



CONGRESSO NACIONAL

47.<sup>a</sup> LEGISLATURA 2.<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA

# ANAIS DO SENADO

120.<sup>a</sup> A 136.<sup>a</sup> SESSÕES

AN. SEN. BRASÍLIA

P. 2661-3738

16/31 AGO. 1984

SENADO FEDERAL SUBSECRETARIA DE ANAIS



# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 089

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 1984

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 120ª SESSÃO, EM 16 DE AGOSTO DE 1984

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Comunicações da Presidência

— Referente ao tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão que será destinado a reverenciar a memória de Diogo Antônio Feijó — sexto presidente do Senado Federal.

##### Oradores:

*SENADOR JORGE KALUME*

*SENADOR NELSON CARNEIRO*

*FALA DA PRESIDÊNCIA* — Associativa, em nome da Mesa.

##### 1.2.2 — Discursos do Expediente

*SENADOR HUMBERTO LUCENA*, como Líder — Interrupção da greve dos professores e funcionários das universidades federais autárquicas. Manifesto à Nação do Comando-Geral de greve.

*SENADOR MARCONDES GADELHA*, como Líder — Refutando tópicos focalizados no discurso de seu antecessor na tribuna.

*SENADOR ITAMAR FRANCO* — Encaminhando à Mesa requerimento solicitando informações ao Tribunal de Contas da União, para instruir o Aviso nº 407/SP/84, daquele Tribunal, ora em apreciação pela Comissão de Finanças do Senado.

##### 1.2.3 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Ns 140 e 141/84 (ns 293 e 294/84, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

##### 1.2.4 — Pareceres encaminhados à Mesa

##### 1.2.5 — Expediente recebido

Lista nº 4, de 1984.

##### 1.2.6 — Comunicações da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 139/84 (nº 295/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para que a Prefeitura Municipal de Guarapari (ES), possa realizar operação de crédito, para os fins que especifica.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.2.7 — Requerimentos

— Nº 164/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando a prorrogação, por 40 dias, do prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 118/84, que institui o Código Civil. **Aprovado.**

— Requerimento nº 167/84, de autoria do Sr. Senador Aloysio Chaves e outros Srs. Senadores, solicitando, que em 22 de agosto do corrente ano, seja realizada sessão especial para reverenciar a memória do ex-Senador Dinarte Mariz.

##### 1.2.8 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 145/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de ser designado um representante do sindicato dos aeronautas para acompanhar os inquéritos destinados a apurar causas de acidentes com aviões.

— Projeto de Lei do Senado nº 146/84, de autoria do Sr. Senador Pedro Simon, que estabelece a correção trimestral dos salários, fixa critérios para esta correção e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 2.065, de 26-10-83.

##### 1.2.9 — Requerimentos

— Nº 168/84, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, solicitando urgência para a Mensagem nº 248/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires (SP), a contratar operação de crédito no valor que menciona, para o fim que especifica.

— Nº 169/84, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, solicitando urgência para a Mensagem nº 249/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste (SP), a contratar operação de crédito no valor que menciona, para o fim que especifica.

— Nº 170/84, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, solicitando urgência para a Mensagem nº 36/84, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a contratar operação de crédito no valor que menciona, para o fim que especifica.

— Nº 171/84, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, solicitando urgência, para a Mensagem nº 37/84, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP), a contratar operação de crédito no valor que menciona para o fim que especifica.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 103/84, que dispõe sobre a manutenção da correção automática semestral dos salários, de acordo com o INPC, e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983. **Votação adiada** por falta de **quorum**, após usar da palavra o Sr. Nelson Carneiro.

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 3.035/80 na Casa de origem), que altera o art. 1º da Lei 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

— Projeto de lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p><b>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA</b> Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p><b>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA</b> Diretor Executivo</p> <p><b>LUIZ CARLOS DE BASTOS</b> Diretor Industrial</p> <p><b>RUDY MAURER</b> Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;"><b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b></p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre .....</td> <td style="width: 50%;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano .....</td> <td>Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre .....	Cr\$ 3.000,00	Ano .....	Cr\$ 6.000,00
Semestre .....	Cr\$ 3.000,00				
Ano .....	Cr\$ 6.000,00				

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem) que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 784/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 Senadores e 11 deputados, para, no prazo de 120 dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 162/84, de autoria dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Gastão Müller, solicitando para o Projeto de Lei do Senado nº 40/84, que autoriza a emissão especial de selos em benefício dos trabalhos desempregados. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 163/84, de autoria dos Srs. Senadores Nelson Carneiro, Octávio Cardoso e Humberto Lucena, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 100/84, que acrescenta dispositivo à Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), com vista à fixação de módulo de fracionamento de propriedade rural específico para o Distrito Federal. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Votação adiada por falta de quorum.**

#### 1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Adiamento da votação do Requerimento nº 167/84, lido no Expediente, em virtude da falta de quorum.

#### 1.5 — DISCURSO APOS A ORDEM DO DIA

**SENADOR NELSON CARNEIRO**, como Líder — Reabertura da Fábrica de Tecidos Nova América.

**SENADOR MÁRIO MAIA** — Entrevista de seringueiros, concedida ao jornal "Folha do Acre", a respeito de conflitos de terra ao longo dos rios Xapuri e Acre.

**SENADOR JAISON BARRETO** — Apelo ao Ministro do Interior no sentido da liberação de recursos pleiteados pela Fundação de Amparo à Tecnologia e ao Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina, necessários ao prosseguimento imediato dos trabalhos de preservação do rio do Peixe.

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Discurso proferido pelo Governador Tancredo Neves ao se afastar do Governo de Minas Gerais.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Sugestões da Câmara Brasileira da Indústria de Construção — RJ, para o setor imobiliário.

**SENADOR MOACYR DALLA** — Projeto de promoção do trabalhador do campo e de seu retorno ao meio rural.

**SENADOR ROBERTO CAMPOS** — Editoriais publicados, no jornal "O Estado de S. Paulo", sobre a política nacional de informática.

**SENADOR PEDRO SIMON** — Situação financeira do Estado do Rio Grande do Sul. Representação de proposta de emenda à Constituição criando o Fundo de Ressarcimento do ICM sobre produtos exportados.

#### 1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA PROXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

#### 2 — ATA DA 121ª SESSÃO, EM 16 DE AGOSTO DE 1984

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Apreciação de matéria

— Requerimento nº 167/84, lido na sessão anterior, solicitando a realização de sessão especial destinada a reverenciar a memória do Senador Dinarte Mariz. **Aprovado.**

##### 2.2.2 — Requerimento

— Nº 172/84, de urgência, para o projeto de Lei da Câmara nº 151/84, que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências.

#### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 27/83 (nº 10/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa, assinada em Paris, a 30 de janeiro de 1981, pelos Governos da República Federativa do Brasil e da República Francesa. **Aprovado**, após usar da palavra na sua discussão o Sr. Senador Nelson Carneiro. À Comissão de Redação.

#### 2.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 151/84, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 172/84, lido no Expediente. **Aprovado**, em primeiro turno, após pareceres das comissões competentes.

#### 2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Cid Sampaio, proferido na sessão de 15-8-84.

#### 4 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO

— Ns 55 e 56, de 1984.

#### 5 — ATA DE COMISSÃO

#### 6 — MESA DIRETORA

#### 7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 120ª Sessão, em 16 de agosto de 1984

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

#### Presidência dos Srs. Moacyr Dalla e Almir Pinto

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Marco Maciel — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — O tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão será dedicado a reverenciar a memória de Diogo Antônio Feijó — Sexto Presidente do Senado Federal, nos termos do Requerimento nº 143, de 1984, de autoria do Senador Jorge Kalume e outros Senhores Senadores. Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume

**O SR. JORGE KALUME (PDS — AC.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Inicialmente, quero louvar o gesto de V. Ex<sup>a</sup>, pelo deferimento do pedido de seus Pares para festejar o bicentário de nascimento do saudoso Diogo Antônio Feijó. V. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, deu uma demonstração de sensibilidade, o que, aliás, lhe é muito peculiar, pelos fatos que contribuíram para a formação da nossa nacionalidade. A V. Ex<sup>a</sup>, inicialmente, os meus agradecimentos.

Ao estimado Líder da maioria, Senador Aloysio Chaves, também consigno os meus agradecimentos por me ter dado a incumbência de saudar Diogo Antônio Feijó, na sessão desta tarde, em nome da Maioria.

Senhor Presidente, Srs. Senadores:

Renam sentenciara que: "A história e a vida são feitas de esquecimento". Mas Tobias Barreto, com a sua não menos fulgurante inteligência de pensador emérito, afirmava que: "A gratidão é a virtude da posteridade".

Chegamos hoje a esse limiar, a essa realidade com a iniciativa do Senado de homenagear a data do bicentário do nascimento do seu sexto Presidente, um ilustre brasileiro que, sob todos os aspectos, deu seu testemunho de patriotismo em prol do Brasil: Diogo Antonio Feijó, o Padre Feijó, como ficou popularmente conhecido e nominado em nossa História.

A aurora ainda despontava tímida para alumiar a nossa vida política. Sua luz chegava como réstias e nossos patrícios, que procuravam o caminho da independência, sentiam dificuldades ante o horizonte que não se lhes afigurava claro... contudo, o pensamento de homens inteligentes, somado à intrepidez e ao ideal, tinha o sentido,

dentro do universo de cada qual, de um verdadeiro soll! Era a pátria clamando pelos seus filhos, dizendo-lhes estar na hora de caminhar, porque já tínhamos aprendido a andar... A pátria-mãe, Portugal, nos preparava para isso, mas precisava-se de ação. E um admirável economista ensinava que "Tomar decisão não é uma função mecânica. Resolve assumir riscos e constitui um desafio ao poder de julgamento". Não é diferente no campo político.

Os nossos patrícios já se antecipavam a essa linha de conduta, se considerada a maneira como procederam e agiram. Insiira-se nesse contexto D. João VI, que nos legou um reinado pleno de realizações e a seu respeito disse certo historiador:

"Muito, pois, lhe deve o Brasil. Os defeitos, que lhe apontam, pouco interessam aos nossos olhos de brasileiro, quando levarmos em conta o muito que aqui deixou, preparando nossas possibilidades para a definitiva separação".

Gostarei de lembrar outros aspectos relacionados com a nossa História como bem registrara o escritor, Senador Luiz Viana Filho, na sua apresentação do livro, "O Parlamento e a Nobreza Brasileira. Disse S. Ex<sup>a</sup>: "Na evolução histórica de povos civilizados os nobres tiveram fase em que deixaram marcas profundas de sua influência. O Brasil, a exemplo de outros países da América, não teve Idade Média, mas recebeu de Portugal a influência da nobreza européia e, também, a herança de valores culturais daquela época". E prossegue:

"A formação do corpo da nobreza brasileira foi reflexo do modelo europeu de estratificação social: os nobres lutam e governam, o clero reza e o povo trabalha".

E nesse quadro amplo da nossa história encontra-se Feijó, o qual, embora Padre, tornara-se político e como Deputado em Portugal participara abertamente da luta pela nossa independência, "formando ao lado dos então chamados, "brasileiros separatistas".

E aqui me permito abrir um parêntese para deplorar, mais uma vez, o indiferentismo que está havendo em relação a nossa história como triste herança a ser legada aos nossos filhos sobre essa matéria de transcendental importância. Vale lembrar Coêlho Neto:

"Assim como amamos a terra da Pátria devemos prezar a sua história, que é o celeiro eterno onde se recolhem as colheitas de heroísmo dos que passaram pela vida semeando exemplos." E acrescentou: "A história é a cúpula da geografia — uma, é o espaço em que se transita, outra é a Eternidade em que se fixam os eleitos."

Figuras como a de Diogo Antônio Feijó são apenas estudadas superficialmente nas escolas, sem que se aprofundem os nossos jovens estudantes até como exemplos para suas vidas. De quem a culpa? Por certo da forma como a disciplina é aplicada.

Não importa saber de sua origem até obscura, mesmo porque, como escreveu Wordsworth:

"Nós mesmos nos fazemos o que somos, e penetrando-nos do espírito de todas as coisas, forçosamente teremos de ser sábios."

Sem um lar adequado à época em que nasceu Feijó, e a semelhança de um predestinado soube se conduzir sem complexos de inferioridade como se estivesse louvado em Hells, isto é:

"As correntes que fazem mover as rodas do mundo nascem nos sítios solitários."

Não irei autobiografá-lo, pois todos nós políticos conhecemos a sua vida e a sua obra não só haurida nas escolas; como através de livros biográficos de eminentes escritores. Desejamos homenageá-lo, lembrando-o, numa prova do nosso reconhecimento a quem tanto engrandeceu a sua e a nossa pátria. Fundamental foi a importância do Padre Feijó nos destinos de nossa independência. A ele coube enfrentar toda sorte de dificuldades e incompreensões naturais da época, levando-o, pelo seu arrebatamento cívico, em fevereiro de 1822, portanto, seis meses antes da nossa emancipação, a proclamar que:

"Nenhuma associação é justa, quando não tem por base a livre convenção dos associados; nenhuma sociedade é verdadeira, quando não tem por fim as vantagens dos indivíduos que a compõem. Um homem não pode, não deve impor leis a outro homem: um povo não tem direito algum a obrigar outro povo a sujeitar-se à suas Instituições Sociais".

E ele mesmo propunha às Cortes de Portugal; onde era um dos sete Deputados eleitos pelo Brasil, ao fim de seu primeiro e tumultuado discurso, nada menos que o seguinte projeto:

1º) Que declare, que o Congresso de Portugal, enquanto se não organiza a Constituição, reconhece a independência de cada uma das províncias do Brasil.

2º) Que a Constituição obrigará somente aquela província cujos Deputados nela concordarem pela pluralidade de seus votos.

3º) Que as cortes prestarão todo auxílio àquela província que se achar ameaçada de facções, sendo por ela requerido, com o fim somente de a por na Perfeita liberdade de escolher.

4º) Que se declare ao Governo, que se suspenda todos os provimentos e qualquer determinação a respeito do Brasil, exceto quando lhe for legitimamente requerido por alguma província.

5º) Que os governos do Brasil, onde se acharem destacamentos de Portugal, os possam fazer retirar desde que assim o julgarem ser conveniente".

A coragem e a determinação de Feijó, por certo devem ter contribuído para apressar a nossa independência, a qual abrigou até obcecadamente e como não poderia ser de outra forma a perseguir com pertinácia pondo à prova a sua inteligência e a sua integridade moral em prol dessa causa que era ansiada pelo povo brasileiro. Alcançado o seu desideratum, Feijó preocupou-se em manter a unidade de seus pares, somado aos Militares do exército e da marinha que ainda se organizavam.

Sábria impor-se pela sua cultura e responsabilidade: quando da sua primeira intervenção na Tribuna, em um caso de pequena importância, Evaristo da Veiga, então uma das cabeças do Parlamento, profetizou: "Ou muito me engano, ou dentro de poucos dias Feijó será o Ministro da Justiça".

E não tardaria a efetivar-se o seu prognóstico, pois era convidado para o cargo na Regência Trina, só aceitando porém, depois de ver acatadas inúmeras condições por ele impostas: Harmonia no ministério, organização do funcionalismo, escolha de seu substituto eventual e fundação de um jornal sob a direção do próprio ministro. Todas as exigências foram aceitas taxativamente, por escrito.

E dizia em seu manifesto de posse:

"O modo pelo qual me pretendo conduzir no ministério é este: Persuadido de que em todo o tempo, e principalmente nos convulsivos, só a firmeza de conduta, a energia e a justiça podem sustentar o Governo, fazê-lo amado e respeitado; e certo de que a prevaricação, e mais que tudo a inação dos empregados é a causa dos queixumes dos Povos, serei rigoroso e inflexível em mandá-los responsabilizar. As Leis, são, a meu ver, ineficazes e o processo incapaz de por ele conseguir-se o fim desejado, mas a experiência, desenganará os legisladores, salvará o governo da responsabilidade moral, e o habilitará para propôr medidas salutaras, que removam todos os embaraços.

Como governo livre é aquele em que as leis impeçam; eu as farei executar mui restrita e religiosamente, sejam quais forem os clamores, que possam resultar de sua pontual execução; não só porque esse é o dever do executor, como por esperar que depois de algum tempo; cessado o clamor dos queixosos; a nação abençoe os que cooperam para a sua prosperidade.

Eu advirto finalmente: A minha maneira de vida, o meu tratamento pessoal não sofrerão alteração alguma: serão os mesmos que até aqui".

**O Sr. Gastão Müller** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JORGE KALUME** — Com muito prazer, nobre Senador Gastão Müller.

**O Sr. Gastão Müller** — Senador Jorge Kalume, é sempre com prazer que apresento um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, que tem uma das qualidades muito boas de um ser humano, que é ser educado, ser cordial, ser afetuoso com os colegas e com quem o aparta. Neste momento, em nome da Liderança do PMDB e, — por que não dizer? — do próprio PMDB, eu digo a V. Ex<sup>a</sup> e afirmo, perante o meu Líder titular, que V. Ex<sup>a</sup> fala em nome do PMDB também nesta justa homenagem de que V. Ex<sup>a</sup> se lembrou tão bem — visto que esse tipo de homenagem rara no Senado — a essa figura de estadista que foi o Padre Diogo Feijó. V. Ex<sup>a</sup>, de agora por diante, fala também, formalmente, pelo PMDB, aqui presente na pessoa do Senador Humberto Lucena, Líder titular e do próprio representante do partido, nesta Casa do Congresso Nacional.

**O SR. JORGE KALUME** — Muito obrigado pelo gesto de V. Ex<sup>a</sup>, falando em nome da Liderança, o que muito me sensibilizou e muito me honrou.

Logo depois, essa firmeza haveria de ser posta em prática, quando conseguiu pacificar as grandes revoltas havidas em seu período de Regência, o que valeu ser escolhido para Regente Uno, ou seja, o governante constitucional do Brasil. Era o máximo a que poderia aspirar um enjeitado: o orgulho de dirigir uma Nação emergente no século XIX.

Poderia transcrever o seu testamento, mas evitarei para não me alongar, todavia posso dizer que essa peça retrata o seu cavalheirismo, o seu sentimentalismo de cristão, somados à sua humildade de verdadeiro liberal.

Na Regência Una, falou a Diogo Antônio Feijó a eficácia exercida quando Ministro da Justiça. Debitado pela doença, perdera aquela tenacidade que lhe era peculiar. As tarefas também eram muito superiores; e os adversários se acumulando cada vez mais, depois da abertura da Assembléia, a 3 de maio de 1836, ao ser recebido

oficialmente pela primeira vez como Regente. Otávio Tarquínio afirma que "o período regencial inaugurado a 12 de outubro de 1835 estava fadado à esterilidade".

Os problemas de a Santa Sé, a revolta do Pará, a revolução do Rio Grande do Sul acirram os ânimos da oposição na Assembléia, chefiada por Bernardo Vasconcelos, que desejava um gabinete organizado, "parlamentarmente", isto é, com base na Assembléia. Feijó se recusava a fazê-lo, obstinadamente, alegando que "o governo das maiorias era anticonstitucional e subversivo de toda a ordem".

Evaristo da Veiga, sentindo-se amargurado ante a intransigência de seu amigo Feijó, rompeu suas relações vindo a falecer dois anos após, deixando desamparado, sem a maioria na Câmara, perdida com as eleições de 1836.

Afinal, cansado, doente, entediado das funções de "rei constitucional", Diogo Antônio Feijó resolveu procurar alguém que o substituisse no cargo, interinamente. Teve percorrido cerca de dez nomes, a escolha recaiu sobre Araújo Lima, único que aceitou a incumbência.

Feijó renunciou a 19 de setembro de 1837, ficando ainda no Rio de Janeiro, até 12 de outubro do mesmo ano, aguardando, ansiosamente, a condução que o levaria à terra natal, São Paulo.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Nobre orador, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. JORGE KALUME** — Ouço, com muito prazer, o eminente Senador Aloysio Chaves.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Nobre Senador Jorge Kalume, o requerimento de V. Ex<sup>a</sup> não foi recebido nesta Casa como um ato de rotina para registrar hoje, durante todo o Expediente, a figura de Diogo Antônio Feijó. Este é um dever do Senado, entre muitos que estão inseridos na Constituição Federal e no seu Regimento, este está na consciência de todos nós. V. Ex<sup>a</sup> observou, ao falar em nome da Bancada do PDS, que há, um certo descaço pela História Pátria. Eu direi que ela está relegada talvez a um plano secundário nos currículos escolares, porque nenhum país pode viver sem seu passado. Um país sem história é um país sem memória. E V. Ex<sup>a</sup>, como Senador, tem timbrado em assinalar e acentuar as grandes datas, as grandes figuras que fazem a História do Brasil e entre elas, na galeria dessas figuras epônimas, da nacionalidade, está, sem dúvida alguma, Diogo Antônio Feijó, como político, como parlamentar e como estadista. Exaltando-o, hoje, nesta tarde, no Senado Federal, V. Ex<sup>a</sup> retrata um dos períodos mais vivos e mais brilhantes da História brasileira.

**O SR. JORGE KALUME** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> Posso dizer-lhe que fiquei lisonjeado com suas palavras. E, efetivamente, tenho ocupado esta tribuna, desde que aqui cheguei, sendo uma das minhas tônicas homenagear ou celebrar eventos. Isto eu faço, primeiro, ditado pela minha própria sensibilidade e, depois, por sentir que em nosso Brasil a História está sendo relegada a plano secundário, e não sei qual a causa disto. Já dizia no início do meu pronunciamento que — deixei isso bem claro — talvez seja defeito do próprio sistema que abriga o ensino no Brasil.

Tenho viajado por alguns países menos desenvolvidos do que o nosso, mas que na parte cultural estão muito acima do Brasil e lá se cultua o civismo. Na Bolívia, que é um País vizinho ao nosso, com limites com o Acre, quando se fala nas suas figuras, nos seus pró-homens que contribuíram para edificar a sua nacionalidade, o homem mais rude, da rua, vibra com a notícia, vibra com o assunto. Estive em Caracas, também, em 1979, e observei o mesmo fato. Estive na França, — também e quando tratei deste assunto, sobre os seus pró-homens, o francês vibrou. Aqui, no Brasil, quando se fala hoje com o jovem ou com o homem de idade madura sobre Frei Caneca, ou Gonçalves Ledo, ou José Bonifácio, ou Pe-

dro I, ignoram até o nome e o que foram na História do Brasil. Isso é um perigo para nós. Temos que acelerar esses conhecimentos a começar do Jardim da Infância sob pena de, dentre de menos de um século, o Brasil passar a pertencer a outras raças. Desculpe a expressão.

A impressão é que encerrara sua carreira, embora estivesse apenas com 53 anos. Em São Paulo, retomou a vida do campo, recuperou a saúde e, dois anos depois, como Senador vitalício, pôde voltar ao Rio de Janeiro e à política, sendo eleito Presidente do Senado, recebendo 17 votos contra 14 dados ao Marquês de Paranaguá, para o período 1839.

Nos anos seguintes, deu nova vida à instituição, participando dos debates, combatendo o Governo e enfrentando, com a tenacidade e saúde dos velhos tempos, o próprio Bernardo Pereira de Vasconcelos.

Presidiu o Senado até o fim da sessão legislativa de 1839, quando voltou a São Paulo. Ali comprou, a duras penas, um sítio, em São Carlos, que não pôde pagar, pois, devido à saúde novamente abalada, estava impedido de comparecer às Sessões do Senado. Mas não se desinteressou da política, onde ministérios iam sendo formados e caindo sucessivamente. Até que veio a Maioridade e Coroação de D. Pedro II.

Trôpegou, com a saúde em pior estado, não podia estar ausente ao acontecimento, tanto que no Gabinete da Maioridade havia amigos seus, apesar dos dois adversários Andradas: Antônio Carlos e Martin Francisco.

O espírito revolucionário acompanhou até à morte esse intemorato sacerdote. Em 1842, sexagenário e quase paraplégico, ainda tomou parte na revolução dos paulistas, combatida pelo Barão de Caxias. Feijó foi desterrado então para Vitória, capital do Espírito Santo, onde ficou confinando durante cinco meses.

"Aproximava-se o fim de 1842 — conta Octávio Tarquínio de Souza — e, realizadas as eleições em todo o país, as Câmaras estavam convocadas para o 1º de janeiro do ano seguinte. Não seria possível manter, com o Senado funcionando, senadores desterrados".

Feijó foi então trazido para o Rio e voltou a participar das sessões, mas sua reabilitação na tribuna se deu somente a 12 de janeiro. Teve que enfrentar Honório Hermeto e novamente Bernardo Pereira de Vasconcelos. Processado, doente, passou a viver em Niterói, a conselho médico. Pediu licença ao Senado e partiu para São Paulo onde faleceu às 11 horas da noite de 10 de novembro de 1843.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta augusta Casa, também sob a honrada Presidência do Senador Moacyr Dalla, mais uma vez se orgulha ao comemorar eventos marcantes da nossa História Pátria, para manter viva na alma brasileira a lembrança daqueles que procuraram engrandecer a nacionalidade, como Feijó, o 6º Presidente do Senado, no período Imperial. Pode-se afirmar que Diogo Antônio Feijó, sacerdote, parlamentar, jornalista, Senador, Regente, "rei constitucional", foi um exemplo de grandeza, quer no Poder que exerceu com sobranceira como o fez quando presidiu a Casa de Marquês de Santo Amaro — José Egidio Alves de Almeida — quer na adversidade, quando soube suportar com paciência os piores dias da moléstia, morrendo como cristão, na paz de Deus.

Coincidentemente, Feijó está perpetuado no Acre, como Patrono de um florecente município localizado no vale do Juruá e se isso não bastasse, hoje faz parte da alma do Brasil que ajudou a edificar. "É por isso merecedor dos aplausos de todos os homens de boa vontade e de patriotismo. É um dos nossos grandes tipos", como escrevera, a seu respeito, Sílvio Romero.

Obrigado. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Concedo a palavra ao eminente Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (PTB-RJ.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Difícil a controvertida haveria de ser a vida de Diogo Antônio Feijó, desde o nascimento. Divergem os que lhe estudam a vida sobre os nomes de seus pais. Não o desmerece, mas talvez explique sua luta contra o celibato, a versão de que seria filho sacrilégio do Padre Lima, Vigário de Cotia, e de Maria Joaquina Soares de Camargo, irmã solteira do Padre Fernando Lopes de Camargo com quem vivia em São Paulo, desde 1770.

O excelente estudo de Eugenio Egas, repositório indispensável aos pesquisadores da vida e da obra do Regente do Império, transcreve o assento de seu batismo:

“Aos 17 de agosto de 1784, nesta Sé, batizei e pus os santos óleos a Diogo, filho de pais incógnitos, exposto em casa do Revmo. Fernando Lopes de Camargo; o mesmo foi padrinho e Maria Gertrudes de Camargo, viúva, todos desta freguesia, do que para constar fiz este assento, que assino. O coadjutor José Joaquim da Silva.

O fato de haver sido levado à pia batismal no dia 17 de agosto suscita uma indagação. Seria Maria Joaquina a mãe de Diogo, ou sua irmã Maria Gertrudes, que aparece como madrinha, viúva desde 1776, nos seus raios 31 anos, e de quem se dizia, informa Alfredo Elles Júnior, não ser um poço de virtudes, e até enchia sua precece solidão. “com um certo alfaiate Felix Feijó, parente de seu falecido marido”?

Também o assento de batismo não refere a data do nascimento do novo cristão, afastando assim a impossibilidade de Maria Gertrudes ser a mãe de Diogo, por estar presa aos antigos rigores do resguardo. E Perquirir a filiação de Feijó, neste ano do segundo centenário de seu nascimento, não é questão de somenos. Em recente biografia, meticulosa como tudo quanto lhe sai da pena privilegiada, Luiz Viana Filho atribui ao fato de ter nascido de pais ilegítimos e logo confiado em segredo à ama-de-leite Ana Joaquina Leal de Barros, que lhe serviu de madrinha, se haver aguçado a sensibilidade de José Maria Eça de Queiroz, “sempre em busca de uma afeição inatingida, e cuja alma, ferida, tentou proteger através de arraigada timidez, que o levou a esconder-se teimosamente. O caramujo escolheu-se para se “defender”. Dois séculos passados, custa a crer que legisladores brasileiros ainda tentem manter, no futuro Código Civil, a brutal discriminação entre filhos legítimos, naturais, adulterinos e incestuosos e num instante em que se devem regular direitos e deveres dos nascidos de inseminação artificial, criei processos diversos para o reconhecimento de uns e de outros.

O ilustre Senador Jorge Kalume, primeiro signatário do requerimento aprovado por esta Casa, e que reverencia a memória do ilustre paulista, acaba de focalizar os dias de ascensão, de glória e de ocaso de Diogo Antônio Feijó, que a morte coltheria, preso à cadeira de paraplético, a 10 de novembro de 1843. Aluno distinto de retórica, do Professor Estanislau José de Oliveira, da Vila de São Carlos, hoje Campinas, Feijó, ordenado em 1809, exerceu o sacerdócio e o magistério naquela cidade, em Guaratinguetá, Parnaíba.

Em 1821, embarcou para Portugal, como deputado às Cortes de Lisboa. Entre seus companheiros, Antônio Carlos e aquele com quem partilharia alegrias e desencantos até o fim da vida, Nicolau Ferreira de Campos Vergueiro. Alfredo Ellis Júnior recorda o ambiente hostil que o jovem parlamentar encontraria na capital lusitana, onde defenderia em discurso e apresentaria indicação pugnando pelo direito de separação do Brasil da antiga Corte. E de onde fugiria, com alguns colegas, para retornar à Pátria, via Inglaterra.

Vivia o Brasil sua lua de mel com a independência política. Sem contar com a simpatia dos Andradas, Feijó denunciava ao Imperador que: “o Capitão-Mor da Vila de Itu recebera ordem direta do ministério para observar

meus passos, comportamento, etc., porque eu era fingido e tinha idéias desorganizadas, e que me fizesse observar por toda parte à que eu me dirigisse”.

Creio que será fácil indentificar-se af o embrião do futuro Serviço Nacional de Informações. Anárquico, subversivo, carbonário.

Em 1827, Deputado eleito por São Paulo, inicia sua campanha contra o celibato clerical, trazendo achas para uma fogueira ainda não extinta.

Na Regência Trina, assume o Ministério da Justiça, sob condições. Agora a agitação contrária tem apoio dos Andradas. O Patriarca é preso, a Câmara lhe nega e o Senado lhe concede. Tal como prometera, Feijó renunciou ao Ministério. Era de um tempo em que os Ministros renunciavam quando perdiam a confiança do Parlamento.

No Estado unitário, sem a camisa de força do domicílio eleitoral, chegaria Diogo Antônio Feijó ao Senado, eleito pela Província do Rio de Janeiro em 1883, e dois anos depois ascenderia à Regência, criada pelo Ato Adicional. Em sua gestão, deflagrou-se no Rio Grande do Sul, tal como previra, a Revolução Farrroupilha. Em 1839, presidiu o Senado do Império, a que voltaria mais tarde, depois que as tropas legalistas comandadas pelo General Lima e Silva abafaram a Revolução Paulista, detonada com a nomeação do Marquês de Monte Alegre para a Presidência da Província. Feijó continuou em Sorocaba, sob rigoroso sítio, e de sua janela vociferava contra os que fugiam à proximidade das forças legalistas. “Correi, correi fracos e poltrões, eu fico aqui para defender-vos”.

Permita-me V. Exs que reproduzam o diálogo entre dois eminentes brasileiros com as palavras de Eugênio Egas:

— “O Barão de Caxias, respondendo a Diogo Feijó quando este lhe perguntou que ordens recebia do governo imperial, em relação as rebeldes, disse.

— As mesmas que recebi do Ministro da Justiça de 831: — Levart tudo e todos a ferro e a fogo!

— Então? indagou Feijó.

— V. Ex<sup>a</sup> está preso. Só o dever de soldado me obriga a praticar este ato.

— Estou às suas ordens.

— Se V. Ex<sup>a</sup> quer levar alguma coisa para o quartel, leve-a porque de tudo estou desprovido.

— Com uma esteira e um travesseiro, tenho o suficiente.

— Sentou-se em sua cadeira de braço, e quatro soldados carregaram o paraplético para o Estado-Maior do Barão de Caxias.”

Mandado para São Paulo, depois para Santos, em seguida para o Rio, foi afinal localizado em Vitória, juntamente com o Senador Vergueiro e o Dr. Pereira Pinto.

Como anos mais tarde faria o Duque de Caxias, vilmente atacado em sua honra, também a esta Casa compareceria o antes todo poderoso Diogo Antônio Feijó, e ocuparia a tribuna do Senado para pronunciar seu último discurso. Ainda uma vez me valho do preciso estudo de Eugênio Egas.

“Chegando ao Rio, e sem desembarcar, partiu para o Espírito Santo. Em tocante discurso proferido no Senado, Diogo Antonio Feijó descreve os seus sofrimentos e as suas privações desde que foi preso em Sorocaba até aquele momento, em que se dirigia ao Senado.

O velho estadista, agora desfigurado, magro, enfraquecido, mal podendo mover-se, apresentou-se à Câmara Vitalícia. A Assembléia estava comovida. O brilhante deputado, o extraordinário ministro, o grande Regente, de outros tempos, estava nos seus últimos dias, e, entretanto, ia ainda falar, ele que quase não podia articular palavras, pois que a paralisia já lhe havia comprometido os órgãos vocais. Que energia!

— Peço a palavra, Senhor Presidente, e licença para falar sentado.

— Tem a palavra o nobre Senador Feijó. O ilustre representante do Rio de Janeiro pode falar sentado.

— Fez-se um profundo silêncio. O Senado estava sucumbido. Alguns dos velhos representantes da Nação não esconderam as suas lágrimas. Sentado, pernas e braços sem movimentos, a articulação das palavras difícil, a respiração ofegante, o rosto do acusado reanimou-se, os seus olhos pequenos e pretos brilharam num último fulgor, e o velho espartano disse:

“Sr. Presidente, tendo-se agravado ainda mais a minha moléstia, não me foi possível até hoje apresentar a resposta que me foi mandada dar sobre o processo que contra mim se intentou: e ainda agora mesmo me foi preciso servir-me de redação alheia para apresentá-la. Portanto remeti-a à mesa para dar-se-lhe o conveniente destino.

“Eu desejava, antes de morrer, cumprir ao menos uma promessa que tinha feito, na ocasião em que fui mandado sair da minha Província; ainda o mundo não sabe da minha boca a história de minha prisão, deportação e degredo.

“Eu tive desejos ao princípio de a comunicar ao Senado; mas algumas razões obstaram a isso, principalmente porque o Senado parecia ter aprovado o procedimento bárbaro que houve comigo.

“Há tempos, requerendo eu que se nomeasse uma comissão para examinar os atos do Governo, e manifestando desejos de que o Senado considerasse o procedimento que o mesmo Governo teve contra mim, e por conseguinte contra o Senado e contra a Constituição, não o pode conseguir; portanto, julguei que era melhor calar-me. Mas resta-me sempre esse pezar de nada dizer; por isso, sempre direi duas palavras para referir o que sofri.

“Entretanto saiba-se, que não sofri tudo quanto quis o Governo que eu sofresse, pois que pela benignidade dos Brasileiros não tive fala de coisa alguma: em toda a parte tive sempre recursos, em toda a parte, recebi os maiores benefícios e obséquios.

“Achava-me em S. Paulo, já mandado sair para esta Corte deportado, quando fui convidado para vir à Corte. Não aceitei o convite, e como me pareceu não dever submisso sofrer um ato ilegal e anticonstitucional, recalcitrei ou dei um contrário algumas, razões; mas respondeu-se-me, que o que a Constituição proibia era a prisão dos Senadores, e não qualquer outro ato que o Governo julgasse conveniente praticar com Senadores. Temi pois algumas outras conseqüências; temi ser conduzido à cadeia para levar nas grades alguma correção de açoites, visto que isso não era prisão, e por conseguinte, na opinião do Governo, podia praticar-se; o que é pois que eu havia de fazer, eu que, com um sopro podia cair em terra?!... Bem me lembrava dos meios de resistência a ordens ilegais; mas que meios tinha eu para isso? Se eu pudesse, daria por certo este exemplo ao Brasil de resistir a ordens ilegais, sem o que será sempre nominal nossa liberdade, e nós escravos dos atrevidos.

“Nada porém podendo contra a violência, retirei-me.

“É verdade que nessa ocasião eu estava bastante enfermo e desprovido de meios, pois tinha apenas 20\$000 na algibeira.

“Requeri que se me mandasse pagar o trimestre vencido da minha pensão, que era 1:000\$000, pois era preciso ter com que subsistir; mas respondeu-se-me que não havia dinheiro, e que mesmo devia ficar isso como penhor para as indenizações a que eu tivesse sujeito.

...“Sai, pois, como me achava; vim à Corte, não me deixaram desembarcar; demorei-me algumas horas, e saí sem saber para onde! É verdade, como já disse, que recebi benefícios em toda a parte.

...“Nas poucas horas, que aqui estive, foram a bordo diferentes pessoas oferecer-me dinheiro, e uma até me obrigou a receber alguns centos de mil réis que levava.

...“Mesmo nesse país, onde estive degradado, encontrei muitos homens benévolos, que me ofertaram dinheiro e tudo o mais. Por este lado, pois, nada sofri; mas muito da parte do Governo, que de tudo me privou, até do que era meu.

...“Portanto, Srs. sofri tudo isto! Prisão, deportação e seis meses de degredo, quase 4.000\$000 de multa, e de que estou privado até hoje!

...“Mas o Governo não está satisfeito ainda; mandou por isso formar esse processo, e não ficará satisfeito senão com o meu extermínio! Estou pois entregue ao Senado; faça ele de mim o que quiser; a vida em mim será pouca... sofra-se tudo.

...“Tenho dito em geral, como posso o que era preciso que se soubesse; demais, o público já o sabe, e fará a devida justiça a quem merecer.”

Foi este o último discurso que Diogo Feijó proferiu no Senado, que ele presidiu em 1839. Foi esta a sua despedida do cenário político.

**O Sr. Cid Sampaio** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Com muita honra, Senador Cid Sampaio.

**O Sr. Cid Sampaio** — Senador, antes quero felicitá-lo pelo magnífico trabalho que está fazendo. V. Ex<sup>a</sup> analisa problemas da vida de Feijó, que nos fazem meditar. Hoje, quem ouve esses trechos, olha e volta-se para a História e pergunta a si mesmo: será que neste País, embora ainda estivéssemos perto do período da independência, não tínhamos ainda desenvolvido aquele sentimento que geralmente cresce nos povos livres, de altivez e de justiça? Todavia, Feijó, que tanto havia servido ao País, que fora Conselheiro do Império, era punido como Senador, era deportado, multado. Não lhe submeteram socialmente a prisão e as galés. Resta-nos, Sr. Senador, hoje, pensar na história que os brasileiros vão ler amanhã. Quando analisarmos a situação que vive o Brasil, quando nos lembrarmos que ao Senado incumbe, na realidade, traçar diretrizes deste País e não submeter-se pacientemente às imposições que lhe são feitas, quando sentirmos que ainda hoje permanecemos com as prerrogativas mutiladas, porque não nos permitem legislar sobre vários assuntos, nós, Senadores, devemos prestar bem atenção às palavras de V. Ex<sup>a</sup> porque no futuro, o jovem de amanhã, os Senadores daqui a meio século, haverão de perguntar, como perguntamos hoje, como era possível que brasileiros investidos de um mandato pudessem descer tanto? Daí o momento que aproveito para felicitar V. Ex<sup>a</sup> porque, além de uma homenagem, V. Ex<sup>a</sup> abre um clarão para o futuro, abrindo um clarão para o passado. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Muito me honra a intervenção de V. Ex<sup>a</sup> e é com o maior agrado que a incorporo às modestas considerações que vinha fazendo.

Nas poucas horas que me foi possível debruçar nos escassos livros que encontrei, sobre a personalidade forte, resoluta, discutida e ilustre de Diogo Antônio Feijó, senti que não deveria deixar passar a oportunidade para assimilar as virtudes do parlamentarismo, que possibilitou a presença, na história política do País, de altas e nobres figuras que as controvérsias não diminuem. E em honra do homenageado, permito-me incluir, ainda, a íntegra de seu testamento, datado de 3 de março de 1835, nos Anais da Casa, para que se possa exaltar naquele bravo sacerdote que animou e enfrentou duras pelepas contra os seus

companheiros de fé e como homem público a circunstância que o dedicado pesquisador de sua vida ressalta como a primeira vez que, dando curso às idéias emancipacionistas, se instituiu o ventre livre da mulher escrava.

Em nome da Santíssima Trindade dou princípio a meu testamento pela maneira seguinte: Sou natural desta cidade, filho de pais incógnitos, de mais de 50 anos de idade, quero ser enterrado sem acompanhamento, nem ofício e de loba somente. Sou e sempre fui católico Romano. Tudo quanto tenho dito e escrito sobre a disciplina da Igreja, tem sido por zelo, e afeto a mesma Igreja, e desejo que se removam os obstáculos que a experiência mostra haverem na mesma à salvação dos Fieis. Desejo se digam no dia da minha morte, ou no seguinte vinte Missas, pelas quais se dará a esmola de mil réis por cada uma. Não reconheço herdeiro, e por isso instituo minha herdeira a D. Maria Justina de Camargo, e quando acontecer se esta falecida, antes da minha morte, a D. Margarida, filha de D. Manuela Francisca de Jesus Feijó. Posso uma chácara, e alguns bens móveis. Desse crédito ao meu caderno encadernado, e a minha carteira, e deles, e de créditos consta o que se me deve e eu devo; mas estamos de contas justas com meu compadre Raimundo Alves dos Santos Prado, e meu amigo Padre Geraldo Leite Bastos, os quais nada mais me devem. Deixo forros todos os meus escravos crioulos de maior idade e a Evaristo e sua mulher, a Eustáquio, e Euzébio; e as mulheres destes Querubina, e Antonia ficarão forras da data desta a cinco anos. Todos os mais escravos havidos e por haver serão forros logo que completem vinte e cinco anos de idade. A todos dará minha herdeira no momento de sua liberdade cem mil réis; e àqueles, que ainda tem de esperar o prazo aqui marcado dará além dos cem mil réis, o prêmio de dois por cento anual dessa quantia. Os que ainda ficam escravos só poderão estar em companhia, e serviço da minha herdeira; e somente serão alugados, ou emprestados à pessoas da escolha dos mesmos da qual ainda assim poderão retirar-se para outra, se essa os maltratar. Esta mesma disposição terá lugar depois da morte da minha herdeira, quando ainda algum escravo tenha de preencher o prazo para libertar-se. Declaro, que qualquer filho de escrava, ainda depois da minha morte, e antes de libertar-se a mãe, será livre desde o seu nascimento, e os pais terão todo o cômodo, e tempo necessário para o criar, e poderão conservado depois de criado, onde quiserem. Declaro mais, que só o carpinteiro Benedito fica excluído dos cem mil réis por ter já meios de subsistência. Fica pertencendo à minha, herdeira os serviços dos que ainda ficam escravos, e todos os mais bens que possuo. Declaro que a liberdade, que dou aos escravos não é benefício, é obrigação que me impus, prometendo a muito, e aos mesmos que aceitaram a liberdade prometida a eles e a seus filhos. Rogo a mesma minha herdeira e ao Sr. Padre Miguel Arcajo Ribeiro de Camargo queiram ser meus testamentários e dar execução a esta minha vontade dentro de dois anos da data deste. Rogo as Justiças queiram assim fazer cumprir. S. Paulo três de março de mil oitocentos e trinta e cinco. — Diogo Antonio Feijó.

Duzentos anos transcorridos, Diogo Antônio Feijó volta ao Senado Federal, em hora conturbada da vida pública, quando o dissídio presidencialista empolga tantos espíritos, como um apelo a que os homens públicos se debrucem sobre as lições de grandeza que o sistema Parlamentar propiciou ao Império e ao Brasil e o restaurar por amor ao Brasil. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — A Mesa associa-se as manifestações dos eminentes oradores que reverenciaram a memória de Diogo Antônio Feijó.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder de Partido.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — (PMDB — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como é do conhecimento geral, foi interrompida, no dia 7 último, a greve nacional que 35 mil professores e 65 mil funcionários das instituições de ensino superior autárquicas promoviam há mais de 80 dias.

Somente interrompida — e não terminada — porque o Governo não atendeu a nenhuma das reivindicações que a própria Senhora Ministra da Educação reconheceu publicamente como JUSTAS! Interrompida por um gesto inequívoco de transigência de professores e funcionários, contrastando com a inexplicável intransigência não só do Ministério da Educação e Cultura mas dos demais setores do Governo envolvidos na eventual solução do problema.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo não negociou diretamente com os grevistas; não atendeu a nenhuma das suas reivindicações — encampadas que foram pelo próprio Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras; declarou ilegal a greve; puniu os grevistas com o corte de salários e ameaçou até mesmo demiti-los. Tudo isso enquanto a imprensa divulgava estar nas mãos do Senhor Presidente da República o texto que decretaria a intervenção federal em todas as instituições de ensino superior autárquicas do país.

Os professores e funcionários, ao contrário, concordaram em interromper sua greve justa depois da promessa do MEC, somente divulgada no dia 31 de julho, de que credenciária o Conselho de Reitores para formar uma Comissão que no prazo de 30 dias apreciaria as reivindicações de professores e funcionários e apresentará suas conclusões à Ministra; e de que as punições, já em andamento, seriam suspensas. Essas duas promessas, todavia, sob a condição *sine qua non* da volta imediata ao trabalho. Vale ressaltar ainda que nem sequer a participação de professores e funcionários, com direito a voto, na Comissão do Conselho de Reitores foi admitida pelo MEC.

Como se vê, não pode haver dúvida sobre a inexplicável intransigência do Governo e da madura e louável transigência de professores e funcionários das universidades.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, acredito que pelo menos duas constatações podem ser feitas a partir desta greve inédita em nossas universidades. A primeira delas é de que esse Governo ainda hoje não aprendeu a exercitar um pressuposto elementar das relações de trabalho numa sociedade democrática, isto é, ouvir e dialogar com os representantes legítimos dos empregados do Estado, no caso professores e funcionários de universidades públicas. A segunda, é sem dúvida, um dos maiores méritos dessa greve inédita: apesar da inevitável ebulição política decorrente da sucessão presidencial, conseguiu colocar a crise da universidade na pauta das discussões públicas do País.

**O Sr. Benedito Ferreira** — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Com muita honra, nobre Senador.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Eu fico, a certa altura do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, um tanto quanto perplexo com a minha desinformação, porque eu tinha para mim que há legislação em vigor que proíbe essa greve e que a Justiça é que a declarou ilegal, e não o Governo.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Quem declarou ilegal foi o Ministério do Trabalho.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Fundado em lei?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Sob o ponto de vista do Ministério, fundado em lei.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Sob o ponto de vista do Ministério ou existe uma lei que a proíbe?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — O Ministério achou que era ilegal. Não houve uma decisão da Justiça.

**O Sr. Benedito Ferreira** — E V. Ex<sup>a</sup> acha que a lei não está em vigor?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Esta lei está em desuso.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Ah! em desuso.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Está em desuso, que é uma das formas de revogação. Se V. Ex<sup>a</sup> não sabe, que fique sabendo.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Não, exatamente, eu estou querendo aprender com V. Ex<sup>a</sup>. Acho que é uma regra nova, porque eu achei que uma lei não revogada estaria em vigor.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Pois bem, é o mesmo caso do Decreto-lei nº 2.065. Está em vigor, mas ninguém o cumpre, nem o Governo. As empresas privadas estão reajustando os salários de seus empregados acima dos índices previstos no Decreto-lei nº 2.065, e também as empresas estatais. A lei está em vigor, mas em desuso. É o mesmo caso dessa lei que proíbe a greve no serviço público.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Então, veja V. Ex<sup>a</sup> o quanto é inútil nosso trabalho.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Não, não é inútil. É a dinâmica da sociedade, nobre Senador. O que é preciso é rever essas leis porque elas estão defasadas.

**O Sr. Benedito Ferreira** — E V. Ex<sup>a</sup>, naturalmente, já tem algum projeto apresentado pela Oposição revogando essa lei?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Já existem vários projetos, só que não têm o apoio de V. Ex<sup>a</sup> e de seus companheiros de Partido.

**O Sr. Benedito Ferreira** — E não terá, Senador.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Não me surpreende...

**O Sr. Benedito Ferreira** — Nem poderia surpreender...

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Conheço as posições de V. Ex<sup>a</sup>...

**O Sr. Benedito Ferreira** — Sobre tudo no que diz respeito à obediência ao legislado.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Sobre tudo no que diz respeito a povo...

**O Sr. Moacyr Duarte** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Pois não, ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Moacyr Duarte** — Nobre líder Humberto Lucena, na condição de professor universitário e tendo exercido, eventualmente, por várias vezes, a Reitoria da minha Universidade, eu sou parte bastante interessada numa solução favorável desse problema ora ventilado por V. Ex<sup>a</sup>. Posso assegurar ao nobre Líder que, hoje mesmo, pela manhã, fui informado pelo Presidente do Conselho de Reitores das Universidades do Brasil que, no dia de ontem, foi constituída uma Comissão composta de reitores representantes das autarquias federais e de fundações

universitárias para, a partir de hoje, iniciar-se o diálogo com os órgãos representativos da classe de professores e servidores das diversas universidades brasileiras, inclusive com a Sr<sup>a</sup> Ministra da Educação e Cultura, objetivando-se encontrar uma solução consensual que atenda não apenas aos interesses justíssimos e legítimos dos professores universitários brasileiros, com os interesses e as condições financeiras que o País poderá oferecer para dirimir-se esse impasse. Posso afirmar a V. Ex<sup>a</sup>, pois essa informação me foi prestada na manhã de hoje, pelo presidente do Conselho de Reitores, que essa comissão, ontem à tarde constituída, já iniciou, a partir das primeiras horas de hoje, já deu os primeiros passos, a fim de tentar o êxito esperado nessas negociações.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Eu já sabia, nobre Senador Moacyr Duarte que essa comissão havia sido constituída pelo Conselho de Reitores. E, inclusive, na qualidade de Líder do PMDB nesta Casa, proponho-me a tomar a iniciativa, junto aos demais Líderes, não só no Senado como na Câmara, para que nós nos juntemos, a nível político para colaborar com essa comissão do Conselho de Reitores, a fim de que possamos conseguir um resultado satisfatório para essa crise da universidade brasileira. Nesse sentido, seria de muita importância a atuação dos Líderes, tendo em vista que já se encontra na Câmara dos Deputados um projeto de lei de iniciativa do Governo que não atende ainda às reivindicações dos professores, mas ao qual nós poderemos sugerir, com o apoio dessa comissão, da própria Ministra e do Senhor Presidente da República, um substitutivo que agasalhe pelo menos as reivindicações mínimas do movimento universitário brasileiro, que desagilou nessa greve que paralisou, durante tanto tempo, as universidades autárquicas.

Tenho para mim que, basicamente, três postulações, se atendidas, satisfariam os professores e funcionários das universidades autárquicas: o abono de emergência, em percentual a ser fixado de acordo com as disponibilidades financeiras do Governo; verbas para as universidades, para equipamento de manutenção dos seus hospitais, alguns dos quais estão fechados, como os de Belo Horizonte e de Salvador; equiparação dos salários dos professores das universidades autárquicas às universidades que são fundações, desde que não seja por baixo e que não prejudique os direitos adquiridos dos professores e funcionários das fundações.

Prossigo, Sr. Presidente:

Constatar que o atual Governo ainda deixa de exercer uma prática rotineira nas democracias, não é realmente novidade num país que vive há mais de 20 anos sob a sombra de um regime autoritário. Mas tornar público o debate sobre a universidade é um fato inédito.

Sou daqueles que tenho, repetidamente, chamado a atenção, nesta Casa, para os graves problemas que enfrenta a universidade brasileira. Nunca deixei de ressaltar a importância crucial da Educação e a responsabilidade do Estado em oferecê-la indistintamente a todos os brasileiros. E sou obrigado a reconhecer hoje que nossa universidade chegou ao ponto de sobrevivência mais baixo de sua história, parte que é de uma crise muito mais grave que atinge de forma generalizada o nosso País.

Não é preciso que repita agora os números e fatos cruciais dessa crise sem paralelo. As revistas e os jornais de todo o País trataram largamente do assunto nas últimas semanas. Permito-me, todavia, ler significativo trecho de matéria publicada na revista *Senhor*, de 1º de agosto, comentando afirmação da Senhora Ministra da Educação de que "o movimento (grevista) já causou tantos prejuízos ao País". Pergunta a revista:

"Como pode a Sr<sup>a</sup> Esther de Figueiredo Ferraz acusar os grevistas de causarem "prejuízos ao País" quando os fatos mostram que sua administração está sacando contra os interesses da Nação? Ou não é prejuízo aceitar pacificamente que o orçamento do

próximo ano seja inferior ao deste? Ou não é prejuízo a constatação, feita pelo Conselho de Reitores das Universidades Federais, de que, para cada Cr\$ 100 que recebiam em 1980, receberam este ano apenas Cr\$ 37,80 e receberão, em 85, Cr\$ 22,08? Será que não é prejuízo o fato de os 13 hospitais universitários do País terem fechado por falta de recursos? Ou que a Faculdade de Letras da UFRJ esteja há dois anos sem comprar um livro? Ou reduzir a zero os projetos de pesquisa que levaram anos de trabalho e choradas verbas para ser montados? Ou ficaram sem efeito acordos de intercâmbio com universidades estrangeiras pelo singelo gesto de limitar a Cr\$ 35 mil as diárias para os visitantes, o que sequer lhe assegura condições para pagar um hotel modesto? Mas é claro que quem considera bom que especialistas de custosa formação recebam salários de Cr\$ 447 (professor auxiliar) e 823 mil (professor titular) não pode pensar em diárias de outro porte. E é normal que seja assim, pois, ao ouvir um reitor dizer que sequer tinha recursos para pagar a luz, o Ministro Delfim Netto respondeu: "Pode mandar para mim, que eu pago."

Senhor Presidente,  
Senhores Senadores:

Na verdade o que está em jogo é a própria sobrevivência do ensino superior público neste País. Não pode haver mais dúvidas — como aliás já denunciou inúmeras vezes desta Tribuna — de que está em curso, dentro do Ministério da Educação e Cultura, um plano deliberado de privatização do ensino superior público. As recentes declarações do Secretário-Geral do MEC, Coronel Pasqualli, na reunião do Conselho de Reitores em Mato Grosso, publicadas pela revista *Isto É*, acabam com a dúvida daqueles que porventura ainda não acreditavam no plano. Disse ele:

"A universidade é uma empresa e deve ter receita e despesa para viabilizar sua administração".

"A crise tem hoje muito mais razões internas do que externas, e a principal delas é a falta de perspectivas para que as federais melhorem sem que os alunos que podem paguem por seus estudos."

"O dinheiro, existe, senhores, só que está nas mãos das universidades autárquicas."

Afirmações como estas, quando se sabe que sequer a Emenda João Calmon tem sido cumprida e que as dotações do Governo para as universidades que eram de 6,3 bilhões em 1980 não passarão de 2,1 bilhões em 1985, em valores reais, chegam a ser uma ofensa a todos aqueles que verdadeiramente se preocupam com a Educação neste País.

Senhor Presidente, Senhores Senadores:

O Brasil vive uma fase de transição. Transição sobretudo política que certamente atingirá a outros setores da vida do País. E a universidade é, sem dúvida, uma prioridade nacional.

**O Sr. Cid Sampaio** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Cid Sampaio** — Ilustre Senador Humberto Lucena, é oportuno o seu pronunciamento, falando em nome do Partido. Nós, brasileiros, que temos responsabilidade no presente e no futuro deste País, estamos apreensivos com o que possa acontecer em face da desorganização completa das Universidades. Convidado pelo Diretor da Faculdade de Engenharia Química da Universidade de Pernambuco para visitar as instalações, não encontrei laboratórios, encontrei ruínas, ruínas na essência do termo. Os fornos, as estufas parados, inexistência de vidraria, de drogas, de tudo. Indagado o Diretor da escola como os alunos analisavam, como aprendiam téc-



nica química, ele me respondeu que eles nem analisavam nem aprendiam técnica química, porque os laboratórios não funcionavam. Sr. Senador, para observarmos o que significa a educação na vida de um país, basta que atenhamos para o recente relatório publicado como não ao povo pelo governo americano. Ele alerta que os Estados Unidos perdem terreno na produção industrial, no aperfeiçoamento da sua tecnologia e declara esse relatório que, hoje, em confrontos feitos entre estudantes americanos e estudantes de outros países, quando anteriormente os americanos ocupavam sempre o primeiro e o segundo lugares, hoje se colocam abaixo do sétimo. E atribui à má orientação da educação, à falta do suficiente para preparar a comunidade americana para um mundo novo. Que diremos nós, do Brasil? Os laboratórios em ruínas, os hospitais fechados e concedendo-se às universidades quase que como uma afronta à própria Nação, 1/3 daquilo que elas recebiam há dois anos passados. Senador Humberto Lucena, quando os professores das universidades iniciaram a greve, eles não pediam somente salários para eles; conscientes e responsáveis do que representam as universidades nos destinos de um país, eles pediam verbas para as universidades, reativação dos laboratórios, abertura dos hospitais. Era um movimento da comunidade que representa a elite intelectual deste País, que vinha, diante do Governo, pedir e exigir que não se paralisasse o País, que não se condenasse este País não só aos vexames porque passa hoje, mas talvez, meio século de vexames futuros pela incompetência, incapacidade e defeitos na formação de seus técnicos. Felicito V. Ex<sup>a</sup> pelo magnífico discurso que está fazendo e espero que os homens responsáveis pelo Governo deste País acordem: se podem, agora, prejudicar a Nação, pelo menos não a prejudiquem por um século. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Agradeço, sensibilizado, à intervenção de V. Ex<sup>a</sup>, que ilustra o meu pronunciamento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sete meses, todavia, ainda nos separam de 15 de março de 1985. Até lá, haveremos de continuar insistindo para que pelo menos o bom senso predomine nas decisões finais deste Governo. É isso o que esperamos com relação à crise da universidade.

Professores e funcionários depositam todas as suas esperanças na Comissão de Reitores que deverá estar funcionando brevemente para estudar suas reivindicações e encaminhar sugestões ao MEC, no prazo de 30 dias. Eles confiam que as sugestões da Comissão serão acatadas e implementadas imediatamente. Outro comportamento do Governo deixará professores e funcionários sem outra alternativa senão recorrer novamente à greve nacional para obter suas justas reivindicações. Essa, Senhor Presidente, Senhores Senadores, é uma alternativa que nenhum de nós deseja e só virá se persistir a inexplicável intransigência do Governo.

Leio agora, para que conste dos Anais do Senado Federal o Manifesto à Nação divulgado pelo Comando Nacional da Greve no dia 7 último:

“Após 84 dias de greve que paralisou todas as Instituições de ensino Superior Federal Autárquicas, mobilizando como nunca professores e servidores em todo o País, com o apoio decisivo de estudantes, intelectuais, entidades civis e sindicais, todos os partidos políticos, dezoito Governadores e ainda, contando com a inegável simpatia da Opinião Pública, somos forçados a declarar que não fomos atendidos em nenhuma de nossas justas reivindicações.

Durante todo o movimento grevista, o Governo manteve uma postura protelatória, intransigente e não se dispôs a negociar. Pelo contrário, acionou medidas punitivas, ao colocar na ilegalidade a GREVE que a Sociedade Brasileira apoiou como

justa e legítima.

Nos próximos trinta dias, permaneceremos mobilizados, acompanhando atentamente os trabalhos da Comissão do Conselho de Reitores, credenciados pelo MEC. Sabemos que essa Comissão foi instituída com mais uma das manobras protelatórias do Governo. No entanto, a Força do Movimento e o apoio conquistado exigem que ela seja capaz de encaminhar uma solução concreta para a nossa Pauta de Reivindicações. Caso a Comissão do CRUB venha a se consolidar como um engodo, os Professores a denunciarão energicamente.

Recusamo-nos ao Subterfúgio de transformar em Vitórias Aparentes, conquistas — transitórias e duvidosas. Nada conseguimos em relação à Pauta de Reivindicações do Movimento Grevista e não nos conformamos com isto. A Trégua obtida com o Recuo do MEC tem de ser assumida cruamente, com a coragem de quem vai continuar a Luta.

Estamos retornando às atividades dispostos a não transigir e a continuar denunciando as Precárias condições de Trabalho existentes nas Universidades. Não compactuaremos com as Improvisações que prejudicam a qualidade do ensino e da produção científica.

Enfatizamos o grande significado Político desse Movimento de 84 dias. Colocamos a Universidade na Pauta da Sociedade Brasileira, em contato direto com a população. Ficaram patentes as condições de Deterioração do Ensino e da Pesquisa e o Risco Concreto de Destruição da Universidade Pública e Gratuita.

A Sociedade levantou em conjunto com Professores e Servidores assumindo o papel Histórico de Defender esse grande Patrimônio Cultural e Científico que pertence a todo o povo brasileiro.

Continuaremos lutando e não desistiremos até a vitória. Nosso movimento conseguiu Resistir à Intransigência e às Ameaças do Governo. Continuaremos Unidos e Fortes, com a mesma Garra, a mesma Disposição de luta e a Consciência de nossa responsabilidade em Defender a Sobrevivência da Universidade Pública e Gratuita.

Enfrentamos este Resto de Ditadura que tenta se Perpetuar, contra a qual continuaremos a Defender uma Universidade com Atividade Acadêmica, Pesquisa Científica, Condições Dignas de Trabalho, enfim, uma Universidade que mereça de fato esse nome.”

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Senador Marcondes Gadelha, como Líder do PDS.

**O SR. MARCONDES GADELHA** (PDS — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A greve dos professores universitários nos preocupa intensamente. Preocupa a nós parlamentares, preocupa a toda a comunidade nacional, à opinião pública, preocupa profundamente o Governo e, em particular, à Sr<sup>a</sup> Ministra da Educação, Esther de Figueiredo Ferraz. Ela própria, por razões até de foro íntimo e por razões também de ordem profissional, há de estar solidária com o sofrimento daqueles que têm de arrastar as suas demandas ao longo de 84 dias de tensões.

Ora, Sr. Presidente, a Ministra da Educação vem precisamente do magistério. E sabe de longa experiência das vicissitudes das dificuldades, dos percalços que assaltam o ensino público no Brasil e a má remuneração do quadro de professores, que não é de agora, senão que é histórica. Não se pode, de início, não se pode, de plano, acionar de intransigência uma atitude que é de expectati-

va e de flexibilidade também, de exame aprofundado das causas dessa greve, e da crise geral da universidade.

Estamos todos sentidamente preocupados, Sr. Presidente, insisto, porque entendemos que a qualidade do ensino universitário no Brasil é historicamente um ponto de estrangulamento do nosso desenvolvimento. Qualquer pessoa de bom senso sabe que o investimento mais fecundo, o investimento mais reprodutivo, o que dá retorno mais rápido e mais seguro a um país subdesenvolvido é precisamente o investimento em educação, é o investimento no aprimoramento dos recursos humanos.

Todas as nações que hoje estão bem situadas no ranking internacional, todas as nações que ocupam posição de destaque no concerto internacional fizeram em alguma época de sua história, investimentos maciços em educação, algumas delas até fizeram desse esforço o ponto central de toda a ação desenvolvimentista.

O exemplo mais clássico talvez seja o Japão, à época da restauração meiji. O Japão não tem recursos naturais, tem uma área geográfica muito pequena, não dispõe de energia, tem apenas 14% da sua área agricultável, foi arrasado na Segunda Guerra Mundial com duas bombas atômicas sobre Hiroxima e Nagasque, é submetido quase todos os dias a terremotos, tem um território extremamente fragmentado. Apesar de tudo, hoje guarda um padrão de vida extremamente elevado e se situa do ponto de vista científico e tecnológico na própria ponta da civilização.

Os exemplos, Sr. Presidente, seriam enormes. No Brasil, lamentavelmente, de longa data, esse tema tem sido descurado. Historicamente, o Brasil não tem investido mais do que 5% do seu Produto Interno Bruto em educação; o que é muito pouco, mesmo comparado com as nações pobres vizinhas do nosso Continente: A Argentina investe 16%; a Costa Rica investe 32%; o México investe 28%; o Brasil, historicamente, tem uma cifra situada em torno dos 5% do seu Produto Interno Bruto.

Sr. Presidente, essa situação haveria de se agravar com a própria atmosfera de crise econômica generalizada que hoje acomete não apenas o Brasil, mas a quase totalidade dos países do Terceiro Mundo, que se obrigaram a sofrear os seus investimentos nessas áreas, prejudicando, ainda mais, os seus projetos futuros. É claro que a situação da vida universitária requer um exame profundo e substantivo, de maneira a encontrarmos soluções consentâneas, não apenas com os nossos recursos, mas com as nossas agudas necessidades de recursos humanos qualificados para enfrentarmos os grandes desafios de uma época, que é precipuamente uma época científica e tecnológica.

Estamos, Sr. Presidente, no essencial, na origem dos fatos, de acordo com as ponderações do eminente Líder Humberto Lucena. Discordamos apenas quando S. Ex<sup>a</sup> fala em intransigência, ou em obstinação do Governo, e procura responsabilidades apressadas, ou distorcer a própria natureza das declarações, como se quando o Governo dissesse que 84 dias de paralisação das universidades significam um prejuízo enorme aos interesses do país, estivessem logo o Governo acusando os professores e os funcionários como responsáveis por essa situação.

**O Sr. Humberto Lucena** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Só um instante. Não, Sr. Presidente, não há intenção de responsabilizar ninguém de início, mas tão-somente constatar um fato, que é evidente e solar por si mesmo: São 84 dias de greve, 35 mil professores parados, 230 mil alunos sem escola. Há de significar, não apenas do ponto de vista quantitativo, mas até em termos de obsolescência, ou em termo de quebra do ritmo da transmissão do ensino e da cultura que ocorre por esse ato tão prolongado, abrangendo tantas pessoas envolvidas.

Ouçõ V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Humberto Lucena.

**O Sr. Humberto Lucena** — Quando eu denunciarei a intransigência do Governo, no caso do atendimento às reivindicações dos funcionários e professores das universidades autárquicas, eu simplesmente transmiti à Casa e à Nação o pensamento do comando nacional dessa greve, que acompanhou de perto todo o seu dia-a-dia e que não encontrou realmente, da parte do Governo, a receptividade esperada. Tanto assim, nobre Senador Marcondes Gadelha, que o próprio Conselho de Reitores, durante a greve, chegou a elaborar um substitutivo ao projeto que está na Câmara e que não foi acolhido pelo Governo. E aí — devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> — a maior responsabilidade está, a meu ver, com o Ministro do Planejamento que tem sido o que mais resiste ao atendimento dessas reivindicações, alegando dificuldades de ordem financeira, esquecido S. Ex.<sup>a</sup> que está em vigor uma emenda constitucional, votada pela unanimidade do Congresso, de iniciativa do Senador João Calmon, que assegurou 13% do Orçamento Anual da União para as despesas de Educação.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Nobre Senador Humberto Lucena, eu diria apenas que a transigência do Ministério da Educação foi de tal ordem que chegamos a ver ameaçado o próprio princípio da autoridade.

Quando a Sr.<sup>a</sup> Ministra deu um ultimato de sete dias para que os professores voltassem às aulas, inclusive admitindo, caso não houvesse o cumprimento dessa determinação, punições, sabemos que transcorridos os sete dias nem os professores voltaram às aulas, nem as punições aconteceram. Uma situação que gerou, inclusive, uma expectativa falsa, sobre a quebra do princípio da autoridade, quando, na verdade, tratava-se apenas de mais um gesto, de mais uma tentativa de conciliação, de uma busca que a Sr.<sup>a</sup> Ministra apresentava de confiança, um pedido, um crédito de confiança da comunidade universitária para que com mais algum tempo se encontrasse algum tipo de solução.

Ora, ao final das contas, o discurso do eminente Líder Humberto Lucena tem um elemento positivo que é a convocação para que as Lideranças participem como mediadoras desse grave conflito que, repito, preocupa a todos.

**O Sr. Benedito Ferreira** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Com prazer, ouço V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Benedito Ferreira** — Gostaria de registrar, no pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup>, dois aspectos. O primeiro, é que já houve realmente uma melhoria no nosso ensino superior. Em 1969 foi feito um levantamento pelo Ministério da Educação, em convênio com a Fundação Getúlio Vargas, e nos idos de 1972 eu pude trazer esse dado aqui ao Senado. Naquela época, tínhamos nas nossas universidades, um professor para cada 4,3 alunos; a Europa registrava 4,7 alunos por professores. Hoje, pelos números citados por V. Ex.<sup>a</sup>, a coisa evoluiu: já temos um professor para cada 6,5 alunos. Quer dizer, com mais um pouco de esforço, vamos atingir a metade do que a velha Europa consegue ter. Lá, o ensino é profissionalizado, aqui ele é bico. Mas, verifico que se nós eliminássemos essa desgraça do Brasil, que se chama empregomania, que já era denunciada no século passado por Nabuco, poderíamos estar pagando aos nossos professores, no mínimo, o dobro do que estamos pagando, desde que, realmente, o magistério fosse uma profissão e não um bico como está sendo ainda hoje, porque não temos sequer a metade da relação aluno/professor que tem a velha Europa. Agora, o que acho curioso é que nós temos agora um superpoder, é uma nova figura legislativa, judicadora, capaz de revogar a lei, que é o desuso. E, o que é mais significativo, deve revogar também a Constituição. O que me assusta é a falta de memória do ilustre Líder da Oposição, porque, ainda há pouco, a lei que

proíbe a greve do funcionário público — coisa inédita, porque não tínhamos — não podia ser usada, se ela não foi usada, foi revogada pelo desuso. Verifico que a Emenda João Calmon, também, foi revogada pelo desuso, porque a realidade é esta: nós não tivemos como dar recursos ao Governo porque ele não fabrica recursos, fabrica dinheiro. A economia não pode dar recursos ao Governo para manter essa mentira de ensino superior gratuito, que beneficia só os filhos de privilegiados, porque os filhos dos trabalhadores estudam à noite, uma vez que têm que trabalhar durante o dia. Mas, nós temos que continuar mentindo para nós mesmos, inclusive mantendo essa mentira do ensino superior transformado em bico para os próprios professores, uma vez que não conseguimos, ainda, atingir a relação de 50% que é mantida na Europa, onde sabemos que estão o maior volume de cursos de pós-graduação e de doutorado, o que haveria de justificar até que a situação fosse diversa, mas não é. Somos nós aqui, que estamos nos cursos de graduação, que mantemos essa relação aluno-professor. É esta a observação e a preocupação de fazer com que se utilize todo o legislado do Brasil, todo o dia, nem que seja de brincadeira, para que não venham a ser revogados todos aqueles capítulos, principalmente da Constituição, porque do jeito que está vamos nos deparar com o fato de que tudo foi revogado pelo desuso. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. MARCONDES GADELHA** — V. Ex.<sup>a</sup> tem razão, nobre Senador Benedito Ferreira em, praticamente, todas as observações que faz. Efetivamente, houve uma melhora no ensino brasileiro mas, lamentavelmente, ainda insuficiente para a grande demanda de recursos humanos que um País, com necessidade urgente de ultrapassar de saída e romper o círculo vicioso do subdesenvolvimento, está a apresentar. Lamentavelmente, a lei a que V. Ex.<sup>a</sup> se refere, a Emenda João Calmon, está em desuso, porque infelizmente, ainda sequer entrou em uso. É preciso que cheguemos a um ponto, em que a legislação tenha uma certa coerência com a realidade. Não pode mais ser aquele País onde existem leis que pegam e leis que não pegam. Leis que entram em desuso, leis que entram em caducidade. Aliás, Sr. Presidente, não sou jurista, mas não conheço também essa expressão, de uma lei cair pelo desuso, sem que haja uma revogação, sem que haja uma substituição por outra que lhe tenha efeito contrário, ou que lhe venha a anular a sua força.

Sr. Presidente, dizia eu que, nada obstante, o discurso do Líder Humberto Lucena, tem uma proposta que precisa ser examinada, que é a participação deste Congresso Nacional através de suas lideranças, como mediadoras desta crise enorme que nos assalta na hora presente.

Nós sabemos que num lance de desespero, há algum tempo atrás, por se encontrar o Congresso fechado, os professores chegaram a pedir ao Governador José Agripino Maia, para que assumisse esse papel de mediador, tarefa da qual, aliás, S. Ex.<sup>a</sup> se desincumbiu com magnífica desenvoltura. Naquele tempo, entretanto, no auge da crise, no período de agudização dessa greve, o Congresso Nacional se encontrava fechado. Agora, Sr. Presidente, a responsabilidade passa a ser nossa também. Não me compete falar, embora no exercício da Liderança, e nem não posso responder de plano em nome do Líder Aloysio Chaves. Mas, pelo que eu conheço de S. Ex.<sup>a</sup>, pela sua sensibilidade humana, pelo seu largo descortino, pela sua vivência, também, como reitor da Universidade do Pará, tenho certeza de que o apelo, o gesto do nobre Senador Humberto Lucena não há de ficar sem uma resposta adequada, não há de deixar de calar fundo no ânimo do nobre Senador Aloysio Chaves, que certamente haverá de assumir esse papel, embora jamais S. Ex.<sup>a</sup> tenha se escusado.

Tivemos aqui, Sr. Presidente, também a informação que nos foi trazida pelo Nobre Senador Moacyr Duarte,

dando conta da criação desta comissão que ora se vê a braços, o que desmente, mais uma vez, o pressuposto de intransigência. Houve tábula rasa que estaria fazendo o Governo sobre o sofrimento dos professores universitários, porque não foram transcorridos os 30 dias, a que se referiu o Sr. Líder da Oposição, Humberto Lucena e já, então, entramos num período decisivo de exame aprofundado, concreto e sério para apresentação de conclusões ainda em tempo hábil, dentro do compromisso assumido pelo Governo com os grevistas.

Sr. Presidente, por todas essas razões, nós nos animamos a dar um fecho otimista em nossas palavras, dizendo que de parte do Governo já há iniciativas concretas na abordagem da questão. E de parte da Liderança do PDS, o apelo formulado pelo Líder Humberto Lucena haverá, com toda a certeza, de ter um retorno conveniente aos interesses de ambas as partes. É preciso, no entanto, que as expectativas não sejam falsas. É preciso, no entanto, que não venhamos a formular um cortejo de tensões que não possam encontrar respaldo na realidade. Nós sabemos, com bem lembrou o Senador Benedito Ferreira, que essa crise afetou o ensino nacional está também afetando a Previdência Social, e está também afetando a construção civil, está também afetando inúmeros outros setores de promoção humana e social, e que tudo isso há de ser responsabilizado à grande crise que vive, neste momento, esta Nação, e para a qual nós conclamamos a boa vontade, o entendimento e a soma de esforços de todos, porque essa superação tem que ser conjunta.

Sr. Presidente, nós vamos juntos dessa crise, com compreensão, com entendimento, com gesto de conciliação. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Senador Itamar Franco, para uma comunicação.

*O SR. ITAMAR FRANCO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

*COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:*

Attevir Leal — Eunice Michiles — Galvão Modesto — Odacir Soares — José Sarney — Martins Filho — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Amaral Peixoto — Saldanha Derzi — Afonso Camargo.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O Sr. 1.<sup>o</sup> Secretário vai proceder à leitura do Expediente

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados** Nº 140/84 — (Nº 293/84, na origem), de 15 de agosto do corrente ano, referente ao Projeto de Lei nº 6, de 1984-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério do Interior, crédito especial até o limite de Cr\$ 11.500.000.000,00 (onze bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) para o fim que especifica.

Projeto que se transformou na Lei nº 7.213, de 15 de agosto de 1984.

Nº 141/84 (nº 294/84, na origem), de 15 de agosto do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 1984 (nº 3.005/84 na Casa de origem), que extingue a fração do cruzeiro denominada centavo, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.215, de 15 de agosto de 1984).

**PARECERES Nºs 365 E 366, DE 1984**

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 1982, (nº 4.607-B, de 1981, na Câmara dos Deputados) que "autoriza o Poder Executivo a promover a transformação da Fundação Universidade de Caxias do Sul em Fundação de Direito Público".

**PARECER Nº 365, DE 1984**  
Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Álvaro Dias

O projeto em exame de autoria do ilustre Deputado Victor Faccioni, tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a promover a transformação da Fundação Universidade de Caxias do Sul em Fundação de Direito Público.

Em sua longa e minuciosa exposição justificando o projeto, seu autor diz que:

"É sabido que o desenvolvimento de uma comunidade requer a existência de uma Universidade que lhe atenda às necessidades educacionais, científicas e culturais, assim como a presença de uma Universidade alimenta e impulsiona o processo de desenvolvimento de uma cidade ou região.

A Universidade de Caxias do Sul surgiu há quatorze anos a partir de uma iniciativa da comunidade em função de seu desenvolvimento. Particpei de sua fundação, e bem posso testemunhar o idealismo e o esforço comunitário desenvolvido, sob a liderança de homens como Dom Benedito Zorzi, Bispo Diocesano; Dr. Virvi Ramos e Hermes João Webber, Prefeito Municipal à época, com o apoio do então Deputado Tarso Dutra.

De fato, a Universidade de Caxias foi criada pelo Decreto-lei nº 60.200, de 10 de fevereiro de 1967, mantida pela entidade privada Associação Universidade de Caxias do Sul. Após intervenção do Ministério da Educação e Cultura, em 1973, em razão de séria crise financeira, aludida Associação veio a transformar-se na Fundação Universidade de Caxias do Sul, constituída em 18 de março de 1974, a pedido do próprio Ministério da Educação e Cultura e como forma de tentar responder às necessidades de uma região das mais importantes do Estado do Rio Grande do Sul.

Sua composição, além do Ministério da Educação e Cultura compreende o Estado, o município sede, os demais municípios da região e entidades privadas de Caxias do Sul.

O Estatuto da Fundação aprovado pelo Conselho Federal de Educação e homologado pelo Sr. Ministro da Educação e Cultura consagra essa estrutura.

Não obstante as crises por que tem passado, a Universidade de Caxias do Sul viu crescer o número de seus alunos de cerca de 5.300 (cinco mil e trezentos), em 1976, para quase 10.000 (dez mil) em 1981."

Historiando, ainda, sobre a Fundação Universidade de Caxias do Sul, o Deputado Victor Faccioni, diz que o ensino de graduação é ministrado por 437 professores distribuídos nos Centros, de Ciências Exatas e Tecnologia, de Ciências e Artes, de Ciências Sociais Aplicadas e de Ciências Biológicas e de Saúde. Quanto ao patrimônio, a Fundação possui 66 (sessenta e seis) hectares de terra transferidos do Estado do Rio Grande do Sul, e 21.103m<sup>2</sup> de área construída, distribuída em diferentes blocos.

Diz ainda o autor do projeto que:

"Caxias do Sul persegue há bastante tempo a criação de sua Universidade Federal. As lideranças políticas e comunitárias, bem como toda a comunidade universitária vêm desenvolvendo esforços para alcançar esse desideratum de toda a região nordeste do Estado.

Caxias do Sul e a região possuem uma economia bastante desenvolvida, com um parque industrial e significativa produção agropecuária; por outro lado, a população, em sua maioria, se vê excluída dos benefícios que o progresso proporciona. Torna-se necessário a interferência harmonizadora do Poder Público sob a forma de investimentos sociais que assegurem à região o retorno de riquezas que nela são geradas e captadas."

Apresenta então o Deputado Victor Faccioni, projeto de lei autorizativo, visando à que o Poder Executivo promova a transformação da Fundação Universidade de Caxias do Sul em Fundação de Direito Público sob a responsabilidade do Ministério da Educação e Cultura, defendendo a idéia de o Governo assumir os encargos da Fundação que agora já não tem mais como mantê-la.

A proposta, como se vê, possibilita o desenvolvimento normal de um processo evolutivo da vida de uma Universidade, para cuja existência e sobrevivência antes de pedir ao Poder Público, deu de si a própria comunidade, que agora já pode sustentá-la.

Isto posto, somos favoráveis ao presente projeto de lei, por considerarmos que irá dar grande estímulo à Fundação Universidade de Caxias do Sul, assim como a região, e por julgá-lo justo e oportuno.

Sala da Comissão, 12 de maio de 1983. — João Calmon, Presidente. — Álvaro Dias, Relator. — José Ignácio — Passos Pôrto — Luiz Viana.

**PARECER Nº 366, DE 1984**

## Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Roberto Campos

A proposição ora em exame nesta Comissão tem por finalidade a transformação da personalidade jurídica da Fundação Universidade de Caxias do Sul, instituída sob a forma de entidade privada de ensino superior, transferindo para o Governo Federal a manutenção da referida universidade.

Assim, o que se pretende é criar mais uma universidade federal, vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, o qual passaria a ser responsável pela inclusão, em seu orçamento anual, de dotações destinadas a assegurar a manutenção das despesas decorrentes da execução de medida proposta.

Ora, considerando o enorme déficit financeiro, do setor público, que vem sendo apontado como o fator mais importante dos altos índices de inflação que presenciamos atualmente, não seria recomendável onerar mais ainda as finanças públicas federais como o pesado encargo-adicional, representado pela manutenção de uma instituição de ensino superior, como pretende o projeto em exame.

Nas circunstâncias atuais, quando a preocupação maior do Governo Federal está direcionada ao combate à inflação, pela redução progressiva do déficit financeiro do setor público, não vemos como recomendar uma medida que aumenta os gastos públicos na esfera federal.

Ante o exposto, opinamos pela rejeição da proposição, no que concerne ao âmbito da competência regimental desta Comissão de Finanças.

Sala da Comissão, 14 de junho, de 1984. — José Lins, Presidente, em exercício. — Roberto Campos, Relator. — Saldanha Derzi — Albano Franco — Severo Gomes — Jutahy Magalhães — Almir Pinto — João Lúcio — Octávio Cardoso — Passos Pôrto.

**VOTO EM SEPARADO (VENCIDO)**

Do Senador Pedro Simon

Na forma regimental, vem a exame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei da Câmara que autoriza o Poder Executivo a promover a transformação da Fundação

Universidade de Caxias do Sul em Fundação de Direito Público.

Justificando sua iniciativa, destaca o autor:

"O ensino a nível de pós-graduação é ministrado por professores altamente qualificados quer da instituição ou de outros centros do Estado e do País.

A especialização nesse campo visa não só preparar e titular o corpo docente da Universidade, mas qualificar especialistas nas diferentes áreas de conhecimento, prioritariamente para a educação.

A pesquisa como suporte ao desenvolvimento científico e tecnológico também teve início nessa instituição universitária.

A insuficiência de recursos financeiros vem travando a ampliação destas atividades tão necessárias ao desenvolvimento de uma aprendizagem mais científica e mais qualificada.

Mesmo assim, realizam-se algumas pesquisas na área de tecnologia, ciências biológicas e ciências humanas.

O amparo a essas atividades é imprescindível ao cumprimento da missão de uma universidade no contexto em que está inserida.

A extensão como forma de abrir a Universidade para a comunidade atingiu no ano recém-findo índices muito expressivos, pois através de cursos, seminários, encontros e serviços atingiu a mais de 10.000 pessoas da comunidade.

Para alcançar os benefícios desejados, a atual Fundação Universidade de Caxias do Sul esbarra em insuficiência de recursos financeiros, embora dela participem o próprio Poder Público, através do Ministério da Educação e Cultura, do Governo do Estado e dos municípios, e entidades da comunidade — e que não pode ser superada tampouco com os recursos providos dos próprios alunos, sob a forma de anuidades.

Caxias do Sul persegue há bastante tempo a criação de sua universidade federal. As lideranças políticas e comunitárias, bem como toda a comunidade universitária vêm desenvolvendo esforços para alcançar esse desideratum um de toda a região nordeste do Estado.

Caxias do Sul e a região possuem uma economia bastante desenvolvida, com um grande parque industrial e significativa produção agropecuária; por outro lado a população, em sua maioria se vê excluída dos benefícios que o progresso proporciona. Torna-se necessário a interferência harmonizadora do Poder Público sob a forma de investimentos sociais que assegurem à região o retorno de riquezas que nela são geradas e captadas.

Em face de exposto, apresento Projeto de Lei autorizativo, visando a que o Poder Executivo promova a transformação da Fundação Universidade de Caxias do Sul em Fundação de Direito Público sob a responsabilidade do Ministério da Educação e Cultura.

Trata-se de proposta que possibilita o desenvolvimento normal de um processo evolutivo da vida de uma universidade para cuja existência e sobrevivência, antes de pedir ao Poder Público deu de si a própria comunidade, que agora já não tem mais como sozinha mantê-la. Outras comunidades simplesmente receberam do Poder Público sua universidade. A comunidade de Caxias do Sul e região, ao contrário, antes fez, para depois solicitar o concurso do Poder Público em favor da sobrevivência, consolidação, qualificação e democratização do ensino superior local e regional."

Na Câmara dos Deputados, a proposição colheu pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças, tendo sido aprovada em Plenário na Sessão de 25 de novembro de 1982.

Tramitando no Senado Federal, o projeto mereceu parecer favorável da Comissão de Educação e Cultura.

Sob o aspecto financeiro — que nos cabe examinar entendendo que a Lei é meramente autorizativa e o Poder Executivo promoverá a federalização da mencionada Fundação, tão logo disponha dos recursos necessários àquela providência.

Uma Universidade que nasceu do esforço daquela Comunidade sulista, há mais de quinze anos, merece todo o apoio do Poder Público.

Vale destacar que o Ministério da Educação e Cultura já participa do custeio orçamentário daquela exemplar instituição.

A transformação em Fundação de Direito Público sob a responsabilidade do Governo Federal, nos termos da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, é medida que se impõe pelos aspectos positivos que apresenta.

Trata-se de uma Universidade que ministra trinta cursos de graduação, atendendo a mais de dez mil alunos, detentora de considerável patrimônio, e situada numa região de economia desenvolvida de grande parque industrial e vasta produção no setor agrícola.

Ante as razões apresentadas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 1982.

Sala das Comissões, 14 de junho de 1984. — **Pedro Simon.**

#### LISTA Nº 004, DE 1984 15 DE AGOSTO, DE 1984

##### Expedientes Encaminhados às Bancadas Estaduais:

— Da Câmara Municipal de Salvador — BA, participando que o dia 30 de maio, foi designado como Dia Nacional da Luta;

— da Câmara Municipal de Paranavá — PR, solicitando construção de prédio próprio para a Previdência Social;

— da Câmara Municipal de Venâncio Aires — RS, sugerindo cancelamento da autorização na importação da Carne Bovina;

— da Câmara Municipal de Araçatuba — PR, sugerindo criação de financiamento para reforma dos moinhos coloniais desativados;

— da Câmara Municipal de Altair — SP, sugerindo maior atenção na fiscalização nos preços das mercadorias de primeira necessidade;

— da Câmara Municipal de Andradina — SP;

a) solicitando todo empenho para amparar o flagelo do Nordeste;

b) solicitando a autonomia do Poder Legislativo;

c) solicitando medidas energéticas para apurar irregularidades do Grupo Coroa-Brastel;

— da Câmara de Vereadores de Araçatuba — SP, sugerindo a extinção do ICM para os Estados e Municípios;

— da Câmara Municipal de Bento de Abreu — SP, solicitando melhores condições para os trabalhadores agrícolas;

— da Câmara Municipal de Bília — SP, sugerindo Emenda à Constituição para que os próprios Municípios elaborem sua Constituição;

— da Câmara Municipal de Cajuru — SP, solicitando melhores condições para os trabalhadores rurais;

— da Câmara Municipal de Campos do Jordão — SP, favorável ao controle da Natalidade;

— da Câmara Municipal de Cotia — SP, sugerindo aproveitamento dos soldados do Exército no patrulhamento de escolas;

— da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista — SP, solicitando legalização da UNE;

— da Câmara Municipal de Guarujá — SP, sugerindo reformulação no sistema Penitenciário;

— da Câmara Municipal de Itaguaçu — SP, sugerindo aproveitamento dos soldados do Exército no patrulhamento de escolas;

— da Câmara Municipal de Jundiá — SP, sugerindo concessão de salário-família no valor de 50% do salário mínimo, a todos os funcionários públicos com família composta de 3 filhos;

— da Câmara Municipal de Leme — SP, encaminhando moção dos mutuários do BNH, para que o índice de reajuste da casa própria, seja equiparado ao do reajuste salarial;

— da Câmara Municipal de Mauá — SP, sugerindo alteração da Lei do Inquilinato;

— da Câmara Municipal de Mogi-Mirim — SP, sugerindo mudança no Sistema Financeiro de Habitação;

— da Câmara Municipal de Piquete — SP, solicitando ao Ministro do Interior liberação de recursos para construção de casas populares;

— da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo — SP, solicitando para que os produtos de primeira necessidade sejam isentos do ICM ou que suas alíquotas sejam reduzidas;

— da Câmara Municipal de Santa Isabel — SP, encaminhando moção para aproveitamento dos soldados do Exército no patrulhamento de escolas;

— da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, solicitando dos Ministros da Fazenda e do Planejamento estudos visando inclusão para fins de abatimento no Imposto de Renda, Predial e Territorial Urbano, tarifas de luz, gás, água, telefone e despesas farmacêuticas;

— da Câmara Municipal de São João da Boa Vista — SP, solicitando todo esforço para apurar irregularidades no caso Coroa-Brastel;

— da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo — SP, solicitando condições para que o Hospital do Câncer possa dar melhor assistência médica à população;

— da Câmara Municipal de Suzano — SP, solicitando aproveitamento dos soldados do Exército no patrulhamento de escolas;

— da Assembléia Legislativa de São Paulo — SP, sugerindo:

a) criação de uma Lei Complementar para que possa o servidor público fazer retirada do PASEP, na aquisição da casa própria;

b) medidas urgentes para o tabelamento dos gêneros de primeira necessidade;

c) criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para verificar a distribuição dos Tributos da União aos Municípios e se esses obedecem às Leis Tributárias e à Constituição;

d) apresentação de projetos que favoreça os segurados da Previdência Social Rural e a Previdência Social Urbana referentes a aposentadoria por tempo de serviço.

##### Expedientes Encaminhados às Lideranças dos Partidos:

— da Assembléia Legislativa de Goiânia:

a) protestando contra ordem do FMI, para que o Brasil, arque com a responsabilidade de alguns bancos americanos;

b) solicitando a quem de direito providências urgentes, contra o alto custo de vida;

— da Assembléia Legislativa de São Paulo — SP, solicitando restabelecimento da autonomia político-administrativa para os municípios considerados Área de Segurança Nacional;

— da Câmara Municipal de Goiânia — GO, sugerindo projeto de Lei, que devolva aos legislativos municipais maiores prerrogativas;

— da Câmara Municipal de Osório — RS, encaminhando moção para que sejam feitas mudanças no Código Tributário Nacional e poder de cobrar Imposto Territorial sobre as chácaras e sítios;

— da Câmara Municipal do Balneário de Camburiú — SC, solicitando seja permitido, através de Lei Federal, o alistamento eleitoral aos cidadãos que completarem dezoito anos até a data dos pleitos;

— da Câmara Municipal de Adamantina — SP, protestando contra a Lei Federal nº 6.528, de 11-5-78 e o De-

creto Federal nº 82.527, de 6-11-78, que igualam a tarifa de água e esgoto para 100%;

— da Câmara Municipal de Catanduva — SP, solicitando providências contra as financeiras que atraem o povo para o aumento de seu patrimônio;

— da Câmara Municipal da Estância Balneária de Peirube — SP, sugerindo inclusão do valor do IPTU, como abatimento no Imposto de Renda;

— da Câmara Municipal da Estância Climática de Ananãia — SP, sugerindo emenda constitucional, favorecendo aos municípios a elaboração de sua própria Constituição;

— da Câmara Municipal de Jundiá — SP, sugerindo melhores condições nos transportes coletivos dos grandes centros urbanos;

— da Câmara Municipal de Penápolis — SP, sugerindo emenda à Constituição, favorecendo aos municípios a elaboração de sua própria Constituição;

##### Manifestações contrárias ao PLC nº 59/83 (Organização Sindical):

###### Acre:

— da Associação dos Estivadores de Cruzeiro do Sul.

###### Amazonas:

— da Federação do Comércio do Estado do Amazonas;

— do Sindicato Atacadista de Louças, Tintas e Ferragens de Manaus;

— do Sindicato do Comércio Varejista do Estado do Amazonas;

— do Sindicato do Comércio Varejista dos Feirantes de Manaus;

— do Sindicato dos Representantes Comerciais de Manaus.

###### Goiás:

— do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Britânia;

— do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Goiânia.

###### Maranhão:

— do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Mateus;

###### Mato Grosso:

— do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vila Bela.

###### Mato Grosso do Sul:

— do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado de Mato Grosso do Sul.

###### Minas Gerais:

— da Associação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais;

— da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Estado de Minas Gerais;

— do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Belo Horizonte.

###### Paraná:

— do Sindicato dos Carregadores e Ensacadores de Café de Curitiba;

— do Sindicato dos Contabilistas de Curitiba;

— do Sindicato dos Carregadores e Ensacadores de Café de Jacareizinho;

— do Sindicato dos Carregadores de Café de Jandaia do Sul;

— do Sindicato dos Carregadores e Ensacadores de Café e dos Arrumadores de Londrina;

— do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Ponta Grossa.

###### Pernambuco:

— do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Recife;

— do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração do Mármore, Calcários e Pedreiras de Pernambuco;

— do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sairé.

###### Piauí:

— do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Landri Sales.

**Rio de Janeiro:**

- da Confederação Nacional do Comércio;
- da Confederação Nacional das Profissões Liberais;
- da Federação Nacional dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio Propagandista, Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos;
- da Federação Interestadual dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários;
- da Federação Nacional Odontologista;
- da Federação dos Trabalhadores em Empresas de Difusão Cultural e Artística do Rio de Janeiro;
- da Federação de Turismo e Hospitalidade do Rio de Janeiro;
- do Sindicato das Casas de Diversões.

**Rio Grande do Sul:**

- do Sindicato dos Empregados no Comércio de Bento Gonçalves;
- do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Bento Gonçalves.

**São Paulo:**

- da Câmara Municipal de Catanduva;
- do Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Campinas;
- da Câmara Municipal de Leme;
- do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Dracena;
- do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Marília;
- do Sindicato dos Moveleiros de Mirassol;
- do Sindicato dos Auxiliares de Administração de Mogi das Cruzes;
- do Sindicato dos Professores de Mogi das Cruzes;
- da Câmara Municipal de Osasco;
- do Sindicato dos Empregadores no Comércio de São Paulo;
- do Sindicato dos Empregadores no Comércio de Botucatu;
- do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador de São Paulo;
- do Sindicato Rural de Botucatu;
- do Sindicato dos Trabalhadores, Carregadores e Ensacadores de Café de Marília;
- do Sindicato do Comércio Varejista de Santo André;
- do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São José do Rio Preto;
- da Câmara Municipal de São Carlos;
- do Sindicato dos Professores de Santos;
- da Federação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de São Paulo;
- do Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Sorocaba.

**Manifestações contrárias a projetos:**

- do Conselho Federal de Psicologia — DF, ao PL nº 2.587/83;
- da Associação Profissional dos Psicólogos — CE, ao PL nº 2.587/83;
- da Federação das Indústrias do Espírito Santo, ao PL nº 3.020/84 e PLS nºs 36 e 05/84;
- da Associação Comercial de Minas Gerais, ao PLC nº 173/84;
- do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul ao PL nº 846/75;
- do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, ao PL nº 1.529/83;
- do Instituto dos Advogados Brasileiros — RJ, aos PL nºs 365, 629 e 753/83;
- da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, ao PLC nº 74/84;
- da Confederação Nacional do Comércio — RJ, aos PLC nºs 245, 259/83, 59/84; PLS nºs 136, 138, 140, 189 e 202/83;
- da Confederação Nacional da Indústria — RJ, aos PLC nºs 219, 241 e 263/83;
- do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul, ao PL nº 148/79;

— do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul, ao PL nº 995/83;

— do Conselho Evangélico de Pastores de Adamantina — SP, ao PL nº 590/83;

— da Câmara Municipal de Batatais — SP, ao PLC nº 88/82;

— da Câmara Municipal de Franca — SP, ao PLC nº 88/82;

— da Câmara Municipal de Jundiá — SP, ao PLC nº 88/82 e PL nº 2.087/83;

— da Câmara Municipal da Estância Balneária de São Vicente — SP, ao PLC nº 88/82;

— da Câmara Municipal de Itaipicirica da Serra — SP, ao PLC nº 94/83;

— da Câmara Municipal de Santos — SP, ao PLC nº 154/83;

— da Sociedade Visconde de São Leopoldo-Faculdades Católicas de Santos — SP, ao PL nº 216/83;

— da Câmara Municipal de São José do Rio Preto — SP, ao PL nº 590/83;

— do Conselho Regional de Psicologia — 6ª Região-SP, ao PL nº 2.587/83;

— da Associação dos Advogados de São Paulo, ao PL nº 2.595/83 e PLS nº 128/83;

— da Federação e Centro do Comércio do Estado de São Paulo, aos PLC nºs 16/82, 71, 189, e 243/83;

— da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, ao PL nº 111/83 e PLS nº 149/83;

— da Confederação Nacional da Indústria — RJ ao PLC nº 106/83;

— do Sindicato dos Lojistas do Comércio de São Paulo, ao PLC nº 66/84.

**Manifestações favoráveis ao PLC nº 17/83 (Lei de Anistia):**

**Goiás:**

— da Ordem dos Advogados do Brasil de Goiânia.

**Minas Gerais:**

— do Sindicato dos Empregados de Belo Horizonte.

**Rio de Janeiro:**

— da Ordem dos Advogados do Brasil do Rio de Janeiro;

— do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro;

— do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Rio de Janeiro.

**Rio Grande do Sul:**

— da Associação de Defesa dos Direitos e Pró-Anistia dos Atingidos por atos Institucionais — "AMPLA".

**Manifestações favoráveis ao PLC nº 118/84 (Institui o Código Civil):**

**Paraíba:**

— da Câmara Municipal de Campina Grande.

**Rio de Janeiro:**

— do Instituto dos Advogados Brasileiros.

**Rio Grande do Sul:**

— da Câmara Municipal de Cachoeira do Sul.

**São Paulo:**

— da Câmara Municipal de Santos;

— da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

**Manifestações favoráveis ao PLS nº 48/84 (dispõe sobre a política nacional da informática):**

**São Paulo:**

— da Câmara Municipal de Jundiá;

— da Câmara Municipal de Leme;

— da Assembléia Legislativa de São Paulo.

**Manifestações favoráveis à PEC nº 07/83 (reduz de seis para quatro anos os mandatos dos atuais prefeitos, vice-prefeitos e vereadores municipais):**

**Paraná:**

— da Câmara Municipal de Pato Branco.

**Rio Grande do Sul:**

— da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul;

— da Câmara Municipal de Uruguaiana;

— da Associação das Câmaras de Vereadores dos Municípios da Zona Centro Sul — Guaíba.

**São Paulo:**

- da Câmara Municipal de Bilac;
- da Câmara Municipal de Cedral;
- da Câmara Municipal de Descalvado;
- da Câmara Municipal de Ibiúna;
- da Câmara Municipal de Mairinque;
- da Câmara Municipal de Marília;
- da Câmara Municipal de Piquete;
- da Câmara Municipal de Piracáia;
- da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo;
- da Câmara Municipal de São José da Bela Vista;
- da Câmara Municipal de São José dos Campos;
- da Câmara Municipal de Sertãozinho;
- da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul;
- da Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes.

**Manifestações favoráveis à PEC nº 19/83, 43/83 e 01/84 (inviolabilidade dos deputados estaduais e dos vereadores no exercício do mandato):****Rio Grande do Sul:**

- da Câmara Municipal de Osório;
- da Câmara de Vereadores de Torres.

**São Paulo:**

- da Câmara Municipal de Álvares Machado;
- da Câmara Municipal de Americana;
- da Câmara Municipal de Araras;
- da Câmara Municipal de Bilac;
- da Câmara Municipal de Cajamar;
- da Câmara Municipal de Campos do Jordão;
- da Câmara Municipal de Itapevi;
- da Câmara Municipal de Jaboticabal;
- da Câmara Municipal de Jacareí;
- da Câmara Municipal de Cananéia;
- da Câmara Municipal de Bragança Paulista;
- da Câmara Municipal de Caraguatatuba;
- da Câmara Municipal de Santa Rita de Passa Quatro;

- da Câmara Municipal de Igaratá;
- da Câmara Municipal de Irapurú;
- da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba;
- da Câmara Municipal de Jundiá;
- da Câmara Municipal de Lins;
- da Câmara Municipal de Marília;
- da Câmara Municipal de Mirassol;
- da Câmara Municipal de Monte Alto;
- da Câmara Municipal de Olímpia;
- da Câmara Municipal de Palmareis Paulista;
- da Câmara Municipal de Paraíba;
- da Câmara Municipal de Patrocínio Paulista;
- da Câmara Municipal de Piacatu;
- da Câmara Municipal de Piquete;
- da Câmara Municipal de Piracicaba;
- da Câmara Municipal de Quintana;
- da Câmara Municipal de Rio Claro;
- da Câmara Municipal de São Roque.

**Manifestações Favoráveis a Projetos:**

- da Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino — DF, ao PL nº 1.633/83;
- da Associação dos Técnicos em Radiologia — DF, ao PLC nº 26/78;
- da Câmara Municipal de Salvador — BA, aos PL nºs.1.950 e 2.539/83 e a PEC 24/83;
- da Assembléia Legislativa de Fortaleza — CE, ao PL nº 308/83;
- da Associação Profissional dos Psicólogos — CE, ao PL nº 44/83;
- da Associação Profissional dos Bibliotecários — ES, ao PL nº 2.594/83;
- do Conselho Regional de Contabilidade — ES, ao PL nº 1.529/83;
- da Assembléia Legislativa de Goiás — GO, ao PLC nº 85/82;
- da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social — GO, ao PL nº 2.023/83;
- do Conselho de Contas dos Municípios — GO, ao PLC nº 03/81;

— de Irma Elza Maria de Castro Queiroz, Barbacena — MG, ao PL nº 1.633/83;  
 — do Clube de Diretores Lojistas de Belo Horizonte — MG, ao PLC nº 14/84;  
 — da Câmara Municipal de Apucarana — PR, ao PL nº 2.128/83;  
 — da Assembléia Legislativa de Curitiba — PR, ao PL nº 2.128/83;  
 — da Câmara Municipal de Curitiba — PR, ao PLC nº 5/83;  
 — do Conselho Regional de Biblioteconomia — PR, ao PL nº 1.529/83;  
 — do Conselho Regional de Medicina — PR, ao PL nº 1.529/83;  
 — da Secretaria de Estado de Educação — PR, ao PL nº 1.586/83;  
 — da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa — PR, ao PLS nº 246/83;  
 — do Presidente — da AMEPAR, Rolândia — PR, ao PL nº 3.168/84;  
 — da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais — SP, ao PL nº 2.569/83;  
 — da Assembléia Legislativa de Recife — PE, ao PL nº 3.271/82;  
 — da Associação dos Soldados da Borracha e Seringueiros — Ji-Paraná — RO, ao PLC nº 279/83;  
 — de Antônio Pereira de Lira — RO; ao PLC nº 279/83;  
 — do Instituto dos Advogados Brasileiros — RJ, ao PL nº 1.701/83;  
 — da Confederação Nacional do Comércio — RJ, ao PLS nº 135/83;  
 — da Confederação Nacional do Comércio — RJ, ao PLS nº 204/83;  
 — da Confederação Nacional do Comércio — RJ, ao PLS nº 272/83;  
 — da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte — RN, ao PL nº 1.489/83;  
 — da Câmara Municipal de Vereadores de Camaqua — RS, ao PL nº 5.402/83;  
 — da Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumã — RS, ao PL nº 110/83;  
 — da Assembléia Legislativa de Porto Alegre — RS, ao PL nº 2.968/83;  
 — do Presidente — da Associação Comercial e Industrial de Novo Hamburgo — RS, ao PL nº 3.424/84;  
 — da Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel — RS, ao PL nº 2.132/83;  
 — da Associação Catarinense — das Empresas do Mercado Imobiliário de Florianópolis — SC, ao PL nº 3.093/84;  
 — da Associação Comercial e Industrial de Joinville — SC, ao PL nº 3.005/84;  
 — da Associação dos Municípios do Alto Irani — SC, ao PL nº 1.961/83;  
 — da Câmara Municipal de Assis — SP, ao PL nº 2.128/83;  
 — da Câmara Municipal de Birigui — SP, aos PL nºs 54, 127, 635/75; 235, 394, 1.079, 1.450, 1.461/83 e 3.174/84;  
 — da Câmara Municipal de Campinas — SP, ao PL nº 2.998/83;  
 — da Câmara Municipal de Campos de Jordão — SP, aos PL nºs 54, 127, 635/75; 235, 394, 1.079, 1.450, 1.461, 2.524/83, 3.174/84 e PEC 47/82;  
 — da Câmara Municipal de Diadema — SP, ao PLS nº 1.969/83;  
 — da Câmara Municipal de Jacaré — SP, ao PLS nº 36/84;  
 — da Câmara Municipal de Itapetininga — SP, ao PL nº 654/83;  
 — da Câmara Municipal de Estância de Socorro — SP, ao PL nº 2.455/83;  
 — da Câmara Municipal de Lins — SP, ao PLS nº 36/84;

— do Consórcio de Desenvolvimento Integrado do Vale do Paraíba de São José dos Campos — SP, ao PRS nº 26/83;  
 — da Câmara Municipal de Ribeirão Preto — SP, ao PL nº 538/83;  
 — da Câmara Municipal de São José — da Bela Vista — SP, ao PL nº 955/83;  
 — da Assembléia Legislativa de São Paulo — SP, os PL nºs 818, 2.190 e 2.007/83;  
 — da Associação dos Advogados de São Paulo — SP, aos PL nºs 81, 502, 2.288 e 2.539/83;  
 — da Associação Paulista de Bibliotecários — SP, ao PL nº 2.594/83;  
 — da Câmara Municipal de São Paulo — SP, ao PLS nº 106/82;  
 — da Federação do Comércio do Estado de São Paulo — SP, ao PLC nº 33/81;  
 — da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção SP, ao PL nº 206/83;  
 — da Câmara Municipal de Tupã — SP, ao PL nº 2.455/83;

**Diversos:**

— da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito  
 — Brasília-DF, solicitando a invalidade do Decreto-lei nº 2.100, de 28 de dezembro de 1983;  
 — da Associação Profissional dos Técnicos Industriais e Agrícolas — ES, solicitando regulamentação — da Lei nº 5.524/68, que favorece aos Técnicos de 2º grau Industrial e Agrícola, nas áreas de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;  
 — da Câmara Municipal de Mococa — SP, sugerindo Emenda à Constituição, favorecendo aos Municípios a elaboração de sua própria Constituição;  
 — da Câmara Municipal de Mogi Mirim — SP, solicitando restabelecimento — das eleições diretas ao Município de Cubatão — SP;  
 — da Câmara Municipal de Piracaiá — SP, sugerindo Emenda à Constituição, favorecendo aos Municípios a elaboração de sua própria Constituição;  
 — da Câmara Municipal de Porto Alegre — RS, encaminhando moção de protesto referente ao contrato brasileiro com a Colômbia na importação de Carvão Mineral;  
 — da Câmara Municipal de Ribeirão Preto — SP, encaminhando moção de protesto dosmutuários do Banco Nacional da Habitação, pelo elevado reajuste da casa própria;  
 — da Câmara Municipal de Rinópolis — SP, repúdio à Lei Estadual nº 3.930, de 01/03/83, sancionada pelo Governador do Estado de São Paulo;  
 — da Câmara Municipal de São Caetano do Sul — SP, protestando contra a medida — da Lei nº 3.930, de 01/03/83, que desfavorece os Vereadores dos Estados;  
 — da Câmara Municipal de São José dos Campos — SP, contra a venda dos oito aviões Tucanos, fabricados nesse Município e vendidos ao Governo de Honduras;  
 — da Câmara Municipal de Suzano — SP, sugerindo Emenda à Constituição, favorecendo aos Municípios a elaboração de sua própria Constituição;  
 — da Câmara Municipal de Rondônia — RO, do Vereador Lucindo José Quintans — PDS, solicitando apoio de seu partido a sua cassação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência recebeu a Mensagem nº 139, de 1984 (nº 295/84, na origem), de 15 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, e com base no que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que a Prefeitura Municipal de Guarapari (ES), possa realizar operação de crédito, para os fins que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação da seguinte matéria:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1983.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 166, DE 1984**

Requeiro, nos termos do art. 389, XVII, do Regimento Interno, a prorrogação, por 40 (quarenta) dias, do prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1984, que institui o Código Civil.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1984. — Senador Nelson Carneiro, Presidente da Comissão Especial do Código Civil.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 167, DE 1984**

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno, requeiro que em 22 de agosto do corrente ano, seja realizada sessão especial para reverenciar a memória do ex-Senador Dinarte Mariz.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1984. — Aloysio Chaves — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Humberto Lucena — Moacyr Duarte — Itamar Franco — Almir Pinto.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O requerimento lido será objeto de deliberação do Plenário, após a Ordem do Dia da presente sessão.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE 1984**

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de ser designado um representante do Sindicato dos Aeronautas para acompanhar os inquéritos destinados a apurar causas de acidentes com aviões.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º nos inquéritos oficiais, a cargo da Aeronáutica Civil, que se instaurarem com vistas à apuração de acidentes com aviões é obrigatória a designação de um representante do Sindicato dos Aeronautas.

Art. 2º O poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, dispoendo especialmente sobre a forma de ser designado o representante a que alude o artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Os últimos trágicos acidentes envolvendo aviões e vítimas em nosso País, bem como os acontecimentos que se lhes sucederam, indicam a necessidade inadiável de ser adotada a medida aqui preconizada, quando menos como uma forma de dar maiores garantias aos tripulantes das aeronaves em tráfego, os aeronautas.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 1984. — Senador Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
Nº 146, DE 1984

**Estabelece a correção trimestral dos salários, fixa critérios para esta correção e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 2.065, de 26-10-83.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O valor monetário dos salários será corrigido, trimestralmente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor, variando o fator de aplicação na forma desta Lei.

Art. 2º A correção efetuar-se-á segundo as seguintes faixas salariais e cumulativamente, observados os seguintes critérios:

I — até quatro vezes o valor do salário mínimo vigente, multiplicando-se o salário ajustado por um fator correspondente a 1,1 da variação semestral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC);

II — acima de quatro salários mínimos aplicar-se-á, até o limite do inciso anterior, a regra nele contida e, no que exceder, o fator 1,0.

Art. 3º Ficam revogados os artigos 24 a 42 do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Justificação**

O objetivo deste projeto é revogar o famigerado Decreto-Lei nº 2.065, imposto à Nação e ao Congresso em novembro de 1983, depois de inúmeras pressões e de ameaças de todo tipo e calibre, que iam desde rumores de um iminente fechamento do Congresso Nacional a um retrocesso político funesto para o Brasil.

Como todos os brasileiros haverão de lembrar-se por muito tempo, especialmente os assalariados, o Decreto-lei nº 2.065 foi enviado ao Congresso, depois que o Parlamento brasileiro em notáveis e inesquecíveis demonstrações de soberania, altivez e de posicionamento junto às melhores causas populares e nacionais, havia rejeitado os Decretos-leis nºs 2.045 e 2.064.

O desrespeito ao Congresso Nacional e ao povo Brasileiro veio em seguida com a decretação de Medidas de Emergência no Distrito Federal e em cidades do Estado de Goiás e o envio de um novo Decreto-Lei arrochando os salários: o famigerado 2.065.

As autoridades do Palácio do Planalto sequer fizeram esforços em dissimular que o arrocho salarial era uma exigência do Fundo Monetário Nacional e que estavam dispostas a tudo para aprovar o 2.065 e satisfazer às exigências dos nossos credores internacionais.

Hoje, tal como advertíamos ontem, o arrocho salarial somente agravou a recessão econômica, aumentou as falências das pequenas e médias empresas, acelerou o sucateamento das empresas nacionais. Não aumentou a oferta de empregos e não serviu à causa do combate à inflação. E ainda reduziu as vendas em todos os setores do comércio inclusive no de alimentos. Em resumo: o Decreto-lei nº 2.065 não curou nenhum dos nossos males. Ao contrário, agravou os sintomas de desespero, de fome e de miséria que já campeavam nos lares brasileiros.

Atualmente, embora o 2.065 esteja em vigor, a realidade demonstrou ser mais forte do que a estupidez do autoritarismo. O 2.065 vem sendo, na prática, revogado, graças à luta dos trabalhadores, como também ao instinto de sobrevivência dos empresários que sabem não podem produzir e vender se não existir consumidores. Eles sabem que sua sobrevivência guarda estreita relação com a existência do mercado consumidor, condenado a desaparecer, caso o arrocho salarial continue em vigor.

O 2.065 já não encontra defensores sequer dentro do Palácio do Planalto ou mesmo da Secretaria de Planejamento. Desconhecemos se o Conselho Monetário Nacional, gestor do monstro, o defende.

Creemos desnecessário prolongarmos-nos mais na justificativa da necessidade de acabar com o arrocho salarial. A realidade aí está: fome, desemprego, miséria, recessão econômica, males contra os quais o FMI recebeu o 2.065. O remédio está matando o doente. É necessário, e com urgência, que mudemos o medicamento e o médico.

Sala das sessões, 16 de agosto de 1984. — **Senador Pedro Simon.**

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**DECRETO-LEI**  
**Nº 2.065, DE 26 DE OUTUBRO DE 1983**

Altera a legislação do Imposto de Renda, dispõe sobre o reajustamento dos aluguéis residenciais, sobre as prestações dos empréstimos do Sistema Financeiro da Habitação, sobre a revisão do valor dos salários, e dá outras providências.

Art. 24. A revisão do valor dos salários passará a ser objeto de livre negociação coletiva entre empregados e empregadores, a partir de 1º de agosto de 1988, respeitado o valor do salário mínimo legal.

Art. 42. No prazo fixado pelo artigo 40, as entidades nele mencionadas deverão observar que o dispêndio total da folha de pagamento de cada semestre, a contar do primeiro aumento salarial que ocorrer a partir da vigência deste decreto-lei, não poderá ultrapassar o dispêndio total da folha de pagamento do semestre imediatamente anterior, adicionado ao montante decorrente do aumento, apurado na forma e nos períodos estabelecidos nos artigos 26 e 28, e das parcelas suplementares e acrescidos, concedidos nos termos do referido artigo 40.

§ 1º O limite de dispêndio total da folha de pagamento, obtido na forma desse artigo, somente poderá ser ultrapassado se resultante de acréscimo da capacidade produtiva ou da produção, e desde que previamente autorizado pelo Presidente da República.

§ 2º O Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República poderá expedir normas complementares para a execução do disposto neste artigo.

§ 3º A inobservância das disposições do presente artigo, por parte de dirigentes de entidades sujeitas à jurisdição do Tribunal de Contas da União, poderá, a critério da referida Corte, ser considerada ato irregular de gestão e acarretar para os infratores inabilitação temporária para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança nos órgãos ou entidades da administração direta ou indireta e nas fundações sob supervisão ministerial.

§ 4º Na hipótese de dissídio coletivo que envolva entidade mencionada no artigo 40, quando couber e sob pena de inépcia, a petição inicial será acompanhada de relatório técnico do Conselho Nacional de Política Salarial — CNPS, no qual se analisará a ocorrência dos requisitos previstos no § 1º deste artigo.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelos Sr. 1º Secretário:

São lidos os seguintes

**REQUERIMENTO Nº 168, DE 1984**

Nos termos do disposto no art. 371, alínea "c", do Regimento Interno, requero urgência da Mensagem nº 248,

de 1982, que "propõe ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 52.217.541,95 (cinquenta e dois milhões, duzentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e um cruzeiros e noventa e cinco centavos)".

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1984. — **Humberto Lucena.**

**REQUERIMENTO Nº 169, DE 1984**

Nos termos do disposto no art. 371, alínea "c", do Regimento Interno, requero urgência da Mensagem nº 249, de 1982, que "propõe ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.516.357,59 (trinta milhões, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta e nove centavos)".

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1984. — **Humberto Lucena.**

**REQUERIMENTO Nº 170, DE 1984**

Nos termos do disposto no art. 371, alínea "c", do Regimento Interno, requero urgência da Mensagem nº 036, de 1984, que "propõe ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 33.283.700,00 (trinta e três milhões, duzentos e oitenta e três mil e setecentos cruzeiros)".

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1984. — **Humberto Lucena.**

**REQUERIMENTO Nº 171, DE 1984**

Nos termos do disposto no art. 371, alínea "c", do Regimento Interno, requero urgência da Mensagem nº 037, de 1984, que "propõe ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 151.459.676,00 (cento e cinquenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis cruzeiros)".

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 1984. — **Humberto Lucena.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os requerimentos lidos serão publicados e incluídos oportunamente em Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Item 1:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
Nº 103, DE 1984

(Em regime de urgência — art. 371, "c", do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a manutenção da correção automática semestral dos salários, de acordo com o INPC e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983, tendo

Pareceres Orais, favoráveis, proferidos em Plenário, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social; e
- de Finanças.

Em votação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para encaminhar a votação.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: apenas uma palavra para signifi-

car que o nosso ilustre colega Senador Albano Franco, Presidente da Confederação Nacional da Indústria, teve a gentileza de me comunicar que, por ter necessidade de viajar para Sergipe hoje, aqui não pôde comparecer para dar seu voto favorável à aprovação desse projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitado.

**O Sr. Mário Maia** — Sr. Presidente, requiro a verificação da votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — V. Ex.<sup>a</sup> será atendido. (Pausa.)

Sendo evidente a falta de quorum em plenário, vou suspender a sessão por dez minutos, antes acionando as campainhas a fim de que os Srs. Senadores compareçam ao plenário.

*(Suspensa às 16 horas e 25 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 35 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de quorum, a Presidência deixa de proceder à verificação solicitada.

A votação do projeto fica adiada.

Igualmente, os demais itens da Ordem do Dia, constituída pelos Projetos de Lei da Câmara nºs 5, 10 e 44/81, 53/77, 65/79; Requerimentos nºs 784/83, 162/84, e 163/84; e Projeto de lei da Câmara nº 79/79, todos em fase de votação, ficam com a apreciação adiada para outra oportunidade em virtude da inexistência de quorum em plenário.

Pelo mesmo motivo, fica adiada a votação do Requerimento nº 167/84, lido no Expediente da Presente sessão.

**Mário Maia** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Mário Maia.

**O SR. MÁRIO MAIA** (PMDB — AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes que V. Ex.<sup>a</sup> chame os oradores inscritos, eu gostaria de justificar o meu pedido de verificação de votação. Queremos avisar à Mesa que nós o estamos fazendo de um modo oficial, em nome do Grupo Só Diretas, que está obstruindo os trabalhos na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e no Congresso Nacional, até que nós consigamos, com esta atitude regimental, que a Mesa resolva colocar na Ordem do Dia a Emenda Theodoro Mendes e eu, particularmente, também, insisto que, junto com essa emenda, seja colocada a Emenda da minha autoria, de nº 15, que dá representatividade ao Distrito Federal e aos municípios de área de segurança nacional, para que todos os municípios de meu Estado, que estão nessa situação, voltem a ter a liberdade de representar ou fazer representar o seu prefeito pelo voto livre, direto e secreto.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Senador Nelson Carneiro, que falará como Líder.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PTB — RJ. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, comoveram a todos nós as imagens transmitidas pelas estações de televisão ontem quando se reuniu no pátio da fábrica de tecidos Nova América, depois de mais de sete meses fechada, grande número de operários para ouvir do novo administrador a informação tão esperada de que a convocação do pessoal teria início

nos próximos dias e que a todos estava assegurada a volta ao trabalho.

A alegria que a todos atingiu, creio mesmo que até aos repórteres que fizeram a cobertura jornalística, foi de tal ordem que fez brotar em muitos olhos lágrimas de emoção, num júbilo que nos atingiu a todos.

Estão de parabéns não só aquelas pessoas que colaboraram para a reabertura da fábrica, mas principalmente as famílias de seus operários, e todos os fluminenses que durante esse longo período de sete meses conviveram com o sofrimento desses irmãos e torceram para que chegasse o dia do fim de tanta penúria, como ocorreu ontem.

Como parte desse povo, também atingido pela emoção do fausto acontecimento, registro nos Anais do Senado Federal a reabertura da fábrica de tecidos Nova América, congratulando-me com seus trabalhadores, com as autoridades que proporcionaram a solução do problema e particularmente com aquele que simbolizou todo esse movimento que se tornou vitorioso, o líder Lula, que não perdeu a fé.

Dentro em pouco, se Deus quiser, encontraremos nas lojas de todo o Brasil os produtos de uma fábrica que soube suportar os reveses impostos pela nossa política econômico-financeira e afinal sobreveiu diante de tantas dificuldades.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges. (Pausa.) S. Ex.<sup>a</sup> declinou da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

**O SR. MÁRIO MAIA** (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há poucos dias, ao regressar do meu Estado, o Acre, fiz um pronunciamento desta tribuna chamando a atenção dos meus pares e apelando para as autoridades competentes, no caso o Sr. Ministro Danilo Venturini, Ministro Especial para Assuntos Fundiários e Secretários do Conselho de Segurança Nacional para que, imediatamente, tomasse providências energéticas, de emergência, no sentido de desapropriar as áreas conflagradas que existem atualmente ao longo dos Rios Acre e Xapuri, no leste do meu Estado.

Sr. Presidente, mais eloqüente do que minhas palavras, mais precisas do que minhas considerações, são as notícias que diariamente saem nos jornais da Capital de minha terra, dando conta dos eventos que ali ocorrem de maneira dramática e ameaçadoramente trágicas.

Em verdade, a área acha-se irremediavelmente conflituada; posseiros e proprietários estão em litígio e a posse legítima da terra é posta em dúvida e, inclusive, através de processos jurídicos, está provado que a área total, que é dita pertencente ao chamado Grupo Bordon, não é de fato, porquanto cerca de 46 mil hectares seria a área abrangida pela suposta posse e os documentos de posse de terra acusam, no presente, apenas 5 mil hectares.

Mas, Sr. Presidente, gostaria — se o tempo me fosse franqueado de, ao invés de pronunciar um discurso, fazendo considerações dramáticas sobre este assunto — de transcrever porque é de grande oportunidade, entrevista que foi feita pela *Folha do Acre*, de Rio Branco, edição de domingo, dia 5/8/84. Essa entrevista foi colhida — a reportagem da *Folha do Acre* —, através de declarações do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Xapuri, o Sr. Francisco Mendes e o Sr. Raimundo Barros, que é membro, também, daquele sindicato.

A entrevista, Sr. Presidente — dada a dramaticidade e o conhecimento que esses seringueiros, homens simples, que sequer têm o curso primário, dão da região e levantam os problemas regionais e locais, com tanta propriedade — serve de paradigma e para alertar a atenção da Casa e da Nação, Sr. Presidente, porque o que está acontecendo no meu Estado, naquela região, é um crime hediondo e silencioso.

Sr. Presidente, estão abatendo as árvores que os seringueiros consideram sagradas, que são as seringueiras e as castanheiras, não para usá-las como madeira de lei, mas com a finalidade criminoso e simples de destruí-las.

Os proprietários mandam seus capangas, às vezes, indenizar por pouco mais de nada as colocações dos seringueiros e, em seguida, saem com a motosserra derrubando uma por uma as árvores do leite sagrado que são as *heveas brasiliensis*.

Sr. Presidente, isso é um crime que o IBDF, o Conselho de Segurança Nacional, o Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários têm que tomar as medidas urgentes porque, além de ser um crime contra a natureza é um crime contra a sociedade, contra o homem, contra aqueles seringueiros que há muitos e longos anos estão morando naquelas localidades e vivem prática e exclusivamente do leite das seringueiras e da coleta da castanha do Pará, que é chamada, hoje, castanha do Brasil.

Sr. Presidente, leio a entrevista:

“**Folha** — Nós queremos saber como está a situação com o grupo Bordon, depois da suspensão da liminar que autoriza a derrubada?”

Então, o Sr. Chico, que é o Francisco Mendes responde:

“**Chico** — Apesar de estarmos na luta há quase 150 dias contra a derrubada em outras áreas, no momento complicou-se mais a questão da Bordon. Já existe uma briga antiga da Bordon com os posseiros.”

Pergunta a *Folha*:

“**Folha** — Desde quando?”

**Chico** — Desde 1974. Atualmente a situação se agravou porque eles resolveram fazer uma grande derrubada com a licença do IBDF. Querem desmatar 1.680 hectares sem a mínima avaliação do que existe dentro da área. Num rápido levantamento contamos aproximadamente 3 mil árvores de seringueira que serão destruídas, além de castanheiras e madeira de lei. Antes eles haviam conseguido enganar alguns posseiros, indenizando-os com migalhas, pressão e outras artimanhas. A situação se agravou porque eles não se contentaram com os 1.680 hectares e decidiram avançar além do permitido, atingindo áreas de alguns posseiros que nunca foram indenizados e que moram há 42 anos na sua posse, como é o caso do Vicente Alves de Oliveira, mais conhecido como Vicente Tributino, que abriu sua colação e nela vive e trabalha com sua família há 42 anos. Agora, sem nenhuma justificativa, eles queriam acabar com a posse do companheiro.

**Folha** — E o que vocês fizeram?

**Chico** — Diante desta situação “empatamos” a derrubada e todos os outros companheiros posseiros partiram em solidariedade à luta do Vicente; pois se assim não agíssemos eles partiriam para atingir todas as outras áreas.

**Folha** — E como se deu este “empate”?

**Chico** — No dia 20 fizemos o primeiro com aproximadamente 11 companheiros. Mas como é uma área grande, no dia seguinte somamos 23 homens e fomos até outra frente de derrubada. De forma pacífica desmontamos a barraca de alguns peões. Isto em sinal de protesto, pois não queríamos que eles continuassem com as derrubadas. Logo o advogado da Fazenda encaminhou um documento pedindo a abertura de inquérito contra os posseiros, acusando-



os de terem se transformado em bandos e quadrilhas e que, armados, em número de 40, tentaram invadir a Fazenda, com agressões, isso e aquilo.

**Folha** — Qual o resultado do inquérito?

**Chico** — A Secretaria e os órgãos de Segurança acatam o pedido do advogado e são intimados 23 posseiros. Estes não atendem à intimação pois estavam conscientes que não haviam praticado nenhuma violência. Compareceriam, isto sim, ao Sindicato. O Sindicato se interessou em apurar o caso e fez com que os 23 companheiros chegassem até à cidade para prestar depoimentos. De tudo o que se ouviu é que as armas que conduziam eram facões e algumas foices para cortar pique no mato. E que a única pessoa armada com um revólver 38 era o gerente da Fazenda, o sr. Tomaz Coelho. Bom, a partir daí foi aberto inquérito, o que eu estranho muito. Quatro dias depois, 5 jagunços da fazenda...

**Folha** — Esse inquérito foi encaminhado pela Secretaria de Segurança?

**Chico** — Foi.

**Folha** — Depois disso o que aconteceu?

**Chico** — Quatro dias depois os companheiros retornaram para suas posses, 5 jagunços da Fazenda começaram a correr as áreas dos posseiros, ameaçando-os. Todos os 5 estavam bem armados, de revólver, espingardas, pistolas e outras armas que os posseiros não conseguiram identificar. No dia 29 de julho eles foram na posse do Luiz Ferreira e derrubaram o seu barraco. Ainda no mesmo dia tentaram e ameaçaram derrubar o barraco do Antônio Cândido. A partir daí generalizou-se um clima de medo e desconfiança. Como se não bastasse, o advogado consegue uma liminar do juiz Dr. Jorge Cardoso, autorizando a continuação da derrubada, o que lhe dá o direito de ter o apoio da Polícia no caso do Empate. E o pior é que cada posseiro foi condenado pelo documento do Juiz a pagar um milhão de cruzeiros por dia, caso voltassem a empatar a área novamente."

Ora, Sr. Presidente, se esses seringueiros não têm sequer dinheiro para a troca do seu sustento alimentar como o querosene, o chumbo, o sabão, o terçado, como então, pagar um milhão por dia de indenização pela derrubada?

Os jagunços iniciaram imediatamente a derrubada, mesmo não tendo direito. Eles agiram arbitrariamente e o Juiz ao mesmo tempo ordenou a vinda de um pelotão da PM para dar cobertura à derrubada, mesmo sabendo que os posseiros tinham direito a recorrer. Neste momento, o Sindicato que já havia convocado uma grande assembleia dos trabalhadores para discutir a solução do caso, resolve transformá-la no 1º Congresso dos Trabalhadores Rurais Sindicalizados de Xapuri. A abertura do Congresso, dia 24 de julho concede com dia em que a Fazenda inicia a derrubada, num total desrespeito e humilhação aos posseiros.

Então quase 200 posseiros quiseram anular o Congresso e organizar uma marcha até a Bordon em sinal de protesto e revolta, pois se viram prejudicados. Daí a direção do Sindicato lança uma proposta: a de sustar a liminar, através do advogado de defesa.

No dia seguinte, com a chegada do advogado, descobrimos uma série de erros. No documento do advogado da Fazenda acusava os posseiros de bandos e quadrilhas, enquanto essa frase devia ser colocada para os empregados da Fazenda que foram os únicos que se transformaram em bandos de pistoleiros para ameaçar os posseiros. Viu como a coisa

se inverteu! O desmate foi suspenso. De há muito sabemos que os dirigentes da Fazenda Bordon agem de má fé. Não acreditamos que eles parem por aí. O Congresso, no entanto aprovou por unanimidade que iremos aguardar a decisão da Justiça, já que conseguimos a suspensão do desmate mas estaremos prontos a revidar qualquer tipo de agressão no que diz respeito à continuação da derrubada. Existem comentários de que eles irão novamente continuar a derrubada, mesmo antes do pronunciamento da Justiça. Nós ainda não acreditamos bem mas por outro lado, já que eles sempre agiram de má fé nós ficaremos atentos e vamos fiscalizar durante todos estes dias se realmente a decisão da Justiça está sendo cumprida.

**Folha** — Raimundo, e com relação a área em que você mora?

**RB** — Existem 60 famílias morando no Seringal guaporé que não pertence a Bordon, mas que faz extrema com ele. Nós somos solidários com esses companheiros pois também somos vítimas do pessoal da Bordon. Eles já conseguiram invadir 4 colocações do Seringal Floresta. Ainda bem que foram poucas colocações. Essa situação trouxe certa revolta por parte dos companheiros que estão mais acima do Seringal.

Nós nos revoltamos porque sabemos que eles vivem constantemente dizendo que essa resistência, esse atrevimento dos posseiros dentro da área da Bordon (Seringal Nazaré) só existe por que são incentivados pelo pessoal do Floresta. Da nossa parte queremos dizer que no Floresta não há ninguém, pois as pessoas tomam posição por livre e espontânea vontade, porque sabem que é o direito deles que está sendo ameaçado e porque ninguém quer de forma nenhuma se transformar em marginais dentro da cidade — é só o que vai acontecer se deixarmos nossas colocações lá no Seringal e vir para a cidade — viver morrendo de fome, roubando, apelando para alguma coisa para ir aguentando enquanto for vivo. E lá no Seringal, na maioria das vezes sem quase nada mesmo e gente trabalhando muito, vive-se muito mais tranquilo. Nós realmente não queremos nos transformar em pessoas que vêm para a cidade criar ambientes piores do que temos lá. Pelas notícias que temos recebido deles por bocas de terceiros é que chegaram 3 jagunços de fora — que não é pessoa daqui do Acre e que estão lá na mata procurando ver se arrumam pista para chegaram nas nossas colocações. Certamente para dar fim na gente. Isso é o que vem pelas conversas. Agora tem sinais que vêm justificar que isto é verdade, pois, dias atrás, lá na minha colocação, estamos sendo incomodados pela latência dos cachorros que não deixam a gente dormir. Tanto é que estamos vivendo com bastante cuidado. Agora ninguém se intimida e estamos dispostos junto com os outros companheiros do Nazaré a não deixar de forma nenhuma que esses camaradas continuem destruindo nossas florestas pois é dela que tiramos nossa sobrevivência. E isso nós não vamos mesmo permitir de forma nenhuma.

**Folha** — Raimundo, deixa a gente entrar um pouco por aí, pra entender melhor. Nós já havíamos falado nesses desmates onde a perda de riquezas é enorme no caso da Seringueira, a Castanheira e a Madeira de lei. Agora, numa avaliação rápida da área que já foi desmatada, qual seria o prejuízo em termos financeiros? E qual a diferença que existe nesse desmate de agora?

**RB** — Eu vou falar uma parte e o Chico entra na parte do valor. Uma das táticas deles é justamente esta, inclusive se baseando no Código Florestal; este

dá garantias de defesa à Castanheira e não à Seringueira, quer dizer, garantia no papel, porque no dia-a-dia não tem garantia coisa nenhuma as Castanheiras. As coitadas que escapam nestas grandes derrubadas é por sorte delas, porque eles não deixam nenhuma proteção conforme está escrito no papel do IBDF. Além do mais a proteção é somente para a Castanheira, eles não dão proteção a Seringueira que é uma árvore que dá uma produção direta, a gente entra ano e termina ano tirando da árvore a borracha. Pois é desta que nós compramos todas as outras coisas que a gente não consegue tirar da terra, do roçado. No caso, o açúcar, o sal, a munição, o sabão, o querosene. Todas essas coisas nós compramos com o dinheiro da borracha. Enquanto que a castanha só dá uma vez por ano tendo ano que ela não dá nenhuma. E as seringueiras possuem uma produção efetiva. E é por isso que eles tem interesses em destruir a Seringueira, porque destruindo, sem dúvida nenhuma, se expulsa o Seringueiro. E a intenção deles é justamente esta.

Quanto mais farto a mata de seringueira mais eles penetram para destruir. Nós já sabemos que essa destruição da Seringueira e da Castanheira tem trazido um grande sacrifício para o Município, onde a queda do ICM é grande. O Chico tem esses dados mais claro."

Pena que o Senador Jorge Kalume não esteja aqui para comprovar que a cidade de S. Exª está desaparecendo com esse fenômeno. Era uma das cidades mais progressistas do Acre, Xapuri, e, hoje, ela está em plena decadência, por causa desse fenômeno, da invasão dos seringueiros por proprietários paulistas que derrubam a mata indiscriminadamente.

Então a **Folha** diz:

"**Folha** — Chico, o Sindicato já deve ter apurado essa situação com relação ao desmate, qual é a avaliação?

**Chico** — Nós temos encontrado dificuldades. Vamos ver o que aconteceu na Fazenda Santa Fé de propriedade do Sr. Veríssimo. Lá desmataram 16 alqueires, foram destruídas 502 árvores de Castanha.

Tomando por base os últimos 5 anos, então, já foram desmatados 1.100 alqueires e tombaram aproximadamente 6.000 árvores de castanha, que resultaria no momento atual no valor de 6 bilhões de cruzeiros só em madeira."

Veja bem, Sr. Presidente, seis bilhões de cruzeiros só em madeira, se as castanheiras fossem aproveitadas para a indústria, madeira de lei, porque o cerne da castanheira também se presta ao aproveitamento da madeira de lei para travejamento, pernas-mancas, langurinas e travessões, porque ela é muito resistente à sombra.

Pois bem, não se atribuindo o prejuízo da produção da castanha, que essas seis mil castanheiras dariam, que, como V. Exª sabe, é de alto valor no mercado internacional. Então, é um crime terrível contra a economia nacional, contra a economia popular. Seis bilhões de cruzeiros só em madeira.

"Prejudicados: o município e o estado. Isso sem falar nas madeiras de lei e nas seringueiras — além é claro da própria produção de castanha. A Fazenda Bordon, caso se concretize essa derrubada atual, tombará 3.000 Seringueiras. Isso sem falar nas castanheiras, pois ainda não temos dados, apesar da pouca produção da castanha nessa área."

Agora estamos avaliando que, por baixo, vão ser destruídas, no mínimo, três mil árvores de seringueiras. É outro valor a se ver quanto essas três mil árvores seringueiras produziram em borracha. Sr. Presidente. O valor correspondente em dinheiro seria de 50 milhões de

cruzeiros de prejuízo para o município, isso em ICM. É com esta questão que, desde 1970 a arrecadação do ICM, em Xapuri, vem caindo.

"Em 1970, a previsão de arrecadação anual atingia 10 milhões de cruzeiros. De 70 para 78, caiu para 5 milhões de cruzeiros, para você ter uma idéia como é que foi essa queda, isto sem computar a desvalorização da moeda e a inflação, pois, se computarmos isso, vai se resumir a nada."

Sr. Presidente, mais uma vez chamo a atenção para o fato de que esse depoimento foi dado por um seringueiro que não tem o curso primário completo. Foi gravado. É uma entrevista que foi tirada de uma gravação para o jornal.

"O comércio de Xapuri, no passado, era um comércio fabuloso, com grandes casas comerciais: Casa Limitada, "Casa Zaire", Casa Kalume, — que era de propriedade do Senador Jorge Kalume, que hoje quase não existe, porque está quase falida — Alfredo Zaire, Casa Galo e outras mais, todas essas casas eram comércio fabulosos no município, pois funcionavam como casas aviadoras e compradoras do produto da região, especialmente a borracha e a Castanha. Há 15 anos passados, chegavam aqueles navios no porto de Xapuri para carregar borracha; a borracha hoje produzida no município de Xapuri era produzida há 10 anos num só seringal. Hoje, a situação está complicada pois estamos sentindo a cidade regredindo sem desenvolvimento e seu comércio está quase à falência.

Atualmente, existe uma casa comercial em Xapuri, a Casa Portuguesa. O resto fechou pois não existe movimento."

Parece-me que até a casa do Senador Jorge Kalume fechou mesmo, porque não tem mais movimento.

"O seringueiro, em sua grande maioria, já foi substituído pelo boi. E o boi, continuamos afirmando até hoje, não ajudou em nada o município, o que trouxe foi só prejuízo."

Sr. Presidente, o que acontece em Xapuri acontece no Acre todo. A transformação dos seringais nativos em campos de pastagem não trouxe benefício algum para o Acre, pelo contrário, desequilibrou a situação sócio-econômica do município, que está sendo feito desordenadamente. Eles levam os bois para a engorda e, depois, vende o boi em pé aqui e em outros mercados, não deixando qualquer riqueza para o Estado.

O Sr. Cid Sampaio — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Muito mais proveitoso para o equilíbrio sócio-econômico, com toda a natureza precária e agreste contra o homem, ainda são os seringais nativos, que devem ser revistos, como nós vamos propor ao Ministro Danilo Venturini, um assentamento mais racional, mas aproveitando o seringueiro, no seu habitat, melhorando as colocações dos seringais.

Apesar de eu estar lendo, não estou fazendo um discurso, nobre Senador Cid Sampaio. Estou lendo aqui, pedindo uma transcrição para os Anais, uma entrevista de um seringueiro, que não tem, sequer, o curso primário. Mas, para enriquecer a entrevista dele, eu acho que não é de praxe, como não é um discurso, eu, com muita honra e com licença dos seringueiros, vou inserir, na entrevista dele, com muita honra, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> O aparte à entrevista do seringueiro.

O Sr. Cid Sampaio — Sr. Senador, os comentários feitos por V. Ex<sup>a</sup>, à margem da entrevista, esclarecem o assunto. Quero chamar a atenção que esse fato, denunciado por esse seringueiro e endossado pelo ilustre Senador, na realidade, generaliza-se no Nordeste, na zona amazô-

nica do Nordeste, que é o Estado do Maranhão. E o pior, Sr. Presidente, é que isso é custeado por incentivo fiscal. Os grandes lucros do Brasil são feitos hoje pelas empresas multinacionais. Donas dos maiores incentivos fiscais, adquirem terras e transformam as florestas em pastagem. Com isso, rouba-se o agricultor, a terra onde ele vive; rouba ao seringueiro a seringueira nativa que complementa as suas condições de vida. É de lamentar, Sr. Presidente, que, nesse período do exercício arbitrário do poder, esse pacto social feito entre os que dominaram este País, dos que se aproveitaram desse País, transformaram, na realidade, o Brasil numa grande fazenda dos mais ricos, tirando a possibilidade do mais pobre, do camponês, do agricultor até de ter área onde trabalhar. Isso, com incentivos fiscais deduzidos do imposto de renda. Isso acontece com a SUDAM, isso acontece com a SUDENE. É como se, no Brasil, ninguém enxergasse isso. É conhecido o fato de um desses satélites lastreadores terem denunciado um cataclisma no Brasil. Diziam eles que as matas da Amazônia estavam pegando fogo. Na realidade, era uma derrubada de uma empresa multinacional. Esses fatos repetem-se no Brasil, sem que ninguém tome providências, como se o que interessasse fosse só aquilo que denuncia os crimes, denuncia as distorções, combate uma política governamental errada, o restante é se livre de fazer, e os que têm recursos, no Brasil, principalmente as empresas multinacionais, fazem destruindo a terra e o homem, destruindo a floresta, destruindo as condições de sobrevivência de grande parte da população brasileira. A entrevista desse seringueiro é um monumento, aponta um caminho que só as autoridades não enxergam. O endosso dado pelo ilustre Senador Mário Maia, na realidade, significa o protesto que grupos que integram as Oposições, que homens que integram as Oposições não cansam de levantar, apontando as distorções sem que todavia, infelizmente, logrem algum êxito. Meus parabéns, Senador, pela sua exposição e pela transcrição no Senado Federal de uma entrevista tão esclarecedora.

O SR. MÁRIO MAIA — Nobre Senador Cid Sampaio, V. Ex<sup>a</sup>, como um nordestino sofrido, como nós outros filhos de nordestinos que moramos na Amazônia e que sofremos ora o drama da seca no Nordeste, e ora o drama das alagações na grande Amazônia, nós ambos procuramos preservar a natureza, não como um sentimento de imobilismo, mas que se faça a utilização das coisas que Deus nos deu de uma maneira racional, de uma maneira metódica, de uma maneira científica, para que o homem aproveite realmente o bem que a natureza lhe oferece.

Mas, o que está acontecendo na Amazônia é um verdadeiro crime, porque é a derrubada indiscriminada, sem qualquer princípio científico, daquilo que a natureza levou séculos para construir. O homem vai com a motosserra e derruba aquelas árvores seculares que a natureza levou milênios, milhares de anos para fazer um tronco enorme daqueles e, em poucas horas, tudo se vê destruído pelo fogo. Para quê? Para, em lugar daquela riqueza fabulosa, jogar-se capim para servir de pasto para o gado, que nem sequer vai servir de benefício aos moradores do Acre, serve para o abastecimento de outros mercados nacionais e internacionais.

Assim, eu coloco e insiro o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, dado com tanta propriedade, na entrevista que os seringueiros Francisco Mendes e João Barro fazem e que, não podendo vir aqui pessoalmente, na Casa do Congresso Nacional, fazem-no através do seu representante. Orgulho-me de ser um representante do Acre e, neste instante, estar sendo o porta-voz de homens tão rudes, homens quase analfabetos, mas que dão verdadeiras lições de conhecimento da natureza amazônica e dos seus problemas elementares e fundamentais.

Folha — Não traz benefícios? Não traz arrecadação?

Chico — Não é abatido aqui, logo não há comércio de carne, pois o Comércio continua sendo mantido pelo abastecimento de carne do pequeno produtor, como há 20 anos atrás. Os bois são levados aos milhares para fora do estado, para fora do município sem deixar um centavo de renda. Aqui só fica o rastro do boi. E ainda por cima existem essas grandes derrubadas, elas são feitas com o objetivo único de expulsar o homem do campo. Pois veja o caso da Bordon, me diga prá que desmatar se eles já tem milhares de hectares de terras desmatada, sabendo que parte dessas terras pelo menos 50% delas viraram capoeiras? Eles derrubam pelo simples prazer de derubar, com o objetivo único de expulsar o homem da terra, isso acontece também na fazenda Filipinas, Nova Esperança, Santa Fé e tantas outras fazendas, você tem que ter uma idéia: em Xapuri 70% de suas terras estão nas mãos dos latifundiários e já passou da hora dos governos tanto do nível Estadual como do nível Federal se posicionarem diante disso. Porque temos que ver com clareza um ponto: — garantir a sobrevivência do Homem a sobrevivência do trabalhador seringueiro, é garantir a própria sustentação da Economia e a fonte de riqueza do estado, onde prevalece o extrativismo, apesar de toda a destruição. O sustento é a seringa e a castanha. E se acabar, pronto! Eu não sei o que será do homem que trabalha na terra. E vai ficar ruim também para o homem que trabalha na cidade, por que no campo a tendência é ser expulso. Neste caso da Bordon o homem expulso do seringal vai inchar as periferias da cidade e tem os casos daqueles que fogem do Brasil.

Folha — Como é essa situação?

Chico — Há anos que a Bordon e outras fazendas expulsam os seringueiros e os posseiros. A forma de sobrevivência deste pessoal é na periferia da cidade de Rio Branco. Estes estão marginalizados, drogando-se, roubando e suas filhas no prostituição, não tem emprego, então a solução é roubar."

Sr. Presidente, como médico, sou parte de testemunha dessa triste história. No meu consultório ouvi muitas histórias tristes de filhas de seringueiros, procedentes dessas áreas.

"Outros se mandaram para a Bolívia, lá está cheio de seringueiros expulsos por fazendeiros. Agora o restante que existe aqui no nosso Município não pode ser expulso de sua posse, eles não têm mais lugar. Os jornais têm publicado sobre a situação dos seringueiros brasileiros que enfrentam problemas com o governo boliviano. É vergonhoso para nós se falar nisso, dizer que tem 40 mil irmãos nosso na Bolívia, é uma humilhação já que o Acre tem tanta terra. A Amazônia apesar do pouco conhecimento que a gente tem, sabemos que ela é a maior reserva florestal do mundo e nela já não há mais lugar para o seringueiro, para o trabalhador! Aquele homem tradicional que explora a área em que vive. É um absurdo, então chega o momento que não dá mais pra gente agüentar essa coisas de braços cruzados. E quando nós nos organizamos para lutar contra tudo isso, somos tachados de agitadores, subversivos, incitadores da violência. Não é nada disso, quem incita a violência, quem gera a tensão local e o tumulto são aqueles justamente que querem acumular terra e riquezas. Querem toda a terra para si deixando a grande maioria sem nada. Eu acho que o que estamos realmente fazendo é lutando para que essa tensão que eles falam, esse problema social não se agrave mais tarde, porque se continuar do jeito que vai, se não tiver providências por parte do Governo Federal e das autoridades.

pois a eles cabe a competência do resolver o problema e não resolver porque não querem e não sei o que pode acontecer."

Sr. Presidente, nós já sabemos o que aconteceu. Nessa área, num período de três a quatro anos, já ocorreram três mortes violentas, em virtude de conflito de terra e irão acontecer mais se as autoridades não tomarem providências, se não ouvirem a nossa voz e a daqueles seringueiros que lá estão, agora, falando através da minha palavra aqui no Senado da República.

**O Sr. Benedito Ferreira** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. MÁRIO MAIA** — Apenas um momento, nobre Senador Benedito Ferreira. Também vou conceder o aparte à entrevista, porque não estou fazendo um discurso, mas deixe-me apenas ler este trecho e já lhe darei o aparte.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Não é um aparte à entrevista. Querida uma informação, não quero perturbar V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MÁRIO MAIA** — Pois não. Deixe-me, apenas, ler este trecho e logo darei a informação a V. Ex<sup>a</sup>

**"Folha** — Qual foi a posição do Governo Federal e qual a do Governo Estadual?

**Chico** — O Federal não se manifestou, mas a posição dele é a favor do latifundiário, declaradamente, nós sabemos, porque se analisarmos bem as coisas a nossa luta não é só contra os Bordon. "É contra os Rubicos de Carvalho, os Veríssimo da Costa Neto, contra todos os fazendeiros, mas eles estão aí apoiados pelo sistema e se isto não fosse admitido a nível Federal o problema não existia. Nós não esperamos nada da parte desse Governo, desse sistema. Quanto ao governo Estadual é um governo com uma posição não muito definida. Ele alega que pode haver provocações que venha justificar uma intervenção Federal. Entendemos que por se tratar de um governo Estadual, eleito pelo povo, eleito pelo voto popular, ele tem um grande compromisso a prestar ao povo, deveria se posicionar, apoiá-lo e lutar com ele. O que eu tô vendo: o secretário de Segurança em um encontro realizado pelo sindicato no dia 1º de junho, declarou perante centenas de trabalhadores e posseiros que ficassem tranqüilos que a polícia não iria intervir em problemas de terra, isto não era da alçada da Polícia. E já claramente em defesa deste povo, porque mesmo que se viesse justificar uma intervenção Federal ele teria o respaldo desse povo que de qualquer forma teria que gente tem convicção que depois da declaração do Secretário de Segurança a coisa mudou.

No dia 20 de junho, 23 companheiros nossos foram chamados à interrogatórios, quando não haviam praticado nenhuma violência e a gente lendo os jornais ia tendo a certeza que companheiros que ficam em outras áreas do Município de Rio Branco foram fuzilados por policiais, possivelmente de acordo com os fazendeiros. Há poucos dias sabe-se que chegou um contingente da PM aqui, embora aparentemente não estivessem mal-intencionados, o certo é que eles vieram a mando do juiz e a pedido do advogado que tem a liminar favorecendo a derrubada na Bordon; se o nosso advogado de defesa não conseguisse a suspensão deste liminar, os posseiros estariam tentando defender seus direitos, indo empatar a derrubada. E com certeza a Polícia ia ser usada contra os posseiros. Então fica uma pergunta no ar.

**Folha** — Qual é?

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MÁRIO MAIA** — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> para o esclarecimento que pede, sobre a entrevista.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Pela leitura que V. Ex<sup>a</sup> prosseguiu, acho que a minha preocupação ficou esclarecida. Porque, na realidade, verifico que é uma entrevista de um elemento altamente politizado, porque o problema de terras, desde a Constituição de 1891, com exceção das terras de fronteiras, as terras foram passadas ao domínio dos Estados. E comportaria, sem dúvida alguma, se fosse o caso, alguma ação judicial ou policial para cumprir uma decisão. Porque eu verifico que essas fazendas estão sendo implantadas, lá, com títulos de propriedade, títulos expedidos, naturalmente, pelo Governo do Estado.

**O SR. MÁRIO MAIA** — Não, não é pelo Governo do Estado, agora são títulos de propriedade passados de mão em mão de proprietários. E, agora, com a discriminatória do INCRA, a propriedade está contestada quanto a área, porque eles têm, realmente, documentos sobre 15 mil hectares quando dizem que são proprietários de 46 que estão em litígio, em discussão.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Bem, mas a ação discriminatória existe exatamente para deslindar as terras dos domínios públicos dos particulares. Se o INCRA propôs ação discriminatória ele só pode colocá-la naquelas que estão dentro do Decreto nº 1.164, que é aquele que estabeleceu que as terras limítrofes das grandes rodovias federais seriam consideradas áreas de interesse da Segurança Nacional, logo sob jurisdição do INCRA. Mas, o que verifico lá no Acre, desgrazadamente, é o que está acontecendo no Pará. Há uma cupidade das autoridades estaduais, há uma cumplicidade das autoridades estaduais como se posicionou o Secretário de Segurança, dizendo que não vai cumprir uma liminar, não vai cumprir uma decisão judicial, não vai intervir, logo ele quer provocar uma intervenção do Governo Federal. Pelos menos é a versão que está sendo dada por esse elemento altamente politizado. Porque verifico que ele não tem nada de roceiro, ele seria, quando muito, um "camponês", entre aspas, que são esses que hoje estão aí liderando esses movimentos, e que quer contestar o legítimo direito de propriedade. De qualquer forma, a minha preocupação é se havia atuação do governo estadual. Mas, pela posição do Secretário de Segurança, aí apontada pelo "camponês", verifico que, realmente a situação é mais ou menos semelhante àquela que há no Pará. E esse fato do Pará, que estou trazendo à colação, é de um Deputado Federal do PMDB, do Espírito Santo, que é fazendeiro lá, próximo a paragoginas, e que está tendo a sua fazenda como de outros seus vizinhos, também — sendo invadida com o patrocínio do governo estadual. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MÁRIO MAIA** — Agradeço e insiro o aparte de V. Ex<sup>a</sup> na entrevista dos seringueiros. E quero informar a V. Ex<sup>a</sup> que, realmente, esses dois seringueiros são politizados, eu os conheço pessoalmente, mas são realmente seringueiros. O João Mendes é o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Xapuri, foi seringueiro até bem pouco tempo, é um rapaz moço, ainda, alcancei-o cortando seringa, e o Raimundo Barros é seringueiro, tem colação, estive visitando suas colações onde ele de fato, corta seringa.

Veja bem, são homens que — e hoje em dia a informação vai longe — ouvem rádio, sabem ler, tomam conhecimento e têm, realmente, graças a Deus, um elevado grau de politização, e se não fora esses pobres outros seringueiros estariam já há muito tempo fora de suas glebas e as matas, que estão sendo empatadas para derrubada, já teriam sido transformadas ou em pastagens ou em solo calcinado.

Continuo, Sr. Presidente:

**"Folha** — Qual é?

**Chico** — Qual a posição realmente das autoridades ligadas aos órgãos de Segurança, principalmente

o Sr. Secretário de Segurança? Pois da nossa parte esperamos que ele realmente mantenha a sua palavra prometida no dia 1º de junho: "Que não é da competência da Polícia intervir em assuntos de terra". E nós sempre respeitando, pois o nosso propósito é o de não contribuir para com a violência. Queremos e sabemos que temos direitos, que são para nós sagrados. A própria lei diz que temos direito. O que é muito simples pois basta que se cumpra essa lei. O que nós realmente queremos é resolver nossos problemas pacificamente baseados nos direitos que temos. Agora, temos bastante claro que não vamos nos humilhar diante das agressões e das provocações e morrer calado que nem sapo debaixo do pé do boi; isso aí eu acho que não dá. Nós colocamos essa opção como último recurso. Por hora o que queremos é resolver o problema através do diálogo, também, não trazendo prejuízo para os trabalhadores. Queremos resolver a situação de comum acordo com benefícios favoráveis aos trabalhadores.

**Folha** — Queremos saber isso com relação ao diálogo, quando você se refere ao Governo federal e também ao estadual? Queremos saber sobre a visita dos Parlamentares? Qual foi a posição deles e como vocês os viram?

**Chico** — Com relação aos Deputados não houve uma posição definida, Xapuri tem representante na assembleia mas esse representante em nenhum momento se fez presente junto aos trabalhadores na hora da luta. Tem aparecido discursos, leio nos jornais, mas nós entendemos que o discurso não resolve nada quando ele não vem acompanhado da prática. A prática, a presença, a intervenção direta do Parlamentar é que conta. Pois se ele existe como representante de uma comunidade o papel desse parlamentar deveria ser o de assumir a luta do trabalhador. Agora, o que a gente tem visto e notado ultimamente dos políticos é que chegaram de última hora trazendo a sua solidariedade; e a gente espera que esta seja de fato verdadeira e que ela não seja apenas uma forma de aparecer diante do trabalhador. O que a gente espera é o compromisso desses políticos que estão se pronunciando. Que não fique só no providenciamento, mas que assumam também... olha que o trabalhador já não é mais burro pra entender as coisas. Ele tem que confiar nas pessoas que realmente assumem o papel na hora da luta.

**Folha** — Foi noticiado pela imprensa que o Senador Mário Maia encaminhou telex solicitando a desapropriação da área. Qual a sua opinião?

**Chico** — Nós lemos que o Senador Mário Maia solicitou aos órgãos e autoridades federais a desapropriação desta área em conflito. Nós concordamos que a solução é a desapropriação. Agora, vamos ver, porque o INCRA também desapropria, só que com um objetivo de beneficiar os fazendeiros, quer dizer, dá 20% pros posseiros e 80% aos fazendeiros. Essa não nos interessa. A que nos interessa é aquela que venha à altura e de acordo com os interesses do Seringueiro. Não seria a desapropriação de 50 hectares de terra para o seringueiro cortar um lotezinho de terra. O que em vez de resolver iria é complicar mais. A desapropriação que propomos deve ser baseada num modo que dê condições do seringueiro continuar na sua produção extrativista."

Veja bem! o seringueiro vive lá, está lá há 40 anos e tem, instintivamente — muitos deles, pois a maioria não sabe ler nem escrever — o sentido do seu sustento, de que aquela árvore é o seu alimento. Por isso é que ele quer viver ali, melhorar suas condições de vida. Inclusive há uma fotografia aqui exibida, muito significativa. Apesar de pequena, muito dramática: é a fotografia de um

velho seringueiro, já idoso, sentado em um tronco de seringueira derrubada, que exclama pateticamente:

...“Quando derrubarem todas as seringueiras e castanheiras, o que vai ser de nós?”

É a expressão do seringueiro, sentado em cima de um tronco de seringueira, que mostra, inclusive, as cicatrizes do corte da bandeira que o seringueiro faz durante a sua faina, na extração do látex. É uma exclamação patética de um velho seringueiro, e a sua fisionomia é a de homem de aproximadamente 66 a 70 anos.

**O Sr. Cid Sampaio** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um outro aparte à entrevista do seringueiro?

**O SR. MÁRIO MAIA** — Com prazer, inserindo-o na entrevista do seringueiro, nobre Senador Cid Sampaio.

**O Sr. Cid Sampaio** — Ouvir atentamente à observação feita pelo Senador Benedito Ferreira. Mas existem problemas nacionais, que aos Governos incumbem resolver. Há alguns anos, quando o mundo estava em conflito, foram buscar em várias regiões do Brasil, principalmente no Nordeste, homens para a grande batalha da borracha; já existiam outros internados nos seringais da Amazônia. Essas áreas e essas terras cobertas de mata, na realidade tinham proprietários, conhecidos como seringueiros; e delas passaram a viver centenas de milhares de homens, porque existiam mais de 100 mil homens na produção extrativa da seringueira numa condição dramática. Tive oportunidade, quando Deputado, de visitar essas regiões numa comissão de inquérito sobre a borracha no Brasil, e pude ver a tragédia dessas famílias, porque eles diziam muitas vezes: nós queremos sair daqui, mas não podemos mais, porque o que nós ganhamos não dá para pagar a passagem do navio com a família. Então, eles estavam internados na floresta amazônica para sempre, atendendo a um apelo do Governo, produzindo borracha. Cabia ao País, numa situação dessas, criar condições para que essas florestas não se transformassem em pastagens. Primeiro, porque não é do interesse nacional, porque a própria Amazônia devastada transformar-se-á em deserto, pois todos conhecem que o subsolo amazônico é lacterizado. Quando a camada de humos é arrastada pela precipitação anual de dois mil milímetros, fica a terra estéril. Essas árvores se sustentam uma a outra, através de um sistema radicular superficial. Na Amazônia, quando se derruba uma árvore, a de junto também cai: é como um jogo de dominó. Então, é de esperar que somente pelo princípio do direito da propriedade permita-se que essas propriedades sejam livremente vendidas a empresas multinacionais, que utilizando os incentivos fiscais e, portanto, à custa de tributos, transformem essas florestas em pastagens, mais tarde em deserto, e reduzam esses homens que não podem sair da floresta porque não têm como pagar suas passagens, em assaltantes ou salteadores. Portanto, Sr. Presidente e poucos Senadores que me ouvem, mas ficarão nos Anais; esses problemas protelados, esses problemas deixados para amanhã, causam tragédias e destroem aos poucos, como eu disse, a terra e o homem do Brasil. Como Deputado, apresentei sugestões, criei um fundo para que se racionalizasse na Amazônia a colheita da borracha. O fundo foi a princípio respeitado, mas depois absorvido por essa voragem que tomou conta das finanças do Brasil dirigidas por um Ministro do Planejamento. Os fundos foram desrespeitados, a Constituição os proibiu, embora vários deles tenham sido criados quando interessava ao sistema. Isso é que é necessário que os brasileiros percebam: existem milhares de homens que, em posições às vezes impostas pelo Estado, são jogados à miséria, à marginalização e à morte, por falta de interesse, pela manutenção ou baseado em supostos direitos que devem existir em um país, mas quando não são incompatíveis com o direito maior da vida do cidadão e da terra brasileira.

**O SR. MÁRIO MAIA** — Nobre Senador Cid Sampaio, mais uma vez insiro na entrevista as valiosas palavras de V. Ex<sup>a</sup> Realmente, a epopéia da Amazônia, a epopéia acreana, a conquista daquela região ou o desbravamento daqueles seringais para a extração da riqueza da borracha, que já foi a segunda da pauta de exportação internacional é o segundo produto em valor de exportação no Brasil, constitui uma das páginas mais bela da História do Brasil, já expressa e cantada através da pena de alguns escritores e poetas da grande Região Norte.

Mas, já demora a minha apreciação e a leitura da entrevista, que é longa, mas densa e apropriada, e eu não gostaria de tecer comentários maiores sobre esta história, porque o momento já não é propício, uma vez que a densidade desse depoimento já é o bastante para mim, nesta Casa, e muito me satisfaz já ficando registrado nos Anais do Senado da República.

**O Sr. Benedito Ferreira** — V. Ex<sup>a</sup> me permite, antes de retornar à leitura, uma rápida observação?

**O SR. MÁRIO MAIA** — Se for rápida, nobre Senador, porque a Mesa já me adverte com um vagalume, para que eu termine a leitura.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Ela não é enderçada a V. Ex<sup>a</sup> Com sua permissão, ela é dirigida ao nobre Senador Cid Sampaio, que sei ser um empresário, um homem sério, mas que está sendo vítima, como uma grande parte da população brasileira, das meias verdades que se fazem sobre a Região Amazônica. O nobre Senador Cid Sampaio sabe que modestamente, e de uma maneira realmente quase que irrelevante, sou empresário também e tenho as minhas atividades agropecuárias e industriais na região amazônica. E, em função dessa minha experiência de 23 anos naquela área, onde eu tenho capim formado há 23 anos, a não ser na chamada planície amazônica, onde a terra é realmente lixiviada, não existe essa figura de terra que vai virar deserto. Nas regiões dos altos rios, nós temos terras basálticas da melhor qualidade. Então, essa propaganda negativa que esses ecologistas, entre aspas, que ficam lá no Rio de Janeiro mirando a floresta lá do Corcovado e confundindo a Floresta Amazônica com aquilo que eles têm lá, realmente sentam-se à máquina de escrever e deitam bobagens e falação para os jornais, e levam às vezes pessoas de alta responsabilidade, como é o Senador Cid Sampaio, que, por certo, andando lá pela região, visitou exatamente a região mais pobre, a região realmente de terras fracas, a confundir toda aquela área onde nós temos realmente terras ubérrimas. Essa era uma observação que eu achei que não poderia deixar de registrar, para que não ficasse a impressão, lá fora, de que o Senador Cid Sampaio estava entrando de gaiato nessas meias verdades.

**O SR. MÁRIO MAIA** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a intervenção que vem enriquecer a entrevista dos meus conterrâneos, aqui, sobre os problemas Amazônicos.

**O Sr. Cid Sampaio** — O Sr. Senador Mário Maia e o Sr. Presidente permitem um aparte?

**O SR. MÁRIO MAIA** — Se o seu aparte for muito rápido para que me dê tempo de ler essa parte final, porque é a parte que acho mais interessante e mais dramática da entrevista, concedo-o, com prazer.

**O Sr. Cid Sampaio** — Serei rápido, Sr. Senador. Na realidade, a Amazônia não é toda ela composta de baixos e terra de aluvião, o que não invalida a minha observação. Mas, mesmo as partes altas cobertas de florestas são exploradas pelos seringueiros que de lá não podem sair e, com áreas enormes, como existe no Oeste brasileiro, como existe mesmo no Nordeste, para pecuária, não se justifica que grandes áreas da Amazônia sejam destruídas, onde se destrói a seringueira, se destrói a floresta virgem, mesmo naquelas regiões amazônicas altas, onde não se dá a laterização. Mas, onde a verdade social é a

mesma, onde o fenômeno é o mesmo embora a terra não se transforme em deserto, transforma-se em pastagens: deserto para a gente e pastagem para o boi.

**O SR. MÁRIO MAIA** — Naturalmente nós não estamos entrando em estudos mais aprofundados das transformações geológicas, de habitat, e outras mais, mas, fazendo um estudo, uma projeção das observações da vivência prática dos homens que habitam a Amazônia e vivem ainda fundamentalmente do extrativismo da borracha e da coleta da castanha.

Prossigo Sr. Presidente:

“Chico — O sindicato realizou um Congresso. Agora, como é do conhecimento de todos, o governo criou uma comissão para resolver os problemas de terra, embora saibamos que até agora ele não tenha tomado uma posição de caráter decisivo frente a isso. Há dias o sindicato aprovou algumas propostas. As propostas apresentadas à Comissão de alto nível não passaram pela discussão nas bases do sindicato. Mas o Congresso decidiu colocar as suas propostas em pauta e elas foram discutidas. Elas vão ser encaminhadas estes dias a todas as autoridades federais, estaduais inclusive ao Governador do Estado. É justamente aquilo que eu falei: do tipo de desapropriação que venha beneficiar o seringueiro. As nossas propostas: 1 — que o IBDF faça cumprir a lei Federal que proíbe a desmatagem nas cabeceiras de rios e vertentes”;

Veja bem, Sr. Presidente, como é que os seringueiros têm a noção da natureza em que eles habitam. Eles, já instintivamente, sabem que se se desmatarem, se descobrirem as terras das cabeceiras das formações dos rios, nós teremos, dentro de poucos anos, os rios tornados intermitentes, como é o caso do rio Jaguaribe no seu querido Ceará.

Outro item, Sr. Presidente;

“2 — que o IBDF faça prevalecer a lei que dá proteção às seringueiras e não só às castanheiras;

3 — que as áreas para desmate sejam limitadas, e não afetem as castanheiras;

4 — que os seringueiros que já tenham 15 anos de posse tenham o direito de receber a Escritura de toda a extensão de sua área, como uma forma de resolver o problema.

5 — que o fazendeiro só possa desmatar depois que o IBDF fiscalizar a área e for constatado que não existem posseiros dentro dela, ou áreas de muitas seringueiras e castanheiras.

**Folha** — Qual a situação dessas terras da Bordon, já que foi levantado?

**Chico** — O advogado descobriu e nos mostrou os documentos que eles compraram uma área com 43 mil hectares de terra por 2 milhões de cruzeiros e que só tem título de reconhecimento de 15 mil hectares.

**Folha** — Quer dizer que além da questão mais política que estamos vendo, tem uma questão prá ser vista na justiça?

**Chico** — A ser vista na justiça, e uma das únicas formas de resolver o impasse. Pois vamos manter o Seringueiro aonde eles estão. Nós perguntamos: por que só grande tem direito a financiamento à longo prazo e a juros baixos para criar gado? E por que não se reconhece o direito da posse do seringueiro? Agora veja: se o seringueiro tem assistência financeira e técnica, ele também poderá tirar financiamento para fazer a sua criação de gado sem afetar e nem destruir as seringueiras e as castanheiras; além de ser uma forma de distribuir toda essa riqueza em vez de ficar nas mãos de umas poucas pessoas que tiram 50, 100 milhões de cruzeiros para comprar gado e levar para fora e não deixar nenhuma renda para o

Município. E se distribuísem essa importância em financiamento para os seringueiros renderia muito mais em economia para o Estado! Essa produção dos trabalhadores da terra não seria para o próprio Município? O seringueiro poderia criar seus 50, 100 bois. Assim estaríamos fixando o homem na terra, promovendo o desenvolvimento a partir da estrutura da terra. Desenvolvendo na terra o tipo certo de agricultura. E a borracha sempre com manutenção.

Veja o tino desses seringueiros, Sr. Presidente, como eles têm a vivência do problema e instintivamente dão a solução adequada.

"E a borracha sempre como manutenção e servindo para a compra de outros gêneros que a terra não dá. Com isso se geraria riqueza para o Estado. O que está faltando é iniciativa dos órgãos responsáveis. Nós não queremos e nem estamos pedindo o impossível nós estamos querendo o mínimo, que é o direito de sobrevivência, o direito de ter uma vida digna, numa sociedade democrática. É o direito de viver como cidadãos livres. E de gozar dos nossos direitos que todos os outros gozam; se é uma sociedade democrática, então vamos dar oportunidade a todos os indivíduos."

Falo o seringueiro. Veja bem, Sr. Presidente.

"Folha — A imprensa pode ajudar?"

**Chico** — Achemos que a imprensa é um órgão que ajuda muito num momento desses. Nós consideramos a imprensa como uma arma de apoio e que pesa principalmente quando se coloca do lado da luta dos trabalhadores nos momentos decisivos."

Sr. Presidente já não estou longe de terminar, mas é importante esse tópico final e peço a paciência de V. Ex<sup>a</sup>, porque é muito importante para o Norte e Nordeste.

"Nós consideramos e temos um grande respeito pela imprensa, desde que ela também assuma um papel de defesa dos interesses dos trabalhadores.

**Raimundo** — Nós também agradecemos a contribuição que vocês têm nos dado. A gente espera que continuem sempre a dar, porque não queremos de maneira nenhuma o isolamento da nossa luta, como já foi em tempos atrás, e que essa luta passe a ser divulgada na medida do possível; inclusive gostaríamos, que todo esse Brasil conhecesse tudo que se passa hoje com a gente. Infelizmente, nem todas as situações que passamos é possível dar conhecimento delas. A gente precisa que companheiros tomem conhecimento do que se passa aqui, afim de que eles também procurem fazer alguma coisa ao nosso favor, porque a gente depende do trabalho do campo assim com quem está no campo depende de quem está na cidade.

**Chico** — Só para completar as palavras do Raimundo: Esta luta precisa do apoio e da solidariedade de todos os segmentos da sociedade, porque nós entendemos que chegou a solidariedade da cidade e do campo, então vamos se unir de braços dados e organizar uma luta unida porque o trabalhador estando organizado terá mais possibilidades de alcançar os seus objetivos e nós não acreditamos no sucesso de uma luta isolada; por isso o Sindicato de Xapuri resolveu abrir as suas portas desde há muito tempo para todos os setores da sociedade para o diálogo, para discussão ampla e aberta. Nós não jogamos por detrás das cortinas. O nosso jogo é aberto, porque vimos que a nossa luta é justa. Portanto, não temos o que esconder. Nós queremos é realmente que os outros órgãos, as entidades de classe, também sejam solidários com a nossa luta, porque milhares de brasileiros estão nesta mesma luta. Os nordestinos e os sulistas chegam aos milhares, fo-

ram expulsos da terra nas suas regiões; este pessoal está chegando aqui e nós estamos de braços abertos para esses companheiros."

São os projetos de assentamento, Sr. Presidente.

"Agora, se nos expulsam daqui para onde vamos? Pois os companheiros já estão vindo expulsos das suas terras de outros lugares?"

Na Bolívia, não tem mais lugar. E seria vergonhoso sair de um País imenso como o nosso, o maior País da América do Sul. É triste ver seus filhos saírem daqui porque não têm terra! Não se justifica. Então tem que haver uma mudança desse sistema aí, para resolver o problema, do contrário esse País se transformará num País de tensões sociais, com futuro imprevisível; daqui alguns dias quando os trabalhadores não tiverem mais terras para trabalhar, as cidades não tiverem mais empregos o que é que vai acontecer? Uma agitação social muito maior, os governantes que aí estão e as autoridades que estão com a solução nas mãos, estão de olhos fechados, e não querem ver isso, só querem ver subversão, comunismo, o que eles vêem é o trabalhador fazendo subversão, agitação, não enxergam o outro lado da questão; eles não querem prejudicar os seus interesses, sua política pessoal e o povo aí se acabando. Veja o papel da polícia em nossa sociedade: reprimir os trabalhadores; mas se essa polícia descobrisse que ela é fruto da classe trabalhadora; pois veja quem é um policial, um soldado.

Eles não são filhos de doutores, de barão, todos são filhos de trabalhadores. Eles têm que ter essa consciência, pois ao invés deles usarem a repressão contra os trabalhadores deviam ser solidários porque possuem a mesma raiz trabalhadora.

Sr. Presidente, termino aqui a leitura dessa longa entrevista desses dois seringueiros: o Sr. Francisco Mendes, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Xapuri e o Sr. Raimundo Barros, um seringueiro também daquele Município.

Sr. Presidente, para encerrar as minhas palavras, eu quero, aqui, em homenagem a essa entrevista, em homenagem a todos os seringueiros do Acre, a todos aqueles que vivem na Amazônia terra, extraindo a borracha e a castanha e, agora, Sr. Presidente, nobre Senador Almir Pinto, V. Ex<sup>a</sup> que gosta tanto de poesia, nós vamos aqui fechar o nosso discurso recitando um soneto de nossa autoria, que nós fizemos em homenagem a toda essa história do seringueiro, diante de uma história que um engenheiro me contou. Ele disse que ao abrir uma estrada, com moto-serra e as máquinas, tinha que derrubar uma seringueira que estava na picada do assentamento da estrada. Então o seringueiro pediu: "Meu Dr., não derrube esta seringueira." Era uma seringueira enorme, com quatro bandeiras de corte descendo, e ele já cortava essa seringueira há muitos anos. Então ele pediu ao moço, ao engenheiro que desviasse a estrada um pouco da seringueira para não derrubá-la. Insensível, o moço da cidade, do asfalto disse: "Não, meu Sr." a estrada tem que passar por aqui e esta seringueira tem que ser derrubada. Encostou a motosserra no tronco da seringueira e começou a serrar e derrubá-la. O seringueiro ficou mudo e sentou-se num toco, quando a seringueira caiu, quando aquele gigante da mata amazônica, secular, tombou por terra como um Titã, o seringueiro caiu num pranto e chorou, chorou e chorou.

Esta é uma história verdadeira, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Então, sensibilizado e emocionado com essa história, eu fiz este soneto dedicado aos seringueiros e a essas derrubadas, como protesto à derrubada indiscriminada dos seringaís.

Sr. Presidente, diz o seguinte o soneto:

#### O PRANTO DO SERINGUEIRO

Não me derrube, seu moço, a Seringueira...  
O seu leite, me serve de sustento.  
Já estou velho, mas desde o nascimento  
que esta árvore é minha companheira

#### II

Ela é irmã daquela castanheira  
cuja copa enfeita o firmamento.  
Ela também me dá o alimento  
que mata a fome da família inteira

#### III

Disse isto e recolheu-se a um canto  
com a tristeza que a saudade encerra  
foi tanta a dor e o sofrimento tanto

#### IV

Quando feriu o tronco a motosserra  
Que o Seringueiro sucumbiu num pranto  
Tão orvalhado, que inundou a terra...

O Senador Almir Pinto, solidarizando-se com o meu discurso, oferece esta setilha à brava gente da Amazônia:

O Seringueiro da Amazônia

Atravessa rio -- igarapé...

Retira da seringueira

O leite que dá pé...

Para enfrentar a vida

E vencê-la como Noé!...

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso). — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Num País arrasado por vinte anos de poder ditatorial dos mais corruptos, é salutar constatar o amadurecimento da opinião pública em torno de problemas dos quais dependerá o futuro do Brasil. Amadurecimento que se constata de forma a mais alentadora no meio estudantil, na demonstração de que a mocidade brasileira ao mesmo tempo que se colocou na vanguarda da luta contra a ditadura se dá ao estudo dos problemas brasileiros, especialmente aqueles tão fáceis de serem esquecidos pois relativos ao futuro.

É o que se dá, por exemplo, com a consciência da necessidade de lutar pela preservação do meio ambiente, a fim de que nosso território não termine vitimado por toda espécie de crimes contra a natureza.

Em Santa Catarina os problemas ecológicos vêm adquirindo crescente importância para a população, sobretudo os meios universitários. As enchentes que tantos danos e vítimas já acarretaram a grande região do meu Estado, contribuirão para mudanças de mentalidade ainda mais avissareira. O descaso das autoridades governamentais, a sucessão de promessas não cumpridas, ao lado dos prejuízos incalculáveis trazidos pelas enchentes, já transforma profundamente a visão política dos catarinenses. A cada dia mais forte se torna a convicção de que cumprirá aos catarinenses, através de ação correta e de grande firmeza, reverter o quadro atual, de total desinteresse dos governantes pela desgraça e pelos prejuízos acarretados por enchentes catastróficas. Já se percebe, nitidamente, que o povo catarinense, mesmo de regiões não atingidas, se dispõe a exigir tudo a que tem direito, no plano estadual como no federal, para livrar o Estado de novas catástrofes, mesmo que para tal tenha que adotar posições as mais radicais.

Trata-se de uma mudança política que reputo de grande importância, pois sem ela continuaremos sendo vítimas indefesas de enchentes sempre mais destruidoras,

nada de real se realizando para evitá-las e suas trágicas conseqüências.

De outro lado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, entidades diversas surgem no Estado com a finalidade de estudar questões ecológicas, objetivando a preservação de nossas riquezas naturais. É o que se dá, por exemplo, com o Clube Universitário de Joaçaba, empenhado numa luta que jamais deverá ser abandonada visando o estudo do elevado grau de poluição do rio do Peixe, com a finalidade de recuperá-lo a prazo o mais curto possível. É a juventude que se erque no exame de assuntos da maior relevância, movida pelo ideal de preservação de nossas riquezas naturais.

O rio do Peixe, maior contribuinte do rio Uruguai em território catarinense, drena uma área de 5.126 km<sup>2</sup> e percorre uma extensão de 290 quilômetros em oito municípios do meio-oeste. Sua importância é imensa e, desgraciadamente, alcança grau de poluição elevado e, nalguns pontos, já críticos. A desertificação de suas encostas, por outro lado, já redundou em crescente assoreamento de seu leito, mais um fator para agravar o problema das enchentes em meu Estado.

Estamos certos, Sr. Presidente, que a mudança que vem ocorrendo na mentalidade política sobretudo dos jovens será fator decisivo para a conclusão de estudos com o que se vem realizando há anos em torno da poluição do rio do Peixe, objetivando sua recuperação total para as múltiplas utilidades que tem, a começar pela de abastecimento d'água das cidades próximas.

A Fundação de Amparo à Tecnologia e ao Meio Ambiente, do Estado de Santa Catarina, vem realizando desde 1980 trabalho para apuração do grau de poluição do rio do Peixe. Em decorrência disso, remeteu ao Ministério do Interior projeto de monitoragem da bacia hidrográfica do rio do Peixe, já aprovado pelo SEMA e que aguarda, indefinidamente, a liberação de apenas 70 milhões de cruzeiros para sua concretização. Trata-se de quantia ínfima para um trabalho de clara relevância, não se compreendendo como até hoje verba tão reduzida não tenha sido liberada.

Afirmamos a necessidade do povo catarinense, especialmente dos jovens mobilizados em torno de entidades como o Clube Universitário de Joaçaba, prosseguir na luta em torno de causas tão importantes para o futuro catarinense, até que se tornem "elas vitoriosas", formulo desta tribuna veemente apelo ao Ministro do Interior para que determine a liberação dos recursos pleiteados pela Fundação de Amparo à Tecnologia e ao Meio Ambiente do meu Estado — FATMA, para que o trabalho em torno da preservação do rio do Peixe possa ter prosseguimento imediato.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

**O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais uma vez venho a esta tribuna a fim de solicitar que conste dos Anais do Senado, e, portanto, do Congresso Nacional, um novo pronunciamento do futuro Presidente da República Dr. Tancredo Neves.

Este discurso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é de despedida do Governo de Minas Gerais, paralelamente, à primeira manifestação da campanha que o levará ao Palácio do Planalto, infelizmente, pelo voto indireto. O PMDB e as oposições de um modo geral lutam e lutarão até gastarem o último cartucho, a fim de que venha a ser direta a eleição quando Tancredo Neves, na mesma proporção que vencerá no Colégio Eleitoral, ou talvez até por mais, teria a sua consagração pelas urnas.

De qualquer forma, Tancredo Neves, será, fatalmente, o novo Presidente da República.

Leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para que conste dos Anais, repito, o notável pronunciamento do Presidente Tancredo Neves.

A íntegra do discurso de Tancredo é a seguinte:

"Mineiros, começa, aqui e agora, a grande caminhada que há de redimir a nossa Pátria da miséria, do opróbrio e da vergonha.

Não temos outra escolha. Vamos às ruas reunir o povo para a luta democrática, com a certeza de que nossa será a vitória, porque a causa que defendemos é a causa da Pátria, invencível em sua dignidade, imperecível em sua honra.

Mais uma vez Minas se une, com a força de seu exemplo, para unir o Brasil.

Estamos todos juntos nesta campanha. Adversários de ontem são hoje nossos intrépidos companheiros na trincheira cívica da Pátria. Refiro-me aos ilustres homens públicos que formam a Frente Liberal, nascida da resistência democrática deste grande mineiro, que é o Vice-Presidente Aureliano Chaves.

Deixo o Governo de Minas com afetuoso carinho e sacrifício.

Tive, do povo de minha terra, generosas provas de afeto. Ele, que me havia confiado o mandato de representá-lo nos mais altos conselhos da República, conduziu-me a este palácio, entre cujas paredes austeras trabalharam tantos varões ilustres de Minas. Nestes meses, fui recebido com afetuoso carinho em todos os recantos de Minas.

No convívio deste povo, forte no exemplo de sacrifício, encontrei as reservas de fé que me animam a este novo caminho.

Por mais duro seja o desafio do amanhã, sei que me restará recorrer à memória destas montanhas e de seus homens, e fortalecido estará meu espírito para vencê-lo.

Não postulei a candidatura à Presidência da República. Tal magistratura, em sua grandeza, não pode ser atribuída aos que a buscam, mas deve ser sempre, como tem sido em nossa História, exercida como mandato da Nação.

Convocaram-me as forças mais representativas do País. Homens de todos os partidos políticos e de todos os Estados brasileiros vieram chamar-me para, com as razões morais de Minas, assumir a liderança deste amplo movimento de restauração da Pátria.

Ouvi os líderes do povo mineiro. Consultei seus representantes na Assembléia Legislativa e os dirigentes de suas entidades de classe. De todos encontrei o firme estímulo para atender ao chamado do Brasil.

Sei que, ao convocar-me, não se convoca apenas o homem público, mas se recorre a Minas, e a seu grave senso de ordem, a que se referia o grande Presidente João Pinheiro.

Nunca faltamos ao Brasil, nas suas horas mais graves. Nunca desertamos do campo de honra, desde a manhã de nossa História. É essa consciência do dever para com a Pátria que me conduz ao Colégio Eleitoral.

Já que não podemos impor a batalha no campo limpo e arejado das urnas populares, iremos aceitar o combate no pantanoso terreno em que querem travá-lo.

Estas serão as últimas eleições indiretas realizadas neste País.

Para a honra de nossos filhos, iremos acabar com o famigerado Colégio Eleitoral.

A nossa luta é pela restauração da dignidade brasileira. O Brasil se desfigurou, nos últimos anos. Desfigurou-se em suas leis, desfigurou-se em seus costumes e se desfigurou até mesmo em sua expressão física.

As leis foram substituídas por normas apressadas, sem nenhum respeito às tradições jurídicas da

Nação. A Constituição de 1964 foi substituída por um diploma outorgado, e isso basta para dizer de sua legitimidade.

A corrupção, a fraude, o peculato tornaram-se rotina na vida brasileira.

A Nação, a princípio estarecida, passou a aceitar como normal o comportamento de seus altos funcionários, que não só vivem no mundo fantástico, e descuidado das mordomias, como negociam o interesse do Brasil, no Exterior, com a negligência de irresponsáveis.

Para demonstrar o tal desprezo pelo patrimônio de nosso povo, temos o constrangedor exemplo das "polonetas". O solo pátrio apresenta as cicatrizes da espoliação. Basta olhar em torno e ver as montanhas mutiladas pela exploração irracional das jazidas minerais.

"Minério não dá segunda safra", advertia o eminente mineiro Arthur Bernardes. Mas tantas safras minerais acaso houvesse, tantas eles as comprometeriam, em sua afã de entregar as riquezas nacionais ao estrangeiro.

Mineiros, esta arrancada memorável não seria possível sem a demorada luta que as oposições vêm mantendo contra o arbítrio neste País.

Há 20 anos, ao instaurar-se o regime que agora chega a seu fim, formamos o grupo político que se iria opor, com firmeza, à prepotência.

Fui, mercê de Deus, um dos primeiros a dizer não ao rompimento da legalidade constitucional.

Disse não ao declararem vaga a Presidência da República; disse não na implantação do regime militar; disse não em nome da consciência nacional quando Juscelino Kubitschek foi preso e vilipendiado em sua honra cívica. E continuei dizendo não ao longo destes anos tormentosos.

O MDB foi o grande instrumento da luta do povo. Sob a licença deste intrépido companheiro, que ficará, na história, como o exemplo da tenaz resistência patriótica, o Presidente Ulysses Guimarães, nosso partido arrostou todas as dificuldades e permaneceu como a única trincheira do povo.

Não titubeamos em aceitar as regras que nos impunham. Não podíamos cair no desespero e deixar a luta, apenas porque ela se tornara mais difícil.

Vencendo o desânimo de muitos, procurando orientar uma juventude que se desesperava em seu arroubo patriótico, o MDB lutou com coragem e paciência.

Nós sabíamos e sabemos que por mais escura seja a noite, por mais frios e densos sejam os ventos que a assolam, há sempre a esperança na manhã.

Mas as alvoradas da liberdade não surgem como um acontecimento natural. As manhãs da liberdade se fazem com a vigília corajosa dos homens, que exorcizam com a sua fé os fantasmas da tirania.

Mineiros, há 142 anos, num amplo movimento político, mineiros e paulistas se levantaram para a defesa da Nação, contra um grupo palaciano que cercava o jovem imperador. Era a luta liberal contra a facção áulica.

No Manifesto de 1842, diziam, entre outras coisas, os chefes da Revolução em Minas.

"Vós sabeis, mineiros, quais são as tendências dessa facção, qual o seu pensamento constante. Fingindo-se amiga exclusiva do trono, recusa aliá-lo com a liberdade dos cidadãos e procura sacrificá-lo inteiramente ao poder, e, a pretexto de o fortalecer, como se o amor dos povos ao monarca não fosse a mais forte garantia de estabilidade do trono; e como se todos não percebessem, ao través do diáfano véu com que cobrem o seu desejo de plantar o governo oligárquico, de se perpetuarem no mando, escravizando a um tempo a Coroa e a Nação."

"Sempre infensa às liberdades públicas, sempre desejosa de centralizar mais o poder, para assim desfrutar o país, foi seu primeiro cuidado tirar às Províncias regalias que lhes foram dadas pelo ato adicional."

Câmaras a oposição constitucional a seus desvarios, destruiu o regimento sem fórmulas e assenhoreou-se do direito de discutir como e quanto quisesse.

Era preciso pôr a mordaza na boca daqueles que defendiam e constantemente defenderam as liberdades públicas, para dar-lhes o último garrote.

Rompeu o Ministério em hostilidades manifestas contra todos os cidadãos que não eram de seu credo político; provocou-os por todos os modos, dando demissões a muitos empregados que não estavam nos seus interesses.

Sem exame nem discussão regular, votou-se uma lei pela qual se acabou com a liberdade dos cidadãos, com as suas garantias constitucionais, sem o que ilusórias se tornam todas as garantias sociais.

A imprensa foi perseguida, simples operários que outro crime não tinham senão o de procurar sua subsistência em meio honesto de vida foram recrutados, os escritores refugiaram-se; homens, que pela lei nenhuma culpa tinham, foram processados e levados às cadeias, ou buscaram na fuga o único meio de salvação.

A casa do cidadão deixou de ser para ele o asilo sagrado e inviolável, porque no centro mais recôndito das famílias entram os agentes de polícia, o pretexto da busca, para mostrarem destarde seu desprezo por todas as garantias constitucionais.

"Se o cidadão brasileiro fosse livre votar em quem quisesse, e tantos meios não tivesse o governo para corromper, e fazer aparecer, como expressão do voto nacional o seu próprio voto, conviria esperar... mas é lícito esperar depois que o governo se arrogou o poder até de alterar a legislação que regula o modo de se fazerem eleições?"

"Unidos defenderemos a Pátria contra as pretensões exageradas do estrangeiro que hoje nos dita a lei em nossa própria casa. A facção que nos divide e nos espezinha no interior, cede vergonhosamente a todas as ameaças, a toda influência estrangeira, e quando um governo não procura apoiar-se no voto de toda a Nação, quando arma uma parte dela para guerrear a outra, esse governo não pode achar as simpatias de que carece para lutar com vantagem a prol de seu país."

Mineiros de hoje: a atualidade deste documento nos assusta. Quase um século e meio passados, defrontamos com o mesmo problema. O problema de uma minoria que empolga o poder e tudo faz para mantê-lo, contra a vontade da Nação.

Com outros nomes, e talvez com outros métodos, os mais escusos interesses se aglutinam hoje, para impedir as mudanças que o povo exige, e para garantir o cumprimento das "pretensões exageradas do estrangeiro" a que aludia o Manifesto de 1842.

Mineiros, sou grato a todos que me ajudaram na tarefa de governar o Estado. Começo rendendo minhas homenagens aos outros dois poderes, soberanos e independentes, que são o Legislativo e o Judiciário.

Na Assembléia Legislativa, contei sempre com o apoio de meus companheiros, que formam a maioria, e contei com a oposição leal da maioria.

A oposição a meu governo sempre se fez dentro das tradições de Minas. Se houve, em algum momento, acidez nas críticas, estou certo de que elas tinham como objetivo os interesses do Estado.

Acatei, como é imperativo de minha consciência e dever institucional, as decisões do Poder Judiciário. Sua independência é imprescindível à demo-

cracia e sua resistência, nas horas de exceção, constituiu o último asilo dos cidadãos.

Entrego hoje o governo às mãos de Hélio Garcia. Ele, que foi o bravo companheiro das jornadas recentes, nunca me faltou com a sua lealdade, a sua incansável disposição de servir e seu entusiasmo democrático.

Os mineiros podem contar com o governador Hélio Garcia. Agradeço, da mesma maneira, os servidores públicos, civis e militares, que compreenderam as exigências de hora difícil e deram seu devotamento ao nosso povo.

Meu agradecimento maior eu o dedico ao grande povo de Minas. Sou privilegiado pelo destino: desde muito moço tenho vivido a seu serviço.

Nestes anos de vida pública, que não são poucos, tive, da gente mineira, os exemplos de modesta altivez e de inarredável coragem na defesa dos interesses de nosso país.

Por isso, não fujo ao chamado da Pátria. Levarei comigo, fazendo-a minha, aquela frase histórica de Bueno Brandão:

"Prefiro cair com Minas, a cair em Minas".

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Durante o último recesso parlamentar, reuniu-se a Câmara Brasileira da Indústria de Construção, no Rio de Janeiro, para examinar a crise do setor imobiliário diante dos problemas criados pelo BNH para os seus mutuários, elevando-se, a cada dia, a taxa de inadimplência, reduzindo-se, em consequência os recursos destinados àquela indústria.

Lembrou-se, na oportunidade, que o primeiro alarme ocorreu em julho de 1983, em consequência do reajuste das prestações dos mutuários em índices superiores aos dos reajustes salariais, estando a economia em recessão há mais de dois anos.

O BNH adotou uma série de medidas para enfrentar a crise, quase todas dúbias ou retardatárias, enquanto o SFH perdia, paulatinamente, sua credibilidade.

No segundo semestre do ano passado, o recrudescimento da inflação erodiu mais os salários, impossibilitando, praticamente, os mutuários do sistema de atender às suas prestações da casa própria.

Permanecendo a recessão, inconformados os mutuários quanto à legalidade dos critérios adotados pelo BNH para aumento das prestações, multiplicaram-se as demandas judiciais, cresceu a inadimplência e agravou-se a crise, levando o BNH a editar novas resoluções, partindo do pressuposto de que a inflação sofreria queda acentuada, o que não ocorreu, nos quatro meses seguintes, enquanto o índice de aumento para julho permaneceu em 191,05%. Agravado o problema, as medidas tomadas para produzir a "desova" dos estoques de habitações existentes não têm sido cumpridas pela quase totalidade dos agentes financeiros.

Diante disso, a Câmara Brasileira da Indústria de Construção propõe sejam utilizados os fundos de reserva do sistema, emergencialmente, até que seja reposto o poder de pagamento dos mutuários; haja preferência de pauta para o julgamento, pelo Tribunal Federal de Recursos, das ações movidas pelos mutuários contra o Banco, regrido os reajustamentos, conforme esta decisão; a retomada do crescimento econômico, única forma de restituir, com salários justos, de maneira real e permanente, o poder de compra do trabalhador.

Trata-se de problema de relevante interesse nacional a preservação de um sistema de produção e financiamento habitacional de longo prazo que, até agora, a despeito dos problemas vividos como decorrência da inflação e da

recessão, por intermédio do SFH, tem propiciado habitação a quatro milhões de famílias que, de outro modo, não poderiam adquiri-la. São válidas as sugestões da Câmara Brasileira da Indústria de Construção, daí por que esperamos seu atendimento pelas autoridades responsáveis pelo setor.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Dalla.

**O SR. MOACYR DALLA (PDS — ES.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em recente pronunciamento, tivemos a oportunidade de lançar as bases de tratamento de um dos mais graves e preocupantes temas do atual quadro da conjuntura nacional. Exortamos a Nação à imperativa promoção do trabalhador do campo e seu imprescindível retorno ao meio rural.

Exaustivamente abordada em excelentes apreciações teórico-dissertativas, muitas delas formuladas por eminentes homens públicos e administradores, a matéria, apesar da natureza complexa e das colocações polêmicas que sugere, oferece notável transparência de entendimento no que concerne aos pontos críticos que informam seu conteúdo básico. O secular atraso de nossa agricultura e os comprometimentos sociais e econômicos instaurados por tamanha defasagem constituem a ótica comum a todas as abordagens consultadas. Razões de caráter histórico e sociológico compuseram o sinuoso percurso de nossa economia, onde condicionantes das mais diferentes origens determinaram a geração dos padrões vigentes.

Entendemos, entretanto, que, por mais forte que seja a ordem dos fatores a influir no processo social e econômico de uma nação, não haverá determinismo capaz de esmorecer a força do sentimento nacional em torno de soluções capitais que desafiem sua vitalidade cívica e sua capacidade produtiva. Mesmo porque, vem a ser particularmente nos momentos de crise que se aprofundam as reflexões, questionam-se comportamentos e renovam-se postulações. Emulado, naturalmente, o sentimento de unidade nacional é capaz de restabelecer o equilíbrio perdido.

Vivemos esse especial momento de reflexão. Observando, de forma isenta e suprapartidária, a realidade sócio-cultural da qual somos parte integrante, em contínuo processo de interação, sofrendo pressões, reagindo e interferindo conscientemente no ramo evolutivo da organização comunitária, causa-nos profunda repulsa constatar o estado de involução em que se encontram mergulhados importantes segmentos da vida nacional, em prejuízo dos princípios da ordem econômica e em profundo desrespeito aos valores da dignidade humana, ostensivamente aviltados.

Frustrada teríamos toda nossa longa jornada de homem público, se indiferentes ficassemos à dramática realidade das aglutinações periféricas.

De forma traumática, esses imensos bolsões de migrantes, deserdados do campo e esquecidos da sociedade, representam a absurda realidade de um país historicamente vocacionado para a agricultura, mas, inquestionavelmente distanciado dos rumos que o levariam à exploração plena de suas potencialidades primárias.

A anomalia tende a se ampliar, na medida em que as causas vitais estimuladoras dos deslocamentos permanecerem ativas e resistentes. Apesar da fácil identificação dos fatores gerenciais que determinam a desagregação rural, não podemos arriscar, menos, de início, ataque vigoroso aos seus domínios. Há que admitir-se a impossibilidade de bruscas modificações no modelo cultural. Buscamos desfazer os nós que empernam a vitalidade dos núcleos interioranos e desestimulam a permanência do rurícola em seu habitat.

Esse trabalho poderá ser iniciado a partir dos focos terminais da cadeia migratória, reassentando as famílias em planejados núcleos de colonização, em condições muito diversas das que conheceu no inóspito sertão.

Impedir que saiam do campo constitui hipótese hoje muito pouco provável de ser comprovada. Vislumbramos, sim, a efetiva possibilidade de o rumo do processo migratório vir a ser redirecionado para a única solução capaz de atuar, a um tempo, sobre a nefasta gama de conseqüência da desestruturação dos valores da comunidade rural e urbana.

Desviando as correntes campestres do cenário periférico-urbano, atraindo-as, definitivamente, para a lavoura racional, não só estaremos repatriando populações inteiras perdidas na indigência moral e material, como dando o grande passo inicial para o aproveitamento dirigido das imensas extensões de terra agricultável de que o País é fartamente dotado.

Estaríamos partindo, firmemente, para a ambiciosa formação de estoques reguladores do abastecimento interno, corrigindo perdas anuais de safra que desvirtuam a política de preços e nos impelem à importação de produtos básicos, como o arroz, o feijão e o milho, sem falarmos no caso da importação total de trigo.

Repudiando paternalismos inócuos e viciosos, articulada em moldes simples, sob desembaraçado modelo político, o trabalhador ver-se-ia integrado ao meio de origem, valorizado e assistido, preenchendo, de forma gradual e planejada, as extensas lacunas espaciais improdutivas, responsáveis diretas pelos graves problemas de suprimento de gêneros que abalam o bom desempenho da ordem econômica interna.

A planificação do projeto pode ser interpretada como vigorosa contra-ofensiva inspirada na inquestionável validade da opção agrícola para a economia brasileira, estrategicamente dirigida para o alcance de três objetivos concomitantes:

— elevar, qualitativa e quantitativamente, o volume da produção de alimentos;

— promover o trabalho rural, fixando no campo seus principais agentes;

— desconcentrar a paisagem urbana, restabelecendo condições para o planejamento administrativo.

Não temos dúvida de que, se bem dimensionado em suas projeções operacionais, o projeto se revela altamente factível.

Somente através do congruamento das mais expressivas forças da ação civil, militar, político-representativa, empresarial pública e privada, principalmente nas áreas da Agricultura, Interior, Assuntos Fundiários, Saúde e Planejamento, serão alcançadas condições fundamentais de viabilizar-se o projeto e transformá-lo numa revolucionária operação das mais elevadas conseqüências sociais, políticas e econômicas para o reequilíbrio interno da organização da vida nacional.

Precisamos reagir ante à tendência mimétrica de políticas menores, encravadas no subdesenvolvimento criativo, lastreadas pelo vício de interesses sectários e pela presença de condicionantes espaço-temporal de ação questionável.

Convencidos estamos de que o trabalho solidamente estruturado a partir da disposição e coragem de se colocar acima das divisões partidárias e ideológicas, o autêntico sentimento cívico da preservação dos valores da nacionalidade, será capaz de alterar padrões viciosos de comportamento que cerceiam o ritmo do progresso.

As exigências de sentido social e os desafios de caráter econômico reclamam a prova concreta dessa disposição que poderá ser efetivada através do máximo desprendimento de interesses, pela coragem da ação empreendedora e, sobretudo, pela união total dos esforços em favor da prosperidade nacional.

São as nossas palavras, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos.

**O SR. ROBERTO CAMPOS (PDS — MT. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos dias 1º, 2, 9 e 16 do corrente mês, o jornal *O Estado de S. Paulo* publicou editoriais sobre a política nacional de informática, os quais gostaria de fazer constar de meu pronunciamento, nos termos do art. 233-1, do Regimento Interno.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ROBERTO CAMPOS EM SEU DISCURSO:**

**EM NOME DE QUEM?**

O governo está disposto a receber propostas, mas "não negocia em hipótese alguma o prazo de 45 dias para a tramitação e a votação do projeto, nem a retirada do setor da informática da área de segurança. É uma decisão do presidente João Figueiredo e do ministro Danilo Venturini, secretário do Conselho de Segurança Nacional". Quem dá o recado é o coronel Edison Dytz, titular da Secretaria Especial de Informática.

Essa é a imagem do autoritarismo de um grupo que, sem ter sido eleito pela Nação, se apossou de setor vital da economia brasileira. Agindo como déspotas que são proprietários dos bens, vida e morte dos súditos, legislaram até agora sem poder legal. Fecharam fábricas, levaram outras, indiretamente, a ser vendidas, bloquearam (e ainda bloqueiam!) importação de equipamentos utilizados no setor de comunicações e até mesmo na medicina, expulsaram importantes investidores que pretendiam aplicar recursos no País. Tudo isso em nome de um esdrúxulo conceito de segurança nacional construído com o objetivo único de permitir que continue no poder uma cúpula encastelada na Comunidade de Informações que, na verdade, controla a SEI, e toda a política nacional de informática.

Em nome de quem fala o coronel Dytz? Em nome de que governo? Deste que aí está, que tem menos de oito meses de duração, cujo comandante-chefe conta as horas para retornar ao lazer do qual às vezes dá mostras de não se ter afastado? Com que autoridade este governo, que chega inelencolicamente ao fim, pretende impor ao próximo uma lei que colocará a informática sob o controle de alguns generais e coronéis do Serviço Nacional de Informações ou do Conselho de Segurança Nacional? Que tem o SNI a ver com o controle de uma área de desenvolvimento industrial entregue, no mundo inteiro, à empresa privada e aos cientistas galardeados com o Prêmio Nobel? (Somente uma empresa, a AT & T, mantém em uma única unidade de pesquisa 29 mil técnicos de alto nível...) Lá fora são chamados os melhores cérebros para dirigir a política de informática. Aqui, o cargo é entregue a coronéis que querem impor a sua vontade à Nação estupefata...

As declarações do secretário da SEI, na Associação Comercial de São Paulo, o qual recebeu a crítica de quase todos os presentes, mostram bem o divórcio entre a Comunidade de Informações e a comunidade empresarial brasileira. Essa, no momento, nada mais quer singelamente do que um prazo mais amplo para a discussão do projeto de lei agora imposto ao Congresso — imposto, sim, pois ele tem prazo de apenas 45 dias para discuti-lo. As entidades empresariais mais significativas já pediram ao próprio Presidente da República (que subitamente parece ter realimentado o seu gosto pelo poder no caso da informática) para suspender o regime de urgência, a fim de permitir uma discussão séria e profunda. Entre elas situam-se a Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (Abinee), a Federação Brasileira das Associações de Bancos (Febraban), a Federação das Indústrias do Estado de São

Paulo (Fiesp) e a Confederação Nacional da Indústria (CNI). Isto é, todos os setores industriais representativos fazem um apelo ao presidente, que responde com um recado do coronel Dytz: "Não abrimos mão".

Com que autoridade, insistimos, um governo sem partido no Congresso, que às pressas fecha gavetas para sair, vem impor ao seu sucessor uma nova lei de informática, que tanto afetará os mais variados e importantes segmentos da vida nacional, ferindo não apenas a livre iniciativa, mas até seus próprios ministérios?

Só a sede de perpetuar-se no poder mediante controle completo da informação — Ah! como Orwell tinha razão! — explica essa pressa e essa urgência com que um grupo de militares pretende a aprovação de um projeto de lei aberrante no contexto da abertura política que, até agora, vive o País. Isso, só isso, explica que o SNI tenha montado para uso próprio uma fábrica de codificadores, a Prologo. É o desejo de continuar, depois de sair. É a ânsia de manter uma estrutura de domínio que se estenderá não apenas à indústria de informática, mas a toda a economia nacional, na medida em que o projeto de lei extemporaneamente autoritário entrega ao coronel-diretor da Secretaria Especial de Informática o controle de vários segmentos industriais importantes, desde a importação e produção de peças até a matéria-prima utilizada.

Esses senhores que estão saindo não podem impor ao próximo governo e à Nação uma vontade que não souberam utilizar para o bem do País nas duas décadas de poder. O projeto de lei da informática é uma obra do próximo governo. Não deste que, sem coragem de abdicar, conta, ansioso, as horas para sair. — *O Estado de S. Paulo* 16-8-84.

**POR QUE, AFINAL, TANTA PRESSA?**

A decisão de pedir ao Congresso aprovação, em regime de urgência, do projeto de lei que estabelece a reserva de mercado para a informática é mais um gesto autoritário do governo, impedindo a discussão ampla de um tema importante, que deveria ter sido deixado para a próxima administração. Não há nada, absolutamente nada de urgente na proposta, do governo que justifique o pedido, obrigando à discussão do projeto no prazo de apenas 45 dias, após o qual, se não houver um pronunciamento do Congresso, ele será automaticamente aprovado. O presidente da FIESP manifestou a preocupação do empresário paulista, classificando essa situação de extremamente perigosa, já que naquele estrito prazo dificilmente será possível apresentar emendas ou estudar a fundo uma proposição que terá a mais profunda repercussão sobre importantes segmentos da indústria nacional.

O Senador Roberto Campos condenou também a urgência-urgentíssima, lembrando que há nada menos do que seis propostas sobre o mesmo assunto tramitando no Congresso e que é preciso confrontá-las com a oficial.

Nesse sentido, é importante lembrar que não estamos apenas diante de um projeto de lei que cria a reserva de mercado para um segmento da indústria de informática. O projeto do governo é melífluo e malicioso, abrindo brechas para que a Secretaria Especial de Informática — SEI passe a ter controle total sobre as áreas industriais hoje atribuídas por lei aos Ministérios da Indústria e do Comércio e das Telecomunicações. Assim, o artigo 3º, em que se define o campo das "atividades informáticas", é perigosamente vago. Nele se incluem "pesquisa, desenvolvimento, produção, importação, exportação, comercialização de componentes eletrônicos e semicondutor, óptico-eletrônicos e assemelhados, bem



como seus insumos". No parágrafo II, o projeto atinge diretamente o Ministério das Comunicações, ao incluir na área de informática, sob seu controle, instrumentos baseados em técnicas digitais "destinados a coleta, tratamento, estruturação, armazenamento, recuperação, comutação, apresentação e transferência de informação e seus respectivos insumos" (1).

Tudo, enfim, passa do controle de dois ministérios para as mãos de uma simples Secretaria de Informática, dirigida por um coronel, o qual terá de prestar contas unicamente ao Conselho de Segurança Nacional e ao Serviço Nacional de Informações! E o governo pretende fazer todas essas mudanças estruturais e profundas no prazo de 45 dias, negando aos parlamentares tempo para o amplo debate que o assunto exige.

Por que, afinal, tanta pressa? Simplesmente porque este governo cadente, que se encontra a apenas alguns meses do seu fim, quer deixar confirmada a sua marca de autoritarismo, impondo à próxima administração uma lei que está sendo igualmente impingida ao Congresso, na medida em que, em meio ao atual fervilhar da política, lhe concede prazo exigido para decidir. Assunto dessa ordem exigiria que fossem ouvidos, pelo Congresso, os ministérios diretamente alcançados, como o das Comunicações e o da Indústria e do Comércio, assim como todos os segmentos da indústria nacional atingidos, já que o projeto é bem mais abrangente do que o próprio campo de informática, visto que trata até dos insumos utilizados na telecomunicação.

Felizmente, a comunidade industrial começa a acordar para a gravidade da ameaça autoritária. Já surgiu um primeiro pronunciamento do presidente da FIESP, Sr. Luiz Eulálio de Bueno Vidigal Filho, e o Presidente da Confederação Nacional da Indústria, Senador Albano Franco, vai pedir ao presidente da República que reveja o critério da urgência-urgentíssima. Ao mesmo tempo, a FIESP defende a formação de *joint-ventures* com empresas nacionais.

O atual governo não pode violentar atribuições de ministérios, impor ao Congresso a sua vontade. O período do arbítrio passou, não há mais clima para gestos autoritários. O País já começou a sentir o sabor da democracia e não se privará dele.

O Estado de S. Paulo, 9 de agosto de 1984.

## INFORMÁTICA, A LIÇÃO DO MUNDO

A indústria nacional de informática caracteriza-se pela associação intensa entre empresas e países, num entrelaçamento de interesses que tem como objetivo distribuir os elevados custos em pesquisa, necessários para fazer frente ao rápido crescimento do setor. Os países retardatários aplicam atualmente uma política de incentivos fiscais e até mesmo de financiamento direto às indústrias estrangeiras, procurando atraí-las, a fim de superar os atrasos determinados pela concentração da atividade geradora da informática nos Estados Unidos e no Japão.

A Europa reunida em torno da Comunidade desenvolve o projeto *Exprit* com esse objetivo, procurando atrair para o continente a tecnologia mais avançada disponível no mundo. Outros países menos desenvolvidos mas industrializados, como a Espanha, oferecem incentivos creditícios e fiscais para as empresas de informática se instalarem no país. O caso mais representativo, porém, é o da Escócia, que proporciona para indústrias desse setor, de qualquer origem ou capital, financiamentos altamente subsidiados e até mesmo doações em recursos e instalações, além de garantia de compra de parte da produção pelo governo. Em consequência, 40 empresas norte-americanas, três japonesas e dez europeias se instalaram ali, aproveitando as facilitada-

des e incentivos excepcionais propiciados pela administração escocesa.

Idêntica política vem sendo desenvolvida pela Irlanda e pela Índia. O México abriu completamente o seu mercado de informática ao capital estrangeiro, tendo em vista principalmente a exportação. Chegou a criar um grande distrito industrial, em que qualquer empresa pode instalar-se livremente, sem pedir autorização ao governo. Na Argentina, o governo Alfonsín retirou dos militares o controle da informática e criou comissão para regulamentar uma política aberta e atracente, que já está sendo posta em prática. Esse dois países já atraíram algumas empresas internacionais que tiveram seus projetos rejeitados, no Brasil, pela Secretaria Especial de Informática.

Poderíamos citar mais exemplos, o que se tornaria repetitivo. A verdade é que há uma abertura mundial na área da informática, pois os países, desenvolvidos ou não, estão absolutamente convencidos de que não poderão obter progresso algum sem uma estreita associação de esforços entre as empresas, que competem entre si comercialmente mas buscam na medida do possível intercambiar tecnologias cada vez mais avançadas, como é o caso da associação da Olivetti com a AT & T, uma das dezenas que foram feitas até agora.

É nesse panorama que o Brasil surge com uma política fechada, nacionalista, obsoleta e tacanhamente xenófoba, proibindo a associação entre empresas nacionais e estrangeiras condenando o setor a um atraso inelutável.

A melhor solução para a informática brasileira seria repetir os exemplos da petroquímica é da indústria de telecomunicações, nas quais foram estimuladas com extremo êxito as criações de empresas tripartites. Neste caso específico, seriam capitais do setor financeiro — já que os bancos são os grandes clientes dessa nova indústria — e do setor privado nacional e estrangeiro, multinacional ou não, o que permitiria, por exemplo, a transferência e a absorção de uma tecnologia dispendiosa de que não dispomos, na qual são investidos bilhões de dólares anualmente. É este o caminho acertado, que o governo se recusa a reconhecer. Uma parte do governo, aliás, já que este modelo foi proposto recentemente pelo ministro da Indústria e do Comércio, Sr. Camilo Penna, que defende a incorporação da informática à área de atividades de sua Pasta, como é natural, retirando-a da esfera de ação do Conselho de Segurança Nacional e do SNI, que nada têm que ver com o assunto.

Outro modelo interessante a ser estudado pelo governo — ou pelo Congresso — é a proposta do Sr. Olavo Setúbal de criação de distritos industriais, de preferência do Nordeste, verdadeiras zonas francas destinadas à exportação. Nesses distritos, qualquer empresa estrangeira, sozinha ou associada a uma nacional, poderia produzir qualquer tipo de computador, seus implementos ou softwares, para exportação. Isso permitiria não apenas comparar o desempenho industrial em uma livre associação e o desempenho no esquema isolacionista, como proporcionar importantes fontes de divisas. O Brasil, afinal, representa só 1% do mercado internacional!

São modelos evidentes que o mundo industrializado está mostrando ao Brasil, um país suficientemente desenvolvido para não temer infantilmente a competição de multinacionais. As empresas nascentes brasileiras devem ser protegidas, não há dúvida, mas isso deve ser feito com barreiras alfandegárias e jamais por meio de um cinturão de segurança, representado pela reserva de mercado, que reduz a eficiência, eleva os custos, impede a absorção de tecnologia e limita as nossas possibilidades de exportações em um dos setores industriais cujo mercado

mais cresce no mundo. — O Estado de S. Paulo, 2 de agosto de 1984.

## RUMOS DE COLISÃO

O projeto de lei encaminhado pelo Presidente da República ao Congresso, criando reserva do mercado por oito anos para a indústria nacional de informática e proibindo associações com firmas estrangeiras, é autoritário e inconstitucional, além de colidir frontalmente com vários dispositivos legais vigentes no País. Mais grave ainda é que abrange áreas não vinculadas de modo específico à informática, na medida em que dá à SEI (Secretaria Especial de Informática) autoridade para controlar importação, exportação, fabricação e comercialização de produtos ligados a vários setores de atividade industrial, como por exemplo componentes eletrônicos, semicondutores, óptico-eletrônicos e assemelhados (art. 3º, I), insumos, partes e peças para armazenamento e transferência de informação (art. 3º, II) e quaisquer outras máquinas automáticas de tratamento da informação. Se aprovado pelo Congresso, esse projeto de lei entregará à SEI, ao Conselho de Segurança Nacional e ao SNI uma gama imensa de poder que ultrapassa suas atividades próprias de desenvolver a política nacional de informática. Seria o retorno ao autoritarismo decadente, exatamente neste momento em que se apregoa a liberalização política e o renascimento do espírito democrático.

Acima de tudo, o projeto fere interpretação ampla do artigo 153 da Constituição, que em seu parágrafo 2º assegura: "a liberdade de associação para fins lícitos" e afirma que "nenhuma associação poderá ser dissolvida senão por decisão judicial". O projeto de lei exclui a associação de empresas nacionais com estrangeiras, definindo como empresas nacionais aquelas que têm sede no Brasil, capital totalmente brasileiro, e aqui detenham "o centro de absorção e geração de tecnologia". Isto é, as recém-criadas empresas nacionais terão de gerar no Brasil a sua própria tecnologia, isolando o País — a menos que roubem — de todas as conquistas espetaculosas que estão sendo feitas no Exterior no campo da informática.

Há, porém, aspectos que atestam mais chocantemente o espírito autoritário desse projeto. O supremo executor dessa política será a Secretaria Especial de Informática, "órgão complementar do Conselho de Segurança Nacional", ao qual, em última análise, caberá a decisão final. Por que o Conselho de Segurança Nacional? Os autores do projeto de lei nada esclarece, apresentando a decisão como fato consumado. Nesse sentido, há outra colisão de rumo com os critérios de decisão do próprio Governo Federal, pois, de acordo com o Decreto-lei nº 40/48, é ao Ministério da Indústria e do Comércio que cabe a fixação da política industrial e tecnológica do País, e não ao Conselho de Segurança Nacional, o qual tem outras responsabilidades supostamente mais importantes do que tutelar a produção de computadores e afins... Finalmente, o projeto de lei fere o Decreto-lei nº 37, que confere ao Conselho de Política Aduaneira a atribuição de fixar a política de importação e exportação de similares nacionais.

Poderíamos enumerar várias outras contradições com a legislação vigente; o que mais fere nesse documento, no entanto, é a total ausência de sensibilidade com que o Governo vem encarando um dos setores mais importantes para o futuro desenvolvimento nacional, que é a informática. O projeto isola o Brasil do resto do mundo pelo menos por oito anos, período vital para uma indústria recente, que vem apresentando índices extraordinários de expansão

tecnológica no plano internacional. Para atender à inspiração de meia dúzia de militares que ainda se apegam ao poder, encastelados no Serviço Nacional de Informações ou no Conselho Nacional de Segurança, fecha-se o Brasil a essa tecnologia inovadora, provocando atrasos fatais que jamais poderão ser recuperados. Enquanto nos outros países as principais firmas nacionais e multinacionais se associam entre si nesse esforço comum de desenvolvimento, e enquanto a União Soviética busca desesperadamente tecnologia de ponta no Ocidente, no Brasil fecham-se as portas ao capital estrangeiro, anulando um dos poucos setores ainda atrativos ao investimento externo.

O projeto de lei do Presidente da República, estabelecendo a política racional-militar de desinformática, é a prova do renascer de um autoritarismo que julgávamos superado. Simboliza talvez a última tentativa de transmitir aos novos administradores que, felizmente, assumirão o governo em 1985 a mentalidade tacanha que caracterizou em muitos campos o regime militar.

Não fosse por outras razões, só esta bastaria para fazer os congressistas brasileiros rejeitar essa proposta que surge no entardecer de um triste governo. Não cabe ao General Figueiredo, mas sim ao seu sucessor, definir a política de informática que interessa verdadeiramente ao País. Essa é a tarefa de um governo democrático, e não de alguns apaniguados de um poder que não souberam usar para o bem da Nação.

**O Estado de S. Paulo**, quarta-feira, 1º de agosto de 1984.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB — RS. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Diz o art. 42, item IV, da Constituição que nos resta, ser "competência privativa do Senado Federal:

"Autorizar empréstimos; operações ou acordos externos, de qualquer natureza, de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ouvido o Poder Executivo Federal.

No item VI do mesmo artigo 42, também está constitucionalmente determinado como competência privativa do Senado Federal."

"Fixar, por proposta do Presidente da República e mediante Resolução, limites globais para montante da Dívida Consolidada dos Estados e Municípios (ponto e vírgula) estabelecer e alterar limites de prazo, mínimo e máximo, taxas de juros e demais condições das obrigações por eles emitidas (ponto e vírgula) e proibir ou limitar temporariamente a emissão e o lançamento de quaisquer obrigações dessas entidades."

A Constituição em vigor, portanto, só estabelece a necessidade de proposta do Presidente da República para fixação, pelo Senado, dos limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e Municípios.

Quanto ao mais, no referente a essas matérias, tudo integra a competência privativa do Senado.

Desde os primeiros momentos do golpe de Estado contra as instituições legais legitimamente constituídas, nos idos de 64, criou-se, pela campanha a partir de então desencadeada contra as organizações político-partidárias em geral e os políticos, em particular, por um sistema tecnocrático, de nítida inspiração totalitária, indesejável dependência dos parlamentares de todos os níveis aos poderes executivos que lhes correspondiam.

Através de leis de exceção ou por simples decisões de força, quase todas as prerrogativas democráticas dos

parlamentares brasileiros foram arreadadas dos caminhos se de alguma forma pudessem representar participação do povo no Governo, através dos seus representantes políticos.

Assim nasceu e foi desenvolvido um sistema padrão de absolutismo, com inegável influência e poder decisório sobre todos os estratos da vida nacional, porém, em especial, incidente sobre o campo econômico.

Os tecnocratas compromissados com a exceção estabelecida — e até porque deles derivou a inspiração ao paternalismo em que deu, afinal, o movimento de 64 — assim se fortaleceram, ao ponto de resumirem em si mesmos uma gama nunca vista de poderes, para sufocar, como sufocaram e ainda sufocam todos os ímpetos democráticos da nossa gente.

Um dos assaltos realizados à luz do dia por essa minoria tecnocrática consumou-se contra as competências privativas do Congresso, apesar da clareza do artigo 52 da Constituição que eles próprios impuseram ao País, o qual, em seu Parágrafo Único, afirma:

"Não serão objeto de delegação os atos de competência exclusiva do Congresso Nacional, nem os da competência privativa da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal."

No entanto, extrapolando de suas atribuições, perfeitamente esclarecidas em 22 itens, o Presidente da República assumiu o papel decisório não admitido pela Constituição, referentemente às dívidas dos Estados e Municípios, sobre as quais deve ser ouvido, mas não tem — claramente não tem — o poder de aprovar ou desaprovar, a tanto corresponde de fato o poder de iniciativa por ele assumido à revelia do texto constitucional e, dessa forma, não só cerceando o Senado, como atingindo a autonomia dos Estados e Municípios.

Alegam em favor dessa arrogação inconstitucional o que prescreve o item II do artigo 81.

A alegação peca pela base. Refere-se ao poder de iniciativa do Presidente da República quanto às "leis orçamentárias e às que abrem créditos, fixam vencimentos, concedem subvenção ou auxílio, ou, de qualquer modo, autorizam, criam ou aumentam a despesa pública".

Tudo isso, no entanto, tem vinculação direta com a esfera federal e não poder servir, portanto, para a justificativa dos avanços praticados sobre a autonomia dos Estados e Municípios.

As condições constitucionais verificadas, pelo contrário, indicam a legalidade e a legitimidade desse poder de iniciativa aos governos estaduais e municipais, quanto as matérias em referência, tendo em vista o artigo 200.

Nele se dispõe sobre a incorporação das normas fixadas na Carta Magna Federal ao direito constitucional legislado dos Estados.

Contesto frontalmente, pois, a intromissão de poderes não legais e não legítimos na competência privativa do Senado Federal e no avanço perpetrado no poder de iniciativa de governantes estaduais, garantido pela obrigatoriedade de adaptação das Constituições dos Estados aos enunciados da Lei Maior.

Apesar do hábito adotado ao longo dos anos, nenhum poder de iniciativa cabe, legal e legitimamente, ao Executivo Federal, na proposição ao Senado em torno de empréstimos, operações financeiras com papéis de responsabilidade dos Estados, uma vez que, admitir, raciocinando por absurdo, tal prática, seria, em verdade, transformar o Executivo Federal em governante real de todas as unidades estaduais. De sua definição a respeito, dependeria o direito do Senado pronunciar-se, como está na Constituição.

A Competência do Senado, de caráter privativo, estaria irremediavelmente comprometida, visto não lhe ser dado manifestar-se, uma vez que a solicitação de um governante estadual a ele nem seria encaminhada, se contasse com a desaprovação do Poder Executivo Federal.

A Constituição, porém, já vimos aqui, diz coisa muito diferente.

Assegura o poder de iniciativa do Governo Federal sobre as matérias que lhe digam, no particular, respeito direto. Quanto aos empréstimos estaduais e municipais, a competência é do Senado, uma vez recebida a manifestação de quem de direito — os executivos estaduais — e ouvido o Poder Executivo Federal.

Ouvir o governo da União, inclusive, não quer dizer acatar sua opinião, mas se servir dela e de outras, para um melhor entendimento e decisão do Senado Federal.

A prática de aprovação pelo Senado dessas operações vem da Constituição de 34, cujo artigo 19 foi sendo reproduzido nos demais textos constitucionais. O de 69 acrescentou ao texto de 67 a exigência de que sobre o pedido de autorização seja ouvido o Executivo Federal. A Emenda número um manteve essa formulação.

Em nenhum momento, como vem sendo ilegal e ilegítimamente aceito, foi atribuído pela Constituição ao Poder Central o poder de iniciativa perante o Senado para tais pedidos de empréstimos — a tanto corresponde a emissão das hoje chamadas Obrigações Reajustáveis de Tesouros Estaduais.

Na incorporação das disposições da Constituição Federal às Constituições Estaduais, quanto naquela corresponder ao Executivo Federal, nos Estados será, logicamente, atribuição dos seus governantes.

Este é um confronto que se faz imperioso entre o Direito e as aparências de Direito a que estamos submetidos, nos últimos 20 anos.

Fiz estas considerações, na qualidade de representante nesta Casa do povo gaúcho, tendo em vista a situação a que vem sendo sujeito o Sr. Governador do Rio Grande do Sul.

Sua Excelência propôs à Assembléia Legislativa a emissão e lançamento de Obrigações Reajustáveis do Tesouro do Estado, dentro da grave crise financeira em que se debate seu governo, o qual, inclusive, neste mês de agosto está pagando os vencimentos dos seus servidores com atraso e, desse modo determinando graves reflexos no poder de compra da gente gaúcha, em prejuízo de toda a coletividade.

Dou meu testemunho da seriedade com que o Poder Legislativo do meu Estado estuda e decide todos os assuntos que lhe são encaminhados, em especial os dessa ordem.

O pedido do Sr. Governador não foi simplesmente aprovado. Os nobres Deputados à Assembléia do Rio Grande do Sul debruçaram-se sobre a matéria, encontrando formas mais favoráveis de colaborar para ajudar nas finanças estaduais.

O projeto foi reapresentado e mereceu a aprovação unânime daquela Casa parlamentar.

Nestes termos aprovado — erradamente, afirmo — foi encaminhado aos Ministros da Área Econômica, para ser submetido, através deles, à aprovação ou à recusa do Senado.

E o Ministro Delfim, dono do poder de vida e de morte sobre os destinos nacionais, nega-se a encaminhá-lo a esta Casa.

Já agora com este exemplo concreto, repito que se consoma na espécie, uma interferência descabida na autonomia do meu Estado, com o desrespeito a dois de seus poderes — o Executivo e o Legislativo — além de processar-se mais um assalto tecnocrático a uma competência privativa deste Senado, a tanto equivale a esdrúxula decisão de não encaminhar à nossa decisão aquela solicitação unanimemente aprovada pelos Deputados gaúchos, no democrático desempenho de suas responsabilidades constitucionais.

Junto, inclusive, para integrar o texto deste meu pronunciamento, o exato teor do decidido ali, lamentando que o Sr. Governador, não tenha tomado a iniciativa de fazê-lo, dando assim ao Senado a oportunidade de manifestar-se, ouvido o Poder Executivo Federal, no processamento da matéria.

A verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, enquanto permanece o impasse de competência, que para meu entendimento não existe, o funcionalismo público do meu Estado teve o pagamento de seus já parcos vencimentos com atraso de uma semana, fato que não tinha lugar nos últimos 17 anos. Com os fornecedores está ocorrendo a mesma coisa. Em matéria de investimentos, o Rio Grande do Sul está simplesmente paralisado.

Venho lendo e ouvindo, com a preocupação de aqui representar os gaúchos, afirmações quase diárias do Governador Jair Soares e do seu Secretário da Fazenda, sobre a impossibilidade de governar o Rio Grande, por absoluta falta de recursos.

O calote oficial nos servidores e nos fornecedores, aliás, foi amplamente anunciado e, na sua ocorrência, foi dito por aquelas autoridades que nada podiam garantir quanto aos pagamentos referentes a agosto e aos meses seguintes.

Para quantos têm seus ganhos achatados, como é o caso do funcionalismo estadual no meu Rio Grande, o atraso de uma semana resultou numa perda de 10 a 15 por cento nos seus valores reais, tendo em vista que, por atraso do Estado, tiveram de atrasar seus próprios compromissos serviços públicos municipais, estaduais e federais.

Enquanto isso, o pachá das finanças nacionais passeia sua definidora insensibilidade social e política pelos salões luxuosos do FMI, nos Estados Unidos, não sem antes mandar um recado ao Sr. Governador Jair Soares, de que não encaminhará a esta Casa quanto lhe foi, por Sua Excelência, o governador, erradamente requerido. Reservou-se, porém, o direito divinatório de autorizar um empréstimo externo, para alegria da agiotagem internacional e... outras alegrias.

Não reconheço, como Senador gaúcho, nesse representante da minoria dominante, condições políticas nem técnicas para tripudiar sobre a autonomia do Rio Grande, somente para obrigar meu Estado ao descalabro do agravamento de sua dívida em dólares.

Mesmo sabendo que é — indiscutivelmente — o Presidente de fato do País, por todos os poderes delegados a ele e à tropa tecnocrática pela chamada revolução, e ainda que o veja protegido por inexplicável respaldo, com forças até para ocultar da Nação a íntegra do Relatório de um militar reconhecidamente honesto — o Relatório Saraiva — não aceito que um povo como o gaúcho, de histórica dignidade, tenha de curvar-se à irracionalidade de S. Ex.<sup>a</sup> e seus áulicos da Fazenda e do Banco Central.

Simplex mandaletes da espolição multinacional invasora de nossas fronteiras econômicas, com objetivos colonizadores, os três, ao patrocinarem essa invasão sórdida, respondem por toda a resultante do nosso empobrecimento, e, dessa forma a Nação os vê.

Enquanto o Rio Grande, como todos os nossos demais Estados, perde substância econômica, com o povo debatendo-se no desespero da sobrevivência, uma minoria de fâmulos do sistema vive à tripa forra, indiferente à exploração despuadora e desapiada de nossos melhores recursos humanos e materiais.

Não é a Oposição que está dizendo isto, referentemente às atuais circunstâncias financeiras do meu Estado, nem definindo-o como ingovernável.

Nem somos nós, opositoristas, a praticar o atraso dos pagamentos devidos a servidores e fornecedores da administração pública.

Não parte também de nós, na qualidade de opositoristas, a afirmação sobre a falta de recursos para investimentos e obras.

Tais críticas foram e seguem sendo feitas pelo Governador gaúcho, ex-Ministro da Previdência Social do atual governo, o pedessista Jair Soares, também conhecido, nas rodas mais íntimas do Planalto, como "o menino de ouro do Presidente Figueiredo".

Tenho para mim, inclusive, que a questão está sendo mal posta por aquela autoridade estadual e por seu Secretário da Fazenda, quando enfatizam as dificuldades de caixa do Tesouro gaúcho, desvalorizando, antes mesmo de emitir e lançar, as ORTEs que dizem essenciais à recuperação financeira do Rio Grande.

Assim procedendo, aquelas autoridades retiraram as garantias indispensáveis aos referidos papéis, os quais ficarão, conseqüentemente, sujeitos a uma taxa muito alta de risco e, portanto, de difícil colocação no mercado financeiro interno.

O curso tortuoso de 20 anos de Estado Unitário resultou para os Estados e Municípios brasileiros na impossibilidade real de capitalização de seus recursos próprios. Hoje, esses recursos deixaram de ser disponíveis em suas fontes geradoras, para servirem tão-somente aos desatinos e aos interesses inconfessáveis de uma política despoiticamente centralizadora.

Não posso, entretanto, isentar de culpa o atual Governador dos gaúchos.

Na campanha eleitoral de 82, quando acusávamos essa política, ele e seus seguidores, em diferentes ocasiões, chamaram-nos de "catastróficos".

Diziam, então, que todos os recursos seriam facilitados ao governo deles, por íntimo relacionamento na esfera federal.

Quando criticávamos o endividamento já atingido pelo Estado, alertando para o fato de que, assim, tornavam o Rio Grande do Sul ingovernável, respondia o atual ocupante do Piratini com a enfática declaração de seu pleno conhecimento da realidade econômica-financeira estadual, que não era — dizia Jair Soares — aquela por nós denunciada.

No entanto, agora, quando não há mais votos a postular, o Sr. Governador revela que, ao assumir o governo, a dívida pública somava 450 bilhões de cruzeiros.

Menos de 18 meses depois, em razão de juros, correções e serviços, essa dívida, subiu para mais de um trilhão de cruzeiros.

Os cálculos são oficiais e revelados pelo titular da Secretaria da Fazenda do Rio Grande Sul, acrescentando que, considerando o principal, o total da dívida do governo gaúcho já atinge um trilhão e 500 bilhões, ou cerca de 70% do Orçamento do meu Estado para 1984.

É preciso convir, porém, que o Rio Grande participará este ano em mais de 25% no valor global das exportações, num total superior a 3 bilhões de dólares.

Pela funesta política que gere nossas exportações, o erário gaúcho deixará de arrecadar mais de um trilhão de cruzeiros em tributos.

Este valor, se realizado fosse, dispensaria o Estado da humilhante condição de indigência, sofrendo um governo apavorado diante do calote obrigatório, o qual determinará — estou certo — mais graves perturbações sociais, com profundos reflexos na economia regional, assim imobilizada.

Por esta razão apresentei Emenda Constitucional (a primeira nesta Casa) criando o Fundo de Ressarcimento do ICM sobre produtos exportados.

O Rio Grande sofre um momento de dificuldades redobradas, Caberia ao Governador liderar a coletividade gaúcha para a retomada do que é seu, como produto do seu trabalho.

A atual política do CONFAZ, de onde o gestor econômico do País realiza o infecundo assalto contra as economias dos Estados. Sua política de exportações, não pode mais prevalecer sobre os verdadeiros interesses do nosso desenvolvimento, que se situam, prioritariamente, no fortalecimento do mercado interno, a partir da produção de bens alimentares, o que equivale a um reordenamento do meio rural, possibilitando-se a fixação do homem à terra, através de um programa efetivo de assistência social e financeira, que lhe faça inteira justiça, dos cuidados com a terra à plantação, da colheita à comercialização, envolvendo neste esforço, sobretudo, os pequenos e médios agricultores, historicamente responsáveis pelo

maior volume e a melhor qualidade da nossa produção, apesar de trabalharem nas menores e piores áreas agrícolas.

O Rio Grande, pelo que trabalha e produz a sua gente, não tem porque sofrer as humilhações que está sofrendo.

De resto, o que se aplica ao Rio Grande, é justo dizer de todos os brasileiros.

Neste sentido, aliás, estou encaminhando à douta Mesa do Senado, a reapresentação do meu Projeto de Emenda Constitucional que cria o Fundo de Ressarcimento e, assim, dispõe sobre a devolução aos Estados produtores de bens exportáveis, quanto a política insana do governo federal libera de tributos, fazendo obséquio com o que não lhe pertence.

Vejo nesse projeto de Emenda Constitucional um amplo caminho que se poderá abrir à recuperação das economias dos Estados. Forçados a uma integração no "modelo exportador", de fundamentos sociais suicidas, tanto em termos coletivos, quanto individuais, representando, nada mais nada menos, nas condições em que está posto uma subordinação que é perda de soberania diante da soberania absolutista dos conglomerados transnacionais, os Estados não podem aceitar que, além do mais, sejam punidos com o empobrecimento provavelmente daí resultante.

Mantenho minhas posições democráticas, postulando soluções mais amplas e profundas para os graves problemas geradores da crise que se lançou sobre os Estados e Municípios brasileiros, com a desapiedada carga de injustiças praticadas ao longo de duas décadas de submissão dos interesses nacionais do desenvolvimento com oportunidades para todos, aos interesses mesquinhos de uma falsa elite dirigente.

Sei que a proposição do Governador gaúcho pela emissão e lançamento de ORTEs mal serve para arranhar o problema do empobrecimento estadual. É, conforme julgo, simples paliativo para a superação momentânea da crise sofrida pelo meu Estado. Acho que se o projeto chegar ao Senado, teremos que estudar profundamente as soluções por ele apresentadas. É o que faremos.

Por um dever da justiça, contudo, devo acrescentar que, no meu entendimento, nem mesmo a reclamada Reforma Tributária, da qual minha Emenda sobre o Fundo de Ressarcimento é uma parcela, nem mesmo ela, ainda que restabelecendo a justiça fiscal e desenvolvendo aos Estados e Municípios, com justiça, os valores correspondentes ao trabalho que realizam na geração da renda e da riqueza brasileiras — nem mesmo ela, uma Reforma Tributária ampla e profunda, restaurando a Federação e enterrando, conseqüentemente, o Estado Unitário nem mesmo esse tipo de providência, na gravidade do momento, chegaria perto das profundas e fortes raízes da nossa crise.

Tais raízes — profundas e fortes — só serão arrancadas, como se faz imperioso e urgente, com radicais mudanças nos rumos do modelo econômico imposto à Nação a partir de 64, concentrador em poucas mãos da quase totalidade dos frutos do trabalho e dos capitais brasileiros, nos campos como nas cidades.

É neste sentido que devemos repensar o Brasil.

No entanto, assim como a Assembleia Legislativa soube, com uma maioria filiada à oposição, transformar a proposta do governador numa proposição conseqüente, em face da crise sofrida pelo Rio Grande, em respeito a esse trabalho e não podendo mais ver meu Estado reduzido à condição de incapacidade absoluta, sinto ser meu dever exortar o governador Jair Soares, a encaminhar diretamente ao Senado, para que aqui seja feito o estudo final e tomada a decisão definitiva, sem nenhuma dependência da concordância de Delfim e companhia, a íntegra do que os representantes estaduais da gente gaúcha lhe proporcionou de meios, se é que, verdadeiramente, tem nas ORTEs, como vem declarando, a vara mágica para a superação de todas as dificuldades do Estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

**ORDEM DO DIA**

...Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1983 (nº 10/83, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto da Convenção de Cooperação Judiciária em matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa, assinada em Paris, a 30 de janeiro de 1981, pelos Governos da República Federativa do Brasil e da República Francesa, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 362 e 363, de 1984, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas.)

**Ata da 121ª Sessão, em 16 de agosto de 1984**

**2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura**

**— EXTRAORDINÁRIA —**

*Presidência do Sr. Lenoir Vargas*

**ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:**

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Ociávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Não há Expediente a ser lido

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Na sessão ordinária de hoje foi lido o Requerimento nº 117, de 1984, de autoria do Sr. Senador Aloysio Chaves e outros Srs. Senadores, solicitando que em 22 do corrente mês seja realizada sessão Especial do Senado para reverenciar a memória do ex-Senador Dinarte Mariz.

A matéria deixou de ser apreciada, naquela oportunidade, por falta de quorum. Passa-se, agora, à votação do requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado. Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 172, DE 1984**

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "B" do Regimento Interno, para o PLC 151/84, que "dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências". Sala das Sessões, 16 de agosto de 1984. — Aloysio Chaves — Humberto Lucena.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — O requerimento lido será apreciado ao final da Ordem do Dia da presente sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1983 (nº 10/83, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto da Convenção de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa, assinada em Paris, a 30 de janeiro de 1981, pelos Governos da República Federativa do Brasil e da República Francesa, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 362 e 363, de 1984, das Comissões:  
— de Relações Exteriores; e  
— de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Sr. Presidente, peça a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Nelson Carneiro, para discutir.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PTB — RJ — Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Apenas duas palavras para significar a relevância dessa convenção que ora se aprova. Assinada em 1981, foi enviada ao Congresso em 1982 e hoje chega à sua conclusão final graças à colaboração do nobre Líder da Maioria, Senador Aloysio Chaves, que compreendeu a relevância do projeto, tanto mais quando a Assembléia francesa já havia concluído a ratificação desse acordo. De modo que, pela sua relevância, ocupo a tribuna para significar a alegria dos que acompanham os atos internacionais.

E nesta oportunidade, Sr. Presidente, em que estou na tribuna, gostaria de significar a alegria pela notícia de que o Governo uruguaio marcou, para o dia 25 de novembro as eleições presidenciais e gerais naquele país. Lamento apenas que não se tenha aberto a possibilidade, ainda, de concorrer ao pleito o Senador Wilson Aldunate, candidato do Partido Blanco. Espero que, antes de abertas as urnas, em 25 de novembro, o Uruguai amplie sua anistia e permita a presença de todos seus cidadãos no pleito que se avizinha.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito Bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 1983**

(Nº 10/83, na Câmara dos Deputados)

**Approva o texto da Convenção de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa, assinada em Paris, a 30 de janeiro de 1981, pelos Governos da República Federativa do Brasil e da República Francesa.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa, assinada em Paris, a 30 de janeiro de 1981, pelos Governos da República Federativa do Brasil e da República Francesa.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Requerimento nº 172, de 1984, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1984.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1984 (nº 2.115/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, e dá outras providências (dependendo de pareceres das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças).

Solicito ao nobre Senador Jorge Kalume o parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

**O SR. JORGE KALUME** (PDS — AC. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De iniciativa do Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51 da Constituição, o presente projeto de

lei "dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências".

A proposição se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, esclarecendo que, "a proposta objetiva aumentar de um para dois o número de Assessor para cada um dos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, que possui na mesma assessoria desde a edição da Lei nº 6.003, de 19 de dezembro de 1974".

Salienta ademais, que a Justiça do Trabalho vem crescendo por imposição do fluxo de demandas, tendo em 1974 9 (nove) Tribunais Regionais e 278 (duzentos e setenta e oito) Juntas de Conciliação e Julgamento, enquanto que em 1982 conta com 12 (doze) TRTs e 658 (seiscentas e cinquenta e oito) JCs, até 1985.

Além do mais, a medida se impõe em face da sobrecarga dos Ministros, carentes de uma assessoria mais ampla, eis que, no período de 1977 a 1981, julgaram 69.749 dos 72.957 feitos distribuídos, com um resíduo de 3.208, número que aumentará com a remessa dos recursos oriundos das 10ª, 11ª e 12ª Regiões, recentemente criadas.

Cumprir ressaltar, ainda, que a iniciativa não é inédita, uma vez que o Egrégio Supremo Tribunal Federal já foi contemplado com dois assessores para cada um dos seus Ministros.

O assunto mereceu estudos por parte da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, do Departamento Administrativo do Serviço Público e do Departamento de Assuntos Judiciários deste Ministério.

Assim, a proposta cria, no Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro Permanente do Tribunal Superior do Trabalho, Código TST-DAS-100, 17 (dezesete) cargos em comissão de Assessor de Ministro, Código TST-DAS-102.

Considerando que as despesas decorrentes de sua aplicação correrão à conta das dotações orçamentárias do Tribunal Superior do Trabalho, e nada havendo que invalide a sua normal tramitação somos, no âmbito desta Comissão, pela aprovação do projeto.

Era o que tinha a apresentar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — O parecer do Relator é favorável.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto, para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

**O SR. ALMIR PINTO** (PDS — CE. Para emitir parecer) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Trata-se de proposição encaminhada pelo Poder Executivo objetivando a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho.

Na Casa de origem, obteve a matéria pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público e de Finanças, antes de sua aprovação em plenário.

A medida tem por objetivo a autorização legislativa para a criação de 17 (dezesete) cargos em comissão de Assessores de Ministro, código TST-DAS-102, integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superior, do Quadro Permanente daquela Corte de Justiça Especializada.

A necessidade da criação dos referidos cargos acha-se justificada tendo em vista o crescente aumento do número de lides a serem discriminadas pelo Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, ao qual acham-se jurisdicionados, atualmente 12 (doze) Tribunais Regionais e 658 (seiscentos e cinquenta e oito) Juntas de Conciliação e Julgamento.

Assim sendo, evidencia-se o grande volume de causas que chegam à última instância da Justiça do Trabalho,

em grau de recurso, o que tem proporcionado sensível sobrecarga dos Senhores Ministros, tendo em vista, ainda, a necessidade de se manter a celeridade na solução dos feitos concernentes às relações de trabalho.

Com o aumento de cargos ora sugerido, contarão os Senhores Ministros com uma assessoria mais ampla, o que permitirá a agilização da prestação jurisdicional e, por via de consequência, a indispensável estabilidade social.

Ressalte-se que a disciplina jurídica dos cargos, cuja criação sugere o projeto, atende às normas pertinentes à matéria, aplicando-se, quanto à escala de níveis, aquela prevista no anexo II do Decreto-lei nº 1.902, de 22 de dezembro de 1981, na forma estabelecida pelo art. 2º do Decreto-lei nº 1.620, de 10 de março de 1978.

Por derradeiro, é de se consignar que a proposição em exame contém expressa disposição acerca dos recursos indispensáveis à sua execução ao preceituar, no seu art. 3º, que os mesmos correrão à conta das dotações orçamentárias do já mencionado órgão do Poder Judiciário Federal.

Inexistindo óbice que possa ser oposto ao projeto em análise, opinamos pela sua aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — O parecer da Comissão de Finanças também é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto em primeiro turno. (Pausa.) Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, passa-se à votação da matéria que, nos termos do inciso II do art. 322, do Regimento Interno, depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa.

Tendo havido, entretanto, acordo entre as Lideranças, a matéria será submetida ao Plenário pelo processo simbólico.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto em primeiro turno, e decorrido o interstício de 48 horas previsto no art. 108, § 3º, da Constituição, o projeto será incluído em Ordem do Dia, para apreciação em segundo turno.

É o seguinte projeto aprovado

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 151, DE 1984  
(Nº 2.115/83, na Casa de origem)**

*De Iniciativa do Senhor Presidente da República*

**Dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro Permanente do Tribunal Superior do Trabalho, código TST — DAS — 100, 17 (dezesete) cargos em comissão de Assessor de Ministro, código TST — DAS — 102.

Art. 2º Os cargos a que se refere o artigo anterior terão correspondência com a escala de níveis de que trata o Anexo II do Decreto-lei nº 1.902, de 22 de dezembro de 1981, na forma prevista no art. 2º do Decreto-lei nº 1.620, de 10 de março de 1978.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

1

(Em regime de urgência — art. 371, "c", do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1984, do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a manutenção da correção automática semestral dos salários, de acordo com o INPC e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983, tendo

**PARECERES ORAIS**, favoráveis, proferidos em Plenário, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**;
- de **Legislação Social**; e
- de **Finanças**.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

- de **Segurança Nacional**, e
- de **Finanças**.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

- de **Legislação Social**; e
- de **Finanças**.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

**PARECERES**, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:

- de **Economia**, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e
- de **Finanças**, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1981 das Comissões:

- de **Legislação Social**; e
- de **Educação e Cultura**.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

PARECERES, sob nºs 335 e 336, de 1980 e 635 a 637, de 1981, das Comissões:

— de Transportes, Comunicação e Obras Públicas, 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda de Plenário;

— de Finanças, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário; e

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário.

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, c, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) senadores e 11 (onze) deputados, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia)

8

Votação, em turno único, do Requerimento nº 162, de 1984, dos Senadores Nelson Carneiro e Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que autoriza a emissão especial de selos em benefício dos trabalhadores desempregados.

9

Votação, em turno único, do Requerimento nº 163, de 1984, dos líderes Nelson Carneiro, Octávio Cardoso e Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, "c", do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra) com vistas à fixação de módulo de fracionamento de propriedade rural específico para o Distrito Federal.

10

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta; e

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. CID SAMPAIO NA SESSÃO DE 15-8-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. CID SAMPAIO (PMDB — PE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os fatos no Brasil estão sendo distorcidos. O próprio Ministro do Planejamento declarou, ao se pronunciar antes dos últimos entendimentos com o FMI, que agora compreendia que a nossa inflação não é de demanda, é de custos.

Nós estamos com as indústrias com uma taxa aproximadamente de 40% de diminuição de suas atividades. Os estoques se acumulam e novas indústrias fecham. Um bom número de indústrias nacionais está passando para o controle de empresas estrangeiras pela impossibilidade de manter as suas vendas. Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é ilusório dizer-se que a situação econômica brasileira está melhorando e que quando os empresários pretendem revogar o Decreto-lei nº 2.065 é porque eles mesmos estão sentindo a melhora. Não, é porque os empresários têm a compreensão de que quando a inflação é de custos, e quando há uma ausência de demanda a ponto de reduzir substancialmente a atividade econômica, conter salário passa a ser um crime; conduz à recessão.

Nós podemos observar, dentro da economia brasileira, que os juros continuam a se elevar, e os ônus que pesam sobre a atividade industrial, os tributários e o custo de financiamento do capital de giro, absorvem hoje cerca de 85% do valor do faturamento de uma empresa quando ela desconta totalmente dos seus títulos os juros que são cobrados hoje no mercado interno brasileiro. Portanto, Sr. Presidente, se continuarmos a cumprir a demanda, não só atingiremos os trabalhadores: toda a classe média está com o seu poder aquisitivo grandemente diminuído; a indústria continua no processo recessivo a diminuir a sua atividade, as fábricas continuam fechando, o desemprego crescendo e os preços em ascensão.

Portanto, o remédio, desde que a inflação não é de demanda mas de custos, é melhorar o poder aquisitivo da população. Evidentemente a compressão salarial não combate a inflação de custos. Ela restringe a demanda e portanto gera a recessão, isto sim. Quando o Ministério do Planejamento declara que a nossa inflação é de custos, não é de demanda, S. Ex. assume a responsabilidade de que através da restrição do crédito, através da contenção da expansão monetária, está na realidade, provocando a recessão e não combatendo a inflação. Isto porque não se compreende que provoque inflação o aumento de demanda em um país onde as fábricas trabalham com uma redução de cerca de 40% da sua capacidade, quando os estoques crescem e as indústrias fecham porque não conseguem comercializar a sua produção e a queda de consumo é evidente.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é a oportunidade que temos de ajudar a corrigir, como brasileiros, o grave erro que está se cometendo na orientação das finanças e da economia brasileira.

Têm sido adotadas medidas aplicáveis na inflação de demanda, quando ela é de custos. Que a inflação é de custos, o próprio Ministro declarou ultimamente, antes de viajar para encontrar-se com a direção do FMI, nos Estados Unidos.

Quero, portanto, apelar aos Srs. Senadores para que, na realidade, permita-se que a classe trabalhadora, ou de todos os assalariados, — porque não é só a classe trabalhadora, a classe média também perde poder de compra no Brasil, — readquirir o seu poder aquisitivo. Só assim será possível evitar o colapso social, porquanto, com o fechamento diário de indústrias, com o aumento crescente do desemprego, eu não sei até quando este País resistirá, haja vista a desordem crescente, os assaltos, a insatisfação generalizada aos olhos de todos. Diante da indiferença do governo, ou o Congresso tem a coragem de analisar o problema por si mesmo e tomar uma posição não se submetendo às imposições que estão nos conduzindo a esse desastre econômico-financeiro, ou vamos assistir, de braços cruzados, à ruptura do tecido social brasileiro, com consequências que nenhum de nós pode prever.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 55, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, in-

ciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008888 841, resolve aposentar voluntariamente, a partir de 26 de julho de 1984, Adolpho Peres, Taquígrafo Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea, "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso II, 428, inciso I, 429, incisos IV e V, e 415, § 4º, da Resolução SF nº 358, de 1983, com provento integral, composto de vencimento, gratificação de nível superior, gratificação especial de desempenho e da gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.435, de 1964, acrescido de 20% (vinte por cento), observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de agosto de 1984. — Moacyr Dalla — Presidente do Senado Federal.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 56, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009023 84 4, resolve aposentar voluntariamente, a partir de 1 de agosto de 1984, Armando Oscar Hackbart, Adjunto Legislativo, Classe Única, referência NS-15, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea, "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso II, 428, inciso I, 429, incisos III e V, e 415, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, com proventos integrais, correspondente ao vencimento da Classe "Especial", Referência NS-19, acrescido da gratificação de nível superior, da gratificação especial de desempenho e da gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.435, de 1964.

Senado Federal, 16 de agosto de 1984. — Moacyr Dalla — Presidente do Senado Federal.

## ATA DE COMISSÃO

### COMISSÃO DE ECONOMIA

19ª Reunião, realizada  
em 6 de junho de 1984

Às dez horas do dia seis de junho de mil novecentos e oitenta e quatro, na sala de reuniões da Comissão Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Srs. Senadores Roberto Campos, Presidente, José Fragelli, Carlos Chiarelli e os Srs. Deputados José Jorge e Odilon Salmoria, rednese a Comissão de Economia. O Sr. Presidente abre os trabalhos comunicando à Comissão que os convidados desta semana, para o ciclo de palestras sobre a Política Nacional de Informática são os Srs.: Firmino Rocha de Freitas, Presidente da Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica-ABINEE, e José Maria Teixeira da Cunha Sobrinho, Presidente da Associação Brasileira das Empresas de Serviços de Informática-ASSESPRO. O Sr. Presidente convida o Dr. Firmino a ocupar lugar à Mesa, para que possa apresentar seu trabalho. Com a palavra, o Sr. Presidente da ABINEE inicia por agradecer à Comissão de Economia, na pessoa do seu Presidente, Senador Roberto Campos, a feliz iniciativa de trazer

ao debate democrático, todos os segmentos representativos do setor de Informática do país. O tema desenvolvido pelo ilustre conferencista diz respeito a "Política Nacional de Informática" e reflete, segundo S. S., o pensamento dos empresários do setor, que consideram necessária a formulação de uma política nacional da indústria, que abranja a área da eletrônica, que promova o desenvolvimento tecnológico, oriente a aplicação dos recursos existentes, discipline os esforços a empregar e defina os campos de interesse da segurança nacional, sem invasão da área da livre iniciativa. O palestrante recebe interpeleções do Senador José Fragelli e dos Deputados José Jorge e Odilon Salmoria. O Sr. Presidente faz algumas considerações e agradece a valiosa contribuição prestada pelo Sr. Presidente da ABINEE. Prosseguindo, o Sr. Presidente convida o Dr. José Maria Teixeira da Cunha Sobrinho, a proferir sua palestra. O tema desenvolvido pelo Sr. Presidente da ASSESPRO-NACIONAL é a "Informática e a Institucionalização de uma Política". Sua explanação é subdividida em cinco partes, a saber: Informática, a Necessidade de Compreensão do que Representa; Rápidos Comentários sobre o Entendimento e a Situação no Brasil; O Setor de Serviços e de Programas de Computador; Uma Política Nacional de Informática (Princípios Básicos; Comentários Gerais; A Lei que Dispõe sobre Preceitos Essenciais e Basilares da Política de Informática; As Leis Setoriais; A Política e as Medidas para o Setor de Serviços de Produção de Programas) e Conclusão. Finalizando, o Sr. Presidente, na qualidade de membro da Comissão, faz interpeleções ao conferencista, e agradece ao Sr. Presidente da ASSESPRO a colaboração valorosa no debate que se trava em torno das opiniões manifestadas neste órgão técnico, no que diz respeito à política nacional de Informática. Ainda com a palavra, o Sr. Presidente determina que as notas taquigráficas, tão logo traduzidas, sejam anexadas a esta Ata. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Guilherme Thees Ribeiro, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

*ANEXO À ATA DA 19ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA, REALIZADA EM 6 DE JUNHO DE 1984, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE.*

— **INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO —**  
**PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO CAMPOS**

**VICE-PRESIDENTE: SENADOR SEVERO GOMES**

**COMISSÃO DE ECONOMIA**

**DEPOENTES: FIRMINO DE ROCHA FREITAS E JOSÉ MARIA SOBRINHO**  
**REUNIÃO REALIZADA EM 6-6-1984, ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS.**

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Está a breta a reunião.

Temos hoje duas exposições.

O primeiro orador é o Dr. Firmino de Rocha Freitas, Presidente da ABINEE, a quem concedo a palavra.

O SR. FIRMINO ROCHA DE FREITAS — Sr. Presidente da Comissão de Economia do Senado Federal — Senador Roberto de Oliveira Campos, demais membros do Senado e do Congresso Nacional; meus Senhores: Honrado com o convite dirigido pelo Presidente da Comissão de Economia do Senado Federal, Senador Roberto de Oliveira Campos, ao Presidente da Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica, para fornecer a esta Casa elementos informativos, suscetíveis de serem levados em conta na formação de uma Política Nacional de informática, tomei a iniciativa de proceder a uma ampla pesquisa entre as cerca de 800 empresas nos-

sas associadas, de pequeno, médio e grande porte, e de capital totalmente nacional, misto e totalmente estrangeiro.

Esta contribuição não reflete, portanto, apenas a minha vivência de mais de 20 anos dos problemas nacionais do setor, como industrial que sou, como negociador no âmbito da ALALC, hoje ALADI, e como ex-Presidente da ALAINEE — Associação Latino-Americana da Indústria Elétrica e Eletrônica — onde se procedeu aos mais amplos debates sobre a situação desta indústria na América Latina — este depoimento traduz também o pensamento da Associação, cuja Diretoria tenho a honra de presidir.

Cumprir-me, antes de mais nada, externar a minha satisfação e a da ABINEE perante esta atitude sadamente democrática, de se trazer ao fórum das decisões sobre os rumos da indústria também a voz dos industriais.

A ABINEE, entidade representativa em âmbito nacional da indústria elétrica e eletrônica do Brasil, congrega indústrias de todos os quadrantes do País, que operam em todas as áreas do setor, desde a de bens de capital — geração, transmissão e distribuição de eletricidade, telecomunicações — até bens de consumo durável e seus componentes, inclusive a de Informática. Tem, portanto, um alto grau de representatividade do conjunto da indústria, que não se limita, como às vezes se pensa, a constituir apenas uma esperança. É já uma realidade tecnológica e econômica, que, apesar da crise atual, é responsável por cerca de 3% do Produto Interno Bruto do País, significa 190 mil empregos diretos, e este ano deverá conquistar, para o Brasil, um bilhão de dólares em exportações. E, não fossem principalmente os controvertidos acordos financeiros, que forçam as empresas estatais a importar aquilo que aqui pode ser produzido, os algarismos da CACEX estariam apresentando anualmente superávit e não um pequeno déficit na balança comercial de produtos do setor. A produção da indústria elétrica e eletrônica nacional supera a casa dos 6 bilhões de dólares por ano, enquanto as importações, necessárias a essa produção, ficam aquém de um bilhão de dólares.

Mas os empresários do setor aspiram ir mais longe. Para isso, consideram necessária a formulação de uma Política Nacional da Indústria, que abranja a área da eletrônica, que promova o desenvolvimento tecnológico, oriente a aplicação dos recursos existentes, discipline os esforços a empregar, e defina os campos de interesse da segurança nacional, sem invasão da área da livre iniciativa.

Dividirei em duas partes as reflexões que sobre esse assunto me proponho transmitir. Na primeira, tentarei esboçar um quadro da situação atual vista sob a Óptica da indústria eletroeletrônica como um todo e não só da Informática; na segunda, produzirei algumas considerações sobre os caminhos que ao empresariado se afiguram mais seguros e mais curtos para atingir a meta que se tem em vista.

## 2 — ESTÁGIO ATUAL DA INFORMÁTICA

### 2.1 O início

A indústria brasileira da informática existia antes da CAPRE e da SEI. Num primeiro período, desenvolveu-se ao sabor da inspiração da iniciativa privada, enfrentando as normais dificuldades que se deparam ao pioneirismo. Nesses anos, criou-se, nas universidades brasileiras, um corpo de técnicos, engenheiros, analistas e outros, que estavam prontos para colaborar, quando a indústria alcançasse vôo. Mas com a sua intervenção, crescente ao longo do tempo, o Estado intimidou as empresas, a ponto de algumas congelarem ou desativarem projetos que pretendiam desenvolver no regime de independência, interrompido pelas autoridades.

Num segundo estágio da intervenção, foi criada, por decreto do Presidente da República, a Secretaria Especial de Informática (SEI). O espírito com que foi tomada

essa medida era sem dúvida patriótico e marcadamente nacionalista. Não há como duvidar da honestidade das pessoas que formularam a política da SEI. Mas essa política não levou na devida consideração algumas realidades basilares: a realidade tecnológica, a realidade do Mundo em que vivemos e as dimensões do nosso próprio mercado.

Seria, no entanto, injustiça não salientar aspectos sob os quais a Política da CAPRE e da SEI foi positiva.

Ela teve o mérito de conscientizar determinados setores da sociedade brasileira — como os meios de comunicação e a classe política — que até então consideravam a área da Informática um espaço desconhecido, a que apenas tinham acesso uns poucos, iniciados nos mistérios da restrita confraria. Hoje, é possível este saudável debate, envolvendo amplos setores da sociedade, graças a uma mais ampla e mais exata noção do universo de problemas que o desenvolvimento da Informática vai levantando.

E os técnicos, a que nos referimos, participaram ativamente do processo de informatização do País, embuídos de grande fervor e exuberante entusiasmo, próprios da juventude. Deixando de lado os exageros a que foram levados por esse entusiasmo, e alguns casos em que a pureza da fé foi confundida com interesses pessoais, fica um saldo dessa mobilização da juventude técnica que, sem dúvida, é positivo para o País. Ele precisa somente ser temperado pelo pragmatismo dos realistas que sabem que não é somente com o fervor e o entusiasmo que solucionaremos nossos problemas nessa área.

Por outro lado, esses aspectos positivos, foram esombreados por alguns aspectos negativos, entre eles sobressaindo o da abrangência e o da arbitrariedade das funções da SEI.

### 2.2 Abrangência e Arbitrariedade

No conceito da SEI traduzido através de sua atuação, a Informática abrange toda a tecnologia digital, quer dizer: captação, transmissão, armazenamento e processamento de sinais digitais. Essa abrangência já chegou também aos sinais analógicos e à Microeletrônica, com as respectivas aplicações.

Em linguagem comum, isso significa que o dirigismo governamental se exerce, hoje, através da SEI, sobre partes, peças, equipamentos, matéria-prima, programas de produção, sinalização, controle de processos e elementos eletrônicos de comando, no desenvolvimento, na produção e na aplicação de tudo isso à indústria Brasileira. Mais para além da área de fabricação de computadores, essa Política interfere nas indústrias de base, como a metalurgia e a química; nas telecomunicações; nos escritórios; na área bancária; na produção de bens de consumo durável (inclusive automóveis); na indústria de produtos de áudio e de vídeo; na área de geração e distribuição de energia; na aviação; nos instrumentos até de uso mais simples, como balanças; e numa série de outras atividades, que vai dos supermercados à fabricação de brinquedos.

Muito poucos ramos da indústria nacional escapam, ou escaparam em breve — dado o ímpeto das aplicações da Microeletrônica em todos os quadrantes — ao rígido controle da entidade que superintende a informática. E acresce mais uma circunstância: algumas das áreas, a que a autoridade da Informática se estende, estão simultaneamente submetidas à autoridade de outros organismos, como, por exemplo, o Ministério da Indústria e do Comércio, o Ministério das Comunicações e outros. Surgem, assim inevitáveis conflitos de competência.

Veja-se o que ocorre na área de telecomunicações. Empresas que se nacionalizaram, dentro das normas estabelecidas pelo Governo — no caso o Ministério das Comunicações — poderão estar, de um dia para o outro, impossibilitadas de cumprir os seus contratos, caso a SEI, por negar-lhe o reconhecimento de serem nacionais, lhes

recuse a autorização para importar os componentes necessários. O comprador é o próprio Governo através da TELEBRÁS e suas subsidiárias; e em alguns casos, o que é mais grave, são contratos de exportação. O argumento em que se baseou a negativa: as empresas em questão, embora nacionalizadas dentro dos parâmetros fixados pelo Ministério das Comunicações, não são consideradas nacionais pelos critérios não escritos da SEI. E a SEI, que além da CACEX, também fiscaliza as importações, tem o poder de vetar. No entanto, Senhores, trata-se de organismos do mesmo Governo.

Por outro lado, a interferência governamental é feita sem pública justificação.

Há decisões meramente verbais.

Em resultado, o ânimo dos empresários arrefece e os investimentos, por cautela, míngua.

Como um todo, a indústria elétrica e eletrônica é profundamente afetada e está preocupada.

### 2.3 Prática da Proteção à Indústria

A proteção não deixa de ser um instrumento válido para o fomento industrial e a capacitação tecnológica. Já foi usada antes no Brasil, com resultado positivo. E outros países têm lançado mão dela, de várias formas. Mas é delicada a sistemática da aplicação dessa medida. Ela tem que ser dosada e moderada. Há que tomar precauções contra abusos, contra retaliações e contra a formação de cartórios, ou oligopólios.

A proteção estabelecida na área da Informática pela em alguns pontos fundamentais: outorga os seus benefícios a algumas empresas, cujo número é arbitrado pela SEI, criando assim diferenças de tratamento, às vezes injustas, em vez de os alargar a todo o setor; não estabelece prazo de duração da medida; nem exige atualização tecnológica; não cuida do interesse do usuário quanto ao preço do produto; e veta de forma definitiva a participação do capital estrangeiro, mesmo minoritário, nas empresas brasileiras da área.

Uma indústria como a Informática, com o dinamismo da sua evolução tecnológica, não pode prescindir da competição mercadológica, sem grave prejuízo para o usuário. As empresas contempladas com a reserva, sem o estímulo da concorrência — que a SEI afirma existir, mas que a realidade do mercado não mostra — muito dificilmente chegarão a níveis de preço e qualidade que lhes permitam competir nos mercados internacionais.

É preciso reconhecer que, na área de microcomputadores, a proteção não limitou o número de empresas, nem deixa de haver sãda competição — limitada embora — em minicomputadores. Mas nos periféricos de mecânica fina, há pouco mais de um monopólio, que faz os preços que quer, como atestam os balanços das empresas, e isso com índices baixíssimos de nacionalização de seus produtos. Na realidade o monopólio é da importação. E na área reservada às empresas de capital estrangeiro, a competição é praticamente inexistente, pois quem estava aqui ficou e outras não puderam vir.

Mas mesmo a liberdade aparente na área de microcomputadores está sujeita à discricão da SEI, cuja aprovação ou não do respectivo "projeto", isto é, pedido de autorização para fabricar, é sentença de vida ou morte para o empresário.

Sem dúvida, é preciso evitar a atomização do mercado entre empresas sem porte suficiente e sem suficiência de capital. Mas o dirigismo governamental a que se recorreu, não incentivando a eficiência empresarial com o desafio da competição, acabará desaguando em pedidos de socorro financeiro, por parte de empresas que cada vez precisarão mais do auxílio estatal e cada vez ficam mais longe dos custos competitivos do mercado. Talvez valha a pena refletir sobre o sistema japonês de reserva de mercado, que flagrantemente existe, sem norma escrita, e é eficiente e bem-sucedido, beneficiando o país em geral e não algumas empresas em particular.

Existem, aliás, alguns indícios de progresso, no que se refere à questão da interferência na atividade econômica. A SEI principiou por colocar sob seu controle uma área de características específicas — a de mini e microcomputadores e periféricos — mas aparentemente com a pretensão de estender esse controle para a área de instrumentação digital, e acabou abrangendo produtos do gênero de bombas de gasolina, controle de tráfego, balanças e eletrodomésticos. Mas, em algumas dessas áreas, como a de bombas de gasolina, balanças e eletrodomésticos, o Brasil já é fabricante tradicional. Em outras, o conselho de Desenvolvimento Industrial já havia procedido à regulamentação, como no caso da instrumentação. Ao que parece, como há pouco afirmei, a SEI acabou optando pelo bom-senso e não tem mais avançado nesses setores.

### 2.4 Microeletrônica

A primeira pergunta a ser colocada é: de que serve uma proteção ao mercado de equipamento, se não possui a tecnologia de produção do circuito integrado, ou *chip*, que é o componente fundamental e indispensável de todo o *hardware*?

É no âmbito do desenvolvimento e aplicação do circuito integrado que se processa a atual revolução tecnológica mundial. A ninguém passou despercebida a acirrada luta travada pelo Japão — e que ainda se desenvolve — pela supremacia no mercado mundial de produtos da Microeletrônica, que até há pouco tempo pertencia aos Estados Unidos da América. E nem a Europa conseguiu afirmar-se no mercado mundial, apesar de todo seu acervo e tradição científica e da produção de circuitos integrados especiais em pequena escala, pois a exigüidade de seu próprio mercado impede que alcance escala industrial econômica.

É que, para ser produtor de *chips* em escala industrial, não basta dispor da tecnologia do produto nem da disponibilidade de capitais requerida pelos pesados investimentos a realizar. Há mais um fator essencial, que é dispor de mercado. O preço desse componente não é determinado exclusivamente pela sua complexidade. A quantidade fabricada influi, e de forma impressionante, no custo para o usuário.

Quem quer que avalie a amplitude do nosso mercado para circuitos integrados chegará à conclusão de que ela não é suficiente para permitir a fabricação a preço competitivo. No entanto, a SEI já promoveu a qualificação de duas empresas nacionais para a fabricação de *chips*, e acabou por aceitar no grupo uma terceira, que comprou uma fábrica, já existente, em Belo Horizonte.

Dados os precedentes que resultaram do modelo de reserva de mercado para micro e minicomputadores e periféricos, a indústria eletroeletrônica está assustada com a nova perspectiva que se delineia. A repetição do modelo certamente levaria à repetição das conseqüências. E a primeira delas seria o fechamento do mercado nacional à importação de circuitos integrados, em benefício de algumas empresas e com prejuízos econômicos óbvios para as demais, situadas dentro do universo das atividades afetadas pela Microeletrônica. Todos ficariam dependentes desse monopólio ou oligopólio.

Não se vê claramente como alguém possa vir a ter sucesso financeiro na produção de circuitos integrados em escala industrial, dispondo de um mercado tão exíguo. As perspectivas que se apresentam são a falta de competitividade em preço, para o produto nacional que inclua circuito integrado — repito que nossos preços seriam excessivamente elevados — e a conseqüente estagnação da respectiva indústria, por falta de mercado externo e escassa capacidade aquisitiva do mercado interno.

Ou, então, assistiremos a mais um fracasso da indústria de Microeletrônica, em nosso País, o que a ninguém beneficia.

Felizmente, os grupos empresariais selecionados são experimentados e estão vendo claro essas alternativas. Hesarão, pois, em embarcar nesse barco da Microeletrônica, datado de tão pouca perspectivas mercadológicas, para uma viagem tão perigosa. Mas a indústria eletroeletrônica não deixa de estar preocupada, ao ver que, mais uma vez, se pensa em recorrer a um modelo de reserva, cujos frutos só não amargam aos contemplados com o torrão de açúcar do privilégio de não terem competidores.

### 2.5 O Problema Tecnológico

Não se descortina, dentro da política da SEI, substancial esforço de incentivo ao desenvolvimento tecnológico no âmbito próprio das empresas. E como se a proteção instituída constituísse, por si mesma, a solução para o desenvolvimento tecnológico da Informática, em vez de ser um meio para assegurar progresso para o povo brasileiro. Por seu lado, as empresas contempladas com a mesma consideram que o *status quo* é realmente a solução, e mostram-se vivamente interessadas em defendê-lo, produzindo estatísticas que, em termos absolutos, impressionam, mas termos relativos, mostram que não avançamos e sim atrasamos.

Daí, a ausência total de incentivos governamentais, diretos ou indiretos, quer à pesquisa, quer às diversas formas de transferência de tecnologia — formas essas que continuam sendo largamente aplicadas nos próprios países altamente industrializados. O Japão e Alemanha ainda hoje apresentam, ano a ano, um grande saldo devedor nos seus balanços de importação e exportação de tecnologia.

Pelo contrário, do lado brasileiro, o País desgastou-se perante as nações exportadoras de tecnologia, em especial as altamente industrializadas, que poderiam ser fonte de transferência, por compra direta ou por meio de *joint ventures*, mas cujo capital de risco foi simplesmente impedido de entrar na área de Informática. Acresce a isso a tutela exercida pelo INPI sobre as empresas, confirmada pelos Atos Normativos nos 64 e 65, que submetem a esse Órgão a decisão da empresa sobre se ela precisa ou não de tecnologia.

Em vez disso, optou-se pela estatização da pesquisa.

### 2.6 Programas e Sistemas de Aplicação

Aqui nos encontramos perante uma área da Informática, em que a produção é restrita e extremamente cara.

Já hoje os custos do *hardware* caem rapidamente, enquanto os do *software* continuam subindo. Trata-se o *software* — da aplicação da mais pura inteligência humana, para da máquina o mais e o melhor que ela pode dar, do modo mais conveniente, mais rápido e mais barato. E isso depende exclusivamente da formação de pessoal altamente capacitado e dedicado à sua função.

Há, por exemplo, dois países que não se destacam na fabricação de *hardware* (as máquinas), mas se mostram extremamente ativos na área de *software* (programas de aplicação). São a Hungria e a Índia. Sua posição de destaque resulta do fato de terem pessoal com a mais avançada formação científica e tecnológica, que está produzindo *software*, exportando-o até para os Estados Unidos da América. Pelas peculiaridades das economias desses países, o trabalho dos seus especialistas na criação desse produto é pago a um preço que o torna altamente competitivo nos mercados internacionais.

O Brasil, fechado no seu modelo de dirigismo governamental, não se destaca nem nessa área, onde é fundamental a capacidade de criação, que o paternalismo estatal asfixia.

Talvez sejam consideradas fortes as cores com que até aqui venho tentando esboçar o quadro do estágio atual da informática brasileira. Alega-se que a situação é como é por uma questão de patriotismo, de segurança nacional, de capacitação tecnológica, porque se pretende um Brasil desenvolvido e independente. Mas esses são exatamente os objetivos dos industriais do setor. Não há dúvi-



das quanto à coincidência desses objetivos. As nossas dúvidas põem-se quanto aos métodos que foram selecionados para atingi-los e quanto ao preço indireto, em termos de atraso relativo, que teremos que pagar.

Por isso, passamos em seguida a formular algumas reflexões que dêem idéia dos rumos alternativos que poderiam orientar a escolha de métodos, uma vez que achamos que esses mesmos objetivos podem ser atingidos pelo caminho mais livre da iniciativa privada, sem necessariamente voltar ao liberalismo ultrapassado do *laissez-faire*.

### 3 — NOVOS CAMINHOS

#### 3.1 Primado do Congresso Nacional

Na democracia, é o Congresso o *forum* supremo das decisões políticas. Não há entidade em que se possa confiar tanto quanto nele, dada a sua origem, estrutura e o modo de funcionamento. Por isso nós, os industriais, aspiramos a ver debatidas e resolvidas, no âmbito do Congresso, as questões que dizem respeito à orientação ideológica da Política Industrial, incluindo a da Informática. O Congresso tem, por natureza, uma capacidade de visão sintética que não pode existir em organismos amarrados a uma especificidade, normalmente limitativa da capacidade de equacionamento dos grandes problemas nacionais.

Podemos argumentar-se que ele se movimentou com lentidão, mas é preferível suportar por mais algum tempo as imposições discutíveis do arbítrio, a definir imediatamente, sob o signo da pressa, uma política estruturalmente errada, que continue exigindo remendos, sempre e sem fim.

Só o Congresso, por sua própria essência de entidade resultante do exercício do direito de livre escolha, tem condições para manter o que resta do regime de livre empresa, num mundo em que tantos se arrogam condições de super-homens, com direito a pautar o comportamento alheio. Sem a intervenção dele, fica sempre aberto caminho ao poder discricionário, normalmente invasor do espaço ocupado pelo instituto da empresa privada. E não há na história nenhum exemplo edificante de melhoria da vida social resultante dessa invasão.

Põe-se também o problema das quase onipotentes transnacionais, que as próprias Nações Unidas estão tentando disciplinar, através de um Código Internacional em fase de estudo. Tudo isso ultrapassa o porte de portarias simplistas, que acabam sendo mais danosas do que os males que pretendem sanar.

Só o Congresso tem condições para decidir sobre uma Política Nacional de Informática, equilibrada e executável, que seja meio e não fim, que seja ferramenta e não obra.

#### 3.2 Senso das realidades

Há que ter em mente que nenhum país é uma ilha e que o Mundo se torna cada vez mais interdependente, com cada vez menos cortinas de ferro ou de bambu, que consigam isolar eficazmente zonas proibidas.

Há países em estágio de desenvolvimento semelhante ao nosso, e nós não somos melhores do que eles, nem seus líderes. Se não tomarmos friamente as nossas decisões, se não formos realistas, eles nos ultrapassarão nesta área. É o caso do México, da Índia, da África do Sul, de Israel, da Argentina, da Coreia do Sul, da Irlanda, da Austrália e outros. Não devemos exagerar o nosso nacionalismo, sob pena de sermos levados a dolorosas frustrações. E os radicalismos ideológicos são a geada mental que queima as idéias novas na nascente.

#### 3.3 Adequação da proteção de mercado

Uma proteção de mercado expressa em normas claras e sem posicionamento extremista pode ser útil ao desenvolvimento industrial. Mas deverá abranger apenas produtos que tenhamos, ou venhamos a ter, condições de

fabricar e comercializar com razoável grau de produtividade e competitividade. Deverá ser estabelecido um limite de duração. E deverá servir de incentivo à indústria do País, não a um pequeno feixe de empresas eleitas.

No que se refere à Informática, deveríamos mesmo admitir sócios minoritários estrangeiros nas nossas empresas, desde que o sócio nacional exerça efetivamente o comando das decisões, esteja livre de peias que possam restringir-lhe comando e disponha comprovadamente dos requisitos de experiência, capacidade financeira e administrativa, e capacidade efetiva de absorção de tecnologia. Existem empresas — e muitas — nessas condições no Brasil. Mas não tenhamos dúvida de que o sucesso ou fracasso dessas *joint-ventures* dependerá de nós: de uma atitude pragmática e realista do nosso Governo, e da proficiência da empresa nacional.

Achamos que, em alguns casos, devido à característica própria da indústria da Informática, à diferença de porte entre empresas e ao hiato tecnológico, o simples recurso à tarifa aduaneira pode não constituir proteção suficiente para esta nascente indústria nacional.

Para atender aos casos das empresas que se instalaram de acordo com as regras vigentes atualmente, as novas condições seriam implantadas de forma gradativa.

A multinacional é uma realidade, com que talvez não tenhamos ainda sabido conviver bem. Por mim, tenho tanto cuidado com ela, como o empresário nacional que se arroga atitude de dono exclusivo da verdade e do patriotismo, uma e outro devem ser tratados com a mesma cautela.

Para tanto, a lei que vier a definir a Política de Informática deverá permitir amplo espaço destinado à avaliações, de forma objetiva, informal e aberta. Temos que abandonar o sistema de decisões em salas fechadas, mas sentimos que faltam alguns instrumentos para lidar com a situação atual. Falta-nos, por exemplo, uma eficiente lei antitruste, que dote o Governo de real poder para coibir o abuso. E falta-nos ainda um instrumento legal, que possa exercer um mínimo de controle das operações financeiras das multinacionais, aqui estabelecidas, com suas irmãs de fora do País. A este respeito, chamo a atenção para o projeto de lei do Deputado Herbert Levy, que tem o nº 3.082/80, e que, se aprovado, implantará quase automaticamente esse controle.

#### 3.4 Circuito Integrado

Dada a extrema dificuldade, que já apontei, de sobrevivência da empresa nacional na área da Microeletrônica, em função da insuficiência de mercado, a solução parece ser, por enquanto, a *joint-venture* — e eu chamaria, neste caso, ainda com maior ênfase, a atenção para observações anteriormente feitas sobre os pré-requisitos da empresa nacional nas *joint-ventures*. O sócio minoritário estrangeiro, cedente da tecnologia a transferir, deverá colocar o produto de fabricação brasileira no mercado internacional, além de suprir o mercado interno, o que possibilitaria a produção em escala industrial, a preço competitivo. É também imperativo que se exija de tal empresa que faça investimentos substanciais em pesquisa e desenvolvimento no Brasil, com pessoal brasileiro.

No caso de haver fortes razões militares e de segurança para a produção de *chips* especiais, extremamente sensíveis, deveríamos examinar a solução que tem sido adotada por Israel e pela África do Sul e por fábricas especializadas mesmo nos países avançados: a fabricação desses *chips* especiais em escala de laboratório, evidentemente a custo muito elevado, o que não importa para o caso.

Ambos os países acima indicados, por motivos diversos, bem conhecidos, necessitam de completa autonomia tecnológica para a fabricação de armamento. No entanto, não partiram para uma política de microeletrônica que leve a indústria civil a pagar por um *chip* simples, ba-

rato no mercado internacional, o preço de um *chip* sofisticado. Talvez valha a pena examinar melhor esse exemplo, que garante o acesso à tecnologia e ao desenvolvimento dela, a custo muito menor para o País.

#### 3.5 O Órgão Controlador

Se se pretende ter uma Política Nacional da Informática, pragmática e viável, a lei que a instituir terá que ser clara, não suscetível de interpretações divergentes, e flexível, para permitir acompanhar, ao longo do tempo, a evolução de um setor, cujas fronteiras ninguém sabe hoje onde se situam.

O mundo dos nossos dias está sendo agitado pela mais profunda e intempestiva revolução tecnológica de todos os tempos — a Revolução da Informatização — e não há memória de nenhuma lei ter conseguido sobre-por-se a nenhuma revolução. Não foi possível ao *establishment* político do século XVIII controlar a Primeira Revolução Industrial, sob o signo da máquina a vapor. Não foi possível à desenvolvida Europa do século XIX controlar a Segunda Revolução Industrial, sob o signo do petróleo, deslocou para os Estados Unidos da América a hegemonia econômica do Mundo. E nenhuma lei vai impedir que o circuito integrado revolucione, em toda a parte, o padrão de vida do fim do século XX.

O *chip* que está no arsenal militar está na operação da fábrica, nas telecomunicações, nos bens de capital e nos bens de consumo durável, no laboratório, no transporte, no supermercado, no banco, na escola — em todas as manifestações da atividade da vida moderna. O computador é apenas um dos personagens do elenco da grande revolução eletrônica que sacode o Mundo.

Opor barreiras ao ímpeto com que as idéias novas conquistam espaço não é apenas inútil, é também perigoso. Veja-se o exemplo da União Soviética, que tentou frear a expansão do automóvel fronteira adentro, e acabou tendo que abrir a porta à indústria automobilística estrangeira.

No caso do Brasil, sem dúvida se impõe a formulação de uma Política Nacional de Informática. Mas tanto o Congresso, que deverá defini-la, quanto o organismo incumbido do controle da sua execução, deverão procurar que o Estado intervenha o mínimo possível na vida empresarial, onde não deve ser podado o espírito de iniciativa nem asfixiada a criatividade. Esperamos do Congresso a solução correta e mais conveniente à Nação, pesados todos os ingredientes considerados necessários.

O problema é de porte nacional, envolvem permanente entendimento com a dinâmica dos demais setores da indústria. A Política da Eletrônica Digital deverá se inserir no contexto da Política Industrial, como um todo. Será, portanto, de conveniência que o organismo de controle se situe no Ministério da Indústria e do Comércio. O Estado deve deixar de ser fabricante, a não ser de equipamentos específicos para as Forças Armadas e de segurança se necessário.

Entre as muitas e variadas experiências feitas no sentido de substituir total ou parcialmente o papel da empresa privada competitiva pela atuação do Estado-empresário, nenhuma demonstrou que a burocratização de uma atividade seja economicamente mais benéfica do que a competitividade inerente ao regime de iniciativa privada. Sem o fenômeno profundamente humano da emulação, que permite a cada um usufruir dos resultados na medida dos esforços que empenhou, o espírito empreendedor estiola-se e as economias estagnam.

Estabelecidas por critério de maioria as metas a atingir por uma coletividade, já que a unanimidade é praticamente utópica entre os homens, a iniciativa privada alcança mais depressa os objetivos, do que a máquina insensível, desinteressada e lenta da burocracia.

A indústria não aspira a definir objetivos nem a localizar metas, pretende apenas que se lhe permita tomar a

seu cargo a realização de tarefas. Ela encontrará caminhos para chegar lá, no mais curto espaço de tempo. Basta que se confie nela, e que não se lhe fechem as portas. O que for superiormente decidido, a empresa privada realizará. Dêem-lhes o espaço e a ferramenta, e os empresários realizarão a tarefa. Tenho confiança na sua já comprovada capacidade e no patriotismo e no sentido do bem comum dos empresários nacionais.

Quanto à Política Nacional de Informática, há hoje no Brasil uma decisão fundamental a tomar, de uma vez por todas: se o objetivo do Governo é promover apenas a fabricação do computador, ou promover o desenvolvimento do País.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Muito obrigado, Dr. Firmino de Rocha Freitas, pela sua excelente exposição.

Com a palavra o nobre Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não tenho conhecimentos suficientes sobre matéria tão complexa, tão vasta, tão debatida, tão controversa como é a Informática *à exaure*.

No entanto, tendo recebido o excelente projeto do nosso eminente Presidente da Comissão, Senador Roberto Campos, para dar parecer na Comissão de Constituição e Justiça, eu, com as minhas grandes limitações, procurei cingir-me apenas ao aspecto constitucional da proposição apresentada.

Assim, estudando, sobretudo, os arts. 160, 163 e 170 da Constituição Federal, concluí que nestes dispositivos constitucionais encontra-se o que traçada uma política para toda e qualquer atividade econômica, industrial, técnica ou tecnológica.

Também procurando ler decretos e atos da Secretaria Especial de Informática, pareceu-me que muitos deles ferem frontalmente a Constituição da República.

Então, me perguntava: por que os interessados na nossa indústria de Informática, os industriais, as 800 empresas a que V. Sª se refere, a Associação que V. Sª preside, a Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica, e outras associações, não procuraram defender os seus interesses e a política que julgam acertada no campo da Informática perante o Poder Judiciário?

Compreendo que uma empresa simplesmente, na defesa dos seus interesses, dadas as proteções conhecidas das decisões judiciais, uma empresa, muitas vezes, não teria, fôlego para ir à barra da Justiça pleitear seus interesses contra algumas determinações da atual Política Nacional de Informática. No entanto, me parece que a Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica, a que V. Sª preside, e outras, talvez pudessem bater à porta do Poder Judiciário, justamente para combater esses excessos a que V. Sª se refere, e que são evidentes em vários daqueles decretos e atos normativos da SEI.

V. Sª manifesta aqui sua confiança no Congresso Nacional.

“Só o Congresso tem condições para decidir sobre uma Política Nacional de Informática.”

Essa Política — como disse — está de certo modo traçada na Constituição, sobretudo nesses artigos a que me referi — 160, 163 e 170 — aos quais nenhuma decisão do Congresso, através de lei ordinária, poderá ferir. Será necessário que seja transformada a própria Constituição. Por exemplo, quando dá preferência à iniciativa privada, à livre empresa.

Então, me parece que, se amanhã o próprio Congresso, em vez que V. Sª manifesta tanta confiança, e não tenho essa ilimitada confiança no próprio Congresso Nacional — confesso a V. Sª a minha pouca experiência de legislador estadual, de deputado federal e senador — vejo o Congresso poderá também tomar decisões no mesmo caminho que a SEI vem trilhando, na defesa não só dos interesses empresariais como de uma política que

venha ao encontro das necessidades nacionais, essas empresas, como a que V. Sª preside, poderiam estudar, inclusive, um recurso ao próprio Poder Judiciário.

Não tenho a menor dúvida de que o projeto do eminente Senador Roberto Campos e outros que se encontram em trânsito na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, terão curso um tanto demorado. Dificilmente neste ano poder-se-á chegar a uma decisão sobre esses projetos.

De sorte que uma Política Nacional de informática poderia — a meu ver — ser defendida, como pela a Associação a que V. Sª preside — também perante o Poder Judiciário, que, aliás, é aquele que dá a última palavra. Nem sempre o Congresso pode dar a última palavra.

Se existe uma política de ordem econômica e social, um título específico na Constituição da República, essa política, traçada dessa maneira pela Lei Suprema do País, pode ser defendida, não só no Congresso, como no Poder Judiciário.

Fazendo-me estas indagações, indago também a V. Sª que, com a experiência que tem, sobretudo, poder-nos-á orientar, se haveria a possibilidade de as empresas amanhã recorrerem ao Poder Judiciário, caso o Congresso não dê as soluções julgadas as melhores para a defesa dessa Política Nacional de Informática, de conformidade com os textos constitucionais.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Tem a palavra o Sr. Firmino de Rocha Freitas.

O SR. FIRMINO DE ROCHA FREITAS — Agradeço a intervenção do Senador José Fragelli.

Devo dizer, inicialmente, que continuo acreditando nas palavras que proferi aqui nessa minha exposição. Continuo acreditando que o Congresso Nacional vai desempenhar papel fundamental na vida desta Nação nos anos que se iniciam agora, com a nova fase política da vida nacional. A força do Congresso vai afirmar-se cada vez mais perante o povo brasileiro, como já tem sido visto nos últimos anos.

Não é somente sobre votação de emendas constitucionais ou atos semelhantes que observamos a atuação do Congresso. Ao adquirir essa autoridade perante o País, de discutir livremente questões de mais alta importância nacional, o Congresso tem que assumir também a responsabilidade para com o povo brasileiro de entrar nas áreas que precisam dessas definições, porque não bastam — e aí discordo do ilustre Senador — os artigos da Constituição para definir uma política industrial brasileira. São necessárias as leis que regulamentem esses artigos. Temos, aqui, no País, e não me quero estender, um número enorme de entidades estatais ingerindo numa política industrial. Citei no meu pronunciamento os dois casos específicos do Ministério das Comunicações e do Ministério da Indústria e do Comércio. Há outros casos. Há o Ministério das Minas e Energia, que traça uma política energética, há o Ministério do Interior, que, através da SUDENE, da SUDAM e da SUFRAMA, tem políticas industriais próprias. A política da Zona Franca de Manaus não está inserida dentro do conjunto da política industrial brasileira, assim como não está a da SUDENE.

Então, são problemas que precisamos resolver. Aqui, o Congresso tem — e volto a insistir — uma possibilidade de atuação. Pelo menos para nós, brasileiros, representa uma grande esperança, uma grande confiança no futuro.

Portanto, ilustre Senador, me permita reafirmar a minha confiança, que senti abalada na pessoa de V. Exª, mas — creio — existe no coração do povo brasileiro. Existe hoje uma grande confiança, e uma grande esperança na atuação do Congresso. Daí o meu pronunciamento.

Com relação ao Poder Judiciário, a que V. Exª se referiu, em primeiro lugar, a entidade de classe, pelo sistema do nosso Código de Processo Civil, não pode entrar na Justiça para defender um seu associado. Tanto não pode que o Deputado Célio Borja, se não me engano, apresentou um projeto de lei no Congresso, alguns anos atrás, no sentido de outorgar essa permissão, a fim de que as empresas pudessem liberar-se do castigo do Executivo quando tivessem que recorrer ao Judiciário, ficassem com mais liberdade e pudessem entrar através da entidade de classe.

Esse projeto não prosperou. Não sei se foi rejeitado ou se ainda não foi votado. De qualquer forma não foi aprovado. Portanto a nossa entidade de classe, como qualquer outra entidade de classe do Brasil, não tem qualificações para entrar no Judiciário em defesa do interesse dos seus associados.

Evidentemente, obviamente, a segunda hipótese — de o próprio prejudicado recorrer ao Judiciário — é quase que teórica no Brasil.

Em primeiro lugar, há o medo da represália. Isto — vamos ser claros — em todos os níveis. Em segundo lugar, o tempo que levaria para uma decisão do Judiciário. Os eventos já teriam todos ocorrido, e na situação, num regime de inflação que vivemos, uma indústria de alta velocidade de desenvolvimento tecnológico como esta não teria possibilidade nenhuma de aguardar um pronunciamento do Judiciário, que é demorado, que é mórrido.

Isto que poderia responder ao nobre Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — A nível de sugestão, apresento alguns reparos.

Compreendo que uma associação não esteja juridicamente habilitada, como sujeito de Direito ativo de uma relação jurídica processual.

No entanto, uma associação, como a que V. Exª preside, poderia dar amparo a um, a dois, a três ou mais associados, para entrarem numa ação judicial. Nada empediria que se unissem esforços e recursos para esse fim. Uma decisão judicial, num caso desses, poderia amanhã ser interessante para o conjunto dos associados, os industriais que fazem parte de uma associação como essa. Era uma questão apenas.

Sabe V. Sª também que vários sujeitos ativos de direito podem entrar numa ação judicial.

Não entraria apenas um. Entrariam muitos.

É fácil de se imaginar a força que teria uma ação conjunta como essa na defesa dos interesses da indústria, de um lado, e dos interesses nacionais, que V. Sª sempre trazem aqui ao nosso conhecimento.

Parece-me que uma das fraquezas justamente das nossas empresas tem sido a de não levar adiante a luta pelos seus interesses e pelos seus direitos.

Não sou pessimista quanto ao Congresso Nacional. No entanto, o Congresso pode dar soluções que não sejam interessantes, por exemplo, para livre empresa, e há indícios. V. Sª sabe tanto quanto eu.

Francamente não sei qual é a Política de Informática que vai prevalecer aqui, no Congresso, se a preconizada pelo Projeto Roberto Campos ou por outros projetos que aí se encontram preconizando a Política da SEI.

Então, como é que se vai solucionar amanhã uma questão como esta, quando esses interesses empresariais e nacionais poderiam ser promovidos, com fundamento na Constituição, perante o Poder Judiciário, porque a decisão de uma lei ordinária não é uma decisão fatal, nem a última decisão.

Uma lei que venha impedir a livre associação é institucional, sem dúvida nenhuma. A Constituição não faz nenhuma restrição. No entanto, estão aí os atos normativos, como V. Sª acabou de ressaltar, impedindo essa livre associação.

São aspectos como estes dos interesses envolvidos — e repito, não apenas individuais, não apenas empresariais, e sim também interesses nacionais — que amanhã talvez tenham que ser defendidos perante o Judiciário, porque quem dá a última palavra sobre o que é permitido ou não é permitido, de acordo com a Constituição, não é o Congresso Nacional. É o Poder Judiciário.

Fiz a indagação a V. S<sup>a</sup> para saber se as associações, se os industriais se sentem com força, com recursos, com meios, para defender os seus interesses dentro das normas constitucionais, que são as normas que presidem o todo nacional.

Era esta a indagação. V. Ex<sup>a</sup> me responde de uma maneira que não é bastante animadora. Muito obrigado a V. S<sup>a</sup>.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Com a palavra o nobre Deputado José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE — Sr. Presidente, levantarei alguns aspectos que verifiquei na brilhante palestra que o Sr. Firmino de Rocha Freitas realizou. São pontos sobre os quais necessito de um esclarecimento maior.

Em primeiro lugar, sobre o problema da reserva de mercado e do papel da SEI.

Ressaltou V. S<sup>a</sup> a abrangência dessa ação, que fez com que se levasse à criação de cartórios, vamos chamar assim, onde determinadas empresas tiveram a exclusividade para produzir determinados produtos, que não na sua totalidade, que V. S<sup>a</sup> destaca alguns pontos onde existe a concorrência, mas pelo menos em determinados subsetores.

Essa reserva de mercado foi a forma encontrada para incentivar a empresa nacional, para permitir que essa empresa nacional tivesse um crescimento e tivesse uma parcela de mercado, que, talvez sem ela, pela concorrência de multinacionais muito poderosas nesse setor — inclusive nos Estados Unidos, acompanhamos e verificamos que as pequenas empresas na área da microeletrônica, de Informática, têm passado por dificuldades crescentes com a entrada de empresas de grande porte —, essa reserva de mercado foi o caminho encontrado.

Pela palestra que V. S<sup>a</sup> desenvolveu, se coloca contra, de forma explícita, mas de forma implícita, de certa forma, V. S<sup>a</sup> combate os pontos básicos dessa reserva de mercado: por um lado a não permissão de formar **joint-ventures**; por outro lado, a necessidade de os projetos serem aprovados pela SEI. Enfim, uma série de medidas que, na prática, são as que fazem com que exista reserva de mercado.

Em determinada parte da palestra, V. S<sup>a</sup> também fica contra a idéia principal, ou pelo menos uma das idéias principais, do projeto do eminente Senador Roberto Campos, quando diz: "O simples recurso à tarifa aduaneira pode não construir proteção suficiente para essa nascente industrial nacional".

Então, não sendo — parece-me — favorável à reserva de mercado e também não sendo favorável a um simples recurso à tarifa aduaneira, V. S<sup>a</sup> pode explicitar melhor como podemos incentivar e proteger a indústria nacional. Esta, a primeira questão.

A segunda questão é sobre o problema da pesquisa tecnológica nesta área.

Não há dúvida de que a simples reserva de mercado não garantirá a pesquisa, principalmente nos seus setores básicos. A estatização da pesquisa também neste setor não tem levado a resultados compensadores, principalmente no nosso País, onde a universidade tem uma tradição ainda pequena de pesquisas voltadas para o setor industrial de forma rápida.

Como V. S<sup>a</sup> pensa que poderia ser estruturado um setor de pesquisa que fosse suficientemente dinâmico, como dinâmico é esse setor industrial.

Em terceiro lugar, qual o papel que V. S<sup>a</sup> vê para as empresas estatais do setor, empresas estatais já existentes, tipo COBRA, por exemplo, que tem um papel de concorrente no mercado, mas que, evidentemente, tem certo mercado cativo, não deixa de existir, que isso é um mercado governamental, que já existe; já é uma realidade existente. Que papel poderia ser dado a empresas do tipo COBRA?

Por último, um aspecto, a maioria dos projetos que estão tramitando no Congresso, pelo menos o do Deputado José Eudes, se não me engano o do Senador Carlos Chiarelli — não me lembro se o Senador Roberto Campos também fala —, todos falam na criação de uma espécie de conselho nacional de Informática ou coisa parecida, numa tentativa de retirar a SEI do controle direto do Conselho de Segurança Nacional, que é onde ele está colocado.

Na sua palestra, V. S<sup>a</sup> coloca a SEI no Ministério da Indústria e do Comércio, quer dizer, coloca o setor de Informática como um setor industrial comum, e realmente é um setor industrial, ninguém está dizendo que não é.

Qual a opinião de V. S<sup>a</sup> sobre a criação desse Conselho, como V. S<sup>a</sup> não citou, se é realmente importante, se o Conselho de Segurança Nacional deve continuar tratando deste assunto, ou não deve existir conselho nenhum, e que simplesmente o Ministério da Indústria e do Comércio deve tratar deste assunto, como trata dos demais do setor industrial?

São estas as questões.

O SR. FIRMINO DA ROCHA FREITAS — Nobre Deputado José Jorge, V. Ex<sup>a</sup> tocou em alguns pontos que são, talvez, fundamentais para formulação de uma política nesta área. Antes de responder às suas quatro perguntas, farei uma colocação preliminar, que considero muito importante.

Toda a nossa exposição aqui não é feita visando computador. O computador é um dos instrumentos, talvez até pouco expressivo, dentro da nossa área industrial de hoje, na área da eletrônica como um todo. A eletrônica digital vai penetrar em toda a área eletrônica, em toda elétrica e numa variedade enorme de indústrias, como é o caso, por exemplo, da indústria automobilística — cada automóvel hoje já está tendo trezentos ou quatrocentos dólares de eletrônicos, e vai aumentar mais ainda. A nossa preocupação é esse conjunto, ou seja, a influência da eletrônica digital na indústria em geral. Daí sermos talvez um pouco genéricos nas nossas colocações, porque não estamos visando a Política de Informática propriamente dita. Estamos analisando na forma em que ela é entendida pela SEI e com abrangência, porque a SEI controla até a matéria-prima necessária à fabricação de um "chip", por exemplo. Isso é específico nos comunicados da SEI.

É dentro deste escopo, é dentro desta visão, é dentro desta colocação que posso responder às suas perguntas, e não simplesmente olhando o problema de um minicomputador ou de um microcomputador.

O SR. JOSÉ JORGE — Também fiz as perguntas dentro desta colocação.

O SR. FIRMINO DE ROCHA FREITAS — Estou fazendo isto não só para V. Ex<sup>a</sup>, como para todos, para que entendam, por exemplo, o problema, sobre a reserva de mercado.

Quando falei de reserva de mercado, não fiz um combate implícito à reserva de mercado. Permitir-me **joint-ventures** não é ser contra a reserva de mercado. Absolutamente. Temos um caso aqui, no Brasil, da indústria automobilística, em que a reserva de mercado foi feita para empresas estrangeiras, totalmente estrangeiras, com alguma participação nacional, em alguns casos.

O SR. JOSÉ JORGE — Ai há um erro de linguagem de minha parte. Quando falo reserva de mercado, é reserva de mercado para empresa nacional, porque a reserva de mercado para empresa estrangeira, a essa ninguém é contra. Verifica V. S<sup>a</sup> que ninguém combate a reserva de mercado para empresa multinacionais, como é o caso da automobilística. Aliás, ninguém nem chama de reserva de mercado. Essa dificuldade só vem quando é da empresa nacional e é a esta que me estou referindo.

O SR. FIRMINO DE ROCHA FREITAS — Quando se fala de reserva para empresa nacional, também importa definir o que é empresa nacional.

O SR. JOSÉ JORGE — Exatamente.

O SR. FIRMINO DE ROCHA FREITAS — Refiro-me a **joint-ventures**, no caso, como empresa nacional, sob controle, sob gerência, sob administração, com o poder de decisão nas mãos de nacionais. Dizer-se que isto não é possível, nego. Seria negar a capacidade e a inteligência do empresário brasileiro. Neste ponto discordo totalmente daqueles que alegam que qualquer **joint-venture** vai cair na mão de estrangeiros. Não. Vai depender de o empresário brasileiro ser capaz, e temos empresários capazes no Brasil — capacidade que chamo gerencial, capacidade financeira, capacidade de absorção tecnológica, capacidade de não deixar dominar. E já temos muitas **joint-ventures** que funcionam assim perfeitamente.

Evidentemente, se se coloca o fraco ao lado do forte, o incapaz ao lado do capaz, então a predominância estrangeira será fatal. Neste ponto, depende muito dos regulamentos e do comportamento do Congresso.

Portanto, defendo a implantação de certa reserva de mercado para aqueles produtos que tenhamos realmente capacidade de fabricar ou que venhamos a fabricar — até para a microeletrônica defendo, que é uma indústria muito mais complexa do que a do computador, até para esses casos —, mas com certa qualificação, uma qualificação de que o empresário nacional seja escolhido com razoável cuidado e que elas sejam montadas com razoável cuidado, e permitir-se **joint-ventures** para aqueles que o desejarem.

O segundo ponto com que discordo: o Governo não pode ser o árbitro da fixação do número de empresas que se vão beneficiar da reserva de mercado. Faz-se a reserva de mercado para a empresa nacional, e aqueles que são empresa nacional poderiam beneficiar-se dessa reserva.

O SR. JOSÉ JORGE — Permite-me um aparte?

O SR. FIRMINO DE ROCHA FREITAS — Pois não.

O SR. JOSÉ JORGE — V. S<sup>a</sup> falou há poucos instantes que o empresário nacional, para participar de uma **joint-venture**, deveria ser bem escolhido. Agora V. S<sup>a</sup> defende que o Governo deixe isso em aberto. Não acha V. S<sup>a</sup> que há uma contradição? Quem escolheria esse...

O SR. FIRMINO DE ROCHA FREITAS — Não terminei, nobre Deputado. Vou chegar lá. Dê-me licença.

Estava falando sobre a microeletrônica. No caso da microeletrônica também.

Neste ponto, respondendo também à pergunta que V. Ex<sup>a</sup> me faz com relação à incoerência de eu ser contra a posição do Senador Roberto Campos. Não. O direito aduaneiro, a tarifa é um instrumento válido, até certo ponto. Há certos casos em que não é possível. Então, nesses casos, eu iria ao ponto de utilizar a reserva de mercado como instrumento.

Permita-me agora responder à quarta pergunta de V. Ex<sup>a</sup> porque assim termino a resposta da primeira. Não

sou contra, de forma nenhuma, à criação de um Conselho de Informática.

O SR. JOSÉ JORGE — Não disse que V. S<sup>a</sup> era contra.

O SR. FIRMINO DE ROCHA FREITAS — A colocação dentro do Ministério da Indústria e do Comércio da área industrial da Informática é porque é necessário que ela se insira dentro do conjunto da política industrial brasileira. Deixei em aberto. Não digo que ela é feita dentro de um conselho, que pode estar no Ministério da Indústria e do Comércio, pode estar em outra área do Governo, que trace o conjunto da política geral de Informática, até dos usuários. Estou-me referindo, no Ministério da Indústria e do Comércio, à parte industrial da Informática, que está ligada a outros aspectos da Informática que não são industriais. Quanto a estes, não me manifestei a respeito.

Mesmo Nessa área industrial deve estar dentro de um Conselho, porque a escolha das empresas nacionais — af volto ao meu ponto — deve ser feita por um Conselho capaz e não ao arbítrio de uma escolha pessoal, de forma alguma — isto, em primeiro lugar. Em segundo lugar, não pode haver na reserva de mercado — volto, agora, à sua primeira pergunta — nenhuma limitação para a empresa nacional. Aquelas que desejarem produzir, e sendo nacionais e estando qualificadas, devem gozar desses benefícios, como gozam nos outros países. O Japão tem a sua reserva de mercado, não escrita, para todas as empresas japonesas — as que são capazes, evidentemente.

Sua segunda pergunta, sobre pesquisa — não sei se respondi integralmente à primeira, pois procurei responder junto à primeira e à quarta pergunta. A questão da pesquisa, e tive a oportunidade de ler — estava ausente do País — a manifestação do Reitor Tércio Pacitt, do Instituto Técnico da Aeronáutica. S. S<sup>a</sup> demonstrou claramente o que é o pré-requisito para a pesquisa. O pré-requisito que nos falta no Brasil hoje é a educação de alto nível, é a educação de elites, de formação de técnicos e cientistas capazes. Citei, aqui, o caso da Índia, que é um produtor, hoje, e vendedor no mercado internacional de software, porque a Índia tem algumas escolas de alto nível, com formação de cientistas altamente capazes e que estavam praticamente sendo todos exportados para os Estados Unidos e outros países. Agora a Índia modificou a sua política e procura absorver. Esses homens hoje estão procurando e encontrando ambiente de trabalho na Índia. Eles foram para os Estados Unidos, para as Universidades americanas, e alguns até ganharam o Prêmio Nobel. São homens altamente qualificados, com uma formação científica excepcional, com uma formação técnica excepcional. Agora eles estão na Índia, voltaram e encontraram ambiente no seu País.

Precisamos encontrar as fórmulas no Brasil — primeiro, de formar esse pessoal, para que a pesquisa, seja na área governamental, seja na área privada, na área da indústria, possa contar com elemento humano capaz. Aqueles 80 ou 100 PhDs brasileiros que estão trabalhando no exterior dever-se-ia encontrar fórmulas também, para poderem voltar ao Brasil e aqui produzirem o que estão produzindo lá.

A forma de pesquisa deve ser múltipla. Deve ser do Governo e da empresa. Neste ponto, parece-me que a sugestão contida no projeto do Senador Roberto Campos é perfeita: o que as empresas que possam operar no Brasil, seja por *joint-venture*, seja empresa nacional, seja empresa multinacional — operando nas áreas a que têm direito de operar, essas empresas sejam obrigadas a alocar parte dos recursos da venda dos seus produtos para a pesquisa procedida em Território Nacional. Este é um ponto a que precisamos dar a maior atenção. Nesta indústria, especialmente, se não lhe for dada maior atenção, não vai

poder existir. Há no entanto, pré-requisito fundamental: e pode haver dinheiro, pode haver tudo, se não há formação de pessoal de alto nível, se não há ambiência científica e técnica, é muito difícil desenvolver a pesquisa, desenvolver a criatividade científica e a criatividade técnica nestes setores.

Finalmente, com relação às empresas estatais, não vejo razão para continuar funcionando uma COBRA, competindo com as empresas normais existentes. Também não sou daqueles radicais que entendem deva ser fechada. Deve ser vendida — penso para a empresa privada, pura e simplesmente, se encontrar um comprador. — Assim, a mesma coisa a PRÓLOGO. Não vejo razão para que essas empresas continuem funcionando na área governamental. Se o setor de armamentos do Brasil passou para a indústria privada, e está tendo um sucesso espetacular na área de exportação, um setor muito mais sensível, sob o ponto de vista militar, propriamente dito, está tendo um sucesso como é do conhecimento de todos, na área da iniciativa privada, por que a Informática não pode funcionar bem na área da iniciativa privada? Pode funcionar perfeitamente bem — é apenas questão de se encontrar os caminhos que levam a isto. Não há necessidade de se ter uma empresa fazendo exatamente o que faz a iniciativa privada na mão do Governo. Aliás, como acabei de citar o nobre Senador José Fragelli, é inconstitucional, porque a Constituição ...

Não foi o que V. Ex<sup>a</sup> disse?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não entendi bem assim. Não é inconstitucional. Pode haver. O Governo pode entrar em qualquer desses campos, reforçando a atividade econômica ou até subsidiariamente, como dispõe o § 1º do art. 170 da Carta Magna. Essa decisão deve ser dada em cada caso — aí, sim, a decisão do Congresso é importante. Em cada caso o Congresso deve decidir se a empresa estatal entrará ou não nessa atividade, nessa indústria.

É o que entendo, principalmente no tocante aos arts. 163 e 170.

O SR. FIRMINO DE ROCHA FREITAS — Desculpe-me V. Ex<sup>a</sup> minha ignorância jurídica.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pode ser até que eu esteja errado.

O SR. FIRMINO DE ROCHA FREITAS — Entendi.

A Constituição dá preferência à atividade privada. Se existem quatro empresas no Brasil produzindo minicomputadores, por que há necessidade de uma quinta estatal produzir? Não vejo razão de ser. Ela deve ser vendida, se encontrar um comprador.

Esta, a minha posição com relação às empresas estatais.

O SR. JOSÉ JORGE — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> os esclarecimentos. Foram importantes, no sentido de que possamos ter um entendimento mais completo do seu pensamento.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Antes de conceder a palavra ao último dos oradores inscritos, o nobre Deputado Odilon Salmória, tecerei alguns comentários sobre a intervenção do nobre Deputado José Jorge, dado S. Ex<sup>a</sup> se referiu especificamente ao meu projeto.

Em primeiro lugar, esse projeto, ao contrário do que parece pensar o nobre Deputado, não repousa exclusivamente, sobre tarifas aduaneiras como instrumento de proteção; ao contrário, reconhece que as tarifas aduaneiras como instrumento de proteção; e contrário, reconhece que as tarifas aduaneiras são o principal instrumento de proteção, mas devem ser suplementado por vários outros instrumentos. Um deles é o sistema de incentivos e

vantagens para as empresas sob controle nacional, quer dizer, com 51% de capital votante em mãos nacionais.

No meu projeto, para essas empresas se estatui três sortes de privilégio, que constituem uma espécie de proteção adicional. Primeiro, uma proteção mercadológica, quer dizer, as encomendas do Governo, seja de protótipos, seja de bens finais, seriam preferencialmente direcionadas para as empresas sob controle nacional, admitindo-se mesmo o sobrepreço de 25% sobre ofertas de competidores que não sejam sob controle nacional. O segundo tipo de proteção adicional são os incentivos fiscais, também reservados para essas empresas. Um terceiro tipo são os incentivos de natureza financeira, ou seja, acesso às fontes oficiais de financiamento e, especificamente PRODESIN o Programa de Desenvolvimento da Informática que seria um Fundo Especial criado para auxílio às empresas sob controle nacional.

Haveria, ainda, uma quarta categoria de proteção — a Lei antitruste. No meu projeto, art. 5º, parágrafo único, se estatui:

"Art. 5º

Parágrafo único. O Conselho Interministerial de Informática e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica, no que refere a Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, colaborarão na repressão dos abusos de poder econômico e de práticas de acampamento monopolístico de mercado na área de informática, e enviarão relatórios dessa sua atividade, semestralmente, às Comissões de Economia do Senado Federal e da Câmara dos Deputados."

Há, portanto, uma orquestração de instrumentos de proteção, e não uma confiança cega e unívoca nas tarifas aduaneiras.

Aliás, o meu projeto constitui a verdadeira reserva de mercado ao nível de País, porque o que temos hoje não é isso. Temos a reserva de mercado ao nível de empresa, com a concessão de cartórios a certos beneficiários e cassação do direito de produzir para todos aqueles que não foram escolhidos a dedo pela autoridade, segundo critérios que só ela conhece.

Perguntou ainda o nobre Deputado José Jorge se meu projeto prevê um Conselho Nacional de Informática. Prevê, sim, o chamado Conselho Interministerial de Informática, sob a presidência do Ministro da Indústria e do Comércio, porque se trata de uma atividade industrial. O Ministério da Indústria e do Comércio, segundo a Lei de reforma administrativa, o Decreto-lei nº 200, é o órgão encarregado de toda a política Industrial e Tecnológica. Essa responsabilidade não poderia ter sido subtraída ao Ministério da Indústria e do Comércio sem uma lei, o que houve foi um simples decreto que transferiu esses poderes para uma entidade subsidiária do Conselho de Segurança Nacional, que todos sabemos, pela Constituição e pelo Decreto-lei nº 200, não é uma autoridade executiva, nem sequer normativa. É um simples órgão assessorial da Presidência da República, cujas decisões e recomendações se formulam através de reuniões de plenário. Nunca houve nenhuma reunião do plenário do Conselho de Segurança Nacional registrada em ata — já pedi atas a este respeito — para aprovar qualquer aspecto da Política de Informática. Dois Ministros, o Ministro das Comunicações e o Ministro da Indústria e do Comércio significaram a esta Comissão de Economia que desaprovam essa política e não foram sobre ela consultados.

A resposta a outra indagação formulada pelo nobre Deputado José Jorge, sobre se ou não o meu projeto favoreceria manter-se essa atividade na área do Conselho de Segurança Nacional, minha resposta é — não, enfaticamente não. Esta não é atividade específica do Conselho de Segurança Nacional, cuja função é de planejamento estratégico, função, que, aliás, não vem sendo desempenhada. O Deputado José Jorge não conhece, o Deputado Odilon Salmória não conhece, o Senador José Fragelli não conhece, eu não conheço nenhum relatório

substantivo do Conselho de Segurança Nacional comunicado à Nação, sobre suas funções específicas: planejamento estratégico. Advertências, por exemplo, sobre a crise energética, dados sobre o planejamento energético, dados sobre a explosão populacional que ameaça a segurança urbana, dados sobre as conseqüências psicossociais da inflação. Nada disso foi feito. Ao contrário, o que se está fazendo é uma invasão de determinadas áreas executivas que competem a outros Ministérios. Portanto, minha resposta é não. O Conselho de Segurança Nacional não deve ter nada a ver com a Política executiva e normativa de Informática. Pode, sim, expressar interesse na produção de certos produtos informáticos. Isso é válido, porque se trata de uma organização que, entre outras coisas, também se interessa pela defesa nacional. Uma pequena parcela da produção informática tem a ver com segurança. Se o Conselho de Segurança Nacional quiser fazer recomendações em seu plenário, não através da Secretaria-Geral — não reconheço capacidade à Secretaria-Geral para fazer recomendações — se, através do seu Plenário, o Conselho de Segurança Nacional quiser sugerir coisas específicas relacionadas com aspectos bélicos da indústria da Informática, essas recomendações serão bem-vindas. Outras, não. Qualquer intervenção executiva e normativa deverá ser precedida de uma lei do Congresso Nacional. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Deputado Odilon Salmoria.

**O SR. ODILON SALMORIA** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, Sr. Firmino de Rocha Freitas, ilustres convidados desta manhã:

Infelizmente, por outras razões, cheguei no fim da palestra. Folheando rapidamente o seu pronunciamento, aqui, na Comissão, pude selecionar alguma coisa para comentar.

Em primeiro lugar, vi, na página 4, que V. Sr. começou a bombardear a Secretaria Especial de Informática, quando tachou de arbitrária certas medidas da SEI.

À frente, na página 7, mais precisamente, V. Sr. reclama da SEI, que cria diferença de tratamento, impedindo certas empresas de se constituir no setor, mais precisamente algumas empresas "cujo número é arbitrado pela SEI, criando assim dificuldades".

Creio que há algum equívoco, pelo menos de que tenho conhecimento. Qualquer empresa que quiser estabelecer-se na área de Informática, de computação, que seja de capital 100% nacional, basta que se adapte às exigências da SEI, que lhe é permitido. Qualquer empresa que queria instalar-se, salvo melhor juízo.

Mais à frente, na página 10, entra na área de chips, com relação, principalmente, à questão do mercado suficiente para permitir a fabricação da área de microeletrônica, principalmente na área da Chib.

O nosso mercado de microeletrônica, hoje, é de 20 milhões de dólares. O faturamento da PHILCO, dos Estados Unidos, na área de microeletrônica, é de 50 milhões de dólares. Isto quer dizer o quê? Se com um mercado de 50 milhões de dólares, ela fabrica e compete, por que com um mercado de 200 milhões de dólares não podemos também com a nossa indústria nacional, fabricar e competir.

Abro aqui um parêntese.

V. Sr. salientou muito bem a questão da eletrônica digital. Este, efetivamente, será o grande caminho da microeletrônica. Se não pegarmos esse trem agora, possivelmente seremos ultrapassados, justamente por isso. O Japão deu esse salto na indústria de Informática principalmente, como na indústria da Informática, porque, enquanto o Mundo estava produzindo computadores de válvula, o Japão iniciou a sua política na fabricação de computadores com transistores. A questão da eletrônica digital é a grande mudança que também temos que aproveitar, e justamente entrar com vontade nessa área da microeletrônica, porque dentro de pouco tempo é nesse

setor que se verificará a grande agregação de mão-de-obra, principalmente por ser o grande interesse nacional.

Mais à frente, na página 19. V. Sr. também fala em *joint-ventures*, defendendo, como defende o nobre Senador Roberto Campos, a mudança da nossa Política de Informática, adotando-se *joint-ventures*. Apenas lerei um trecho de uma reportagem de matéria sobre a palestra que o Dr. Dória Porto, Diretor do Centro de Tecnologia de Informática — CTI, fez na subcomissão de Informática da Câmara dos Deputados, na semana passada:

"A *joint-venture* é um cavalo de Tróia. A frase, de efeito, não é de nenhum xenófobo brasileiro, mas sim do Diretor da CIA, William Casey, em entrevista concedida ao jornal *The New York Times*, em 6-5-84, ao se referir à pretensão das indústrias japonesas de Informática de invadir o mercado americano, utilizando a formação de capital nacional e misto com indústria dos Estados Unidos".

O Diretor da CIA é contra a *joint-venture*, por representar um perigo ao futuro dos Estados Unidos.

Então, se imagine o que pode representar de perigo para o futuro de um país como o Brasil.

Este, um aspecto, apenas para salientar a opinião do Diretor da CIA, reproduzida na palestra do Dr. Dória Porto.

Finalizou V. Sr. sua palestra com uma frase até de certo efeito, e precisamos indagar de uma vez por todas:

"Se o objetivo do Governo é promover apenas a fabricação do computador, ou promover o desenvolvimento do País".

É evidente que a Política Nacional de Informática não é só produzir o computador. Está muito acima da fabricação de uma máquina. É principalmente desenvolvermos uma capacitação tecnológica no País, que acredito que a atual Política de Informática está desenvolvendo até com grande rapidez, haja vista a nossa indústria de computadores e o que temos desenvolvido de tecnologia própria, sob todos os aspectos, desde o *modens* até já saindo da área de Informática, entrando na área de telecomunicações. O País está dando um salto em tecnologia própria.

Com relação a alguns aspectos salientados, principalmente a questão dos posicionamentos contra que temos observados até do Ministério da Indústria e do Comércio e do Ministério das Comunicações, e foi também ressaltado pelo Senador Roberto Campos, há alguns anos decidiu-se criar uma política para a microeletrônica, o aspecto que V. Sr. mais abordou quando se resolveu criar essa Política para a Microeletrônica, foi definida por um grupo-de-trabalho, do qual participaram representante do Ministério da Indústria e do Comércio, representante do Ministério das Comunicações, representante do GEICON — esteve aqui o Dr. Salomão, sob certo aspecto se posicionado contra a Política de Informática. Esse grupo de trabalho decidiu que a futura Política de Microeletrônica para o País deveria ser desenvolvido pela SEI. Então, há uma contradição entre as posturas desses Ministérios, desses órgãos, há alguns anos e hoje. Acredito que o posicionamento da SEI tem sido mais ou menos coerente desde a sua criação.

O Dr. Firmino Rocha Freitas salientou um ponto importante, já no momento dos debates o Japão tem uma reserva de mercado, para as empresas competentes. Isto é muito importante, é fato que já disse na Comissão de Economia do Senado, e o Senador Roberto Campos contestou, dizendo que não tinha. Agora vem V. Sr. confirmar, o que é de muita importância.

V. Sr. também falou que temos montar mecanismos e achamos uma forma de fazer com que os técnicos brasileiros que estão fora do País voltem para desenvolver a nossa tecnologia nacional. Concordo plenamente com V. Sr. Uma das formas de conseguirmos manter esta massa crítica é este pensamento tecnológico brasileiro é criar-

mos uma indústria nacional que permita que aqui esses técnicos encontrem mercado de trabalho, porque, se deixarmos só para as indústrias multinacionais, o que teremos será o desenvolvimento de técnicas e de tecnologias de venda apenas, de venda e de uso, e muito pouco tecnologias de produto, de projetos, que é efetivamente o que interessa ao País.

Às vezes é-nos difícil, nestes debates, contestar o Senador Roberto Campos, porque normalmente S. Ex.ª fala no fim dos debates. Na reunião da semana passada, o Senador falou alguma coisa sobre a evolução do faturamento da indústria nacional. Só gostaria de ler um recorte que tirei de um jornal, contestando certos aspectos que o Senador Roberto Campos levantou no final da última reunião:

"A indústria de Informática do Brasil aumentou o seu faturamento de 830 milhões de dólares em 1979 para aproximadamente 1,5 bilhões de dólares em 1983. O mercado nacional está entre os 8 maiores do Mundo, e apresenta taxas de crescimento em torno de 15% ao ano. É, sem dúvida, um dos mais dinâmicos, o que justifica o grande interesse interno e externo que tem suscitado.

Esta, Sr. Presidente, a minha participação. Agradeço a atenção.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — tem a palavra o Dr. Firmino de Rocha Freitas.

O SR. FIRMINO DE ROCHA FREITAS — Claro que o nobre Deputado Odilon Salmoria fez um comentário bastante variado, um amplo espectro sobre o conjunto de problemas, que não vou procurar responder especificamente.

O SR. ODILON SALMORIA — Fiz realmente um comentário sobre a sua palestra.

O SR. FIRMINO DE ROCHA FREITAS — Vou simplesmente fazer alguns comentários com relação à exposição de V. Ex.ª

Em primeiro lugar, quando falo sobre a capacidade, sobre a dimensão de nosso mercado para o *chip*, me refiro à produção industrial de *chip*, com a pretensão, e talvez eu devesse ter dito isto no meu trabalho, mas não o disse, com a pretensão de cobrir a ampla gama de *chips* que existe no mercado hoje. Mais ou menos dois mil *chips* diferentes são padronizados no mercado hoje. Evidentemente que para a produção de 70%, é necessária uma indústria com escala industrial para isso.

O dado a que V. Ex.ª se refere da PHILCO, e até falo no meu trabalho em produção em escala, o que chamaria de *custom made*, *chips* feitos para uma finalidade específica. Isto é feito em Israel, isto é feito na África do Sul, isto é feito em pequenas indústrias japonesas, que vi na semana passada no Japão. São indústrias específicas para produção específica. Por exemplo, nos Estados Unidos a *Hewlett Packard* fabrica *chips* especiais para suas máquinas. Os outros ela compra no mercado. No Japão vi a *Yowogava* (?), que fabrica *chips* especiais para os seus instrumentos de medição; os outros todos ela compra no mercado, que são *chips* padrões.

Aí é possível uma fabricação, se bem que o preço passa a ser uma consideração secundária. Quando se entra na área de competitividade de *chips* padrões, a estes que refiro que precisam ter uma escala industrial garantida.

Não sei onde V. Ex.ª obteve esse dado sobre a PHILCO americana, de produzir 50 milhões de dólares.

O SR. ODILON SALMORIA — Do Dr. Dória Porto, do CTI.

O SR. FIRMINO DE ROCHA FREITAS — O Dr. Dória Porto está um pouco mal-informado, porque a

PHILCO americana não existe mais há muito tempo. Está fechado. Só existe PHILCO no Brasil. Aliás, os únicos países do Mundo em que existe PHILCO é no Brasil, operada pela Ford, e na Argentina. A Ford comprou a PHILCO brasileira. Um grupo pequeno comprou a PHILCO argentina. A da Venezuela foi licenciada, e a dos Estados Unidos fechou. Portanto, não existe a PHILCO americana. Deve de ser de outra empresa qualquer.

O SR. ODILON SALMORIA — Quando fechou a PHILCO americana?

O SR. FIRMINO DE ROCHA FREITAS — Faz uns 5 ou 10 anos, por aí. Antes de existir o chip em termos comerciais. De modo que realmente o Dr. Dória Porto...

O SR. ODILON SALMORIA — O chip existe há 5 anos?

O SR. FIRMINO DE ROCHA FREITAS — Não. O chip existe há mais tempo. Lógico. Antes de existir em termos comerciais, de forma que está.

Sobre este assunto não sei.

Sobre a opinião que ela dá da CIA, talvez eu não tenha o mesmo respeito pela opinião da CIA que tem o Dr. Dória Porto, que V. Ex<sup>a</sup> manifestou. Tenho minhas próprias opiniões. O industrial brasileiro — e agora me permito citar nomes — do nível do Dr. Olavo Setúbal, do nível do Dr. Mathias Machiline, para mostrar gente da minha área, do meu setor, do nível do Dr. José Whitacher Ribeiro, não falaria do Dr. José Ermírio de Moraes, porque este não tem associação nenhuma, mas os outros têm.

V. Ex<sup>a</sup> acha que homens deste gabarito vão ser dominados por algum cavalo de Tróia de empresas estrangeiras, se eles se associarem? Não posso admitir esta hipótese. O Sr. Mathias Machiline é um caso, tem uma — e o Sr. José Whitacher Ribeiro tem associações. O Sr. Mathias Machiline domina integralmente a sua empresa, usa tecnologia importada, mas domina integralmente a sua empresa. A empresa é operada por ele, ele é quem detém o comando. O poder de decisão é dele e ele não vai abrir mão desse poder.

Admito as ressalvas, concordo plenamente com V. Ex<sup>a</sup> que qualquer joint-venture malfeita, o lado opaco...

O SR. ODILON SALMORIA — A preocupação não é minha, Dr. Rocha. É da CIA americana, o Dr. Dória Porto citou dados.

O SR. FIRMINO DE ROCHA FREITAS — Não endosso essa opinião da CIA. Se V. Ex<sup>a</sup> a endossa, não a endosso. Tenho a minha própria opinião, e é esta que estou transmitindo.

O SR. ODILON SALMORIA — Minha preocupação com relação ao Brasil é muito maior do que a preocupação da CIA com relação aos Estados Unidos.

O SR. FIRMINO DE ROCHA FREITAS — Minha preocupação com o Brasil também é muito grande. Não estou preocupado com os Estados Unidos. Essa é preocupação e problema da CIA. A minha preocupação com o Brasil é a de encontrar um caminho para o nosso País desenvolver-se, é o caminho que proponho, o caminho que sugiro é o de associações mais rápidas e mais fáceis. É isto.

O SR. ODILON SALMORIA — Dr. Rocha, me chegou às mãos aqui um livro, que é matéria sobre...

O SR. FIRMINO DE ROCHA FREITAS — Vai provar que a PHILCO existe.

O SR. ODILON SALMORIA — Não. Sobre "informática, uma questão nacional", que me permito ler só um trecho, com relação à questão dos joint-ventures.

"O BRASILINVEST nacionalizou a NEC. Dois anos depois, para escapar das críticas quanto a contrabando, o Presidente da NEC e do BRASILINVEST, Sr. Mário Garnero, explicou que são os japoneses que têm o controle técnico, industrial e comercial da empresa.

Aparentemente, para o capital nacional majoritário restou apenas a administração dos elevadores e das recepcionistas." Posso fornecer o livro, se V. Ex<sup>a</sup> quiser.

O SR. FIRMINO DE ROCHA FREITAS — Não citei o nome do Dr. Mário Garnero, não citei a NEC, nos exemplos que apresentei. Não quero fazer nenhum comentário com relação a este assunto, porque é assunto que envolve um contrabando que nós, da ABINEE denunciamos, mas que compreendo. Veja bem, Sr. Deputado. Denunciamos à Polícia Federal e à Receita Federal, não esse da NEC específico, mas o contrabando de produtos eletrônicos em geral. Insistimos para que isso fosse levado a sério. Compreendo esse contrabando, porque se chega a um ponto em que o contrabando é feito não só de peças que estão negativas para importar, mas até de tecnologias, e tecnologias porque o INPI não permite registro de tecnologia, o INPI se arroga no direito de decidir se a empresa precisa de tecnologia ou não, ou daquela tecnologia ou não. Isso cria uma situação para o empresário nacional que o obriga a trazer essa tecnologia pagando por fora, como se usa dizer.

Portanto, esse problema das joint-ventures, continuo com a minha posição, apesar da opinião da CIA, continuo preocupado com o Brasil, muito mais preocupado com o Brasil do que eles estão, talvez, e continuo achando que a boa solução é a solução...

O SR. ODILON SALMORIA — Estão preocupados com os Estados Unidos, não com o Brasil. O Brasil está preocupado com outra coisa.

O SR. FIRMINO DE ROCHA FREITAS — Eles estão preocupados com os Estados Unidos. Continuo achando que é uma solução séria e correta essa da joint-venture, dá forma como propus, com os pré-requisitos que propus.

V. Ex<sup>a</sup> ainda fala sobre a abrangência do setor digital, e diz que no início bombardei muito a SEI.

Realmente não bombardei a SEI, no sentido de querer bombardear essa Secretaria. Tudo que falei aqui com relação à SEI, e um pouco mais que não está aqui, eu disse ao Coronel Brizida eu disse ao Coronel Dytz, eu disse ao General Venturini, nas várias oportunidades em que administrativamente, e não judicialmente, e sim administrativamente, lhes procurei, para defesa do interesse da indústria brasileira, não de Informática, toda a indústria de instrumentação, que se estava ameaçando fechar em determinado momento, a própria indústria eletrônica de entertainment, que houve momentos em que esteve em grande dificuldades, as indústrias do setor de automação e uma série de outros setores que nos preocupam.

Quando venho para tratar de um assunto nesta Comissão, os repórteres que me estão procurando, é a preocupação de todos: o Sr. é a favor ou contra a reserva de mercado?

Não estou preocupado, especificamente, com a reserva de mercado de mini e microcomputadores. Esta é uma parcela de um grande problema que temos: o problema de definir uma linha de Informática para o País, que deve abranger, e vai abranger necessariamente, a vida nacional como um todo. Esta, a nossa preocupação, não saber se o minicomputador está bem ou não está bem dentro da reserva de mercado. Interessa a um grupo de empresas que é beneficiado por isso — concordo — e que desenvolve hoje um lobby pesado na imprensa brasileira. Também é um fato. Como o desenvolvem também as multinacionais do seu lado. Também vamos discutir. Não estou aqui querendo jogar pedra em cima de nin-

guém, estou querendo colocar os fatos como eles são. Vejo posição de uma dicotomia: ou é a favor da reserva de mercado, portanto o senhor é brasileiro, defende o Brasil etc.; ou, então, o senhor é contra, e os técnicos estrangeiros vão ficar lá, nunca vem para cá, vamo-nos entregar às mãos dos cavalos de Tróia da indústria estrangeira etc. etc.

Não enxergo a dicotomia dessa forma. Temos que defender os nossos interesses, como brasileiros, temos que saber defendê-los, temos que saber associar-nos com o mundo que está aí, porque todo mundo está se associando com todo mundo. Os japoneses estão instalando indústrias sem joint-ventures, dentro do território americano. Não é com joint-venture. É sem joint-venture no território americano. E os americanos estão instalando lá dentro do Japão.

Portanto, temos que aprender a conviver com o mundo e não nos fechar dentro de uma cortina, que não passa nada nem para lá nem para cá.

Aí criamos um erro, que vai conduzir o Brasil ao atraso. Esta é uma preocupação que manifesto aqui, perante esta Casa, como ponto de vista da indústria nacional, que represento.

É o que poderia dizer como comentário às observações do nobre Deputado Odilon Salmoria.

A minha posição é positiva. Não estou preocupado com a eventual reserva de mercado para mini ou microcomputadores, que é uma preocupação de todos. Estou preocupado com o problema geral da indústria eletroeletrônica brasileira e o seu desenvolvimento futuro, com relação a uma explosão que está aí, que está vindo e que vai ser abrangente para todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Obrigada, Dr. Firmino de Rocha Freitas.

Se o Deputado Odilon Salmoria me permite, farei alguns comentários sobre o assunto.

Em primeiro lugar, já foi esclarecido que os dados referentes à PHILCO não têm nenhum significado. Quando se decidiu a produzir semicondutores no Brasil, a PHILCO associou-se à RCA, exatamente porque não tinha nem produção nem tecnologia. A esse tempo...

O SR. ODILON SALMORIA (fora do microfone) — Sr. Presidente, ou a qualquer outra indústria ou a outras tantas indústrias americanas, só para cotejar o faturamento de algumas indústrias com ... (inaudível). Não as maiores, evidentemente, porque vamos chegar ao faturamento da (inaudível) a IBM...

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Vamos a isso.

Então, associou-se à RCA, para obter tecnologia e experiência de produção. Àquela altura, parece-me que a RCA era a segunda empresa em tecnologia, e terceira ou quarta em produção. É tão dinâmico esse campo de semicondutores, que a RCA é hoje uma empresa relativamente caudatária. Estará em sétimo ou oitavo lugar. Tanto assim que a Philco, mesmo antes de dissolver sua empresa, já tinha sob consideração pactuar tecnologia com a Fujitsu, devido à desatualização do seu parceiro — a RCA.

Em segundo lugar, o Dr. Dória Porto, ao citar a CIA, não me convence de nada, exceto de uma coisa: os órgãos de segurança são muito iguais em todos os países. Em todos eles há uma tendência de invasão de outras áreas. A CIA quer invadir a área de informática eletrônica. A SEI a quer invadir no Brasil.

A controvérsia que se estabeleceu nos Estados Unidos é a seguinte: a CIA receia que, através de joint-ventures com os japoneses, estes, nesse intercâmbio, saiam lucrando, quer dizer, os japoneses absorveriam mais tecnologia de seus parceiros americanos do que os americanos dos japoneses.

A classe empresarial americana respondeu negativamente à postulação de CIA. "Não, Senhor, — disseram eles — É importante termos joint-venture, pelos simples

razão de que as possibilidades serão de que a troca será equilibrada, ou, talvez, vantajosa para a América, por um fato estatístico concreto: as grandes firmas japonesas de semicondutores estão investindo 24% do seu faturamento na pesquisa e desenvolvimento de semicondutores; as firmas americanas estão investindo entre 10 e 14%. Portanto, uma associação poderia beneficiar ambos os lados.

Tudo que a citação do Dr. Dória Porto demonstra, é que são perigosas as agências de segurança. Nunca se contentam com o seu próprio campo. Querem opinar em campos alheios. Aqui a SEI invade o Ministério das Comunicações, invade a área do Ministério da Indústria e do Comércio. Lá a CIA quer invadir a área industrial, mas recebeu uma resposta da classe empresarial.

O SR. ODILON SALMORIA — Permite-me?

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Só vou terminar, Depois darei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

Lamentavelmente, parece-me que o nobre Deputado Odilon Salmoria tem otimismo exagerado quanto ao nosso grau de desenvolvimento tecnológico. S. Ex<sup>a</sup> mencionou a tecnologia de computador e as possibilidades que aparecem em semicondutores.

Quanto à tecnologia de computador, infelizmente, em grande parte, estamos ainda copiando. O Dr. J.C. Melo apresentou evidência concreta de que existem 13 cópias da APPLE, 7 cópias do Personal Computer da IBM, 7 cópias do Polecio e 5 cópias do Atari.

Evidentemente, progrediremos. Dentre em pouco teremos desenvolvido uma tecnologia própria de computadores. Por enquanto, o que se chama tecnologia própria, infelizmente não o é.

Não acho que haja nada de vergonhoso nisso. Estamos apenas seguindo a lei dos três estágios, segundo o exemplo japonês: primeiro imitamos, depois adaptamos, depois criamos.

É perfeitamente normal que essas cópias estejam acontecendo. É o processo normal de absorção de tecnologia: adaptação da tecnologia, para depois se passar à fase de criação.

Quanto ao mercado de semicondutores, o nobre Deputado Odilon Salmoria mencionou 200 milhões de dólares. Em 1983, o algarismo é aproximadamente este: 192 milhões de dólares. S. Ex<sup>a</sup> se esqueceu de um fator importante: desses 192 milhões de dólares, 116 são semicondutores discretos; 30 milhões e 800 mil dólares são circuitos integrados lineares. Apenas 45 milhões de dólares são circuitos integrados digitais, que é a grande técnica do futuro. Desse 45 milhões de dólares, 11 milhões são consumidos, em mercado fechado, pela própria IBM, e 5 milhões de outras firmas que produzem para si mesmas.

Então, o mercado remanescente é de 29 milhões de dólares. Este é o mercado que estaria disponível para uma empresa puramente nacional.

Nesse mesmo ano, em 1983, o mercado de semicondutores nos Estados Unidos foi de 10 bilhões de dólares. No Japão, de 4 bilhões e 890 mil dólares.

Sem comentários.

O SR. ODILON SALMORIA — Gostaria de fazer alguns comentários.

Em primeiro lugar, a questão do faturamento. Realmente o dado que citei não se referia à PHILCO, e sim à Sony americana, que é de 50 milhões de dólares. Esta, a informação que recebi.

Com relação ao que o Dr. Dória Porto disse, S. S<sup>a</sup> não foi colher esse dado da CIA. Quem publicou — e citei — foi o The New York Times neste ano.

Realmente, o mercado brasileiro de microeletrônica é de 200 milhões de dólares. Sobre para a indústria digital 20% deste total, que é, mais ou menos uns 40 milhões de dólares. Já é mercado que comporta qualquer desenvolvimento na área de semicondutores. Tanto é que o País

já tem indústrias fabricando semicondutores. A própria CIP, que é do Machilne, vai fazer até difusão para a fabricação de semicondutores.

Eram só estas observações, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Com a palavra o Dr. Firmino de Rocha Freitas. Peço a V. S<sup>a</sup> para ser breve, porque temos que passar ao segundo Deponente.

O SR. FIRMINO DE ROCHA FREITAS — Essa questão de mercado, as estatísticas confundem um pouco. O nobre Senador Presidente deu alguns esclarecimentos, é a mesma fonte que tenho 192 milhões de dólares no mercado, quando se reduz a 40 milhões de dólares, ainda há que se ver quantos modelos — se é para telecomunicação, se é para informática, se é para aplicações em outros setores e se são todos modelos digitais.

Uma indústria pode fabricar 5 milhões de dólares, 10 milhões de dólares de determinado modelo a um custo muito alto, para determinada finalidade, como vi agora sendo feito no Japão. Uma indústria pequena faz a difusão, completa o processo. Evidentemente aqueles chips são vendidos aqui, no Brasil.

Não se pode dizer que há um mercado de 40 milhões de chip, porque ele é muito pulverizado numa variedade grande de modelos, que nenhuma indústria pode fazer tudo aquilo. Pode até acontecer que haja uma indústria que fabrique uma pequena parcela, mas aqueles modelos que são padrões, que são fabricados pela ENTEL, pela MOTOROLA, pela Hitachi, pela NEC, pela Siemens, pelas grandes empresas no elenco mundial, esses modelos é que precisamos da escala, e esses é que não temos condições de fazer aqui. Isto que quis referir no meu trabalho.

Só este esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Muito obrigado, Dr. Firmino de Rocha Freitas, pela excelente exposição.

Ouviremos, agora, o Dr. José Maria Teixeira da Cunha Sobrinho, Presidente da Associação Brasileira das Empresas de Serviço de Informática, ASSESPRO, a quem passo a palavra.

O SR. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DA CUNHA SOBRINHO — Exm<sup>o</sup> Sr. Senador Roberto Campos, Exm<sup>as</sup> Srs. Congressistas, meus Srs., minhas Senhoras, meu Colega Presidente da ASSESPRO — Distrito Federal-Goias Hélio de Oliveira.

Apesar do adiantado da hora, pretendemos falar sobre Informática.

É com muita honra e grande interesse que comparecemos à Comissão de Economia do Senado Federal para prestar o nosso depoimento sobre a Informática e a institucionalização de uma Política Nacional.

Cabe-nos consignar que pela ASSESPRO-Nacional, Associação Brasileira das Empresas de Serviços de Informática, representamos, hoje, 194 empresas — produtoras de programas e sistema (softhouses e systemhouses), bureaux de serviços, consultoras, de ensino e treinamento e de comercialização de serviços — filiadas através de oito (8) Regionais.

Sem dúvida, trata-se de oportunidade ímpar que nos abre perspectivas de o assunto passar a ser considerado, no Congresso Nacional, em todos os seus aspectos primordiais. Se tal ocorrer, o que esperamos, teremos contribuído para a eliminação, ou pelo menos diminuição, de sérias distorções que são identificadas no tratamento até hoje dado a essa tecnologia, no Brasil. Referimo-nos, precipuamente, à exagerada ênfase aos problemas de fabricação de computadores, periféricos e componentes, em relação a outros aspectos da Informática, tão ou mais importantes do que esses, como vamos procurar demonstrar ao curso da nossa exposição.

Deste modo, dividimos a explanação em seis partes: 1<sup>a</sup> Parte

Informática, a Necessidade de Compreensão do que Representa.

Rápidos Comentários sobre o Entendimento e a Situação no Brasil.

O Setor de Serviços e de Programas de Computador.

Uma Política Nacional de Informática.

Princípios Básicos.

Comentários Gerais.

A Lei que Dispõe sobre Preceitos Essenciais e Basilares da Política de Informática.

As Leis Setoriais.

A Política e as Medidas para o Setor de Serviços de Produção de Programas.

Conclusão

I. Informática, a Necessidade de Compreensão do que Representa

A Informática deve ser compreendida como uma poderosa tecnologia auxiliar, imprescindível, no mundo atual, ao desenvolvimento de todas as áreas de atividades humanas, intervindo e modificando, de forma considerável, procedimentos, resultados, hábitos, conhecimentos e tradições.

Como todo instrumento muito poderoso, o emprego da Informática deve ter o respaldo em leis, que, refletindo os anseios e aspirações de seus usufruidores — os indivíduos, as instituições, as empresas, os grupos, o Governo, a Nação — os protejam contra aplicações inadequadas e nocivas.

Os nossos líderes — políticos, dirigentes públicos, empresários, profissionais liberais e cientistas — precisam, o quanto antes, conscientizarem-se sobre Informática e suas infinitas possibilidades, de modo a passarem a concebê-la, a tomarem decisões e utilizá-la como indispensável instrumento na solução dos sérios e graves problemas sociais, econômico-financeiros, técnicos e administrativos que dolorosamente estamos enfrentando, nesta crise dramática que o País atravessa.

Afinal, a Informática só tem sentido como uma utilidade para os homens, para a sociedade, devendo propiciar benefícios e não malefícios, vantagens e não desvantagens.

Ao se afirmar que, em última análise e indiretamente, o próprio ritmo do progresso nacional é afetado e depende da forma e rapidez com que venhamos a alcançar o desejável e conveniente nível de aplicação da Informática no Brasil, não se está praticando qualquer exagero.

Para corroborar o que realmente significa "Informática", permitimo-nos citar dois conceitos:

"Informática é a ciência do tratamento racional da informação, especialmente por máquinas automáticas, devendo ser considerada como o apoio aos conhecimentos humanos e às comunicações, nos domínios técnicos, econômicos e sociais" (Conceito proposto pela Academia Francesa); e

"Informática é a disciplina que estuda o fenômeno da informação, os sistemas de informação e o processamento, a transferência e utilização da informação para o benefício da Humanidade, utilizando principalmente, mas não necessariamente, os computadores como instrumento" (Conceito adotado pelo IBI, Instituto Intergovernamental de Informática, da ONU, sediado em Roma).

Não pretendemos, nem caberia nesta ocasião, discutir conceitos ou tecer considerações de ordem acadêmica sobre Informática, palavra de origem francesa ("Informatique") inventada por Philippe Dreyfus.

Nesta ocasião, o que tencionamos é solicitar especial atenção sobre a importância de se compreender o que representa a Informática e provocar reflexões no sentido de analisarmos como vem sendo a questão tratada e discutida no País. É o que a seguir faremos, em sucintas observações.

II. Rápidos Comentários sobre o Entendimento e a Situação no Brasil.

Poucos minutos de ponderação e interpretação dos conceitos apresentados são exigidos para percebermos como estamos tendo uma visão míope dessa questão.

Basta adiantarmos nas observações, para se identificar a primeira e grave distorção do que se tem tratado e discutido no País sob o título de Política de Informática (PI) ou Política Nacional de Informática (PNI). Referimo-nos ao fato de que, por razões que vão desde a um compreensível desconhecimento, passam por certa displicência ou ingenuidade, encobrem velados interesses ideológicos, e chegam à procura de satisfação de ambições e interesses pessoais, a opinião pública, em todos os setores e classes — vem sendo levada, propositadamente, a confundir Informática com computador, PI com fabricação de computador, periféricos, equipamentos e componentes afins. Recentemente, para agravar o cenário, constata-se a tendência de se incluir questões de microeletrônica, eletrônica digital, dispositivos eletrônicos e optoeletrônicos, comutação e transferência ou transmissão de informações, e inúmeras outras como sendo do âmbito da Informática.

O porquê desse comportamento, repetimos, atribuímos às razões antes citadas. As conseqüências só poderão ser danosas.

Afianço-lhes que nenhum país do Mundo considera ou pretende tratar como sendo de Informática a imensa gama de disciplinas e tecnologias que, no Brasil, se tenha admitir como da Informática.

O enfoque e as prioridades ao setor da produção, em especial ao de equipamentos (**hardware**) e componentes eletrônicos, no seu amplo espectro, em detrimento das questões realmente de Informática, que são, primordialmente, as relacionadas ao uso, à correta difusão do seu emprego, conduziram-nos a um grande atraso no desenvolvimento dos setores técnicos, científicos, administrativos e sociais do País.

Urge que entendamos e aceitemos que a questão fundamental da Informática não está centrada em fazer ou montar computador, da mesma maneira como na medicina o principal não são os equipamentos médicos, por mais modernos que sejam; na agricultura não são os tratores; nas Forças Armadas não são as armas, embora até neste caso, possa parecer à primeira vista. O homem especializado e bem formado, e os respectivos conhecimentos de modernas técnicas, é que vão determinar uma boa medicina, uma boa agricultura, uma eficiente força armada, uma Informática útil e benéfica. É óbvio que não devemos abdicar do direito de fabricar os nossos equipamentos e as nossas máquinas, o que, todavia, deve ser cogitado dentro de uma perspectiva global, considerados a realidade e os interesses maiores da Nação.

Eis, portanto, Srs., a nossa primeira colocação e sugestão: Na Informática deixemos de confundir os meios com os fins. Passemos, também, a nos preocupar com as necessidades e com os problemas da informatização da sociedade brasileira, com pesquisa e desenvolvimento no setor, com a formação dos especialistas, com a tecnologia do uso dos computadores e com a indústria de programas de computador (**software**). Conscientizamo-nos de que uma Informática nacional, soberana, será representada, sobretudo, pelo conhecimento e pelo domínio destas questões, que são distintas e requerem ações diferentes dos problemas da indústria de equipamentos (computadores) e afins.

Permitimo-nos lembrar aos Srs. em especial ao Senador Roberto Campos, como pertinente e oportuno, fazer um convite a representantes do governo francês de órgãos de Informática, para que transmitam a esta Casa a experiência da evolução da política de Informática nesse País, expliquem as preocupações e prioridades atuais. Acreditamos que venham a fornecer valiosos subsídios. A França é o país que mais investe em estudar o uso da Informática e suas conseqüências, em valor absoluto.

Por todo o exposto, desconfio que, lamentavelmente, ao esquecermos os aspectos fundamentais da Informática, colocamos-nos como espertos inocentes-úteis, fazendo o jogo dos países desenvolvidos e dos grandes grupos mundiais.

III — O Setor de Serviços e de Programas de Computador.

Cabe-nos neste ponto apresentar-lhes, ainda que em linhas gerais, o setor que temos a honra de representar, qual seja, o das empresas privadas nacionais de serviços de Informática.

Sob este título situam-se as empresas, de capital majoritariamente de propriedade de brasileiros, que atuam nas seguintes atividades: produção, desenvolvimento e comercialização de programas e de sistemas ("softhouses" e "systemhouses"); "bureaux" de serviços; auditoria de sistemas, consultoria, ensino e treinamento de Informática, e comercialização e representação relacionadas com os serviços antes mencionados.

Este, meus Srs., no nosso modo de ver, o setor de Informática. A indústria de computadores tem uma entidade que muito bem a denomina, Associação Brasileira das Indústrias de Computadores e Periféricos.

Então, confundir isto com Informática levará, certamente, a graves erros. O segmento, no todo, compreende cerca de oitocentas (800) empresas no País, sendo, aproximadamente, quarenta (40) estatais, trinta estrangeiras e mais de setecentas (700) empresas privadas nacionais.

Em 1983, o faturamento do setor, segundo estimativas levantadas pela ASSESPRO, teve o seguinte comportamento:

- 40 empresas estatais faturaram US\$ 429 milhões — 61%
- 30 empresas transnacionais faturaram US\$ 169 milhões — 24%
- 700 empresas priv. nacionais faturaram US\$ 105 milhões — 15%

Total ..... US\$ 703 milhões — 100%

Note-se que:

- Nos montantes não foram computados os faturamentos das empresas cativas de conglomerados financeiros, que elevariam este total à cerca de 1 bilhão e 200 milhões de dólares, segundo nos informaram.
- Não foram incluídas as empresas de comercialização e manutenção.
- Tristemente, fomos obrigados a usar o referencial dólar, em face da situação econômica do País.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Pergunto a V. Sª se o **software** está incluído?

O SR. JOSÉ MARIA SOBRINHO — Realmente está incluído, não sabemos é distinguir, ainda, o que é a parte de serviço, o que é a parte de **software**, o que é parte de consultoria. O setor foi que levantou esses dados.

Pelos números apresentados, constatam-se:

- Um mercado — quer em número de empregos, quer em faturamento — expressivo e possivelmente desconhecido da grande maioria daqueles que tratam e discutem Informática, no Brasil.
- Um exagerado nível de estatização, coerente com a atual situação da economia do País.
- Um número elevado de pequenas empresas privadas, representando apreciável potencial tecnológico e insatisfatório nível de capitalização.

Como importante característica há que se ressaltar a circunstância de as empresas privadas nacionais constituírem, em sua maioria, um significativo conjunto de novas empresas, de neo-empresários, a injetar "sangue novo" na classe empresarial brasileira. Assim, por se tratar de uma atividade econômica moderna, em seu ciclo inicial de vida, essas firmas são ainda predominantemente pequenas e médias, conquanto dotadas de boa capacidade técnica.

Ainda como fator de relevância, deve-se destacar que essas empresas divulgam o apropriado uso do computa-

dor e detêm uma experiência genuinamente brasileira, forjada pelo trabalho diuturno no ambiente das nossas peculiaridades, limitações e tradições. Portanto, colocam-se como uma trincheira a combater a forte, insistente e perigosa tentativa de imposição de procedimentos inadequados e estranhos aos nossos costumes, que vêm sorrateiramente passando despercebida de quase todos, até mesmo de alguns membros da comunidade.

É conveniente ressaltar que as empresas privadas nacionais, como se pôde avaliar, em 15% do faturamento total, encontram-se asfixiadas entre as empresas estatais, que passaram a exercer atividades acima de seus próprios objetivos, e as empresas transnacionais que continuam aumentando a sua participação no mercado, especialmente no que concerne à comercialização de programas-produtos (**software**) de origem estrangeira.

A ASSESPRO, através dos seus 8 (oito) anos de existência, tem lutado e pleiteado por uma identificação clara do papel das empresas privadas nacionais no mercado brasileiro.

Todavia, não é apenas através dos números que se deve avaliar a importância do segmento de serviços e de programas de computador (**software**). É preciso, também, se reconhecer que essas empresas tornam possível a democratização do uso de Informática, fazendo chegar a setores que dificilmente poderiam ter acesso, por dificuldades econômicas e técnicas, o uso dessa tecnologia.

IV Sobre uma Política Nacional de Informática IV.1 — Princípios Básicos

A ASSESPRO entende e defende que uma Política Nacional de Informática (PNI) deve obedecer aos seguintes princípios básicos:

- coerência com os ditames do Regime Democrático;
- informatização adequada da sociedade brasileira;
- descentralização e democratização das decisões inerentes à Informática;
- defesa do sistema da livre iniciativa;
- incentivo e apoio à iniciativa privada nacional do setor de Informática, especialmente às pequenas e médias empresas;
- estímulo às atividades de pesquisa e desenvolvimento do setor;
- estímulo à formação de recursos humanos especializados;
- limitação e controle das empresas estatais;
- limitação e controle da atuação dos conglomerados financeiros na área de prestação de serviços de Informática;
- limitação e controle das empresas multinacionais; e
- ambiência nacional.

Por um lapso, propriamente de datilografia, tínhamos uma parte que falava da menor interferência possível do Estado.

IV.2 — Comentários Gerais

Em conseqüência do que procuramos salientar nas apreciações anteriores, pela importância e interferência da Informática em todas as atividades da vida atual, os aspectos sociais das prerrogativas e direitos coletivos e individuais e de sua aplicação, devem constituir à base e a preocupação maior da PNI, condicionando e determinando os aspectos tecnológicos e econômico-financeiros.

Frísamos que essa não tem sido a preocupação até hoje, como comprovam a maioria das medidas oficiais adotadas e o teor da ampla discussão do problema. Com respeitosa licença, citamos o enfoque principal das participações da maioria dos eminentes expositores que nos antecederam em depoimentos nesta Comissão de Economia e o conteúdo dos projetos de lei anunciados ou apresentados.

Por outro lado, sendo a Informática uma tecnologia de tratamento da informação, a PNI deve atentar e considerar todos os aspectos fundamentais, a saber: o social, o de aplicação (emprego), o tecnológico e o econômico, dando um tratamento harmônico e homogêneo aos seus



segmentos básicos: recursos humanos, pesquisa e desenvolvimento, programas de computador e equipamentos.

O propósito da PNI, portanto e sucintamente, deve ser o de informatização da sociedade brasileira, segundo os nossos anseios, necessidades, metas, particularidades, hábitos e possibilidades. Deve ser coerente com a nossa cultura.

O modelo deve ser montado a partir do propósito, significando-se dizer a partir de Programas de Informatização do País, resultado de consenso que defina e justifique o que informatizar, atribua prioridades e considere os equipamentos (**hardware**) e os programas (**software**) nacionais.

Com a seleção e indicação das áreas mais carentes, seria definido o que informatizar. Em função do que informatizar, seriam estabelecidos os planos de formação de especialistas, elaborados projetos de pesquisa e desenvolvimento, realizados estudos de criação de sistemas e programas (**software**) e, finalmente, especificados equipamentos e componentes (**hardware**), ou seja, por intermédio de um encadeamento lógico e natural, implantar-se-ia sólida indústria nacional de Informática — **software** e **hardware** — equilibrada quanto aos seus segmentos básicos e viabilizada para atender às exigências prioritárias do País, em diversos setores de atividades.

Infelizmente, o inverso é o que, praticamente, vem acontecendo. E, sem dúvida, por isso a Nação não tem auferido os benefícios mais prementes e necessários pelo adequado emprego da Informática. E isso terá um preço...

Destaque-se ainda ser obrigatório e imprescindível que a PNI tenha caráter nacional, com prevalência inclusiva sobre planos ou programas de desenvolvimento regional ou setorial, alicerçando-se, quanto aos aspectos institucionais, tecnológicos, produtivos e comerciais, em leis emanadas do Poder Legislativo, uma vez que portarias e atos normativos por si sós não podem conter matéria atinente à intervenção no domínio econômico e na competência dos Estados e Municípios.

A PNI seria instituída através de uma lei de caráter geral, com preceitos e dispositivos essenciais e basilares da Política de Informática e de um elenco complementar de leis setoriais, contemplando os inúmeros e distintos interesses e particularidades de cada aspecto ou segmento básico da Informática.

IV.3 — A Lei que Dispõe sobre os Preceitos Essenciais e Basilares da Política de Informática.

Entendemos que deve conter, explicitamente e entre outros, capítulos referentes:

- aos propósitos e objetivos da Nação com o emprego da Informática;

- às áreas tidas como precipuamente da Informática;
- às diretrizes gerais;
- à estrutura oficial do Setor de Informática;
- aos incentivos ao adequado emprego;
- à formação de especialistas, em todos os níveis;
- aos incentivos à pesquisa e desenvolvimento; e
- aos incentivos ao setor produtivo.

Os propósitos e objetivos da Nação com o emprego da Informática devem visar — repetimos — precipuamente, a melhoria de vida do cidadão brasileiro e o desenvolvimento social, econômico, científico e técnico-administrativo do País; ou seja, devem considerar, primordialmente, o interesse do usuário final, tendo sempre como axioma que Informática não é um fim em si mesma.

De acordo com os dois conceitos válidos, apresentados ao início, fundamentalmente, a Informática é a ciência ou a disciplina do tratamento racional da informação. Assim, quer nos parecer, tem o seu âmbito próprio limitado às questões relacionadas à tecnologia de uso, pesquisa e desenvolvimento, recursos humanos especializados; serviços e programas de computador; e, fabricação de computador, periféricos e componentes afins. A tentativa inusitada no contexto das nações, de trazer para o bojo da Informática outras tecnologias,

disciplinas e questões bem definidas, distintas e particulares, tornará qualquer lei e Política inexecutáveis e inaplicáveis, pelos inúmeros conflitos com setores, órgãos e especialistas de outras disciplinas e profissões, que naturalmente reagirão, não aceitarão, nem se deixarão submeter a uma Política que agrida o princípio de interação e independência, que norteia o emprego conjunto de tecnologias auxiliares na busca de um resultado útil à humanidade, através da criação ou montagem de um sistema, de uma fábrica, de uma máquina, de um equipamento, ou de um aparelho, com a finalidade de se obter um produto ou serviço.

As diretrizes gerais deverão conter proposições claras sobre a preferência da participação e da atuação da livre iniciativa nas atividades de prestação de serviços, produção de programas de computador, fabricação de computadores e periféricos e na pesquisa e desenvolvimento. Deverão abordar a limitação e o controle da atuação das empresas estatais, dos conglomerados financeiros e das transnacionais. Deverão tratar de medidas de apoio e incentivo às empresas privadas nacionais, para, em prazos determinados e conforme compromissos bem definidos, poderem alcançar condições de igualdade de disputa do mercado com as empresas estrangeiras, em obediência aos interesses maiores da Nação, aos princípios da livre iniciativa e do regime democrático. Deverão instituir normas e meios para a formação, qualitativa e quantitativa, de recursos humanos especializados, conforme as necessidades da Informática nacional.

Em termos estruturais, as atribuições com a formulação, elaboração, provimento, acompanhamento, controle, fiscalização e atualização da PNI ficariam distribuídas pelo Congresso Nacional, um Instituto ou Fundação de Informática, um Conselho Nacional de Informática, a Secretaria Especial de Informática (SEI), uma Fundação de Pesquisa e Desenvolvimento de Informática e o Ministério da Educação e Cultura (MEC).

O Congresso Nacional — para referendar e legitimar a PNI, propondo, discutindo e aprovando o que devesse ser objeto das leis. O Instituto ou Fundação de Informática — para tratar, precipuamente, do incentivo ao adequado emprego da Informática no País; dos programas de Informatização; das questões e problemas advindos do uso da Informática. Seria ligado ao Congresso Nacional, ou a uma de suas Casas, com o papel de assessoramento na formulação da PNI; mantido por um Fundo com recursos específicos; e, constituído por um amplo elenco de 20 (vinte) personalidades representando os diversos setores da sociedade, conforme indicação do Congresso, e por 5 (cinco) representantes do Executivo, todos com mandatos de dois (2) anos. Na verdade, seria o Conselho Superior dos Usuários.

O Conselho Nacional de Informática — para estudar as questões inerentes à pesquisa e desenvolvimento, aos serviços de Informática, à produção de programas de computador e à fabricação de computadores, periféricos e componentes afins. Seria ligado à Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, cabendo-lhe o assessoramento a este e ao Congresso na formulação da PNI, no tocante aos assuntos supra referidos; aprovaria resoluções normativas sobre as questões de sua alçada. Por exemplo, as normas, sempre transitórias e conforme as necessidades conjunturais da PNI, relativas à formação e origem do capital das empresas nacionais seriam estabelecidas pelo Conselho, por meio de resoluções específicas, ou propostas ao Congresso para se tornarem leis. Da mesma forma seriam tratadas as especificações das medidas de incentivo e apoio aos segmentos de serviços, programas e fabricação de computadores. Seria constituído de 11 (onze) membros, 5 (cinco) representantes do Governo e 6 (seis) das entidades de classe do setor, relacionadas com o objeto da atuação do Conselho. Seria mantido, por dotação própria, com 50% de recursos do Orçamento da União e 50% de recursos provenientes das empresas do setor de Informática. A Secretaria Especial de Informática (SEI) — com atribuições para baixar atos

executivos de acompanhamento, controle e de fiscalização, consoante o estabelecido na PNI e nos atos normativos do Conselho Nacional de Informática. Seria ligada à Secretaria Geral do CSN.

A Fundação de Pesquisa e Desenvolvimento — para tratar da pesquisa e desenvolvimento da Informática, nos aspectos de tecnologia de uso, programas de computador, computadores, periféricos e afins. Seria uma entidade privada, mantida com recursos provenientes de doações das empresas do Setor de Informática, por recursos orçamentários, empréstimos favorecidos e outras fontes. O MEC — como órgão do Poder Executivo, com atribuições inerentes à principal questão da Informática — o problema de recursos humanos, de formação de especialistas. Os Ministérios, os Estados da Federação e os Municípios de maior porte seriam obrigados a criar e manter ativos Conselhos de Informática, que teriam atribuições análogas e estreita ligação com o Instituto ou Fundação de Informática, antes referido.

Os capítulos da lei concernentes aos estímulos ao adequado emprego, à pesquisa e desenvolvimento e ao setor produtivo; e o de formação de especialistas, conteriam dispositivos próprios e flexíveis, de sorte a serem complementados por leis específicas ou por resoluções normativas, estas com o objetivo de permitir ou facilitar o cumprimento dos propósitos da PNI.

Em síntese, a "Lei que dispõe sobre os preceitos essenciais e basilares da Política de Informática" deve fixar, através de dispositivos gerais, o necessário embasamento à institucionalização da Política Nacional de Informática, atendidos precipuamente os interesses superiores da Nação com a informatização da sociedade, em todos os seus setores, e considerados os interesses específicos dos segmentos básicos da Informática.

#### IV.4 — As Leis Setoriais da Informática

O espectro das questões inerentes à Informática, como dito, é amplo e complexo. Tal circunstância aconselha que a partir da "Lei de preceitos essenciais...", concordante e complementarmente à mesma, os assuntos que assim o exijam sejam objeto de leis, resoluções, atos e portarias, conforme o caso.

Deste modo, os problemas relativos à informatização da sociedade; pesquisa e desenvolvimento; formação de especialistas; uso e privacidade de informação e banco de dados, incentivos ao setor privado nacional de serviços, produção de programas de computador e fabricação de computadores; regime jurídico dos programas de computador; caracterização e regulamentação da atividade e das empresas de Informática; regulamentação do comércio de programas de computador; entre outros, estariam na situação de legislação específica, compondo e constituindo o conjunto desses instrumentos oficiais, a PNI.

Com os cuidados e preocupações atinentes à preservação das nossas peculiaridades, tradições e cultura, e à preservação do emprego, a informatização da sociedade brasileira deve procurar identificar setores, incluindo-se os do Governo, onde, consoante as disponibilidades de meios e recursos, seja aconselhado o adequado emprego da Informática para melhorar o desempenho administrativo, técnico, empresarial, científico e individual. O Programa de Desburocratização situa-se como um desses incontáveis exemplos. As áreas de prospecção de petróleo; produção de álcool, controle de telecomunicações são outras citações válidas.

A informatização da sociedade deve contemplar a realização de campanhas, seminários, debates, etc. de âmbitos federal, estadual e municipal, mobilizando setores, órgãos, entidades, associações e empresas — públicos e privados, com a finalidade de esclarecer e divulgar a Informática, segundo os interesses da Nação, eliminando as distorções, desmistificando as falsas dificuldades e complexidades, incentivando o seu emprego apropriado e eficaz.

Soubemos que há cerca de três anos a Inglaterra fez algo semelhante. Escolheu três mil dirigentes e propor-

cionou diversos seminários sobre o adequado emprego da Informática.

Pela indiscutível e grande importância, os assuntos referentes à formação de recursos humanos e pesquisa e desenvolvimento, sem dúvida, os alicerces de uma Informática nacional soberana e independente, obrigatoriamente devem originar legislação especial e própria.

Da mesma forma as questões de uso e privacidade de informação e banco de dados.

O setor privado nacional de fabricação de computadores, periféricos, componentes e afins, evidentemente, deve ser dotado, por intermédio de dispositivos legais e oficiais próprios, de um elenco de medidas de incentivo e apoio a essa indústria, de sorte a que, em futuro, possa vir a competir em igualdade de condições com as empresas transnacionais. Entendemos que esses incentivos devem obrigar, como contrapartida, a assunção de compromissos com o desenvolvimento tecnológico e conciliar os interesses maiores da Nação e dos usuários. No setor de indústria de fabricação de computadores, particularmente, gostaria de que a legislação, em suas disposições finais, esclarecesse o papel das empresas estatais COBRA e PRÓLOGO. A disputa de um mesmo mercado por empresas estatais e privadas, quer-me parecer, é desigual, desleal e, segundo a Constituição, desaconselhada (... ou ilegal).

Assim, sugere-se que as duas empresas se fundam, passando a atuar, juntamente com a indústria privada de computadores, componentes, de programas e outras, como uma integradora de sistemas de grande porte, de que tanto o País necessita, e para a qual a COBRA foi criada. Por exemplo, em projetos como o de sistema de armas para navios de guerra, controle das telecomunicações e inúmeros outros. Ou seja, estaria exercendo o papel que cabe ao Governo de criar oportunidades para a iniciativa privada. Não teria problemas financeiros, porque os projetos seriam realizados com dotações específicas dos Ministérios ou empresas interessadas. A estrutura seria mais enxuta e menos dispendiosa, pois estaria liberada do setor de "marketing". A parte de fabricação de produtos comerciais da COBRA seria transferida, por venda, à iniciativa privada, com as garantias de preservação dos interesses dos usuários, em função das linhas de produtos comercializadas. Essa nova empresa estatal estaria, sem dúvida e de fato, propiciando excepcionais condições para o desenvolvimento e capacitação tecnológica do Brasil, em segmentos de ponta.

Ou seja, essa integradora vai buscar os recursos de hardware, de software e de outros segmentos, juntar e proporcionar um grande projeto de grandes sistemas.

Nós da ASSESPRO estamos preocupados com essa lei que se está discutindo seja incluído o nosso setor de uma maneira bastante mínima. Queremos uma lei específica para o setor de serviços de software. O que vai regular uma empresa montadora de computador, uma empresa de microeletrônica, de componentes numéricos, essa lei é muito diferente do que interessa às consultoras, empresas de serviço, empresas de software. Colocar tudo debaixo do mesmo chapéu, vai levar a sérios problemas.

No caso específico, também, estamos há cerca de três meses em contato com a SEI, desenvolvendo um trabalho que nos parece bastante promissor na área de software. Já que a tendência é que se leve ao Congresso, se discute e situe uma lei, que essa lei se refira à produção, importação, exportação, produção e comercialização de equipamentos de Informática.

A legislação sobre a indústria de fabricação de computadores deverá incluir incentivos à criação e proliferação de empresas de manutenção de equipamentos (computadores e periféricos), o que até hoje não foi lembrado na discussão oficial, apesar de significar sólida motivação para o desenvolvimento desse setor. Manutenção é tecnologia!

IV.5 — A Política e as Medidas para o Setor de Serviços e de Produção de Programas. Na qualidade de representantes do setor, consentimo-nos reservar um item

deste pronunciamento para apreciações e sugestões a respeito do mesmo.

A importância das empresas — as produtoras de programas e sistemas (softhouses e systemhouses), os bureaux de serviços, as consultoras, as de ensino e treinamento e as de comercialização de serviços e afins — queremos crer, ficou demonstrada em nossos comentários e assertivas.

Portanto, justifica-se que leis e resoluções tratem de incentivar e apoiar este setor.

Nesta ocasião, achamos conveniente relacionar o pleito dessas empresas, captado pela ASSESPRO em suas assembléias e reuniões, e contido em diversos documentos de nossa Entidade, entre os quais mencionamos a Carta do 3º ENESI (Encontro Nacional das Empresas de Serviços de Informática), de 23-7-82, do Rio; e a Declaração do 4º ENESI, de 24-6-83, de São Paulo.

Como medidas de caráter geral, defendemos e propugnamos:

- a) a aprovação de instrumento legais, caracterizando e regulamentando a atividade e as empresas de Informática;
- b) a definição das áreas de atuação das empresas privadas e estatais;
- c) a participação de representantes da ASSESPRO nos diversos Conselhos de Informática à nível federal, estadual e municipal, como forma de garantir a participação da iniciativa privada na formulação das diversas políticas do setor;
- d) a criação de uma Agência de Fomento especializada para atender, precipuamente, o segmento de serviços e de produção de programas de computador; e
- e) a caracterização jurídica do Programa de Computador: direitos, propriedade e formas de comercialização.

Para a área de serviços, defendemos e propugnamos:

- a) a obrigatoriedade da participação da empresa privada nacional nos Programas de Informatização — federais, estaduais e municipais;
- b) a obrigatoriedade da contratação de serviços nos órgãos das administrações diretas e indiretas, existindo a alternativa nacional;
- c) a destinação, nos respectivos orçamentos dos órgãos das administrações diretas e indiretas, de verbas específicas para a contratação externa de empresas privadas nacionais, em percentuais crescentes de 15% a 30%, em 4 anos;
- d) a proibição da atuação de empresas ligadas aos conglomerados financeiros no mercado de prestação de serviços de Informática, visando a eliminar os abusos do poder econômico;
- e) a reformulação das empresas estatais de serviços de Informática e no que concerne aos órgãos da administração direta e indireta, de forma a:

- eliminar nas leis, estatutos, regulamentos e outros instrumentos oficiais, as cláusulas de exclusividade na prestação de serviços aos demais órgãos da administração aos quais estão vinculadas, suprimindo o monopólio e atendendo a preceitos constitucionais;
- obrigar a realização de licitação pública para todos os serviços a serem executados;
- verificar, antes da autorização para importação de equipamentos, a existência de alternativas nacionais para os serviços que serão executados pelos referidos equipamentos, economizando divisas e prestigiando a iniciativa privada nacional;
- proibir a prestação de serviços a outros órgãos que não àquela a que estão vinculados; e
- f) a proibição de as empresas estrangeiras do setor expandirem suas capacidades computacionais, para fins de prestação de serviços.

Para a área de produção de programas de computador, gostaríamos, antes de enunciar as nossas proposições, de evidenciar que:

- Programa de Computador é um insumo econômico estratégico;

- os Programas de Computador serão tanto mais de interesse para o desenvolvimento do País, quanto mais adequados à nossa realidade e às nossas peculiaridades;

- a evolução do emprego da Informática depende diretamente da redução dos custos de obtenção e utilização dos Programas de Computador; e

- a viabilização econômica de uma indústria de Programa de Computador decorre fundamentalmente de medidas de caráter institucionais.

É muito mais barato incentivar uma indústria de programa de computador, com grandes possibilidades de exportação, do que outro tipo de indústria.

Isto posto, defendemos e propugnamos para a área de produção de Programas de Computador:

- a) definição dos segmentos de mercado nos quais o uso de programa-produto nacional deve ser incentivado e apoiado;
- b) instituição de Políticas Aduaneira e Fiscal para programas importados ou de origem estrangeira;
- c) a origem nacional dos programas-produtos ser atestada pela ASSESPRO;
- d) o congelamento, nos orçamentos dos órgãos das administrações diretas e indiretas, de verbas destinadas a recursos internos para o desenvolvimento e manutenção de programas;
- e) a proibição de os programas-produtos de computador de procedência estrangeira serem comercializados nos órgãos das administrações diretas e indiretas, por empresas de capital minoritariamente nacional. Em contrapartida, as empresas privadas nacionais contratadas para a comercialização desses programas comprometer-se-iam a criar condições para o desenvolvimento de tecnologia própria e para novas implementações, a partir dessa tecnologia inicial; e
- f) a inclusão, nos acordos firmados entre o Governo e os fabricantes nacionais de equipamentos, de cláusulas que definam a participação das empresas independentes privadas nacionais de serviços como principais responsáveis pelo desenvolvimento de programas-produtos.

Meus Srs., é do nosso interesse, e para tanto solicitamos especial atenção, registrar que todas as medidas para as áreas de serviços de Informática e de produção de programas de computador são defendidas e entendidas pela ASSESPRO como de caráter eminentemente transitório, instituídas com prazos predeterminados de validade e pressupondo compromissos das empresas beneficiadas com o investimento para o desenvolvimento tecnológico. Os prazos devem ser compreendidos como indispensáveis marcos de avaliação, admitindo-se, por conseguinte, a cessação, a prorrogação e a alteração das medidas, que, por sua vez, significam o auxílio para que as empresas privadas nacionais possam fortalecer-se e passar a ter igualdade de condições de disputa do mercado, como preconiza o regime democrático, como impõe a livre iniciativa e como desejamos.

Meus Srs., é do nosso interesse, e para tanto solicitamos especial atenção, registrar que todas as medidas para as áreas de serviços de Informática e de produção de programas de computador são defendidas e entendidas pela ASSESPRO como de caráter eminentemente transitório, instituídas com prazos predeterminados de validade e pressupondo compromissos das empresas beneficiadas com o investimento para o desenvolvimento tecnológico. Os prazos devem ser compreendidos como indispensáveis marcos de avaliação, admitindo-se, por conseguinte, a cessação, a prorrogação e a alteração das medidas, que, por sua vez, significam o auxílio para que as empresas privadas nacionais possam fortalecer-se e passar a ter igualdade de condições de disputa do mercado, como preconiza o regime democrático, como impõe a livre iniciativa e como desejamos.

V. Conclusão

Finalizamos o nosso depoimento nesta Comissão de Economia, com um justo reconhecimento, uma desagradável dúvida, um prazeroso agradecimento e um inquietante indício.

O justo reconhecimento fazemos, com satisfação, à equipe da SEI pelo esforço e dedicação em levar a cabo, de maneira séria, a missão para a qual se acha firmemente imbuída.

A desagradável dúvida, nascida nos meus contatos e das minhas observações junto a políticos e congressistas do meu País, nos quais, na maioria, não pude identificar de forma clara, sem subterfúgios e inquestionável — como desejava, a posição de cada um quanto ao papel da empresa privada na construção do futuro do Brasil.

O prazeroso agradecimento externamos ao Senador Roberto Campos e à Comissão de Economia, pela oportunidade que nos concedeu e à ASSESPRO de poder contribuir com a nossa experiência e o nosso conhecimento para os debates sobre Informática. Aliás, registre-se que a iniciativa do Senador permitiu que se exercitas-

sem a controvérsia e a discussão democrática, das quais encontrávamos-nos tão carentes. O inquietante indício, que se relaciona com a dúvida antes revelada, consubstancia-se na minha percepção particular de que, na verdade, no fundo, atrás das posições publicamente assumidas, disputa-se e se decide a política econômica dos próximos anos: democrática e da livre iniciativa ou estatizante e do arbítrio.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Muito obrigado, Dr. José Maria Sobrinho.

Sua exposição contribuiu muito para estabelecer um balanceamento mais adequado nos debates desta Comissão, de vez que nos vínhamos preocupando quase que obsessivamente com **Hardware**, quando, na realidade, o grande mercado dinâmico no futuro é o **Software**.

Gostaria de fazer-lhe algumas indagações.

Considera V. S<sup>a</sup> adequado ou não o tratamento que no projeto que apresentei foi dado ao **Software**. Mencionase **Software** no art. 12, pelo qual se estende às empresas que se dediquem à criação de programas **Software** as mesmas vantagens estendidas às empresas que fabricam produtos de microeletrônica. Vantagem que são substanciais: redução do lucro tributável, isenção no Imposto sobre Produtos Industrializados e isenção de impostos à importação de equipamentos e prioridades na concessão de financiamentos.

Limita-se extensão desses favores às empresas de **Software** que tenham: 1- "80% do seu faturamento resultante de programas de comercialização de produtos de criação nacional".

II — "Seja testada a criação nacional pela Associação das Empresas de Serviços de Informática (ASSESPRO)."

O SR. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DA CUNHA SOBRINHO — Nobre Senador, não só nesses artigos que V. Ex<sup>a</sup> citou, como em muitos outros, e esse processo está sendo discutido na nossa Entidade, concordamos com a sua colocação. No entanto, gostaríamos que os problemas de serviços de **Software** fossem objeto de uma lei específica.

Com a ementa "Dispõe sobre a Política nacional de Informática, e dá outras providências", o projeto de V. Ex<sup>a</sup> entrou em detalhes que deveriam ser complementados e mais estendidos em leis específicas, como procuramos dizer ao longo da nossa exposição.

Um aspecto que nos agradou profundamente no projeto de V. Ex<sup>a</sup> foi o Capítulo IV — Da Primazia da Iniciativa Privada, não talvez quanto à forma sobretudo quanto à tese.

Embora a constituição propugne, e todos defendemos, o fato é que cada vez mais a iniciativa privada é preterida.

Então, um projeto que realce a primazia, para nós, é muito simpático.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Minha segunda pergunta:

No Capítulo VII do projeto em causa, se estabelece um sistema de proteção aos programas (**Software**) e se faz uma opção pelo regime de registros dos direitos autorais.

Como se sabe, esta matéria é extremamente controversa, dividindo-se os países em duas classes: aqueles que consideram o **Software** como propriedade industrial; e aqueles que consideram o **Software** como direito autoral. O regime de proteção é diferente, conforme o caso.

Pergunte: qual dos dois regimes — o de propriedade industrial ou de direitos autorais — é favorecido pela ASSESPRO?

O SR. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DA CUNHA SOBRINHO — No Capítulo VII, que V. Ex<sup>a</sup> citou, no seu art. 13, § 1º, vimos com muita satisfação que foram transcritos trabalhos de origem da nossa Entidade.

Temos discutido bastante este assunto de proteção do **Software**. Temos um primeiro projeto de minuta de lei a ser sugerido.

Tendemos para a propriedade industrial, e não para direito autoral.

Vamos providenciar um amplo debate, dentro das nossas possibilidades no País, tendo em vista que, no início de abril, nosso Diretor de **Software** compareceu, em Camberra, o Encontro Internacional da Organização Mundial da Propriedade. Para nossa satisfação, as posições defendidas pela ASSESPRO foram bastante consideradas, a ponto de ele ter de fazer uma sessão não prevista, expondo o nosso conceito, as nossas preocupações com o regime jurídico de **Software**.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Minha terceira consideração é: a ASSESPRO endossa, e fortemente, a criação de um Conselho eclético de Informática, que incluiria membros do Congresso Nacional, representantes de entidades privadas e de entidades públicas, cinco representantes do Executivo, com mandato fixo. Enfim, um elenco de personalidades; 20 se não me engano.

É comum a todos os projetos do Congresso a idéia da formação de uma Comissão ou Conselho. No caso de minha proposta, seria um Conselho Interministerial com participação privada, inclusive da ASSESPRO.

Não parece controvertida a idéia de que a Política de Informática deve cessar de ser formulada em um ambiente fechado, como vem sendo até agora, para ser formulada num ambiente mais arejado, com a participação de vários setores da comunidade. O problema todo é onde pendurar este Conselho.

A sugestão de V. Ex<sup>a</sup> me alarma um pouco, francamente: é pendurá-lo novamente no Conselho de Segurança Nacional, atribuindo-se funções executivas à SEI.

Tenho, inclusive, dúvidas sobre a constitucionalidade dessa proposição, porque o CSN é objeto de dispositivos que vão desde o art. 87 ao art. 89 da Constituição. Claramente ali não se prevê nenhuma função executiva para o Conselho de Segurança Nacional. Se o Conselho de Segurança Nacional não tem função executiva, não a deve ter a sua Secretaria, a **fortiori**. É um órgão assessorial de outro órgão assessorial.

Apenas no art. 89, IV, se estabelece a faculdade para o Conselho de Segurança Nacional dar assentimento prévio para "estabelecimento ou exploração de indústrias que interessem à segurança nacional". Isto apenas nas áreas definidas como "indispensáveis à segurança nacional". Do parágrafo único se depreende que o conceito de área indispensável à segurança nacional é um conceito geográfico. São os municípios de segurança nacional e outras zonas, como as de fronteira, que possam ser consideradas de interesse, para a segurança nacional. Não se trata de um conceito funcional ou econômico, e, sim, geográfico.

Não há, portanto, nenhum espaço na Constituição para esses penduricalhos executivos que estão sendo dados ao Conselho de Segurança Nacional. Talvez fosse necessário uma emenda constitucional, se quisesse atri-

buir ao Conselho de Segurança Nacional e à sua Secretaria as funções que elas se vêm arrogando ao arrepio da lei, por simples decisões executivas.

Permito-me expressar concordância com o princípio de formação de um Conselho. Duvido que se deva chegar à criação de um Instituto de Informática. Pareceria muito um conceito onvelhiano — o Ministério da Verdade. A meu ver, encerraria certos perigos. Preferia um simples Conselho, e apenas ao órgão que cuida da Política Industrial, que é o Ministério da Indústria e do Comércio.

O Conselho de Segurança Nacional tem que se devotar às suas tarefas de planejamento estratégico. Não lhe cabe formular Política Industrial.

V. S<sup>a</sup> mesmo indicou os perigos dessa dilatação enorme do conceito de Segurança Nacional misturado com Informática, abrangendo toda a eletrônica digital. Isso me parece algo extremamente perigoso.

O SR. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DA CUNHA SOBRINHO — Nobre Senador, se me permite, acredito que a ASSESPRO foi a primeira Entidade, pelo menos que tem um documento escrito, apresentando a criação de um Conselho. Isso, em 1982, no III ENESI, e repetimos em 1983, aqui, no Senado.

Com a evolução da discussão do assunto, onde passava-se a colocar pessoas de órgãos bastante importantes, como a OAB, de Comunicação, DIEESE, começamos a identificar que existam dois aspectos distintos: do uso, que é o mais importante; e o do setor produtivo ou econômico.

Então, a nossa proposição foi que junto ao Congresso tivéssemos um elenco de 25 personalidades, Instituto, Fundação, é um nome mal dado, depois observe: Conselho Superior de Usuários também o é, porque, de certa maneira, nos atinge a SUCESU, importante Entidade do setor.

O fato é que queremos sugerir aqui, um amplo Conselho assessorando o Congresso nos programas de informatização, no uso da Informática, e procuramos manter um Conselho, chamado Nacional de Informática, para tratar mais do problema de pesquisa e produtivo.

Esta foi a nossa preocupação aqui.

Quanto à subordinação da SEI e desse Conselho ao Conselho de Segurança Nacional, a nossa preocupação é que existam dois órgãos distintos com as atribuições aqui veiculadas, e que, num caráter talvez transitório, esses órgãos estejam subordinados à Presidência da República. Pode ser uma pretensão egoísta, "puxando", como se diz na gíria, "a sardinha para o nosso lado", gostaríamos que esses dois órgãos estivessem subordinados à Presidência. Dentro desse raciocínio, o lugar que nos pareceu mais adequado foi a Secretaria do Conselho de Segurança Nacional, tendo em vista que, pela constituição dos órgãos, pela maneira como seriam constituídos e pelas atribuições, os perigos que foram comentados aqui estariam, no nosso modo de ver, de certa maneira, detidos ou eliminados.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Muito obrigado, Dr. José Maria Sobrinho.

Sua exposição, como já disse, restaura o equilíbrio que nos vinha faltando entre o aspecto falsamente entusiasmado, dramaticamente enfatizado do **hardware**, o comparativamente negligenciado do **software**.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 14 horas e 15 minutos.)



# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 090

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 18 DE AGOSTO DE 1984

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 122ª SESSÃO, EM 17 DE AGOSTO DE 1984

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1984, de autoria do Sr. Nelson Carneiro, que atribui às Secretarias de Agricultura dos Estados, Territórios e Distrito Federal a competência exclusiva para fixar quotas de favela de trigo, soja e arroz que devam caber a cada produtor rural.

##### 1.2.2 — Discursos do Expediente

**SENADOR OCTÁVIO CARDOSO** — Manifestação de pesar pelo acidente ocorrido na plataforma de Enchova I, da PETROBRÁS. Conferência do Ministro Delfim Netto na Escola Superior de Guerra.

**SENADOR HÉLIO GUEIROS** — Declaração do Ministro Jarbas Passarinho ao conceder apoio à candidatura do Deputado Paulo Maluf.

##### 1.2.3 — Requerimento

— Nº 173/84, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando informações ao Tribunal de Contas da União para instruir o Aviso nº 407-SP/84, ora em apreciação pela Comissão de Finanças. **Deferido.**

##### 1.2.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 148/84 — Complementar, de autoria do Sr. Senador Aloysio Chaves e outros Srs. Senadores, que adapta a Lei Complementar nº 15, de 13 de agosto de 1973, que regula a composição e o funcionamento do colégio eleitoral que elegerá o Presidente da República e dá outras providências, às disposições da Emenda Constitucional nº 22.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 103/84, que dispõe sobre a manutenção da correção automática semestral dos salários, de acordo com o INPC e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983. **Aprovado em primeiro turno**, voltando às comissões competentes em virtude do recebimento de emenda de Plenário, em segundo turno, após usarem da palavra os Srs. Nelson Carneiro e Jorge Kalume.

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 3.035/80, na Casa de origem), que altera o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 784/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando a criação de

uma comissão especial mista, composta de 11 Senadores e 11 Deputados, para, no prazo de 120 dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 162/84, de autoria dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Gastão Müller, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 40/84, que autoriza a emissão especial de selos em benefícios dos trabalhadores desempregados. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 163/84, de autoria dos Srs. Senadores Nelson Carneiro, Octávio Cardoso e Humberto Lucena, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 100/84, que acrescenta dispositivo à Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), com vistas à fixação de módulo de fracionamento de propriedade rural específico para o Distrito Federal. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Votação adiada por falta de quorum.**

#### 1.4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR NELSON CARNEIRO**, Como Líder do PTB — Tragédia ocorrida ontem na Plataforma de Enchova, no Rio de Janeiro.

**SENADOR BENEDITO FERREIRA** — Documento recebido do Banco Central referente ao perfil da dívida externa do Brasil, a propósito de críticas da Oposição nesse sentido.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Apelo ao Governo em favor de maior amparo legal à empregada doméstica.

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p><b>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA</b> Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p><b>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA</b> Diretor Executivo</p> <p><b>LUIZ CARLOS DE BASTOS</b> Diretor Industrial</p> <p><b>RUDY MAURER</b> Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;"><b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b></p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 60%;">Semestre .....</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano .....</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre .....	Cr\$ 3.000,00	Ano .....	Cr\$ 6.000,00
Semestre .....	Cr\$ 3.000,00				
Ano .....	Cr\$ 6.000,00				

<p><i>SENADOR GASTÃO MÜLLER</i> — Manifestação do Deputado Estadual mato-grossense Walter Lazzarini, contra projetos de lei do Poder Executivo dispondo sobre o uso de agrotóxicos, a ser encaminhado ao Congresso Nacional.</p> <p><i>SENADOR LOURIVAL BAPTISTA</i> — Centenário de nascimento de Aníbal Freire da Fonseca.</p> <p>1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO</p>	<p>2. — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR</p> <p>Do Sr. Itamar Franco, pronunciado na sessão de 16-8-84.</p> <p>3. — RETIFICAÇÃO</p> <p>Ata da 111ª Sessão, realizada em 6-8-84</p> <p>4. — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO</p>	<p>Nºs 57 a 59, de 1984</p> <p>5 — ATAS DE COMISSÕES</p> <p>6 — MESA DIRETORA</p> <p>7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS</p> <p>8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</p>
--	--	---

## Ata da 122ª Sessão, em 17 de agosto de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Moacyr Dalla e Raimundo Parente.*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Almir Pinto — José Lins — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Luiz Cavalcante — Jutahy Magalhães — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Benedito Ferreira — Gastão Müller — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 147, DE 1984**

**Atribui às Secretarias de Agricultura, dos Estados, Territórios e Distrito Federal, a competência exclusiva para fixar as quotas de farelo de trigo, soja e arroz que devam caber a cada produtor rural.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — Às Secretarias de Agricultura, dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal caberá, com exclusividade, a competência para fixar as quotas de farelo de trigo, soja e arroz que devam ser atribuídas a cada produtor rural dentro da área de suas respectivas circunscrições.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Os farelos de trigo, de soja e de arroz são, como se sabe, valiosos insumos da pecuária, da suinocultura, da avicultura, na preparação de alimentos para todos os animais, tornando-se, portanto, produtos indispensáveis na elaboração de rações.

Os critérios de sua distribuição pelos criadores e que, contudo, nem sempre são os mais justos; havendo casos, em muitas unidades da Federação, em que ao grande produtor fica propiciado adquirir grandes quantidades a preços altamente compensatórios, enquanto que os pequenos acabam ficando sem o valioso insumo.

Cuida o nosso projeto, pois, de atribuir tal distribuição ao órgão público que geralmente está mais próximo dos criadores e conhece-lhes as necessidades, isto é, a Secretaria estadual (assim como a territorial e a do Distrito Federal) de Agricultura.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1984. — **Nelson Carneiro.**

*(As Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Octávio Cardoso.

**O SR. OCTÁVIO CARDOSO** (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo, inicialmente, registrar o grande pesar da bancada do PDS, pela ocorrência do acidente na plataforma de Enchova I, da PETROBRÁS, onde morreram inúmeros operários e outros se encontram feridos, em consequência quer do incêndio, quer da operação de salvamento pelo mar. São fatos muito dolorosos, justamente no momento em que vivemos a euforia de atingirmos 500 mil barris diários de produção de petróleo, diminuindo a nossa dependência dos fornecedores externos, graças ao esforço do técnico nacional, do operário nacional, do Governo que se devota com afincos a esse mister. Agora, ocorrem esses fatos verdadeiramente trágicos a enlutar a família brasileira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A SEPLAN — Secretaria de Planejamento da Presidência da República — acaba de dar divulgação ao texto integral da conferência pronunciada pelo Ministro Delfim Netto na Escola Superior de Guerra, no Rio de Janeiro.

Trata-se de um documento conciso, bem estruturado, uma verdadeira prestação de contas que faz à opinião pública brasileira o principal gestor da política econômica do Governo João Figueiredo. Através de sua leitura, os cidadãos brasileiros podem tomar conhecimento dos fatos decisivos que informaram as mudanças estruturais que a economia brasileira se viu compelida a realizar nesse quinquênio em que a ordem econômica mundial esteve mergulhada na pior crise que se conhece na era moderna.

Não somente relaciona as medidas adotadas para enfrentar a crise, como oferece uma visão completa das razões que as determinaram. O documento mostra, claramente, que o Brasil, em 1979, encontrava-se diante de um dramático desafio à sua própria sobrevivência como Nação livre e soberana. Desafio representado pelo espectro da asfixia de suas contas externas; desafio representado pela tarefa gigantesca de reformular, totalmente, sua matriz energética, sem o que jamais poderíamos trilhar o caminho da independência econômica; desafio consubstanciado na ingente necessidade de dominar e conter o gigantismo da expansão estatal na economia brasileira; e, finalmente, o desafio de, em apenas cinco anos, reorientar todo o sistema produtivo nacional, na direção do restabelecimento de um novo equilíbrio, interna e externamente.

De maneira definitiva e insofismável, mostra o Ministro Delfim Netto como esses objetivos foram alcançados em apenas cinco anos. Não se trata de um discurso em que se relacionam as realizações do Governo. Trata-se de algo mais, algo muito sério que deveria constituir-se em leitura obrigatória de nossos companheiros da Oposição, que a partir dessa leitura poderiam se poupar a repetição de tantos enganos sobre a real transformação que viveu o País nestes últimos cinco anos. Os números que o Ministro Delfim Netto apresenta nesse impressionante documento desafiam qualquer contestação: em apenas cinco anos passamos de gulosos importadores de petróleo, para uma produção de 500 mil barris/dia, o que significa que produzimos mais petróleo internamente do que a quantidade que ainda somos obrigados a importar; a produção da energia alternativa, especialmente o álcool, sustenta uma frota de um milhão de veículos e garante o emprego de cinco milhões de operários metalúrgicos; o

deficit público, principal motor da inflação, que chegou a ser equivalente a 12% do produto nacional, foi praticamente eliminado. As exportações e os saldos comerciais quebram todos os recordes e nos permitem, hoje, comparecer de frente erguida perante os credores de nossa dívida externa e com eles manter um diálogo soberano.

Mas não sou apenas eu, Senador do PDS, quem o diz. Os órgãos mais importantes da imprensa brasileira — independentemente da postura que adotam, seja de apoio, seja de discordância em relação ao Governo do Presidente Figueiredo — foram pródigos em seus editoriais e comentários sobre a transcendência e o significado histórico desta conferência do Ministro do Planejamento.

Assim é que jornais do porte de *O Estado de S. Paulo*, *O Globo*, *Gazeta Mercantil*, da *Folha de S. Paulo*, da *Zero Hora*, do Rio Grande do Sul ou do *Jornal do Brasil* e *O Dia*, do Rio de Janeiro, *Jornal do Comércio*, de Porto Alegre, tão diferenciados em termos de opinião e quanto ao julgamento, normalmente severos, que fazem em relação ao Governo do Presidente Figueiredo, foram unânimes em ressaltar esses resultados a que acabei de me referir e que sugiro venham a ser devidamente registrados em nossos anais.

Que fenômeno terá chamado a atenção desses nossos austeros porta-vozes da opinião pública, tão avaros em elogios quanto pródigos em críticas à política econômica do Governo?

Que milagre terá ocorrido, já não digo em economia, porque falar hoje em milagre econômico parece a suprema heresia, que milagre terá ocorrido na mente dos editorialistas de tão importantes órgãos da imprensa, para que tenham colocado no papel, no espaço nobre de seus jornais, fatos tão importantes que justificassem nossa intervenção neste plenário?

A justificativa, Sr. Presidente, não tem nada a ver com milagres, a não ser que consideremos como milagre o resultado de um trabalho persistente e honesto, realizado durante os cinco anos deste Governo, um Governo tanto mais digno de elogiar, porquanto injustiçado exatamente quando realiza a mais extraordinária transformação da economia brasileira, numa quadra ingrata de um desastre econômico que atingiu, indistintamente, a todas as economias mundiais.

A justificativa, Sr. Presidente, é muito simples, embora nem sempre evidente: o que todos os editorialistas desses importantes órgãos da imprensa reconheceram é que mudou, de forma visceral, a equação da dependência externa em que vivia o povo brasileiro, num setor vital para a sua sobrevivência: o setor da energia.

Deixemos falar, antes, o texto desses editoriais, que eu gostaria de ver transcritos nos anais, juntamente com o texto desta extraordinária conferência do Ministro Delfim Netto. Por exemplo, o editorial recente da *Gazeta Mercantil*:

“Concordamos com o Ministro em que o grande êxito, quase diríamos o único, da política econômica adotada no governo Figueiredo, foi a mudança na matriz energética do País. O Brasil — que em 1979 importava 80% do petróleo que consumia — hoje importa apenas 40%, o que representa, efetivamente, uma conquista histórica, tando do ponto de vista estritamente econômico, quanto da própria segurança nacional.”

E termina a citação.

Ou como muito bem expressa o editorial de *Zero Hora*, de Porto Alegre:

“A melhor herança que o Governo do Presidente Figueiredo deixará para seu sucessor é o curso seguro que conseguiu dar para que o País ultrapassasse bem a tempestade econômica-

financeira internacional. O Brasil conseguiu chegar a seu objetivo sem sacrificar, por exemplo, os reajustes semestrais de seus trabalhadores, uma grande conquista social à qual não tiveram acesso os trabalhadores, de outros países, como os mexicanos, por exemplo.”

Termina a citação *O Globo*, por sua vez, assinala:

“A administração econômica do Governo Figueiredo tem apresentado à opinião pública, ultimamente, indicações de alívio da crise, em que sobressaem os números da recuperação industrial, o desempenho nas exportações, na balança de comércio, enquanto se vai conseguindo, pelo menos, sustar a escalada inflacionária.”

Termina a citação.

E a *Folha de S. Paulo*, que com tanta persistência exerce o papel de transmitir a opinião oposicionista, registra, a propósito da conferência do Ministro Delfim Netto:

“O titular do Planejamento realçou os resultados obtidos nos últimos cinco anos e enfatizou haverem sido alcançadas metas para o reajustamento da economia brasileira às novas condições internacionais iniciadas em 1973 com a crise do petróleo, como equacionamento das contas externas, a redução da dependência energética, o combate ao gigantismo do setor público e o redirecionamento das atividades produtivas dos setores industrial e agrícola.” Esses êxitos são inquestionáveis, conclui a *Folha de S. Paulo*, em seu editorial titulado “A Autoconfiança de Delfim”.

E, para terminar, antes de passar aos anais o texto integral da conferência histórica do Ministro Delfim Netto e dos editoriais que a comentaram, cito trecho do editorial do *O Estado de S. Paulo*, o combativo e independente diário:

“A redução da dependência nacional no tocante ao fornecimento energético deve ser, sem dúvida, creditada ao Ativo do Governo. Conseguiu, este, aumentar a produção nacional do petróleo, graças a uma política de investimentos mais racional, que esta Folha preconizava há anos; além disso, deu um empurrão decisivo no Proálcool e conseguiu executar um bom programa de economia de energia, tão eficaz que o País está gastando 14% de energia a menos por unidade de Produto, do que há quatro anos. O panorama traçado pelo Ministro Delfim Netto não é falso, mas é, certamente, muito incompleto.”

Não devemos deixar que essas afirmações, Sr. Presidente, às quais devemos dar tanto maior peso porque provêm de órgãos de opinião independentes em relação aos objetivos do Governo, passem sem o definitivo registro nesta Casa, juntamente com o texto integral da conferência do Ministro Delfim Netto. Por esta razão faço entrega à Mesa, juntamente com o texto da conferência, da reprodução dos textos editoriais a que me referi.

Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> (Muito bem! Palmas.)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. OCTAVIO CARDOSO EM SEU DISCURSO:

##### AS DORES DA INFLAÇÃO

A inflação brasileira de 220 por cento poderá baixar aos poucos nos próximos meses, mas ainda que dentro de certo horizonte visível decline para 150 ou 100 por cento ao ano nem por isso deixará de continuar sendo uma inflação indecente, segundo a qualificação agora cunhada pelo Ministro Delfim Netto.

A indecência inflacionária não constitui evidentemente uma realidade isolada e autônoma, solta no espaço. O Ministro do Planejamento fez também na palestra da Escola Superior de Guerra uma tática acusação de indecência aos choques do petróleo e dos juros internacionais, bem como a outras causas exógenas que interferiram de forma decisiva no processo interno de explosão dos preços.

A verdade, entretanto, é que somente o esforço dos próprios brasileiros conseguirá algum dia tirar o País do poço inflacionário. A simples interpretação de um terremoto ou de uma grande enchente não altera o cenário dos destroços e das vítimas da calamidade, em tampouco consola saber-se que se trata de fenômenos incontrolláveis, sem nenhuma contribuição dolosa ou culposa daqueles que sofram na carne os seus terríveis efeitos.

A partir de certos limites suportáveis, a inflação passa a subverter os valores fundamentais da sociedade, sejam os da relação produtiva sejam os da relação ética. No Brasil, uma inflação de 220 por cento responde basicamente pelo happening social e moral a que assistimos todos os dias: os escândalos financeiros, a perda de respeito à autoridade pública, os movimentos grevistas que se voltam contra serviços essenciais do Estado e contra o interesse da coletividade, a paralisação de cursos universitários pelos próprios professores do sistema oficial, a dramática insegurança das cidades e dos cidadãos etc.

As políticas e os conceitos são tragados pelo mesmo sorvedouro, dando lugar então a um interminável festival de contradições. Veja-se por exemplo o que ocorre com a política salarial, já tantas vezes alterada no atual Governo. No espaço de poucos meses, setores que pregavam tratamentos salariais restritivos em nome do combate à inflação surgem hoje clamando por um relaxamento imediato dos controles estabelecidos, em nome do combate à recessão. A salvação do programa habitacional, envolvendo o destino da indústria da construção civil e do mercado imobiliário, é posta neste momento nas mãos de um regime de salários mais flexível. E antes mesmo que se promovam a reformulação da legislação salarial, reajustes além dos critérios instituídos vão se tornando comuns em vários segmentos da livre iniciativa e da empresa estatal.

As principais tensões inflacionárias — assegura o Ministro Delfim Netto — estão praticamente absorvidas, cabendo agora prosseguir na direção restritiva da política monetária, de modo a reduzir a taxa de aumento do nível de preços. Acontece apenas que ao claudicar no controle da base monetária, como foi o caso, o Governo enfrenta os riscos de uma regressão generalizada do programa parcialmente bem-sucedido.

Há que reconhecer as extraordinárias complexidades do desafio, quando é preciso a um só tempo guerrear a inflação, administrar o problema monumental da dívida externa e criar as condições de reativação da economia brasileira, tudo isso dentro das nossas obrigações e responsabilidades junto ao FMI.

O ex-Ministro Octávio Bulhões volta a propor o tratamento de choque como único remédio eficaz para a inflação indecente. Convenhamos, porém, que faltam por enquanto circunstâncias apropriadas a essa mudança radical de rota e que somente no próximo Governo a proposta poderá encontrar respaldo político e prazo compatível para o seu exame. O esforço concentrado das autoridades econômicas na correção de rumos da estratégia em curso afigura-se, a curto prazo, a opção mais próxima dos melhores parâmetros de sensatez e do interesse do País.

O Globo, 16-6-84

#### DA INFLAÇÃO VERGONHOSA ÀS REFORMAS

Em seu contato anual com a Escola Superior de Guerra, o ministro Antônio Delfim Netto costuma apresentar um quadro amplo da situação econômica do País e de suas perspectivas. Antontem, sabendo que ia pronunciar ali sua última palestra como ministro do atual governo, o chefe da SEPLAN tratou de mostrar o que realizou, no campo da economia, o governo do presidente Figueiredo. O ministro procurou salientar, acima de tudo, que, tendo arcado com a dura e incomfortável tarefa de executar a política de ajustamento da economia nacional, podia agora afirmar que a fase mais dolorosa havia passado. Não deixou, porém, de fazer uma advertência: não se pode interromper a caminhada que está conduzindo ao restabelecimento da normalidade e deverá imprimir à economia um crescimento satisfatório.

O ministro aludiu a quatro problemas que o governo teve de enfrentar: o saneamento das contas externas, a dramática subordinação energética ao Exterior, o gigantismo do setor público e a mudança de rumo das atividades dos setores industrial e agrícola. Cuidou de demonstrar que todos estes problemas foram abordados de tal modo que se conseguiu efetuar profunda reforma da estrutura da economia brasileira, reforma essa não suficientemente assinalada até agora.

O acerto das contas cambiais, na opinião do ministro, só poderia ser feito aumentando-se o superávit da balança comercial, isto é, intensificando-se as exportações e reduzindo-se as importações. O primeiro objetivo só podia ser colimado por via da desvalorização do cruzeiro, que provocou pesado impacto inflacionário, cujos efeitos ainda não foram totalmente assimilados. Mas, apesar dessa "inflação vergonhosa", foi possível intensificar, de modo extraordinário, as vendas ao Exterior. Talvez, porém — e um recente estudo da FIESP dava razão ao ministro —, o efeito paralelo da redução das importações tenha sido despertar um novo movimento de substituição dos produtos importados. Esse resultado foi benéfico para a economia nacional.

A redução da dependência nacional no tocante ao fornecimento energético deve ser, sem dúvida, creditado ao ativo do governo. Conseguiu este aumentar a produção nacional de petróleo graças a uma política de investimentos mais racional, que esta folha precinizava havia anos; além disso, deu um empurrão decisivo no Prócool e conseguiu executar um bom programa de economia de energia, tão eficaz que o País está gastando 14% de energia menos, por unidade de produto, do que há quatro anos.

O ministro Antônio Delfim Netto nota que o governo Figueiredo encontrou a economia nacional totalmente socializada e com enorme déficit do setor público. As empresas estatais, que eram 521, hoje são apenas 374, isto é, seu número se reduziu de mais de 28%. Quanto ao déficit público, o ministro reconhece que, não obstante o que se fez para reduzi-lo, ainda resta muito a fazer. A propósito, lamentou a herança recebida, na qual se inclui, por exemplo, a Açominas. O atual governo procurou também promover a equidade tributária, a participação do Imposto de Renda na arrecadação federal. Essa participação cresceu de 29% para 55% entre 1973 e 1984, e o Imposto de Renda incide hoje na proporção de 79% sobre o capital e apenas na de 21% sobre o trabalho.

Finalmente, o ministro discorreu sobre as profundas reformas introduzidas na produção agrícola e industrial. A primeira apresentou crescimento significativo e a segunda mostra que a exportação tornou mais ameno o processo de ajustamento. Apesar de reconhecer que "o ajuste deixou o resíduo da inflação", o ministro revela-se, mais uma vez, confiante na recuperação econômica do País.

O panorama traçado pelo ministro Antônio Delfim Netto não é falso, mas é, certamente, muito incompleto. Embora todos compreendam que o reajuste exige sacrifícios dolorosos, podemos perguntar se, agindo-se com mais seriedade e firmeza contra os escândalos financeiros, pelos quais a Nação paga, sem que sejam punidos os culpados, não teria sido impossível amenizar os sacrifícios impostos à população.

A redução do déficit público é um fato — embora muito recente —, mas a verdade é que foi efetuada mais por meio de cortes (nem sempre criteriosos) nos investimentos e de majoração dos impostos do que pela redução das despesas de custeio desse setor público, que construiu inexpugnáveis fortalezas de privilégios.

Podemos perguntar se o ministro não está encarando como uma fatalidade essa "inflação vergonhosa" que a cada dia se fortalece. Sabemos que é muito difícil combater a inflação e, ao mesmo tempo, ampliar as reservas cambiais. Mas a verdade é que o governo se mostrou, durante muito tempo, negligente quanto ao controle monetário, e nem agora têm a coragem de fazer algumas intervenções cirúrgicas para extirpar o câncer.

Na realidade, o governo agiu — acertando de quando em quando — à margem da Nação. A falta de credibilidade impediu-o de executar as reformas necessárias, que devem fundar-se num certo consenso. Seria necessário que o governo o reconhecesse. Mas o presidente, ao escolher como porta-voz o deputado Paulo Maluf, deixa claro que não é para amanhã que podemos esperar as reformas necessárias. Por isso, a inflação talvez seguirá sendo vergonhosa por muito tempo. Será que a Nação suportará esse resíduo da incapacidade política?

O Estado de S. Paulo, 15-6-84

#### A AUTOCONFIANÇA DE DELFIM

Como de hábito, o Ministro Delfim Netto proferiu competente palestra sobre a economia brasileira. Discursando a estagiários na Escola Superior de Guerra, no Rio de Janeiro, o titular da Secretaria do Planejamento realçou os resultados obtidos nos últimos 5 anos e enfatizou haverem sido alcançadas quatro importantes metas para o reajustamento da economia brasileira às novas condições internacionais iniciadas em 1973, com a crise do petróleo.

Êxitos teriam sido obtidos no equacionamento das contas externas, na redução da dependência energética, no combate ao gigantismo do setor público e no redirecionamento das atividades produtivas dos setores industrial e agrícola. Assim de acordo com o Ministro, "tão logo tenhamos condições de recuperação, como estamos voltando a ter, tornaremos a crescer".

Esses êxitos são inquestionáveis. Permanece, no entanto, a certeza de que os custos sociais dos processos de reajuste utilizados foram demasiadamente altos. Mais ainda, não existe inevitável relação de causa e efeito entre a estratégia recessiva adotada e os fatores positivos obtidos. Alguns exitosos resultados em nada dependeram da brutal recessão imposta ao País, como por exemplo a redução da dependência energética e o significativo aumento das exportações brasileiras.

A crítica poderia ainda ser estendida à maneira desigual como os custos do reajuste foram distribuídos entre os vários segmentos econômicos da sociedade brasileira. Não se trata, portanto, de contestar resultados, mas sim de questionar as formas de obtê-los.

Dizia ainda o Ministro Delfim Netto que os êxitos conseguidos deixaram como herança um "indecente" resíduo inflacionário de 220% ao ano. Afirmou sua intenção de reduzi-lo para o patamar de 150%, sendo necessário para isso "prosseguir na direção de restringir a política monetária de forma a poder baixar a taxa de aumento do nível de preços". Parece, portanto, disposto a persistir nos mesmos rumos que antes, na tentativa de

superar o que considera o último obstáculo ante a plena retomada do crescimento econômico.

Mais uma vez, é questionável a validade da política econômica a ser perseguida. Não obstante a evidência de que, no passado, o arrocho monetário não tenha sido eficiente na redução do ímpeto inflacionário, não restam dúvidas de que, se esta terapia for utilizada com suficiente persistência, a inflação terminará por ceder. Porém a custos inaceitáveis.

Como sempre, em análises retrospectivas o Ministro Delfim Netto transmite sua autoconfiança, mas deixa sempre muita apreensão quanto ao futuro. Apreensão refletida em suas próprias palavras: "O próximo governo continuará a luta".

Folha de S. Paulo, 15-6-84

#### O AJUSTAMENTO, POR FAZER, DA POLÍTICA ECONÔMICA

A palestra que o Ministro do Planejamento, Delfim Netto, pronunciou, na última quarta-feira, na Escola Superior de Guerra (ESG) destaca-se como um de seus pronunciamentos mais francos. Embora longe de fazer uma autocritica, o Ministro, que sempre se caracterizou pelo menosprezo a pontos de vista contrários aos seus, admitiu, explicita e implicitamente, falhas na política econômica do atual governo.

Em mais uma de suas frases memoráveis, descreveu bem as frustrações do governo ao colocar como uma de suas metas "sair de um patamar realmente indecente de 220% de inflação para um nível não menos indecente de 150% ao ano". Ele reconheceu, também, que os esforços de contenção dos gastos públicos produziram resultados aquém dos esperados, e isso — dizemos nós — não apenas por causa do nível de investimentos públicos que o governo se viu forçado a manter para não paralisar grandes projetos iniciados em administrações anteriores. Estão aí, à vista de todos, os grandes escândalos financeiros, que drenaram bilhões do Tesouro Nacional e que comprometem a imagem de austeridade na administração das finanças públicas que as autoridades gostariam de transmitir.

Concordamos com o Ministro em que o grande êxito, quase diríamos o único, da política econômica adotada no Governo Figueiredo foi a mudança na matriz energética do País. O Brasil, que em 1979 importava 80% do petróleo que consumia, hoje importa apenas 40% — o que representa efetivamente, uma conquista histórica, tanto sob o ponto de vista estritamente econômico, quanto da própria segurança nacional.

Delfim Netto mencionou também a contribuição do Proálcool, permitindo a substituição de petróleo importado e possibilitando a manutenção de um nível razoável de produção pela indústria automobilística. Mas deve-se recordar que o Ministro do Planejamento — que tem igualmente, entre suas características, uma ojeriza indistigável a qualquer projeto não iniciado sob a sua batuta — sempre criticou acerbamente o Proálcool, acusando-o de ineficiente e inflacionário.

De qualquer forma, como membro do governo, o Ministro pode contabilizar essa vitória como também sua. Só não podemos aceitar a sua afirmação de que a agricultura brasileira, despojada de subsídios daninhos pelo atual governo, foi estimulada a responder às necessidades internas de abastecimento. Sim, em 1979 havia filas para o feijão, o arroz e o leite. Se elas acabaram hoje, não foi porque o País aumentou substancialmente a produção. Os níveis de consumo de alimentos pela população brasileira decresceram muito nos últimos anos; como todos sabem, e mesmo as classes de renda média têm sido submetidas a uma dieta forçada pelos altos preços dos gêneros. As condições de abastecimento são altamente instáveis, não existindo estoques reguladores, que, em boa parte, foram

exportados. O próprio Ministro admitiu que neste ano, não fossem as safras do Nordeste, as filas poderiam voltar.

Também nos parece insensatez chamar de "megalomaniacos" os governadores que querem cobrar ICM sobre produtos exportados. Nenhum país exporta imposto, é verdade, mas nenhum Estado federativo adota um sistema de distribuição das receitas tributárias tão iníquo quanto o Brasil. Por que a União não reembolsa os Estados pelo ICM que cobrariam sobre produtos exportados, como os governadores não se têm cansado de reivindicar? Por falar nisso, onde está a reforma tributária que o atual governo se comprometeu a promover para o fortalecimento da Federação?

Na realidade, a atual administração federal foi a mais centralizadora sob o aspecto econômico que o País conheceu. Não achamos, em absoluto, que o Brasil tenha mudado, "exatamente onde devia mudar". Se há hoje uma convicção generalizada em todos os estratos da população, esta é de que, mais do que nunca, a política econômica, em si, precisa mudar.

Gazeta Mercantil, 15-6-84

#### ECONOMIA SE RECUPERA E AJUDA NOVO PRESIDENTE

Ana Amélia Lemos

A recuperação da economia brasileira, reconhecida com mais clareza nos círculos políticos e financeiros internacionais do que propriamente pelo "público interno", assegura condições mais favoráveis de administração para o Presidente da República que vai assumir no dia 15 de março de 1985, portanto daqui a exatamente nove meses. Na verdade, essa será a melhor herança que o presidente João Figueiredo deixará para seu sucessor e foi obtida graças ao talento e à obstinação do ministro Delfim Netto que, no meio de turbulência, conseguiu dar curso seguro para que o País conseguisse ultrapassar bem a tempestade da crise econômico-financeira internacional. Os números dessa recuperação foram recebidos com entusiasmo pela Escola Superior de Guerra, que em primeira mão tomou conhecimento do resultado obtido na administração da crise econômica nacional.

O primeiro país latino-americano, ou do Terceiro Mundo, como preferem os ideólogos dessa linha diplomática, a obter resultados favoráveis de recuperação econômica foi o México. Mas como as receitas não podem ser aplicadas para todos os doentes na mesma dosagem, foi necessário encontrar, para um país em processo de abertura política como o Brasil, uma poção especial. Assim, a custo de uma política salarial mais favorável do que a que foi imposta aos trabalhadores mexicanos, o Brasil conseguiu chegar ao seu objetivo sem sacrificar, por exemplo, os reajustes semestrais, que foram uma grande conquista social obtida pelo Governo junto ao Fundo Monetário Internacional, que tinha outra idéia a respeito dessa situação. Mesmo que tenha demorado alguns meses para voltar à sua renegociação da dívida, o Brasil, que é o maior devedor, chega à mesa das negociações de cabeça erguida e demonstrando a competência da formulação da política econômica e do entendimento político, em termos mais amplos.

Medidas em vigor

Um fato ilustra bem o reconhecimento das causas que levaram o Brasil a recuperar-se da crise econômica, no tempo programado. Na visita feita pelo presidente João Figueiredo à Espanha, e como sempre ocorre em situações análogas, o ministro Delfim Netto faz reuniões com seu colega do país visitado. No caso da Espanha, ao terminar uma das reuniões, um repórter perguntou ao embaixador José Botafogo Gonçalves o que o ministro desse país havia dado de informação.

O assessor internacional da SEPLAN relatou, então, que as medidas de recuperação econômica em vigor eram: "Estímulo às exportações, controle dos déficits públicos, controle da base monetária e aumento da produção interna de energia". O repórter reagiu: "Mas eu não quero a opinião do Delfim Netto. Eu quero saber o que a Espanha está fazendo para se recuperar da crise". "Essa não é a palavra do Delfim", reagiu Botafogo, "é a palavra do ministro do Planejamento do Governo de Felipe Gonzales".

Zero Hora, 17-6-86

#### A INDECÊNCIA DA INFLAÇÃO

O ministro Delfim Netto, falando perante a Escola Superior de Guerra, admitiu que até o final do ano os níveis inflacionários baixarão dos atuais 235,5% para 150%. Para estigmatizar essa perspectiva, o titular da SEPLAN acentuou: "queremos apenas reduzir uma inflação indecente de 220% para uns menos indecentes 150% ao ano. Depois o próximo governo continuará a luta".

Para um acadêmico em economia, com experiência em graus máximos da vida pública para dirigir, disciplinar e conter a escalada da inflação, a expressão vem como uma luva para dizer de sua discordância, de sua condenação, de seu repúdio à perversa e insidiosa curva ascensional dos custos de vida.

Indecente porque conspurca, avilta, corrói, humilha, envergonha, encabula, adoce, hostiliza e embrutece. Os salários, o poder aquisitivo das classes menos favorecidas, a qualidade da vida, os investimentos, o endividamento, o orgulho nacional — enfim todos os grandes valores de um povo nivelam-se por baixo, numa promiscua concessão à pobreza.

Nada resiste às vagas sucessivas de sua danação, disseminando-se por todos os estratos sociais numa lenta e persistente ocupação de todo o espaço humano, quer nas ações individuais, quer nas formações coletivas. Perturba e sufoca o caráter ambivalente das relações de emprego, infernizando e apodrecendo o processo solidário entre o capital e o trabalho, numa dissolução que nunca pode ser devidamente avaliada. Indecente porque empobrece o indivíduo e a sociedade. Indecente porque faz cair o Produto Interno Bruto pondo em desvalia o esforço coletivo de garantir o presente e construir o futuro.

Indecente. Escancarada e obcenamente indecente.

Grau 10 ao ministro Delfim Netto que tão bem a adjetivou.

Correio Braziliense, 15-6-84

#### A RETOMADA

Gilberto Amaral

Os bons fluidos estavam bem entrosados na manhã de quarta-feira e Deus permita que seus frutos amadureçam logo. Na Escola Superior de Guerra, o Ministro Delfim, numa manhã carioca enfarruscada, via luz no fim do tunel da economia brasileira e sentenciava ser "impossível continuar vivendo com a inflação, pois ela é indecente". Negou o pedido de moratória, afirmou estar o Brasil crescendo, enfim, deu uma nova injeção de ânimo, num pronunciamento que parecia de um ministro que entrava. A mesma hora, na Câmara dos Deputados, a operosa Comissão de Finanças debatia com parlamentares e empresários um tema que se ajustava perfeitamente à linguagem delfiana, a retomada do desenvolvimento. Convocados pelo Codicem, eles estudaram, com os pés no chão, os novos parâmetros que irão marcar, através do mercado de capitais, a almejada retomada do desenvolvimento. O Deputado Genivaldo Correia, Presidente da CF, já mandou para a



gráfica as notas taquigráficas de todos os pronunciamentos e debates.

Correio Braziliense, 16-6-84.

Presidência da República  
Secretaria de Planejamento

**MUDANÇAS  
ESTRUTURAIS  
DA ECONOMIA  
NO GOVERNO  
FIGUEIREDO**

Palestra do  
Ministro A. Delfim Netto  
na  
Escola Superior de Guerra,  
no Rio de Janeiro,  
em 13 de junho de 1984

Brasília, junho de 1984

**SUMÁRIO**

**I. O objetivo permanente da política econômica:  
Desenvolvimento com Justiça Social Crescente**

- A. Condições Necessárias
  1. Equilíbrio externo
  2. Equilíbrio interno
- B. O que Perturbou o Equilíbrio
  1. O aumento do preço do petróleo
  2. O aumento da taxa de juros internacional
- C. A Concentração de Esforços para Superar a Crise
  1. No setor externo
  2. Na matriz energética
  3. No enquadramento do setor público
  4. No processo produtivo
  5. No combate à inflação
- II. O Processo de Ajustamento
  - A. No setor Externo
    1. Exportações
      - a. Taxa Cambial (preço)
      - b. Desenvolvimento mundial
    2. Importações
      - a. Taxa cambial (preços)
      - b. Substituição de importações
      - c. Redução da importação de petróleo
      3. Saldo da balança comercial
      4. Saldo do balanço em contas-correntes
      5. Comparação com outros países
    - B. No Setor Interno
      1. A Matriz Energética
        - a. A grande transformação estrutural
        - b. Economia de energia (preço)
      2. O Enquadramento do Setor Público
        - a. O grande programa de substituição de importações
          - 1) Redução do produto e aumento do setor público (a alta da taxa de juros)
          - 2) Ordenação dos programas e suas dificuldades
          - 3) O esforço do ajustamento
          - 4) O programa de desestatização
        - b. Modificação da estrutura tributária
        2. Processos Produtivo
          - a. Agricultura
            - 1) Eliminação do subsídio
            - 2) Eliminação do controle de preços
            - 3) Ligação com o mercado externo
            - 4) Os resultados sobre as quantidades
            - 5) A frustração de 1983 (preços)
              - b. Indústria
                - 1) Setor mais atingido pelo ajustamento
                - 2) Corte nas importações
                - 3) Redução da demanda do setor público

4) Alta nas taxas de juros em decorrência dos projetos governamentais

- Corte de investimento privado
- Corte do consumo privado
- c. O resultado sobre o PIB
- d. O desenvolvimento estimulado pelo setor exportador
- C. O Desafio da inflação
  1. O processo de ajustamento provoca pressões inflacionárias
    - a. O aumento da taxa cambial
    - b. O controle das importações
    - c. As organizações oligopolistas
    - d. A abertura das exportações e a internalização dos preços internacionais
    - e. A alta nas taxas de juros para financiar projetos governamentais
    - f. Eliminação do subsídio agrícola
    - g. Frustração da safra de grãos de 1983
    - h. A inflação nos outros países
  2. O momento atual
    - a. Safra melhor do que a média
    - b. Taxa de juros estabilizada (nível x crescimento)
    - c. Política salarial não-inflacionária
    - d. Saldos comerciais que permitem importação
    - e. Eliminação do déficit público
    - f. Política monetária sob controle
- III Afrouxamento do Constrangimento Externo
  - A. O Brasil no Cenário Mundial
    1. Nossas dificuldades são iguais às dos outros países em desenvolvimento
    - B. Um Cenário de Desenvolvimento Faltível
      1. As projeções do Banco Mundial

**APRESENTAÇÃO**

Em conferência na Escola Superior de Guerra, no Rio de Janeiro, dia 13 de junho, o Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, Antonio Delfim Netto, relatou os esforços realizados no Governo do Presidente Figueiredo para superar a fase mais crítica da recessão mundial e para libertar a Nação da dramática dependência externa de energia.

Disse o Ministro:

"A estrutura da produção nacional se alterou de maneira significativa nos últimos cinco anos. Para enfrentar a crise, o Brasil mudou exatamente onde devia mudar: mudou a matriz energética; conteve a expansão do setor público; e redirecionou os rumos da produção agrícola e da produção industrial.

O aspecto mais dramático da crise residia na dependência do fornecimento externo de energia. Oitenta por cento de toda a energia que consumimos, especialmente petróleo, provinha do exterior. Foi esta dependência que ocasionou o desequilíbrio das contas externas, bloqueando o desenvolvimento brasileiro.

Para retornar às condições de crescimento econômico era preciso, primeiro, resolver o problema do desequilíbrio externo. E, em seguida, promover as mudanças estruturais no setor público, na produção industrial e na agricultura.

Estas mudanças estruturais constituíram o cerne do esforço desenvolvido pela economia brasileira nestes cinco anos. O objetivo foi perseguido com enorme pertinácia e cobrou um preço caro de toda a Sociedade brasileira. Cinco anos depois, no entanto, pode-se afirmar que:

1. O Brasil mudou a sua matriz energética. Já produzimos mais petróleo do que importamos. Reduziu-se à metade a dependência na importação de energia.
2. A Nação deu um passo importante na direção do ajustamento de suas contas externas. A indústria e a agricultura redirecionaram sua produção no sentido do

aumento das exportações. O Produto recomeça a crescer.

3. A expansão do setor público foi controlada, contribuindo para um melhor equilíbrio interno e externo."

A seguir, a íntegra da conferência do Ministro Delfim Netto na Escola Superior de Guerra:

O objetivo permanente de toda a política econômica é o desenvolvimento econômico acelerado, com o aumento da justiça social.

Este é o objetivo, é a substância mesma de toda a política. E é por isso que não se fala freqüentemente nele. O Governo é criticado porque os seus opositores imaginam que, não falando freqüentemente nele, o Governo esqueceu que seja o seu objetivo.

É a minha esperança poder mostrar que, ao contrário, este é o objetivo central que nos orienta e que dirige a política econômica neste País.

Seria ocioso voltar a conversar sobre as origens das dificuldades que ocorreram nesses últimos anos.

Uma coisa é certa, porém: a condição necessária, ainda que não seja suficiente, para que possamos ter um desenvolvimento acelerado com aumento de justiça social, é obtermos o equilíbrio das contas externas e o equilíbrio das contas internas.

Esse duplo equilíbrio tinha sido conseguido no início da década de 70. Caminhávamos, então, com muita rapidez e ampliávamos de maneira significativa a nossa economia, até o momento em que levamos uma trombada, que começou com a primeira crise do petróleo, seguida do aumento da taxa de juros e da segunda crise do petróleo, com um novo aumento da taxa de juros. Essa trombada desarticulou, de maneira fundamental, o equilíbrio externo e, com ele, o equilíbrio interno. Tínhamos sido eliminadas as condições necessárias para o cumprimento do objetivo fundamental que nos orienta. Era preciso, portanto restabelecer esses equilíbrios; antes, para que pudéssemos voltar a crescer. Era preciso dedicar um tempo suficiente ao restabelecimento do equilíbrio externo e, depois, nos dedicarmos ao restabelecimento do equilíbrio interno.

**QUATRO DESAFIOS SIMULTÂNEOS**

Para vencer os desafios da crise, ficou patente que o Brasil tinha de enfrentar, simultaneamente, quatro problemas:

— Em primeiro lugar, era preciso restabelecer, com a maior rapidez possível, o equilíbrio externo. Era preciso reorganizar as contas externas.

— Em segundo lugar, era preciso alterar de maneira dramática a matriz energética deste País. A crise mostrou que nós dependíamos de tal forma da importação de energia que não poderíamos ser, realmente, uma Nação com desenvolvimento tranqüilo sem uma modificação fundamental na matriz energética.

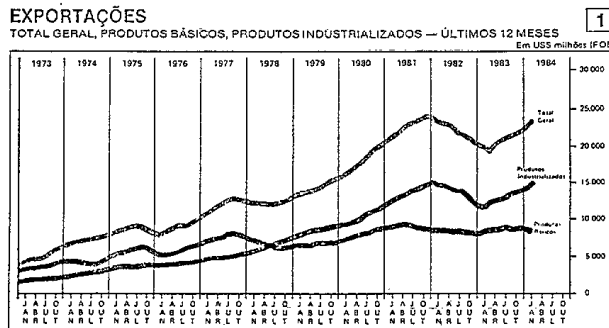
— Terceiro, era necessário recolocar nos trilhos o setor público que, na tentativa de corrigir o desequilíbrio externo, tinha sido ampliado de maneira espantosa e chegou a produzir déficits imensos.

— Finalmente, era preciso reorientar o sistema produtivo nacional na direção do restabelecimento do equilíbrio externo.

Estes quatro desafios, todos eles, tinham de ser resolvidos simultaneamente, sem esquecer que os caminhos da solução passavam pelo aumento das tensões no âmbito interno, tensões essas que se manifestam como inflação.

**O DESAFIO EXTERNO**

Como, de que forma, podemos enfrentar o problema do setor externo?



As curvas das exportações no gráfico 1 revelam uma mudança de tendência importante a partir de 1979 até 1981 e, depois, a partir de 1983. Essas duas mudanças de tendência coincidem com as duas desvalorizações cambiais que tivemos de fazer para devolver à economia brasileira o seu poder de competição no exterior. A desvalorização cambial aumenta o nosso poder de competição mas, simultaneamente, pressiona os preços internos, pressiona os preços dos produtos que nós estamos exportando, porque transfere para o mercado interno os preços externos à taxa de câmbio corrigida. Coloca, ainda, na pauta de exportação, novos produtos que antes não eram exportados e, conseqüentemente,

produz uma tensão sobre os preços internos e, finalmente, aumenta o preço dos produtos internos. Ela trabalha como uma tesoura, nas duas direções. A máxi aumenta o preço relativo dos produtos exportados e comprime as importações, fazendo com que apareça um superávit na balança comercial. Mas, ao mesmo tempo, ela cria tensões inflacionárias importantes.

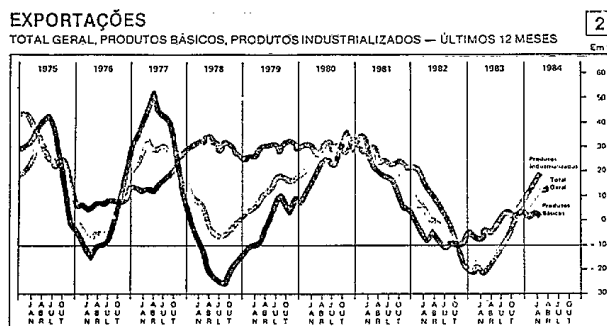
Poder-se-ia indagar se não seria possível superar a pressão inflacionária.

A resposta é que não é possível fazer uma reforma cambial sem produzir inflação. É preciso sorte para se fazer uma reforma cambial e ter uma inflação menor do

que a desvalorização cambial, de tal forma que os preços se alterem na direção correta, isto é, se alterem dando maior lucratividade à exportação e aumentando o custo das importações.

No gráfico 1, os senhores observam este fato. A taxa de câmbio é fator importante. A primeira máxidesvalorização foi feita em 1979. Vê-se, claramente, a mudança do ritmo das exportações a partir da máxi de 1979. E o efeito se repete depois, a partir de 1983, quando nós já tínhamos perdido o impulso anterior.

Mas esta inversão da tendência se deve ao segundo fato importante que desejo comentar, com a ajuda do gráfico 2, a seguir:



As exportações dependem, de um lado, da taxa de câmbio e, de outro, do que está acontecendo no mercado externo.

Analisemos as modificações ocorridas nas exportações dos produtos básicos e nos produtos industrializados. Observando o gráfico 2, vemos que os industrializados estavam relativamente constantes em 1979/80, tomando-se a média de 12 meses. A média elimina as variações aleatórias mensais.

Há um ritmo estável nos industrializados, enquanto as exportações dos produtos básicos sobem rapidamente a partir de 1979.

O efeito da primeira desvalorização foi basicamente sobre os produtos agrícolas.

No segundo período, (1981-82) há um decréscimo da taxa de crescimento das exportações, produzido pela diminuição do efeito da desvalorização de 1979 e por um

fato importante, que é o encurtamento do mercado externo, como veremos a seguir, no quadro 3:

No quadro 3, fixemos principalmente o dado de 1982, relativamente ao crescimento da indústria. Vê-se que, praticamente em todos os países, houve uma diminuição da produção industrial.

É isto que explica, realmente, por que nossas exportações de produtos industriais sofreram um declínio extraordinário em 1982.

A recuperação de nossas exportações em 1983 foi acelerada por uma desvalorização cambial. Nós aproveitamos o instante em que a economia mundial começava a se recuperar e aumentamos a capacidade de competição dos nossos produtos, de tal forma a obter o resultado que buscávamos, construindo um superávit importante na balança comercial.

**ALGUNS INDICADORES DE PAÍSES SELECIONADOS**

PAÍSES	Diferença de pontos		Saldo do B.P. em % do P.C.		Crescimento da Indústria (Médias) em %		Taxa de crescimento
	1981	1982	1981	1982	1981	1982	
Reino Unido	+1,2	+2,8	+8,5	+7,9	+1,8	+3,6	12,7
Estados Unidos	+1,5	+3,0	+10,5	+8,8	+6,0	+16,1	10,8
Alemanha Ocidental	+1,0	+2,9	+7,0	+5,3	+4,0	+6,8	8,5
Japão	+2,8	+3,1	+7,3	+2,0	+0,5	+9,6	7,4
França	+2,2	+0,6	+10,0	+4,3	+4,5	+4,0	8,4
Itália	+1,9	+1,2	+6,0	+1,7	+6,0	+2,5	11,3
Canadá	+1,8	+3,0	+1,5	+1,4	+11,0	+18,3	12,8
Brasil	+1,4	+3,2	+16,2	+6,9	+0,2	+6,7	4,0

DESVALORIZAÇÃO: 1. Retirado do relatório de 1983. 2. Cálculo de 1982 em 1983 (em setembro).

O que é importante, portanto, é lembrar isto:  
 As exportações brasileiras dependem de duas variáveis — de a taxa de câmbio ser mantida em níveis realistas, para dar à economia o nível de competição de que ela necessita — e da expansão do Mundo, isto é, da expansão no mercado dos nossos compradores.

Só a taxa de câmbio não faz o serviço.

Isto é importante para que a gente possa entender, mais adiante, onde é que está a saída para as dificuldades que estamos vivendo.

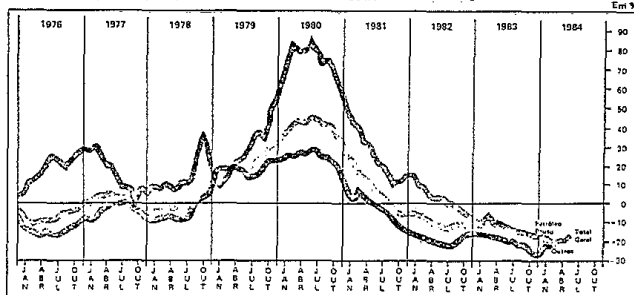
A exportação depende, portanto, do câmbio e

depende de uma relativa prosperidade do mercado mundial, que é o nosso cliente.

É fundamental observar, no gráfico 4, o que aconteceu com o outro lado da moeda, com as importações, exatamente a outra variável que nós desejávamos corrigir, via desvalorização cambial.

5 IMPORTAÇÕES

TOTAL GERAL, PETRÓLEO E OUTROS — ÚLTIMOS 12 MESES



4

Em 1979, houve uma expansão muito grande nas importações, influenciada principalmente pelo aumento do preço do petróleo. Adicionalmente, vinha ocorrendo um crescimento muito rápido nas importações de produtos industrializados, a partir de meados de 1978. Este crescimento arrefeceu em 1979 e logo em seguida veio a mudança da tendência de crescimento, graças ao efeito do aumento do custo das importações, produzido pela desvalorização cambial de dezembro de 1979. Depois, lentamente, com a própria recessão interna, produziu-se uma diminuição das taxas de crescimento das importações; a partir do segundo semestre de 1982, as importações começam a crescer de novo e só voltaram a declinar quando se fez a segunda desvalorização cambial.

As importações, portanto, dependem de maneira muito importante da taxa de câmbio e do estado geral da nossa própria economia.

É importante atentar para essas duas variáveis, porque algumas pessoas tendem a pensar que os resultados são obtidos sem nenhuma relação de causa e efeito. Os resultados conseguidos no comércio exterior foram consequência da alteração deliberada da taxa cambial. A alteração da taxa cambial produziu novas tensões inflacionárias, mas levou ao resultado que estávamos procurando, que era o reequilíbrio externo.

Esse resultado foi auxiliado pela retenção dos pedidos de importações. Com a dificuldade de importar, aliada ao alto custo do produto importado, o industrial é

levado a procurar internamente alguém que produza uma determinada peça; ele acaba encontrando um substituto nacional. Graças a esse mecanismo e a um entendimento com as Federações de Indústrias, foi possível produzir nesse período que estamos vivendo, entre 1980 e 1984, uma substituição de importação de pequenas peças e partes complementares que se estima entre 1 bilhão e 1 bilhão e meio de dólares anuais. Peças que eram importadas e que puderam ser produzidas no País, utilizando praticamente a capacidade existente internamente. Foi graças a esse esforço conjunto que conseguimos um resultado razoável no nosso balanço de pagamentos.

A alteração da taxa cambial exerceu, também, um papel importante na diminuição do consumo do petróleo, principalmente quando ainda não tínhamos um substituto interno adequado. De seu lado, as exportações de todos os produtos rapidamente cresceram até encontrar e ultrapassar a curva das importações.

Graças a esse fato nós conseguimos um superávit importante na balança comercial em 1983 e esperamos, em 1984, uma redução muito significativa no "déficit em contas-correntes". E o que importa, realmente, é o déficit em contas-correntes, porque é ele que mede o quanto de bens e serviços do Exterior está-se incorporando à economia nacional, a cada ano.

O quadro 5 mostra o comportamento dos saldos comerciais (em ascensão) e o decréscimo dos déficits em contas-correntes.

Em 1982, tivemos um superávit na balança comercial de 780 milhões de dólares, mas um déficit na conta de juros e outros serviços da ordem de 15 bilhões de dólares, o que nos deu um déficit em contas-correntes de 14 bilhões e 700 milhões de dólares. Isso representava 5% do Produto Nacional, isto é, o que estávamos trazendo do Exterior como bens e serviços para complementar a economia nacional era da ordem de 5% do Produto.

Em 1983, o déficit foi reduzido à metade e, em 1984, isso será reduzido a mais ou menos 1,6% do Produto Nacional. É um número compatível com aquilo que achávamos razoável na década de 70. Antes da crise do petróleo.

O BRASIL E A AMÉRICA LATINA

É importante notar que o esforço de ajustamento da economia brasileira, para corrigir o desequilíbrio nas contas externas e internas, não constituiu um caso isolado no Mundo. Todos os países dependentes da importação de energia atravessaram — e ainda estão atravessando — crises de ajustamento interno em suas economias, com os consequentes reflexos de natureza política e social.

O desemprego, as restrições em seus programas de crescimento econômico, as dificuldades para manter um fluxo normal de comércio, atingiram industrialmente — embora desigualmente — ricos, pobres e remediados. Mesmo alguns países superavitários no seu balanço energético tiveram que adotar políticas restritivas e realizar esforços semelhantes aos do Brasil para recuperar o equilíbrio perdido.

Aqui, na América Latina, poderíamos fazer um exercício tomando o exemplo de quatro países: Brasil, México, Argentina e Venezuela.

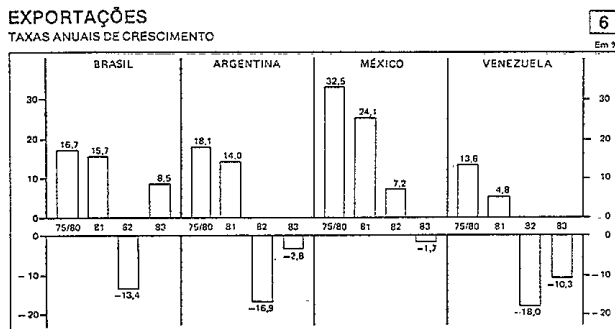
Desses quatro países, o único que tem uma dependência interna na importação de energia é o Brasil. Quando se iniciou o Governo do Presidente Figueredo, em 1979, o Brasil importava quase 80% da energia consumida. Era uma condição peculiar. O México é um grande exportador de energia. A Venezuela é um grande exportador de energia, com muito mais tradição que o México. E a Argentina é auto-suficiente; a Argentina não importa petróleo; ela realmente exporta um pouquinho de petróleo para o Mundo.

BALANÇO EM CONTAS-CORRENTES

5

(Milhões US\$)

	1982	1983	1984
<b>BALANÇA COMERCIAL</b>			
1. Exportação	20.175	21.899	24.600
2. Importação	19.395	15.429	15.500
Saldos	780	6.470	9.100
3. Juros (Líquido)	-11.353	-9.555	-10.600
4. Outros Serviços	- 4.182	-3.290	- 3.800
<b>DÉFICIT C. CORRENTES</b>	<b>-14.755</b>	<b>- 6.171</b>	<b>- 5.300</b>
<b>DÉFICIT/PIB</b>	<b>5%</b>	<b>2,5%</b>	<b>1,6%</b>



O gráfico 6 permite observar que os mecanismos de ajuste são muito parecidos nos quatro países.

Por quê?

Simplesmente porque se pode conversar sobre política econômica, podem-se escrever inúmeros livros e artigos. Mas existe uma realidade, que é maior do que tudo aquilo de que se fala.

Existe uma realidade de mercado que tem de ser atendida, se nós quisermos chegar aos resultados pretendidos.

Os resultados nesses quatro países foram muito parecidos.

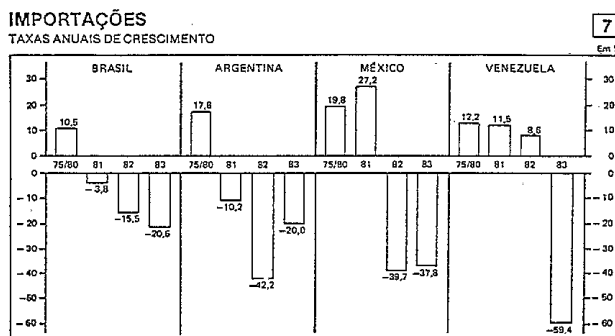
No caso brasileiro, o crescimento das exportações foi certamente muito mais importante, se levarmos em conta o fato de que não exportamos petróleo.

O reequilíbrio nos casos mexicano e venezuelano foi auxiliado pelas exportações de petróleo.

De 1975 a 1980, no Brasil, o aumento das exportações foi de 17% na média anual. E, em 1981, foi 16%; em 1982, caiu para 13%. A queda das exportações em 1982 é comum a todos os países; isto é, ela foi produzida não

propriamente pela política interna de cada uma, mas foi, sim, o produto de uma retração generalizada nos mercados compradores. Um ano depois já ocorre a recuperação — e nessa o Brasil chegou um pouquinho antes. Os outros estão chegando, já. O caso do México é interessante porque, apesar de não ter equilibrado a balança comercial, logrou inverter o balanço em contas correntes.

Frequentemente se diz que o equilíbrio do comércio exterior brasileiro foi conseguido graças apenas à redução das importações.



O gráfico 7 mostra que todos os mecanismos de ajuste foram rigorosamente iguais. E que no caso brasileiro, em particular, a queda das importações foi menor do que a dos nossos companheiros mais próximos — companheiros de sacrifícios, de sofrimento — e menor do que se verificou com a maioria dos países deste e de outros Continentes.

O México reduziu as importações em 40% no ano de 1982 e reduziu outros 38% em 1983. Graças a isso, conseguiu um equilíbrio mais rápido.

No Brasil, isso era impossível, exatamente por causa da nossa dependência da importação de energia.

Se nós tentássemos um ajuste dessa magnitude, teríamos de parar o País. A economia não teria condições de continuar funcionando.

Era preciso, portanto, encontrar o equilíbrio de outra forma. No Brasil, nós tínhamos, em 1982, um déficit em contas correntes de 15 bilhões de dólares, que foi reduzido para 6 bilhões e 200 milhões, em 1983.

A Argentina também se ajustou, mas reduziu menos o seu déficit; o México se ajustou de maneira dramática —

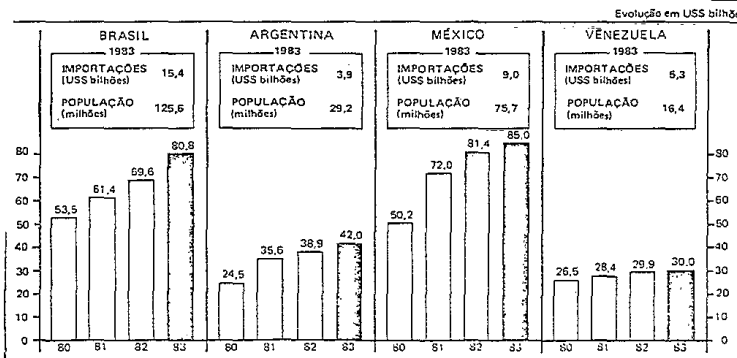
passou do déficit de 1980, 1981 e 1983 para um saldo positivo em contas correntes, em 1984, tornando-se exportador líquido de capital.

O México, realmente, está num processo rápido de ajuste, em condições bastante razoáveis na minha opinião. Basicamente, porque fez uma compressão extremamente violenta nas importações.

O caso venezuelano é o mesmo, graças ao superávit do petróleo.

DÍVIDA EXTERNA BRUTA

8



O que se demonstra é o seguinte: todos os países seguiram o mesmo tipo de ajuste; todos se endividaram da mesma forma; os que tinham exportação de petróleo e os que não tinham exportação de petróleo. O gráfico 8 mostra a dívida brasileira registrada, para podermos comparar com a dos outros. É preciso acrescentar, no caso brasileiro, cerca de 10 bilhões de dólares de dívidas de curto prazo. Quer dizer, a dívida total é da ordem de 91 bilhões de dólares.

A comparação das quatro situações mostra que nós nos endividamos em proporções mais ou menos parecidas com a dos outros países, porque o caminho do ajuste que todos escolheram foi aquele que estava disponível.

Na crise, nem sempre se pode escolher um caminho ideal para o ajuste.

Podem existir vários caminhos, mas somente um ou dois deles são realmente factíveis. Os outros estão proibidos. O caminho do ajuste mais direto — e eu acho que o Governo brasileiro na época agiu corretamente — foi o de utilizar a disponibilidade de capital no sistema financeiro para manter a sua economia funcionando enquanto essa disponibilidade existia. O crescimento da dívida dos quatro países ocorreu de forma parecida. A diferença maior aparece quando se observa o

endividamento relativamente ao volume das importações de cada um e à população de cada país. O Brasil, visivelmente, é um País que importa muito mais do que todos os outros. Mesmo que se subtraia a importação de petróleo, que representou em 1983 uns 8 bilhões de dólares, o Brasil ainda registra uma importação consideravelmente maior do que a dos outros. E certamente somos um País em que o Produto e a população são consideravelmente maiores do que as dos demais parceiros da América Latina. Em termos relativos, a dívida externa brasileira ainda é menos importante do que a dos outros países. Obviamente sendo um País maior, tem um nível de dívida absoluto também maior. É importante clarificar bem este ponto, porque ainda se ouvem críticas do tipo: "o Brasil não devia ter-se endividado".

Mas, a cada dia, um número maior de brasileiros compreende que a alternativa ao endividamento era a paralisação de toda a economia brasileira. Q "não se ter endividado" significava a paralisação total da Agricultura, da Indústria, dos Transportes, a recessão mais profunda, o desemprego apocalíptico.

Porque, de todos os países em desenvolvimento, o Brasil era o que mais dependia, em termos absolutos, da importação de energia. Nós éramos a economia mais dependente, a mais carente do fluxo de importações de

petróleo. Este é o ponto-chave, o desafio fundamental que era preciso vencer.

O DESAFIO DA ENERGIA

Simultaneamente ao ajustamento do setor externo, que foi necessário enfrentar com rapidez, era preciso alterar a matriz energética do País.

Este foi o nosso segundo grande desafio.

Aqui, é incontestável que o Governo Figueiredo conseguiu o mais extraordinário êxito. Um êxito quieto, não falado, não comentado.

Mas foi aqui que o Brasil mudou.

Foi vencendo este desafio que o Brasil se alterou e ganhou novas forças para recomeçar a crescer.

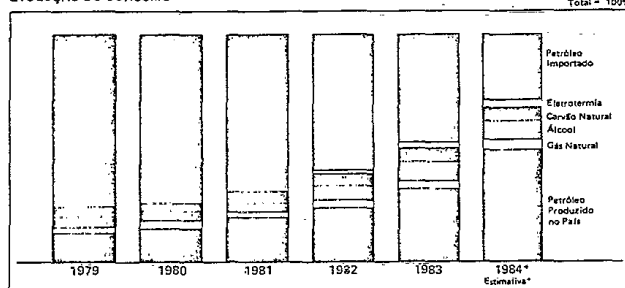
Foi aqui que o Brasil encontrou, de verdade, a sua independência econômica.

Esta caminhada no rumo da independência só tem sido possível graças a uma enorme concentração de investimentos no setor da produção e da exploração do petróleo e no desenvolvimento de um programa alternativo da maior importância, que foi o Programa do Alcool.

PETRÓLEO E ENERGÉTICOS ALTERNATIVOS

EVOLUÇÃO DO CONSUMO

9



O gráfico 9 mostra a evolução do consumo de energéticos. A coluna azul-claro corresponde ao volume de petróleo importado.

Em 1979, o Brasil importava 80% da energia necessária para fazer o País funcionar.

Em 1984, estamos importando 40% de energia.

Esta é a mudança fundamental.

É isto que vai fazer deste País um país diferente. Não é o fato de ter dívidas. Isto, todos têm. Nós também temos e vamos pagá-las.

O que é importante é que nós estamos desenvolvendo fontes próprias de energia e estamos nos tornando cada vez menos dependentes do exterior.

A pequena faixa verde-escuro, no gráfico 9, corresponde à produção de álcool. Ao longo dos anos, esta produção vai crescendo lentamente e vai ficando importante. A oferta de álcool não é tão significativa em termos de quantidades absolutas, mas terá uma importância enorme conforme mostraremos mais adiante.

O mais extraordinário, no gráfico, são as barras azuis-escuros, que mostram a expansão da produção nacional de petróleo.

Nós vamos terminar 1984 produzindo mais de 500 mil barris de petróleo por dia. Estamos produzindo hoje, (13 de junho), em média, 471 mil barris. Corresponde à média anual. Até o final do mês teremos alcançado a marca histórica dos 500 mil barris/dia. E até dezembro estaremos produzindo a média superior a 500 mil barris/dia, tendo iniciado, em 1979, com 160 mil barris.

Esta é a grande diferença no ajustamento da matriz energética.

O álcool teve um papel importante. A produção de álcool permitiu que a recessão fosse muito menor do que teria sido, com toda a certeza, se não tivéssemos podido contar com toda essa produção de álcool.

Nós desenvolvemos um automóvel a álcool. O Brasil incorporou e desenvolveu toda uma tecnologia de motores a álcool. Hoje, 80% dos carros que saem das linhas de montagem de nossas fábricas são consumidores de álcool. Além disso, estamos misturando 20% do álcool no combustível. Isto nos tem ajudado de maneira muito significativa.

O álcool tem, ainda, dois aspectos:

Ele nos ajudou a manter a indústria automobilística funcionando. Ajudou, portanto, para que o desemprego não se ampliasse, sustentou os níveis do Produto, mas foi, também, um fator importante nas tensões inflacionárias que se criaram.

É preciso fixar estes fatos: cada vez que se resolve um problema numa direção, sempre sobra um resíduo que vai acabar se acumulando na inflação.

Estes são fatos que às vezes as pessoas não gostam de aceitar, na sua exata dimensão. Não se trata de ser contra ou a favor do programa do álcool. Ele é absolutamente necessário, embora inflacionário.

Esta mudança na matriz energética eu acho que é o fato mais significativo ocorrido neste País.

O gráfico 10 mostra que a mudança não consistiu apenas numa substituição entre formas de energia. Ela conduziu as atividades produtivas também na direção de uma substancial economia no consumo de energia.

### O AJUSTAMENTO DO SETOR PÚBLICO

Ao mesmo tempo em que se ajustavam o comércio exterior e a matriz energética, era preciso fazer o enquadramento do setor público.

O setor público tinha que ser reconduzido ao tamanho adequado.

Isto está sendo conseguido de forma lenta e ainda muito precariamente.

Só espero que o Brasil continue neste esforço, no futuro.

Para se compreender a obrigatoriedade desse "enxugamento" do setor público é preciso lembrar o que aconteceu, quando nós fomos surpreendidos com a primeira crise do petróleo.

A partir de 1975, ingressamos num grande programa de substituição de exportações, apoiado em investimentos gigantescos, com um plano siderúrgico realmente ambicioso, com uma soma de projetos no setor químico ainda mais ambiciosos, embora com muito mais rentabilidade.

A escolha desses projetos é coisa que se pode discutir.

Alguns projetos siderúrgicos são realmente uma calamidade; e, hoje, entendemos que o programa atômico está muito acima de nossa capacidade de poupança interna.

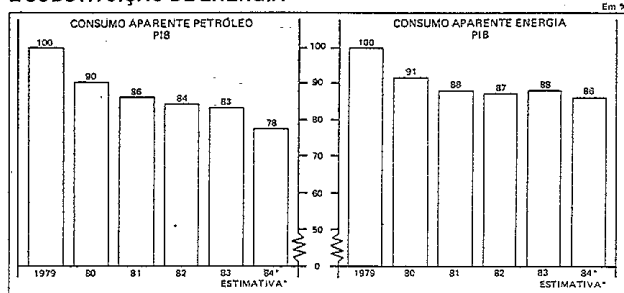
Esse enorme programa de substituição de importações exigia um aumento da poupança nacional. Ora, no instante mesmo em que a poupança nacional estava sendo reduzida — porque o aumento do preço do petróleo significa um imposto cobrado pelos produtores de petróleo sobre a economia nacional — se o Governo dispõe a realizar um amplo programa de desenvolvimento, ele acaba tendo que tomar o recurso do setor privado e tem de criar os "déficits" no Balanço de Pagamentos. Não existe milagre. Ou eu tomo do setor privado ou faço um buraco no balanço em contas-correntes. Ou as duas coisas. Na realidade, o Governo comprimiu o setor privado de forma dramática. Ele tomou recursos do setor privado para conseguir realizar os projetos de substituição de importações. Isto significa que tinha de elevar a taxa de juros reais, de forma a impedir que o cidadão que quisesse fazer uma nova indústria pudesse fazê-lo. O Governo passou a competir com o setor privado, na disputa pelo mesmo aço e o mesmo cimento usados na construção de usinas, como a Açominas.

Por quê?

Porque o volume de recursos é relativamente constante. Se o Governo aumenta a sua apropriação — e ele pode aumentar, porque emite moeda falsa todo dia —, ele chega na frente e compra o produto, e quem não emitiu moeda falsa não pode comprá-lo; o Governo, na medida em que ampliou o seu programa, obrigou o setor privado a se restringir. Fazer isto significa elevar a taxa de juros real. Quando nós nos queixamos da taxa de juros, quando nós ficamos perplexos diante do nível da taxa de juros real; quando os empresários, sem compreenderem direito o que estava acontecendo, reclamavam do governo mais encomendas, não percebiam que estavam pedindo para aumentar a taxa de juros. Mas, os Governos só podem aumentar suas encomendas de duas formas: ou aumentando a sua tributação — coisa de que ninguém gosta — ou aumentando a sua dívida. E para aumentar a sua dívida aumenta a taxa de juros real.

O Governo, portanto, teve uma expansão singular e imensa com programas — eu diria que todos eles úteis —, mas certamente de um nível de prioridade discutível. Com isso, o setor público atingiu um nível de déficit imenso. O drama desse programa é que, uma vez começado um projeto, tem que terminar. Mesmo que seja um projeto de baixa taxa de retorno interno, à medida que põmos recursos nele temos que o continuar, não pelo que ele seria, se tivesse de ser começado mas

### ESFORÇO DE CONSERVAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ENERGIA



O gráfico 10 retrata a relação entre o consumo aparente de petróleo e o Produto Interno Bruto (PIB). Entre 1979 e 1984, o consumo baixou do nível 100 para o nível 78. Economizou-se, em termos gerais, 22% de energia por unidade de Produto, no consumo aparente de petróleo.

Como isto foi feito?

Isto foi feito através de um bárbaro reajuste nos preços do petróleo consumido internamente. Cada um de nós brigava quando tinha que encher o tanque do carro. Quem tinha que produzir cimento ficava uma fera, porque o preço do óleo combustível tinha subido. Quem tinha que produzir alumínio ficava desesperado, se dependia de uma usina térmica a óleo.

Foi preciso ampliar de forma significativa o custo dos combustíveis para que a Nação se sentisse obrigada a poupar energia. Isto era absolutamente fundamental.

Não adianta teorizar ou reclamar quanto a estes fatos.

Algumas pessoas imaginavam que se devia fazer restrições quantitativas, que se podia estabelecer uma forma qualquer de bônus ou até fazer racionamento para se atingir o mesmo objetivo de economizar energia.

Nada disso funciona em lugar nenhum do Mundo, nem o país do racionamento, que é a União Soviética. Não ia funcionar no Brasil.

A única forma de poupar energia era e é a alteração dos seus preços relativos, sabendo, embora, que se está colocando mais lenha na fogueira da inflação.

Comparando, no gráfico 10, a evolução do consumo aparente de petróleo com a evolução do consumo de energia, entre 1979 e 1984, verifica-se, claramente, o alcance dos programas de substituição.

A redução no consumo de energia é menor do que a queda no consumo de petróleo, porque, obviamente, houve a substituição. Obteve-se, contudo, uma redução global no consumo de energéticos, de 14%.

Sem aprofundar muito o assunto, esta economia significa o seguinte: nós consumimos, hoje, 14% a menos de energia para produzir uma unidade de Produto, em relação ao que fazíamos em 1979. E em função da alteração dos preços relativos da energia, obteve-se uma queda de 22% no consumo do petróleo.

Esta é a grande mudança, a mudança permanente, a mudança que vai, realmente, mudar a face do País.

pelo que ele é, depois de estar começado. A Açominas é um projeto dramático, em matéria de rentabilidade interna. Mas hoje é um bom investimento, porque falta pouca coisa para terminar. Isto é, o ruim, pela ação do Governo, vai ficando bom. E o Governo fica preso na sua própria arapuca, na armadilha que ele mesmo montou. Hoje, nós temos de terminar os projetos, porque falta pouca coisa em cada projeto. Se nós

compararmos o que falta para terminar um mau projeto com o rendimento do mau projeto, dá um resultado maravilhoso, porque só estão faltando 5% de investimento, enquanto que o resultado deriva da utilização total do projeto. Então, é muito fácil pedir para o Governo: "Corte aqui, corte ali", sem perceber que o Governo não pode cortar aqui, cortar ali, arbitrariamente.

Por quê?

Porque existem investimentos que estão muito próximos de ficar prontos. Um está 80% pronto; outro, 75%; outro, 90% prontos. E para julgar o projeto tem-se que comparar os 10% adicionais de investimento com a taxa de retorno global.

### ESFORÇO DE AJUSTAMENTO DO SETOR PÚBLICO

11

(Em percentagem do PIB)

	1982	Programado 1983	Preliminar 1983	Projetado 1984
<b>FINANCIAMENTO TOTAL</b>	<b>15,8</b>	<b>18,6</b>	<b>17,7</b>	<b>12,4</b>
Operacional	6,6	2,7	2,6	- 0,3
Correção Monetária	9,2	15,9	15,1	12,7
<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	<b>5,4</b>	<b>3,5</b>	<b>4,1</b>	<b>2,6</b>
Operacional	2,0	- 0,9	- 0,2	- 0,8
Correção Monetária	3,4	4,4	4,3	3,4
<b>ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>	<b>4,0</b>	<b>5,2</b>	<b>5,3</b>	<b>3,8</b>
Operacional	1,3	0,7	0,8	- 0,1
Correção Monetária	2,7	4,5	4,5	3,9
<b>EMPRESAS ESTATAIS</b>	<b>6,8</b>	<b>10,0</b>	<b>8,8</b>	<b>6,5</b>
Operacional	3,5	3,0	2,5	1,3
Correção Monetária	3,3	7,0	6,3	5,3
<b>OUTRAS INSTITUIÇÕES</b>	<b>- 0,4</b>	<b>- 0,1</b>	<b>- 0,5</b>	<b>- 0,6</b>
Operacional	- 0,2	- 0,1	- 0,5	- 0,7
Correção Monetária	- 0,2	-	-	0,1

O desafio, portanto, consistia em ajustar o setor público de uma maneira um pouco mais cuidadosa. É o que está mostrado no Quadro 11. Na primeira coluna está o déficit operacional. Esse é o déficit real, quer dizer, o Governo, quando fechou sua conta no fim de 1982, tinha um déficit equivalente a 6,6% do Produto Nacional. O setor "Governo" apropriou-se desse déficit, quando obrigou o setor privado a ceder esse espaço, através da taxa de juros e através da inflação.

No quadro está mostrado como se compunha o déficit. A Administração Central respondia por 2% do déficit em relação ao Produto, os Estados e Municípios com 1,3% e as empresas estatais com 3,5%. Observe-se o grande peso representado pelo déficit das estatais. Elas respondiam por mais da metade do déficit.

Freqüentemente crítica-se as estatais, atribuindo-se-lhes a responsabilidade maior. Na minha opinião, porém, há uma certa injustiça nesta crítica. As estatais receberam uma missão: o que elas não receberam foram

os meios de realizar os projetos. Então, é preciso julgar isso com um pouco mais de frieza.

As empresas estatais receberam um programa que estava muito acima da capacidade interna de poupança deste País e foram designadas para executar o programa, de uma forma ou de outra, do que decorreram pressões inflacionárias visíveis, com elevação na taxa de juros, e assim por diante.

O ajuste que se tinha de realizar no setor público era uma tarefa imensa. Já em 1983, o déficit operacional estava reduzido a menos da metade: foi de 2,7%. Essa era a programação. De fato, a estimativa preliminar para 1983 está indicando 2,6%, o que é mais ou menos o que tínhamos perseguido. E estamos projetando para 1984 praticamente o equilíbrio do setor Governo. A previsão de 0,3% corresponde a alguma coisa menor do que um erro de estimativa, de forma que a meta é chegar ao final de 1984 com o déficit zerado.

Esse é o objetivo de 1984. Acredito que o Presidente Figueiredo entregará o Governo com o setor público em equilíbrio.

Gostaria de chamar a atenção, ainda, para o fato de que o peso maior do ajuste foi sobre a Administração Central. Nós viemos de um déficit equivalente a 12% do Produto, para um superávit de 0,8% na Administração Central. A Administração Central teve que ser comprimida para que fosse possível terminar os Projetos a cargo das estatais, cujo ajuste veio de 3,5% para 1,3%, em 1984. De fato, o setor mais comprimido foi o da Administração Central. Este é o efeito que todos sentem hoje, não só nos salários como nas despesas da Administração, em todos os seus campos, civil e militar.

Com isso nós fomos caminhando na direção do ajustamento de todo o setor. Não há dúvidas, hoje, de que era preciso diminuir o tamanho do setor público. Fizemos um esforço genuíno de desestatização. Fizemos um esforço genuíno para reduzir a dimensão do setor público.

O quadro 12 demonstra os resultados desse esforço de cinco anos.

### DESESTATIZAÇÃO

12

1. Empresas Públicas Existentes no Início do Governo Figueiredo	521
2. Empresas Públicas Criadas no Governo Figueiredo	4
3. Empresas Atingidas pela Desestatização	151
Por Incorporação	19
Por Extinção	14
Por Fusão	5
Por Privatização	18
Em Extinção	68
Em Privatização	27
4. Empresas Públicas Existentes Hoje (1 + 2) - 3	374
5. Alienação de Participações Minoritárias	50

Quando o Presidente Figueiredo iniciou o Governo havia 521 empresas estatais, dos mais variados tipos. Criamos quatro empresas que, acreditamos, são absolutamente necessárias. Isso quem vai descobrir é o próximo Governo. Na minha opinião, essas quatro são absolutamente necessárias, realmente.

Eliminamos de várias formas, do setor público, 151 empresas. Dezenove empresas foram absorvidas ou incorporadas por outras empresas. Extinguimos 14 empresas; fundimos cinco delas; privatizamos 18. E estão em processo de extinção 68 empresas.

Esse processo de extinção é um processo tumultuado.

Cada vez que se vai extinguir uma empresa desta é como se o Brasil fosse terminar.

Cada empresa, ao morrer, resiste com todas as armas.

No momento estão em processo de privatização mais 27 empresas. Ao todo temos hoje 374 empresas. O BNDES e o Banco do Brasil venderam a participação acionária que tinham em 50 empresas. O resultado é pequeno. O resultado é muito pouco significativo diante do que deveríamos ter feito. Mas é o que foi possível atingir, diante das dificuldades desse processo que, na minha opinião, tem de ser continuado e tem de ser aperfeiçoado.

A ESTRUTURA TRIBUTÁRIA

O que ocorreu de mais importante no acerto do setor público foi a mudança radical na forma de financiamento das atividades do setor. Foi a mudança na forma de capturar recursos do setor privado.

O quadro 13 mostra como aconteceu esta mudança no processo de financiamento do setor público. O imposto de renda é um imposto direto. Ele tem menos efeitos colaterais sobre as categorias de menor renda; isto é, um imposto que tem um pouco mais de justiça do que os outros impostos.

EQUIDADE TRIBUTÁRIA

13

Participação ascendente do Imposto de Renda na Arrecadação Federal	
1973 - 29%	
1984 - 55%	
II. Preponderância da tributação sobre o Capital no Imposto de Renda, em 1984	
- IMPOSTO DE RENDA SOBRE CAPITAL: 79%	
- IMPOSTO DE RENDA SOBRE TRABALHO: 21%	
III. Estrutura altamente progressiva do Imposto de Renda da Pessoa Física, em 1984	
20% DOS CONTRIBUINTES MAIS RICOS	GERAM 80% DO IMPOSTO DEVIDO
IV. Participação crescente do Imposto de Renda sobre ganhos financeiros na arrecadação do Imposto de Renda	
1983 - 0,02%	
1984 - 12,81%	

O Imposto de Renda representava, em 1973, cerca de 29% da arrecadação federal. Hoje, corresponde a 55%; ou seja, mais de metade da arrecadação federal é obtida mediante a tributação direta de pessoas ou de empresas. Não se exerce mais diretamente sobre o preço da mercadoria, como no caso do IPI.

Houve um efeito mais importante na mudança dos critérios da arrecadação do Imposto de Renda, de tal forma que hoje, 80% do que é arrecadado provém do imposto sobre o capital, isto é, sobre o lucro das empresas, sobre o ganho de capital, sobre todas as formas de rendimento do capital, aluguéis, e assim por diante. Só os 20% restantes correspondem aos rendimentos do trabalho. Na esfera tributária, a alteração foi tão significativa quanto ao que ocorreu com o petróleo.

Inverteu-se a equação.

Realmente, hoje, o grosso da tributação do Imposto de Renda vem do capital.

Alterou-se, ainda, de maneira mais importante, o espectro dos contribuintes por classes de renda. Hoje, 20% dos contribuintes mais ricos participam com 80% de todo o imposto recolhido.

Finalmente, temos, na linha inferior (IV) do quadro 13 a estimativa do Imposto de Renda sobre os ganhos financeiros.

Os bancos se beneficiaram de todo esse processo de elevação da taxa de juros com lucros imensos.

Em 1983 eles tinham uma participação praticamente muito pequena — os lucros financeiros sobre o Imposto de Renda — mas já em 1984 sua participação representa 13% do Imposto de Renda.

Caminhou-se, portanto, para o equilíbrio, reduzindo-se as despesas e introduzindo-se um pouco mais de justiça na forma de tributação. Há, hoje, muito mais justiça na forma pela qual a sociedade captura os recursos que financiam as atividades do setor público.

Esta é uma mudança também extremamente importante. É uma mudança de estrutura. Esta nunca mais volta. Só

anda daqui para a frente. É um processo de aperfeiçoamento muito importante, que foi conseguido nesse período de Governo do Presidente Figueiredo e que resulta em maior justiça na forma de recolhimento dos impostos

REORIENTAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO

Restava fazer um acerto sobre o processo produtivo. Era preciso enfrentar o desafio de alterar o processo produtivo nacional, voltá-lo na direção de solucionar os nossos problemas críticos, que eram o problema do comércio exterior, a ordenação das contas externas e a matriz energética. Era preciso, então, redirecionar a agricultura e as atividades industriais. A produção agrícola em 1979 era insuficiente. Havia, praticamente, fila para tudo; fila para feijão, arroz, milho, fila para o leite e a carne. Nós estávamos numa situação extremamente delicada. A agropecuária brasileira tinha crescido muito pouco.



**CRESCIMENTO  
DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA**

14

Índice 1975 = 100

Ano	Lavouras (valor)	Grãos (quantidade)
1975	100	100
1976	97	115
1977	109	118
1978	102	93
	109	103
1980	119	131
1981	129	128
1982	122	129
1983	124	118
1984	136	135

Fonte: IBGE CEPAGRO

O quadro 14 mostra que entre 1975 e 1979 o crescimento da agricultura foi muito pequeno. Esse crescimento não resultou apenas da política econômica; ele refletiu contingências de política e se viu afetado, também, pelas condições do clima. Mas a tendência, ela decorreu da política utilizada. E nós estávamos, em 1979, com a agricultura praticamente tamponada.

No início do Governo do Presidente Figueiredo ele prometeu, e cumpriu, libertar a agricultura de todos os controles de preços.

A agricultura, hoje, não tem mais nenhum controle de preço, com exceção de uma pequena vigilância sobre o óleo de soja. O resto todo está livre.

Em compensação, foram eliminados todos os subsídios à agricultura.

A agricultura, que recebia um imenso subsídio para produção de alimentos, coisa que não funcionava, teve que passar sem subsídio.

Foi eliminado paulatinamente.

Ao mesmo tempo, ligamos a agricultura ao comércio exterior. A taxa cambial foi modificada e permitiu-se uma ligação mais rápida da agricultura com os mercados

externos. Hoje, ainda há algum sistema de quota na soja que é simplesmente para organizar a saída, porque, se não, alguns exportadores afoitos derrubariam os preços lá fora. Existe um sistema de quotas no algodão, também para organizar a saída.

Mas se ligou a agricultura ao mundo externo. E esta era a intenção original do Governo.

Os resultados estão aí, com um progresso bastante acentuado na produção agrícola no período 1979 a 1984. Tivemos apenas uma frustração na safra de grãos em 1983, quando se combinaram duas coisas: o tempo, que correu mais ou menos mau, e o problema das enchentes no Sul do País, que realmente destruíram 5 milhões de toneladas de grãos, o que não é brincadeira.

Tivemos que enfrentar, também, as conseqüências de cinco anos de seca no Nordeste. Desde 1979 o Nordeste praticamente não produziu nenhuma safra. A primeira safra que o Nordeste vai produzir, no Governo Figueiredo, é esta que se está iniciando agora, em 1984. É o primeiro ano de Inverno, desde 1979. Aliás, se não ocorresse esse Inverno agora teríamos um novo período muito difícil. Não seria possível manter um sistema de abastecimento tranqüilo, com o Nordeste não produzindo.

No ano passado, a produção do Nordeste foi praticamente nula. Não se chegou a recuperar, sequer, a semente colocada no chão, de alguns produtos básicos. Nesses cinco anos, contudo, a agricultura pôde se expandir na direção correta, na maior parte do País. Em 1983, somente, é que se produziu uma tensão inflacionária importante, derivada da agricultura, que está sendo corrigida agora com uma safra um pouquinho melhor.

**A CONTRAÇÃO DA INDÚSTRIA**

Por outro lado, tínhamos que fazer o ajuste do setor industrial.

No caso da indústria, o ajuste se realizou muito mais em conseqüência da opção encontrada para a política econômica do que de uma ação deliberada.

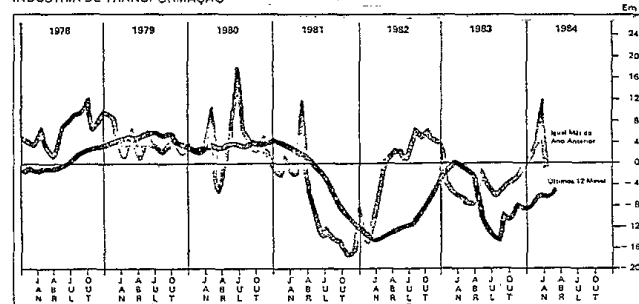
Na medida em que o Governo continuava o seu amplo programa de expansão, ele impedia o setor privado de utilizar os mesmos recursos.

A taxa de juros voltou a elevar-se, aqui e lá fora. O setor externo teve dificuldades imensas, em 1982.

**EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL**

INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO

15



O setor industrial foi o que realmente mais sofreu no processo de ajuste. Só não sofreu muito mais por causa do PROÁLCOOL. Se não tivéssemos o PROÁLCOOL nós não poderíamos ter mantido o nível de produção de automóveis e isto representaria uma modificação dramática na curva mostrada no gráfico 15 porque a indústria de automóveis é a que tem maior poder de multiplicação em nossa economia.

Passamos por aquele "fundo do poço" em 1982 e voltamos ao fundo em 1983. Agora é que começamos a ter os primeiros sinais de uma recuperação, que eu

espero que seja segura, embora lenta. Recuperação na direção correta, porque puxada pelo setor externo, ou seja, uma recuperação que eleva a produção industrial e ajuda a resolver o problema fundamental do equilíbrio externo.

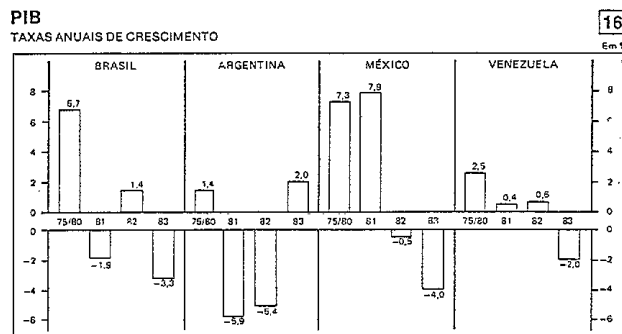
Era esta mudança na estrutura que tinha de ser realizada e que não atingiria o objetivo a não ser com sacrifícios imensos, sacrifícios dramáticos para o nível de emprego. Tivemos que viver experiências que nunca antes tínhamos imaginado.

Volto a insistir: este início de recuperação é consequência, de um lado, de uma certa estabilização na

taxa de juro real, em níveis altos, é certo, por causa da participação do Governo, mas é o reinício de um crescimento que a mim me parece seguro, embora lento. Espero que este crescimento continue, realmente, porque ele está no caminho correto; no caminho de estimular a recuperação da produção industrial, ajudando a solução do problema externo.

O efeito de todos esses ajustes sobre o Produto Interno Bruto não foi desprezível.

No gráfico 16 observa-se o que aconteceu no Brasil e em outros três países.



Entre 1975 e 1980 o PIB brasileiro cresceu, em média, 6,7%. Enfrentou uma redução de 1,9%, dois anos depois. Registrou um pequeno acréscimo em 1982. E, de novo, uma redução de 3,3%, em 1983.

Espero que, em 1984, de novo, nós voltemos para a faixa positiva; modestamente, mas de qualquer forma, saindo do negativo.

Observe-se que o processo de ajuste foi exatamente o mesmo em todos os outros países. Ninguém ficou imune a esse processo de ajuste. Mesmo os que tinham independência energética. Este gráfico permite mostrar contudo que o sofrimento relativo do Brasil foi menor do que a maioria dos nossos parceiros, se medido em termos do PIB. Mas, seja como for, era impossível produzir esse ajuste sem uma redução do nível de atividades.

Por quê?

Porque o ajuste do comércio externo exigia no curto prazo, uma compressão do PIB. Não conheço forma de fazer diferente. Agora, tão logo se confirmem as condições de crescimento, como estamos tendo hoje, estaremos de novo caminhando na direção certa.

**A IMPORTÂNCIA DAS EXPORTAÇÕES PARA O CRESCIMENTO DO MERCADO INTERNO**

O que me parece importante chamar a atenção é para o fato de que, pela primeira vez, depois de muitos anos nós temos a conjugação dos dois setores — agricultura e indústria — trabalhando na direção correta para ampliar a produção e para ajudar a solução do problema externo.

Ainda há, hoje, pessoas que esbravejam contra o "modelo", dizendo:

"Esse é o modelo exportador! Prejudica o mercado interno!"

Essas afirmações revelam um estado de sublime burrice. Desculpem a forma meio grosseira que usei, mas não sei como me referir a isso, com elegância. Vejamos por que:

A renda da exportação é gerada internamente. Quando alguém produz um par de sapatos, ele está distribuindo a renda no Rio Grande do Sul ou em São Paulo e os beneficiários são o trabalhador que produziu os sapatos, o empresário que dirige a fábrica, o homem que criou gado ou o que produziu o couro.

O mercado interno se expande pelo próprio efeito da expansão das exportações.

É lamentável que mesmo homens públicos que têm a responsabilidade de Governo, fiquem imaginando que a exportação causa algum prejuízo aos seus Estados. Chega-se a propor uma coisa absurda, como introduzir o ICM sobre as exportações, o que, aliás, é um ataque de megalomania do tamanho do mundo, porque já desde 1820 se chegou à conclusão de que quem tributa é o país consumidor.

Não é razoável pretender-se tributar o consumidor estrangeiro, o que é uma coisa que passa um pouco do limite.

A geração de renda da exportação se realiza internamente. Nós vamos exportar 1 bilhão de dólares de calçados este ano. A produção de calçados está concentrada no Vale do Rio dos Sinos (RS), um pouco em Franca (SP) e outro pedaço importante no sul de Minas, além de regiões de menor produção em vários Estados.

Se nós deixássemos de exportar este bilhão de dólares de calçados, será que geraríamos a renda correspondente

a isso nessas regiões? As pessoas que fabricam os calçados estariam comprando tecidos, alimentos, máquinas, automóveis, que geram ICM?

Um dólar exportado deve gerar internamente mais de dois dólares de renda, no seu processo de multiplicação e, portanto, compensa largamente o ICM que não se pode cobrar nas exportações. Portanto, vamos deixar de lado este tipo de argumentação indigente e vamos continuar exportando e aumentando a renda interna dos brasileiros.

É importante reter isto: pela primeira vez, depois de cinco anos, nós temos o reinício de um processo de crescimento na direção correta, que não colide com o equilíbrio externo.

**UM POUCO MAIS DE INFLAÇÃO, COMO CONSEQUÊNCIA**

Nós estivemos discutindo todos esses problemas e vimos que cada um desses ajustes deixa um resíduo de inflação. O ajuste externo deixa um resíduo de inflação, a transformação no setor energético deixa um resíduo de inflação, o ajuste do setor público deixa um resíduo de inflação. Todas as nossas soluções acabam se refletindo sobre a inflação. Mesmo o ajuste da produção industrial e da produção agrícola, que se fez à custa da elevação da taxa de juros real, produz um processo inflacionário.

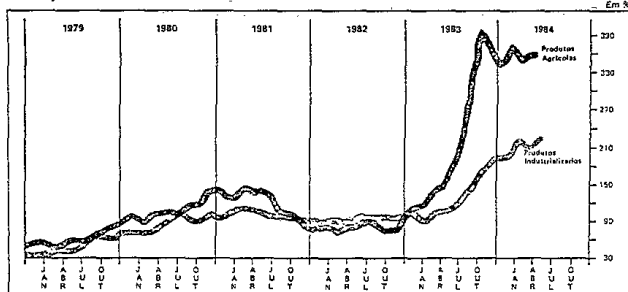
É preciso, agora, que nós nos dediquemos realmente a esta tarefa final de combater a inflação; de reduzir a taxa de crescimento dos preços.

O gráfico 17 mostra os índices de preço industrial e de preço agrícola, na média de 12 meses.

### ÍNDICE DE PREÇO POR ATACADO — OFERTA GLOBAL

VARIAÇÃO EM 12 MESES

17



Em 1981 já tínhamos absorvido as pressões inflacionárias da primeira desvalorização cambial de 1979. Os preços estavam começando a ceder no período de 1981/1982.

Em 1983, a necessidade de uma nova desvalorização cambial, acrescida de uma frustração importante na safra, resultou numa componente adicional de inflação muito forte. A alta está refletida, no gráfico, em cima dos produtos agrícolas. Os preços dos produtos agrícolas cresceram mais de 350% ao longo dos 12 meses, enquanto o preço dos produtos industriais cresceu em torno de 190%; sendo que o preço do produto agrícola influi na formação do preço do produto industrial.

O resultado foi a combinação de dois fatos importantes: de um lado, todas aquelas tensões que nós estivemos acumulando após a máxi e, de outro, a frustração da safra em 1983.

Hoje, todas aquelas tensões inflacionárias — o aumento da taxa cambial, o controle das importações, o aumento da taxa de juros — estão praticamente

absorvidas. Temos, agora, de prosseguir na direção de restringir, realmente, a política monetária, de forma a poder baixar a taxa de aumento do nível de preços. Vejam: ninguém está imaginando que se vai baixar preços. Nós estamos querendo tirar a inflação de um nível realmente indecente, de 220% ao ano, para um nível não menos indecente de 150% ao ano. Não estamos nos propondo nenhuma coisa dramática: desejamos uma redução perfeitamente razoável nos níveis da inflação.

Acredito que vamos conseguir.

Quando tivermos feito isto, teremos concluído, realmente, todos os objetivos do programa econômico do Presidente Figueiredo: a solução do problema externo; a modificação da matriz energética; o controle do setor público; a modificação da estrutura produtiva do País. Resta, agora, a redução da taxa de inflação.

O gráfico ajuda a entender: tem-se praticamente uma estabilidade das taxas, no topo, o que significa que as tensões se esgotaram. Acho que a inflação vai declinar. Pode declinar.

Não há, portanto, nada de muito diferente no caso brasileiro. De vez em quando persistimos em imaginar que o caso brasileiro é um caso especial.

Há pessoas com uma certa imaginação, que desenvolvem uma teoria econômica especial para o Brasil, e toda uma série de raciocínio destinada a esclarecer o que aconteceu na economia brasileira.

Na economia brasileira não aconteceu nada de muito diferente do que aconteceu nas outras economias.

E disso tudo eu tiro uma conclusão, a que já me referi, em palestra anterior na Escola Superior de Guerra: não existe nenhuma Lei econômica. Existe, sim, uma leizinha que funciona — quem comete os mesmos erros colhe os mesmos resultados.

Nós fizemos rigorosamente o que os outros fizeram e tivemos os mesmos resultados que os outros obtiveram, um pouco melhor num campo, um pouco pior em outro.

Mas, nós temos uma diferença — esta, sim: é que nós começamos o período deste Governo com uma dependência externa de 80% na importação de energia e estamos terminando o Governo com menos de 40% de importação de energia.

Com um acréscimo importante:

Os nossos preços relativos, o sistema produtivo, tudo está funcionando na direção de reduzir esta dependência a níveis insignificantes, num futuro muito próximo.

Atualmente, esta é uma pergunta que, aliás, nos assalta a todos: mas nós temos futuro?

Certamente temos.

Esta pergunta o Brasil se faz desde 1500. E estamos aqui.

Quando se iniciaram as grandes modificações estruturais, em 1964, nós eramos certamente a 48ª ou 49ª economia mundial.

Somos, hoje, a 8ª economia mundial.

E vamos continuar prosperando.

O quadro 19 representa um exercício que, como tantos outros, tem um valor relativo. Seu valor maior reside no fato de que foi publicado pelo Banco Mundial.

Vejam os parâmetros dessa projeção.

Ninguém, hoje, se aventuraria a fazer uma projeção de dez anos, mas o Banco Mundial tem obrigação de fazê-la. Eles fazem uma hipótese sobre o preço do petróleo — e a hipótese prevista é de 7% de crescimento anual, mais ou menos como a inflação mundial; fazem uma hipótese sobre a taxa de juros — (LIBOR) de 10% e 9% ao ano; fazem uma hipótese sobre o crescimento das economias industriais; e uma hipótese, bastante razoável, sobre o crescimento da produção industrial do Brasil. A taxa deste ano nos surpreendeu; o crescimento industrial não vai ser -2. Acredito que vai ser um número positivo. Mas não importa.

Estas são as hipóteses do modelo que o Banco Mundial fez para construir uma projeção do balanço de contas-correntes nos próximos dez anos.

As projeções do Banco Mundial sugerem a seguinte indagação: como é que se mede a dependência do país e como é que se mede a importância da dívida?

Mede-se pela relação entre o serviço da dívida e as exportações. Esta relação, hoje, está num número alto, em torno de 70%. A estimativa do Banco é de que a dependência vai caindo de forma gradual e permanente, no decorrer dos próximos dez anos. A dívida sobre o PIB também decresce gradualmente e com um pouco mais de intensidade.

São estas projeções que informam os credores estrangeiros.

É isto que informa quem pensa o Brasil cinco ou seis anos a frente.

Estas hipóteses estão colocadas para que não volte a acontecer uma crise no setor externo.

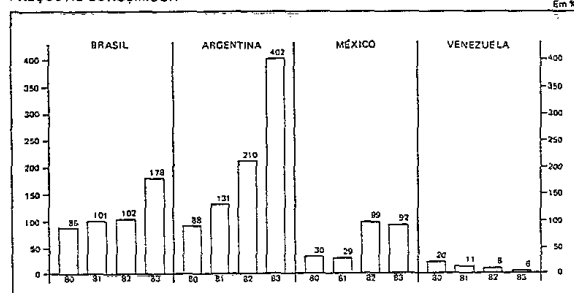
Há 50 hipóteses desse tipo.

Mas, todas elas apontam o resultado de que o Brasil realmente é solvável.

### INFLAÇÃO

PREÇOS AO CONSUMIDOR

18



O gráfico 18 permite uma comparação com os outros países. Nesta comparação, perdemos. O nosso resultado é bem menos brilhante. Mas, de qualquer forma, mostra o seguinte: em todos os países se colheu o mesmo tipo de efeito; menos graves do que no Brasil, talvez. Tivemos que suportar a coincidência daquela frustração de safras de grãos com a desvalorização cambial. Mas se vê que todos os países, menos a Venezuela, tiveram aumentos

de preços importantes. A Venezuela é um caso interessante. É uma economia praticamente aberta, o que lhe permite ter uma taxa de inflação igual à do mercado externo. Ela tem uma taxa de inflação praticamente equivalente à taxa de inflação do Mundo.

Por quê?

Porque é uma economia inteiramente ligada ao comércio exterior.

**PROJEÇÕES DO BANCO MUNDIAL**  
HIPÓTESES BÁSICAS

19

	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993
Preço Internacional do Petróleo (US\$/baril)	30	33	36	40	43	47	52	57	63	70
Libor (%)	10	09	09	09	09	09	09	09	09	09
Crescimento Anual das Economias Desenvolvidas(%)	3,8	3,8	3,8	3,8	3,8	3,8	3,8	3,8	3,8	3,8
Crescimento Industrial no Brasil(%)	-2,0	3,0	4,0	6,0	6,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0

**PROJEÇÕES DO BANCO MUNDIAL**  
1984-1993

20

	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993
<b>SALDO COMERCIAL</b>	9,0	10,4	11,9	13,3	15,3	17,8	20,8	23,8	27,1	31,0
Exportações	25,2	28,9	32,8	37,2	42,3	48,5	55,9	63,8	72,9	83,4
Importações	16,2	18,5	20,9	23,9	27,0	30,7	35,1	40,0	45,8	52,4
<b>SALDO TRANSAÇÕES CORRENTES</b>	-6,0	-5,8	-5,0	-4,6	-3,7	-2,3	-0,6	1,2	3,6	6,5
Serviço da Dívida/Exportações (%)	71,2	67,8	71,8	66,8	66,8	65,7	60,3	54,2	50,9	45,1
Dívida/PIB (%)	36,3	34,6	33,3	32,3	30,9	29,2	27,0	24,7	22,3	19,9

Foi esta convicção que permitiu que nós negociássemos a nossa dívida em 1982; a mesma convicção que presidiu as negociações da dívida em 1983 e 1984. E que vai permitir que nós negociemos daqui para a frente.

O importante é compreender isto:  
O Brasil mudou.

A estrutura produtiva nacional se alterou de maneira significativa nos últimos cinco anos.

Nós temos grande dificuldade de ver isto, porque todos esses fatos estão encobertos por uma nuvem, que é este processo inflacionário que nós estamos vivendo.

Mas o Brasil mudou, mudou exatamente onde devia mudar.

- Mudou na matriz energética;
- Mudou na estrutura do setor público;
- Mudou na estrutura produtiva.

E é por isto que eu tenho a mais absoluta confiança de que vamos continuar a realizar o nosso desenvolvimento.

Resolvemos o equilíbrio externo e vamos resolver o equilíbrio interno.

**DEBATES**

Após a conferência, o Ministro Delfin Netto colocou-se à disposição dos estagiários da Escola Superior de Guerra, para responder a perguntas. O texto a seguir contém a íntegra das perguntas e respostas formuladas no período regulamentar.

**Primeiro Debatador** — Sr. Ministro, considera V. Ex<sup>a</sup> possível compatibilizar, em médio prazo, as seguintes evoluções?

- a) O serviço crescente da dívida externa induzindo necessidades crescentes de saldos positivos na balança comercial, exercendo, por sua vez, pressões sobre os meios de pagamentos?
- b) Política cambial necessariamente visando a premiar exportações e, como tal, onerando importações, elevando os custos de produção internamente dos bens e serviços dependentes de insumos importados?
- c) Desaceleração inflacionária?
- d) Ampliação da propensão a poupar?
- e) Retomada do crescimento?

Muito obrigado.

**Ministro DELFIM NETTO** — Vamos analisar por etapas. Primeiro, quanto ao serviço da dívida externa — qualquer que seja a hipótese que você faça, — ele deve ser compatível com uma expansão adequada das nossas exportações. Se as nossas exportações continuarem crescendo 10%, 12%, um pouquinho mais, 15% ao ano, não haverá problema adicional para o serviço da dívida. Mas, a balança comercial não deve ser olhada como se fosse o resultado final. Temos que olhar, de preferência, o resultado do balanço em contas-correntes. Como o balanço em contas-correntes vai ser negativo, o efeito

final será de menor pressão sobre os meios de pagamento. Há pressão sobre os meios de pagamento enquanto estiverem crescendo as reservas. Por exemplo, neste ano, temos alguma pressão sobre os meios de pagamento.

Por quê?

Porque nós saímos de uma reserva negativa de menos 3 bilhões de dólares (istoé, partimos de um atrasado comercial de 3 bilhões de dólares sem nenhuma reserva) e temos, hoje, em caixa, 4 bilhões de dólares. Esses dólares foram transformados em cruzeiros e é fácil imaginar o que aumentou em meios de pagamento. Vamos terminar o ano, creio, com alguma coisa parecida com 5 bilhões de dólares. Este ano estamos injetando recursos por causa do aumento das reservas. Mas as reservas não vão crescer a essa velocidade sempre. Elas deverão crescer um pouco menos, crescerão a uma velocidade menor.

Como é que se compensa isso? Tem-se que compensar isso através da política de mercado aberto. E é o que temos procurado fazer. Injetamos recursos no mercado comprando dólares e retiramos vendendo títulos. Pode-se imaginar o seguinte: isso também é um processo que tem limites, não pode continuar indefinidamente. De fato, não vai continuar, porque ninguém imagina que as reservas vão continuar crescendo à velocidade que cresceram este ano.

De forma que é preciso essa compatibilização no que diz respeito à sua questão a.

A política cambial necessariamente — e o senhor tem toda a razão — vai premiar a exportação e punir a importação. Mas temos de distinguir, aqui, o seguinte: nível de preços é uma coisa, inflação é outra. Inflação é aumento do nível de preços. Quando se corrige a taxa cambial real, o efeito é ampliar o nível de preços. Aumentamos o nível de preços das exportações e o nível de preços das importações. Suponha que não existisse nenhuma inflação. Isso causaria um aumento de preços menor do que a desvalorização cambial, mas os preços não subiriam mais; eles subiriam uma vez só.

Então, o efeito da desvalorização cambial é quando se faz a desvalorização cambial real. Isso nós já fizemos em 1979 e voltamos a fazer em 1983. Daí para a frente, corrige-se o câmbio, digamos, pela correção monetária. Não se está produzindo uma inflação autônoma, estamos simplesmente carregando a inflação para a frente. A elevação da taxa cambial é produto da inflação, ela não é a causa original da inflação. Ela só produz um efeito autônomo sobre os preços quando se faz uma desvalorização cambial real.

Sobre a sua terceira questão, eu não tenho dúvida de que é possível termos uma desaceleração inflacionária. Eu acho que o exemplo de 1981/82 mostra que uma vez absorvidas as grandes tensões pode-se ter uma redução. A desaceleração inflacionária é menor do que poderia ser com uma política como a que temos hoje, pratica-

mente com a eliminação do déficit público e os meios de pagamento controlados em torno de 86%. Mas não desacelera mais depressa por causa dos mecanismos de correção monetária que foram introduzidos ao longo do tempo no Brasil.

Já a ampliação da propensão a poupar é uma questão que está ligada muito mais à atividade dos indivíduos e das empresas. Um pedaço das altas taxas de juros que temos hoje é praticado exatamente para induzir a essa poupança. O que é lamentável, como eu disse, é que esses recursos sejam utilizados em projetos cujas prioridades são um tanto duvidosas.

Quanto à retomada do crescimento, acho que estamos diante dela. Estamos retomando o crescimento ainda num ritmo lento, mas, espero, com maior segurança. Este crescimento vem respaldado naquelas mudanças a que me referi: a ênfase na agricultura e o redirecionamento na indústria, impulsionado pelo setor exportador.

**Segundo Debatador** — Sr. Ministro, é sobejamente conhecido que o déficit público norte-americano está sendo financiado pelos países em desenvolvimento por causa da elevação da taxa de juros no mercado internacional. Por outro lado, se o déficit norte-americano for reduzido de forma violenta, os países que dependem de exportação sofrerão muito. Como desatar tal nó?

**Ministro DELFIM NETTO** — Acho o seguinte: existe um nó, mas eu não sei se é bem este a que o senhor se referiu. Vamos pensar um pouco sobre a primeira idéia. Dizer que estamos financiando o déficit americano é um pouco de exagero.

Financia o déficit americano quem compra bônus do Tesouro americano. Há países subdesenvolvidos que compram bônus do Tesouro americano. A elevação da taxa de juros certamente é produzida pela dimensão do déficit. Mas creio que é um exagero dizer que os subdesenvolvidos estão financiando o déficit americano.

O que nós podemos reclamar é contra o déficit americano mas, ainda assim, com jeito. Recentemente, estive lá. Os americanos dizem o seguinte:

“Está bem, você está querendo reduzir o “meu” déficit. Eu reduzo. Agora, quem paga o porta-aviões que está no oceano Índico?”

Ou quem paga a esquadra no Mediterrâneo, mais os porta-aviões no Pacífico, a VIII Força que eu tenho que manter em tal lugar?

Você está pedindo para mim o seguinte: “Reduza a sua segurança nacional porque estou sendo incomodado”.

Eles jamais vão atender a uma coisa dessas.

O que estamos querendo impor aos Estados Unidos é uma coisa que não queremos que os Estados Unidos façam conosco, ou seja, eles nos digam o que devemos fazer.

Então, o problema do déficit americano precisa ser olhado com muito cuidado. Nós temos que sugerir que eles se acomodem. Quer dizer, os Estados Unidos são como um elefante num quarto 2 x 2. Quando ele dá uma mexida, os amigos sobem no lustre e os inimigos saem pela janela. Então, o que se tem que pedir é que eles se acomodem, quer dizer, “não se mexam, fiquem quietinhos”. Agora, não dá para chegar para eles e dizer: “Reduzam o déficit”. Eles dizem; “Está bem. Reduzimos o déficit; e o que fazemos com este problema de segurança do mundo?”

Então, parece-me que é preciso ter em conta isso, se queremos realmente atingir os nossos objetivos. Eu acho que eles vão reduzir o déficit, porque eles também não gostam da taxa de juros alta. Há uma coisa que muitas pessoas não entendem: este ano, os Estados Unidos vão pagar 60 bilhões de dólares somente em juros aos portadores de bônus do Tesouro americano. Vamos supor que, nos Estados Unidos, os juros caíssem de 12% para 8% ao ano. Isso significaria uma economia para o Tesouro americano de 60 bilhões de dólares, de pagamentos de juros. Os americanos têm tanto interesse como nós em

reduzir os juros. Precisamos compreender que não somos capazes sequer de controlar o preço de uma lata de sardinha, que é a coisa aparentemente mais simples de controlar. Do mesmo jeito, ninguém controla a taxa de juros. Ela é produto da convergência de uma série de forças no mercado. No fundo, ela é produto da oferta e da demanda de fundos. Como os Estados Unidos têm um déficit comercial gigantesco — 12 bilhões de dólares por mês — ou seja, 144 bilhões de dólares num ano, eles são obrigados a tentar um movimento de capitais no sentido contrário. Para fazer isso, como há uma escassez de fundos, as taxas de juros sobem nos Estados Unidos, e o capital migra para os Estados Unidos. De um único país desenvolvido migraram recentemente 25 bilhões de dólares para aplicação no mercado financeiro norte-americano.

Esse mecanismo tem uma contrapartida. Suponha que eu diga a eles: "Eu não quero que vocês atraiam mais capital".

Eles dizem: "Você reduzir o déficit comercial". Bom, se eles reduzirem o déficit, eu caio de joelhos. Quer dizer, eles vão cortar as minhas importações, o que vai impedir que eu resolva os meus problemas; e não vai resolver o problema deles.

Nós temos aqui uma contradição que não pode ser resolvida simplesmente pedindo aos Estados Unidos que reduzam o seu déficit. Isso também não vai ser resolvido simplesmente imaginando que os países subdesenvolvidos estão financiando o déficit americano. Por uma razão muito simples, eu diria: é que todos os países subdesenvolvidos, juntos, não têm 200 bilhões de dólares de recursos para financiar o déficit americano. É uma questão de dimensão.

Este ano eles vão crescer 6% o seu produto, de quase 4 trilhões de dólares. Vão dar uma respirada e isto significa crescer 240 bilhões de dólares. O nosso produto é 300 bilhões. A respirada deles, só de encher o pulmão, equivale a dois terços da economia brasileira. É preciso não perder de vista a relatividade do tamanho de cada um de nossos países diante da economia dos Estados Unidos. Temos que realmente fazer uma política monetária adequada, mas não adianta simplesmente desejar ou acreditar que eles possam reduzir o déficit. No fundo, nós precisamos do déficit deles. Nós precisamos do porta-aviões deles no Mediterrâneo, no Índico, para garantir o nosso suprimento de petróleo.

Não adianta pedir para eles; "Vocês saiam desse negócio e deixem outros tornarem conta".

Só se nós não precisássemos mais de petróleo do Oriente Médio.

Podíamos dizer: "Aumentem os impostos".

Mas, não é fácil, principalmente agora, com a proximidade das eleições de novembro.

Então, a última coisa que se pode esperar este ano é que se decidam a aumentar os seus impostos.

**Terceiro Debatedor** — Eu já tinha e tive aqui a certeza de que o senhor sabe das grandes dificuldades que estamos passando, junto com o País. E não são poucas, Sr. Ministro. Eu acredito, porque acredito no seu patriotismo, que neste momento a moratória nos levaria a uma situação pior, pois, se assim não fosse, o senhor já teria propugnado por ela. Mas deve haver um patamar a partir do qual não haveria outra solução, não valeria a pena continuar lutando. Eu pergunto: Este ponto está muito longe?

**Ministro DELFIM NETTO** — Espero que esteja cada vez mais longe. Deixe-me dizer-lhe por que: a moratória é uma daquelas coisas muito fáceis de falar e difíceis de executar.

Suponha que o Brasil fosse rigorosamente independente da importação de energia. Então, eu acho que nós tínhamos uma chance de dizer ao credor: "Vocês me esperem, um dia qualquer vou decidir e volto para conversar com vocês".

Mas, a partir daí, nós iríamos viver como?

Não podia deixar nem o avião da VARIG sair daqui, porque, quando ele pousasse em Paris, o banco credor pegava o avião da VARIG. Não deixava nem o navio do Lloyd sair, porque, quando ele entrasse em Dacar, catavam ele lá e não voltava mais.

Agora, vamos supor um país que importa, ainda hoje, 40% da sua energia: pode o país tomar uma atitude como esta?

Isto é uma coisa impensável. Ninguém faz isso, a não ser diante da situação mais dramática, da impossibilidade de conversar com o credor.

Diante disso, o que é que nós temos feito? Nós vamos lá, conversamos, renovamos o crédito, esticamos pagamentos e assim vamos continuar vivendo. Então, qual era a vantagem de chegar lá e dizer: "Eu não pago mais"?

Esta é uma atitude que não conduz a coisa alguma. Porque a força só se pode usar quando realmente se tem condições de impor a vontade ao inimigo. Se não tiver essa condição, é bom não usar a força, que ele acaba usando a dele em cima de nós.

O que foi que fizemos nesses dois anos, em que as pessoas ficaram exigindo a moratória?

Não declaramos moratória nenhuma, pagamos a quem nos emprestou dinheiro, limpamos todos os atrasados comerciais. Chegamos a ter entre 3 e 4 bilhões de dólares de atrasados comerciais e ninguém deixou de fornecer ao Brasil.

Por quê?

Porque o Brasil nunca disse que não ia pagar.

Eu acho que é isto que convém à Nação brasileira. Ninguém deve imaginar que vamos poder saldar toda a dívida; nem os banqueiros esperam isso. Ninguém pensa nisso.

O que vamos fazer é uma coisa muito simples: nós vamos trabalhar, diminuir a nossa dependência externa, fazer a dívida crescer menos do que as nossas exportações para, daqui a quatro ou cinco anos, estarmos numa situação mais folgada e tudo funcionando direito.

Não se pode imaginar que o Brasil iria pegar 100 bilhões de dólares e devolver todo esse dinheiro aos banqueiros.

Nenhum banqueiro é ingênuo para pensar que essa hipótese seja verdadeira. O máximo que ele quer é receber os juros, e mesmo assim quando tivermos disponibilidade. Esta é a mecânica pela qual as coisas funcionam.

Nós temos de fazer as exportações crescerem mais do que a taxa de juros. Ponto final.

Se fizermos isso, a nossa situação não piora: melhora. É claro, se continuarmos a ter déficits em contas correntes de 14 bilhões de dólares, ninguém vai poder financiar. Mas, se tivermos um déficit de 4 bilhões no final do ano, todo o mundo vai continuar financiando.

**Quarto Debatedor** — Sr. Ministro, gostaria de conhecer a opinião de V. Ex.<sup>a</sup> acerca da controversa questão da desindexação da economia brasileira. Muito obrigado.

**Ministro DELFIM NETTO** — Esta é uma pergunta igualmente importante. Acho que vale a pena gastar alguns minutos para a gente entender, porque se está colocando uma questão fundamental. Este ano tivemos duas modas: a primeira era desdolarizar. Aquilo logo morreu. Verificou-se que se queria continuar usando a velha técnica do lucro privado e do prejuízo socializado. O Governo não aceitou.

Depois, veio a grande onda da desindexação, que continha em si uma coisa extremamente importante, porque é visível que o sistema de indexação dificulta a solução do problema inflacionário.

Vamos supor que se conseguisse multiplicar tudo por um número: 0.5. Poder-se-ia corrigir o salário, o câmbio, a caderneta de poupança, a correção monetária, os CDB, tudo em 0.5 do Índice de Preços. Suponhamos que isto tivesse sucesso. Acredito que baixaria a inflação realmente.

Agora, é preciso prestar atenção sobre o seguinte: apenas um único ativo, sobre o qual não temos nenhum controle, ia ficar livre, pagando correção monetária plena.

É o dólar no mercado negro.

Então, o que ia acontecer?

No primeiro mês, todo o mundo continuava depositando seu dinheiro na poupança. Mas, quando chegasse o dia 15 do mês seguinte, o cidadão ia ver que o câmbio negro começou a subir, e ele com o dinheiro na poupança. Ele ia ficar achando que é melhor negócio retirar o dinheiro da poupança e comprar um dolarzinho no negro... E, rapidamente, cada um de nós diminuiria a sua poupança em cadernetas, em CDB etc., para comprar dólares no câmbio negro.

Da mesma forma, o exportador, vendo o seu dólar oficial corrigido pela metade e o dólar no negro subindo inteiro, ia começar a pensar que o melhor negócio seja subfaturar um pouquinho na exportação. "Vou tirar uns dois dólares por tonelada e vender a diferença no negro. Minha consciência está tranqüila".

Ele subfaturaria.

Já o importador agiria de forma parecida, mas no sentido inverso. Colocaria mais alguns dólares na fatura de importação, e superfaturaria a mercadoria que estava importando também para vender os dólares excedentes no câmbio negro, aproveitando as boas taxas.

Bem, qual seria o resultado dessa prática generalizada no mercado cambial?

Seria uma redução extremamente rápida dos saldos na balança comercial. Enquanto isso, o câmbio negro estaria próspero, com uma taxa a 70 ou 100% acima da taxa oficial de câmbio.

Rapidamente, o que o Governo teria de fazer?

Não tem como conviver com o encurtamento do saldo na balança comercial; ele tinha de fazer uma desvalorização do câmbio oficial. Ele ia realmente puxar o oficial mais ou menos para o nível do negro, para eliminar a diferença entre os dois. E começava tudo de novo.

Então, em todo esse problema ninguém explicou o seguinte: há uma variável solta. Isto não é um sistema de equações, não é um sistema fechado. Há uma variável solta. Todo mundo recomenda desindexação, mas ninguém foi capaz de dizer o que fazer com o dólar que está solto. É fácil sugerir a desindexação. O duro é "desindexar" mesmo e arrostar, depois, as consequências...

É preciso desindexar, mas, infelizmente, não há como desindexar.

Nós temos de ganhar esta guerra sem mexer no sistema de desindexação. Quando a inflação chegar a um nível razoável, aí, sim, acho que tem de acabar com isso do dia para a noite. Nós temos de nos livrar desse fantasma. Isso é um negócio que vem do passado e passa para o futuro e vai-nos empurrando a todos. Foi um instrumento maravilhoso, na época apropriada. Nenhum país enfrentou inflação de 200% sem correção monetária. Não tinha como viver. Nenhum país podia ter feito o que se fez de 1964 a 1973 — reduzir a inflação de 80 para 15% — sem um instrumento como este. Mas ele é um instrumento perverso. Ele depende do sinal da derivada. Quando a derivada está crescendo, quando os preços estão crescendo, ele tem um efeito tremendo, tem um efeito muito rápido, empurra tudo à frente. Quando os preços estão baixando, ele tem o efeito de retardar. Agora, é claro que o senhor não pode ter uma coisa que só funcione abaixo. Enquanto agia na direção correta, tudo funcionou maravilhosamente.

**Quinto Debatedor** — Sr. Ministro, ficou sobejamente demonstrado que o Governo se viu obrigado a aceitar, a conviver com as diversas tensões inflacionárias, decorrentes das medidas de ajuste e correção que ele se propunha a fazer. O consenso da população é de que talvez uma das únicas medidas mais fortes de correção e combate à inflação teria sido a restrição aos reajustes salariais. O Governo admite que é um forte fator realimentador da inflação, até mesmo a reposição salarial a níveis

do INPC, ainda que expurgados. Uma das fortes tensões inflacionárias seria a taxa de juros muito acima da inflação. V. Ex<sup>a</sup> nos deixa supor que talvez se mantenha esse nível elevado, em que pese isso poder, na medida em que se eleva a taxa de juros, reduzir o nível de investimentos. Considerando a estratégia de desenvolvimento em relação à política salarial e em relação à taxa de juros, como vai o Governo proceder daqui para diante?

**MINISTRO DELFIM NETTO** — Há duas questões, aqui, da maior importância. O salário real não é o salário no pico. O salário real, obviamente, é o salário na origem, menos aquilo que a inflação comeu durante o período em que vigiu. Pode-se admitir, aí, uma função contínua, mas está na média. Não sei bem se a média aritmética, mas alguma coisa no meio entre aquele máximo, na hora do reajuste, e aquele mínimo, que é exatamente um dia anterior ou um mês anterior ao reajuste. Com o 2.065, o Governo não pretende reduzir o salário real. O Governo tem uma política que mantém o salário real.

O 2.065 não reduziu o salário real. Ele mantém o salário real relativamente constante. O que acontece é que, entre o reajuste e a correção nova, tem-se um desgaste permanente. Digamos, no nosso caso, que somos funcionários públicos: nós tivemos o nosso reajuste em janeiro, vamos ter o próximo em julho: de janeiro até julho os preços crescem cerca de 50 ou 60%. Começamos com um salário real, terminamos com outro salário real, e a média do salário real foi desgastada uns 30%. Quando se corrige de novo, vai para o pico e o processo se repete. Afinal de contas, o que é a inflação?

No final de tudo, todas as tensões levadas em conta, tem-se uma inflação de custos, produzida pela aceleração da taxa de juros pela elevação da taxa de câmbio, mas ela tem um efeito de uma vez só. Uma vez corrigidos os juros, cessa tudo. Os juros não produzem efeito parecido com o do salário. Ao contrário, os juros têm efeito uma vez só. Elevam o nível dos preços, não elevam a taxa de crescimento dos preços.

Já com os salários, o efeito é diverso. O salário, cada vez que é reajustado, exerce o papel de elevar a taxa de crescimento dos preços.

No fundo — é claro que esta situação não é só produzida pelo salário, é produzida pelo déficit público, etc. — a inflação representa uma incompatibilidade entre a demanda global e a oferta global. Ora, uma parcela significativa da demanda global — mais de 80% — é produzida por salários.

Então, é razoável supor que os salários exerçam uma pressão inflacionária.

E como posso eliminar essa tendência?

Mantendo o salário real constante.

O efeito dos juros e o efeito dos salários sobre a inflação são totalmente diferentes.

Por quê?

Porque os juros têm efeito uma vez só. Uma vez elevados os juros, sobe o nível de preços. Mas não há razão para subir a taxa. A partir daí, fica constante. No salário, não. Suponhamos que existe realmente um desequilíbrio entre a oferta e a procura. Aumentamos o salário, ele pressiona os preços. A inflação ocorre exatamente na medida necessária para reduzir o salário real ao nível compatível com o que a economia pode pagar. Se corrigirmos de novo o salário, simplesmente reintroduzimos o erro: a inflação vai repetir-se para absorver o aumento e assim por diante.

**Sexto Debatedor** — Sr. Ministro, o esforço do Governo, nos últimos cinco anos, voltado para o ajuste da economia, foi muito grande. A ação dos instrumentos da política econômica produziu resultados bastante evidentes no setor externo. Porém, a inflação não cedeu em nenhum momento, crescendo continuamente em termos acumulados.

A que se deve tal distorção, além daqueles resíduos das outras políticas que o senhor mencionou na sua pa-

lestra? Teríamos alguns efeitos ligados à ineficiência dos instrumentos fiscais-monetários?

A inflação ficou em segundo plano em seu combate ou temos tido alguns problemas de identificação nas causas da inflação?

Muito obrigado.

**Ministro DELFIM NETTO** — A taxa de crescimento da inflação realmente caiu em 1981 e 1982 e depois voltou a subir.

O problema é que toda correção estrutural exige a utilização de medidas que provocam inflação.

Vamos pensar na correção dos preços do petróleo, por exemplo. Em 1974, quando se corrigiu o preço do petróleo, o aumento foi de quase 400% no ano. Ora, isso cria uma tensão enorme sobre a economia. Os preços subiram velozmente, para absorver aquela elevação do custo de energia. Se nós não tivéssemos de fazer novas correções, aquilo estava terminado. Terminava; como espereço que agora estejamos simplesmente repondo o que se perde a cada mês. O que causa a inflação não é mais o aumento do preço do petróleo. Quer dizer, quando o Governo tiver que corrigir o preço da gasolina, no futuro, a cada três ou quatro semanas, ela vai ser corrigida pela inflação que passou. Ela, em si, vai transferir a inflação para a frente, mas vai ser corrigida por uma inflação que já aconteceu. Vai ser corrigida por uma inflação que se está manifestando na taxa cambial, cuja correção afeta os custos das importações de petróleo. O aumento dos custos provoca uma diminuição na conta-petróleo. Quando a conta chega a zero, temos que aumentar a gasolina e os outros combustíveis, porque não podemos deixar a conta ficar negativa. Ocorre inflação quando o Governo corrige o preço da energia acima das taxas de inflação vigente, para elevar o custo real e provocar economia de combustível. A mesma coisa acontece, digamos, no aço. Para terminar o programa siderúrgico temos sido obrigados a colocar mais 5% de acréscimo real no preço do aço.

O aumento deixa um resíduo inflacionário no momento em que se eleva o preço absoluto, não quando simplesmente se corrige pelo passado. Mas ele tende a perpetuar a inflação, porque, quando se corrige a gasolina, sobem os custos agrícolas e os aumentos de preços tendem a se perpetuar.

Creio que não há problema maior quanto à identificação das causas da inflação. As causas da inflação brasileira são absolutamente ortodoxas. A inflação brasileira é produto, primeiro, de uma expansão desmesurada do setor público. Nós fizemos um programa que estava muito acima da nossa capacidade e poupança. A soma dos programas que formulamos está acima da nossa capacidade de poupança. Só podia acontecer duas coisas: ou inflação ou déficit em contas-correntes. Aconteceram as duas coisas.

Por quê?

Porque nós investimos muito mais do que a Sociedade estava disposta a poupar. A Sociedade não estava disposta a poupar o programa atômico — ponto final. Não adianta ficar bravo, triste. A Sociedade não estava disposta a poupar 30 ou 40 bilhões de dólares para ver gerada uma quantidade maior de energia hidrelétrica e nem para duplicar o setor siderúrgico. Não estava disposta a fazer a Ferrovia do Aço para carregar minério a 60 km por hora. Não estava disposta a fazer um programa de marinha mercante, que se revelou o triplo da nossa necessidade.

Esses programas, todos, consumiram muito mais recursos do que a Sociedade Brasileira podia poupar.

A economia é como se fosse um sistema fechado. A única abertura é o déficit em contas-correntes. Então, se não queremos que haja esse déficit em contas-correntes e o Governo quiser fazer o seu programa, ele tem que tomar os recursos do setor privado.

Como se faz isso?

Faz-se isso da forma menos visível possível para o setor privado.

Não há, portanto, necessidade de nenhuma teoria nova para explicar as causas da inflação brasileira; a causa elementar foi a expansão absurda do setor público. Foi uma expansão que — como eu disse no início — não adianta reclamar contra ela. Nós temos é de absorvê-la, de metabolizar isso que está aí; viver mais um pouquinho o tempo e terminar esses projetos todos. Quando terminarem esses projetos, nós vamos ter uma folga imensa. Daqui a dez, doze meses, teremos praticamente pronto o programa siderúrgico na COSIPA e na USIMINAS. É uma expansão imensa na produção de aço. Quando tivermos Itaipu concluída, as vantagens serão imensas. Hoje, Itaipu é ainda uma grande despesa e um grande endividamento.

Mas, Itaipu pode parar?

Não há como parar Itaipu. Mas, para continuar a fazer Itaipu, tem-se que manter a taxa de juros interna alta, para que o setor privado não use o aço que estou usando lá, para que ele não use o cobre que estou usando lá, para que ele não use o cimento que estou usando lá.

A taxa de juros alta é o mecanismo pelo qual o Governo empurra garganta abaixo do setor privado a compressão de sua atividade.

Então, não existe nenhum mistério na inflação brasileira. A inflação brasileira é produto de um programa de investimentos absolutamente incompatível com a poupança nacional. É o produto da necessidade de terminar esse programa, uma vez começado; é produto da consciência do Governo de que tem de terminar esses programas.

De que forma se terminam os programas?

De todas as formas:

Seja por uma elevação brutal da tributação, seja por uma elevação da taxa de juros; e, quando ainda não está satisfeito, mediante novas emissões.

Então, não precisa nenhuma teoria especial, não precisa pensar numa explicação original para qualificar a inflação brasileira. A inflação brasileira é uma inflação de rodapé de qualquer livro elementar de Economia. É uma inflação produzida por um descompasso entre o montante que se deseja fazer — o Governo — e o montante da poupança nacional. Nunca houve dúvida sobre este diagnóstico.

**Sétimo Debatedor** — Apesar de todos os esclarecimentos já ouvidos, formulo a seguinte pergunta: se a política atualmente adotada, de correção monetária e reajustes semestrais para atualização dos valores monetários, não se constituiu numa "fuga" ao ataque direto à inflação, que nos parece seria a medida realmente eficaz para o saneamento econômico-financeiro do País?

Perguntamos, também, até quando é prevista a convivência com esta política.

**Ministro DELFIM NETTO** — O Senhor tem razão. Quando se faz a correção monetária semestral, reduz-se o desejo das pessoas de combater a inflação. Poucas pessoas estão dispostas, realmente, a enfrentar um combate verdadeiro à inflação.

O combate à inflação implica num sofrimento enorme. Nós temos sofrido menos do que seria necessário para um combate frontal à inflação, como o Senhor está imaginando.

O que o Governo está fazendo?

O Governo está controlando o déficit público, está controlando os meios de pagamento, fez os ajustes de preços reais que tinha que fazer. Esgotamos as tensões inflacionárias. Acho que a inflação vai começar a cair. Se ela de fato começar a cair, teremos conseguido uma solução um pouquinho menos sofrida do que aquele corte frio no processo inflacionário.

Quando à inflação está muito difícil e se apela para as correções semestrais, de fato estamos dando um pouco de anestésico para a economia. O sacrifício fica um pou-

co mais suave e as pessoas tendem a se acomodar. Mas não tenhamos a menor dúvida: se este sistema que está aí não produzir o resultado adequado — e a inflação é muito psicológica, também, ela tem as suas tendências a persistir, ela tem suas dificuldades, ainda que não haja causa psicológica que sobreviva a uma boa política monetária e fiscal — alguém vai fazer o que o senhor implicitamente está sugerindo aqui. Podemos ter certeza, porque ninguém vive permanentemente com uma inflação de 220%. A inflação de 220% tem dois inconvenientes: o primeiro, é que ela desarticula o funcionamento do sistema financeiro e o sistema de preços. O segundo inconveniente é que ela é instável: um choque externo pode levar a um aumento dramático a taxa de inflação, da mesma maneira que um choque externo pode levar a uma queda dramática. Mas essa não é uma inflação, digamos, estável. Não é como aquela inflação de 15 ou 17% que nós tínhamos e que podíamos viver com ela. Vivemos vinte anos com ela, sem maiores problemas.

Acredito que estamos terminando com as causas objetivas da inflação. O Governo, este ano, termina o déficit público, que é a causa fundamental. E os meios de pagamento estão sob controle. A minha esperança é que realmente a inflação vai ceder. Estamos vivendo uma safra agrícola melhor do que a média. A taxa de juros está estabilizada. Alta, mas estabilizada. Há uma política salarial que não transmite os efeitos da inflação passada. De forma que, acho que existem todas as razões objetivas para que haja uma redução importante da taxa de inflação.

É a minha esperança.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: *Mutatis Mutandis*, os jornais de todo o Brasil publicaram hoje a seguinte notícia:

BRASÍLIA — “não colocarei a Previdência Social a reboque de uma candidatura para fazer o que todos nós condenamos”, declarou ontem em tom taxativo o ministro Jarbas Passarinho, ao lado do próprio Paulo Maluf, que muito sorridente foi pedir-lhe apoio à sua candidatura à presidência da República. O ministro disse que lhe daria o seu apoio físico, não o jurídico, acrescentando porém que ele nem precisaria se mobilizar no seu Estado, o Pará, “pois os amigos que tenho lá já estão todos com Maluf”.

Durante a entrevista coletiva, Passarinho assegurou que Maluf tem condições de vencer no Colégio Eleitoral. Mas muito antes do deputado chegar ao Ministério protegido por vários agentes de segurança, Passarinho mandou distribuir uma nota assinada e datada à imprensa, divulgando antecipadamente o que conversariam mais tarde, durante uma audiência que durou cerca de meia hora.

“Durante nossa conversa” — que ainda ia acontecer — disse-lhe que:

1. Como é notório, votei no ministro Mário Andreazza, entre outras razões porque o julgava mais adequado a uma tentativa de união do PDS;

2. Vencido o meu candidato, acato democraticamente a decisão da maioria;

3. Não tenho papel a representar no Colégio Eleitoral, ao qual não pertencio, como se sabe, cabendo à maioria que elegeu o deputado Paulo Maluf, agora esforçar-se para conseguir a unificação do partido; e,

4. O Ministério da Previdência e Assistência Social está aberto, até para evitar equívocos de campanha eleitoral, para prestar informações a partidos e a candidatos.

Sr. presidente, por incrível que possa parecer, estou ocupando aqui a tribuna para defender o Deputado Paulo Maluf da suspeita levantada pelo Ministro Jarbas Passarinho. Não tem outro sentido essa advertência prévia do Ministro Jarbas Passarinho: “Não colocarei Previdência Social a reboque de uma candidatura para fazer o que todos nós condenamos”. Quer dizer, se o Deputado Paulo Maluf não explicar bem a questão, eu vou ficar pensando que o Deputado Paulo Maluf chegou lá para conversar baixinho com o Ministro Jarbas Passarinho para que S. Ex<sup>a</sup> coloque a Previdência Social a serviço da candidatura Paulo Maluf.

**O Sr. Moacyr Duarte** — Permite V. Ex<sup>a</sup> uma aparte?

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Porque outro não pode ser o sentido desse pontapé logo que o Ministro Jarbas Passarinho vai dar.

Quem assistiu a essa entrevista mais ou menos ao vivo pela televisão, verificou que o Deputado Paulo Maluf ficou com “cara de tacho”, sem saber esconder a cara, tal a grosseria e a tentativa de humilhação do Ministro Jarbas Passarinho para com S. Ex<sup>a</sup>

Antes que eu prossiga, tem o aparte o nobre Senador Moacyr Duarte.

**O Sr. Moacyr Duarte** — Nobre Senador Hélio Gueiros, quero, preliminarmente, congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> pela sua preocupação em relação ao candidato Paulo Maluf. Em segundo lugar, gostaria de aditar que o que o Ministro Jarbas Passarinho disse foi repetido, hoje, pelo porta-voz da Presidência da República, de que não colocaria a máquina oficial a serviço ou a reboque de uma candidatura. Devemos exaltar esse comportamento, devemos elogiar um comportamento dessa natureza, devemos bater palmas para um comportamento que está sendo, inclusive, manifestado pela imprensa. Se o Ministro Jarbas Passarinho fez essas declarações, ele as fez em defesa daqueles princípios que norteiam a sua administração e nortearam sempre a sua vida pública retilínea e ímproluta. A preocupação de V. Ex<sup>a</sup>, não sei qual a razão que a sedimenta, que a alicerça, porque V. Ex<sup>a</sup> poderia, *permissa venia*, utilizar a tribuna do Senado Federal para denunciar um comportamento a *contrario sensu* do que o Ministro Jarbas Passarinho está declarando ou que declarou. Mas eu me surpreendo. Julguei que V. Ex<sup>a</sup> fosse exaltar o Ministro Jarbas Passarinho pelo fato de ele ter feito uma declaração, declaração esta que era esperada por toda nação brasileira.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Nobre Senador Moacyr Duarte, sem querer ser absolutamente deselegante ou irreverente, eu vou apelar para um ditado, de que, “o apressado come cru”. Se V. Ex<sup>a</sup> tivesse tido a paciência de me ouvir mais um pouquinho, V. Ex<sup>a</sup> talvez não tivesse dado o aparte nos moldes em que concedeu, porque é evidente que eu apenas comeci a conversar sobre o assunto e não tirei, ainda, nenhuma conclusão. Comecei a lançar as premissas, a mostrar essa declaração, repetida em todos os jornais do Brasil, do Ministro Jarbas Passarinho, que, a meu ver, está insinuando que o Deputado Paulo Maluf foi lá pedir uma coisa escabrosa, uma coisa irregular...

**O Sr. Moacyr Duarte** — Permite V. Ex<sup>a</sup> uma aparte?

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — ...e que ele, tão prevenido estava com o Deputado Paulo Maluf, que, antes de Paulo Maluf colocar os pés dentro de seu gabinete, ele já tinha dado uma nota à imprensa dizendo que foi a conversa que ainda não tinha acontecido.

Então V. Ex<sup>a</sup> aguarde um pouco — posso dar o aparte, se V. Ex<sup>a</sup> reclama a necessidade desse aparte — para verificar onde quero chegar.

**O Sr. Moacyr Duarte** — Penitencio-me perante V. Ex<sup>a</sup> e me desculpo. Aceito, inclusive, o refrão de que o apres-

sado come cru, mas, talvez, eu tenha utilizado um outro refrão: quem é coxo parte cedo...

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Confesso que esse segundo refrão não conhecia, fiquei aprendendo agora. De agora em diante, vou colocá-lo na minha coleção de ditos sábios esse agora dado por V. Ex<sup>a</sup>

Sr. Presidente, Srs. Senadores, além de defender o Deputado Paulo Maluf dessa suspeita levantada pelo Ministro Jarbas Passarinho, vou mais adiante para declarar que fui contemporâneo do Ministro Jarbas Passarinho, na última campanha eleitoral, no Estado do Pará e posso garantir a V. Ex<sup>a</sup> que o Ministro Jarbas Passarinho não foi assim tão puro e tão casto, como S. Ex<sup>a</sup>, invocando Shakespeare, ali daquela tribuna, pretendeu parecer aos seus ex-pares. Pelo contrário, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Ministro Jarbas Passarinho que, àquela altura, era Presidente do Congresso Nacional porque era Presidente do Senado Federal, usou e abusou das mordomias e, mais ainda, da ação e coação das repartições públicas no Estado do Pará, para ajudar a sua fracassada candidatura. S. Ex<sup>a</sup> começava, Sr. Presidente, por usar o jatinho da FAB. Servente do Congresso Nacional não tem por que ir ao Pará a serviço do Congresso Nacional. Pode, eventualmente, ser alvo de um convite especial e valer-se do transporte do jatinho da FAB. Mas, quando se sabe que no Governo do Estado do Pará estava um seu desafeto que era o Coronel Alacid Nunes, era evidente que da parte do Governo do Estado do Pará nunca lhe chegou um convite oficial para que ele chegasse lá no jatinho da FAB. Mas S. Ex<sup>a</sup> fez toda sua campanha eleitoral, indo e vindo do Pará, num jatinho da FAB.

V. Ex<sup>a</sup> podem achar que, em São Paulo, chegar num jatinho da FAB não tem grande importância. Se chegar, talvez, no Rio de Janeiro ninguém nem vai saber. Mas, em Estados menores, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando um cidadão chega lá numa viatura aérea oficial e essa viatura, esse veículo fica parado no aeroporto, esperando que ele faça e complemente as conversas políticas, é evidente que esse uso é indevido, é imoral, é indecente e teve a única finalidade de impressionar o eleitorado do meu Estado.

Posso dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, além disto, o Ministro Jarbas Passarinho, na sua campanha eleitoral, transformou a SUDAM, órgão subordinado ao Ministro Mário Andreazza — com quem S. Ex<sup>a</sup>, afinal, não foi muito correto — num governo estadual paralelo. Tomou as verbas do Ministério da Educação referentes ao salário-educação que, por lei, devem ser entregues à Secretaria de Educação e entregou à SUDAM. A SUDAM foi quem fez a distribuição, a repartição dessas verbas federais que, por lei, pertencem ao Estado. E, como bom partidário — porque existe aquele ditado que diz: “Quem parte e reparte e fica com a melhor parte ou é tolo ou não entende d’arte”, o Sr. Ministro Jarbas Passarinho fez uma distribuição bem à sua conveniência, pois, de fato, S. Ex<sup>a</sup> é sábio e é artista.

**O Sr. Octávio Cardoso** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Pois não, ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Octávio Cardoso** — Nobre Senador, não sei se já está cozido o discurso de V. Ex<sup>a</sup> em que o meu colega Moacyr Duarte entrou ainda quando estava cru...

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Está mais ou menos cozido...

**O Sr. Octávio Cardoso** — Mas eu gostaria de dizer que o Sr. Ministro Jarbas Passarinho já prestou um serviço à candidatura do Dr. Paulo Maluf. V. Ex<sup>a</sup> começou dizendo que, por incrível que pareça, ia defender o Sr. Deputado Paulo Maluf. Isto já é um serviço que o Sr. Ministro Jarbas Passarinho presta a essa candidatura — essa defesa de V. Ex<sup>a</sup> Realmente, que gostaria de dizer que é uma

fronteira bastante difícil aquela que distingue a atividade possível de uma autoridade na política, daquela atividade de que é vedada. Veja bem V. Ex<sup>a</sup> o que ocorre hoje: quando o candidato Tancredo Neves se desloca por este País, eu não sei se utiliza passagens do seu Estado, ou condução, automóvel ou aviões do seu Estado. Eu não sei se quando o Governador Franco Montoro se desloca, se S. Ex<sup>a</sup> o faz às custas do erário de São Paulo. Não sei como fazem os outros governadores. Gostaria, apenas, de chamar a atenção de V. Ex<sup>a</sup> que o **Jornal do Brasil**, de hoje, dá notícia de que um advogado de São Paulo está entrando com uma ação popular para que o Governador de São Paulo e o Prefeito de São Paulo, ambos correligionários de V. Ex<sup>a</sup>, reembolsem os cofres públicos das despesas que realizaram nos comícios, recentemente, naquele Estado e Capital. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que não estou fazendo uma acusação a esses governadores, estou gizando, estou frisando, a dificuldade de limitar as fronteiras daquilo que é permitido a alguém fazer como autoridade, eventualmente fazendo política, e não poder fazer com autoridade no momento em que também realiza política. Só essa a colocação que eu queria fazer no discurso, de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Nobre Senador Octávio Cardoso, eu admito a dúvida de V. Ex<sup>a</sup>, mas essa dúvida não existe com o Ministro Jarbas Passarinho. S. Ex<sup>a</sup> aqui está dizendo que está errado colocar qualquer repartição pública a serviço de uma candidatura. S. Ex<sup>a</sup> vai logo dizendo que está errado, que é condenado, que é indecente, que é imoral, que é ilegal, que é iníquo, que é tudo... No entanto, S. Ex<sup>a</sup> que agora tira esse prurido de muito zelo pela coisa pública, não se comporou com esse mesmo zelo quando disputou mais uma reeleição perante o eleitorado do Estado do Pará.

**O Sr. Octávio Cardoso** — V. Ex<sup>a</sup> é a sentença do Estado do Pará.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Não entendi bem a intenção do aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Octávio Cardoso** — É a favor de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Pois é, mas não compreendi direito.

**O Sr. Octávio Cardoso** — Estou dizendo que a eleição de V. Ex<sup>a</sup> representa uma sentença.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Não tenha dúvida. V. Ex<sup>a</sup>, de fato, respeita a opinião do eleitorado do meu Estado. Eu friso isto com muita satisfação, porque incrivelmente, também, há muita gente que não quer respeitar a decisão do povo do Pará. Ainda há gente que continua a chorar e a lamentar a decisão do eleitorado do Pará, não respeita o eleitorado do Pará. Mas tem que respeitar, é da democracia, não há nada demais em o povo paraense ter escolhido esse e não aquele. Assim como eu já disse aqui que não me meto na política de qualquer outro Estado para dizer que o povo de tal lugar errou, também acho que, com relação ao povo do Pará, ninguém tem o direito nem competência para dizer que o povo errou.

**O Sr. Octávio Cardoso** — V. Ex<sup>a</sup> não me está censurando...

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Vou chegar aí. V. Ex<sup>a</sup>s sempre abreviam a minha intervenção. É por isto que estou agora, se entendi bem o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, louvando V. Ex<sup>a</sup>...

**O Sr. Octávio Cardoso** — Nós sempre sabemos onde é que V. Ex<sup>a</sup> quer chegar.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — ...louvando V. Ex<sup>a</sup>, por manifestar o seu respeito e acatamento à decisão do

povo do Pará, embora, pessoalmente, alguém possa ter essa ou aquela discordância.

Concedo o aparte ao nobre Senador Moacyr Duarte.

**O Sr. Moacyr Duarte** — Nobre Senador Hélio Gueiros, nos poucos dias que estou passando neste plenário, acostumei-me a admirar a inteligência de V. Ex<sup>a</sup>. Não vou dizer que o povo do Pará cometeu uma injustiça trazendo-o ao Senado Federal, mas não tenho pejo em declarar que o povo do Pará cometeu uma grande injustiça em não trazer a este plenário Jarbas Passarinho. Os conceitos que V. Ex<sup>a</sup> está externando sobre o homem público que toda a Nação respeita, creio não são agasalhados pelos seus eminentes pares, nem de sua própria Bancada. Eu acho, Senador Hélio Gueiros, que nós não devemos encetar uma viagem ao país da paranóia, eu acho que nós devemos agir com um pouco mais de racionalidade, e um pouco menos de passionalidade, sobretudo aquela passionalidade que tipifica os homens que se apaixonam nas lutas paroquiais. V. Ex<sup>a</sup> foi convidado ao Senado Federal e deve se orgulhar de estar representando o seu Estado na mais alta Câmara do País. Mas V. Ex<sup>a</sup> não fará proselitismo político, e V. Ex<sup>a</sup> talvez se comprometa a si mesmo, tentando salpicar com a sua veemência a honra e a dignidade de um homem que soube se fazer respeitar neste Senado Federal e soube honrar e dignificar todos os cargos públicos que já exerceu ao longo de sua vida. Eu quero acreditar, eminente e ilustre Senador Hélio Gueiros, que os pruridos da luta provinciana ainda marcam V. Ex<sup>a</sup>, na sua brilhante atuação parlamentar. Eu não tenho idade para dar conselhos a quem quer que seja, porque se conselho fosse bom não era dado gratuitamente e, sim, pago. Mas V. Ex<sup>a</sup> é um homem experiente e de uma idade bastante madura; não avançada, mas madura, para saber refrear, conter as suas emoções e o seu temperamento.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Nobre Senador Moacyr Duarte, eu admito conselhos, e os conselhos são sempre bem-vindos. Mas, com todo o respeito, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que não aceito a sua tutela ou curatela sobre o meu comportamento e o comportamento do povo do meu Estado.

Nós não precisamos de curador e nem de tutor; nós no Pará sabemos o que queremos e dizemos o que queremos. Eventualmente, podemos desgostar alguém. Eu já disse uma vez que não vim para agradar alguém, eu vim para defender o meu Estado. E eu acho que uma das obrigações que eu tenho como representante do meu Estado é desmascarar certas fraudes que existem no Brasil e que se deixam passar impunemente, sem ninguém tem coragem de desmascarar.

É duro dizer isso, nobre Senador Moacyr Duarte, mas a grande verdade é que eu estou mostrando que o Deputado Paulo Maluf pode ter lá os pecados que tiver, mas não tem por que receber essa humilhação pública e acintosa do Sr. Jarbas Passarinho, exatamente porque o Sr. Jarbas Passarinho fez tudo o que não devia fazer, quando fez a campanha eleitoral no meu Estado.

Interessante, Sr. Senador Moacyr Duarte, é que, logo que houve o resultado da convenção, o Ministro Passarinho não deixou nem esquentar o corpo inerte do Ministro Mário Andreazza e foi logo fazendo sua adesão ao Deputado Paulo Maluf. Houve até um jornal do meu Estado que disse que o defunto ainda estava no velório chorando, na sala, e a viúva já estava mandando brasa na alcová. Ele não esperou nem o prazo decente, o tal período de nojo a que se obrigam todos nessas situações, foi logo gritando. Por que agora ele está voltando atrás?

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — E por que agora ele está voltando atrás? Porque, nesse mesmo dia em que ele jurou novo amor ao Sr. Paulo Maluf, saiu no jornal que o Presidente Figueiredo mandou dizer, através do Minis-

tro Leilão de Abreu, que o Sr. Paulo Maluf era o seu convidado predileto de todas as excursões. Isto saiu no primeiro dia. Então o Ministro Jarbas Passarinho disse: acertei na mosca, o Presidente está com o Deputado Paulo Maluf.

Mas, no dia seguinte veio a notícia de que o Presidente da República, é bom colocar os pingos nos is, não convidou o Sr. Paulo Maluf para todas as viagens, somente para as viagens políticas. Não explicou qual seria a viagem administrativa e a viagem política. O Ministro Passarinho botou logo um pé atrás: me precipitei, ele deve ter dito. No dia seguinte outra notícia. Aí já é o Sr. Carlos Átila quem fala: o Presidente esclarece que se o Sr. Maluf quiser acompanhá-lo nas excursões pelo Brasil terá de ir no seu aviãozinho próprio, porque no Boeing presidencial ele não vai.

Então, verifica V. Ex<sup>a</sup> que, sensível a essas transformações do Presidente João Figueiredo, o Ministro Jarbas Passarinho, que precipitadamente havia dado logo o seu apoio incondicional ao Deputado Paulo Maluf, verificou que havia necessidade de um recuo. Passou então a comandar forças recuadas do PDS nessa resistência.

**O Sr. Moacyr Duarte** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Esta é a verdade dos fatos.

**O Sr. Moacyr Duarte** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — E eu acho que uma das minhas funções aqui é desmascarar farsas que se pretendem infligir ao povo brasileiro. Não é possível se admitir que passem por santos, por sacrossantos, por homens puros, imaculados e castos quem não se comporta de uma maneira tão pura, tão imaculada. O que há é que ninguém liga as coisas, ninguém gosta de articular os fatos e fazer uma análise detida e profunda do caso. Simplesmente lê uma notícia nos jornais e o homem diz uma coisa e depois diz outra, e amanhã diz outra. E todo mundo o aplaude, porque ninguém tem a coragem de dizer que o rei está nu, como de fato está.

É preciso notar que quando o Ministro Jarbas Passarinho verificou que o Sr. Andreazza não ia ganhar ele colocou outra notícia em todos os jornais, que dizia "estar tomando uma atitude de magistrado, não ia absolutamente pedir apoio para o Andreazza, ia se comportar como magistrado". E muita gente tola aceitou uma besteira dessa. Ora, se o homem é líder e o Sr. Andreazza quer o apoio de um líder, é claro que o Sr. Andreazza esperava que ele trouxesse votos de dentro do PDS do Pará; mas ele, com a cara mais lambida do mundo, disse que não ia arranjar coisa alguma para o Sr. Andreazza, e os jornais publicaram isso como se fosse uma grande coisa.

É o caso de dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com todo o respeito, como aquele personagem de Jô Soares no programa "Viva o Gordo", essa atitude, no popular, é traição. Não é nada de elegância, não é nada de elegância! Um homem público que se compromete com uma candidatura tem que lutar por ela até o fim; tem que ir aos seus liderados, aos seus amigos mostrar as razões, as necessidades de se apoiar e não mandar dizer pelo jornal que não vai se meter em nada, essa não é uma atitude elegante. Quem é líder tem que aceitar o ônus da liderança, tem que conquistar os seus liderados para uma causa comum, nunca fazer o que fez o Ministro Passarinho lavando as mãos como Pilatos para passar como elegante. Não existe elegância no caso, não existe, é no popular.

Tem o aparte o nobre Senador Benedito Ferreira.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Nobre Senador Hélio Gueiros, o que me deixa preocupado nisso tudo é V. Ex<sup>a</sup>, sendo um veterano da política, um homem experimentado, fazer reajeio e entrar nessa orquestração de determinados setores da imprensa, talvez por terem desaprendido



política devido aos 20 anos de uma situação de estado arbitrário em que vivemos — eu ainda relevo essa meninada da imprensa que está fazendo toda essa confusão — mas V. Ex<sup>a</sup>, peço perdão, não há como relevá-lo, porque é um veterano da política. Ora, desde quando um correligionário, vencido numa convenção, ao curvar-se à decisão da grande maioria do seu partido, ele estaria aderindo? Onde o desapareço do Ministro Jarbas Passarinho para com a candidatura, ou para com o candidato que ele defendia na convenção, no momento em que ele se curva, democraticamente, à decisão da maioria, abraçando o vencedor? Era essa a colocação que eu pediria a V. Ex<sup>a</sup>, até mesmo em respeito à sua tarimba de um experimentado político, não lançasse mais confusão na mente dessa juventude que está chegando para as lides político-partidárias, para que ela não recebesse de V. Ex<sup>a</sup> essa distorção, mas sim a lição de mestre como V. Ex<sup>a</sup> é capaz de dar. Pediria a V. Ex<sup>a</sup> que reconsiderasse sua colocação, porque ela não faz justiça à sua condição de veterano na política.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Indefrido, diria eu se fosse magistrado, ante a solicitação de V. Ex<sup>a</sup>, indefrido! E exatamente porque o Senador Benedito Ferreira não leu a notícia até o fim. Porque na mesma hora em que dava o seu novo apoio ao Sr. Paulo Maluf, o Ministro Jarbas Passarinho dizia que não ia fazer nada por ele. Está aqui a notícia: "Não vai fazer nada por ele, que o Deputado Paulo Maluf não espere nada dele no Pará, porque ele não vai fazer nada". Então, eu não vejo, nobre Senador Benedito Ferreira, como isso deva ser um exemplo para alguém. Ora, então eu vou dizer para a mocidade: finjam que apóiam mas não apóiem. Eu não acho que isto seja uma lição de moral para se ministrar nem para o velho, muito menos para o moço. De modo que eu, lamentavelmente, só tenho a indeferir o requerimento de V. Ex<sup>a</sup> com relação à minha modificação.

Quero relembrar a esta Casa que o Ministro Jarbas Passarinho nunca teve simpatia pelo Deputado Paulo Maluf, nunca teve a menor simpatia por ele. Na campanha eleitoral do meu Estado, o Ministro Jarbas Passarinho chegou um dia no Pará, chamou os jornais o *Liberal* e *A Província do Pará* e fez a seguinte declaração: "Quem está financiando a campanha do Sr. Jader Barbalho e do PMDB do Pará é Paulo Maluf". E mais, Sr. Presidente, af seria deslealdade, traição, e dizia: "E esse apoio era dado através de notas frias das Secretarias de Estado de São Paulo". Isto está nos jornais de Belém, no *O Liberal* e na *A Província do Pará*: "Jarbas Passarinho acusando Paulo Maluf de traidor, desleal e corrupto".

**O Sr. Moacyr Duarte** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Está documentado, Sr. Presidente. E S. Ex<sup>a</sup>, que gosta de falar sem muita necessidade, ...

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) (Fazendo soar a campainha.) — O tempo de V. Ex<sup>a</sup> está encerrado.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Já vou encerrar, Sr. Presidente.

... não se contentou apenas com uma denúncia; repetiu a denúncia, acusando Paulo Maluf de ser o financiador da campanha do PMDB, em Belém do Pará, através de notas frias da Secretaria de Estado de São Paulo. E, ainda, que tinha o nome das pessoas que faziam isso, que lhe havia sido dado por um informante, e que ele não declinava o nome do informante porque primeiro pediria licença ao informante para divulgar ou não o seu nome.

**O Sr. Moacyr Duarte** — V. Ex<sup>a</sup> me permite o último aparte?

Então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é preciso que se conte a estória verdadeira das pessoas, dos políticos, dos homens públicos e não apenas as versões de *press release* e as versões oficiosas, ou oficiais.

Note-se ainda, Sr. Presidente, que, na oportunidade, o então Deputado Jader Barbalho promoveu uma queixa-crime contra o Sr. Jarbas Passarinho no Supremo Tribunal Federal. Mas a ação recebeu um despacho de um Ministro do Supremo, dizendo que não recebia a denúncia porque essas injúrias, essas difamações em campanha eleitoral não constituem crimes, isso são coisas absolutamente de rotina, são coisas naturais e não tem por que alguém ser penalizado ou responsabilizado por essas acusações.

Por causa disso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Justiça não pode se manifestar sobre a grave denúncia do Sr. Jarbas Passarinho contra o PMDB do Pará e, por via indireta, contra o Sr. Paulo Maluf. Mas tenho certeza de que o Deputado Paulo Maluf está com os jornais guardados e sabe muito bem o que disse dele o Ministro Jarbas Passarinho.

**O Sr. Moacyr Duarte** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Ouço o nobre Senador Moacyr Duarte.

**O Sr. Moacyr Duarte** — Peço perdão a V. Ex<sup>a</sup> por estar, continuamente, interrompendo o seu pronunciamento. Mas, apenas para declarar: V. Ex<sup>a</sup> lamentou não ser magistrado, porque se o fosse indeferiria o requerimento do nobre Senador Benedito Ferreira. V. Ex<sup>a</sup> jamais poderia ser magistrado: não tem, a imparcialidade nem o equilíbrio emocional que deve tipificar a personalidade daqueles que exercem a função judicante. V. Ex<sup>a</sup> é um político, como eu o sou, também não tenho nenhuma vocação para magistrado. Mas, o que me surpreende em V. Ex<sup>a</sup> é vê-lo criticar o comportamento de um homem público, apenas porque este se rendeu à vontade de uma maioria e guardou fidelidade ao seu partido, apoiando o candidato oficial homologado na convenção do Partido. Se V. Ex<sup>a</sup> afirma que o Ministro Jarbas Passarinho teceu acusações severas ao comportamento do Deputado Paulo Maluf, admitindo que S. Ex<sup>a</sup> teria prestigiado e financiado candidatos do PMDB no Pará, V. Ex<sup>a</sup> deve ser o primeiro a se postar contra essa acusação, porque eu não acredito que V. Ex<sup>a</sup> tenha sido beneficiário ou usufrutuário de uma ação dessa natureza. Creio que o mandato que V. Ex<sup>a</sup> detém, com orgulho, não foi fruto de qualquer contribuição, de qualquer ordem contra o Deputado Paulo Maluf, mesmo porque, segundo sei, V. Ex<sup>a</sup> não nutre nenhuma simpatia pessoal pelo nosso candidato à Presidência da República. Agora, V. Ex<sup>a</sup> é que não pode se arvorar em pitonisa e declarar, por presunção, que o Ministro Jarbas Passarinho não tem nenhuma simpatia pelo Deputado Paulo Salim Maluf, a não ser que V. Ex<sup>a</sup> prive da intimidade do Sr. Ministro e tenha ouvido de S. Ex<sup>a</sup> essa confissão que, aliás, só se faz aos mais íntimos.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Nobre Senador Moacyr Duarte, ontem V. Ex<sup>a</sup> evocou Cristo para dizer: "Não julgueis para não serdes julgados, porque com a medida com que julgardes também serás medido". Hoje V. Ex<sup>a</sup> me julga.

**O Sr. Moacyr Duarte** — Não, pelo contrário.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Hoje V. Ex<sup>a</sup> se esqueceu do que eu disse ontem e exarou conceitos sobre a minha pessoa para dizer que jamais eu poderia ser um magistrado, porque sou um apaixonado, um radical.

**O Sr. Moacyr Duarte** — Isso não é verdade.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Quer dizer, V. Ex<sup>a</sup> muda de 24 em 24 horas o seu comportamento e o seu conceito. Se V. Ex<sup>a</sup> quer julgar e me passa logo um atestado de idoneidade para a magistratura, porque não tenho condições emocionais, então, V. Ex<sup>a</sup> infringiu a recomendação de Cristo, passou a me julgar e, o que é pior, me condenou.

**O Sr. Moacyr Duarte** — Apenas para me penitenciar. Nobre Senador Hélio Gueiros, jamais faria isso, porque em primeiro lugar não é do meu temperamento, em segundo lugar, não é de minha formação, em terceiro lugar, não coincide com a minha educação doméstica, faria julgamento de V. Ex<sup>a</sup> ou de quem quer seja, como V. Ex<sup>a</sup> tenta interpretar distorcidamente as minhas palavras. Eu me limitei a dizer que V. Ex<sup>a</sup> não tinha o equilíbrio emocional, nem a imparcialidade exigida para exercer uma função judicante. Isso não quer dizer que as minhas palavras comprometam a honorabilidade de V. Ex<sup>a</sup>. Também, não tenho esse temperamento, nem essa imparcialidade para ser magistrado — confesso a V. Ex<sup>a</sup>. A formação de um magistrado é diferente da formação de um homem político. Se eu tiver dito a V. Ex<sup>a</sup> o que V. Ex<sup>a</sup> interpreta como se eu tivesse dito, peço perdão pelas minhas palavras, porque assumi, comigo mesmo, um compromisso: em 30 anos de vida parlamentar, Sr. Senador Hélio Gueiros, jamais ofendi um par que tenha se assentado comigo, ou na Assembléia Legislativa, ou no Senado da República, e pretendo não fazê-lo nunca. Fique certo V. Ex<sup>a</sup> do que estou dizendo e da sinceridade de minhas palavras. Se o fizer alguma vez não o farei intencionalmente e terei a honrabilidade suficiente de me penitenciar e pedir perdão pelo meu excesso.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Nobre Senador Moacyr Duarte, nem de leve tomei como injúria o julgamento de V. Ex<sup>a</sup> me considerando incapaz para o exercício da magistratura. Apenas fiz uma ligação com o que V. Ex<sup>a</sup> disse. Isto é um julgamento. Então, V. Ex<sup>a</sup> disse que não julgava. De maneira alguma tomei como injúria. Apenas quis mostrar que V. Ex<sup>a</sup> estava expedindo um conceito sobre minha pessoa que é um julgamento. Quanto à última colocação do seu aparte, de que não acredita que eu tenha vindo para esta Casa à custa de traições e corrupções, V. Ex<sup>a</sup>, a *contrario sensu*, terá que admitir que o Sr. Ministro Jarbas Passarinho caluniou e injuriou — atribuiu ao PMDB do Pará um comportamento que ele jamais teve porque, inclusive, nós não tínhamos o menor relacionamento com o nobre Deputado Paulo Maluf. De modo que a conclusão do seu aparte é o de que o Sr. Ministro Jarbas Passarinho — como eu estava dizendo, acho que até prova em contrário é isto mesmo — caluniou o nobre Deputado Paulo Maluf, chamando-o de traidor e de corrupto e, hoje, está apoiando o traidor e corrupto de ontem.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Nobre Senador Hélio Gueiros, solicito que conclua o seu pronunciamento. V. Ex<sup>a</sup> dobrou o tempo destinado ao seu discurso.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Mas V. Ex<sup>a</sup> há de convir, Sr. Presidente Moacyr Dalla, que foi um malentendido do nobre Senador Moacyr Duarte que fez com que eu gastasse este tempo na tribuna, quando S. Ex<sup>a</sup>, a rigor, usou, talvez, o tempo quase igual ao que usei quando estava na tribuna.

Concedo o aparte, para terminar, ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Nobre Senador Hélio Gueiros, se Deus me der vida e saúde, ao encerrar este mandato, terei completado 35 anos de atividade parlamentar. Tenho sofrido muitas restrições e até adversidades profundas dos meus adversários e, pior, dos meus correligionários. Aqui estou, vencendo as resistências do partido que tenho integrado, e que fundei, o Movimento Democrático Brasileiro, para me reeleger Senador. Mas, desde cedo, aprendi que não se deve voltar ao passado. E, durante toda a minha carreira política nunca tenho apedrejado os homens que me combateram. Eu olho sempre para frente, porque aprendi que águas passadas não

movem moinho. V. Ex<sup>a</sup> é um homem de Cristo, um homem que prega a palavra do Senhor, olhemos para frente. É essa convocação que faço a V. Ex<sup>a</sup> Quero dizer que na nota que V. Ex<sup>a</sup> leu, há um ponto a exaltar e não a criticar: é o de que há um Ministro de Estado que não vai colocar o seu Ministério a serviço do candidato de sua preferência. Pouco importa que S. Ex<sup>a</sup> tenha dito isso antes ou depois, o principal é louvar esse gesto e fazer votos para que nenhum outro ministro coloque. Porque essa tem sido sempre a orientação de V. Ex<sup>a</sup> e tem sido a minha orientação na vida pública: de lutar contra os ministros e contra os governadores que põem a serviço de seus candidatos a máquina administrativa. Se o Ministro Jarbas Passarinho disse antes ou depois da visita do candidato Paulo Maluf, quem deve se sentir ofendido é o candidato. Nós, os homens públicos, só devemos louvar, porque continuaremos, V. Ex<sup>a</sup> com o seu ardor dos seus 50 anos, eu com o ocaso dos meus 74 anos, a combater os que se servem dos meios da administração para favorecer os seus candidatos. V. Ex<sup>a</sup> olhe para a frente, e de agora por diante vamos combater os erros e louvar os acertos.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Nobre Senador Nelson Carneiro, muito grato pelo seu aparte que coincide exatamente com o meu pensamento. Eu também não tenho por que estar olhando para o passado, para fazer como a mulher de Lot, que virou estátua de sal. Acontece que quando há uma declaração atualíssima dessa, nobre Senador Nelson Carneiro, temos que examinar o passado do declarante, para se ter uma idéia da sinceridade ou insinceridade dele.

No final das contas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a verdade de tudo é que o Ministro Jarbas Passarinho só aceitava uma solução — todo mundo aqui sabe e nem precisa eu dizer: era a candidatura dele como quinto nome dentro do PDS. Ele não se conforma com outra solução que não seja essa, e como está fiel a essa solução, fica criando esses constrangimentos e vexames, inclusive para o candidato que ele apóia, Deputado Paulo Maluf, que teve que sofrer a humilhação ou a grosseria de ouvir pela cara que ele não vai colocar o Ministério à sua disposição. (Muito bem!)

#### COMAPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Eunice Michiles — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Alexandre Costa — José Sarney — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Mauro Borges — José Fraguelli — Afonso Camargo — Enêas Faria — Lenoir Vargas

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e deferido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 173, DE 1984

Senhor Presidente do Senado Federal

Nos termos do art. 239, letras a e b, do Regimento Interno do Senado Federal, requero à Mesa sejam solicitadas ao Egrégio Tribunal de Contas da União as seguintes informações:

a) Se na representação encaminhada pelo Tribunal de Contas da União, na forma da Decisão do Plenário, de 28 de julho de 1984, que aprovou as conclusões do Relator, Ministro Fernando Gonçalves — Processo TC-00141/83, tendo em vista as apontadas irregularidades constantes das conclusões do nº 1 do Relatório, existe recomendação referente à sustação da execução de qualquer contrato vinculado à operação de liquidação extrajudicial do Grupo DELFIN, que justifique a capitulação da matéria nos termos do art. 72, § 6º da Constituição Federal;

b) Se o Tribunal de Contas da União, à vista das declaradas irregularidades, já adotou providências acauteladoras do interesse público que, por isso, dispensem dualidade de iniciativa pelo Congresso Nacional;

c) Se, de fato, as providências a serem adotadas resultarão das conclusões a serem formuladas oportunamente, ou seja, quando do exame, em conjunto, com as Contas do Banco Nacional da Habitação, relativas ao exercício de 1982, conforme o item 4.1 das Conclusões do Relator.

#### Justificação

O Presidente do Tribunal de Contas da União encaminhou ao Presidente do Congresso Nacional, "cópias do inteiro teor da Decisão do Plenário, em sessão de 28 de junho último, que acolheu, por unanimidade, as conclusões do relator, Ministro Fernando Gonçalves (Proc. TC.00141/83) que trata da documentação referente ao contrato de dação de imóveis, em pagamento de dívida e constituição de hipoteca em garantia do remanescente da mesma dívida, firmado em 16 de dezembro de 1982, entre o Banco Nacional da Habitação, como outorgado, e as empresas integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE), DELFIN-RIOS.A. Crédito Imobiliário e DELFIN S.A. Crédito Imobiliário, como outorgantes."

No parecer do Ministro-Relator, calçado, aliás, nos jurídicos suplementos do Procurador Geral, verifica-se que a matéria, embora remetida à decisão em Conjunto com as Contas do Banco Nacional da Habitação, envolve aspectos vinculados ao art. 72, §§ 4º e 5º da Constituição Federal, circunstância que compromete o Congresso Nacional, na participação que lhe incumbe de sustar a execução de contratos de que decorram despesas ilegais. Nesse passo, destaca o Procurador Geral do TCU, em seu parecer:

"O procedimento a seguir está apontado no § 5º, letra a e c do art. 72 da Constituição. Assinar prazo razoável para que o órgão interessado cumpra a lei e, se não atendido, solicitar ao Congresso Nacional que determine a sustação do contrato ou outra medida necessária ao resguardo dos objetivos legais.

Entendemos que esse procedimento pressupõe:

a) uma despesa conseqüente ao contrato, efeito do contrato, que é sua causa;

b) que essa despesa seja ilegal;

c) que o contrato seja dos que, por sua natureza, não se completam no instante mesmo da sua formalização.

Realmente, se não for assim, como irá o Congresso sustar a execução quando nada resta a executar?"

Do exposto, é de presumir-se a intenção de argüir, de algum modo, a corresponsabilidade do Congresso Nacional, na ação de reparação das irregularidades constantes, à vista da representação formulada nos termos do art. 72, § 4º da Constituição Federal.

Referida representação, contudo, não é muito clara nos seus reais objetivos quanto à desejada atuação do Congresso Nacional, uma vez que o eminente Ministro-Relator preferiu adiar a sua formal decisão sobre a matéria, para quando se processar o exame conjunto dos elementos que integram as contas do Banco Nacional da Habitação.

Julgamos assim, Senhor Presidente, na preservação das altas e indeclináveis responsabilidades do Congresso Nacional, que o Tribunal de Contas da União, melhor situe a sua representação perante esse Poder, a fim de que não se verifique qualquer hiato que possa prejudicar o interesse público, único desiderato a informar as presentes iniciativas processuais.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1984 — Itamar Franco, Presidente da Comissão de Finanças.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Serão requeridas as informações solicitadas.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 148, DE 1984 — COMPLEMENTAR

Adapta a Lei Complementar nº 15, de 13 de agosto de 1973, que regula a composição e o funcionamento do colégio eleitoral que elegerá o Presidente da República, e dá outras providências, às disposições da Emenda Constitucional nº 22.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 15, de 13 de agosto de 1973, alterada pelo Decreto-lei nº 1.539, de 14 de abril de 1977, que regula a composição e o funcionamento do colégio eleitoral que elegerá o Presidente da República, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º Cada Assembléia terá seis delegados, mais dois suplentes, todos indicados pela bancada do respectivo Partido majoritário, dentre os seus membros.

Parágrafo único. Se nenhum Partido for majoritário na Assembléia, às bancadas numericamente iguais caberá a indicação, em proporção, dos delegados.

Art. 5º A indicação a que se refere o § 2º do art. 74 da Constituição far-se-á por eleição, a realizar-se, até 30 de setembro, na sede da Assembléia Legislativa, mediante convocação e sob a Presidência do Líder do Partido majoritário, obedecidas as seguintes normas:

a) cada Deputado votará em oito nomes;

b) considerar-se-ão eleitos delegados da Assembléia os seis mais votados, e, suplentes, os dois que se seguirem na votação;

c) havendo empate, resolver-se-á em favor do mais idoso;

d) terminada a apuração, o Líder da bancada proclamará o resultado da votação e o comunicará, imediatamente, ao Presidente da Assembléia.

Art. 6º Recebida a comunicação a que se refere o artigo anterior, o Presidente da Assembléia fará publicar no Diário Oficial, dentro de 48 horas, os nomes dos delegados ao Colégio Eleitoral e os de seus suplentes.

Art. 7º O Presidente da Assembléia Legislativa, dentro de três dias, contados da publicação referida no artigo anterior, comunicará à Mesa do Senado Federal os nomes e a qualificação dos delegados e seus suplentes, encaminhando, ainda, cópias autenticadas da ata da reunião da bancada do Partido majoritário que os elegeu e da comunicação do Líder respectivo.

Parágrafo único. Se expirado o prazo, o Presidente da Assembléia não fizer a comunicação a que se refere este artigo, essa providência caberá ao Líder da respectiva bancada, dentro de igual prazo.

Art. 8º Recebida a comunicação, a Mesa do Senado Federal fará publicar, até 5 de dezembro, no Diário Oficial a composição do Colégio Eleitoral."

Art. 2º Da decisão da Mesa do Senado Federal sobre registro de candidatos caberá recurso da parte interessada, em 48 horas, ao Supremo Tribunal Federal que o julgará dentro de 10 dias do seu recebimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

O presente projeto de lei complementar visa a adaptar a Lei Complementar nº 15 de 13 de agosto de 1973 que regula a composição e o funcionamento do Colégio Eleitoral que elegerá o Presidente da República à Emenda nº 22 e, bem assim, a disciplinar melhor o registro dos candidatos.

Este novo diploma legal, portanto, limitar-se-á a estabelecer normas indispensáveis para a escolha dos delegados da Assembléia Legislativa que passaram a ser indicados pela bancada majoritária e a dispor sobre aspecto fundamental do registro dos candidatos.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1984. — **Aloysio Chaves — Humberto Lucena — Nelson Carneiro.**

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 13 DE AGOSTO DE 1973

Regula a composição e o funcionamento do colégio que elegerá o Presidente da República, e dá outras providências. (Alterada pelo Decreto-lei nº 1.539, de 13-8-73)

DECRETO-LEI Nº 1.539, de 14 de abril de 1977

Altera a Lei Complementar nº 15, de 18 de agosto de 1973, que regula a composição e o funcionamento do Colégio que elegerá o Presidente da República.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, tendo em vista o artigo 162 da Constituição e o disposto no Ato Complementar nº 102, de 1º de abril de 1977, decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 15, de 13 de agosto de 1973, que regula a composição e o funcionamento do Colégio Eleitoral que elegerá o Presidente da República, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º O Tribunal Superior Eleitoral, com base em dados demográficos fornecidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, fixará, até trinta de junho, o número de delegados das Assembléias Legislativas, obedecido o disposto no § 2º do artigo 74 da Constituição Federal.

Art. 5º Até 15 (quinze) de agosto, o Líder do Partido Político apresentará, para registro, à Mesa da Assembléia Legislativa, chapa dos candidatos a delegados e suplentes, contendo tantos nomes quantos forem as vagas, mais um terzo.

Parágrafo único.

Art. 8º A Mesa convocará a Assembléia Legislativa para, até 10 (dez) de setembro, em sessão pública e mediante votação nominal, escolher os delegados do Colégio Eleitoral, bem como seus suplentes.

§ 1º

§ 2º

§ 3º

Art. 9º Os Diretórios Nacionais dos Partidos Políticos convocarão as Convenções Nacionais para, até 5 (cinco) de setembro, escolherem os candidatos a Presidente e Vice-Presidente da República.

Art. 13. O Colégio Eleitoral reunir-se-á, na sede do Congresso Nacional, a 15 de outubro do ano anterior àquele em que findar o mandato presidencial.

Parágrafo único.

Art. 15.

§ 1º Se nenhum candidato obtiver maioria absoluta na primeira votação, será esta repetida e a

eleição dar-se-á, na terceira apuração, por maioria simples.

§ 2º Serão considerados nulos os votos dados a candidato não registrado, computando-se os mesmos para efeito de quorum.

Art. 21. Dar-se-á a convocação de suplente no caso de morte, ausência ou impedimento insuperável do delegado do Colégio eleitoral.

Parágrafo único. A convocação de suplente será feita pelo Presidente do Senado Federal, mediante comunicação do Líder do Partido na Câmara ou no Senado, ou do próprio delegado do Colégio Eleitoral, no caso de ausência ou impedimento”.

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral baixará as necessárias instruções para o fiel cumprimento deste decreto-lei.

Art. 3º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Brasília 14 de abril de 1977; 156º da Independência ou 89º da República. — **Ernesto Geisel — Armando Falcão.**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL****CAPÍTULO VII****Do Poder Executivo****SEÇÃO I****Do Presidente e do Vice-Presidente da República**

Art. 73. O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República, auxiliado pelos Ministros de Estado.

Art. 74. O Presidente será eleito, entre os brasileiros maiores de trinta e cinco anos e no exercício dos direitos políticos, pelo sufrágio de um colégio eleitoral, em sessão pública e mediante votação nominal.

§ 1º O colégio eleitoral será composto dos membros do Congresso Nacional e de delegados das Assembléias Legislativas dos Estados.

§ 2º Cada Assembléia terá seis delegados indicados pela bancada do respectivo Partido majoritário, dentre os seus membros.

§ 3º A composição e o funcionamento do colégio eleitoral serão regulados em lei complementar.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a hora do expediente.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA****Item 1:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 103, DE 1984 (Em regime de urgência — art. 371, “c”, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a manutenção da correção automática semestral dos salários, de acordo com o INPC e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983, tendo

PARECERES ORAIS, favoráveis, proferidos em Plenário, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social; e
- de Finanças.

Em votação o projeto, em primeiro turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Aprovado o projeto em primeiro turno, e estando a matéria em regime de urgência, vai-se passar, imediatamente, à sua apreciação em segundo turno.

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

**EMENDA Nº 1  
(de plenário)**

Ao Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1984

Dê-se ao artigo 1º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 1º A correção semestral dos salários far-se-á mediante negociação entre empregados e empregadores, ressalvada a competência da Justiça do Trabalho, e com base no fator de variação do INPC, revogados os artigos 24 a 42 do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983”.

**Justificação**

A emenda visa a aperfeiçoar a redação do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1984, que além de deixar margem para imprecisão de ordem técnica, exclui, na sua interpretação literal, a intervenção da Justiça do Trabalho, para instaurar *ex officio* dissídio coletivo de natureza econômica.

Além do mais, facilita o reexame da matéria nas Comissões Técnicas da Casa, tendo em vista relevância da alteração proposta.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1984. — **Octávio Cardoso.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em discussão o projeto e a emenda, em segundo turno.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para discutir.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A emenda oferecida irá às Comissões, e, neste passo, cumpre apenas fazer um apelo aos que vão examiná-la nela relevância da matéria que se discute. Melhor fora, para esclarecimento da opinião pública que acompanha com o maior interesse esse projeto, que se reproduzisse na emenda, que é uma colaboração do Partido Democrático Social, a fixação mínima do INPC em 100%. É uma emenda que as comissões poderão aditar, e certamente aditarão, atendendo que na livre negociação entre empregados e empregadores, geralmente nas pequenas empresas, o poder de barganha do empregado é muito menor do que nas grandes empresas.

Desse modo, espero que as comissões que examinarão a emenda oferecida ao projeto restabelecerão aquele mínimo de 100% do INPC, indispensável para o equilíbrio nas negociações entre empregados e empregadores.

De qualquer forma, Sr. Presidente, é do meu dever aplaudir a compreensão da liderança do PDS, que se rendeu a esse apelo nacional, pela revisão de um decreto-lei, que, aprovado em novembro do ano passado, na esperança de controlar o aumento vertiginoso do custo de

vida e a inflação, não conseguiu realizar esses objetivos. Com esse apelo, tenho por encerrado as palavras que queria pronunciar nesta oportunidade. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Continua em discussão. Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

**O SR. JORGE KALUME** (PDS — AC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a maioria, fazendo justiça ao projeto do eminente Senador Nelson Carneiro, concordou com a emenda para melhor aperfeiçoamento da sua proposição. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Continua em discussão. (Pausa.)

Se mais nenhum dos Srs. Senadores desejar a se manifestar, encerro a discussão.

Com a apresentação da emenda, a matéria voltará às comissões competentes para o exame da mesa, retornando à Ordem do Dia na quarta sessão ordinária subsequente.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:  
— de Segurança Nacional; e  
— de Finanças.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitado.

**O Sr. Gastão Müller** — Sr. Presidente, peço verificação da votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — É regimental o pedido de V. Exª

Sendo evidente a falta de quorum, vou suspender a sessão, antes acionando as campanhas, para que os Srs. Senadores compareçam ao plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15 horas e 50 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de quorum, a Presidência se dispensa de proceder a verificação solicitada. A votação do projeto fica adiada.

Não havendo quorum, as demais matérias da pauta, constituídas dos Projetos de Lei da Câmara nºs 10/81, 44/81, 53/77, 65/79; Requerimentos nºs 784/83, 162/84, 163/84 e Projeto de Lei da Câmara nº 79/79, em fase de votação, deixam de ser submetidos a votos, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder de Partido.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Tenho ocupado várias vezes esta tribuna para apelar aos Srs. Parlamentares para que compareçam à reunião do Congresso Nacional que vai examinar o veto apostado pelo Senhor Presidente da República ao projeto que au-

toriza o pagamento de royalties aos Municípios e Estados produtores de petróleo e de outros minerais.

Hoje, Sr. Presidente, quero trazer a minha palavra de pesar a esses 36 anônimos servidores do País, ontem vitimados no incêndio que se alastrou na plataforma de Enchova. Quero lembrar que Macaé, um dos Municípios produtores de petróleo na sua plataforma, macaé, que, vitorioso o veto presidencial, nada receberá dos cofres públicos nem da PETROBRÁS, Macaé recolhe no seu seio, entre as lágrimas de suas famílias, no pesar imenso de sua população, as vítimas da dedicação, do sacrifício, do trabalho, para que o Brasil se pudesse vangloriar de, nesta metade do ano de 1984 alcançar a meta de 500 mil barris diários de petróleo.

Quero render a minha homenagem a esses heróis sem nomes, a esses trabalhadores que não terão estátuas nem praças a recordar as suas vidas, mas quero, sobretudo, apelar para o sentimento do Senhor Presidente da República para que colabore com o Congresso Nacional e tome a iniciativa de pedir a sua Bancada para rejeitar o seu veto, em homenagem a esses trabalhadores que são o símbolo de todos aqueles que até hoje pesquisaram petróleo nas terras e nos mares brasileiros, e hoje pagam com a sua vida o tributo devido à grandeza e à prosperidade do País.

Daqui endereço, não mais um apelo aos parlamentares para que rejeitem o veto do Senhor Presidente da República. O sangue desses homens, a dor dessas famílias, a mágoa dessas populações, a emoção de toda a Nação devem ser bastantes para levar o Senhor Presidente da República a um ato que o enobrecerá, digno da sua sensibilidade tomando ele próprio a iniciativa de pedir ao Congresso Nacional a rejeição do seu projeto. Não será a primeira vez que um Presidente da República assim agirá. Muitas vezes, várias vezes ao menos, no curso da minha vida parlamentar, tenho assistido Presidente da República tomarem essa iniciativa. Que esses mortos de ontem que enlutaram a Nação levem ao Senhor Presidente da República este apelo. E se o Senhor Presidente da República olhou ontem e olhar hoje para a bandeira, essa grande bandeira que está desfraldada na Praça dos Três Poderes, verá que, por coincidência, ela está ao meio pau. Não foi apenas um defeito mecânico que impediu que ela subisse ao topo: foi a mágoa, foi a dor, foi o sentimento do povo brasileiro que impediu que ela chegasse tão alto; ela está lá meia verga, talvez, para concitar o Senhor Presidente da República, que da sua sacada do Planalto pense nos que morreram para pensar nos que hão de viver pela grandeza e pela prosperidade deste País. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Senador Benedito Ferreira.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** (PDS — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De certa forma magoado, Sr. Presidente, porque o que me traz a tribuna hoje é um assunto que, pelo nosso grau de processo material sobretudo, nos últimos 20 anos, e, até, porque não havendo como negar, um avanço cultural apreciável, ou, quando nada, de escolarização, sem dúvida alguma era de ser esperar, não por ser um otimista crônico, como tendo sido em todo o curso de minha existência, mas, realmente, eu já supunha, Sr. Presidente, supunha e desejo em Deus que essa situação não se consolidasse.

Mas, em realidade, mais das vezes temos sido colocados em brios até mesmo por chefes de Estados estrangeiros que nos visitam, ou, quando ouvidos a respeito da situação brasileira, uns velada, outros até ostensivamente, têm censurado o comportamento de muitos brasileiros que parecem que sentem uma espécie de prazer mórbido em desacreditar o Brasil, em exergar no Brasil um país insolvente, um país, afinal, inviável, e alguns até mais

exaltados preconizando uma posição mais do que demoralizante, posição que sempre foi repudiada pelos nossos políticos do passado, até mesmo à época em que o Brasil ainda tinha tudo por se fazer, quando o Brasil não era sequer catalogado como um país organizado.

A bivalência moral, o brilho e o patriotismo dos nossos políticos sempre repudiaram a posição de caloteiro, capaz de assumir uma atitude vergonhosa diante dos seus credores e propor, de maneira unilateral, uma moratória.

Mas, desgraçadamente, lamentavelmente, a Oposição, de modo particular no Senado Federal, tem deixado transparecer aquilo que, ainda há pouco, eu me reportava como uma espécie de prazer mórbido, quando fala da nossa dívida externa. Bem sei, Sr. Presidente, que não é por falta de patriotismo, mas, por inadvertência, cometem esse pecado contra o Brasil, quando, na realidade, todos nós sabemos que a intenção é desmerecer, é minimizar a capacidade dos Ministros da área econômica. Mas, essa tentativa de desmerecer chega ao ponto de projetar com lentes do exagero — e isso influi na mente dos menos avisados, para que vejam o Brasil como um país falido ou inviabilizado. Antes, de colaborem com críticas construtivas, preferem a depreciação. E a verdade, Sr. Presidente, é que aí estamos nós, do Governo, de há muito merecer reparos, reparos severos, por aquilo que eu tenho chamado de burrismo notável, por aqueles que se derem ao trabalho de analisar a situação brasileira, sem emocionalismo. Burrismo porque está na lei, burrismo porque está escrito, embora tal o desapareço à lei, tal o desapareço à lei que, agora, nós já temos aqui, em plenário, a nobre e competente Liderança do PMDB aplicando uma figura que inexistia no nosso Direito que é a prescrição instintiva do Direito positivo pelo desuso. De qualquer forma, Sr. Presidente, são esses pequenos desapareços à realidade por aqueles que têm maior parcela de responsabilidade, porque militantes da ciência do Direito, a verdade é que se chega a esse absurdo.

O absurdo maior, Sr. Presidente, é aquele o que eu me referia em aparte ao Senador Itamar Franco, sobre a nossa legislação das remessas de lucros. Esse tabu, Sr. Presidente, que o nacionalismo exaltado, desvestido de patriotismo, fez com que se tornasse um assunto proibido, como se fosse possível imaginar que qualquer investidor, nativo ou estrangeiro, fosse capaz de aplicar os seus recursos em local onde não se lhe assegurasse uma remuneração, e o direito a usufruto dessa remuneração. No nosso caso, de modo particular, a exemplo de outras nações desenvolvidas e em desenvolvimento, sejam elas capitalistas ou comunistas, a verdade é uma só: nenhuma delas pode prescindir do capital estrangeiro para o seu desenvolvimento, sobretudo tendo em vista a ampliação que isso significa na capacidade de investimento de cada país receptor dos investimentos. E, mais do que isso, além da criação de empregos, esse capital estrangeiro é, invariavelmente, acompanhado de tecnologia, de experiência que vai gerar, que vai, sem dúvida alguma, criar possibilidade de assimilação pelos nativos, pelos hospedeiros desse capital e dessa tecnologia.

Mas a verdade, Sr. Presidente, é que o capital estrangeiro, no Brasil, que sempre foi tratado com muito emocionalismo, por uma legislação arcaica, uma legislação absolutamente irreal, que não acompanhou a evolução, limita ainda hoje a 12% ao ano a remessa de lucros, pelos capitais e reinvestimentos aqui realizados e sujeitando tudo aquilo que exceder a 12% à condição de ser taxado do imposto suplementar de rendas, que vai até 60% sobre o mesmo.

Ora, Sr. Presidente, tais parâmetros só foram adequados quando a remuneração, os juros do dinheiro internacional, giravam entre 6 a 8%. Por outro lado, desde 4 de maio de 1972, com o Decreto-lei nº 1.215, votado nesta Casa, nós isentamos, totalmente, de quaisquer impostos os juros remetidos para o exterior, e sabemos todos que as taxas de juros internacionais, de lá para cá, sempre estiveram invariavelmente acima dos 12% anuais.

A verdade é uma só, Sr. Presidente, todo mundo quer ficar bem — bem na opinião pública — todos bajulando e cortejando o povão, mesmo que isso signifique deservir ao Brasil, com o receio de mexer no tumor, no tabu, repito, criado pelo nacionalismo exaltado sobre as remessas dos lucros do capital estrangeiro. E vale enfatizar, mais ainda, como se qualquer país rico ou pobre, capitalista ou comunista pudesse prescindir desse capital estrangeiro e a conseqüente tecnologia que o acompanha, para se desenvolverem e não terem o desenvolvimento que já obtiveram.

Os exemplos são tantos, Sr. Presidente, que seria judiar dos poucos ouvintes, neste plenário, alongar-me e enumerar os fatos. Por exemplo, nós temos notícia que, na China, tão ciosa de seus limites geográficos, tão ciosa do seu orgulho nacional, e nacionalista, está, hoje, abrindo as suas fronteiras e, de braços abertos, na busca de investimento estrangeiro, e, mais do que isso, está construindo, dentro da sua conformação, uma nova Hong-Kong para intensificar o intercâmbio e atrair, mais e mais, capitais e tecnologia estrangeira para o seu seio.

A União Soviética, tão fechada, a ponto de ser chamada de cortina de ferro, vem deixando aqui os nossos nacionalistas, mais das vezes, na condição de melancia, isto é, verde e amarelo por fora e vermelho por dentro, em situação realmente difícil, porque lá, a cada dia, a cada instante, buscam o amparo e o apoio da tecnologia, sobretudo do capital estrangeiro, para lograr dar aos seus cidadãos aquilo que estão aguardando há mais de meio século, em termos de conforto e de progresso que se vem alcançando no Mundo Ocidental.

Mas, Sr. Presidente, voltamos ao problema da nossa dívida externa. Dívida externa que causa satisfação, não sei, Sr. Presidente, se em muitos, mas bastantes e numerosos são aqueles que se pronunciaram, nesta Casa, deixando transparecer não só nas suas palavras, mas até na sua fisionomia uma certa satisfação de considerar a nossa inviabilidade, a nossa impossibilidade de resgatar os nossos compromissos.

Basta ver a projeção que se dá a esses funcionários, a esses funcionários que vêm aqui, periodicamente, do Fundo Monetário Internacional. Dão a eles uma projeção como Chefes de Estado. Querem arrancar deles qualquer declaração, tanto quanto possível, que seja depreciativa ou desencorajadora quanto à nossa capacidade de resolver os nossos problemas econômico-financeiros. E se faz alarido em torno desses técnicos, que não têm nenhum poder de decisão, que aqui não vêm como assessores coisa nenhuma, mas são apontados como tal diante da opinião pública menos avisada, tal a importância que se lhes emprestam.

E é por tudo isso, Sr. Presidente, que eu disse que, magoado, eu vim aqui para trazer dados e números ante o desinteresse, a má-vontade de divulgar a verdade dos números, por parte da Oposição, já que, gostando tanto de acusar, deveriam ter a preocupação de trazer a prova. A realidade a que eu tenho assistido é a de até auxiliares de altos escalões dos governos estaduais, numa pregação profundamente infeliz, quarendo inculcar na consciência de nosso povo e da nossa gente que essa dívida que aí está seria de responsabilidade exclusiva do Governo Federal e que o povo, numa atitude de desobediência civil, deveria revoltar-se e não colaborar em nada para pagar essa dívida, porque essa dívida é do Governo Federal. E quando eu digo aqui, neste plenário, que menos de 10% da dívida total é que representa a responsabilidade direta do Governo Federal, parece que fato uma impropriedade.

Inadvertidamente, fiz tal afirmação, Sr. Presidente, desprovido do documento que aqui está, do qual — encaminhei uma cópia ao Senador Itamar Franco, a quem não quero cometer a injúria de imaginar que fosse S. Ex.<sup>a</sup> capaz de me considerar um homem capaz de faltar com a verdade. Sei do apreço e da estima recíproca que têm caracterizado o meu relacionamento com S. Ex.<sup>a</sup> Mas, a

verdade, Sr. Presidente, é que S. Ex.<sup>a</sup> disse que esse documento era impossível, que esse documento não existia e que ele precisava ver para crer.

Aqui está, Sr. Presidente, aqui está aquilo que é de ciência de todos os auxiliares de governos estaduais, porque certamente estão enviando pedidos para que nós, na Comissão de Economia e nas outras comissões pertinentes, liberemos essas autorizações para contratações de empréstimos externos. Há poucos dias, eu assistia ao auxiliar do Governo de São Paulo, na Televisão, dizer que o Governo Federal tinha contraído essa dívida toda, que o Brasil estava encalacrado, que o Governo Federal era responsável pelo desemprego. E por aí ele foi na sua pregação.

Sr. Presidente, endereçando expediente ao Banco Central, ao FIRCE, que é o setor, a diretoria que cuida dos recursos na área externa, no mesmo dia me enviava este documento, que eu passo a ler:

**DIRETORIA DA ÁREA EXTERNA**  
**FIRCE**  
 Endividamento externo do Brasil  
 Dívida Registrada no Banco Central do Brasil (médio e longo prazos)  
 Distribuição por natureza do mutuário.  
 Posição em 31-12-83 US\$ milhões

**Tipo de Mutuário Valor**

Governo Federal	9.014,8
Estados e Municípios	3.213,1
Empresas Estatais	46.747,2
Empresas Privadas	22.344,1
<b>TOTAL</b>	<b>81.319,2</b>

**Observações:**

— Dados se referem às operações de médio e longo prazos registradas no Banco Central;

— O Valor relativo às empresas estatais inclui a dívida de empresas controladas por Estados e Municípios;

— As operações tipo Res. nº 63 estão classificadas segundo a natureza do banco repassador (não do beneficiário final dos recursos) pois o registro no Banco Central é feito em nome da instituição financeira;

— No montante da dívida de empresas privadas estão incluídos US\$ 1.316,7 milhões de débitos garantidos por instituições públicas e como tal considerados como dívida pública.

Ora Sr. Presidente, temos aqui, então, que nós nos avizinhamos muito, embora de forma aleatória, quando falamos em 10% da dívida, o total da responsabilidade direta do Governo Federal: 9 bilhões em relação a 81 bilhões.

Mas o que é mais significativo, Sr. Presidente, e, aí sim, comportaria reparos por parte da Oposição, é esse nosso Decreto-lei de 1972, que isenta empresas multinacionais de qualquer tributação ou de limites para a remessa de lucros, remessa de juros, desde 1972, além da isenção total do Imposto de Renda, além da isenção do possível Imposto de Renda suplementar, se ultrapassasse os 12%. Ele está em vigor e não se viu, nesta Casa, Sr. Presidente por parte de nenhum Senador ou Deputado oposicionista, pelo menos nas sessões do Congresso que eu tenho podido assistir, nas críticas ao nosso endividamento externo nós não vimos nenhuma proposta corrigindo essa distorção, para estimular o reinvestimento aqui ou impedir que as empresas privadas multinacionais contraiam, sob forma de empréstimos, 22 bilhões de dólares, quando poderiam ter trazido esse dinheiro para cá sob a forma de capital de risco. O que viria, sem dúvida alguma, diminuir muito e de muito a preocupação daqueles que imaginam o Brasil um país insolvente.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex.<sup>a</sup> me concede um aparte.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muito prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Apenas para me congratular com V. Ex.<sup>a</sup> pelo pronunciamento que está fazendo no momento, com a apresentação de números que deveriam ser conhecidos por toda a Casa. Muitas vezes nós discutimos essa questão de dívida externa, como outras, mas nos esquecemos de compulsar as estatísticas. E começamos a falar na base daquilo que ouvimos dizer, que alguém escreveu. Mas não temos a preocupação com a realidade. E V. Ex.<sup>a</sup> foi buscar os dados na fonte própria, está discutindo baseado em números que não podem ser contestados. V. Ex.<sup>a</sup> cita cifras, V. Ex.<sup>a</sup> cita, inclusive, um fato que está chamando a minha atenção, como, acredito, a daqueles que estão nos ouvindo, V. Ex.<sup>a</sup> cita uma proposta a ser feita. Por coincidência, é uma proposta que o nosso candidato está disposto a fazer no seu programa de governo, com que essas empresas multinacionais empreguem aqui esses empréstimos que se transformam em dívida externa do País, que os empreguem como capital de risco. Essa é uma proposta a ser feita. Então, eu quero parabenizar V. Ex.<sup>a</sup> pelo pronunciamento que vem fazendo, pronunciamento dos mais sérios e que deveria ser ouvido, ou pelo menos, mereceria ser conhecido pela Oposição, principalmente.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Muito obrigado, nobre Senador Jutahy Magalhães. Mas, lamentavelmente, o próprio Senador Itamar Franco, naturalmente por algum afazer em alguma Comissão não está presente. Eu tive a preocupação de endereçar a S. Ex.<sup>a</sup> uma cópia deste documento, porque, realmente, eu fiquei angustiado por sua dívida, dado o apreço, a estima que me merece o Senador Itamar Franco. Pela seriedade com que S. Ex.<sup>a</sup> tem-se portado nesta Casa, eu fiz questão de que fosse o primeiro a tomar conhecimento deste documento, sobretudo tendo em vista que nós já havíamos debatido sobre esse tema e S. Ex.<sup>a</sup>, realmente, ficou perplexo, quando não em dúvida, porque sabia que eu seria incapaz de faltar com a verdade. Mas, de qualquer forma, eu tive essa preocupação; logo que eu cheguei ao plenário, encaminhei a S. Ex.<sup>a</sup> a cópia desse documento que, por certo, será objeto de maior exame por parte da Oposição.

A verdade, Senador Jutahy Magalhães, é que há muitos aspectos que deveriam ser aqui aflorados pela Oposição como críticas, como reparos mas há, no Brasil, uma como que dissociação: não se concebeu, não se aprendeu, ainda, no Brasil, entender que a Oposição também é Governo, que o Poder Legislativo também é Governo, sobretudo que a Oposição tem um papel extraordinariamente relevante, porque, à distância da solução dos problemas, ela tem condição de, panoramicamente, visualizar as situações e os desacertos daqueles que estão no afã da execução. No entanto, nós verificamos as coisas mais absurdas na nossa legislação e mesmo em atos do Executivo, fatos que merecem reparos e protestos, que deveriam partir da Oposição, porque não fica bem para mim, como homem do Governo, vir fazer críticas à administração. Mas, lamentavelmente, tenho-me visto, muitas vezes, naquela posição antipática do corregedor que é obrigado a utilizar aquela figura com que se inquinava o saudoso Carlos Lacerda, de ser capaz de usar uma metralhadora giratória. De qualquer forma, há certos aspectos que transcendem o nosso conformismo político-partidário, porque não está mais em jogo uma sigla ou o prestígio do Partido, mas o próprio conceito do Brasil, como é o caso presente em que eu, como V. Ex.<sup>a</sup> e todos os homens preocupados como bom nome do Brasil, vimos reiteradamente sendo colocados em brios por estrangeiros que dizem, até em propaganda hoje permanente na televisão, que o melhor negócio deles, estrangeiros, é acreditarem no Brasil. E, no entanto,

nós verificamos muitos dos nossos homens com a responsabilidade de Governo, porque parlamentares da Oposição, responsáveis pelo destino deste País, porque também da Oposição e também Governo, no caso, sentem e deixarem até transparecer uma certa alegria diabólica, comprazendo-se mesmo em apontar o Brasil como um País inviabilizado. É por tudo isso que eu iniciei dizendo o quanto era deplorável eu usar o tempo de V. Ex<sup>ts</sup> para vir tratar desse assunto, que realmente não deveria ser colocado na forma e nos termos de queixa e de lamentação, como eu venho fazendo.

Sr. Presidente, para os menos avisados, para aqueles que nos imaginam inviabilizados, bastaria nós lembrarmos aqui que a Oposição lá está em Belém do Pará, entrando até com uma ação no Judiciário, para impedir a inauguração de uma hidroelétrica que vai dar 7 milhões de quilowatts para uma região que desgraçadamente estava, em termos econômicos, em termos energéticos, absolutamente inviabilizada, porque dependente de petróleo na fase da termoeletrica. Então, a realização desse sonho, desse sonho que não pertence à Amazônia, porque a Amazônia não pertence a si mesma, mas ao Brasil, pois é uma preocupação e um sonho de todos nós a termos desenvolvida e integrada. Mas, no entanto, a nossa incapacidade política de um lado, em permitindo que adversários nossos, para minimizar feitos e realizações do Governo que defendemos nesta Casa, chega ao absurdo de encontrar guardião nos meios de comunicação, guardião permanente, diária, diuturna, para as suas diatribes e depreciações contra uma obra como aquela de Tucuruí.

Mas do que isso, Sr. Presidente, nós viemos daquela época em que este País, lamentavelmente, assistia diariamente aos seus homens públicos, aos seus políticos, aos seus governantes fazerem política na base da mentirinha, da pedra fundamental e, hoje, nós temos este Brasil convertido num canteiro de obras. Mas nós, Governo e Oposição, desaprendemos de fazer política, pois não somos capazes, principalmente nós, do Governo, de granjejar a simpatia, o respeito, a estima e as reeleições daqueles que realmente conquistaram esse direito por realizações em favor do País, embora não fazendo nada mais do que seria do seu dever porque eleitos e guinados aos cargos para realizar o bem público. A verdade é que nós hoje estamos assistindo, tal a confusão, tal o desaprendizado político que nos visita e aqui tem permanecido por muito tempo, perder-se eleição, não pelo engodo da pedra fundamental porque, graças a Deus, o Brasil vem podendo realizar, mas nós temos sido tão descuidados, particularmente nós, do Governo, tão despreocupados em estudar as causas das nossas dificuldades e, talvez, até por um pouco de preguiça para nos aprofundarmos mais na intimidade dos problemas, temos nos limitado a alegar que o nosso endividamento externo seria devido a essas grandes realizações.

Ora, Sr. Presidente, em verdade, uma boa parcela desse endividamento vem daquele Brasil dos déficits orçamentários crônicos, vem daquele Brasil que tomava empréstimos reiterados para pagar empréstimos vencidos, serviços de empréstimos vencidos e cobrir déficits públicos, e boa parte deles também foi para a importação de bens de capitais, para colocar o Brasil na posição que hoje está de oitava potência industrial do mundo. Não mais aquele Brasil da monocultura, o País exportador da sobremesa, mas um Brasil hoje já competindo e, até, se é que faz bem para alguns — eu devo confessar que para mim faz — já sendo chamado pelos nossos vizinhos, por aqueles que de nós compram, por aqueles que já dependem dos créditos que lhes propiciamos, de **los imperialistas**. E como é bom, Sr. Presidente, ser pichado de imperialista. Isso nos faz muito bem, porque significa que saímos de uma renda **per capita** de pouco mais de duzentos dólares, não faz muitos anos, e hoje estamos brigando, porque estamos caindo do patamar dos dois mil e quinhentos dólares.

A verdade, Sr. Presidente, é que trazemos aqui mais uma anotação que vem bem a propósito dessas dificuldades que estamos atravessando no momento.

Na nossa Independência, em 1822, nós tínhamos uma receita tributária e patrimonial, porque daquela época, — sabem V. Ex<sup>ts</sup> que os tributos vinham muito do patrimônio — a receita global do Tesouro Nacional, naquela época, atingia mal a quatro mil contos de réis. Mas nós já tínhamos, àquela altura, uma dívida interna de doze mil contos de réis e toda ela em cima do pobre e sempre espancado pelo Banco do Brasil, que chegou ao ponto de vir a ser fechado em consequência dessas dívidas e dos desatitos dos gastos aqui realizados por D. João VI, com seus quinze mil acompanhantes, que nos deixou naquela dificuldade séria, ou seja, uma dívida interna de papel emitido, de bilhetes — como era denominado o papel-moeda naquela época — a esse nível.

Em 1830, quando da votação da nossa primeira lei orçamentária, a receita já atingia 13 mil contos de réis mas a dívida externa e interna, porque aí já tínhamos assumido os compromissos externos realizados para legitimar a nossa Independência — ou, maldosamente, comprar a independência de Portugal, como querem alguns — já girava em torno de 50 mil contos de réis; vale dizer, quase 4 vezes o total da receita orçamentária.

Em 1831, no ápice da crise e da liquidação do Banco do Brasil, que redundou, afinal, na abdição de D. Pedro I, a receita ainda era mantida na ordem de 13 mil contos de réis, mas a dívida já atingia 56 mil contos de réis. O nosso comércio exterior naquela época, Sr. Presidente, acusava um déficit monstruoso, visto que as nossas importações eram de 22 contos e 498 mil réis e as nossas exportações só atingiam 19 contos e 754 mil réis. Então, tínhamos um déficit de 2 contos e 744 mil réis.

Ainda em 1831, as nossas importações atingiam 33 contos e 491 mil réis e as exportações iam a 32 contos de réis; vale dizer, um déficit de 1 conto e 60 mil réis. No entanto, em 1874, apesar do dispêndio monstruoso com a Guerra do Paraguai, estimado a grosso modo, em 600 mil contos de réis, nos gastos com aquela guerra profundamente infeliz, a verdade é que o Brasil já caminhava, caminhava porque as nossas importações atingiam 167 contos, contra as exportações que já atingiam 208 contos, já dando aí um superávit de 40 contos de réis.

Sr. Presidente, eu quero pedir permissão aos colegas que me honram com a sua atenção e a V. Ex<sup>a</sup>, para que eu volte a este tema, porque na realidade isto faz parte de um estudo que eu venho elaborando, e, ousadamente, estou trazendo à consideração da Casa por etapas. Quanto às duas primeiras, eu já fiz encaminhamento para publicação e sobre elas teci algumas considerações aqui. Trata-se de um estudo sobre a legislação tributária brasileira. Para verificar o que significou, qual foi a repercussão de cada um dos tributos em termos de receita, eu tive que chegar nas despesas e tenho realmente levantado, Sr. Presidente, uma série de dados bastante interessantes, porque vão mostrar para muitos dos desalentados, muitos dos que têm sido vítimas dessas meias verdades ou mesmo da falácia dos depreciadores das possibilidades do Brasil, lendo conosco, acompanhando conosco essa série que conseguimos montar através dos tempos da administração brasileira, vamos verificar, Sr. Presidente, que as dificuldades que aí estão são, de fato, irrelevantes diante de tudo aquilo que esse País vem enfrentando desde seu passado; enfrentando com honra e dignidade, prestando-se, humildade evangélica e com humildade cristã, a uma impiedade até de muitos daqueles que se loqueletaram com os maus negócios, porque muitos brasileiros realmente praticaram no passado, por incompetência, mais das vezes, por certo, e alguns até inquinados de desonestidade. De qualquer forma, Sr. Presidente, eu já consegui compilar dados, que me animaram, sobremaneira, a trazer a este plenário elementos de convencimento, que, espero em Deus, e venham pôr cobro a essa on-

da, a esse prazer diabólico, que eu tenho sentido em muitos dos nossos adversários, sobretudo através dos meios de comunicação. Eu tenho sentido e me ressentido constantemente, visto que tal entendimento, tal postura, tal forma de encarar as dificuldades do Brasil em nada nos tem ajudado e tem nos levado até, — vale repetir — a ser objeto de críticas de estrangeiros, porque, dizem eles, os que menos acreditam no Brasil são exatamente os brasileiros.

Sr. Presidente, peço que me desculpe por ter-me alongado tanto e agradeço a quantos me ouviram tão pacientemente.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando tanto se fala na emancipação da mulher, com o seu ingresso na administração da política, nas cátedras superiores e até mesmo em modalidades desportivas, nos torneios olímpicos, é bom lembrar que o seu problema essencial ainda está configurado nas restrições que encontra no mercado de trabalho, inclusive com relação ao pagamento salarial.

Muitas ainda continuam, principalmente no Brasil, como "meia força de trabalho", ou seja, recebendo metade do que se paga a um homem pelo exercício do mesmo mister.

Com todas as modificações na legislação trabalhista, a mulher brasileira continua impedida de executar trabalhos noturnos nas empresas industriais, o que já não significa nenhuma proteção, mas prejuízo, uma vez que por esse horário especial são pagas majorações salariais.

Mas de todas as classes, a empregada doméstica tem sido a mais injustificada pela nossa legislação, com direito, apenas, a uma filiação mais onerosa à Previdência Social, pelo pagamento de dupla contribuição.

Deveria ter direito não apenas ao descanso semanal remunerado, mas ao 13º salário e às férias proporcionais, o que raramente recebe, tanto mais quanto a grande maioria não tem a carteira anotada pelos patrões e nunca se viu nenhum deles penalizado por isso.

Nós, os legisladores, pouco podemos fazer pela classe, uma vez que as modificações na Consolidação das Leis do Trabalho, em tais casos, importam, de um certo modo, em ônus para a Previdência Social, cabendo a iniciativa exclusiva ao Poder Executivo.

Mas daqui endereçamos apelo ao Poder Executivo, eis que tais problemas precisam ser equacionados com brevidade, em atendimento a milhões de mulheres, marginalizadas pela legislação trabalhista e previdenciária.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, para surpresa nossa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo Federal, houve por bem enviar ao Congresso Nacional, projeto de lei, referente a agrotóxicos. Trata-se de um fato inusitado. O comportamento do Governo Federal, nos seus dias finais, melancólicos, pois, o comandante supremo, o Sr. Presidente da República, não quer saber de trabalhar, quando, portanto, há uma ausência de órgãos federais, numa permanente moderna, preguiça e incompetência, também, vez por outra acordam.

Agora, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste por demais triste fim, de vez em quando, assustam-se os tecnocratas e burocratas empedernidos, despertam e querem mostrar serviço e acordam por sua vez o sonolento Chefe da Nação e, este, sem maiores estudos, encaminha ao Congresso Nacional esse projeto que deseja

"envolver o Parlamento Nacional e a própria sociedade brasileira"...

O Deputado Estadual Walter Lazzarini, da Assembleia Paulista, editou uma Nota Oficial, protestando contra o tal projeto, denunciando o absurdo em nome da Associação Parlamentar Nacional de Proteção ao Meio Ambiente, paralelamente, a sua qualidade de Deputado Estadual, sempre norteando o seu comportamento na defesa da Agricultura, da alimentação e da Defesa do Meio Ambiente.

Endossando, totalmente, a argumentação do nobre Deputado Estadual, Walter Lazzarini, leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o documento de protesto contra o Projeto de Lei Federal de Agrotóxicos. Antes de fazer a leitura, ressalto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que se esse projeto for aprovado, anula-se a Legislação a respeito, de oito Estados brasileiros que já aprovaram leis referentes ao assunto. Não há dúvida que a Legislação Estadual tem sentido, diante das peculiaridades locais e regionais. Ninguém sabe melhor como encarar o grave problema do que os próprios interessados da região.

Leio, então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a seguinte Nota Oficial:

Prezados Senhores,

O projeto de lei dos agrotóxicos atribuído ao Governo Federal, prestes a ser enviado ao Congresso Nacional, é um verdadeiro escândalo.

Queremos aqui denunciar essa ação espúria, que nada mais é que um engodo com que se tentará envolver o Parlamento Nacional, e a própria sociedade brasileira.

O objetivo central, embora disfarçado, desse projeto é fazer com que o Congresso dê ao Executivo todo o poder para centralizar em um único órgão todas as decisões sobre agrotóxicos no País, através da criação do Conselho Nacional de Defensivos Agrícolas e Afins — CNDAA. Além disso, os outros pontos chave da lei ficam transferidos para um Regulamento, o que acaba por tornar a lei omissa e inócua.

O Conselho seria formado por "um representante dos Ministérios da Agricultura, Fazenda, Saúde, Educação e Cultura, Interior, Transporte, Indústria e Comércio, Relações Exteriores, Trabalho e Secretaria do Planejamento". Além desses o CNDAA seria constituído de cinco membros indicados entre pessoas de "notório saber técnico" e "na forma disposta em Regulamento".

A este Conselho, e não à lei, caberá todo o poder de "formular, supervisionar e coordenar a política nacional de defensivos agrícolas"; propor o estabelecimento de padrões e normas; aprovar a padronização e o registro dos defensivos agrícolas e afins; autorizar a inspeção em estabelecimentos que produzam defensivos agrícolas. Conforme item específico do projeto de lei, é atribuição do Conselho "decidir sobre todos os assuntos relacionados com os defensivos agrícolas e sobre todos os assuntos decorrentes da aplicação da presente lei. É a criação na prática, de um Super Ministério de Planejamento dos Agrotóxicos.

A indicação dos membros do Conselho também não é definida na lei, mas em Regulamento. Quem irá indicar esses membros? Quem definirá o que é "notório saber técnico"? Porque dar esse poder absoluto ao Executivo sem nenhuma garantia da população em assunto de tamanha importância?

Esta é a forma do Governo brasileiro omitir-se das decisões relativas aos agrotóxicos transferindo a responsabilidade ao citado Conselho. É flagrante o perigo de dar-se a 15 pessoas esse poder de decisão. Pode-se imaginar a pressão que as multinacionais exercerão sobre esse Conselho.

Outro ponto quase inacreditável do projeto é a definição de inspeção: para os efeitos da lei, "considera-se inspeção a ação facultativa do poder

público junto aos estabelecimentos de produção ou industrialização dos defensivos agrícolas"; e "a inspeção somente poderá ser executada mediante solicitação das pessoas que produzam ou industrializem defensivos, cujo atendimento ficará a cargo do Conselho, na forma e condições estabelecidas em Regulamento".

Isto é uma verdadeira aberração, e um acinte ao Congresso e à sociedade brasileira. Só será inspecionado quem pedir!

Os absurdos não param aí. Adiante, o projeto determina que "os defensivos que tenham sofrido restrições de uso por organismos reconhecidos no País deverão ser objeto de avaliação pelo Conselho, quanto aos usos pretendidos no Brasil". Isto equivale a decretar a falência, a desmoralização das instituições científicas brasileiras. Se um órgão de pesquisas, do renome de um Instituto Adolfo Lutz, ou Instituto Biológico, ou equipes médicas do Ministério da Saúde, chegarem à conclusão, por intermédio de pesquisas, que determinado produto é cancerígeno, mesmo assim este produto não estará proibido, mas o caso será avaliado pelo Conselho. Seria a legalização do abandono da saúde pública. Não serão os órgãos científicos, mas o Conselho, do qual não se sabe quem vai participar, com poder superior aos de todos os órgãos de pesquisas do País, é quem vai indicar que tipo de veneno poderá ser usado no Brasil.

Toda sorte de pressões será possível sobre esse Conselho. As multinacionais dos agrotóxicos sabem onde recrutar seus altos funcionários, e podem remunerá-los bem. O General Golbery do Couto e Silva foi Presidente da Dow Chemical. O atual Ministro da Agricultura, Sr. Nestor Jost, em 30 de abril de 1976 entrou para o Conselho de Administração da Bayer, juntamente com o General Idalio Sardemberg e com o Sr. Octavio Gouveia de Bulhões. Em 29 de abril de 1977 o Sr. Jost foi nomeado Presidente do Conselho de Administração da Bayer.

Um grande ansio agora tornou realidade através das Leis Estaduais de Agrotóxicos que é o Receituário Agronômico, instrumento para diminuir o uso indiscriminado dos agrotóxicos está praticamente esvaziado.

O projeto institui o Receituário Agronômico, "conforme disposto em Regulamento", mas nos parágrafos seguintes praticamente o anula: "Os efeitos toxicológicos, a forma e o local da aplicação dos defensivos serão os parâmetros para definir desde os que não necessitam de prescrição, até aqueles que, obrigatoriamente, serão de venda dirigida e acompanhada, conforme disposto em Regulamento". Não há critérios claros e objetivos para definir os que não necessitam prescrição, como seria, por exemplo, o seu enquadramento nas classes I, II e III, já existentes, e que são os mais tóxicos. Tudo será decidido pelo Regulamento.

Outra conquista das Leis Estaduais dos Agrotóxicos, existentes em 7 Estados brasileiros, que é a proibição dos organoclorados, produtos reconhecidamente cancerígenos, carcinogênicos ou mutagênicos, não merece qualquer citação por parte da proposta da Lei Federal.

O Governo brasileiro concederá, pelo projeto, patente por 15 anos para os produtos desenvolvidos no Brasil. Como a indústria nacional é reconhecidamente frágil, e não possui condições de investir na pesquisa de novos produtos, as patentes serão das multinacionais. Quanto aos produtos criados fora do território brasileiro, "o Governo Federal garantirá a confidencialidade dos dados toxicológicos". Os estados que disponham de leis de agrotóxicos não poderão solicitar aos órgãos federais esses dados, fundamentais para o registro dos produtos, e

para se permitir ou não seu uso, tendo em vista o risco à saúde das pessoas e danos ao meio ambiente.

Esse tema, de grande interesse nacional, está sendo discutido sigilosamente nas esferas federais. O uso abusivo, indiscriminado e descontrolado dos agrotóxicos, como hoje ocorre no Brasil, afeta a saúde da população, particularmente a do trabalhador rural, afeta a economia do agricultor e da nação, e traz danos, persistentes até por décadas, ao meio ambiente.

Temos de denunciar amplamente essa tentativa de se usar o Congresso Nacional para anular as leis estaduais de agrotóxicos, recentemente aprovadas, e para defender os interesses de grupos econômicos e de seus representantes em várias esferas e contra o interesse da população do País.

É fundamental mobilizar a opinião pública nacional contra mais uma tentativa de manipulação do Congresso Nacional.

O momento exige a manifestação das entidades de classe, dos agricultores, dos trabalhadores rurais, dos técnicos, das entidades ambientalistas, dos políticos enfim de toda a Nação brasileira contra a proposta antinacional e genocida do Governo brasileiro.

Faço a denúncia em nome da Associação Parlamentar Nacional de Proteção ao Meio Ambiente e de meu mandato parlamentar voltado à defesa da Agricultura, da alimentação e da Defesa do Meio Ambiente.

São Paulo, 29 de junho de 1984. — Walter Lazzarini.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Claro, sóbrio e equilibrado, no que tange à sua invulgar capacidade de enunciar realidades e conceitos, julgar fatos, avaliar os acontecimentos e interpretar as personalidades, — foi assim que Gilberto Freyre definiu os atributos da fascinante personalidade de Aníbal Freire da Fonseca como professor, jornalista, administrador, juríconsulto e político.

O fulgurante desempenho de Aníbal Freire da Fonseca, na Faculdade de Direito do Recife, através de memoráveis aulas, nos domínios do Direito Público, preestabeleceu, por assim dizer, a sua incoercível vocação de magistrado exemplar, político, administrador e juiz sábio e justo.

Esses segmentos de sua brilhante trajetória evidenciaram, posteriormente, dimensões de excepcional talento e capacidade intelectual quando, por exemplo, exerceu os cargos de Deputado Federal, Ministro de Estado da Fazenda, no Governo do Presidente Arthur Bernardes, Consultor-Geral da República e Ministro do Supremo Tribunal Federal.

A sua fecunda atuação no jornalismo se projetou a partir do Diário de Pernambuco e do Jornal do Brasil — grandes órgãos da imprensa brasileira que dirigiu com notável proficiência.

A imortalidade acadêmica que soube conquistar, como escritor de méritos incontestáveis, ao ser eleito para a Academia Brasileira de Letras, justificou-se plenamente, através dos livros onde se reúnem os melhores trabalhos de sua produção jurídica, política, parlamentar e literária.

Portanto, assumo a tribuna do Senado Federal para associar-me às comemorações do centenário do mestre Aníbal Freire da Fonseca, eminente brasileiro, nascido em Lagard, digno representante de Sergipe no Congresso Nacional.

No conjunto das homenagens que lhe foram prestadas, convém mencionar a missa rezada na Igreja da Ir-

mandade da Santa Cruz dos Militares no dia 6 de julho passado, particularmente relevante em face da participação da família, representada por seus sobrinhos e do comparecimento de grande número de velhos amigos e autoridades.

Assim é que, da Academia Brasileira de Letras compareceram Austragésilo de Athayde, Presidente, os acadêmicos Luiz Vianna Filho, Josué Montello e Barbosa Lima Sobrinho. Presidentes também, o Senador Nelson Carneiro, os Procuradores Amaro Linhares e Antônio Augusto Vasconcelos, o Promotor Antônio Carlos da Fonseca Passos, o Senhor Ernesto Pereira Carneiro, e o Professor Silva e Souza.

Também, em Sergipe, no dia 9 de julho passado, o Conselho Estadual de Cultura, a Subsecretaria de Cultura e Arte, a Academia Sergipana de Letras, o Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe e a Representação Joaquim Nabuco, se associaram, para, conjuntamente, homenagearem o Ministro Aníbal Freire, no ano do centenário do seu nascimento.

Na oportunidade, falou o Dr. Luiz Fernando Ribeiro Soutello, Presidente do Conselho Estadual de Cultura, do Estado de Sergipe, sobre a personalidade do homenageado, cujo palestra solicito seja incorporada ao texto dessas considerações.

Devo, alias, lembrar, para acentuar a minha coerência, que, no dia 9 de julho de 1964, tive a satisfação de assinalar o transcurso do octagésimo aniversário desse insigne homem público, quando solicitei a transcrição, nos Anais do Congresso Nacional, dos artigos publicados pelo *Jornal do Brasil*, de autoria de Luiz Gallotti, Victor Nunes Leal e Manoel Bandeira sobre a personalidade do ineludível intelectual, político e escritor que foi o Mestre Aníbal Freire da Fonseca.

São depoimentos de permanente valor histórico, que solicito sejam reincorporados aos texto destas ligeiras considerações.

O *Jornal do Brasil* — dirigido por Aníbal Freire da Fonseca por três gestões, sendo que, na última no cargo durante 10 anos, de 1951 a 1961 — publicou ao ensejo do centenário comemorado a 7 de julho do corrente, três artigos cuja incorporação solicito, igualmente, como valiosas contribuições ao conhecimento da sua vida e da sua obra.

São trabalhos de autoria de Josué Montello, Barbosa Lima Sobrinho e Miriam Lage, respectivamente intitulados "Mestre Aníbal Freire", "Centenário de um Homem Público", e "Aníbal Freire, 100 anos — um Grão Senhor da Política e da Educação".

Finalizando, cumpro o dever de acentuar que Sergipe muito se regozija com o transcurso do centenário de um dos seus mais dignos filhos, que dedicou sua nobre existência do Direito, ao Magistério, à Política, à Administração Pública e à Cultura, revelando, nos heterogêneos domínios das suas atividades, uma existência digna do mais profundo respeito e da mais sincera admiração. Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas).

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:*

MESTRE ANÍBAL FREIRE

Ao longo de seus 86 anos, mestre Aníbal Freire foi chamado a dirigir o *Jornal do Brasil* em três momentos da vida nacional: em 1922, em 1937 e em 1951. Ou seja: aos 38 anos, aos 53 e aos 67.

Esses três encontros me parecem altamente significativos. Constituem eles o testemunho de que, entre este jornal e o notável homem público, havia uma afinidade tão sensível que, em épocas diferentes, um e outro naturalmente se harmonizaram, cabendo a mestre Aníbal Freire o comando da folha como seu líder.

Um jornal, desde que começa a circular, cria imediatamente o seu estilo e o seu público. Estilo que não pode

modificar, público que não deve perder, desde que se firme como instrumento de opinião.

Para isso, impõe-se uma linha de coerência do jornal consigo mesmo. Se se afasta dessa linha, é a baleia arpoada: ainda que lhe sobre caminho a percorrer, acabará por exaurir-se, até a rendição final.

A coerência do jornal, na norma de conduta que consolidou o seu prestígio, reclama intérpretes adequados, que hão de levá-lo adiante, modernizando-o tecnicamente, sem prejuízo dos princípios fundamentais que sempre o nortearam.

Há 29 anos, quando iniciei este meu caminho no *Jornal do Brasil*, era Aníbal Freire quem o dirigia, numa sala modesta, sentado à mesa de tempo corrido, dando-me a impressão de que estaria ali para responder pelo jornal. Na verdade, comandava-o a seu modo, como intérprete de uma tradição que bem conhecia.

Por essa época, o jornal compunha o seu público de modo realmente singular: era popular, pelos seus anúncios classificados, e um tanto elitista, por sua linha opinativa, sem perder de vista a identificação com as causas progressistas de interesse nacional.

Era essa, creio eu, a orientação aqui deixada pelo Conde Pereira Carneiro, e a que Aníbal Freire prontamente se ajustou, quer em vida do conde, quer depois de seu desaparecimento.

Dias depois do convite que me fez a Condessa Pereira Carneiro, para aqui suceder a Roquette Pinto, no corpo de colaboradores do jornal, fui visitar mestre Aníbal, para saber até onde iria o meu desembarço opinativo, na coluna que iria assinar. E ele, prontamente:

— Liberdade absoluta, com a responsabilidade de seu nome. A mesma que terão aqui o Alceu Amoroso Lima e o Manuel Bandeira, já convidados também para nossos colaboradores.

Já ali estava Barbosa Lima Sobrinho, com a mesma orientação — a orientação que jamais variou, ao longo de sua profunda identificação com o *Jornal do Brasil*, no correr de meio século.

Lembro-me de que, certa vez, na Academia Brasileira, em conversa com Paulo Bittencourt, então à frente do *Correio da Manhã* perguntei-lhe por que não escrevia, com as suas lembranças pessoais e os testemunhos de que poderia dispor, a história de seu jornal.

E ele, com vivacidade:

— Essa história já está feita: é a coleção completa do *Correio da Manhã*.

Sim, tinha razão Paulo Bittencourt. A história de um jornal é o seu dia-a-dia, sucessivamente, ao longo do tempo como o rio que vai espelhando os acidentes de suas margens e a nesga de amplitude que sobre ele se debruça. Ou seja: o lento fluir de sua cronologia.

Mestre Aníbal Freire, cujo centenário transcorreu no último sábado, pertence à história do *Jornal do Brasil*, não somente porque o dirigiu, mas sobretudo por ter sabido ajustar o seu comando ao espírito da folha, mantendo-lhe a tradição harmoniosa.

No meu *Diário da Manhã*, lá está ele, com a sua cordialidade e o seu convívio afetuoso. Dele se poderia dizer, ultrapassados os 80 anos, o que disse Pierre Brisson, diretor do *Figaro*, sobre a grande Colette, na mesma faixa etária: era pouco octogenário.

Realmente: continuava a interessar-se pela última revista, pelos novos livros, pelas mais recentes murmurações políticas. Mesmo quando teve de limitar o seu espaço à exigüidade do apartamento de Laranjeiras onde encerraria a parábola da vida. Ali reunia velhos amigos, com os quais conversava animadamente, fiel ao gosto de expender a sua opinião objetiva, nos debates mais animados, como se estivesse na sua sala do *Jornal do Brasil*.

Com esta diferença: em casa, no seu pijama de enfermo; no jornal, sempre bem posto, na elegância de seu traje completo, a que não faltava o colete, mesmo nos dias de calor. Dir-se-ia preparado, ou para a tribuna da

Câmara dos Deputados, ou para a sua cadeira de magistrado, como Ministro do Supremo Tribunal.

Uma tarde, na Academia Brasileira, como andasse um de nossos confrades a estudar um meio de eximir da avidez do Imposto de Renda o nosso *jeton*, Aníbal ergueu prontamente a cabeça, com o dedo em riste, como se houvesse voltado à tribuna parlamentar:

— Sou contrário à proposta, na condição de um dos responsáveis pela instituição do Imposto de Renda no Brasil, como Ministro da Fazenda do Governo Artur Bernardes.

Bastou isto para que a sugestão em debate não fosse adiante. Mestre Aníbal tinha, na Academia, como neste jornal, a autoridade de seu grande nome. Sua vida estava associada às suas opiniões.

Josué Montello

*Jornal do Brasil*, domingo, 8-7-84

CENTENÁRIO DE UM HOMEM PÚBLICO

A passagem do centenário de nascimento de Aníbal Freire, no dia de ontem, 7 de julho, desperta uma série de reflexões que me vão arrastando, insensivelmente, a um paralelo entre a vida do mundo político, no tempo dele, e o que agora se registra no noticiário da imprensa. Há uma espécie de confronto entre a Primeira República e o que acontece agora num regime que nem sei se devo classificar de República, depois do golpe de estado de abril de 1964.

Eu estava então iniciando a minha vida de jornalista, e convivía largamente, por força da profissão, com senadores e deputados, eleitos numa fase em que ainda não existia o voto secreto, no modelo australiano, com a utilização da cabina indevassável. Fazia-se então a eleição a bico-de-pena, com os mesários adestrados na redação das atas falsas. E, apesar disso, como observava Gilberto Amado, ele próprio beneficiário desse regime, a eleições más correspondia uma representação excelente. A bancada de Pernambuco, nos tempos de Rosa e Silva, trazia nomes ilustres: Esmeraldino Bandeira, Artur Orlando, Farias Neves Sobrinho, Aníbal Freire, e outros de não menor valor. O ambiente parlamentar infundia respeito, pela significação dos homens que o compunham. Nem havia espaço para a corrupção.

Ou, por outra, para ser exato, havia, sim, um pequeno espaço, que quatro ou cinco deputados ocupavam. Eram chamados os "ratos cinzentos", funcionando como advogados administrativos, a serviço de grandes empresas. Sendo de assinalar que a profissão deles era, realmente, a advocacia, embora fazendo o comércio da influência política. Valliam-se do mandato para ter entrada franca nas repartições e facilitar o andamento dos papéis que pudessem interessar às empresas a que serviam. Com o tempo, essa tarefa mudou de mãos e já não se precisa nem do diploma de bacharel em Direito, sem que desaparecesse a advocacia administrativa, que agora só se percebe nos anúncios de missas de sétimo dia, com empresas sólidas chorando a morte de seus insígnos protetores.

A revolução de 1930 apeou o poder os políticos daquela época, classificando-os, pejorativamente, de "carcomidos". Mas o que parecia um labéu aos poucos se foi transformando em louvor, quando se verificou que aquelas figuras, mais nas comentários correntes, desciam de mãos limpas as escadas do poder. José Augusto Bezerra de Menezes, por exemplo, a respeito do qual Nilo Pereira acaba de publicar uma excelente biografia, para sobreviver, teve que se dedicar à corretagem de seguros. E um dos maltratados da imprensa do tempo, Efigênio Sales, via-se forçado a desfazer-se de sua biblioteca. Para que, no julgamento da história, a expressão de "carcomidos" viesse a significar homem de bem, emergindo do caos dos inquiridos e pesquisas da fase revolucionária.



Aníbal Freire pertenceu a essa geração. Ocupou posições em todos os poderes do Executivo ao Judiciário e ao Poder Legislativo, Secretário de Estado, deputado em várias legislaturas, Ministro da Fazenda, Ministro também do Supremo Tribunal Federal, diretor, por três vezes, deste *Jornal do Brasil*, de que o havia afastado a tempestade da Revolução de 1930. Pois, apesar de tantos encargos, acabou a vida como inquilino de um apartamento de aluguel, sem outra fortuna do que a das amizades que havia feito, e das admirações que o acompanhavam. E cuidadoso sempre nas suas despesas, como quem odeia dívidas, e detesta o desperdício.

Quanta coisa mudada, já em vida dele! Aníbal Freire, por exemplo, nunca foi sequer candidato ao Governo do Estado a que vinha servindo. Sergipano de nascimento, fizera política em Pernambuco. Casara com a filha do Conselheiro Rosa e Silva, que era o chefe político do Estado. E embora se falasse de "oligarquia", o certo é que não foi além de deputado federal. Porque os costumes políticos eram diferentes. Nunca soube de ninguém que se apresentasse como candidato de si mesmo, e andasse a pedir votos de casa em casa, ou oferecendo compensações, pequenas ou milionárias, num sistema de contratos comutativos, resgatados à vista ou com depósitos nos bancos suíços, como conviesse ao eleitor. Por isso, os partidos atravessavam a fase das sucessões, sem maiores incidentes, uma vez que os candidatos surgiam de uma espécie de consenso, em que prevaleciam os nomes recomendados pela excelência dos serviços prestados ao partido. Creio que se um político se apresentasse, declarando-se o mais capaz, o mais inteligente, o mais competente, não precisaria dizer mais nada, para ser imediatamente sacrificado.

Também havia desinteresse e capacidade de renúncia, e muito mais altivez, com a incapacidade para cumprir o programa dos caras-de-pau. Como se pudesse verificar na vida de Aníbal Freire. Basta lembrar que ele havia casado com moça rica e, por morte dela, fizera questão de devolver ao sogro não apenas as apólices que haviam constituído o dote da esposa, como as jóias e objetos preciosos que trouxera ao casal. Era, afinal, homenagem à memória dela, para que não se pudesse alegar que havia casado por interesse.

O que seria, também, demonstração de seus sentimentos de altivez e de dignidade, de que deu demonstrações incomuns, no exercício da pasta da Fazenda, no Governo de Artur Bernardes. Foi o caso que o Presidente recebeu, em certo momento, pedido de demissão de seu Ministro da Fazenda. Artur Bernardes ficou perplexo. Não houvera, entre eles, nenhum atrito, nenhuma razão de divergência. Como entender o pedido de demissão?

Mandou pedir ao Ministro que contasse as razões daquela carta. Aníbal Freire explicou que havia sido lavrada a nomeação de um funcionário da Fazenda, na Secretaria do Palácio do Catete, sem a iniciativa do Ministro respectivo. Recebera o ato com a assinatura do Presidente, o que transformava o seu referendo numa imposição. Não tinha qualquer objeção à nomeação, mas entendia que se deveria fazer com a iniciativa do Ministro.

Artur Bernardes compreendeu a atitude de seu auxiliar, e, como não tivera nenhuma razão para agravá-lo, pediu desculpas e assegurou que, daí por diante, atenderia às razões apresentadas pelo ministro. Creio que o episódio nem chegou ao conhecimento da imprensa. E Aníbal Freire, na administração de pasta tão importante, prestou a Artur Bernardes, e ao Brasil, os benefícios de uma administração empenhada na conquista do equilíbrio orçamentário e da valorização da moeda nacional.

Seria o caso de lembrar Machado de Assis. Mudaria o Natal? Ou será que a história política do Brasil antigo já está tomando ares de histórias da carochinha?

Barbosa Lima Sobrinho

#### Jornal do Brasil, sexta-feira, 6-7-84 ANÍBAL FREIRE, 100 ANOS UM GRÃO-SENHOR DA POLÍTICA E DA EDUCAÇÃO

Um homem bom e justo. Se os amigos pudessem resumir seu comportamento, ele entraria para aquele clube fechado dos *grand-seigneurs*; elegante na roupa, no trato, no caráter. Sergipano, nascido em Lagarto, Aníbal Freire completaria amanhã 100 anos. Morreu em outubro de 1970, o corpo fraco mas a mesma cabeça privilegiada que o alçou ao posto de um dos melhores tribunos da primeira metade do século.

A palavra era um de seus dons. Quando escrevia, tinha um texto enxuto, direto. Na tribuna, era romântico, bordava com as palavras como se fosse um artesão. Na Academia Brasileira de Letras, ninguém esquece o dia em que ele fez o discurso de homenagem a Assis Chateaubriand, recém-admitido no círculo dos imortais. Como era seu hábito, Chateaubriand cochilava na cadeira, e outro imortal, Josué Montello, tentava interromper o sono tocando a ponta da espada em sua perna. Aníbal Freire percebeu a cena e resolveu o caso a seu modo: alçou tanto a voz que Chateaubriand estremeceu. Foi o suficiente para que ficasse acordado até o final da cerimônia.

Escritor, jornalista, jurista, acadêmico e político, Aníbal Freire, foi diretor do *Jornal do Brasil*, em três períodos, entre 1919 e 1960. Mesmo conseguindo sucesso em todas as atividades que desempenhou pela vida afora, tinha sua preferência: o magistério. Foi aquele tipo de professor que conhecia os alunos pelo nome — e sobre nome — e chegava a se dar o trabalho de acompanhar, enquanto podia, a vida de cada um deles. Mais que professor, ele era uma espécie de guia para suas turmas. Sabia ouvir. Sabia, melhor ainda, aconselhar com tal arte que jamais privava seus pupilos do direito de escolha. A liberdade, para ele, era fundamental.

Apesar de seu amor pela cátedra, a primeira inclinação de Aníbal Freire foi para o Direito. Cursou as faculdades de Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro, formando-se em 1903. Nesse mesmo ano, foi nomeado promotor público em Aracaju, e no ano seguinte, transferido para Pernambuco, voltou a se dedicar a uma paixão que nasceu cedo, o jornalismo. Com 15 anos, ainda estudante, Aníbal Freire arranjava tempo para escrever. Seus artigos eram publicados em diversos jornais sergipanos e, em Recife, chegou a dirigir o *Diário de Pernambuco*. Ao mesmo tempo, mantinha colunas em jornais cariocas como a *Gazeta da Tarde* e *Cidade do Rio*.

A política foi outra inclinação desse sergipano que elegera, como fonte de sua inspiração, os clássicos franceses. Em 1907, foi eleito deputado estadual por Pernambuco, e pouco depois assumiu o posto de vice-presidente da Assembleia estadual. No ano seguinte, chegou a Secretário-Geral do Estado de Pernambuco, e mais tarde à Câmara Federal. Sua capacidade verbal foi logo notada, e Aníbal Freire impôs-se como um dos mais brilhantes oradores parlamentares. Sua carreira política, sempre marcada por um tom de equilíbrio, foi muito ajudada por seu sogro, o líder sergipano Rosa e Silva. Mas foi por seus próprios dotes que foi chamado pelo Presidente Artur Bernardes para substituir Sampaio Vidal na pasta da Fazenda. Sua performance foi invejável. Com uma política monetária austera, Aníbal Freire debelou, em apenas um ano de trabalho, um nascente processo inflacionário. Em 1926, já fora do Ministério, ocupou o cargo de Consultor Geral da República e Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Dizem os amigos que, em sua vida pública, Aníbal Freire foi brilhante. Mas todos concordam que ele tinha uma espécie de dom natural: fazer amigos. Muito afetuoso à maneira antiga, sem grandes arroubos em suas relações, preencheu mais de 30 anos de viuvez com uma roda de amigos. Amigos que ele cultivava com atenções e uma costumeira paciência em ouvir. Quando falava,

Aníbal Freire preferia os temas políticos. E seus amigos lembram a argúcia com que previa o desfecho das mais intrincadas situações. Cumprimentado pelo acerto de seus prognósticos, costumava atribuir isso, com modéstia, à experiência política que acumulara e ao faro jornalístico.

Paralítico, passou os últimos anos recolhido em seu apartamento de Laranjeiras. Nos fins de semana, passeava de carro com os amigos que jamais deixaram de frequentar sua casa. Sentado na sala, um cobertor nas pernas, Aníbal Freire jamais deixou que sua cabeça mofasse: lia seus autores prediletos e acompanhava a política do País. E, com a mesma alegria dos tempos em que brilhava nas tribunas, recebia os amigos para rodadas de conversas que se estendiam até a noite. No fundo, mais do que a cátedra, os amigos foram sua grande paixão.

Mírian Lage

#### Palestra proferida pelo Economista Luiz Fernando Ribeiro Soutelo, Presidente do Conselho Estadual de Cultura, na solenidade comemorativa do centenário de nascimento do Ministro Aníbal Freire da Fonseca, promovida pelos agentes culturais sergipanos — 9 de julho de 1984.

Aníbal Freire e eu, parece, marcamos alguns encontros pela vida a fora, que, existem, entre nós dois, alguns pontos em comum.

Não foi apenas a coincidência dele ter ingressado na Academia Brasileira de Letras, no mesmo ano em que nasci — 1949.

O seu discurso de posse na Academia Brasileira de Letras, foi o primeiro que li, entre os proferidos naquela casa onde se cultiva o pensamento e a língua, numa das minhas férias em Santa Luzia, ainda ginasiano.

Anos mais tarde — e este será mais um ponto de encontro — já funcionário da antiga Secretaria Extraordinária para Assuntos da Casa Civil, em 1970, recebi a incumbência de minutar, a partir dos dados fornecidos pelo Professor Paulo Almeida Machado lagartense como Aníbal Freire — o decreto através do qual o Governador João de Andrade Garcez declarava luto oficial, em todo o Estado, em razão da morte daquele ilustre sergipano.

Mal eu sabia que, decorridos quatorze anos, seria designado, por indicação do companheiro Antonio Garcia Filho, nobre Presidente da Academia Sergipana de Letras, para falar sobre Aníbal Freire, no ano do centenário do seu nascimento.

E, na pesquisa que realizei para escrever esta palestra, consegui encontrar mais um ponto em comum: a sua admiração por Joaquim Nabuco, sobre que diria ser o "ídolo da minha mocidade e é sempre um dos guias poderosos e fascinantes do meu espírito".

Afastado da sua terra natal, Aníbal Freire, ainda que encaminhasse para a Biblioteca pública os seus livros, acompanhados de gentis dedicatórias, foi esquecido pela maioria dos sergipanos. Um ou outro advogado talvez, mais perquiridor no estudo das questões do Direito Público ou mais preocupado em acompanhar a jurisprudência da mais alta corte de Justiça deste País, tenha se debruçado sobre seus trabalhos e sobre os votos que prolatou no Supremo.

Mesmo assim, nada mais justo, que o homenageemos hoje, no ano do seu centenário, enfocando o homem Aníbal Freire, o homem de Estado, o professor e, finalmente, o homem de letras, mas, antes de tudo, um "infastigável na defesa dos ideais de democracia e liberdade" (2).

Estes aspectos todos se complementam em sua existência tornando-o uma das maiores expressões da sua época.

Hoje, cabe a um jovem — da geração que começava a viver no mesmo ano em que ele ingressa na Academia Brasileira de Letras — o reapresentar aos seus coestadianos.

Figura singular, pelas múltiplas atividades que desenvolveu, temo falhar diante da missão que me é cometida. Se falhar, perdoem-me.

#### O homem

O ano de 1884 foi pródigo com a cultura sergipana. Nasceram, então, Bernardino José de Souza, o mestre do Direito na Bahia, Epifânio Dória, o arquiteto da organização cultural de Sergipe, e Annibal Freire da Fonseca, que veio ao mundo a 07 de julho.

Vivia o Brasil uma época de crise. As causas que, cinco anos mais tarde, levariam a monarquia ao fim, estavam formadas. A Igreja, desde a célebre questão dos bispos, imprópriamente chamada religiosa, se retraiu na defesa do monarca. Os militares iniciavam a sua marcha no sentido de afastar-se do apoio à causa monárquica. E os abolicionistas, movidos mais por interesses, "humanitários" do que por razões meramente econômicas, forçavam o Governo a decretar a abolição total do braço escravo, sustentáculo primeiro da "principal indústria da nação", como afirmava D. Pedro II em uma das suas Falias do Trono.

Foi nesta quadra difícil da vida nacional, quando as instituições políticas perigavam, que o menino Annibal nasceu, no lar do casal Antonio Cornélio da Fonseca e Júlia Freire da Fonseca, irmã do filólogo Laudelino Freire.

Muito pouco se conhece sobre a sua meninice e onde estudou as primeiras letras.

Armando Guaraná, cujo Dicionário somos obrigados a recorrer quando desejamos escrever sobre o passado cultural de Sergipe, não traz qualquer anotação a respeito.

Nele sabemos que fez seus estudos preparatórios no Ateneu Sergipense e no Colégio do Professor Alfredo Montes, fase de sua vida que ele iria recordar, com saudade, num discurso saudando o Presidente Graccho Cardoso, quando afirmou:

"Facilmente as imaginações juvenis tomam para orientá-las padrões, que, se servem de modelo para a ação futura, representam fortes e benéficos estímulos. Por influência do vosso genitor, fostes um destes padrões para a minha vocação. Não hei de esquecer nunca o que representa o meu reconhecimento e na minha mocidade. Com Alfredo Montes e Baltazar Gois, Brício Cardoso foi um dos meus guias espirituais. Na vida das províncias avultam esses tipos de semeadores de ideal, enlevados na sua função e certos dos prognósticos de sua sanção tutelar.

Brício Cardoso nos ensinava história — perdoem-me essas evocações os que não são filhos de Sergipe — no amplo salão do Ateneu. Mas não eram apenas essas lições, que fixavam o curso do pensamento e determinavam a orientação final que havia de guiá-lo: eram sobretudo as confidências e as expansões entre professores e alunos, nesta doce serenidade e milagrosa confiança que só conhecem os que praticam a profissão. E aos meus ouvidos ressoavam, pela voz enternecida de um pai, os começos de vossos triunfos em terra estranha. Era a tentação para a vida política, em que vos ensaiáveis, e para a vida do jornalismo, em que logo penetrastes com a audácia e fogo de um conquistador"(3).

Talvez tenham sido o amor pela História — a "mestra da vida", na palavra maior de Cícero — a preocupação com os seus semelhantes, o pendor pelos assuntos políticos, insuflados na mente do rapazinho pelos mestres queridos, as causas primeiras que o levaram a cursar Direito iniciando os seus estudos em Salvador.

Neves da Fontoura, no discurso com o qual o recebeu na Academia Brasileira de Letras, afirmou:

"Três Faculdades de Direito contribuíram para a formação jurídica do vosso espírito, ávido de saber em tão verdes anos: a da Bahia, onde, entre outros, aprendestes as lições de Filinto Bastos; a do Rio de Janeiro, que vos familiarizou com a vida da metrópole, finalmente a do

Recife, em que recebestes o grau, ainda antes da maioridade".(4)

Viveu e formou-se em Recife, "em um dos momentos áureos da Faculdade de Direito, ainda na ebulição gloriosa da Escola do Recife..."(5), "pois foi ali que sua cultura humanística, histórica, política e jurídica se amalgamou na composição de um espírito lúcido, comandado pelo censo da medida, predicados que iriam abri-lhe as múltiplas veredas do seu destino".(6)

Enquanto estuda, dedica-se também a escrever, desde o distante ano de quando publicou, "O Tempo e o Estado", seguindo de um estudo sobre Elziário da Lapa Pinto, intitulado, "Um esteta", inseridos em *O Estado de Sergipe*, jornal do grupo olimpista.

Com o diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, retorna a Aracaju para exercer o cargo de Promotor Público, para o qual fora nomeado em 1902. Sua permanência, na capital sergipana, não dura senão um ano, pois em 1904 já se encontra de volta ao Recife, onde encontrará o ambiente propício para se desenvolver, humana e culturalmente, e para alçar voo em busca de horizonte mais largos.

Recife estará sempre entre as cidades que mais amou, porque foi, conforme dirá em 1930, "o abrigo da minha mocidade, húmus vivificador de minha formação mental, estímulo e conforto de minha maturidade, sacrifício de minhas mais caras recordações"... razão pela qual, concluiu, "recebe, Pernambuco indômito, a oblação de meu reconhecimento e fidelidade".(7)

Mais tarde, ao deixar o Supremo Tribunal Federal, ele voltará a referir-se, com muito carinho, a Recife, onde, afirmou, "primeiro floriram os meus sonhos, vicejaram os meus ideais, corporificaram-se os meus anseios".(8)

Colaborou, então, no *Diário de Pernambuco*, depois de o ter feito em *O Tempo* (1898/1899), *O Porvir* (1900) e em *O Estado de Sergipe* (1899/1903), em Aracaju, em *A Cidade do Rio e Gazeta da Tarde* (1901), no Rio de Janeiro, e, finalmente, no *Jornal do Brasil*, em várias fases da sua vida (1922/1929, 1937/1940 e, mais tarde, depois de aposentado do Supremo, até 1960).

Ao lado do jornalismo, uma outra atividade o atraía. Era a política partidária. Sua participação na política, conforme preconiza o editorial do *Jornal do Brasil*, quando ele o deixou "só pode ser entendida e analisada como ele próprio a entendia, como uma projeção do jornalista que sempre foi, mesmo quando, por imposição legal, viveu afastado da vida da imprensa. A posição da verdade, o calor que sabia pôr nas causas que defendia, a perspicácia da sua inteligência, o rigor de uma objetividade que a paixão jamais touldou todas as virtudes e qualidade de Annibal Freire foram, em qualquer missão em que ele se encontrasse".(9)

Assim, ele foi sucessivamente Deputado Estadual (1907), quando chegou a Vice-Presidente da Assembléia Legislativa, Secretário Geral do Governo de Pernambuco, Deputado Federal, nas legislaturas de 1909, 1924, 1927 e 1930.

Sua carreira política teria sido ainda mais marcante se não fora o interregno havido em 1912. Neste ano, os partidários do Dr. Rosa e Silva foram vencidos pelo General Dantas Barreto que "entrou no Palácio das Princesas, no Recife, num rastro de sangue" (10), com o decisivo apoio do Presidente da República, o truculento Marechal Hermes da Fonseca.

Vencido nas urnas, Annibal Freire, depois de uma viagem à Europa, retorna ao Recife, em 1912, dedicando-se às atividades forenses, ao jornalismo e, principalmente, à cátedra na Faculdade de Direito, onde, desde 1907, era Professor de Economia Política substituto, efetivo, e finalmente, catedrático de Direito Administrativo.

Em 1924, voltaria ao Parlamento, como Deputado Federal, destacando-se como uma das maiores autoridades em Finanças Públicas.

Gilberto Amado, seu colega nesta fase, evidencia a sua atividade parlamentar, escrevendo:

Annibal Freire, que nem preciso destacar, relator da Fazenda, futuro detentor da pasta, na qual iria aplicar, da metade para o fim do quadriênio, os princípios aprendidos em Pernambuco, inspirados na política do equilíbrio orçamentário e de razoável deflação. Tive de lutar com ele, amigo de cortar verbas dos Ministérios, para preservar o Itamarati dos seus rigores e salvar um antigo, cujo direito, pouco claro aos seus olhos, Annibal fortemente combateu. "A Comissão de Finanças nomeando funcionário demitido!" exclamou. Ao que re-dargudi: "Sempre se encontra meio, quando se quer, de reparar uma injustiça. É o que estou fazendo". A Comissão me acompanhou. O plenário também. Annibal tinha razão. O que eu admirava é como pode ele resistir à tenacidade do cônsul, homem doente da espinha, mas um gigante inapto a renunciar à pretensão. A Comissão não resistiu".(11)

Da Câmara dos Deputados para o Ministério da Fazenda foi apenas um passo. Defensor ardoroso da eliminação do déficit orçamentário e do controle do meio circulante, segundo os princípios preconizados pelo economista Gaston Jéze, Professor da Faculdade de Paris, para superar a crise econômico-financeira da Argentina, o Presidente Arthur Bernardes, que comungava suas ideias, em dezembro de 1924, o chamava para substituir Sampaio Vidal que se exonerara.

Permaneceu no Ministério até o fim do mandato de Arthur Bernardes, quando retornou à Câmara, onde a Revolução de 30 o vai encontrar como um baluarte da ordem constituída, um conservador que, não sendo um reacionário, afirma que "só se conversa bem o que se utiliza para novos impulsos".(12)

Debatendo os problemas brasileiros numa reunião política, em Recife, ele dirá que, em 1930, "o campo político precisa ser alargado no Brasil. O acesso à magistratura suprema não pode mais se processar somente os Governadores dos Estados. Constitui uma das máculas do regime a erupção de certos prestígios quadrienais, que não se traduzem pelo tirocínio da vida política, pela seqüência de serviços à causa pública, pela aptidão, des-cortino e atividade".(13)

Consolidada a vitória da Revolução, Annibal Freire, considerado um "carcomido" pelos detentores do poder, voltou a sua missão de professor, mesmo porque "a cátedra seduz as naturezas afeitas à meditação e ao exame sereno dos problemas jurídicos e encanta — na sua própria palavra — pela perspectiva de influência do mestre sobre as gerações novas, meta por vezes ilusória e fictícia, mas sempre dominante nos que executam".(14)

Creio que foi no exercício dessa cátedra que o foram buscar, em 1938, para o cargo de Consultor-Geral da República, da inteira confiança do Presidente da República, de quem é assessor direto, sempre ouvido nos assuntos que, conflitantes entre leis, chegou à decisão do Chefe do Executivo.

Em 1940, ingressa na mais alta corte de Justiça do País. É Ministro do Supremo Tribunal Federal, onde se notabiliza pelas "qualidades de equilíbrio e moderação que marcavam seu valor de grande juiz" (15) e se filia "aos modernos métodos de interpretação", que se afastam da vontade do legislador para, atendendo aos fins sociais da lei e às exigências do bem comum, fixar o alcance e o sentido das normas legais".(16)

Permaneceu no Supremo até 1951, quando se aposentou, proferindo uma oração de despedida das mais brilhantes entre as que foram ouvidas naquela Casa da Justiça, na qual defende a importância da magistratura, o primado do Direito e da liberdade, a ampliação das atribuições do Judiciário a qual "não pode confinar com a arbitrariedade e se tem de conter em vínculos jurídicos invioláveis, para salvaguarda dos legítimos e justos ideais de coletividade".(17)

Voltava, assim, à vida da planície, como um cidadão comum, dedicado ao estudo, à leitura no silêncio da sua biblioteca, indo às sessões da Academia Brasileira de Letras (eleito em 1948 e empossado a 1º de maio de 1949, ocupando a cadeira nº 3, cujo patrono é Arthur de Oliveira, tendo Roberto Simonsen, o autor da magistral História Econômica do Brasil, como predecessor) e, sempre que convocado, freqüentando bancas examinadoras em concurso de professores para escolas superiores, severo nas arguições, e a tribuna onde pronuncia conferências literárias e dirigindo o *Jornal do Brasil* até 1960.

"Paralítico, passou os últimos anos recolhido em seu apartamento de Laranjeiras. Nos fins de semana, passeava de carro com os amigos que jamais deixaram de freqüentar sua casa. Sentado na sala, um cobertor nas pernas, Anníbal Freire jamais deixou que sua cabeça mofasse: lia seus autores prediletos e acompanhava a política do País. E com a mesma alegria dos tempos em que brilhava nas tribunas, recebia os amigos para rodadas de conversas que se estendiam até a noite. No fundo, mais do que a cátedra, os amigos foram sua grande paixão." (14)

Vencido pela idade e pela doença, ele morreu a 21 de outubro de 1970, cercado do conforto dos amigos e admirado pelos seus contemporâneos como "um mestre no sentido geral, não somente nisto ou naquilo: pela sua a um tempo suave e firme sabedoria — um mestre da vida" (15), como assegurou Manuel Bandeira.

Ele, ao fim da sua vida, poderia dizer, como o Apóstolo São Paulo, que "combati o bom combate e não perdi a fé", porque sempre acreditou nos homens.

#### O homem de Estado

Anníbal Freire, como homem do Estado, tem três momentos distintos em sua vida: Deputado Federal, Ministro de Estado e Ministro do Supremo Tribunal Federal.

São momentos que se interpenetram e dão a medida exata da sua atuação como homem de Estado, dedicado ao serviço do Brasil, sempre honrando os cargos que ocupou com suprema dignidade.

#### O Deputado

Vinculado, inclusive por laços familiares (em razão do casamento), ao Dr. Rosa e Silva — que se opunha, na política pernambucana, ao grupo liderado pelo General Dantas Barreto, ("célebre" autor do romance, "A Condessa Herminia", onde escreveu esta frase, "lapidar": Quando a condessa acordou, estava morta"), Anníbal Freire ingressou na política em 1907, como Deputado Estadual.

Destacando sua atuação parlamentar, Neves da Fontoura dirá: "...os vossos discursos fizeram época e vos conferiram um lugar excepcional entre os vossos pares e no seio de vossos correligionários, entre os quais se contavam valores como Gonçalves Ferreira, Pedro Pernambuco, Esmeraldino Bandeira, Segismundo Gonçalves, Estácio Coimbra".

Com a nomeação do Deputado Esmeraldino Bandeira para Ministro da Justiça, seria chamado a ocupar uma cadeira na Câmara dos Deputados, em 1909.

Muito pouco material sobre a sua presença na tribuna parlamentar conseguiu reunir, em razão da premência em escrever esta palestra e, principalmente, diante do verdadeiro caos em que se encontra o depósito da Biblioteca Pública, onde está a mais completa coleção dos Anais da Câmara dos Deputados em terras sergipanas.

Devo à generosa colaboração do eminente Deputado Francisco Rollemberg, homem público íntegro e intelectual brilhante, o conhecimento de algumas das intervenções de Anníbal Freire na Câmara dos Deputados.

Situam-se esses discursos em três fases distintas da sua atividade como Parlamentar.

Na primeira, que corresponde ao período de 1911, ele vai à tribuna para tratar de assuntos da atualidade políti-

ca de Pernambuco, das perseguições sofridas pelos rosistas, da intervenção de militares nas eleições daquele Estado, acobertados pelo Presidente da República.

Analisando este agitado período da República Velha, com muita propriedade, observa Afonso Arinos:

"A política do Governo Hermes descambava o período das "salvações".

Vista com maior distância, essa fase oferece uma significação mais coordenada, que escapava ao observador contemporâneo. O processo usado para a conquista do poder nos Estados era, sem dúvida, o emprego da força armada contra as instituições legais. Repetia-se, com a diferença do tempo, a onda de deposições dos governadores pelo Exército, a que o País assistira no Governo de Floriano.

Mas, agora, havia, nos Estados, apoio popular àquele deslocamento das oligarquias enraizadas. O fenômeno da união tinha feito as repúblicas latino-americanas cem anos antes. É o mesmo que apareceu, na nossa geração, nos países árabes e negros da África, e em algumas nações do Extremo Oriente. Rompido o quadro legal, apesar da brutalidade e do primarismo das "salvações", não podemos deixar de reconhecer a existência, dentro delas, de um certo apelo popular" (20).

A leitura dos quatro discursos proferidos, nesta fase, entre 14 de novembro e 13 de dezembro de 1911, nos permite concluir que o jovem Deputado era um dos maiores oradores da casa legislativa.

Seguro, lúcido, empolgante, fiel aos seus princípios e, antes de tudo, defensor dos seus ideais, ele investe contra o General Dantas Barreto, com observações ferinas, e o Marechal Hermes da Fonseca, acusando-o de executor de uma "política da dissimulação, que reúne em conclave os próceres republicanos, para garantir ao País, iludindo-o, medidas falazes, enquanto por trás dos reposteiros se prepara a destruição do regime pelo emprego da força".

E arremata sua afirmação assegurando que "em relação ao caso de Pernambuco, houve incontestavelmente da parte da guarnição federal a intervenção a mais desabusada e a mais franca na luta política aí travada" (21).

Seis dias mais tarde, denuncia novamente a intervenção dos "soldados assalariados que, disfarçados em povo, praticam toda a sorte de desatinos" e "um crime a mais, praticado à sombra do inspetor da região militar em Pernambuco, com a cumplicidade do Governo da República", concretizado quando, "foi coagido violenta e arbitrariamente, o Presidente do Senado (22) a assumir o governo do estado" (23).

Sintetizando os discursos, eu diria que eles representam, antes de tudo, a divisão da mesma oligarquia, quando, mesmo com a mudança dos homens, permanecia a estrutura que a criara.

Na segunda fase, os dois discursos mais importantes, datando de 18 de agosto e 9 de outubro, versam sobre matéria financeira, da qual é um dos maiores conhecedores.

Em ambos os pronunciamentos, ele revela dominar o conhecimento de economia e de finanças, atualizado com as medidas de política econômico-financeira por vários países do mundo, como a Inglaterra e a Argentina, seguindo a afirmação de Leon Say segundo a qual "as despesas públicas não podem ser condicionadas senão pelos recursos do Tesouro".

Em outras palavras, advogava o equilíbrio orçamentário através do corte de despesas.

"S. Ex.<sup>a</sup>, — diz ele na defesa do seu parecer na Comissão de Finanças — nos enunciados principais da sua magnífica dissertação, assim posso qualificar a oração que acabamos de ouvir... completou todos os aspectos sobre os quais tive oportunidade de encerrar a situação das finanças públicas, reportando-me ao exemplo dos países que realizam e estão praticando a verdadeira política do momento, a política do equilíbrio orçamentário,

que será o dique oposto aos perigos decorrentes da inflação.

Não tive intuito, que me parece poder-se depreender das palavras do Sr. Vicente Piragibe, de dar resposta ao discurso anterior, proferido por S. Ex.<sup>a</sup>, no debate aqui travado sobre o orçamento do Interior. O meu parecer foi escrito de muito boa fé, sem o ânimo de retorquir a quem quer que seja, sem o propósito de combater ou prestigiar determinadas opiniões ou determinados discursos. Resumi em um ponto de vista geral, desprezioso e obscuro, o que tenho pleiteado na imprensa, na cátedra e nesta Casa do Parlamento, tendente a realizar o problema máximo no momento, a contenção das despesas nos limites do erário público, sem sacrifício, entretanto, das necessidades coletivas. Não pode advogar despesas inúteis, quem, de ânimo resoluto e inflexível, tem acompanhado a orientação marcada nesta Casa pela autoridade do eminente líder o Sr. Antônio Carlos, que reflete o pensamento da alta administração do País.

O que o parecer propôs ou o que o parecer assinalou foi que justamente o período áureo da administração brasileira — e o digo agora que a morte cessou o destino dos homens que então ocupavam a administração do País e as minhas palavras não podem ser tomadas como expressão de lisonja, foi que, repito, justamente esse período áureo da administração brasileira caracterizou-se pela previsão do equilíbrio entre a receita e a despesa e pela modesta e relativa desproporção entre os dois termos dos orçamentos vigentes.

O que quis com isso verificar foi que a política de iniciativas fecundas e oportunas, pôde ser feita sem desequilíbrio do orçamento, quando os recursos postos pela Nação ao serviço dos administradores, não se dissipam nem se prodigalizam inutilmente.

"Não há homem de Estado, não há legislador que se possa atemorizar diante da proporção dos gastos públicos. O papel orientador das decisões deste assunto é o da oportunidade e o da conveniência das medidas projetadas" (24).

E em reforço à sua tese, depois de afirmar que os membros da Comissão não são os cassandras da situação, usa as palavras do Ministro da Fazenda quando, em exposição de motivos ao Presidente da República, diz "que o Brasil precisa pôr termo a essa fase lamentável de sua vida administrativa e entrar para o rol dos países organizados, o que pode fazer perfeitamente... Mas não basta a convicção. É essencial agir, empregando os meios efetivamente capazes de solucionar o problema. Com boas palavras e meas medidas nada conseguiremos" (25).

"A Inglaterra atual está provando — assevera, numa demonstração de que conhecia a política adotada por outros países — que pôde realizar a política conveniente ao momento, sem recorrer senão aos processos que a doutrina aconselha: nada de convulsões políticas, nada de fictícias remodelações sociais. O País preservou as suas instituições seculares do golpe que lhes podiam vibrar, graças a uma política inquebrantável de rigorosa economia e graças, por outro lado, a uma política de equidade e de justiça com as classes trabalhistas" (26).

Num outro discurso, pronunciado quando se discutia o orçamento do Interior, estando ausente o respectivo relator, Deputado Solidônio Leite, ele tem, mais uma vez, a oportunidade de reafirmar os seus pontos de vista de que a política de equilíbrio orçamentário é aquela de que necessitava o Brasil para superar a crise que, então, era vivida.

Enquanto o Deputado Luiz Silveira, líder da bancada de Alagoas, preconizava "a adoção do déficit, como medida financeira que conduz à prosperidade geral do País" (27), Anníbal Freire evidencia suas idéias lembrando o exemplo que, entre 1922 e 1923, reduziu a Argentina o seu déficit em noventa e quatro milhões de pesos, "porque se adotaram processos e regras, que não alcançaram a penas a regularidade do problema orçamentário, mas vão atingir, igualmente, a constituição da vida

financeira do país, em suas diversas modalidades, na sua política social, nas funções bancárias, nas relações do trabalho, em todos os problemas que interessam à comunidade" (24).

"Ainda agora — prossegue o Deputado pernambucano — em artigo publicado na Prens, o Sr. Gastão Jéze (25) trata da dívida flutuante da Argentina, e embora seja sempre de praxe achar que os economistas nada dizem de novo, como se a verdade não fosse uma só e eterna — o eminente professor fulmina a situação daquele país com estas frases candentes:

"Na Argentina, o déficit crônico não tem desculpa; direi mais, não tem, desde vinte anos, nenhuma circunstância atenuante; prevêm unicamente de incorreta administração das finanças."

Estamos realmente em boa companhia; mas os meios que o ilustre economista preconiza são justamente aqueles que a Comissão de Finanças procura, modestamente, executar e realizar, na vida do Brasil.

"No entanto, quanto aos remédios", diz Gastão Jéze, "são conhecidos, mas é necessário recordá-los sumariamente: Primeiro, estabelecer o equilíbrio do orçamento para impedir o acréscimo da dívida flutuante. Nisto reside o remédio para a maior parte dos males financeiros.

"Segundo, amortizar a dívida flutuante, mediante uma política de excedentes orçamentários". É o colarinho da primeira proposição.

"Terceiro, consolidar uma grande parte da dívida flutuante, esperando o momento em que seja possível amortizá-la."

Os dois últimos itens são verdadeiras miragens para nós, confessemos a verdade, desde que o primeiro está encontrando obstáculos, que nos vamos habituando a consolidar com longanimidade mas é mister enfrentar com absoluta firmeza" (26).

E, perorando o seu discurso, lembra o compromisso que todos têm, no Executivo e no Legislativo, no sentido de possibilitar a recomposição do organismo financeiro do Estado, porque "Nação combatida financeiramente é Nação sem autoridade moral para tentar campanhas reabilitadoras".

"Nosso primeiro empenho, portanto, deve ser assegurado a esse regime... dentro dele, nas regras que o instituem, na harmonia serena que o aperfeiçoa aos olhos dos legisladores e dos publicistas, nesta obra extraordinária que pode precisar de retoques, mas que é um documento da nossa civilização, e um elemento a mais da nossa cultura. Nosso primeiro empenho, como dizia, deve ser assegurar estabilidade a esse regime; mas não podemos realizar esse trabalho se não somos os primeiros a dar o exemplo de firmeza e de elevação dos nossos propósitos, praticando rigorosamente a política de equilíbrio moral, a política de satisfação das necessidades coletivas... não fortalecendo o espírito da desordem, que leva aos extremos em que se dissolvem as nações: a anarquia e o cesarismo... na independência de seus poderes, conforme bem acentuou o nobre Deputado por Pernambuco, realizando a política de economias, servindo ao País, a seus altos interesses e elevados objetivos, praticando a justiça e, sobretudo, inspirando-se no ideal da solidariedade social, que vincula governantes e governados" (27).

Não discutamos a justiça, a eficácia e a eficiência dos princípios econômicos preconizados pelo sergipano e Deputado por Pernambuco. Contudo, evidenciamos a maneira pela qual, por todos os meios ao seu alcance, com o brilho da sua inteligência e com os seus argumentos — fruto do estudo paciente e profundo da matéria, ele defende suas idéias.

Ontem, como hoje, tentaram resolver os problemas brasileiros com a adoção de medidas financeiras. No passado, poder-se-ia pensar assim. Agora, seria errado fazê-lo, porque as nossas crises decorrem de uma estrutura desequilibrada, injusta, concentradora de bens e riqueza.

Ainda nessa fase, há um discurso em que Aníbal Freire se revela um legalista, aquele que põe o primado da ordem acima de tudo.

E na discussão de requerimentos do Deputado Antonio Carlos, da bancada de Minas Gerais e líder da maioria, pedindo que sejam votadas moções de congratulações ao Presidente da República e a outras autoridades em face do término do levante militar em São Paulo, em 1924. Afirma, então:

"Na alternativa, Sr. Presidente, entre os pronunciamentos renovados (e aqui Aníbal Freire usa o termo "pronunciamento" na exata medida do seu significado) e a garantia da ordem, teremos de sair desta situação, sob pena de sossobrarmos. É essa obra reparadora há de se fazer dentro da ordem jurídica, aos clarões dos princípios superiores, que dirigem povos civilizados e de cultura, empenhados em se pronunciarem contra as superfecções e embustes da demagogia facciosa" (28).

Da última fase de sua passagem pela Câmara dos Deputados, consegui um único discurso, no qual ele manifesta o pesar da bancada pernambucana pelo falecimento do Senador Luiz Correia de Brito.

Infelizmente não tive o tempo necessário para pesquisar, nos Anais do nosso Parlamento, os discursos que marcaram a sua atuação parlamentar no tumultuado ano de 1930, quando se deu a chamada Revolução e a chegada de Getúlio Vargas ao poder, onde se perpetua por quinze longos anos.

Valho-me ainda uma vez, do testemunho de Neves da Fontoura. Ele diz:

"Há justamente vinte anos, encontramos-nos na Câmara dos Deputados, envolvidos como todo o Brasil nas labaredas do incêndio pré-revolucionário. Eu já era um dos vossos admiradores; em meio ao tumulto e à divergência, fiquei sendo um dos vossos amigos naquela rara categoria de homens que se estimam e respeitam fora dos círculos da intimidade pessoal. Mas a tormenta, que vos colheu na derrota, não alterou a substância das vossas crenças políticas. Pertenceis, Senhor Aníbal Freire, à escola conservadora, que tudo espera da evolução e tudo proscreve da revolução. A vossa forma ideal de governo consiste em conciliar os dois velhos e suspicazes inimigos: a autoridade e a liberdade.

Assim o disistes expressamente em uma das vossas mais perfeitas orações: "Nunca o problema da conciliação entre a autoridade e a liberdade foi posto em termos tão nítidos e severos como na atualidade". (29) a)

Este é o Aníbal Freire deputado, elegante na forma dos discursos, coerente nas idéias e nas convicções que defendia. Este é o "orador dos maiores do seu tempo" (30); mas como observou Ivã Lins, foi de uma "sobriedade em seus discursos, procurando convencer mais pela força dos argumentos que apresentava do que pelo arrojado das imagens" (31).

"Ouvi-o certa vez em discurso na Câmara — testemunha Áustregesilo de Athayde — e era sua eloquência tão elevada e substanciosa pela maneira silogística de expor, como seus artigos de jornal. Em tudo, o sereno estilo, a maneira discreta; a certeza da informação e a isenta forma de julgar" (32).

#### O Ministro de Estado

A emissão de papel sem lastro, objetivando a cobertura do déficit orçamentário, acarretava a desvalorização da moeda e o aviltamento da taxa cambial.

Era essa a política que o Brasil vinha adotando, ao longo dos sucessivos mandatos presidenciais, obrigando-se a criar uma dívida flutuante, representada por obrigações do Tesouro Nacional que consumiam 900 milhões e 70 mil cruzeiros anuais para o pagamento dos juros.

A partir de uma exposição de motivos do Ministro Sampaio Vidal, da Fazenda, aprovada pelo Presidente Arthur Bernardes, o Executivo pediu ao Congresso Na-

cional a aprovação de medidas que acabassem com a situação, frenadora de todos os esforços produtivos do País.

E as medidas, depois de acirrados debates no Congresso Nacional, foram aprovadas através do Decreto Legislativo nº 4.635-A, de 08 de janeiro de 1923, a partir do projeto do Deputado Cincinato Braga.

Eram elas:

a. liquidação parcial e consolidação da dívida flutuante, verificada até 31 de dezembro de 1922;

b. transferência da capacidade emissora para o Banco do Brasil, que receberia um saldo de 10 milhões de libras esterlinas, existentes no Tesouro Nacional;

c. obrigação do Banco do Brasil resgatar o "excesso de papel moeda em circulação quando o seu fundo de reserva atingisse a importância de Cr\$ 100.000.000,00" (33);

d. assinatura de contrato entre o Governo Federal e o Banco do Brasil, a fim de que este executasse a política. Limitou-se, então, a emissão em Cr\$ 592.000.000,00.

A chamada revolta de Isidoro Dias Lopes, em julho de 1924, desorganizou a vida econômica do País e de São Paulo que, vencido o movimento, passou o Banco do Brasil, através do seu Presidente, Cincinato Braga, a proceder empréstimos especiais, cobertos por emissões especiais que excederam o limite, atingindo Cr\$ 726.862.500,00.

Com as emissões, declinou a taxa cambial.

Bernardes teve conhecimento dessas emissões clandestinas através de um funcionário do Tesouro. Viu-se diante de uma situação embaraçosa, não podendo demitir os dois auxiliares porque, embora contrariando a política governamental, haviam agido na defesa de São Paulo, principal unidade econômica do País.

Não se pode, por outro lado, esquecer que a política executada, em grande parte do período da República Velha, era desenvolvida através do apoio mútuo entre as oligarquias paulistas e mineiras, em geral conhecida como a política do café com leite.

Os acontecimentos viriam em favor do Presidente da República, facilitando a sua ação.

O contrato com o Banco do Brasil fora submetido ao Congresso Nacional, para aprovação, acompanhado de uma Mensagem Presidencial, de 22 de maio de 1923.

Distribuída a Mensagem à Comissão de Finanças, coube a Aníbal Freire, Deputado por Pernambuco e uma das maiores autoridades brasileiras em Direito Financeiro, relatá-la. Problemas políticos, contudo, determinaram o seu abandono "dadas as discussões que poderia provocar com prejuízo da execução do programa oficial" (34).

Cessados os motivos que determinaram a paralisação da Mensagem Presidencial, as Comissões de Finanças e Justiça, sob a presidência do Deputado Antonio Carlos, líder da maioria, aprovaram o parecer de Aníbal Freire, no qual "opinava pela revisão do contrato, visto conter disposições inexistentes no diploma legal de que emanava" (35).

No dia seguinte, o *Jornal do Brasil* publicava o parecer e, considerando que houvera uma implícita censura às suas atuações como condutores da política financeira do Brasil, exoneraram-se o Ministro da Fazenda, Sampaio Vidal, e o Presidente do Banco do Brasil, Cincinato Braga, logo substituídos, respectivamente, por Aníbal Freire e James Darcy.

Com a posse destes dois conhecidos homens públicos iniciou uma segunda fase na administração financeira do governo de Bernardes — acentua um dos seus biógrafos — a qual limitou-se a dar aplicação constante a sincera do problema concretizado do Decreto nº 4.635-A, o que foi conseguido com êxito e brevidade" (36).

Deu-se a "aplicação constante e sincera do programa econômico do Governo, porque Aníbal Freire estava perfeitamente sintonizado com suas linhas-mestras, as

mesmas que sempre defendera, como verdade, no exercício da cátedra e do mandato parlamentar.

E, ao término do seu mandato, o Presidente Arthur Bernardes poderia anunciar que atingira resultados positivos, quais sejam:

- a. o recolhimento da emissão de emergência;
- b. o meio circulante ter atingido o volume de Cr\$ 592.000.000,00;
- c. o crescimento da taxa cambial;
- d. o início do resgate do papel-moeda, depois do Banco do Brasil ter atingido o limite de Cr\$ 100.000.000,00, com a conseqüente incineração de Cr\$ 246.000.000,00 e a redução, em quatro vezes, da dívida flutuante;
- e. a eliminação do déficit orçamentário;
- f. o aparecimento de saldo na balança comercial.

Tudo porque soube, através do seu Ministro da Fazenda, adotar medidas convenientes, no momento adequado, a ponto de, saneadas as finanças, obter um empréstimo de 60 milhões de dólares junto aos banqueiros Dillon Read.

Ao deixar o Ministério, poderia Annibal Freire dar-se por vitorioso, embora reconhecendo que o poder "é triste e efêmero para os que o exercem sem se deslumbrar com as suas fascinações"<sup>(40)</sup>.

#### O Ministro do STF

Em 1940, chega Annibal Freire ao Supremo Tribunal Federal, ao ápice de uma vida toda ela dedicada ao Direito.

Para ele, em voto proferido naquela casa, "o direito não se petrifica, nem o julgador pode ficar insensível à realidade (...) A interpretação do Direito há de orientar-se por essa concepção, e o exercício da judicatura se reveste hoje de uma função social mais além da aplicação fria e rápida dos textos legais"<sup>(41)</sup>.

Para Luiz Gallotti, seu companheiro no Supremo, Annibal foi Juiz sábio e justo, fiel ao mandamento da lei, mas sem nunca se desmembrar dos seus fins sociais e sabendo suavizar-lhe a dureza até onde ao intérprete é lícito fazê-lo, por uma compreensão alta e humana. Iniciando a judicatura no Supremo Tribunal, tão exemplarmente se integrou nas novas funções, que antes parecia ter sido Juiz a vida toda. A elevação, a serenidade, o equilíbrio, a profundidade do saber, a preocupação, tantas vezes demonstrada, de evitar a desigualdade na solução de casos iguais, o vigilante espírito público, que nunca o deixava esquecer as exigências do bem comum, o admirável poder de expressão, tudo concorreu para a consagração do notável Juiz"<sup>(42)</sup>.

Há na sua vida de Ministro do STF momentos frisan-tes que a dignificam e enobrecem.

O primeiro é um dos votos que proferiu e que marcou a vida política brasileira porque, em pleno regime discricionário do Estado Novo, concedeu **habeas corpus** a opositores do regime de Vargas, apressando a queda do ditador.

Em abril de 1945, recebia o Supremo um pedido de **habeas corpus**, impetrado por Waldemar Ferreira e outros advogados, em favor de Octávio Mangabeira, Armando Sales de Oliveira e Paulo Nogueira Filho, exilados, que haviam sido citados por edital e condenados pelo celebríssimo Tribunal de Segurança Nacional "como autores de propaganda subversiva".

Coube a Annibal Freire relatar o processo e "fez brilhante defesa oral, proferiu voto magistral, concedendo o **habeas corpus** e foi apoiado por todo o Tribunal, que, assim, unanimemente, anulou a condenação dos três políticos exilados e lhes garantiu o livre retorno ao seu País, estando Getúlio na Chefia do Governo e em vigor a Carta Constitucional de 1937"<sup>(43)</sup>.

O segundo refere-se a seu voto sobre o equilíbrio e independência dos poderes quando, tratando da constitucionalidade de dispositivos da Constituição do Ceará, escreve:

"Na organização dos Poderes políticos, cabe primazia ao princípio da independência e harmonia. Não pode ser

de independência o critério que permite a um Poder extravasar dos seus limites, invadindo esfera própria do outro."<sup>(44)</sup>.

Aliás, neste ponto, ele retoma sua própria opinião, expressa no seu livro, "Do Poder Executivo na República Brasileira" (1916). "clássico para o estudo de Direito Constitucional", ao afirmar que, "na disciplina das funções dos três ramos do Poder Público assenta a supremacia do nosso sistema. O seu êxito ou o seu desfavor dependem somente da segurança de vista dos que o executam e aplicam"<sup>(45)</sup>.

Democrata por formação, ele dirá que o apreço pelo regime democrático é a base de toda a construção jurídica do Estado, mesmo porque, "não há na lei básica, tão pródiga em enunciação de ordem geral, referência expressa à democracia, salvo quando veda a organização e registro dos partidos, cujo programa contrarie o regime democrático... O leitmotiv, porém, de todos os comentários em torno do novo estatuto é de que timbra em realizar a democracia"<sup>(46)</sup>.

E, ao tratar da defesa das prerrogativas do Poder Judiciário no texto da Constituição de 1946, afirmará que, ao apreciar a constitucionalidade das leis "retoma, assim, o Judiciário a função precípua, que lhe é marcada na fonte, donde se originou o nosso direito constitucional, de guarda supremo da Constituição"<sup>(47)</sup>.

Em 1964, quando Annibal Freire comemorou o seu octogésimo aniversário, várias foram as homenagens que lhe tributaram amigos e admiradores.

Dentre estes, evidencia-se Victor Nunes Leal cujo artigo, publicado no *Jornal do Brasil* e transcrito nos Anais do Congresso Nacional pelo eminente Senador Lourival Baptista, diz bem da passagem do Ministro Annibal Freire na sua passagem pelo STF.

"Estou a vê-lo no Supremo Tribunal, dominando, seguramente, o Direito Público, para cuja elaboração havia contribuído com notável estudo sobre o Poder Executivo (1916); desanuviando os debates, pela clareza do raciocínio; enriquecendo as letras jurídicas com linguagem apropriada, enxuta e limpa; acoessando, fraternalmente, os dissidentes com a oratória fácil, muitas vezes brilhante, sempre rápido e sagaz, na réplica. Fez grande figura, entre as grandes figuras do Tribunal"<sup>(48)</sup>.

#### O Professor

O exercício da cátedra, à qual chegou aos 23 anos de idade, foi outra das suas paixões, onde se notabilizou pela defesa dos seus pontos de vista, do primado da lei que é, no seu entender, sinônimo da autoridade e da liberdade.

"Ao disputar o concurso tinha eu 23 anos; o meu ilustre competidor, de quem tive a fortuna de mais tarde ser colega na mesma Faculdade, o malgrado e saudosos Heróclio de Souza, tinha mais de 50 anos. As paixões políticas, porém, contaminavam até a mocidade e os elementos adversos à política chefiada por meu sogro — a quem rendo neste instante a homenagem da minha veneração e do meu afeto, Rosa e Silva, os elementos adversos a essa política naturalmente encontravam reflexo entre os moços. Mas ao lecionar o quinto ano, encontrei colegas que havia deixado no primeiro ano e, portanto, ia lecionar contemporâneos da Faculdade"<sup>(49)</sup>.

Defendida sua tese, aprovado por toda a congregação da Faculdade, como ocorria então, assumiu logo a sua cátedra e, no primeiro dia de aula, encontrou os seus adversários políticos sentados na primeira fileira, atentos para os deslises e imperfeições do mestre.

"Não me atemorizei a atitude — escreve o próprio Annibal Freire — fiquei insensível e indiferente àquela onda que se formava. Concentrei a minha atenção apenas no ponto que tinha de desenvolver e foi tal a minha felicidade, tal a minha harmonia com as tradições da gloriosa Faculdade, que terminou debaixo de palmas as mais calorosas, não dos meus afeiçoados, mas sobretudo

dos que vinham para registrar o mau êxito do novo professor"<sup>(50)</sup>.

Pela sua cultura, pelo domínio da matéria, Annibal Freire se tornou um dos maiores professores daquela Casa onde ainda ressoavam as palavras magistras do mestre Tobias Barreto.

Barbosa Lima Sobrinho, ex-aluno na Faculdade de Direito do Recife e que ainda ontem lhe dedicou comovido artigo no *Jornal do Brasil*, lembra-o, na função de professor, escrevendo:

"Se outros professores poderiam rivalizar com ele no conhecimento das disciplinas jurídicas, nenhum o excederia na eloqüência, no brilho das frases como na precisão dos conceitos. Não era apenas um professor destacado, mas o mestre que conferia, a quem o ouvisse, o privilégio do timbre de sua voz e da beleza de suas lições. Ainda agora, passados tantos anos, o vejo assomando à sua cátedra, nos anfiteatros da Faculdade do Recife. E parece que eu mesmo volto à minha bancada, entre os alunos que o aguardavam. Que poderia testemunhar melhor do professor do que a perenidade dessas impressões que, decorridos decênios, volto a encontrar, nítidas e perfeitas, no fundo da memória?"<sup>(51)</sup>.

Os seus ensinamentos não ficaram apenas nas aulas ministradas, mas nas suas palestras e nos discursos que proferiu, dentre os quais "O conflito entre as funções dos Estados modernos e os fatos econômicos e políticos" (conferência pronunciada no encerramento do ano letivo de 1932, na Faculdade de Direito do Recife) e "Renovação e ordem no panorama do mundo" (discurso de parainfância no ato da colação solene de grau dos Bacharéis de 1933).

#### O homem de letras

Annibal Freire, na mais larga acepção da palavra, foi um homem de letras, através da imprensa e dos livros que publicou, principalmente na sua área de conhecimento — o Direito.

Entre essas ressaltam-se o seu clássico estudo sobre o Poder Executivo no Brasil e sobre o qual o mestre Clóvis Beviláqua, em sua "História da Faculdade de Direito do Recife", escreveu:

"Ainda que político militante, o professor do Recife revestiu-se da serenidade científica, necessária para dobrar as teses constitucionais e julgar os homens que têm influído na marcha dos acontecimentos políticos, entre nós. Na essência, apesar do espírito liberal do autor e da sua independência mental, o livro é otimista e conservador. "A Constituição de 1891, diz ele, aparece, à vista do observador, com um produto esforçado e sincero de ciência política. Insufla-lhe vitalidade, um hausto de profundo liberalismo, civilizador, cultural e humanitário". Esta sentença é a de uma lúcida inteligência, que se fortaleceu no estudo dos mestres e na meditação dos fatos, que tem fe robusta nas energias morais do povo e confia bastante na eficácia do sistema adotado pelos constituintes, a cuja pureza de estímulos e a cujo patriotismo devemos procurar corresponder, melhorando-lhes e desenvolvendo-lhes a obra, mas não tentando, desajeitadamente, substituí-la"<sup>(52)</sup>.

É necessário, antes de prosseguir na análise da sua obra clássica de Direito Constitucional, identificar o momento histórico em que ela surgiu.

Após a chamada "Revolução dos Sargentos", ocorrida no início do governo Wenceslau Brás, este julgou necessário o fortalecimento do governo e das instituições, através de um plano que se baseava em dois pontos. O primeiro seria uma série de pronunciamentos de políticos e autoridades estaduais em favor do Presidente da República, duramente atacado durante aquele evento. O outro, tinha uma natureza "jurídica e institucional, que seria a reforma da Constituição de 1891"<sup>(53)</sup>.

Um dos postulados da reforma seria a eleição do Presidente da República, através do processo indireto, o que "devia atingir o prestígio dos grandes Estados, cujo elei-

torado direto poderia ser submergido pela união das pequenas bancadas" (34).

Preocupava-se também o Presidente Wenceslau Bráz com a situação financeira dos Estados que contraíam empréstimos no exterior, com a garantia de impostos.

Segundo seu entendimento, era urgente a necessidade de providências, eficazes que permitissem à União a defesa dos grandes interesses federais presos à tal situação" ressaltando, em carta ao Presidente Rodrigues Alves, de São Paulo, "a conveniência legislativa que, para ser eficiente, talvez tivesse necessidade de tomar o caráter de modificadora da Constituição" (35).

As idéias e pretensões do Presidente da República, no entanto, não tiveram seguimento, diante da resistência de alguns políticos e da campanha que, contra a idéia, moveu a imprensa de oposição ao governo.

É justamente nesta época em que Annibal Freire escreve a sua obra, publicada em 1916 e distribuída em dez capítulos a saber:

- a. Divisão dos poderes no direito federal;
- b. Do Poder Executivo, sua organização e tendências;
- c. Da eleição do presidente e do vice-presidente da República;
- d. Das atribuições do Poder Executivo;
- e. Dos Ministros de Estado;
- f. Da responsabilidade do presidente da República;
- g. Das relações entre o Poder Executivo e o Congresso;
- h. Das relações o Poder Executivo e o Judiciário;
- i. Das relações entre o Poder Executivo e os Estados;
- j. A constituinte de 1891. Sistema constitucional brasileiro, objeções e vantagens.

Ao fazer justiça ao espírito que norteou os constituintes de 1891, ele escreverá:

"O pessimismo, malsão da parte de uns, pedante da parte de outros, compraz-se no pernicioso e deprimente critério de desenhar a vida das instituições republicanas com as mais sombrias cores. A simples lição dos fatos mostra o exagero dessa orientação. Por isso mais do que nunca compete aos que têm fé na República presidencial e não descreem do nosso povo, das suas tradições, das suas energias cívicas e das poderosas reservas morais, contribuir com qualquer esforço para conter a injustiça e salientar a verdade" (36).

Para a pessoa que lê o seu livro, como fiz por dever de ofício, um fato salta aos olhos. Com argumentos seguros, lastreado nos grandes tratadistas do Direito, clássicos e modernos, ele se revela um presidencialista convicto, embora reconheça que "não cabe nos limites de uma síntese rápida do nosso sistema constitucional, tal como a tentamos esboçar, a crítica detalhada do parlamentarismo, que uma corrente de opinião, mais valiosa pelo fulgor intelectual do que pela eficiência de sua cooperação, julga necessário ao País, conforme com as suas tradições, ingênuo aos seus impulsos" (37).

E conclui o seu estudo, dizendo:

"Tal é, em suas linhas gerais, o sistema vigente. Podem-se lhe apontar imperfeições e deficiência, das quais nenhum regime até hoje logrou escapar. Mas não há de negar que ele constitui um trabalho ingente de alta sabedoria, de descortino e de sugestivo interesse patriótico. Para sua conservação não se faz mister senão que o executem lealmente, obedecendo a diretriz que o inspira e que lhe anima a existência e a duração, através de todos os embaraços e incertezas" (38).

Além dessa obra, escreveu mais as seguintes: "Discursos", "Conferências e Alocuções", "Historiadores do Século XX", "Oratória Parlamentar do Segundo Reinado", "Martins Júnior", "Rosa e Silva (escorço biográfico)".

Em suas "Conferências e Alocuções", encontramos suas peças oratórias mais importantes, no domínio das letras, como o discurso de posse na Academia Brasileira de Letras, rico na análise e na crítica da obra de Arthur

de Oliveira, o patrono da cadeira que ocupou naquela casa, de Filinto de Almeida e Roberto Simonsen, seus predecessores; as conferências que pronunciou sobre figuras da literatura nacional e estrangeira, dentre as quais Emile Zola, Lacordaire, Faria Neves Sobrinho, José Veríssimo; bem assim o discurso de recepção acadêmica ao jornalista Assis Chateaubriand.

Arthur de Oliveira e Filinto de Almeida mereceram um destaque especial, através de duas conferências individualizadas, na oportunidade do centenário dos seus nascimentos.

É lapidar o seu estudo sobre Amaro Cavalcanti, vulto de dois regimes, principalmente como Ministro da Justiça e Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Considero, no entanto, o seu mais importante trabalho o que dedicou, em agosto de 1949, à figura ímpar, de intelectual e de homem público, do tribuno pernambucano Joaquim Nabuco, cujo centenário era assinalado naquele ano.

Fixa-o, enquadrado no seu tempo e em plena maturidade de pensador, como o autor de "Pensées détachées", de "Minha Formação" e o historiador que se revela ao escrever sobre o velho Senador Nabuco de Araújo, obra que deixa de ser uma biografia para se constituir na mais importante contribuição ao estudo do Segundo Reinado.

"A maturidade de Joaquim Nabuco é a abóbada dessa construção gótica — assinala Annibal Freire na sua conferência — que José Duarte nos traçou. Compreende desde o término da campanha abolicionista ao desenvolvimento das tarefas de embaixador, e, no campo especulativo à aparição de *Um estadista do Império* e a floração de *Pensées détachées*, uma das mais límpidas manifestações da inteligência universal" (39).

Sobre "Um Estadista do Império", ele dirá que "não é só um momento de piedade filial o que essa obra significa", para, logo a seguir, concluir: "é o culto idôneo aos que cimentaram a posição do nosso país no Continente e no Mundo" (40).

E resumindo a contribuição do intelectual Joaquim Nabuco, afirmará:

"A ação cultural de Joaquim Nabuco, menor na extensão do que a de outros, atraente, porém, como poucas, pela variedade e destreza, representa um dos pontos culminantes da intelectualidade brasileira. Não lhe coube, como já vimos, senão pelo abolicionismo, conquistar os favores da popularidade. Toda a sua atividade posterior se desenvolveu ao abrigo dos estímulos das multidões. Por isso sua ação se confina no domínio puro do pensamento. Ninguém o excederá nesse terreno e sua influência na formação mental dos jovens brasileiros se há de fazer sentir, na proporção da repercussão de suas idéias pelo livro, pela tribuna, pela cátedra" (41).

Como jornalista, Annibal Freire foi uma das expressões mais fulgurantes da sua época. Foi não um simples jornalista, mas um, "jornalista doutrinário, na linha de um Rui Barbosa, de um Quintino Bocaiuva, porque "se valia da imprensa para a elevada propaganda das idéias políticas" (42), na expressão de Neves da Fontoura.

Ao falar nas comemorações do centenário do "Diário de Pernambuco", onde viveu, "um dos períodos mais gratos da minha vida", afirmará que, "a autoridade da imprensa não assenta na sua tiragem, nas suas instalações, nos processos técnicos e na perfeição da indústria da publicidade. São estes os sinais exteriores da grandeza e da pujança dos jornais. O que os realça e dignifica é a característica mental de suas atitudes e a probidade de suas informações" (43).

Foi isto o que norteou sempre a sua atuação como jornalista, como formador da opinião pública, mesmo porque, para ele, "o jornalismo é o mais sugestivo condensador dos pensamentos que se espelham na comunhão", cabendo-lhe "formar e dirigir a opinião e não ser por ela conduzido, no tumulto e confusão das idéias" (44).

Como homem de letras, nada faltou a sua glória, fruto da coerência dos seus pensamentos durante toda a vida,

nem mesmo deixar de pertencer à Academia Brasileira de Letras, que não escapara à crítica dos seus "Escorços Literários", mas que, "o recebe pondo em relevo a unanimidade dos votos que o levou à casa dos imortais, um fato raro, e a unanimidade dos aplausos vindos de fora, um fato ainda mais raro. Construiu-se, então, a imortalidade de Annibal Freire não sobre uma obra de prodigioso volume, mas sobre toda uma vida consagrada ao pensamento, ao cultivo da língua pátria, a sua refinada pureza, à sóbria elegância, escorada na lógica e no profundo conhecimento dos homens e das coisas" (45).

Senhores Conselheiros,  
Minhas Senhoras,  
Meus Senhores,

É este o sergipano que me cumpre rerepresentar aos seus irmãos hoje, nesta sessão solene comemorativa do centenário do seu nascimento.

É este um sergipano que, em outras plagas, servindo a um outro Estado soube sempre dignificar a sua terra natal, lembrada ao despedir-se do Supremo Tribunal Federal, em 1951, quando afirmou:

"Das vozes que ecoaram neste recinto, nenhuma podia me tocar mais de perto ao coração do que a de Carvalho Neto. Trouxe-me ele o testemunho da solidariedade, não só da Câmara dos Deputados, e que em certo período me honrei de pertencer, mas o testemunho do meu pequeno e glorioso Sergipe. Instintivamente nos apegamos à terra do nosso berço. É de Bacon a assertiva de que não se pode governar a natureza sem a observância de suas leis inflexíveis. Malfadada, inglória e estéril, a existência dos que não se deixam penetrar dos sentimentos afetivos e vegetam na obscuridade dos desígnios eternos que fazem a vida interior límpida, iluminada e brilhante.

Carvalho Neto representa na minha pequena terra um produto do próprio esforço e o seu livro sobre a advocacia pode figurar na galeria dos escritos mais opulentos e eruditos na matéria, os de Maurice Garçon e Henri Robert. Os seus pendores literários manifestam-se em obras de ficção, sobretudo nesta história dos presos, repassada de humanidade comovedora" (46).

Ele, ao louvar a integridade intelectual de Carvalho Neto, homenageia o seu Estado, como hoje, homenageando-o, lembramos os que contruíram a independência de Sergipe, cujos cento e sessenta e quatro anos comemoramos ontem.

É este o Annibal Freire que deve ficar na memória dos seus irmãos sergipanos: "um humanista no melhor sentido, não um humanista de beca, individualista, clerical, fanático. Seu humanismo tinha cheiro de gente, era feito, também, do suor do povo" (47).

É este o homem íntegro, coerente, lúcido.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira próxima a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

— de **Segurança Nacional**; e  
— de **Finanças**.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

- de **Legislação Social**; e
- de **Finanças**.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem) que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

PARECERES, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:

- de **Economia**, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e
- de **Finanças**, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões:

- de **Legislação Social**; e
- de **Educação e Cultura**.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

PARECERES, sob nºs 335 e 336, de 1980 e 635 a 637, de 1981, das Comissões.

— de **Transportes, Comunicação e Obras Públicas**, 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda de Plenário;

— de **Finanças**, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário; e

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e da Emenda de Plenário.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, e, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) senadores e 11 (onze) deputados, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia)

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 162, de 1984, dos Senadores Nelson Carneiro e Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 371, e, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que autoriza a emissão especial de selos em benefício dos trabalhadores desempregados.

8

Votação, em turno único, do Requerimento nº 163, de 1984, dos líderes Nelson Carneiro, Octávio Cardoso e Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, "c", do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da terra) com vistas à fixação de módulo de fracionamento de propriedade rural específico para o Distrito Federal.

9

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

- de **Legislação Social**, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e
- de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA SESSÃO DE 16-8-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia sete, V. Exª, Sr. Presidente, comunicava ao Plenário o seguinte:

A Presidência recebeu do Tribunal de Contas da União o Aviso nº 407-SP/84, de 10 de julho último, encaminhando ao Senado Federal, nos termos do § 4º do art. 72 da Constituição, cópia do inteiro teor da decisão do Plenário daquela Corte, que acolheu, por unanimidade, as conclusões do Relator, Ministro Fernando Gonçalves, sobre o Processo TC-00141/83, que trata da documentação referente ao contrato de dação de imóveis, em pagamento de dívida e constituição de hipoteca em garantia do remanescente da mesma dívida, firmado em 16 de dezembro de 1982, entre o Banco Nacional da Habitação, como outorgado, e as empresas integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE), Delfin — Rio S.A. — Crédito Imobiliário e Delfin S.A. — Crédito Imobiliário, como outorgantes.

Nos termos do art. 108, incisos III e VII do Regimento Interno, a matéria será despachada à Comissão de Finanças.

Veja, Sr. Presidente, que ao receber esta matéria encaminhada por V. Exª, havia eu designado com a devida urgência face à matéria, o Relator Senador Severo Gomes. Examinando melhor o processo, cheguei à seguinte conclusão que passe para a interpretação de V. Exª

O Presidente do Tribunal de Contas da União encaminhou ao Presidente do Congresso Nacional, "cópia do inteiro teor da Decisão do Plenário, em sessão de 28 de junho último, que acolheu, por unanimidade, as conclusões do Relator, Ministro Fernando Gonçalves (Proc.

TC. 00141/83) que trata da documentação referente ao contrato de dação de imóveis, em pagamento de dívida e constituição de hipoteca em garantia do remanescente da mesma dívida, firmado em 16 de dezembro de 1982, entre o Banco Nacional da Habitação, como outorgado, e as empresas integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE), DELFIN-Rio S.A. — Crédito Imobiliário e DELFIN S.A. — Crédito Imobiliário, como outorgantes".

No parecer do Ministro-Relator, calçado, aliás, nos jurídicos suplementos do Procurador-Geral, verifica-se que a matéria, embora remetida à decisão em conjunto com as Contas do Banco Nacional da Habitação, envolve aspectos vinculados ao art. 72, §§ 4º e 5º da Constituição Federal, circunstância que compromete o Congresso Nacional, na participação que lhe incumbe de sustar a execução de contratos de que decorrem despesas ilegais. Nesse passo, destaca o Procurador-Geral do TCU, em seu parecer:

"O procedimento a seguir está apontado no § 5º, letra a e c do art. 72 da Constituição. Assinar prazo razoável para que o órgão interessado cumpra a lei, e se não atendido, solicitar ao Congresso Nacional que determine a sustação do contrato ou outra medida necessária ao resguardo dos objetivos legais.

Entendemos que esse procedimento pressupõe:

- a) uma despesa consequente ao contrato, efeito do contrato, que é sua causa;
- b) que essa despesa seja ilegal;
- c) que o contrato seja dos que, por sua natureza, não se completam no instante mesmo da sua formalização.

Realmente, se não for assim, como irá o Congresso sustar a execução quando nada resta a executar?"

Do exposto, é de presumir-se a intenção de arguir, de algum modo, a corresponsabilidade do Congresso Nacional, na ação de reparação das irregularidades constatadas, à vista da representação formulada nos termos do art. 72, § 4º da Constituição Federal.

Referida representação, contudo, não é muito clara nos seus reais objetivos quanto à desejada atuação do congresso Nacional, uma vez que o eminente Ministro-Relator preferiu adiar a sua formal decisão sobre a matéria, para quando se processar o exame conjunto dos elementos que integram as contas do Banco Nacional da Habitação.

Julgamos assim, Sr. Presidente, na preservação das altas e indeclináveis responsabilidades do Congresso Nacional, que o Tribunal de Contas da União, melhor situe a sua representação perante esse Poder, a fim de que não se verifique qualquer hiato que possa prejudicar o interesse público, único desiderato a informar as presentes iniciativas processuais.

Encaminho, portanto a V. Exª, Sr. Presidente, três itens que pediria licença para ler rapidamente, pela importância da matéria.

Nos termos do art. 239, letras a e b, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro à Mesa sejam solicitadas ao Egrégio Tribunal de Contas da União as seguintes informações:

- a) Se na representação encaminhada pelo Tribunal de Contas da União, na forma da Decisão do Plenário, de 28 de julho de 1984, que aprovou as conclusões do Relator, Ministro Fernando Gonçalves — Processo nº TC-00141/83, tendo em vista as apontadas irregularidades constantes das conclusões do nº I do Relatório, existe recontendação referente à sustação da execução de qualquer contrato vinculado a operação de liquidação extrajudicial do Grupo DELFIN, que justifique a capitulação da matéria nos termos do art. 72, § 6º da Constituição Federal;

E aqui, Sr. Presidente, é preciso distinguir: o art. 72, § 6º, como sabe V. Exª, obrigaria a uma comissão mista, e o Congresso Nacional teria apenas o prazo de 30 dias para examinar esta matéria, ao contrário do que tangencialmente fala o Tribunal da União.

b) Se o Tribunal de Contas da União, à vista das declaradas irregularidades, já adotou providências acauteladoras do interesse público que, por isso, dispensem dualidade de iniciativa pelo Congresso Nacional;

É evidente; se o Tribunal as adotou, o Congresso Nacional não precisa ter dualidade de ação neste caso.

c) Se, de fato, as providências a serem adotadas resultarão das conclusões a serem formuladas oportunamente, ou seja, quando do exame, em conjunto, com as Contas do Banco Nacional da Habitação, relativas ao exercício de 1982, conforme o item 4.1 das conclusões do Relator.

Entendo, assim, Sr. Presidente, que o Congresso Nacional precisa melhor aclarar o que pensa o Tribunal de Contas da União para que amanhã não acuse o Congresso Nacional de qualquer omissão em matéria de alta relevância de interesse público. (Muito bem!)

**ATA DA 111ª SESSÃO,  
EM 6 DE AGOSTO DE 1984**  
Publicada no DCN (Seção II) de 7-8-84  
RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no DCN — Seção II — de 7-8-84, página nº 2494, no cabeçalho da sessão,

Onde se lê:

**ATA DA 111ª SESSÃO CONJUNTA, EM 6 DE AGOSTO DE 1984**

Leia-se:

**ATA DA 111ª SESSÃO, EM 6 DE AGOSTO DE 1984**

**ATO DO PRESIDENTE  
Nº 57 DE 1984**

O Presidente da Mesa do Senado Federal, no uso de sua competência; considerando que à Mesa incumbe presidir o Colégio que elegerá o Presidente e o Vice-Presidente da República, a 15 de janeiro de 1985; e à vista das atribuições e encargos conferidos à Mesa pela Lei Complementar nº 15, de 13 de agosto de 1973, resolve designar os servidores Nerione Nunes Cardoso, Secretário-Geral da Mesa; Alberto Moreira de Vasconcelos, Consultor-Geral; Sarah Abrahão, Assessora, e Célio de Souza, Assessor Legislativo, para, sem prejuízo de suas funções, prestar assistência e assessoramento técnico à Mesa, na execução dos trabalhos pertinentes ao Colégio Eleitoral.

Brasília, 6 de agosto de 1984. — **Moacyr Dalla**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE  
Nº 58, DE 1984**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve, nos termos do artigo 354 do Regulamento Administrativo, designar Maria Thereza Magalhães Motta, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo, em comissão, de Diretor da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional, código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente, a partir de 21 de agosto de 1984, durante o impedimento da titular.

Senado Federal, 17 de agosto de 1984. — **Moacyr Dalla**, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE  
Nº 59, DE 1984**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973 e revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço de Neyla Yara Michiles, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 12 de julho de 1984, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Eunice Michiles.

Senado Federal, 17 de agosto de 1984. — **Moacyr Dalla**, Presidente do Senado Federal.

**ATAS DE COMISSÕES**

**COMISSÃO DE ECONOMIA  
20º Reunião, realizada em 13 de junho de 1984.**

Às dez horas do dia treze de junho de mil novecentos e oitenta e quatro, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Srs. Senadores Roberto Campos, Presidente, Jorge Kalume, Amaral Peixoto, Severo Gomes, Cid Sampaio, Carlos Chiarelli e a Srª Deputada Cristina Tavares, reúne-se a Comissão de Economia. O Sr. Presidente abre os trabalhos da Comissão fazendo a apresentação dos conferencistas, o empresário Jorge Gerdau Johannpeter, Presidente do Grupo Gerdau, e o Sr. Edson Fregni, Presidente da ABICOMP (Associação Brasileira da Indústria de Computadores e Periféricos), convidados desta semana para o ciclo de palestras sobre a política nacional de Informática. Devido a exiguidade do tempo disponível, o Sr. Presidente sugere que os palestrantes apresentem seus trabalhos de forma seguida e ao final das apresentações seriam abertos os debates. A Comissão acolhe a sugestão da Presidência. Com a palavra, o Sr. Jorge Gerdau apresenta o seu tema, que diz respeito à "estratégia de desenvolvimento para a Informática", sendo imediatamente seguido do Sr. Edson Fregni, que debate a "institucionalização da política de Informática brasileira". A lista de inscrição para os debates apresenta as assinaturas dos Srs. Senadores Severo Gomes e Carlos Chiarelli e da Srª Deputada Cristina Tavares, que questionam os conferencistas. Tendo em vista compromisso assumido com a Presidência do Senado Federal para a recepção da delegação de parlamentares ingleses em visita a esta Casa, o Sr. Presidente solicita ao Sr. Senador Severo Gomes assumir a direção dos trabalhos. Antes de encerrar a reunião, o Sr. Presidente eventual, Senador Severo Gomes, usando da palavra, faz algumas considerações acerca dos temas desenvolvidos. Agradece a presença dos ilustres convidados e determina, ainda, que as notas taquigráficas, tão logo traduzidas, sejam anexadas à presente Ata. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Guilherme Thees Ribeiro, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

**ANEXO À ATA DA 20ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA, REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 1984, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE.**

**— INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO —  
PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO CAMPOS  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR SEVERO GOMES**

**COMISSÃO DE ECONOMIA DEPOENTES:**

**JORGE GERDAU JOHANNPETER E EDSON FREGNI  
REUNIÃO REALIZADA EM 13-6-84, ÀS 10 HORAS E 25 MINUTOS.**

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Srs. Senadores, Srs. Convidados.

É com grande satisfação que darei a palavra ao empresário Jorge Gerdau Johannpeter, de todos conhecido como um dos mais proeminentes líderes da indústria e um homem com enorme experiência prática de absorção de tecnologia, de vez que é hoje um dos produtores de aço mais respeitado do mundo, eu diria mesmo, temido. Curiosamente, talvez os dois países que hoje mais assistem o mercado mundial de aço sejam a Coreia do Sul e o Brasil, que ambos absorveram a tecnologia de produção de aço, introduziram melhoramentos adequados e são uma presença importante no mercado mundial.

O Sr. Gerdau vai nos falar, portanto, com base numa experiência efetiva de empresário.

Alterando um pouco o habitual da programação, ouviremos logo a seguir o segundo debatedor, o Sr. Edson Fregni, deixando o debate para que seja um debate conjunto, após as duas exposições. Nas reuniões anteriores, o segundo conferencista ficava sempre um pouco espremido em termos de tempo. Vamos ver se desta vez adotamos uma praxe melhor.

Tem a palavra o Sr. Jorge Gerdau Johannpeter.

O SR. JORGE GERDAU JOHANNPETER — Excelentíssimo Sr. Senador Roberto Campos, Srs. Senadores, minhas senhoras e meus senhores:

Eu tenho aqui um posicionamento formal, mas acho que o aspecto mais importante talvez venha a ser estabelecido pelo debate. Nesse posicionamento inicial, coloco o problema no meu entender essencialmente sobre o aspecto conceitual.

Senhores:

Queremos, inicialmente, agradecer a oportunidade de participar, juntamente com os Senhores, legítimos representantes da comunidade nacional, do debate de assuntos relevantes e de real interesse de todos os brasileiros. É o caso de nossa indústria de Informática.

A compreensão da Política Nacional de Informática Brasileira exige, antes de mais nada, uma análise mais acurada do nosso processo de desenvolvimento econômico.

É evidente que em qualquer definição, no campo da informática, deve se enquadrar nas linhas mestras de nosso planejamento estratégico para ter consistência.

A ausência de uma definição clara, nesse sentido, tem causado à nossa economia graves danos, que precisamos evitar. No momento em que esta matéria está sendo debatida no foro mais legítimo, que é o Congresso Nacional, é oportuno estabelecer uma conceitualização teórica para não nos arrependermos de tomar decisões intertemporais e, pior, contrariarmos o interesse nacional.

É lamentável que, em outros campos, tenham acontecido fatos semelhantes e até com demasiada frequência.

Ao encaminhar a estratégia a ser definida, é preciso decidir-se por uma destas opções:

- 1) ou desenvolvemos no País uma economia de mercado, procurando atender suas necessidades através da competição entre as empresas, na capacitação do indivíduo, na busca da eficiência e no crescimento da sociedade;
- 2) ou continuamos com o planejamento central em que todos os seus instrumentos característicos, através dos quais a capacitação individual é desprezada e a produtividade relegada a plano secundário com o consequente encarecimento dos produtos e serviços para a sociedade.



Nesse campo, não existem meias soluções. Ou optamos pela estratégia de mercado, ou pelo seu contrário, que se resume na estatização de toda atividade e de todos os meios com que conta a Nação.

Meu conceito de estatização aqui é amplo, vamos dizer. Não é o sistema do Estado assumir a produção. O problema de estatização é na regulamentação, nas limitações que existem da potencialidade e da criatividade do indivíduo ou da empresa.

Ademais, é importante observar que uma democracia permanente e estável é impossível de ser estabelecida sem uma economia de mercado aberta e livre.

No plano internacional, a busca da economia de mercado corresponde à ação política das forças de equilíbrio de centro. A opção pelo planejamento central, com a imposição de cima para baixo, são modelos políticos perseguidos tanto pela extrema direita como pela extrema esquerda. Essas posições normalmente não deixam as forças de mercado agir em função das necessidades do consumidor, mas a partir de critérios tecnocráticos teóricos de gabinete.

Senhores, uma política nacional de informática deve dar apoio não só às empresas diretamente interessadas, mas atender a toda a indústria nacional.

Eu insisto nesse ponto, vou repetir um pouco, que o grande problema de hoje está se verificando, não meu entender, é que se está debatendo a matéria essencialmente sobre o enfoque dos produtores e que dentro da estrutura brasileira são pouquíssimos, infelizmente, e não se está olhando a economia, o consumidor, o conjunto do País.

A nosso ver, são três os instrumentos básicos necessários para se estabelecer uma estratégia de desenvolvimento para a indústria nacional:

- a) administração dos direitos aduaneiros;
- b) financiamento à capitalização da empresa nacional;
- c) financiamento do consumo dos equipamentos dos produtores nacionais.

Através desses instrumentos é possível instituir uma política de desenvolvimento para o setor, fixando a estratégia nacional de fortalecimento do produtor nacional, principalmente do pequeno empresário.

São inúmeros os exemplos internacionais de países (podemos citar a Inglaterra, os Estados Unidos, o Japão) que incentivam os cidadãos a se estabelecer empresarialmente e, quando mostram capacidade e trabalham com criatividade, têm grandes chances de ocupar espaço no mercado, como é o da informática, no qual não deve ser estabelecido nenhum mecanismo cartorial que limite esse potencial do pequeno empresário.

Esse ponto, talvez seja interessante mencionar, teoricamente, vamos dizer, naquela obra do Galbraith que uns anos atrás dizia que: "O futuro da sociedade será tipicamente somente das grandes empresas, com adequadas estruturas coordenando todo o sistema". E a informática que é um dos setores realmente dinâmicos comprovou que pequenos empresários conseguiram conquistar, neste século XX, situações de competição com a IBM. Eu acho que isso na estrutura de análise do que é realmente possível para uma sociedade aberta e dinâmica, de que não somente as grandes estruturas empresariais têm capacidade e condições de ocupar um espaço, eu acho que é um ponto importante e não deve ser analisado apenas no enfoque, vamos dizer, da atividade empresarial ou do produto que produz. Acho que é importante ser analisada dentro do contexto social e econômico mais amplo. Num país como os Estados Unidos onde a capitalização e os meios são disponíveis conseguem pequenos empresários, jovens que saem da Universidade dotados, capacitados, trabalhadores, conseguem montar empresas. Então, isso é de uma importância social de um país da maior relevância. Então, eu ressalto esse ponto porque justamente na informática prevalece a capacitação do indivíduo. Acho que nós temos uma responsa-

bilidade dentro da sociedade de estimular e preservar isto.

Onde o mecanismo cartorial existir, todo o sistema passa a depender exclusivamente do lobby, exigindo estruturas caras de staff.

Precisamos atender à realidade do pequeno empresário, que não tem um minuto a perder nem condições para manter viagens de funcionários a Brasília na tentativa de conseguir uma parcela do mercado. A consequência fatal dessa situação será a entrega do mercado a grupos poderosos com influência política, os amigos do rei.

Os Senhores vejam o importante; quem define o que é o interesse do mercado é o consumidor e não pode ser através de um sistema de definições cartoriais. O consumidor é quem vai dizer se o meu produto é bom, é caro ou é ruim.

Um ponto decisivo a ressaltar, nesse amplo debate sobre a Política Nacional de Informática, é a Reserva de Mercado, sobre a qual o Governo, quase sempre, só tem ouvido a opinião dos produtores de hardware e software, quando, na realidade, o importante é ouvir o consumidor.

Na verdade, quando disputamos uma posição comercial no mercado internacional, o cliente não pergunta se adquirimos os equipamentos para nossa indústria numa estrutura de mercado aberto ou cartorial.

Na difícil e trabalhosa tarefa de abrir o mercado internacional para as indústrias brasileiras, não cabe discutir se o produto foi feito com ou sem cartórios, com ou sem posições privilegiadas para a instrumentação, robótica e informática. O consumidor internacional examina qualidade e preço. O importante é trabalhar para o cliente, cuidando do produto, e para isso é fundamental dar liberdade ao empresário na escolha dos equipamentos, nacionais ou estrangeiros, com os quais modernizará seu parque industrial e qualificará seus produtos. Fundamental é criar condições ao produto nacional de competir no mercado internacional.

Ninguém discute a necessidade de proteger a indústria nacional. O que é passível de debate são os limites da proteção. Se esse limite é de 100% ou de 200% dos direitos aduaneiros, ou se a diminuição anual dessa proteção será de 10% ou 20%, esses são assuntos que devem ser amplamente debatidos. Agora, proibir o empresário de buscar melhores soluções tecnológicas, significa atrasar o desenvolvimento nacional, tecnológico e produtivo.

Eu insisto nesse ponto. Em qualquer processo produtivo, quem melhor saber avaliar exatamente a relação custo-benefício é o próprio empresário, com a sua equipe técnica. Então, é impossível, de uma forma centralizada, querer estabelecer limitações, porque há momentos em que o custo benefício é de tal ordem que é melhor para o País, eventualmente importando algum equipamento, pagar 100 ou 200% de direitos aduaneiros, porque o benefício da sociedade, da coletividade em relação ao custo do produto é de tal ordem, seja na exportação, seja na formação do preço interno, que o julgamento tem que ser estabelecido pelo mercado. Isso não quer dizer que não devemos fortalecer e proteger a indústria nacional.

Em qualquer atividade industrial, grande ou pequena, a eficiência tanto da informática como da robótica e da instrumentação, gera melhoria de produtividade e rendimento. Esse ponto também é de grande importância no momento em que o valor da energia passa a pesar no processo industrial e pequenas economias repercutem favoravelmente na estrutura de custos e de resultados. Esse é um campo em que o uso da instrumentação é decisivo.

O debate sobre a reserva de mercado ocorre segundo o enfoque ou as necessidades do momento político brasileiro. Há uma tendência de discutir esse problema sob o estrito ângulo da chamada segurança nacional, o que acarreta sérias distorções. A verdadeira segurança de uma país reside na eficiência global, na eficiência de todos os seus setores e não num modelo de gestão centralizado, determinado por um sistema cartorial. Já foi dito

por um grande estadista relativamente a outro ramo de atividade, mas é válido para a informática: "Se for eficiente não precisa de monopólio (neste caso, o cartório), se for ineficiente não o merece".

O cuidado com a segurança nacional, no setor industrial, deve existir, mas voltado à linha de materiais bélicos, para a qual se deve prover estruturas apropriadas.

Cabe à Nação a contínua busca da eficiência em todos os campos de atividade. Para atingir esse objetivo no setor específico que ora analisamos, que é o da informática, o Governo dispõe de instrumentos clássicos, como: eu repito aqui.

- 1) direitos aduaneiros elevados e decrescentes;
- 2) apoio financeiro distinto para empresas estrangeiras, joint-ventures ou empresas nacionais, conforme o seu tamanho;

Acho que é importante dar um potencial de apoio ao pequeno empresário, diferenciado do médio empresário e do grande empresário nacional. É preciso, realmente, que haja um mecanismo que potencializa dentro do conceito que mencionei anteriormente, de que o indivíduo capaz, que tenha condições, tenha um mecanismo de capitalização.

O terceiro item é o financiamento ao consumo (modelo FINAME). Esse mecanismo no Brasil já existe. Acho que se houver uma empresa estrangeira, ela não deve receber o apoio da mesma forma que o empresário nacional recebe na joint-venture, faria a proporção do FINAME em relação à participação do capital nacional. Mas eu faço a distinção. O importante, insisto, é que se tem que trabalhar muito mais no aspecto do consumo de geração do desenvolvimento de produtividade global do que na preocupação de quem produz equipamento.

Atualmente, o empresário brasileiro não tem plena autonomia para escolher o processo tecnológico de sua indústria. A rapidez do desenvolvimento tecnológico exige um esforço permanente de atualização do empresário industrial. Quando surge uma inovação que permite melhoria significativa de rendimento e produtividade, o empresário deveria ter liberdade de contar com a melhor solução, mesmo ao preço de elevados direitos aduaneiros. Certamente, a melhor solução beneficiará o custo e a qualidade do produto, favorecendo as exportações e o consumidor brasileiro.

Países que, em algum setor de atividades, adotaram opções xenofobas, tiveram sérios prejuízos. Tiveram de modificar sua estratégia, canalizando enormes recursos para tentar recuperar os preciosos anos perdidos no desenvolvimento de sua tecnologia. O dramático é que exatamente nessa direção está sendo julgado o interesse da indústria brasileira de informática.

Eu posso citar vários países, mas acho que o caso da França é extremamente interessante, pois tinha uma tendência em fazer um sistema extremamente fechado na informática, perderam posições. Sabe-se que hoje está havendo uma modificação enorme no comportamento do Governo, procurando abrir de uma forma fantástica, mas os anos valiosos que a França já perdeu, onde a cada ano, cada semana é importante nesse processo. Portanto, é preciso correr porque a absorção das equipes técnicas, detectar o correto caminho é um processo muito lento e difícil.

Permitimo-nos ainda exemplificar com a siderurgia, tanto privada como estatal. O sucesso tecnológico foi alcançado porque o setor pôde buscar a melhor tecnologia e as melhores soluções técnicas existentes no mundo. Graças a isso, o aço nacional atingiu patamares de competitividade internacional, ganhando condições de auxiliar a balança comercial brasileira com exportações crescentes. Alcançou-se com muita dificuldade um nível de eficiência equivalente ao das indústrias estrangeiras. Muito mais esforço e maiores investimentos serão necessários para manter esse equilíbrio tecnológico. A informática, a robótica e a instrumentação têm papel preponderante neste ramo industrial. Ao invés de incentivar o

empresariado a buscar sempre a melhor tecnologia, o Governo impõe restrições ao seu desenvolvimento, lesando os verdadeiros interesses nacionais.

Realmente, nos setores siderúrgicos, vamos dizer, o que foi conseguido através do trabalho das equipes técnicas, e eu ressalto que esse trabalho se qualificou tanto no setor estatal, como no privado, nós temos um novo momento importante, o da modernização. Esse processo é rápido, é extremamente dinâmico. Então, o Brasil precisa realmente de capacidade. E esse problema que nós vivemos na siderurgia, vive-se em qualquer outro campo de atividade industrial.

Resumindo: devemos usar os instrumentos clássicos de uma economia voltada ao mercado. É a solução ajustada a uma nação moderna que pretende estabelecer um regime democrático de decisões em todos os níveis.

Não apoiemos a solução da reserva de mercado: ela é cartorial, monopólicia, monopolística, e estimula a ineficiência. É como retroceder à divisão pelo rei de todas as terras do Brasil em capitania hereditárias.

A tecnologia deve estar a serviço de todos, melhorando a produtividade a qualidade e o custo final do produto para o consumidor. Ela não deve ser um instrumento de privilégio para meia-dúzia de mentores de cartórios.

Obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Muito obrigado, Dr. Jorge Gerdau, pela sua lúcida exposição. Antes de iniciarmos o debate, darei a palavra ao segundo conferencista, o Sr. Edson Fregni.

O SR. EDSON FREGNI — Quero, em primeiro lugar, agradecer aos membros da Comissão de Economia por esse convite, pela oportunidade de trazer aqui um depoimento da ABICOMP, o meu pessoal e da comunidade de informática.

Prezados Senhores;

#### DEPOIMENTO SOBRE A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE INFORMÁTICA

Apresentado na Comissão de Economia e Finanças do Senado Federal por Edson Fregni, Presidente da ABICOMP — Associação Brasileira da Indústria de Computadores e Periféricos

Brasília, 13 de junho de 1984.

Senhores, vivemos nestes dias, momentos históricos e de decisiva importância para o futuro do País. A Nação renasce. Renasce exigindo mudanças. Os milhões de cidadãos brasileiros, em praça pública, são os indicadores de que nosso povo quer ter seu destino em suas mãos. Para errar, para acertar. Mas acima de tudo, para buscar um caminho que o leve em conta, que dê prioridade às suas necessidades.

Questões de fundamental importância exigem um firme e decisivo posicionamento de todos nós brasileiros que temos o poder de contribuir para a mudança. As fórmulas antigas têm que ser abandonadas, repudiadas. Nós não somos uma nação de terceira categoria, um povo de terceira linha. Pelo contrário, somos mais de 130 milhões silenciados em decorrência de um modelo de desenvolvimento que privilegia uns poucos em detrimento da maioria.

Somos um país de enorme extensão territorial, com riquezas naturais de importância vital e um vasto mercado consumidor. A importância que o Brasil tem para as nações avançadas, tem sido o fator determinante dos rumos de nosso desenvolvimento. Desenvolvimento este que se baseou em princípios e conceitos que o tornaram satélite dependente das nações avançadas.

De maneira direta, ou disfarçada, esses princípios e conceitos, que compõem o que podemos chamar de ideologia da dominação, têm conduzido nossos passos em direção contrária aos interesses da maioria da população brasileira. Quantos brasileiros têm sido enganados por

suas falácias sedutoras! Outros, no entanto, defendem o privilégio e as vantagens pessoais. Defendem seus aliados externos e, por isso, agarrar-se-ão com todas as forças à escola conservadora, e não admitirão qualquer idéia de mudança.

A ideologia da dominação se sustenta em dois pilares: os das livres forças de mercado, e o da divisão internacional do trabalho.

Com a alegação de que o mercado deve ser deixado livre para a concorrência de forças competitivas, as empresas transnacionais, com seu poderio financeiro, comercial e promocional, e com a sedução de seus produtos obtidos da tecnologia moderna, funcionam como rolos compressores sobre nossas empresas locais. A frase do Prof. Milton Friedman, ideólogo norte-americano, não pode deixar dúvidas:

“devemos ter respeito total às leis de mercado — diz ele —, nenhuma restrição à acumulação de lucros (independente da nacionalidade do capital), e eliminação de todas as formas de protecionismo nas relações internacionais.” (1)

Quem é ingênuo o suficiente para acreditar nas livres forças de mercado em uma nação, com seu mercado dominado pelo oligopólio transnacional?

Que livres forças de mercado existem hoje no setor farmacêutico?

Que livres forças de mercado existiam no Brasil em 1976, quando 65% do mercado de processamento de dados era da IBM e a quase totalidade do restante dominada por duas outras empresas transnacionais?

A idéia de “livres forças de mercado” foi sim a “força motriz” da ideologia da dominação no processo de desnacionalização de nossa economia.

Um segundo princípio, que tem sido um dogma para muitos, é o da divisão internacional do trabalho. Com ele, se sustenta que as nações avançadas são responsáveis pelo progresso, pela modernização do mundo. Cabe a elas a produção da tecnologia e dos bens que requerem a aplicação da inteligência. As nações mais pobres compete apenas a produção de bens primários. E quantos brasileiros acreditam nisso! Nesta mesma sala, tantas vezes se ouviu a idéia de que as empresas transnacionais são os agentes da felicidade universal. Que precisamos delas, e que temos que atraí-las para nosso território, concedendo benefícios e incentivos. Afinal, elas trazem o capital de risco e a tecnologia moderna que resolverão todos os nossos problemas! Afinal, perguntam, elas não resolveram os problemas da Coreia e de Singapura?

Além desses princípios, são tantos os tabus!

Alegam que não podemos prescindir da tecnologia externa para sermos competitivos. E essa bandeira de produtividade nos traz os robôs que só desempregam!

Alegam que não podemos pretender desenvolver a tecnologia e a indústria, porque nosso mercado é pequeno. E assim, o enorme mercado brasileiro, oitava economia industrial do mundo, pode ser explorado com a devida colaboração interna.

Alegam que vivemos em um mundo interdependente, e tentam desse forma justificar nossa inevitável dependência.

Alegam que precisamos construir uma indústria com a avançada tecnologia estrangeira, para sermos competitivos no exterior. E assim, garantem a continuidade do processo de produzir o que não consumimos e consumir o que não produzimos.

Alegam que precisamos das transnacionais para podermos exportar através de seus canais de comercialização internacionais. Dessa forma, eles nos impõem um processo de comércio exterior, no qual as transnacionais dividem os mercados mundiais, de acordo com seus inte-

resses, e impedem qualquer possibilidade concreta de exportação.

Senhores parlamentares, em nome do povo que os elegu, esse mesmo povo, escravo moderno que míngua na fome, para que as nações mais avançadas possam manter a sua way of life, é preciso evitar as armadilhas da ideologia da dominação. Seus defensores argumentam com muita segurança e firmeza.

Vejam a situação de nosso país! É possível que alguém ainda acredite que a crise do petróleo seja a causa de nosso flagelo?

Estamos aqui para discutir a Política Nacional de Informática (PNI) e seu instrumento, a reserva de mercado. E ao discutir a PNI estaremos, necessariamente, discutindo o Brasil.

A Informática, todos sabemos, cada vez mais fará parte de todo o processo produtivo nacional e, por isso, se ela estiver sendo controlada pelas empresas transnacionais, nos afundaremos ainda mais na dependência externa.

A PNI é criticada pelos que defendem a escola conservadora de desenvolvimento porque ela quebra os princípios da ideologia da dominação. E tem produzido incríveis resultados, que com proselitismo tentam encobrir e disfarçar.

A reserva de mercado tem a coragem de impedir o acesso à predação transnacional não aceitando o princípio das livres forças de mercado. E fazendo isso, ela acaba, de fato, por restaurar a livre competição entre os iguais. Impedindo o acesso das nações avançadas através das subsidiárias das transnacionais e das “joint ventures”, a reserva de mercado eliminou o monopólio estrangeiro, e permitiu que surgisse mais de uma centena de empresas nacionais competindo nesse mercado. Os que a combatem, não conseguindo outro argumento, a isso chamam de oligopólio!

A reserva de mercado teve também a coragem de romper com o dogma da divisão internacional do trabalho. Nós brasileiros dissemos: “somos capazes”. E provamos. Verifiquem. Discutam com nossos técnicos, e descubram por si próprios como é falsa a alegação de atraso tecnológico no setor. São milhares de engenheiros e analistas hoje no Brasil desenvolvendo novos produtos, novas soluções. São operários, técnicos, cientistas e professores orgulhosos de seu ofício, de seu saber, mostrando em seu setor como construir um Brasil novo. É infâmia acusá-los de estarem atrasando o país. Eles estão exatamente evitando o atraso. Eles estão colocando a tecnologia a nosso serviço.

A reserva de mercado, portanto, afronta a ideologia da dominação. Todos os que acreditam no modelo conservador serão contrários a ela. A discussão, então, transcende a esfera técnica e se localiza na questão nacional, em nossas identidades em nossos desejos de independência.

Há 30 anos atrás o povo brasileiro disse: “o petróleo é nosso”. Um dos poucos gritos de independência e indignação que nossa história ouviu. Hoje, os responsáveis pela formulação da PNI, apoiados por mais de 300 entidades científicas, profissionais e sindicais, unidas no movimento Brasil — Informática, liderado pela SBPC — Sociedade Brasileira para o Progresso de Ciência, e FNE — Federação Nacional do Engenheiros, deram o novo grito: “O mercado é nosso”. O mercado, essa riqueza brasileira — como diz o Prof. Crodowaldo Pavan, Presidente da SBPC — que, como as jazidas de petróleo, é um recurso a serviço do desenvolvimento da Nação. Essa riqueza, não pode ser disposta, como bem entendem as nações dominadoras e seus arautos internos. Hoje, o Congresso Nacional tem a responsabilidade histórica de oficializar mais este grito de independência: “o mercado é nosso”.

O momento impõe firmeza. A firmeza que o povo brasileiro exige, e que a história registrará.

(1) Milton Friedman, “Capitalism and Freedom”, Universidade de Chicago — 1970.

Saibam, no entanto, que os senhores correm sérios riscos de serem chamados de xenófobos e de defensores da intervenção estatal na economia. Sim, tem-se a ousadia de acusar de radicais aqueles que defendem o interesse nacional, sendo portanto patriotas equilibrados e de bom senso os que defendem o interesse estrangeiro.

Por que não acusam os EUA de nação xenófoba e intervencionista. As ações internas norte-americanas são tidas como patrióticas, e o intervencionismo como defesa do mundo livre! Neste momento, em que os parlamentares brasileiros se preparam para apreciar projetos de lei que defendam nosso mercado, o parlamento norte-americano faz exatamente o mesmo. Com a diferença que eles vêem como seu, o mercado internacional. E para proteger o mercado internacional, deles, através do projeto de lei "HRI 1052", de 27-01-83, e passo uma cópia ao presidente da Comissão, o Congresso norte-americano dará poderes especiais ao presidente da República daquele país para tomar as medidas que julgar cabíveis sobre os países que adotem políticas internas que dificultem a entrada de produtos da indústria norte-americana de alta tecnologia em seu mercado.

Portanto senhores, não há tempo a perder. Todos esperam o ato soberano do Congresso Nacional com a aprovação de uma lei que garanta a continuidade de um processo de desenvolvimento tecnológico no setor. São tantos os interesses contrários é tão grande a força do domínio estrangeiro e tamanha a manipulação posta em prática pelos defensores do continuísmo, que temos, todos, a responsabilidade de realizar uma análise cuidadosa da PNI para que a nova lei de Informática a fortaleça e aumente sua eficácia.

#### OS OBJETIVOS DA PNI

A razão do sucesso da PNI é sua fidelidade e firmeza para com seu objetivo central: o do desenvolvimento da tecnologia brasileira no setor.

Desde 1976, quando a CAPRE-Comissão de Coordenação das Atividades de Processamento de Dados, instituiu a reserva de mercado, como instrumento para o desenvolvimento da tecnologia, tem-se mantido o mesmo rumo.

Muitas políticas industriais e tecnológicas já foram esboçadas, sem que tão bons resultados fossem atingidos! A razão é o inadequado enfoque do que seja TECNOLOGIA. Esse conceito tem sido muito manipulado.

O prefixo "Tecnio", do grego "Techno", significa "Arte, Habilidade" e, portanto, a "Técnica" significa "conjunto de processos de uma arte, a maneira ou habilidade especial de executar ou fazer algo".

Tecnologia é conhecimento e habilidade que não se compra nem se transfere. Quem não observou as propagandas de televisores, fogões, máquinas de lavar roupa que, com as liberdades poéticas e figurativas, confundem produtos e técnicas, e oferecem a "mais alta tecnologia" em módicas prestações mensais? E isso não é mais manipulador que os acordos de "compra de tecnologia" que tantas empresas brasileiras assinam no exterior.

Tecnologia é poder. Isso todos reconhecemos. O projeto de lei, já mencionado, que hoje tramita no Congresso Norte-Americano cita os diversos esquemas protecionistas existentes no mundo, e propõe contramedidas, porque esse protecionismo ameaça o poder dos Estados Unidos.

Sem dúvida, existe a visão universal de que tecnologia é poder e, através dos mais diversos e diferentes mecanismos, as nações procuram defender seus interesses, promovendo o desenvolvimento interno de sua tecnologia. E no caso da Informática, a questão assume proporções maiores devido ao seu impacto na organização produtiva de qualquer nação. Essa visão teve o Governo do Estado de São Paulo, através de seu secretário da Indústria e do Comércio, Sr. Einar Kok, quando subscreveu o documento que diz: "O domínio da tecnologia de Informá-

tica é condição necessária para que uma nação seja soberana". Esse conjunto de conhecimentos e habilidades, que é poder, é também cultura.

Isso porque a tecnologia, por ser habilidade e conhecimento com aplicação em determinado ramo de atividade, se desenvolve na prática. É no exercício de atender às necessidades que a tecnologia germina. E irá se desenvolvendo de acordo com as variadas necessidades e com os recursos disponíveis (humanos e materiais). O que demonstra que a tecnologia tem características próprias para cada nação, com necessidades diferentes e com recursos diferentes.

Reconhecendo, portanto, que a tecnologia sendo poder, que precisa ser conquistado para reduzir nossa dependência externa; sendo cultura que germina de um processo que envolve a universidade, a indústria e o usuário, a PNI conclui que não se desenvolverá tecnologia alguma se o mercado interno for suprido por produtos concebidos no exterior. Mesmo que existam elevados investimentos em laboratórios de pesquisa. É somente com a destinação prática do trabalho que a técnica se desenvolverá de maneira útil e produtiva.

O domínio da tecnologia só ocorrerá se dominarmos o ciclo tecnológico completo. É por isso que se deve analisar, na área da Informática, a tecnologia em três setores: a técnica do uso, a técnica do projeto e a técnica da manufatura. Essas três técnicas formam um ciclo — o ciclo tecnológico — cada um interferindo nos demais, de forma que o desenvolvimento tecnológico pressupõe o desenvolvimento harmônico desse ciclo. Não se desenvolverá a tecnologia se o ciclo estiver atrofiado, se se deixar de lado qualquer uma dessas técnicas.

Quando a subsidiária de uma transnacional, ou uma joint-venture, monta uma fábrica em uma nação subdesenvolvida, diz-se que se estará desenvolvendo as técnicas de montagem e de uso. Na verdade, nem uma nem outra. A técnica do uso não se desenvolverá. Nesse caso se desenvolve sim a técnica de adaptar a necessidade à solução. Importou-se a solução, e depois criou-se o problema, porque as necessidades autênticas do mercado não terão respostas. Enquanto as técnicas de promoção e vendas se tornam aprimoradíssimas, a técnica de manufatura não se desenvolve porque o projeto, e portanto o processo industrial, vêm prontos e definidos de fora.

Características nossas, de país escasso em capital e abundante em mão-de-obra, não são respeitadas. Trazem do exterior processos concebidos para nações avançadas que têm capital em excesso e mão-de-obra em escassez.\*

A PNI, com a reserva de mercado, assegura o desenvolvimento do ciclo tecnológico completo.

#### OS INSTRUMENTOS DA PNI

A CAPRE, em seu primeiro ato após haver recebido a atribuição de definir a PNI, estabeleceu a reserva de mercado como o principal instrumento para a criação do processo de desenvolvimento tecnológico, compreendendo que a tecnologia só se desenvolve no exercício de atendimento das necessidades do mercado, e que as empresas transnacionais ou as joint-ventures, ao suprirem o mercado com produtos concebidos lá fora, eliminam o espaço para o desenvolvimento da tecnologia nacional.

A reserva de mercado tem-se revelado um instrumento extremamente eficaz. Em 8 anos de existência permitiu a criação de um parque industrial genuinamente nacional:

1. Com mais de uma centena de empresas.
2. Com 46% do mercado de 1983, (somos o 3º país no mundo em participação no próprio mercado, superado apenas pelo Japão e EUA).
3. Com quase 20 mil empregos diretos.
4. Com 2000 engenheiros e analistas desenvolvendo novos produtos.

5. Com a maioria dos produtos concebidos de acordo com exigências do mercado brasileiro.

6. E importando apenas 7% do que fatura.

As discussões da PNI ressuscitaram o mecanismo das proteções através de tarifas aduaneiras.

E não é isso que o FMI tem solicitado ao Brasil? E por quê?

Porque as barreiras alfandegárias, se funcionassem, protegeriam apenas as atividades industriais em nosso solo, independentemente da origem do capital, da tecnologia e do poder decisório. Essas barreiras protegeriam e incentivariam as "FORDs", as "GENERAL MOTORS" e as "FIATs" da Informática.

Ouvimos nesta sala, com muita frequência, propostas que surgiram de políticos, de ministros e de empresários na direção de se permitir a entrada das joint-ventures no setor reservado. A PNI reservou apenas um segmento de mercado à tecnologia brasileira. Mesmo assim, são muitos os que se mobilizam para defender o interesse estrangeiro!

A expressão inglesa joint-venture tem etimologia análoga à da palavra portuguesa "consórcio". O fato de utilizarmos uma, e não a outra já é indicador da origem do mecanismo. joint-venture é uma criação das nações ricas, como reação à consciência das nações subdesenvolvidas, de que as subsidiárias das transacionais trazem mais malefícios do que benefícios. A joint-venture — associação de capital nacional com capital estrangeiro, com a tecnologia do capital estrangeiro — tem as seguintes características:

A) Continua a remeter dólares para fora nas contas de assistência técnica e compra de matéria-prima da matriz exterior.

B) É totalmente controlada pela matriz estrangeira, na medida em que aquela é detentora da tecnologia, e por isso domina a linha de produtos e, portanto, controla o mercado.

C) Recebe benefícios e incentivos que só deveriam ser concedidos às empresas realmente nacionais. Isso decorre do fato de que, apesar de estrangeira, ela é transvestida de nacional — tem 51% do capital votante brasileiro (17% do capital total, ou até mesmo 3% quando através de empresa holding. A proposta de joint-venture, portanto, é manipuladora ou equivocada. Primeiro porque surge como proposta conciliadora, de meio termo (as transacionais estão pedindo 100, então oferece 50!), e depois porque é apresentada como algo melhor que as subsidiárias das transacionais. O que é falso.

Na informática o objetivo é o desenvolvimento tecnológico. A reserva de mercado deverá ser à tecnologia nacional e não apenas ao capital e à mão-de-obra nacionais. Isso significa que ao mercado brasileiro só pode ser permitido o acesso de empresas nacionais com produtos concebidos com tecnologia nacional.

#### OS PONTOS CHAVE DE UM PROJETO DE LEI PARA INSTITUCIONALIZAÇÃO DA PNI

Senhores, é chegado o momento de dar a proteção da lei esta ação política chamada de reserva de mercado.

Essa lei poderá ser ampla, contemplando inúmeros aspectos da questão que são consequências do que se convencionou chamar de informatização da sociedade. Questões do desemprego tecnológico, da privacidade do cidadão, da natureza da propriedade do Software, da ética, etc. devem ser tratadas de forma de resguardar o interesse e os direitos do povo brasileiro.

Porém, questão urgente, devido às fortes pressões internas e externas é a reserva de mercado. Este ponto requer rápida institucionalização. Percebam apenas que, garantido o poder interno na questão da tecnologia de Informática, os demais pontos terão equacionamento viável.

Dominados pela tecnologia estrangeira, que soluções serão dadas à questão do desemprego tecnológico, da privacidade e da ética?

(\* ) De acordo com observações de Joelmir Bething.

Por isso, é importante repetir: temos pressa sim, mas para institucionalizar a PNI.

Permitam-me então tomar a liberdade de mencionar alguns pontos que a Indústria Nacional filiada à ABICOMP e, tantas outras centenas de instituições que comungam nas mesmas motivações consideram fundamentais constar em lei.

#### PRIMEIRO: A RESERVA DE MERCADO EXPLÍCITA

O projeto deverá ter claro e explícito o mecanismo da reserva de mercado.

Que o legislador não deixe dúvidas que o segmento de mercado que abrange necessariamente equipamentos de portes micro, mini, supermini, médio e equipamentos correlatos, só possa ser atendido por empresas nacionais, com produtos que sejam fruto de projetos locais.

Qualquer projeto de lei por melhor que seja, mas que não defina com clareza a reserva de mercado, não oferecerá à indústria e à comunidade de informática a estabilidade necessária para o trabalho de desenvolvimento tecnológico. Aumenta ainda essa necessidade e a responsabilidade do legislador quando se percebe a proximidade das mudanças no Governo Federal e o risco de ser a Política Nacional de Informática alterada de forma antidemocrática e descompromissada com a vontade da nação.

Reserva de mercado não significa cartel. É fundamental que o legislador garanta o direito de acesso a toda e qualquer empresa nacional no mercado, desde que ela o faça com produtos desenvolvidos com tecnologia nacional.

#### SEGUNDO: EMPRESA NACIONAL RIGOROSAMENTE DEFINIDA

O instrumento de reserva de mercado exige uma adequada e eficaz definição de empresa nacional, a quem será permitida a entrada na área reservada.

Será então nacional a empresa que preencha cumulativamente os seguintes requisitos:

Tenha a totalidade do capital votante nacional e restrições severas na participação estrangeira no capital não votante;

Tenha o controle decisório nacional, o que significa que, além do capital, a tecnologia seja nacional. Isso equivale a dizer que não serão nacionais as *Joint-Ventures*, qualquer que seja a proporção de capital estrangeiro;

Seja de brasileiros, aqui residentes, a capacidade de indicar e escolher todos os administradores da empresa;

E, de difícil controle e verificação, mas que mesmo assim não deixa de ser importante, é o requisito de que uma empresa, para ser nacional, não tenha seus mercados fornecedores e consumidores dominados por alguma empresa não nacional.

Vê-se, portanto, que a análise de "nacionalidade" de uma empresa não pode ser determinística nem matemática. Margens nebulosas existirão, o que fará requerer que algum organismo avaliador seja composto.

#### TERCEIRO: DEVE-SE EXIGIR CONTRAPARTIDAS

A reserva de mercado traz em seu bojo a idéia de pacto. De um lado, o Governo reserva o mercado, e do outro, as empresas beneficiadas em contrapartida, investirão em tecnologia.

A indústria nacional comprometida com a Nação não teme a contrapartida. Pelo contrário, a existência desses compromissos, e a severa fiscalização de seu cumprimento por parte do Governo, será a garantia de estabilidade e permanência dos instrumentos.

Esta contrapartida para a indústria nacional deverá ficar clara em lei:

— estabelecendo índices percentuais mínimos de investimento próprio em pesquisa e desenvolvimento;

— não permitindo, na área reservada, acordos de licença de fabricação com empresas estrangeiras, sempre que tecnologia nacional já exista no setor;

— punindo as práticas de "pirataria" com o imediato cancelamento das licenças de produção;

— garantindo o atendimento das necessidades nacionais, definidas por planos plurianuais discutidos e aprovados no Congresso Nacional.

As transnacionais terão, como têm hoje, seu grande espaço de atuação. Delas, também deve-se exigir as contrapartidas necessárias para que se beneficiem do mercado brasileiro.

Assim, deve-se buscar que se estabeleçam os seguintes compromissos:

— programas de nacionalização de seus produtos definidos de acordo com a política de desenvolvimento da indústria de componentes e matéria-prima nacional;

— a liberdade de exportação das subsidiárias brasileiras, sem as partilhas de mercado internacional que elas aplicam entre suas subsidiárias;

— implantação de assistência técnica alternativa a todos os seus produtos por empresas nacionais, de forma a garantir um mínimo nível de segurança ao comprador local, evitando-se o monopólio desses serviços.

Além dessas contrapartidas, não se deve esquecer de outras, aplicáveis tanto a empresas nacionais quanto a empresas transnacionais:

— publicação trimestral de todas as informações necessárias para garantir e facilitar o acompanhamento do desempenho da PNI por membros do Congresso Nacional e da comunidade interessada;

— adoção de todos os padrões e normas técnicas brasileiras, definidas pela ABNT — Associação Brasileira de Normas Técnicas;

— liberação das informações de natureza técnica que permitem a conexão de módulos e equipamentos.

#### QUARTO: OS BENEFÍCIOS DEVERÃO SER APLICADOS NO INTERESSE DA NAÇÃO

Se no projeto existirem benefícios e incentivos fiscais, contábeis ou investimentos subsidiados, é necessário se garantir que esses recursos sejam realmente utilizados no interesse da Nação.

Em nome do compromisso com a tecnologia e com o futuro do nosso País, é importante que, se concedidos, os benefícios sejam aplicados em projetos de interesse nacional, e nunca em empresas. Tais benefícios deveriam ser oferecidos dentro de programas, com rigoroso controle e fiscalização de resultados, e sempre de maneira temporária.

#### QUINTO: A GESTÃO DA POLÍTICA DA INFORMÁTICA COMO UMA QUESTÃO ESTRATÉGICA

Parece consensual que, no processo de gestão da PNI é importante a separação das tarefas normativas das executivas. Isto sugere a existência de dois organismos, um executor e outro normativo. Importante é que o poder legislativo reconheça que a informática, neste final de século, afeta todos os setores de atividade humana, e por isso, sua importância transcende as meras considerações econômicas, e passa a afetar a posição estratégica da Nação.

Portanto, uma nação democrática como a que queremos, tem que encarar a questão de Informática sob o enfoque de segurança nacional — pelo impacto que tem na soberania nacional e pelas pressões e interesses externos, os quais ela está sujeita.

#### CONCLUINDO

Senhores,

"até o presente, a maioria dos países Latino-Americanos são receptores passivos da Informática, atuando como simples mercados usuários, e em consequência, a transferência tecnológica que recebem é meramente operativa e não criativa".

Esta é uma das conclusões da reunião, "Informática e Soberania", realizada em Cali, na Colômbia, em maio deste ano.

O Brasil é exceção nesta constatação.

Senhores, não proibam o Brasil!

Muito Obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Srs. Senadores, Srs. Deputados, meus Senhores:

Vamos iniciar agora os debates, podendo os debatedores pronunciarem-se sobre ambas as conferências, que se situam em posições diametralmente opostas — uma favorável e outra contrária à reserva de mercado. Os pontos de vista são diametralmente opostos, mas o patriotismo é comum. Por isso, eu me permitiria formular um comentário apenas, voltando depois ao assunto em detalhe, sobre uma insinuação do Dr. Fregni, de que apenas aqueles que defendem a reserva de mercado estariam se comportando patrioticamente. O Dr. Gerdau é um grande patriota, está contribuindo enormemente para o desenvolvimento brasileiro. O Ministro da Indústria e Comércio que aqui esteve é um grande patriota; o Ministro das Comunicações é um patriota. Eu tenho uma folha de serviços prestados, que acho que se compara favoravelmente com a do Dr. Fregni. Quem quiser examinar a folha comparativa de serviços pode fazê-lo. Não há diferença de patriotismo entre aqueles que apoiam a reserva de mercado e aqueles que não apoiam a reserva de mercado. Gostaria de lembrar ao Dr. Fregni, que em 1958, quando ele ainda era um menino de fraudas, fui eu que no Conselho de Desenvolvimento propus e obtive do Presidente Kubitschek a criação do primeiro Grupo Executivo Brasileiro sobre a indústria de informática, que se chamava GEACE, Grupo Executivo de Aplicação de Computadores Eletrônicos, em agosto de 1958. O Dr. Fregni, provavelmente, era um gênio em gestão ou então um menino de fraudas. Muito obrigado.

Passemos ao debate. O primeiro debatedor inscrito é o Dr. Severo Gomes.

O SR. SEVERO GOMES — Sr. Presidente, infelizmente cheguei atrasado a esta reunião, por outros compromissos do próprio Senado, e não pude ouvir a exposição do meu caro amigo Jorge Gerdau Johnpeter. Cheguei no início da exposição do Dr. Fregni e, portanto, os meus comentários ficarão restritos ao conhecimento que tenho da segunda parte dessa reunião.

O Dr. Edson Fregni apresentou um documento extremamente rico para as análises que estamos fazendo hoje, no momento em que o Congresso volta as suas atenções para a discussão de uma lei que venha regulamentar, estabelecer as bases de uma política de informática no Brasil. Eu salientaria alguns aspectos importantes do pronunciamento do Dr. Fregni. O primeiro é que ele coloca a política de informática dentro de um cenário maior, que é esse jogo de forças que comanda hoje uma ordem econômica internacional, que para nossa felicidade está hoje bastante fraturada e que, no meu entender, a nossa independência, o nosso futuro passa pela construção de uma nova ordem e, portanto, que não seja apenas a reconstrução da velha ordem, mas de uma nova ordem que realmente abra as portas para que o Brasil possa construir o seu futuro com independência. O ponto mais saliente, que chama mais atenção nesses dias que estamos vivendo no Brasil, é que nós temos o documento de um empresário colocando questão política. A tradição brasileira é de um empresário, de uma burguesia que não era uma burguesia nacional, era uma burguesia enquanto classe, mas não uma burguesia que realmente estivesse engajada dentro de um projeto brasileiro, uma burguesia que nunca deu o ar de sua graça na história do Brasil. Eu venho de um Estado onde dizem: em São Paulo há tantos interesses, tantas atividades econômicas, que os paulistas não se dedicam à política. Ora, a política é a única maneira que nós temos de influir sobre o nosso destino. E esta ausência da burguesia nacional, a ausência do empresário nacional na discussão, vamos dizer, dessas questões mais profundas, tem raízes históricas muito antigas. Há uma célebre discussão do velho Conde Matarazzo, na década de 20, em que ele dizia que para ele a questão das tarifas aduaneiras não tinha importância nenhuma, porque ele tinha uma casa comercial de impor-

tação e exportação, ele era fazendeiro de café, e era industrial. Quer dizer, qualquer solução, em qualquer lugar, ele acertaria. Ele não tinha a visão de como se constrói o País. O então Coronel Macedo Soares, quando levou um grupo de industriais de São Paulo, para visitar o canteiro de obras de Volta Redonda teve grandes dificuldades em levar os industriais paulistas a Volta Redonda. Ele tinha uma outra visão, ao passo que Volta Redonda saiu do bojo da burocracia estatal, do Exército, não saiu a discussão da indústria pesada brasileira, do centro da chamada burguesia nacional, mesmo porque essa burguesia nacional não existe. Nós tivemos a semana passada o depoimento na Câmara dos Deputados, do Dr. Olavo Setúbal, em que a gente sente, vamos dizer, preocupações semelhantes com o empresário que defende a reserva de mercado, e traça, vamos dizer, o cenário político que justifica e legitima a questão da reserva de mercado. Mesmo porque a falta de consciência de um empresariado nacional hoje, no momento em que as políticas dos países capitalistas do centro são destruidoras do capitalismo dos países subdesenvolvidos, a falta de consciência deste conflito de interesses, a falta de consciência por parte do empresariado nacional estaria prometendo um futuro cheio de conflitos internos de primeira grandeza. Se nós não tivermos um empresariado nacional competente para propor projetos capazes de solidarizar camadas muito mais amplas da sociedade, o que aconteceu com as burguesias nacionais, na origem da história da industrialização dos países que são hoje os países avançados, se nós não tivermos isso não haverá futuro para o capitalismo do Brasil. E na medida em que se transformam em instrumento da dominação externa, que de uma certa maneira no passado quase sempre foram, a luta pela independência será também luta de classe e luta contra um sistema econômico, na medida em que você tenha um conjunto de forças que se desnacionaliza. Então, quero saudar isso como um fato político da maior importância. O nascimento de uma burguesia realmente nacional, que tem capacidade para desenhar o quadro político e tem capacidade para fazer gestões no sentido de levar as suas propostas a uma compreensão muito mais ampla no seio da sociedade.

Mas a minha questão específica, Dr. Fregni, é que, no final da sua exposição, há uma sugestão de que essa política nacional de informática devesse estar organizada em dois organismos centrais, um executor e outro normativo. Um órgão executor e um órgão técnico — um órgão normativo na medida em que compreendamos aquilo que é a importância da informática que transcende as meras considerações econômicas para afetar a posição estratégica da Nação. De que maneira V. S<sup>a</sup> entenderia esse órgão normativo? Como é que se constrói uma representação para que esse órgão tenha qualidade política para poder tomar decisões que são de natureza política? Ou uma legislação que saísse do Congresso devesse aprofundar as suas considerações com relação às questões de reserva de mercado, de modo a que, na ausência ou na impossibilidade de termos um órgão que tivesse sentido político e sentido político, fundamentalmente, hoje tem a sua sede no Congresso. Como é que V. S<sup>a</sup> entenderia a organização dessas formas de traçar as normas da política de informática, que certamente será o coração da legislação que está sendo engendrada?

O SR. EDSON FREGNI — Muito obrigado, Sr. Senador. Sem dúvida nenhuma, dada a sua natureza política, sem dúvida alguma esta Casa é o instrumento para tomar as decisões e as definições fundamentais na questão. O problema surge quando nós percebemos que nesse setor a evolução tecnológica é tão rápida que uma legislação que defina fronteiras muito rígidas será deficiente na medida em que terá dificuldades para acompanhar o desenvolvimento tecnológico. Daí a necessidade de que se tenha um órgão normativo que faça esse acompanhamento, que modifique as fronteiras, sempre dentro do

objetivo do desenvolvimento tecnológico. Precisamos deixar muito claro, num projeto, a diferença do que é normativo e do que são grandes decisões. Reserva de mercado não é uma decisão normativa, é uma decisão política do Congresso. Se a reserva do mercado ao definir uma certa característica dos equipamentos, necessitar de decisões técnicas, isso talvez possa ser feito por um organismo técnico, ou por um organismo de assessoria. No Brasil democrático que todos queremos, essa questão traçada dentro do Conselho de Segurança Nacional, como tem sido feito até agora, talvez possa ter esse organismo como o normativo. Um organismo executivo iria apenas administrar o processo. A natureza política poderia ser garantida dentro do objetivo democrático da Nação. Se temos um Governo democrático, esse próprio Governo poderia tomar as decisões políticas. O papel do Congresso deve ser fundamental nisso. Não só nessa definição, neste momento, mas no acompanhamento. Daí a sugestão importante que todas as indústrias beneficiadas no processo, todas as indústrias que estejam trabalhando dentro da política, publiquem todas as informações que o Congresso assim definir. Acho que esse é um ponto fundamental para que o próprio Congresso possa continuar realizando o acompanhamento, mesmo que esse órgão normativo exista. O Congresso seria soberano nesse acompanhamento.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — O segundo orador inscrito é a Deputada Cristina Távares.

A SRA. CRISTINA TAVARES — Sr. Presidente, Srs. Conferencistas: Desejo iniciar algumas perguntas, registrando antes um documento da APPD nacional que é a Associação Nacional dos Profissionais de Processamento de Dados, que, por não ter tido a honra de participar dos debates na Comissão de Economia do Senado Federal, vem através de documento hipotecar a irrestrita solidariedade da comunidade dos profissionais de processamento de dados à exposição feita aqui pelo Presidente da ABICOMP, Dr. Edson Fregni. Gostaria de fazer uma observação a respeito do patriotismo que foi evocado aqui pelo Presidente da ABICOMP. Acho que não há dúvida de que todos os homens são patriotas que todos os cidadãos são patriotas. Cabe-me a pergunta, a que País interessa o resultado do patriotismo de determinados cidadãos. De maneiras que eu acho que quando se defende com tanta ênfase, como fez aqui o Presidente da APICOMP que a tecnologia nacional está ligada à soberania nacional, e o faz dentro de um esquema teórico, ele naturalmente teria todo o direito de entender que para os interesses nacionais deste País há necessidade de se delinear com muita clareza uma política de defesa da tecnologia nacional. Eu queria cumprimentar o Dr. Gerdaud pela síntese que fez no seu depoimento. Entretanto, permito-me dizer que há muita generalização. São ideias colocadas como força de mercado, atualização tecnológica respeito ao consumidor, cartórios, que têm sido quase que a tônica de todos os depoimentos que temos ouvido aqui nesta Comissão, talvez com a exceção do Dr. Edson Fregni.

Na primeira página, já o Dr. Gerdaud reclama a ausência de uma definição clara e de uma conceituação teórica para a política nacional de informática, e é exatamente aí que me parece que está o centro da problemática que o Congresso Nacional foi chamado a definir agora mesmo. Pergunto se não seria uma generalização, na página dois, colocar como alternativa da democracia o desenvolvimento do País, numa economia de mercado, o planejamento central. "Se tivermos o planejamento central não teremos uma democracia". Entendo, Dr. Gerdaud, que a democracia é muito abrangente, e não pode ser vista apenas sob esse estreito ângulo da economia. Defesa do consumidor é alguma coisa muito nova neste País. Aliás, tão nova que só se fala em defesa do consumidor quando se fala em política nacional de informática. Não se fala em

defesa do consumidor quando se fala em feijão ou indústria automobilística, indústria farmacêutica. Há, particularmente nesta Comissão, uma ênfase que o consumidor brasileiro tem que ser apenas defendido quando a indústria nacional na área de informática está envolvida. No mais, é irrelevante. E é justamente em defesa desse consumidor e em atendimento a esse consumidor que eu me permito dizer que não só o consumidor, na área de informática, mas todos os consumidores brasileiros neste momento estão querendo realmente uma modificação na política econômica e social deste País, tanto que estão querendo votar para Presidente da República, uma forma de modificar toda uma linha que está em vigor neste País. A minha pergunta, Dr. Fregni, é em relação à defesa do consumidor. Quais são as diferenças de preço entre computadores vendidos e fabricados no Brasil e no mercado internacional?

O SR. EDSON FREGNI — Esta tem sido uma acusação frequente à indústria, e estudos recentes mostram que as diferenças de preços praticadas pela indústria nacional no setor se comparados diretamente com seus similares estrangeiros, varia de 2 a 2,7 do preço lá fora, no câmbio oficial. Essa diferença é declinante, como mostra o estudo do professor Paulo Bassos Tigre. Agora, ao mesmo tempo em que isso acontece, acho que a gente poderia se questionar em que medida essa diferença é artificialmente alta. Se essa diferença é artificialmente alta, ela também o é na maioria dos setores da nossa economia. Num estudo parecido, feito pela ABICOMP e confirmado pela IBM, a diferença dos computadores da IBM, aqui no Brasil, com seu similar no estrangeiro, é de 2,4. Portanto, os preços praticados pela indústria nacional não são qualitativamente diferentes daqueles praticados pelas indústrias multinacionais no Brasil. E estas não têm sido tão criticadas.

A SRA. CRISTINA TAVARES — Muito obrigada. Tenho uma outra pergunta a fazer, baseada ainda na exposição do Dr. Gerdaud, em que ele fala sobre cartórios e defende os pequenos empresários. Antes da política de reserva de mercado ser efetivada no Brasil, qual era o quadro das pequenas empresas nacionais, pequenas e médias, que atuavam no setor, e após esse mecanismo ter entrado em vigor, não oficialmente, não de direito mas de fato, qual foi a evolução da indústria nacional, no setor da pequena e da média indústria nacional?

O SR. EDSON FREGNI — Se recuarmos a 1976, antes da política, o mercado brasileiro era atendido basicamente por 3 grandes empresas multinacionais, e as pequenas empresas nacionais não tinham o menor espaço para atuação. Lembro-me na época, que os estudantes de engenharia que se formavam tinham a opção de continuar na universidade ou, então, serem vendedores das grandes firmas estrangeiras. A engenharia não tinha o seu espaço, a inteligência brasileira não tinha o seu espaço.

A reserva de mercado abriu um espaço para que realmente ocorresse a competição e, hoje, mais de 100 empresas atuam neste mercado. Nenhuma dessas empresas tem mais de 10% do mercado. Portanto, a questão de que uma grande empresa está monopolizando não é verdade. Existe uma forte competição interna, e é importante que se ressalte que a reserva de mercado não cria um cartório, porque qualquer empresa nacional, com tecnologia própria, tem acesso garantido ao segmento reservado. Não existe um caso de uma empresa nacional, com tecnologia própria, que foi impedida de entrar em qualquer segmento do mercado reservado.

A SRA. CRISTINA TAVARES — Muito obrigada.

Eu perguntaria ao Dr. Jorge Gerdaud. V. S<sup>a</sup> fala que proibir o empresariado pobre de buscar melhores soluções tecnológicas significa atrasar o desenvolvimento nacional. O que V. S<sup>a</sup> considera como melhores soluções

tecnológicas, na área da informática, e que estão sendo proibidas de serem trazidas para o Brasil?

O SR. JORGE GERDAU — O primeiro ponto que eu gostaria de voltar um pouco está no conceitual. A democracia, no campo político, acho que não temos muitas dúvidas. No campo econômico, infelizmente, por nossas origens, que, aliás, foi mencionado, o conceito de democracia, no campo econômico, é uma coisa que não temos uma consolidação, no meu entender. Isto talvez seja um dos aspectos mais complexos pela própria origem do País, de que todas as decisões dependem do Poder Central, todas as decisões são estabelecidas praticamente no campo econômico neste País, por decisões governamentais. Tenho dito, em outros posicionamentos, que está na hora, se nós queremos uma democracia no sentido amplo, dela também se estender ao campo econômico. Nesse ponto há um conflito em relação ao conceito de reserva de mercado, porque ela continua, no meu entender a obedecer critérios que o organismo central do Governo vai dizer quem pode ou quem não pode produzir um produto.

De forma alguma, ao estabelecer o meu posicionamento, estou contra a proteção e o fortalecimento da indústria nacional.

Quando falo do pequeno empresário etc., eu me coloco, justamente na posição de que eu tenho que ter instrumentos genéricos estabelecendo, e não quero ter qualquer tipo de organismo dizendo o que eu posso produzir ou não. Quero que as regras econômicas, que devo ter em qualquer campo de atividade, e não quero submeter a minha iniciativa a um tecnocrata ou burocrata. Isso é imposição, é ditadura tecnocrática, a qual eu acho que ninguém, e qualquer campo de atividade quer ter, porque o intelectual quer ter liberdade de criação da sua obra, da publicação da sua obra, e eu, no campo industrial, quero ter liberdade de poder produzir e não ter de submeter a um organismo central impositivo. Quando eu menciono esse aspecto de defesa ao consumidor, eu menciono justamente que eu, consumidor de equipamentos, devo ter a opção, dentro de determinadas regras, de optar por um equipamento ou não. Eu devo ter liberdade, inclusive, de importar o equipamento. Estou disposto a pagar 200% de direito aduaneiros, se a legislação os estabelecer, mas eu não quero estar submetido a um sistema cartorial que, eventualmente, meia dúzia de técnicos com os interesses daqueles que receberam as fatias do mercado, impeçam que uma empresa possa buscar melhor solução tecnológica. É o que hoje, parcialmente, já está acontecendo.

Então, quando eu conceituo o problema do consumo, é dentro desta linha; por isso, insisto que é preciso estabelecer instrumentos fortes de proteção à indústria nacional, mas não com o critério de reserva de mercado. Os conceitos de reserva de mercado são fechadores, e estimulam a incompetência.

Quando tenho um determinado processo num forno elétrico, que quero desenvolver, e que já foi desenvolvido, talvez, em um lugar único do mundo, eu devo ter a opção de eventualmente importar, porque eu posso reduzir o custo do meu processo produtivo a tal ordem que possa melhorar a minha competição. Nós, hoje, estamos exportando 40% da produção de aço no Brasil, e se nós não fizermos o processo acelerado de modernização, nós vamos perder essa posição. E 40% a menos de exportação de aço no Brasil, significaria hoje, 65 mil empregos. São 140 mil empregos diretos que a siderurgia tem.

Então, é importante olhar a coisa sob um aspecto mais amplo. Por isso, dentro da minha visão, dentro de um conceito de organização de sociedade mais amplo, acho que não devemos nos impor a um sistema de despacho de processos. Isso é cartório. Quero que as regras estejam estabelecidas, estabeleçam-se direitos aduaneiros, estabeleça-se a joint-venture que não tem apoio de financiamento ao produto nacional, ou estabeleça por exemplo, se a joint-venture for de 3%, ele terá direito apenas,

eventualmente, a 3% do financiamento do FINAME, e o resto tem que ser com capital próprio. Eu aceito as regras, mas não quero depender de sistemas, de ter de viajar a Brasília, entrar num processo que a boa ou má vontade de um tecnocrata possa aprovar o meu projeto ou não. Porque todo o sistema da sociedade começa a não ser livre.

Então, a proteção da indústria nacional tem que ser estabelecida em regras gerais, mas os fatores de mercado é que devem definir como o sistema deve operar.

Quando ao problema do preço devo mencionar que o nosso grupo, quando fez as primeiras compras de equipamentos nacionais, equipamentos Cobra, pelos primeiros equipamentos, há 5 anos — nós fomos o primeiro cliente privado que maciçamente comprou equipamento nacional — pagamos 5 vezes mais, pelo mesmo equipamento, do que custava no exterior. Hoje, esses preços, graças a Deus, já estão numa relação 2 vezes ou 2,5 vezes o preço.

A SRA. CRISTINA TAVARES — A primeira compra foi em que ano?

O SR. JORGE GERDAU — A primeira compra foi feita 6 anos atrás. São equipamentos periféricos, praticamente nós fizemos com microprocessadores interligados por sistema ao computador central.

Agora, eu tomo como exemplo, hoje, um computador pessoal, que é produzido no Brasil, com 256 k, custa hoje 25 milhões de cruzeiros e esse mesmo equipamento, com a mesma capacidade, etc., custa nos Estados Unidos cerca de 7 milhões de cruzeiros. Eu não estou preocupado no momento que um tipo de equipamentos desses esteja custando mais. O que eu estou preocupado é que eu não tenha eventualmente liberdade de buscar um melhor equipamento para baixar custos competitivos.

Eu, há 15 dias, tive que exportar aço de Recife, na AÇONORTE, para Hong-Kong. Para eu ter eficiência e competir ao lado dos países como Japão, Coreia do Sul ou Taiwan, eu tenho de ter liberdade de buscar as melhores soluções tecnológicas. Estou disposto a pagar o preço eventualmente, mas não quero estar submetido a um processo cartorial.

O 3º ponto que S. Exª mencionou, sobre o que eu entendo sobre esse problema de possibilidade ou não, eu tenho aqui um documento que foi elaborado por um grupo de técnicos na siderurgia. Esse documento é um documento interno, conseqüentemente, eu transmito aqui na forma pessoal, que diz o seguinte: Sendo assim, queremos deixar explícito que consideramos imprescindível que a política nacional de Informática se defina de forma:

(Isso aqui foi elaborado por técnicos usuários de computadores, de empresas siderúrgicas privadas e estatais.) A) — Contribuir para o aumento da competitividade da indústria siderúrgica nacional no mercado externo. Contribuir para o avanço tecnológico da siderurgia brasileira.

Considerar os aspectos característicos da indústria siderúrgica. Levantar em conta o estágio atual da Informática da siderurgia do País.

B) — Contribuir para o aumento da competitividade da siderurgia nacional no mercado externo. Considerando que para aumentar a competitividade do mercado externo a indústria siderúrgica precisa constantemente aumentar a sua produtividade, melhorar a qualidade de seus produtos e reduzir os seus custos operacionais. Para melhorar esse processo, as empresas utilizam-se da sua atividade, cada vez mais da Informática, tanto na área de processamento de dados como na área de automação industrial. Para produzir sempre a preços mais competitivos, com o apoio da Informática, é preciso dispor de recursos de Informática, pelos menos iguais aos dos concorrentes. Que a centralização inadequada de decisão

pode eventualmente conduzir ao atraso na consecução dos objetivos das empresas.

Recomendamos que não se iniba o poder de decisão das empresas, sobre o modo de obtenção do Software aplicativo, a fim de que se possa considerar o seu estado de necessidade, e assim por diante.

Realmente eu acho que o conflito não está em querer uma indústria de Informática forte no País, ao contrário. Acho que o avanço já tem acontecido. Agora, o que não podemos fazer, é querer construir a muralha chinesa. Eu lhe digo, se eu fosse a ABICOMP, eu gostaria de ter o Cartório do Aço também. Acho extremamente interessante, e como cada um dos produtores desse País provavelmente quer, mas o que não se pode fazer é uma distorção conceitual desse processo. Então, quero limitações de produção aduaneira fortes, eu quero um processo que se caracterize bem o que é empresa estrangeira, o que é empresa joint-venture, o que é empresa nacional. Quero instrumentos de proteção e financiamento para a empresa se capitalizar, a empresa nacional — existem instrumentos — eu quero um processo em que se financie o consumidor. Realmente, é importante perguntar nesse processo todo — e talvez aí o grande debate — por que o Brasil que é o 8º produto nacional bruto no mundo, nos mais diversos setores, no aço, no setor têxtil, no alumínio, está a conquistar essa posição, temos hoje a celulose, temos dezenas de produtos sendo atingidos, e em Informática nós estamos, se não me engano, em 25º lugar nessa ordem? Porque nós estamos com um processo que não estamos trabalhando num aspecto principal, que é o setor do consumo. O importante não é estabelecer a proteção ao produtor nacional de equipamentos, o importante é estabelecer que a indústria nacional se modernize, passe a usar maciçamente — esse é o real problema da Informática. Hoje em dia, eu tenho um exemplo nosso, vamos dizer, numa aciaria moderna que foi construída no Estado do Paraná, a Siderúrgica Guaíra. Nós temos um pré-aquecimento de caçambas, que é feito por instrumentação eletrônica. Eu contei um consumo de 2 quilos e meio de óleo nessa unidade, por aquecimento, e em outras unidades, onde não tem o comando eletrônico, o consumo é de 4 quilos de óleo. Então, os Senhores vejam o diferencial gritante que uma pequena instalação dessas outras pode prover. Estou convicto de que se nós conseguíssemos maciçamente a utilização da instrumentação por meios eletrônicos, nos processos produtivos de energia, no processo de melhoria de eficiência, isso é uma geração de riqueza, de economia, de potencial de exportação que é 10 vezes mais importante do que discutir quem vai e como vamos produzir o instrumental. Porque o importante é o Brasil se manter com custos competitivos atualizados no sentido global. Por isso, eu digo que o importante é ouvir o consumidor. Quando tenho esse posicionamento dos técnicos — foi escrito há 4 anos, pelo setor siderúrgico, a preocupação do setor, é que nós possamos nos manter atualizados, e dentro do processo como estar se tentando levar, com reserva de mercado, nós estamos preocupados que isso não possa acontecer — como hoje já existem limitações. Eu tenho aqui comigo, por exemplo, o guia de um software que trouxe há 15 dias dos Estados Unidos. O software product. Tem aqui mais de 300 páginas de comércio aberto do software que cada um compra e vende livremente. Então isso não pode ser estabelecido por sistemas de fechamentos, por processos burocráticos. É uma dinâmica que não pode se estabelecer em instrumentações complicadas. Tem-se que estabelecer as regras gerais e deixar o mercado funcionar. Tem-se que trabalhar no sentido da preparação do consumidor, do industrial, do empresário como um todo, para que avance rapidamente, para que a economia do País como um todo se mantenha atualizada na sua necessidade de continuar exportando. Então, são esses os aspectos que me preocupam — eu não estou preocupado se a meia dúzia de sócios da ABICOMP venham a ter uma fatia ou não, porque no refre-

xo da economia global não é isso que tem que ser protegido. O que tem que ser protegido é o consumidor dos equipamentos e que esse tenha acesso da melhor técnica disponível. Essa é a minha preocupação. Vamos estabelecer o fortalecimento da empresa nacional, mas não vamos fazer uma muralha chinesa. O Brasil tem sido prejudicado demais, e é por isso que eu ponho o problema no conceito global. Se nós estamos no caminho da abertura, eu quero regras gerais que definam a atividade econômica e não sistemas em que eu tenho que viajar a Brasília, pedir audiências de processo que demoram não sei quanto.

Eu não quero isso. Em nenhuma atividade nós devemos ter esse tipo, isso não é o conceito da abertura. Por isso o problema é muito mais complexo. Se eu fosse a ABICOMP eu também gostaria do cartório — e eu gostaria de pedir aos Senhores que me estabeleçam os cartórios do aço, me estabeleçam os cartórios em outras atividades.

A SRA. CRISTINA TAVARES — Muito obrigada. Se o Senador me permitir só uma observação final, eu diria que há realmente uma diferença de conceituação. Não posso entender que possa haver uma democracia econômica sem ao mesmo tempo haver uma democracia política. Evidente que a luta, a luta contra a tecnocracia é uma luta comum. Não são apenas os industriais que tem que vir à Brasília. Os Prefeitos para arrancar uma esmola tem que vir à Brasília; os técnicos da SUDENE tem que vir à Brasília. De maneira que nós não podemos incorrer no erro de procurar de soluções conjunturais para uma estrutura que está viciada, impregnada pelo autoritarismo, pela tecnocracia. É muito difícil, me parece, estabelecer uma diferença entre democracia econômica e democracia política.

Por outro lado, o Congresso Nacional, ao se interessar pelo assunto da política nacional da Informática, ele está interferindo dentro das suas prerrogativas adquiridas depois de vários anos de autoritarismo, e ele está procurando institucionalizar uma política que evitaria possíveis excessos.

Dr. Gerda, veja V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: o senhor falou sobre a questão do cartório e da ineficiência do cartório. Eu concordo que o cartório pode tornar ineficiente. A reserva de mercado pode tornar ineficiente. A reserva de mercado para empresa multinacional de automóvel no Brasil, faz com que o consumidor brasileiro — e não tem defensores, o consumidor de automóveis tenha que comprar um automóvel protegido por uma reserva de mercado e que tem um consumo de gasolina, que se fosse feito a diferença, o que a Nação economizaria se tivéssemos os carros japoneses com 40 Km em 1 litro de gasolina, nós estamos praticando aqui cartórios, reserva de mercado para prejuízo da Nação, do consumidor brasileiro e da balança comercial brasileira.

O SR. JORGE GERDAU JOHANNPETER — Eu sou contra esse cartório também. Sou contra qualquer cartório, de qualquer tipo.

A SRA. CRISTINA TAVARES — Só me espanta que haja defensores, apenas, para a indústria nacional de Informática, que é uma mercadoria diferente do automóvel, porque a implicação da Informática sobre a sociedade ela não diz respeito apenas à nossa competitividade no aço, ela diz respeito à educação, ela diz à saúde — o impacto dessa tecnologia é um impacto que a diferencia radicalmente das outras indústrias. Quer dizer, não é uma atividade apenas econômica, é uma atividade social, é uma atividade da soberania nacional, o que faz com que o Presidente da ABICOMP tenha aqui feito não como empresário, mas até eu diria como um sociólogo do desenvolvimento — a defesa do domínio do ciclo tecnológico da Informática.

Para concluir, eu sei que outras querem formular as suas perguntas, eu diria que nós estamos, disse V. Ex<sup>a</sup>, no 25º lugar na indústria de Informática.

O SR. JORGE GERDAU JOHANNPETER — Em termos de faturamento.

A SRA. CRISTINA TAVARES — Temos campeonatos mais tristes do que esse, temos campeonato, por exemplo, do segundo ou terceiro país recorde em mortalidade infantil, e que diz respeito também à questão da informática. Se a informática tiver um uso social, esses índices lamentáveis poderão ser modificados.

Eu agradeço a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. JORGE GERDAU JOHANNPETER — Deputada, pessoalmente, nas minhas posições de debate de abertura de mercado e todo esse conceito, eu normalmente tenho tido conflitos grandes nessa posição, porque todo mundo nesse País quer o seu cartório normalmente em qualquer atividade. Justamente o que eu entendo, vamos dizer, é que nós — eu acho que há uma tendência de se emocionalizar um pouco o aspecto da informática. Eu acho que ela é importante se conduzida dentro de conceitos globais de economia. E esse é um aspecto extremamente delicado, porque eu acho que ele tem aspectos de segurança, mas não sei se ele tem tanto mais aspectos de segurança do que o resto da atividade. A verdade, é que hoje o Brasil, para poder sobreviver e vencer tem que buscar tecnologia em todos os campos, quer na agricultura, na produção automobilística ou no aço. Acho que o Brasil conquistou em muitos campos posições significativas mas eu diria que na eletrônica, na informática, nós não atingimos isso ainda. A minha preocupação é que a tendência do sistema que nós estamos tentando montar, ou que já está existindo hoje, ela leva fatalmente ao fechamento do mercado. Acho que o Brasil, se quiser realmente construir um País desenvolvido, aberto, tem que se capacitar a ter eficiência e tecnologia em todos os campos, e a disponibilidade da informática, no meu entender, é um instrumento decisivo. Neste ponto, realmente existe o conflito e tem que ser analisado numa forma muito ampla. Eu acho que a matéria é complexa, mas não deve ter um limite, uma barreira absoluta. A palavra reserva de mercado não deve existir dentro de uma conceituação filosófica. Admito discutir que até façamos exageros de protecionismo, que amanhã ou depois, eventualmente, nós possamos reduzir ou não. Aceito isso, acho válido, mas não aceito que se faça um fechamento total sobre alguns aspectos, porque isso, conceitualmente, foge de um padrão de objetivo filosófico maior que o País busca em todos os campos. Por que não posso importar o equipamento melhor para produzir melhor, pagando 200% de direitos aduaneiros? Por que tenho que me submeter a um técnico da SEI ou de algum outro organismo para que defina qual o equipamento correto? Acho que isto é um desrespeito à capacidade tecnológica da equipe que administra a produção de aço, como será amanhã no setor têxtil. Eu não admito que eu não saiba julgar o que é bom ou ruim para minha produção. Esse é o processo que se está estabelecendo com sistemas indefinidos. Eu quero que joguem às claras, que qualquer cidadão possa entendê-las.

A SRA. CRISTINA TAVARES — Agradeço, dizendo a V. Ex<sup>a</sup> que muitas vezes o que não está bom para a produção de determinada empresa necessariamente não é bom para o conjunto da Nação. Na área de informática, isso é muito típico, é muito singular.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Com a palavra o Senador Severo Gomes.

O SR. SEVERO GOMES — O desenvolvimento desse debate me permite agora colocar algumas questões ao meu velho amigo Dr. Jorge Gerda.

A primeira questão é a do cartório. Todo o nosso desenvolvimento industrial do pós-guerra, de certa maneira, foi construído com incentivos fiscais e creditícios que privilegiavam algumas empresas e de certa maneira esta-

va lidando com cartório. Quer dizer, se o GEIA aprovava a implantação de uma indústria automobilística, permitia a importação de fatos complementares sem tarifas aduaneiras. Na fase inicial permitia a importação de veículos complexos para que elas pudessem fazer seu capital estavam dando cartório, e dando a reserva de mercado, porque ninguém teria capital para enfrentar e competir com aquelas empresas que recebiam subsídios tão grandes em termos de crédito e incentivos fiscais. Mudou-se inclusive a estrutura de financiamento do Brasil para o financiamento de vendas a prazo, para atender determinados setores industriais. Isso aconteceu em todos os setores. E se não tivesse havido nós não teríamos esse desenvolvimento industrial. É uma circunstância que vem da nossa origem. Acontece que nesse modelo de hoje, se paga a metade, dá a reserva mas não se dá o capital, e no passado se fazia reserva de mercado da mesma maneira. Quem não tivesse aquele volume de incentivos não poderia instalar sua empresa. Portanto, aquela empresa tinha um cartório para produzir automóvel, para produzir produtos petroquímicos e assim por diante. Esse é a história do desenvolvimento industrial brasileiro, depois da segunda guerra. Tudo foi assim. A diferença é que o sacrifício coletivo da Nação para o desenvolvimento dos diferentes setores da indústria automobilística até a indústria de equipamentos de hoje, havia um sacrifício maior, porque todo o investimento era feito com recursos de financiamentos e com custos baixíssimos. A última etapa do capital era de 20% da correção monetária, quer dizer com uma inflação de 100, 200% significa que esse empresário vai realizar todo o empreendimento com recurso públicos. Está-se dando cartório, está-se dando os recursos para que ele possa realizar. A diferença hoje é que o Estado não dá o dinheiro para o empresário realizar suas tarefas, ele está lutando com um pouco mais de dificuldade do que aqueles que participaram das diferentes etapas do desenvolvimento brasileiro. E aí nós entramos no problema da presença do Estado, que o Sr. tanto critica e realmente há um nº real de erros de burocracias indesejáveis. Mas a questão fundamental é de que se o Estado consegue incentivo desse nível, consegue privilégio, ele há de orientar isso no sentido do interesse público, e há conflitos muitas vezes entre o interesse privado e o interesse público. Por que? porque vivemos nesse grupo de antagonismos. V. S<sup>a</sup> bem disse que todos desejam o cartório, todos querem algum tipo de vantagem dentro da administração que toma decisões dessa natureza. Mas é preciso lembrar que essa dificuldade, essa coisa tão dolorosa de vir a Brasília discutir com a burocracia, de uma certa maneira resgata um pedaço das nossas biografias. Tivemos encontros demorados, constantes, discutindo essas questões. Eu gostaria de lembrar exemplo desse tipo de conflito do interesse público com o interesse privado, que é o que se discutia na época, se a empresa privada desejava expandir a siderurgia com óleo combustível. Por que? Porque era muito mais barato. E por que era mais barato? Porque era subsidiado. No momento em que todo o mundo tinha consciência de que o problema do combustível era problema seriíssimo para o futuro do País. Do ponto de vista da empresa, a expansão da siderurgia devia se realizar com óleo combustível por que já produzir a custo mais baixos. De uma certa maneira, foi esse um ponto de atrito no bom sentido dos nossos contatos naquela altura. Só para lançar um pouco de luz sobre essa participação da burocracia. Quer dizer, quem está na decisão do Conselho de Desenvolvimento Siderúrgico há de entender que deve buscar soluções para a expansão da siderurgia que não venha comprometer mais ainda as nossas deficiências de combustível líquido. Outro aspecto levantado por V. S<sup>a</sup> diz respeito ao problema do consumidor. Realmente, é o problema fundamental porque eles é que são os beneficiários de tudo a médio, longo ou curto prazos. O que importa é como esses benefícios vêm hoje a médio prazo ou vêm depois. Eu daria um exemplo muito claro. Hoje, a maioria da avicultura nacional depende da genética americana

na. Quer dizer, amanhã, por qualquer tipo conflito de interesse, está na história das nações, conflito que venha até por causa da nossa dívida externa que está aí sendo discutida, nós poderíamos ter cortado o fluxo desse materiais genéticos que precisam ser renovados constantemente e acabam as galinhas dos galinheiros brasileiros. A mesma coisa acontece com a exploração de suínos onde as diferentes cepas são criadas no Estados Unidos. Nós temos a obrigação de desenvolver uma tecnologia no caso da genética dos porcos e das galinhas, para termos um mínimo de segurança de continuidade dessa atividade. O exemplo se presta para o problema da informática. Se nós amanhã estivermos dependentes desse fluxo externo e no caso de uma tecnologia que se ligue à informação da sociedade, que tem uma capacidade de enriquecer até as formas de poder de informação, com muito mais razão. Por último é a questão da ligação entre o problema da economia de mercado, típico da democracia. Como apontou a Deputada Cristina Tavares, essa ligação é muito complexa, porque não há uma relação de causalidade. O que nós podemos dizer é que nos países democráticos nós temos uma economia de mercado, mas ela não é geradora da democracia. Basta ver o que aconteceu na Espanha de Franco, que teve, vamos dizer, um grande desenvolvimento econômico, com a mais absoluta liberdade econômica e eles passaram quase meio século de baixo de um regime ditatorial; o Salazar fez a mesma coisa e o Xá Reza Pahlevi, também.

O SR. JORGE GERDAU — Mas o inverso não existe.

O SR. SEVERO GOMES — Mas acontece que isso serve para mostrar a complexidade. A democracia é flor de outro jardim, de uma consciência nacional, de uma capacidade de organização da sociedade, da mobilização do cidadão, e essa força liga o quê? A sociedade a construir os seus objetivos, e nesses objetivos fundamentais está a sua vida, está como se alimenta, como nós precisamos desenvolver a tecnologia nos diversos sentidos, e principalmente, no caso da tecnologia na área da Informática, que se expande por todos os setores da produção, e mais ainda, se expande sobre a vida do cidadão, sobre a organização política e sobre o nosso destino. Muito obrigado.

O SR. JORGE GERDAU — Meu estimado amigo Senador Severo Gomes, eu gostaria de mencionar que esse aspecto não está dando meios ao sistema e os tipos de incentivos, vamos dizer, que eu acho são várias etapas. Quando eu propugno uma proteção aduaneira, eu diria quase que absurda, no sentido da proteção, quando eu pretendo estabelecer um tipo de incentivo de capitalização à empresa pequena e média do setor, terceiro, estabelecer o financiamento ao consumo. Eu estou praticamente usando os instrumentos de proteção e de incentivo, que seriam os mínimos necessários para poder fortalecer o setor da produção industrial, e de outro lado, manter o mínimo das regras do mercado.

Eu diria, Senador, no seu conceito de que o sistema anterior de desenvolvimento, embora ele causasse, de certo modo, vamos dizer, algum tipo de cartório, mas não chegava ao ponto de ser um cartório burocrático, e no sistema atual, o que se está se desenvolvendo na discussão, nós não temos a tendência a ter um debate aberto da opção, porque as coisas são por decisões impositivas e de natureza de não dar opção livre de acesso nesse sentido.

O SR. SEVERO GOMES — Isso também aconteceu no País.

O SR. JORGE GERDAU — Não, depende do setor, eu diria, talvez, no setor automobilístico não houve, mas em outros setores houve; eu nunca vi no setor siderúrgico, que também tinha que aprovar o projeto com o CONSIDER, qualquer tipo de limitação, até hoje está

aberto a qualquer pessoa e continua recebendo ou não incentivo, quer dizer, não há um sistema que diz assim: esse produto ninguém mais pode produzir; não existe isso.

O SR. SEVERO GOMES — Em todos os estágios do desenvolvimento siderúrgico, houve um projeto, que implicava em financiamentos, inclusive a divisão de produtos, está lembrado do conflito de aços planos ou não planos? Tudo isso aconteceu.

O SR. JORGE GERDAU — Correto, mas nunca houve um sistema de limitações, como hoje está havendo, nunca houve. Todo o sistema eletrônico hoje está cada vez mais detalhista e menos genérico, e digo mais: praticamente a complexidade do setor, aquilo que era mini hoje não é mais mini, quer dizer, o processo é de tamanha dinâmica — e eu mencionei hoje que os Estados Unidos têm mais de vinte mil empresas comercializando o Software, todo sistema tende a ser de tal abertura, que não há como querer impor sistemas impositivos.

E há mais um aspecto: quando se estabeleceu o problema das estratégias, eles eram quase que produtos definidos, seja automóvel, aço etc. Na Informática tem muita coisa ajustada a um determinado tipo de consumo, então o processo tem que deixar as regras do mercado influírem, no meu entender, de uma forma muito mais aberta.

Então eu acho que tem que ser estabelecidos os instrumentos mas não deve haver um limite que me impeça de importar eventualmente, um equipamento que possa melhorar a produtividade 1,2%, porque a diferença do benefício no aspecto do resultado é de tal ordem que não há relação em querer impedir que venham, eventualmente, tais e tais produtos ou, eventualmente, no próprio aspecto do Software. Então, nesse aspecto eu acho, Senador, que há uma diferença, que é importante, no meu entender, a ser analisada. Sobre o problema de democracia política eu concordo, só que digo o seguinte: o sistema econômico de planejamento central impede a existência de uma democracia, é possível existir um sistema fechado com uma economia aberta, eu não acredito que possa existir uma economia fechada com o sistema político aberto, por isso, vamos dar o caso da Espanha; funcionou, nós mesmos tivemos aqui uma razoável economia de mercado e tendo um sistema fechado, que, gradativamente, foi se perdendo, justamente pelo sistema fechado; nós diminuimos, é verdade, em economia de mercado neste País pela existência do sistema político fechado. Então eu digo o seguinte: eu concordo que possa haver sistema político fechado com economia aberta, agora eu duvido que exista uma democracia aberta com um sistema econômico fechado, e isso que me preocupa, porque aí é que no meu conceito, no meu entender, nós todos temos de lutar e defender.

O SR. SEVERO GOMES — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Eu pedira ao Senador Severo Gomes para assumir a Presidência. Tenho que fazer alguns comentários, mas infelizmente não posso aguardar o fim da sessão, pelo simples fato de que estará hoje, no Senado, uma delegação de parlamentares ingleses e, como ex-Embaixador em Londres, seria extremamente impolido, se eu não comparecesse a esse almoço.

Ainda agora pediu a palavra o Senador Chiarelli, eu lhe pediria tolerância de me permitir falar agora, porque tenho que me ausentar daqui a pouco.

O SR. PRESIDENTE (Severo Gomes) — Com a palavra o nobre Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Uma vez que o Senador já expressou concordância em assumir a presidência, farei agora alguns comentários.

Em primeiro lugar, gostaria de distribuir um anúncio publicado nas maiores revistas mundiais de eletrônica e informática pelo governo hindu, convidando indústrias eletrônicas e informáticas do mundo inteiro para se localizarem na zona de processamento de exportação de Bombaim, oferece infra-estrutura altamente subsidiada, baixo custo de terra, isenção de todos os impostos e encargos, isenção do imposto de renda, por cinco anos, incentivos do governo e ausência de burocracia. Aparentemente, os hindus, que têm um grande estoque de cérebros treinados, mas subocupados, decidiram-se agora convidar companhias internacionais, sem perguntar qual a composição do capital, para se localizarem em Bombaim, na esperança de que Bombaim se converta numa nova Cingapura. Eles não têm medo de cingapurização. E por motivos racionais e desvios: a renda por habitante de Cingapura é dez vezes a renda por habitante da Índia.

Aqui se falou no modelo mexicano, como sendo restritivo. O México está inteiramente aberto hoje para todos os empreendimentos que sejam de 51% de capital mexicano, nem é preciso licença. A Índia está se abrindo, como estão se abrindo Espanha e França; o Brasil tem essa terrível mania de ser original, e vai ser original inclusive no atraso da informática.

Citarei, à página 16 da exposição do ilustre e eficiente empresário Edson Fregni, a quem eu dou inteiro crédito por ser um grande patriota, esperando que ele exerça a reciprocidade, porque se admitir cartório de informática já é duro, admitir cartório de patriotismo isto é simplesmente inaceitável. Trata-se de uma vocação monopolística que eu não posso aceitar. Considero o Dr. Edson Fregni, muito respeitável. Tenho ouvido comentários nacionais e estrangeiros confirmando que é realmente um grande empresário. Orgulho-me disso como seu compatriota. O Dr. Fregni disse que falava em nome da ABICOMP e acrescentou: "por que não da comunidade de informática?"

Questiono a segunda parte de sua afirmativa. Fala em nome da ABICOMP, como Presidente que é, mas não fala em nome da indústria da informática. A ABICOMP tem 40 a 60 empresas; ora ouço falar 40, ora ouço falar 60. Esteve aqui o presidente da ABINEE, Dr. Firminio Rocha Freitas, que é contrário à política da SEI, favorável à joint-ventures, e que representa 800 empresas. O faturamento das empresas da ABICOMP foi, em 1983, segundo os dados da própria ABICOMP, não expurgados, de 458 milhões de dólares. Se os expurgarmos, reduzindo-os a preços internacionais, seria de 173 milhões de dólares. O faturamento das afiliadas da ABINEE, que incluem a indústria eletrônica, informática, fornecedores de componentes informáticos, lembremos que só a IBM tem 460 e a ERICSSON 1.030 fornecedores brasileiros, pequenas e médias indústrias — o faturamento da ABINEE foi de 2 bilhões de dólares, o que é mundialmente expressivo.

Aliás, para falar nesse assunto, convém lembrar que não houve reserva de mercado para a indústria eletrônica, nem para indústria de rádio e radiodifusão, entretanto, há um grande número de empresas prosperando, exportando a preços inferiores aos preços internacionais, sem reserva de mercado. A indústria tornou-se eficiente. Na indústria de telecomunicações que é uma indústria semicompetitiva, de vez que se exige, obrigatoriamente, 51% do capital nacional, conseguiu-se um nível razoável de eficiência: os preços são 10 a 20% acima dos internacionais. No caso dos produtos cartorializados pela SEI, a média é de 300 a 400% dos preços internacionais. Isso pode ser documentado, e foi documentado aqui na Comissão pelo Dr. Salomão Waynberg, um perito mundialmente reconhecido como competente na tarefa, e que começou a sua vida, aliás, projetando sistemas de informática.

Voltando à página 16 de sua exposição, o Dr. Edson Fregni diz o seguinte: "Será internacional a empresa que preencha acumulativamente, os seguintes requisitos: te-



nha a totalidade do capital votante nacional e restrições severas na participação estrangeira no capital não votante".

Lendo esse trecho, chego a duas conclusões. Primeiro, o Brasil não tem escassez de capital. O Brasil não é um país endividado ao nível de 100 bilhões de dólares. Pode dispensar o aporte de capitais forâneos, apesar de sabermos escassearem recursos mesmo para as necessidades da população, em termos de infra-estrutura humana, água, esgoto, saneamento.

Segundo, para o Dr. Fregni não existe a Constituição Federal, porque o artigo 153, parágrafo 28 da Constituição Federal reza o seguinte: "É assegurada a liberdade de associação para fins lícitos. Nenhuma associação poderá ser dissolvida senão em virtude de decisão judicial".

Associações são permitidas e não pode sequer ser dissolvida por lei, tem que ser dissolvida por sentença judicial. Nosso amigo propõe a proibição de qualquer possibilidade de qualquer associação, contrariando o artigo 153, parágrafo 28 da Constituição.

Passando além, o segundo requisito do que ele chama empresa nacional é ter além do controle decisório nacional, também a tecnologia nacional. Ora, se a tecnologia já foi desenvolvida em algum lugar da terra, não faz o menor sentido tentarmos redescobrir a tecnologia aqui. O que faz sentido é aproveitarmos-nos do estoque tecnológico à disposição da humanidade, e em seguida, adaptar essa tecnologia, melhorá-la e criar novas tecnologias. Agora exigir, como parte da definição da empresa nacional, que a tecnologia seja nacional, é, inclusive, decretar a dissolução de empresas brasileiras existentes, porque existem 13 cópias da Apple, 7 cópias da IBM, 7 cópias da COLECO, 5 cópias da Atari. Há um grande volume de emuladores, às vezes, com o logotipo original apenas apagado. Essas indústrias, obviamente, não têm tecnologia nacional, mas a ABICOMP as acolhe em seu seio, como sendo empresas nacionais com tecnologia nacional.

Não é que eu critique isso. Acho perfeitamente natural. Acho que a posição contrária seria idiota. Devemos imitar, copiar e depois melhorar e criar. Assim fizeram todos os outros países. Agora exigir que uma empresa, para ser definida como uma empresa nacional, tenha a tecnologia desenvolvida no país significa condenarmos o empresariado brasileiro a redescobrir o que já existe; isso é totalmente insensato. Não faz o menor sentido e o Dr. Gerdau, eu acho, já exprimiu o ponto de vista dos industriais consumidores, que insistem em ter a tecnologia melhor e mais barata, se possível, produzida aqui, se impossível, adaptada aqui, se isso ainda for impossível, importada, porque o que conta é a eficiência global da sociedade.

O Dr. Fregni falou muito em ideologia da dominação. Eu pensei que essa controvérsia já fosse de há muito superada, até entre os marxistas. Estou lendo agora, um livro de um grande marxista inglês, Bill Warren, que morreu, infelizmente, muito moço. Warren exatamente procura desmentir o mito da não transferência de tecnologia, e a teoria dependência tecnológica, dizendo que são variações estereis em torno de um tema oco. Estaria ele errado? Não. Ele se empenhou em uma demonstração estatística, de que houve uma difusão mundial da industrialização e da tecnologia. Todos os Srs. que visitam os Estados Unidos e a Europa sabem que há um medo da "desindustrialização". A palavra que eu mais ouvia na Inglaterra, como Embaixador, era "desindustrialização". A Grã-Bretanha receava estar sendo desindustrializada. Por quê? Porque a tecnologia em vários setores tinha sido absorvida e melhorada por países periféricos. O grande temor da eletrônica mundial, hoje, nem sequer é o mais o Japão. É a Coreia, é Taiwan, é Cingapura, países que já dominaram a tecnologia, adaptaram-na, e agora ameaçam de desindustrialização os países ante-

riormente considerados como líderes industriais. Eles é que estão receosos de serem, setorialmente, dominados.

Os Estados Unidos estão estabelecendo restrições ao aço brasileiro e coreano, por quê? Porque têm medo que esse setor seja dominado por brasileiros e coreanos. Onde é que está essa ideologia da dominação? Isso é uma fermentação cerebral de pessimistas profissionais que acreditam essas coisas sejam mais ou menos fatalisticamente incompetentes, e não ascendam ao novo patamar de tecnologia.

Minha discordância, em relação a outros pontos aventados pelo Dr. Fregni, é total, mas discutir levaria muito tempo. Eu não espero persuadi-lo. A persuasão é extremamente difícil. Espero apenas que ele e a Deputada Cristina Tavares não usem e abusem do monopólio do patriotismo nacionais. Todos nós outros, que discordamos dessa posição, também estamos defendendo os interesses nacionais. Essa intimidação por rotulagem, que é muito do vezo das esquerdas, não pega. Tenho uma folha de serviços prestados maior do que a do Dr. Fregni, maior do que da Deputada Cristina Tavares, e não admito insultos ao meu patriotismo.

Muito obrigado.

Infelizmente eu tenho que me retirar agora.

O SR. PRESIDENTE (Severo Gomes) — Imagino que o Dr. Fregni tem algum comentário a fazer a respeito das questões colocadas pelo Senador Roberto Campos.

O SR. EDSON FREGNI — Em primeiro lugar, eu acho importante ressaltar que a ABICOMP tem 75% das empresas nacionais do setor e a maioria das grandes empresas nacionais do setor estão todas dentro da ABICOMP. Que a afirmação de que os preços praticados pela indústria nacional, são de 300 a 400% acima dos internacionais citando estudos do Dr. Salomão Waynberg, não são compatíveis com os estudos feitos pela ABICOMP, pela universidade Federal do Rio de Janeiro. Possivelmente existe engano nessas constatações, temos os estudos feitos, à disposição dos Srs. parlamentares. Esses estudos têm todas as suas bases de dados anexadas. Portanto, não são frases soltas.

Quando há pouco o Senador, dizia que o Brasil não tem carência de capital, na medida em que exige capital nacional para que a empresa seja nacional, eu diria que sim, que temos muita carência de capital, mas capital que esteja a nosso serviço, não capital que esteja a serviço de interesses estrangeiros.

Quanto à definição de que empresa nacional contradiz a Constituição Federal, também não está de acordo com estudos feitos por juristas, que dizem o seguinte: "Na nova lei das SAs. foram mantidos artigos da lei antiga, que permitem o direito ao Parlamento brasileiro de definir, setorialmente, empresas nacionais, com restrições de acesso estrangeiro."

Quanto ao fato de o Senador dizer que não espera persuadir-me ou persuadir a todos que defendem a reserva de mercado, isso é razoável, é uma das constatações que S. Ex. faz, e com a qual concordo. Também não achamos que seria possível persuadi-lo. Existem visões de mundo diferentes. Existem aqueles que acreditam na capacidade brasileira, e aqueles que não acreditam; aqueles que defendem a modernização, e aqueles que defendem que o desenvolvimento nacional seja feito de acordo com nossos interesses.

Existe, realmente, aqui, em discussão, a visão de mundo, a visão de que Brasil queremos.

Numa observação feita, há pouco, pelo Dr. Gerdau, acho que também suas colocações são possíveis de se entender. Na medida em que, defendendo essa internacionalização da economia, na medida em que se defendem as livres forças de mercado, acaba-se desenvolvendo uma indústria totalmente dependente do exterior. Então, a possibilidade de se restringir o acesso dessas indústrias

aos bens no exterior, provoca pânico, porque essas indústrias estão organizadas dependendo do exterior.

Em síntese, são estas as coisas que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Severo Gomes) — Com a palavra o nobre Senador Carlos Chiarelli.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Sr. Presidente, infelizmente não me foi possível acompanhar as exposições dos dois depoentes, o ilustre Presidente da ABICOMP, Dr. Edson Fregni, e ilustre conterrâneo gaúcho, Dr. Jorge Gerdau Johannpeter. No entanto, foi-me possível compulsar, rapidamente, os textos, e, sobretudo, ouvir o debate.

Creio que haveria uma série de considerações a fazer, sobretudo com relação à intervenção derradeira, no ostracismo da sua presença, aqui, nesta sala, do Sr. Presidente da Comissão. Infelizmente, a ausência daquele que se apresentou cria uma situação ética bastante desagradável, para que se lhe conteste não presente.

Esse documento distribuído, que seria a cópia traduzida de uma publicidade da Índia, abrindo suas portas, num convite realmente sedutor, ao mundo dos interesses multinacionais, não sei se nos levar a crer que, se adotarmos a mesma estratégia, teremos exatamente o mesmo padrão de desenvolvimento, se é que se pode chamar de desenvolvimento sócio-econômico ao que a Índia chega neste momento, onde ela realmente disputa campeonatos, que não são aqueles que gostaríamos de disputar, e que, às vezes, com ela disputamos — da subnutrição e da mortalidade infantil.

Se é neste particular que nos endereçarmos paralelamente à sua postura estratégica, em termos de política industrial, não me parece que seja uma tática aconselhável nem exemplo a ser seguido.

De mais a mais, se todo o nosso esforço de democratização do País, de melhoria do padrão de vida, de melhores patamares de qualidade, de condições para os nossos concidadãos, for para se chegar aonde está a Coreia, Cingapura, que pena estejamos a fazer tanto esforço! Que lastimável este nosso denodo e este nosso sacrifício! Realmente, as divisões estatísticas que nos induzem aos valores da renda per capita, que antigamente, encantavam os economistas como elemento de mensuração da qualidade de vida do indivíduo e da sociedade, há muito tempo — é bom que se lembre aos economistas, sobretudo hoje — estão banidas dos conceitos de realidade de um quadro de desenvolvimento social. Podem ser, quando muito, elementos referenciais de crescimento econômico, que é outra verdade, outro aspecto, que não chega a ser aquele que, fundamentalmente, nos preocupa.

Algumas arguições, um pouco passageiras, e, por isso mesmo superficiais, sobre temas jurídicos, deixam-me um pouco entre o entristecido e o preocupado. Dizer-se ante à leitura passageira de um texto constitucional, que o fato de a Carta Magna estabelecer o direito e a garantia da constituição de associações e instituições inviabiliza a capacidade criativa e legiferante desta Casa para traçar políticas com base na normatividade que é decorrente das prerrogativas do Congresso, é fazer-se uma interpretação que, neste momento, haveria de fazer tremar na tumba Pontes de Miranda, porque se trata de um desrespeito aos princípios básicos da hermenêutica e da exegese, que rigorosamente nos deixa bastante deprimidos.

Por outro lado, Sr. Presidente, fala-se em passionalismo no debate. No entanto, nunca vi tanto passionalismo como naqueles que se coloca a contraditar a tese da proteção efetiva da indústria nacional. Nunca vi tanto emocionalismo no arguir essas questões, e nunca vi tanto sectarismo como este que, neste momento, de certa forma, serve de insumo para argumentos que nos são apresentados, às vezes com cifras continuadas e volumosas, para aparentar um conteúdo nas proposições, que elas, por si sós, não têm.

Sem aprofundar o debate, como mereceria, quer pela hora, quer pelas circunstâncias anteriormente referidas, farei uma ou duas pequenas considerações, para ouvir a palavra daqueles a quem devemos ouvir fundamentalmente, que são os convidados e depoentes.

O nosso ilustre industrial, fecundo, exitoso e competente, Dr. Jorge Gerdau Johannpeter, fazia considerações críticas, tanto no texto, como na sua intervenção, no que tange à questão da reserva de mercado, e insistia na expressão cartório e na expressão cartorial. Sobretudo com a autoridade pessoal da sua condição de empresário e homem de empreendimentos, S. S<sup>a</sup> em determinados momentos dava a entender que a defesa dessa postura ficaria restrita ao grupo daqueles que teriam privilégios diretos e benefícios efetivos com a implantação ou com a manutenção de um sistema ora vigente. Reconhecia, inclusive, que a sistemática implantada até hoje, se não contribuiu — e eu não poderia dizer que S. S<sup>a</sup> tenha referido expressamente, e, por isso, não lhe vou dar responsabilidade àquilo que não tenho certeza que tenha afirmado, se não contribuiu, pelo menos seguramente não impediu que, nos últimos 5 anos, tivéssemos tido uma flagrante expansão da atividade no setor de Informática, tivéssemos tido uma maturação valiosa, que tenhamos tido uma afirmação indiscutível, que tenhamos hoje, lá no nosso Rio Grande, Dr. Gerdau, mais de 40 indústrias atuando no setor, com capital nacional, com criatividade nacional e — para ser um pouco baísta — com criatividade gaúcha, ainda que o tema não seja particularmente o que cabe nesta hora.

A verdade é que foi dentro da Política atualmente vigente que essas coisas aconteceram. Se olharmos para antes dos 5 anos, e para antes da adoção dessas estratégias, dessas fórmulas, dessas normas de valia administrativa um pouco secundária, mas de aplicação prática real, não tínhamos aquilo que temos hoje, que é muito mais do que já tivemos e que é, na verdade, algo bastante significativo, quer em números econômicos, quer em dimensão social, quer, sobretudo, em significação político-cultural.

Quando faz as referências aqui, apenas o interesse da reserva de mercado se circunscreveria a essa elite de privilegiados que ganhariam os cartórios, pergunto a V. S<sup>a</sup> e como entender o manifesto publicado, por exemplo, pelo "Brasil Informática", esse órgão que traz, de certa forma, a atualização permanente da informação no setor, que expressa e explicitamente reúne como seus signatários, na defesa de reserva de mercado, não apenas a ABICOMP, como a sociedade brasileira de computação, onde estão os pesquisadores e professores, a Associação dos Profissionais em Processamento de Dados, que são os homens que trabalham no setor, a SBPC — órgão insuspeito, que deve ter uma dimensão e uma preocupação, e tem, com a realidade brasileira e com o amanhã deste País, reunindo cientistas de todos os matizes e de todas as áreas, a SUCESU, representando os usuários, a ASSESPRO, representando os bureaux de serviços, para não falar no contingente da Federação dos Engenheiros, da instituição dos Arquitetos, dos sindicatos, enfim, a maior gama representativa, todos eles reunidos em torno da mesma idéia.

Não creio que os profissionais de processamento de dados, os homens da ASBPC, os pesquisadores, os professores universitários estejam embutidos na idéia do privilégio de cada um ganhar um cartório. É uma manifestação da comunidade brasileira, é uma manifestação dos segmentos representativos dos diversos setores de pensamento da sociedade brasileira.

Por isso, e para ser mais explícito, Dr. Johannpeter, formalizar-lhe-ei uma pergunta: como V. S<sup>a</sup> entenderia e como nos explicaria que a Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul — a FIERG, da qual V. S<sup>a</sup> é um dos participantes e um dos maiores expoentes, manifestou-se formalmente, através de documento oficial, creio que aprovado pela sua Diretoria, em favor da

reserva de mercado, de maneira explícita, clara, formal, numa atitude máscula e maiúscula. Não foram apenas as indústrias de Informática do Rio Grande do Sul. Foi a indústria do Rio Grande do Sul, foi o empresariado do Rio Grande do Sul, o empresariado que luta no dia-a-dia com as dificuldades que V. S<sup>a</sup> referia, e que entende necessária, para que o empresariado brasileiro se afirme, para que a indústria brasileira se fortaleça, para que o Brasil ganhe, afinal de contas, uma dimensão nova nesse campo que é importante para o hoje e para o amanhã, é necessária a reserva de mercado.

Trago-lhe o depoimento, a informação e a lembrança dessa manifestação, porque me parece valiosa e a nós, particularmente, muito sensível e muito próximo. Farei apenas um segundo comentário, e aí valioso, ou pelo menos pertinente aos dois depoentes. Se o assunto já foi por ambos referido, me escuso, porque compromissos na Comissão de Constituição e Justiça me impediram de aqui estar antes, porque, se de lá saísse, cairia o *quorum*, e teríamos que parar de deliberar. Perdi, certamente, por não ouvi-los.

Gostaria, inclusive, que me fizessem algum comentário, me trouxessem algumas luzes, me pudessem trazer um depoimento, como empresários atuantes, qualificados, dignos que são, sobre a realidade dessa expansão tecnológica, desse avanço da Informática no que diz respeito ao mercado de trabalho. A relação entre a Informática em expansão, seja qual for o enfoque que dela tivermos e a estratégia que adotarmos, e a incidência que dela decorrerá, e dessa expansão será consequência, nesse mercado de trabalho deste País, neste momento com taxas que nos levam a números preocupantes tanto no mercado de empregos, de desemprego e de subemprego, o que ocorrerá e como agir no sentido de compatibilizar essa automatização, essa utilização indispensável e desejosa da Informática como instrumento de progresso nesse seu enfoque social, que não se esgota no emprego, mas que nele tem uma de suas facetas mais importantes. Inclusive lembro o exemplo que V. S<sup>a</sup> dava de o uso da Informática ser capaz de reduzir a utilização de óleos, se não me falha a memória, de maneira tão importante, permitindo, portanto, economicamente, resultados tão significativos, que naturalmente terão repercussão na própria economia do País. E lhe pergunto, e pergunto ao Presidente da ABICOMP, com a mesma característica, o que pensam fazer, de que forma entendem mais adequado agir, para compatibilizar, num clima de harmonia de interesse da sociedade, o avanço tecnológico, a utilização crescente da Informática, o quadro do nosso mercado de trabalho e os desajustes que hoje temos e que amanhã não queremos ter.

O SR. JORGE GERDAU JOHANNPETER — Meu estimado Senador Carlos Chiarelli, sobre o primeiro item, é bastante respeitável o que já foi conseguido no campo da Informática no País. Minha dúvida é se a taxa de crescimento que tivemos obedece aos padrões de taxa de crescimento. Como é indústria recente, é bastante difícil fazer uma avaliação mais completa, porque no Mundo inteiro o nível de crescimento dessa indústria obedece a taxas elevadíssimas. Minha pergunta: se tivéssemos um sistema um pouco mais aberto, com mecanismos de proteção à indústria nacional, não teríamos atingido níveis mais elevados? Diria ainda: se o Brasil hoje é a 8ª economia no mundo em vários setores, em alguns produtos o 10º, em outros, o 8º ou 7º, assim por diante, no campo econômico, gostaria que nós, no campo da eletrônica, também atingíssemos esse nível. Como mencionei antes, estamos provavelmente no 25º lugar, por aí.

O nível de faturamento hoje é ainda inexpressivo neste campo. Realmente precisamos mobilizar-nos, para que haja uma taxa de crescimento a padrões internacionais e que desse campo de atividade venhamos a ter um nível semelhante aos que temos em outros campos de atividade. Tenho dúvidas se o melhor instrumento são mecanismos de proteção sem fechamento ou são mecanismos de

reserva de mercado. Pessoalmente, acho que se tem que estabelecer instrumentos de proteção, mas jamais reserva de mercado. Conceitualmente, amanhã ou depois provavelmente iríamos redebater e dizer: nós erramos. Outros países que optaram para esse procedimento voltaram atrás. Como somos um país profundamente experiente em mecanismos de incentivo e de outras espécies, vamos optar por um caminho de protecionismo da indústria nacional, mas um protecionismo que não estabeleça fechamento.

Já usei antes os argumentos de forma mais ampla. Quanto ao posicionamento da FIERG, uma entidade de classe como a Federação das Indústrias, quando tem a solicitação de determinado setor industrial, é normal a sua reação de buscar apoio à indústria a ela vinculada no campo da Informática. Um dos grandes problemas que realmente hoje existem no País, no meu entender, é a preocupação — e o tenho mencionado nos meus posicionamentos — devemos realmente concentrar nossos esforços na ampliação do mercado do uso da Informática e da eletrônica, e não estarmos tão preocupados em quem venha a produzir.

O próprio posicionamento, provavelmente, de uma entidade como a FIERG está muito mais preocupada com o produtor, mas não na correta e na global dimensão de que têm de se olhados os aspectos da melhoria da economia como um todo, que essa instrumentalização toda pode beneficiar. Esta que tem que ser a grande função do Governo no processo de treinamento, de alertar o que isso significa, para que realmente possamos ser plenamente competitivos.

Então, o comportamento e da FIERG é um posicionamento de uma entidade de classe, que tem que proteger os interesses de seus associados num e noutro campo da atividade empresarial.

Assim, não estranho.

Temos outras entidades de grande peso que têm também posicionamentos divergentes sobre a questão. Normalmente as posições do setor industrial são mais no sentido de estabelecer proteções à sua indústria, enquanto outras entidades empresariais, como as Associações Comerciais, são mais abertas no sentido de permitir posicionamentos de enfoque de mercado. São clássicos na nossa história os posicionamentos empresariais. Quanto ao aspecto de mercado de trabalho, eu me enquadrado dentro da seguinte visão: se olharmos o processo histórico, nos primórdios da nossa industrialização, e tomarmos o caso da indústria têxtil na Inglaterra, essa indústria era um tear manual e hoje nós temos uma indústria têxtil no mundo altamente desenvolvida. Eu não acredito que a modernização, a longo prazo — em determinados momentos pode até ser — estruturalmente, o único modo de qualquer processo econômico se desenvolver é pela melhoria da produtividade, da eficiência. O único modo de conseguir realmente melhoria de rendimento e eficiência é através do correto uso da tecnologia e da disponibilidade da tecnologia. Dentro desse processo, estou convicto de que o correto uso da Informática, em toda a sua dimensão, será o elemento, no meu entender, de geração de emprego. Porque? Porque a capacidade do consumo global está num patamar X; se tivermos melhoria de produtividade e redução de custos, pelo uso de técnica mais modernas, teoricamente estaremos reduzindo os custos que potencializam ou o aumento de consumo pela redução de custo ou, eventualmente, maiores resultados de lucros nas empresas — esse jogo será definido pelo mercado — com disponibilidade de capitais que poderão gerar novos empregos. O único modo de gerar emprego é capital disponível. O único modo de diminuir o desemprego é a correta alocação de capitais. No meu entender, os grandes problemas que o Brasil tem sofrido decorrem de uma insatisfatória alocação de capitais nesses últimos anos e que são o maior fator de desemprego. Vejo, dentro de uma conceitação mais ampla, que o correto uso da informática é um instrumento de redução de custos, de

melhoria de rendimentos na indústria têxtil. Hoje, na confecção, sabe-se que indústrias altamente modernizadas, que usam instrumentos têm reduções de 3 ou 4% no consumo de tecido; 3 ou 4% na redução do consumo, significa 12% no preço final da venda do produto. Então, esse balanceamento realmente é que pode trazer. Sou convicto de que melhorias tecnológicas são fatores de geração de empregos. Até num primeiro momento, numa determinada fábrica, pode haver um desbalanceamento, mas, estruturalmente, o processo histórico da humanidade tem mostrado que só por melhorias de eficiência e produtividade postas à disposição da força de trabalho e das quais hoje se inclui a Informática, é que se poderá haver melhorias gradativas globais.

O SR. EDSON FREGNI — Um ponto importante para o qual chamo a atenção é que o Dr. Gerdaud menciona, com frequência, que o Brasil é a oitava economia industrial do mundo, e a indústria de informática está em vigéssimo quinto lugar. Eu não quero contradizer esses dados. Porém, acho importante que se considere o ponto de vista do atendimento do mercado interno. Parece ser esta uma grande preocupação. Isso é fundamental. Seguramente, a indústria nacional, a indústria de informática, englobando as nacionais e as empresas estrangeiras, hoje, no seu atendimento ao mercado interno, não está em vigéssimo quinto lugar. Se considerarmos que o Brasil é o terceiro país no atendimento do mercado interno, com indústrias nacionais, e que a IBM, hoje, tem uma participação relativa no Brasil menor do que ela tem na maioria dos países estrangeiros, e que essa participação da IBM, no mercado nacional, a torna a oitava subsidiária da IBM, no mundo, de acordo com declarações do vice-Presidente Dr. Rezo Gil. Isso significa que a indústria interna, no atendimento das necessidades internas, seguramente não está em vigéssimo quinto lugar, possivelmente em oitavo lugar. E as taxas de crescimento — as estatísticas estão distribuídas neste folheto — mostram como vem crescendo a indústria nacional no setor, e a indústria estrangeira. Parece que nessas discussões a indústria estrangeira não tem espaço no mercado brasileiro. Nós estamos falando de uma reserva de mercado que reservou apenas um segmento. A indústria estrangeira hoje tem mais da metade do mercado brasileiro, e está aqui no Brasil, está praticando preços tão ou mais alto que a indústria nacional, e só acusa a indústria nacional desses preços altos. E quando se fala que o impacto da indústria nacional, nos outros setores da economia vai ser negativo, isto também não é possível que se concorde, porque essa indústria nacional, com tecnologia própria, vai ser capaz de produzir equipamentos de acordo com as realidades nacionais, ao invés de importarmos para a indústria têxtil equipamentos superautomatizados que só desempregam — que produtividade é essa que desemprega? Acho que produtividade da economia é acima de tudo aquela que dá emprego e bom salário. De que vale ter uma economia que desemprega, uma economia cujo objetivo é a exportação, cujo objetivo é o crescimento do bolo, "depois se divide, não é?" Falou-se aqui de cartório da ABICOMP. Que cartório é esse que qualquer indústria nacional, com tecnologia própria, tem direito assegurado para entrar no setor? Que cartório é esse no qual as indústrias que já contam mais de cem e nenhuma delas têm participação maior de que 10%? Ninguém fala dos outros cartórios, dos oligopólios, esses sim são cartórios. falam-se em sistema fechado. Que sistema fechado é esse onde o acesso é franqueado? Que sistema fechado é esse onde a livre competição existe dentro da indústria nacional? Tantas centenas de indústrias surgiram, que sistema fechado é esse? É fechado sim, da participação estrangeira. Agora, será que a democracia é garantida só se tiver participação estrangeira no País? Ou será o vice-verza? Quando se fala de protecionismo através de tarifa alfandegária, essa é uma discussão muito antiga. Já em 1870 Frederic List, o economista, propunha isto, e naquele tempo não existiam as transnacio-

nais. Que tarifas alfandegárias vão proteger o interesse nacional, se as transnacionais estão aqui dentro? Estas sim serão protegidas pelas tarifas alfandegárias. As tarifas alfandegárias protegem a Ford, a General Motors, que serão as grandes beneficiárias. E quando se fala na questão do emprego e desemprego, a imitação dos processos estrangeiros, que são concebidos para nações que têm escassez de capital, essa busca da imitação, dessa modernização, esta sim, desemprega. Só com a tecnologia própria vamos ser capazes de desenvolver processos e alternativas, de acordo com as características nossas, sem desemprego, com menor desemprego. Acho que também nessa questão é fundamental a tecnologia. Isto tudo se resume na questão, como disse, de que Brasil nós queremos: o Brasil satélite das nações mais avançadas? O Brasil que eternamente vai estar tendo que buscar as modernizações externas? O Brasil onde cada indústria, na possibilidade de que se interfira no seu acesso externo entra em pânico. Nós precisamos de um Brasil soberano, onde nós, aqui dentro, vamos dar soluções aos nossos problemas. E é essa a questão central. Obrigado.

SR. PRESIDENTE (Severo Gomes) — Concedo a palavra a Sr<sup>a</sup> Deputada Cristina Tavares.

A SRA. CRISTINA TAVARES — Sr. Presidente, eu queria destacar para esta Comissão uma das vantagens comparativas ao anúncio da Índia, que se abre para a Informática. Diz o seguinte: você se beneficiará da imensa capacitação da nossa mão-de-obra com o salário surpreendentemente baixo. Parece-me que este é o centro da questão que não estamos discutindo aqui. A esse propósito, basta dizer que, no Nordeste do Brasil, a modernização da indústria têxtil, financiada pelos incentivos fiscais da SUDENE e desempregou naquela região que concentra hoje o tristíssimo campeonato, seguindo-se à Índia, da maior mortalidade infantil do Mundo, desempregou 30 mil pessoas. É contraditório quando se examina essa questão apenas do ponto de vista da eficiência da indústria, porque na ponta está o consumidor que, por não ter salário, porque estava desempregado, não pôde mais consumir aquele produto da indústria têxtil que está instalada no Nordeste, cujo parque industrial, por "n" razões, mas também por essa razão, por falta de consumo, está praticamente indo a falência.

De maneiras que a complexidade da automação, levantada pelo Senador Carlos Chiarelli, é um dos assuntos de maior relevância, que a Comissão Mista, que se instalará para a análise do projeto do Governo, tem que levar em consideração e multiplicar as suas discussões.

Eram esses os destaques que queria levantar perante esta Comissão.

O SR. JORGE GERDAU JOHAMPEETER — Gostaria, sobre esse ponto de emprego e desemprego, acho que este é um dos pontos mais complexos, hoje, no debate no Mundo todo e, indiscutivelmente, no Brasil é que ocorre o maior impacto.

Esse caso do Nordeste, que a modernização gerou eventualmente de 30 mil desempregos, a questão, talvez, seria perguntar — tenho conflitos sobre essa matéria, porque acho que ela é tremendamente complexa — provavelmente se essa indústria não tivesse se modernizado, talvez diminuísse o restante dos empregos que ela está mantendo hoje.

A matéria realmente é complexa, porque o erro não está na modernização dessas empresas. O erro está em que há capitais mal investidos neste País, que não geraram os empregos que deveriam ter gerado. Normalmente, dou um exemplo do operário com uma enxada, e o operário com um trator. O trator nada mais simboliza do que o homem com capitais disponíveis à sua produtividade. A mesma coisa é no setor industrial. Da enxada ao trator. É evidente o exemplo de o que o homem consegue produzir a mais.

O fato é o seguinte: no Mundo os países obtiveram resultados e desenvolvimento pela melhoria do uso da pro-

ductividade, da tecnologia. Agora, a correta alocação dos capitais gerados é que tem que propiciar os novos empregos, e isso é que não tem acontecido no País.

A SRA. CRISTINA TAVARES — Concordo com V. Sr., tanto é que estamos debruçados na defesa da tecnologia nacional por entender que sem a tecnologia o País não alcançará a sua soberania plena. Sobretudo na indústria de ponta como a informática.

A observação que fiz sobre a modernização da indústria têxtil é que o ônus do desenvolvimento tecnológico está recaindo sobre um só ombro. Sobre o ombro do trabalhador brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Severo Gomes) — Creio que ninguém mais deseja usar a palavra. Ao encerrar esta sessão, gostaria de fazer algumas considerações estacionando um pouco os nossos regulamentos, o nosso Regimento, mesmo porque no decorrer desse ciclo de seminários o Regulamento tem sido bastante elástico em relação à participação do Presidente.

As considerações dizem respeito a essa interrogação que surgiu no Brasil hoje, embora seja a 8ª economia industrial do Mundo, em área da informática é a 20ª.

Há pouco tempo, tivemos um seminário na Venezuela, em Cali, e o Dr. Edson Fregni também lá compareceu, e verificamos que toda a América Latina não tem nada em termos de Informática. E a hipótese de que o nosso desenvolvimento industrial, na área de informática, poderia ter sido muito mais amplo, com mais liberdade, ao contrário do que aconteceu, diria que a política que foi desenvolvida aqui é que permitiu esse desenvolvimento.

Se somos o 20º, é preciso verificar quais são esses que estão no meio. Se existe nas Filipinas uma indústria de Informática filipina. Se existe em Cingapura uma indústria de informática de informática de Cingapura. São entres industriais que amanhã deixarão de existir, ou permanecerão dependendo das conveniências das empresas multinacionais que comandam esse processo.

Também a questão da tecnologia deve ser sempre muito ponderada, com relação a outras questões. Porque, como diz o Professor Ignácio Sá, da Escola de Altos Estudos de Paris, a grande maioria da tecnologia gerada no Mundo hoje tem um único propósito, queimar empregos.

Na Alemanha, na Inglaterra ou na França, quando eles desempregam, eles desempregam turcos, italianos, gregos, os seus cidadãos ainda têm o privilégio de continuar a trabalhar. Pagam um bônus para devolvê-los para outros países, para os seus países de origem. No Brasil, a atenção com relação à aplicação da Informática deve estar ligada a essa questão de que estamos desempregando os nossos compatriotas, reduzindo o mercado e levando o País para um processo de degradação da nossa vida.

Por último, não poderia deixar de fazer uma referência ao que aqui foi comentado com relação à ideologia da dominação. O Senador Roberto Campos citou o texto de um marxista inglês para dizer que isso é uma efervescência sem nenhum sentido no mundo de hoje.

Gostaria que, ao invés de lermos esse texto, não o conheço, que a simples leitura da carta de intenção ao Fundo Monetário Internacional, que submete todas as políticas internas do Brasil, às imposições de fora, servissem como uma ilustração a respeito do que é a dominação.

No passado, transferimos recursos através de diferentes mecanismos. Hoje, na medida em que temos a deterioração das relações de troca, pelas imposições de fora, somos obrigados a exportar barato. Estamos aí com esse saldo na balança comercial, exportando a comida que falta aos brasileiros, obedientes à pressão externa.

Tenho a impressão que esse texto citado pelo Senador Roberto Campos, a esse texto dever-se-ia confrontar, imagino até que o Senador até não tenha lido a carta de intenção ao Fundo Monetário Internacional, para poder fazer considerações...

A SRA. CRISTINA TAVARES — V. Exª permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Severo Gomes) — Concedo a palavra a Deputada Cristina Tavares.

A SRA. CRISTINA TAVARES — É que o mais novo marxista não é nem o General Danilo Venturini. É o Presidente da CIA, dos Estados Unidos, o Diretor da CIA, que toca na questão da ideologia da dominação e o toca defendendo os interesses dos Estados Unidos.

O SR. PRESIDENTE (Severo Gomes) — Muito obrigado a V. Exª

Queria agradecer a presença dos conferencistas de hoje, Dr. Jorge Gerdau Johampeter, ao Dr. Edson Fregni, Srs. Senadores, Srs. Deputados. Muito obrigado. Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13 horas e 5 minutos.)

**COMISSÃO DE REDAÇÃO**  
**36ª Reunião (extraordinária), realizada em 28 de junho de 1984**

Às dez horas e quarenta minutos do dia vinte e oito de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador João Lobo, Presidente, presentes os Senhores Senadores José Lins e Jorge Kalume.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Passos Pôrto, Vice-Presidente, Claudionor Roriz, Alberto Silva e Saldanha Derzi.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador José Lins apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1984 (nº 3.845/84, na Câmara dos Deputados), que renova, até 5 de agosto de 1985, o prazo de validade do Concurso de Fiscal de Tributos Federais que menciona.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente, a presente ata, que uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**37ª Reunião (extraordinária), realizada em 28 de junho de 1984**

Às dez horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e oito de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador João Lobo, Presidente, presentes os Senhores Senadores Alberto Silva e José Lins.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Passos Pôrto, Vice-Presidente, Claudionor Roriz, Alberto Silva e Saldanha Derzi.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Alberto Silva apresenta as seguintes redações finais:

a) da emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1982 (nº 136/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, concluído em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982; e

b) do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1983, que submete à aprovação do Congresso Nacional todos os ajustes, atos e contratos complementares ao Acordo sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1975.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Frederic Pinheiro Barreira, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**38ª Reunião (extraordinária), realizada em 29 de junho de 1984**

Às dez horas e quarenta minutos do dia vinte e nove de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador João Lobo, Presidente, presentes os Senhores Senadores Alfredo Campos e Alberto Silva.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Passos Pôrto, Vice-Presidente, Claudionor Roriz e Saldanha Derzi.

A Comissão aprova os pareceres em que são apresentadas as seguintes redações finais:

a) pelo Senhor Senador Alfredo Campos, do Projeto de Resolução nº 40, de 1984, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares americanos), destinado ao financiamento do Programa de Investimentos do Município; e

b) pelo Senhor Senador Alberto Silva, do Projeto de Resolução nº 41, de 1984, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de dólares americanos), destinada ao Programa Rodoviário daquele Estado.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**39ª Reunião (extraordinária), realizada em 29 de junho de 1984**

Às dez horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e nove de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador João Lobo, Presidente, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume e Passos Pôrto.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Claudionor Roriz, Alberto Silva e Saldanha Derzi.

A Comissão aprova os pareceres em que são apresentadas as seguintes redações finais:

a) pelo Senhor Senador Jorge Kalume, do Projeto de Resolução nº 24, de 1984, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 96.320.362,00 (noventa e seis milhões, trezentos e vinte mil, trezentos e sessenta e dois cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna; e

b) pelo Senhor Senador Passos Pôrto, do Projeto de Resolução nº 34, de 1984, que autoriza a Prefeitura Municipal de Monte Alto (SP) a elevar em Cr\$ 115.036.734,81 (cento e quinze milhões, trinta e seis mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros e oitenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada interna; e do Projeto de Resolução nº 35, de 1984, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória (ES) a elevar em Cr\$ 1.138.512.500,00 (um bilhão, cento e trinta e oito milhões, quinhentos e doze mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**40ª Reunião (extraordinária), realizada em 2 de agosto de 1984**

Às dez horas e quarenta minutos do dia dois de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Passos Pôrto, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume e Alfredo Campos.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lobo, Presidente, Claudionor Roriz, Alberto Silva e Saldanha Derzi.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Jorge Kalume apresenta as seguintes redações finais:

a) do Projeto de Resolução nº 42, de 1984, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 149.000.000,00 (cento e quarenta e nove milhões de dólares americanos), destinado ao Projeto de Água Potável Pedra do Cavallo, naquele Estado; e

b) do Projeto de Resolução nº 22, de 1984, que autoriza a Prefeitura Municipal de Joazeiro, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 25.004.841,03 (vinte e cinco milhões, quatro mil, oitocentos e quarenta e um cruzeiros e três centavos).

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL**  
**4ª Reunião, realizada em 8 de agosto de 1984**

Às onze horas do dia oito de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Vice-Presidente no Exercício da Presidência, Moacyr Duarte, Altevir Leal, Gastão Müller e José Lins, reúne-se a Comissão de Segurança Nacional.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Passos Pôrto, Jorge Bornhausen e Mauro Borges.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente, Senador Almir Pinto, declara aberta a Reunião, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, o Senhor Presidente, comunica que a reunião se destina à eleição do Presidente da Comissão, vaga, em virtude do falecimento do Sr. Senador Dinarte Mariz.

Prosseguindo, o Sr. Senador Almir Pinto lamenta a perda do ilustre político potiguar, e propõe que conste de Ata um voto de profundo pesar pelo seu passamento, que é aprovado por unanimidade.

Em seguida o Sr. Presidente anuncia que vai proceder à eleição. Distribuídas as cédulas para votação, o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador, o Senhor Senador José Lins.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente**  
Senador Almir Pinto ..... 04 Votos  
Senador Moacyr Duarte ..... 01 Voto

É proclamado eleito Presidente, o Sr. Senador Almir Pinto, Vice-Presidente, que agradece a seus pares a distinção com que foi honrado para exercer tão importante missão, e determina imediatamente, que se realize eleição para Vice-Presidente, vaga em virtude da sua ascensão à Presidência. Distribuídas as cédulas para votação, o Sr. Presidente convida o Sr. Senador Altevir Leal, para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado.

**Para Vice-Presidente:**  
Senador Moacyr Duarte ..... 03 Votos  
Senador Passos Pôrto ..... 02 Votos

É proclamado eleito Vice-Presidente o Sr. Senador Moacyr Duarte, a quem o Sr. Presidente convida para assumir o cargo.

O Senhor Presidente propõe que, as reuniões ordinárias continuem a se realizar às quartas-feiras às 11:00 horas, proposta aceita por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcelino dos Santos Camello, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.



# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 091

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 1984

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 123ª SESSÃO, EM 20 DE AGOSTO DE 1984

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

##### 1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 149/84, de autoria do Sr. Senador Gabriel Hermes, que altera disposições do Decreto-lei nº 1.040, de 21 de outubro de 1969.

— Projeto de Lei do Senado nº 150/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, com vistas ao estabelecimento de mais restrições ao desmatamento.

##### 1.2.3 — Discursos do Expediente

**SENADOR ALMIR PINTO** — 1º Centenário da elevação de Lavras da Mangabeira (CE), à categoria de cidade.

**SENADOR ITAMAR FRANCO**, pela ordem — Encaminhando à Mesa, requerimento solicitando a interpelação, por parte da Mesa do Senado Federal, do Governador Luiz Gonzaga da Fonseca Motta, do Estado do Ceará, a fim de que S. Exª confirme ou infirme declarações a ele atribuídas por órgãos da Imprensa.

**SENADOR JOSÉ FRAGELLI** — Análise do quadro partidário vigente. Comentários às declarações do Sr. Paulo Salim Maluf, candidato do PDS à Presidência da República, sobre a Frente Democrática.

**SENADOR GABRIEL HERMES** — Discurso proferido por S. Exª ao paraninfar turma de bacharéis em ciências contábeis da Associação do Ensino Unificado do Distrito Federal.

**SENADOR NELSON CARNEIRO**, como Líder — Resposta ao discurso de S. Exª, proferido em sessão anterior, sobre a qualidade e abastecimento de água no Distrito Federal. Redemocratização do Uruguai.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 162/84, de autoria dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Gastão Müller, solicitando, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 40/84, que autoriza a emissão especial de selos em benefícios dos trabalhadores desempregados. **Aprovado.**

— Requerimento nº 163/84, de autoria dos Srs. Senadores Nelson Carneiro, Octávio Cardoso e Humberto Lucena, solicitando, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 100/84, que acrescenta dispositivo à Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra) com vistas à fixação de módulo de fracionamento de propriedade rural específico para o Distrito Federal. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 3.035/80, na Casa de origem), que altera o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 784/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 Senadores e 11 Deputados, para, no prazo de 120 dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem) que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Votação adiada por falta de quorum.**

#### 1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Alteração da matéria constante da Ordem do Dia da sessão conjunta convocada para hoje às 18 horas e 30 minutos

#### 1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Homenagem aos jornalistas João Orlando Barbosa Gonçalves e Manoel Vilela de Magalhães.

**SENADOR BENEDITO FERREIRA** — Problema tributária brasileira.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Trabalhos do 41º Encontro Nacional de Construção Civil, realizado em Aracaju.

<b>EXPEDIENTE</b>	
<b>CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA</b> Diretor-Geral do Senado Federal  <b>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA</b> Diretor Executivo  <b>LUIZ CARLOS DE BASTOS</b> Diretor Industrial  <b>RUDY MAURER</b> Diretor Administrativo	<b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b>  Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal  <b>ASSINATURAS</b>  Via Superfície: Semestre ..... Cr\$ 3.000,00 Ano ..... Cr\$ 6.000,00  Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Aspecto político na transferência de técnico da direção central da EMATER, em João Pessoa.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Apoiamento da Associação dos Criadores do Planalto a projeto de lei, de sua autoria, dispondo sobre a venda aos seus atuais arrendatários das terras pertencentes à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Concessão do prêmio "Lafi de Medicina" a Drª Marta Duarte de Barros.

**SENADOR RAIMUNDO PARENTE** — Apelo das classes empresariais do Amazonas, em prol da prorrogação dos incentivos fiscais concedidos pelo Decreto-lei nº 288/67.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Moacyr Duarte, pronunciado na sessão de 13-8-84.

3 — ATO DO PRESIDENTE

Nº 53, de 1984 (Republicação).

4 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

Nº 34, de 1984.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 123ª Sessão Em 20 de agosto de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência das Srs. Moacyr Dalla e Martins Filho

**AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Almir Pinto — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Benedito Ferreira — Mauro Borges — José Fragelli — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 29 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE PARECERES

**PARECERES Nºs 367 E 368, DE 1984**

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1983 (nº 32-B, de 1983, na Câmara dos Deputados), que "aprova a reforma de Irahym Moutinho, aluno da Escola Preparatória de Cadetes de Fortaleza — CE, do Ministério do Exército".

**PARECER Nº 367, DE 1984**  
(Da Comissão de Constituição e Justiça)

Relator: Senador Martins Filho

O Tribunal de Contas da União, dentro das suas atribuições constitucionais, negou registro a Decreto de 17 de outubro de 1983 e a Decreto de 24 de setembro de 1964, ambos beneficiando o então aluno Irahym Moutinho, da Escola Preparatória de Cadetes de Fortaleza, o primeiro reformando-o no posto de 2º-Tenente e o se-

gundo promovendo-o ao posto de 1º-Tenente, tudo conforme a legislação vigente. Tais providências legais advieram de epilepsia que acometeu o referido aluno, tornando-o definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Em face da denegação do registro, o Senhor Presidente da República, amparado pelo § 8º do art. 72 da Constituição, ordenou a execução do ato que concedeu a reforma, decisão que comunicou ao Congresso Nacional a 30 de dezembro de 1982.

Na Câmara dos Deputados, não houve qualquer restrição ao ato do Senhor Presidente da República. Após alentados estudos e debates que constam do processado, a Câmara aprovou o Projeto de Decreto Legislativo que ora examinamos.

Na outra Casa do Legislativo, sua douta Comissão de Constituição e Justiça deu pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição elaborada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, instrumento necessário para a aprovação do ato presidencial.

Nesta Comissão, nada temos a opor ao projeto sob exame, adotando como nosso o parecer da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 9 de maio de 1984. — Murilo Badaró, Presidente — Martins Filho, Relator — Aderbal Jurema — Hélio Gueiros — Passos Pôrto — Amaral Furlan — Carlos Chiarelli — Fernando Henrique Cardoso — Pedro Simon — Marcondes Gadelha.

**PARECER Nº 368, DE 1984**  
(Da Comissão de Finanças)

Relator: Senador Almir Pinto

Após tramitação regimental na Câmara dos Deputados, onde recebeu aprovação dos órgãos técnicos competentes e do plenário daquela Casa Legislativa, sob exame deste Senado Federal o Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1983, que "aprova a reforma de Irahay Moutinho, aluno da Escola Preparatória de Cadetes de Fortaleza — CE, do Ministério do Exército".

Nesta Casa, a matéria já foi apreciada pela doutra Comissão de Constituição e Justiça, que se pronunciou pela sua aprovação, quanto aos aspectos de constitucionalidade e técnica legislativa.

No âmbito da competência regimental desta Comissão de Finanças, cabe examinar as repercussões da medida, em termos da boa execução do Orçamento Público.

O ato do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que se pretende referendar com a medida legislativa em análise, teve por objetivo a concessão de reforma a membro das Forças Armadas, por ocorrência de invalidez no exercício de suas atividades.

Trata-se, portanto, de providência normal prevista nestas situações, com cobertura financeira assegurada na própria Lei Orçamentária.

Isto posto, opinamos pela aprovação da matéria que ora nos coube relatar, no que concerne à competência regimental desta Comissão de Finanças.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 1984. — José Lins, Presidente — Almir Pinto, Relator — Jutahy Magalhães — Carlos Lyra — Severo Gomes — José Fragelli — Passos Pôrto — Cid Sampaio — Amaral Peixoto.

**PARECERES Nºs 369 e 370, DE 1984**

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 213, de 1983, que "Institui o Dia Nacional do Voluntariado".

**PARECER Nº 369, DE 1984**  
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Carlos Chiarelli

Desejando homenagear o trabalho incessante e heróico da Legião Brasileira de Assistência e seus abnegados voluntários — hoje congregados no Programa Nacional de Voluntariado, o ilustre Senador Lourival Baptista formalizou o PLS nº 213, de 1983, que institui o "Dia Nacional do Voluntariado", a comemorar-se nos dias 28 de agosto de cada ano.

A proposição, cujo mérito será examinado pela Comissão de Educação e Cultura, é constitucional, jurídico e está elaborada em boa técnica legislativa, o que nos leva a opinar por sua aprovação.

Este, o parecer.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1984. — Murilo Badaró, Presidente — Carlos Chiarelli, Relator — Octávio Cardoso — Martins Filho — Odacir Soares — Hélio Gueiros — Passos Pôrto — José Ignácio Ferreira.

**PARECER Nº 370, DE 1984**  
(Da Comissão de Educação e Cultura)

Relator: Senador Octávio Cardoso

O projeto em exame tem por objetivo instituir o "Dia Nacional do Voluntariado", a ser comemorado, anualmente, na data de 28 de agosto.

Em sua longa e minuciosa justificativa, o ilustre autor do projeto, Senador Lourival Baptista, diz que:

"28 de agosto é o dia que assinala a criação da Legião Brasileira de Assistência — LBA

Para todos nós que, fora da Instituição, acompanhamos sua trajetória e temos plena consciência do papel que sempre desempenhou e, com a mesma eficácia, ainda hoje desempenha na História da Assistência Social Brasileira, este dia, 28 de agosto, mais que a celebração festiva de um nascimento, registra o início da mobilização da solidariedade nacional; simboliza a presença histórica do voluntariado brasileiro.

Efetivamente, foi em 28 de agosto de 1942 que a LBA, criada para participar do Programa Emergencial de Apoio ao Esforço de Guerra, assumiu o compromisso de "congregar brasileiros de boa vontade para promover, por todas as formas, serviços de assistência social, prestados diretamente ou em colaboração com o poder público e as entidades privadas.

Seria clamorosa injustiça esquecer a pioneira e inesquecível criadora da Instituição, Dona Darcy Vargas, cuja memória é hoje reverenciada por todos os brasileiros.

Surgiram, assim, os voluntários da LBA; 1 milhão de pessoas, em todo o país, que se distinguiram, naqueles anos heróicos de resistência, em memoráveis campanhas sociais de apoio aos nossos pracinhas, proteção às suas famílias e amparo aos necessitados em geral. Os que viveram aqueles tempos gloriosos ou os que deles ouviram falar sabem como a atuação do voluntariado social brasileiro tornou-se um marco histórico da LBA.

LBA e Voluntariado são, pois, idéias irmãs, realidades e presenças indissociáveis.

Em agosto de 1979, tendo como Presidente Léa Leal, foi criado o Programa Nacional do Voluntariado, tendo como Presidente de Honra Dona Dulce Figueiredo, buscando, com isso, fazer ressurgir, na mesma casa onde nascera, aquele espírito solidário e construtivo que tornou épicos os primeiros anos da LBA.

A finalidade básica do PRONAV/LBA foi a institucionalização, em todas as unidades federativas, de um grande movimento voluntário que, sob a coordenação das primeiras damas estaduais, territoriais e municipais, dinamizasse e expandisse a programação da LBA de assistência aos carentes, constituindo-se ainda num expressivo e qualificado contingente de reserva operacional, pronto para ser mobilizado nas horas angustiantes de emergência social e nacional.

Não há como negar que esse duplo objetivo foi plenamente alcançado.

Com o aproveitamento efetivo do voluntariado, a LBA dobrou seus atendimentos sociais de 8.666.827, em 1978 para 18.558.931, em 1982. Em menos de 4 anos de existência, o PRONAV/LBA realizou 10.897.695 atendimentos, operando com 110.000 voluntários em 862 núcleos e 1.043 grupos de voluntários em todo o Brasil.

Por outro lado, no recente episódio das inundações que afligiram a Região Sul do país, foi marcante e comovente a presença maciça de voluntários na Campanha SOS-SUL, que, de imediato, a LBA lançou através do PRONAV. Despertadas as consciências, mobilizaram-se prontamente as forças voluntárias. E, de todos os cantos do país, começaram a surgir os clos de uma imensa corrente de solidariedade. O SOS-SUL tornou-se um movimento de es-

pontaneidade e determinação que, na hora certa, soube agir, trabalhar, ajudar, doar e arrecadar recursos de toda natureza para as vítimas das enchentes.

Foi bonito de ver e, mais belo ainda, de participar. Ver e participar da fraternidade despojada, anônima e coletiva do povo brasileiro.

Episódios como esses mostraram que o país está maduro para o voluntariado; para a participação consciente, não apenas emergencial, mas permanente e institucionalizada como reserva mobilizável.

Há, pois, que confiar no sentimento e no trabalho voluntário.

E a LBA que, desde seus primórdios, sempre teve essa confiança e incorporou esse trabalho, parte agora, com o PRONAV, para um movimento mais amplo e mais árduo, pois que não se reveste das características excepcionais e emocionais que marcarão o bem sucedido SOS-SUL.

Trata-se do Projeto Nordeste que, com a consciência e motivação adquiridas nas recentes campanhas, está lançando, para ajudar, com o mesmo empenho e espontaneidade, nossos irmãos nordestinos vítimas inermes da calamidade crônica da seca e suas consequências sempre trágicas. Nesta hora do Nordeste, a LBA não tem dúvida de que terá a seu lado o apoio voluntário, não apenas dos que engajados já estão no PRONAV, mas, também, de toda a nação brasileira. Temos fé portanto, de que todo o País se tornará voluntário e solidário ao Nordeste.

E o sentimento e a obra voluntária sempre souberam corresponder e superar nossa fé.

Reconhecendo a participação solidária do voluntariado brasileiro, pelo muito que dele ainda esperamos em outras jornadas, igualmente essenciais, pelo que representou e representa de brasilidade e civismo, pelo passado inspirador, pelo presente exemplar e pelo futuro necessário e promissor, por tudo isso, encaminho a proposta de criação do Dia Nacional do Voluntariado, e que o dia escolhido para homenagear os voluntários seja o da criação da Legião Brasileira de Assistência, pois foi nesse dia que, com mais fortaleza e nitidez, o País sentiu o espírito, a presença e a fibra do voluntariado brasileiro, atendendo o chamamento de Dona Darcy Vargas, que teve a feliz inspiração de promover o seu advento.

Voluntariado e a LBA, são hoje forças irmãs e indissociáveis na realidade social brasileira.

Trata-se de iniciativa louvável, por todas as razões. O PRONAV, da Legião Brasileira de Assistência, por si só, já representa a institucionalização do trabalho voluntário; suas conquistas devem e merecem ser divulgadas e enaltecidas o mais possível, para que sirvam de estímulo e de exemplo.

Assim consideramos que o trabalho incessante e abnegado da Legião Brasileira de Assistência, e de seus dedicados voluntários hoje congregados no Programa Nacional do Voluntariado — deva ser exaltado por eficientes realizações, pois é importante formar no povo — a partir da educação da juventude — a consciência do valor da ação conjunta e do trabalho solidário, em benefício de todos e do desenvolvimento.

Isto posto, e por considerar o projeto justo e oportuno somos por sua aprovação.

Sala das Comissões 16 de agosto de 1984. — João Calmon Presidente — Otávio Cardoso — Relator — Gastão Müller — Passos Pôrto — Eunice Michiles.

**PARECERES N°S 371, 372 E 373, DE 1984**

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1984, que "dispõe sobre a dedução do lucro tributável, para fins do imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas com a construção, instalação e manutenção de creches destinadas aos filhos de seus empregados".

**PARECER N° 371, DE 1984**  
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Marcondes Gadelha

O projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Lourival Baptista, permite a dedução do lucro tributável para fins do imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas com a construção, instalação e manutenção de creches destinadas aos filhos de seus empregados, até 5% (cinco por cento), isoladamente, e até 10% (dez por cento) se cumulativamente com as deduções previstas nas Leis nº 6.297/75 e nº 6.321/76.

2. Na justificação, após alinhar dados sobre o que se tem feito no setor de creches, em confronto com as necessidades, o que evidência a oportunidade do incentivo que se pretende instituir, conclui o Autor: "Indo ao encontro dos justos reclamos da mulher brasileira e atendendo as suas necessidades mais prementes, como a proteção de seus filhos, acredita-se que o presente projeto de lei venha a oferecer os instrumentos concretos para a solução desejável e definitiva do problema de creches, prevenindo, como medida legal profilática, a eclosão de novas inquietações e turbulências no contexto social brasileiro.

3. Cumpre-nos, de início, analisar a Proposição sob o ângulo da constitucionalidade. Versa ela, com efeito, matéria tributária. Cabe, então, indagar: é ela compatível com o art. 57, item I, da Constituição, que defere à competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa das leis que disponham sobre matéria financeira?

Vem a propósito invocar aqui a lição de Pontes de Miranda ("Comentários à Constituição de 1967, com Emenda nº 1, de 1969"), São Paulo, R. dos Tribunais, 1970, 2ª ed., T. III, págs. 164-165): "tem-se de distinguir do direito financeiro a matéria financeira... Direito Financeiro é direito, embora sobre finanças... quando o Congresso Nacional edita regras jurídicas a que, na cobrança dos tributos, ou de seu lançamento, se há de ater o Poder Executivo, legisla sobre finanças. As regras jurídicas do art. 18 são de direito financeiro... matéria financeira é matéria de finanças; direito financeiro é direito sobre finanças".

Dentro desse entendimento, o projeto se insere no universo do Direito Tributário e, pois Financeiro, podendo sua matéria ser objeto de iniciativa concorrente (art. 56 da Constituição), por não estar alcançada pela regra do item I do art. 57.

Quanto à juridicidade e à regimentalidade, nada a observar. Do ponto de vista da técnica legislativa, assinala-se a conveniência de se desdobrar em dois o art. 4º, o que fazemos na Emenda adiante oferecida.

Do mérito (art. 100, item I, nº 6, do Regimento Interno), o projeto é digno de encômios e acolhimento, já que, pelo incentivo que cria, poderá, uma vez transformado em lei, provocar um grande incremento da fundação e manutenção de creches por pessoas jurídicas, efeito cujas benéficas repercussões sociais ressaltam imediatamente.

4. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto por constitucional, jurídico, regimental, de boa técnica legislativa e, no mérito, oportuno e conveniente, com a seguinte Emenda:

Emenda nº 1 — CCI

Desdobre-se o art. 4º nos dois seguintes artigos:

"Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário."

Sala das Comissões, 9 de maio de 1984. — Murilo Badaró, Presidente — Marcondes Gadelha, Relator — Aderbal Jurema — Hélio Gueiros — Passos Pôrto — Carlos Chiarelli — Fernando Henrique Cardoso — Pedro Simon — Marcondes Gadelha.

**PARECER N° 372, DE 1984**  
(Da Comissão de Legislação Social)

Relator: Senador Jutahy Magalhães

Vem a exame desta Comissão o presente Projeto de Lei, de autoria do ilustre Senador Lourival Baptista, que propõe, em favor das pessoas jurídicas, a facultade se deduzirem, do seu lucro tributável para fins do imposto sobre a renda, o dobro das despesas com o financiamento de construção, instalação e manutenção de creches, comprovadamente, realizadas no ano base, destinadas aos filhos de seus empregados, nos limites e condições previstos na proposição.

2. A matéria é de relevante interesse social, conforme se depreende dos esclarecimentos e argumentos constantes da Justificação do Projeto.

Nela, o ilustre Autor apresenta valiosas informações, segundo as quais é possível constatar, de acordo com o Censo de 1980, do IBGE, que há cerca de 10 milhões de crianças carentes, localizadas nas regiões urbanas e metropolitanas e que, ainda nessas regiões, encontram-se mais de 15 milhões de mulheres desempregadas, estando a maioria delas impedida de retornar ao trabalho, "porque não tem onde e com quem deixar seus filhos menores".

Nesse contexto, situa-se o problema das creches, parcial e insatisfatoriamente resolvido na legislação específica, que, dentre outros aspectos vulneráveis, "restringe a proteção ao filho da mulher trabalhadora ao período de amamentação, não fazendo nenhuma referência aos cuidados que deve merecer a criança na fase pré-escolar, isto é, até 7 anos de idade, período onde igualmente se faz sentir a necessidade de creche, protegendo o menor, alimentando-o sadiamente, oferecendo-lhe cuidados médico-odontológicos sistemáticos, assistência pedagógica e lazer". O ilustre Autor acrescenta que tal omissão já demonstra a necessidade de rever-se a legislação sobre creches.

A propósito, nesse setor, a LBA vem realizando com êxito um programa prioritário de creches-casulo para crianças pré-escolares até 6 anos. Os resultados desse programa, embora auspiciosos, pois em 1983 foram atendidas mais de 900 crianças, ainda são insuficientes face aos números — já mencionados — de crianças carentes nas regiões urbanas e metropolitanas.

Tudo isto, ademais de outras importantes considerações do ilustre Autor, nos convencem do acerto das medidas propostas.

3. Entretanto, entendemos que a redação dada ao artigo 1º da proposição restringe os objetivos da medida ali prevista.

De fato, permitir-se a dedução, do lucro tributável, do dobro das despesas com o financiamento de construção, instalação ou manutenção de creches implica uma interpretação restritiva e, por consequência, uma aplicação igualmente restritiva da futura norma.

De duas uma: ou a palavra financeiro quer af significar o desembolso de recursos próprios para as finalidades beneficiadas e, neste caso, deve ser suprimida do texto por constituir um epíteto absolutamente dispensável (porque confesso), bastando prever-se que as despesas comprovadamente realizadas possam ser deduzidas; ou a palavra em questão quer significar, mais propriamente, o crédito financeiro obtido para a realização das despesas dedutíveis, o que, há hipótese, impõe, com maior razão, sua supressão, tendo em vista a expressa

proposta de que as despesas com o financiamento poderão ser deduzidas — e somente estas.

Ora, em ambas as possíveis interpretações, a palavra financiamento deve ser suprimida do texto do artigo 1º, pois, conforme demonstrado, reduz o desejado âmbito de incidência da norma projetada.

Nossas observações têm, evidentemente, o sentido de contribuir para o aperfeiçoamento da proposição.

4. Ante o exposto, considerando oportunas e corretas as medidas propostas, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei, com a Emenda aprovada pela douda Comissão de Constituição e Justiça, na forma da seguinte

**EMENDA N° 2 — CLS**

Dê-se a seguinte redação ao artigo 1º:

"Art. 1º As pessoas jurídicas poderão deduzir, do lucro tributável, para fins do imposto sobre a renda, o dobro das despesas, comprovadamente realizadas no período base, com a construção, instalação e manutenção de creches, destinadas aos filhos de seus empregados."

Sala das Comissões, 31 de maio de 1984 — Gabriel Hermes, Presidente eventual — Jutahy Magalhães, Relator — Hélio Gueiros — Jorge Kalume — José Ignácio Ferreira.

**PARECER N° 373, DE 1984**  
(Da Comissão de Finanças)

Relator: Senador Jutahy Magalhães

De autoria do ilustre Senador Lourival Baptista, o presente Projeto de Lei objetiva permitir que as pessoas jurídicas possam deduzir do seu lucro tributável, para fins do imposto sobre a renda, o dobro das despesas com a construção, instalação e manutenção de creches destinadas aos filhos de seus empregados.

2. Já tivemos ocasião de relatar a matéria na Comissão de Legislação Social, que a aprovou com a Emenda que apresentamos. Cabe-nos, agora, analisá-la em seus aspectos financeiros.

Neste sentido, a Justificação do Projeto esclarece que a solução para o problema das creches é uma antiga preocupação das autoridades governamentais.

Já na Consolidação das Leis do Trabalho, encontramos dispositivos que estabelecem normas tendentes a conter o agravamento da situação, tais como os §§ 1º e 2º, do item IV, do art. 389, e o art. 397 da CLT.

Entretanto, como saliente na Justificação, as referidas disposições legais resultam, na prática, totalmente inaplicadas, porque descumpridas e burladas.

Daí, o objetivo principal da proposição, que seria o de viabilizar a aplicação das normas em vigor pertinentes, através de incentivos fiscais específicos.

Para tanto, levou-se em conta a existência de um conjunto de benefícios, na área do Imposto sobre a Renda de cunho eminentemente social. Esses benefícios são os que decorrem da Lei nº 6.297, de 15-12-75, e da Lei nº 6.321, de 14-4-76. A primeira dessas leis permite a dedução, do lucro tributável das empresas, do dobro das despesas realizadas em programas de alimentação do trabalhador. A outra, concede benefício idêntico para as despesas havidas em projetos de promoção profissional.

A dedução estabelecida na Lei nº 6.297/75 não poderá exceder, em cada exercício financeiro, a 10% do lucro tributável, enquanto aquela, prevista na Lei nº 6.321/76, não excederá, para o mesmo período considerado, a 5% do lucro tributável.

Em ambos os casos, havendo excesso a deduzir, esse poderá ser transferido para dedução nos dois exercícios financeiros subsequentes.

Se aproveitados, cumulativamente, pela empresa, os dois incentivos, a dedução fica limitada a 10% do lucro tributável.



Quer, o ilustre Autor, que o Projeto sob exame constitua mais uma alternativa, nesse conjunto de medidas, oferecida às empresas, de redução do seu imposto de renda, através de estímulos fiscais com fins sociais.

3. Desse modo, a proposição prevê a possibilidade de dedução, do lucro tributável, das despesas que especificam (art. 1º, "caput"), que não poderá exceder, isoladamente, a 5% (cinco por cento), em cada exercício, ou a 10% (dez por cento), no mesmo período considerado, se utilizado o benefício proposto de forma cumulativa com as deduções permitidas pelas Leis nºs 6.297/75 e 6.321/76 (art. 1º, § 1º).

O limite de 10% para utilização cumulativa dos incentivos, como proposto no Projeto, implica a inalterabilidade dos níveis de arrecadação tributária da União, fazendo com que, na prática, inexista qualquer modificação na estrutura da receita orçamentária em face das deduções já estabelecidas em lei.

Por outro lado, de acordo com o § 3º do art. 1º, as despesas não deduzidas no exercício financeiro correspondente poderão ser transferidas para dedução nos dois exercícios financeiros subsequentes.

4. No âmbito de competência desta Comissão, não há reparos à matéria, que se compatibiliza plenamente à sistemática de incentivos fiscais existente, na área do Imposto sobre a Renda, de conteúdo e fins sociais semelhantes aos que se contém nesta proposição.

Assim, opinamos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 1984. — José Lins, Presidente em exercício — Jutahy Magalhães, Relator — Amaral Peixoto — Almir Pinto — Carlos Lyra — Severo Gomes — José Fragelli — Cid Sampaio — Passos Pôrto.

#### PARECERES NºS 374 E 375, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1984 (nº 1.208-C, de 1983, na Origem) que "dispõe sobre a Criação de Cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, e dá outras providências".

#### PARECER Nº 374, DE 1984. (Da Comissão de Serviço Público Civil)

Relator: Senador Passos Pôrto

De iniciativa do Senhor Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, vem a exame desta Comissão projeto de lei, dispondo sobre a criação de cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e dando outras providências.

Justificando a proposição, o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região esclarece que a proposta visa à criação de cargos absolutamente necessários ao bom andamento dos Trabalhos afetos a Justiça Trabalhista, cuidando que o aumento da despesa se comporte nos exatos limites das disponibilidades apresentados para o momento.

Assim, a proposição cria 308 (trezentos e oito) cargos de provimento efetivo e 4 (quatro) cargos de provimento em comissão, sendo 1 (um) de Diretor de Secretaria Financeira, visando a adequar a sua estrutura à de outros Tribunais Regionais e à do próprio Tribunal Superior do Trabalho, 1 (um) de Diretor de Serviços e 2 (dois) de Assessor, dos quais, 1 (um) destinado à Direção-Geral.

Considerando que o projeto tem como paradigma a Lei nº 6.644 de 1979, que criou o quadro de pessoal permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que atende às normas do Plano de Classificação de Cargos, e que as despesas decorrentes da sua aplicação serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios

do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, somos, no âmbito desta Comissão, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 27 de junho de 1984. — Fábio Lucena, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Alfredo Campos — Galvão Modesto.

#### PARECER Nº 375, DE 1984. (Da Comissão de Finanças)

Relator: Senador Almir Pinto

Sob exame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que "dispõe sobre a criação de cargos do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e dá outras providências".

A Exposição de Motivos que acompanha o projeto destaca:

"Tendo sido aquele Tribunal instalado recentemente e estruturado levando em consideração a experiência de 3 (três) décadas dos demais Regionais, buscamos, desde o início, colher suas experiências e fruto do sucesso alcançado utilizando, até, como ponto de partida o seu Regimento Interno, e quanto Comissão integrada por Magistrados deste Tribunal elaborava o seu próprio. Desta maneira, nada mais racional e conveniente que, para a elaboração de nosso quadro de pessoal permanente, utilizássemos como paradigma o projeto em questão, que resultou na Lei nº 6.644/79, como já dito.

Com este propósito procuramos repeti-lo, inclusive quanto à redação, objetivando facilitar o seu trâmite pelo Congresso Nacional, excetuando-se a não repetição de seus arts. 4º, 5º e 6º, os dois primeiros considerados desnecessários, por constituírem situações já comandadas pela Lei Complementar nº 10 e pela Lei nº 5.645/70, respectivamente, quando à criação de funções gratificadas e a contratação de serviços com pessoas físicas e jurídicas. Quanto ao art. 6º, sua eliminação se deve à inexistência de servidores redistribuídos de outros para este órgão.

Sobre o projeto lei propriamente dito, convém esclarecer que, sensíveis à política de contenção de gastos que vem sendo empreendida pelo Governo Federal a proposta visa a criação de cargos absolutamente necessários ao bom andamento dos trabalhos afetos a esta Justiça, cuidando que o aumento da despesa se comporte nos exatos limites das disponibilidades apresentadas para o momento. Para tal, o preenchimento dos cargos de provimento efetivo se verificará em etapas, condicionadas à gradual transformação e extinção dos atuais empregos provisórios.

Em síntese, o anteprojeto objetiva criar 308 (trezentos e oito) cargos de provimento afetivo e 4 (quatro) cargos em comissão, sendo 1 (um) de Diretor de Secretaria Financeira, visando adequar a estrutura à de outros Tribunais Regionais e à do próprio Tribunal Superior do Trabalho, 1 (um) de Diretor de Serviços e 2 (dois) de ASSESSOR; DOS quais um deles destinado à Direção-Geral hoje carente de um assessoramento na área administrativa."

Na Câmara dos Deputados, a proposição colheu pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviços Público e de Finanças, obtendo a aprovação do Plenário, em sessão de 22 de maio de 1984.

Inicialmente deve-se ressaltar que a criação de cargos no TRT da 11ª Região à estrutura e aos critérios utilizados nos demais Tribunais Regionais do Trabalho, acolhendo a legislação que regula a matéria.

Prevê o artigo 5º do projeto que as despesas decorrentes da aplicação da Lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do TRT da 11ª Região.

Sob o aspecto financeiro, que nos cabe analisar, nada temos a opor ao projeto, salientando que a estruturação

dos cargos do Tribunal atende as linhas básicas do Plano de Classificação de Cargos, ora em vigor.

Ante as razões exposta, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1984.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 1984. — José Lins, Presidente em exercício — Almir Pinto, Relator — Amaral Peixoto — Carlos Lyra — Severo Gomes — Cid Sampaio — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — José Fragelli.

#### PARECERES NºS 376 E 377, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1982 (nº 3.048-B, de 1980, na Casa de origem) que "faculta ao segurado a retificação do enquadramento correspondente a seu tempo de filiação à previdência social."

#### PARECER Nº 376, DE 1984 (Da Comissão de Legislação Social)

Relator: Senador Gabriel Hermes

Com o presente projeto, seu eminente autor, Deputado, Walmir Belinati, pretende garantir, aos segurados cuja contribuição deva incidir sobre escala de salário-de-contribuição e que não foram enquadrados na classe correspondente a seu tempo de filiação, o direito de requerer retificação de enquadramento no prazo de noventa dias contados da data de vigência da lei em que se converter o presente projeto.

A proposição reproduz, a rigor, o disposto no art. 11 da Lei nº 6.332, de 1976, renovando, assim, o prazo ali previsto e já esgotado. Em defesa dessa medida, o ilustre autor do Projeto salienta que numerosos profissionais liberais e empregadores deixaram de beneficiar-se da outorga estabelecida pela Lei 6.332, de 1976, embora auferindo rendimentos superiores aos níveis de salário-base, circunstância que os prejudica sensivelmente quando recorem ao benefício da aposentadoria, pois, nessa hipótese, verifica-se acentuada defasagem em seus ganhos.

Acolhemos os argumentos expedidos pelo Autor do projeto, ainda porque estamos convencidos de que embora a lei nº 6.332, de 1976, prescrevesse a obrigação de o INPS promover ampla divulgação da facilidade assegurada pelo seu art. 11, especialmente por intermédio da rede bancária arrecadadora das contribuições previdenciárias, tal providência não se fez nos parâmetros do desejado, ensejando omissões involuntárias, no prazo de noventa dias ali previsto, que prejudicaram irremediavelmente numerosos segurados autônomos.

Observamos, contudo, lapso de redação no art. 1º do projeto, quando se refere a "salário-de-contribuição" em vez de "salário-base" expressão esta adequada ao caso a que se reporta.

Desta sorte, opinamos pela aprovação do projeto, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 — CLS

Ao art. 1º, caput:

Onde se lê, "salário-de-contribuição" leia-se, "salário-base".

Sala da Comissão, 3 de maio de 1984. — Jutahy Magalhães, Presidente — Gabriel Hermes, Relator. — Almir Pinto — Helvídio Nunes — João Calume — Jorge Kalume, vencido, com voto em separado.

#### VOTO, VENCIDO, EM SEPARADO

Senador Jorge Kalume

A contribuição do segurado autônomo para a Previdência Social é feita proporcionalmente ao seu tempo de filiação e de acordo com uma tabela de valores, quantificados em salário mínimo, que correspondem ao "salário-base". Desse modo, ao se inscrever, o autônomo passa a contribuir com base no primeiro valor da es-

cala, progredindo, gradativamente, ao completar cada interstício do tempo de filiação, até que, com 30 anos de serviço, o seu salário-base atinja o teto máximo de 20 salários mínimos.

O presente projeto, originário da Câmara dos Deputados, tem por objetivo facultar ao segurado, cuja contribuição incida sobre o salário-base, ou seja, o autônomo, o direito de requerer, dentro de 90 dias, seu enquadramento na classe correspondente ao tempo de filiação.

Em outras palavras, o propósito do autor é reabrir o prazo estabelecido na Lei nº 6.332, de 1976, que compôs nova escala de salário-base. De acordo com o artigo 11 desta lei, os antigos segurados que contribuíam na forma da legislação alterada, puderam requerer ao Instituto a retificação de seu enquadramento, desde que o fizessem dentro de determinado prazo.

Ora, cabe ponderar que não mais tendo sido modificada a referida escala, a adoção da medida proposta viria anular os efeitos que a Previdência Social procurou alcançar com a instituição dessa modalidade de contribuição que visa, justamente, vale repetir, a que os autônomos alcancem a época da aposentadoria em condições idênticas às do trabalhador assalariado.

Pela sistemática em vigor evita-se o imediatismo, isto é, o favorecimento individual de segurados que, próximos a implementar os requisitos exigidos para o benefício, querem aumentar, repentinamente, seu nível de contribuição com a única finalidade de obter proventos mais vantajosos, causando ao sistema previdenciário considerável evasão de recursos.

Ninguém ignora a crítica situação financeira em que se debate a Previdência Social. Se possível fosse, as medidas legislativas do momento deveriam visar à melhoria dessas condições precárias e, não, o contrário, como resultará, fatalmente, a reabertura daquele prazo preconizado no projeto.

Ante estas considerações, nosso parecer é pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 3 de maio de 1984. — Jorge Kalume.

**PARECER Nº 377, DE 1984**  
(Da Comissão de Finanças)

Relator: Senador Passos Pôrto

De autoria do Deputado Waldmir Belinati, o projeto que ora nos incumbe relatar tem por objetivo revogar o art. 11 da Lei nº 6.332, de 18 de maio de 1976, que estabeleceu o prazo de 90 (noventa) dias para que os segurados autônomos da Previdência Social, se assim o desejarem, pudessem requerer retificação de enquadramento, de acordo com a escala de salário-base a que se refere o art. 6º do citado diploma legal.

A intenção explícita do projeto é, destarte, restabelecer aquela faculdade de atualização do salário-base dos contribuintes autônomos, que foi concedida durante os meses de junho, julho e agosto do ano de 1976.

Apesar de aprovada na douta Comissão de Legislação Social, a matéria recebeu a objeção ponderada do ilustre Senador Jorge Kalume, que alertava seus pares para o risco financeiro com a adoção da medida, principalmente ante a crise econômica atual do País e, em especial, a crítica situação da Previdência Social.

Realmente, facultar outra vez a atualização do salário-base dos contribuintes autônomos mediante a retificação de enquadramento, adotando-se o mesmo procedimento de 1976, nos parece medida inoportuna e inadequada ao momento de dificuldades financeiras em que está mergulhado o País.

Assim considerando, entendemos que a prudência recomenda, pelo menos, que se guarde a superação das dificuldades atuais, quando então a medida poderá ser representada.

Ante o exposto, opinamos pela rejeição do projeto, no âmbito da nossa competência regimental.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 1984. — José Lins, Presidente, em exercício — Passos Pôrto, Relator — Cid Sampaio, contrário — José Fragelli — Severo Gomes — Carlos Lyra — Jutahy Magalhães — Almir Pinto — Amaral Peixoto.

**PARECERES Nºs 378 E 379, DE 1984**

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 226, de 1983 (nº 5.693-B, de 1981, na origem), que "declara de utilidade pública o Grupo Espírita Cristão "André Luiz de Interlagos", sediado na cidade de São Paulo — SP".

**PARECER Nº 378, DE 1984**  
(Da Comissão de Constituição e Justiça)

Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso

O projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, visa declarar de utilidade pública o Grupo Espírita Cristão "André Luiz de Interlagos", sediado em São Paulo — SP.

2. Na justificação, aduz o autor que a entidade em referência é a mantenedora do "Lar André Luiz de Interlagos", que acolhe mães e crianças de ambos os sexos, normais e desamparadas, assistindo-as até conseguir encaminhá-las devidamente na vida". Informa, ainda, que a Lei nº 2.105, de 5 de setembro de 1979, do Estado de São Paulo, declarou-a de utilidade pública.

3. Em sua tramitação pela Câmara dos Deputados foi o projeto apreciado pela douta Comissão de Constituição e Justiça, que o considerou constitucional, jurídico e de boa técnica legislativa, aprovando-o, também, quanto ao mérito.

Acompanhando o pronunciamento daquele órgão técnico, já que foram observados os requisitos legais, entendemos estar a Proposição em condições de ser acolhida.

4. Ante o exposto, opinamos, no mérito, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 9 de maio de 1984. — Murilo Badaró, Presidente — Fernando Henrique Cardoso, Relator — Marcondes Gadelha — Martins Filho — Passos Pôrto — Amaral Furlan — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Marcondes Gadelha.

**PARECER Nº 379, DE 1984**  
(Da Comissão de Finanças)

Relator: Senador Severo Gomes

A proposição em tela, apresentada pelo ilustre Deputado Cardoso Alves, tem por objetivo declarar de utilidade pública o Grupo Espírita Cristão "André Luiz de Interlagos" sociedade civil de fins filantrópicos.

Na casa de origem, foi o projeto aprovado, após a manifestação da Comissão de Constituição e Justiça, que opinou pela sua constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pelo seu acolhimento.

Encaminhado o projeto à revisão do Senado Federal, nos termos do art. 58 da Constituição, pronunciou-se pela sua aprovação a Comissão de Constituição e Justiça, cabendo-nos, no âmbito desta Comissão de Finanças, a análise da matéria relacionada com as finanças públicas.

Ressalte-se que a disciplinação do procedimento de declaração de utilidade pública, na esfera federal, se acha contida na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 60.931, de 4 de julho de 1967.

A legislação em questão estabelece requisitos a serem cumpridos pelas entidades que pretendem a mencionada declaração, relevadores da comprovação da aquisição da personalidade jurídica, do efetivo funcionamento, do serviço desinteressado à coletividade e da não remunera-

ção dos cargos da diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos.

Demonstrativo que tais pressupostos foram atendidos, como se conclui das informações aludidas na Justificação do projeto, não vemos óbice ao acolhimento da sugestão em exame, tendo em vista, ainda, que a observância de tais requisitos e de outros fixados pela legislação que rege a matéria há de ser continuamente exigida pelo Poder Público.

Tratando-se, ademais, de benemérita e renovada instituição que muitos serviços tem prestado à coletividade, especialmente à população carente, na manutenção do Lar André Luiz de Interlagos, opinamos pela aprovação do projeto em exame.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 1984. — José Lins, Presidente em exercício — Severo Gomes, Relator — Cid Sampaio — José Fragelli — Carlos Lyra — Almir Pinto — Amaral Peixoto — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães.

**PARECERES Nºs 380 E 381, DE 1984**

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 261, de 1983 (nº 648-B, de 1975, na origem), que "altera a redação do art. 9º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1980 — Lei Orgânica da Previdência Social, e dá outras providências".

**PARECER Nº 380, DE 1984**  
(Da Comissão de Legislação Social)

Relator: Senador Carlos Chiarelli

Oriundo da Câmara dos Deputados e de autoria do ilustre Deputado Freitas Nobre, vem a esta Comissão para ser apreciado o Projeto de Lei em epígrafe, propondo nova redação ao art. 9º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, para fixar que ao segurado que deixar de exercer emprego ou atividade sujeito ao regime da Lei, ainda que passe a exercer atividade ou emprego não vinculado ao sistema previdenciário, é facultado manter essa qualidade de segurado, mediante o recolhimento da contribuição em dobro.

Dispõe ainda o art. 2º que aos segurados que ficaram impossibilitados de contribuir em dobro por motivo de afastamento de atividade vinculada ao sistema previdenciário pelo fato de exercerem outras atividades, permitir-se-á, no prazo de seis meses, contados da vigência desta Lei, fazerem-no parceladamente e nas condições do art. 9º, cuja redação ora se propõe seja alterada.

Em sua justificação, salienta o ilustre Deputado Freitas Nobre que o segurado que se afastar do emprego, por exemplo, para exercer mandato parlamentar, mesmo que tenha 29 anos de contribuição, está impedido de continuar como segurado, negando-se a previdência social a mantê-lo como contribuinte facultativo e em dobro. Diante dessa situação, passados vinte e quatro meses, perde o segurado a condição de segurado, não fazendo mais jus a benefícios ou serviços, em que pese ter contribuído toda uma vida para o sistema.

Poder-se-á objetar que, no caso do exemplo oferecido, o parlamentar perde a condição de segurado mas adquire uma outra situação de beneficiário de outro sistema, quem sabe até mesmo mais vantajosa. No entanto, ao que parece, o ilustre autor da proposição busca realmente assegurar a continuidade da condição de segurado daquele que se afasta, mesmo voluntariamente, mediante contribuição dobrada, como forma de garantir, no futuro, benefícios em ambos os sistemas, sobretudo a chamada dupla aposentadoria.

Se partirmos do princípio de que a previdência social brasileira, sustentada que é pela dupla contribuição de empregados e empregadores, compulsoriamente, é muito mais seguro social do que propriamente seguridade social, vez que à contribuição deve corresponder a contrapartida da prestação de serviços e concessão de benefícios. Assim, nada mais justo do que ao contribuinte se

lhe dê a oportunidade de, facultativamente, continuar na condição de segurado, mediante dupla contribuição.

Embora tenhamos dúvidas quanto a aspectos de constitucionalidade da proposição, sobretudo se desejarmos dar uma interpretação mais rigorosa ao disposto no parágrafo único do art. 165 da Constituição Federal, entendemos que não seria o caso de provocar essa discussão no momento, sem embargo do que dispõe inciso VI, in fine, do art. 100 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, pois a proposição já foi devidamente apreciada pela douta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, onde obteve parecer favorável à sua aprovação.

Sob o ponto de vista de oportunidade e conveniência, achamos que o Projeto faz justiça àqueles contribuintes mais antigos e que, já à beira de implementarem seu tempo de serviço, por uma ou outra razão, deixam o sistema, ingressando noutro diverso. Neste caso, se há disposição de continuar contribuindo de forma dobrada, acreditamos ser lógica e equânime a pretensão e por isso, devem ser admitidos como segurados facultativos.

Em face do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei sob exame, por sua conveniência e oportunidade.

Sala das Comissões, 22 de março de 1984. — **Jutahy Magalhães**, Presidente — **Carlos Chiarelli**, Relator — **João Calmon** — **Gabriel Hermes** — **Pedro Simon** — **Eunice Michiles**.

**PARECER Nº 381, DE 1984**  
(Da Comissão De Finanças)

Relator: Senador José Fragelli

Após receber aprovação unânime da douta Comissão de Legislação Social, vem a esta Comissão de Finanças o projeto que ora nos incumbe relatar, de autoria do ilustre Deputado Freitas Nobre.

Referida proposição legislativa tem por objetivo assegurar a condição de segurado facultativo da Previdência Social, sob regime de contribuição em dobro, em todas as hipóteses de perda de vínculo obrigatório com aquela instituição.

Trata-se, portanto, da uniformização de um direito que já existe de forma restrita, pretendendo-se, com o projeto em exame, que a continuidade da condição de segurado dependa, exclusivamente, da vontade expressa do contribuinte.

Ante o exposto, entendemos que o projeto deva ser aprovado também no âmbito da competência desta Comissão.

Sala da Comissão, 16 de agosto de 1984. — **José Lins**, Presidente, em exercício — **José Fragelli**, Relator — **Passos Pôrto** — **Almir Pinto** — **Amaral Peixoto** — **Jutahy Magalhães** — **Carlos Lyra** — **Cid Sampaio** — **Severo Gomes**.

**PARECERES Nºs 382 E 383, DE 1984**

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1983 (na origem, nº 1.246-B, de 1979), que "altera a redação do artigo 2º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974".

**PARECER Nº 382, DE 1984**  
(Da Comissão de Legislação Social)

Relator: Senador Pedro Simon

Apresentado pelo ilustre Deputado Saramago Pinheiro, objetiva o projeto em exame instituir o pagamento de auxílio-funeral entre os benefícios concedidos pela Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974.

Como se sabe, a referida lei tem por finalidade amparar os idosos ou inválidos que, embora não segurados da Previdência Social, tenham contribuído, em qualquer época de suas vidas, para alguma instituição de previdência ou exercício atividade remunerada.

"Se há", como lembra o autor, "uma indisfarçável preocupação nossa em proteger os anciãos e os inválidos em vida, ela se torna ainda maior quando essa vida se exaure".

Não temos dúvida de que o projeto é justo e de cunho eminentemente social. Os idosos e inválidos, quando em vida, auferem uma renda equivalente a meio salário mínimo, o que lhes permite sobreviver, praticamente, no limite da indigência. Assim, claro está que o grupo familiar ou aquele que provê o pagamento das despesas do funeral são pessoas desprovidas de qualquer recurso financeiro.

Vale ressaltar, ainda, que a legislação previdenciária, tanto a urbana quanto a rural, contém disposição semelhante, embora se dirija a segurados que, pelo seu trabalho, auferem rendimentos muitas vezes superiores aos beneficiários da lei em referência.

Nestas condições e corroborando os doutos pareceres das Comissões Técnicas da Câmara dos Deputados que analisaram a matéria sob todos os seus ângulos, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 1983. — **Jutahy Magalhães**, Presidente — **Pedro Simon**, Relator — **Hélio Gueiros** — **Altevir Leal** — **Iris Célia** — **João Calmon**.

**PARECER Nº 383, DE 1984**  
(Da Comissão de Finanças)

Relator: Senador Passos Pôrto

Vem a esta Comissão o projeto que ora nos cabe relatar, tendo por finalidade alterar a Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que "institui amparo previdenciário para maiores de 70 anos de idade e para inválidos, e dá outras providências".

A alteração proposta tem por escopo incluir o benefício do auxílio-funeral, como uma extensão das medidas de amparo aos idosos e inválidos instituídas pela legislação vigente.

O valor do referido benefício é fixado em termos do equivalente à renda mensal atribuída na legislação em tela, ou seja, igual à metade do valor do maior salário mínimo vigente no País.

Tratando-se, portanto, de proposição de elevado alcance social e tendo sido compridas as normas de finanças públicas, com a indicação da fonte de custeio no art. 2º do projeto, opinamos por sua aprovação no âmbito da competência regimental desta Comissão.

Sala da Comissão, 16 de agosto de 1984. — **José Lins**, Presidente em exercício — **Passos Pôrto**, Relator — **Severo Gomes** — **Carlos Lyra** — **Jutahy Magalhães** — **José Fragelli** — **Cid Sampaio** — **Amaral Peixoto** — **Almir Pinto** — **Gabriel Hermes**.

**PARECER Nº 384, DE 1984**  
(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1983 (nº 10/83, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1983 (nº 10/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa, assinada em Paris, a 30 de janeiro de 1981, pelos Governos da República Federativa do Brasil e da República Francesa.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 1984. — **Passos Pôrto**, Presidente — **Jorge Kalume**, Relator — **Almir Pinto**.

**ANEXO AO PARECER Nº 384, DE 1984**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1983 (nº 10/83, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu,

Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1984**

**Aprova o texto da Convenção de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa, assinada em Paris, a 30 de janeiro de 1981, pelos Governos da República Federativa do Brasil e da República Francesa.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa, assinada em Paris, a 30 de janeiro de 1981, pelos Governos da República Federativa do Brasil e da República Francesa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 149, DE 1984**

**Altera disposições do Decreto-lei nº 1.040, de 21 de outubro de 1969.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º do Decreto-lei número 1.040, de 21 de outubro de 1969, passam a vigor com a seguinte redação, suprimidos os correspondentes parágrafos:

"Art. 1º O Conselho Federal de Contabilidade compor-se-á de um contador de cada Conselho Regional, eleito por este em reunião especialmente convocada.

Art. 2º Competirá ao Ministro do Trabalho baixar as instruções reguladoras das eleições nos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, bem como julgar os recursos interpostos contra os pleitos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Com a instituição do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, pelo Decreto-lei nº 7.988, de 22 de setembro de 1945, a profissão do Contador foi erigida para nível universitário.

É regra geral na legislação reguladora das autarquias de fiscalização de profissionais de grau superior que seus órgãos diretivos e julgadores sejam compostos exclusivamente por titulares dos correspondentes diplomas. Assim é nos Conselhos Federais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Veterinária, Medicina, Odontologia, Fisioterapia e Administração. Mesmo existindo profissionais de segundo grau registrados ou fiscalizados, não participam do processo decisório nem do direito de voto. Essa norma é compreensível de vez que essas autarquias do Governo Federal são estruturadas com base na competência técnico-científica, supondo, logicamente, que o profissional de grau superior está capacitado para ajuizar sobre as atividades do profissional de segundo grau da mesma área de conhecimentos, enquanto que o inverso seria um contrassenso.

Excetuando aludida regra e violentando a lógica da administração profissional, o Conselho Federal de Contabilidade ainda preserva em sua composição um terço de guarda-livros atualmente denominados no Brasil de técnicos em contabilidade, ao lado dos dois terços de ba-

charéis em ciências contábeis. Essa prática era aceitável no passado, quando o Contador era também profissional de nível médio, com apenas um ano de estudos a mais do que o guarda-livros. Hodiernamente, porém, em que o bacharel em ciências contábeis realiza um curso universitário de quatro ou cinco anos a mais do que o de técnico em contabilidade, não mais prevalece o fundamento que inspirou a composição mista do Conselho Federal de Contabilidade mediante representações das duas categorias profissionais.

Ao absurdo da participação do técnico em contabilidade na fiscalização do bacharel em ciências contábeis, junta-se a deformação que daí resulta presentemente, em que a classe daquela categoria de segundo grau, por ter uma quantidade quatro vezes maior, elege inclusive a representação da categoria de grau superior. Os malefícios que daí emanam são diversos: começam pela dependência efetiva dos bacharéis eleitos aos técnicos que possuem os votos majoritários; passam pela tolerância a invasões por técnicos de atividades legalmente reservadas a bacharéis; e chegam às repetidas tentativas de conceder gratuitamente aos profissionais de nível médio os direitos dos profissionais universitários, sem a realização do correspondente curso de graduação, seja mediante extemporâneos provisionamentos, seja através de arduas extensões de atribuições, seja com descabida unificação das duas classes, conforme comprovam os Projetos de Lei nºs 2.461/64, 1.784/68, 776/75, 4.686/77, 5.323/78, 2.504/79 e 5.304/81, acertadamente rejeitados ou arquivados na Câmara dos Deputados.

Os malefícios apontados estão a evidenciar a necessidade urgente de estancá-los e corrigir o mal pela raiz. Isso é feito nesta proposição legislativa, ao concentrar nos bacharéis em ciências contábeis, ou contadores, o processo decisório do Conselho Federal de Contabilidade, e por consequência também nos Conselhos Regionais.

A regra proposta reúne em um só artigo as disposições contidas no art. 1º e no caput do art. 2º do Decreto-lei nº 1.040/69, o último já da redação dada pela Lei nº 5.730, de 1971. Ficam prejudicados o parágrafo único do art. 1º e os §§ 1º e 2º do art. 2º, enquanto que o § 3º deste é erigido em "caput". Aproveita o ensejo para elevar a quantidade de membros do plenário para a que hoje compõe o colégio eleitoral e que deixa de existir por desnecessário.

À vista do exposto, confio em que a lúcida percepção dos legisladores federais converta esta proposição em lei no mais rápido tempo possível.

Sala das sessões, 20 de agosto de 1984. — Gabriel Hermetes.

#### DECRETO-LEI Nº 1.040, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

**Dispõe sobre os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, regula a eleição de seus membros, e dá outras providências:**

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhes confere o art. 3º do Ato Institucional nº 16, de 14 de outubro de 1969, combinado com o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, decretam:

Art. 1º O Conselho Federal de Contabilidade se comporá de até 15 (quinze) membros, com igual número de suplentes, eleitos pela forma estabelecida neste Decreto-lei.

Parágrafo único. A composição dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade obedecerá à seguinte proporção:

- a) 2/3 (dois terços) de contadores;
- b) 1/3 (um terço) de técnicos de contabilidade.

Art. 2º Os membros do Conselho Federal de Contabilidade e respectivos suplentes serão eleitos por um colégio eleitoral que terá a seguinte constituição:

a) um representante para cada Conselho Regional de Contabilidade, por este eleito em reunião especialmente convocada.

b) um representante, sindicalizado, da entidade sindical dos contabilistas sediada na jurisdição do Conselho Regional de Contabilidade respectiva.

§ 1º Na eleição de representante de que trata a alínea "b" serão observadas as seguintes normas:

a) na hipótese da existência de uma única entidade sindical, mediante eleição em assembleia geral extraordinária convocada com essa finalidade;

b) na hipótese da existência de mais de uma entidade sindical, mediante eleição pelos delegados eleitores de todas as entidades.

§ 2º O colégio eleitoral convocado para a composição do Conselho Federal se reunirá preliminarmente, para exame, discussão, aprovação e registro das chapas concorrentes, realizando as eleições 24 (vinte e quatro) horas após a sessão preliminar.

§ 3º No pleito a ser realizado em 1969, serão eleitos:

a) 1/3 (um terço) com mandato de 4 (quatro) anos, a iniciar-se em 1º-1-1970, em substituição ao terço cujos mandatos se encerram a 31 de dezembro de 1969;

b) 1/3 (um terço) com mandato de 3 (três) anos, a iniciar-se em 1º de janeiro de 1971, em substituição ao terço cujos mandatos se encerram a 31-12-1970.

§ 4º O terço a ser renovado em 1971 terá mandato de 4 (quatro) anos, a iniciar-se em 1º-1-1972, em substituição ao terço cujos mandatos se encerram a 31-12-1971.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 7.988, DE 22 DE SETEMBRO DE 1945

**Dispõe sobre o Ensino Superior de Ciências Econômicas e de Ciências Contábeis e Atuariais**

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.*)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 150, DE 1984

**Acrescenta dispositivos à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, com vistas ao estabelecimento de mais restrições ao desmatamento.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São acrescentados ao art. 10 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal), os seguintes §§ 1º e 2º:

"§1º Obedecidos os preceitos e exigências desta lei, somente será permitida a derrubada de florestas localizadas em áreas que estejam devidamente inscritas no registro imobiliário competente, devendo o pedido ser formulado em nome do titular do domínio.

§ 2º Nos casos de arrendamento, o pedido poderá ser formulado pelo arrendatário, mas terá que ser acompanhado de consentimento expresso do proprietário."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Submeto à consideração da Casa duas pequenas alterações na legislação que estabeleceu o Código Florestal

(Lei nº 4.771, de 15-09-65), com vistas a aperfeiçoá-la e, pois, torná-la cada vez mais um instrumento de preservação ecológica.

O que se quer, em suma, é que os pedidos de desmatamento de áreas fiquem mais circunscritos, com a exigência de que se façam somente com relação a terras devidamente transcritas no registro imobiliário e em nome do titular do domínio, a fim de que isto não ocorra tão indiscriminadamente como até aqui, a pedido de qualquer possuidor legítimo ou ilegítimo.

Tratando-se de arrendamento regular, o pedido poderá ser formulado em nome do arrendatário, mas acompanhado do consentimento expresso do proprietário.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 1984. — Nelson Carneiro.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965

#### Institui o novo Código Florestal

Art. 10. Não é permitida a derrubada de florestas, situadas em áreas de inclinação entre 25 a 45 graus, só sendo nelas tolerada a extração de toras, quando em regime de utilização racional que vise a rendimentos permanentes.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura.*)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Lavras e posteriormente, pela nova toponímia, Lavras da Mangabeira, no Estado do Ceará, assiste fluir, neste 20 de agosto de 1984, o seu primeiro centenário de elevação à categoria de cidade, fato ocorrido a 20 de agosto de 1884.

É um evento de alta significação, para todos os que tiveram a felicidade de tê-la como berço, como no meu caso, lá nascido no ano de 1913 e onde passei os albos da minha infância.

Alegra-me o coração ver a minha terra estremecida atingir o seu primeiro centenário de cidade, quando alcançou a sua maioridade política.

É certo que há lutado corajosamente em busca do desenvolvimento econômico, não obstante ter que enfrentar a adversidade que a natureza lhe tem imposto; não só a ela, como ao Ceará e ao Nordeste como um todo.

Destaca-se, a Cidade de Lavras da Mangabeira, na presente fase de sua vida econômica pela sua excelente agricultura, produtora que é em boa escala de algodão, fumo, cana-de-açúcar, sementes de oiticica, cera de carnaúba, arroz, milho e feijão, além de alentada produção de mangas, laranjas, bagos de mamona, mandioca, banana e outros frutos tropicais.

A pecuária merece menção, já que vem crescendo a criação de gado, o que torna o município eminentemente agrícola e pastoril.

Por isso, poderemos afirmar que o acentuado desenvolvimento econômico do município cearense, assenta-se no conjunto harmonioso das atividades agrícolas, pastoris e industriais, isto graças a fertilidade do seu solo, um dos mais prósperos e ricos do Ceará.

O comércio, merece neste instante, uma referência especial.

Nas duas últimas décadas, a cidade de Lavras da Mangabeira, vem experimentando uma verdadeira metamorfose, no que diz respeito ao surgimento de novas casas comerciais e instalações de uma forte rede bancária: Banco do Brasil — Banco do Nordeste e bancos da rede particular.

Isto tem dado, um inusitado movimento à cidade procurada por comerciantes, industriais, agricultores e pecuaristas das cidades que lhe são vizinhas em busca da rede bancária, suporte maior da economia regional.

É interessante que eu registre os primórdios da Formação Política, Judiciária e Eclesiástica da minha terra.

#### Comecemos pela — Formação Política:

O Município foi criado pela Resolução régia de 20 de maio de 1816 e Alvará de 27 de junho do mesmo ano, com sede na povoação de São Vicente de Ferrer de Lavras da Mangabeira, então elevada a Vila com a denominação de São Vicente das Lavras. Foi instalada a 8 de janeiro de 1818 e elevada à categoria de cidade pela Lei nº 2.075, de 20 de agosto de 1884.

#### Passaremos a seguir à Formação Jurídica:

Compreendendo o Termo de Várzea Alegre, a Comarca de Lavras foi criada por Lei nº 1.541, de 23 de agosto de 1873. Suprimida, com o advento da República, pelo Dec. nº 196, de 5 de junho de 1891, passou a Termo da Comarca de Icó. Na primeira organização judiciária do Estado, foi todavia restaurada, compondo-se, então, dos Termos de Lavras, Aurora e Várzea Alegre, consoante o art. 2º da Lei nº 403, de 27 de setembro de 1897.

#### Veremos a seguir a Formação Eclesiástica:

A freguesia foi criada, sob a invocação de São Vicente Ferrer, pela Provisão de 30 de agosto de 1813, desmembrada da do Icó, e ficando a pertencer-lhe todo o rio Salgado, desde o riacho da Presidência até o da Caiçara, com todos os seus afluentes. Dela se desmembraram: a freguesia de São Raimundo Nonato de Várzea Alegre, de acordo com a Lei nº 1.076, de 30 de novembro de 1863; parte da freguesia de São Pedro do Crato, conforme a Lei nº 1.362, de 9 de novembro de 1870; a freguesia de N. S. da Conceição de Umari, em virtude da Lei nº 1.686, de 2 de setembro de 1875, que somente a 18 de agosto de 1882 foi executada canonicamente: e, por fim, grande parte da freguesia do Menino Deus de Aurora, instituída por ato do bispo D. Joaquim José Vieira, datado de 27 de junho de 1893.

O patrimônio da freguesia é de meia légua de terra, do lado do rio Salgado, em que fica situada a Matriz. O seu primeiro vigário foi o Pe. colado José Joaquim Xavier Sobreira (1814-1893). A Vila de Quitais e a de Mangabeira constituem, cada uma, paróquia independente, ambas recentemente criadas: a primeira tem como padroeiro Nossa Senhora do Rosário e a segunda São Sebastião.

E por que o nome de Lavras?

É exatamente desta parte que irei me ocupar.

#### Origem do Topônimo

O nome de Lavras, consoante exprime o seu próprio sentido etimológico, advém das explorações das minas auríferas no seu território.

A exploração do ouro, iniciada no século XVIII, quase cinco anos depois de começada a das minas de São José dos Cariris, se fez no lugar Mangabeira, provavelmente o nome da fazenda de propriedade do Padre Antonio Gonçalves Sobreira.

As lavras respectivas eram chamadas, também, Lavras de São Gonçalo.

A denominação — Lavras da Mangabeira — como era conhecido o povoado que se formou em virtude da aglomeração dos exploradores, passou a encurtar-se para — LAVRAS tão-somente, e é assim que foi elevada à vila, pelo citado Alvará de 27 de junho de 1816.

A exploração, por desvantajosa ao erário público, foi mandada cessar por Carta Régia de 12 de setembro de 1758, medida que, em data de 25 do mesmo mês e ano, foi por igual adotada em relação às demais existentes na Capitania. Sobre as minerações leiam-se os trabalhos de

João Brígido, Homens e Fatos, página 77; de Pedro Théberge, Esboço Histórico, capítulo X, e, especialmente, o que escreveu o Barão de Studart em torno da inveracidade de ambos, nas Notas para a História do Ceará, capítulos 1 e 2. O Dec. nº 1.114, de 30 de novembro de 1943, readotou a denominação primitiva — Lavras da Mangabeira.

Busquei os dados que acabo de apresentar nos estudos e pesquisas realizados por Martins Filho e Raimundo Girão, figuras de alto quilate da cultura cearense, dedicadas a história do Ceará e de sua gente.

Desejo com este modesto registro manifestar a minha alegria por tão esplendoroso evento que a data de hoje assinala, no calendário histórico e festivo do Ceará.

Orgulho-me da terra que me serviu de berço, nutrido por ela um incomensurável amor.

Tenho-a permanentemente no coração guardando indelevelmente a silhueta geográfica: A serra do Boqueirão, com aquele majestoso talhado, por onde passam as águas revoltas do rio Salgado, que banha a cidade, pela sua margem esquerda. O seu casario a velha e a nova matriz, a Igreja do Rosário e o vetusto sobrado da cadeia pública.

São imagens que permanecem nítidas na minha memória, fotografadas ainda, na minha infância que os anos não trazem mais!

Por tão grato acontecimento desejo apresentar aos meus coestaduanos as felicitações desta Casa, na pessoa do atual gestor do município Francisco Aristides Ferreira, ao mesmo tempo em que rendo sentida homenagem a todos que tiveram a ventura de dirigir os destinos da minha terra querida — Lavras da Mangabeira. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Itamar Franco — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Tem a palavra pela ordem o nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Solicitei a palavra para apresentar um requerimento que considero inadmiável. É o seguinte:

“Sr. Presidente Senador Moacyr Dalla:

Os meios de divulgação noticiaram amplamente denúncia formulada pelo Exmo Senhor Governador do Ceará, Luiz Gonzaga da Fonseca Motta, segundo a qual houve, “uma tentativa, por parte de um dos pleiteantes à Presidência da República”, de suborno para fins de aliciamento na convenção do PDS, tendo sido oferecido ao referido Chefe de Governo Estadual, “um Ministério em troca de seu apoio. Acrescenta Sua Excelência saber da existência de convencionais que “foram constrangidos por somas no montante de cento e cinquenta milhões”.

Os fatos trazidos a público conhecimento pela autoridade em questão, sobre serem da maior gravidade, constituem, em tese, delito penal capitulado na legislação específica referente à matéria.

A Mesa do Senado Federal, por força do disposto na Lei Complementar nº 15, de 13 de agosto de 1973, tem o específico e indeclinável poder-dever de examinar, não só a regularidade formal dos pedidos de registro de candidatura à Presidência da República, como, igualmente, todas as circunstâncias que, envolvendo o nome dos pleiteantes, possa caracterizar ilícito impeditivo da consumação e deferimento do indigitado registro.

Na qualidade de Senador da República pelo Estado de Minas Gerais e de membro nato do Colégio Eleitoral previsto na Constituição, sinto-me no dever de exigir a interpelação por parte da Mesa desta Casa, do Senhor Governador Luiz Gonzaga da

Fonseca Motta a fim de que S. Exª confirme ou infirme as declarações a ele atribuídas.

Tal diligência se faz imperiosa, previamente a qualquer pronunciamento do Colegiado sobre o registro das candidaturas, de forma a evitar a consumação de ato evadido de nulidade absoluta.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 1984. — Itamar Franco.

Este requerimento, Sr. Presidente, eu o apresento face a gravidade da denúncia do Exº Sr. Governador do Ceará. Não é crível que tal aconteça. S. Exª não declinou o nome do presidenciável e S. Exª tem a obrigação de comunicar à Nação se de fato se deu esse suborno, quem o propôs. E a Mesa do Senado que tem por dever constitucional registrar os candidatos nesse pleito indireto, deverá, no meu entendimento, interpelar o Governador do Ceará.

É o requerimento que encaminho a V. Exª

#### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO EM SEU DISCURSO:

#### GOVERNADOR TANCREDISTA DENUNCIA A MILITARES DA ESG TENTATIVA DE SUBORNO

Fortaleza — O Governador Gonzaga Motta revelou ontem, perante 100 estagiários da Escola Superior de Guerra que visitam Fortaleza, durante conferência no Centro de Treinamento do Banco do Nordeste, que foi vítima de uma tentativa de suborno por parte de um dos candidatos indiretos à Presidência da República. Motta, que já declarou apoio à candidatura Tancredo Neves, citou, ainda, a compra de votos de convencionais.

A denúncia foi feita perante oficiais-generais que ficaram impressionados com o que ouviam, em silêncio absoluto. “Houve, em cima do próprio Governador do Ceará” — disse Gonzaga Motta —, “uma tentativa por parte de um dos pleiteantes à Presidência da República, que me ofereceu um Ministério em troca do meu apoio. Sei também que convencionais foram constrangidos por somas no montante de Cr\$ 150 milhões. Os senhores já pensaram, um convencional endividado ter de aceitar?”.

#### Angústia

— Nós, aqui, não somos civis nem militares — disse o Governador. — Somos, todos, cidadãos brasileiros que precisam refletir muito. Nós estamos angustiados. O povo está angustiado.

Mais tarde, desembarcou em Fortaleza o ex-Ministro Armando Falcão, que foi recebido no Aeroporto Pinto Martins pelo ex-Deputado e Ministro cassado do Governo João Goulart, Expedito Machado, um dos integrantes da frente pró-Tancredo Neves no Ceará. Armando Falcão disse que veio visitar amigos e correligionários.

— Fiquei decepcionado — disse Falcão — com o resultado da convenção do meu partido, o PDS, que rechaçou a grande oportunidade de eleger Aureliano Chaves Presidente do Brasil. Quero comunicar a minha inconformidade cívica diante do acontecimento. Quando retornar ao Rio de Janeiro, vou pedir ao diretório regional do PDS, do qual sou membro, o meu desligamento.

Indagado sobre que rumo iria tomar, respondeu: — Vamos ver as etapas seguintes. Ainda não recebi o manifesto da Frente Liberal e nem o conheço. Quando ele chegar às minhas mãos, vou me posicionar sobre ele.

Armando Falcão disse que dos dois candidatos, “Tancredo Neves é o melhor”.

— E a reação militar contra ele? — perguntou um repórter.

— Não conheço em nenhuma área militar qualquer reação contra Tancredo. Ele tem condições pessoais, morais e políticas para dirigir os destinos da Nação, pois conquistou a confiança de pessoas responsáveis do país e do povo — respondeu o ex-Ministro da Justiça.

Já o Ministro César Cals disse que apesar de ser seu "amigo pessoal", não apoiará Tancredo Neves, "porque ele está cercado de esquerdistas radicais e comunistas".

Jornal do Brasil, 18-8-84

#### MOTA DIZ QUE RECEBEU OFERTAS PELO SEU VOTO

Agência Estado

O Governador do Ceará, Gonzaga Mota, fez ontem em Fortaleza às Forças Armadas e a todos os governantes responsáveis do País um apelo para "a imediata instalação de uma cruzada contra a corrupção ao revelar que no ano passado recebendo um presideciável em palácio" ouviu a proposta para ocupar um ministério em troca de seu voto na convenção nacional do PDS. O apelo e a revelação foram feitos durante sua conferência para uma turma da Escola Superior de Guerra, constituída de oficiais superiores do Exército, Marinha e Aeronáutica, além de outras autoridades. Depois de qualificar a proposta de corrupção, o governador cearense evitou revelar o nome do "presideciável", por "questões de ética", mas já havia abandonado totalmente o tema de sua palestra — "Problemática nordestina: análise e sugestões".

"Não se pode admitir que um convencional possa receber em troca de seu voto 150 ou 200 milhões de cruzeiros" — afirmou Mota, ao traduzir a posição de alguns convencionais do PDS. "Coitado desse convencional, que está precisando de dinheiro e recebe a proposta de 150 milhões por seu voto. Ele, coitado, vai ter de pensar duas vezes; ele, coitado, vai sofrer um processo de corrupção, um processo diante do qual qualquer um fica extremamente amargurado".

"Nós ficamos realmente pasmados diante das coisas que estão acontecendo neste País" — prosseguiu o governador cearense, chamando a atenção dos oficiais presentes. "Isto é algo que deixa os nossos militares — e aqui tem boa parte deles — diante de um quadro de angústia, como a nós civis também, porque, meus senhores, é difícil, num contexto, numa negociação, ver-se um convencional recebendo tal proposta".

Em seguida, frisou a necessidade de intensa reflexão, porque, "nossa angústia dos senhores militares e nossa, de governantes, é uma angústia por não saber qual será a perspectiva do amanhã porque o povo está angustiado, está sofrendo por falta de alimentos, pelo desemprego, pela falta de segurança e pela falta de perspectivas". Voltando a seu discurso escrito, acrescentou que é necessário colocar a região Nordeste "no patamar que merece no contexto nacional".

"A tônica de meu brado tem sido esta: a História não perdoa os omissos" — lembrou Gonzaga Mota. Mais adiante, acentuou que "a soberania nacional está acima de quaisquer outros interesses. Há que ser o espelho de uma sociedade economicamente justa e politicamente aberta, com a distribuição socialmente equitativa dos frutos do trabalho. Isso traduz efetivamente o sincero amor que devemos dedicar a nossa querida Pátria. Dessa postura liberal não arredaremos".

Gonzaga Mota foi entusiasticamente aplaudido pelos 101 estagiários da Escola Superior de Guerra.

O Estado de S. Paulo, 18-8-84

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Esta Presidência levará ao conhecimento dos seus pares, em reunião da Mesa do Congresso Nacional, para as devidas providências e encaminhará cópia deste documento aos relatores dos candidatos que requereram registro.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sampaio. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** (PMDB — MS) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As previsões que se faziam para o desdobramento do quadro político partidário após 82 apontavam, de preferência, a uma desarticulação, senão a uma fragmentação do PMDB. Pelo fato de ser ele uma frente, o Partido, dizia-se, era um conglomerado de correntes de diferentes ideologias nas quais se viam contradições inconciliáveis. Haveria uma luta interna, procurando cada grupo impôr as suas idéias, o seu estilo, os seus métodos de militância. Enfim, a frente PMDB; dentro da qual de fato existiam e ainda existem tantas correntes político-partidárias diferentes, iria implodir. E isso deveria acontecer imediatamente após as eleições de 82. Do PMDB nasceriam outros partidos, num processo algo parecido com o processo biológico de reprodução dos organismos monocelulares, como que por efeito de cissiparidade.

Enquanto eram esses os vaticínios feitos para a grande frente constituída pelo PMDB, via-se no outro grande Partido, o PDS, algo de monolítico, uma organização toda inteiriça. Acalentado pela força centrípeta do poder, amparado esse Partido naquela força que o Governo sempre dá à agremiação partidária que o embasa e que ela protege, que ele procura fortificar, que ele procura impulsionar para frente. Pode-se dizer que o PDS se apresentava, assim, como algo uniforme na sua estrutura, acomodado no seu comportamento, coincidente nos seus objetivos. Aliás, quando se fala uniforme na sua estrutura, ou quando se falava, o qualificativo uniforme, como sinônimo de farda, de vestimenta e de figurino militar, dava-lhe a certeza de uma conduta retilínea e sempre disciplinada. Pensava-se, à época, que isto realmente aconteceria, inclusive porque julgava o PDS ter um comando e um comandante.

No entanto, mais claro parece que alguns viram a realidade dos fatos pelo conhecimento dos homens como, por exemplo, do General Golbery do Couto e Silva que conhecia o comandante e sabia que não tinha aquelas aptidões necessárias para manter firme, coesa, unida a agremiação partidária que ele podia aspirar, a comandar, mas de fato não tinha as qualidades de comandante para mantê-la coesa, e unida.

As decepções foram se acumulando. O Partido do Governo nem com aquela força — repitamos — centrípeta que o poder dá ao partido que atende, que protege; nem com isso foi suficiente para manter a grande organização partidária, que um dia se disse ser o maior Partido do Ocidente; nem assim ou talvez mesmo por causa desse comando sempre intermitente, titubante, inexpressivo, incapaz é que ele chegou ao ponto em que se encontra hoje. Talvez se o PDS tivesse à sua frente somente as lideranças políticas e civis, tivesse se mantido como o maior Partido deste País ou o maior Partido do Ocidente. Mas, a interferência desse comandante, que ora autoritariamente assumia posições de comando e de direção, que ora se negava a participar das responsabilidades de sua atuação partidária, justamente por efeito desse comando, sempre vacilante, sempre incompetente, é que este Partido chegou onde chegou. É claro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que essa não é a única explicação para a fragmentação do Partido Majoritário. Cientistas sociais, sociólogos, políticos, habituados a um exame, a uma análise mais profunda dos fatos, dos atos, dos atos que atuam num partido político vão apontar, amanhã, causas mais profundas do fenômeno. Por exemplo, é negável que o grande embate pelas diretas atingiu imediatamente e de maneira profunda as bases do pessedismo, da luta pelas diretas que foi apenas conduzida pelos partidos políticos, mas que, na verdade, foi um movimento popular como nenhum outro havia acontecido na História política desta Nação. Foi o grande embate pelas diretas que abalou os alicerces mesmo do Partido Majoritário, do Partido do Governo, mas sem dúvida pela incapacidade daquele que disse que ia fazer do Brasil uma democracia, mas que não teve a coragem de dar o fato decisivo que era entregar nas mãos do povo os destinos

da Nação, por efeito dessa incapacidade, por essa falta de coragem física, é que ele abalou os alicerces do seu próprio Partido.

Outras causas, sem dúvida, repito, serão apontadas pelos analistas dos fatos políticos e sociais. Mas esse movimento das diretas foi o que levou primeiro os jovens deputados, parlamentares do Governo, em seguida, os governadores, mais administradores, mais jovens deste Partido a se aliarem ao grande movimento popular. É um fato social e histórico que os mais moços sempre ficam mais perto do povo, caminham mais depressa e mais irremediavelmente ao encontro das aspirações populares. É um fato social e histórico que os mais moços procuram marchar na cadência dos passos que o povo procura caminhar no sentido de realizar as suas aspirações.

Ainda há de se anotar de uma maneira mais precisa, mais bem fundamentada este fato.

Foram os elementos mais jovens do PDS, deputados mais diretamente ligados ao povo e os governadores mais jovens, que deram os primeiros e os decisivos passos para a desarticulação do Partido do Governo. Levados por quê? Levados pelo povo nas suas grandes marchas, nos seus grandes comícios populares pelas eleições diretas.

Explica-se assim, no meu modo de ver, muito bem essa cisão no pedessismo com aquela observação de Ortega Y Gasset fazendo a distinção entre contemporâneos e coetâneos: contemporâneos e coetâneos vivem à mesma época, vivem na mesma atmosfera, mas contribuem diferentemente para a formação dos novos tempos. Foram e são assim os elementos jovens do PDS, governadores e deputados, que são coetâneos, que têm os sentimentos do momento, que afinam as suas idéias com a idéias do povo. São esses que vivem o momento atual, com um passo já no dia de amanhã e não como os contemporâneos, os velhos pedessistas, com um passo no passado. Há um fundamento sociológico para tudo isto que aconteceu no PDS e que muitos não querem compreender. É alguma coisa que não há de voltar atrás.

**O Sr. Odacyr Soares** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Não há a sedução propriamente de posições. Se me fosse possível e permitido ilustrar, diria, por exemplo, que não foi o Senador José Sarney quem trouxe o seu filho para a Frente Liberal, mas foi o jovem Deputado Sarney Filho que, votando pelas diretas, preparou o caminho de Sarney pai para que ele adotasse a atitude que depois tomou; mesmo que Sarney pai não tivesse aquele antecedente que tanto o recomenda de ter sido o jovem Deputado rebelde que formou a bossa-nova da UDN.

**O Sr. Odacyr Soares** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Pois não, ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Odacyr Soares** — Nobre Senador José Fragelli, V. Ex<sup>a</sup> no seu discurso, está justificando atitudes diversas, a começar pela própria atitude que, há alguns anos, deixou a ARENA para passar para a Oposição e ainda, recentemente, justifica a atitude do nobre Senador Marco Maciel e daqueles que compõem a Frente Liberal, pergunto a V. Ex<sup>a</sup> como explicaria, por exemplo, a insatisfação de conceituados e eminentes políticos do seu Partido, dentre os quais eu situaria o eminente Senador Itamar Franco, com a própria presença da Oposição no Colégio Eleitoral?

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Se o Deputado Itamar Franco está presente, aliás, o eminente Senador Itamar Franco, que me parece nunca foi Deputado, pelo menos Federal...

**O Sr. Itamar Franco** — Infelizmente, não.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Infelizmente não, e V. Ex.<sup>a</sup> diz muito bem, com essa pureza de alma que é própria de seu caráter: S. Ex.<sup>a</sup> dará essas razões, e posso passar assim....

**O Sr. Odacyr Soares** — V. Ex.<sup>a</sup> se dá ao luxo de interpretar a posição do PDS.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — ...por cima do aparte de V. Ex.<sup>a</sup> que não vai me desviar do rumo que tracei ao meu discurso, porque, realmente, me perdoe V. Ex.<sup>a</sup>, ele não se encaixa no tema que estou procurando desenvolver.

**O Sr. Odacyr Soares** — O tema é variado, e V. Ex.<sup>a</sup> procurou conceituar atitudes de muita gente, mas só do PDS.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — O povo ainda compreendeu que sob a pressão do restrito grupo militar que domina o poder muitos pedessistas, inclusive jovens, não tivessem votado pelas eleições diretas, aprovando a Emenda Dante de Oliveira. Mas quando inclusive estimulados pelo próprio Presidente da República elementos os mais responsáveis da direção do PDS propuseram uma medida interna de democratização, que seria a consulta às bases do partido, e por um recuo de última hora do Presidente da República, tão própria do seu modo de proceder durante todo o seu Governo, avançando e recuando, e mais recuando do que avançando, não foi possível conter mais as graves contradições internas do Partido majoritário, e o resultado foi a sua implosão, a sua fragmentação, a sua desarticulação.

Assim, nós vemos que a Frente, que todos diziam não seria mantida, porque era uma Frente, porque era um composto de várias correntes partidárias, enquanto ela se consolida e cresce, aquele que parecia ser um bloco partidário monolítico, este fendeu-se e os pedaços estão por aí.

**O Sr. Odacyr Soares** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Um momento! Era este o fato que eu queria fixar, que estou procurando fixar: cresce e consolida-se a Frente, que era o PMDB, e que a opinião da maioria previa, antes de novembro de 1982, desfazer-se. Ela hoje continua sendo uma Frente, maior e talvez mais complexa, uma Frente que assusta os reacionários e preocupa os tímidos conservadores: Vem nela Direita e Esquerda; Socialista e Comunista; Progressista; os de Centro-Esquerda, enfim, toda uma gama de opiniões, de idéias e de ideologias que existem em todas as democracias.

Mas o curioso do fenômeno brasileiro é que essa Frente se mantém, que essa Frente se consolida, que essa Frente se expande, que essa Frente, mais do que nunca, procura marchar construindo uma nova democracia no Brasil.

Essas forças, portanto, não são forças contraditórias, não são forças conflitantes, não são forças que se chocam. São forças que se compõem, porque são forças que compreendem as necessidades do povo e o verdadeiro destino do País.

**O Sr. Moacyr Duarte** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Essa Frente hoje, como marchou unida em novembro de 1982, unida marcha para os sufrágios do acanhado, do repudiado e desgraçadamente inevitável Colégio Eleitoral. E marcha, não para eleger um Presidente, essas forças têm um objetivo maior, mais alto, diria mesmo mais digno. As Oposições unidas querem uma só coisa: Mudança! Mudança!

**O Sr. Moacyr Duarte** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Um momento. E será muita honra receber o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> Mudança, mais do que mudança política, mais do que mudança econô-

mica ou financeira, mais do que mudança social, nós sentimos o que o povo quer: ele deseja mudança espiritual, mudança ética, mudança substancial, e não uma mudança puramente formal. O que o povo agora quer é mudança, porque quer que a sociedade brasileira seja insuflada por um novo espírito e por uma ética 180 graus contrária à ética vigente de dez anos para cá. É esta a mudança que o Brasil hoje deseja, e se nós pudéssemos quantificar, pelo menos 80% do povo brasileiro. Os brasileiros ressentem-se mais com as repetidas e impunes afrontas ao seu brío, que lhe têm sido impostas, do que por falta de pão e de teto. Por isso, queremos eleições diretas, porque o povo tem o direito de manifestar, nesta quadra decisiva da vida brasileira, o tipo de mudança que quer. Os senhores haveriam de ver que o povo pediria menos pão e menos teto, mas pediria sobretudo as liberdades políticas e uma integridade moral a toda prova. O povo está sedento de honestidade. O povo está sedento de moralidade. O povo está sedento de um regime que, ao lado das coisas materiais da vida, lhe dê as coisas espirituais, como a liberdade e coisas morais como a decência na vida pública e na vida particular, o que não vem acontecendo ultimamente. Para ilustrar este último ponto eu relembriaria aqui novamente o que já disse certa vez, quanto a essa elevada atitude do povo, que está 20 anos em jejum de liberdade, e 10 anos em jejum de moralidade; relembriaria aquele episódio citado por Salvador Madariaga logo no início de um dos seus livros. Conta ele ter ouvido de um professor: "Hoje em dia, ao homem corrente, o que preocupa não é a liberdade senão os ovos fritos." Madariaga, replicou: "A cura para essa enfermidade é um período de 10 anos no cárcere, com ovos fritos todos os dias..."

No Brasil, temos pelo menos uma década de ovos fritos, e a liberdade é essa a que nós assistimos, e a moralidade ainda é menor.

Eu diria que mesmo que o povo brasileiro estivesse empanturrado de ovos fritos, a sua escolha seria a liberdade, da mesma forma que o exemplo citado pelo grande ensaísta espanhol.

Conta ele o caso, na última eleição da segunda república espanhola, naquela cidade histórica de Granada, em que um pão estava na fila de votação e um cabo eleitoral parece que cabos eleitorais existem em todos os países do mundo — escorregou-lhe para a concha das mãos um duro, uma moeda espanhola. O trabalhador ficou impassível. Em seguida, o agente eleitoral colocou-lhe na mão uma nota de 5 duros, e ele, nada. Talvez mais por curiosidade que pelo desejo de conquistar aquele voto, passou-lhe uma nota de 100 pesetas, que era à época uma fortuna para aquele pobre infeliz. Ele simplesmente disse ao cabo eleitoral: — "En mí hambre mando yo". Na minha fome mando eu.

É essa a resposta do povo brasileiro àqueles que pretendem dar-lhes agora somente vantagens materiais, sem lhe dar moralidade e liberdade política.

Concedo o aparte ao nobre Senador Moacyr Duarte.

**O Sr. Moacyr Duarte** — Senador José Fragelli, acostumei-me a admirar V. Ex.<sup>a</sup>, quando o conheci Governador do seu Estado, pela legenda da União Democrática Nacional, partido que ajudamos a fundar. Continuei a admirar V. Ex.<sup>a</sup> quando, por força de uma obrigatoriedade inserida na legislação revolucionária, V. Ex.<sup>a</sup> se filiou à ARENA. A minha admiração não sofreu qualquer fissura quando V. Ex.<sup>a</sup> se filiou ao partido Democrático Social, e permanece ainda a mesma admiração quando V. Ex.<sup>a</sup> hoje se abriga sob a legenda do PMDB, em decorrência ou como resultado de incompatibilidades políticas ocorridas na sua província. A minha admiração continua crescente, porque V. Ex.<sup>a</sup>, como cidadão, como profissional e como homem público, é merecedor desta especial afeição. Quero apenas louvar a preocupação de V. Ex.<sup>a</sup> com as pressupostas defecções ocorridas no Partido situacionista. Não temos e nem nunca nutrimos qualquer preocupação com as dissenções por acaso

verificadas nos Partidos da Oposição, mas o que me surpreende no comportamento do eminente preclaro Senador José Fragelli é que S. Ex.<sup>a</sup> ocupe a tribuna para fazer a apologia da infidelidade partidária e da traição política. Talvez eu venha concordar com algumas das suas colocações, mas me permito fazer reparos a outras. Quando deveríamos exaltar os valores humanos e morais que devemos preservar, surpreende-me, numa pessoa com o acervo de tradições, de honrabilidade e dignidade, que são as virtudes que tipificam a sua personalidade, confesso-me estarecido e perplexo quando V. Ex.<sup>a</sup> assoma à tribuna do Senado da República para fazer a apologia da infidelidade partidária.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Agradeço de início as referências extremamente generosas de V. Ex.<sup>a</sup> a minha pessoa e merecidas, sem dúvida. Creia que a minha admiração por V. Ex.<sup>a</sup>, pela sua postura nesta Casa, pela sua inteligência, pela sua cultura, pela precisão com que sempre coloca as questões que aborda, vem desde que aqui V. Ex.<sup>a</sup> teve assento há dois ou três anos substituindo provisoriamente aquele amigo querido, que foi Dinarte Mariz. Eu diria a V. Ex.<sup>a</sup> que sempre combati a fidelidade partidária porque esse princípio inscrito na lei sempre me pareceu profundamente antidemocrático, em primeiro lugar, porque tira a liberdade do político de agir de acordo com a sua consciência. Acredito que muitas vezes o político, o Deputado, o Senador esteja certo e o seu partido esteja errado. E não admito possas as imposições de ordem partidária, nem sempre ditadas pelas melhores razões e pelos seus princípios, sobrepor-se à consciência de um homem público, que tem assento no Congresso Nacional. Em segundo lugar, não posso tachar de traidores aqueles que tomaram agora a sua atitude saindo das hostes do Governo para enfrentar, na Oposição, uma dura luta partidária.

Quando o Sr. José Sarney, Presidente do PDS, levou aquela sugestão ao Presidente da República, teve de Sua Excelência apoio, caminho livre para fazer a proposição perante o seu partido e, no momento decisivo, esse Presidente, de maneira intempestiva, que, aliás, é o seu modo comum de proceder, irresponsavelmente, desautorou aquele Presidente do partido, esse homem só tinha um caminho digno, que era deixar não só a Presidência da sua agremiação partidária, mas também a própria agremiação. É assim que entendo os fatos.

Sr. Presidente, quero dizer que sou daqueles que creditam a variedade das correntes de opinião pública, as riquezas das suas concepções ideológicas e políticas, o crescimento e a consolidação do PMDB e dos partidos de oposição. Há muitas idéias no PMDB, mas um só propósito — mudança.

Acredito que dessas espécies diferentes de idéias, de sentimentos e de tendências é que vai nascer uma nova democracia no Brasil, é que vai romper aquele impasse entre, de um lado, o imobilismo e, de outro lado, a Revolução. A mudança é o caminho único da paz social; a mudança é o caminho único da consolidação da democracia. Essa mudança tem que ser profunda tanto quanto possível.

Coloco-me entre os elementos conservadores do meu partido e das Oposições, mas não tenho medo das idéias novas, das idéias de esquerda, e talvez tema mais as da direita do que as da esquerda, porque tenho certeza de que o imobilismo é que poderá levar à sublevação do povo, à revolução, não pela mudança mas pela violência.

Não sou um conservador racionário. Acredito na evolução, acredito nas mudanças para que se instaure neste País, não só uma nova democracia política, mas, também, uma democracia social.

**O Sr. Humberto Lucena** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Humberto Lucena** — V. Ex<sup>a</sup>, como sempre, faz um discurso bastante lúcido, analisando a situação política nacional e os seus últimos desdobramentos. Durante o seu discurso V. Ex<sup>a</sup> exaltou, como não podia deixar de fazê-lo mais uma vez, a grande campanha de mobilização popular realizada pelo PMDB e pelos demais partidos da Oposição, com o apoio da sociedade brasileira, em prol do restabelecimento imediato das eleições diretas para Presidente da República. Lembra-se V. Ex<sup>a</sup> que o principal responsável pela rejeição da Emenda Dante de Oliveira no Congresso Nacional foi o Presidente João Figueiredo, que assumiu a sua responsabilidade perante à Nação comparecendo a uma cadeia de televisão. O seu argumento, na época, era o de que não poderia concordar com a eleição direta na sua sucessão, quando o PDS havia ganho as eleições de 1982 e detinha a maioria no Colégio Eleitoral. Ora, nobre Senador José Fragelli, com a imposição do PDS, que V. Ex<sup>a</sup> analisa neste instante, houve uma reversão de expectativa, e hoje, nós, da Oposição, com a Frente Liberal, temos maioria no Colégio Eleitoral. Então, desapareceu o argumento do Senhor Presidente da República. Está na hora de S. Ex<sup>a</sup> fazer de novo uma reflexão e decidir enviar ao Congresso Nacional uma mensagem propondo eleição direta para sua sucessão. O nosso grande desejo para realizar essa democracia plena, a que se refere V. Ex<sup>a</sup>, é eleger Tancredo Neves pelo voto popular.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Aliás, o nosso candidato já se manifestou no sentido, inclusive dizendo que abre mão da sua candidatura, desde que venham as eleições diretas.

Sr. Presidente, para terminar não posso deixar de fazer uns comentários às declarações do meu prezado amigo e eminente candidato do Governo à Presidência da República, o Sr. Paulo Salim Maluf.

Já tinha traçado os lineamentos deste meu pronunciamento, de sorte que ele não é ditado pela entrevista dada pelo Sr. Paulo Salim Maluf, e chamo o testemunho do meu querido amigo, que estava aqui até há pouco, o Senador Martins Filho, quando disse sábado, enquanto fazíamos aquele contorno das águas Minerais que eu iria justamente fazer o discurso que acabo de pronunciar.

Mas, diz o Sr. Paulo Salim Maluf:

“O candidato do PDS à Presidência da República afirmou que a Aliança Democrática já está derrotada no Colégio Eleitoral, devido à heterogeneidade de sua composição, seus integrantes de oportunistas e comparou o ex-Governador Tancredo Neves ao General Aníbal que reuniu exércitos, mas foi derrotado às portas de Roma.”

Quanto à heterogeneidade, acho que os fatos, que acabei de expor, prova justamente o contrário, que a heterogeneidade das forças da Oposição tem feito com que elas cresçam e a homogeneidade do PDS tem feito com que ele se encolha....

Quero ir adiante porque o Sr. Paulo Salim Maluf, aliás dono de uma memória invejável, e eu queria ter apenas 25% dessa capacidade de memorizar do Sr. Paulo Salim Maluf, não sei como S. Ex<sup>a</sup> comete um erro histórico como este quando diz que Aníbal foi vencido às portas de Roma....

Até quanto à heterogeneidade, vou mostrar quanto ela é rica em consequência. Porque, enquanto os exércitos de Aníbal foram heterogêneos, formados não apenas por cartagineses e espanhóis, não apenas por gauleses e por celtas, do norte da Itália, não apenas pelos nômadas, mas ainda por outros povos, Aníbal foi um vencedor. Mas, quando ele se encontrou sozinho, na Batalha de Zama sozinho com os seus cartagineses, homogeneamente formados sofreu a derrota justamente naquela planície de Zama que mais corretamente, segundo Lydel Hart, de-

veria ser chamada de Naragara, como era então conhecida.

Aníbal com seu exército heterogêneo, saiu da Espanha, atravessou os Pirineus e, antecedendo de séculos a marcha célebre de Napoleão também venceu os Alpes, enganando e surpreendendo a Cipião, o Pai, que queria barrá-lo, justamente na passagem do Ródano, e derrotando esse grande general romano em Trebbia. Vieram depois as grandes batalhas, não se sabe qual a mais completa derrota de Roma, se Trasimeno ou se Canas.

Foi quando Aníbal chegou às muralhas de Roma. Eu acho que aí é que o Sr. Paulo Maluf está enganado ele chegou foi às muralhas de Roma. Lydel Hart, que é um grande historiador, disse que ele não acometeu Roma nem fez seu assédio porque não tinha os instrumentos de assédio preparados. O fato é que ele, talvez, pudesse e tivesse tido êxito no assalto a Roma, como o seu lugar-tenente, se não me engano Magó, disse-lhe mais ou menos estas palavras: “Ó, Aníbal, os deuses nunca dão a um gênio todos os dons completos. Deu-lhe o dom de vencer das batalhas, mas não o de saber aproveitar as batalhas”.

Nós sabemos o que aconteceu. Vieram os dias de Cápua. Roma se refez e Cipião, o moço, querendo, inclusive vingar-se da derrota do seu pai, primeiro foi guerrear Aníbal na Espanha mas, depois, a muito custo, convenceu o Senado romano a ir fazer a guerra nas terras da própria Cartago, no Norte da África. Partiu com apenas 7 mil recrutadas e duas divisões. Também um general com o toque da genialidade, ele soube durante dois anos, desarticulando as forças cartaginesas, inclusive derrotando Cífaques, o rei nômada que lhe dava a famosa cavalaria nômada.

Aníbal veio em socorro de Cartago mas, então, a sua tropa não era mais heterogênea, era homogênea e ali, naquela planície de Zama, atraído habilmente, para o local da batalha por Cipião, antes de se ferir o embate, ele disse: Pela primeira vez eu não escolhi o lugar da batalha, e serei derrotado”. E foi às portas de Cartago que Aníbal foi derrotado, e não as portas de Roma.

O Sr. Paulo Maluf deve retificar os seus conhecimentos, pelo menos históricos porque se S. Ex<sup>a</sup> tiver os mesmos conhecimentos em matéria de Economia, de Finanças, de Administração, S. Ex<sup>a</sup> vai se dar mal nos desafios que fez ao eminente Governador, hoje nosso candidato, Tancredo Neves. S. Ex<sup>a</sup> precisa reaprender aquilo que talvez tenha aprendido, e que não é possível tenha esquecido, com a memória privilegiada que S. Ex<sup>a</sup> possui.

**O Sr. Virgílio Távora** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Mas vai mais longe....

**O Sr. Virgílio Távora** — Senador, estou-lhe pedindo um aparte... V. Ex<sup>a</sup> vai mudar logo de assunto.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — V. Ex<sup>a</sup>, com os seus conhecimentos, sobretudo de história militar, poderá dar um aparte mais completo quando eu terminar.

**O Sr. Virgílio Távora** — Talvez retificando algumas das suas afirmativas....

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Dizia S. Ex<sup>a</sup> que os exércitos de Aníbal, por serem heterogêneos, eram absolutamente sem convicção — mas, vejamos só, acrescenta isto, é incrível — porque tinha desde a extrema direita até a extrema esquerda.... Quer dizer, os exércitos já nos tempos de Aníbal, lá por volta de 202, 204 AC, já tinha isso que é como que a monomania, a idéia fixa do Sr. Paulo Maluf — extrema direita e extrema esquerda. Eu não sei se S. Ex<sup>a</sup> queria dizer que Aníbal sempre colocava no centro a sua infantaria cartaginesa. Será que eu estou errando?

**O Sr. Virgílio Távora** — Nesse ponto V. Ex<sup>a</sup> está certo.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — E mais a espanhola, e, nas alas, colocava a sua cavalaria, sobretudo a cavalaria nômada, às vezes, à direita e, às vezes, à esquerda. É isso que o Sr. Paulo Maluf via no exército de Aníbal, a heterogeneidade, e não é só de direita e esquerda, não é só de ala direita e esquerda, é extrema direita e extrema esquerda.... V. Ex<sup>a</sup>s deveriam assessorar melhor o seu candidato, para que S. Ex<sup>a</sup> não dissesse coisas risíveis como estas que se encontram aqui na sua entrevista....

**O Sr. Moacyr Duarte** — Seria o Lula e o Governador Tancredo Neves....

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** —... de um homem inteligente e, parece, que culto.

Dou o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Virgílio Távora.

**O Sr. Virgílio Távora** — Eminente Senador, para sua infelicidade, V. Ex<sup>a</sup> está falando com um professor de história. Antigamente, eu ganhava meus patcos recursos....

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Não é infelicidade porque eu estou falando baseado em leituras que tenho feito, seguidamente. Vou dizer as duas fontes.

**O Sr. Virgílio Távora** — V. Ex<sup>a</sup> me deixe falar agora. V. Ex<sup>a</sup> concedeu-me ou não o aparte?

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Aquele grande Senador da Bahia, que enfrentava Rui Barbosa, no seu livro “Os Três Grandes Capitães”, de Cezar Zama. E neste livro, de Lydel Hart, que V. Ex<sup>a</sup> conhece muito melhor do que eu, porque é militar, “As Grandes Guerras da História”.

**O Sr. Virgílio Távora** — Podemos falar?

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Pode.

**O Sr. Virgílio Távora** — Efetivamente, eminente Senador José Fragelli, Aníbal foi derrotado mesmo às portas de Roma.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — V. Ex<sup>a</sup> vai fazer considerações e interpretações. Vamos aos fatos.

**O Sr. Virgílio Távora** — Dá ou não dá o aparte?

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Estou dando o aparte.

**O Sr. Virgílio Távora** — Vou ser o mais sintético possível. Após a batalha de Cannas, dada a heterogeneidade das tropas que constituíam o exército de Aníbal, por mais que ele se esforçasse, não houve o chamado aproveitamento do êxito, isto é, as tropas mercenárias, fora as cartaginesas, e aí, com ele iam, justamente, desde as mais variadas tribos da África até a cavalaria nômada, a que V. Ex<sup>a</sup> fez referência, foram para os despojos, trataram essas tropas de aproveitar, saquear os mortos, vamos dizer o português claro. Aníbal chega às portas de Roma quando já tinha se refeito, após alguns dias de perplexidade. E ele encontrou todos os muros bem guardados. Pediu a Cartago as máquinas de assédio, de guerra; que lhe mandassem, para ele, então, investir contra Roma. Mas, lá, meu caro Senador José Fragelli, existiam dois Partidos: os Barcas, da família dele, Aníbal Barcas, e os Zanons.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Um era o PDS.

**O Sr. Virgílio Távora** — O que houve é que negaram os recursos para ele investir sobre Roma. E a tática dos generais romanos foi não mais o enfrentar, daí o título de Cipião, o Conquistador, conquistador, quer dizer, o contemporizador....

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Perdão, perdão....

**O Sr. Virgílio Távora** — Deixe-me falar até o fim.



**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — V. Ex<sup>a</sup> é professor de História, mas está errando de uma maneira lamentável. Fábio, o Cuncator, não foi Cipião...

**O Sr. Virgílio Távora** — Fábio, o Cipião, conquistador...

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Fábio, o Cuncator, antes das duas batalhas em Trasímenes e de Cannae.

**O Sr. Virgílio Távora** — Ao contrário, V. Ex<sup>a</sup> está equivocado...

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — ...e ouso contestar V. Ex<sup>a</sup> e os seus conhecimentos, neste particular.

**O Sr. Virgílio Távora** — Foi após a batalha de Cannae que o exército romano, ao invés de travar batalha campal, fazia batalha de guerrilha. Isso foi repetido mais de mil anos após...

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — V. Ex<sup>a</sup> está se contraditando. O Cuncator foi Fábio, que já estava...

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Nobre Senador José Fragelli, o tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado há bastante tempo. Solicito a V. Ex<sup>a</sup> não permitir mais apartes e encerrar o discurso.

**O Sr. Virgílio Távora** — Vamos, então, aqui trazer Aníbal, para, num discurso, traçar-lhe toda a trajetória. Realmente, é isto, a cunção romana é que acabou com os exércitos cartagineses, a cunção romana. Cunção é a contemporização, os sistemas de guerrilhas e não de atacar pessoalmente, diretamente, já que ele não podia assaltar Roma, já que não podia enfrentar aquele sistema de guerrilha, ele foi derrotado mesmo foi às portas de Roma. Quando teve que socorrer sua pátria...

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Nobre Senador José Fragelli, a Mesa solicita a V. Ex<sup>a</sup> que encerre o seu discurso.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — V. Ex<sup>a</sup> é professor de História e vem me falar em Cipião, o Cuncator? Houve o Cipião pai, aquele que eu disse que quis barrar Aníbal lá no Ródano e depois perdeu a batalha de Trébia e mais uma, de que não me lembro o nome. Depois vem Cipião, o moço, cujo codinome foi O Africano e jamais O Cuncator. Não aceito essa lição de História do eminente Professor de História Militar.

**O Sr. Virgílio Távora** — Não sou Professor de História Militar, nunca disse isso a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — E Fábio, o Cuncator, foi ditador, general antes das duas grandes batalhas de Trasímenes e de Cannae.

**O Sr. Virgílio Távora** — V. Ex<sup>a</sup> está completamente equivocado.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Aposto o que V. Ex<sup>a</sup> quiser.

**O Sr. Virgílio Távora** — Não aposte, porque vai perder.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Ele permaneceu dois anos...

**O Sr. Virgílio Távora** — Não aposte, que vai perder.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — E V. Ex<sup>a</sup> confirmou: não conquistou Roma, porque não tinha as máquinas de guerra, de assalto, que o PDS de Cartago não quis lhe fornecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Nobre Senador José Fragelli, a Mesa faz um apelo a V. Ex<sup>a</sup> Reitero o apelo a V. Ex<sup>a</sup> para encerrar o seu discurso.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Vou terminar, Sr. Presidente.

Essas declarações do candidato Paulo Maluf são simplesmente lamentáveis e decepcionantes. Aníbal derrotado às portas de Roma; as tropas heterogêneas de Aníbal, com extrema direita, com extrema esquerda, querendo comparar a Frente das Oposições brasileiras. Se os demais conhecimentos de S. Ex<sup>a</sup>, o presidencial do PDS, se os conhecimentos de economia, de finanças, de administração forem iguais aos seus conhecimentos de História, pobre do Brasil! (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes, com aquiescência do eminente Líder Nelson Carneiro, que falará em seguida.

**O SR. GABRIEL HERMES** (PDS — PA. Para breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Encaminho à Mesa para serem publicadas várias considerações que fiz quando paraninfo da turma de Bacharéis em Ciências Contábeis da Universidade de Brasília, na última sexta-feira, no auditório Petrólio Portella. Encaminho, portanto, não somente as considerações que deveria ler, como também o discurso que fiz naquela ocasião para que seja transcrito. E agradeço ao nobre colega Nelson Carneiro os minutos que me cedeu. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. GABRIEL HERMES EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

Pela significação do acontecimento, venho registrar a solenidade de colação de grau dos bacharelados em Ciências Contábeis da Associação do Ensino Unificado do Distrito Federal, ocorrida dia 17 de agosto, no Auditório Petrólio Portella, desta Casa do Congresso Nacional.

Tive a satisfação de paraninfar essa turma, que convidou-me em razão da luta, decidida e honesta, que venho desenvolvendo, a partir de 1982, para que seja reconhecido, ao contador brasileiro, o valor que merece em razão de seu curso universitário e das imprescindíveis funções a que se destina para a boa gestão dos entes privados e públicos, à semelhança do elevado conceito que o profissional de igual título desfruta na Europa e nos Estados Unidos.

A homenagem que me foi prestada exteriorizou um público apoio daqueles estudantes universitários a meu Projeto de Lei nº 18, deste ano de 1984, apresentado por solicitação das entidades de bacharéis em Ciências Contábeis e com aprovação das instituições universitárias. Essa proposição legislativa, reconhecendo o direito elementar desses profissionais de grau superior a se organizarem em sindicatos exclusivos, acrescentando a categoria de contador no quadro da Confederação Nacional das Profissões Liberais.

Faz o projeto justiça a uma profissão secular, que tem título cultural próprio, emanado da legislação do ensino, mas absurdamente não figura ainda na estrutura sindical. Nesta, citado técnico-científico está constrangido a sindicalizar-se com o profissional de segundo grau, denominado técnico em contabilidade no Brasil, ou guarda-livros na linguagem internacional, numa inferioridade numérica de um para quatro e, pois, sem possibilidade de efetiva vida associativa.

Aproveitando, quero esclarecer a meus ilustres Pares que as manifestações contrárias que já apareceram contra o meu Projeto de Lei nº 18/84 são, precisamente, de entidades dominadas pelos técnicos de nível médio, partes ilegítimas para opinar sobre o destino e a aspiração dos bacharéis em Ciências Contábeis. São do Sindicato e

da Federação dos Contabilistas de São Paulo, apoiado por outras três entidades de profissões heterogêneas daquela Unidade da Federação, todas igualmente sem legitimidade para se envolver em sindicato e assuntos dos contadores.

O próprio Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo é suspeito em sua adesão, porquanto seu corpo diretivo é eleito predominantemente pelos técnicos de segundo grau, e depois sua competência jurídica está limitada à fiscalização do exercício das profissões contábeis. O mesmo deve ser dito do Conselho Federal de Contabilidade, na qualidade de autarquia componente da administração descentralizada da União.

É importante ressaltar, todavia, que nenhum argumento de mérito foi até agora apresentado contra o Projeto de Lei nº 18, de 1984. As citadas entidades limitam-se a declarar suas posições contrárias e a reafirmar velha e inconsistente idéia pela unificação em nível universitário das classes dos contadores e dos técnicos em contabilidade mediante descabidos privilégios a estes, com infringência ao princípio da capacitação e à sistemática da legislação de ensino. Devo esclarecer que reivindicação dessa espécie já foi impugnada pelo MEC, pelo Conselho Federal de Educação, pelo DASP e pelas agremiações de bacharéis em Ciências Contábeis, além do que já foi rejeitada em diversos projetos de lei que tramitaram na Câmara dos Deputados, precisamente porque não realizam nenhum benefício público e desestimulam o estudo e a pesquisa organizados.

Em adição a esses esclarecimentos concluo, requerendo a transcrição, para os Anais do Congresso Nacional, de meu discurso de paraninfo na mencionada colação de grau dos bacharelados em Ciência Contábeis. Tenho certeza de que as informações, contidas neste pronunciamento e naquela oração, irão permitir que Senadores e Deputados, no total conhecimento dos fatos, possam aprovar o Projeto de Lei nº 18/84, para benefício merecido dos bacharéis em Ciências Contábeis e para o bem do próprio País no que diz respeito à cultura contábil.

**A CAUSA DOS CONTADORES BRASILEIROS**

Discurso ao paraninfar os Bacharelados em Ciências Contábeis da Universidade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Associação do Ensino Unificado do Distrito Federal.

Ilustríssimo Senhor Diretor do Departamento de Ciências Contábeis.

Autoridades Presentes,  
Excelentíssimas Senhoras,  
Meus Senhores.

Este é para mim um momento de alegria e de esperanças. De alegria, porque falo a moços que hoje iniciam aqui, a partir do diploma que irão receber, a trajetória de uma vida profissional, no árduo e fascinante mundo da contabilidade.

Contar terá sido talvez o mais antigo ato humano no plano da comunicação. Os seres humanos terão tido, possivelmente, uma noção do número, antes mesmo de criar e de usar a palavra. Depois, com o surgimento das primeiras comunidades e com a formação das primeiras cidades e impérios — o desenvolvimento do comércio terrestre e marítimo gerou o acúmulo de riquezas que precisaram ser contadas e armazenadas.

Simultaneamente, o próprio crescimento da organização política dos aglomerados humanos exigiu a implantação de amplas estruturas voltadas para os objetivos civis da administração e para os objetivos bélicos da segurança militar.

A primeira prática de contar valores evoluiu, ampliou-se, porque toda a organização humana passou a depender de recursos que precisavam ser obtidos — através de tributação — e gastos, disciplinada e produtivamente.

É compreensível, portanto, a importância alcançada ao longo da história, pela atividade exercida pelos profissionais encarregados da contagem, da guarda e da entrega dos recursos exigidos pelo Príncipe para atender às despesas do Estado.

Da importância da Contabilidade, neste mundo moderno, nada preciso acrescentar — porque o próprio espetáculo com o qual convivemos no cotidiano nos leva à compreensão do papel nele representado pelos valores materiais, sua guarda, sua utilização. Não estarei exagerando, se disser que são os Contadores — mais do que os Estadistas, os Administradores e os Economistas — que governam, silenciosa e discretamente, esta complexa sociedade na qual estamos inseridos.

Disse eu que o momento era de alegria e de esperança para mim. E a esperança reside na certeza de que os diplomandos aos quais dirijo estas palavras iniciem sua vida profissional plenamente identificados com a significação do trabalho e do papel que os espera na vida prática. Meu discurso é apenas, o recado simplório que um colega mais velho pode transmitir a jovens colegas, principalmente no que se refere a alguns aspectos ligados à caracterização profissional do Contador e à valorização da profissão.

#### II — Estrutura do ensino e das profissões

Embora o ensino das Ciências Contábeis tenha sido instituído no Brasil no já distante ano de 1945, o disciplinamento do mercado de trabalho do graduado nesse curso continua atrelado à situação anterior, em que o Contador era profissional de nível médio, com tempo de instrução apenas um ano a mais do que o do Guarda-Livros, enquanto hoje o bacharelado exige quatro ou cinco anos de estudos superiores, além dos três anos em que se formam os Técnicos em Contabilidade.

Vós, graduandos, entrareis nesse mercado de trabalho em que as entidades sindicais, que por força da lei representam também os Contadores, são na verdade dos técnicos de segundo grau, mercado no qual, igualmente, a autarquia de fiscalização profissional é dirigida por agentes eleitos predominantemente por profissionais de segundo grau! Daí ter sido necessário e continuar sendo vital que os Bacharéis em Ciências Contábeis se organizem em agremiações exclusivas, para defesa de seus interesses específicos e para arrematamento de sua classe universitária.

Veréis a autoritária organização sindical compelindo o bacharel a sindicalizar-se ao lado do técnico, sem similar em outra profissão universitária, apesar do direito constitucional à livre associação e malgrado a preferência da lei pela sindicalização por categorias específicas! Conheceréis o absurdo processo eleitoral praticado na autarquia fiscalizadora das atividades contábeis, na qual profissionais de segundo grau elegem também a representação dos profissionais de grau superior, igualmente sem paralelo nas demais ocupações técnico-científicas! Percebereis, além dos equívocos, especialmente os interesses pessoais que encobrem as resistências das citadas entidades à separação sindical do bacharel em ciências contábeis, em relação ao técnico em contabilidade. Sentireis as articulações que são feitas para impedir que contadores isoladamente escolham seus representantes! Ficareis perplexos ao tomardes conhecimento de que referidas entidades continuam postulando a outorga graciosa, a profissionais de segundo grau, do título universitário que vós precisastes conquistar com árduo e demorado estudo, numa época em que o curso de ciências contábeis já existe há 38 anos e se encontra disponível em aproximadamente 200 instituições universitárias dissimuladas no País!

Verificareis, ainda, que até profissionais técnico-científicos de outros campos do saber invadem atividades específicas do Bacharel em Ciências Contábeis, chegando ao ponto de afirmar que não competiria a este a análise de balanços, de custos, de receitas e de resultados

econômicos, quando essa atividade é iminentemente contábil. Ao mesmo tempo, arguem que o controle e a avaliação da gestão também escaparia da atribuição do contador, por certo ignorando que essa gestão chega a constituir o objeto comum da contabilidade, no ensinamento de eminentes doutrinadores.

#### III — O Trabalho do Bacharel em Ciências Contábeis

Explica-se essa infiltração nas atividades profissionais das ciências contábeis por pessoas de outros campos científicos, principalmente devido às oportunidades de trabalho em aberto para bacharéis em ciências contábeis. A Administração Federal encontra-se desfalçada de bons contadores, auditores, inspetores, fiscais de tributos, analistas e programadores financeiros, a ponto de se revelar impotente para reduzir a níveis razoáveis os desfalques, as fraudes e as sonegações tributárias, enquanto as programações financeiras são totalmente ultrapassadas na execução, invalidando os orçamentos de exercícios como planos administrativos. Alguns Estados da Federação também se ressentem de semelhante incapacidade de planejamento e controle. Centenas de Municípios não dispõem de um Contador. As empresas, impulsionadas pelo legítimo interesse econômico, procuram se aparelhar adequadamente, mas até algumas grandes, não possuem em seus quadros um profissional com curso superior de Contabilidade para prestar-lhes orientação científica, recorrendo, equivocadamente, a profissionais de nível médio, ou sem ocupação de outros cursos universitários.

De outra parte, as incursões nas atribuições específicas do Bacharel em Ciências Contábeis se devem ao desconhecimento da real abrangência destas, inclusive confundindo Contabilidade com escrituração, quando esta é apenas um dos instrumentos de que aquela se utiliza, ao lado do orçamento, do inventário e dos balanços. Outros leigos querem limitar a contabilidade ao registro equilibrado entre débitos e créditos nas contas gráficas. Contudo, para esses procedimentos operacionais elementares obviamente não seria justificável a instituição de um curso universitário.

Ainda se pode atribuir parte das invasões nas atividades contábeis à insuficiente explicitação das atribuições dos contadores nos artigos 25 e 26 do Decreto-lei nº 9.295, de 1946. Na verdade, este instrumento legal precisava ser conciso, não só por uma questão de técnica legislativa, mas porque em fins do ano precedente fora instituído o curso de bacharelado em Ciências Contábeis, não permitindo sequer que as autoridades educacionais tivessem uma antevista completa e precisa de todas as funções de que o então embrionário profissional iria se ocupar. Presentemente, a legislação já pode ser atualizada, explicitando, além das atribuições lá especificadas, outras, inerentes à aplicação das ciências contábeis, como: levantamento, integração, projeção e análise de balanços e de outras peças contábeis; controle e avaliação da gestão; organização, direção, supervisão ou chefia de contadorias ou órgãos de iguais funções; realização de auditorias, inspeções, perícias, assessoramentos, consultorias e arbitragens contábeis; avaliação da rentabilidade, solvibilidade e segurança de capitais; planificação contábil; estruturação e análise de custos, receitas e resultados; coordenação do levantamento dos inventários e avaliação de seus componentes ativos e passivos; determinação do valor patrimonial de participações no capital da empresa; atualização monetária das contas do patrimônio e do resultado das entidades; elaboração de planos de depreciação, exaustão e amortização de investimentos; conversão para a nomenclatura e moedas brasileiras de demonstrações contábeis em língua ou moeda estrangeiras; magistério das disciplinas contábeis; atestação da existência e do valor patrimonial dos bens entregues para integralização de capitais ou transferência de negócios; elaboração de relatórios, pareceres, certificados, projetos ou declarações contábeis para fins legais.

#### IV — Sindicalização específica dos contadores

A fim de diagnosticar adequadamente as causas desses problemas e identificar as aspirações verdadeiras da classe dos bacharéis em Ciências Contábeis, estive com seus líderes em proveitosas reuniões realizadas em Brasília, nos dias 28 e 29 de agosto de 1982.

Fixados nesses encontros os objetivos para a identificação precisa do bacharel em Ciências Contábeis no mercado brasileiro, durante mais de um ano desenvolvi pacientes gestões junto ao Ministério do Trabalho, solicitando a dissociação da ficta categoria de contabilista entre as duas reais profissões de Contador e Técnico em Contabilidade. Finalmente, foi-me respondido que seria necessária lei nesse sentido, de vez que a híbrida profissão fora criada pelo art. 2º do Decreto-lei nº 9.295, de 1946, ao instituir o Conselho Federal de Contabilidade. Porém, nenhuma objeção foi-me apresentada quanto ao mérito.

Sendo uma necessidade profissional e um direito constitucional dos bacharéis de Ciências Contábeis organizarem-se em sindicatos exclusivos, tive a oportunidade de apresentar o Projeto de Lei nº 18, de 1984, acrescentando a categoria do Contador no quadro da Confederação Nacional das Profissões Liberais.

Antes disso, as entidades gaúchas de contadores promoveram uma oportuna pesquisa de opinião junto às instituições universitárias que têm a alta responsabilidade de ministrar o curso de Ciências Contábeis. As respostas foram em sua quase totalidade favoráveis à criação de sindicato de contadores e contrárias à descabida pretensão de profissionais de segundo grau em receberem os direitos do bacharel mediante provas de suficiência ao invés da regular realização do curso superior.

A condensação das respostas, feitas pela Ordem dos Contadores do Brasil, foi juntada ao Projeto de Lei nº 18/84, em razão do conhecimento de causa que possuem aquelas universidades e faculdades.

Entretanto, seguindo linhas de ação do passado, entidades sindicais dominadas por profissionais de segundo grau já se manifestaram contra citada proposição legislativa, não se apercebendo dos sofismas de seus argumentos, uma vez que qualquer profissional de grau superior só tem a perder ao ser englobado com profissionais de segundo grau.

Mais grave é que conseguiram fazer com que o Conselho Federal de Contabilidade exorbitasse de sua competência de fiscalização profissional e saísse da neutralidade necessária a qualquer organismo governamental, para tomar a si a defesa dos técnicos em contabilidade e pugnar ostensivamente pela rejeição do Projeto de Lei nº 18/84, de inestimáveis benefícios para os bacharéis em Ciências Contábeis, e o ordenamento da estrutura profissional. Esse estranho comportamento administrativo do mencionado organismo parece evidenciar a dependência de seu corpo dirigente à classe dos profissionais de segundo grau, como efeito do vicioso processo eleitoral nele adotado.

Todavia, minha proposição legislativa apenas reconhece ao bacharel em Ciências Contábeis o mesmo direito dos demais profissionais universitários: de se organizarem em sindicatos exclusivos. Quanto aos profissionais de segundo grau, continuariam com os sindicatos de contabilistas que hoje lhes serve, com a vantagem de serem dirigidos por eles mesmos, sem a tutela desnecessária de contadores. Não é indicador de superioridade humana deter um curso superior, nem sendo indicador de inferioridade possuir um curso de nível médio. Meu projeto apenas colocará cada profissão em seu nível e fará com que os sindicatos de cada classe cuidem de seus peculiares interesses, sem prejuízo do entendimento nos assuntos atinentes às duas profissões, à semelhança do que ocorre com os sindicatos de odontologistas e protéticos dentários e de outras categorias profissionais. Existindo na legislação de ensino o primeiro e o segundo graus, e depois cursos de graduação, de mestrado e de doutorado, é natural e lógico que essas diferenças cultu-

rais se exteriorizem em direitos maiores e atividades diversificadas. Não há humilhação nem glória para alguém só por isso. É uma simples questão de assumir direitos.

Afirmou o grande filósofo argentino José Ingenieros, em sua obra "O Homem Medíocre", que as grandes ideias sociais são identificáveis pelas resistências que geram. Eu já estava convencido da conveniência de os bacharéis em ciências contábeis e os técnicos em contabilidade se organizarem em sindicatos distintos, em correspondência com a diferenciação emanada do plano de ensino. Hoje estou seguramente convicto da imperiosidade da medida, tanto para a reposição de cada categoria no lugar que lhe cabe no mercado profissional, quanto para o bem do País. Efetivamente, ambas têm precisas e complementares atividades a desempenhar para a boa gestão financeira e patrimonial dos entes privados e públicos, cada qual no nível de capacitação emanada dos respectivos cursos. Mas seus direitos devem ser diferentes, como diferentes são seus interesses e seus problemas. Daí a preferência que a legislação do trabalho estabelece para a sindicalização de cada profissão em particular, assim como também para cada espécie de atividade empresarial.

A mistura sindical do bacharel em ciências contábeis com o técnico em contabilidade pode beneficiar este em caráter imediato, quando quer ser confundido com aquele, induzindo em erro empresários que contratem seus serviços. Mas, a longo prazo, só o está prejudicando, porque o desestimula a buscar seu aperfeiçoamento científico no curso de ciências contábeis fá-lo supor, enganosamente, que está no mesmo nível do bacharel, e o induz a crer nas fantasiosas promessas de equiparação ao bacharel mediante simples artifícios legais.

Tudo isso será consertado após a conversão em Lei de meu Projeto nº 18 de 1984. Não será mais possível que contadores ludibriem técnicos em contabilidades para fruirmos das vantagens dos postos diretos de sindicatos ambígnos e dos órgãos de fiscalização profissional. De outro lado, técnicos não mais se envolverão em assuntos de interesses exclusivos de bacharéis. Cada categoria será livre para defender seus direitos e lutar por suas reivindicações, e estará claramente individualizada em suas manifestações, ao contrário da situação presente.

#### V. Conclusões.

O panorama que procurei retratar, com um máximo de realismo, mostra a riqueza da área de trabalho do Bacharel em Ciências Contábeis e por isso mesmo ambicionada por muitos. Por outro lado, põe em relevo a inversão de valores e as forças retrógradas que preservam a fictícia organização sindical e a deformada administração profissional concernentes à Contabilidade.

Constitui-se num desafio aos que conquistaram o direito de viver dos conhecimentos científicos e tecnológicos assimilados no curso universitário. O desafio, no entanto, deve ser um estímulo para os que competiram honestamente para ingressar na Universidade, ao invés de pedir favores.

Para vencer esse desafio é imprescindível ação organizada de profissionais esclarecidos e com capacidade de renúncia, pugnadores do progresso e sensíveis à justiça social. Torna-se necessário que os novos profissionais, como vós, incorporem-se às fileiras e tomem a bandeira da progressista causa da dignificação do bacharel em ciências contábeis e do aperfeiçoamento de sua capacitação científica.

É a conchamação que faço neste momento, meus caros colegas. A vida é efêmera e mais curta do que imaginamos na mocidade. A sabedoria me parece consistir em aproveitá-la para realizar nossos ideais e para servir à sociedade de que fazemos parte.

Temos a felicidade de haver nascido num dos países mais extensos e ricos do Planeta. Mas, são grandes e graves, neste momento, os obstáculos que se antepõem à consolidação política, jurídica e econômica da Nação existente no território pátrio. Cada categoria profissio-

nal tem, um dever específico a cumprir nesta obra de gigantes que as sucessivas gerações vêm aqui realizando. — Que os contadores, mesmo com sacrifícios pessoais, não esqueçam o seu dever. Temos um importante papel a cumprir para que o Brasil possa ter, com liberdade, justiça social e desenvolvimento, o encontro, esperado desde a independência, com o seu dia de grandeza e de glória.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Líder Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O trato com a coisa pública, desde que obedecidas os princípios básicos, constitui instrumento de entendimento e de esclarecimento que só dignifica as pessoas e as credenciais perante a opinião pública.

No dia quinze do corrente, desta tribuna, analisei a qualidade da água consumida em Brasília e sua inexistência em diversos pontos da cidade, fruto de reclamações que tenho recebido de pessoas que se sentem prejudicadas e cobram dos Senadores o dever de representá-los enquanto não se torna efetiva a representação política de Brasília.

Com satisfação, acabo de receber, do Sr. Engenheiro João Carlos de Siqueira Filho, informações que não contestam nossa reclamação, mas justificam as dificuldades que vem enfrentando aquela empresa para oferecer ao povo brasileiro melhor atendimento.

Ao agradecer-lhe a presteza e a gentileza da atenção, solicito que esse documento faça parte integrante desta comunicação para conhecimento de todos os meus pares.

Sr. Presidente, ainda na tribuna, desejo referir à alegria de todos nós com o fato da ratificação, pela república do Uruguai, da data de 25 de novembro para as eleições para Presidente e Assembléia Constituinte naquele país. Realmente, constituía uma nódoa na América do Sul à ausência de uma ordem constitucional na república vizinha do Uruguai.

Apenas, Sr. Presidente, para completar a sua missão, os atuais dirigentes daquele País devam estender a anistia e permitir que o Senador Wilson Aldunate candidato do partido branco, pudesse concorrer ao pleito.

Seria mais uma demonstração de que o autoritarismo ali se encerra e se restaura a ordem constitucional num país tão caro aos nossos sentimentos e tão próximo da nossa amizade, tão ligado à nossa História e ao nosso coração. (Muito bem!)

#### *DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO:*

Of. nº 661/84-GS

Brasília, 20 de agosto de 1984

Excelentíssimo Senhor Senador Nelson Carneiro  
Tomamos conhecimento do pronunciamento feito por V. Ex<sup>a</sup> no último dia 15, através do qual são feitas críticas relativas à qualidade da água fornecida em Brasília e, ainda, sobre a freqüente interrupção ou falta no seu fornecimento.

Gostaríamos, primeiramente, de externar nossa satisfação pelo cuidado demonstrado pelo ilustre homem público com respeito aos serviços de saneamento básico e, também, pelo incontestável apreço no que tange ao bem-estar da comunidade brasileira.

Esta satisfação é justificada por verificarmos que, neste aspecto, o Governo do Distrito Federal, através da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, desenvolve inúmeras ações e ingentes esforços no sentido de propiciar o pleno atendimento das demandas da comunidade, haja vista a prioridade dada ao saneamento e preservação do meio ambiente, como bem atesta o gigantesco programa de obras já implantadas e em implantação, além da busca incessante de meios para viabilizar outras

realizações importantes, como por exemplo a recuperação do Lago Paranoá.

Dessa forma, permitimo-nos tecer breves comentários sobre o programa de realizações do Governo, cuja ênfase é a promoção social, notadamente em termos de saneamento básico:

#### **1 — Obras de Esgotamento Sanitário**

Apesar das dificuldades financeiras enfrentadas pelo País e que atingem, também, o Distrito Federal, pôde a CAESB desenvolver obras, desde setembro de 1982, que já nos permitiram atingir — e programar até o início do ano de 1985 — o atendimento de todos os núcleos urbanos do Distrito Federal, o que representa o alcance de metas muito superiores às estabelecidas no PLANASA — Plano Nacional de Saneamento. Atualmente, sentimo-nos gratificados em poder afirmar que, com os empreendimentos já realizados e os em fase de execução, cidades como Taguatinga, Ceilândia, Brazlândia, Planaltina e Sobradinho terão 100% de suas necessidades atendidas.

Para tanto, somente em 1984 estamos empregando recursos da ordem de 21,3 bilhões de cruzeiros, alocados com sacrifício à CAESB pelo Governo do Distrito Federal.

#### **2 — Obras de Abastecimento de Água**

Na parte de abastecimento de água estão sendo investidos, no presente exercício, 21,458 bilhões de cruzeiros, visando regularizar o abastecimento d'água e melhorar a sua qualidade. Sendo este o tópico especificamente abordado no pronunciamento de Vossa Excelência, procuraremos apresentar detalhes que julgamos ser de maior relevância:

#### **2.1 — Recuperação da Estação de Tratamento de Água de Brasília — ETA/BSB**

A primeira etapa da ETA/BSB entrou em operação em 1960 e, a segunda, em 1967, perfazendo uma capacidade nominal de tratamento de 1.400 litros por segundo. O tempo de operação dessas etapas, sem qualquer reforma, foi de 23 e 16 anos, respectivamente. Seu estado era tão precário que em apenas um dos vários locais danificados estavam sendo perdidos cerca de 25 litros d'água por segundo.

Vale esclarecer que, atualmente, os setores de Brasília e áreas adjacentes consomem um volume de água da ordem de 2.800 litros por segundo, o que exigiu a recuperação e adequação da ETA. Os serviços encontram-se em fase de execução, envolvendo recursos da ordem de Cr\$ 1.720.000.000,00. Paralelamente, a equipe técnica da CAESB desenvolveu estudos e projetos visando o aumento da capacidade de tratamento da unidade existente, utilizando, para tanto, os avanços tecnológicos ocorridos no setor da engenharia sanitária e ambiental e aplicados em uma ETA-Piloto instalada no local. Como resultado desse trabalho, será possível a reforma da ETA/BSB e a duplicação de sua capacidade de tratamento, com reflexos altamente positivos em termos de qualidade da água.

Para que a obra pudesse ser realizada surgiu a necessidade temporária de que parte da água, antes submetida ao processo completo de tratamento, deixasse de sê-lo. Entretanto, podemos afirmar que a qualidade da água, do ponto de vista bacteriológico, não oferece qualquer risco à saúde. Esta certeza se deve não apenas ao adição de cloro, mas também ao fato dos mananciais que suprem Brasília (o Santa Maria e o Torto) estarem localizados dentro da Reserva florestal que é o Parque Nacional de Brasília, região esta totalmente protegida e isenta de qualquer atividade que acarrete poluição.

#### **2.2 — Estação de Tratamento de Água do Sistema Rio Descoberto**

Dando continuidade à expansão do Sistema Rio Descoberto, tiveram início as obras da Estação de Tratamento de Água — ETA/RD, que, após concluídas, permitirão o pleno atendimento, com água de excelente

qualidade, às populações de Taguatinga, Ceilândia, Gama, Guará I e II, Núcleo Bandeirante e eventualmente, Brasília e áreas adjacentes, beneficiando um total de 1 milhão de habitantes, aproximadamente.

Em termos de execução esse empreendimento compreende:

#### FONTE DE RECURSOS CONTRATO ESPECIAL GDF/BNH

Valor do Investimento	Cr\$ 8.187.795.789,00
Início	Junho/84
Término	Dezembro/85

Está sendo feito, portanto, somente no corrente exercício, um expressivo investimento de 42,758 bilhões de cruzeiros, cujo programa, se houver interesse, colocaremos ao inteiro dispor de Vossa Excelência.

No que diz respeito à falta de água em alguns pontos desta Capital, cabe-nos adiantar que isso ainda ocorre durante períodos de longa estiagem, em virtude de deficiências em redes, consumo excessivo principalmente com irrigação, e diminuição de vazão nos sistemas que atendem a determinadas áreas (Mansões do Lago Norte — MLN e Mansões Suburbanas Parkway — MSPW). Com as obras em andamento — principalmente a construção de um Reservatório para acumulação de 10 milhões de litros, com término previsto até o final do ano em curso — será plenamente atendida a demanda do SHIN e MLN. Os demais pontos estão sendo incluídos entre as prioridades eleitas para o próximo exercício, citando como exemplo a construção da adutora que, partindo da Estação de Tratamento de Água de Brasília, reforçará o abastecimento do SHIS.

Com os nossos agradecimentos pela atenção dedicada por Vossa Excelência aos problemas que ainda afligem a população desta Capital, principalmente no que diz respeito a saneamento básico, apresentamos os nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Eng.º João Carlos de Siqueira Filho, Superintendente.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Galvão Modesto — Gabriel Hermes — Alberto Silva — Helvídio Nunes — José Lins — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Jutahy Magalhães — Henrique Santillo — Gastão Müller — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Pedro Simon

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 174, DE 1984

Nos termos do art. 198, alínea d do Regimento Interno, requiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens nºs 7 e 8 sejam submetidas ao Plenário em 1.º e 2.º lugares, respectivamente.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 1984 — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação do

#### Item 7:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 162, de 1984, dos Senadores Nelson Carneiro e Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que autoriza a emissão especial de selos em benefício dos trabalhadores desempregados.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o projeto a que se refere será incluído em Ordem do Dia na quarta sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 380, inciso II, do Regimento Interno.

#### O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 8:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 163, de 1984, dos líderes Nelson Carneiro, Octávio Cardoso e Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, "c", do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra) com vistas à fixação de módulo de fracionamento de propriedade rural específico para o Distrito Federal.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o projeto a que se refere será incluído em Ordem do Dia na quarta sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 380, inciso II, do Regimento Interno.

#### O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Volta-se ao Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1.º da Lei nº 6.226, de 14 de junho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

- de Segurança Nacional; e
- de Finanças.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A solicitação de V. Exª será atendida.

Vou suspender a sessão por dez minutos, antes acionando as campanhas a fim de que os Srs. Senadores compareçam ao plenário.

(Suspensa às 16 horas e 20 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de quorum, a Presidência deixa de proceder à verificação solicitada.

A votação do projeto fica adiada.

Igualmente, os demais itens da Ordem do Dia, constituída pelos Projetos de Lei da Câmara nºs 10 e 44/81; 53/77; 65/79; Requerimento nº 784/83 e Projeto de Lei da Câmara nº 79/79, todos em fase de votação, ficam com a apreciação adiada para a próxima sessão ordinária em virtude da inexistência de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência comunica ao Plenário que resolveu cancelar a sessão conjunta anteriormente convocada para às 18 horas e 30 minutos de hoje, no Plenário da Câmara dos Deputados, e convocar uma outra, para o mesmo dia e horário, des-

tinada à leitura da Mensagem Presidencial nº 73, de 1984-CN.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, por cessão do nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB-MG. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em primeiro lugar, agradeço a gentileza do Senador Jorge Kalume.

Cuido hoje de tributar a dois ilustres e talentosos jornalistas — que têm dignificado a classe e valorizado a imprensa brasileira — as minhas homenagens e congratulações.

Refiro-me a João Orlando Barbosa Gonçalves, o Gueguê, e Manoel Vilela Magalhães.

E não só prestam aos meios de comunicação os mais valiosos serviços, como também ao Senado Federal, no setor de divulgação e relações públicas.

Agora, como reconhecimento à competência e trabalho sério desses dois profissionais, a Direção desta Casa resolveu, em decisão sábia e muito merecidamente, promovê-los a importantes cargos: Gueguê para Diretor da Secretaria de Divulgação e Relações Públicas, e Vilela para a Subsecretaria de Divulgação.

E aqui, Sr. Presidente, quero cumprimentar V. Exª pela indicação desses dois jornalistas. João Orlando Barbosa Gonçalves, com 32 anos de jornalismo, iniciou sua carreira em Belo Horizonte, no Diário de Minas, do qual foi Secretário de redação durante 6 anos, tendo vindo para Brasília em 1959, e trabalhou nos Diários Associados, como editor dos jornais da TV-Brasília e durante, 16 anos, editorialista do Correio Braziliense.

Prestou também seus serviços a United Press International-UPI, e em 1971, ingressou no Senado, ocupando, desde 1974, o cargo de Diretor da Subsecretaria de Divulgação.

Tem dois filhos: João Emídio e Rosa Maria.

Profissional competente, dono de um texto perfeito, Gueguê tem como principal preocupação no exercício do jornalismo a informação correta, por entender que, acima de tudo, se coloca a opinião pública, razão da existência dos meios de comunicação. Por isso, no seu dia-a-dia em meio ao complexo mundo das notícias, não admite que as informações cheguem ao público com distorções. Para informar com correção, ele alega sempre que, além do conhecimento do fato, é importante também, o domínio do português, para que as notícias se apresentem claras e ao alcance de todos.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Exª dá licença para um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Queria dar o meu aplauso às considerações que V. Exª está fazendo, que faz justiça a dois ilustres profissionais da imprensa, dedicados servidores desta Casa e das instituições democráticas, pela sua correção, sua pontualidade, principalmente, pela serenidade e imparcialidade dos seus pronunciamentos. Muito obrigado a V. Exª

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu é que agradeço, nobre Senador Nelson Carneiro, pela intervenção de V. Exª sempre lúcida e humana. No aparte de V. Exª retrata perfeitamente o perfil dos dois jornalistas.

O Sr. Passos Pôrto — Permite-me V. Exª um aparte? (Assentimento do orador.) — Eu queria, também, dar a minha solidariedade às palavras de V. Exª e ao ato da Mesa. Realmente, são dois jornalistas vividos na vida do Senado, homens equilibrados, homens que fazem o noticiário daquilo que realmente se processa nas sessões do Senado. São duas figuras que ornamentam o jornalismo em Brasília, são dois velhos profissionais com serviços

prestados à Casa e ao País. De modo que o discurso de V. Ex<sup>a</sup> é o meu pensamento e com ele estou solidário.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Senador Passo Pórtio, recolho com muita alegria o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

Sr. Presidente, continuando: Manoel Vilela de Magalhães começou sua carreira no diário *Folha de Londrina* passando logo depois para *O Estado de S. Paulo*, na Capital Paulista. Transferiu-se, em 1960, para Brasília, integrando a equipe do mesmo jornal, com o objetivo de cobrir a inauguração da nova Capital, tendo exercido a direção da Sucursal do *Estado* e, posteriormente, como repórter político.

Orgulha-se de ter realizado a cobertura da primeira sessão ordinária do Senado e da Câmara dos Deputados em Brasília, logo após a inauguração da Capital.

Vilela não é apenas um dos mais competentes profissionais do jornalismo brasileiro. Ele é um verdadeiro mestre da arte da comunicação. Professor da UnB, muitos dos jovens profissionais que povoam as redações de jornais, rádios e televisões passaram por suas mãos.

E aqui, Sr. Presidente, faço um parêntese muito afetivo — o pai de Manoel Vilela de Magalhães estudou, Sr. Presidente, na escola que foi fundada pelo meu querido pai, em Juiz de Fora, Escola em que tive oportunidade de me formar. O pai de Manoel Vilela de Magalhães cursou a segunda turma, tendo o meu pai cursado a primeira.

Manoel Vilela reputado entre os companheiros e querido por eles por sua postura de profissional sério, altamente competente e de caráter retilíneo.

Seu conceito entre os Senadores é por demais conhecido.

**O Sr. Odacyr Soares** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Com muito prazer.

**O Sr. Odacyr Soares** — Queria trazer a solidariedade da liderança do PDS às colocações que V. Ex<sup>a</sup> acaba de fazer relativas a estes dois profissionais.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e estou certo de que a Liderança do PDS faz justiça, neste momento, à homenagem que presto a esses dois jornalistas.

**O Sr. Jorge Kalume** — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Com muito prazer, nobre Senador Jorge Kalume. Aliás, falo por deferência, por gentileza de V. Ex<sup>a</sup>, sempre muito cavalheiro para com seu companheiro.

**O Sr. Jorge Kalume** — V. Ex<sup>a</sup> merece o meu apreço e de toda a Casa — sempre disse isso — pela sua postura, pela sua maneira como tem sabido se conduzir. Daí, por que esse elogio que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo a esses dois jornalistas têm um valor excepcional. Quero, por tanto, congratular-me pelo gesto de V. Ex<sup>a</sup>, fazendo justiça a essas duas figuras da imprensa brasileira, agora aproveitados pela Mesa do Senado, especialmente pelo Sr. Presidente, para servir a esta Casa.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Mais uma vez, nobre Senador Jorge Kalume, muito obrigado pela cessão do tempo de V. Ex<sup>a</sup>

Sr. Presidente, encerrando, mais uma vez os meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup> que, com a clarividência do seu espírito eleva os jornalistas Vilela e Gueguê a dois altos postos no Senado da República. Meus parabéns também, portanto, ao Senador Moacyr Dalla. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Eminente Senador Itamar Franco, sobremaneira nos agrada a afirmação de V. Ex<sup>a</sup> E, ao agradecê-la, devemos dizer que o fizemos com muito gosto, sob uma orientação do bom senso. Quero registrar, também, que assim o procedemos

em virtude de julgar esses dois funcionários da melhor qualidade possível.

Agradeço, sobremaneira, as palavras de incentivo que teceu a esta Presidência, deixando registrar que é de nosso bom entendimento e da melhor forma possível aproveitar aqueles funcionários que têm se dedicado ao Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Senador Benedito Ferreira.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** (PDS — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Temos aqui a terceira etapa do estudo sobre a problemática tributária brasileira. Do exame que vimos realizando e trazendo aos Anais do Senado sobre o nosso sistema tributário e fiscal, desde os seus primórdios, após assinalarmos toda a sua trajetória, da Colônia ao Reino Unido, da Independência às administrações dos nossos Imperadores D. Pedro I e D. Pedro II, chegamos à Proclamação da República sem depararmos com nenhuma medida prática para solução do crônico problema das Receitas Públicas. Em todas as fases, como vimos, o déficit público foi uma constante, despesas bem maiores do que as receitas, o que indicou a prevalência de uma política tributária inadequada, além da resistência, quase que "atávica", do contribuinte brasileiro em pagar impostos, o que revelou uma política fiscal, mais das vezes, trulucenta e sobretudo incompetente para atender às necessidades básicas do Erário.

Na segunda etapa, lembra a Casa que abordamos os primeiros passos para a implantação do Imposto de Renda aqui, no Brasil, e, Sr. Presidente, para o encadeamento da história dos mais importantes e justos dos tributos a que estamos sujeitos, voltamos novamente, à votação da nossa primeira Lei Orçamentária pela Câmara dos Deputados, no ano de 1830.

Segundo Amaro Cavalcante, os nossos Deputados que compunham a nossa primeira Comissão do Orçamento da Câmara estavam às voltas com uma dívida que atingia 50 mil contos de réis e com uma receita de 13 mil contos, enquanto a despesa prevista atingiria 25 mil contos. Pois bem, ante tal situação, propuseram o aumento de alguns impostos e a criação de outros para fazer face às despesas previstas, dentre as propostas ali verificadas.

Assinalamos que o imposto incidiria de 1,5% a 4% sobre o valor locativo de todas as habitações ocupadas pelo proprietário ou locada a terceiros. Ainda sob a rubrica do Imposto de Renda seriam tributados, por um valor fixo, "cada pessoal, nacional ou estrangeira, que exercesse no Império qualquer indústria, profissão, arte ou ofício, e sobre essa o montante de até 2 contos de réis, conforme a importância comercial das praças ou lugares em que fossem exercidas".

Embora não vingando a idéia, foram ali lançadas as suas raízes ou sementes, as quais viriam germinar e florescer quase um século depois.

Valendo repetir aqui parte do voto favorável à matéria, na citada Comissão, proferido pelo inteligente Visconde de Jequitinhonha, no qual revelou um profundo conhecimento da psicologia do nosso povo, ao dizer: "Talvez que entre nós não só a boa fé de alguns, mas também a bazófia de outros tornem fácil e produtiva a arrecadação. Sim; entre nós há muita gente que antes quer parecer rica do que confessar que é pobre".

A mania de grandeza, de ostentar uma prosperidade inexistente por parte dos nossos agropecuaristas, e que tem motivado os empréstimos compulsórios além dos recentes gravames do Imposto de Renda sobre a agropecuária, no instante em que a mesma se encontra no "fundo do poço", totalmente descapitalizada, retratam, com muita fidelidade o julgamento, proferido pelo Visconde de Jequitinhonha a nosso respeito, 154 anos atrás. Vimos também que Rui Barbosa, ao assumir o Ministério da Fazenda em 1891, com toda a sua inteligência e capaci-

dade de convencimento, não conseguiu implantar o Imposto de Renda.

Três anos após, nova tentativa, desta feita a proposta partida de Augusto Montenegro, relator da Comissão Orçamentária, sendo derrotada pelos argumentos de Serzedelo Correa que alegou: "o imposto não poderá ser posto em prática de um modo sistemático e regular, não somente porque suscitaria questão de competência com os Estados, como também seria de difícil cobrança;" propondo que, como ensaio, se estendesse às empresas e bancos estrangeiros, com sede ou filiais do Distrito Federal, a taxa de 2,5% sobre os dividendos. No ano seguinte, propunha, Serzedelo Correa a extensão da mesma taxa às companhias nacionais, com sede no Distrito Federal e nos Estados.

Novamente relator da Comissão do Orçamento, Augusto Montenegro, após demonstrar aos outros membros a necessidade de ser estabelecido o Imposto de Renda, e quando esperava-se a aprovação, na 3ª discussão do projeto, ruíram-se, mais uma vez as esperanças de vê-lo aprovado. Nova tentativa em 1899, e, mais uma vez, derrotado. Em 1903, tendo como relator Aníbio de Abreu, após longo e exaustivo parecer, e ponderando que as apólices não deviam ser excluídas da tributação do imposto de renda, ainda assim, não foi aprovado.

Mas as sementes foram lançadas e aos poucos germinando, e assim foram surgindo os gravames de natureza pessoal.

a) em 1910, Lei nº 2.321, de 30 de dezembro de 1910, impostos sobre dividendos e o de indústria e profissões subordinados, juntamente com outros impostos, ao título: "Imposto sobre Renda".

b) em 1914, o imposto de renda sobre juros de debêntures e produtos de ações das sociedades anônimas; a lei orçamentária decretou uma tabela progressiva, sobre vencimentos, soldos, diárias, representações e aposentadorias, variando af de 8 a 15%, já decretava ali 20% para o Presidente da República e para nós os membros do Congresso Nacional.

c) em 1916, o imposto sobre juros de crédito hipotecário.

d) em 1918, o imposto sobre as importâncias retiradas dos fundos de reserva das sociedades anônimas para constituir novo capital, etc.

e) em 1919, o imposto sobre a lucro líquido e o imposto sobre gratificações ou bonificações dos diretores e presidentes das Sociedades Anônimas; o imposto sobre lucro líquido abrangia:

- I — às sociedades por quotas;
  - II — as sociedades anônimas;
  - III — as casas bancárias e de penhores.
- f) em 1921, ampliou-se a área do gravame sobre o lucro líquido:
- 1º — das firmas individuais;
  - 2º — das sociedades em nome coletivo;
  - 3º — das sociedades em comandita simples;
  - 4º — operações a termo;
  - 5º — capital em giro nas bancas de jogo permitido em estâncias balneárias;
  - 6º — lucros sobre profissões.

Mas a verdade é que vale repetir para melhor encadeamento e compreensão: o imposto incidente sobre a renda total só vai, finalmente ser introduzido entre nós em 30 de dezembro de 1922, através da Lei Orçamentária nº 4.625, vejamos:

Lei nº 4.625 de 31-12-1922:

"Art. 31. "Fica instituído o Imposto de Renda, que será devido anualmente, por toda pessoa, física ou jurídica, residente no território do País, e incidirá em cada caso, sobre o conjunto líquido dos rendimentos de qualquer natureza."

Vindo assim a vigor entre nós em 1923, com pouco mais de 2 (duas) décadas de atraso em relação aos demais tributos pós-constituição de 1891. Mas na realidade, tantos e tamanhos percalços a embarçar, primeiro a

implantação e depois a sua execução que, somente em 1926, teve o Imposto de Renda a sua execução efetivada, embaraçada que foi, pela alteração sofrida com a Lei nº 4.738 de 31 de dezembro de 1923.

Com efeito, o artigo 3º, da Lei nº 4.625 já dividia em 4 (quatro) categorias os rendimentos sujeitos ao novo (velho) tributo.

1º — Comércio e qualquer exploração industrial inclusive agrícola;

2º — Capitais e valores mobiliários;

3º — Ordenados públicos e particulares, subsídios, emolumentos, gratificações, bonificações, pensões e remunerações sobre qualquer título e forma contratual;

4º — Exercício de profissões não comerciais e não compreendidas em categoria anterior.

Autorizado pela mesma Lei a regulamentar a cobrança do tributo, o poder Executivo baixou os Decretos nºs 16.580 e 16.581, de 4 de setembro de 1924, aprovando, respectivamente, o "Regulamento para o Serviço de Arrecadação do Imposto de Renda" e o "Regulamento para Cobrança e Fiscalização do Imposto de Renda", e posteriormente, como lembrado, a efetivação do Imposto de Renda só ocorreu em 1926, foram baixados mais 2 (dois) Decretos, o de nº 16.838, de 24 de maio de 1925 e o de nº 17.012, de 19 de agosto de 1925, que mandou adotar a tabela de coeficientes do lucro líquido. Tabela que incorporou-se a um outro Decreto, o de nº 16.581, devendo-se a sua confecção à comissão para tal fim, designada pelo Governo.

Sr. Presidente, segue aqui uma séria história que seria exaustivo enumerar e que entendo mais conveniente seja ela acompanhada por quem se interessar pelo assunto através dos Anais. Para se ter uma idéia, o volume de leis e decretos que teríamos que citar, se tomássemos só de 1930 a 1971, chega a 254 alterações na legislação do Imposto de Renda.

Vejam pois V. Exª que seria realmente intolerável para o ouvido dos poucos que se dispõem a aqui permanecer, que eu lesse todo esse histórico.

**O Sr. Passos Pôrto** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Com muito prazer.

**O Sr. Passos Pôrto** — Nobre Senador, V. Exª faz uma exposição histórica muito importante sobre a evolução do imposto no Brasil. V. Exª declarando esses decretos aí, faz evidenciar — e é preciso que se diga — que o Imposto de Renda, no Brasil, foi instituído no Governo de Artur Bernardes. Era Ministro da Fazenda Sampaio Vidal, que foi criador do Imposto de Renda, e executado pelo Ministro Aníbal Freire da Fonseca, professor da Faculdade de Direito de Recife, sergipano e meu primo. Esse foi o Ministro da Fazenda que executou, no Brasil, o Imposto de Renda, naquele Governo. No Governo de Artur Bernardes a preocupação maior era de se estabelecer o equilíbrio orçamentário. Naquela época se discutia o déficit público e a dívida flutuante, e por uma dessas coincidências se inspirava o Ministro de então na política deflacionária exercida na Argentina, que estava como agora com o mesmo problema, também de dívida pública, déficit público. E pôde, então, o Governo Artur Bernardes, com a criação desse Imposto de Renda, que era do chamado Sistema Tributário Dual, porque o Imposto de Renda era cobrado tanto pela União como pelos Estados, os Estados cobravam Imposto de Renda também, não havia o que há hoje.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — E, no caso, sobre a cédula rural, sobre os rendimentos, sobre o imóvel...

**O Sr. Passos Pôrto** — Também.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Era da competência dos Estados.

**O Sr. Passos Pôrto** — O fato é que foi a incidência tributária e esse acréscimo de tributos que fizeram com que o Governo de Artur Bernardes pudesse equilibrar o orçamento, e ele então deixou o Brasil sem dívida flutuante, e pôde entregar ao governo posterior o País em equilíbrio financeiro. Era essa a contribuição que gostaria de dar ao magnífico discurso de V. Exª

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Eu agradeço porque a contribuição que vem de V. Exª é, realmente, um documento. No que V. Exª tem se esmerado, nesta Casa, pela sua inteligência, e até fora de sua especialidade, porque um agrônomo. E eu, mais ousadamente que V. Exª, nem esse título honroso eu porto, mas a verdade é que V. Exª, como um preocupado com a legislação tributária, sobretudo com a partilha e a destinação dos recursos advindos da legislação tributária, V. Exª leva aos seus descendentes o título honroso de ser autor da famosa Emenda Passos Pôrto, que vem, sem dúvida alguma, dar um novo alento àqueles que perseguem uma melhor partilha das rendas tributárias neste País. Daí por que recolho, com muita alegria, essa sua observação, e até buscando, nos Anais e nos assentamentos da sua família, esse seu parente, e também gloriosamente sergipano, que enfrentou essa fase difícil. E lembro a V. Exª que esse tributo foi decretado, pela primeira vez, no Brasil, em 1843. Já àquela época, por desespero dos nossos legisladores, buscando uma nova fonte de receita, e até mesmo uma forma de justiça tributária, foram gravar exatamente aqueles que recebiam dos cofres públicos. Passaram os funcionários públicos, em todos os escalões da administração, seja da administração central, das províncias ou das Câmaras, a ter os seus salários com 3% destinados ao Imposto de Renda.

Portanto, o Imposto de Renda, embora efetivamente implantado na nossa legislação tributária em 1922, ou seja, 79 anos depois da sua primeira tentativa, mas ele efetivamente só pôde ser implantado num governo energético como foi o Governo de Bernardes. O Governo Artur Bernardes, aliás, creio que foi marcado pela intriga, pelas dificuldades, por uma série de movimentos que agitavam o nosso País naquele período, ao ponto de ele ter que governar, salvo engano, todo seu período sob a égide do estado de sítio. Não sei se estou equivocando. De qualquer forma, Epitácio Pessoa teve, na sua gestão, a decretação desse importante tributo, que, sem dúvida nenhuma, é o grande instrumento da justiça fiscal; com uma série de modificações que nós vimos introduzindo, — e trago essas informações com dados e números que retratam esse progresso — o fato é que hoje, no Brasil, existe a busca constante de aprimoramento do chamado imposto direto, ou do imposto pessoal, evitando o imposto indireto, como no caso especificamente do Imposto de Consumo que grava até mesmo os indigentes, porque também consumidores. Então o Imposto de Renda, hoje, para este Exercício de 1984, para alegria nossa, ele já não grava tanto o trabalho, como ocorreu no exercício passado, mas grava enfaticamente o capital.

Temos então, nobre Senador Passos Pôrto, com essas medidas, consignada a preocupação do Legislativo e do Executivo, que vêm levando a sério o problema tributário do Brasil, graças à reforma tributária vigente a partir de 1967, que foi, de fato, a única implantada no Brasil após um estudo e um certo planejamento; e isso tanto é verdade que, com pequenas correções no seu curso, a reforma tributária vem permitindo melhorar a administração pública, em que pese aos absurdos das nossas despesas de custeio, em que pese aos gastos extraordinários que temos usado, através do Erário, com investimentos nem sempre os mais urgentes, nem sempre de resposta no espaço de tempo que reclama quem tem pouco dinheiro, como é o caso do Brasil. Então a verdade é que, com tudo isso, hoje, com mais um pouquinho de cautela, com a estrutura tributária que aí está, aprimorando a máquina arrecadadora — que realmente está a merecer reparos — sem dúvida alguma, poderemos ter uma ad-

ministração pública, no Brasil, sem aqueles crônicos e seculares déficits públicos que arrastaram o Brasil — eu diria — até para esse endividamento externo que temos, até hoje. E sabe V. Exª que, até 1930, num mapeamento a que pude proceder e que pretendo trazer a esta Casa, só dois dos empréstimos externos realizados pelo Brasil não o foram para resgate de outro empréstimo e serviços de dívidas externas anteriores, ou para cobrir déficits públicos, só dois foram destinados a projetos de ferrovias.

De qualquer forma, hoje nós não sofremos mais essa mazela administrativa, e aos poucos nós vamos conseguindo, embora muito lentamente, criar no nosso contribuinte a consciência de que pagar imposto é mais do que um dever, é um direito. É um direito que enobrece o cidadão, ao mesmo tempo em que é um dever, principalmente daquele que exerce outras atividades econômicas, que é mais pela nossa sistemática um arrecadador, é mais um instrumento de arrecadação do que mesmo um contribuinte e, aos poucos, vamos criando na nossa gente a consciência de que, de fato, o tributo vai ao poder público para retornar sob a forma de benefício em favor de todos, os que trabalham, de todos os que consomem e que contribuam de forma direta ou indireta.

Sr. Presidente, como tenho procedido de vezes anteriores, gostaria que V. Exª me consentisse encaminhar-se à Taquigrafia para, considerado como lido, pudesse os Srs. Senadores, de modo especial os mais experientes, debruçarem-se sobre esta nossa modesta contribuição — aí eu tenho a veleidade de insistir —, que se prestaria como um roteiro mais ou menos organizado para um melhor e mais aprofundado estudo e, juntos, eu com o meu modesto esforço e com as minhas grandes limitações pudéssemos trazer para as comissões técnicas alguns reparos que eu já antevio estar a merecer a nossa legislação.

Eu citaria aqui, por exemplo, a grande preocupação, o assunto que tem sido até mesmo apaixonante — e este diz respeito a mim e a V. Exª, nobre Senador Passos Pôrto —, que é o problema fundiário brasileiro. Sabe V. Exª que ao se instituir um novo tributo, um novo Imposto Territorial Rural, buscou-se nele um instrumento válido para ativar o uso da terra, para que a terra tivesse a sua função social através de uma tributação progressiva e ser cominado àquele que faz da mera especulação fundiária uma atividade lucrativa. No entanto, por falhas do mecanismo de aplicação, embora inteligentemente o legislador tivesse tirado da órbita municipal o seu lançamento, o que onerava sobremaneira politicamente os nossos Prefeitos, que ficavam sujeitos à pressão e ao chamado "Jeitinho" para atender o chefe político ou o cabo eleitoral, o certo é que hoje o lançamento já não é um ônus mais municipal e, com tudo isso, para surpresa e até pasmo de quem for conferir comigo os números, vai constatar que, hoje, arrecada-se menos Imposto Territorial Rural neste País, de maneira realmente assustadora, porque estamos arrecadando 1/12 do que arrecadávamos há trinta anos, em que pese termos hoje mais de um milhão e meio de propriedades na posse e domínio de particulares do que aqueles que existiam há trinta anos. Então, cresceu sobremaneira o número de contribuintes.

A exploração, se tivermos em conta o incremento que temos obtido na nossa produção agropecuária, nem de longe justificaria qualquer decreto na arrecadação mas, pelo contrário, teríamos que ter números que indicassem um crescimento excepcional na arrecadação, até mesmo porque esse é o propósito, é o espírito da lei. Mas, no entanto, por falhas do mecanismo de arrecadação, repito, constatamos esse tributo surtindo efeitos exatamente sobre aqueles que propunham, quando da sua modificação, a sua nova sistemática.

Ainda na última sexta-feira, eu apontava uma outra falha grave — e aí na ausência de V. Exª, Senador Passos Pôrto — na nossa legislação: a remessa de lucros para o exterior. Falha grave porque, vejamos V. Exª...

**O Sr. Passos Pôrto** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um outro aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Com prazer.

**O Sr. Passos Pôrto** — O Imposto Territorial Rural é imposto, hoje, entregue totalmente aos municípios. A sua arrecadação é que é federal, e estou de acordo. V. Ex<sup>a</sup> disse muito bem que as injunções municipais fariam com que se esse imposto fosse de arrecadação municipal, as chefias, as lideranças políticas municipais, que geralmente são as donas dos latifúndios, poderiam importunar na hora da cobrança do imposto. Ele é realmente um imposto progressivo, e deveria ser aplicado, não sozinho, mas com o Estatuto da Terra, que lamentavelmente foi um diploma feito no Governo Castello Branco com o objetivo de combater justamente especulação. Mas, lamentavelmente, no Brasil, entre a lei e sua aplicação, vai um mundo. V. Ex<sup>a</sup> tem razão, foi um imposto que ficou inócuo, pois não teve seu objetivo cumprido, que era o de forçar indiretamente o aproveitamento das terras que não estão sendo cultivadas. Por sua vez, a legislação do Imposto de Renda, sobre o qual V. Ex<sup>a</sup> falou neste instante, também não onera os produtos agrícolas, porque de uma certa forma é um estímulo à produção agrícola, visto que este é um País cuja produção agrícola é cheia de problemas de produtividade que merecem o estímulo e as isenções que o governo faz. O imposto anterior a ele era aquele de transmissão *inter vivos*, de cobrança municipal, que realmente não cumpria com sua finalidade social, visto que o imposto, hoje, é um dos instrumentos de governo que anteriormente não era. O objetivo de imposto no Brasil, até a Emenda Constitucional nº 18, era apenas ser um instrumento de arrecadação de recursos para a aplicação em serviços públicos. Hoje, não, hoje o tributo tem um objetivo eminentemente social e econômico.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Perfeito!

**O Sr. Passos Pôrto** — O Imposto de Renda, hoje, por exemplo é 56% da arrecadação federal; só que ele, em que pese ser a um imposto indiretamente é amplamente manipulado através do chamado Imposto de Renda sobre pessoa jurídica, porque todo imposto de renda sobre pessoa jurídica, no fundo, é indireto, porque a pessoa jurídica incorpora o tributo ao produto que ela vai vender. De qualquer forma, há um progresso na tributação do País; só que o Governo Federal abocanhou, através desse sistema, uma grande parcela do tributo no Brasil e, de uma certa forma, exauriu os cofres estaduais e municipais, fazendo com que se tornassem dependentes do Governo Federal, pois todos os municípios e Estados são obrigados a vir ao Governo Federal auferir recursos para os seus programas administrativos. Então, já a esse instante, a reforma tributária de 1965/67, tem que ser modificada, pelo menos, na sua parte institucional, dando mais autonomia aos Estados e municípios, dentro, evidentemente, de uma legislação tão rigorosa quanto a não-proliferação de novos tributos, porque os que existem já são capazes de, dentro das bases econômicas impositivas, receber os tributos indispensáveis aos programas de governo. Mas, por sua vez, tem que se dar mais autonomia aos Estados para que eles possam ter mais flexibilidade, mais autonomia política, porque sem recursos eles não terão autonomia política e nós não teremos o federalismo democrático, que tem que ser o objetivo do Estado brasileiro. O Estado brasileiro tem que ser federado. Quanto à ideia de V. Ex<sup>a</sup>, que ouvi pelos altofalantes do Senado, de que V. Ex<sup>a</sup> acha que a Lei de Remessa de Lucros prejudica o processo do desenvolvimento brasileiro eu peço licença a V. Ex<sup>a</sup> para discordar. Acho que com 12% permitidos de transferências de lucros, somados a isso royalties, patentes, juros, etc, nós temos que ter um controle sobre essa remessa, porque, sem dúvida alguma, o Brasil é um dos raros países do mundo, um dos maiores exportadores de capitais. Temos de con-

trolar cada vez mais a remessa de lucros para o exterior. O dinheiro que vem de fora tem de entrar aqui como capital de risco, tem de entrar para incentivar o nosso País ao seu desenvolvimento. Facultar, permitir uma maior remessa de lucros para o exterior, tenho a impressão que não é este o caminho que o Brasil terá para a sua autonomia econômica e financeira.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Nobre Senador Passos Pôrto, vou começar sem a veleidade de debater com V. Ex<sup>a</sup> — a capital recolocar o meu raciocínio. V. Ex<sup>a</sup> diz que o capital tem que entrar no Brasil como capital de risco, mas aí está o paradoxo porque, quando fixamos em 12% a remessa de lucro, ela poderá ser maior, desde que sujeita ao imposto suplementar de remessa de lucros, que vai até 60%. Quando nós a fixamos em 12%, eu concordo com o legislador brasileiro que não poderia fazê-lo diferente, porque naquela época as taxas de juros internacionais giravam em torno de 5 a 6% ao ano, mas com a evolução do preço do dinheiro, do custo do juro do dinheiro no exterior, e sabe V. Ex<sup>a</sup>, que, de 1972 para cá, da crise do petróleo para cá, o custo do dinheiro acompanhou mais ou menos o custo do petróleo; é interessante notar que os países importadores de energia passaram a demandar recursos para custear a abrupta elevação das suas despesas com o petróleo; veja V. Ex<sup>a</sup> que nós gastávamos em 1971, cerca de 178 milhões de dólares com petróleo e chegamos em 1980, dispendendo 11 bilhões de dólares, quer dizer, quase 60 vezes aquilo que gastávamos 10 anos antes, com o nosso consumo de energia.

V. Ex<sup>a</sup> poderá argumentar que o Brasil, descuidadamente, duplicou também o consumo de petróleo nesse período. Mas, o certo é que o custo do dinheiro, ultrapassando a taxa de remuneração do capital de risco, que é de 12%, é óbvio que as empresas aqui estabelecidas não trariam, como não estão trazendo mais capital de risco. Trazem empréstimo das suas matrizes para capital de giro. Através do juro do empréstimo eles podem remeter mais que 12%. Resultado: 23 bilhões de dólares, que figuram na dívida externa do Brasil, que muita gente confunde com dívida do Tesouro brasileiro, que é só de 9 bilhões de dólares, mas a verdade é que 23 bilhões dos 85 bilhões de dólares inscritos no Banco Central como compromisso externo do Brasil, dos 85, 23 são esse capital que veio para cá sob a forma de empréstimos para essas empresas multinacionais.

Então, como iríamos encorajar essas empresas a transformar esses empréstimos em capital de risco? Dando-lhes a perspectiva de poder remeter para lá, além do juro normal, porque esse não está sujeito nem ao Imposto de Renda normal dentro do Brasil, porque vem para cá com a condição de ser isento, não só do imposto de remessa de lucro, mas do próprio Imposto de Renda normal a que o capital está sujeito.

Ora, vê V. Ex<sup>a</sup> o sistema trianual que temos para as remessas de lucros, isto é, desde que não ultrapasse 12%, uma empresa pode mandar uma remessa de lucro maior num ano, menor no seguinte, desde que ao final de 3 anos não tenha ultrapassado os 36% ou seja, 12% ao ano.

Essa empresa está sujeita a ter um exercício financeiro aqui em que não teve lucro a ser remetido, mas os juros ela terá que mandar, mesmo com prejuízo, para remunerar a sua matriz que lhe emprestou o capital, consequentemente o acionista donô daquele dinheiro. Vê V. Ex<sup>a</sup> que aí está o impasse, é o impasse econômico, que não pode ser examinado com emoção. Quanto a observarmos o capital estrangeiro, aí estou de pleno acordo com V. Ex<sup>a</sup> Eu já trouxe a este Senado, logo que aqui cheguei, poucos anos depois, fatos da maior gravidade, documentadamente, demonstrando o superfaturamento das matrizes para as filiais brasileiras, cotejando esses faturamentos com documentos oficiais; sais farmacêuticos, por exemplo, com o mesmo teor de pureza, destinados ao laboratório do INPS, em quantidades aproximadas, sendo faturado pela matriz por um preço, em regra, 30% mais

barato do que aquele que eles remetiam para as suas filiais brasileiras.

Vê V. Ex<sup>a</sup> que aí está uma forma de remeter lucro, lucro antecipado para as suas matrizes, sem pagar nenhum imposto antecipado para as suas matrizes, sem pagar nenhum imposto. Então, são essas falhas na nossa legislação, que eu não diria nem ser falha na legislação, ser mais um defeito do nosso policiamento, dos nossos agentes que não exercitam e não policiam aquilo que a nossa legislação determina.

Eu daria para V. Ex<sup>a</sup> um exemplo prático. Nós tentamos, por muitos anos, vender carne resfriada, carne congelada para a Itália. Mas, tendo o Gabinete italiano colocado um Ministro comunista, no Ministério da Saúde, ele, por algumas razões ideológicas, ou por outras quaisquer, o certo é que nunca disse que havia algum óbice, que as nossas condições, sanitárias não atendessem às exigências italianas para comprar a carne brasileira. Mas, a verdade é que não havendo nenhum óbice de ordem legal, nós nunca conseguimos exportar carne para a Itália, enquanto aquele cidadão foi Ministro da Saúde.

Então, acho que o problema de relações internacionais, que tem sido danoso ao Brasil, decorre dessa legislação de fachada. Nós nos preocupamos muito em ter uma fachada legislativa que impressione o investidor estrangeiro. Visto que eles estão habituados à prática do Direito Positivo, estão habituados, são educados para respeitar a lei.

Agora nós, brasileiros, legislamos assim já naquela base de "dar um jeitinho", de acomodar. E ignorando eles que existe o "jeitinho" aqui no Brasil, mandam os seus advogados examinarem a nossa legislação e acabam se desencorajando em fazer aplicações.

Voltando à observação de V. Ex<sup>a</sup> sobre o capital estrangeiro aqui no Brasil, temos aí um caso típico: a partir de 1972, angustiados por dólares que não conseguimos obter através da nossa exportação, da nossa balança comercial, isentamos totalmente de imposto de renda os empréstimos contraídos no exterior, desde que — diz o decreto-lei, votado também por esta Casa — essa isenção redundasse em benefício do tomador do dinheiro.

É óbvio que, isentando de imposto de renda barateia o custo do dinheiro, mas, de qualquer forma, todos esses empréstimos foram contraídos acima de 12%, consequentemente remunerando a aplicação mais do que aquilo que eles obteriam com todos os riscos, pois o próprio nome capital de risco já o diz, que é capital de risco, e daí o desinteresse para aplicações de investimentos aqui no Brasil pelo capital estrangeiro, porque a nossa própria legislação o encoraja a imigrar para o Brasil, sob a forma de empréstimo.

Tem aí V. Ex<sup>a</sup>, pois, a minha observação quando disse que teríamos que alterar, para compatibilizar com a realidade. Uma realidade que, dificilmente nós, brasileiros, teríamos como alterá-la, porque as notícias que temos tido, ultimamente, é que há uma tendência a crescer ainda mais os juros vigentes atualmente no exterior.

Outro aspecto que V. Ex<sup>a</sup> colocou e desejo abordar: eu não sei, nobre Senador Passos Pôrto, se seria justo criticar a política tributária, a estrutura que aí está no que diz respeito à partilha de rendas.

A partilha de competência estabelecida a partir de 67, mais o sistema de Fundos e, sobretudo, depois da emenda de V. Ex<sup>a</sup>s, os municípios que nos idos de 63 tinham uma participação global na renda tributária brasileira de 6%, hoje, já atinge 18%. Isso significa o triplo. E eu, como homem do interior, sempre tive esperanças de que o dinheiro entregue ao município e aplicado diretamente pelo prefeito — mesmo com alguns senões, mesmo com alguns desperdícios por possível incapacidade de alguns administradores municipais, ele resultaria, em mais proveito do que aplicado pela longa distância do poder central. Uma verbinha — vamos dizer de 5 milhões de cruzeiros, para chegar lá no meu São Sebastião do Tocantins, que dista 1.800 quilômetros de Brasília, embora no

Estado de Goiás, para um poço semi-artesiano que seria fura-lo lá através do Departamento próprio do ministério competente, só a despesa de mandar o engenheiro lá para localizar esse poço e voltar aqui, mais as diárias, teria consumido essa verba.

Eu creio, pois, que V. Ex<sup>a</sup> tem razão quando preconiza uma melhor distribuição. Mas, ao lado disso, nobre Senador Passos Pôrto, vem me assaltando uma preocupação com fruto desse estudo que realizei: nós não regulamentamos — apesar de vivermos gritando e alardeando que o Congresso Nacional precisa recuperar as suas prerrogativas, e esse pecado é de todos nós e de modo especial da Oposição, e mais da Oposição do que nosso, que temos sido Governo nesses últimos 20 anos — a fiscalização financeira. Nós não instrumentalizamos as Assembleias Legislativas e nem nós mesmos e, como consequência, as Câmaras Municipais para exercerem a fiscalização financeira. Mais grave do que a não regulamentação da fiscalização financeira foi nós não termos aprovada ainda a lei complementar, de acordo com a Constituição, que recomenda sejam fixados os parâmetros para a despesa de custeio.

Nobre Senador Passos Pôrto, tenho alguns números de confiabilidade discutível, porque o DASP não tem desgraçadamente elemento para nos oferecer, mas, com toda a modernização do serviço público, admitindo os números mínimos que nos foram fornecidos pelo DASP, o Brasil hoje oferece um paradoxo na área federal, e nem sei qual seria o adjetivo que poderia colocar para expressar o que ocorre nos Estados e municípios brasileiros em termos de empreguismo; eu teria que criar, imaginar um superlativo. A realidade é que na administração pública brasileira, segundo o IBGE, tínhamos 211 mil cargos ocupados na área federal em 1960, embora existissem 243 mil cargos.

Os governantes de então — talvez por certo temor da opinião pública, de certo pudor para o empreguismo que ainda existia no Brasil naquela época, só preencheram 211 mil cargos na área federal embora existissem 243 mil cargos. Pois bem, de 1960 para cá nós tivemos um incremento na ordem, vamos exagerar, de 80% da população brasileira. Mas, pasme V. Ex<sup>a</sup>: o DASP informa que na administração direta, estatutária, nós teríamos mais de 650 mil funcionários. Isso significaria que enquanto a população cresceu 80%, nós criamos um incremento no número de pendurados no serviço público na ordem de 300%. Mas, mais do que isso, nobre Senador Passos Pôrto, a desgraça é muito mais grave porque existe uma famigerada Tabela Especial, essa coisa que apodreceu o serviço público brasileiro; a inserção da CLT no serviço público, a tal tabela especial. As informações fornecidas pela FUNCEP — a Fundação que coordena a ação dos servidores do DASP — esclarecem que há mais funcionários na Tabela Especial do que os chamados funcionários estatutários. Então, vê V. Ex<sup>a</sup> que a coisa é muito mais grave do que aparenta à primeira vista. Segundo o DASP nós teríamos, hoje, na ordem de 1 milhão e 500 mil funcionários só na área federal. Isso significaria 600% daquilo que nós tínhamos em 1960!

Nobre Senador Passos Pôrto, V. Ex<sup>a</sup> sabe...

**O Sr. Passos Pôrto** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) — Eu andei também examinando esse problema do empreguismo no Brasil. Ele não é só decorrente da desordem permanente da vida política e administrativa do Brasil, mas também é uma decorrência do nosso subdesenvolvimento. Num País onde não há um parque industrial, onde não há atividades privadas no campo e, sobretudo, nos municípios, onde não há condições de sobrevivência da juventude que vai saindo das escolas, decorrente inclusive da própria forma de educação nossa e de uma série de fatores, o órgão público é obrigado a admitir o servidor, porque é ele dos poucos mercados de trabalho que existe. Não há mercado de trabalho no Brasil. Então, eu também combatia muito o empreguismo, achava que ele era uma doença. Muita

gente acusa essa soma de recursos para os municípios, dizendo que vai servir só para dar empregos. Não é verdade. Há um controle. Hoje, a sociedade está muito policiada, há uma nova mentalidade no Brasil. Quem quiser que percorra este Brasil para observar como este País evoluiu. Acho que tudo isso decorre do próprio processo de desenvolvimento; no dia em que o Brasil for uma Nação forte nos seus diversos setores de trabalho, onde os setores primário, secundário e terciário estiverem dando renda e trabalho, muita gente vai abandonar o serviço público e vai para a iniciativa privada. Mas enquanto isto não houver, o grande mercado, realmente, é o serviço público. Não é uma forma simplória de explicar, mas é isto. Não há mercado, no Brasil, para a juventude, a não ser o serviço público, mas quanto às anomalias eu estou de acordo; elas foram criadas sobretudo pelas estatais. A Revolução tentou resolver o problema, criando o princípio de isonomia e de paridade no serviço público. Houve um período na Revolução, na fase em que ela estava mais forte, em que ela estabeleceu o sistema paritário no serviço público e admitiu a CLT — que agora estão tentando extinguir e voltar para o estatutário — porque era uma forma de se recrutar, na atividade pública e privada, homens capazes de mobilizar e dinamizar o serviço público, porque os estatutários, cercados de direitos, não eram servidores ativos para os novos projetos de desenvolvimento do Governo. O Governo tentou, mas lamentavelmente a criação dessas estatais e esses conselhos administrativos, que são autônomos, esta forma que se criou de entidade pública e direito privado, essas autarquias que são geridas por um presidente, uma diretoria e um conselho que gere a administração, e não há órgão do Governo Federal, nem o Congresso fiscaliza, tudo isso criou essa monstruosidade essa disparidade de salários, entre o estatutário e o servidor das empresas públicas, e entre o próprio servidor da empresa pública e o mercado de trabalho.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Senador Passos Pôrto, eu gostaria imenso, porque realmente me faz bem, me faz bem porque V. Ex<sup>a</sup> sabe, e eu não tenho me cansado e nem regateado a oportunidade de dizer o quanto é bom para mim estar junto com V. Ex<sup>a</sup>, com as suas ideias. Mas, infelizmente, não posso concordar com V. Ex<sup>a</sup> no que diz respeito a esse círculo vicioso: arrecadar tributos para criar empregos no serviço público. Conseguentemente, descapitalizar a empresa e ela não pode gerar emprego e o emprego passa a ser poder público. Vamos chegar aquele ponto terrível. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que o Governo não produz recursos, o Governo produz dinheiro. O Ministro Delfim Netto, numa colocação irônica, como todo homem inteligente se permite o luxo de ser irônico, disse que a diferença entre ele, Governo, e o falsário comum é que a polícia prende o falsário comum e não prende o Governo, porque o Governo falsifica dinheiro quando o emite sem recursos, que só a economia gera recursos, e ele, Governo, é que fabrica dinheiro, mas ele não fabrica recursos. Emitindo dinheiro, a diferença é que ele, Governo, usa o dinheiro para pagar a polícia, por isso não vai preso. Então, veja V. Ex<sup>a</sup>, nós voltáramos aquilo que Nabuco já denunciava, quando ele dizia que a maior doença brasileira era a empregomania; e nós estamos chegando lá. Quando eu citei o fato de que a tabela especial, hoje, abriga mais funcionários do que os estatutários eu não falei em 1 milhão, 480 mil funcionários das tais estatais. Estou falando sobre os que estão pendurados na chamada administração direta, via tabela especial. A desgraça é muito mais grave, Senador Passos Pôrto; eu não estou falando nos funcionários autárquicos, eu estou falando nos pendurados da administração direta, através do artifício da famigerada tabela especial.

**O Sr. Passos Pôrto** — Não há mais tabela especial. Eu posso declarar a V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: a CLT do serviço público é igual ao estatutário.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Bem, é a nomenclatura eu não discutiria o aspecto legal.

**O Sr. Passos Pôrto** — Há uns benefícios para determinadas categorias e para outras, não. Por exemplo, o Procurador tem uma percentagem de produtividade de 100%; o Engenheiro, 40; o Médico pode exercer dois empregos; o Professor pode acumular. São essas disparidades de tratamento, esses privilégios vão gerando essas distorções, mas a tabela do serviço público do estatutário é igual à do CLT. A diferença que há entre ambos é que o CLT tem 13º salário, mas, as férias são menores; tem os trênis. Já o servidor estatutário tem quinquênios. As tabelas são iguais.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Eu gostaria de fixar com V. Ex<sup>a</sup> o seguinte. Não discuto os detalhes, eu não estou descendo a este ou aquele aspecto. O que me assusta é o número de mal remunerados, é o número de indivíduos insatisfeitos. Eu citava, ainda há poucos dias, o caso do Professor brasileiro. O magistério, hoje, no Brasil, é um bico. Nós não conseguimos profissionalizá-lo, porque se o indivíduo dedicar-se apenas ao magistério ele morrerá de fome. Resultado: nós não temos mais o mestre como também não temos mais o discípulo. Temos um menino doido para pegar um diploma e um professor doido para ficar livre do aluno na classe, porque ninguém quer se aborrecer e ninguém que se "aporrinhar" — como dizem por aí na gíria — ninguém quer se desgastar. Desgraçadamente, nós estamos tendo cada vez mais analfabetos bacharéis ou bacharéis analfabetos.

Na verdade, nobre Senador Passos Pôrto, essas distorções, esses vícios que estamos constatando na atualidade são quase que um mergulho no passado. Desta peregrinação que eu fiz através da Legislação Tributária, pude constatar que esses vícios sempre foram apontados. Mas, na hora de justificar um novo tributo, na hora de justificar um déficit numá lei orçamentária e buscar os meios para corrigi-la e cobrir esse déficit, a desculpa foi sempre a mesma, quer dizer, são gastos, excesso de despesas, e os honestos pagadores de impostos ficam asfixiados por uma carga tributária elevada. V. Ex<sup>a</sup> verificará, em que pese as alíquotas proibitivas que nós temos decretado, através dos tempos no Brasil, que não há um crescimento de receita compatível ao nível das alíquotas porque no Brasil nós festejamos o sonegador como indivíduo esperto. O nosso povo é tão mal educado, é tão mal-informado a respeito de imposto, que não sabe é ele, consumidor, quem paga os impostos. Ele não tem essa consciência de que o comerciante, ao deixar de recolher aos cofres públicos, está sendo um depositário infiel; quando que o empresário calcula os preços de uma mercadoria para colocá-la no mercado na composição dos custos, neles estão todos os impostos — V. Ex<sup>a</sup>, Senador Passos Pôrto, até, com certa impropriedade, disse que o imposto de renda seria incorporado também aos custos.

**O Sr. Passos Pôrto** — Da pessoa jurídica!

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Não é bem o caso, porque a pessoa jurídica paga imposto de renda; muitas vezes, embora o tributo seja um encargo da pessoa jurídica, não é dedutível como despesas da própria pessoa jurídica, e essa é uma anomalia; tenho rebuscado fórmulas e não encontrei, dentro da minha ignorância, um meio, um mecanismo para que se pudesse jogar como despesas da pessoa jurídica o ônus que é dela, que é o imposto de renda. Logo, ela paga o imposto de renda no exercício; no seguinte, se ela não teve lucro e teve prejuízo, esse prejuízo é agravado por aquele imposto de renda que teve que recolher, que não é dedutível como despesas na sua contabilidade. Mas, de qualquer forma todos os outros tributos são incorporados ao preço final do produto. No entanto, o nosso consumidor parece que tem prazer de comprar mercadoria sem nota, ele se compraz em contribuir para que o mau comerciante some os impostos, é quase como que uma vingança íntima de cada



um de nós contra o Governo. Parece que no Brasil ainda não conseguimos ter a consciência de que o imposto representa o bem comum, que ele vai ser revertido em favor da coletividade. E, por isso, festejamos o sonagador de imposto como um sujeito esperto, vivo; "fulano é vivo, consegue fazer o que ele faz e o imposto de renda não o pega."

Por todas essas razões, é que tenho receios, fundados receios. E ainda hoje, em que pese o progresso material que experimentamos no Brasil, todo esse extraordinário parque de comunicações que temos à nossa disposição, tal é o mau uso desses meios de comunicação em divulgar informações sadias para nossa gente, em procurar educar o contribuinte, o consumidor brasileiro para criar nele uma consciência de cidadania, de responsabilidade perante o País e sua comunidade que me parece, em termos de educação tributária, estamos muito ainda preocupados com aquilo que afligia nossos colonos. É patriótico não contribuir para o erário, porque os recursos serão levados para o exterior; é patriótico não contribuir para a Coroa, porque a Coroa, sabe V. Ex<sup>a</sup>, limitava, aqui no Brasil, até aquilo que o colono tinha direito de comer, mesmo o colono vindo da metrópole, para que quando chegasse à época do seu retorno a Portugal ele tivesse muito que levar daqui. Então, permitia-se o absurdo de legislar até quanto aquilo que ele teria direito de ter à sua mesa.

Não sei porque, mas acho que é por falta de educação mesmo; o contribuinte brasileiro entende que sonagar imposto não é um vexame, não é um furto, mas sim um ato de esperteza e que deve ser festejado, até como um ato patriótico.

É por tudo isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que venho, com esse trabalho, realmente um tanto quanto maçante, não para mim, porque realmente tenho me permitido aprender muito; tentei buscar as raízes, as origens e a filosofia dos nossos tributos e eu espero, na próxima etapa, já que venho enumerando — essa de hoje seria a terceira — espero, já na quarta etapa — trazer à consideração da Casa e aos Anais do Senado, os primeiros efeitos, além de examinar mais algumas causas, de todas essas dificuldades que nós temos experimentado no Brasil e, de modo particular, na administração pública.

Com estas observações, Sr. Presidente, pedindo que seja considerado como lida a parte que nós não abordamos, agradeço a quantos puderam me ouvir tão pacientemente. (Muito bem! Palmas.)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. BENEDITO FERREIRA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Temos, aqui, a terceira etapa do estudo sobre a problemática tributária brasileira. Do exame que vimos realizando e trazendo aos Anais do Senado, sobre o nosso sistema tributário e fiscal, desde os seus primórdios, após assinalarmos toda a sua trajetória, da Colônia ao Reino Unido, da Independência às administrações dos nossos Imperadores D. Pedro I e D. Pedro II, chegamos à Proclamação da República, sem depararmos com nenhuma medida prática para solução do crônico problema das Receitas Públicas. Em todas as fases, como vimos, o déficit público foi uma constante, despesas bem maiores do que as receitas, o que indicou a prevalência de uma política tributária inadequada, além da resistência, quase que "atávica", do contribuinte brasileiro em pagar impostos, o que revelou uma política fiscal, mais das vezes, truculenta e sobretudo incompetente para atender às necessidades básicas do Erário.

Na segunda etapa, lembra a Casa que abordamos os primeiros passos para a implantação do Imposto de Renda aqui no Brasil, e, Sr. Presidente, para o encadeamento da História dos mais importantes e justos dos tributos a que estamos sujeitos, voltemos novamente à vo-

tação da nossa primeira Lei Orçamentária pela Câmara dos Deputados, no ano de 1830.

Segundo Amaro Cavalcante, os nossos Deputados que compunham a nossa primeira Comissão do Orçamento da Câmara estavam às voltas com uma dívida que atingia 50 mil contos de réis, e com uma receita de 13 mil contos, enquanto a despesa prevista atingiria 25 mil contos. Pois bem, ante tal situação propuseram o aumento de alguns impostos e a criação de outros para fazer face às despesas previstas, dentre as propostas ali verificadas.

Assinalamos que o imposto incidiria de 1,5% a 4% sobre o valor locativo de todas as habitações ocupadas pelo proprietário ou locada a terceiros. Ainda sob a rubrica do Imposto de Renda, seriam tributados por um valor fixo, "cada pessoa, nacional ou estrangeira, que exercesse no Império qualquer indústria, profissão, arte ou ofício, o montante de até 2 contos de réis, conforme a importância comercial das praças ou lugares em que fossem exercidas".

Embora não vingando a idéia, foram ali lançadas as suas raízes ou sementes as quais viriam germinar e florescer quase um século depois.

Valendo repetir aqui parte do voto favorável à matéria, na citada Comissão, proferido pelo inteligente Visconde de Jequitinhonha, no qual revelou um profundo conhecimento da psicologia do nosso povo, ao dizer: "Talvez que entre nós não só a boa fé de alguns, mas também a bazófia de outros tornem fácil e produtiva a arrecadação. Sim; entre nós há muita gente que antes quer parecer rica do que confessar que é pobre".

A mania de grandeza, de ostentar uma prosperidade inexistente, por parte dos nossos agropecuaristas, e que tem motivado os empréstimos compulsórios além dos recentes gravames do Imposto de Renda sobre a agropecuária, no instante em que a mesma se encontra no "fundo do poço", totalmente descapitalizada, retrata, com muita fidelidade, o julgamento, proferido pelo Visconde de Jequitinhonha a nosso respeito, 154 anos atrás. Vimos também que Rui Barbosa, ao assumir o Ministério da Fazenda em 1891, com toda a sua inteligência e capacidade de convencimento, não conseguiu implantar o Imposto de Renda.

Três anos após, nova tentativa; desta feita a proposta partia de Augusto Montenegro, relator da Comissão Orçamentária, sendo derrotada pelos argumentos de Serzedelo Correa que alegou que "o imposto não poderá ser posto em prática de um modo sistemático e regular, não somente porque suscitaria questão de competência com os Estados, como também seria de difícil cobrança"; propondo que, como ensaio, se estendesse às empresas e bancos estrangeiros, com sede ou filiais do Distrito Federal, a taxa de 2,5% sobre os dividendos. No ano seguinte, propunha Serzedelo Correa a extensão da mesma taxa às companhias nacionais, com sede no Distrito Federal e nos Estados.

Novamente relator da Comissão do Orçamento, Augusto Montenegro, após demonstrar aos outros membros a necessidade de ser estabelecido o Imposto de Renda, e quando esperava-se a aprovação, na 3ª discussão do projeto, ruíram-se, mais uma vez, as esperanças de vê-lo aprovado. Nova tentativa em 1899, e, mais uma vez, derrotado. Em 1903, tendo como relator Aníbio de Abreu, após longo e exaustivo parecer, e ponderando que as apólices não deviam ser excluídas da tributação do Imposto de Renda, ainda assim, não foi aprovado.

Mas as sementes foram lançadas e aos poucos germinando, e assim foram surgindo os gravames de natureza pessoal:

a) em 1910, Lei nº 2.321, de 30 de dezembro de 1910 impostos sobre dividendos e o de indústria e profissões subordinados, juntamente com outros impostos, ao título; "Imposto da sobre renda";

b) em 1914, o imposto de renda sobre juros de debêntures e produtos de ações das sociedades anônimas; a lei orçamentária decretou uma tabela progressiva, sobre

vencimentos, soldos, diárias, representações e aposentadorias, variando af de 8 a 15% já decretava ali 20% para o Presidente da República e para nós os membros do Congresso Nacional;

c) em 1916, o imposto sobre juros de crédito hipotecário;

d) em 1918, o imposto sobre as importâncias retiradas dos fundos de reserva das sociedades anônimas para constituir novo capital, etc;

e) em 1919, o imposto sobre o lucro líquido e o imposto sobre as gratificações ou bonificações dos diretores e presidentes das sociedades anônimas; o imposto sobre lucro líquido abrangia:

I — as sociedades por quotas;

II — as sociedades anônimas;

III — as casas bancárias e de penhores;

f) em 1921, ampliou-se a área do gravame sobre o lucro líquido:

1º — das firmas individuais;

2º — das sociedades em nome coletivo;

3º — das sociedades em comandita simples;

4º — operações a termo;

5º — capital em giro nas bancas de jogo permitido em estâncias balneárias;

6º — lucros sobre profissões;

Mas a verdade é que vale repetir, para melhor encaixamento e compreensão: o imposto incidente sobre a renda total só vai, finalmente, ser introduzido entre nós em 30 de dezembro de 1922, através da Lei Orçamentária nº 4.625. Vejamos:

Lei nº 4.625 de 31-12-1922.

Art. 31 — "Fica instituído o imposto de renda, que será devido anualmente, por toda pessoa, física ou jurídica, residente no território do País, e incidirá em cada caso sobre o conjunto líquido dos rendimentos de qualquer natureza".

Vindo assim a vigor entre nós em 1923, com pouco mais de 2 (duas) décadas de atraso em relação aos demais tributos pós constituição de 1891. Mas, na realidade, tantos e tamanhos percalços a embarçar, primeiro a implantação e depois a sua execução que somente em 1926 teve o Imposto de Renda a sua execução efetivada, embarçada que foi pela alteração sofrida com a Lei nº 4.738, de 31 de dezembro de 1923.

Com efeito, o artigo 3º da Lei nº 4.625 já dividia em 4 (quatro) categorias os rendimentos sujeitos ao novo (velho) tributo:

1º — comércio e qualquer exploração industrial, inclusive agrícola;

2º — capitais e valores mobiliários;

3º — ordenados públicos e particulares, subsídios, emolumentos, gratificações, bonificações, pensões e remunerações sobre qualquer título e forma contratual;

4º — exercício de profissões não comerciais e não compreendidas em categoria anterior.

Autorizado pela mesma Lei a regulamentar a cobrança do tributo, o Poder Executivo baixou os decretos nºs. 16.580 e 16.581, de 4 de setembro de 1924, aprovando, respectivamente, o "Regulamento para o Serviço de Arrecadação do Imposto de Renda" e o "Regulamento para Cobrança e Fiscalização do Imposto de Renda", e posteriormente, como lembrado, a efetivação do Imposto de Renda só ocorreu em 1926 e foram baixados mais (2) dois decretos, o de nº 16.838, de 24 de maio de 1925 e o de nº 17.012 de 19 de agosto de 1925, que mandou adotar a tabela de coeficiente do lucro líquido. Tabela que incorporou-se a um outro decreto, o de nº 16.581, devendo-se a sua confecção à comissão para tal fim designada pelo governo.

Com os decretos nº 17.930 de 26 de julho de 1926, introduziu-se novas modificações, no sentido de reforçar a organização e estrutura do imposto de renda, pouco significativas as alterações introduzidas com os decretos nº 5.138 de 5 de janeiro de 1927 e nº 4.623 de 20 de dezembro de 1928, o que vigorou até 1930.

Mesmo com o movimento revolucionário vitorioso de 1930, até 1936, as alterações em pouco modificam as regras do imposto de renda: somente para efeito de um ordenamento cronológico, citemos dos diplomas legais pertinentes, baixados no período:

Decreto nº 19.550 de 31-12-1930; — Decreto nº 19.723 de 2-2-1931; — Decreto nº 19.936 de 30-4-1931; — Decreto nº 20.900 de 31-12-1931; — Decreto nº 21.554 de 20-6-1932; e Decreto nº 183 de 13 de janeiro de 1936.

No entanto, a partir de 1939, até o retorno do Regime Constitucional em 1946, o imposto de renda recebeu alterações bastante significativas, particularmente, as contidas nos Decretos-leis nº 1.168 de 22 de março de 1939, que alterou a Lei nº 4.625 de 31-12-1922, Decreto-lei nº 1.391 de 29-6-39 dispõe sobre a cobrança do Imposto de Renda sobre os vencimentos dos funcionários públicos estaduais e municipais.

Decreto-lei nº 1.564 de 5-9-1939 dispõe sobre a cobrança do Imposto de Renda sobre de apólices ao portador e confirma os textos da Lei, decretada pela União, que sujeitaram ao Imposto de Renda os vencimentos pagos pelos cofres estaduais e municipais.

Decreto-lei nº 2.281 de 5-6-1940 dispõe sobre a tributação das empresas de energia elétrica.

Decreto-lei nº 4.583 de 13-8-1942 estabelece a arrecadação no Imposto de Renda nas fontes e dispõe a quota parte nas multas.

Decreto-lei nº 6.071 de 6-12-1943 fixa a contribuição do Banco do Brasil S/A para o Imposto de Renda.

Decreto-lei nº 6.224 de 24-1-1944 instituiu a figura do lucro extraordinário, que era o lucro excedente a 30% sobre o capital registrado e integralizado das pessoas jurídicas, sujeitas a uma tabela progressiva de tributação.

Decreto-lei nº 5.844 de 23-9-1943, que alterou por completo a legislação sobre a cobrança e fiscalização do Imposto de Renda, o qual com algumas dezenas de alterações posteriores ainda é a norma básica que rege o Regulamento do Imposto de Renda.

Ainda é sua a atual conceituação de contribuintes, do domicílio fiscal, dos rendimentos dos menores e outros incapazes, rendimentos na constância da sociedade conjugal, do espólio, das pessoas que transferirem sua residência para o Brasil, dos residentes no exterior que auferirem rendimentos no País, dos rendimentos, através de 8 cédulas que se coordenam e denominam pelas primeiras letras do alfabeto, assim como das deduções das mesmas cédulas.

Também é de seu quilate o princípio ainda vigente da conceituação de renda bruta e seus abatimentos, tais como: encargos de família, pagamentos a médicos, dentistas e despesas hospitalares, juros de dívidas pessoais, perdas extraordinárias.

A tipificação de renda líquida, a definição básica para o cálculo do Imposto e a tabela progressiva também são baseadas no referido Decreto-lei nº 5.844/43.

Também é de sua lavra a atual conceituação de pessoa jurídica, bem como o princípio de que a isenção concedida a pessoas jurídicas não se estendem aos que dela recebem rendimentos sob qualquer título ou forma.

As inúmeras alterações havidas justificam-se pela dinâmica da economia e pelo ajuste do tributo a essa evolução.

#### Decreto nº 51.900/63

Apresentou diversas inovações que aprimoraram a sistemática da tributação e a cobrança do Imposto de Renda, ampliando os campos de incidência do tributo.

As principais alterações verificadas foram:

- 1 — estabeleceu formalidades para facilitar a identificação dos beneficiários de rendimentos de tributos ao portador;
- 2 — tornou obrigatório aos estabelecimentos de crédito aos fornecerem extratos das contas bancárias quando solicitadas pelo Fisco;

- 3 — proibiu que os lucros percebidos de outras empresas sejam absorvidos por despesas sociais em mais de 10%;

- 4 — fixou novas formas para cobrança do imposto de lucro imobiliário relativo à venda de imóveis rurais;
- 5 — nova modalidade de desconto por meio de guia;
- 6 — eliminou a cédula, "A".

#### Aumento de incidências

- 1 — elevação de alíquotas;
- 2 — estabelecimento de novos adicionais;
- 3 — tributação dos lucros apurados em qualquer aplicação de capital, com exceção das ações de empresas e quotas de sociedades;
- 4 — tributou os lucros transferidos de uma para outra empresa;
- 5 — para as medidas de referências de valor foi adotado o critério de salário mínimo fiscal;
- 6 — passaram a ser tributadas as retiradas feitas por diretores e sócios de empresas;
- 7 — obrigou a inclusão na declaração de pessoa física de todos os rendimentos recebidos por ela, mesmo as oriundas de rendimentos de títulos ao portador;
- 8 — tributou os deságios nas vendas de títulos privados;
- 9 — ampliou o sistema de desconto na fonte.

#### Reduções

- 1 — eliminou quase totalmente os rendimentos de títulos privados ao portador;
- 2 — elevação do teto de isenção para as pessoas físicas.

Nos últimos anos, o Poder Público, visando aperfeiçoar e atualizar a sistemática da cobrança do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, tomou consciência da necessidade da Justiça Fiscal, consciência esta comprovada pela profusão de normas que regem o assunto, necessitando assim de uma reciclagem quase que mensal, por parte dos profissionais liberais e especialistas em tributação, para auxiliar o contribuinte no cumprimento de sua obrigação perante o "Leão".

Aliás, essa atualização é necessária, pois hoje é o primeiro tributo em arrecadação federal e, por esta razão, é o que obtém maior atenção da fiscalização.

A previsão para o ano de 1984 é a seguinte:

- 1 — 3.923.215 contribuintes terão direito à restituição, o que representará Cr\$ 1,4 trilhão, a serem liberados entre junho e setembro;
- 2 — calcula-se que 1.605.239 contribuintes pagarão Imposto sobre a Renda;
- 3 — prevê-se que 327.059 deverão apresentar sua declaração de rendimentos, mas estarão isentos do tributo.

A previsão de arrecadação deste tributo, em 1984, é de Cr\$ 12,7 trilhões, assim distribuída:

- a) Cr\$ 6 trilhões das empresas;
- b) Cr\$ 6 trilhões de pessoas físicas (recolhidos na fonte);
- c) Cr\$ 500 bilhões a serem pagos por pessoas físicas na declaração de renda;
- d) — Cr\$ 200 bilhões do carnê leão, pago por profissionais liberais e locadores de imóveis.

O crescimento nominal da arrecadação do Imposto de Renda de pessoas físicas, este ano, será de 150%, enquanto para as pessoas jurídicas o crescimento está previsto em 115%.

Para 1984, o regulamento e normas posteriores apresentam as seguintes mudanças em relação ao que vigorava anteriormente:

- 1 — isenta de declaração quem percebeu rendimentos inferiores a Cr\$ 1,5 milhão;
- 2 — fim das aplicações no Decreto-lei nº 157, devido à extinção desse incentivo, embora os fundos permaneçam em operação;

- 3 — alíquotas de 60% na tabela progressiva do Imposto de Renda para os rendimentos anuais superiores a Cr\$ 34,3 milhões;

- 4 — redução dos percentuais de limite de incentivo fiscal para os depositantes em caderneta de poupança, ou seja, foi extinto o abatimento de 2% relativo à parcela do saldo médio em caderneta de poupança que exceder a mil UPC, sendo permitida somente a redução de 4% do saldo médio de até mil UPC;

- 5 — isenção do IR sobre juros de caderneta de poupança sobre depósitos de até 2.000 UPC.

Esta isenção foi, temporariamente, estendida para depósitos também acima de 3.500 UPC, ou seja, nos descontos na fonte até 31-12-85 e nas declarações de rendimentos até o exercício financeiro de 1986, inclusive, isto através do Decreto-lei nº 2.127, de 20-6-84.

- 6 — o valor do imposto a ser restituído será corrigido a partir do mês de janeiro e não mais a partir de março, conforme ocorreu em 1983, corrigindo, assim, uma injustiça fiscal que se vinha verificando contra o contribuinte;

- 7 — isenção do IR para as pessoas jurídicas, a partir do exercício financeiro de 1981, desde que sua receita bruta, inclusive as não operacionais, não ultrapasse 3.000 ORTN, calculado sobre o valor nominal de dezembro do ano-base;

- 8 — elevação de alíquota de 30 para 35% para as grandes empresas, permanecendo em 25% para as pequenas empresas;

- 9 — a partir de 1º-1-84, os rendimentos sobre trabalho assalariado passam a ser isentos, desde que a renda líquida mensal não ultrapasse Cr\$ 375.000,00.

Pela significação que o Imposto de Renda passou a ter na vida de cada brasileiro, como instrumento de redistribuição da riqueza, creio válido voltarmos mais um pouco a nossa atenção para os seus mecanismos. Vejamos, pois, as principais alterações na legislação, na sua filosofia, nas tónicas de sua aplicação desde a sua vigência.

De simples mecânica para trazer recursos ao Tesouro para os gastos públicos, transformou-se, gradativamente, em importante instrumento de justiça social, através da melhor distribuição da riqueza e retificador de distorções conjunturais e regionais. Em particular, serviu de fulcro à coibição dos lucros extraordinários no período da 2ª Guerra Mundial, ao mesmo tempo que estimulou o reequipamento das indústrias, preparando-se o País para a fase posterior àquele hecatombe. A correção monetária do ativo imobilizado e outras medidas saneadoras concorreram para o aperfeiçoamento do sistema, enquanto paralelamente se cercavam evasões de rendas e divisas.

— sua sistemática veio constituir alavanca impulsionadora do desenvolvimento pelos estímulos concedidos a áreas prioritárias da economia brasileira — regional e setorial;

— melhores métodos foram estabelecidos na sua aplicação, tornando o tributo racional e suportável, destacando-se o desconto mensal sobre os rendimentos do trabalho, como antecipação, e a restituição automática do desconto realizado a maior;

— melhores controles, possibilitando criterioso acompanhamento dos rendimentos declarados e seu cotejo com o crescimento patrimonial do contribuinte;

— extinção do privilégio de isenção para magistrados, jornalistas e professores;

— formação da consciência cívica do dever de contribuir com a iniciação do aprendizado nas escolas primárias e secundárias;

— punição severa para os fraudadores, constituindo certos casos crime punível com pena de prisão.

#### Incidência

O imposto de renda incide sobre o lucro das empresas (Pessoa Jurídica) e sobre a renda e proventos de qualquer natureza (Pessoa Física); nestas, é um imposto pro-

gressivo, isto é, tributa com percentuais mais elevados os rendimentos mais altos.

A cobrança do imposto é feita, de acordo com a declaração de rendimentos das pessoas físicas e jurídicas, anualmente.

**Pessoa Física**

A base do imposto é apurada em duas etapas:

1 — na primeira, temos os rendimentos brutos, por espécie: salários, alugueis, honorários, etc., que são classificados em cédulas, nas quais apuramos o rendimento líquido de cada uma, mediante a dedução das despesas vinculadas a cada tipo de rendimento, tais como: contribuição para a Previdência Social, livros técnicos, imposto sindical e outras;

2 — na segunda, apuramos a renda bruta, que é constituída da soma dos rendimentos líquidos das cédulas, operando-se então os abatimentos de natureza pessoal (não vinculados aos rendimentos), quais sejam, os encargos de família, pagamentos a médicos, dentistas, hospitalização, contribuições e doações, instrução, e também outros, como incentivo, destinados a aplicação em investimentos de interesse econômico e social, os chamados incentivos fiscais;

3 — feitos os abatimentos previstos em lei, obtém-se a Renda Líquida. Em cada ano, são estabelecidos os prazos para a entrega da declaração e a Tabela do Imposto Progressivo a ser aplicado.

**Declaração de Bens**

Como parte integrante da declaração de rendimentos, é apresentada a relação pormenorizada dos bens imóveis e móveis, isto é, prédios, terrenos, dinheiro, jóias, que constituem o patrimônio do declarante e seus dependentes.

Os bancos e caixas econômicas são os órgãos competentes para receber a declaração de rendimentos, que é diretamente encaminhada para processamento eletrônico da cobrança do imposto.

**Pessoa Jurídica**

O imposto incide sobre o lucro real apurado no ano anterior. O lucro real é formado pela diferença entre a receita bruta operacional e os custos, as despesas, encargos e perdas autorizadas em lei. O lucro real é comprovado por meio de escrituração, que deverá abranger todas as operações e resultados nas atividades, apurados anualmente.

Todas as pessoas jurídicas, sejam quais forem seus fins e nacionalidade, são obrigadas a apresentar declaração de rendimentos.

**Destinação da Receita do Imposto de Renda**

Estados, Distrito Federal e Municípios.

O imposto retido na fonte, incidente sobre as obrigações da Dívida Pública e sobre os proventos de seus servidores e suas autarquias	100%
União	88%
Estados, Distrito Federal e Territórios	5%
Municípios	5%
Fundo Especial	2%

**Legislação Básica**

— Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964.

— Decreto nº 58.400, de 10 de maio de 1966, e leis posteriores, já mencionadas.

Para melhor ordenamento, voltemos a 1930 e vejamos as medidas tributárias adotadas pelos revolucionários de então.

Reforma do Tesouro Nacional em 1934.

A reforma empenhada por Oswaldo Aranha, na Administração Geral da Fazenda Nacional, por força do Decreto nº 24.036, de 26 de março de 1934, foi definida

pelos estudiosos, como início de novo capítulo na história da administração pública do País. Tão grande foi a sua repercussão que direta foi a sua influência por todo o sistema tributário, acrescentando-se o mérito de ter, já à época, definido e delimitado a atuação das duas tarefas daquele Ministério, "administração" e "finanças"...

A Constituição de 1934, além de demarcar os novos limites tributários da União e dos Estados, veio a aquilhoar no seu bojo a fatia dos Municípios, traçando os parâmetros dos "direitos" e limites para cada um dos escalões administrativos, na ordem que se segue:

Art. 6º Compete também privativamente à União:

I — decretar impostos:

a) sobre a importação de mercadorias procedentes do estrangeiro;

b) de consumo de qualquer mercadoria, exceto os combustíveis de motor de explosão;

c) de renda e proventos de qualquer natureza, excetuada a renda cédular de imóveis;

d) de transferência de fundos para o exterior;

e) sobre atos emanados de seu Governo, negócios da sua economia e instrumentos de contratos ou atos regulados por lei federal;

f) nos territórios, ainda, os que a Constituição atribua aos Estados.

II — cobrar taxas telegráficas, postais e de outros serviços federais: de entrada, saída e estada de navios e aeronaves, sendo livre o comércio de cabotagem às mercadorias nacionais, e às estrangeiras que já tenham pago imposto de importação.

Art. 8º Também compete privativamente aos Estados:

I — Decretar impostos sobre:

a) propriedade territorial, exceto a urbana;

b) transmissão de propriedade *causa mortis*;

c) transmissão de propriedade imobiliária, *inter vivos*, inclusive a sua incorporação ao capital da sociedade;

d) consumo de combustível de motor de explosão;

e) vendas e consignação efetuadas por comerciantes e produtores, inclusive os industriais, ficando isenta a primeira operação do pequeno produtor, como tal definido em lei estatal;

f) exportação das mercadorias de sua produção até o máximo de dez por cento (10%) ad *valorem*, vedados quaisquer adicionais;

g) indústrias e profissões;

h) atos emanados de seu governo e negócios de sua economia, ou regulados por lei estadual.

II — cobrar taxas de serviços estaduais:

§ 1º o imposto de vendas e consignações será uniforme, sem distinção de procedência, destino ou espécie de produtos;

§ 2º o imposto de indústria e profissão será lançado pelo Estado e arrecadado por este e pelo Município em partes iguais;

§ 3º em casos excepcionais, o Senado Federal poderá outorgar, por tempo determinado, o aumento do imposto de exportação, além do limite fixado na letra f do nº I.

§ 4º o imposto sobre transmissão de bens corpóreos cabe ao Estado em cujo território se achem situados, e o de transmissão *causa mortis*, de bens onde se tiver aberto a sucessão. Quando esta se haja aberto no exterior, será devido o imposto ao Estado em cujo território os valores da herança forem liquidados ou transferidos aos herdeiros.

Art. 9º É facultado à União e aos Estados celebrar acordos para melhor coordenação e desenvolvimento dos respectivos serviços, e, especialmente, para a uniformização de leis, regras ou práticas, arrecadação de impostos.

Art. 10. Compete concorrentemente à União e aos Estados:

VII — criar outros impostos, além dos que lhes são atribuídos privativamente.

Parágrafo único. A arrecadação dos impostos, a que se refere o nº VII será feita pelos Estados, que entregarão, dentro do primeiro trimestre do exercício seguinte, 30% à União e 20% aos Municípios de onde tenham vindo. Se o Estado faltar ao pagamento das quotas devidas à União ou aos Municípios, o lançamento e a arrecadação passarão a ser feitos pelo Governo Federal, que atribuirá, nesse caso, 30% ao Estado e 20% aos Municípios.

Art. 11. É vedada a bitributação, prevalecendo o imposto decretado pela União, quando a competência for concorrente. Sem prejuízo do recurso judicial que couber, incumbe ao Senado Federal, *ex-officio* ou mediante provocação de qualquer contribuinte, declarar a existência da bitributação e determinar a qual dos dois tributos cabe a prevalência.

Art. 13. Os Municípios serão organizados de forma que lhes fique assegurada a autonomia em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse, e especialmente:

II — a decretação dos seus impostos e taxas, e a arrecadação e aplicação das suas rendas:

§ 2º Além daqueles de que participam, "ex vi" dos artigos 8º parágrafos 2º e 10, artigo 10, parágrafo único e dos que lhe forem transferidos pelo Estado, pertencem aos Municípios:

I — o imposto de licenças;

II — o imposto predial e territorial urbano, cobrado o primeiro, sob a forma de décima ou cédula de renda;

III — o imposto sobre diversões públicas;

IV — o imposto cédular sobre a renda de imóveis rurais;

V — as taxas sobre serviços municipais.

§ 3º É facultado ao Estado a criação de um órgão de assistência técnica à administração municipal e fiscalização de suas finanças.

Art. 17. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

VII — cobrar quaisquer tributos sem lei que os outorgue, ou fazê-los incidir sobre efeitos já produzidos por atos jurídicos perfeitos;

VIII — tributar os combustíveis produzidos no País para motores a explosão;

IX — cobrar, sob qualquer denominação, impostos, inter estaduais, inter municipais, de viação ou de transporte, ou quaisquer tributos que, no território nacional, gravem ou perturbem a livre circulação de bens ou pessoas e dos veículos que os transportem;

X — tributar bens, rendas e serviços uns dos outros, estendendo-se a mesma proibição às concessões de serviços concedidos e ao respectivo aparelhamento instalado e utilizado exclusivamente para o objeto de concessão.

Parágrafo único. A proibição constante do nº X não impede a cobrança de taxas remuneratórias devidas pelos concessionários de serviços públicos.

Art. 18. É vedado à União decretar impostos que não sejam uniformes em todo o território nacional, ou que importem distinção em favor dos portos de uns contra os de outros Estados.

Em ligeiro exame sobre o espírito e letra da Constituição de 1934, deparemos, mais uma vez, o quanto gostamos de uma legislação de "fachada".

No artigo 9º, o constituinte preconizou os acordos entre a União e os Estados para a "uniformização de leis, regras ou práticas, arrecadação de impostos".

E o que temos assistido nestes 50 anos?

Em verdade, poderíamos voltar 150 anos, ao tempo de nossa Independência ou ainda, no próprio Brasil Colônia, para, a partir de então, constatarmos o "personalismo tributário", às autoridades ou os Agentes das Capitâneas, Províncias ou Estados, todos agindo, em relação as Leis Tributárias como se fossem elementos de países autônomos.

Ciosamente, ou Ciumentosamente, ninguém colabora com ninguém, mesmo significando, como sempre significou, sérios prejuízos para os cofres públicos Estaduais Municipais e Federal. Além dos seríssimos prejuízos causados ao desenvolvimento do Brasil como um todo, verifica-se ainda hoje, no País, em matéria de tributação e arrecadação de tributos, uma constante má vontade em colaborar entre os agentes até, na mesma esfera administrativa. Por exemplo, tomemos os agentes da Previdência, que é Federal, deveriam apoiar e receber apoio dos agentes de tributos federais, enviando e recebendo cópias dos autos de fiscalização e de infrações das empresas fiscalizadas.

E quando se trate da relação entre os agentes de tributos Municipais, Estaduais e Federal, não se tem notícia do menor entrosamento ou sequer de algum esforço neste sentido, no entanto, embora tendo alíquotas elevadíssimas a arrecadação nunca acompanhou tais elevações significando, asfixia para os bons contribuintes e forma de fácil enriquecimento para os sonegadores.

Tal a ciumeira, entre os administradores e agentes, que, ainda hoje, no Brasil, país de tão diversificadas formas de impostos, contribuições fiscais e para fiscais, não se entendeu de utilizar o sistema de computação para o cruzamento e "checagem" de todos os dados cadastrais e contábeis das empresas e, com o que, mesmo não eliminando-se, por completo, a sonegação, poderíamos diminuir de maneira a reduzirmos as alíquotas e, conseqüentemente, implantarmos a justiça fiscal.

No VII do art. 17 da mesma Constituição de 1934, o constituinte procurou corrigir, mais uma vez uma velha distorção do setor tributário brasileiro, inventando:

"Art. 17. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

VII — cobrar quaisquer tributos sem lei que os outorgue, ou fazê-los incidir, sobre efeitos já produzidos por atos jurídicos perfeitos."

E, no entanto, para cobrir os eternos déficits públicos, ainda hoje, os nossos contribuintes são surpreendidos com tributos, disfarçados até com o rótulo de "empréstimos compulsórios", incidindo sobre exercícios anteriores, "...incidindo sobre efeitos já produzidos por atos jurídicos perfeitos".

Prosseguimos na nossa caminhada, e vejamos o que se fez a seguir.

#### Constituição de 1937

Art. 20. É da competência privativa da União:

I — decretar impostos:

a) sobre a importação de mercadorias de procedência estrangeira;

b) de consumo de quaisquer mercadorias;

c) de Renda e proventos de qualquer natureza;

d) de transferência de fundos para o exterior;

e) sobre atos emanados do seu governo, negócios da sua economia e instrumento ou contrato regulado por lei federal;

f) nos territórios, os que a Constituição atribui aos Estados;

II — Cobrar taxas telegráficas, postais e de outros serviços federais de entrada, saída e estada de navios e aeronaves, sendo livre o comércio de cabotagem às mercadorias nacionais e às estrangeiras que já tenham pago imposto de importação.

Art. 23. É de competência exclusiva dos Estados:

I — a decretação de impostos sobre:

a) propriedade territorial, exceto a urbana;

b) transmissão de propriedade imóvel *causa mortis*;

c) transmissão de propriedade imóvel *inter vivos*, inclusive a sua incorporação ao capital de sociedade;

d) vendas e consignações efetuadas por comerciantes e produtores, isenta a primeira operação de pequeno produtor, como tal definido em lei estadual;

e) exportação de mercadorias de sua produção até o máximo de 20% *ad valorem*, vedados quaisquer adicionais;

f) indústria e profissões;

g) atos emanados do seu governo, negócios da sua economia, ou regulados por lei estadual,

II — cobrar taxas de serviços estaduais:

§ 1º O imposto de Renda será informe, sem distinção de procedência, destino ou espécie de produtos;

§ 2º O imposto de indústrias e profissões será lançado pelo Estado e arrecadado por este pelo Município em partes iguais.

§ 3º Em casos excepcionais, e com o consentimento do Conselho Federal, o imposto de exportação poderá ser aumentado temporariamente, além do limite de que trata a letra "C" do nº 1.

§ 4º O imposto sobre a transmissão dos bens corpóreos cabe no Estado em cujo território se acham situados; e o de transmissão *causa mortis* de bens incorpóreos, inclusive de títulos e créditos, ao Estado onde se tiver aberto a sucessão. Quando esta se haja aberto em outro Estado ou no estrangeiro, será devido o imposto ao Estado em cujo território os valores da herança forem liquidados ou transferidos aos herdeiros.

Art. 24. Os Estados poderão criar outros impostos. É vedado, entretanto, a tributação, prevalecendo o imposto decretado pela União, quando a competência for concorrente. É da competência do Conselho Federal, por iniciativa própria ou mediante representação do contribuinte, declarar a existência da bitributação, suspendendo a cobrança do tributo estadual.

Art. 25. O Território Nacional constituirá uma unidade do ponto de vista alfandegário, econômico e comercial, não podendo no seu interior estabelecer-se quaisquer barreiras alfandegárias ou outras limitações ao tráfego, vedado assim aos Estados como aos Municípios colocar, sob qualquer denominação, impostos interestaduais, intermunicipais, de viação ou de transporte, que gravem ou perturbem a livre circulação de bens ou de pessoas e de veículos que os transportarem.

Art. 26. Os municípios serão organizados de forma a ser-lhes assegurada a autonomia em tudo, quando respeite ao seu peculiar interesse, especialmente:

b) à decretação dos impostos e taxas atribuídas a sua competência por constituição e Leis do Estado.

Art. 28. Além dos atribuídos a eles pelo artigo 23 § 2º, desta Constituição e dos que lhes transferidos pelo Estado, pertencem aos Municípios:

I — O imposto de licenças,

II — O imposto predial e territorial urbanos;

III — Os impostos sobre diversões públicas;

IV — As taxas sobre serviços municipais.

Art. 32. É vedada a União, aos Estados e aos Municípios

c) titular bens, rendas e serviços uns dos outros.

Parágrafo único. Os serviços públicos concedidos não gozam de isenção tributária, salvo a que lhes for outorgada no interesse comum, por lei especial.

Art. 34. É vedado à União decretar impostos que não sejam uniformes em todo o Território Nacional, ou que importem discriminação em favor dos portos de uns, contra os de outros Estados.

Art. 35. É defeso aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

f) estabelecer discriminação tributária ou de qualquer outro tratamento entre bens e mercadoria por motivo de sua procedência.

A Constituição de 1937, de início, retira dos Estados o direito de tributar o consumo de combustíveis destinados a motores de explosão, dando a União o privilégio de tributar o "consumo de quaisquer mercadorias" (letra B do Artigo 20). No § 1º do artigo 23, volta a exigir a uniformidade de alíquotas entre os Estados para o imposto sobre Vendas e Consignações, o que resultou em nada, visto que, conforme já vimos, as alíquotas vigoravam e variavam entre 4,8% a 7,8% de um Estado para outro.

No seu artigo 25, a Constituição volta a proibir a criação de barreiras, ou embaraços tributários, entre os Estados e entre os Municípios, pretendendo o País como uma unidade econômica, social e tributária harmônica.

Lamentavelmente, ainda hoje, através das tais "pautas" mais que arbitrárias e truculentas, este princípio ainda não entrou em vigor.

Quanto aos Municípios e suas competências tributárias, avançaram mais um pouco em 1937, embora mantendo-os atados aos limites que se lhes fixassem as respectivas Constituições Estaduais.

Vejamos, a seguir, a tributação no Brasil, sob a ótica do Constituinte liberal de 1946.

#### Constituição de 1946

Art. 15. Compete à União decretar impostos sobre:

I — importação de mercadorias de procedência estrangeira;

II — consumo de mercadorias;

III — produção, comércio, distribuição e consumo, bem assim a importação e exportação de lubrificantes e combustíveis líquidos ou gasosos de qualquer origem e natureza, estendendo-se esse regime, no que for aplicável, aos minerais do País e a energia elétrica;

IV — renda e proventos de qualquer natureza;

V — transferência de fundos para o exterior;

VI — negócios de sua economia, atos e instrumentos regulados por lei federal;

§ 1º São isentos do imposto de consumo os artigos que a lei classificar como o mínimo indispensável à habitação, vestuário, alimentação e tratamento médico das pessoas de restrita capacidade econômica.

§ 2º A tributação de que trata o nº III terá a forma de imposto único, que incidirá sobre cada espécie de produtos da renda resultante, 60% no mínimo serão entregues aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, proporcionalmente à sua superfície, população, consumo e produção, nos termos e para os fins estabelecidos em lei federal.

§ 3º A União poderá tributar a renda das obrigações da dívida pública estadual e os proventos dos Agentes dos Estados e Municípios; mas não poderá fazê-lo superiores aos que fixar para as suas próprias obrigações e para os proventos dos seus próprios agentes.

§ 4º A União entregará aos Municípios, os das Capitais, 10% do total que arrecadar do imposto de que trata o nº IV, feita a distribuição em partes iguais e aplicando-se pelo menos a metade da importância em benefícios de ordem rural.

§ 5º Não se compreendem nas disposições do nº VI os atos jurídicos ou os seus instrumentos, quando forem partes a União, os Estados ou Municípios, ou quando incluídos na competência tributária estabelecida nos artigos 19 e 20.

§ 6º Na eminência ou no caso de guerra externa, é facultada à União decretar impostos extraordinários, que não serão partilhados na forma do artigo 21, o que deverão suprimir-se gradualmente, dentro em cinco anos, contados da data da assinatura da paz.

Art. 16. Compete ainda à União decretar os impostos previstos no artigo 19, que devam ser cobrados pelos Territórios.

Art. 17. À União é vedado decretar impostos que não sejam uniformes em todo o território nacional, que importam distinção ou preferência para este ou aquele porto, em detrimento de outro de qualquer Estado.

Art. 19. Compete aos Estados, decretar impostos sobre:

I — propriedade territorial exceto a urbana;

II — transmissão de propriedade *causa mortis*;

III — transmissão de propriedade imobiliária *inter vivos* e sua incorporação ao capital de sociedade;

IV — vendas e consignações efetuadas por comerciantes e produtores, inclusive indústrias, isenta porém, a pri-

meira operação do pequeno produtor, conforme o definir a lei estadual;

V — exportação de mercadorias de sua produção para o estrangeiro, até o máximo de 5% ad valore, vedados quaisquer adicionais;

VI — os atos regulados por lei estadual, os serviços de sua justiça e os negócios de sua economia.

§ 1º O imposto territorial não incidirá sobre sítios de área não excedente a vinte hectares, quando os cultive, só ou com sua família, o proprietário que não possua outro imóvel.

§ 2º Os impostos sobre transmissão de bens corpóreos (nºs II e III) cabem aos Estados, em cujos territórios estes se achem situados.

§ 3º O imposto sobre transmissão *causa mortis* de bens incorpóreos, inclusive títulos e créditos, pertence, ainda quando a sucessão se tenha aberto no estrangeiro, ao Estado em cujo território os valores da herança forem liquidados ou transferidos aos herdeiros.

§ 4º Os Estados não poderão tributar títulos da dívida pública emitidos por outras pessoas jurídicas de direito público interno, um limite superior ao estabelecido para as suas próprias obrigações.

§ 5º O imposto sobre vendas e consignações será uniforme, sem distinção de procedência ou destino;

§ 6º Em casos excepcionais, o Senado Federal poderá autorizar o aumento, por determinado tempo, do imposto de exportação até o máximo de 10% ad valorem.

Art. 20. Quando a arrecadação estadual de impostos, salvo a de impostos de exportação, exceder, em município que não seja o da Capital, o total das rendas locais de qualquer natureza, o Estado dar-lhe-á anualmente 30% do excesso arrecadado.

Art. 21. A União e os Estados poderão decretar outros tributos, além dos que lhes são atribuídos por esta Constituição, mas o imposto federal excluirá o estadual idêntico. Os Estados farão a arrecadação de tais impostos e, à medida que ela se efetuar, entregarão 20% do produto à União e 40% ao Município onde se tiver realizado a cobrança.

Art. 27. É vedado a União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer limitações ao tráfego de qualquer natureza por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, ressalvada a cobrança de taxas, inclusive pedágio, destinadas exclusivamente à indenização das despesas de construção, conservação e melhoramentos de estradas.

Art. 28. A autonomia dos Municípios será assegurada:

II — Pela administração própria, no que concerne ao seu peculiar interesse, e, especialmente:

- a) à decretação e arrecadação dos tributos de sua competência e a aplicação das suas rendas;
- b) à organização dos serviços públicos locais.

Art. 29. Além da renda que lhes é atribuída por força dos parágrafos 2º e 4º do artigo 15, e do imposto que, no todo ou em parte, lhes forem transferidos pelo Estado, pertencem aos Municípios os impostos:

- I — predial e territorial urbano;
- II — de licença;
- III — de indústria e profissões;
- IV — sobre diversões públicas

V — sobre os atos de sua economia ou assuntos de sua competência.

Art. 30. Compete a União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios cobrar:

I — contribuição de melhoria, quando se verificar valorização do imóvel, em consequência de obras públicas;

II — taxas;

III — quaisquer outras rendas que possam provir do exercício de suas atribuições e da utilização de seus bens e serviços.

Parágrafo único. A contribuição de melhoria não poderá ser exigida em limites superiores à despesa realizada, nem ao acréscimo do valor que da obra decorrer para o imóvel beneficiado.

Art. 31. À União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios é vedado:

V — lançar imposto sobre:

- a) bens, rendas e serviços uns dos outros, sem prejuízo da tributação dos serviços públicos concedidos, observado o disposto no § único deste artigo;

Parágrafo único. Os serviços públicos concedidos não gozam de isenção tributária, salvo quando estabelecida pelo poder competente ou quando a União a instituir, em lei especial, relativamente aos próprios serviços, tendo em vista o interesse comum.

Art. 32. Os Estados, o Distrito Federal, e os Municípios não poderão estabelecer diferença tributária, em razão da procedência entre bens de qualquer natureza.

Recapitulamos, Sr. Presidente, até aqui temos que, na elaboração da Constituição de 1891, pesou sobremaneira, junto aos constituintes, como se viu, a grande preocupação com o aspecto fiscal e a forma mais equitativa no repartir, da faculdade de tributar, entre o poder central e as províncias, já então, denominadas Estados, cujos resultados, foram proveitosos tanto para o centro como para a periferia, especialmente para enfrentar as "borrascas" herdadas, dos déficits acumulados, do antigo regime. Como também os conseqüentes e derivados da reviravolta, com a implantação da Nova Ordem, descurando-se, no entanto, os constituintes republicanos, do problema municipal, não cuidando da autonomia político-financeira dos Municípios, absorvendo os Estados, mais das vezes, com as suas crescentes necessidades de gastos, todas as receitas e pouco ou nada, tocando aos municípios.

Quanto aos tributos, recém criados, ou antigos com novos "apelidos ou novas roupagens", em termos de hierarquia ou importância em termos de volume contributivo, o imposto sobre importação, continuou a ser o grande esteio da arrecadação tributária federal, com o passar do imposto ou direitos de exportação, mais o imposto de transmissão de propriedades, para os Estados; que resultou em apreciável, "perda" para o tesouro da União.

Daí, as tentativas frustradas de Rui Barbosa, nosso Primeiro Ministro da Fazenda, no novo regime, como também, o esforço dos seus sucessores, para compensar as perdas de receita:

- a) o imposto de renda;
- b) o imposto sobre os terrenos vagos (lotes urbanos não construídos na capital da República);
- c) o imposto sobre as bebidas alcólicas (álcool);
- d) o imposto sobre o fumo,
- e) o aumento nas alíquotas do imposto do selo.

A impossibilidade da aceitação das propostas do Ministério da Fazenda, a rigidez dos parâmetros constitucionais, e as crescentes necessidades, tanto do Tesouro federal e em especial dos estaduais, resultaram, como vimos, nas candentes denúncias de Serzedelo Corrêa, quanto a desobediência constitucional dos Estados e Municípios, com as tristemente famosas barreiras intermunicipais e interestaduais, as quais, mais do que obstacularem o comércio, a circulação interna das riquezas, praticamente impediam o comércio entre Municípios, entre Estados, e impediam a exportação dos Estados interiores que não tinham portos, para o mercado internacional. No caso do comércio interno, bastaríamos lembrar que uma tonelada de sal do Rio Grande do Norte, sobre a qual iam agregando, "impostos", chegava ao Rio de Janeiro (5) cinco vezes mais caras do que o preço original, forçando a importação, do charque argentino, o qual chegava, no mesmo Porto do Rio de Janeiro, pela metade do preço que se pagava pelo, somente pelo, sal, vindo do Rio Grande do Norte, percebendo a quase inviabilização administrativa e o emperramento da economia criadas pela balbúrdia tributária em que o País estava envolvido, entendeu-se de nomear a "Comissão de Estudos Financeiros e Econômicos dos Estados e Municípios".

Os resultados dos estudos da dita Comissão, que foram efetivamente válidos, frutos de longos e cansativos

levantamentos e observações, que demandaram muitos esforços e muitos anos de apurada dedicação dos seus membros, rendendo os seus relatórios (6) seis volumes encadernados sob o rótulo de "Finanças dos Estados do Brasil", refletindo em suas conclusões, as verdades históricas que vimos enumerando, relevando as imperfeições do antigo sistema, da distribuição das receitas via faculdade de tributação, minorada na Constituição de 1891, mas não resolvendo o problema apontado, desde 1834, quando os governantes de então já visavam uma melhor, "partilha" entre o poder central, as províncias e os municípios.

Antes de mais nada, buscou a Comissão de Estudos Financeiros e Econômicos dos Estados, segundo, Mandetta, "dar feição uniforme à indicação das fontes da receita, unificar, padronizar, conferir uma única diretriz na confecção das leis orçamentárias, para depois, dispondo de elementos seguros, e neles fundados, expor com acerto qual a verdadeira situação".

Pela falta de estatística ou mesmo cadastros dos contribuintes era, sem dúvidas, praticamente impossível, estimar o ônus do tributo sobre o poder contributivo da economia ou mesmo do cidadão, "desconhecia-se pela imperfeição com que se impunham os gravames nos Estados, qual, a intensidade, a percussão e repercussão exercidas pelos tributos sobre a riqueza privada". Com o que, maliciosamente, para "esconder" os verdadeiros intentos, foram se adotando, sob os mais variados disfarces, com denominações as mais confusas, os expedientes "encontrados" para as ilegais e inadequadas fontes de rendas. Em que pese o fato de que, (como já vimos) o imposto de exportação ter sido passado exclusivamente para a esfera dos Estados, mesmo aquele, que se imaginou capaz de promover o desejado equilíbrio e o atendimento das necessidades de receitas dos Estados, não teve, sequer, a sua denominação constitucional mantida, os "apelidos" variavam, no Rio Grande do Sul, "expedientes" e em outro Estado, "adicional" "ou circulação".

"No Rio Grande do Norte, cobrava-se a taxa de viação, no primeiro registro de automóvel; no Rio Grande do Sul, era cobrada, tomando-se por base, passageiros e mercadorias em circulação no Estado".

Quanto às expectativas sobre a importância do imposto de exportação nas receitas estaduais, foram acertadas, tanto é que, dos levantamentos da referida comissão, extraímos o que segue:

Proporções, nas receitas estaduais, do imposto de exportação:

Espírito Santo .....	73,96%
Rio Grande do Norte .....	52,16%
Rio Grande do Sul .....	49,15%

Mais adiante, vamos encontrar nos relatórios, "nosso departamento pode constatar que há Estados que tributam a exportação em 8% e vão além das alcavalas de Afonso II: chegam a 15% e mais, 20% do preço de cada produto, isto é, taxam o produto em 30,50 e mais 60% do seu lucro, ficando, assim, ele, apenas com a parte necessária para a sua manutenção, e daí o não poder desenvolver e incrementar suas culturas".

Como estamos vendo, Sr. Presidente, não é, pois, de se estranhar que, volta e meia, estejam os nossos contribuintes de hoje, a bradarem e a se socorrerem nos tribunais, contra a nossa tradicionalíssima mania de ultrapassar os mandamentos da lei, quando se trata de, "inventar" tributos, para, "tampar" os rombos da administração pública brasileira, como de resto, não é novo, o sempre oneroso encargo, da busca de advogados, processos e muita canseira, para o contribuinte da atualidade, para impedir os desmandos tributários-fiscais praticados no Brasil, sob o manto protetor das portarias, dos regulamentos, ou mesmo simples ordens de serviços que derogam os mandamentos da lei e os próprios parâmetros da Constituição, na incoerente busca do aumento de receita para o poder público.

Mas voltemos, Sr. Presidente, ao fio da "meada" e vejamos que, em realidade, talvez para "comemorar" o centenário das queixas quanto ao partilhamento das rendas tributárias, e as suas nefastas conseqüências, para o melhor desempenho econômico e social do Brasil, pela Constituição de 1934, como se depreende da comparação do seu texto com o estabelecido pela Constituição de 1891, buscou-se, mais uma vez, o melhor disciplinamento da questão tributária entre nós.

Preservando a União para si, o imposto de importação exclusivamente e nos moldes anteriores como também o imposto de exportação, pertinente só aos Estados, ter este, em 1934, a proibição constitucional dos adicionais e a restrição de 10% ad valorem para a sua alíquota; criado o imposto sobre vendas e consignações que viria incidir sobre o consumo de "combustíveis do motor explosão", além de gravar as "vendas e consignações efetuadas por comerciantes e produtores, inclusive os industriais"..., estabelecendo o mandamento da uniformidade de alíquotas em todo o Território, o que se verá, nunca foi respeitado, ainda sobre o imposto de exportação, previu a possibilidade do Senado Federal, eventualmente e por tempo determinado, autorizar o aumento do ad valorem acima dos 10% fixados.

Quanto as outras alterações mais notáveis de 1934 sobre 1891, tivemos:

a) do imposto sobre imóveis, foram excetuados os urbanos que foram remetidos diretamente aos Municípios.

b) a explicitação melhor sobre transmissão de propriedade, que já era de competência dos Estados, destacando,

(1) transmissão *causa mortis* a transmissão *inter vivos* e tributando a incorporação da transmissão via incorporação de imóvel para integralização de Capital nas sociedades.

c) o imposto de indústrias e profissões que continua sendo lançado e arrecadado pelos Estados, tocando 50% aos Municípios. Entre as inovações do constituinte de 1934, pontifica o obrigo que se deu, pela primeira vez, no texto da Carta Magna, aos Municípios, em termos de partilha de tributos e competência para decretá-los; conçoando-lhe, além dos 20% referidos no nº VII, (outros impostos que viessem a ser criados pelos Estados ou pela União), dos 50% sobre as "indústrias e profissões", vale rememorar:

I — o imposto de licenças;

II — o imposto predial e territorial urbano, cobrado o primeiro sob a forma de décima ou cédula de renda;

III — o imposto sobre diversões públicas;

IV — o imposto cédular sobre a renda de imóveis rurais;

V — as taxas sobre os serviços municipais.

No pressuposto de haverem eliminado as causas da "balbúrdia tributária" e confusões resultantes do sistema anterior a Constituinte de 1934, no artigo 11 veda a tributação em todo Território Nacional, e ocorre a mesma, até quando em áreas em que houvesse concorrência no poder de tributar, para desestimulá-la em definitivo, destinava a União o produto de arrecadação que dela (tributação) adviesse.

No artigo 17, da citada Constituição de 1934, tivemos: "é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal (e já aí) e aos Municípios.

IX — cobrar sob qualquer denominação impostos interestaduais, intermunicipais, ou de viação ou de transporte, ou quaisquer tributos que, no Território Nacional, gravem ou perturbem a livre circulação de leis ou pessoas e dos veículos que os transportem".

No que diz respeito aos tributos pertinentes ou de exclusiva competência da União, como se viu, merece relevo as modificações introduzidas pela Constituição de 1934, sobre o vigente desde 1891, o que segue:

a) aos direitos de entradas, saídas e estadas de navios, foram acrescentados o gravame sobre as aeronaves;

b) ampliar e fixar de maneira clara o imposto de "consumo de quaisquer mercadorias, exceto os combustíveis de motor de explosão";

c) incluir como competência exclusiva da União o imposto de "renda e proventos de qualquer natureza, excetuada a renda cédular de imóveis". Valendo relembrar a longa e mais que verdadeira delonga com que se debateram os tributaristas desde 1943 até 1926 para conseguir gravar as "rendas e proventos de qualquer natureza", entre nós.

Na Constituição de 1937, mantida que foi a mesma filosofia tributária de 1934, no que diz respeito aos parâmetros de competência, para as três (3) escalas administrativas, União, Estados e Municípios.

Dos Estados, a União "retirou" a letra "d" do artigo 8º da Constituição de 1934, o direito de tributar o "consumo de combustíveis de motor de explosão", com a nova redação genérica, dada à letra "b" do artigo 20 da Constituição de 1937, "consumo de quaisquer mercadorias". E, dos Municípios, foi "surrupiado" pela União, através da letra "c" do artigo 20 da Constituição de 1937, "rendas e proventos de qualquer natureza", suprimindo a expressão exceção que constava anteriormente, "... excetuada a renda cédular de imóveis". Perdendo assim, como se verá, confirmado pelas Constituições e Leis que adviriam, em definitivo, os Estados, o direito de tributar os combustíveis e os Municípios, o de tributar os rendimentos sobre os imóveis.

#### Constituição de 1946

A reforma tributária verificada no bojo da Constituição de 1946, de certa forma, pode ser chamada de revolucionária, no sentido de consolidar muitas aspirações que se arrastavam por muitos e muitos anos, algumas, mesmo a partir da Constituição de 1891. É verdade que, muitas inovações, verdadeiros aprimoramentos, ocorreram durante o período, especialmente em 1926 com a plena vigência do Imposto de Renda e 1934 com as já aludidas alterações no texto constitucional, contudo, vejamos, o que foi logrado alcançar, já em 1946.

#### União

Como vimos, o nº II do artigo 15 da Constituição de 1946, define o "consumo de mercadorias" como competência tributária da União, e o parágrafo 1º do mencionado artigo 15, estabelece, "são isentos do imposto de consumo os artigos que a Lei classificar como o mínimo indispensável à habitação, vestuário, alimentação e tratamento médico das pessoas de restrita capacidade econômica". Temos, então, a política tributária a partir daí, objetiva e diretamente, colimando um outro objetivo: o social, além de carrear recursos para o Erário.

No parágrafo 2º, consolida os itens do nº III, combustíveis e lubrificantes, minerais e energia elétrica, no Imposto Único, e inaugura, concretamente, a participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios, com parcelas definidas, em tributos de competência exclusiva da União, com a destinação de 60% do arrecadado, aos mesmos, do citado Imposto Único. No parágrafo 4º, do mesmo artigo 15, excluindo-se os municípios das capitais, todos os demais, do total arrecadado pela União, ficam-lhe destinados "10% do total que arrecadar do imposto de que trata o nº IV (Imposto de Renda) feita a distribuição em partes iguais e aplicando-se, pelo menos, a metade da importância em benefícios de ordem rural". Pela primeira vez, a Constituição brasileira contempla o homem do campo, com um retorno objetivo, sob a forma de benefícios diretos, a economia rural, com uma parcela, ínfima é verdade, do muito que sempre ali obtiveram os cofres públicos.

No artigo 30, comparece uma figura que realmente se fazia ausente no nosso Direito Tributário, competência à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para cobrar a contribuição de melhoria, mas que, ainda nos dias atuais, não teve a sua aplicação bem defi-

nida no geral, embora sendo, no nosso ponto de vista, um dos mais importantes instrumentos para uma verdadeira justiça tributária.

Elogiável a preocupação do constituinte de 1946, em fixar claramente a competência tributária da União, instrumentando-a com os meios bastantes, para suprir de suas necessidades e atender todas as tarefas, que lhe eram reservadas ao mesmo tempo perseguir a justiça fiscal e os meios para corrigir os desequilíbrios regionais.

Com a inclusão do artigo 198 na Constituição, parece-me atitude corajosa, especialmente, por inovar no nosso sistema constitucional, matéria que sempre foi tratada por leis orçamentárias, mas o certo é que, pretendeu, o constituinte, sem delimitação de prazos, engajar todo o País, via Receita Federal, com o mínimo de 3% da renda tributária, na luta para resolver-se o problema da seca do Nordeste. Mais ainda, ao destinar 1/3 do que fosse destinado à Região, para acudir as populações flageladas, criava, ao mesmo tempo, um mecanismo de apoio creditício à economia sofrida da Região.

No parágrafo 2º, do mencionado artigo, comina os governos estaduais da Região, a dispenderem (3%) de suas rendas tributárias na construção de açudes, pelo regime de cooperação, como também em outros serviços ou empreendimentos, destinados à assistência das populações atingidas, caracterizando, como mencionado, a busca do equilíbrio entre as unidades da Federação com solidariedade entre todos os brasileiros.

Na mesma esteira de propósitos, temos o artigo 199, que destaca o mesmo quantitativo de 3% da receita tributária federal, para que a União execute o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, mas aí, por prazo limitado, fixando em vinte (20) anos, para os Estados, territórios e municípios igual parcela, com vistas, ao contrário do Nordeste, proteger a população contra os excessos das cheias, ocupar, povoar, enfim, promover o soerguimento de 2/3 do novo território que, de quando em quando, era apontado como espaço inaproveitado e próprio para abrigar os excedentes de outros países.

Nas disposições transitórias, tivemos o artigo 29, através do qual, buscou-se soerguer a Região sofrida do Vale do São Francisco, também com o prazo limitado de (20) vinte anos, ficou destacado 1% da Renda Tributária Federal destinados ao programa de aproveitamento das possibilidades daquela vasta região, que vinha fenecendo por falta de um apoio planejado e duradouro. Repetindo, a Constituição de 1946 abrigou de uma só vez velhos clamores da consciência nacional, distribuiu melhor a competência tributária, e, conseqüentemente, propiciou uma melhor partilha do "bolo" tributário entre os três escalões administrativos; buscou a justiça fiscal, com isenções aos menos favorecidos e, finalmente, a propor-se ocupar a nossa Amazônia de maneira objetiva, minorou o apetite da cobiça internacional sobre a área. E, numa tentativa realmente substancial, buscou-se resolver o flagelo da seca e minorar as suas conseqüências sobre a economia da Região Nordeste, como também o soerguimento da Região do São Francisco.

#### Estados

Para os Estados, à primeira vista, a Constituição de 1946, comparada a de 1934 e mesmo a de 1937, poderia ser taxada de "madrasta" enquanto "mãe generosa" para os Municípios, como veremos mais adiante.

Mas a verdade é que, com a evolução do comércio interno, gerando (IVC) imposto de vendas e consignações ao ponto deste tributo vir a ser o esteio dos recursos estaduais e os valores crescentes das exportações, mesmo com a redução do ad valorem que tocava aos Estados, como se verá oportunamente, e de pronto, o constituinte de 1946 atribuiu aos Estados no capítulo de competência tributária o que vimos enumerado, do qual merece desta-

que: o parágrafo 2º do artigo 15 repõe aos Estados, através do imposto único sobre combustíveis, minerais e energia elétrica, o direito que tinham sobre o consumo de combustíveis.

No artigo 19, nº V, reduz para 5% o **ad valorem** do imposto de exportação, e no parágrafo 1º do mesmo artigo 19, excluída incidência do imposto territorial os sítios de área não excedente a vinte hectares, quando os cultive, só ou com sua família, o proprietário que não possua outro imóvel. No parágrafo 6º do artigo 20, assenta a possibilidade do Senado Federal excepcionalmente e por prazo determinado, autorizar a elavação para até 10% o **ad valorem** sobre exportações. No artigo 20, cria figura de excesso de arrecadação, incluindo o imposto de exportação, como também os municípios das capitais dos Estados, vale dizer, o parâmetro seria a receita do município, a superada pela arrecadação estadual dentro dos seus limites, do que excedesse, 30% seria, anualmente, entregue àquele município, finalmente estabelecia a uniformidade de alíquotas para o (I.V.C.) imposto de vendas e consignações, o que em quase todos os Estados, especialmente, os mais pobres, chegavam a ser o dobro do estabelecido, através das taxas várias e sempre pelo sistema **ad-valorem** e, a exemplo da União, passou a poder cobrar a contribuição de melhoria, instituída no artigo 30.

#### Municípios

Quanto aos Municípios, além da competência tributária, os impostos e taxas que lhes eram atribuídos, a cota parte do Imposto Único sobre Combustíveis, Lubrificantes, Minerais e Energia Elétrica, 10% sobre o arrecadado com o Imposto de Renda, excluídos destes benefícios os Municípios das Capitais, estes retirados da União, da parte dos Estados, são consignados aos Municípios:

a) 30% sobre o que exceder, na arrecadação estadual, nos seus respectivos limites, em relação às suas receitas;

b) a competência exclusiva, para lançar e arrecadar para si, o Imposto de Indústrias e Profissões; e

c) pelo disposto no Artigo 30, a competência para cobrar para si, a contribuição de melhoria.

Uma análise mais aprofundada sobre as mutações, entre o quadro tributário fiscal do Brasil entre 1892 e 1947, vigência da primeira e penúltima, reformas tributárias republicanas, ressaltam alguns aspectos bastante significativos, destacando:

1º) a herança dos resíduos de um país escravocrata e que despreparado e bruptamente remetido de Monarquia para República Federativa ao ponto de ter que manter, praticamente a antiga equipe do Governo Imperial à frente dos Ministérios e direção dos Estados originados das antigas Províncias.

2º) os vícios de manter-se a legislação fora e acima da realidade e compreensão da própria Nação e, por consequência, nunca aceita plenamente, pelos contribuintes. Tributos com raízes no período colonial, fundados exclusivamente, na leviandade e no imediatismo da Metrópole. E, calcada a legislação no Império e na Primeira República no "preciosismo" do bacharel de grande cultura em termos e média européia, "desligados" das nossas realidades, como que esquecidos de que estavam legislando para uma população cheia de "cicatrices", de ressentimentos, hostilidades e desconfianças, para com tudo que viesse da parte do Governo, isto de um lado, de outro, o que representava a quase totalidade, analfabetos e recém libertos da escravidão que não tinham sequer, alcançado a compreensão do ato legislativo que os tirara do jogo da escravidão. E, como esperar, Sr. Presidente, que esta "massa", senão através de um paciente e demorado processo de educação, viesse a aceitar tantas e quase que inacreditáveis mudanças em suas vidas e ao mesmo tempo, compreender e aceitar, a "filosofia" tri-

butária, que se lhes impunha num tempo e num espaço com que se fez? Como poderiam os brasileiros de então ter, como até mesmo os atuais, a compreensão de que, desde o primeiro instante, o legislador republicano, diferentemente ao colonialista, vir induzindo a tributação pátria para o nosso desenvolvimento? Sabem os mais preocupados com o assunto, ainda hoje, muito poucos, que a finalidade de nossa legislação tem sido, e cada vez mais, voltada, menos para o aspecto financeiro propriamente, do que, para o econômico, social e político. É verdade que se tem cometido distorções, ao longo do tempo, e que mais das vezes, os atos legislativos, quando colocados na prática, têm refletido uma só face do problema os aspectos financeiros, permanecendo à margem os outros fundamentos.

O nosso baixo nível de politização, em confronto com o que se pretendeu implantar, induziu os políticos, no exercício dos cargos, ao sistema da verdadeira indústria do déficit financeiro. Inicialmente com as tristemente famosas "pedras-fundamentais" e a pulverização dos recursos via emendas à lei de meios, até chegarmos ao total descrédito dos dois artificios, com os quais, obtinha-se apoio dos eleitores e, o pior, foi a incorporação das tais emendas ao anodotário, ao ridículo, por exemplo, "mas se fulano lá não tem rio, façamos a ponte e depois o rio", "não temos crianças para a escola, faremos o prédio e depois...".

A outra etapa, considerando os contribuintes mais politizados, passamos para o período, do gastar o orçamento próprio e o dos sucessores, isso não só com o consentimento mas sob a pressão favorável de situacionistas e opositores.

Consolidados os "sistemas administrativos" mencionados, fatores principais na "produção dos déficits" sempre crescentes, e supondo o povo brasileiro "mais bem-informado", face ao sem número de meios que, foram sendo instalados e colocados em funcionamento, sempre a serviço da "cultura"; novo artifício, os empréstimos internos e externos, coadjuvados pela tributação amoral, da inflação, efeito e causa de mais déficits, mas prevalecendo o "interesse maior", a preocupação de atender aos "anseios populares", obras de "dez mil réis inauguradas com um foguetório de cem contos", e daí para as mordomias, para o empreguismo no serviço público, foi um breve salto. Verdadeiramente impubescível, como iremos ver, sobretudo, pelas dificuldades de se saber o número exato de "pendurados" nas administrações federal, estadual ou municipal; como também sempre foi impubescível o critério que norteou os aumentos dos impostos para tampar os buracos. Ultimamente, de certa forma, esgotados todos os meios, fazemos uma "voltinha" aos costumes do Brasil Colônia, o confisco e a doação "consentidos". Os empréstimos através dos adicionais dos impostos e mais recentemente, o "empréstimo compulsório", valendo repetir, Sr. Presidente, o empreguismo, para resolver problema "social" do eleitor (ou do político) como de resto, todas as causas que nos tem levado aos déficits dos orçamentos públicos, pela ação ou pela omissão (muito mais pela ação) de todos, Governo e Oposição, todos somos culpados, todos temos sido, de uma ou outra forma, temos sido "liberais" com o dinheiro público. O certo é, Sr. Presidente, que, legal ou ilegalmente, temos penalizado, de maneira intolerável, os bons contribuintes, enquanto aumentamos os "prêmios", os valores, os montantes apropriados pelos sonegadores através dos aumentos desordenados da carga tributária, sem uma atualização da fiscalização e da máquina arrecadadora.

Mas voltemos, Sr. Presidente, aos fatos objetivos alcançados pela Constituição de 1946, onde, como já vimos, efetivamente, buscou-se corrigir todas as distorções que se vinham assinalando através dos tempos.

Vejamos os "critérios" denunciados pela Federação das Indústrias de São Paulo, à época, e anotados por Mandeta:

Impostos e taxas cobrados pela Prefeitura de São Paulo a uma das empresas daquela Capital:

Anos	Imposto Predial	Taxa Sanitária	Taxa de Viação
1946	Cr\$ 12.287,00	Cr\$ 2.137,40	Cr\$ 2.336,80
1947	Cr\$ 17.102,10	Cr\$ 4.970,80	Cr\$ 3.638,00

aquela mesma empresa pagou sobre o consumo de água Cr\$ 23.155,00 e, em 1949, viria a pagar por igual quantidade de água Cr\$ 96.381,50.

Temos aí uma amostra da "fúria tributária", colhida na mais importante capital de Estado do País, onde se obtém um dos maiores orçamentos de todo o País, e revelando-se o nível de informações dos contribuintes paulistanos, imaginemos o que vem ocorrendo nos Estados e cidades mais atrasados do Brasil.

Imaginemos o que se vinha "aprontando" no esquecimento interior de então, os agentes fiscais na verdadeira "guerra" com os contribuintes, de um lado os fiscais, impulsionados pela participação direta nas multas aplicadas e ainda pressionados pelos chefes na busca de receitas para cobrirem os rombos orçamentários, permanentemente fabricados pela demagogia eleitoreira, do outro, os contribuintes, "patrioticamente", negando-se a contribuir, sonegando os impostos sob os aplausos dos consumidores, de todo povo que, embora sendo o verdadeiro pagador dos impostos, sempre considerou a sonegação como uma espécie de "coisa legítima" contra o Governo.

Na quarta etapa, Sr. Presidente, com a permissão de V. Exª e de meus pares, pretendo trazer os dados, os números e as repercussões, políticas, econômicas e sociais, produzidas pelas diversas reformas tributárias, até aqui examinadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr. Senadores:

Encerrou-se no dia 14 de agosto passado, em Aracaju, o 41º Encontro Nacional da Construção Civil que reuniu, durante quatro dias de intensos estudos e debates, mais de 100 empresários do setor.

Na opinião do Presidente do Sindicato da Construção Civil de Sergipe, Lênio Moraes, este foi o melhor encontro até agora realizado, enfatizando que, além das conclusões das cinco Comissões Técnicas, obteve-se o posicionamento unânime dos empresários da construção civil para o documento encaminhado ao Presidente do BNH, Nelson da Matta, que participou do conclave e formulou um pronunciamento de indiscutível importância e oportunidade, motivo pelo qual solicito a sua incorporação ao texto deste breve pronunciamento.

No documento assinado pelo Presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção Civil, Luiz Roberto Ponte, se propõe, ao BNH, a busca de fórmula e recursos que conduzam à obtenção de uma prestação inicial da casa própria, 30 por cento menor do que a sistemática atual.

Transcrevemos, a seguir, o texto dessa carta que, embora concisa, traduz o pensamento do empresariado sobre o assunto.

"A depressão do mercado imobiliário, o drama social dos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação e a virtual inviabilização deste sistema demandam solução que resolva a essência do problema.

O comprador de um imóvel pelo SFH passa, antes de ser efetivada sua aquisição, por um processo de avaliação de sua capacidade financeira que deter-

mina sua possibilidade de adquirir o imóvel pretendido. Esta avaliação, de caráter nitidamente social, define os parâmetros fundamentais do orçamento familiar. E é baseado neste orçamento que o BNH autoriza o Agente Financeiro a aceitar ou não o adquirente como mutuário.

Entretanto, esses parâmetros são completamente abandonados a partir da contratação do financiamento e substituídos por fórmulas e conceitos totalmente diversos daqueles que induziram à aquisição do imóvel, o que tem levado à insolvência a grande maioria dos mutuários, especialmente aqueles que adquiriram suas casas após 1983. O excesso de opções e de planos de pagamento também confunde o adquirente e gera desconfiança no sistema.

Para tanto e finalmente, propomos que o BNH busque fórmula e recursos que conduzam à obtenção de uma prestação inicial 30 por cento menor do que a que seria calculada de acordo com a sistemática atual. Tal medida será aplicada em caráter excepcional e provisório, vigorando somente até a colocação dos estoques atuais e enquanto perdurar o atual quadro de achatamento salarial.

A situação é emergencial e desta mesma natureza terão que ser as soluções, para que possam ser eficazes.

Ao apresentar e defender medidas que possam implicar em mobilização de reservas ou até de subsídios aos mutuários, os empresários da indústria imobiliária o fazem com a autoridade de quem vem suportando há longo tempo o ônus da recessão do mercado, compelidos que foram a praticar preços de venda aviltados e a arcar com os custos financeiros da manutenção dos estoques, o que os levou a devastadores prejuízos e a uma descapitalização já nos limites do insuportável."

Por ocasião do encerramento do 41º Encontro Nacional da Construção Civil, o Governador João Alves Filho proferiu um aplaudido e oportuno discurso, do qual destaco os seguintes tópicos:

"Sou, como vocês, que ainda teimam em acreditar na produção, quando estamos vivendo o Brasil da ciranda financeira, onde todos são incentivados a especular em vez de produzir."

Após dirigir-se aos empresários da construção civil como:

"Homens que são responsáveis pelo emprego de milhões de brasileiros, personalidades que poderiam, se houvesse uma reversão da economia, estar empregando outros milhões de brasileiros, que estão sofrendo o desemprego."

O Governador continuou:

"Nós, que teimamos em produzir, criar empregos, não podemos perder esta fé. E só temos razões para acreditar neste País. Acreditamos que o pior caminho que poderíamos optar é o da recessão."

Em sua mensagem de otimismo aos empresários, disse o Governador acreditar neste País:

"Acreditamos que o pior caminho que poderíamos optar é o da recessão."

Em sua mensagem de otimismo aos empresários, disse ainda o Governador acreditar que:

"Qualquer que seja o Presidente da República que aí virá — e que Deus nos ajude que venha certo — nós não temos outra opção para o Brasil que não seja a opção do social, a opção da retomada do desenvolvimento. E dentro desse contexto — continuou —, naturalmente que se na área rural está a

agricultura como grande saída para este País, a grande solução para a arrancada do desenvolvimento está exatamente no setor da construção civil, que é o de maior efeito multiplicador na economia, a indústria que mais emprega, a indústria que não precisa importar nada."

Aproveitando o ensejo, congratulo-me com o Engenheiro Lenio Moraes, Presidente do Sindicato da Construção Civil, de Sergipe, pelos resultados obtidos, ao mesmo tempo em que agradeço o convite que me foi enviado para o referido encontro e as atenções que me foram dispensadas quando lá estive.

Eram estas as breves considerações que desejava fazer, a fim de registrar o êxito integral e a efetiva importância do aludido encontro, que obteve excepcional repercussão pelos seus objetivos e conclusões, no âmbito das atividades empresariais vinculadas à construção civil. (Muito bem! Palmas.)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

*Pronunciamento, na íntegra do Presidente do BNH, Nelson da Matta.*

"Temos consciência da importância social e econômica da Construção Civil. Entendemos, mesmo, que a retomada do desenvolvimento brasileiro possa necessariamente pela reativação do binômio habitação-poupança.

O Sistema Financeiro de Habitação convive, hoje, com uma realidade difícil, cujas origens não estão em seu seio. Ao contrário, somos também vítimas de uma situação adversa, cujas raízes situam-se, no Sistema Financeiro Nacional.

Convivemos com uma dívida pública interna, cuja administração eleva as taxas de juros e torna o mercado bastante especulativo, desviando recursos dos setores produtivos.

O Banco Nacional da Habitação também sofre os efeitos desse processo, que atinge toda a economia.

Somos atingidos pela inflação, que pressiona o Sistema Financeiro de Habitação em suas duas pontas: na captação de poupança e na aplicação desses recursos na construção habitacional.

Somos atingidos por uma política salarial, que reduz a capacidade aquisitiva dos assalariados, particularmente dos assalariados de classe média, além de distanciar os reajustes dos salários dos reajustes das prestações da casa própria.

Somos atingidos igualmente, pela redução dos empregos — o que esvazia o orçamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, cujos recursos representam o componente fundamental para a ação do BNH na chamada área de interesse social.

SENHORES:

Pessoas honradas vem defender a reformulação do BNH, portam-se como se o Banco Nacional da Habitação fosse o Agente Econômico do Governo, e não apenas o seu Agente Habitacional. Quando menos, essas pessoas honradas mostram-se desinformadas...

Nesses oito meses de nossa presença na Presidência do BNH, outra coisa não tem sido feita senão uma reestruturação profunda no Banco Nacional da Habitação, aparelhando-o para a convivência com uma crise pela qual não somos responsáveis.

Temos dado o maior do nosso esforço para a preservação estrutural do Sistema Financeiro de Habitação, que encaramos como uma instituição permanente, acima dos interesses eventuais.

Foi com essa visão que foi criado o FUNDHAB — Fundo de Assistência Habitacional, graças ao qual pudemos ajustar o modelo de crédito, reduzindo a distância entre o reajuste do valor das prestações e a renda dos adquirentes de casa própria.

Além de compensar, no futuro, eventuais diferenças de saldos dos financiamentos, o FUNDHAB representa recursos adicionais a Construção Civil, aos quais se somam os recursos do FAHBRE — Fundo de Apoio à Produção de Habitações para a População de Baixa Renda, também criado por nós.

Nessa busca da adequação do Sistema Financeiro de Habitação aos tempos que vivemos, reformulamos o Programa de Cooperativas Habitacional e o Plano Empresário, para o mercado de hipotecas. E criamos o Projeto João-de-Barros, baseado na Autoconstrução a Mutirão, que em muitos Estados começa a mudar a triste paisagem dos barracos e palafitas por casas simples, mas dignas.

Mais recentemente, criamos o Plano de Opção de Compra, que, baseado no Leasing imobiliário, apresenta-se como uma solução para aqueles que pretendem adquirir sua casa própria mas que, por várias razões não podem ou não querem fazê-lo, no momento.

SENHORES:

— Em meio a essa atividade, continuamos a perseguir, com o trabalho incessante, o ideal da equivalência entre salários e prestações da casa própria.

Temos convicção, como todo o mercado, de que aí está a chave de todos os problemas que martirizam o setor habitacional.

É verdade que, isoladamente, o Banco Nacional da Habitação esgotou todo o elenco de medidas ao seu alcance. Elenco que permitiu a criação das três opções oferecidas aos adquirentes da casa própria, e por estes apoiadas de forma significativa.

Mas os esforços continuam, a nível mais amplo de Governo, para que todos os adquirentes possam ter acesso à equivalência.

Por todo esse esforço — que continua sendo desenvolvido — estamos à vontade para discordar da postura crítica sem a participação na responsabilidade do processo de execução.

Por todo esse esforço, estamos à vontade para discordar da postura negativista daqueles que fazem da crítica ao BNH o caminho para o aplauso fácil.

SENHORES:

Muito esperamos do 41º Encontro da Construção Civil.

Temos reiterado que cabe a iniciativa privada, com o apoio do Governo, conduzir este País de volta a uma fase de crescimento econômico, dentro de premissas consistentes com a realidade nacional.

Esse, em verdade, é o grande desafio que todos nós temos que administrar, em busca dos resultados positivos que a sociedade espera de todos nós."

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho a esta tribuna para dizer sobre o estranho comportamento do Governo de Estado da Paraíba para com funcionários da EMATER.

Quer me parecer que o Sr. Governador resolveu colocar seus interesses políticos acima das reais necessidades do Estado, principalmente no que se refere à política agrícola, de capital importância para a Paraíba.

Não se ignora que a EMATER, empresa que oferece sua tecnologia à população do campo, tem, em sua cúpula, sediada em João Pessoa, renomados técnicos que, dali, orientam, com sua experiência, as várias comunidades rurais do Estado. A administração central da EMATER, na capital, necessita que esses técnicos ali permaneçam, sem o que há de se esfalçar a orientação que dali dimina para as comunidades rurais.



Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governador do meu Estado, para atender suas conveniências políticas, determinou, **manu militari**, a transferência daqueles técnicos para as comunidades rurais, as mais longínquas, numa atitude inconseqüente e em total desacordo para um funcionamento perfeito e harmônico da cúpula da EMATER, localizada em João Pessoa.

Não se pode vislumbrar nessa posição do Governador da Paraíba, qualquer propósito sadio, em termos de, com essas transferências, oferecer melhor assistência técnica às comunidades rurais. Técnicos de nível médio podem, perfeitamente, emprestar a devida assistência aos núcleos da EMATER localizados no interior do Estado. Por que, então, remover esses técnicos de alto nível, até PhDs, para o interior, quando suas presenças são imprescindíveis na administração central, em João Pessoa? E o que causa mais espécie, ainda, é que o Governador do Estado sabe, perfeitamente, que, no momento, esses técnicos preparam projetos dos mais importantes para o setor agrícola da Paraíba, como é o caso do Projeto Algaroba.

Evidentemente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não se trata de um simples ato administrativo, de rotina. Essa abrupta transferência de mais de setenta técnicos para o interior do Estado é considerada, pelos próprios representantes do Governo, na Assembléia, "como uma das medidas mais infelizes adotadas pelo Governo do Estado".

E, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho que endossar os pronunciamentos da Oposição na Assembléia Legislativa do meu Estado, que vêm nesse ato do Governador, apenas um ato de perseguição política. Até prova em contrário, outro, também, não pode ser o meu pensamento. Tal como se pronunciou a Oposição, em meu Estado, como se justificar a transferência para um distante núcleo da EMATER — entre outros imprescindíveis à cúpula, em João Pessoa — e que, inclusive, já foi Secretário de Estado, ex-Presidente da EMATER, ex-Diretor da EMATER, Professor Universitário, PhD, como justificá-lo, repito, essa remoção?

Argumentar-se que essas transferências são necessárias, porque o lugar desses técnicos é no campo, nas comunidades rurais, é subverter os mais simples princípios de administração, é querer torcer a verdade dos fatos. Esses técnicos, ora inopinadamente transferidos para o interior do Estado, podem, sem sombra de dúvidas, assistir os núcleos rurais, onde se encontram funcionários e outros técnicos, dando-lhes a competente orientação.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse fato — da transferência de técnicos da direção central da EMATER em João Pessoa, para os mais distantes núcleos rurais do meu Estado — toca às raízes do absurdo, quando, a par de se perceber no ato do Governador um gesto de pura perseguição política, ainda como consequência desse malsinado ato, obriga-se a esses técnicos da EMATER a assinarem um documento em que eles abririam mão de direitos que lhes são assegurados pelas leis trabalhistas — sob cujo regime foram contratados — tais como os que se referem ao décimo terceiro salário e aos reajustes semestrais. E, como se negam esses técnicos a aceitarem tal imposição, junta-se, assim, para o caso dessas transferências, o aspecto político que as envolve, com a represália por não concordarem os técnicos da EMATER, em João Pessoa, em abrir mão de seus direitos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, seria de bom alvitre que o Sr. Governador da Paraíba, meditasse sobre essa sua posição descabida, ilegal e desumana até, stando as remoções, para, conforme dizem os seus próprios correligionários, não se considerar o seu ato como "das medidas mais infelizes adotadas pelo Governo do Estado".

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apresentamos, em outubro do ano passado, um Projeto de Lei que recebeu o nº 275/83, dispondo sobre a venda, aos seus atuais arrendatários, das terras pertencentes à Fundação Zoobotânica, para que se tornem realmente produtivas.

Essa proposição tem obtido crescente apoio no seio dos lavradores do Distrito Federal e, recentemente, em discurso proferido pelo Dr. Pedro Ivan Guimarães Rogedo, na abertura da IV Exposição Agropecuária de Brasília, encontramos abundantes argumentos em favor da nossa tese.

Salienta esse ruralista que a auto-suficiência de hortigranjeiros, carne, leite e grãos no Distrito Federal, sendo imperiosa, exige a incorporação de novas áreas produtoras e que se aumente a produtividade das áreas que já produzem, ampliando-se os investimentos agropecuários.

Em seguida, lembra o Presidente da Associação dos Criadores do Planalto:

"Áreas a incorporar existem, e são de boa qualidade, mas estão nas mãos do IBGE, UnB, CAESB, PROFLO-RA, com suas florestas de eucaliptos, e outros órgãos do GDF, e também nas mãos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, somando, seguramente, mais de oitenta mil hectares.

E sobre o sistema de arrendamento, somos de parecer que, embora muito válido de início, como instrumentos de organização do solo rural, hoje, já implantados, é francamente inibidor do investimento e, em consequência, do aumento da produtividade, pois ninguém investe bem em terra que não é sua.

Quando se trabalha a terra própria, tem-se muito mais segurança, produzindo-se mais. Os arrendatários não são muito inclinados ao plantio sem resultado imediato, dedicando-se, por isso mesmo, ao cultivo de lavouras ánuas, sem interessar-se por produzir melhorias no solo, nem promover trabalhos de irrigação, que significam investimentos permanentes em terra alheia.

Daí a procedência do nosso projeto, agora com o aval da Associação dos Criadores do Planalto e da Cooperativa Agropecuária da Região do Distrito Federal que apoiou aquele pronunciamento em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 23 de junho último, que implica na correção do sistema fundiário existente no DF, em curto prazo, principalmente o incremento da produtividade e o aumento da produção.

Trata-se, na verdade, de uma reivindicação da classe rural brasileira, que se traduzirá no proveito da economia regional e na rápida conquista na auto-suficiência de alimentos, pelo Distrito Federal.

Por último, procedemos a anexação deste pronunciamento e dos documentos que a ele juntamos, esperando a aprovação no nosso projeto que poderá trazer os maiores benefícios econômicos a esta Capital.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

#### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO

Of. nº 017/84 — EB Brasília-DF, 3 de julho de 1984.

Ilmº Sr.

Pedro Ivan Rogedo

Presidente da Associação de Criadores do Planalto

Nesta

Senhor Presidente,

Damos ciência que a Assembléia Geral Extraordinária dessa Cooperativa, em 23 de junho de 1984, aprovou, por unanimidade, voto de apoio e solidariedade ao pronunciamento feito por Vossa Senhoria, por ocasião da Solenidade de Abertura da IV Exposição Agropecuária de Brasília, em 2 de junho de 1984.

As reivindicações da classe rural do Distrito Federal, transmitidas por Vossa Senhoria, notadamente a que diz

respeito a revisão da atual situação fundiária baseada em arrendamentos pelo Governo do Distrito Federal, insere-se entre as aspirações mais acalentadas pelos produtores rurais.

Em face dessa deliberação dos produtores associados da COOPA/DF, fica Vossa Senhoria autorizada a se referir e divulgar o presente voto, bem como contar com o integral apoio dessa Entidade para as medidas que visem atingir esse objetivo.

Ao subscrever, reiteramos nossas Cordiais Saudações. Atenciosamente, — **Luiz Vicente Ghesti**, Presidente — **Renato Francisco Triacca**, Secretário.

*Discurso proferido por Dr. Pedro Ivan Guimarães Rogedo Presidente da Associação dos Criadores do Planalto em 2-6-84*

Na abertura da IVª Exposição Agropecuária de Brasília vivemos um momento histórico por 2 razões: 1º) A inauguração oficial deste Parque de Exposições Agropecuárias que ocorre hoje, graças ao andamento dado às suas obras na administração do Sr. Governador de Brasília Cel. José Ornellas de Souza Filho, e também, é importante salientar, ao Sr. Secretário da Agricultura e Produção Dr. Alceu Sanches pela luta incansável pela construção e consolidação deste Parque. Rapidamente este se torna um ponto de encontro da Pecuária Nacional pela realização de eventos progressivamente mais marcantes e mais expressivos; 2º) Por estarmos no limiar do processo de industrialização do DF com a instalação da agroindústria de processamento de soja. Esta, somente se tornou viável pelo grande aumento da produção de soja no DF, mais de 80.000t nesta safra, e no seu entorno, onde Brasília funcionou como pólo indutor do desenvolvimento, que produz mais de 200.000t. Aqueles que questionam industrialização de Brasília, permito-me observar: Brasília foi projetada para ter 500.000 habitantes no ano 2.000. Possui 1.300.000 habitantes apenas 24 anos após inaugurada. Somente este fato trouxe um sem-fim de nossos problemas, exigindo que o seu Plano seja repensado. E nós brasileiros temos que encontrar nossas próprias soluções, nossos próprios meios de arrecadar, e de ofertar empregos, independentemente do que terceiros possam desejar.

A sua luta, Sr. Governador, pela implantação de indústria de soja no DF, é motivo de satisfação e apoio para as classes produtoras e para a própria comunidade. Queremos a implantação desta indústria aqui, e de preferência gerida por grupos de Brasília.

Além do nosso apoio, nesta ocasião, trazemos também nossas reivindicações.

O leite é um alimento social. Produzi-lo é um esforço tenaz, inglório e desestimulante. Não muitos os que aqui no DF deixaram de produzi-lo. Vários dentre os associados da ACP mudaram de atividade. Somente em 1983, juntos somam mais de 5.000.000l de leite por ano que não serão entregues ao abastecimento desta cidade. Sem contar com os produtores de leite tipo B que pouco mais de 6 meses atrás produziam mais de 5.000l diários e hoje não passam de 600 l.

Os bons ventos que sopram na direção do campo, definitivamente não sopram na direção do produtor de leite. Eles necessitam do seu apoio, Sr. Governador, ou o abandono desta atividade que se verifica em todo o País breve exigirá a importação de leite em pó com todos os malefícios que são do conhecimento de todos.

A retirada do ICM de 17% sobre o leite, que é decisão de sua alçada, a exemplo do que fez recentemente o Governo de São Paulo, é o gesto que esperamos de V. Ex.ª

Por outro lado, acreditamos também que é chegado o momento de repensar a situação fundiária do DF.

Aumentar a produção é desejo dos produtores, do governo e da comunidade.

Para que o DF seja auto-suficiente e exportador de hortigranjeiros, carne, leite, grãos, etc., é imperiosa a incorporação de novas áreas produtoras e que se aumente

a produtividade das áreas que já produzem, pela ampliação dos investimentos sobre a terra.

Áreas a incorporar existem, e são de boa qualidade, mas estão nas mãos do IBGE, UNB, CAESB, PROFLORA com suas florestas de eucaliptos, e outros órgãos do GDF, e também nas mãos da Marinha, Exército, Aeronáutica, etc. Somam, seguramente mais de 80.000 ha.

E sobre o sistema de arrendamento, somos de parecer que embora muito válido de início, como instrumento de organização do solo rural, hoje já implantado, é francamente inibidor do investimento e em consequência, do aumento da produtividade. Pois, até que ponto alguém investe em uma terra que não é sua?

Estas correções no sistema fundiário do DF certamente farão a curto prazo duplicar a produção.

E finalmente, expresso em nome da ACP nossos agradecimentos por este Parque, que cada vez mais, será indutor e palco do desenvolvimento da pecuária regional. Obrigado. — **Pedro Ivan Guimarães Rogêdo.**

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

**O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É sempre com prazer, com orgulho mesmo, que uso desta tribuna para poder ressaltar o feito, o destaque de um conterrâneo ou conterrânea que brilha no seu trabalho, na sua profissão útil a todos.

Ainda agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a cuiabana Dr<sup>a</sup> Marta Duarte de Barros, filha de tradicional família cuiabana, acaba de ser premiada, no dia 14 último, como o prêmio "Lafi de Medicina". Esse fato, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é somente um fator de orgulho da sua família liderada pelo Sr. Gonçalo de Barros, seu genitor, mas também, de todo o povo mato-grossense e cuiabano de forma especial. Acho eu, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que é pela primeira vez que um médico de Cuiabá e de Mato Grosso ganha, pelos seus méritos ou conquista o referido prêmio.

O Prof. Ernesto Lima Gonçalves publicou um belo trabalho intitulado — "A Fundação e o Prêmio Lafi" e no qual explica bem o que é a Fundação Lafi, paralelamente e de forma específica o que é o Prêmio de Medicina.

Transcrevo, o referido trabalho, bem como reitero com entusiasmos os cumprimentos efusivos à Dr<sup>a</sup> Marta Duarte de Barros pelo prêmio conquistado e sua digna família, entre os quais destaca-se o atuante Deputado Federal Gilson de Barros.

Leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o referido artigo:

#### A FUNDAÇÃO E O PRÊMIO LAFI

É impossível falar de um sem falar da outra, de tal forma ambos se integram e permutam entre si seus valores próprios.

O Prêmio Lafi é conhecido de todos aqueles que militam na Medicina brasileira: ao longo de vinte anos seu nome é freqüentemente repetido, cada vez que se noticia a abertura de inscrições ou se informa a realização do Júri Nacional de Ciências Médicas, em que se examinam os trabalhos inscritos; ao longo desses anos, merecer recebê-lo tem sido aspiração de quantos se dedicam à pesquisa médica e biológica entre nós; e para os laureados a referência ao Prêmio ocupa lugar de relevo no currículo em que cada um retrata e resume sua própria vida acadêmica e profissional; a cada ano, integrar o Júri Nacional de Ciências Médicas representa motivo de orgulho pela indicação, mas também razão de alegria pela possibilidade de encontrar e conviver, durante muitas horas, com as mais ilustres personalidades do mundo universitário brasileiro, no campo das ciências médicas e biológicas.

Todo esse prestígio e todos esses valores do Prêmio transmitem-se à Fundação Lafi que, por extensão, também se projeta profundamente no ambiente médico brasileiro. De sua parte, a Fundação tem seus valores próprios. Em primeiro lugar, nascida de um impulso generoso e descompromissado, ela transmite a suas iniciativas essa generosidade e esse descompromisso, marcando-os pela integral autonomia que assinala sua própria atividade. A generosidade da indústria farmacêutica que aceitou patrocinar a Fundação, que recebeu seu nome, vem desde o início casada com a confiança integral que os patrocinadores depositaram nos dirigentes da Fundação. Ao longo dos anos, mudou a razão social da entidade mantenedora, sua propriedade mudou de mãos, mas aquela confiança permaneceu intocada, o que permitiu que os membros do Conselho de Curadores da Fundação dispusessem da mais ampla autonomia, em todas as suas decisões.

A generosidade e a independência que caracterizam a Fundação têm marcado a atribuição do Prêmio Lafi. Jamais qualquer interferência ou interesse orientou o Júri Nacional de Ciências Médicas na seleção dos nomes que iriam merecer a premiação: nunca outro critério que não o do valor científico intrínseco do trabalho concorrente pesou na decisão de qualquer dos participantes que anualmente têm integrado o Júri.

A Fundação Lafi conta com um órgão central que é seu Conselho de Curadores, integrado por sete membros, escolhidos entre nomes de relevo do ambiente médico-universitário de São Paulo. Tal escolha fugiu sempre de critérios de grupo e procurou, a cada dois anos, conseguir a representação das diferentes escolas e entidades da educação médica que enriquecem o patrimônio universitário paulista.

O Prêmio Lafi é atribuído, sempre que possível, anualmente. De início a láurea compreendia uma única categoria, mas a partir de 1970 passou a contemplar duas áreas distintas: as Ciências Básicas relacionadas com a Medicina e as especialidades Clínicas e Cirúrgicas. A inscrição em um ou outra decorrendo opção do próprio concorrente, no momento da sua inscrição. O Prêmio compreende diploma, medalha e valor em dinheiro: embora esta seja significativa, talvez não seja mais hoje o mais alto do Brasil, o que não modifica o fato de que o Prêmio Lafi continua sendo a mais cobiçada láurea distribuída entre nós.

Melhor que outras palavras, a descrição da medalha que simboliza o Prêmio traduz o espírito de que ele se reveste: em sua face anterior aparece a figura do homem, objeto da própria medicina: não o homem ideal, de épocas passadas, nem o homem-número, apenas índice de um prontuário ou dado de uma análise estatística, mas o homem existencial, aquele com que o médico se defronta face a face.

Esta figura do homem concreto insere-se dentro de um triângulo, que simboliza as virtudes fundamentais do médico: espírito científico, dedicação, humildade.

De um e de outro lado, a representação de duas espécies vegetais, naquilo que elas têm de mais belo — suas flores. À esquerda a *Digitalis purpurea*, que oferece o cardiotônico por excelência e à direita a *Papaver somniferum*, fonte do agente modelo da sedação da dor. Digitalina e ópio são tomados aqui como exemplos das armas terapêuticas com que o médico procura proteger o homem contra o inimigo de todas as horas — a doença.

No verso da medalha, a inscrição "Prêmio Lafi de Ciências Médicas" sobre um fundo altamente sugestivo: os ácidos nucleicos, o símbolo mais íntimo da própria matéria viva, mas também o sinal mais individualizado da estrutura de cada homem. A preocupação com aspectos assim tão íntimos da

morfologia e da fisiologia humanas traduzem todo o alto nível a que chegaram as ciências básicas afins à medicina e todo o apreço que elas merecem, pela contribuição fundamental que permanentemente oferecem ao progresso da própria medicina.

A atribuição do Prêmio Lafi é função específica do Júri Nacional de Ciências Médicas, formado pelos relatores — três para cada trabalho concorrente — e por dez membros convidados. A presidência tem sido exercida por membros eminentes do panorama médico brasileiro, cada um deles trazendo para a reunião — e por consequência para a Fundação — o prestígio de seu nome e o alto nível de sua contribuição.

Prof. Ernesto Lima Gonçalves

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

**O SR. RAIMUNDO PARENTE (PDS — AM.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As Classes Empresariais do Amazonas, através dos seus mais representativos órgãos, como a Federação das Associações Comerciais da Amazônia Ocidental, a Associação Comercial do Amazonas, a Federação das Indústrias do Estado do Amazonas, a Federação da Agricultura do Amazonas, o Centro das Indústrias do Estado do Amazonas, o Clube de Diretores Lojistas de Manaus, a Associação dos Exportadores da Zona Franca de Manaus e a Associação dos Lojistas da Zona Franca de Manaus, vêm de encaminhar um dramático apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República e aos Ministros do Planejamento e do Interior, no sentido de que sejam prorrogadas, por mais quinze anos, as isenções previstas no Decreto-lei nº 288, de 28-2-67, que regulamentou a Zona Franca de Manaus, pleito que se fundamenta no princípio da isonomia, haja vista que o Chefe da Nação prorrogou, até o ano de mil novecentos e noventa, os incentivos fiscais para os investimentos realizados na área do Programa Grande Carajás.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a ninguém é dado desconhecer as dificuldades a que vem sendo submetida a Amazônia, através dos anos, de modo especial o Amazonas, em virtude das peculiaridades geográficas, consubstanciadas pelas distâncias quase incomensuráveis, pela precariedade dos transportes e pela hostilidade do meio natural, castigado por adversidades as mais diferentes, constituindo-se num mundo à parte, onde as realidades precisam de ser encaradas de maneira toda particular, de modo a que possam ser estudadas soluções realísticas para os seus problemas mais urgentes e mais angustiantes.

A Zona Franca de Manaus, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nasceu exatamente para servir de marco a um novo ciclo de desenvolvimento e de progresso para aquela região, através de incentivos especiais, capazes de promover um surto inusitado de evolução sócio-econômica, com o aproveitamento e a consequente industrialização da matéria-prima regional, criando, em primeiro lugar, uma etapa inicial de atividade comercial, com a implantação de um pólo turístico para o crescimento do meio circulante, e depois, com a fixação de um pólo industrial racionalmente planejado.

E é esse pólo industrial, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que precisa ser fortalecido para a conquista de novos projetos e a ampliação dos já existentes, fortalecimento que somente poderá ocorrer com a prorrogação pleiteada, tendo em vista que, das isenções iniciais, restam apenas doze anos, tempo indiscutivelmente muito pequeno para a consolidação de novos investimentos naquela área, tão severamente atingida por medidas restritivas, impostas a nossa legislação de incentivos ao longo dos

últimos anos, com prejuízos os mais sérios e os mais graves para a economia regional, tudo a se refletir danosamente sobre os nossos processos desenvolvimentistas.

Aí, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a razão maior, o fundamento primordial do pleito formulado pelos empresários amazonenses, com vistas a que o eminente Presidente da República, entendendo a procedência e o alto sentido de justiça da solicitação, prorrogue, por mais quinze anos, os incentivos fiscais concedidos à Zona Franca de Manaus, extensivos a toda a Amazônia Ocidental, de maneira a que o ciclo maravilhoso que ali se implantou não seja brutalmente interrompido, ocasionando um retrocesso irreversível e fazendo com que aquela luta, tão bravamente travada e tão marcada por sacrifícios os mais ingentes, seja perdida talvez para sempre, ensejando a que o Amazonas volte à estaca zero, sem o vislumbre de uma outra oportunidade, o que seria verdadeiramente catastrófico.

Por tudo isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero dirigir o meu apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, fazendo coro ao clamor que vem da longínquas plagas amazônicas e endossando a solicitação feita pelas classes empresariais da minha terra, no sentido de que os incentivos fiscais concedidos pelo Decreto-lei nº 288, sejam prorrogados por mais quinze anos, em atendimento aos justos anseios de uma comunidade que aspira tão-somente ao direito de progredir, construindo, pelo trabalho mais fecundo, as searas luminosas da abundância e da felicidade geral.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

**ORDEM DO DIA**

1

**PROJETO DE LEI DO SENADO** Nº 70, de 1984 (Em regime de urgência — Art. 371, "c", do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, introduzindo modificações na Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, que instituiu o PROAGRO, com vistas a possibilitar a cobertura de riscos agropecuários nos investimentos não financiados, tendo

**PARECERES ORAIS**, favoráveis, proferidos em Plenário, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, de **Agricultura**, de **Economia e de Finanças**.

(Dependendo de Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura, de Economia e de Finanças, sobre a Emenda de Plenário.)

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem) alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

— de **Segurança Nacional**; e  
— de **Finanças**.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais,

dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

— de **Legislação Social**; e  
— de **Finanças**.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veja aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

**PARECERES**, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:

— de **Economia**, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenior Vargas; e  
— de **Finanças**, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53 e 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 1.360 e 1361, de 1981, das Comissões:

— de **Legislação Social**; e  
— de **Educação e Cultura**.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

**PARECERES**, sob nºs 335 e 336, de 1980 e 635 a 637, de 1981, das Comissões:

— de **Transporte, Comunicação e Obras Públicas**, 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e a Emenda de Plenário;  
— de **Finanças**, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário; e  
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário.

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, c, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) senadores e 11 (onze) deputados, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia)

8

Votação, em turno único, do Requerimento nº 168, de 1984, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371 e, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 248, de 1982, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires (SP), possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 52.217.541,95 (cinquenta e dois milhões, duzentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e um cruzeiros e noventa e cinco centavos).

9

Votação, em turno único, do Requerimento nº 169, de 1984, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 249, de 1982, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste (SP), possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.516.357,59 (trinta milhões, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta e nove centavos).

10

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

**PARECERES**, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

— de **Legislação Social**, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 17 horas e 22 minutos.)*

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MOACYR DUARTE NA SESSÃO DE 13-8-84, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. MOACYR DUARTE** (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso). — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando os cronistas do tempo escreverem sobre os dias que estamos vivendo, haverá de assinalar, para o devido registro histórico, o memorável espetáculo cívico em que se constituiu a III Convenção Nacional do nosso Partido — o Partido Democrático Social —, que legitimou, na forma da legislação vigente, o postulante que obteve a maioria da preferência dos convençionais como candidato à presidência da República Federativa do Brasil.

Assistimos, Sr. Presidente, no sábado passado, a uma das mais belas demonstrações de vitalidade política e de fé democrática, já ocorridas neste País, nos últimos vinte anos. Queremos exaltar, como um dever de justiça, o comportamento exemplar e patriótico dos dois disputantes — o Deputado Paulo Salim Maluf e o Ministro Mário David Andreazza — e, sobretudo, o clima de fraternidade cordialidade que presidiu aquela extraordinária reunião, comandada pela figura austera e de conduta irreprochável do Presidente do partido, o eminente Deputado Augusto Franco.

Entusiasmo não faltou da parte das correntes de opinião em que se dividiu o plenário da Convenção. Mas não se verificou um único incidente que pudesse empanar o brilho do magnífico conclave ou comprometê-lo por força de excessos ou falta de moderação.

Sem desmerecer as virtudes e os méritos inquestionáveis que tipificam a personalidade do Ministro Mário Andreazza, a maioria da classe política representada na Convenção decidiu-se em favor de uma liderança provada em muitos embates, cujo carisma, competência, fidelidade às suas devoções, solidariedade e lealdade para com os companheiros e amigos, que é a do Deputado Paulo Salim Maluf, o homem que irá mudar a fisionomia do País, fazendo com que o povo volte a sorrir e que re-

nasçam as suas esperanças no futuro grandioso que nos espera.

Assistimos, Sr. Presidente — e isto orgulha a classe a que pertencemos — não a um combate entre gladiadores, não a um vale-tudo fratricida, mas, sim, a uma disputa democrática, em que os contendores se entreolhavam jamais como adversários ou desafetos políticos, porém simplesmente como correligionários que procuravam conquistar a preferência dos eleitores-conventionais do seu próprio Partido.

Assistimos, Sr. Presidente, no mais aceso da refrega, o Deputado Paulo Maluf e o Ministro Mário Andreazza se confraternizarem e firmarem um pacto de honra de que o vencedor render-se-ia, sem impor condições, à vontade da maioria, e um passaria a somar com o outro na caminhada ao Palácio do Planalto, tudo em consonância o que vem sendo dito e redito, afirmado e reafirmado, tantas vezes, pelo nosso preclaro Presidente João Baptista Figueiredo, na sua patriótica obstinação de fazer deste País uma verdadeira democracia.

Então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao chegarmos ao **grand finale** da Convenção, ficamos orgulhosos de nós mesmos por termos abraçado, há quase quarenta anos, conduzidos por irrefreável vocação, a atividade e a militância política. Procedida a apuração dos votos, conhecidos os resultados, proclamados os eleitos — candidatos oficiais do PDS à Presidência e à Vice-Presidência da República — constatamos que o Partido escolheu aqueles mais compromissados com a classe política e mais dispostos a alçá-la a altitude que merece: os Deputados Paulo Maluf e Flávio Marçílio.

**O Sr. Lomanto Júnior** — Muito bem!

**O SR. MOACYR DUARTE** — É por esta razão, Sr. Presidente, que nos sentimos perfeitamente à vontade e que muito nos honra encaminhar à Mesa do Senado Federal, para o seu exame prévio e posterior consideração do plenário, o requerimento em que pretendemos seja inserido nos Anais do Congresso Nacional o discurso proferido pelo candidato Paulo Maluf, ao término da Convenção que o proclamou candidato oficial do seu Partido.

Cremos, numa antevisão da manifestação dos Srs. Senadores, que haverá de acolher a nossa propositura, assim como estamos dispostos a aceitar uma idêntica, referentemente ao pronunciamento do insigne Governador de Minas Gerais, Dr. Tancredo Neves, na oportunidade em que foi proclamado candidato do PMDB à mais alta magistratura do País. Isto porque, numa análise pormenorizada dos dois históricos documentos, concluímos pela sua absoluta similitude, na identificação dos propósitos, no paralelismo dos objetivos, nos compromissos e profissões de fé democrática e nos delineamentos dos caminhos a serem percorridos e palmilhados ao curso da campanha até a sede do governo da República.

**O Sr. Lomanto Júnior** — V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. MOACYR DUARTE** — Ouço com muita honra o nobre Senador Lomanto Júnior.

**O Sr. Lomanto Júnior** — Nobre Senador Moacyr Duarte, V. Ex<sup>a</sup> que foi, sem nenhuma dúvida, um dos grandes comandantes dessa vitória, V. Ex<sup>a</sup> que substituiu com o mesmo destemor, com a mesma coerência, com o mesmo espírito de luta, aquele capitão — capitão eu assim o chamava — porque ele foi comandante durante todo o tempo e dentro da hierarquia militar o capitão é o símbolo do comando, aquele que comanda a companhia, que é a célula básica do batalhão e do próprio regimento. V. Ex<sup>a</sup> se houve, Senador Moacyr Duarte, com aquela vontade indômita, com aquela disposição que, no velho Dinarte, nem a doença conseguiu arrefecer. Fui talvez dos últimos colegas, em companhia dos Senadores José Fragelli e Martins Filho que lá estiveram, parece que

para levar a nossa despedida. Saíram os dois e Dinarte segurou na minha mão e disse: "Não tenha receio, prosiga com esse seu espírito de fé que a vitória será nossa". V. Ex<sup>a</sup> requereu a transcrição, nos Anais desta Casa, e eu tomo a liberdade de, sendo um adepto de Paulo Salim Maluf, da primeira hora, do primeiro momento, do momento em que o vi; outro dia, ele citava o meu nome, o que muito me honrou, como daqueles políticos que tiveram, ou que tinham um currículo longo de vida pública, o primeiro a ombrear-se com ele — acrescentar ao requerimento desse eminente Senador, que honra o Senado da República, velho batalhador também, embora ainda jovem, que é o Senador Moacyr Duarte, transcrevermos, também, o discurso do eminente Governador Tancredo Neves. Peço permissão aos meus companheiros e colegas do PMDB para que possamos fazer uma comparação, a fim de que esta Casa política, que é a Casa do diálogo e do debate, possa analisar as intenções dos dois candidatos. E, ao concluir este aparte, quero felicitar V. Ex<sup>a</sup> pelo seu brilhante discurso e dizer ao Brasil que estamos em caminhos seguros, porque são duas grandes figuras que disputam a chefia da Nação. Sr. Senador, pelo número de telegramas que recebi do meu Estado, pelos inúmeros telegramas que recebi de toda a Bahia, não tenho dúvidas de que se houvesse uma eleição direta na Bahia, o candidato Paulo Salim Maluf seria sagrado vencedor. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> e peço desculpas por ter tomado o seu tempo. O discurso de V. Ex<sup>a</sup> é dos mais oportunos, e no fragor da luta em que estivemos juntos, não quis deixá-lo sozinho, agora, trazendo o meu modesto aparte.

**O SR. MOACYR DUARTE** — Sr. Presidente, a intervenção do eminente Senador Lomanto Júnior enriquece sobremaneira o nosso pronunciamento, e quando S. Ex<sup>a</sup> evoca a figura do Senador Dinarte Mariz, toca profundamente à nossa sensibilidade. Apenas nos permitimos discordar de uma sua afirmação, quando diz que fomos um dos comandantes da vitória do Deputado Paulo Salim Maluf.

Não, Sr. Presidente! Não queremos ter a pretensão de comandante, mas tão-somente a humildade de ansepeçãda

Estamos certos que o Brasil, se o Colégio Eleitoral confirmar a preferência do Partido, como esperamos a confirme, terá na presidência um homem que transformará a fisionomia do País...

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O tempo de V. Ex<sup>a</sup> já se esgotou.

**O SR. MOACYR DUARTE** — Sr. Presidente, tantos Srs. Senadores têm recorrido à reconhecida generosidade de V. Ex<sup>a</sup> que nos permitiríamos mais uns poucos minutos para concluirmos o nosso pronunciamento.

O Deputado Paulo Maluf transformará a fisionomia deste País e fará com que o povo volte a sorrir e a ter esperança nos seus gloriosos destinos.

**O Sr. Itamar Franco** — Permire V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MOACYR DUARTE** — Com muita honra.

**O Sr. Itamar Franco** — Senador Moacyr Duarte, não quero, não devo e não posso fazer uma análise da Convenção de V. Ex<sup>a</sup> Com a permissão do preclaro Senador, gostaria de deixar inserida no meu discurso a minha opinião. V. Ex<sup>a</sup> falou em **grand finale**, mas o que é triste e lamentável, Senador Moacyr Duarte, é que esse **grand finale** possa ser resolvido pelo povo brasileiro. Tanto a Convenção do Partido de V. Ex<sup>a</sup>, como a do meu Partido, vão desembocar num colégio ilegítimo, numa ação ilegítima. O povo brasileiro não vai opinar, o povo brasileiro, mais uma vez, vai ficar afastado das grandes decisões nacionais, e entre elas a de escolher livremente, pelo voto direto, o seu Presidente da República. Era o aparte que eu queria dar a V. Ex<sup>a</sup> neste momento de tanta in-

coerência, de tanta ingratidão, de tanta posição aética. Mantenho ainda a fé e o otimismo em que o povo há de encontrar o seu destino, não o do Colégio Eleitoral, mas o destino de, nas praças públicas, definir a sua verdadeira grandeza. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MOACYR DUARTE** — O aparte do eminente Senador Itamar Franco não só nos distingue, como também nos enobrece. Quando nos referimos ao **grand finale** estribavamo-nos na legislação vigente, porque haveremos de ter, no futuro, um **finale** ainda maior, quando o Presidente Paulo Salim Maluf, no seu Governo, investido de suas altas funções, cumprindo os compromissos assumidos, encaminhar ao Congresso Nacional a proposta de reforma da Constituição, estirpando, de uma vez por todas, de nosso elenco de leis, o processo de eleição indireta, transferindo ao eleitor brasileiro o direito de escolher, em todos os níveis, os seus dirigentes.

**O Sr. Gastão Müller** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MOACYR DUARTE** — Honra-nos o nobre Senador Gastão Müller.

**O Sr. Gastão Müller** — Senador Moacyr Duarte, quero comunicar a V. Ex<sup>a</sup> que tomei as providências regimentais para que se transcrevesse nos Anais do Congresso Nacional, através do Senado, o magistral discurso do eminente futuro Presidente Tancredo Neves, no final da Convenção, ontem, do PMDB. V. Ex<sup>a</sup> tem razão quando há algumas semelhanças nos discursos, porque há uma razão muito simples, há problemas comuns. Quer dizer, nem o Governador Tancredo Neves, nem o Deputado Paulo Maluf poderiam deixar de citar o problema da inflação, o problema habitacional. Neste ponto, concordo com V. Ex<sup>a</sup> em que os discursos tenham uma certa semelhança. Agora, no global, o discurso do Governador Tancredo Neves é muito mais precioso, muito mais completo do que o do eminente candidato do PDS, Deputado Paulo Maluf. De qualquer modo a transcrição desses dois documentos nos Anais é muito importante, objetivando registrar na história política brasileira este momento que vivemos neste País. Quero lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que quanto ao Deputado Federal Paulo Maluf vir a ser Presidente da República, isto é "um sonho de uma noite de verão" na política nacional, porque o próximo Presidente da República será o candidato das Oposições. É questão numérica. O que ocorre é que, infelizmente, muita gente do PDS admite que o eminente candidato Paulo Maluf vai comprar, entre outras coisas, todos aqueles que estão contra ele e até os que sempre foram contra ele, não como cidadão, mas como candidato a Presidente da República. Comprar, que eu falo, não é no sentido de dinheiro, de corrupção com dinheiro, comprar com gentilezas, com flores para as Sr<sup>as</sup>, visita pessoal, e depois tocar piano, se tiver piano, aquelas coisas todas, comprar nesse sentido. Repito o que já disse aqui: não posso crer que esses políticos brasileiros, que tomaram a oposição de enfrentar uma dissidência dentro do PDS, e que constituem hoje um grupo poderoso dentro da política nacional, que vai ser gerador de um novo partido nacional, possam ser enquadrados na figura folclórica da televisão de "maus caratistas militantes". Não acredito que homens como Marco Maciel, como Aureliano Chaves, como Jorge Bornhausen, como Guilherme Palmeira, como o Senador Martins Filho e outros Senadores hoje, sejam capazes de amanhã voltar novamente ao velho redil simplesmente a troco de promessas e benesses futuras do eminente Deputado Paulo Maluf. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a gentileza de ouvir o meu aparte com toda a atenção, mas quero que V. Ex<sup>a</sup> tire da mente esse sonho dourado. Paulo Maluf será candidato mas não será Presidente da República, porque é questão de número. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte.

O SR. MOACYR DUARTE — Sr. Presidente. quando adentramos, no primeiro dia, a este plenário, assumimos conosco mesmo o compromisso de irmos para aprender. Cada dia que passamos aqui, mais aprendemos. Inclusive agora com o aparte do nobre Senador Gastão Müller, que ouvimos com atenção, mas que não nos convenceu, em algumas de suas colocações. Quando S. Ex.<sup>a</sup> afirma que a candidatura do Deputado Paulo Maluf não passará de “um sonho de uma noite de verão”, manifesta uma opinião pessoal que nós, cavalherescamente, respeitamos. Mas é possível também que, para muitos, ou melhor dizendo, para poucos, ela venha a se constituir num pesadelo de uma noite de inverno. Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

**(\*) ATO DO PRESIDENTE**  
**Nº 53, DE 1984**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, in-

ciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve, nos termos do artigo 354 do Regulamento Administrativo, designar João Orlando Barbosa Gonçalves, Diretor da Subsecretaria de Divulgação, código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo, em comissão, de Diretor da Secretaria de Divulgação e de Relações Públicas, código SF-DAS-101.5, do Quadro Permanente, durante o impedimento do titular.

Senado Federal, 10 de agosto de 1984. — **Moacyr Dalla**, Presidente do Senado Federal.

**PORTARIA**  
**Nº 34, DE 1984**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das suas atribuições e considerando o despacho autorizativo do Presidente do Senado Federal no Processo nº 006833/84/5, resolve, autorizar Gisele Ribeiro de Tole-

do Camargo, Adjunto Legislativo, Classe Única, Referência NS-14, do Quadro Permanente do Senado Federal, para, com ônus parcial e na forma do artigo 289, inciso IX do Regulamento Administrativo e demais disposições legais que regem a matéria, como adotados pela Administração do Senado Federal, a ausentar-se do País a partir de julho de 1984, para, durante três anos, participar em França, dos cursos de “Sistema Político Eleitoral Francês” e “Sistemas de Apoio Parlamentar Através da Computação”.

Senado Federal, em 17 de agosto de 1984. — **Aiman Nogueira da Gama**, Diretor-Geral.

(\*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN-II, de 11-8-84.



# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 092

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 1984

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 124ª Sessão, em 21 de Agosto de 1984

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 142/84 (nº 299/84, na origem), referente à escolha do Sr. Álvaro da Costa Franco Filho, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Delegação Permanente das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, República Francesa.

— Nº 143/84 (nº 300/84, na origem), referente à escolha do Sr. Vasco Mariz, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Alemã.

— Nº 144/84 (nº 301/84, na origem), referente à escolha do Sr. Luiz Augusto Pereira Souto Maior, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Peru.

##### 1.2.2 — Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal

— Nº S/13/84 (nº 861/P, na origem), encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Mandado de Segurança nº 20.409-5, do Distrito Federal, o qual declarou a inconstitucionalidade da locução, "ou mandado de segurança", constante da letra "e" do inciso I do art. 22, do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15-7-65), que confere competência ao Tribunal Superior Eleitoral para processar e julgar originariamente mandado de segurança contra ato do Presidente da República.

##### 1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 151/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que declara de utili-

dade pública os serviços de rádioamador e de rádio do cidadão, dando outras providências.

##### 1.2.4 — Discursos do Expediente

**SENADOR NELSON CARNEIRO**, como Líder — Apelo à Mesa da Câmara dos Deputados, no sentido da publicação do perfil parlamentar de José Joaquim Seabra. Realização, nesta Capital, do VII Encontro Nacional dos Mutuários do Sistema Financeiro de Habitação.

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Interpelação, por parte da Mesa do Senado, do Governador Gonzaga Motta a respeito de denúncias feitas por S. Ex<sup>a</sup> envolvendo o candidato presidencial do PDS.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Tratamento discriminatório na política de retribuição de servidores públicos de nível superior.

##### 1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.2.6 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 152/84, de autoria do Sr. Senador Gastão Müller, que torna obrigatória, nas sindicâncias que envolvam a apuração das causas de acidentes aéreos, a presença de um membro designado pelo Sindicato dos Aeronautas.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 70/84, de autoria do Senador Nelson Carneiro, introduzindo modificações na Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, que instituiu o PROAGRO, com vistas a possibilitar a cobertura de riscos agropecuários nos investimentos não financiados. (Em regime de urgência). **Aprovado** em primeiro turno, após pareceres das comissões competentes, sobre a emenda de plenário. À Comissão de Redação.

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 70/84, apre-

ciado anteriormente. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 3.035/80, na Casa de origem), que altera o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 784/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 senadores e 11 deputados, para, no prazo de 120 dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 168/84, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371 c, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 248/82, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL				
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre .....</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano .....</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre .....	Cr\$ 3.000,00	Ano .....	Cr\$ 6.000,00
Semestre .....	Cr\$ 3.000,00				
Ano .....	Cr\$ 6.000,00				

Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires (SP), possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 52.217.541,95 (cinquenta e dois milhões, duzentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e um cruzeiros e noventa e cinco centavos). **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 169/84, solicitando urgência para a Mensagem nº 249/82, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste (SP), possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.516.357,59 (trinta milhões, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta e nove centavos). **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Votação adiada** por falta de quorum.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR MAURO BORGES** — Inconveniência da construção de estrada cortando a Ilha do Bananal, em Goiás.

**SENADOR JORGE KALUME** — Necrólogo de Boaventura da Silva Moreira.

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Entrevista do Dr. Tancredo Neves, candidato do PMDB à sucessão presidencial, ao jornal *O Estado de S. Paulo*, edição do dia 14 do corrente, na qual expõe seu programa de governo.

**SENADOR PASSOS PÓRTO** — Cinquentenário das bodas sacerdotais do Monsenhor Eraldo Barbosa de Almeida.

**SENADOR MARCELO MIRANDA** — Programa de governo do candidato do PMDB, Sr. Tancredo Neves, à sucessão do Presidente João Figueiredo.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

#### 2 — ATA DA 125ª SESSÃO, EM 21 DE AGOSTO DE 1984

##### 2.1 — ABERTURA

#### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

##### 2.2.2 — Requerimento

— Nº 175/84, de autoria do Sr. Senador Aloisio Chaves e outros Srs. Senadores, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1984-Complementar.

#### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 151/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal do artigo sobre o centenário de nascimento do Jornalista Herbert Moses, publicado no jornal *O Globo*, edição de 26 de julho de 1984. **Aprovado**, após usarem da palavra no seu encaminhamento os Srs. Itamar Franco e Nelson Carneiro.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 129/84 (nº 279/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Carlos Alberto Leite Barbosa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia. **Apreciado em sessão secreta.**

#### 2.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 148/84-Complementar, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 175/84, lido no Expediente.

— Votação do Requerimento nº 175/84. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. José Fragelli, Aderbal Jurema e Nelson Carneiro, havendo os Srs. Itamar Franco e Mário Maia feito declaração de voto.

— Apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 148/84-Complementar. **Discussão encerrada**, após o parecer da comissão competente sobre o projeto e a apresentação de emendas de plenário, tendo, na oportunidade, usado da palavra os Srs. Hélio Gueiros, Aloisio Chaves e Itamar Franco, em explicação pessoal.

#### 2.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Cancelamento da sessão conjunta anteriormente convocada para hoje, às 19 horas, e convocação de uma outra a realizar-se hoje, às 21 horas e 20 minutos, com Ordem do Dia que designa.

#### 2.6 — PROSEGUIMENTO DA APRECIÇÃO DA URGÊNCIA

— Apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 148/84-Complementar. **Aprovado** com a Emenda nº 1, sendo rejeitada a de nº 2, após parecer da comissão técnica, tendo usado da palavra, no encaminhamento da votação, os Srs. Pedro Simon, Humberto Lucena, Octávio Cardoso e Nelson Carneiro. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 148/84-Complementar. **Aprovada.** A Câmara dos Deputados.

#### 2.7 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Referente a não designação de matérias para a Ordem do Dia da sessão ordinária de amanhã, em virtude de a mesma ser destinada, em caráter especial a homenagear a memória do ex-Senador Dinarte Mariz.

#### 2.8 — ENCERRAMENTO

#### 3 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 116ª Sessão, realizada em 10-8-84

#### 4 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO

— Nº 60, DE 1984

#### 5 — PORTARIAS DO SR. DIRETOR-GERAL

— Ns 35 e 36, de 1984

#### 6 — MESA DIRETORA

#### 7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDO

#### 8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 124ª Sessão, em 21 de agosto de 1984

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

#### Presidência dos Srs. Moacyr Dalla e Almir Pinto

#### ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevyr Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Severo Gomes — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Eneás Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGENS

Do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

#### MENSAGEM Nº 142, DE 1984

(nº 299/84, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Alvaro da Costa Franco Filho Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Delegação Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, República Francesa, nos termos dos artigos 21 e 22 de Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Alvaro da Costa Franco Filho, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 20 de agosto de 1984. — **João Figueiredo**

#### INFORMAÇÃO

#### Curriculum Vitae

Álvaro da Costa Franco Filho  
Jaguarão/RS, 15 de maio de 1934.

Curso de Ciências Jurídicas e Sociais, FD/URGS.  
Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr. Assessor de Chefia do Gabinete Civil da Presidência da República, 1981/84.

Cônsul de Terceira Classe, 22 de janeiro de 1959.  
Segundo-Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.

Primeiro-Secretário merecimento, 31 de março de 1967.  
Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.  
Ministro de Segunda Classe, merecimento 7 de setembro de 1976.

Ministro de Primeira Classe, merecimento 17 de dezembro de 1981.

Assistente Chefe da Divisão Política, 1959.

Auxiliar do Chefe do Departamento Político-Cultural, 1961.

Auxiliar do Secretário-Geral-Adjunto, para Organismos Internacionais, 1967.

Chefe da Divisão da Ásia e Oceania, 1967/69.

Secretário-Geral-Adjunto, substituto, para Assuntos da Europa Oriental e Ásia, 1969.

Chefe da Divisão de Política Financeira, 1974/77.

Chefe do Departamento Consular e Jurídico, 1979.

Chefe do Departamento de Comunicações e Documentação, 1980/81.

Agregado, 1981/84.

Bruxelas, Terceiro-Secretário, 1961.

Bruxelas, Segundo-Secretário, 1961/63.

Montevideu, ALALC, Segundo-Secretário, 1964.

Montevideu, ALALC, Encarregado de Negócios, 1964.

Montevideu, Segundo-Secretário, 1964/67.

Montevideu, Primeiro-Secretário, 1967.

Paris, Primeiro-Secretário 1970/73.

Paris, Conselheiro, 1973/74.

Washington, Ministro-Conselheiro, 1978/79.

Washington, Encarregado de Negócios, 1979.

Comitiva do Presidente da Indonésia, em visita ao Brasil, 1959 (Membro).

VI e VII Reuniões de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores, OEA, San José, 1960 (Assessor).

XI Sessão da Comissão de Territórios Não-Autônomos da ONU, Nova York, 1960 (Assessor).

XI Sessão da Comissão de Informações, Quito, 1961 (Assessor).

Conferência para Diplomatas da "Quaker Internacional Conferences", Clarens 1962 (Assessor).

À disposição do Ministro de Estado do Uruguai, em visita ao Brasil 1964.

IX Conferência Regional da FAO para a América Latina, Punta del Este 1966 (Assessor).

Reuniões dos Chefes de Estados Americanos, Punta Del Este, 1967 (Assessor).

Reunião Consultiva Preparatória da III Conferência dos Países Não-Alinhados, Belgrado, 1969 (observador).

III Reunião da Comissão Econômica Mista Brasil-Japão, Rio de Janeiro, 1969 (Assessor).

Reunião Preparatória dos Países Não-Alinhados, Dar-Es-Salaam, 1970 (Assessor).

III Conferência dos Países Não-Alinhados, Luzaka, 1970 (observador).

Reunião da Comissão Mista Brasil-França, Paris, 1973 (delegado).

Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Econômica, 1974 (Assessor).

Comissão de Estudos Tributários Internacionais, 1974 (representante).

Comissão de Empréstimo Externos, 1974 (representante).

XXIX Reunião de Governadores do FMI e do Banco Mundial, Washington, 1974 e 1975 (delegado).

XXX Reunião de Governadores do FMI e do Banco Mundial, Washington, (delegado).

Comissão para Negociações de Caráter Econômico com o Governo do Irã, 1975 (Assessor).

Reunião de Revisão do Acordo para Evitar a Dupla Tributação em matéria de Imposto Sobre a Renda com o Japão, Brasília, 1975 (delegado).

I, II, III e IV Reuniões da Comissão de Assuntos Financeiros da Conferência de Cooperação Econômica Internacional, Paris, 1976 (delegado).

Reunião Internacional sobre Cooperação e Desenvolvimento, Cancún, México, 1981 (membro).

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

Medalha ao Mérito Santos Dumont, Brasil.

Medalha ao Mérito Tamandaré, Brasil.

Medalha do Pacificador, Brasil.

O Embaixador Álvaro da Costa Franco Filho se encontra nesta data como Assessor da Chefia do Gabinete Civil da Presidência da República.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 8 de agosto de 1984. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe Substituto, da Divisão de Pessoal.

#### À Comissão de Relações Exteriores.

#### MENSAGEM Nº 134, DE 1984 (nº 300/84, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros dos Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor VASCO MARIZ, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Alemã, nos termos do artigo 48 do Decreto nº 89.766, de 07 de junho de 1984.

Os méritos do Embaixador Vasco Mariz, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 20 de agosto de 1984. — João Figueiredo.

#### Informação

Curriculum Vitae Vasco Mariz Rio de Janeiro/RJ, 22 de janeiro de 1921.

Filho de Joaquim José Domingues Mariz e Anna da Cunha Vasco Mariz.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FD-UB/RJ.

Curso de História Diplomática, IRBr.

Curso sobre Assuntos de Energia Nuclear.

Cônsul de Terceira Classe, Concurso, 15 de dezembro de 1945.

Cônsul de Segunda Classe, antiguidade, 23 de outubro de 1952.

Primeiro-secretário, antiguidade, 1º de março de 1961.

Conselheiro, título, 25 de abril de 1962.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 11 de janeiro de 1967.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 11 de novembro de 1975.

Chefe da Seção de Publicações do Serviço de Documentação, 1955.

Chefe do Serviço de Informações, 1955.

Chefe da Divisão de Política Comercial, 1963.

Chefe da Divisão de Conferências, Organismos e Assuntos Gerais, 1963.

Secretário-Geral-Adjunto, substituto, para Organismos Internacionais, 1964.



Chefe da Divisão de Difusão Cultural, 1964/66.  
 Chefe, substituído, do Departamento Cultural e de Informações, 1965.  
 Chefe da Divisão da Europa Ocidental, 1966/67.  
 Secretário-Geral-Adjunto, substituído, para Assuntos da Europa Ocidental, África e Oriente Médio, 1966.  
 Chefe do Departamento Cultural, 1969/70.  
 Chefe da Assessoria de Relações com o Congresso, 1974/76.  
 Secretário de Assuntos Legislativos, 1977.  
 Porto, Vice-Cônsul, 1948/49.  
 Belgrado, Terceiro-Secretário, 1949/51.  
 Belgrado, Encarregado de Negócios, 1949, 1950 e 1951.  
 Rosário, Vice-Cônsul, 1951/52.  
 Rosário, Cônsul, 1952/54.  
 Nápoles, Cônsul, 1956/59.  
 Washington, Segundo-Secretário, 1959/61.  
 Washington, Primeiro-Secretário, 1961/62.  
 Washington, Conselheiro, 1962.  
 Washington, OEA, Ministro-Conselheiro, 1967/69.  
 Washington, Encarregado da Missão junto à OEA, 1967, 1968 e 1969.  
 Quito, Embaixador, 1970/74.  
 Tel-Aviv, Embaixador, 1977/82.  
 Nicosia, Embaixador, cumulativamente, 1978/82.  
 Lima, Embaixador, 1982/84.  
 À disposição da Missão Especial da Suíça, às solenidades de posse do Presidente da República, 1946.  
 À disposição da Missão Cultural Uruguaia, 1946.  
 Conferência Interamericana para Manutenção da Paz e Segurança no Continente, Rio de Janeiro, 1947 (assessor do Secretário-Geral).  
 Festival Internacional de Música Contemporânea, Pittsburgh, 1952 (membro do Júri).  
 Congresso Internacional do Folclore, São Paulo, 1954 (secretário).  
 Congresso Internacional de Música, IBEC, São Paulo, 1954 (secretário).  
 Comissão de Estudos dos Textos de História do Brasil, 1955 (secretário).  
 Reunião sobre Assuntos-Latino-Americanos na Universidade de Stanford, 1959 (participante).  
 XV, XVI e XVII Sessões da Assembleia Geral da ONU, Nova Iorque, 1960, 1961 e 1962 (membro).  
 II Conferência Preparatória da UNCTAD, Genebra, 1963 (secretário-geral).  
 Sessão do Conselho das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1963 (delegado-suplente).  
 XII Conferência Geral da FAO, Roma, 1963 (delegado-suplente).  
 Comissão Nacional da FAO, Rio de Janeiro, 1963 (secretário executivo).  
 Comissão de Seleção de Filmes Brasileiros para os Festivais Internacionais do Cinema, 1964 (vice-presidente).  
 XXXVII Sessão da Comissão de produtos de Base e XLIII Sessão do Conselho da FAO, Roma, 1964 (delegado-suplente).  
 Festival Internacional de Cannes, 1965 (representante).  
 Comissão Mista do Acordo de Co-Produção cinematográfica entre o Brasil e a Espanha, 1965/66 (chefe da seção brasileira).  
 Comissão Mista Brasil-Bélgica, Rio de Janeiro, 1966 (membro da seção brasileira).  
 Comissão Mista Luso-Brasileira, 1966 (chefe-suplente da seção brasileira).  
 Conferência de Embaixadores do Brasil na Europa Ocidental, Roma, 1966 (secretário-geral).  
 Seção Brasileira na Reunião da Comissão Mista Brasil-França, Paris, 1966 (subchefe).  
 II Reunião Extraordinária do Conselho Interamericano Cultural, Washington, 1967 (delegado-suplente).  
 XII Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Américas, Washington, 1967 (delegado-suplente).  
 Reunião Extraordinária do CIES, Washington, 1968 (chefe).

Conselho Interamericano de Música, Washington, 1967/68 (presidente). Reunião do CIES sobre Integração Econômica, Washington, 1968 (subchefe).  
 VI Reunião do Conselho Interamericano Cultural, Port-of-Spain, 1969 (delegado).  
 XIII Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Américas, Washington, 1969 (delegado-suplente).  
 Coordenação do Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior, CAPES, 1969 (conselheiro).  
 XXXV Bienal de Veneza, 1970 (comissário).  
 Reunião da Comissão Mista Brasil-Bélgica, Bruxelas, 1970 (chefe da seção brasileira).  
 I Reunião do CIECC, Viña del Mar, 1970 (delegado).  
 Conferência Geral da UNESCO, Paris, 1970 (delegado-suplente).  
 Cerimônia da pedra fundamental da Casa do Brasil em Israel, Tel-Aviv, 1970 (representante do MRE).  
 II Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral da OEA, Washington, 1972 (delegado).  
 À disposição do Presidente do Chile na cerimônia de posse do Presidente da República Federativa do Brasil, 1974.  
 À disposição do Presidente da Romênia durante sua visita ao Brasil, 1975.  
 À disposição do Presidente do Uruguai por ocasião de seu encontro com o Presidente Ernesto Geisel em Presidente Prudente, São Paulo, 1976.  
 Membro Correspondente do Instituto de Coimbra.  
 Membro correspondente do Instituto Interamericano de Musicologia, Montevideu, 1954.  
 Membro do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 1981.  
 Membro da Academia Brasileira de Música, 1982.  
 Professor Extraordinário dos Cursos Livres de Português e Estudos Brasileiros, Rosário.  
**Obras Publicadas:**  
 "Figuras da Música Brasileira Contemporânea", Porto, Portugal, 1948 (1ª edição), Brasília, Universidade de Brasília, 1970 (2ª edição).  
 "A Canção Brasileira", Porto, Portugal, 1948 (1ª edição), Rio de Janeiro, Serviço de Publicações do MEC, 1959 (2ª edição), Rio de Janeiro, Editora Civilização Brasileira, 1978 (3ª edição) e Rio de Janeiro, Editora Cátedra, 1980 (4ª edição).  
 "Heitor Villa-Lobos, Compositor Brasileiro", Rio de Janeiro, edição do Ministério das Relações Exteriores, 1949 (1ª edição), Gainesville, Universidade da Flórida, 1963 (2ª edição, em inglês), Washington, edição do Brazilian-American Institute, 1970 (3ª edição, em inglês), Paris, éditions Seghers, 1975 (4ª edição, em francês), Rio de Janeiro, edição do MEC/DAC, 1977 (5ª edição, em português), Rio de Janeiro, Editora Zahar (6ª edição, em português), 1983.  
 "Vida Musical", Porto, Portugal, 1950 (1ª série); Rio de Janeiro, edição do Serviço de Publicações do MEC, 1970 (2ª série).  
 "Dicionário Biográfico Musical", Rio de Janeiro, Editora Kosmos, 1949 (1ª edição), Editora Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 1984 (2ª edição).  
 "Música Brasileira Contemporânea", Rosário, Argentina, Editorial Apis, 1952, em espanhol.  
 "Alberto Ginastera", Rosário, Argentina, edição do Centro de Estudos Brasileiros, 1954, em espanhol.  
 "História da Música no Brasil", Editora Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 1981 (1ª edição), idem 1983 (2ª edição), Prêmio José Veríssimo da Academia Brasileira de Letras de 1983.  
 "Três Musicólogos Brasileiros", edição da Fundação Pró-memória/INL/Editora Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 1983.  
 Ordem do Mérito Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.  
 Ordem do Mérito de Brasília, Grã-Cruz, Brasil.  
 Medalha da Inconfidência, Brasil.  
 Medalha Cultural e Comemorativa da Imperatriz Leopoldina, Brasil.

Medalha Marechal Caetano de Faria, Brasil.  
 Medalha Marechal Hermes, Brasil.  
 Medalha Lauro Müller, Brasil.  
 Medalha Alfredo Ferreira Lage, Brasil.  
 Medalha Sylvio Romero, Brasil.  
 Medalha do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.  
 Medalha do Mérito Naval, Grande Oficial, Brasil.  
 Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.  
 Medalha da Ordem de Santa Luzia, Brasil.  
 Ordem do Infante Dom Henrique, Grande Oficial, Portugal.  
 Ordem Soberana Militar de Malta, Comendador.  
 Ordem da Coroa, Comendador, Bélgica.  
 "Légion d'Honneur", Oficial, França.  
 Ordem do Mérito, Comendador, República Federal da Alemanha.  
 Ordem ao Mérito, Grande Oficial, Itália.  
 Ordem de Isabel, a Católica, Grande Oficial, Espanha.  
 Ordem de Vasco Nuñez de Balboa, Grande Oficial, Panamá.  
 Ordem Nacional do Mérito, Grã-Cruz, Equador.  
 Ordem Sabastião de Benalcázar, Grã-Cruz, Equador.  
 Ordem Tudor Vladimirescu, Grã-Cruz, Romênia.  
 Ordem Bernardo O'Higgins, Grã-Cruz, Chile.  
 Medalha de Ouro do Sesquicentenário do Equador.  
 O Embaixador Vasco Mariz se encontra nesta data no Exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República do Peru.  
 Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 16 de agosto de 1984. — Lucio Pires de Amorim, Chefe da Divisão do Pessoal.

(*À Mensagem de Relações Exteriores.*)

#### MISSAGEM Nº 144, De 1984 (nº 301/84, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Luiz Augusto Pereira Souto Maior, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Peru, nos termos do artigo 48 do Decreto nº 89.766, de 7 de junho de 1984.

Os méritos do Embaixador Luiz Augusto Pereira Souto Maior, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 20 de agosto de 1984. — **João Figueiredo.**

#### Informação

##### Curriculum Vitae

Luiz Augusto Pereira Souto Maior  
 Rio de Janeiro/RJ, 5 de setembro de 1927.  
 Filho de Evergisto Souto Maior e Anna Noemi Pereira.  
 Curso de Preparação à Carreira Diplomática, IRBr.  
 Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.  
 Cursos de Aperfeiçoamento, "George Washington University".  
 Estágio na ONU.  
 Cônsul de Terceira Classe, 19 de janeiro de 1950.  
 Segundo Secretário, antiguidade, 16 de janeiro de 1956.  
 Primeiro Secretário, merecimento, 30 de setembro de 1961.  
 Ministro de Segunda Classe, merecimento, 31 de dezembro de 1966.  
 Ministro de Primeira Classe, merecimento, 1 de maio de 1975.  
 Auxiliar do Chefe do Departamento Político Cultural, 1958.  
 Chefe da Divisão de Política Comercial, 1967.  
 Chefe de Gabinete do Ministro de Estado, 1974/75.  
 Secretário Especial para Assuntos Econômicos e Políticos Multilaterais, 1975/77.

São Francisco, Vice-Cônsul, 1952/54.  
 Damasco, Terceiro-Secretário, 1954/56.  
 Damasco, Segundo-Secretário, 1956/58.  
 Damasco, Encarregado de Negócios, 1954, 1956, 1957 e 1958.  
 Washington, OEA, Segundo-Secretário, 1961.  
 Washington, OEA, Primeiro-Secretário, 1961/62.  
 Washington, Primeiro-Secretário, 1962/1964.  
 Genebra, Primeiro-Secretário, 1964/66.  
 Genebra, Encarregado da Delegação, 1965.  
 Genebra, Ministro-Conselheiro, 1967.  
 Londres, Ministro-Conselheiro, 1970/73.  
 Londres, Encarregado de Negócios, 1971.  
 Genebra, Ministro-Conselheiro, 1973/74.  
 Genebra, Encarregado de Negócios, 1973.  
 Bruxelas, CEE, Embaixador, 1977/84.  
 IV Reunião do Conselho Interamericano de Jurisconsultos, Santiago, 1959 (membro).  
 III Período de Sessões da Comissão Especial de Estudo de Formulação de Novas Medidas de Cooperação Econômica (Comitê dos "21"), Bogotá, 1960 (membro).  
 Reunião Extraordinária do CIES, Montevideú, 1961 (membro).  
 Conferência da ALAC, 1961, (membro).  
 Primeiras Reuniões Anuais do CIES, México, 1962 (conselheiro).  
 Conferência Regional sobre o Financiamento Compendário, OEA, Washington, 1963 (delegado).  
 Reunião da Comissão Especial de Produtos de Base, OEA, 1963 (delegado-suplente).  
 III Reunião do Comitê Preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, Nova Iorque, 1964 (membro).  
 Reunião do Grupo de Trabalho do Comitê de Propaganda do Café, Nova Iorque, 1964 (representante-suplente).  
 XXII Sessão Anual das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1965 (delegado).  
 Reunião do Comitê de Produtos de Base da FAO, Roma, 1965 (delegado).  
 Fase preliminar do exame das exceções lineares das negociações "Kennedy", GATT, Genebra, 1965 (delegado).  
 Sessão do Comitê de Manufaturas, UNCTAD, Genebra, 1965 (delegado).  
 II Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento, UNCTAD, Genebra, 1965 (delegado-suplente).  
 XIII Conferência da FAO e Reuniões dos seus Comitês Técnicos, Roma, 1965 (delegado).  
 XXXIX Sessão do Comitê de Produtos de Base, FAO, Roma, 1965 (delegado).  
 II, III, IV e VII Sessões da Junta de Comércio e Desenvolvimento UNCTAD, Genebra, 1965, 1966, 1967 e 1969 (delegado).  
 Sessão do Comitê de Financiamento, UNCTAD, Genebra, 1966 (delegado).  
 III Sessão do Grupo de Trabalho Preparatório do Comitê Consultivo sobre Açúcar, UNCTAD, Genebra, 1966 (membro).  
 XL Sessão do Comitê de Produtos de Base, FAO, Roma, 1966 (delegado).  
 Reuniões do Grupo de Preferências, UNCTAD, Genebra, 1966 (chefe).  
 Sessão do Comitê de Invisíveis e Financiamento, Genebra, 1967 (chefe).  
 XII Período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina, Caracas, 1967 (chefe).  
 IV Reunião da CECLA, Bogotá, 1967 (membro).  
 Reunião Ministerial dos "77", Argel, 1967 (delegado).  
 II Sessão do Comitê de Manufaturas, UNCTAD, 1968 (chefe).  
 Sessão Brasileira da Comissão Luso-Brasileira, Lisboa, 1968 (chefe).  
 I Sessão do Comitê Especial de Preferências, UNCTAD, Genebra, 1968 (membro).  
 II UNCTAD, Nova Delhi, 1968 (membro).

IX Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento, UNCTAD, Genebra, 1969 (delegado).  
 Sessão Brasileira na Reunião da Comissão Mista Brasil-Itália, Roma, 1969 (membro).  
 Reunião de Embaixadores Brasileiros dos Países Membros das CEE, Bruxelas, 1969 (participante).  
 Sessão Especial do Comitê de Transportes Marítimos, UNCTAD, Genebra, 1969 (delegado).  
 Reunião Extraordinária do Conselho Internacional do Café, Londres, 1970 (delegado).  
 Reunião do Fundo de Diversificação, OIC, Londres, 1970 (chefe).  
 XXIV Sessão Ordinária da Organização Consultiva Intergovernamental Marítima, Londres, 1970 (representante).  
 IV Sessão do Comitê Especial de Preferências, UNCTAD, Genebra, 1970 (delegado).  
 Sessão Extraordinária do Conselho da OIC, Londres, 1971 (delegado).  
 VI e VII Períodos de Sessões do Comitê Executivo e do Conselho de Organização Internacional do Açúcar, Londres, 1971 (chefe).  
 XII Reunião da CECLA, Lima, 1971 (delegado).  
 Reunião Ministerial do Grupo dos "77", Lima, 1971 (delegado).  
 XX Sessão do Conselho da OIC e Reunião Preparatória da Junta Executiva da OIC, Londres, 1972 (delegado).  
 IX Período de Reuniões do Conselho Internacional do Açúcar e suas Reuniões Preparatórias, Londres, 1972 (delegado).  
 Sessão Extraordinária do Conselho da OIC e Reunião Preparatória da Junta Executiva da mesma Organização, Londres, 1972 (delegado).  
 Comitê Provisório do Conselho do Cacau e Reunião Preliminar de Coordenação, Genebra, 1973 (delegado).  
 XXII Sessão do Conselho da OIC e Reunião Preparatória de Junta Executiva da OIC, Londres, 1973 (delegado).  
 I Sessão do Conselho Internacional do Cacau, Genebra, 1973 (chefe).  
 III Sessão do Comitê Preparatório para as Negociações Comerciais Multilaterais no Âmbito do GATT, 1973 (delegado).  
 II Etapa da Conferência da ONU sobre Açúcar, Genebra, 1973 (subchefe).  
 XXIX Sessão das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1973.  
 V Reunião de Peritos em Tratados Fiscais, Genebra, 1973 (chefe).  
 XXIX Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1974 (delegado).  
 Conferência Ministerial do Sistema Econômico Latino-Americano sobre Relações América Latina-CEE, Punta del Este, 1978 (chefe).  
 Negociações com as Comunidades Europeias sobre Comércio de Produtos Siderúrgicos, Bruxelas, 1979 (chefe).  
 III Reunião da Comissão Mista Brasil-CEE e visita do Vice-Presidente da Comissão das Comunidades Europeias ao Brasil, Brasília, 1979 (delegado).  
 Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.  
 Ordem do Mérito Militar, Comendador, Brasil.  
 Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.  
 Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.  
 Ordem do Mérito Brasília, Grã-Cruz, Brasil.  
 Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil.  
 Ordem do Infante Dom Henrique, Grã-Cruz, República Portuguesa.  
 Ordem Nacional, Comendador, Costa do Marfim.  
 Ordem Cruz de Boyacá, Cavaleiro, Colômbia.  
 Ordem da Águia Azteca, Grande Oficial, México.  
 Prêmio Rio Branco e Medalha de Prata no PDCC, IRBR.

O Embaixador Luiz Augusto Pereira Souto Maior se encontra nesta data no exercício de suas funções de Em-

baixador na Missão do Brasil junto às Comunidades Econômicas Europeias.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 16 de agosto de 1984. — **Luís Pires de Amorim**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(*À Comissão de Relações Exteriores.*)

## OFÍCIO

**Do Presidente do Supremo Tribunal Federal**  
 Nº S/13/84 (nº861/84/P, na origem), de 16 do corrente, encaminhado ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Mandado de Segurança nº 20.409-5, do Distrito Federal, o qual declarou a inconstitucionalidade da locução "ou mandado de segurança", constante da letra e do inciso I do art. 22, do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15.07.65), que confere competência ao Tribunal Superior Eleitoral para processar e julgar originariamente mandado de segurança contra ato do Presidente da República.

(*À Comissão de Constituição e Justiça.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dantas) — O Expediente lido vai à publicação

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 151, DE 1984

**Declara de utilidade pública os serviços de radioamador e de rádio do cidadão, dando outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São declarados de utilidade pública, e como tal isentos do pagamento de quaisquer taxas, os serviços de radioamador e de rádio cidadão regularmente autorizados a operar no País.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

## Justificação

Em quase todos os países o radioamadorismo é uma atividade tida como relevante, de utilidade pública e até de interesse nacional, completamente diferente, portanto, das modalidades de rádio com fins comerciais.

No Brasil, todavia, em razão das altíssimas taxas que lhe são impostas pela legislação em vigor e destinadas ao FISTEL (Fundo de Fiscalização das Comunicações, digo, das Telecomunicações), o serviço quase se compara ao desenvolvido pelas estações comerciais. A diferença entre o preço da taxa paga por uma grande estação de televisão, por exemplo, e a paga por um radioamador é mínima.

Anteriormente as taxas do FISTEL eram regulamentadas pelo Decreto nº 60.430, de 11 de março de 1967, baseando-se em valores percentuais do salário mínimo. Mas, como o salário mínimo cedeu lugar ao chamado Maior Valor de Referência (MVR), tal decreto foi substituído pelo Decreto-lei nº 1.995, de 29 de dezembro de 1982 (DOU de 30 de dezembro de 1982), só que com uma elevação absurda dos valores das taxas devidas ao FISTEL por radioamadores e rádios do cidadão (PX). Pelo Decreto nº 60.430 os radioamadores pagavam como taxa inicial, também chamada de "instalação", um valor correspondente a 1/20 do salário mínimo. Com a mudança para o sistema do MVR, e valendo um salário mínimo dois MVR, o normal seria dobrar os 1/20, passando o valor da taxa a corresponder a 1/10 do MVR. Se isso tivesse acontecido os radioamadores estariam hoje pagando o equivalente a Cr\$ 4.800,00 (ou 1/10 do MVR), como taxa inicial. Contudo, estão pagando um MVR in-

tegral, ou seja Cr\$ 48.000,00. Ressalte-se, por outro lado, que as multas cobradas aos radioamadores e PX, por pequenas faltas, têm seu valor mínimo fixado em um MVR, enquanto uma multa de trânsito equivale a 10% do mesmo MVR.

E, apesar dos muitos apelos dos radioamadores e PX, inclusive do LABRE, as autoridades do Ministério das Comunicações têm-se mostrado completamente insensíveis. A consequência tem sido o aumento da clandestinidade, sendo certo que o MC não tem condições de combatê-la, só podendo assistir ao enorme prejuízo dos serviços nas diversas frequências e à evasão de rendas dos cofres públicos.

O nosso projeto cuida, portanto, de dar solução definitiva e justa para o problema, declarando a utilidade pública dos serviços de radioamador e de PX, bem como isentando-os de quaisquer taxas.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 1984. — **Nelson Carneiro**.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Nelson Carneiro, como Líder de Partido.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PTB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há muitos anos e durante muitos anos, na Bahia, os seabristas se reuniam numa missa para recordar a figura do seu ilustre chefe. São passados, porém, 42 anos do seu desaparecimento, e os seus fiéis seguidores estão, também, seguindo o triste caminho da morte. Creio que sou um dos últimos. Antes de iniciar as considerações que aqui quero fazer sobre outro assunto, desejo lamentar que a Câmara dos Deputados, que tem publicado tantos perfis de figuras que ali pontificaram, ainda não haja incluído entre os volumes divulgados um que evoque a figura de José Joaquim Seabra, duas vezes Ministro, duas vezes Governador, Constituinte de 1891, Constituinte de 1934, Deputado e Senador. Não sei por que esse estranho silêncio, e daqui envio à Mesa da Câmara dos Deputados um apelo, renovo-o, aliás, para que dedique à figura de José Joaquim Seabra, cujo aniversário transcorreria hoje, um dos seus volumes de "Perfis Parlamentares".

Na Presidência do General Castello Branco, nasceu o Banco Nacional da Habitação. Seu nascimento foi celebrado com vivas, entusiasmo e espoucar de champagne, há precisamente 20 anos. Não recordo se houve festa distribuição de charutos, como é de costume no nascimento de filho varão. O certo é que de promessas houve. As alvissaras eram de excitar, realmente eram de excitar, pois a boa nova consistia em promessas de casas às mãos-cheias, para todos em todos os quadrantes do País, por preço acessível, pagável a longo prazo em suaves prestações. Insinuou-se, então, na alma de cada brasileiro o sonho da casa própria. Mas deu no que todos sabemos: os castelos desmoronaram, ficou o pesadelo. O pesadelo da casa própria, eis um dos mais lamentáveis capítulos da história das inovações, onde se destacam os negócios ainda inexplicados de certas instituições integradas no Sistema Financeiro de Habitação, que foram à garra apesar dos grossos benefícios e favores com que as cumularam...

O filho degenerou. No entanto, era de se pôr em dúvida todas aquelas maravilhas prometidas quando de seu nascimento. Afinal, pobre sabe que quando vê muita esmola deve desconfiar. Mas, em sua generalidade, os homens pendem mais para fantasia do que para o bom senso. E assim é que quantos se deixam seduzir estão hoje literalmente atolados num campo de areia movediça.

Donde resultou a seguinte situação: quem está de fora do Sistema Financeiro de Habitação foge dele às léguas, preferindo arrostar os ônus das locações imobiliárias, enquanto que os que foram colhidos nas malhas contratuais do Sistema não podem sair, debatendo-se angustiadamente à busca de salvação. Esses aflitos formam a legião de desesperados brasileiros, elegantemente apelidados de mutuários. Bracejam e debateram furiosamente; brandam por socorro. Mas tudo em vão. Quanto mais o Governo muda a sua Política Nacional de Habitação, mais ela fica a mesma coisa. De sua parte, os encalacrados mutuários tentam as mais variadas alternativas: ora pleiteiam, inutilmente, rescisão amigável de seus contratos, ora se inclinam para o abandono puro e simples dos imóveis ou para entrega das chaves, que o *shylock* recusa; ora batem às portas do Judiciário com as mais variadas pretensões. Excetuando estes últimos, os outros estão acordos num ponto: a perda do que desembolsaram a título de pagamento do sonho que virou pesadelo.

Por que esses mutuários estão em atraso quanto ao pagamento de suas prestações? Por que são caloteiros, velhacos, vigaristas?

Não, todos sabemos que não. Ora, o devedor não pode ser responsabilizado por impuntualidade gerada por culpa do próprio credor. Na realidade, os mutuários inadimplentes são vítimas de uma política perversa: enquanto a correção monetária de seu débito e do valor de suas prestações segue na esteira da inflação, seu salário é comprimido a níveis incompatíveis com a dignidade humana, a ponto de os assalariados, em grossas falanges, não terem o suficiente para prover às necessidades primárias. O quadro chega a ser mais negro, porque muitos mutuários perderam seus empregos ou se encontram em regime de subemprego, por força da atual política recessiva, que é uma das causas exasperadoras do processo inflacionário. Isso é um dos altíssimos custos da política econômico-financeira em aplicação, a mesma que, no campo da Previdência Social, leva a êxitos frustrantes toda a inventiva do Ministro Jarbas Passarinho.

Não é de estranhar que os mutuários do Sistema Financeiro de Habitação se estejam reunindo e organizando através do País. Quem se reúne e se organiza retira forças da fraqueza, pois mesmo os mais fracos, quando se agrupam, se tornam fortes para suas reivindicações. E reivindicar é direito da cidadania particularmente quando os cidadãos se sentem esmagados por uma política anti-social. Por isso mesmo é com grande satisfação que registro a realização do VII Encontro Nacional dos Mutuários do Sistema Financeiro de Habitação. Reuniu-se aqui no Distrito Federal, estando com seu encerramento previsto para hoje. Do encontro no Núcleo Bandeirante, na sede da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), estão participando 100 delegados, representando mutuários de 18 Estados e do Distrito Federal.

Estou certo, Sr. Presidente, de que as resoluções tomadas no VII Encontro Nacional dos Mutuários do Sistema Financeiro de Habitação irão influir profundamente nos trabalhos do Congresso Nacional. Aliás, o Legislativo não se tem mostrado insensível ante o drama dos mutuários. Por várias formas tem buscado direcionar, em melhor sentido, a política nacional de habitação. A preocupação das duas Casas já se traduziu em 630 iniciativas. Sou responsável por várias, além de um sem número de pronunciamentos. No que diz com minhas iniciativas, tomo a liberdade, no momento, de pedir ao Senado especial atenção para 3 projetos de lei apresentados no correr deste ano: o de nº 116, que visa introduzir modificações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, com vistas a possibilitar que o emprego optante utilize sua conta vinculada na aquisição ou edificação de casa própria sem vinculação obrigatória ao Sistema Financeiro de Habitação; o de nº 73, que visa acrescentar dispositivo à Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1954, determinando sobre o tratamento das prestações e demais encargos de compra da

casa própria em favor do trabalhador desempregado; e o de nº 103, que dispõe sobre a manutenção da correção automática semestral, dos salários de acordo com o INPC e revoga os arts. 24 a 42 do malsinado Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983. Este último, se transformado em lei, beneficiará a todos os assalariados, atenuando, por consequência, a crucial situação dos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação. Esta Casa, já me honrou, honrando-se, com a aprovação do Projeto de Lei nº 103 em primeiro turno de discussão. Espero que voltando a plenário, na próxima quinta-feira, o Senado ultime mais um serviço em prol do trabalhador brasileiro.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira. (Pausa.) S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Utilizando o Regimento da Casa, ontem, infelizmente tendo apenas cinco minutos, trouxe ao conhecimento de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, requerimento pedindo a interpeção do Sr. Governador do Ceará Luiz Gonzaga da Fonseca Motta. Dizia, Sr. Presidente, a V. Ex<sup>a</sup> o seguinte:

A Mesa do Senado Federal, por força do disposto na Lei Complementar nº 15, de 13 de agosto de 1973, tem o específico e indelével poder-dever de examinar, não só a regularidade formal dos pedidos de registro de candidatura à Presidência da República, como, igualmente, todas as circunstâncias que, envolvendo o nome dos pleiteantes, possa caracterizar ilícito impeditivo da consumação e deferimento do indigitado registro.

Na qualidade de Senador da República pelo Estado de Minas Gerais e de membro nato do Colégio Eleitoral previsto na Constituição, sinto-me no dever de exigir a interpeção por parte da Mesa desta Casa, do Senhor Governador Luiz Gonzaga da Fonseca Motta a fim de que S. Ex<sup>a</sup> confirme ou infirme as declarações a ele atribuídas.

Sr. Presidente, não me foi possível na ocasião apresentar recortes de jornais e ler as notícias transcritas, não só pelo O Estado de S. Paulo, como pelo Jornal do Brasil, em que o Governador Gonzaga Motta dizia desta tentativa de suborno.

Sr. Presidente, é preciso que o Senado Federal atente para a gravidade do fato; é preciso que o Senado não fique apenas açodadamente à procura do Colégio Eleitoral, como vai fazer possivelmente na noite de hoje. É necessário que os Srs. Senadores vejam a responsabilidade e a gravidade do fato, em que a Câmara Alta do Brasil não pode deixar passar esse episódio lamentável da vida pública. É possível que os Srs. Senadores estejam preocupados com a aprovação, hoje à noite, da regulamentação do Colégio Eleitoral.

Ainda ontem, o Governador Luiz Gonzaga da Fonseca Motta e aqui peço a atenção de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, — dizia que se for convocado, se for interpeção pela Mesa do Senado Federal, estará pronto a responder e a confirmar as suas declarações de tentativa de suborno. É da maior gravidade esta afirmação de S. Ex<sup>a</sup>, o Governador do Estado do Ceará.

**O Sr. Severo Gomes** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Com muito prazer.

**O Sr. Severo Gomes** — Quero trazer a minha integral solidariedade a V. Ex<sup>a</sup> Os fatos se desenvolvem em nosso

País. A corrupção, neste caso a corrupção eleitoral, é um fato.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Senador Severo Gomes, é a primeira solidariedade que se recebe num assunto da maior gravidade dentro do Senado da República. Quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> Sinceramente, já estava demorando que os Senadores da República se manifestassem sobre este fato de tamanha gravidade. Estou honrado com o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Severo Gomes** — Nobre Senador, parece que o País está sendo anestesiado. Os jornais estão cheios dessas informações. Como é que se vai conquistar votos no Colégio Eleitoral? O Governador do Ceará faz essas declarações, faz referência ao suborno em dinheiro; compra de votos a 150 ou 200 milhões de cruzeiros e nós estamos sem uma reação correta por parte do Congresso, no caso, pela Mesa do Senado, e nas declarações, que eu até vi pela televisão, do Governador do Ceará, S. Ex<sup>a</sup> se dispunha a vir aqui trazer o seu testemunho e os seus esclarecimentos.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Muito obrigado, Senador Severo Gomes. É congratulatório receber este aparte de V. Ex<sup>a</sup> Nós não conhecemos o Governador do Ceará, não estamos aqui trazendo nenhum problema que possa ter qualquer influência sobre o resultado do Colégio Eleitoral. O que entendemos é que a Mesa do Senado, nesse processo ilegítimo, que está ainda imperando no Brasil, que é o da eleição indireta, tem o dever, até constitucional, de examinar, não apenas o registro formal dos candidatos, mas também a obrigação — entendo eu, Senador Severo Gomes, já agora com o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e de acordo com o nosso pensamento de interpelar e convocar, se for o caso, o Governador do Ceará.

**O Sr. Octávio Cardoso** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Com muito prazer.

**O Sr. Octávio Cardoso** — Gostaria de ressaltar que louvo a preocupação de V. Ex<sup>a</sup>, acho que V. Ex<sup>a</sup> tem inteira razão em trazer este assunto ao conhecimento do Senado. V. Ex<sup>a</sup> é um político consciente e responsável na sua atividade. Agora, acho que quanto ao mérito isso não passa de "gabolice do Totó". Veja bem!

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Não passa de quê?

**O Sr. Octávio Cardoso** — De gabolice do Governador. Veja bem, se este fato ocorreu em novembro do ano passado, por que o Governador esperou todo esse tempo para denunciar, admitindo que tenha sido verdadeiro o fato de S. Ex<sup>a</sup> ter tido uma oferta para ministro? Vou além, Sr. Senador Itamar Franco. Acho que nós do mundo político não podemos considerar como ilícito, como imoral, como indevida, uma proposta desse tipo. Do contrário V. Ex<sup>a</sup>, do PMDB, não teriam como candidato a Vice-Presidência da República o ex-Presidente do meu Partido, um egresso do meu Partido. É uma forma de composição. Acho natural oferecer um ministério a um político que tenha gabarito. Para ser ministro, admitindo que tenha. Acho que isso não envolve nenhum tipo de corrupção. Agora, acho que um Governador de Estado que recebe uma proposta que, no meu entender não é imoral, mas que ele considera imoral, não podia ter deixado de tocar porta a fora o ofertante e, na mesma hora, denunciar o fato à República. Mas, não o fez. Não o fez e ainda procedeu muito mal porque como político fez uma afirmação perante estagiários da Escola Superior de Guerra menoscabando, menosprezando o mundo político, dizendo isso, provavelmente, a militares que já fazem, alguns deles, restrições à atividade política. Acho que o Governador Gonzaga da Motta, do Ceará, perdeu uma belíssima oportunidade de ficar quieto. O fato que S. Ex<sup>a</sup> denuncia, no meu entender, não é imoral nem de-

sonesto. Não constitui desonestidade oferecer um Ministério. Se S. Ex<sup>a</sup> considerasse, deveria ter denunciado há tempo. Agora, eu entendo que V. Ex<sup>a</sup> tem inteira razão em querer discutir esta matéria porque é uma matéria política de alta relevância, se é que existiram outras ofertas de dinheiro, como insinua o Governador num primeiro momento, e que merecem ser investigadas. Eu louvo a preocupação de V. Ex<sup>a</sup>, mas censuro o pouco juízo do Governador.

**O Sr. Mário Maia** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Senador Mário Maia, um momentinho que vou responder ao ilustre Senador Octávio Cardoso.

Senador Octávio Cardoso, se o Governador não ficou quieto, o problema não é nosso. A verdade é que o Governador foi bastante claro nas suas expressões, usando tranquilamente o vernáculo e, se é verdade ou mentira, eu não estou entrando no mérito, quando S. Ex<sup>a</sup> diz: "houve uma tentativa de suborno"...

**O Sr. Octávio Cardoso** — Mas eu dei razão a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Não estou discutindo a razão. Apenas é que V. Ex<sup>a</sup> conhece o meu pensamento, mas acho que colocou muito mal quando tentou fazer uma simbiose entre a presença do Senador José Sarney na chapa do Governador Tancredo Neves. Há uma diferença profunda e V. Ex<sup>a</sup> sabe que não comungo...

**O Sr. Octávio Cardoso** — É um acordo político.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sim, mas veja que acordo político é uma coisa, tentativa de suborno é outra completamente diferente e que vai obrigar, entendo eu, que a Mesa do Senado se manifeste através da ilustre figura do Senador Moacyr Dalla, que tem conduzido o Senado da República e o Congresso Nacional com grande descortino público, com um espírito altaneiro e de independência que tem firmado a nossa Casa no alto conceito que ela hoje deve e precisa ter e continuar a ter perante o povo brasileiro. Então, veja V. Ex<sup>a</sup> que não há essa simbiose, e eu não estou aqui para defender o ex-Governador Tancredo Neves nem o Sr. Senador José Sarney. V. Ex<sup>a</sup> conhece muito bem o meu pensamento quanto à decisão de o meu Partido em ir ao Colégio Eleitoral.

**O Sr. Octávio Cardoso** — Se V. Ex<sup>a</sup> estivesse aqui defendendo ponto de vista contrário, eu não teria elogiado V. Ex<sup>a</sup> Justamente, acho que V. Ex<sup>a</sup> está tendo uma posição independente.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Apenas não posso concordar com V. Ex<sup>a</sup> no aparte que dá. V. Ex<sup>a</sup> sabe que a minha discordância com o Governador não se deve a questões de ordem pessoal, ela deu-se por problemas de ordem político — administrativa no meu Estado de Minas Gerais, os quais, de um modo geral, sempre evito trazer ao Senado da República, a não ser quando sou, realmente, convidado ao debate. Mas, veja V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Octávio Cardoso, ao Governador foi além, e V. Ex<sup>a</sup>, com a sua inteligência e com o seu espírito público, não quis, "tampar o sol com a peneira", quando o próprio Governador diz que foram constrangidos, alguns convencionais, por somas no montante de 150 milhões. Quem está afirmando isto é o Governador do Ceará.

**O Sr. Octávio Cardoso** — Não me referi a isso. Assisti ao Sr. Governador, ontem, pela televisão e S. Ex<sup>a</sup> não fez a menor referência a esse fato.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — O Governador do Ceará, ontem, confirmou — não é verdade? — que houve uma tentativa de suborno em relação a ele, Governador, e que estaria pronto a vir ao Senado da República. E V.

Ex<sup>a</sup> há de me permitir, o Governador não desmentiu, pelo menos até ontem, as declarações que foram prestadas, entre outras, como disse, ao O Estado de S. Paulo e ao Jornal do Brasil.

**O Sr. Odacyr Soares** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Mário Maia** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Ouço, primeiramente, o nobre Senador Mário Maia. Em seguida, ouvirei V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Mário Maia** — Nobre Senador Itamar Franco, gostaria de ter sido o primeiro a me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup> no discurso que faz, mas, o nobre Senador Severo Gomes antecipou-se e ocupou esse lugar. Mesmo assim, orgulho-me em ser o segundo a me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup>, para trazer ao conhecimento da Casa, para debate, assunto de tanta importância, e não só para conhecimento, mas também para descobrir a vereda da verdade neste assunto. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que não é só o Governador do Ceará, Luiz Gonzaga da Motta, que faz referências desairosas sobre o comportamento do candidato que foi aprovado na Convenção do PDS. Uma correligionária, também, suplente de Deputado, do candidato de Minas Gerais, apresentou à Mesa do Senado um pedido de impugnação da chapa do PDS, fazendo acusações tão graves quanto as apresentadas pelo Governador Luiz Gonzaga Motta. E eu pediria licença a V. Ex<sup>a</sup> para ler um trecho do arrazoado que a suplente de Deputado, a Sr<sup>a</sup> Ana Maria Mendonça, apresentou à Casa como pedido de impugnação da chapa que foi homologada na Convenção do PDS. A certa altura, ela diz o seguinte:

De acordo com a impugnação de Ana Maria Mendonça, na convenção do PDS que elegeu o deputado Paulo Maluf para disputar, pela via indireta, a eleição para a Presidência da República, "os costumes se degeneraram e degradaram e foram marcados pela corrupção sem precedentes, pelas orgias de uma prostituição desenfreada, reeditando os melhores dias das orgias em Roma. Toda Babilônia tem a sua queda e toda Roma tem o seu declínio. A corrupção, propelia a todo vapor, pela candidatura Paulo Salim Maluf, emergiu do Centro das Convenções em Brasília e irá esmagar a todos com recursos sem limites, com a quebra do princípio da isonomia, que deve presidir as disputas eleitorais".

Para ela, "a origem de tais recursos está nos países do Golfo Pérsico que investem em Maluf para que, se eleito presidente da República, sufoque e estrangule o Proálcool, hoje um projeto altamente vitorioso, no campo energético, que paira como uma sombra ameaça para os países árabes que nos próximos dez anos não terão mercado para a exportação de petróleo".

Veja, nobre Senador Itamar Franco, eu acho muito mais grave essas afirmações da suplente de Deputado, Sr<sup>a</sup> Ana Maria Mendonça, do que as do Governador do Ceará. Se esse pedido de impugnação foi realmente encaminhado à Mesa do Senado, ela tem que ser chamada à Mesa Diretora ou ao Plenário do Congresso Nacional para ser interpelada sobre essas afirmações que são gravíssimas, porque a tentativa de suborno não vem só do dinheiro nacional, está-se insinuando que vem de fora, o que é muito mais grave. Queria terminar meu aparte dizendo que todos nós vimos na televisão um cidadão dentro de um carro, no aeroporto, com a mala abarrotada de dinheiro, pagando aos motoristas de táxi as despesas de corrida dos convencionais que chegavam. A mala estava abarrotada de dinheiro, ele a mostrou, e foi focalizado pela televisão, dizendo: — Este dinheiro aqui é para gastar com os convencionais que estão chegando, para dar-lhes a melhor guarida à sua estadia aqui. Isto tudo aqui é por conta de Maluf. Então, o repórter pergunta: Quanto tem aí? Ele diz: — Tem 10 milhões nesta mala, e

tem mais ainda. Em que País nós estamos? Em que se transformaram as eleições indiretas neste País? Não estou entendendo, nobre Senador Itamar Franco, onde estão a moral, a dignidade, a coerência e os princípios fundamentais que nós defendemos na Casa do Congresso Nacional, em nome do povo brasileiro. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Odacyr Soares — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, e em se- guita responderei ao Senador Mário Maia.

O Sr. Odacyr Soares — Nós não temos dúvidas acerca das declarações do Governador Totó. Com o que nós nos surpreendemos é com a sua insinceridade. Porque todo o País sabe que o Governador Luiz Gonzaga da Motta assumiu o Governo do Ceará como resultado de um acordo político entre as principais forças políticas daquele Estado. Nessa ocasião, quando lhe foi dada a oportunidade de assumir o Governo do Ceará, como decorrência de um acordo entre as principais forças políticas do Estado, o Governador Totó não se viu embaraçado, nem se viu constrangido, nem considerou a proposta das Lideranças políticas daquele Estado como tentativa de suborno, e aceitou ser o candidato dessas forças políticas, e posteriormente dividiu o Governo entre essas forças políticas, colocando nos principais postos dos Estados representantes dessas lideranças. Nós sabemos que os candidatos a Presidente da República, tanto do PMDB, quanto do PDS, e a Nação é testemunha disso, vêm sofrendo críticas de correligionários dos seus próprios Partidos. Nós encontramos no PMDB, por exemplo, o grupo do "Só Diretas" se negando a votar no Governador Tancredo Neves porque considera uma deslavada mentira a sua presença no Colégio Eleitoral, quando ele defendia em praça pública a eleição direta, e V. Ex<sup>a</sup>, inclusive, que está na tribuna, é testemunha disso e é um dos protagonistas dessa reserva que faz à presença do PMDB no Colégio Eleitoral. Do mesmo modo, o Deputado Paulo Maluf também é vítima de ataques e de agressões de correligionários seus. O próprio Governador Luiz Gonzaga da Motta, logo após terminada a convenção, enviou um telegrama de congratulações ao Deputado Paulo Maluf, manifestando a ele copiosas homenagens, de modo que ele possa, se eleito Presidente da República, como esperamos realizar um Governo que possa emancipar esse País. De modo que o que nós lamentamos é a falta de sinceridade. Nós sabemos que em todos os Estados brasileiros, quer nos Estados em que o PDS ganhou as eleições, quer nos Estados em que o PMDB ganhou as eleições, logo após as eleições se fizeram acordos entre as lideranças políticas. E nós temos exemplo disso no Estado de São Paulo, onde o Senador Severo Gomes foi instado a ser Prefeito de São Paulo. Senador eleito da república, terminou por não aceitar, e para acomodar os interesses de São Paulo, levaram o Deputado Mário Covas a aceitar a prefeitura de São Paulo. A mesma coisa aconteceu no Acre, a mesma coisa aconteceu no Estado do Rio de Janeiro, onde o PDT ganhou o Governo, e assim em todo o País, como resultado de acordos e do acomodamento de situações entre as diversas lideranças existentes nesses Estados. De modo que o que nos causa espécie, de modo que o que nos surpreende é a falta de sinceridade do Governador Totó que, na realidade, está no Governo do Ceará como resultado de um acordo entre as lideranças políticas daquele Estado. Como eu já disse e reafirmo, naquele momento S. Ex<sup>a</sup> não considerou estar sendo manipulado e aceitou de bom grado o Governo, e no Governo cumpriu com os compromissos assumidos com as lideranças políticas daquele Estado. Repito, nós não temos dúvidas de que o Governador Totó fez essas referências, não especificamente, ao Deputado Paulo Maluf. Parece-me que, posteriormente, ele fez referências expressas ao Deputado Paulo Maluf. Mas, no primeiro momento, ele não fez re-

ferência a nenhum candidato à Presidência da República, fez referências genéricas. De modo que, para finalizar, eu agradeço esta oportunidade que V. Ex<sup>a</sup> me concedeu para dizer que nos surpreendemos com essa falta de sinceridade desse Governador que apesar de estar há pouco tempo na política, me parece está procurando, a golpes de violência e de insinceridade, abrir caminho, inusitadamente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Odacyr Soares, eu quero deixar bastante claro, aqui que não estou na tribuna defendendo o Governador do Ceará. Governador como que V. Ex<sup>a</sup>, parece tem intimidade porque o chama de?

O Sr. Odacyr Soares — Quem chama não sou eu, quem chama é o Governador Tancredo Neves, o Governador Totó.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex<sup>a</sup> me permita, eu não queria interromper o seu aparte porque eu não entendi isso de Governador Totó. Não sei quem é Governador Totó, conheço Luiz Gonzaga da Fonseca Motta; se é Totó, se é Tatá, eu não sei.

O Sr. Odacyr Soares — V. Ex<sup>a</sup> está sendo modesto, V. Ex<sup>a</sup> o conhece como Totó porque V. Ex<sup>a</sup> já o chamou de Totó.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, V. Ex<sup>a</sup> está muito enganado. Aí eu cobraria a V. Ex<sup>a</sup> fizesse uma revisão nos Anais do Senado para saber se alguma vez eu chamei o Governador do Ceará de Governador Totó. Eu creio que V. Ex<sup>a</sup> aí comete, talvez, um engano. V. Ex<sup>a</sup> quer dirigir, às vezes, as baterias para o PMDB, e costuma pinçar, sobretudo, o meu exemplo contrário ao Colégio Eleitoral. Creio que, desta vez, se confundiu na sua mente, no seu pensamento. Eu jamais utilizei qualquer expressão como...

O Sr. Odacyr Soares — Nós revisaremos os Anais, então.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu faço questão que revise, e gostaria de ouvir da tribuna que V. Ex<sup>a</sup> se enganou.

O Sr. Odacyr Soares — Aí não há maldade no apelido; aliás o apelido...

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, eu não tenho nada contra o Senhor chamar de Totó ou não chamar de Totó...

O Sr. Odacyr Soares — Quem conferiu o apelido não fomos nós, foi o Ceará.

O SR. ITAMAR FRANCO — Isso não importa, a mim não importa o problema de ser Totó ou Luiz Gonzaga. Eu quero pinçar a primeira expressão de V. Ex<sup>a</sup>, eu não quero nem entrar no mérito, se esse Governador é um ingrato ou não é ingrato, se ele faz boa administração ou se não faz boa administração, não é o caso o que é importante...

O Sr. Moacyr Duarte — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Já vou dar o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

O que é importante é o que disse S. Ex<sup>a</sup>, é que não há dúvida de que ele, o Governador do Ceará, tenha dito o que disse. É isto que me traz à tribuna do Senado da República, já que a Mesa do Senado, volto a frisar a V. Ex<sup>a</sup>, por decorrência constitucional, terá que registrar os candidatos à Presidência da República. E veja que no aparte do Senador Mário Maia, S. Ex<sup>a</sup> inclusive, faz menção à possível tentativa de impugnação, que, por certo, a Mesa

do Senado vai examinar nessa petição, não sei se fundamentada ou não, da suplente de Deputado.

Mas ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Moacyr Duarte.

O Sr. Moacyr Duarte — Nobre Senador Itamar Franco, justifico as preocupações de V. Ex<sup>a</sup>, como homem público, de conduta libada que é. V. Ex<sup>a</sup> acha que, segundo declarações do eminente Governador Luiz Gonzaga Motta, S. Ex<sup>a</sup> sofreu a tentativa de um processo corruptor. Recordo-me perfeitamente que, no decurso da campanha e do trabalho de proselitismo político desenvolvido pelo eminente Ministro Mário Andreazza, S. Ex<sup>a</sup>, em ato público, convidou o preclaro Governador Divaldo Surruagy para constituir e integrá-lo seu futuro Ministério. Nem por isso o Governador do nobre Estado das Alagoas se sentiu pressionado, dentro de um processo de corrupção. Entendo, eminente Senador Itamar Franco, que não constitui nenhum demérito, para qualquer homem público, ser convidado para ocupar uma pasta ministerial. Pelo contrário, isso o categoriza e o eleva perante os seus patricios. Agora, no meu entendimento, o que o preclaro Governador Luiz Gonzaga Motta está querendo é simplesmente se valorizar e lançar o seu nome no tabuleiro político como um possível ministerial. Porque, segundo se depreende pela leitura dos jornais, a conversa desenvolvida pelo Deputado Paulo Maluf com o Governador Gonzaga da Motta foi uma conversa tête-à-tête, uma conversa à sós, uma conversa sem testemunhas, segundo o próprio Governador. Por sua vez, o coordenador político da campanha do Deputado Paulo Maluf, asseveras garante e testemunha que participaram dessa conversa mais de uma pessoa e que o Deputado Paulo Maluf jamais fez esse convite ao Sr. Governador Gonzaga da Motta porque julgava que outros correligionários seus mereciam bem mais uma oferta dessa natureza. V. Ex<sup>a</sup> me perdoo por estar-me alongando o meu aparte.

O SR. ITAMAR FRANCO — É um prazer ouvir V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Moacyr Duarte — Mas, veja V. Ex<sup>a</sup>, o Governador Gonzaga da Motta está querendo ser, ao mesmo tempo, promotor e réu porque quando acusa o Sr. Paulo Maluf de lhe ter oferecido um Ministério, tentando usar um processo de corrupção, ao mesmo tempo, se assenta também no banco dos réus, segundo seu próprio pensamento e o seu próprio raciocínio, quando chama correligionários do Vice-Governador Aduato Bezerra e lhes oferece participação em Secretaria de Estado. São comportamentos que me parecem idênticos. Todavia, o Sr. Governador Gonzaga da Motta age diferentemente usando, numa mesma balança, dois pesos e duas medidas. V. Ex<sup>a</sup> me perdoo por ter-me alongado tanto no meu aparte.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu não tenho que perdoar V. Ex<sup>a</sup>, Senador. V. Ex<sup>a</sup> colocou o seu pensamento com clareza, e era importante que o Senado ouvisse o pensamento de V. Ex<sup>a</sup>

Concordamos que não há demérito nenhum em um indivíduo ser convidado para ser Ministro. Mas a verdade, Senador, que, aqui, de acordo com o Governador, não houve um convite para ele ser Ministro. Ele disse que recebeu e é por isso que o Senado tem que aclarar uma tentativa de suborno. Eu não quero nem, Senador Moacyr Duarte, comparar o Senado da República com o Senado americano, que assiste, agora, a uma candidata a Vice-Presidenta da República ter que explicar o seu imposto de renda. Não é explicar tentativa de suborno, não, ela tem que explicar o seu imposto de renda e o imposto de renda do seu marido. O Senado da República tem a obrigação, no nosso entendimento, através dos relatores ou através da Mesa, de ouvir o Governador do Ceará, para que não pareça essa dúvida a que se refere V. Ex<sup>a</sup>, se o Governador confirma o que ele disse, em relação ao presidencializável, ou se ele não confirma o que ele disse. Mas é

preciso que, quanto ao homem que vai ser registrado como candidato à Presidência da República, não paire sobre ele nenhuma dúvida, Senador Moacyr Duarte. É nisso que eu espero que V. Exª concorde conosco, e tenho certeza que vai concordar conosco nesta observação.

Não estou aqui julgando o Governador Luiz Gonzaga, não estou julgando o presidencialismo que ele citou. Não cabe a mim o julgamento, cabe à Mesa do Senado, possivelmente, interpele S. Exª

**O Sr. Moacyr Duarte** — V. Exª permite-me, apenas como aditamento ao meu aparte? E se o Governador confirmar que recebeu a tentativa de suborno? Eu não acredito no ditado popular que diz que cada homem tem o seu preço e alguém sabe o preço de cada um. Eu não acredito nesse adágio. Acho que é um adágio que não enobrece a condição humana. Mas, digamos que o Governador confirme que recebeu a proposta de suborno. Eu não sei em que termos essa proposta foi feita, se é que foi feita. Qual a sanção, qual a punição, qual o elemento de punibilidade, qual o instrumento de punibilidade de que poderia dispor o Senado da República com relação à parte ofertante, ao subornado, digamos. E se, por acaso, ficar comprovado justamente ao contrário? **A contrario sensu**, qual seria a punibilidade que poderia sofrer o eminente e preclaro Governador Luiz Gonzaga da Motta, se o Senado Federal chegasse à conclusão de que as suas afirmações são improcedentes, são levanias? É a pergunta que eu tenho a fazer.

**O Sr. Lomanto Júnior** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Eu vou ouvir, primeiro, o nobre Senador Lenoir Vargas.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Nobre Senador Itamar Franco, o tempo de V. Exª já está esgotado.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, hoje vou ter que pedir muito boa vontade de V. Exª, particularmente na sessão da noite, quando possivelmente nós teremos mais de 50 questões de ordem para apresentar.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Regimentalmente, V. Exª não terá a nossa paciência, terá toda a boa interpretação do Regimento.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Conheço a benevolência de V. Exª, Sr. Presidente, e pediria licença apenas para ouvir o Senador Lenoir Vargas e o Senador Lomanto Júnior.

**O Sr. Lomanto Júnior** — Agradeço ao Senador Lenoir Vargas a gentileza de poder apartear V. Exª, Senador Itamar Franco. Aproveito a oportunidade que o Senador Lenoir Vargas me concedeu. E eu tenho tanta ansia, creia, com a maior sinceridade...

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Estou percebendo a ansia de V. Exª

**O Sr. Lomanto Júnior** — Debater com V. Exª é um privilégio.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — O privilégio é meu, Exª

**O Sr. Lomanto Júnior** — Sinto-me como se estivesse inundado de alegria quando posso participar de um debate com o Senador Itamar Franco, que é um dos homens que mais admiro e que mais estimo nesta Casa — dentre os que mais estimo nesta Casa.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — A alegria é minha e continuo dizendo que é recíproca.

**O Sr. Lomanto Júnior** — Senador Itamar Franco, o Governador do Ceará, que não sei como se chama, se Totó ou se Luiz Gonzaga, como é o nome, Dr. Virgílio?

**O Sr. Moacyr Duarte** — Dr. Luiz Gonzaga da Motta.

**O Sr. Lomanto Júnior** — O autor seguido por mim é o Senador Virgílio Távora; Luiz Gonzaga Motta. Por uma dessas coincidências da vida, chegou-me às mãos — não sei se estou fazendo uma inconfidência — o acordo estabelecido entre o Dr. Totó e os três líderes políticos que pontificam no Ceará: os nossos eminentes colegas Senador Virgílio Távora, Cesar Cals e o ex-Governador Adauto Bezerra. Estamos aqui falando sobre Totó. Totó é nome de família. Deve agradar muito a S. Exª, a sinonímia não vai, absolutamente, prejudicá-lo. Estamos chamando não é o Totó descrito no Dicionário do Aurélio. Nós estamos chamando o Totó que a mãezinha dele, a família deu. É um nome que agrada. Todos nós temos um nome de família. Eu, depois, vou revelar o meu nome, o meu apelido em casa. O Senador Virgílio Távora está presente, é pena que o Senador Cesar Cals não esteja, mas eu tenho uma cópia — dessas coisas que acontecem na vida, não sei como chegou às minhas mãos — do acordo celebrado entre os três líderes e o eminente Dr. Totó. E tenho ciência de que ele não cumpriu coisa alguma, quer dizer, traiu de uma maneira terrível os seus companheiros. Ninguém nunca ouviu falar, antes de ser guiado à alta magistratura do Estado do Ceará, nesse nome: nem Luiz Gonzaga Motta, nem Totó. Eu, por exemplo, nunca ouvi. E, curioso, procurei uma alta figura do Banco do Nordeste e perguntei: quem é esse Totó que o Dr. Virgílio inventou lá no Ceará? Então, disse-me aquela figura: é um funcionário do Banco do Nordeste. E adiantou-me, ainda mais: não é um funcionário de primeira grandeza, é um funcionário até um tanto apagado nos quadros do Banco. Eu fiquei intrigado. Mas, o nosso Senador Virgílio Távora, que é uma das figuras mais inteligentes, mais objetivas, que é um homem pragmático, que é um homem que sabe escolher os seus auxiliares, será que... E um dia encontrei com o meu velho e querido companheiro da SUDENE, o Senador Virgílio Távora. Ele era um homem de tal atuação que eu, Governador, seu colega, precisava pedir, às vezes, auxílio ao Governador Virgílio Távora para conseguir alguma coisa. Tal era o seu prestígio e a sua penetração nos quadros da SUDENE, que ele realmente, às vezes, se tornava um cirineu a ajudar-me naquele Calvário de governar o meu Estado. Eu disse: não é possível que o Senador Virgílio Távora tenha cometido um equívoco tão grande. Mas a vida pública é assim mesmo. Quantas vezes nós escolhemos pensando que é o melhor, quantas vezes nós elegemos pensando que é o melhor? Os líderes têm o direito de errar. Agora, o erro do Senador Virgílio Távora foi um erro que ele está pagando com um preço caríssimo.

**O Sr. Jorge Kalume** — Ora Senador, é a criatura contra o criador. E a história se repete.

**O Sr. Lomanto Júnior** — Repetem-se realmente, os fatos históricos, que vêm desde os tempos de Adão.

**O Sr. Pedro Simon** — O penúltimo caso é o do Figueiredo com o General Geisel. É verdade.

**O Sr. Lomanto Júnior** — Senador, eu vou terminar, para não tomar o precioso tempo de V. Exª. V. Exª sabe que não há nenhum demérito nisso tudo. Amanhã, tendo eu escolhido o candidato a Governador de Minas Gerais... Eu não teria nunca tal privilégio. Escolhido candidato a Governador da Bahia, tendo nós uma convivência tão amena, e V. Exª tendo conquistado tanto a minha admiração, eu lhe digo: olha, eu preciso de você. Essa votação que vai se dar para o Senado é fundamental, disso depende a minha eleição. Gostaria que você me ajudasse nisso. É um colóquio com o amigo, o amigo Itamar. Eu gostaria, porque eu quero levá-lo comigo. Eu preciso da sua ajuda, eu preciso da sua colaboração. V. Exª vai ser meu secretário. Qual é o mal nisso? Qual é a corrupção que estou fazendo, em convidar um correligionário para apoiar-me, dando-lhe em troca, ou me

lhor, pedindo-lhe a sua colaboração? Fiz uma brincadeira com S. Exª aqui. Estava eu, o Senador João Castelo, o Senador Jorge Kalume e nós fizemos uma brincadeira, não para querer insinuar coisa nenhuma a V. Exª, mas pelos méritos que V. Exª tem. Fizemos uma brincadeira, com um convite a quem dos merecimentos de V. Exª! Elegemos V. Exª embaixador na China. Eu, se fosse Presidente deste País — foi uma brincadeira, uma brincadeira sem nenhum outro propósito — não o nomearia embaixador da China. Eu não sei, se Presidente da República não faria V. Exª Ministro das Relações Exteriores, eu não sei se não faria V. Exª Ministro da Indústria e do Comércio, não sei se não faria V. Exª Ministro das Minas e Energia...

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Acho melhor V. Exª parar, porque senão vou acabar apoiando V. Exª

**O Sr. Lomanto Júnior** — ...porque V. Exª tem todos esses méritos. Não há nenhum demérito. Queiram fazer outras críticas, queiram colocar outras acusações. Quantas vezes, o seu candidato... Aliás, faço justiça: V. Exª não tem candidato. Felizmente ou infelizmente, mas quantas vezes o seu candidato não irá também insinuar — isto é natural, é comum na vida pública — um convite? Amanhã, se for Presidente da República, posso convidar o Senador Aloysio Chaves para pontificar no Ministério da Justiça; estou querendo corromper o Senador Aloysio Chaves? Não, apenas estou convidando um valor real, um homem que tem altitude para bem desempenhar. Por favor, não há corrupção! O Deputado Paulo Maluf não convidou ninguém para Ministério nenhum, posso dar o meu testemunho a V. Exª, eu, que tenho sido apontado, constantemente nos jornais, como ministeriável. Ele nunca falou comigo a esse respeito, nunca me deu uma palavra sobre isso. Sou um homem hoje, nobre Senador, que só tenho uma aspiração na vida, se Deus me permitir realizá-la: é a de escrever as minhas memórias, são 40 anos de vivência para desnudar, para colocar à luz da opinião pública os sepulcros caídos que vivem por aí, essas vivências de quartel, essas adesistas de última hora, esses homens que só sabem fazer do poder o trampolim para a riqueza, para a fortuna, para a corrupção, e para a perseguição. E aí comunicarei a V. Exª, será um dos primeiros em Minas Gerais que vou avisar. Vou lançar um modesto livro de memórias, mas será um depoimento claro, vivo, duro, dos homens de Getúlio Vargas até João Figueiredo, talvez mais um pouco porque eu ainda fico aqui dois anos, graças à vontade do povo baiano.

Agora, nobre Senador, outras críticas se façam, mas trazer a palavra de um homem que traiu os seus companheiros, um homem que faltou ao compromisso com três das maiores figuras do Ceará, um homem que não era nada, um homem que não tinha nenhuma expressão política e que agora alcança o que eu levei — e V. Exª até hoje não chegou, mas chegará um dia, em Minas Gerais — a vida inteira sonhando para ser Governador do meu Estado e, Deus seja louvado, cheguei, que é a aspiração de todos nós, a governar a nossa terra. Esse homem chegou com a bandeja na mão, esse homem chegou nomeado, esse homem chegou premiado, esse homem chegou carregado. Não sei se o Totó, o Totó que acusa o grande futuro Presidente da República, Paulo Salim Maluf que será com a vontade dos representantes do povo, no dia 15 de janeiro, eleito Presidente da República, não sei se o Totó, repito, seria alguém que — e acho até que neste ponto, me perdoem se isto ocorreu — baixaria muito o Ministério do Sr. Paulo Salim Maluf.

**O Sr. Virgílio Távora** — Eminente Senador, como fui citado, pediria um aparte a V. Exª

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, se V. Exª me permite, ouvirei o nobre Senador Virgílio Távora, antes de encerrar o meu discurso.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O nobre Senador Virgílio Távora foi citado, nominalmente, pelo eminente Senador Lomanto Júnior. Mas S. Ex<sup>a</sup> terá, após o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, cinco minutos regimentais para uma explicação pessoal.

**O Sr. Virgílio Távora** — Sr. Presidente, no aparte posso dizer tudo.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — V. Ex<sup>a</sup> pode dar sua explicação pessoal, através de um aparte, ao nobre Senador Lomanto Júnior.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Gostaria apenas, se o nobre Senador Virgílio Távora me permite, de responder ao aparte do nobre Senador Lomanto Júnior.

Nobre Senador Lomanto Júnior, já estava ficando alegre quando V. Ex<sup>a</sup> me nomeou possível Ministro das Relações Exteriores. Mas, em seguida, V. Ex<sup>a</sup> disse que pretendia ser apenas um escritor, o que me frustrou da tribuna. Lamento que, de repente, V. Ex<sup>a</sup> tenha feito desabar a minha imaginação de chegar a Ministro das Relações Exteriores, se bem que eu indicaria para o cargo o Senador Fernando Henrique Cardoso, se V. Ex<sup>a</sup> me permitisse. (Risos.)

Senador Virgílio Távora, antes de encerrar vou ouvir V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Virgílio Távora** — Eminente Senador, é realmente uma pena que não tenha estado presente desde o início do seu discurso, pois estava preso, justamente, a uma discussão sobre informática, assunto que hoje está muito interessante a esta Casa e ao Brasil. Para poder pôr alguns pontos nos "ii", como se diz: número 1, quero dizer que as afirmativas de S. Ex<sup>a</sup>, o Sr. Governador do Estado, foram repelidas pelo candidato à Presidência da República, Paulo Salim Maluf, quando muito é a palavra de uma pessoa contra a palavra de outra; número 2: quanto às referências aqui feitas pelo eminente Senador pela Bahia, Lomanto Júnior, quanto ao procedimento do governador, quero dizer que S. Ex<sup>a</sup>, retirado não do anonimato mas da chefia da Assessoria Técnica do Banco do Nordeste — indicação até do Ministro Mário Henrique Simonsen — fez o meu plano de governo, e nessa tarefa tão bem se houve que o escolhi para Secretário de Planejamento. Manda a justiça que se diga — e o Ceará todo é testemunha — que grande coisa de bom ou mal que houve no meu governo deve-se ao planejamento que S. Ex<sup>a</sup> fez. Assumo integral responsabilidade pela escolha do nome de S. Ex<sup>a</sup> para o governo. As eventuais divergências que por acaso possam haver entre a política que segue S. Ex<sup>a</sup> e a minha, seja no plano federal ou no plano estadual, não me fazem endossar conceitos que acredito estão bem afastados da realidade. Esta era a retificação que queria fazer, chegando aqui no plenário praticamente no fim do discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Mas terei a oportunidade de ler as notas taquigráficas, para me assegurar de tudo o que foi dito a esse respeito.

**O Sr. Lomanto Júnior** — Mas V. Ex<sup>a</sup> não deve estar satisfeito com o governador Totó.

**O Sr. Virgílio Távora** — O homem público não fica satisfeito nem insatisfeito com um dirigente de Poder Executivo. Ele aprecia ou não as atitudes que S. Ex<sup>a</sup> toma, tanto que no plano federal adotamos diretrizes completamente diferentes; no plano estadual ele tem uma maneira de administrar e eu tenho outra. É um seu direito pois o Governador do meu Estado chama-se Luiz Gonzaga Mota, objeto aqui de toda essa discussão.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, vou encerrar. Registro a intervenção do nobre Senador Virgílio Távora e não tenho nada a acrescentar sobre as considerações do nobre representante cearense.

O que é preciso, Sr. Presidente, deixando de lado as brincadeiras, é a seriedade para o fato. Nós encaminha-

mos a V. Ex<sup>a</sup> o requerimento, entendemos que deva ser examinado se há ou não impeditivo, se há um ilícito impeditivo face às declarações do Governador do Ceará. Não estou julgando o Governador, mas creio, Senador Moacyr Dalla, que o Senado da República não pode deixar de interpor o Governador cearense sobre essa possível tentativa de suborno de que S. Ex<sup>a</sup> se diz vítima. Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Para uma comunicação, concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PDS — SE. Para uma breve comunicação. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi de um grupo de Servidores Públicos do Ministério da Agricultura, lotados em órgãos sediados em Aracaju, nos quais desempenham os respectivos cargos, uma concisa, mas veemente exposição relativa às distorções e injustiças que caracterizam a atual política federal no tocante ao tratamento discriminatório e antijurídico da retribuição concedida aos Servidores de Nível Superior.

Os administradores e economistas signatários desse documento anexaram um Quadro Demonstrativo relativo a alguns cargos de Nível Superior — tais como Médicos, Veterinários, Engenheiros Agrônomo, Economistas, Contadores, Assistentes Jurídicos e Administradores — comprovando as enormes e injustas disparidades existentes no que tange às remunerações pelos mesmos recebidas, em termos de vencimentos, salários, gratificações diversas de Nível Superior, de Produtividade, de Desempenho de Função essencial à Prestação Jurisdicional, Adicionais de Insalubridade e Periculosidade e Tabelas Emergenciais de Empregos.

Também, recebi telex, assinado por D. Célia Andrade e demais Fiscais do Trabalho da Delegacia Regional do Trabalho, no Estado de Sergipe, que incorporo ao texto desta comunicação.

Não poderia deixar de submeter os aludidos documentos à análise e julgamento dos eminentes Senadores da República, e solicito sejam os mesmos incorporados ao texto deste meu pronunciamento, como subsídios para uma correta avaliação da política salarial vigente, eivada de anomalias, irregularidades e deliberada confusão, porquanto proporciona a determinadas categorias profissionais tratamento desigual e privilegiado em detrimento da maioria de nível superior aposentados. Consta-se aí uma infâmia, desumana e violenta agressão aos direitos adquiridos, de vez que não são incorporadas aos respectivos proventos as mencionadas gratificações, salvo as raríssimas exceções de algumas injustiças corrigidas pelo egrégio Tribunal de Contas da União, o qual tem, invariavelmente, postulado a mais irrestrita obediência aos textos constitucionais respeitando as situações jurídicas consolidadas.

Como é do conhecimento geral, os salários dos servidores públicos vêm sofrendo, nos últimos anos, um achatamento de proporções estorpecedoras, de tal forma que a maioria esmagadora do funcionalismo civil já não tem mais condições condignas de sobrevivência.

O próprio Governo reconhece essa situação; quando, através dos sucessivos aumentos concedidos aos seus servidores, vem sendo obrigado a suprimir diversos níveis do Plano de Classificação de Cargos.

Esse Plano, ao ser implantado, tinha, logicamente, na referência 1, a menor remuneração, que equivalia ao salário mínimo da época. Atualmente, foram suprimidas 12 referências depois do advento do salário mínimo de Cr\$ 97.162,00.

Ora, os impactos do processo recessivo gerador do desemprego, e as terríveis consequências da hiperinflação que anulam a capacidade aquisitiva dos assalariados, proletarizam a classe média e desestabilizam as condições de funcionamento normal das estruturas econômicas e sociais do País, reduziram as condições de vida

dos Servidores Públicos de Nível Superior aos baixos níveis das demais categorias já socialmente marginalizadas, nas fronteiras de um aviltante pauperismo.

O Funcionalismo Público Civil da União sente-se ameaçado, intranquilo e postergado — além de não ter conseguido ver atendidas as suas justas reivindicações — isto é, um novo Estatuto, o 13º salário e os reajustamentos semestrais de salários, — ele se sente cada vez mais frustrado, desiludido e ameaçado, quando se defronta com as privações quotidianas que degradam a própria dignidade humana.

Por outro lado, se é precária a situação dos Funcionários Públicos Cíveis da União, dos Estados e dos Municípios, pode-se avaliar a desesperadora aflição dos aposentados que têm os seus salários congelados, ou reduzidos, em relação a seus colegas da ativa, problema que também atinge os pensionistas e dependentes dos inativos.

São estas as razões pelas quais resolvi acolher e registrar as reivindicações dos Servidores Públicos de Nível Superior do meu Estado, nos termos da documentação que me foi enviada.

Finalmente, desejo encerrar estas breves considerações, formulando um veemente apelo ao Ministro José Carlos Soares Freire, do DASP, no sentido de que também acolha, com boa vontade e espírito de justiça, as referidas reivindicações.

O funcionalismo civil e, notadamente, os servidores públicos aposentados confiam na possibilidade de uma enérgica atuação do DASP, voltada para a mais rápida solução possível daqueles problemas.

O advento de uma nova política salarial para os servidores públicos é um imperativo inarredável e o objetivo prioritário do funcionalismo civil, em benefício de todas as categorias que o integram.

São quase 500 mil servidores, cujas famílias, com os seus dependentes, constituem um vasto segmento da nossa população — quase 4 milhões de brasileiros que não se conformam, com as condições em que vivem, na luta quotidiana pela sobrevivência, numa conjuntura recessiva e inflacionária...

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

#### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Aracaju, 16 de agosto de 1984.  
Excelentíssimo Senhor Senador da República  
Dr. Lourival Baptista

A atuação de V. Ex<sup>a</sup> na defesa dos interesses das classes mais injustiçadas, nos leva, na condição de Servidores Públicos da Administração Direta, lotados no Ministério da Agricultura, a apelar ao nosso ilustre representante no sentido de que interceda junto aos que decidem os destinos da política salarial do funcionalismo público federal a reverem suas decisões tomadas até a presente data, no que se relaciona a retribuição salarial concedida a seus servidores de nível superior, atualmente os técnicos mais mal pagos dentre os poderes constituídos de nosso País.

A redução do poder aquisitivo, imposta pelas circunstâncias decorrentes da situação crítica que atravessamos, descaracteriza a dignidade de um salário justo ao servidor de nível superior que aguarda do Governo um tratamento à altura de seu trabalho em benefício do complexo executivo governamental.

Provavelmente a situação é idêntica em todos os setores da Administração Direta o que, de certo modo, desprestigia a Administração Pública no que pertine ao tratamento dispensado ao seu "empregado", junto à opinião pública.

Assim sendo, estamos anexando um quadro demonstrativo que bem espelha a situação atual, situação esta que necessita, com urgência, da interferência firme e oportuna de homens que, provavelmente, sentem-se for-

talecidos em defender causas dessa natureza em benefício daqueles que ao fazerem uso do voto dado ao eminente político, creram na esperança de ver melhores dias dispensados aos interesses do povo.

Com o mais sincero dos agradecimentos, rogamos a Deus que dirija as atitudes de V. Ex<sup>a</sup> e que o sucesso seja o resultado de nossa luta.  
Atenciosamente, (seguem-se assinaturas)

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E SUAS REMUNERAÇÕES NO M.A.

RETRIBUIÇÕES	Veterinário	Eng <sup>o</sup> Agrônomo	Assistente Jurídico	Economista	Contador	Administrador
Vencimento/ Salário	Cr\$ 347.978+ Cr\$ 347.978	Cr\$ 347.978	Cr\$ 347.978	Cr\$ 347.978	Cr\$ 347.978	Cr\$ 347.978
Gratificação de Nível Superior (20%)	Cr\$ 69.595+ Cr\$ 69.595	Cr\$ 69.595	Cr\$ 69.595	Cr\$ 69.595	Cr\$ 69.595	Cr\$ 69.595
Adicional de Insalubridade e Periculosidade	(40%) Cr\$ 38.870	(40%) Cr\$ 38.870	-	-	-	-
Gratificação de Produtividade	-	-	Cr\$ 139.191 (40%)	-	-	-
Gratif. de Desempenho de Função Essenc. a Prest. Jurisdicional	-	-	Cr\$ 175.538 ou Cr\$ 351.076 *	-	-	-
Tabela Emergencial de Empregos	-	Cr\$ 415.800	-	-	-	-

OBS: a) os valores acima demonstrados se referem exclusivamente ao servidor de nível superior ao ser admitido na referência inicial (5) - Administração Direta/ Ministério da Agricultura;  
b) estão exemplificadas categorias profissionais com cargas horárias idênticas, isto é, 8 horas, com exceção do Assistente Jurídico com carga única de 6 horas ( e direito a férias em dobro);  
c) no caso de Veterinários, a carga horária é dividida em dois períodos contratuais de 4 horas cada;  
d) a Gratificação de Desempenho de Função Essenc. a Prest. Jurisdicional, é calculada na base de 20 ou 40% sobre o valor da última referência (25) do cargo;  
e) o percentual da gratificação de Adicional de Insalubridade e Periculosidade é concedido pelo Ministério do Trabalho;  
f) não estão sendo considerados junto aos valores acima o seguinte:  
- vencimentos/ salários de servidores com referência acima da inicial;  
- gratificações de DAS e DAI;  
- gratificação quinquenal ( estatutário) e 13ª ( CLT);  
- pagagem pessoal (quintos)- Lei nº 6.732/79;  
Se incluídas essas vantagens as remunerações poderiam duplicar ou triplicar;  
g) a exposição acima quer dizer que algumas classes sejam bem e/ou muito remuneradas, apenas demonstra o desnível atual.

Senador Lourival Baptista  
Senado Federal  
Brasília/DF

Solicitamos Ilustre parlamentar tão bem representa nosso Estado manter contato junto ao DASP Dr. Wilson Teles objetivando agilizar processo remetido através aviso SEPLAN para DASP nr 341/84, com vistas concessão benefícios fiscais trabalho — Gratificação desempenho e nível superior melhoria sofrida classe.

Célia Andrade et demais fiscais do trabalho da Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Sergipe.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação do Requerimento nº 151, de 1984.

**O Sr. Itamar Franco** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

V. Ex<sup>a</sup> acaba de convocar uma sessão extraordinária para às 18 horas e 30 minutos. Entretanto, eu estava, aqui, em tertúlia com a nobre Senador Nelson Carneiro e não pude ouvir a pauta da Ordem do Dia que V. Ex<sup>a</sup> pretente colocar.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — A pauta da Ordem do Dia será a apreciação do Requerimento nº 151, de 1984.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Eu pediria a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, se posso fazê-lo, que colocasse também nessa sessão extraordinária — já que possivelmente hoje o Senado Federal terá número para a sua deliberação — a apreciação da indicação do Embaixador Leite Barbosa. S. Ex<sup>a</sup> foi aprovado por unanimidade na Comissão de Relações Exteriores. Eu tive a oportunidade de relatar esse Embaixador, que nasceu em Minas Gerais, e faria a solicitação a V. Ex<sup>a</sup> para que também nessa sessão extraordinária fosse possível o Senado deliberar sobre a indicação do Embaixador Leite Barbosa, designado pelo Governo brasileiro para servir à Embaixada da Colômbia. É a solicitação que faço a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Aloysio Chaves** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, pela ordem.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** (PDS — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, em virtude de acordo com a Liderança e com o PMDB, já estabelecemos, desde a semana passada, que na sessão de amanhã, quarta-feira, às 18:30, será apreciada a indicação do Embaixador Leite Barbosa, como a de outros, para ocupar cargos de representação diplomática no exterior, de sorte que já está atendida a solicitação do nobre Senador Itamar Franco.

**O Sr. Itamar Franco** — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco para contraditar.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG. Para contraditar. Sem revisão do orador.) — Estou fazendo uma solicitação para hoje, Sr. Presidente, e me surpreendo até que as Lideranças agora comecem a determinar a Ordem do Dia, quando entendo que esta Ordem do Dia deva ser determinada pelo Presidente da Casa. Tenho a certeza de que V. Ex<sup>a</sup> não permitiria isso, porque conheço o espírito de V. Ex<sup>a</sup>, pois é um homem independente. V. Ex<sup>a</sup> poderia até aceitar sugestões das Lideranças, mas nunca que as Lideranças desta Casa pudessem determinar a Ordem do Dia, o que é uma tarefa regimental e afeta a V. Ex<sup>a</sup>. Renovo a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, para que hoje seja incluída na Ordem do Dia a indicação do Embaixador Leite Barbosa, já que o Senado da República está sendo convocado para examinar um requerimento, e é possível que — já sei qual é a manobra, ninguém aqui desconhece — seja tentada, hoje à noite, a aprovação, em regime de urgência urgentíssima, a regulamentação do Colégio Eleitoral. Tudo bem. Mas a verdade, Sr. Presidente, é que na Ordem do Dia se convoca o Senado da República para estudar um requerimento. É o apelo que endereço a V. Ex<sup>a</sup>: que nesta sessão haja mais um item na Ordem do Dia, qual seja a apreciação da indicação do Embaixador Leite Barbosa. (Muito bem!)



**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Aloysio Chaves.

*O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O Sr. Nelson Carneiro** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PTB — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acredito que a divergência pode ser resolvida da melhor maneira. A Ordem do Dia pode constar de dois itens; o primeiro seria o da votação do requerimento; o segundo seria o da votação da mensagem presidencial com o nome do Embaixador Leite Barbosa. Assim não haveria conflito e se estaria atendendo ao ponto de vista das Lideranças, que propõem uma sessão para discutir o requerimento e a outra para um processo que já está aí pronto para ser votado.

Desse modo, não haveria divergência; são duas soluções, dois itens. Em vez de um processo só, V. Ex<sup>a</sup> poderia colocar dois: um, o requerimento; em seguida, a votação da indicação do Embaixador Leite Barbosa. E não haveria por que divergir. Acho que as nobres Lideranças do PMDB e do PDS concordariam com esta solução, que acredito que seja a de conciliação numa hora em que todos nós falamos em conciliação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Líder Senador Humberto Lucena.

*O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves.

*O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Como é de praxe desta Presidência, quando há interesse das Lideranças em resolver as pautas de comum acordo, nesta oportunidade, havendo concordância de todas as Lideranças desta Casa, vamos adotar o critério mencionado pelo eminente Senador Nelson Carneiro e incluir na pauta de hoje a mensagem do Senhor Presidente da República, indicando o nobre Embaixador Leite Barbosa, em segundo lugar.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 152, DE 1984

**Torna obrigatória, nas sindicâncias que envolvam a apuração das causas de acidentes aéreos, a presença de um membro designado pelo Sindicato dos Aeronautas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1<sup>o</sup> Será obrigatória, nas comissões de sindicância constituídas para apurar as causas e responsabilida-

des no que tange aos desastres aéreos ocorridos no País ou com aeronaves brasileiras no exterior, a presença de um membro designado pelo Sindicato dos Aeronautas.

Parágrafo único. A designação de que trata esse artigo será dispensada nos casos de acidentes com aeronaves militares.

Art. 2<sup>o</sup> O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de cento e vinte (120) dias.

Art. 3<sup>o</sup> Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4<sup>o</sup> Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Os desastres aéreos se sucedem no Brasil e no mundo e são poucas as vezes em que não se busca atribuir a culpa ao pessoal que opera as aeronaves ou tenta garantir a segurança das suas rotas, por via dos controles terrestres, hoje servidos pela melhor aparelhagem tecnológica.

Evidentemente, os fabricantes dos aviões e desses mecanismos fazem o possível para isentar os instrumentos da culpa maior nesses acidentes, enquanto o noticiário costuma evidenciar, com gritante rapidez, que a culpa cabe aos pilotos e operadores.

Já é tempo de terem os aeronautas representação nas sindicâncias abertas em decorrência desses sinistros, participando das comissões constituídas pelas autoridades para esclarecimento dos fatos.

A apuração de responsabilidade é necessária, mas não se pode deixar de dispensar a maior atenção às causas técnicas de tais acidentes, que podem decorrer de defeitos de fabricação ou de insuficiente manutenção, muito mais raramente de descuido do pessoal de terra encarregado da segurança de voo.

Muitos pilotos das empresas comerciais se queixam da precariedade de tais serviços, pondo em risco a vida da tripulação e dos passageiros, quando podem ser convenientemente aperfeiçoados, se aplicadas, realmente, as conquistas tecnológicas relativas à aviação.

Consideramos desnecessária a presença de aeronautas civis nas comissões constituídas para a apuração de acidentes com aviões militares, até mesmo para preservar o sigilo de assuntos que dizem respeito, de perto, à segurança nacional.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 1984. — **Gastão Müller.**

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

**COMPARECEM MAIS OS SRs: SENADORES:**

Fábio Lucena — Galvão Modesto — Gabriel Hermes — Alberto Silva — Carlos Alberto — Milton Cabral — Amaral Peixoto — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Roberto Campos — Afonso Camargo — Álvaro Dias.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1984 (Em regime de urgência — Art. 371, "c", do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, introduzindo modificações na Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, que instituiu o

PROAGRO, com vistas a possibilitar a cobertura de riscos agropecuários nos investimentos não financiados, tendo

**PARECERES ORAIS**, favoráveis, proferidos em plenário, das Comissões: — de **Constituição e Justiça, de Agricultura, de Economia e de Finanças.**

(Dependendo de Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura, de Economia e de Finanças, sobre a Emenda de plenário.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Octávio Cardoso para proferir parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a emenda de plenário.

**O SR. OCTÁVIO CARDOSO** (PDS — RS. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Cabe-nos, no contexto do projeto definido na ementa em epígrafe, examinar a emenda proposta pelo nobre Senador Benedito Ferreira, nos seguintes termos:

"Dê-se ao parágrafo único do art. 1<sup>o</sup> do Projeto a seguinte redação:

Parágrafo único. Na forma do disposto em regulamento e bem assim nas normas aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional, o PROAGRO poderá cobrir também até 80% (oitenta por cento) dos prejuízos havidos com o custeio ou investimento não financiados por instituição bancária, desde que o produtor haja custeado sua produção agropecuária com recursos próprios e contratado previamente o seguro respectivo."

Na justificação da emenda, seu autor deixa bem esclarecido que sua proposta aprimora o texto do projeto, tornando mais objetivo o resultado buscado pela proposição.

Também pensamos de igual modo.

A emenda, por outro lado, foi elaborada em boa técnica legislativa e, do mesmo modo que o projeto, se harmoniza com a Constituição e a estruturação jurídica brasileira.

Isto posto, opinamos pela aprovação da emenda nº 1.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Com a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume, para proferir parecer da Comissão Agricultura sobre a emenda de Plenário.

**O SR. JORGE KALUME** (PDS — AC. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senador Benedito Ferreira formulou, em plenário, a emenda que passa a ser examinada, modificando a redação proposta pelo projeto de lei do Senado nº 70, de 1984, ao parágrafo único que se pretende acrescentar ao art. 4<sup>o</sup> da Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973.

A redação sugerida pela proposição é esta:

"Parágrafo único. Na forma do disposto em regulamento e, bem assim, nas normas aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional, o PROAGRO poderá cobrir também até oitenta por cento (80%) dos prejuízos havidos com o custeio ou investimento não financiado por instituição bancária, assumindo o produtor, neste caso, o encargo de manutenção do seguro."

O texto preferido pela emenda de Plenário tem o seguinte teor:

"Na forma do disposto em regulamento e bem assim nas normas aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional, o PROAGRO poderá cobrir também até 80% (oitenta por cento) dos prejuízos havidos com o custeio ou investimento não financiados por instituição bancária, desde que o produtor haja custeado sua produção agropecuária com recursos

próprios e contratado previamente o seguro respectivo."

Na justificação, o autor da Emenda afirma que, "o projeto, na forma em que está, não atenderia os objetivos do nobre autor e inviabilizaria o que já está inviabilizado, que é o PROAGRO". Diz mais, o Senador Benedito Ferreira, na justificação da sua Emenda:

Na realidade, esta doença que tomou conta do Brasil, este Câncer disfarçado, que se chama distributivismo, tem, muitas vezes, nos levado a verdadeiros desastres administrativos. Cite-se o caso recente do Nordeste, onde nossos irmãos sofridos, infelicitados por uma longa seca — da qual, parece, estamos saindo — após sucessivos desastres em suas lavouras, foram socorridos com os recursos do PROAGRO. Essa operação, no entanto, ficou a merecer severos reparos, porque foi um socorro geográfico, não se tendo preocupação alguma de se examinar caso a caso.

Segundo o autor da Emenda, esta permitirá plena viabilidade à proposição original.

Opinamos, portanto, pela aprovação da presente Emenda de Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Solicito do Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso o parecer da Comissão de Economia sobre a emenda de plenário.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O ilustre Senador Benedito Ferreira propõe uma Emenda ao Projeto de Lei do Senado nº 70/84, que introduz modificações na Lei nº 5.969/73, que instituiu o PROAGRO, com vistas a possibilitar a cobertura de riscos agropecuários nos investimentos não financiados.

A Emenda sob exame visa a alterar a redação do parágrafo único do art. 1º do Projeto, na medida em que, de acordo com a sua redação original, seus objetivos seriam colimados.

Em síntese, a pretensão é que o PROAGRO cubra até 80% (oitenta por cento) dos prejuízos havidos com o custeio ou investimento não financiado por instituição bancária.

Entretanto, o autor do Projeto de Lei do Senado nº 70/84, o ilustre Senador Nelson Carneiro, não atentou para a necessidade de contratação prévia do seguro, bem assim da conveniência de que o produtor tenha custeado sua produção agropecuária com recursos próprios.

Dessa forma, a Emenda é oportuna e vem contribuir para o aperfeiçoamento da matéria.

Assim sendo, nada havendo a obstar a Emenda, somos pela sua aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli, para proferir o parecer da Comissão de Finanças sobre a emenda em plenário.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** (PMDB — MT. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sob exame a Emenda nº 1, oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1984.

Visa a Emenda estabelecer que o PROAGRO possa cobrir 80% (oitenta por cento) dos prejuízos havidos com custeio ou investimento não financiado por instituição bancária desde que o produtor haja custeado sua produção agropecuária com recursos próprios e contratado previamente o seguro respectivo.

Diz na justificação da Emenda o ilustre Senador Benedito Ferreira:

"Fiz a emenda porque, na forma em que está proposto, o projeto não atenderia os objetivos do

nobre autor e inviabilizaria o que já está inviabilizado, que é o PROAGRO. Na realidade, esta doença que tomou conta do Brasil, este câncer disfarçado, que se chama distributivismo, tem, muitas vezes, nos levado a verdadeiros desastres administrativos. Cite-se o caso recente do Nordeste, onde nossos irmãos sofridos, infelicitados por uma longa seca — da qual, parece, estamos saindo —, após sucessivos desastres em suas lavouras, foram socorridos com os recursos do PROAGRO. Essa operação, no entanto, ficou a merecer severos reparos, porque foi um socorro geográfico, não se tendo preocupação alguma de se examinar caso a caso. Mas, considerando-se o sofrimento daquela gente, de certa forma justifica-se a ação governamental, mesmo levando o PROAGRO à insolvência, como se encontra atualmente, totalmente sem recursos. Há visto que, em 1982, o que o PROAGRO dispendeu no nordeste foi cerca de cinco vezes mais do que gastou, até então, no Brasil, em todas as suas regiões. E mais não se pagou porque mais recursos não havia. O certo é que o PROAGRO ficou exaurido de recursos.

E, agora, o Senador Nelson Carneiro quer contemplar, com muita inteligência, com o seguro agrícola do PROAGRO aqueles lavoureiros que custeiam as suas culturas com recursos próprios, de vez que se trata de um prêmio, não especulativo, mas um seguro relativamente mais barato e que encorajaria aqueles agricultores a continuarem plantando. Daí o mérito do projeto de S. Exª. No entanto, na forma que está redigido, o projeto não colimaria o seu objetivo, razão porque apresento esta emenda, mesmo sabendo, com pesar, que a matéria sofrerá um retardamento em sua tramitação.

A apresentação desta emenda irá, sem dúvida alguma, convalidar o projeto, dar ao mesmo a substância perseguida pelo seu autor e, assim, prestaremos nós, através do Senador Nelson Carneiro, um grande serviço ao rurícola brasileiro, especialmente aquele que não goza dos juros subsidiados, daquele que faz a sua lavoura com recursos próprios."

Com a modificação proposta estará amparado o agricultor que planta com recursos próprios, sem receber subsídios.

Basta que esse agricultor contrate previamente o seguro de sua lavoura e a produção estará coberta pelo PROAGRO, face a danos decorrentes de intempéries.

A Emenda é de toda a procedência e aperfeiçoa a redação do projeto.

À vista do exposto, opinamos pela aprovação da Emenda.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é pela constitucionalidade e juricidade da emenda de plenário. Os demais pareceres concluem favoravelmente à emenda de plenário.

Completada a instrução da matéria, passa-se à votação do projeto em primeiro turno, sem prejuízo da emenda.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que — aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovado o projeto, a matéria vai à Comissão de Redação a fim de ser redigido o vencido para o segundo turno regimental.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Sobre a mesa, parêcer da Comissão de Redação, que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte.

**PARECER Nº 385, de 1984**  
**Da comissão de Redação**

**Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1984.**

Relator: Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1984, que introduz modificações na Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, que instituiu o PROAGRO, com vistas a possibilitar a cobertura de risco agropecuário nos investimentos não financiados.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 1984. — Passos Pôrto, Presidente — Saldanha Derzi Relator — Almir Pinto.

ANEXO AO PARECER Nº 385, de 1984

**Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1984. Introdz modificações na Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, que instituiu o PROAGRO, com vistas a possibilitar a cobertura de riscos agropecuários nos investimentos não financiados.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, passa a vigorar com o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. Na forma do disposto em regulamento e bem assim nas normas aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional, o PROAGRO poderá cobrir, também, até 80% (oitenta por cento) dos prejuízos havidos com o custeio ou investimento não financiados por instituição bancária, desde que o produtor haja custeado sua produção agropecuária com recursos próprios e contratado previamente o seguro respectivo."

Art. 2º Renumerar-se como 1º o atual parágrafo único do art. 5º da Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, acrescentando-se o seguinte § 2º:

"Art. 5º.

§ 1º.

§ 2º A comprovação dos prejuízos, no caso de cobertura de risco sem financiamento bancário, conforme o disposto no parágrafo único do art. 4º desta Lei, será efetuada por técnicos da EMATER ou da respectiva Secretaria Estadual de Agricultura".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Estando a matéria em regime de urgência, passa-se, imediatamente, à sua apreciação em segundo turno.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir o declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Item 2.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, da Casa de ori-

gem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:  
— de Segurança Nacional; e  
— de Finanças.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

**O SR. Itamar Franco** — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — V. Exª será atendido na forma regimental.

Sendo evidente a falta de quorum, vou suspender a sessão por dez minutos, antes acionando as campanhas, a fim de que os Srs. Senadores compareçam ao plenário.

(Suspensão às 16 horas e 15 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 25 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de quorum, a Presidência se dispensa de proceder à verificação requerida.

Em consequência, as demais matérias da pauta, itens 3 a 10, constituída dos Projetos de Lei da Câmara nº 10/81, 44/81, 53/77 e 65/79; Requerimentos nº 784/83, 168/84 e 169/84 e Projeto de Lei da Câmara nº 79/79, todos em fase de votação, deixam de ser submetidos a votos, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges.

*O SR. MAURO BORGES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

**O SR. JORGE KALUME** (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Boaventura da Silva Moreira, que pela sua pertinácia, somada à sua bondade, lealdade e honradez, soube se impor no seio da comunidade acreana, em especial de Rio Branco, onde viveu durante meio século, faleceu domingo, dia 12 deste mês, com 71 anos de idade.

Exerceu os mais variados cargos na administração do antigo Território e continuou a ser útil ao Acre-Estado. A meu convite, fez parte da equipe do meu Governo como Secretário de Administração, cargo que exerceu com sabedoria e probidade. Era um expert em assuntos de administração, particularmente o relacionado com pessoal. Conhecia os meandros administrativos e toda a legislação concernente ao funcionalismo.

Nascido em Eirunepé, Estado do Amazonas, e, em consequência da sua proximidade com o noroeste acreano, foi atraído a viver no Acre, elegendo-o sua nova terra, a qual se devotou, legando-lhe todo o seu vigor.

Introverso, por isso evitava os excessos verbais, e parecia guardar como exemplo o ensinamento de Epiteto:

“Guarda-te de encarecer tuas façanhas aos outros, porque se experimentas imenso prazer em narrá-las, eles não o experimentam em escutá-las.”

Também tornou-se estimado pela sua postura humilde e pela lealdade que tributava a seus semelhantes. Deplo-

ramos o vácuo deixado e sua ausência será sempre sentida.

Deixa viúva dona Alice Carmosina e saudosos os filhos Mauro, Márcia, Ivone, Leny, Áureo, Azevedo, genros, noras e netos.

Pode-se julgar Boaventura, que me honrou com a sua amizade, com o pensamento árabe:

“Quatro virtudes engrandecem o homem: delicadeza, cultura, honestidade e fidelidade.”

À sociedade acreana que perdeu um exemplar cidadão, e a sua família privada do seu chefe bondoso, as nossas condolências.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como já é fato consagrado, por quase todos nós, que o futuro Presidente da República, graças a Deus, será o Dr. Tancredo Neves, nosso antigo colega do Senado, bem como até o dia 14 do corrente Governador do Estado de Minas Gerais, estou tomando a iniciativa abaixo.

No dia 5 do corrente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o futuro Presidente da República, Dr. Tancredo Neves, concedeu magistral entrevista ao conceituado jornal “O Estado de S. Paulo”, a qual peço conste do meu pronunciamento.

Nessa oportunidade o Dr. Tancredo Neves, mais uma vez, demonstrou, publicamente, as suas aptidões para exercer a Presidência da República. Com uma visão global da situação política e administrativa do Brasil atual, Tancredo Neves coloca-se com precisão a serviço da Pátria, ao atingir a Presidência da República. Destacando algumas frases do Dr. Tancredo Neves, desejo mostrar o quanto ele é realista, sincero e correto nas suas declarações para “O Estado de S. Paulo”.

Diz ele: “Não serei um delegado de polícia na Presidência da República. Serei um presidente voltado para o futuro, para o atendimento de todas as grandes reivindicações nacionais, das mais legítimas reivindicações do povo”.

Logo após afirma com absoluta correção: “Desse governo se espera muito mais do que ele pode fazer. O importante é o atendimento do essencial dessas expectativas. E estamos animados desse propósito. Estamos convictos de que poderemos atender ao povo brasileiro naquilo que é realmente o mais importante: o atendimento de suas esperanças”.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o referido documento, não há dúvida, é um roteiro, de certa forma um resumo do seu programa de governo, paralelamente, à esperança que ele representa para o povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR GASTÃO MÜLLER EM SEU DISCURSO:*

**O Candidato da Aliança**

**O Estado de S. Paulo, Domingo — 5 de agosto de 1984**

**TANCREDO: A CRISE, O FUTURO, A ESPERANÇA**

“Não serei um delegado de polícia na Presidência da República. Serei um presidente voltado para o futuro, para o atendimento de todas as grandes reivindicações nacionais, das mais legítimas reivindicações do povo.” A declaração é do governador Tancredo Neves, candidato indicado da oposição e da Frente Liberal à Presidência da República.

Tancredo sabe que, se chegar ao Planalto, estará cercado de grandes expectativas populares e dificuldades ainda maiores no campo econômico e social. E lembra: “Desse governo se espera muito mais do que ele pode fazer. O importante é o atendimento do essencial dessas expectativas. E estamos animados desse propósito. Estamos convictos de que poderemos atender ao povo brasileiro naquilo que é realmente o mais importante: o atendimento de suas esperanças”.

O candidato defende a eleição de um Congresso com poderes constituintes em 1986, a reforma da Lei de Segurança Nacional, da Lei de Imprensa, da CLT (com a concessão da autonomia sindical) e a liberalização da organização partidária que facilitará a criação do Partido Liberal. Não teme também mais nenhum casuismo eleitoral do Planalto após as convenções. Segundo ele, o Congresso está dividido e o governo, minoritário na Câmara. Repudia ainda a acusação de ser um homem do sistema: “Ora, meu Deus do céu, eu tomei posição contra esse sistema no dia em que ele se instalava. Neguei meu voto ao marechal Castello Branco, com quem mantinha um excelente relacionamento pessoal”. Nega ser um radical e garante que a base de seu governo será o programa do PMDB.

Tancredo assegura ainda que o FMI será muito mais compreensivo na negociação da dívida com seu governo e admite a formação de um bloco dos países devedores da América Latina, embora reconheça que isso é um pouco difícil atualmente. E diz que herda três crises sérias, além da desorganização da economia: a da Previdência Social, a do BNH e a da universidade. Os programas faraônicos deverão ser revistos e a corrupção não poderá ficar impune. Para ele, punir corruptos não é revanchismo, mas a aplicação do Código Penal.

Na sua opinião, as empresas estatais hipertrofiaram-se e muitas podem ser privatizadas, desde que continuem em mãos do capital nacional.

E a política externa será mantida. Tancredo apóia os esforços políticos e diplomáticos do Grupo de Contadora, mas adverte que não restabelecerá relações com Cuba enquanto Havana continuar tentando exportar a revolução.

*A entrevista foi concedida aos jornalistas Luciano Ornelas, Tadeu Afonso, José Márcio Mendonça e Magno Madureira.*

**LEGISLAÇÃO AUTORITÁRIA DEVERÁ SER REFORMULADA**

A íntegra da entrevista é a seguinte:

**ESTADO** — O candidato das oposições, se eleito no Colégio Eleitoral, assumirá a Presidência cercado de expectativas. São grandes as dificuldades que o próximo governo vai enfrentar. O Senhor não acha que uma frustração popular muito grande possa levar a um desencanto muito cedo?

**TANCREDO** — Em princípio, acho que existe essa possibilidade. A expectativa que nós, da oposição, estamos ensejando no povo brasileiro é, realmente, muito grande. Mas isso acontece a todo e qualquer governo democrático. Sempre se espera muito mais do que ele pode fazer. Evidentemente, o mais importante não é o atendimento pleno dessas expectativas. Desse Governo sempre se espera muito mais do que ele pode fazer. O importante é o atendimento essencial dessas expectativas. E estamos animados desse propósito. Estamos convictos de que poderemos atender ao povo brasileiro naquilo que é realmente o mais importante: o atendimento de suas esperanças.

**ESTADO** — Então, o plano de sua campanha e o programa mínimo de governo deverão ser menos triunfalistas e mais realistas?

TANCREDO — Essa é a nossa preocupação. O nosso programa de governo, pelo que tenho conhecimento até hoje, é um enunciado de postulados, uma afirmação de princípios e algumas metas que se nos afiguram urgentes e imediatas. O nosso compromisso é o atendimento dessas metas. Tudo mais que vier virá por acréscimo.

ESTADO — Governador, o Senhor disse, outro dia, que não haverá revanchismo. Isso significa a impunidade da corrupção destes anos todos?

TANCREDO — Não, de forma nenhuma. Revanchismo é uma coisa. A impunidade dos ilícitos que venham a se registrar na administração, como se tem noticiado é outra. O revanchismo é um problema político. O problema dos ilícitos administrativos é um problema do Código Penal. Isso tem que ser apurado pelos processos competentes da legislação brasileira. Eu não serei um delegado de polícia na Presidência da República. Serei um Presidente voltado para o futuro, para o atendimento de todas as grandes reivindicações nacionais, das mais legítimas reivindicações do povo. Esses problemas dos deslizes administrativos têm que ser apurados pelos setores competentes, de acordo com a legislação brasileira.

ESTADO — Isto é o que eu gostaria de saber, Governador. Esses ilícitos estão absolutamente provados, como as polonetas, o caso Delfin e o caso Coroa Brastel, e as autoridades competentes não tomaram as devidas providências...

TANCREDO — Não, ao contrário. Todos esses casos estão na Justiça. Desses, felizmente, meu Governo vai ficar livre. Não só estão na Justiça como são objetos de comissões parlamentares de inquérito que vão concluir seus trabalhos remetendo, também, esses casos ao Judiciário.

ESTADO — Há uma questão que não está bem explicada e que me parece ser uma exigência nacional e da Frente Liberal, que é constituinte. Ou dos poderes constituintes para o atual Congresso.

TANCREDO — Essa é uma diferença que eu chamaria de sutileza jurídica. É mais um problema de técnica jurídica. Dentro da boa técnica do Direito Constitucional, só se fala na convocação da Assembléia Nacional Constituinte quando há o vazio do poder de representação popular, quando esta entra em colapso. Foi assim em 1823, quando não havia representação popular. Foi assim em 1891, porque não havia Congresso. Foi assim em 1934, quando não havia representação popular. Foi assim em 1946, quando também não havia representação popular. Convocou-se, então, a Assembléia Constituinte. Havia o vazio da representação popular. No momento, nós temos um Congresso funcionando. Nós temos a representação popular para reinstitucionalizar o País. De modo que não se pode convocar uma Constituinte para funcionar paralelamente com esse Congresso, nem para substituí-lo. Nós correríamos o risco de ficar sem Constituinte e sem esse Congresso. Como não pode haver solução de continuidade no processo da representação popular, o que se pode é dar poderes constituintes ao futuro Congresso, o que significa a mesma soberania de poder do que uma Constituinte. E esse Congresso vai funcionar com os mesmos poderes de uma Constituinte, com plenitude de poderes de deliberação.

ESTADO — Essa Constituinte, então, viria em 86. Mas o Senhor tem a intenção de promover mudanças na Constituição antes disso para que o Congresso possa trabalhar até com maior liberdade?

TANCREDO — Bom, teremos e vamos fazer a reformulação da lei eleitoral. A lei eleitoral que aí está não é apenas casuística. Ela é burocrática, é solene, é autori-

tária. De maneira que teremos de fazer uma grande reforma na legislação eleitoral e partidária para que ela possa facilitar o processo de seleção dos representantes do povo para integrar a futura Constituinte.

ESTADO — O Senhor acha que o futuro Congresso poderá trabalhar livremente tolhido em algumas de suas prerrogativas ou leis draconianas, como a Lei de Segurança Nacional?

TANCREDO — Bem, a Lei de Segurança Nacional, a Lei de Imprensa, a CLT e outros instrumentos legais que ainda estão aí como fruto do autoritarismo... Se nós tivermos condições no Congresso de promover a democratização dessa legislação nós o faremos.

ESTADO — Antes da Constituinte?

TANCREDO — Antes da Constituinte. Nós vamos trabalhar com o atual Congresso. E este ainda se caracteriza por posições — vamos chamar assim — de muita fidelidade ao sistema. Se tivermos condições, nós o faremos com esse Congresso. Se não houver condições, teremos de aguardar um Congresso que venha com melhor espírito democrático para facilitar as reformas.

ESTADO — Essas reformas incluiriam a autonomia sindical?

TANCREDO — Sim, a plena autonomia sindical. A autonomia sindical é um preceito constitucional vigente. Não há por que cercá-la.

ESTADO — O seu programa mínimo de Governo defende a liberdade de organização partidária. No entanto, a lei atual é draconiana.

TANCREDO — Nós somos pela liberdade de organização partidária. Isso é um postulado básico, que ninguém pode discutir. Todos os grupamentos que se sintam em condições de se transformar em partidos devem encontrar na lei amplo apoio.

ESTADO — O Senhor inclui aí os diversos partidos comunistas?

TANCREDO — Esses são um caso mais complicado. Eles vão depender de uma reforma constitucional. O impedimento de funcionamento dos chamados clandestinos não é político, é de ordem constitucional.

ESTADO — O Senhor é um homem de formação liberal. O Senhor se filia ao Partido Liberal?

TANCREDO — Não, estou muito satisfeito no PMDB.

ESTADO — Mas o PMDB não pode sofrer um esvaziamento com a criação do Partido Liberal?

TANCREDO — Não posso prever nada. Não tenho nenhuma perspectiva a respeito.

ESTADO — No primeiro ano de Governo, o Senhor terá de trabalhar com três orçamentos preparados por uma administração completamente diferente. As verbas já estão divididas, as estatais já terão seu orçamento. Como compatibilizar isso com a visão do seu Governo?

TANCREDO — O orçamento fiscal vai depender de lei para atualizá-lo e adaptá-lo aos objetivos do novo Governo. O orçamento monetário são apenas medidas de natureza administrativa — decisões e resoluções dos ministros econômicos. Com relação ao orçamento das estatais, é a mesma coisa. São apenas medidas administrativas. Não são orçamentos rígidos. São todos passíveis de adaptação às novas metas do governo que virá.

ESTADO — Fala-se que o governo, dependendo dos resultados da convenção do PDS, poderá propor o restabelecimento das eleições diretas.

TANCREDO — Não há nada mais importante para o PMDB do que o restabelecimento da eleição direta. É muito mais difícil para o PMDB vencer uma eleição indireta do que uma direta. Vamos dar um passeio. Vamos ter uma votação consagrada. A eleição direta será sempre muito bem recebida pelo PMDB em qualquer fase que venha.

ESTADO — O Senhor não teme tornar-se inelegível, nessa proposta, se ela determinar que as eleições sejam a 15 de novembro?

TANCREDO — Aí, seria um casuismo, um dispositivo quase pessoal. Seria melhor pôr o meu retrato e a minha impressão digital nesse dispositivo de lei.

ESTADO — Mas esse Governo não tem vivido de casuismo ao longo do tempo?

TANCREDO — Agora é mais difícil. Esse Congresso está dividido. O Governo já é minoritário na Câmara e o Senado já está meio a meio. Agora, os casuismos não são tão fáceis como no passado.

ESTADO — Quando o Senhor se dispôs a deixar o Governo de Minas para disputar a Presidência?

TANCREDO — Quando senti que, realmente, não estava numa aventura, tinha possibilidades concretas de ir ao Colégio Eleitoral e vencer as eleições.

ESTADO — Há quanto tempo, mais ou menos?

TANCREDO — De uns dez dias para cá. Quinze dias, no máximo.

ESTADO — O Governo está anunciando sua intenção de modificar a legislação sobre censura. Deve haver censura no Brasil?

TANCREDO — Isso é um problema extremamente delicado. Acho que ela no Brasil ainda é feita por meios completamente policiais. A censura tem de sair do Departamento de Polícia Federal e do Ministério da Justiça e ir para o Ministério da Educação. A questão da Censura é um problema eminentemente cultural. E só pessoas altamente capacitadas pela sua cultura, pela sua sensibilidade, são capazes de exercer essa função na medida em que a sociedade exija uma censura eficiente.

ESTADO — Seus inimigos na própria oposição e o Senhor sabe que os tem...

TANCREDO — Eu seria muito feliz se não tivesse...

ESTADO — ...o acusam de ser um homem do sistema. O que o Senhor diz disso?

TANCREDO — Ora, meu Deus do céu, eu tomei posição contra esse sistema no dia em que ele se instalava. Neguei meu voto ao Marechal Castello Branco, com quem mantinha um excelente relacionamento pessoal. Nesse dia, antes que qualquer outro político da oposição tivesse tomado posição, já tinha sentado praça na oposição. E passei esses 20 anos lutando contra o sistema. Lutei de todas as maneiras e de todas as formas. Não se conhece, em nenhum momento, nenhuma transigência minha com o sistema. Agora, é preciso não confundir oposição séria com radicalismo. Eu nunca fui um radical. Nunca fui por convicção.

ESTADO — E essas acusações de grupos da oposição de que o acordo com a Frente Liberal é um ajuste de elites?

TANCREDO — Bem, um partido político tem de tudo, não é? Num partido político, deve haver representantes das camadas mais sofridas até as elites. Ainda hoje, recebi aqui, no Palácio, uma manifestação de solidariedade de todos os sindicatos trabalhistas de Minas Gerais. Isso prova que não é apenas um movimento de elites. É um movimento de bases trabalhistas muito sólidas. Não houve um só sindicato trabalhista de Minas Gerais que não me tivesse trazido hoje sua solidariedade. Não apenas em palavras, mas em documentos.

ESTADO — Mas não houve uma descaracterização do sentido oposicionista de sua candidatura com essa enxurrada de adesões de elementos do PDS nestes últimos dias? Algumas pessoas, no dia 25 de abril, estavam contra as diretas.

TANCREDO — Da nossa parte, não houve transigência, nem transação. Nós vamos executar um programa de governo que coincide exatamente com a linha dos partidos de oposição.

ESTADO — O Senhor manterá então, fundamentalmente, a linha programática do PMDB?

TANCREDO — O programa do PMDB é que está, na realidade, na base do programa único.

ESTADO — Há pouco, o Senhor anunciou uma modificação nos ministérios, com a questão do remanejamento da censura. O que é que funciona mal nos ministérios? O que o Senhor pretende mudar mais?

TANCREDO — É muito difícil falar sobre isso. Implicaria uma reforma administrativa.

ESTADO — Há algum tempo, o Senhor propôs mudanças no Ministério do Interior com a criação do Ministério da Habitação e Saneamento. O Senhor já tem um Vice-Presidente. E o seu Ministério?

TANCREDO — Ah! eu nem penso nisso. Ainda não me considero eleito e seria uma cretinice de minha parte querer organizar o Ministério. Só o organizarei depois de eleito e, mesmo assim, em cima da posse. Na véspera da posse. Não tenho à esta altura, nenhum compromisso com pessoas ou grupos políticos. Quem falar o contrário está faltando à verdade.

ESTADO — Mas, Governador, quem é o melhor consultor econômico? Celso Furtado ou Olavo Setúbal?

TANCREDO — Os dois. Ambos devem ser ouvidos. Ambos devem ser consultados e cada um dá a sua contribuição importante.

ESTADO — O Senhor é acusado pelos seus adversários de ocultar uma questão crucial — a extensão e durabilidade do seu mandato.

TANCREDO — Tenho sido muito franco. Tenho dito que o mandato razoável é o de quatro anos, de acordo com a tradição republicana. Não aceito o mandato de dois anos. Deixei isso muito claro. Agora, o poder constituinte é quem, realmente, vai fixar esse mandato. Ele pode ampliá-lo e até reduzi-lo. Nós temos o caso do presidente Dutra, que foi eleito para um mandato de seis anos e a Constituinte o reduziu para cinco. Ora, quem reduz para cinco pode reduzir para quatro. Não posso me sobrepor à Constituinte, que é quem vai, realmente, fixar o mandato do presidente da República.

ESTADO — Há uma tese por aí que diz que o PT é malufista, porque defende a idéia do quanto pior, melhor. O que o senhor diz?

TANCREDO — Até por motivos éticos, não devo comentar, neste momento, as diretrizes a que o PT se está impondo. Eu me abstenho de qualquer comentário.

#### UM OBJETIVO; CAPITAL NACIONAL MAIS FORTE

ESTADO — O Senhor já explicou de forma muito clara a sua posição diante das negociações com o Fundo Monetário Internacional. Agora, fala-se na formação de um bloco dos países devedores da América Latina — México, Argentina, Colômbia, Venezuela e Brasil. Esse bloco agiria não para declarar a moratória unilateral, mas para negociar em conjunto e em posição de força com os credores. O que o senhor acha de uma atuação conjunta dos países devedores do continente junto aos credores?

TANCREDO — No momento, não há condição de se criar essa frente dos devedores. Não há condições políticas para isso. Mas, se isso for possível amanhã, não vejo inconveniente nenhum. Acho que essa frente deve ser constituída, pois significará um poder político com força de pressão sobre nossos credores para colocar a renegociação das dívidas desses países em condições mais aceitáveis.

ESTADO — Como presidente, o senhor tomaria a iniciativa diplomática e política para a formação desse bloco?

TANCREDO — Eu prosseguiria nos entendimentos que estão em curso. Não precisaria tomar a iniciativa.

ESTADO — O ministro Delfim Netto está procurando novas negociações com o FMI. O senhor não teme herdar uma negociação já acertada para os próximos cinco ou seis anos?

TANCREDO — Os termos dessas negociações são de todo imprevisíveis. Não sei como elas estão sendo conduzidas. Não tenho nenhum critério de avaliação de como e até quando elas poderão prejudicar o futuro governo.

ESTADO — Mas o senhor está informado de que, até março do ano que vem, uma grande parte desses empréstimos do FMI terá de ser paga.

TANCREDO — Bom, se isso acontecer, é o ideal, porque esses compromissos que vão vencer teremos condições de negociar. O difícil serão aqueles que serão contratados agora e nos quais não terei condições de interferir no processo de sua negociação.

ESTADO — O programa mínimo do seu futuro governo fala muito na retomada do processo de crescimento econômico, na queda da inflação e na retomada do nível de emprego. O ex-prefeito Olavo Setúbal, que é muito ligado e trabalha com o senhor, fez, na semana passada, no Recife, um discurso em que alertava que é impossível combater a inflação e, ao mesmo tempo, retomar o desenvolvimento econômico. Como o senhor vê isso?

TANCREDO — A retomada do processo de desenvolvimento econômico não se faz da noite para o dia. O processo de desenvolvimento econômico pressupõe um saneamento financeiro básico para a Nação. Só depois de feito isso é que teremos condições para a retomada do desenvolvimento econômico. Mas isso não impede que executemos um plano de emergência. Isso significa levar ao povo, sobretudo às camadas mais carentes da sociedade, todo o tipo de assistência de que ele está necessitando para assegurar condições mínimas de uma existência condigna.

ESTADO — Governador, um candidato está anunciando que, se eleito, congelará as prestações do BNH por um certo período. Isso é possível, ou tudo não passa de demagogia?

TANCREDO — É possível, sim. Desde do momento em que nós desdolarizemos as prestações do BNH, e, sobretudo, as tarifas do serviço público, por exemplo... Não podemos congelar — não é possível —, mas podemos espaçar bem, tornando acessíveis as contribuições por esse tipo de serviço público.

ESTADO — Essa verdade tarifária, como diz o ministro Delfim Netto, ou seja, o aumento das tarifas no mesmo nível da inflação, faz parte de um compromisso com o FMI que o senhor irá herdar. Essa mudança significaria, na prática, um rompimento...

TANCREDO — Isso representa um dos pontos de negociação com o FMI. As negociações, hoje, vão-se processar em termos muito mais compreensíveis do que tem sido feito até agora. Não por mérito do futuro governo. Aliás, também por isso, porque ele virá respaldado pelo apoio da opinião pública. E isso significa, realmente, uma sustentação política da maior importância. Mas já existe uma consciência internacional de que não se pode exigir muito das nações devedoras, tornando difícil e onerosa a vida de suas camadas sociais mais sacrificadas. Os exemplos da República Dominicana e da Bolívia são recentes. O povo foi à rua e forçou o governo a romper, até unilateralmente, com o FMI e, inclusive, com as nações credoras. Isso não pode acontecer com o Brasil.

ESTADO — Então, um governo democrático, com apoio da opinião pública, fica numa posição de força para negociar com o FMI?

TANCREDO — Isso é evidente. Um governo democrático terá condições de negociar em níveis mais dignos e compatíveis com nossa soberania.

ESTADO — A Argentina tem tudo e não está conseguindo obter as condições que pretende.

TANCREDO — A Argentina é um caso bem diferente. Ela tem uma posição que não tem muita semelhança com a brasileira.

ESTADO — Como o senhor pretende levar essa negociação?

TANCREDO — Pelos processos clássicos de toda e qualquer negociação na área internacional. Na base da persuasão e na base de fixação de princípios e com orientação muito firme. Tudo para que se leve o FMI a se convencer de que suas exigências são descabidas.

ESTADO — Então, será de uma forma bem diferente do que vem sendo feita. E a negociação de governo a governo?

TANCREDO — Ela, sozinha, não leva a nada. Tem que ser uma negociação paralela. Além de negociar com os credores, devemos desenvolver ações diplomáticas junto aos governos das nações credoras. Mas, só a negociação com esses governos não resolve.

ESTADO — As oposições sempre condenaram os programas faraônicos do governo. Gostaria de saber do senhor sua opinião sobre dois projetos específicos: a Ferrovia do Aço e o programa nuclear.

TANCREDO — A Ferrovia do Aço está praticamente concluída. O que falta é muito pouco. São investimentos que não devem ser feitos maciçamente num só exercício. Mas ela deve ser concluída de acordo com os investimentos compatíveis com a política financeira do governo até sua conclusão. Deixar a ferrovia no pé em que está não é possível. Já, ela se deteriora e a despesa será muito maior na sua recuperação do que na sua manutenção, sendo os trabalhos conduzidos de maneira lenta, mas sempre prosseguindo para sua conclusão. Já na questão do programa nuclear, é importante para o Brasil ter o domínio completo do ciclo do átomo. Não podemos ser

uma Nação digna do respeito do mundo se não estivermos em dia com as conquistas que dizem respeito à energia nuclear. Devemos, ainda que através de programas modestos, sintonizados com a ciência, tirar todo o partido possível da energia nuclear, desde que haja recursos, sem a necessidade de estarmos submetidos às tecnologias externas.

ESTADO — Mas o senhor considera necessária uma reavaliação das metas e do tamanho desse programa?

TANCREDO — Ele tem que ser colocado de forma compatível.

ESTADO — A comunidade científica nacional crítica o fato de o Brasil ter comprado um pacote de tecnologia nuclear que não se sabe se funciona.

TANCREDO — Sim, foi um pacote completo. O importante é que o Brasil não pode divorciar-se de uma política de domínio do átomo em todas as suas fases. Devemos manter uma equipe de técnicos e cientistas perfeitamente atualizada com o desdobramento da ciência nesse setor. Havendo recursos no Brasil, deveremos tirar todo o partido possível da energia nuclear sem depender de tecnologia externa.

ESTADO — O governo brasileiro já foi acusado de desenvolver, mais ou menos clandestinamente, estudos para a construção de uma bomba atômica. Essas pesquisas estariam sendo desenvolvidas no Instituto de Estudos Avançados de São José dos Campos.

TANCREDO — Não conheço nada a respeito.

ESTADO — Nos últimos anos, nós notamos o agigantamento das empresas estatais e o esmagamento da empresa privada. O que o senhor pretende fazer?

TANCREDO — O fortalecimento do capital nacional é uma tarefa da maior importância. Não só por meios fiscais e creditícios, mas até de ajuda direta, conforme o caso. O que não é possível é que o capital nacional continue sendo onerado, que a empresa nacional continue se endividando, e até perdendo a sua mais importante finalidade que é a de manter a estabilidade social. Minha política será voltada para o fortalecimento do capital nacional.

ESTADO — O senhor pretende promover a desestatização?

TANCREDO — As estatais se hipertrofiaram. Mas há setores em que é impossível desestatizar sem impedir que se perca o controle nacional sobre essa empresa. Nesse caso, prefiro ficar com a empresa estatal. Agora, acho que também ninguém admite a privatização de empresas como a Petrobrás, a Eletrobrás e a Rede Ferroviária Federal. Há, entre as empresas estatais, muitas que podem ser passadas às empresas privadas, desde que sejam de capital nacional. Não vejo com simpatia uma política de privatizar para desnacionalizar.

ESTADO — Nos últimos anos, o governo avançou nos bolsos da população e nos cofres das empresas. Hoje a taxa de impostos no País é absolutamente insuportável. Como é possível reverter essa tendência?

TANCREDO — Num primeiro momento, isso não é fácil. Nós temos aí, hoje, um superávit na arrecadação de dez trilhões de cruzeiros, o que demonstra que ela excedeu em muito a previsão orçamentária. Mas, enquanto nós tivermos uma dívida interna de quase 50 trilhões de cruzeiros, não temos como reduzir a carga tributária. Se reduzirmos, teremos de substituí-la pela emissão de dinheiro, que será muito mais danosa do que o sacrifício acarretado pelos tributos.

ESTADO — Há ainda uma questão polêmica: a reserva de mercado para a informática.

TANCREDO — Acho a solução proposta pelo governo muito racional. É reserva de mercado por um espaço de tempo limitado. Acho que não conseguiremos, nesse setor, alcançar uma posição relevante se não tivermos a reserva de mercado. Até mesmo o Japão, que é hoje a grande potência na informática, só conseguiu isso com a reserva de mercado.

ESTADO — Mas os microcomputadores saem tão caros que muitas empresas preferem o computador médio, que é importado. Assim, a IBM nunca ganhou tanto dinheiro no Brasil como nestes últimos anos.

TANCREDO — Não conheço o problema em detalhes. Não sou um especialista no assunto. Mas as multinacionais, quando querem esmagar as empresas nacionais, chegam a trabalhar com prejuízo e aviltam os preços de seus produtos para afastar a competição. Isso não chega a ser uma novidade.

ESTADO — Existem hoje duas grandes entidades representativas dos trabalhadores que não são reconhecidas pelo governo. São a CUT e o Conclat. O senhor as reconheceria como representativas dos trabalhadores?

TANCREDO — Isso é um problema tormentoso. Existem aí a tese da unidade e da pluralidade sindical. São problemas que, na doutrina e na prática, sempre geraram grandes polémicas. Nem o Conclat aceita se somar à CUT, nem a CUT aceita se somar ao Conclat. Quer dizer, enquanto não houver uma clareza muito grande do brasileiro em torno da conveniência sobre a unidade sindical, o governo deve deixar simplesmente o problema amadurecer.

#### "ITAMARATY ESTÁ CERTO"

ESTADO — A política externa independente é uma das poucas coisas do governo poupadas pela oposição. Ou, se a oposição critica a política externa, é pela sua timidez. Qual seria a sua política externa?

TANCREDO — Se a política externa do Brasil alcança um consenso entre governo e oposição e se é um ponto que não oferece qualquer atrito, há que continuar aprimorando-a e aperfeiçoando-a. Devemos modernizá-la em consonância com os acontecimentos.

ESTADO — Cuba e Nicarágua são hoje dois focos de conflito dentro do continente latino-americano. Como o senhor encara esses dois problemas?

TANCREDO — Acho que a posição do Itamaraty na América Central é certa. Mas, enquanto Cuba estiver exportando sua revolução, nós não temos como manter relações com Fidel.

ESTADO — Então o senhor apoia os esforços do Grupo de Contadora?

TANCREDO — Sim, de Contadora.

ESTADO — E as relações comerciais e diplomáticas com o Leste Europeu?

TANCREDO — Continuarão como estão. Mantemos relações diplomáticas e comerciais amplas com eles. Sem restrição nenhuma.

ESTADO — Mas sem polonetas...

TANCREDO — Sim, isso é um caso deplorável.

#### "UNIVERSIDADE FEDERAL SÓ FUNCIONA PARA RICOS"

ESTADO — A Previdência Social está para estourar. O déficit anunciado já chega a um trilhão de cruzeiros este ano.

TANCREDO — Oxalá seja apenas um trilhão de cruzeiros.

ESTADO — E quais as saídas para essa crise?

TANCREDO — A crise da Previdência é muito grave. Em primeiro lugar, você tem um teto para a receita e um teto para a despesa. E entre esses tetos há uma diferença muito grande. E isso você supera ou aumentando os salários dos contribuintes para que a receita aumente ou terá que cobrir esse déficit através de recursos do Tesouro. Ninguém consegue fazer milagres nessa área. É inviável reduzir serviços da Previdência Social para diminuir as despesas. Agora, acho que aumentar a cota de contribuições de empresários e empregados para a Previdência é exigir o que nenhum dos dois está em condições de fazer. Temos que descobrir como cobrir esse déficit da forma menos onerosa e menos inflacionária possível. Em todos os países do mundo, a Previdência Social é deficitária. Mas não nessa escala que o Brasil atingiu.

ESTADO — E a modificação do limite de idade para aposentadoria?

TANCREDO — Há pequenas modificações que têm de ser estudadas e examinadas no momento oportuno. Devemos ter em conta o que se deve fazer sem prejuízo da justiça social. Vejam, isso não quer dizer que eu esteja defendendo a redução do limite da aposentadoria.

ESTADO — A Previdência Social não é a única bomba de efeito retardado que ameaça explodir em seu governo. Há também o caso das prestações do BNH. E há um outro caso, sob certo ponto mais grave, que é a crise da universidade.

TANCREDO — O Caso do BNH é, realmente, o mais grave. Temos de promover uma reformulação completa nesse setor. Até hoje, os economistas e os técnicos em administração, que se têm debruçado sobre a crise do BNH, ainda não encontraram uma fórmula convincente para retirá-lo das dificuldades em que se encontra. E isso é tanto mais grave porque a crise do BNH afeta o sistema de poupança existente no Brasil, atingindo até os bancos mais sólidos. A crise da universidade também é grave. A greve que aí está é apenas um sintoma agudo e profundo da deterioração da universidade. Esta padece, realmente, uma crise de filosofia, uma crise de mentalidade, uma crise de estrutura. A universidade tem de ser reformulada completamente, para que se sintonize com as necessidades da modernização do Brasil. Ela tem de dar muito mais do que tem dado à sociedade. E tem de ser colocada em termos compatíveis com as exigências da realidade brasileira. Não podemos continuar fazendo das universidades uma fábrica de doutores e de emissão de diplomas. A universidade tem de ser mais realista e mais condizente com as grandes aspirações do povo. A universidade brasileira está ainda muito elitista. A universidade federal só funciona para os ricos. Os pobres pagam o que não podem nas escolas e instituições privadas. E isso gera um problema social extremamente grave.

ESTADO — Essa crise não seria mais ampla? Não seria uma crise da educação no Brasil?

TANCREDO — Eu já ficaria satisfeito em examinar a crise da universidade no seu todo. Se descemos para a crise da educação primária e secundária, será um universo imenso. Difícilmente conseguiríamos abranger tudo.

**ESTADO** — Um dos primeiros problemas que o senhor terá que enfrentar será a questão da terra: disputa de terras, grileiros; posseiros, etc. E haverá gente exigindo a reforma agrária.

**TANCREDO** — Isso eu respondo com uma palavra só. Devemos aplicar o Estatuto da Terra, que é uma legislação revolucionária. E, por isso, acima de toda e qualquer suspeita. E que foi uma grande reivindicação da massa de trabalhadores rurais do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto.

**O SR. PASSOS PÓRTO** (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje estou vindo à tribuna para uma homenagem particular e sentimental. Diria particular e sentimental mas que não é só minha. É de toda a população católica de Sergipe, em especial dos Municípios de Itabaiana, Capela, Marum, Divina Pastora, Siriri e Santa Rôsa de Lima.

A homenagem às bodas cinquentenárias do Monsenhor Eraldo Barbosa de Almeida. Esse é o sacerdote da minha infância e da minha juventude. Esse é o pároco tradicional da cidade do interior brasileiro, o conselheiro, o amigo das horas amargas, o criador de esperanças e de consolação.

Conheci, Sr. Presidente, o Monsenhor Eraldo Barbosa nos idos de 1939, quando ele foi designado pelo primeiro Bispo Diocesano de Aracaju, Dom José Thomaz Gomes da Silva, para ser o vigário da minha cidade natal, Itabaiana. Era aquele novo padre uma esperança para o povo religioso da paróquia. Itabaiana tinha passado por traumas políticos e sociais com padres anteriores e via naquele jovem sergipano a perspectiva de dias de fé religiosa e de doutrinação católica. E eis que surge e se consolida um líder religioso, recatado e trabalhador, fazendo em 15 anos uma revolução nos ofícios da Igreja. Reativou as Associações Religiosas; fundou a Ação Católica Paroquial, a Congregação Mariana, a Cruzada Eucarística e 40 centros catequéticos. Respeitou e aprimorou a histórica Irmandade das Almas de Itabaiana, herdeira das terras de Aires da Rocha, fundador do município, e deu a Itabaiana a primazia de povo mais religioso de Sergipe. Lembro-me bem do seu período, das maravilhosas missões, que tiveram pregadores notáveis do púlpito católico brasileiro, como Padre Francisco Bragança, Frei Eliseu Vieira e Padre Noé Gualberto, que comoveram as almas católicas daquela comunidade das minhas origens, reacendendo a fé em tantas "ovelhas desviadas". Foi uma época linda da vida de Itabaiana, quando as trezenas do seu padroeiro Santo Antonio traziam os acordos dos hinos clássicos da Igreja, cantado pelas vozes de Antônio Mojica e Boanerges Pinheiro, sob a batuta de Zezé da Riquinta e banda de Nossa Senhora da Conceição. Velhas trezenas de fogueiras incandescentes, festejadas a cada dia com maior entusiasmo e emulação pelos seus promotores.

É este padre, Senhor Presidente e Senhores Senadores, que no próximo dia 26, na cidade de Capela, hoje seu paroquiano, vai abrir a sua Matriz para abrigar os milhares de fiéis e amigos do Monsenhor Eraldo Barbosa para as festas concelebradas por padres e hierarquia católica de Sergipe.

No mês de julho, durante o recesso parlamentar, tive a oportunidade de vê-lo e ele me resumiu a sua vida sacerdotal: "havia optado pelos pobres pois a sua ação pastoral e social esteve sempre voltada para os humildes. Com a sua ação evangelizadora conseguiu que o homem fosse visto como pessoa de Deus, à sua imagem e semelhança. Havia construído muitas obras nas diversas paróquias que viveu, de Itabaiana, Divina Pastora e Capela. Mas guardava de toda essa luta a perspectiva de valorização

do homem e a grandeza da Igreja Católica, a vocação da sua vida".

Hoje, Sr. Presidente e Srs. Senadores, da mais alta tribuna legislativa do País, quero me congratular com o Monsenhor Eraldo Barbosa, o vigário de Sergipe e de Cristo, nas suas bodas sacerdotais. Dirigir às minhas homenagens aos seus pais, já falecidos, João Barbosa de Oliveira e Joventina Barbosa de Almeida. Aos seus irmãos e meus amigos Hêlio, Hermes, João, Maria do Carmo, Myriam e Terezinha, contemporâneos da minha vida. A homenagem de Sergipe ao seu grande e virtuoso filho, que no anonimato de uma vida de interior escreveu uma página de solidariedade humana e cristã, que por certo é motivo de orgulho de todos os sergipanos, seja pelo exemplo ou pela doutrina, que ele espargiu sobre o nosso povo e o nosso tempo.

Senhor Presidente, as homenagens do Senado Federal a esse grande sacerdote.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcelo Miranda.

**O SR. MARCELO MIRANDA** (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

#### PARA MUDAR, TANCREDO-JÁ

Pela primeira vez em nossa história, todas as forças vivas da Nação, envolvendo praticamente a Nação inteira, unem-se, em faanha quase epopéica, para constituir a Aliança Nacional e Democrática, que terá a missão redentora de resgatar o Brasil da dependência externa que nos rouba e humilha, do autoritarismo que aliena e casta a vontade popular, da crise destruidora que semeia a fome, a miséria e a violência.

A união nacional é o lado positivo de uma crise que isolou um regime político que preferiu a submissão aos interesses externos e a componenda com os recalitrantes do passado de escuridão ao clamor uníssono do povo brasileiro pela imediata realização de profundas mudanças em toda a face do território nacional. Nunca se viu em nosso País um regime tão isolado e ao mesmo tempo tão avesso a recompor-se com o anseio nacional.

Não poderia haver resposta mais ativa e ajustada ao momento histórico do que a aliança que ora se constitui, entre os partidos de oposição e a corajosa dissidência do partido oficial, para canalizar e materializar o espírito "mudancista" que toma conta da sociedade brasileira. O desprendimento pessoal e o elevado senso de responsabilidade diante do grave momento que atravessamos são ingredientes sem os quais não teria sido possível a junção, em torno do mesmo objetivo, de tantas e tão dispares forças políticas.

Cabe um destaque especial ao Presidente do meu partido, ao mui justamente designado de Comandante-em-Chefe das Oposições brasileiras, o Deputado Ulysses Guimarães, pelo árduo e paciente trabalho de verdadeiro artesão, que foi costurando, nos momentos apropriados, a constituição dessa imbatível aliança. Ela foi sendo forjada nos grandes embates que travou o povo e seus representantes no período recente, destacando-se as batalhas contra os decretos-leis e a epopéia da campanha em prol das "Diretas-já".

Não se trata, certamente, de um "Acordo de Cúpulas". A Aliança Nacional e Democrática é produto direto de todas essas lutas que vem travando o nosso povo pela independência nacional, pela democracia e pela justiça social. Não há dúvida de que essa consciência vem se forjando ao longo da constituição da nossa identidade nacional, mas ela se consolidou nos últimos dois anos de luta sem quartel contra a política de submissão da economia nacional ao Fundo Monetário Internacional e aos

banqueiros estrangeiros. Foi dessa oficina que nasceu a inquebrantável vontade da sociedade civil a favor de mudanças já.

Muito já se tem dito sobre os nefastos efeitos dessa submissão aos interesses externos. Da perda da soberania nacional à legitimação da pilhagem internacional sobre as riquezas nacionais, da ameaça de distribuição e alienação de nosso parque industrial à imposição de tormentos insuportáveis ao nosso já sofrido povo. Mas nada disso foi suficiente para sensibilizar os homens do Planalto e fazê-los mudar de rota. Preferiram a rota de colisão com o interesse nacional e popular.

Contra a vontade da Nação, essa política de lesapátria vem sendo aplicada. Disseram que seu objetivo era equacionar os problemas da balança de pagamentos e debelar o processo inflacionário, mas até agora não conseguiram conjurar a ameaça de insolvência externa e muito menos controlar a inflação rebelde. O único objetivo alcançado, o superávit comercial, além de resultar da destruição de parte do aparato produtivo nacional, tem levado ao aprofundamento da espoliação externa, na medida em que vem sendo careado, a título de pagamento de juros, para as mãos dos banqueiros internacionais. E juros cada vez mais escorchantes.

Foi essa convicção que, em 1982, levou o povo às ruas e o Congresso a resistir bravamente à imposição daquela política, rejeitando vários decretos-leis encaminhados ao Legislativo pelo Poder Executivo.

A intransigência do Governo diante de tão ampla oposição levou o povo à convicção de que a preservação da soberania e da economia, como condição para a efetivação das mudanças necessárias, exigia a troca de regime e de governo. Esse o caldo de cultura da maior campanha jamais assistida em território pátrio, a luta pelas "diretas-já".

O grito de "diretas-já" ecoou firme e preenche de esperança por todos os rincões dessa Nação humilhada, no Sul industrializado e próspero, no Nordeste devastado pela crise e pela seca, na Amazônia desabitada de brasileiros mas ocupada, em sesmaria, pelos trustes internacionais.

Pela primeira vez, em séculos de história, a Nação inteira se uniu em torno da mesma bandeira e do mesmo sentimento, o sentimento de salvação da Pátria, o sentimento de mudança. O grito de "diretas-já" condensou, mais que qualquer outro, o profundo anseio de mudança que invadiu, sem concorrência, corações e mentes de todos os brasileiros.

Foi esse o significado mais profundo da luta pelo restabelecimento das eleições diretas para Presidente da República. Foi por isso que ela despejou nas ruas e praças, ordeira e pacificamente, multidões nunca vistas em toda nossa história. Eram verdadeiras procissões de fiéis de um Brasil soberano, democrático, próspero e justo.

A maioria do Congresso Nacional, como dignos representantes do povo, colocou-se ativamente, apesar de todas as pressões do regime, do lado das aspirações populares, votando a favor da emenda que restabelecia as "diretas-já". Por um artifício casuístico enquistado na "colcha de retalhos" em que se converteu a Constituição da República, uma minoria de acólitos do autoritarismo conseguiu impedir que essa vontade, referendada pela maioria do Congresso, se tornasse realidade.

Como nos recordamos, nova tentativa pelo restabelecimento das eleições diretas foi feita por ocasião da discussão da chamada "Emenda Figueiredo", que propunha diretas em 1988. Revelando, no entanto, total descaço pelo Congresso e total descompromisso em relação à própria palavra empenhada, o Governo, sem dúvida pressionado por seus setores descomprometidos com a democracia, retirou a "Emenda Figueiredo" antes de ser votada.

Não há dúvida de que ainda tentaremos votar e aprovar a "Emenda Theodoro Mendes", que restabelece as diretas para já. Como se vê, a oposição unida, os "históricos" e os que agora se somam, tem realizado todos os esforços para obter a mudança pelo caminho almejado pelo povo, o caminho pacífico que contemple sua participação direta na determinação dos destinos nacionais, o caminho da escolha direta do futuro chefe da Nação.

Todos os esforços têm sido bloqueados pela intransigência e insensibilidade governamentais, mas essa postura do Governo, se logrou impedir a concretização imediata ao anseio nacional, contribuiu para o deslocamento, em direção a esta aspiração democrática de ponderáveis forças que, até há pouco, comungavam com a prática do Governo, em verdade, não conquistamos ainda o poder central, mas, com a união de todas as forças interessadas na redenção da Pátria, já temos a possibilidade de alcançá-lo.

O Brasil vive mais uma vez um momento de transição. Isso exige de todos nós acuidade política e determinação, pois só assim poderemos levar a bom termo as grandes tarefas que se avizinhm. Foi superando positivamente momentos como esse que o nosso País chegou até aqui. Pois as crises, ao mesmo tempo em que destroem parte do que se acumulou no passado, têm efeito regenerador, pois forjam as condições para a construção do futuro.

Não foi sem grandes sacrifícios que forjamos nossa história, que moldamos nossa identidade nacional, que construímos a oitava economia do mundo ocidental. Nossa história se fez de sucessivos rompimentos com o passado e de conquista do futuro.

No começo do século passado, vivíamos a crise do Brasil-Colônia, com suas sequelas de estagnação econômica e convulsões sociais. A abertura dos portos e a proclamação da Independência foram dois momentos do mesmo processo de afirmação nacional, cujo resultado, ao ampliar nossas relações com o resto do mundo, foi um novo ciclo de prosperidade econômica. O Brasil integrava-se economicamente ao capitalismo ascendente.

Chegou o momento em que o desenvolvimento daí resultante já não cabia na camisa-de-força do Império e da escravidão. A expansão do comércio mundial exigia que o Brasil produzisse cada vez mais, mas o trabalho escravo não era capaz de atender a essas novas necessidades. A necessária emancipação dos escravos haveria de exigir uma maior democratização da política, o que se fez com a proclamação da República.

Era o alvorecer do capitalismo no País, o escravo convertia-se em trabalhador assalariado, e o senhor de escravos em capitalista das grandes plantações de café. O Brasil se modernizava, desenvolvia seu mercado interno, surgiam, em consequência, pequenas indústrias de pé-de-escada.

Mas vivíamos a época da República Velha e do domínio inglês sobre o nosso País. A soma dos interesses ingleses com os da oligarquia agro-exportadora se chocava com o nascente desenvolvimento industrial. Emergiu a Revolução de trinta, que, ao afastar o tacão inglês e os obstáculos impostos pela oligarquia local, permitiu a nossa revolução industrial.

Esses partos históricos não se fizeram sem grandes lutas populares e sem que grandes homens se fizessem parceiros do novo porvir. Só foram grandes líderes e heróis porque condensaram as mais sentidas aspirações populares por mudança.

Temperou-se assim a índole do povo brasileiro, construiu-se assim a nossa identidade nacional. Erigiuse, assim, este nosso grande País.

Vencemos muitas das nossas dificuldades do passado. Ainda não conseguimos construir a Nação livre, soberana, democrática, justa e solidária que todos queremos, mas acumulamos todas as condições para tornar realidade de esse antigo sonho dos brasileiros. E nunca como ago-

ra, reunimos condições tão favoráveis para darmos esse gigantesco salto transformador.

Um povo forte e consciente, temperado nas grandes lutas de redenção de ontem e de hoje. Uma forte base econômica, construída arduamente por um povo determinado. Parque industrial comparável aos maiores do mundo, avançado desenvolvimento científico e tecnológico, grande potencial agrícola, energético e de recursos naturais.

São esses os ingredientes do Brasil independente. Mas, infelizmente, a camisa-de-força da dependência externa, agravada pela submissão ao FMI, nem só está impedindo o desenvolvimento desse enorme potencial econômico, como ameaça destruir parte dele. É a política de conter o desenvolvimento da economia nacional para gerar recursos a serem destinados aos cofres dos banqueiros internacionais. É a salvação desse potencial produtivo, base imprescindível da reconstrução nacional, que está em jogo nesse momento decisivo. Salvá-lo para colocá-lo a serviço das necessidades da população brasileira — é essa a tarefa que, se queremos ser dignos de nossos antepassados, devemos cumprir na atual etapa do desenvolvimento nacional. É, pois, o futuro da pátria que se decide nos atuais embates.

A história forja os homens que serão seus parceiros, a aliança democrática, parteira do próximo parto, temperou-se nas lutas de resistência democrática, contra a política do FMI e pelas "diretas-já".

Não há dúvida de que a realização da próxima sucessão presidencial pela via direta seria a melhor forma de iniciarmos a reconstrução da pátria. Legitimado desde o início pela vontade nacional, o novo governo não teria maiores dificuldades para adotar as urgentes medidas de redenção nacional.

Nosso esforço pelas "diretas-já" não teve, no entanto, o resultado almejado. Mas, produto direto dessa luta, conseguimos uma vitória espetacular: constituir uma frente política capaz de viabilizar a preservação do regime através do instrumento construído especificamente para esse fim, o malsinado "Colégio Eleitoral". De instrumento dócil às decisões do Planalto, converteu-se em arena de disputa política.

Denunciamos na campanha das "diretas" o caráter espúrio e ilegítimo desse "colégio", que, nas palavras de Ulysses Guimarães, mais parece casa de correção. Por isso, buscamos "explodí-lo" desde fora, mediante o restabelecimento das "diretas".

Ele segue tão espúrio como antes. Mas, podendo evitar, não devemos, em nenhuma hipótese, deixar que ele seja utilizado para dar um fôlego de mais seis anos ao continuísmo autoritário, pois isto equivaleria a dar benção à manutenção da política de alienação e devastação da economia nacional, a política de fome e miséria, equivaleria comprometer seriamente o futuro da pátria.

Se não pudemos "explodí-lo", resta-nos a possibilidade de "implodí-lo". Há os companheiros bem-intencionados e patriotas, batalhadores incansáveis das liberdades democráticas, que recebem dele participar e assim legitimá-lo. Em verdade, sua legitimação ocorreria se, por ação ou omissão, permitíssemos que o regime dele se utilizasse para preservar-se pois para isso ele foi construído.

Podemos, no entanto, invadir essa cidadela autoritária para, à maneira do "cavalo de tróia", implodí-la desde dentro. Implodí-la porque a utilização como forma de levar ao poder forças comprometidas com a independência e a democracia. Implodí-la porque, de posse do poder, promoveríamos as mudanças que a Nação exige: restabelecimento imediato das eleições diretas; convocação de constituinte, livre e soberana, em 1986, para a elaboração de nova Constituição; restabelecimento da independência e prerrogativas do Poder Legislativo e do Poder Judiciário; fortalecimento da federação e efetiva

autonomia política e financeira dos estados e municípios; reforma da legislação eleitoral de modo a possibilitar a formação de novos partidos, permitir as coligações partidárias e assegurar às agremiações políticas o acesso democrático ao rádio e à televisão; retomada e reordenamento do processo de desenvolvimento; como opção fundamental da sociedade brasileira; reprogramação global da dívida externa; combate à inflação, através de medidas que considerem, não apenas sua origem financeira, mas sobretudo seu caráter prioritariamente social; saneamento financeiro interno e redução do custo do dinheiro; reforma tributária, como instrumento básico de realização dos objetivos de política social e econômica. Correção das desigualdades regionais e pessoais de renda; prioridade ao Nordeste e reconhecimento da sua capacidade na formulação das soluções mais adequadas ao resgate da dívida nacional para a região; adoção de medidas de emergência contra a fome e o desemprego; desconcentração do poder e descentralização do processo decisório. Desburocratização; apoio à livre iniciativa. Fortalecimento das empresas nacionais. Tratamento favorecido às pequenas e médias empresas; revisão da política salarial, com eliminação do processo de compressão do poder aquisitivo dos trabalhadores, dos servidores públicos e da classe média. Garantia da autonomia e liberdade sindicais e do direito de greve; educação fundamental para todos; combate a qualquer espécie de discriminação e preconceito quanto à religião, sexo e raça. Proteção aos direitos das minorias; reestruturação da previdência social e do Sistema Financeiro de Habitação, com adoção de medidas que lhes propiciem condições de estabilidade e fidelidade aos objetivos sociais; política externa voltada para a preservação da soberania dos estados, segurança e justiça internacionais, e busca da paz.

Seria o enterro do "Colégio Eleitoral". É essa a grande decisão que somos constringidos, pela força das circunstâncias, a adotar na hora presente. Pois não fazemos a história com as condições ideais que almejamos, mas com os dados da realidade viva. Renunciar a trabalhar com esses dados é abdicar de fazer a história. Mas, se não a fizermos, outros a farão, só que ao inverso, de volta ao passado que abjuramos.

Com tais responsabilidades em nossos ombros, não podemos nos dar ao luxo da omissão, pois nossos filhos e netos, as futuras gerações haverão de cobrar-nos um dia.

Já dissemos antes que a história forja os homens que serão seus parceiros, os portadores da mudança. Não há dúvida de que, entre as lideranças políticas temperadas em nossa vida política recente, o ex-Governador Tancredo Neves é o que reúne as melhores condições para enabeçar o governo que realizará a travessia, entre as turbulências que se avizinhm, até o porto seguro da emancipação e da democracia.

Tendo vivido todos os grades acontecimentos nacionais das últimas quatro décadas, forjou-se em Tancredo Neves a liderança capaz de, na difícil hora presente, condensar e transformar em realizações as grandes aspirações do povo brasileiro.

Respaldo que será pelo mais amplo leque de alianças que já se produziu em nosso país, terá as condições mais favoráveis para iniciar a obra cíclica da reconstrução nacional.

Costurados pelas mãos do nosso líder maior, Ulysses Guimarães, foram selados os acordos políticos entre as forças de oposição e a frente liberal do PDS. Não temos dúvida que, no "dia d", não faltarão ao seu compromisso com a mudança tantos outros que se empenharam na luta de salvação da pátria pois jamais compactuariam com a preservação do continuísmo.

Já temos o candidato. Temos o programa mínimo. Devemos agora retornar às praças públicas para legiti-



mar, não o "Colégio Eleitoral" — que é hoje "ilegítimável" — mas o mandato transitório, a ser confirmado pela constituinte em 1986, do governo da união nacional, encabeçado por Tancredo Neves.

Para mudar, Tancredo — Já.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 151, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo sobre o centenário de nascimento do jornalista Herbert Moses, publicado no jornal *O Globo*, edição de 26 de julho de 1984.

2

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 129, de

1984 (nº 279/84, na origem), de 3 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a Escolha do Senhor Carlos Alberto Leite Barbosa, Ministro de primeira classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 35 minutos.)

## Ata da 125ª Sessão, em 21 de agosto de 1984

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

#### EXTRAORDINÁRIA

##### Presidência do Sr. Moacyr Dalla

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 61 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE PARECERES

##### PARECERES NºS 386, 387 e 388, de 1984 PARECER Nº 386, de 1984

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 25, de 1984 (nº 01884, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Araguatins (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 91.458.986,15 (noventa e um milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros e quinze centavos).

**Relator:** Senador Benedito Ferreira  
Com a Mensagem nº 25/84, o Senhor Presidente da República, submete à deliberação do Senado Federal

pleito da Prefeitura Municipal de Araguatins (GO) que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de Gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

A — Valor: Cr\$ 91.458.986,15 (correspondente a 20.083,00 ORTN, à razão de Cr\$ 4.554,05, em Jul/83);

B — Prazos:

- 1 — de carência: 3 anos;
- 2 — de amortização: 12 anos;

C — Encargos:

- 1 — juros de 6% a.a., e
- 2 — correção monetária de 20% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

E — Destinação dos Recursos: construção de escolas de nível pré-escolar e de 1º grau.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido por julgá-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

De outra parte, o financiamento da construção de escolas de nível pré-escolar e de 1º grau vem ao encontro de um preceito constitucional que garante a obrigatoriedade do ensino primário para todos os brasileiros dos sete aos quatorze anos.

No mérito, o empreendimento se enquadra nas normas e diretrizes da legislação que disciplina a matéria e servirá para atender a uma justificada demanda por salas de aulas, naquele município.

Assim sendo, opinamos pelo acolhimento da matéria, nos termos do seguinte:

##### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 44, DE 1984

Autoriza a Prefeitura Municipal de Araguatins (GO) a elevar em Cr\$ 91.458.986,15 (noventa e um milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros e quinze centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Artigo 1º É a Prefeitura Municipal de Araguatins, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada

a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 91.458.986,15 (noventa e um milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros e quinze centavos); correspondente a 20.083,00 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 4.554,05 vigente em julho de 1983, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de Gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de escolas de nível pré-escolar e de 1º grau, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão, 17 de maio de 1984. — **Roberto Campos**, Presidente — **Benedito Ferreira**, Relator — **José Fragelli** — **Jorge Kalume** — **Gabriel Hermes** — **Octávio Cardoso**.

##### PARECERES NºS 387 E 388, DE 1984

Sobre Projeto de Resolução nº 44, de 1984, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Araguatins (GO) a elevar em Cr\$ 91.458.986,15 (noventa e um milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil novecentos e oitenta e seis cruzeiros e quinze centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".

##### PARECER Nº 387, DE 1984

##### Da Comissão de Constituição e Justiça

**Relator:** Senador Martins Filho

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 25/84, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Araguatins (GO) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 91.458.986,15 (noventa e um milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros e quinze centavos), destinado a construção de escolas de nível pré-escolar e de 1º grau, naquele município.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não-observância dos limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, também do Senado Federal.

Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1984. — **Murilo Badaró**, Presidente — **Martins Filho**, Relator. — **Hélio Gueiros** — **José Ignácio Ferreira** — **Passos Pôrto** — **Octávio Cardoso** — **Carlos Chiarelli** — **Odaírc Soares**.

**PARECER Nº 388, DE 1984**

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Jorge Kalume

A matéria sob a nossa apreciação objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Araguatins (GO), nos termos do que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 91.458.986,15 (noventa e um milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros e quinze centavos) destinada a financiar a construção de escolas de nível pré-escolar e de 1º grau, naquele Município.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a considerou conforme as normas legais pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada terá grande repercussão social para os habitantes da área beneficiada pelo Projeto.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 1984. — **Passos Pôrto**, Presidente — **Jorge Kalume**, Relator. — **José Lins** — **Odaírc Soares** — **Marcelo Miranda** — **Gastão Müller** — **Almir Pinto** — **Benedito Canellas** — **Jorge Borhausen**.

**PARECERES NºS 389, 390 E 391, DE 1984.**

**PARECER Nº 389, DE 1984.**

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 241, de 1982 (nº 470/82 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Caiapônia (GO) a elevar em Cr\$ 150.702.132,12 (cento e cinquenta milhões, setecentos e dois mil, cento e trinta e dois cruzeiros e doze centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Benedito Ferreira

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Caiapônia, Estado de Goiás, autorizada a elevar em Cr\$ 150.702.132,12 (cento e cinquenta milhões, setecentos e dois mil, cento e trinta e dois cruzeiros e doze centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, no valor correspondente a 76.250,44 ORTN, considerando o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.976,41, cada, em junho de 1982.

2. Características da operação:

"A — Valor: Cr\$ 181.568.833,88 (correspondente a 91.868,0 ORTN à razão de Cr\$ 1.976,41, Jul/82);

B — Prazos:

- 1 — de carência: 2 anos;
- 2 — de amortização: 12 anos;

C — Encargos:

- 1 — juros de 6% a.a., e;
- 2 — correção monetária de 60% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: vinculação de parcelas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias — ICM;

E — Destinação dos Recursos: construção de galerias pluviais, sarjetas, meios-fios e aquisição de equipamentos para coleta de lixo".

3. Segundo o parecer apresentado pelo órgão financiador, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei Municipal nº 675, de 15 de setembro de 1981, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 223/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, favorável ao pleito.

5. Do estudo de viabilidade apresentado pelo Banco Central do Brasil, destacamos os seguintes itens para a análise da capacidade de pagamento da entidade:

	Cr\$ mil			
	Dívida intralimite. Posição em 30-4-82	Operação sob Exame	Situação posterior à contratação.	Limites do art. 2º da Res. 62/75.
Montante Global	483,0	181.568,8	182.051,8	78.526,2
Crescimento Real anual	- 1.291,5	98.555,6	97.264,1	22.436,1
Dispêndio anual máximo		25.232,9	25.232,9	16.827,0

7. Considerando todo o endividamento da referida (intra + extra limite + operação sob exame), verifica-se que seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Res. nº 62 de 1975.

8. Além da característica da operação-extralimite a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, tendo em vista que o orçamento da Prefeitura Municipal de Caiapônia (GO) para o ano em curso, (1982) prevê a redução da receita de Cr\$ 188.750,0 mil (deduzidas as operações de crédito e sua margem de poupança real (Cr\$ 54.488,0 mil) mostra-se bastante superior ao maior dispêndio anual (Cr\$ 25.232,9 mil) que a sua dívida consolidada interna apresentará em 1985, incluindo neste dispêndio a operação em exame.

9. Atendidas as exigências normais contidas no Regimento Interno e na legislação específica, opinamos favoravelmente ao pleito na forma do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 45, DE 1984.**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Caiapônia (GO) a elevar em Cr\$ 150.702.132,12 (cento e cinquenta milhões, setecentos e dois mil, cento e trinta e dois cruzeiros e doze centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Caiapônia, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Res. nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 150.702.132,12 (cento e cinquenta milhões, setecentos e dois mil, cento e trinta e dois cruzeiros e doze centavos) — correspondente a 76.250,44 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN, de Cr\$ 1.976,41 (um mil, nove-

5.1 — Dados relativos ao balanço de 1981.

Receita total arrecadada	92.117,2
Operações de crédito realizadas	92.117,2
Receita Líquida	1.2178
Índice de correção (abr-82)	112.180,3
Receita Líquida Corrigida	112.180,3

**5.2 — Limites Operacionais (art. 2º da Res. nº 62/75).**

Valor: Cr\$ mil

— Montante Global (item I)	78.526,2
— Crescimento anual (item II)	22.436,1
— Dispêndio Anual Máximo	16.827,0
— Responsabilidade por Títulos (item IV)	

**5.3 — Posição da Dívida Consolidada Interna.**

Em 30-4-82 — Valor: Cr\$ mil

A — INTRALIMITE	= 483,0
B — EXTRALIMITE	=
C — OPERAÇÃO SOB EXAME	= 181.568,8
D — TOTAL GERAL	=

6. Tendo em vista a orientação desta Comissão para verificação da capacidade de pagamento do postulante, foi levado em conta a soma de endividamento intra e extra-limite. Teríamos a seguinte situação:

centos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e um centavos), vigente em julho de 1982, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de galerias pluviais, sarjetas, meios-fios e aquisição de equipamentos para coleta de lixo no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 17 de maio de 1984. — **Roberto Campos**, Presidente. — **Benedito Ferreira**, Relator. — **José Fragelli** — **Jorge Kalume** — **Gabriel Hermes** — **Octávio Cardoso**.

**PARECERES NºS 390 e 391, de 1984.**

Sobre o Projeto de Resolução nº 45, de 1984, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Caiapônia (GO), a elevar em Cr\$ 150.702.132,12 (cento e cinquenta milhões, setecentos e dois mil, cento e trinta e dois cruzeiros e doze centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".

**PARECER Nº 390, de 1984.**

Da Comissão de Constituição e Justiça  
Relator: Senador Martins Filho

A Comissão de Economia apresenta projeto de resolução que autoriza a Prefeitura Municipal de Caiapônia, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 150.702.132,12 (cento e cinquenta milhões, setecentos e dois mil, cento e trinta e dois cruzeiros e doze centavos) correspondente a 76.250,44 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN, de Cr\$ 1.976,41 (um mil, nove-

centos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e um centavos), vigente em julho de 1982, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social-FAS, destinada à construção de galerias pluviais, sarjetas, meios-fios e aquisição de equipamentos para coleta de lixo no Município, obedecida as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 1975 (alterou a Resolução nº 62, de 1975), pois os recursos serão provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social-FAS, e, dessa forma, considerada **extralimite**.

3. No processo, encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

A) Lei Municipal nº 675, de 15 de setembro de 1981, autorizadora de operação;

B) Exposição de Motivos (EM nº 223/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

C) parecer, do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Título e Valores Mobiliários — que concluiu pelo deferimento do pedido.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu as normas legais (Resoluções nºs 62, de 1975 e 93, de 1976), e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1984. — **Murilo Badaró**, Presidente. — **Martins Filho**, Relator. — **Odacir Soares** — **Hélio Gueiros** — **José Ignácio Ferreira** — **Pasos Porto** — **Octávio Cardoso** — **Carlos Chiarelli**.

**PARECER Nº 391, DE 1984**  
Da Comissão de Municípios.

Relator: **Senador Benedito Canellas**

O Projeto de Resolução em exame, da Comissão de Economia, autoriza "a Prefeitura Municipal de Caiapônia, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Res. nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 150.702.132,12 (cento e cinquenta milhões, setecentos e dois mil, cento trinta e dois cruzeiros e doze centavos) — correspondente a 76.250,44 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.976,41 (um mil noventa e setenta e seis cruzeiros e quarenta e um centavos), vigente em julho de 1982, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de galerias pluviais, sarjetas, meios-fios e aquisição de equipamentos para coleta de lixo no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo".

2. Para a operação acima escrita, o município oferece como garantia vinculação de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM. Os prazos são: 2 anos de carência e total de 12 anos de amortização. A operação vencerá juros de 6% a.a. e correção monetária de 60% do índice de variação das ORTN.

3. Com base na receita líquida (descontadas as operações de crédito), corrigida até à época do exame (abril-82), resultou um valor de Cr\$ 112.180,3 mil. Com este valor (art. 2º da Res. nº 62/75) foram fixados os **parâmetros ou limites operacionais**:

— montante Global =	Cr\$ Mil
— crescimento anual =	78.526,2
— dispêndio Anual Máximo =	22.436,1
— responsabilidade por títulos =	16.827,0

4. Com a operação em exame, seria ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Res. nº 62, de 1975.

5. Entretanto, há a considerar que a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, tendo em vista que o orçamento da Prefeitura Municipal de Caiapônia (GO) para o ano em curso - 1982 -, prevê a realização de receita no valor de Cr\$ 118.750,0 mil (deduzidas as operações de crédito) e sua **margem de poupança real** (Cr\$ 54.488,0 mil) mostrando-se bastante superior ao maior dispêndio anual (Cr\$ 25.232,9 mil) que a sua dívida consolidada interna apresentará em 1985, incluída neste dispêndio a **operação sob exame**.

6. Atendidas as exigências normais contidas no Regimento Interno e na Legislação específica, opinamos pela aprovação do projeto de resolução da Comissão de Economia.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 1984. — **Pasos Porto** Presidente. — **Benedito Canellas**, Relator. — **José Lins** — **Odacir Soares** — **Marcelo Miranda** — **Gastão Müller** — **Almir Pinto** — **Jorge Kalume** — **Jorge Bornhausen**

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 175, DE 1984**

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1984 Complementar.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 1984. — **Aloysio Chaves** — **Humberto Lucena** — **Nelson Carneiro**

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 365, § 2º, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 151, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo sobre o centenário de nascimento do jornalista Herbert Moses, publicado no jornal **O Globo** edição de 26 de julho de 1984.

Em votação o requerimento.  
Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco para encaminhar a votação.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pede o Senador Nelson Carneiro a transcrição nos Anais do Senado do artigo sobre o centenário de nascimento do jornalista Herbert Moses, publicado no jornal **O Globo**, edição de 26 de julho de 1984.

Sr. Presidente, não que este requerimento não tenha importância, como realmente o tem, pela figura que encarna, mas recorremos a V. Exª para que, nesta sessão extraordinária, não constasse apenas o requerimento que visaria aqueles menos avisados, que poderia ser uma manobra das Lideranças da Oposição e do Governo, nesta Casa, para aprovar, em regime de urgência, a malfadada adaptação da Lei Complementar.

Sr. Presidente, posteriormente, V. Exª atendendo às nossas ponderações e evidentemente à concordância dos Líderes desta Casa, resolveu também incluir, na Ordem do Dia, a escolha de um chefe de missão diplomática.

Ocasião em que também teremos oportunidade de usar da palavra.

Sr. Presidente, tenho certeza de que o Senador Nelson Carneiro, daqui a pouco, vai usar da palavra para explicar melhor o porquê de seu requerimento. Estou absolutamente convencido de que isto vai se processar.

O Senador Nelson Carneiro se refere a uma publicação do jornal **O Globo**, de 26 de julho de 1984.

Aqui, vou renovar o que disse a V. Exª, com muito respeito, hoje, na sessão da tarde, pedindo benevolência e paciência de V. Exª Não temos o intuito, evidentemente, de obstruir. Até gostaríamos de fazê-lo, mas, além de faltar-me voz, o regimento — ao contrário do que dizem alguns colegas, particularmente meu nobre e querido Líder Humberto Lucena — não favorece ao Senador. Sr. Presidente, o Regimento não favorece ao Senador, porque basta que os líderes aqui se unam, que eu, Senador do PMDB, dificilmente teria oportunidade de usar a palavra, a não ser tentando questões de ordem a V. Exª ou, talvez, encaminhando, quem sabe, algumas emendas. Ao contrário do que se pensa e se diz, que o Regimento da Casa favorece o Senador, em absoluto, porque basta acontecer essa coisa inusitada que estamos observando aqui, hoje, neste anoitecer de Brasília. É uma alegria para todos nós a presença de tantos Srs. Senadores em plenário. Há muito tempo que não encontrávamos o plenário do Senado com essa beleza, que é a presença de tantos Senadores da República, Senadores que por certo honram seus Estados e que, a partir de amanhã, tenho certeza de que continuarão aqui no plenário da Casa, nas sessões da tarde, nas sessões da noite, no Congresso Nacional, dando seus votos e seus comparecimentos. Temos de cumprimentar V. Exª por este comparecimento.

Dizia eu, Sr. Presidente, que o Senador Nelson Carneiro, de quem vamos aguardar, daqui o pouco, a palavra mais abalizada do que a nossa, evidentemente conheceu Herbert Moses.

O artigo começa dizendo: "Herbert Moses, o homem que vivia as horas em dobro". "O Senador Nelson Carneiro poderá confirmar o título do **O Globo**, em relação a essa figura.

Encontramos aqui, Sr. Presidente, de início, um dos grandes mistérios da vida de Herbert Moses. Leio o artigo:

Um dos grandes mistérios da vida de Herbert Moses, não desvendado até hoje, (seu centenário de nascimento, transcorre amanhã), era que seus dias rendiam muito mais horas do que para o restante dos mortais.

Quem dera, Sr. Presidente, se esses dias também rendessem mais horas para o Senado da República. Pena que Herbert Moses não tivesse ensinado a nós, Senadores, como é que isso se poderia processar.

Todos ficavam estarelecidos diante de sua capacidade produtiva a ponto de a imprensa da época publicar regularmente reportagem sobre seu cheissimo cotidiano. Uma das maiores evidências sobre a vida de Herbert Moses é a dedicação integral que ele prestou à causa dos jornalistas, em todo os planos, (Pausa)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campanha.) — Lembro aos Srs. Senadores que existe um orador na tribuna.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, contínuo:

do assistencial a defesa da liberdade de imprensa. Mostra exemplar desta dedicação é o prédio da Associação Brasileira de Imprensa ABI — organização que ele presidiu de 1931 a 1964 —, de que foi o idealizador e o realizador, encomendando a obra aos arquitetos M.M. Roberto.

Não sei também, Sr. Presidente, se o Senador João Calmon pretende usar da palavra. Por certo, S. Ex<sup>a</sup>, jornalista que é, de grande tradição brilhante Senador da República, mas sobretudo jornalista, com suas raízes profundas fincadas no jornalismo brasileiro, estamos convencidos de que o Senador João Calmon há de usar da palavra nesta homenagem que presta o Senador Nelson Carneiro.

Além de jornalista — foi ele, ao lado de Irineu Marinho, fundador de *O Globo*, em 1925 —, Herbert Moses era também advogado e industrial. Seu currículo preencheria páginas e páginas.

Só de condecorações recebidas foram mais de trinta de países diferentes, fora as muitas brasileiras. Diretor de várias empresas.

E continua o artigo, Sr. Presidente:

E ainda achava tempo para a vida social. E segue, aqui, um relato acerca da vida social de Herbert Moses.

Passo para o subtítulo:

**Prédio da ABI, hoje com seu nome, era o maior orgulho.**

Herbert Moses tinha 76 anos, à época dessas comemorações. Convidado a dar um depoimento no programa "O grande momento", da TV Continental, declarou: "Para mim, todos os momentos são grandes, pois aprendi a amar a vida desde menino. Mas houve realmente um grande momento, quando da inauguração da Casa do Jornalista (sede da ABI)". O prédio que hoje tem o seu nome, era seu maior orgulho. Apesar de ele próprio morar num casarão no Flamengo, de feito conservador e austero, defendeu para a sede da ABI um projeto arquitetônico de modernidade pioneira no Rio de Janeiro. No mesmo programa de televisão, indagado sobre o caso mais difícil que enfrentara ao longo de suas atividades de interesse público, respondeu:

Quase toda a população do Rio de Janeiro já se dirigiu a mim para dar-me conhecimento de seus problemas e dúvidas. Às vezes me pergunto se não me confundem com o Moisés da Bíblia... Mas, falando seriamente, diria que, provavelmente, os casos mais difíceis que tive de enfrentar foram os da época do DIP. Lembro-me particularmente de duas ocasiões, em que me dirigi, de uma feita ao Sr. Lourival Fontes, então Diretor daquele departamento oficial de controle da imprensa, e de outra ao antigo Chefe de Polícia, Sr. Filinto Müller, para interceder por jornais ameaçados de fechamento. Creio que falei, nas referidas ocasiões, cerca de seis ou sete horas com cada um deles.

E que inveja, Sr. Presidente, poder falar 6 ou 7 horas.

No fim — não sei se pela força da argumentação ou pelo cansaço — ambos concordaram comigo em que os jornais não deveriam ser fechados. Aliás, sou amigo e admirador daqueles dois senadores. Mas, na época dos acontecimentos narrados, o DIP e a Chefia de Polícia eram como arame farpado...

Assim era Herbert Moses. Amigo de Filinto Müller, mas sem jamais transigir em qualquer ameaça à liberdade de imprensa. Amigo também de Getúlio Vargas — tinha livre trânsito no Catete e no Guanabara — mas sempre com um telegrama-protesto pronto em nome da ABI, para o caso de qualquer atentado à liberdade. Moses afirmava enfaticamente ter posição, "cem por cento apolítica". Talvez, por isso, tenha conquistado a admiração de gente de todas as matizes ideológicas.

Entre as várias histórias que sobre ele são contadas, há uma, ocorrida no período do Estado Novo. O jornalista Cândido Campos havia escrito um arti-

go contra Herbert Moses, mas não pôde publicá-lo por que o censor oficial impediu.

Cândido apelou, então, para o chefe de polícia Filinto Müller, que manteve a proibição. Não tendo outra alternativa, Cândido enviou o artigo ao presidente da ABI, acompanhado de um bilhete, em que criticava a falta de liberdade de imprensa. Moses foi imediatamente ao chefe de polícia e exigiu a publicação da matéria. Filinto Müller autorizou, com o despacho: "Publique-se a pedido do presidente da ABI".

Sr. Presidente, encerro aqui, a minha manifestação sobre Herbert Moses, nessa transcrição solicitada pelo ilustre Líder do PTB, Senador Nelson Carneiro, a quem humildemente convocaria para que assumisse a tribuna e detalhasse melhor a vida de Herbert Moses.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PTB — RJ). Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Era meu propósito fazer, nesta oportunidade, um registro sobre a vida do jornalista, do decidido servidor da causa pública, Herbert Moses. Mas, ninguém melhor podia fazê-lo do que o próprio *O Globo*, onde ele viveu e dirigiu durante tantos anos. O nobre Senador Itamar Franco teve a gentileza de não só deixar incorporar nos Anais como incluir também, no serviço desta Casa, através da gravação, a biografia daquele saudoso brasileiro. Ao modo que essas palavras do Senador Itamar Franco completam a homenagem que o Senado Federal presta àquele grande homem público, àquele jornalista que tanto serviu à causa pública na defesa da liberdade e dos direitos humanos.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O Sr. Itamar Franco** — Sr. Presidente, peço verificação de quorum.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — É regimental o requerimento de V. Ex<sup>a</sup>, mas de ofício, a Mesa assegura ao eminente Senador Itamar Franco que existem 43 Srs. Senadores presentes no plenário.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares. Como vota o Líder do PDS?

**O Sr. Aloysio Chaves** (PDS — PA.) — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Como vota o Líder do PMDB?

**O Sr. Humberto Lucena** (PMDB — PB.) — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Como vota o Líder do PTB?

**O Sr. Nelson Carneiro** (PTB — RJ.) — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Aderbal Jurema — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Altevir Leal — Alvaro Dias — Amaral Peixoto — Benedito Ferreira — Carlos Alberto — Cid Sampaio — Claudionor Roriz — Enes Faria — Eunice Michiles — Fernando Cardoso — Galvão Modesto — Helio Gueiros —

Helvidio Nunes — Henrique Santillo — Humberto Lucena — Itamar Franco — João Calmon — Jorge Kalume — José Fragelli — Jutahy Magalhães — Lenoir Vargas — Lomanto Junior — Lourival Baptista — Luiz Viana — Marcelo Miranda — Mário Maia — Mauro Borges — Milton Cabral — Moacyr Duarte — Murilo Badaró — Nelson Carneiro — Octávio Cardoso — Odacir Soares — Passos Pôrto — Pedro Simon — Rainundo Parente — Saldanha Derzi — Severo Gomes — Virgílio Távora.

**VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:**

Carlos Chirelli

**ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:**

Alfredo Campos — Fábio Lucena.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Votaram SIM 42 Srs. Senadores e 1 NÃO.

Houve 2 abstenções.

Total de votos: 45.

Está aprovado o requerimento. Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a transcrição solicitada

**HERBERT MOSES O HOMEM QUE VIVIA AS HORAS EM DOBRO**

Um dos grandes mistérios da vida de Herbert Moses, não desvendado até hoje, (seu centenário de nascimento, transcorre amanhã), era que seus dias rendiam muito mais horas do que para o restante dos mortais. Todos ficavam estupefatos diante de sua capacidade produtiva, a ponto de a imprensa da época publicar regularmente reportagens sobre seu cheiosíssimo cotidiano. Uma das maiores evidências sobre a vida de Herbert Moses é a dedicação integral que ele prestou à causa dos jornalistas, em todos os planos, do assistencial à defesa da liberdade de imprensa. Mostra exemplar desta dedicação é o prédio da Associação Brasileira de Imprensa (ABI) — organização que ele presidiu de 1931 a 1964 —, de que foi o idealizador e o realizador, encomendando a obra aos arquitetos M.M. Roberto.

Além de jornalista — foi ele, ao lado de Irineu Marinho, fundador de *O GLOBO*, em 1925 —, Herbert Moses era também advogado e industrial. Seu currículo preencheria páginas e páginas. Só de condecorações recebidas foram mais de trinta de países diferentes, fora as muitas brasileiras. Diretor de várias empresas (Souza Cruz, Philips do Brasil e Interamericana de Propaganda, entre outras), era membro de 50 instituições nacionais e correspondente de inúmeras organizações estrangeiras. Alguns cargos que ocupou: presidente da Sociedade Brasileira das Nações Unidas, diretor do Instituto da Ordem dos Advogados, presidente do Conselho Diretor da Cruz Vermelha do Brasil, conselheiro da ABBR, membro do Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura, presidente do Instituto Cultural Brasil-Israel, presidente do Automóvel Club do Brasil e diretor do Jôquei Clube Brasileiro.

**Despachos à vista de todos, entre os funcionários**

E ainda achava tempo para a vida social. Não foram raras as vezes em que comparecia, num mesmo dia, a três almoços em lugares diferentes. Havia sempre um momento disponível, também, em meio às suas dez a doze horas de trabalho diário, para receber jornalistas ou qualquer pessoa que o procurasse. Ele mesmo tratava de facilitar o acesso: em vez de trabalhar em seu gabinete particular da ABI, ficava no amplo salão da Secretaria da Associação, entre os funcionários, à vista do público. O desempenho de tantas funções levou à criação do mito da onipresença. "Está em todas", dizia o título de entre-

vista publicada em "O Cruzeiro". Veio daí também o apelido, quase um resumo biográfico: mosquito elétrico.

Herbert Moses nasceu no Rio de Janeiro, a 27 de julho de 1884, e morreu aos 88 anos, no dia 11 de maio de 1972, filho de Inácio Moses, e de Ida Moses, norte-americana. Segundo o jornalista João Ribas —, um dos principais auxiliares de Moses e que traçou, certa vez, pequena biografia sua para um jornal carioca —, ele herdou do pai a amenidade e a ponderação, e da mãe dinamismo e tenacidade. Foi Dona Ida que lhe ensinou as primeiras letras, concluídas no Colégio Americano-Fluminense. Fez o secundário no Externato Aquino e o curso de Direito na Faculdade Livre de Ciências Jurídicas e Sociais do Rio de Janeiro, bacharelando-se em 1905.

Tinha apenas 14 anos quando iniciou sua carreira no jornalismo, fundando "O Estudante". Mais tarde, dirigiu durante dez anos a "Revista Moderna" e, também por muito tempo, a "Revista Souza Cruz", da companhia de cigarros, que era uma publicação de arte e literatura. Integrou a direção de "A Noite", de onde se retirou juntamente com Irineu Marinho para fundar **O Globo**. Apesar dos temperamentos diferentes — Moses muito agitado, Marinho mais do tipo introspectivo —, os dois eram muito amigos. Ficaram ainda mais ligados quando, à época do jornal "A Noite", Marinho precisava pagar cem contos a um sócio que se desligava da empresa e, não dispondo da quantia, encontrou em Moses o apoio de que necessitava. Ao saber do problema, Moses prontamente se ofereceu: "Tenho umas apólices e vou caucioná-las no Real Banco do Canadá; amanhã poderá emitir um cheque contra mim".

Quando Irineu Marinho vendeu "A Noite" para cuidar de sua saúde abalada — viajou à Europa a fim de submeter-se a um check-up —, passou a ser hostilizado, a princípio veladamente, depois contundentemente, pelos novos proprietários do jornal. Foi então que resolveu fundar **O Globo**, a 29 de julho de 1925, impondo a presença do amigo Moses, no cabeçalho, a seu lado. Dezenove dias depois, porém, veio a falecer, assumindo o posto seu filho Roberto Marinho, então com 22 anos.

Não foi propriamente como jornalista que Moses mais se destacou. Segundo Alves Pinheiro, em artigo publicado em 1979, ele era, "ao contrário do que se assinalava, um jornalista autêntico: redigia com correção e objetividade, mas era, sobretudo, um grande repórter". Alves Pinheiro lembrava que, nas recepções sociais, nos atos políticos e nas reuniões governamentais, Herbert Moses colhia um mundo de informações de primeira mão, que corria a transmitir à redação do jornal. Foi, porém, como representante incondicional do interesse dos jornalistas, à frente da ABI de 1931 a 1964, que ele realmente se consagrou.

Prova disso foram as incontáveis homenagens recebidas por ocasião do seu 30º aniversário na presidência da ABI. Vários órgãos de imprensa e associações de jornalistas de todo o mundo enviaram-lhe telegramas. Sua "capacidade e energia" foram louvadas, entre outras virtudes, por Jean Marim, Presidente/Diretor-geral da Agência France Presse. No Brasil, nenhum jornal deixou de registrar, e não poucas vezes, a data. Até Stanislaw Ponte Preta, em sua coluna no **Diário da Noite**, pediu licença aos leitores para, nesse dia, falar sério: "Não vai ter gozação nem malhação", anunciou. E, em poucas palavras, demonstrou porque Herbert Moses conseguiu o respeito de toda a classe que representava: "São 30 anos de dedicação e uma constante absoluta neutralidade. Herbert Moses nunca esteve do lado deste, em detrimento daquele. Sempre atendeu a todos os jornalistas da mesma maneira. Jamais tomou o partido de ninguém, fosse que partido fosse. É o Presidente de todos e isso explica a unanimidade da classe, no respeito ao seu Presidente", escreveu.

#### Prédio da ABI, hoje com seu nome, era o maior orgulho

Herbert Moses tinha 76 anos, à época dessas comemorações. Convidado a dar um depoimento no programa "O grande momento", da TV Continental, declarou: "Para mim, todos os momentos são grandes, pois aprendi a amar a vida desde menino. Mas houve realmente um grande momento, quando da inauguração da Casa do Jornalista (sede da ABI)". O prédio, que hoje tem o seu nome, era seu maior orgulho. Apesar de ele próprio morar num casarão no Flamengo, de feito conservador e austero, defendeu para a sede da ABI um projeto arquitetônico de modernidade pioneira no Rio de Janeiro. No mesmo programa de televisão, indagado sobre o caso mais difícil que enfrentara ao longo de suas atividades de interesse público, respondeu:

— Quase toda a população do Rio de Janeiro já se dirigiu a mim para dar-me conhecimento de seus problemas e dúvidas. Às vezes me pergunto se não me confundem com o Moisés da Bíblia... Mas, falando seriamente, diria que, provavelmente, os casos mais difíceis que tive de enfrentar foram os da época do DIP. Lembro-me particularmente de duas ocasiões, em que me dirigi, de uma feita ao Sr. Lourival Fontes, então Diretor daquele departamento oficial de controle da imprensa, e de outra ao antigo chefe de Polícia, Sr. Filinto Müller, para interceder por jornais ameaçados de fechamento. Creio que falei, nas referidas ocasiões, cerca de seis ou sete horas com cada um deles. No fim — não sei se pela força da argumentação ou pelo cansaço — ambos concordaram comigo em que os jornais não deviam ser fechados. Aliás, sou amigo e admirador daqueles dois senadores. Mas, na época dos acontecimentos narrados, o DIP e a Chefia de Polícia eram como arame farpado...

Assim era Herbert Moses. Amigo de Filinto Müller, mas sem jamais transigir em qualquer ameaça à liberdade de imprensa. Amigo também de Getúlio Vargas — tinha livre trânsito no Catete e no Guanabara — mas sempre com um telegrama-protesto pronto em nome da ABI, para o caso de qualquer atentado à liberdade. Moses afirmava enfaticamente ter posição "sem por cento apolítica". Talvez, por isso, tenha conquistado a admiração de gente de todas as matizes ideológicas.

Entre as várias histórias que sobre ele são contadas, há uma, ocorrida no período do Estado Novo. O jornalista Cândido Campos havia escrito um artigo contra Herbert Moses, mas não pôde publicá-lo porque o censor oficial impediu. Cândido apelou, então, para o chefe de polícia Filinto Müller, que manteve a proibição. Não tendo outra alternativa, Cândido enviou o artigo ao presidente da ABI, acompanhado de um bilhete, em que criticava a falta de liberdade de imprensa. Moses foi imediatamente ao chefe de polícia e exigiu a publicação da matéria. Filinto Müller autorizou, com o despacho: "Publique-se a pedido do presidente da ABI".

Mesmo quando caía doente, Moses continuava irrequieto. Orígenes Lessa lembra o dia em que foi visitá-lo no hospital, onde estava internado por causa de uma ameaça de derrame, e Moses lhe anunciou seu novo programa de vida: "Nada de trabalho de 7 às 19h, como antes, e de dois almoços e três jantares por dia e mais cinco ou seis recepções". Agora, só duas horas no "GLOBO", duas na Souza Cruz, três na ABI... E Moses dizia ter descoberto que dedicava grande parte de seu tempo a atender e encaminhar pedidos de emprego para associados, parentes de associados, amigos de associados.

Em 1962, porém, Moses sofreu um segundo enfarte. O homem que tinha o "dom da ubiqüidade" passou a conduzir-se em cadeira de rodas, da qual ficou prisioneiro durante dez anos. Em 1972, aos 88 anos, morria Moses —, "a pessoa mais retratada do Brasil", nas palavras do locutor Carlos Frias, que, em 1958, o apresentou no programa da TV Tupi, "Esta é a sua vida." Levou consigo o segredo de uma vida que tinha o dobro das horas.

#### Sempre em defesa dos direitos do jornalista. Com intransigência

O Presidente da ABI, Barbosa Lima Sobrinho, ao lembrar Herbert Moses, salienta que, ao longo de seus 33 anos à frente da casa, os direitos dos jornalistas foram defendidos com intransigência:

— Sempre que havia um atentado qualquer contra a imprensa, podia-se ter a certeza de que a ABI estava presente. Herbert Moses manteve a tradição da casa. Reagia contra as leis opressoras e defendia a liberdade — nunca falhou na defesa destes princípios. É esta a tradição que vem desde Gustavo Lacerda, fundador da ABI em 1908, e mantemos até hoje.

Barbosa Lima Sobrinho foi Presidente da ABI antes de Herbert Moses (assim como da Academia Brasileira de Letras, antes de Austregesilo de Athaide). Brincando, ele comenta que foi o presidente mais jovem e é também o mais velho que a Associação Brasileira de Imprensa já teve. Está com 87 anos.

— Fui o Presidente da ABI em 1927-1928 e depois em 1930-1931. Fui eu quem coordenei a candidatura de Herbert Moses. Havia, na época, três entidades: Associação Brasileira de Imprensa, Associação da Imprensa Brasileira e Círculo de Imprensa. Entendi-me com os presidentes das duas outras entidades, Alvim Horcades e Carvalho Neto, e procurei ver a possibilidade de se chegar a uma fusão das três dentro da ABI, a mais antiga. Propus a minha renúncia (faltava ainda cerca de um ano para completar o mandato) para que se concretizasse a fusão. Houve um acordo e, em 1931, elegemos Herbert Moses, com uma nova diretoria.

Entre as realizações de Herbert Moses, Barbosa Lima Sobrinho considera que uma das mais importantes foi a construção do edifício da ABI. O então Presidente da ABI, servindo-se de suas boas relações com Getúlio Vargas, conseguiu doações de muitas empresas e, com esta verba, levantou o prédio em terreno que fora doado à entidade pela Câmara Municipal.

— Foi o primeiro prédio moderno no Rio de Janeiro. O edifício do Ministério da Educação e Cultura, embora iniciado antes, foi inaugurado depois. Além disso, o MEC era um projeto de Le Corbusier, enquanto a sede da ABI foi responsabilidade de brasileiros. Hoje, é um monumento tombado.

Coincidindo com o centenário de nascimento de seu realizador e patrono, o Edifício Herbert Moses acaba de ser inteiramente restaurado. Depois de obras de mais de dois anos, financiadas pelo ex-Governador Chagas Freitas, o prédio conta com novas instalações hidráulicas e elétricas, novas máquinas de ar-condicionado, auditório remodelado e uma área hova para restaurante, no terraço.

#### O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 129, de 1984 (nº 279/84, na origem), de 3 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Carlos Alberto Leite Barbosa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia.

A matéria constante do item nº 2 da pauta da presente sessão, nos termos da alínea "h" do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 58 minutos e volta a ser pública às 19 horas e 20 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Requerimento nº 175/84, de urgência, lido no Expediente para o Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1984 — Complementar.

Em votação o requerimento. (Pausa.)

**O Sr. Itamar Franco** — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para encaminhar a votação.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, V. Exª vai colocar em votação o requerimento, ainda pedindo a urgência, de acordo com o artigo 371, item "b", do Regimento?

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Efetivamente é o que foi anunciado. Para encaminhar, falará um Senador por Partido. V. Exª falará em nome do PMDB...

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Do PMDB, Partido ao qual pertença.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — ... ou o Senador José Fragelli, que fez a indicação do requerimento?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — O Senador José Fragelli fez qual indicação, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — A Mesa está me informando que o Líder fez a indicação do Senador José Fragelli para falar em nome do PMDB. Como para encaminhar falará apenas um do Partido, eu consulto ao nobre Líder se...

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, se o Líder indicou outro Senador para falar, eu evidentemente não posso usar da palavra em nome do Senador José Fragelli nem em nome do meu Partido, mesmo porque estou numa posição diferente a do meu Partido, nesta noite. De qualquer forma terei oportunidade de falar em outro momento, se assim o Líder permitir. E aí que queria fazer uma pequena peroração ao Líder Humberto Lucena, pelo seu espírito democrático. Se o Líder só indicar os favoráveis à matéria, numa Bancada que tem votos diferentes, como é o caso, espero que S. Exª, noutra oportunidade, permite usar da palavra quem é contra a Bancada, nesse aspecto, com relação a esse projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Senador José Fragelli, que falará em nome do PMDB.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** (PMDB — MS. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o PMDB, cuja Liderança, neste instante, eu tenho a honra de representar, apoia o pedido de urgência feito para que se vote o projeto de lei complementar apresentado nesta sessão e que visa regular a composição e o funcionamento do Colégio Eleitoral, que elegerá o Senhor Presidente da República. O Projeto, que se encontra em nossas mãos, justamente define essa composição e regula o funcionamento do Colégio Eleitoral, com a emenda que é apresentada ao mesmo, e assim justificada:

#### Justificação

O Projeto de Lei Complementar que adapta a Lei Complementar nº 15, de 13 de agosto de 1973, não previu a forma de escolha dos delegados e suplentes no caso de bancadas de igual número de representantes nas Assembleias Legislativas. É o caso particular do Estado de Mato Grosso do Sul onde dois

partidos têm o mesmo número de deputados estaduais.

Assim, a presente emenda procura suprir a lacuna do Projeto de lei, disciplinando o processo de escolha dos delegados ao Colégio Eleitoral onde dois partidos possuem o mesmo número de representantes.

Sr. Presidente, o nosso Partido, que sempre se manifestou, e continua se manifestando e se posicionando contra o Colégio Eleitoral, não pratica nenhuma incoerência ao vir dar seu apoio à aprovação desse projeto de lei complementar, regulando a composição e o funcionamento do Colégio Eleitoral, porque não estamos senão procurando tornar possível a aplicação de um dispositivo constitucional que infelizmente as Oposições não puderam modificar na sua tentativa de fazer valer a eleição direta para o próximo Presidente da República.

Sendo assim, consciente de suas responsabilidades maiores perante a Nação brasileira, que quer, sobretudo, que o País entre numa normalidade constitucional e volte a um regime de plena democracia, o PMDB só poderia tomar essa atitude, dando sua contribuição à votação deste projeto de lei complementar.

Particularmente, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, entendendo que a regulamentação, a composição e o funcionamento do Colégio Eleitoral, através da aprovação deste projeto de lei complementar, não impedirá, se ainda tivermos oportunidade, de aprovar a Emenda Theodoro Mendes, pela qual estamos ainda pugnando, na tentativa das eleições diretas, mesmo em dois turnos.

De sorte que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqui fica a posição do PMDB, votando pelo Colégio Eleitoral, sem abdicar de sua luta final pela aprovação, se possível, da Emenda Theodoro Mendes, para que o povo brasileiro — todos os cidadãos eleitores —, através do corpo eleitoral coletivo da Nação, ainda possa depositar nas urnas seu sufrágio para fazer o próximo Chefe da Nação brasileira.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema, que falará em nome do PDS.

**O SR. ADERBAL JUREMA** (PDS — PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por deferência do Líder do PDS, Senador Aloysio Chaves, estou, neste instante, falando sobre o Projeto de Lei do Senado nº 148.

Adapta a Lei Complementar nº 15, de 13 de janeiro de 1973, que regula a composição e o funcionamento do Colégio Eleitoral que elegerá o Presidente da República, e dá outras providências, às disposições da Emenda Constitucional nº 22.

O requerimento de urgência sobre a tramitação deste projeto, projeto de especial atenção de minha parte, porquanto como Relator da Emenda Constitucional do Presidente Figueiredo tive oportunidade de redigir uma das emendas que regulamentava, como hoje, o funcionamento do Colégio Eleitoral e a escolha dos delegados pelos Estados.

De maneira, Sr. Presidente, que venho apenas dizer, em nome do PDS, da urgência que temos da aprovação deste projeto, porquanto sabemos que não poderemos ter o desenvolvimento do jogo democrático a 15 de janeiro, dentro do Colégio Eleitoral, sem sua regulamentação. Seria o mesmo que exigíssemos de uma olimpíada ou de uma competição qualquer, que ela se realizasse sem nenhuma regulamentação. E o jogo político exige que, antecipadamente, conheçamos suas regras.

Por isso sou pela urgência, em nome do PDS. (Muito bem!)

**O Sr. Nelson Carneiro** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder do PTB.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PTB — RJ. Como Líder pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, reunida ontem em São Paulo, a Comissão Executiva do Partido Trabalhista Brasileiro reiterou sua determinação de continuarmos lutando pela eleição direta. Esta é nossa posição manifestada, aliás, em todas as oportunidades em que o assunto tem sido levado ao exame do Congresso Nacional.

Eu diria, Sr. Presidente, que além da Emenda Theodoro Mendes, há outra oportunidade, ao meu ver, mais útil à vida democrática, para o restabelecimento das eleições diretas no País, que é a aprovação do substitutivo do nosso ilustre Colega, Senador Jorge Bornhausen, pois ao mesmo tempo em que permite a participação do povo na escolha do supremo mandatário da Nação, possibilita, através do sistema parlamentar, que todos os Partidos respondam e se responsabilizem pelos negócios e pelos encargos do País.

Nesta oportunidade, porém, temos de escolher entre votar a regulamentação, ora em exame no requerimento também subscrito por esse modesto Líder, ou, então, conflar à Mesa do Congresso Nacional essa tarefa. Seria jogar sobre os ombros de V. Exª — sei ombros largos e fortes — a responsabilidade de regulamentar o Colégio Eleitoral, que Deus permita não se reúna jamais. Mas se isso acontecer, melhor será que, através de uma lei complementar, o Congresso Nacional assumira a responsabilidade pelos erros ou acertos de sua legislação.

Este é o motivo que fez com que o modesto requerimento do Partido Trabalhista Brasileiro subscrevesse e requerimento e hoje lhe desse o voto favorável, na esperança, porém, de que o bom senso nacional e a clarividência dos homens públicos deste País ainda tornará o possível, antes do dia 15 de janeiro de 1985, a aprovação do substitutivo do Senador Jorge Bornhausen, que institui o parlamentarismo no País, com a eleição direta do Presidente da República. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O Sr. Itamar Franco** — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — É regimental a solicitação de V. Exª

Vai-se proceder à verificação de votação requerida pelo nobre Senador Itamar Franco.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares. (Pausa.)

Como vota o Líder do PDS?

**O Sr. Aloysio Chaves** (PDS — PA) — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Como vota o Líder do PMDB?

**O Sr. Humberto Lucena** (PMDB — PB) — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Como vota o Líder do PTB?

**O Sr. Nelson Carneiro** (PTB — RJ) — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Aderbal Jurema — Affonso Camargo — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Altevir Leal — Álvaro Dias — Amaral Peixoto — Benedito Ferreira — Cid Sampaio — Claudionor Roriz — Enéas Faria — Eunice Michiles — Fernando Cardoso — Galvão Modesto — Guilherme Palmeira — Hélio Gueiros — Helvídio Nunes — Henrique Santillo — Humberto Lucena — João Calmon — Jorge Bornhausen — Jorge Kalume — José Fragelli — José Lins — Jutahy Magalhães — Lenoir Vargas — Lomanto Júnior — Lourival Baptista — Marcelo Miranda — Mauro Borges — Milton Cabral — Moacyr Duarte — Murilo Badaró — Nelson Carneiro — Octávio Cardoso — Odacir Soares — Passos Pôrto — Pedro Simão — Raimundo Parente — Saldanha Derzi — Severo Gomes — Virgílio Tavora.

**VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

Carlos Chiarelli — Fábio Lucena — Março Maciel — Mário Maia.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) —** Votaram SIM 44 Srs. Senadores, e NÃO 4 Srs. Senadores.

Não houve abstenções.

Total de votos: 48.

Aprovado o requerimento.

**O Sr. Itamar Franco —** Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para declaração de voto.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG.** Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu vou ter de usar o expediente da declaração de voto, porquanto a Liderança do meu Partido designou o nobre Senador José Fragelli para fazer o encaminhamento.

Sr. Presidente, com todo o respeito ao nobre Senador José Fragelli, à nobre Liderança do meu Partido, não concordo, em absoluto, com as explicações que são dadas, pelo menos até este momento, com a ida do PMDB ao Colégio Eleitoral. Nem se diga, Sr. Presidente, que continuamos lutando junto a V. Exª para a obtenção da Emenda Theodoro Mendes, esquecendo-se, também, e inclusive o meu Partido, de que poderíamos adotar as eleições diretas com o Parlamentarismo. Mas, Sr. Presidente, buscar uma genial explicação — e me permita V. Exª essa alocação, genial explicação — para dizer: vamos ao Colégio para explodi-lo.

Falso, Sr. Presidente, falso sobre todos os aspectos. E, estaríamos na linha de frente se realmente fosse verdade. Vamos ao Colégio Eleitoral para explodi-lo se no dia seguinte em que assumíssemos a Presidência da República, convocássemos imediatamente as eleições diretas neste País. Ai, sim, Sr. Presidente, estaríamos indo ao Colégio para explodi-lo, mas permanecer no Palácio do Planalto durante 4 ou 6 anos, porque não sei se, depois de ocupar o Palácio do Planalto, vamos gostar tanto que vamos querer ficar 6 anos.

Não fugi a minha linha de coerência, Sr. Presidente, e vou continuar insistindo aqui, nesta noite, apesar de doente, sabendo que é difícil conduzir por mais meia hora ou 40 minutos esta sessão, mas para que meu voto fique registrado e um dia, daqui a 200, 300 anos, quando alguém compulsar os Anais do Senado da República, há de encontrar a incoerência deste meu Partido, Sr. Presidente. Incoerência por que? Nós vamos fazer o que, nesta noite, Sr. Presidente? Adaptar o quê? Nós vamos apenas, Sr. Presidente, escolher delegados, vamos colocar na linha de frente dos candidatos à Presidência da República os nomes para que eles possam trabalhar e oxalá trabalhem não fazendo deste País um mercado persa.

Esta é a verdade, porque esta lei complementar, Sr. Presidente — mal estruturada, pessimamente redigida, que me perdoem — e vamos discuti-la, inclusive na redação, se ela não for alterada — não poderia ser votada em novembro deste ano, quando terminarmos, no dia 5 de novembro, nossos trabalhos, e esse famigerado Colégio Eleitoral vai-se reunir a 15 de janeiro de 1985.

Sr. Presidente, portanto arrasto comigo uma dificuldade porque pertencem ao Estado do candidato indireto do meu Partido. A minha posição, Sr. Presidente, é muito difícil, como é difícil aqui, nesta noite, quando olho meus colegas de partido, não digo buscando seu apoio, sua compreensão, por certo, terei de alguns, não sei se todos, quando vejo a cúpula do meu partido — é já aí digo a cúpula superior do meu Partido, Sr. Presidente — indo apodadamente a essa eleição indireta. Nem se diga, Sr. Presidente, que fomos em 1974, quando aqui eu não estava, quando fomos em 1978, também sob meus protestos, inclusive à casa do General Euler Bentes. As condições são outras, Sr. Presidente.

O povo foi às ruas, o povo clamou por mudanças neste País, mas mudanças na ordem institucional, através das eleições diretas, que são e continuam sendo, Sr. Presidente, o único caminho para que possamos romper as estruturas políticas que aí estão; a ordem econômica que aí está cada vez mais dependente dos banqueiros internacionais, cada vez mais dependente do Fundo Monetário Internacional. Qual Presidente eleito pelo processo indireto, Sr. Presidente Moacyr Dalla, terá a ousadia de romper os contratos já assinados em nome da Nação brasileira? E lá chegarão, por certo, se esse processo continuar. Nós ainda temos esperanças de que ele mude, mas serão Presidentes que chegarão lá compromissados com as elites nacionais, são Presidente que chegarão lá com as mãos atadas e não resolverão os grandes problemas sociais deste País.

É o encaminhamento de voto que faço hoje, nesta noite, ao Senado da República. (Muito bem.)

**O Sr. Mário Maia —** Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) —** Com a palavra o nobre Senador Mário Maia, para uma declaração de voto.

**O SR. MÁRIO MAIA (PMDB — AC.** Para uma declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, votei contra a urgência do projeto e votarei contra o projeto.

Todos nesta Casa conhecem meu ponto de vista. Sou contra o Colégio Eleitoral não de hoje, Sr. Presidente, sou contra o Colégio Eleitoral desde 1964, quando se feriu a Nação com um golpe político-militar.

Sr. Presidente, portanto, votando contra a urgência que é pedida, nada mais estou fazendo do que manter a coerência, manter a ética, manter a moral da minha palavra, ao longo de 20 anos de resistência democrática.

Porque, Sr. Presidente, se fosse para aderir ao Colégio Eleitoral, eu não deixava para aderir hoje, quando os meus cabelos estão embranquecendo eu o teria feito em 1965 quando foi escolhido o primeiro Presidente da República, pela famigerada formação antipopular de uma agremiação chamada Colégio Eleitoral sem a consulta ao povo. Sr. Presidente, desde aquela época, eu quero reafirmar, aqui e agora, relembro a memória de todos que, quando foi proposto a eleição do Sr. Costa e Silva por um Colégio Eleitoral adrede preparado, espúrio e ilegítimo, eu me retirei do Plenário da Câmara, eu era Deputado, daquela época, para não compactuar com aquilo que eu dizia ser imoral, ilegal e ilegítimo.

Sr. Presidente, passados esses 20 anos, sendo eleito para o Senado Federal, mantenho minha coerência e continuo dizendo que o Colégio Eleitoral é espúrio, é ilegítimo. E não sou apenas eu que digo. Meus pares o disseram e continuam dizendo. Disseram, há pouco tempo, em todas as praças públicas de meu País e disseram

aqui no Senado da República, e disseram na Câmara dos Deputados. Muitos disseram que teríamos de ir ao Colégio Eleitoral, mesmo que fôssemos com o lenço no nariz, porque ele é podre.

Sr. Presidente, acho que o Colégio Eleitoral é o que meus pares afirmaram. E esta convicção não me nasceu agora. Quando pedi para participar do grupo "Só Diretas", não era absolutamente para ser secretário, ser do contra, ser indisciplinado e contra meu Partido. Não, Sr. Presidente. Era porque aquele grupo de Parlamentares que passaram a defender esse ponto de vista, tinha seu pensamento coincidente com o que guardo há tanto tempo, há tantos longos anos.

Por isso, Sr. Presidente, votei contra a urgência e votarei contra o projeto porque, se sou contra uma coisa ilegítima, não posso contribuir para que essa ilegitimidade se torne legítima através do meu voto.

Sr. Presidente, quero acrescentar que meu voto pessoal é o que já arfimei aqui nesta Casa. Entretanto, eu já falei para o Presidente do meu Partido que no momento oportuno, com o desenrolar dos fatos, se preciso for, entregarei meu mandato a S. Exª para ele dispor como bem entender, porque reconheço que o mandato não me pertence, pertence ao povo e, através do povo, ao Partido que meu deus abriga em sua sigla.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O Sr. Itamar Franco —** Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) —** Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG.** Pela ordem, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Solicitei a palavra baseado no art. 16, item VI, do Regulamento Interno.

No dia de hoje, o Senhor Presidente da República houve por bem indicar para Ministro da Indústria e do Comércio um homem do meu Estado, o mineiro Murilo Badaró, Senador da República.

Sr. Presidente, tenho muitas diferenças de ordem política com o Senador Murilo Badaró, mas sempre tive por S. Exª um grande respeito, pela sua vida pública. Desde que ingressei nessa tarefa difícil aprendi, em Minas Gerais, a acompanhar de perto Murilo Badaró. Sempre estivemos, Sr. Presidente, em campos opostos, mas sempre, nos momentos mais difíceis da vida nacional, quando tínhamos enfoques diferentes, respeitei a inteligência e a coerência desse ilustre mineiro, que vai ocupar o Ministério da maior importância neste País. Senador Murilo Badaró, creio que essa será sobretudo — permita-me V. Exª —, entre outras, a missão específica do homem das Minas Gerais, o homem telúrico, cheio de mineiridade, mas que há, no Ministério da Indústria e do Comércio — já ocupado pelo eminente Senador Severo Gomes — de representar a classe política, essa verdadeira classe política que anseia por profundas transformações no nosso País. V. Exª vai ao Ministério, o Ministério que tem de ter e precisa ter, cada vez mais, suas raízes nacionalistas. V. Exª há de se deparar, sobretudo, Senador Murilo Badaró, com a indústria de não-ferrosos, essa indústria que, recebendo subsídios do Governo, teima, às vezes, em fazer sua verticalização, uma verticalização que vai comprimindo cada vez mais pequenas indústrias nacionais, e vai comprimindo essas indústrias nacionais. E, por incrível que pareça, recebendo subsídios do Governo, como é o caso da indústria dos não-ferrosos.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla.** Fazendo soar a campainha.) — Lembro a V. Exª que seu tempo está terminado.

**O SR. ITAMAR FRANCO —** Sr. Presidente, eu pedira, e quantas vezes já usei hoje aqui desta expressão no Senado da República, eu pedira benevolência a V. Exª

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Peço a V. Exª que termine, porque, efetivamente, foi inoportuna a hora. No Regimento, o art. 16, item VI, que V. Exª invocou para pedir a palavra, segundo interpretação desta Presidência, não é oportuno, mesmo prestando homenagem a um eminente colega que hoje assoma a um Ministério.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, longe de mim discutir com a Mesa, e particularmente com V. Exª. No art. 16, item VI, está escrito: Para uma comunicação inadiável, manifestação de aplauso ou semelhante. Foi o que busquei, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Mas V. Exª termine ligeiro, por favor, porque o processo de votação já está iniciado.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Senador Murilo Badaró, infelizmente, a rigidez do Regimento, que V. Exª conhece melhor do que eu, não me permitiria dizer, por exemplo, que V. Exª deve dar tempo ao oligopólio formado hoje pela indústria automobilística deste País, que fez aquilo que, há pouco, eu tinha alertado respeitosamente a V. Exª, porque, recebendo também subsídios do Governo, na época, introduziu-se na indústria de autopeças e, aos poucos, foi eliminado também esta indústria, e hoje, esse oligopólio aí está.

Para terminar, Senador Murilo Badaró, seriam muitos os adjetivos que eu poderia utilizar, nesta tarde, mas estou impedido pelo Presidente Moacyr Dalla de fazê-lo ou pelo Regimento da Casa. Apenas para lamentar a V. Exª que caminhamos para o terceiro milênio, e este País só será o grande país do terceiro milênio, Senador Murilo Badaró, particularmente na minha visão, se, entre outras coisas, dominar o problema energético e o problema de alimentos. E é por isso que V. Exª há de estar também presente para evitar que o PROÁLCOOL, tão desejado por todos nós, possa também avançar nas culturas alimentares, tão necessárias a um país de grande população, a um país pobre, como é o nosso Brasil. Nós queremos ser a grande Nação do século XXI. Mas, por certo, não seremos com esse Colégio Eleitoral, não seremos com a falta de democracia que ainda existe no País. Senador Murilo Badaró, os meus respeitos de adversário, o meu respeito de homem público do mesmo Estado de V. Exª, e a esperança e a fé de que V. Exª possa exercer, no Ministério da Indústria e do Comércio, uma grande missão, sobretudo uma missão nacionalista. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Discussão em turno único do Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1984, Complementar, de autoria do Senador Aloysio Chaves e outros Srs. Senadores, que

Adapta a Lei Complementar nº 15, de 13 de agosto de 1973, que regula a composição e o funcionamento do Colégio Eleitoral que elegerá o Presidente da República, e dá outras providências, às disposições da Emenda Constitucional nº 22.

Dependendo do parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

**O Sr. Itamar Franco** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Itamar Franco, para uma questão de ordem.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu pediria sempre a paciência de V. Exª

Eu havia arrolado aqui umas 50 questões de ordem, mas vou fazer apenas umas 3 ou 4, mesmo porque vamos cansando.

Sr. Presidente, a primeira questão de ordem que faço a V. Exª é a seguinte: o art. 373, item II, do Regimento Interno diz o seguinte:

“No caso do art. 371-b...” que é o caso solicitado pelos nossos Líderes, e o plural, aí, é apenas um plural nobre porque, por enquanto, eu só tenho um Líder, que é o Senador Humberto Lucena. Como hoje o PMDB se confunde com o PDS, permita-me o plural nobre.

Art. 373, item II. “No caso do art. 371, “b” por 2/3 (dois terços) da composição do Senado ou Líderes que representam esse número”.

Então, Sr. Presidente, faço a V. Exª a seguinte indagação, como questão de ordem: Quantos Senadores o Senador Aloysio Chaves representa? E digo porque, Senador Moacyr Dalla, digníssimo, Presidente do Congresso Nacional e do Senado da República. Pelo que leio e pelo que sei, muitos Parlamentares, Senadores inclusive, já deixaram o PDS. Alguns pertencem à chamada Frente Liberal; outros já ingressaram inclusive no PMDB e outros pertencem ao grupo “andrezista”. Alguns pertencem ao Deputado Paulo Maluf e a maioria da banda de cá — como dizia o Senador Dirceu Cardoso — está “tancredeada”. Portanto, Sr. Presidente, eu gostaria de saber se os 2/3 realmente estão representados nos pedidos do Líder Humberto Lucena e do Senador Aloysio Chaves? Era a primeira indagação que eu faria a V. Exª

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O eminente Senador Líder da Maioria representa 45 Srs. Senadores, até o presente momento, nobre Senador.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, então a Mesa não foi informada...

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — V. Exª é assíduo, está presente a todas as sessões e viu que nenhuma manifestação, nenhum ofício foi dirigido a esta Mesa neste sentido.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, é importante porque, dentro da orientação que tracei para meus debates nesta tarde, eu gostaria de classificar, como termo de classificar, todos como pertencentes ao Partido Democrático Social.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Perfeitamente.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, farei agora a seguinte indagação a V. Exª para essa indagação eu lhe pediria, com o devido respeito, que atentasse, inclusive, pela dificuldade de voz que tenho, para que eu pudesse falar mais lentamente. A primeira pergunta dirigida a V. Exª, para que eu pudesse, então, encaminhar a minha questão de ordem, seria a seguinte: V. Exª, como Presidente do Senado, despachou esse processo ou esse projeto de adaptação à lei complementar para quais Comissões?

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Comissão de Justiça, agora, no enunciar, que V. Exª, na oportunidade, pediu a questão de ordem.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Então, Sr. Presidente, aí vai a minha segunda indagação. Não quero me adiantar na questão de ordem sem que V. Exª me responda, por obséquio, o seguinte: pelo que eu depreendi da leitura do texto apresentado pelas nobres Lideranças do PDS, PTB e do PMDB, pretende-se uma adaptação à lei complementar, lei complementar esta de 13 de agosto de 1973. Lei complementar que foi alterada, Sr. Presidente, pasme o Senado da República, pelo Decreto-lei número 1.539, de 14 de abril de 1977, decreto-lei que permitiu, nesta adaptação, que as convenções nacionais do PDS e do PMDB pudessem ser realizadas antes do dia 5 de setembro conforme rezava a lei complementar de agosto de 1973. Sr. Presidente, aqui vai a minha indagação mais

objetiva, para não cansar V. Exª: “O art. 20 da Lei Complementar de 13 de agosto de 1973 está revogado?”. Eis o artigo: capítulo das Disposições Gerais e Transitórias.

“Art. 20 as despesas com a reunião do Colégio Eleitoral e com o pagamento de ajuda de custo aos seus membros correrão por conta do Congresso Nacional.”

Gostaria, Sr. Presidente, de saber se este art. 20 foi revogado?

**O Sr. Aloysio Chaves** — Sr. Presidente, peço a palavra...

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, veja V. Exª que estou apenas fazendo uma indagação, não levantei questão de ordem...

**O Sr. Aloysio Chaves** — O Sr. Presidente concedeu a palavra a V. Exª para uma questão de ordem e não há questão de ordem. O regimento é claro: “...qualquer dúvida sobre interpretação ou aplicação deste Regimento”.

E V. Exª está questionando um artigo da Lei Complementar.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, eu me dirigi a V. Exª, creio que o nobre Líder está sendo afoito em interromper a fala de V. Exª...

**O Sr. Aloysio Chaves** — Pede a palavra para o Presidente, porque V. Exª pediu pela ordem e eu também pedi pela ordem para fazer essa observação.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — De qualquer forma...

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — A Mesa está atenta, nobre Líder Aloysio Chaves.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Assim espero, Sr. Presidente.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, eu perguntava a V. Exª, quando fui inopinadamente interrompido, se esse artigo da lei complementar está revogado.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — V. Exª talvez fizesse uma indagação melhor se se dirigisse, por escrito, à Comissão de Constituição e Justiça que é um órgão técnico capaz de oferecer parecer em relação à indagação jurídica da lei, se ela foi revogada ou não...

O Presidente não tem em mãos esse dispositivo citado por V. Exª V. Exª pede para uma questão de ordem e está fazendo indagações. Faria um apelo, uma rogativa veemente a V. Exª para formular, de imediato, a questão de ordem.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, creio que aí V. Exª há de aceitar minha palavra, a não ser que compulsássemos o terminal do computador que está aí atrás de V. Exª

Entendo, Sr. Presidente, que este artigo 20 da Lei Complementar não foi revogado. Compulsei o decreto-lei, verifiquei a adaptação que as nobres lideranças fizeram e não encontrei a revogação do artigo 20, razão pela qual, Sr. Presidente — e aqui peço a atenção de V. Exª —, creio que chegamos a um ponto importante e tenho certeza de que, com a inteligência, com a clarividência e espírito público de V. Exª, entenderá nossa questão de ordem.

Veja que, neste ponto, o Regimento foi de uma clareza e de uma lucidez que normalmente não acontece, às vezes:

Art. 108. À Comissão de Finanças compete opinar sobre:

- I — tributos e tarifas;
- II — sistema monetário, bancário e de moedas;
- III — caixa econômica e estabelecimentos de capitalização;
- IV — câmbio e transferência de valores para fora do País;



V — intervenção federal, quando tiver por fim reorganizar as finanças do Estado (Const., art. 10, V);

VI — pedidos de empréstimos, operações ou acordos externos quando se tratar de matéria financeira, oferecendo o respectivo projeto de resolução, ressalvado o disposto no art. 105, I, e;

E aqui, Sr. Presidente, o item VII, ao qual pediria a máxima atenção de V. Ex<sup>a</sup>

À Comissão de Finanças compete opinar sobre "qualquer matéria, mesmo privativa de outra Comissão, desde que ... imediata ou remotamente influa na despesa ou na receita pública, ou no patrimônio da União".

O Colégio Eleitoral, Sr. Presidente, será pago com despesas públicas, porque assim diz o seu art. 20, na lei complementar.

Entendo, Sr. Presidente, que mesmo privatamente — e não só eu, é o Regimento da Casa queim o diz — a Comissão de Finanças tem de opinar, porque os nobres Líderes do Governo e da Oposição não atentaram que o Colégio Eleitoral terá despesas que vão influir na receita pública. Infilando na receita pública, é o Congresso quem vai pagar através de dotações, a Comissão de Finanças tem de opinar.

É a questão de ordem que encaminho a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — A Mesa vai decidir a questão de ordem de V. Ex<sup>a</sup>

Efetivamente, V. Ex<sup>a</sup> levanta uma preliminar que, em outra oportunidade, a Mesa deveria decidir. Se for apresentada outra qualquer lei complementar disciplinando essa matéria e entrando no fato da matéria financeira, a Mesa remeterá o projeto à consideração da Comissão de Finanças. Nestas condições, a matéria que a lei complementar trata é exclusivamente matéria de direito, e em matéria de direito é prerrogativa do art. 106, inciso VI, do Regimento Interno, de competência exclusiva da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Pois não!

**O SR. ITAMAR FRANCO** — A decisão de V. Ex<sup>a</sup> é uma decisão soberana, e eu evidentemente vou recorrer dela. Veja, Sr. Presidente, a gravidade da decisão que V. Ex<sup>a</sup> dá, neste instante, porque se amanhã, não houver nenhuma modificação a mais nessa lei complementar, nós, e V. Ex<sup>a</sup> particularmente, teremos de determinar gastos para o Colégio Eleitoral.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Não vou dialogar com V. Ex<sup>a</sup>. Na hora oportuna, se efetivamente tivermos de fazer gastos com o Colégio Eleitoral, e o art. 20 tiver sido revogado, a Mesa do Senado fará um anteprojeto de lei complementar e o submeterá a seus pares, para decidir.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, recorro da decisão de V. Ex<sup>a</sup> para o Plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Segundo o entendimento da Mesa, V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Itamar Franco, fez uma indagação, não levantou uma questão de ordem.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Não, Sr. Presidente. Uma questão de ordem, quando disse e continuo insistindo...

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Qual foi o artigo que V. Ex<sup>a</sup> citou? O art. 373 não cabe, absolutamente.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — ...que é privativo também da Comissão de Finanças opinar...

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Isso não é questão de ordem, eminente Senador. Isso seria um ato normativo disciplinador. V. Ex<sup>a</sup> está falando da competência da Comissão.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — É uma questão de ordem. V. Ex<sup>a</sup> tem o direito até...

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Eu vou aceitar o recurso de V. Ex<sup>a</sup>

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares, para procedermos à votação. (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a decisão da Mesa permaneçam sentados. (Pausa.)

Apróvada.

**O Sr. Itamar Franco** — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — É regimental o pedido de V. Ex<sup>a</sup>

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares, para procedermos à verificação de votação. (Pausa.)

Cófito vota o nobre Líder do PDS?

**O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)** — Sim.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Como vota o nobre Líder do PMDB?

**O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB)** — Sim.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Como vota o nobre Líder do PTB?

**O Sr. Nelson Carneiro (PTB — RJ)** — Sim.  
Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Procede-se à votação

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Aderbal Jurema — Afonso Camargo — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Álvaro Dias — Amaral Peixoto — Benedito Ferreira — Carlos Chiarelli — Cid Sampaio — Claudionor Roriz — Eunice Michiles — Galvão Modesto — Hélio Gueiros — Helvídio Nunes — Henrique Santillo — Humberto Lucena — João Calmon — Jorge Bornhausen — Jorge Kalume — José Fragelli — José Lins — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Lourival Baptista — Marcelo Miranda — Marco Maciel — Mauro Borges — Moacyr Duarte — Nelson Carneiro — Octávio Cardoso — Odacir Soares — Pedro Simon — Raimundo Parente — Saldanha Derzi — Severo Gomes — Virgílio Távora .

**VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

Alexandre Costa — Itamar Franco — Mário Maia — Passo Pórtio .

**ABSTEM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:**  
Luiz Viana.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Voltaram SIM 36 Srs. Senadores e NÃO 4.

Houve uma abstenção.

Total de votos: 41.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Foi mantida a decisão da Mesa.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Solicito ao nobre Senador Helvídio Nunes proferir o parecer...

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — Sr. Presidente, peça a palavra para uma declaração de voto.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Eu já havia concedido a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, antes de V. Ex<sup>a</sup> tê-la pedido para uma declaração de voto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, para proferir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI.** Para emitir parecer.) — Sr. Presidente:

O projeto sob exame, de autoria das Lideranças do Partido Democrático Social (PDS), Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) e do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), tem por objetivo disciplinar a composição e o funcionamento do Colégio Eleitoral que elegerá, a 15 de janeiro de 1985, o próximo Presidente da República.

A matéria, em síntese, antede à norma do artido 75 da Lei Magna, que estabelece, verbis:

"Art. 75. O Colégio Eleitoral reunir-se-á na sede do Congresso Nacional a 15 de janeiro do ano em que findar o mandato presidencial".

Na justificação assinalam seus Autores, os ilustres Senadores Aloysio Chaves, Humberto Lucena e Nelson Carneiro, que "o presente projeto de lei complementar visa a adaptar a Lei Complementar nº 15, de 13 de agosto de 1973, que regula a composição e o funcionamento do Colégio Eleitoral que elegerá o Presidente da República à Emenda nº 22 e, bem assim, a disciplinar melhor o registro dos candidatos".

É a justificação, vazada em dois parágrafos, termina por informar que a nova lei, "imitar-se-á a estabelecer normas indispensáveis para a escolha dos delegados da Assembléia Legislativa que passaram a ser indicados pela bancada majoritária e a dispor sobre aspecto fundamental do registro dos candidatos".

Inexistem obstáculos de ordem jurídico-constitucional à tramitação da matéria, que se propõe a dar fiel execução ao disposto no art. 74, § 3º, da Constituição Federal.

Além do mais, a proposição soluçiona dúvidas a respeito da indispensabilidade de preceitos legais na adequação da legislação complementar e ordinária à redação do § 2º, art. 74, da Lei Magna vigente.

O Projeto de Lei nº 148, de 1984 — Complementar, de outra parte, dá ao Colégio Eleitoral a disciplina recomendável ao perfeito cumprimento da Lei Maior.

Pequenas modificações redacionais, sem esquecer a tarefa regimental da Comissão da Redação, poderão ser sugeridas por esta Comissão, entre outras incidências sobre o art. 6º, parte final, Parágrafo Único do art. 7º, e art. 2º. Basicamente, essas modificações consistiriam no seguinte:

No final do art. 6º: "dentro de 48 horas, os nomes dos delegados ao Colégio Eleitoral e os de seus suplentes". Uma ligeira modificação redacional: "dentro de 48 horas, os nomes dos delegados e dos respectivos suplentes ao Colégio Eleitoral".

No Parágrafo Único do art. 7º: "Se expirado o prazo, o Presidente da Assembléia não fizer a comunicação a que se refere este artigo, essa providência caberá ao Líder da respectiva bancada, dentro de igual prazo".

Modificação redacional sugerida: "Se expirado o prazo, o Presidente da Assembléia não fizer a comunicação a que se refere este artigo, caberá ao Líder da respectiva bancada fazê-la, dentro de igual prazo".

Ao art. 2º: "Da decisão da Mesa do Senado Federal, sobre registro de candidatos, caberá recurso da parte interessada, em 48 horas, ao Supremo Tribunal Federal, etc..."

Sugestão redacional: "Da decisão da Mesa do Senado Federal, sobre registro de candidatos, caberá recurso em 48 horas ao Supremo Tribunal Federal".

O parecer, Sr. Presidente, é pela aprovação da matéria. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — A Comissão de Constituição e Justiça conclui seu parecer pela consti-

tucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável ao projeto.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

#### EMENDA Nº I (de plenário)

#### Ao Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1984-Complementar

Inclua-se o seguinte art. 6º renumerando-se os demais: Art. 6º Na hipótese prevista no parágrafo único do art. 4º, cada bancada indicará os respectivos delegados e suplentes na forma do caput do artigo e das alíneas "c" e "d", obedecidas, ainda, as seguintes normas:

- a) Cada Deputado votará em quatro nomes.
- b) Considerar-se-ão eleitos delegados da Assembléia os três mais votados e, suplentes, os que se seguirem na votação, em cada partido.

#### Justificação

O Projeto de Lei Complementar que adapta a Lei Complementar nº 15 de 13 de agosto de 1973, não previu a forma de escolha dos delegados e suplentes no caso de bancadas e suplente, no caso de bancadas de igual número de representantes nas Assembléias Legislativas. É o caso particular do Estado de Mato Grosso do Sul onde dois partidos têm o mesmo número de Deputados estaduais.

Assim, a presente emenda procura suprir a lacuna do Projeto de lei, disciplinando o processo de escolha dos delegados ao Colégio Eleitoral onde dois partidos possuem o mesmo número de representantes.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 1984. — Aloysio Chaves, Líder do PDS — Humberto Lucena, Líder do PMDB — Nelson Carneiro, Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peça a palavra para discutir, e para encaminhar a V. Exª uma emenda ao Projeto.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Exª, por gentileza, envie à Mesa, que o nobre Sr. 1º-Secretário procederá à leitura da emenda de V. Exª

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, eu queria dizer, também, a V. Exª, que tive dificuldade em acompanhar a leitura da modificação. É incrível, Sr. Presidente, que os Líderes apresentem um projeto, hoje, e já estão apresentando, agora, uma modificação a esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Mas é regimental, nobre Senador.

O Sr. Itamar Franco — Eu não estou dizendo que não é regimental, Sr. Presidente, apenas estou querendo que conste isso nos Anais do Senado. Três Líderes preparam uma adaptação à lei e complementar, Sr. Presidente, e V. Exª precisa ter paciência. Eu pedi um pouco de paciência a V. Exª, mas se V. Exª não tiver essa paciência, e eu já tendo dificuldade de falar, então seria melhor que eu me retirasse desta Tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Tem V. Exª a palavra para ler sua emenda e justificá-la.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB-MG. Para discutir, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Desejo apenas dizer que três líderes fazem uma adaptação de uma emenda à lei complementar em menos de duas horas da discussão da matéria, com as maiores dificuldades regimentais, e os três líderes já apresentam mo-

dificações. Sr. Presidente. É incrível! Só no nosso Brasil, ou só no Senado da República de 1984.

Sr. Presidente, eu queria encaminhar a seguinte emenda a V. Exª, com uma justificativa pronunciada oralmente, para dizer que discordo profundamente da interpretação de V. Exª, razão por que encaminho esta emenda.

Porque não é crível, Sr. Presidente, já que querem fazer um Colégio Eleitoral, que vão estabelecer um Colégio Eleitoral, que vai se reunir de acordo com a Constituição em vigor, na Capital da República, evidentemente, esse Colégio Eleitoral vai trazer despesas ao Erário público, e particularmente às rubricas do Congresso Nacional.

E tanto isso é verdade, Sr. Presidente, e é por isso que peço que V. Exª me desculpe, pois errou e deve ter errado sempre com o seu coração, com sua experiência e com sua inteligência: mas V. Exª vai verificar que na própria rubrica, quando fomos discutir aqui o Orçamento da República, apenas na chamada Lei de Meios há de constar, para 1985, dotações para o Colégio Eleitoral.

V. Exª então diz, e aí é que me pasmou, o que se for necessário, através da Mesa Diretora, V. Exª apresentaria um outro projeto de lei complementar.

É incrível Sr. Presidente. Mas encaminho a emenda, e sabe V. Exª da admiração, do respeito, da amizade que me liga a V. Exª, e os embates aqui são apenas aqueles que me ditam minha obrigação de representante de Minas Gerais, que não é apenas nesta noite, Sr. Presidente. Eu aqui tenho tentado trabalhar.

Encaminho a V. Exª a seguinte emenda, Sr. Presidente:

#### EMENDA Nº 2 (de plenário)

"Dê-se ao art. 20 da Lei Complementar nº 15 de 13 de agosto de 1973, a seguinte redação:

"Art. 20 os encargos administrativos com a reunião do Colégio Eleitoral correrão por conta do Congresso Nacional. § 1º os Deputados Federais e Senadores não farão jus a qualquer remuneração ou ressarcimento pelo comparecimento ao Colégio Eleitoral; § 2º os Deputados Estaduais farão jus a uma ajuda de custo fixada e paga pelas respectivas Assembléias Legislativas."

Sr. Presidente, o Colégio Eleitoral previsto na Lei Maior para eleger o Presidente da República e, sinceramente, vai ser a última vez que vou falar, porque já não tenho mais voz compõe-se como é notório, de congressistas e de representantes das Assembléias Legislativas. Nada justifica que os Parlamentares Federais façam jus a uma remuneração ou ressarcimento pelo simples comparecimento à sessão, já que essa se realizará na Capital do País. Quanto aos Deputados Estaduais, entendemos ser da exclusiva competência das respectivas Assembléias não só a fixação de ajuda de custo, como a responsabilidade pelo pagamento. Esse pagamento, Sr. Presidente, não deve caber ao Congresso Nacional, que deve apenas arcar com as despesas administrativas, e nem os Senadores e nem os Deputados Federais deverão receber qualquer remuneração.

É o encaminhamento que faço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros para discutir, em nome do PMDB, o projeto e as emendas.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para discutir, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de tudo, a Liderança do PMDB quer dizer de público que não teve outra alternativa senão indicar alguém para falar favoravelmente ao projeto, porque essa é a decisão da maioria. Se não fosse isso, teríamos muito prazer e muita honra de dar a palavra ao ilustre Senador Itamar Franco para fazer a defesa dos seus pontos de vista. Além do que, S. Exª, o Sr. Senador Itamar Franco,

declara que não quer saber do Colégio Eleitoral, tem nojo dele e não quer nem ouvir falar dele, mas, por incrível que pareça, S. Exª aqui, neste instante, apresentou emendas modificando e regulamentando o Colégio Eleitoral. Verifica portanto S. Exª, e ele dá o exemplo, que em determinadas circunstâncias, mesmo que o Partido, em tese, em princípio, não esteja de acordo com aquilo que se vai votar ou aquilo a que se destina, ele é obrigado a cumprir a lei e a Constituição, e é isso que o PMDB está fazendo neste instante. É um imperativo da Constituição fazer essa lei complementar. E o PMDB, mesmo não concordando com a Colégio Eleitoral, quer disciplinar esse Colégio Eleitoral.

O PMDB não concorda com homicídio, mas legisla sobre homicídio; o PMDB não concorda com infanticídio, mas legisla sobre infanticídio; não concorda com corrupção, não concorda com todo tipo de crime que existe na Lei Penal, mas é obrigado a regulamentar essa Lei Penal. E não é pelo fato de o Congresso Nacional deixar de regulamentar essa Lei Penal que o crime vai deixar de existir? O crime existe. Então, no caso específico do Colégio Eleitoral, ele existe e vai se reunir no dia 15 de janeiro. Não tem jeito, não tem alternativa.

É tolice, é fantasia, é um pouco de infantilidade pensar que se o Congresso não votar a lei regulamentando o Colégio Eleitoral, ele não vai se reunir no dia 15 de janeiro, pois vai se reunir. Com lei ou sem lei, ele vai se reunir e, com lei ou sem lei, ele vai eleger o futuro Presidente da República. É preciso aceitar os fatos consumados, como eles se apresentam.

O PMDB considera espúrio e ilegítimo o Colégio Eleitoral, porque o processo que deu origem ao mesmo é espúrio e ilegítimo. Se o Colégio Eleitoral fosse votado por uma assembléia constituinte, não haveria nada de espúrio e ilegítimo. Mas, assim como é o Colégio Eleitoral, assim é o decurso de prazo, assim é o decreto-lei, assim é o civil sendo julgado pelos militares, assim é a falta de prerrogativas do Congresso. Tudo isso teve origem espúria, origem ilegítima, mas ao PMDB, que optou por uma posição dentro da lei, não resta alternativa senão cumprir rigorosamente essa lei.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preferível que se chegue ao dia 15 de janeiro com as regras do jogo plenamente estabelecidas e definidas, do que se deixar que os casos sejam resolvidos a mercê de uma eventual maioria na ocasião, ou até mesmo da Mesa do Senado da República. Não que essa Mesa não tenha idoneidade, não tenha capacidade, mas é evidente que ela, compondo-se de elementos pertencentes ao Colégio Eleitoral e tendo cada um a sua preferência nesse Colégio, essa decisão poderia ser evitada de parcialidade. Não é o caso aqui, desta nossa reunião, em que o PDS tem um candidato e o PMDB tem outro candidato, cada um lutando por princípios e ideais antagônicos, diferentes um do outro, haverá, agora, nesta oportunidade, cada um, sem saber ainda quem vai ganhar, de disciplinar melhor e com mais critério o funcionamento do Colégio Eleitoral.

Nestas condições, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o PMDB vota pela regulamentação do Colégio Eleitoral. O povo brasileiro sabe que não depende do PMDB a implantação das eleições diretas. Ele acompanhou nossa luta, sabe de nossa sinceridade de propósitos, sabe que fizemos tudo quanto foi possível para reimplantar a eleição direta no Brasil. Se o poder de restabelecer a eleição direta escapa ao controle do PMDB, ao PMDB não resta outra alternativa senão cumprir o ritual prescrito na Constituição, regulamentando o Colégio Eleitoral.

Nestas condições, Sr. Presidente, votamos favoravelmente ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Aloysio Chaves.

**O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, nos termos do art. 16, inciso V.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Se eu não conhecesse o nobre Senador Hélio Gueiros, entenderia, nas expressões do nobre representante paraense, que ele teria ficado aborrecido com a minha emenda, que determina o não pagamento aos Srs. Senadores e Srs. Deputados. Nesta linha horizontal incluo o nobre Líder do Governo para lamentar seu voto já contrário a esta emenda.

De repente, Sr. Presidente, passo a ser o criminoso, passo a ser o homem que defende o Colégio Eleitoral, nas palavras do Senador Hélio Gueiros. E por que apresentei essa emenda? Porque V. Ex.<sup>a</sup> negou-me a questão de ordem, V. Ex.<sup>a</sup> negou-me, como Presidente da Comissão de Finanças, que sou, que eu desse o meu parecer contrário a esse projeto mal estruturado, pessimamente redigido. Veja, Sr. Presidente, que, há pouco, eu dizia daquela expressão, naquela genial explicação do PMDB, e agora encontro mais uma do Senador Hélio Gueiros, o que me recorda aqui, Sr. Presidente, — e me permita V. Ex.<sup>a</sup>, sem desrespeito ao Senado da República — a história daquela moça que estava sendo estropada e teve que relaxar e aproveitar o estropo (O Sr. Presidente, faz soar a campainha). Só que agora é o contrário, o estropador desse Colégio é o PMDB, porque o PMDB quer se aproveitar do Colégio Eleitoral. Sr. Presidente, vamos tirar a máscara, vamos ser verdadeiros, vamos confessar: queremos ir ao Colégio Eleitoral, sim, porque hoje temos os votos da Frente Liberal e eu já o disse: muitos daqui não fundaram o meu Partido, o meu Partido hoje é biruta da Frente Liberal, onde o vento der essa biruta se volta para esse vento. Se amanhã, Sr. Presidente, essa beleza que é a Frente Liberal retirasse os votos do meu Partido, eu duvido, Sr. Presidente, que o PMDB fosse ao Colégio Eleitoral. E me permita avançar mais um pouco, porque fui citado pelo Senador Hélio Gueiros e pelo Líder do Governo. Quando se ameaçou, apenas se ameaçou, — e isso precisa constar dos Anais do Senado — numa sexta-feira, uma prévia no Partido do Governo, no sábado, as lideranças maiores do PMDB, reunidas no Rio de Janeiro, inclusive com o nosso candidato em estado febril, aparelhadas, apavoradas, resolveram falar num plebiscito, e o próprio Secretário-Geral do PMDB, o ilustre Senador Affonso Camargo corria à televisão corria a S. Ex.<sup>a</sup> para dizer que nós, do PMDB, não iríamos ao Colégio Eleitoral.

Mas bastou que, na segunda-feira, num gesto bravo, o Senador Sarney rompesse com seu Partido para que, naquela noite, o Colégio Eleitoral voltasse a encantar os peemedebistas e, particularmente, a cúpula do meu Partido.

É com isto, Sr. Presidente, que não podemos concordar; ninguém mais do que eu — e eu já disse no Senado da República nesta noite — ninguém mais do que eu sei das dificuldades, por ser de Minas Gerais, por defender uma linha de coerência contra o Colégio Eleitoral.

Não, Senador Hélio Gueiros, não estou sendo incoerente. O Presidente da Casa não me permitiu, como Presidente da Comissão de Finanças, que eu opinasse contrariamente. Entendo diferentemente do Presidente da Casa. Esse Colégio Eleitoral, porque assim está escrito na lei complementar, e mesmo que não estivesse escrito na lei complementar, dará despesas ao Erário público e o Congresso Nacional, de acordo com essa legislação, tem de pagar a Senadores, a Deputados Federais e Estaduais. Esta é que é a verdade. Senador Hélio Gueiros, é possível

que V. Ex.<sup>a</sup> procure na minha vida alguma incoerência, é possível, Senador Hélio Gueiros. Mas desde que cheguei ao Senado da República, desde que iniciei como Prefeito de minha cidade, Juiz de Fora, com as maiores dificuldades, tenho tentado seguir uma linha reta. Na minha vida pública, não há nenhuma incoerência, Senador Hélio Gueiros, há apenas uma tentativa, a mínima, a pequena, a infinitesimal, e eu diria numa linguagem matemática, um "dx", para tentar moralizar o Colégio Eleitoral, para que não se pague a Deputados e Senadores, também, uma subvenção. E lamento que o Líder do Governo venha com sua fala robusta, falando em nome de 46 Senadores quando não são mais 46 Senadores que ele representa nesta Casa. Permita-me que eu lhe diga isso respeitosamente, porque esta é uma verdade, também, crua e nua, que precisa constar nos Anais do Senado da República. O Senador Aloysio Chaves não representa mais nesta Casa 46 Srs. Senadores — e é uma pena que eles não se levantem e proclamem o que estou dizendo aqui — ele não representa os Senadores da Frente Liberal. Não sei se ele representa aqueles seguidores do Ministro Mário Andreazza. Sei o grupo que S. Ex.<sup>a</sup> representa, mas não 46 Senadores, Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — (Fazendo soar a campainha.)

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Vou encerrar, Sr. Presidente.

Tire o meu Partido a máscara, diga honesta e sinceramente que quer ir e deve ir ao Colégio Eleitoral, porque esse Colégio Eleitoral poderá dar ao PMDB a Presidência da República. Esta é a verdade que o povo brasileiro precisa saber. E esta verdade, Sr. Presidente, enquanto não me atirarem ovos, enquanto não me atirarem pedras em Minas Gerais, eu continuarei a dizer na minha terra, dizer que é uma falsidade do meu Partido, que ele quer apenas as eleições indiretas e jamais as diretas.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Encerrada a discussão. Com a apresentação das emendas, a matéria volta à Comissão de Constituição e Justiça para exame das emendas, cujo parecer deve ser proferido, em seguida, em virtude de estar a matéria tramitando em regime de urgência.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — A Presidência cancela a sessão conjunta anteriormente convocada para as 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, e convoca outra a realizar-se às 21, horas e 20 minutos, destinada à apreciação, em regime de urgência, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 28, de 1984-CN (10ª sessão); 29 e 30, de 1984-CN (6ª sessão); 31, 32 e 33, de 1984-CN, e da Mensagem Presidencial nº 50, de 1984-CN (1ª sessão).

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes para proferir parecer quanto às emendas.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** (PDS — PI. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quase que concomitantemente à notícia da designação para Relator do Projeto de Lei nº 148, de 1984, recebi, também, a informação de que uma emenda seria apresentada, em Plenário, à proposição.

De fato, ao ler o projeto, verifiquei que a parte relativa ao disposto no art. 4º, do Parágrafo Único, reclamava uma complementação. Esta complementação surge e completa o projeto original através da emenda que tenho em mãos, oferecida pelos Líderes Aloysio Chaves, Humberto Lucena e Nelson Carneiro.

A emenda trata de situações como a de Mato Grosso do Sul, em que o PDS e o PMDB têm igual número de Deputados na Assembléia Legislativa.

A emenda dos três Líderes, por conseguinte, visa a sanar a omissão do projeto original, e declara:

Inclua-se onde couber:

Art. 6º Na hipótese prevista no parágrafo único do art. 4º, cada bancada indicará os respectivos delegados e suplente na forma do caput do artigo anterior e das alíneas, "c" e "d", obedecidas, ainda, as seguintes normas:

a) Cada deputado votará em quatro nomes.

b) Considerar-se-ão eleitos delegados da Assembléia os três mais votados e, suplentes, os que se seguirem na votação, em cada partido.

O parecer é no sentido da tramitação da emenda, pois que nada se lhe pode opor quanto à constitucionalidade e juridicidade.

No que tange à emenda oferecida pelo eminente Senador Itamar Franco, ela visa a alcançar o dispositivo da Lei Complementar nº 15, de 13 de agosto de 1973, art. 20, que diz o seguinte:

"As despesas com a reunião do Colégio Eleitoral e com o pagamento de ajuda de custo aos seus membros correrão por conta do Congresso Nacional."

O Senador Itamar Franco pretende que esses encargos sejam suportados pelos próprios Deputados e Senadores e pelos cofres estaduais, no que diz respeito aos Deputados Estaduais; essas despesas serão suportadas pelas respectivas Assembléias Legislativas.

Poderia parecer, face ao disposto em itens do art. 77, inclusive de seu parágrafo único, que a matéria feriria a Constituição. Nos termos em que a emenda está formulada, penso, Sr. Presidente, que ela deve ser aceita pela Comissão de Constituição e Justiça, porque apenas altera a fonte de pagamento, mas ela não cria despesa nova; ao contrário, ela retira dos que integram o Colégio Eleitoral o dispêndio que nos Colégios Eleitorais anteriores foi pago aos respectivos componentes.

Na verdade, a Emenda Itamar Franco não cria despesa, por conseguinte, ela deve ser recebida pela Comissão de Constituição e Justiça.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem. Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O parecer conclui pela constitucionalidade e juridicidade da Emenda nº 1 e favorável à Emenda nº 2.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua votação, podendo usar da palavra, para encaminhá-la por metade do prazo previsto para as matérias em tramitação normal, o autor da proposição, o relator e um orador por cada Partido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, que falará pelo PMDB.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB — RS. Como Líder, Para encaminhar, Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

A posição do PMDB é muito clara com relação ao momento em que estamos vivendo. O PMDB continua lutando e continuará lutando, para que seja colocada na Ordem do Dia, para votação, a Emenda Theodoro Mendes.

Este compromisso nós temos e assumimos em praça pública e este compromisso estamos cobrando da Bancada do PDS e, de um modo muito especial, da Mesa do Congresso Nacional.

Na opinião do PMDB, o Presidente do Congresso tem condições de colocar em votação, imediatamente, a Emenda Theodoro Mendes. E na opinião do PMDB essa emenda já deveria ter sido posta em votação, porque se na votação da Emenda Dante de Oliveira houve 2/3 do

Congresso presente, e tinha quorum para deliberar, e se rejeitou por falta de 2/3 a Emenda Dante de Oliveira, mas tinha 2/3 dos presentes, a sessão deveria continuar, e o Presidente do Congresso tinha obrigação de convocar, imediatamente, uma nova sessão para continuar a pauta daquela sessão que estava sendo votada, e tinha como segundo item de votação da pauta daquela sessão, exatamente, a votação da Emenda Theodoro Mendes.

O PMDB continuará, como as oposições, lutando e nós temos a esperança, temos a expectativa de que haveremos de conseguir votar a Emenda Theodoro Mendes, ou como diz o candidato do PMDB, o ex-Governador Tancredo Neves, votar qualquer emenda de iniciativa do Presidente da República que venha a essa Casa permitir que se vote as eleições "diretas já".

A posição do PMDB é uma posição clara, é uma posição precisa e estamos aqui lutando no sentido de votar a emenda das eleições diretas.

A participação do PMDB, na regulamentação desse Colégio ilegítimo e imoral, é no sentido de evitar, em não sendo feito pelo Congresso, que ela termine sendo feita pela Mesa do Congresso Nacional, à revelia do pensamento do conjunto da Casa. Mas o fato de estarmos votando essa matéria não significa, absolutamente, que o PMDB abre mão de seu princípio e abre mão de sua luta e abre mão de sua imposição e abre mão de sua exigência de querer votar a emenda das "Diretas Já". Pelo contrário, se se diz e se argumenta que, com os votos da Frente Liberal, a Oposição tem maioria no Colégio Eleitoral e, tendo maioria no Colégio Eleitoral, poderia tranquilamente esperar a vitória do seu candidato. Pelo contrário, nós repudiamos. Não nos importa a maioria no Colégio Eleitoral. Não estamos preocupados em tê-la e conseguir, através dela, eleger no Colégio o nosso candidato. Queremos eleger o nosso candidato através do voto popular. E o próprio ex-Governador Tancredo Neves — repito, porque é importante — disse inclusive, não só que iria ao próprio Presidente da República, como pretende ir junto com os integrantes da Oposição — e o convite que será feito aos integrantes do PDS — ao Gabinete de V. Ex<sup>a</sup>, para solicitar que a Emenda Theodoro Mendes seja colocada em votação, como ele foi além, argumentando que numa eleição direta, apesar de o seu nome ter sido proclamado, aprovado entusiasticamente na Convenção do PMDB, o seu nome não seria sequer empecilho para que, se o PMDB desejasse, outro nome fosse escolhido. Maior prova de desprezimento do candidato do PMDB, absolutamente, não poderia existir. O PMDB é muito claro e muito preciso. Nós estamos na luta pelas eleições diretas, apesar da pressão, da coação da máquina do Palácio, que está agindo, pressionando e coagindo membros do Colégio Eleitoral, apesar das promessas que se fazem por aí no sentido de que transformarão esse Colégio num mercado persa. Apesar disso, a realidade é que os números dizem que a Oposição terá maioria nesse Colégio. Pois, digo mais uma vez: rejeitamos essa maioria, repudiamos esse Colégio, queremos o voto popular, desejamos o voto popular, mas não como diz o Sr. Maluf, candidato do PDS, que é incongruência do PMDB, porque o PMDB, que quer as eleições diretas, deveria permitir que ele fosse nomeado Presidente da República. É essa repulsa desta Nação ao Sr. Maluf que estamos interpretando, que não pode ser Presidente porque não tem — e sabe que não tem — nem maioria, mas nem uma minoria insignificante da população brasileira e não terá maioria no Colégio Eleitoral, porque não podemos permitir a desgraça para este País, que significaria a sua vitória. Por isso o PMDB, neste momento, mantém seu princípio, mantém sua posição, mantém sua luta. Queremos eleições diretas e queremos ganhar no voto popular (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena para encaminhar, como Líder, o projeto.

**O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIÁ DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Octávio Cardoso, que falará em nome do PDS.

**O SR. OCTÁVIO CARDOSO** (PDS — RS. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O PDS a rigor não precisava gizar mais sua posição neste projeto, porque já o disse o nosso Líder Aloysio Chaves. Não estamos fazendo outra coisa senão adaptar à lei complementar, instituindo alterações que se fazem necessárias ao exercício pleno do Colégio Eleitoral, no dia 15 de janeiro. Entretanto, o nobre Senador Pedro Simon aproveitou a oportunidade para fazer algumas afirmações que soariam melhor num comício do que no Senado Federal. Nós estamos aqui para cumprirmos a Constituição e a lei, Sr. Presidente. E, mais do que nós, seria interessante atentarmos para as afirmações feitas aqui pelo Senador Itamar Franco sobre o procedimento de seu Partido, com a insuspeição de quem pertence ao PMDB. Fêz revelações, inclusive, sobre as prévias anunciadas e sobre o procedimento de seu Partido no Rio de Janeiro.

Não devemos, Sr. Presidente, aprofundarmo-nos neste tema, porque já o fez S. Ex<sup>a</sup>, com bastante propriedade, segundo nosso entender. Eu não perderia a ocasião de responder ao nobre Senador Pedro Simon sobre o uso da máquina do Governo, como se referiu, para coagir membros do Colégio Eleitoral. Isso não existe, Sr. Presidente. O Senhor Presidente da República não fez mais do que dizer que pretende contar com seu Partido, como político, e contar com a equipe do seu Governo, como administrador. Fará nada mais, nada menos do que fez o Governador Tancredo Neves em Minas Gerais, governar com os seus; fará nada mais nada menos do que faz o Governador Franco Montoro em São Paulo: governar com os seus, com aqueles de confiança, fará nada mais nada menos do que faz o Governador, aqui próximo, Iris Resende. Assim se faz a política partidária. As pessoas que compõem a equipe do governo devem ser da estrita confiança do Presidente da República. Se o Presidente tem uma posição, não pode permitir que alguém, dentro do seu Governo, uma espécie de longamano da Oposição, desfaça aquilo que pretende o Senhor Presidente da República.

Além do mais, Sr. Presidente, não cabe dar guarida aqui, para dizer que estamos fazendo um mercado persa, a acusações levianas como fez recentemente o Governador do Ceará. Homem que se eleve graças à composição, com três facções políticas e que naturalmente deve ter feito suas transações, suas concessões, para chegar ao poder como chegou. Custa crer, Sr. Presidente, que tenha recebido S. Ex<sup>a</sup> a oferta imoral de um Ministério, segundo dizem. Eu penso que não há nada mais legítimo do que prometer a um Governador de Estado, desde que tenha competência, desde que tenha conduta digna de ser Ministro, não vejo nada de mais em que um candidato à Presidência da República oferecesse um ministério. Nós não assistimos, não vemos, sem contestação, cargos que ocupariam integrantes da Frente Liberal, no Governo de Tancredo Neves, caso chegue lá? Alguém desmentiu essas afirmações? Não! Nós não fizemos escândalos sobre isso, porque entendemos perfeitamente legítimo que se faça a política dentro da ação moral, dos melhores parâmetros. E constituem parâmetros da atividade política a compreensão, a partilha legítima dos cargos entre aqueles que, somando forças, galguem o poder. Por isso, Sr. Presidente, não cabe também fazer, como fez o nobre Líder Humberto Lucena, reparos à retirada do projeto pelo Presidente Figueiredo. O Presidente Figueiredo enviou um projeto a esta Casa, instituindo as eleições dire-

tas no próximo período, reduzindo prerrogativas do Poder Executivo, como no caso do decreto-lei, do decurso de prazo, distribuindo recursos a regiões carentes deste País, fez todo um esforço para restaurar prerrogativas deste Poder. E o que se viu, Sr. Presidente? Viu-se que a Oposição obstinada, querendo eleições "diretas já", que não obtivera em sessão memorável do Congresso, porque não conseguiu o quorum qualificado de 2/3, como o próprio Líder diz: "usando artifícios regimentais", queriam deformar a proposta do Presidente que, usando uma prerrogativa, retirou-se. Mas a História, certamente, registrará seu esforço em restaurar, neste País, uma democracia, cumprindo sua promessa do início do seu Governo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Minha palavra é de exaltação a dois ilustres Senadores. Primeiro, ao nobre Senador Itamar Franco, à sua tenacidade. Sua posição coerente, desde o primeiro instante nesta Casa, é um título que exorna sua vida pública e, por mais que divirja ou que aplauda, qualquer de nós há de estar rendendo homenagem à tenacidade desse bravo companheiro que, superando problemas de saúde, aqui está, lutando pelo que acredita ser a verdade. Recordo-me de um slogan da campanha do meu antigo chefe, do grande Octávio Mangabeira. Seu lema era: "uma andorinha só faz verão." Aqui está a prova de que uma andorinha só fez verão.

O segundo elogio, muito grato ao meu coração, muito grato a quem acompanhou durante tantos anos, na Comissão de Constituição e Justiça, é ao nobre Senador Helvídio Nunes, porque seu parecer, acolhendo a Emenda Itamar Franco, sem indagar se atende ou não às conveniências deste ou daquele Partido, mas interpretando o ponto de vista que lhe pareceu mais certo, em face da Constituição e das leis, mereceu o nosso respeito e nosso aplauso.

A minha intervenção, Sr. Presidente, não é para debater, portanto, os temas que aqui são tratados, mas para homenagear dois nossos Colegas que, nesta sessão, se mostraram, como todos nós já sabíamos, dignos do nosso apreço e do nosso respeito.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Em votação o projeto.

A votação deverá ser feita pelo processo eletrônico. Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Como vota o Líder do PDS?

**O Sr. Aloysio Chaves** — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Como vota o Líder do PMDB?

**O Sr. Humberto Lucena** — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Como vota o Líder do PTB?

**O Sr. Nelson Carneiro** — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Jorge Kalume — Altevir Leal — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Mo-

desto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Eneás Faria — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

**VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

Fábio Lucena — Itamar Franco — Mário Maia.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) Votaram SIM

43 Srs. Senadores e NÃO 3.

Não houve abstenção.

Total de votos: 46.

Aprovado o projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Passa-se à votação das emendas.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 176, DE 1984**

Requiro, nos termos do art. 336, inciso VIII, do Regimento Interno, que sejam votadas destacadamente as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas ao Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1984-Complementar.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 1984. — **Aloysio Chaves**, Líder do PDS — **Humberto Lucena**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Em votação a emenda nº 1.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares. (Pausa.)

Como vota o Líder do PDS?

**O Sr. Aloysio Chaves** (PDS — PA.) — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Como vota o Líder do PMDB?

**O Sr. Humberto Lucena** (PMDB — PB.) — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — como vota o Líder do PTB?

**O Sr. Nelson Carneiro** (PTB — RJ.) — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Jorge Kalume — Altevir Leal — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli —

Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Eneás Faria — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

**VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

Fábio Lucena — Itamar Franco — Mário Maia.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Votaram SIM 43 Senadores e NÃO 3.

Não houve abstenção.

Total de votos: 46

Foi aprovada a Emenda nº 1.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Em votação a Emenda nº 2.

Como vota o nobre Líder do PDS?

**O Sr. Aloysio Chaves** (PDS — PA) — Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Como vota o Líder do PMDB?

**O Sr. Humberto Lucena** (PMDB — PB) — Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Como vota o Líder do PTB?

**O Sr. Nelson Carneiro** (PTB — RJ) — Sim, acompanhando o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

**VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

Jorge Kalume — Altevir Leal — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Almir Pinto — José Lins — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Guilherme Palmeira — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso.

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Alfredo Campos — Álvaro Dias — Amaral Peixoto — Carlos Chiarelli — Cid Sampaio — Eneás Faria — Fábio Lucena — Fernando Henrique Cardoso — Helvídio Nunes — Henrique Santillo — Itamar Franco — Mário Maia — Moacyr Duarte — Nelson Carneiro — Pedro Simon — Severo Gomes — Virgílio Távora.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Votaram SIM 47 Srs. Senadores e NÃO 28.

Não houve abstenção.

Total de votos: 45.

Aprovado o projeto e a Emenda nº 1º. Rejeitada a Emenda nº 2. A matéria vai à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

**PARECER Nº 392, DE 1984**

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1984 — Complementar

**Relator: Senador Saldanha Derzi**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1984 — Complementar, que adapta a Lei Complementar nº 15, de 13 de agosto de 1973, que regula a composição e o funcionamento do

Colégio que elegerá o Presidente da República, e dá outras providências, às disposições da Emenda Constitucional nº 22.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 1984. — **Passos Pôrto**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Claudio-nor Roriz**.

ANEXO AO PARECER Nº 392, DE 1984

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1984 — Complementar. Adapta a Lei Complementar nº 15, de 13 de agosto de 1973, que regula a composição e o funcionamento do Colégio que elegerá o Presidente da República, e dá outras providências, às disposições da Emenda Constitucional nº 22.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 15, de 13 de agosto de 1973, alterada pelo Decreto-lei nº 1.539, de 14 de abril de 1977, que regula a composição e o funcionamento do Colégio Eleitoral que elegerá o Presidente da República, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º Cada Assembléia terá 6 (seis) delegados, mais 2 (dois) suplentes, todos indicados pela bancada do respectivo Partido majoritário, dentre os seus membros.

Parágrafo único. Se nenhum Partido for majoritário na Assembléia, às bancadas numericamente iguais caberá a indicação, em proporção, dos delegados.

Art. 5º A indicação a que se refere o § 2º do art. 74 da Constituição, far-se-á através de eleição, a realizar-se, até o dia 30 de setembro na sede da Assembléia Legislativa, mediante convocação e sob a Presidência do Líder do Partido majoritário, obedecidas as seguintes normas:

- Cada Deputado votará em oito nomes;
- considerar-se-ão eleitos delegados da Assembléia os 6 (seis) mais votados, e, suplentes, os 2 (dois) que se seguiram na votação;
- havendo empate, resolver-se-á em favor do mais idoso;
- terminada a apuração, o Líder da bancada proclamará o resultado da votação e o comunicará, imediatamente, ao Presidente da Assembléia.

Art. 6º Na hipótese prevista no parágrafo único do art. 4º, cada bancada indicará os respectivos delegados e suplentes na forma do caput artigo anterior, e das alíneas e e d, obedecidas, ainda, as seguintes normas:

- cada Deputado votará em 4 (quatro) nomes;
- considerar-se-ão eleitos delegados da Assembléia os 3 (três) mais votados e, suplentes, os que se seguirem na votação, em cada Partido.

Art. 7º Recebida a comunicação a que se refere o artigo 5º desta lei, o Presidente da Assembléia fará publicar no Diário Oficial, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, os nomes dos delegados ao Colégio Eleitoral e os de seus suplentes.

Art. 8º O Presidente da Assembléia Legislativa, dentro de 3 (três) dias, contados da publicação referida no artigo anterior, comunicará à Mesa do Senado Federal os nomes e a qualificação dos delegados e de seus suplentes, encaminhando, ainda, cópias autenticadas da ata da reunião da bancada do Partido majoritário e da comunicação do respectivo Líder.

Parágrafo único. Se expirado o prazo, o Presidente da Assembléia não fizer a comunicação a que se refere este artigo, essa providência caberá ao Líder da respectiva bancada, dentro de igual prazo.

Art. 9º Recebida a comunicação, a Mesa do Senado Federal publicará, até 5 de dezembro, no **Diário Oficial**, a composição do Colégio Eleitoral."

Art. 2º Da decisão da Mesa do Senado Federal sobre o Registro de candidatos caberá recurso da parte interessada, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Supremo Tribunal Federal que o julgará no prazo de 10 (dez) dias do seu recebimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Achando-se em regime de urgência a proposição cuja redação final acaba de ser lida, deve esta ser submetida, imediatamente, à apreciação do Plenário.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — A sessão de amanhã será destinada, em caráter especial, a homenagear a memória do ex-Senador Dinarte Mariz, de acordo com deliberação anterior do plenário, ao aprovar requerimento de autoria do Senador Aloysio Chaves e outros Srs. Senadores.

Desta forma, não serão designadas matérias para a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 21 horas e 15 minutos.)*

**ATA DA 116ª SESSÃO,  
REALIZADA EM 10-8-84**

(Publicada no DCN (Seção II) de 11-8-84)  
**RETIFICAÇÃO**

No Projeto de lei do Senado nº 135, de 1984, que regulamenta o item XIX do art. 165 de Constituição que dis-

põe sobre a aposentadoria da mulher com salário integral.

na página 2574, 2ª coluna,

Onde se lê:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 2º Passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo o art. 76 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960):

.....  
.....  
.....

Leia-se:

**O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:**

Art. 1º Será facultada, após trinta anos de atividade abrangida pela Lei Orgânica da Previdência Social, a aposentadoria das mulheres seguradas do INPS, com salário integral, nos termos do item XIX do artigo 165 do texto constitucional.

Art. 2º Passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo o artigo 76 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960):

.....  
.....  
.....

**ATO DO PRESIDENTE  
Nº 60, DE 1984.**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009420 84 3, resolve aposentar voluntariamente, a partir de 8 de agosto de 1984, Hugo Antonio Crepaldi, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso II, 428, inciso I, 429, incisos IV e V, e 415, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, pa-

rágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, com provento integral, composto de vencimento, gratificação de nível superior, gratificação especial de desempenho e gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, aumentado de 20%, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 20 de agosto de 1984. — **Moacyr Dalla**, Presidente do Senado Federal.

**PORTARIA  
Nº 35, DE 1984.**

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, resolve, designar Américo Dias Ladeira Junior, Técnico Legislativo, Classe Especial, Armando Pereira Alvin, Técnico Legislativo, Classe Especial, e Camilo Nogueira da Gama Neto, Adjunto Legislativo, Classe Única, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes nos processos nºs 008865 84 1, 008930 84 8, 008344 84 1, nos termos do artigo 481 e § 1º do Regulamento Administrativo.

Senado Federal, 20 de agosto de 1984. — **Aiman Nogueira da Gama**, Diretor-Geral.

**PORTARIA  
Nº 36, DE 1984.**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das suas atribuições e considerando o despacho autorizativo do Presidente do Senado Federal no Processo nº 009593 84 5, Resolve, autorizar Luiz Carlos de Oliveira Chaves, diretor da Secretaria de Divulgação e de Relações Públicas, código SF-DAS-101.5, do Quadro Permanente do Senado Federal, para, sem perda de seus vencimentos e vantagens, exercer função de confiança junto à Secretaria-Geral da Organização de Los Estados Americanos — OEA, em Washington — USA, nos termos da Lei nº 5.809/72.

Senado Federal, 21 de agosto de 1984. — **Aiman Nogueira da Gama**, Diretor-Geral



# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 093

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 1984

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

1 — ATA DA 126ª SESSÃO, EM 22 DE AGOSTO DE 1984

1.1 - ABERTURA

1.1.1 - Finalidade da Sessão

*Sessão especial destinada a homenagear a memória do ex-Senador Dinarte Mariz*

1.2 - DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 - DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR

Dos Srs. Aloysio Chaves e Humberto Lucena, pronunciados na sessão de 21-8-84.

3 — MESA DIRETORA

4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

5 - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 126ª Sessão, em 22 de agosto de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Moacyr Dalla e Lomanto Júnior*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Declaro aberta a Sessão Especial do Senado Federal que, em atendimento ao requerimento do nobre Senador Aloysio Chaves e outros Srs. Senadores destina-se a homenagear a memória do ex-Senador Dinarte Mariz.

Srs. Senadores, Srs. Deputados, Srs. Membros da família do saudoso Senador Dinarte Mariz:

Dinarte Mariz foi o exemplo cabal do casamento perfeito entre um ser humano e sua vocação. Ao reverenciar sua memória, o Senado Federal, a uma só voz, reconhece e proclama ter sido ele a encarnação da arte política. Arte difícil, que requer sensibilidade; agudeza de espírito de renúncia; ambição de Poder; altivez e humildade; coragem e prudência; visão das coisas; conhecimento dos homens e espírito público.

Dinarte nasceu político, casou com a política, entrou em agonia fazendo política. Foi, indubitavelmente, um ser essencialmente vocacionado para a vida pública.

Antônio Balbino disse, certa feita, a Afonso Arinos, que os dois estavam longe de possuir a perfeição política de Dinarte Mariz. Lembrava que este não lera grego meu romano, mas era dotado de uma intuição política inigualável. E isso lhe permitia prever o fato político e entendê-lo em toda a sua extensão.

De fato, quantas vezes suas previsões pareciam raiar pelo absurdo. E, no entanto, acabavam, na maioria dos casos por confirmar-se. Não foi, por exemplo, por falta de suas advertências, que deixou de se evitar a edição do AI-5.

Evidentemente, não era a covardia que o compelia ao conselho de evitar confrontos. Sua vida é repleta de episódios que refletem sua bravura. Desconsiderado certa vez por um militar, ele retrucou que, enquanto muitos heróis se cobriram de glória em 1964, protegidos em suas casas, ele, já em 1935, havia lutado de armas nas mãos contra os comunistas.

A generosidade é a marca registrada da grandeza. E Dinarte foi, sem dúvida um generoso. Quando vencedor, jamais tripudiou sobre os vencidos. Ao contrário, impediu que eles fossem vilipendiados.

Dinarte combatia as idéias de que discordava, mas respeitava os homens que as defendiam. E que bela lição de vida nos deu, em seu leito de morte, ao chamar os adversários para com eles celebrar um pacto de fraternidade eterna!

Eis o ato político perfeito e acabado.

Conta Plutarco que Demóstenes aconselhava os jovens que o procuravam no exílio, a não seguirem a carreira política. O grande tribuno assegurava que, se pu-

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p><b>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA</b> Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p><b>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA</b> Diretor Executivo</p> <p><b>LUIZ CARLOS DE BASTOS</b> Diretor Industrial</p> <p><b>RUDY MAURER</b> Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;"><b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b></p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre .....</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano .....</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre .....	Cr\$ 3.000,00	Ano .....	Cr\$ 6.000,00
Semestre .....	Cr\$ 3.000,00				
Ano .....	Cr\$ 6.000,00				

desse ter previsto os temores, os ciúmes, as calúnias e os desencantos da vida pública, teria preferido o suicídio a trilhá-la.

Definitivamente, a Demóstenes sobrava talento, mas faltava-lhe aquilo que é vital para um bom desempenho em todas as profissões: a vocação política. Se a Dinarte, em qualquer fase de sua vida, fosse dado voltar à juventude, a carreira que abraçaria seria a mesma que abraçou, que dignificou e que sublimou.

Nesta hora grave que o País atravessará, neste momento delicado da vida nacional, falta Dinarte, com sua visão política, com seu bom-senso, com seu conselho. Mas, resta-nos o exemplo de sua vida. Vida toda ela dedicada à política, essa difícil arte de promover o bem-comum.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira, primeiro orador inscrito.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** (PDS — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Governadores, Srs. Deputados, familiares do nosso querido e saudoso Dinarte Mariz.

Aqui estou, Sr. Presidente, num misto de tristeza e gratidão, tristeza porque em nome do PDS, em nome do meu Partido, do Partido engrandecido e dignificado por Dinarte Mariz, devo ser o intérprete dos companheiros, dos quase irmãos de Dinarte Mariz para dizer, aos presentes, ao Senado Federal e ao Brasil, o quanto nos pesa e aflige a ausência do inextinguível e querido, "Velho Senador do Povo do Norte Rio-Grandense".

Grato à confiança da minha Liderança, mas muito mais agradecido ao nosso pranteado Dinarte, por ter sido ele quem foi, para que seus amigos, após a sua partida, pudessem dele falar, como o faço agora; com saudades. Com saudades, é verdade, mas sobretudo com orgulho, especialmente o que, como eu, puderam desfrutar da sua amizade e ensinamentos.

Como é bom, Sr. Presidente, aos que aprenderam a conhecer e querer bem ao Senador Dinarte Mariz poder assinalar que o querido amigo foi daqueles que pautaram a sua existência no preceito e ciência de que, quando ele nasceu todos riam e ele chorava, e, contudo viveu de maneira tal, que hoje todos choramos, e ele, Dinarte, pôde partir alegre, alegre, com a consciência do dever cumprido e, por certo, espiritualmente rindo e feliz na busca do galardão reservado aos que aqui combateram o bom combate.

Dizem muitos, Sr. Presidente, que a vida é caprichosa e as mais das vezes paradoxal, nos seus caprichos. Em outras e mais apropriadas palavras, eu diria, Deus escreve certo em linhas que nos parecem tortas, isto porque foi exatamente um discurso em homenagem a um grande morto o que me aproximou do nosso querido Dinarte.

Em 21 de julho de 1971, mal chegado a esta Casa, fui designado pelo saudoso Senador Filinto Müller para, em nome da Maioria, reverenciar a memória do grande nordestino, do maior entre os maiores brasileiros, que foi Humberto de Alencar Castello Branco, e assistado, apreensivo, receoso mesmo, quando à enormidade da tarefa que me fora delegada pela minha Liderança, fui encontrar ânimo, o alento e o encorajamento exatamente naquele que não conhecia o medo. Eu tinha batido na porta certa. Foi do nosso sempre presente Senador Dinarte Mariz, foi dele que recebi o estímulo e as coordenadas para aquele discurso, aquele pronunciamento em nome do meu Partido, que realmente me asfixiava.

Mas, a generosidade, que foi, sem dúvida alguma, a divisa e a legenda de Dinarte, ao me receber, de maneira afetuosa e acolhedora, no seu gabinete, essa generosidade foi como que num crescendo e transbordando na medida em que lhe expunha as minhas dificuldades, que eu lhe confessava meus receios, naturalmente em face das minhas limitações para o desempenho de gigantesca tarefa. Como eu disse, receoso eu estava do ridículo, sem experiência, mas sobretudo com receio de decepcionar a minha liderança, e com isso o fuscar o brilho e a responsabilidade da homenagem que se propunha o Senado da República prestar ao falecido Presidente Castello Branco.

Mas eis que, Sr. Presidente, generosamente, Dinarte, o Velho Senador do Povo norte-rio-grandense, de maneira quase que paternal, perguntou-me: "Menino, você pensa que alguém chegou aqui sabendo?" Informado da minha pouca escolaridade, em razão das minhas origens e das dificuldades familiares que tive de assumir tão cedo, ele, generosamente, mais uma vez, indagou-me se o julgava, já que dizia se um seu admirador, se eu supunha fosse ele, Dinarte, suficientemente preparado para ter sido Prefeito, Governador, Senador e novamente Governador, e antes mesmo que eu pudesse expender o meu pensamento, ele, em seguida, mais coloquialmente, mais afetuosamente, a título de me encorajar disse que era um autodidata e que eu estava em situação muito melhor do que a dele, porque ele nem sequer o curso primário tinha podido concluir.

Está, Sr. Presidente, a característica do homem que estamos pranteando, e sabe Deus como será sanada essa lacuna, preenchido esse claro aqui nesta Casa, com a ausência de Dinarte. Outras, muitas outras lições simples, simples e práticas, mas todas muito construtivas, eu recolhi de lá para cá, nos ensinamentos do amigo, do amigo que sabia ser suave, suave como a pluma do algodão, e resistente como a fibra longa do seridó, e no entanto — aqueles que o conheceram bem o sabiam — tão duro

quando necessário; sabia como ser tão duro quanto o tungstênio do seu Cerro-Corá. Assim conheci e assim aprendi a respeitar e a querer-lhe bem e assim o foi, por certo, para quantos tiveram a felicidade do convívio e da amizade do "Estadista Sertanejo" Senador Dinarte Mariz.

Daí, por que, Sr. Presidente, aqui estou, neste desempenho, possuído por esta mistura de tristeza, gratidão e saudades, falando em nome do PDS, em nome do partido de Dinarte Mariz, em dotada homenagem. Ao vulto que com muita propriedade, registrou o ilustre Desembargador Mário Moacir Porto, quando festejávamos os 80 anos de Dinarte Mariz. Sobre ele o seu velho amigo, de maneira muito feliz, deixou assentado: "Foi sempre um ativo participante da vida, um homem que sem sair da vida já entrou para a História".

Aqui estou, Sr. Presidente, para falar da figura do saudoso Senador Nilo Coelho, também nordestino forjado nas durezas do agreste pernambucano — e, por essa razão, verdadeiro "durão", e durão como todos nós o conhecemos: e, por conseguinte, pouco dado ao elogio fácil. Com tudo isso, é da lavra de Nilo Coelho a afirmação de que "Dinarte Mariz é uma página viva da História recente do Brasil". Por certo, com certeza absoluta, tivéssemos aqui no Senado a presença física de Dinarte Mariz, e consultado por mim como invariavelmente eu tinha o privilégio de fazê-lo em razão do seu apego à síntese — síntese caracterizada pela objetividade dos seus discursos, os quais sempre carinhosamente adjetivados por nós, os seus amigos, com pronunciamentos curtos e grossos, vale dizer, expressando tudo em poucas palavras, colocando guizo no gato, muitas vezes desejados por tantos e por quantos, mas que cabia, finalmente, ao corajoso Dinarte, com seus pronunciamentos, fazê-lo. E teria ele, por certo, me recomendado para que, neste discurso, eu me limitasse a repetir aqui as palavras escritas por Rubens Azevedo Lima. Rubens, um crítico, mais das vezes contundente, chegando, às vezes, ao limiar da impiedade, com aqueles que ele entendia, com sua inteligência, estar a merecer reparos mais severos, anotou sobre Dinarte algo que nós, os seus amigos, precisamos guardar, com muito carinho. Rubens disse, sobre Dinarte: "Desse político de longa militância não se pode esquecer, ainda que chegue aos 80 anos, sem que nele se aponha nenhum ato de improbidade."

Poucos, talvez, Sr. Presidente, neste mar de lágrimas, neste vale e neste rebolo, para o qual nós somos remetidos exatamente para sermos burilados, conseguimos atravessar uma existência tão fecunda, tão fértil, tão participativa e, aos 80 anos de idade, receber de um julgador severo essa sentença. "...ainda que chegue aos 80 anos de idade sem que nele se aponha nenhum ato de improbidade."



de". Isso é muito significativo, Srs. Senadores e Srs. Deputados, familiares de Dinarte Mariz, é muito significativo no nosso meio, em face do nosso baixo nível de educação política, quando nós verificamos, mais das vezes, em nosso meio, em nós mesmos, o descuido em aceitando os julgamentos precipitados, os julgamentos mais absurdos e injustos para com os nossos companheiros da vida política. Nós temos muita facilidade, nós somos muito receptivos à maledicência. Daí por que muitos, amargurados com a vida pública, deixam-na sob a alegação de que é mais fácil, no nosso País, verificar ser considerado um mulher pública, no sentido pejorativo, do que o homem que abraça e se consagra à vida pública brasileira.

Talvez Dinarte, benevolente, generoso e compreensivo para com as fraquezas dos amigos, por insistência minha, por gostar, como sempre gostei dos discursos quilométricos, me relevasse acrescentar aqui, nesta oportunidade, o epitáfio que lhe fora preparado em vida pelo seu dileto, pelo seu querido amigo, amigo e companheiro de tantas jornadas e que Deus o chamou bem antes para o seu convívio, o Deputado Djalma Maranhão.

Segundo Haroldo Holanda, carinhosamente, — como não poderia ser de outra forma — Djalma, sempre que falava sobre Dinarte, na sua ausência, prometia escrever na lápide que guardasse os seus restos mortais, sintetizando-lhe, naturalmente, o seu trânsito entre nós, o seguinte: "Eis aqui um homem que foi leal aos seus amigos".

De minha parte, Sr. Presidente, admitindo ser a lealdade aos amigos como uma virtude que vai rareando e ficando cada vez mais escassa, neste mundo dominado pelo egoísmo, neste, parece-me, final dos tempos, em que as figuras que merecem tal epitáfio há muito já se tornaram raça em extinção, mesmo assim, eu gostaria de ir um pouco mais além do que ousava ir Djalma Maranhão. Eu acrescentaria: Dinarte foi leal aos seus amigos, mas, sobretudo, foi generoso para com aqueles que se fizeram seus inimigos.

Ainda, por acréscimo, para que conste dos Anais e informe melhor a posteridade, sobretudo, aos jovens, aos estudantes pobres que inspiraram a vida e motivaram a existência fecunda de Dinarte, para que a posteridade tenha nele um modelo e um exemplo edificantes do patriotismo, do "estadista sertanejo", como bem o definiu o Governador José Agripino Maia. Sr. Presidente, falemos alguma coisa sobre o irrequieto menino loiro, de olhos azuis, lá das Areias, daquela parte da Fazenda Solidão. Vejamo-lo como o quinto, entre os quatorze irmãos, filhos do Major Mariz e de Maria Cândida; vejamo-lo aprendendo as primeiras letras em casa e as poucas seguintes em Serra Negra, para, sem concluir, como ele bem informava, o curso primário, ingressar na universidade da vida.

Empreendedor, esse rapazola, muito cedo, viu no comércio, na compra e na venda do algodão, de peles e couro, uma atividade lucrativa. A ela, se dedicou com afinco para se fazer rico e poderoso, mas, sobretudo, um rico desprendido e generoso, como ninguém. Fez-se próspero, conhecido e respeitado no seu Estado, como também nas praças do Rio de Janeiro e de São Paulo.

A inspirá-lo tinha a sua Diva, roubada do severo genitor Vigoldino, que residia em Campina Grande, na vizinha Paraíba. Descartes, seu irmão, denuncia com uma certa graça, essa façanha e essa faceta do nosso herói, comentando a transferência deles para Serra Negra, diz: "Dinarte nesta época começou a namorar com Diva em Serra Negra. O pai, Vigoldino, político em Campina Grande, na Paraíba, e comerciante de gado, não queria o romance, por achar Dinarte muito moço. Diva tinha 14 anos de idade. Dinarte sempre impetuoso, furtou Diva e casou-se, numa união que dura até hoje".

Nascido em 23 de agosto de 1903, completaria fisicamente entre nós, amanhã, 81 anos de idade, mas a verdade é que Dinarte não só nasceu numa época das mais

difíceis da história do nosso País, como, nasceu e cresceu no meio de uma Região, que, parece-me, pela falta de chuvas e inclemência do sol, foi destacada por Deus, deste imenso, rico e ameno Brasil, para forjar e temperar os bravos norte-rio-grandenses do Seridó, especialmente aquele que, aos 27 anos, colocou em risco toda a tranquilidade de um próspero empresário e a da sua própria família e abraça a política na busca de melhores condições para a sua gente. Entrou Dinarte na política, exatamente, no calor da Revolução de 1930.

Dois anos após, fiel às suas origens e formação, rompe com a ordem e governo estabelecido com a Revolução, e ao lado e comandando os seus amigos e seguidores forma ao lado os Constituintes do 9 de Julho de 1932, derrotados, foragidos e exilados ou presos os chefes do movimento, vamos ter notícias de Dinarte, refugiado na Paraíba por intermédio de seu irmão Descartes, que narra: "quando Dinarte esteve refugiado em 1934, na política contra Mário Câmara, na fazenda de seu cunhado Juca, em Patos, Paraíba, eu já duas vezes por semana visitá-lo levando notícias e servindo de ligação com os correligionários. Depois Dinarte, voltou ao Estado, fizemos a Campanha e ganhamos as eleições, derrotando a selva-garia do Interventor, que jogava a polícia contra nós, empiquejava as estradas e espancava a oposição, ameaçando de morte".

Temos aí, Sr. Presidente, como foi forjado o político que conhecemos aqui.

Deste exílio na Paraíba, nos informa Descartes, foi que Dinarte remete a publicação a "Carta aos homens de bem".

Sr. Presidente, trago aqui o trecho de um depoimento a respeito do nosso Dinarte Mariz que julgo muito oportuno que conste dos Anais do Senado. Trata-se de uma declaração do ex-Reitor e ex-Presidente da Academia de Letras do Rio Grande do Norte, Professor Onofre Lopes — parece que recentemente falecido — no qual, com o talento e a independência dos homens de bem, traça o perfil do, nosso herói, afirmando:

"Homem de grande espírito, combativo, de bravura cívica e pessoal, inexecedível, entretanto prudente e sensato. Conheci-o logo após os primeiros anos da Revolução de 1930. Era um jovem líder para quem todos se voltavam com confiança. Generoso, atento e destemido, foi articulador eficiente e participante de destaque, inclusive financeiro, em quase todas as revoluções que visaram a banir o despotismo, a irresponsabilidade e a subversão ideológica. Foi chamado "General Dinarte", quando, em 1935, os comunistas dominaram Natal. De surpresa, dominaram o quartel do Exército, instalando um governo amoral e de rapina. É que Dinarte arregimentou gente do sertão e do Estado vizinho da Paraíba, armando um bom contingente de voluntários à frente dos quais marchou para a libertação de Natal, travando renhida luta na Serra do Doutor. Depois da Revolução de 30, um interventor desabusado demitiu, sumariamente, sem qualquer escrúpulo, diversos oficiais da Polícia Militar que se manifestaram contra os seus desmandos. Diante das dificuldades de vida desses fiéis servidores, Dinarte solicitou o apoio financeiro de companheiros seus para que, juntos, fizessem o pagamento mensal do vencimento dos mesmos, o que foi cumprido durante alguns meses. Depois, com o cansaço desses companheiros, Dinarte, ele só, sem qualquer constrangimento e com toda a pontualidade, continuou a fazer o pagamento, atenuando, assim, a angústia da sobrevivência dos dignos militares, tantas vezes convocados para o serviço da ordem pública, como mais uma vez o fariam em 1935, quando o Quartel da Polícia Militar, apenas com poucas dezenas de

homens, resistiu, até o último cartucho, à orda comunista que saqueou e deu mostras do seu falso idealismo nas ruas de Natal."

Cortez Pereira, Sr. Presidente, ex-Governador, ex-Senador, Professor universitário, com toda a sua erudição, superou a si mesmo, quando traçou o perfil de Dinarte Mariz. Diz ele:

"Há em Dinarte tanto para se respeitar em razão do todo, que não ficaria quase nada para se admirar em razão das partes."

Sr. Presidente, na monografia publicada em homenagem aos 80 anos de Dinarte, qualquer homem de letras encontrará, nos depoimentos ali contidos, elementos para escrever vários volumes sobre esta fascinante figura e exemplo de homem que foi Dinarte Mariz.

De minha parte, de uma rápida leitura, como percebem os que a conhecem e me ouvem, mas leitura que será muitas vezes repetida, pude constatar, em todos os depoimentos, cada um examinando um ângulo diferente da personalidade inconfundível de Dinarte, mas quase todos, como um canal de um rio perene, como que, por gravidade, todos direcionando para suas virtudes maiores que ordenaram a vida, até mesmo como partes inerentes, do velho capitão Dinarte, a solidariedade e a generosidade.

Na verdade, foi talvez, o Professor Joanilo de Paula Rego, com a sua acuidade de jornalista e sensibilidade de poeta que mais deve ter tocado o "Velho Capitão", ao saudá-lo pelos seus 80 anos. Ao traçar o perfil de Dinarte, o Professor Joanilo foi fundo na alma, tenho certeza. Rebuscou o velho e vibrante coração de Dinarte, remexeu no seu espírito, remexeu na razão de ser e de existir do nosso homenageado, especialmente quando invoca "as tertúlias de sabedoria" vividas por Dinarte com o seu querido primo, José Augusto Bezerra de Medeiros, sobre o qual, percebíamos, Dinarte, a ele referia-se nas nossas conversas, com saudade carregada de muita reverência.

Ainda é do Professor Joanilo o que vai aqui transcrito, buscando uma figura sobre a acuidade, sobre a sensibilidade política de Dinarte Mariz. À certa altura o Professor Joanilo traz que:

"Schubert não viu nunca o mar, mas nenhum compositor, nenhum pintor, nem poeta algum, salvo Homero, nos fez compreender como ele, seu calmo esplendor, seu mistério e suas cóleras, e prossegue:

"Assim é Dinarte, um homem de seu tempo e de todos os tempos, personalidade que enche com sua presença mágica e lógica, todo o século em que vive. Sua vida pode ser descrita em dois tempos: Solidão e volta. Suiu de "Solidão", conheceu o amor da multidão e empreende, agora, aos poucos, a volta às origens, sempre imantado pela terra, suas raízes e seus minerais de amor e de sonhos. Dinarte vive para sempre. Ele tem o tempo da vida, da multidão, da semente que traz em si sua própria germinação. Ele nunca esteve só, nem estará sozinho. Dizia Marguerite Yourcenar: "Só se morre quando se está só". Em seu coração cabe o mundo. Pode cantar como Drummond: "Mundo, mundo, vasto mundo, mais vasto é o meu coração."

Há um trecho de uma oração de Tibério, no Senado Romano, que poderia cair dos lábios de Dinarte, numa revelação íntima de vida autodefinida:

"Quanto a mim, declara-vos, Senadores, que não sou mais que um mortal e que apenas cumprio os meus deveres de homem; que me basta ocupar dignamente o meu lugar entre vós, e o meu desejo é que

tal não esteja esquecido pelos que vierem depois de mim. Prestarão Justiça, e mais do que Justiça à minha memória, se julgarem que fui digno dos meus antepassados, cuidadosos dos vossos interesses, firme no perigo, inabalável diante dos inimigos que não temi, ao serviço do bem público. São estes os templos que eu desejaria elevar em vossos corações, estas, as mais belas estátuas e as que mais duram. Quanto aos monumentos de pedra, se o julgamento da posteridade se muda em ódio, não serão mais que sepulcros deonrados. Assim invoco os Deuses para que me concedam até ao fim dos meus dias um coração firme e consciente dos meus deveres para com eles e para com os homens; e peço aos meus concidadãos e aliados que, quando eu deixar este Mundo, honrem a minha vida e o meu nome, com a sua aprovação e me guardem na sua lembrança". (Tibério, citado por Tácito, e reproduzido por Axel Munthe, em o Livro de San Michele, págs. 376/377)

Dinarte chega aos 80 anos, envelhecendo como as árvores grandes envelhecem, no verso de Bilac, cheias de pássaros e cantigas nos ramos, e dando sombra, abrigo, carinho, agasalho e amor aos que padecem, aos viandantes e herdeiros dos desertos. Dinarte é, no falar de Guimarães Rosa: "Alguém melhor que as palavras possíveis da gente".

Concluindo, Sr. Presidente, eu diria que, Dinarte enquanto fisicamente enfié nós, muito representou para o Rio Grande do Norte e para o Brasil, em muito ajudou os seus conterrâneos e patrióticos, o maior serviço que nos prestou e continuará prestando, especialmente para os que tiverem a felicidade de ler a história de sua gloriosa vida. O Historiador, sendo fiel aos fatos, mostrará que Dinarte Mariz foi um exuberante e insofismável ástado das excelssitudes da Democracia, do regime pelo qual consagrou a sua vida, foi e será o exemplo permanente de que, um menino oriundo da pobreza nordestina, mesmo sem muitas letras e o verniz das Faculdades, pôde no Regime da Livre Iniciativa, ser grande Empresário, ser Prefeito, Governador e Senador da República, pôde servir a sua Pátria, gastar a sua fortuna pessoal tão duramente ameaçada, para servir a sua gente na política.

Pôde Dinarte Medeiros Mariz construir as escolas, os colégios e a Universidade que não pôde cursar.

Dinarte, Srs. Senadores, plantou árvores, teve filhos e os preparou para a vida, mas muito mais do que isso ele fez, recolheu, amparou e encaminhou muitos filhos de muitos Manoéis e Marias, que nele buscaram o seu permanente e generoso apoio.

Não escreveu um livro de contos, ficção ou de estórias, mas ele fez a História e para ela entrou na certeza de que, ao sair da vida para o repouso junto ao Supremo Arquitecto do Universo, sobre ele muito já se escreveu, muito ainda será escrito, especialmente por aqueles que pretenderem fazê-lo, tendo como tema central a Generosidade e a *Solidariedade Humana*.

À esposa, filhos, netos, genros e notas a certeza de que se para Carlos Drummond, Milton Campos foi o homem que a gente gostaria de ser, Dinarte Mariz foi o Amigo, o Líder, o Homem, de quem a gente — eu, de modo particular — gostaria de ser descendente.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sampaio, que falará em nome do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

*O SR. CID SAMPAIO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, Líder do PTB.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PTB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, família, amigos e admiradores de Dinarte Mariz:

Na tarde de 15 de setembro do ano passado, o Senado Federal reunia-se para saudar os 80 anos de Dinarte Mariz. Todos sabíamos dos problemas de saúde que já o afligiam, mas ninguém tinha dúvida das de que ele triunfaria mais uma vez.

Disse-lhe, ao termo de uma saudação improvisada, que esta Casa esperava conservá-lo por muito tempo e, talvez, outros que não o pudessem aqui festejar seus "90 anos e que 90 anos não são nada para esse homem curtido pelo sol do Nordeste, vivendo as agruras e também as poucas alegrias que marcam a gente da sua terra".

Não eram palavras de amizade e nem vestiam falsa convicção. Quem o conheceu sabia que era de esperar demorar-se um instante da despedida, e aqueles que o acompanharam, desde os dias distantes da União Democrática Nacional, e o viram superar todos os obstáculos e sobreviver a todos os embates que enfrentou, tinham razões para confiar que não lhe faltariam forças na batalha em que se empenhava. Mas o lutador não se entregou e, dia a dia, meses seguidos, enfrentou o desenlace, de igual para igual, até que a adversária implacável o surpreendeu de tocaia. Hoje, ele aqui comparece, como sempre o vimos, ainda nos momentos mais tumultuosos da vida política. Franco, decidido, enfrentando críticas, sustentando convicções.

Desde quando o conheci na Câmara dos Deputados, na Constituinte de 1946, foi o mesmo intrépido, sem usar a palavra para esconder o pensamento, ainda quando não esperasse o aplauso dos colegas e das galerias. Tinha a bravura dos simples e não conheceu o silêncio das falsas conveniências. Seu discurso era como ele, aberto, generoso, descontraído, corajoso, leal. Cultuou os amigos e não quis deixar o mundo sem estender a mão aos mais ardorosos adversários.

Na memorável aula magna proferida na Universidade Federal de Minas Gerais, Milton Campos, ao louvar a tolerância, depunha sobre a radicalização: — "Quem examina a história das idéias verifica que elas nascem, florescem e morrem. Muitas delas mais tarde ressurgem e percorrem as mesmas etapas. No domínio das idéias políticas, a teoria de ciclos de Polibio ainda é boa tentativa de explicação do mistério do poder e da sucessão de suas formas. Na curta vida de cada um, as mudanças se operam. Quantas variações de julgamento, quantos erros reconhecidos, quantas ilusões desfeitas. As idéias e os juízos, como as árvores mais firmes, têm o seu outono, em que caem as folhas. E a intolerância dos radicais se revela mais nas folhas efêmeras do que nos troncos duradouros. É o velho vício, inveterado na política, de se lutar pelo acidente, com esquecimento da essência".

Dinarte foi, no curso de sua longa e acidentada vida pública, um radical na defesa de suas convicções. Se algumas vezes deixou que seus juízos conhecessem outono, e caíssem como as folhas, várias idéias conservou viçosas até à hora derradeira, ainda semeando desgostos e recolhendo incompreensões. Sua presença no partido oficial nunca o impediu de criticar veementemente os erros acumulados, no decorrer de décadas, no trato dos problemas do Nordeste. Não o impressionava o acidente, batia-se pela essência. O chão calcinado da região castigada pela inclemência do sol e pela descontinuidade de tratamento era tronco duradouro, na sua linguagem áspera, dura, molhada no sacrifício de sua gente. Foi, então, um radical, e ainda bem que o foi, aquele homem completo, a que se referia Nilo Coelho, "uma consciência indispensável à inteligência parlamentar e administrativa brasileira, um homem que conhece, como poucos, a realidade de sua região, em todos os seus aspectos, do social ao físico, da aristocracia à pobreza, do sertão

ao litoral". Foi ontem que ele, o leal Dinarte Mariz, deixou de comparecer à nossas sessões. E por isso mesmo ainda o sentimos ao nosso lado, e as palavras, lavadas pelo vento da admiração e da amizade, vão voando até Caicó, para que novamente lhe chegue o testemunho de que não foi em vão sua passagem pelo Senado Federal e aqui fica, mais que a saudade, mais que a lembrança, aqui permanece viva, diária, sua cordial e vigorosa presença. E a sentem não só os seus colegas, igualmente a sentem os seus familiares, os seus colaboradores, os seus amigos, os seus admiradores e até os seus adversários. A saudade é a lembrança do que não volta; a lembrança é a saudade do que pode voltar. Dinarte, não. Ele é presente.

Esta é a lição que se recolhe de sua nobre vida e se constata nessa enternecedora sessão de reencontro. Aqui, meu caro Dinarte, tua estranha solidão, solidão cheia de multidões, de muitos aplausos e de tantas críticas; solidão repleta de afeições duradouras e de desafeições desfeitas. Tua presença ainda uma vez enche esta Casa e o Partido Trabalhista Brasileiro aqui comparece para indagar:

"Tu, que foste um milionário de amizades, qual o significado já agora ignorado do substantivo solidão?" (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Duarte, digno representante do Estado do Rio Grande do Norte e que se senta hoje na cadeira do inesquecível Dinarte Mariz.

*O SR. MOACYR DUARTE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Exm<sup>o</sup> Sr. Governador do Rio Grande do Norte, Dr. José Agripino Maia, da terra de Dinarte; Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. José Fernandes Dantas, Presidente do Tribunal Federal de Recursos e, talvez, a última personalidade que Dinarte me tenha descrito como um exemplo de vitória — saindo lá do seu Pau dos Ferros conseguiu atingir as culminâncias de um tribunal federal; Exm<sup>o</sup> Sr. Deputado Paulo Salim Maluf, candidato do PDS à Presidência da República, um dos fraternais amigos de Dinarte, e de quem Dinarte era um dos mais fervorosos adeptos; Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Lavoisier Maia, ex-Governador do Rio Grande do Norte; demais figuras representativas daquele Estado que aqui vieram para prestar conosco as justas homenagens ao inesquecível Senador; membros da numerosa família dos Wanderley Mariz:

Sou filho de uma terra mística mas não há nenhum misticismo nas palavras que vou pronunciar nestes momentos finais. Há momentos, meus Srs., meus colegas Senadores, há momentos na minha vida em que me encontro com Deus e sinto a segurança das suas mãos, sobretudo naqueles momentos procelosos da minha vida. Mas há momentos, também, de tristeza, como é o atual, de exaltação, que estamos vivendo, que Deus me concede o privilégio de presidir, na fase final das homenagens a Dinarte Mariz.

Fui amigo de Dinarte; diria melhor, fui um jovem que hauriu da sua personalidade o seu exemplo. Governador da Bahia, quantas vezes, aqui, nesta Casa, nas conversas que mantínhamos, ouvi tantos conselhos que eu transformei em diretrizes para o cumprimento da minha espinhosa missão no convívio, no longo convívio da Câmara dos Deputados e do Senado da República, cada dia mais se acendia o meu amor, a minha admiração, a minha estima por aquele grande varão.

Poucos dias, Srs. Senadores, tive que regressar ao meu Estado para gozar o recesso parlamentar. Eu fui em companhia de um amigo, que vou citar porque é um dos mais modestos, mas dos mais assíduos, um homem que quando falava e pressentia que Dinarte ia embora, as lá-

grimas desciam na sua face, era um daqueles tantos que ele havia tirado lá das caatingas do Rio Grande do Norte, para fazer personalidade na Casa do Congresso. Francimar era quem, diariamente, me trazia notícias do seu estado de saúde e, às vezes, quando ele estava mais combatido, as lágrimas corriam dos seus olhos. Estava com ele, e em companhia de mais dois colegas, dois Senadores da República, já quase às vésperas do desenlace. Dinarte segurou-me na mão, os demais Senadores saíram, ficaram apenas a minha pessoa e a do seu protegido, segurou-me na mão como se estivesse dando-me o último adeus, e me disse:

“Persevere, não saia da luta, não se distancie do seu caminho; você que eu vi menino, começar Vereador em Jequié, prossiga na sua caminhada. Eu sei que espinhos já fizeram sangrar os seus pés e os cardos pontilham a sua caminhada. Mas permaneça peregrino, permaneça como eu permaneci até a morte.”

E eu lhe respondi, dizendo que aqueles conselhos não eram os últimos, porque eu ainda esperava ouvir dele muitos outros que, ao invés de me provocar depressão, eram um estímulo de Dinarte que, naquela hora, estava me encorajando.

Dinarte percorreu como ninguém, e eu diria apenas para citar um outro nome de um baiano, Otávio Mangabeira, que foi o meu chefe, que foi o inspirador da minha carreira política; Dinarte percorreu como ninguém, ou como poucos, os vários caminhos da vida pública.

A vida pública, Srs. Senadores, é uma estrada de pobreza, a vida pública é um caminho de renúncia, a vida pública é um corolário de sacrifícios. Dinarte viajou e não se desviou um instante da pobreza, do sacrifício, do sofrimento. Era um homem rico, possuía centenas de apartamentos; foi empobrecendo, porque a carreira política não enriquece ninguém. E os que porventura tenham enriquecido, não o fizeram senão por meios ilícitos, porque ela é formada por caminhos espinhosos que sangram os pés dos que querem servir à causa pública. Eu digo sempre: eu não aprendi, Srs. Senadores e membros da família de Dinarte, no catecismo, o mandamento, “amai ao próximo como a vós mesmos”. Eu não o aprendi no catecismo. Eu o aprendi muito mais no exercício da vida pública, como Dinarte o aprendeu na prefeitura de Caiacó e nos diversos mandatos que exerceu. Foi ali que nós sentimos que esse sublime mandamento deve ser o estandarte de todo homem público.

Encerro esta sessão agradecendo a presença de todos e exortando-o, meu caro Wanderley: você, permita-me a intimidade, tem uma grave responsabilidade. Você, ao lado deste Senador eminente, cuja cadeira continuará preenchida, na plenitude, pela inteligência, pela dignidade, pelo espírito público que é Moacyr Duarte, vocês dois têm uma grave responsabilidade: vão seguir a bandeira, continuar adentrando as caatingas do Rio Grande do Norte e levando a palavra de esperança, a palavra de esperança que foi sempre a palavra que Dinarte espargiu por toda aquela terra. Quero dizer à Dona Diva, que não está presente, que a sua ausência física é a demonstração maior do sofrimento que invade sua alma neste momento. Todos já falaram de Dinarte. Por que, meu Deus, eu não encerrei esta sessão sem tomar o tempo precioso dos que aqui estão presentes? Mas eu trairia a mim próprio, eu frustraria a mim próprio se, presidindo, porque um detentor do poder tem, sem dúvida alguma, a marca da divindade, e não usasse da palavra. E nesta hora em que tenho o privilégio de presidir esta reunião de saudade, esta reunião em que todos falaram da vida e da morte, eu concluo, Srs. Senadores, Srs. Deputados: Dinarte não morreu, viva Dinarte! (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

- de **Segurança Nacional**; e
- de **Finanças**.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

- de **Legislação Social**; e
- de **Finanças**.

3

(Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

**PARECERES**, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:

- de **Economia**, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e
- de **Finanças**, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem) que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões:

- de **Legislação Social**; e
- de **Educação e Cultura**.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem) que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

**PARECERES** sob nºs 335 e 336, de 1980 e 635 a 637, de 1981, das Comissões:

- de **Transporte, Comunicação e Obras Públicas**, 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda de Plenário;
- de **Finanças**, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário; e
- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, e, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) senadores e 11 (onze) deputados, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia.)

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 168, de 1984, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, e, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 248, de 1982, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires (SP), possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 52.217.541,95 (cinquenta e dois milhões, duzentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e um cruzeiros e noventa e cinco centavos).

8

Votação, em turno único, do Requerimento nº 169, de 1984, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, e, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 249, de 1982, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste (SP), possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.516.357,59 (trinta milhões, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta e nove centavos).

9

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

**PARECERES**, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

- de **Legislação Social**, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e
- de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 30 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 21-8-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA.** Pela ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Peço a palavra não para contraditar a questão de ordem, pois, em verdade, não há questões de ordem — apenas S. Exª fala pela ordem — para dizer a V. Exª que nós não quisemos absolutamente nos superpor à autoridade de V. Exª Apenas a Liderança do PDS, com a do PMDB, acordou em sugerir a V. Exª que esta indicação do Embaixador Leite Barbosa, para assumir o cargo do embaixador do Brasil na Colômbia, seja apreciada amanhã, quarta-feira, às 18 horas e 30 minutos. É uma sugestão das lideranças do PMDB e do PDS; e V. Exª, conforme é praxe nesta Casa, invariavelmente tem composto a Ordem do Dia de acordo com as indicações das Lideranças. (Muito bem!)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 21-8-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB.** Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Houve um acordo de Lideranças quanto à Ordem do Dia de hoje à noite que conteria, além da matéria incluí-

da, também, um requerimento de urgência subscrito pelos líderes, e que se encontra sobre a mesa. De minha parte não tenho nenhuma objeção a fazer à inclusão da apreciação da indicação do Embaixador Leite Barbosa, de vez que é matéria inclusive que será tratada em sessão secreta e deverá ser resolvida com a maior brevidade pelo Senado Federal. (Muito bem! Palmas.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 21-8-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, apenas para explicar a V. Ex<sup>a</sup> que se cogitou na semana passada de incluir numa sessão extraordinária a indicação do Embaixador Leite Barbosa para a Embaixada da Colômbia. Pela evidente falta de número naquela oportunidade, acertamos que seria feito na sessão de 4<sup>a</sup>-feira, portanto, amanhã, às 18:30 horas. Mas a Ordem do Dia, como V. Ex<sup>a</sup> já sabe, é composta de comum acordo entre as Lideranças. Se o nobre Senador Itamar Franco tem reparos a fazer à Ordem do Dia como estabelecida pelo seu Líder, eu não o tenho. É evidente que uma lembrança, um acréscimo, um adiamento, como S. Ex<sup>a</sup> quiser classificar, em face da anúncia já manifestada pelo nobre Líder Humberto Lucena, nada tenho a opor. Apenas lembrei que esta Ordem do Dia não estava sendo feita à revelia de V. Ex<sup>a</sup>, e que ela tinha sido estabelecida como uma sugestão à Mesa, desde a semana passada, muito antes de se cogitar da regulamentação do Colégio Eleitoral, através de lei complementar. Portanto, não se trata de um expediente, de um recurso utilizado pela Liderança para tentar simplificar a Ordem do Dia.

Com esta declaração, Sr. Presidente, e em face da manifestação do nobre Líder Humberto Lucena, não tenho nada a opor que se inclua na Ordem do Dia da sessão das 18:30 horas. (Muito bem!)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 21-8-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA.** Para discutir.) — Sr. presidente, Srs. Senadores, não vou responder aos discursos dos nobres Senadores Itamar Franco e Mário Maia, porque eles não foram dirigidos ao PDS, à minha Bancada. Reporto-me especificamente ao projeto de lei complementar, para declarar a V. Ex<sup>a</sup> e à Casa, o que seria dispensável, que nós estamos reunidos aqui para cumprir o dever, o maior de todos, o primeiro de todos, de dar cumprimento à Constituição, conforme compromisso e juramento solene que prestamos nesta Casa, ao sermos investidos no mandato.

O art. 74, § 3<sup>o</sup> da Constituição, declara que a composição e o funcionamento do Colégio Eleitoral serão regulados em lei complementar.

Não há margem para dúvida, para interpretação e compete, sem dúvida alguma, a esta Casa e à Câmara dos Deputados, elaborar a legislação necessária para que possa funcionar e reunir-se regularmente o Colégio Eleitoral.

Parece-me claro que se o Senado Federal e a Câmara dos Deputados se omitirem do cumprimento do dever, estão implicitamente sugerindo que outros o cumpram através de uma regulamentação, como já se sugeriu, pela

Mesa do Congresso Nacional. É, portanto, dever dos Srs. Senadores — e para isso estamos reunidos hoje, extraordinariamente, nesta Casa — votar essa legislação complementar.

Creio também que não preciso dizer à Casa e à Nação da completa incoerência e contradição do PMDB, quando investe contra o Colégio Eleitoral — como já fez tantas vezes nesta Casa e na praça pública — e, agora, já se prepara, com todo o aparato necessário, para comparecer perante este Colégio e postular a eleição do seu candidato à Presidência da República. As razões invocadas são, no meu entendimento, *data venia*, inconsistentes. É absolutamente contraditória esta posição, e mostra a insinceridade dos propósitos, quando compareceram à praça pública e pleitearam insistentemente as eleições diretas.

Mas não é este o problema. Estou me reportando a este assunto em virtude da maneira como foi encaminhada a votação pelo nobre Senador Hélio Gueiros, que investiu contra o Colégio Eleitoral, acusando-o de espúrio, de ilegítimo, de uma afronta à Nação, como tantas vezes o PMDB já disse nesta Casa, mas, agora comparece e postula perante esse Colégio Eleitoral com candidato próprio.

Estamos aqui reunidos não para discutir eleição direta ou indireta, esta não é a matéria que está colocada em pauta e nem à apreciação desta Casa. Estamos aqui para cumprir expressamente, repito, como é do nosso dever, um preceito, uma norma constitucional clara e positiva, quando determina que a composição e o funcionamento do Colégio Eleitoral serão regulados em lei complementar. É por isso que damos inteiro apoio a este projeto, de lei e o fazemos agora no encaminhamento, de acordo evidentemente, Sr. Presidente, com a emenda que, juntamente com o nobre Senador Humberto Lucena e com o nobre Senador Nelson Carneiro, tivemos oportunidade de apresentar e contra a emenda do nobre Senador Itamar Franco, porque é inoportuna e desnecessária.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 21-8-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB —** Como Líder, para encaminhar o projeto.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Desejo encaminhar este projeto de lei complementar, subscrito pelos Líderes do PMDB, PDS e do PTB.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nunca é demais lembrar, como acaba de fazer o nobre Senador Pedro Simon, a memorável campanha de mobilização popular que os Partidos de Oposição realizaram em todo o Brasil com o apoio de toda a sociedade, em prol do restabelecimento imediato das eleições diretas para Presidente da República. A Nação inteira sabe o esforço que fizemos no sentido de levar, através de uma pressão social legítima, o Congresso Nacional a aprovar a Emenda Dante de Oliveira, e conhece também as razões pelas quais ela não foi aprovada pelo Poder Legislativo brasileiro, frustrando o sentimento nacional, que era todo dirigido no sentido do voto popular para Presidente da República. Depois prosseguimos nossa luta, fizemos novos comícios às vésperas da votação da proposta enviada ao Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República. Mas Sua

Excelência, quando percebeu que nós, através de um recenseamento regimental, poderíamos restaurar as eleições "Diretas, já", retirou sua proposição e evitou que o Congresso, mais uma vez, se manifestasse a respeito do assunto. Entretanto, continuamos nossa campanha, prostramos V. Ex<sup>a</sup> Sr. Presidente, várias vezes. Nós, os Líderes da Oposição, fizemos reuniões formais no gabinete de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente Moacyr Dalla, sem, no entanto, conseguirmos o acordo final das Lideranças que V. Ex<sup>a</sup> exigia, para que a Emenda Theodoro Mendes fosse incluída na pauta do Congresso Nacional. Se bem que, na última reunião, fiz sentir a V. Ex<sup>a</sup>, em nome do PMDB, que a nós nos parecia, já que a Emenda Theodoro Mendes estava de acordo com a cronologia, em tempo de ser incluída na pauta do Congresso Nacional, ser dispensável perfeitamente esse acordo de lideranças. Mas esse não foi e nem é o entendimento de V. Ex<sup>a</sup>. Por isso, nós, dos Partidos de Oposição, através da iniciativa do Governador Tancredo Neves, que é hoje o nosso candidato à Presidência da República, devemos pedir uma audiência a V. Ex<sup>a</sup>, para que todos presentes, mais uma vez manifestemos a nossa solidariedade a essa tese, porque ela se confunde com a grande aspiração nacional. Gostaríamos de que, nesse encontro ao qual deve estar presente também o nosso candidato, o Governador Tancredo Neves, também comparecesse o candidato do PDS ortodoxo, à Presidência da República, e bem assim o Presidente do PDS ortodoxo para que ali, no gabinete de V. Ex<sup>a</sup>, se pudesse, afinal, fazer o grande acordo, para que o Congresso, mais uma vez, tivesse condições de votar o restabelecimento imediato das eleições diretas para Presidente da República.

Quanto ao projeto de lei complementar que apresentamos, já o disse o nobre Líder Aloysio Chaves por ocasião de sua discussão, nós não estamos nada mais, nada menos, do que cumprindo um dispositivo constitucional, qual seja o § 3<sup>o</sup> do art. 74 da Constituição Federal, que estabelece que a composição e o funcionamento do Colégio Eleitoral serão regulados com lei complementar. A não agirmos assim, admitiríamos que a Mesa do Congresso Nacional o fizesse, isso significaria, nosso ver uma arbitrariedade com a qual, tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> não concordaria, porque já o disse, várias vezes, não só a nós Líderes como à Imprensa acreditada nesta Casa do Congresso Nacional. E uma decisão da Mesa nesse sentido evidentemente seria passível de um mandato de segurança ao Supremo Tribunal Federal que fatalmente, anularia o ato do colegiado do Congresso Nacional. Portanto, não vejo por que tanta celeuma em torno dessa regulamentação.

Nós do PMDB temos a consciência tranqüila, porque estamos seguindo uma decisão soberana de nossa convenção nacional, que ao lançar as candidaturas de Tancredo Neves e José Sarney para Presidente da República pelo processo indireto, definiu evidentemente uma trajetória política, sem entretanto abdicar, em nenhum momento, da continuação, como disse, da nossa luta pelo restabelecimento imediato das eleições diretas. Porque nós, como disse o nobre Senador Hélio Gueiros, em nome do PMDB, pretendemos ir ao Colégio para destruí-lo o mais depressa possível. Será sua última reunião. Através da vitória de Tancredo Neves, se não conseguirmos eleger-lo pelo voto popular até lá, nós vamos abreviar o processo da plena democratização no Brasil. (Muito bem!)



# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 094

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 1984

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 127ª SESSÃO, EM 23 DE AGOSTO DE 1984

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 145/84 (nº 302/84, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

— Nº 146/84 (nº 303/84, na origem), submetendo à deliberação do Senado o Projeto de Lei do Senado nº 153/84 — DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1985.

##### 1.2.2 — Aviso do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

— Nº 404/84, encaminhando os esclarecimentos do Governo do Distrito Federal sobre o Projeto de Lei do Senado nº 228/83, que dispõe sobre a substituição por "Ana Lúcia", do nome de "Rogério Pithon Faria", no logradouro público de Brasília, anteriormente conhecido como Parque da Cidade.

##### 1.2.3 — Pareceres encaminhados à Mesa

##### 1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Normas a serem observadas na tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 153/84 — DF, lido no Expediente.

— Recbimento dos Ofícios nºs S-14 e S-15/84, pelos quais os Governadores dos Estados de Minas Gerais e Amazonas solicitam autorização do Senado Federal para realizarem operações de empréstimo externo, nos valores que mencionam para os fins que especificam.

— Recebimento de comunicação do Sr. Senador Murilo Badaró de afastamento do exercício do mandato, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Indústria e do Comércio.

— Designação do Sr. Senador Albano Franco para comparecer ao 20º Congresso da Associação de Indústrias Latino-americanas, a realizar-se em Buenos Aires, Argentina.

##### 1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 154/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que define a residência médica e disciplina o exercício profissional da atividade, dando outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 155/84, de autoria do Sr. Senador Roberto Saturnino, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), incluindo entre os bens absolutamente impenhoráveis os que especifica.

— Projeto de Lei do Senado nº 156/84, de autoria do Sr. Senador Pedro Simon, que acrescenta item ao parágrafo 1º do art. 27 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, a fim de incluir pelo menos dois mutuários no Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação (BNH).

— Projeto de Lei do Senado nº 157/84, de autoria do Sr. Senador Gastão Müller, que proíbe o trabalho em horas extraordinárias nas empresas que, no último quinquênio, tenham reduzido o número de empregados.

— Projeto de Resolução nº 46/84, de autoria do Sr. Senador Hélio Gueiros, que modifica, em parte, os artigos 179 e 180 do Regimento Interno do Senado Federal.

##### 1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 46/84, lido anteriormente.

##### 1.2.7 — Discursos do Expediente

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Projeto de lei a ser apresentado por S. Exª, propondo a mudança do MIC para Ministério da Indústria, Comércio e Turismo, a propósito da realização, em Brasília,

de Encontro Nacional de Agentes de Viagens, para tratar do problema do turismo em nosso País.

**SENADOR ADERBAL JUREMA** — Transcurso do 8º aniversário da morte de Juscelino Kubitschek.

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Solenidade de lançamento do livro intitulado "Parlamento em versos", de autoria do Senador Almir Pinto. Presença no Plenário do ex-Deputado Geraldo Freire.

##### 1.2.8 — Comunicação da Presidência

— Presença na Casa, do Sr. Morvan Aloysio Acayaba de Rezende, suplente convocado da representação do Estado de Minas Gerais, em virtude do afastamento do titular, Senador Murilo Badaró.

##### 1.2.9 — Prestação do compromisso regimental e posse do Sr. Morvan Aloysio Acayaba de Rezende

##### 1.2.10 — Comunicação

— Do Sr. Morvan Acayaba, referente a sua filiação partidária e nome parlamentar.

##### 1.2.11 — Discursos do Expediente (continuação)

**SENADOR JORGE KALUME** — Defesa do candidato presidenciável do PDS face a ofensas assacadas contra S. Exª.

**SENADOR OCTAVIO CARDOSO** — Posse do Senador Murilo Badaró no cargo de Ministro da Indústria e do Comércio. Saudação ao Senador Morvan Acayaba, Suplente do Senador Murilo Badaró. Lançamento do livro "Parlamento em versos", do Senador Almir Pinto.

##### 1.2.12 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p><b>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA</b> Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p><b>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA</b> Diretor Executivo</p> <p><b>LUIZ CARLOS DE BASTOS</b> Diretor Industrial</p> <p><b>RUDY MAURER</b> Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;"><b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b></p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre .....</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano .....</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;"><b>Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00</b> <b>Tiragem: 2.200 exemplares</b></p>	Semestre .....	Cr\$ 3.000,00	Ano .....	Cr\$ 6.000,00
Semestre .....	Cr\$ 3.000,00				
Ano .....	Cr\$ 6.000,00				

## 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 3.035/80, na Casa de origem) alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem) que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados produzidos, criados, filmados, gravados copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem) que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem) que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 784/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 senadores e 11 deputados, para, no prazo de 120 dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País. **Votação adiada por falta de quorum.**

Requerimento nº 168/84, solicitando urgência para a Mensagem nº 248/82, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires (SP) possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 52.217.541,95 (cinquenta e dois milhões, duzentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e um cru-

zeiros e noventa e cinco centavos). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 169/84, solicitando urgência para a Mensagem nº 249/82, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste (SP) possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.516.357,59 (trinta milhões, quinhentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta e nove centavos). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem) que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Votação adiada por falta de quorum.**

## 1.4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Correspondência recebida de trabalhadores brasileiros reclamando contra a atuação dos Ministérios do Trabalho e da Previdência Social, considerada nociva aos seus interesses.

**SENADOR MOACYR DALLA** — 63º aniversário da emancipação político-administrativa de Colatina — ES.

**SENADOR ALBANO FRANCO** — Inauguração da fábrica de alumínio do Consórcio Alumar, em São Luiz — MA.

**SENADOR ÁLVARO DIAS** — Necessidade da aprovação urgente, por parte do Congresso Nacional, de projeto de lei oriundo do Poder Executivo, referente à política brasileira de informática.

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Comunicação recebida da Câmara Municipal de São José dos Campos — SP, sobre a outorga do título de "Persona non grata" a todos os Deputados Federais que não aprovaram a Emenda Dante de Oliveira.

**SENADOR LOMANTO JÚNIOR** — Lançamento do livro "Ensaio Geral", do poeta mineiro Olavo

Drumond, em homenagem ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek.

## 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

## 2 — ATA DA 128ª SESSÃO, EM 23 DE AGOSTO DE 1984

## 2.1 — ABERTURA

## 2.2 — EXPEDIENTE

## 2.2.1 — Requerimento

— Nº 177/84, de urgência, para a Mensagem nº 139/84, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado Federal para que a Prefeitura Municipal de Guarapari (ES), possa realizar operação de crédito no valor que menciona para o fim que especifica.

## 2.2.2 — Comunicações

— Do Sr. Senador Albano Franco, que se ausentará do País.

— Do Sr. Senador José Sarney, referente a sua filiação partidária.

## 2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 151/84 (nº 2.115/83, na Casa de origem) de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, e dá outras providências. **Aprovado em segundo turno. À sanção.**

## 2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Mensagem nº 139/84, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 177/84, lido no Expediente. **Aprovada**, nos termos do projeto de Resolução nº 47/84, após pareceres das comissões competentes. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 47/84, em regime de urgência. **Aprovada**. À promulgação.

2.5 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA <i>SENADOR MOACYR DALLA</i> — Indicação do Senador Murilo Badaró para o cargo de Ministro de Estado da Indústria e do Comércio.	3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR — Do Sr. Senador Mauro Borges, proferido na sessão de 21.8.84.	5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS
2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.	4 — MESA DIRETORA	6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 127ª Sessão, em 23 de agosto de 1984

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Moacyr Dalla e Almir Pinto*

#### ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Álvaro Dias — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a preteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos do Projeto de Lei sancionado:

Nº 145/84 (nº 302/84, na origem), de 21 de agosto do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1983 — Complementar — (nº 241/81, na Casa de origem), que fixa normas sobre repetição de topônimos de cidades e vilas, incorporadas ao texto da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967.

(Projeto que se transformou na Lei Complementar nº 46, de 21 de agosto de 1984.)

#### MENSAGEM Nº 146, DE 1984 (Nº 303/84, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do art. 57, inciso IV, combinado com o art. 17, parágrafo 1º, da Constituição, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, acompa-

nhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1985".

Brasília, 21 de agosto de 1984. — **João Figueiredo.**

E.M.E nº 018/84-GAG Brasília, 17 de agosto de 1984

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a elevada honra de submeter a superior consideração de Vossa Excelência a Proposta Orçamentária do Governo do Distrito Federal, para o exercício de 1985.

A Programação foi elaborada objetivando aquelas ações governamentais consideradas básicas para a elevação do nível de vida da comunidade do Distrito Federal.

De acordo com as prioridades estabelecidas pelo meu governo, as Funções de Educação e Cultura e Saúde e Saneamento foram contempladas com 46,20% da Proposta Orçamentária do Distrito Federal.

O assentamento das populações faveladas e as questões sociais, mereceram atenção especial, tendo a Função Assistência e Previdência recebido um aporte de recursos correspondente a 9,10% do Orçamento.

Em razão das diretrizes traçadas por Vossa Excelência, transmitidas através da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, recomendando a necessidade de rigorosa contenção e racionalização de despesas, foram estabelecidos limites para a programação orçamentária de cada órgão, notadamente no que concerne aos gastos de "Outros Custeios e Capital".

Está, ainda, o meu governo empenhado na modernização de todo o conjunto administrativo do Distrito Federal, através da implantação de sistemas informatizados que visam proporcionar não só a administração, mas a toda a população do Distrito Federal informações precisas e rápidas com economia para o cidadão e racionalidade para os serviços administrativos.

Todo esse esforço que venho empreendendo à frente do Governo do Distrito Federal, Senhor Presidente, tem por objetivo fundamental a relação "qualidade de vida" — "ganhos de produtividade" — "distribuição de renda".

Ao encaminhar a presente Proposta Orçamentária, são estas as considerações que julgo oportuno trazer à superior consideração de Vossa Excelência, as quais são complementadas com os quadros que integram e acompanham a Proposta Orçamentária do Distrito Federal para 1985.

Ao ensejo apraz-me renovar a Vossa Excelência os protestos da mais alta consideração e do mais profundo respeito. — **José Ornelias de Souza Filho**, Governador.

#### (\*) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 153, DE 1984-DF

Estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1985.

#### AVISO

Do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

Nº 404/84, de 21 de agosto do corrente ano, encaminhando os esclarecimentos do Governo do Distrito Federal, em atendimento à audiência solicitada pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1983, de autoria do Senador Hélio Gueiros, que "dispõe sobre a substituição por "Ana Lídia", do nome de Rogério Pithon Faria", no logradouro público de Brasília, anteriormente conhecido como Parque da Cidade".

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

#### PARECERES

#### PARECERES NºS 393 E 394, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1982, que institui o "Dia Nacional da Conservação do Solo" a ser comemorado, em todo o País, no dia 15 de abril de cada ano".

#### PARECER Nº 393, DE 1984

(Da Comissão de Constituição e Justiça)

Relator: Senador José Ignácio Ferreira

De autoria do nobre Senador Passos Pôrto, o projeto sob exame institui, a 15 de abril de cada ano, a comemoração do "Dia Nacional da Conservação do Solo", sob o respaldo de brilhante justificação.

Lembra o autor que, em São Paulo, já se comemora em tal data, o Dia da Conservação do Solo, em homenagem ao norte-americano Hugh Hammond Bennet —

(\*) Será publicado em Suplemento à presente edição.

nascido num 15 de abril —, o grande pioneiro que despertou o mundo para as conseqüências da erosão e da desertificação.

Enfatiza um trecho da justificação:

"Estava faltando a homenagem do País a Hugh Hammond Bennett, esse peregrino da salvação dos solos que percorreu várias nações das Américas, África e Europa, divulgando a conservação do solo e transmitindo os seus conhecimentos e práticas conservacionistas a todas as regiões da terra. Há um Manual de Conservação do Solo, com mais de 300 páginas, que foi traduzido em diversas línguas e é a bíblia dos trabalhos de combate e controle da erosão do solo.

Quando em 1951, tendo atingido a idade de aposentadoria compulsória, Bennett teve de afastar-se do Serviço, pôde afirmar em relatório que a conservação do solo se tornou um movimento universal. Mais de 1.100 técnicos estrangeiros de 88 países tinham visitado os Estados Unidos para estudar os seus métodos. E mais de 32 nações já haviam estabelecido programas de conservação do solo baseados no modelo norte-americano.

É preciso que em todo 15 de abril a nossa Pátria se levante em homenagem a esse benfeitor da humanidade, realizando cursos, debates e comemorações, que conscientizem a sociedade brasileira da inexcusável importância da manutenção dos nossos solos, como instrumento fundamental da permanência do nosso desenvolvimento, da perspectiva do nosso futuro e da sobrevivência da nossa civilização."

O projeto é constitucional, jurídico, está elaborado em boa técnica legislativa e, quanto ao mérito, só merece aplausos, razões que me levam a opinar por sua aprovação.

Sala da Comissão, 13 de junho de 1984. — **Murilo Baradáró**, Presidente — **José Ignácio Ferreira**, Relator — **Hélio Gueiros** — **Odacir Soares** — **Martins Filho** — **Carlos Chiarelli** — **Octávio Cardoso** — **Passos Pôrto**.

#### PARECER Nº 394, DE 1984

(Da Comissão de Educação e Cultura)

Relator: Senador Gastão Müller

O projeto em exame, de autoria do ilustre Senador Passos Pôrto, tem como objetivo instituir, a 15 de abril de cada ano, a comemoração do "Dia Nacional do Solo".

Em sua brilhante justificação o autor do projeto, Engenheiro Agrônomo, e Parlamentar com longa experiência em questões ecológicas aduz que:

"Estava faltando a homenagem do País, a Hugh Hammond Bennett, esse peregrino da salvação dos solos que percorreu várias nações das Américas, África e Europa, divulgando a conservação do solo e transmitindo os seus conhecimentos e práticas conservacionistas a todas as regiões da terra. Há um seu Manual de Conservação do Solo, com, mais, de 300 páginas, que foi traduzido em diversas línguas e é a bíblia dos trabalhos de combate e controle da erosão do solo.

Quando em 1951, tendo atingido a idade de aposentadoria compulsória, Bennett teve de afastar-se do Serviço, pôde afirmar em relatório que a conservação do solo se tornou um movimento universal. Mais de 1.100 técnicos estrangeiros de 88 países tinham visitado os Estados Unidos para estudar os seus métodos. E mais de 32 nações já haviam estabe-

lecido programas de conservação do solo baseados no modelo norte-americano.

É preciso que em todo 15 de abril a nossa Pátria se levante em homenagem a esse benfeitor da humanidade, realizando cursos, debates e comemorações, que conscientizem a sociedade brasileira da inexcusável importância da manutenção dos nossos solos, como instrumento fundamental da permanência do nosso desenvolvimento, da perspectiva do nosso futuro e da sobrevivência da nossa civilização."

Assim, o autor do projeto, atendendo aos apelos dos conservacionistas de todo País, e lembrando que, em São Paulo já se comemora o dia da Conservação do Solo, apresentou este projeto em homenagem a BENNETT, o precursor da conservação do solo.

Consideramos que esse projeto é justo e oportuno, e que é louvável a iniciativa do ilustre Senador Passos Pôrto.

Isto posto, somos por sua aprovação.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 1984. — **João Calmon**, Presidente — **Gastão Müller**, Relator — **Passos Pôrto**, sem voto — **Eunice Michiles** — **Octávio Cardoso** — **Aderbal Jurema**.

#### PARECER NºS 395, 396 E 397, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1982 (nº 6.059-B, de 1982, na Casa de origem), que "dispõe sobre o ensino no Ministério da Aeronáutica".

#### PARECER Nº 395, DE 1984.

(Da Comissão de Segurança Nacional)

Relator: Senador José Lins

Submetido à deliberação do Congresso Nacional, pelo Poder Executivo, o presente projeto de lei é, conforme a exposição de motivos ministerial, que institui, resultado do esforço conjunto desenvolvido pelos Ministérios da Aeronáutica e da Educação e Cultura.

É evidente a necessidade de um conjunto de regras disciplinadoras do ensino na Aeronáutica. Essa Arma carece de um sistema que atenda às expectativas do moderno desempenho profissional. E, por isso mesmo, a formação, a especialização, o aperfeiçoamento, os altos estudos são apenas fases de um processo seletivo exigente, pela própria transformação por que passa a Força Aérea Brasileira, em todos os seus setores.

A Câmara dos Deputados aprovou o texto oriundo do Executivo. O ilustre Relator do projeto, nesta Comissão, também opina pela aceitação do inteiro teor original.

Como Força Armada e, portanto, instituição nacional, permanente e regular, a Aeronáutica precisa de especial e contínua preparação de seus quadros, para que possa cumprir a própria destinação constitucional.

No mundo contemporâneo, a função que lhe compete é ampla e das mais complexas. Inclui em decorrência da rápida evolução do setor astronáutico. Em verdade, o desenvolvimento da exploração espacial, com o avanço da astronáutica, a colocação de complicados instrumentos de precisão e destruição, em órbita da Terra, concede à Aeronáutica um papel *sui generis*, exigindo dela, por conseguinte, sistema de instrução amplamente flexível.

O projeto, melhor seria se traçasse o contorno geral do sistema de ensino. As disposições de tipos e níveis e os pormenores de metodologia, objetivos a serem atingidos etc. deveriam ser deixados à definição gradual do Ministro da Aeronáutica. Este poderia suprir necessidades e corrigir falhas, à medida que tal se tornasse necessário.

O ensino aeronáutico, assim, apresentaria mais flexibilidade, podendo ser adaptado às condições emergentes.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto de lei, na forma do seguinte.

#### EMENDA Nº 1-CSN

Dê-se ao projeto de lei nº 99, de 1982 (nº 6.059-B, na Câmara dos Deputados) a seguinte redação:

#### PROJETO DE LEI Nº , DE 1982

Dispõe sobre o Ensino no Ministério da Aeronáutica.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º O Ministério da Aeronáutica manterá Sistema de Ensino próprio, de forma integrada, com a finalidade de proporcionar ao seu pessoal, civil e militar, da ativa ou da reserva, a necessária habilitação para o exercício, na paz e na guerra, dos cargos e funções previstos em sua organização, para o cumprimento de sua destinação constitucional.

Art. 2º O Ministro da Aeronáutica definirá a Política de Ensino da Aeronáutica, estabelecendo seus objetivos, e baixará diretrizes ao Órgão de direção setorial responsável pelas atividades relativas ao pessoal da Aeronáutica.

Art. 3º A execução da Política de Ensino da Aeronáutica é da competência de um Órgão Central do Sistema, como tal definido pelo Poder Executivo.

Art. 4º Os cursos do Sistema de Ensino no Ministério da Aeronáutica serão criados mediante ato formal da atividade competente, na forma que dispuser o regulamento da presente lei.

Art. 5º Considerar-se-ão atividades do Ensino no Ministério da Aeronáutica:

I — as que, pertinentes ao conjunto integrado do ensino e da pesquisa, se realizarem nas instituições do Ministério da Aeronáutica;

II — os cursos e estágios de interesse da Aeronáutica, ministrados ou realizados em organizações militares ou civis, nacionais ou estrangeiras, estranhas ao Ministério da Aeronáutica.

Art. 6º Respeitados os aspectos peculiares, o Ensino no Ministério da Aeronáutica observará as normas e diretrizes da legislação federal vigente.

Parágrafo único. As características básicas e os fatores condicionantes dos cursos do Ensino no Ministério da Aeronáutica serão regulamentados pelo Poder Executivo, no prazo de 180 (cento e oitenta dias) da data da presente lei.

Art. 7º Os diplomas e certificados expedidos pelas organizações integrantes do Sistema de Ensino no Ministério da Aeronáutica terão validade nacional e serão registrados no Órgão Central do Sistema.

Art. 8º A equivalência ou equiparação dos cursos do Sistema de Ensino no Ministério da Aeronáutica aos cursos civis cabe ao Conselho Federal de Educação.

Art. 9º A organização e as atribuições do Corpo Docente das organizações do Sistema de Ensino no Ministério da Aeronáutica obedecerão ao que dispõe lei específica.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 17 de maio de 1984. — **Almir Pinto** Vice-Presidente, no Exercício da Presidência — **José Lins**, Relator — **Mauro Borges** — **Passos Pôrto**.

VOTO VENCIDO, EM SEPARADO DO SR. SENADOR DINARTE MARIZ.

Com a finalidade de proporcionar a necessária habilitação para o exercício, na paz e na guerra, dos cargos e funções previstos em Lei, o presente projeto pretende es-



tubelecer sistema próprio de ensino, a ser mantido pelo Ministério da Aeronáutica.

O processo previsto pela proposição em exame deve ser contínuo, atualizado e aprimorado. Por isso mesmo, realizar-se-á por meio de concepções realistas, objetivos definidos, planejamento integrado e articulação do ensino em todos os níveis. Assim, respeitados os aspectos que lhe são peculiares, o ensino no Ministério da Aeronáutica se desenvolverá de acordo com as normas e diretrizes da legislação federal de ensino.

Consta o projeto de oito capítulos, englobando os seguintes aspectos: Do Ensino no Ministério da Aeronáutica, Da Administração do Ensino, Da Organização do Ensino, Das Modalidades de Cursos, Dos Tipos e Níveis de Ensino, Do Ensino do Pessoal da Reserva, Das Disposições Gerais e Das Disposições Finais.

Nos vinte e um artigos que o compõem, o projeto trata das atividades de ensino que lhe competem e que, por definição (art. 15) são as pertinentes ao conjunto integrado do ensino e da pesquisa que se realizarem nas instituições do Ministério da Aeronáutica. Além dessas, o parágrafo único do art. 15 referido inclui as "atividades de ensino aeronáutica constantes dos cursos e estágios de interesse do Ministério da Aeronáutica ministrados ou realizados em organizações estranhas ao Ministério da Aeronáutica, militares ou civis, nacionais ou estrangeiro".

A proposição é submetida ao Congresso Nacional, pelo Presidente da República, nos termos do art. 51 da Constituição Federal, acompanhada de exposição de motivos na qual o Ministro da Aeronáutica afirma ser, a iniciativa,

... resultado do esforço conjunto desenvolvido entre esta Secretaria de Estado e o Ministério da Educação e Cultura, que diligenciaram no sentido de elaborar um diploma legal que atendesse às necessidades do ensino, neste Ministério.

Assegura, ainda, o Titular da Aeronáutica ser o projeto abrangente e flexível, capaz de atender à rapidez das transformações por que vem passando a Força Aérea Brasileira.

Na Câmara dos Deputados, a matéria mereceu aprovação nas Comissões e no Plenário.

Efetivamente, o projeto prevê o estabelecimento de amplo sistema de ensino, no âmbito do Ministério da Aeronáutica, que ficará aparelhado para realizar amplo trabalho educacional.

Somos, portanto, pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 17 de maio de 1984. — Dinarte Mariz.

**PARECER Nº 396, DE 1984**  
(Da Comissão de Constituição e Justiça)

Relator: Senador Passos Pôrto

O projeto sob exame, originário do Poder Executivo, dispõe sobre o ensino no Ministério da Aeronáutica. A proposição iniciou sua tramitação, na Câmara dos Deputados, a 15 de abril de 1982 e, ali aprovada sem restrições, foi encaminhada à revisão do Senado, a 26 de agosto de 1982.

Na Comissão de Segurança Nacional do Senado, prevaleceu o Substitutivo relatado pelo ilustre Senador José Lins.

Cabe-nos, nesta Comissão, por conseguinte, examinar o mérito do projeto — cuja constitucionalidade e juridicidade já foram apreciadas pela douta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara — e o Substitutivo aprovado pela douta Comissão de Segurança Nacional.

Quanto ao mérito da proposição, seu interesse público se reflete nas suas disposições. A Aeronáutica brasileira, como bem o demonstra a Exposição de Motivos de fls., precisa efetivamente de criar um sistema de ensino que atenda às suas responsabilidades, dia a dia crescentes em

face do avanço tecnológico que altera a própria fisionomia física e estratégica do mundo.

O Substitutivo da Comissão de Segurança Nacional do Senado procura aprimorar o projeto original, tomando por base o seguinte raciocínio exposto no parecer do Relator do Vencido:

"No mundo contemporâneo, a função que lhe compete é ampla e das mais complexas. Inclui em decorrência da rápida evolução do setor astronáutico. Em verdade, o desenvolvimento da exploração espacial, com o avanço da astronáutica, a colocação de complicados instrumentos de precisão de destruição, em órbita da Terra, concede à Aeronáutica um papel *sui generis*, exigindo dela, por conseguinte, sistema de instrução amplamente flexível.

O projeto, melhor seria se traçasse o contorno geral do sistema de ensino. As disposições de ensino. As disposições de tipos e níveis e os pormenores de metodologia, objetivos a serem atingidos etc. deveriam ser deixados à definição gradual do Ministro da Aeronáutica. Este poderia suprir necessidades e corrigir falhas, à medida que tal se tornasse necessário.

O ensino aeronáutico, assim, apresentaria mais flexibilidade, podendo ser adaptado às condições emergentes."

O Substitutivo, do mesmo modo que a proposição original, é constitucional, jurídico e está elaborado em boa técnica legislativa, nada impedindo sua tramitação. De qualquer modo, porém, o Substitutivo altera substancialmente um projeto que, segundo a Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Aeronáutica, resultou "do esforço conjunto desenvolvido entre esta Secretaria de Estado e o Ministério da Educação e Cultura, que diligenciaram no sentido de elaborar um diploma legal que atendesse às necessidades do ensino neste Ministério".

Isto aposto, opino favoravelmente ao projeto na forma do Substitutivo da Comissão de Segurança Nacional do Senado, ressaltando que ambas as proposições não encontram óbices de natureza constitucional ou jurídica. Este, o meu parecer.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1984. — Murilo Badaró, Presidente — Passos Pôrto, Relator — José Ignácio Ferreira — Hélio Guelros — Odacir Soares — Octávio Cardoso — Carlos Chiarelli — Martins Filho.

**PARECER Nº 397, DE 1984**  
(Da Comissão de Educação e Cultura)

Relator: Senador Gastão Müller

O projeto em exame, submetido à deliberação do Congresso Nacional, Pelo Poder Executivo, dispõe sobre o ensino no Ministério da Aeronáutica.

O projeto em estudo é resultado do esforço conjunto desenvolvido pelos Ministérios da Aeronáutica e da Educação e Cultura, tendo sua tramitação iniciada pela Câmara dos Deputados a 15 de abril de 1982, e aprovada naquela Casa, sem restrições. Encaminhada à revisão no Senado, a 26 de agosto de 1982, sofreu aperfeiçoamentos, na Comissão de Segurança Nacional, onde foi aprovado o Substitutivo relatado pelo ilustre Senador José Lins.

A Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Aeronáutica ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República diz que:

"O presente Anteprojeto de Lei é o resultado do esforço conjunto desenvolvido entre esta Secretaria de Estado e o Ministério da Educação e Cultura que diligenciaram no sentido de elaborar um diploma legal que atendesse às necessidades do ensino, neste Ministério.

Acredito ser um diploma que abrange todas as áreas de interesse deste Ministério, mas com flexibilidade para permitir a criação de escolas, cursos e estágios que se façam necessários face a rapidez das transformações por que vem passando a Força Aérea Brasileira."

Assim, estudando o mérito da proposição, notamos que a Aeronáutica brasileira necessita criar sistema de ensino que tenha como finalidade atender às necessidades dos Planos de Carreiras de Oficiais, de Graduados e o aprimoramento dos Servidores Civis. Admite o ensino supletivo com vista à qualificação de mão-de-obra, assim como o ensino profissionalizante. Tem também, com seus méritos, o objetivo de manter equivalência dos cursos com os correspondentes da área civil, assim como os diplomas e certificados expedidos pelas Organizações de ensino do Ministério da Aeronáutica terão validade nacional.

Ao tramitar na Comissão de Segurança Nacional, o projeto original foi aprimorado, tendo o ilustre Relator do Vencido aduzido que:

"No mundo contemporâneo, a função que lhe compete é ampla e das mais complexas. Inclui em decorrência da rápida evolução do setor astronáutico. Em verdade, o desenvolvimento da exploração espacial, com o avanço da astronáutica, a colocação de complicados instrumentos de precisão de destruição em órbita da Terra concede à Aeronáutica um papel *sui generis*, exigindo dela, por conseguinte, sistema de instrução amplamente flexível.

O projeto, melhor seria se traçasse o contorno geral do sistema de ensino. As disposições de ensino. As disposições de tipos e níveis e os pormenores de metodologia, objetivos a serem atingidos, etc. deveriam ser deixados à definição gradual do Ministro da Aeronáutica. Este poderia suprir necessidades e corrigir falhas, à medida que tal se tornasse necessário.

O ensino aeronáutico, assim, apresentaria mais flexibilidade, podendo ser adaptado às condições emergentes."

Assim, considerando que o projeto, na forma do Substitutivo da Comissão de Segurança Nacional do Senado, estabelecerá um conjunto de regras disciplinadoras do ensino na Aeronáutica, que atenderá às expectativas do moderno desempenho profissional.

Isto posto, e por considerar que o Substitutivo da Comissão de Segurança Nacional é justo e oportuno, somos por sua aprovação.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 1984. — João Calmon, Presidente — Gastão Müller, Relator — Passos Pôrto — Eunice Michiles — Octávio Cardoso — Aderbal Jurema.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Do expediente lido figura a Mensagem nº 146, de 1984 (nº 303/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado Federal, nos termos do art. 57, inciso IV, combinado com o art. 17, § 1º da Constituição, projeto de lei que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1985.

A matéria será despachada à Comissão do Distrito Federal, podendo os Senhores Senadores, perante ela, apresentar emendas nos vinte dias que se seguirem à sua publicação no **Diário do Congresso Nacional**.

Para emitir parecer sobre o projeto e as emendas, a Comissão terá o prazo de trinta dias.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado de Minas Gerais,

o Ofício nº S/14, de 1984 (nº G/1992/84, na origem), solicitando, nos termos do item IV do art. 42 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 250,000,000.00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), para o fim que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Amazonas, o Ofício nº S/15, de 1984 (nº 204/84, na origem), solicitando, nos termos do item IV do art. 42 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20,200,000.00 (vinte milhões e duzentos mil dólares), para o fim que especifica.

A matéria ficará aguardando, na Secretaria Geral da Mesa, a complementação dos documentos necessários.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — A Presidência recebeu, em 22 do corrente, comunicação do Senador Murilo Badaró, de afastamento do exercício do mandato, a partir daquela data, para, nos termos do art. 36 da Constituição, assumir o cargo de Ministro de Estado da Indústria e do Comércio.

A Presidência tomou as providências necessárias à convocação do suplente.

(*É a seguinte a comunicação recebida pela Presidência.*)

Em 22 de agosto de 1984

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em obediência ao disposto no art. 43, alínea b do Regimento Interno, que nesta data me afasto do exercício do mandato de Senador pelo Estado de Minas Gerais a fim de, nos termos do art. 36 da Constituição, assumir o cargo, para o qual fui nomeado, de Ministro de Estado da Indústria e do Comércio.

Atenciosas saudações; Murilo Badaró.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Devendo realizar-se, no período de 26 a 31 de agosto corrente, na Cidade de Buenos Aires, o 20º Congresso da Associação de Indústrias Latino-Americanas a Presidência comunica ao plenário que comparecerá àquele evento, a convite da Asociación Industriales Latinoamericanas (AILA), o Senador Albano Franco.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Sobre a matéria, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário. São lidos os seguintes

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 154, DE 1984

**Define a residência médica e disciplina o exercício profissional da atividade dando outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Considera-se residência médica a modalidade de ensino de pós-graduação sob a forma de especialização que, mediante relação de emprego disciplinada pela CLT, é caracterizada por treinamento em serviço com prestação de trabalhos, em regime de tempo integral, nas instituições de saúde, universitária ou não, sob a orientação de profissionais médicos.

Parágrafo único. As instituições de saúde referidas neste artigo somente poderão oferecer programa de resi-

dência médica após credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

Art. 2º O exercício da atividade de médico-residente é privativo de médico que, para fins de especialização, se vincule a um programa de residência médica em instituição de saúde, nas condições previstas nesta lei.

Parágrafo único. Para admissão em programa de residência médica, o candidato deverá submeter-se a processo de seleção a cargo da instituição de saúde, aprovado previamente pela Comissão Nacional de Residência Médica.

Art. 3º A residência médica será cumprida em dois (2) períodos de um (1) ano.

§ 1º No primeiro ano o residente fará treinamento e aperfeiçoamento nas clínicas básicas.

§ 2º No segundo período será proporcionado ao residente a devida especialização, de acordo com escolha manifestada previamente e aprovada pela Comissão a que se refere o artigo seguinte.

Art. 4º Em toda instituição de saúde onde se realizar residência médica haverá uma Comissão de Residência Médica.

Parágrafo único. A comissão de Residência Médica, que será organizada e funcionará em conformidade com estatutos próprios, aprovados pela Comissão Nacional de Residência Médica, caberá:

- I — selecionar os médicos-residentes;
- II — estabelecer normas de sua atuação junto aos Departamentos da instituição de saúde;
- III — criar prêmios e fixar penalidades aplicáveis aos médicos-residentes;
- IV — fixar as condições de prestação de assistência dos médicos-residentes aos acadêmicos internos;
- V — resolver outras questões relacionadas com a atuação dos médicos-residentes.

Art. 5º Paralelamente às atividades normais, o médico-residente prestará assistência aos acadêmicos internos, segundo as regras estabelecidas pela Comissão de Residência Médica.

Art. 6º A remuneração mínima atribuível pelas instituições de saúde aos médicos-residentes não poderá ser inferior a:

- I — seis (6) vezes o salário mínimo unificado, para os do primeiro ano de residência.
- II — dez (10) vezes o salário mínimo para os do segundo ano de residência.

Parágrafo único. Salvo expressa estipulação contratual em contrário, não serão descontados da remuneração do médico-residente a alimentação e habitação fornecidas pela instituição de saúde.

Art. 7º Além da importância fixa, paga pela instituição de saúde, o médico-residente fará jus a trinta (30) por cento da receita dos convênios mantidos, quanto aos casos por ele diretamente atendidos.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, mensalmente a instituição prestará contas dos saldos dos convênios mantidos à Comissão de Residência Médica.

§ 2º A vantagem prevista neste artigo será paga ao médico-residente, em dinheiro, até o décimo dia subsequente ao mês em que o serviço foi prestado.

Art. 8º O Grupo da Confederação das Profissões Liberais, constante do Quadro anexo à Consolidação das Leis do Trabalho, é acrescido da profissão de Médico-Residente.

Art. 9º O Poder Executivo expedirá o Regulamento da presente lei dentro do prazo de noventa (90) dias, ouvidos os Ministérios da Educação e Cultura, da Saúde e do Trabalho, dispondo especialmente sobre a constituição e funcionamento da Comissão Nacional de Residência Médica, a qual todas as instituições de saúde deverão submeter seus programas de residência médica.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Para discussão e, certamente, para o acolhimento das emendas aperfeiçoadoras que receberá nas comissões técnicas, ofereço à consideração da Casa, num momento de vital importância para os exercentes da atividade aqui referida, este projeto de lei que trata de estabelecer a consecução jurídica da residência médica, assim como especialmente, de disciplinar o exercício da profissão.

Esclareço que a proposição está baseada em trabalhos anteriormente já apresentados à consideração do Congresso, principalmente em projeto da própria autoria do signatário deste, bem como em outro do nobre Senador Henrique Santillo (PLS nº 8, de 1977 e PLS nº 257, de 1980, respectivamente), com a preocupação de aproveitamento do que de melhor ambos continham.

O importante é reconhecer que a residência-médica é importante, indispensável mesmo, não devendo o legislador postergar a sua regulamentação.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 1984. — Nelson Carneiro.

(*Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Saúde.*)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 165, DE 1984

**Acrescenta dispositivo à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), incluindo entre os bens absolutamente impenhoráveis os que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 649 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973) o seguinte inciso X:

“X — Os bens de valor histórico, artístico e cultural pertencentes a instituições de ensino, cultura e artes.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Objetiva o presente projeto de lei, apresentado à consideração do Congresso em atendimento a reivindicação do Conselho Estadual de Educação do Estado do Rio de Janeiro, incluir entre os bens absolutamente impenhoráveis do art. 649, do CPC, os de valor histórico, artístico e cultural pertencentes a instituições de ensino, cultura e artes, a fim de que tais bens deixem, repentinamente e por alguma emergencial constrição judicial, de servir à finalidade para a qual se encontram reunidos nas referidas instituições.

Tem-se em vista, outrossim, evitar que se repitam acontecimentos lamentáveis como os que envolveram a Biblioteca do Centro Latino Americano de Ciências Sociais, de que toda a imprensa se ocupou.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1984. — Roberto Saturnino.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869,  
DE 11 DE JANEIRO DE 1973

- Art. 649. São, absolutamente impenhoráveis: (1º)
- I — os bens inalienáveis e os declarados, por ato voluntário, não sujeitos à execução;
  - II — as provisões de alimento e de combustível, necessárias à manutenção do devedor e de sua família durante um mês;
  - III — o anel nupcial e os retratos de família;
  - IV — os vencimentos dos magistrados, dos professores e dos funcionários públicos, o soldo e os salários, salvo para pagamento de prestação alimentícia;
  - V — os equipamentos dos militares;
  - VI — os livros, as máquinas, os utensílios e os instrumentos, necessários ou úteis ao exercício de qualquer profissão; (2º)
  - VII — as pensões, as tenças ou os montepios, percebidos dos cofres públicos, ou de institutos de previdência, bem como os provenientes de liberalidade de terceiro, quando destinados ao sustento do devedor ou da sua família;
  - VIII — os materiais necessários para obras em andamento, salvo se estas forem penhoradas; (3º) IX — o seguro de vida.

- (19) São, também, impenhoráveis:
- Os benefícios concedidos aos trabalhadores rurais e aos segurados e seus dependentes: art. 33 da Lei Complementar nº 11, de 25-5-1971, e art. 114 da CLPS, respectivamente.
  - Os depósitos bancários em conta vinculada em nome do empregado relativo ao FGTS: art. 27 da Lei nº 5.107, de 13-9-1966.
  - (20) O disposto nos incisos VI e VIII não se aplica à alienação fiduciária: V. § único do art. 5º do Decreto-lei nº 911, de 1-10-1969, na redação dada pela Lei nº 6.071, de 3-7-1974.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 1984**

**Acrescenta item ao parágrafo 1º, do art. 27, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, a fim de incluir pelo menos dois mutuários no Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação (BNH).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º, do art. 27, da Lei nº 4.380, de 21-8-1964, passa a vigorar com a seguinte modificação:

- “Art. 27. ....
- § 1º .....
- a) .....
  - b) .....
  - c) .....
  - d) Pelo menos dois mutuários do Sistema Financeiro de Habitação, indicados pelas entidades representativas dos mesmos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Justificação**

A democratização da gestão administrativa do Banco Nacional da Habitação é um acalentado sonho de seus principais interessados e sua razão de ser: os mutuários.

O art. 27, da Lei nº 4.380, de 21-8-64, que institui o Sistema Financeiro de Habitação, determina que o Banco Nacional da Habitação “será administrado por um Conselho de Administração e uma Diretoria, cujos membros serão nomeados pelo Presidente da República e aprovados pelo Senado Federal”.

O art. 28, da citada Lei, estipula que “os membros da Diretoria e três dos membros do Conselho de Administração serão escolhidos dentre cidadãos de reconhecida

idoneidade moral e comprovada capacidade em assuntos econômico-financeiros, sendo dois outros membros do Conselho de Administração escolhidos dentre os especialistas respectivamente, em assuntos de saúde pública, de previdência social, e o sexto o Superintendente do Serviço Federal de Habitação e Urbanismo”.

Pois bem. Faltam exatamente os mutuários que não têm nem voz nem voto e sendo o motivo da existência do BNH, atualmente vêem o sonho da casa própria transformar-se no mais negro pesadelo.

O legislador de 1964 se esqueceu do mutuário. O legislador de 1983, ao editar o Decreto nº 88.371, de 7-6-83, permaneceu na insensibilidade e no desprezo olímpico para o mutuário. Senão vejamos. O art. 9º do citado Decreto afirma: “Fica criado grupo de trabalho interministerial, composto por representantes da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, Ministério do Interior e Ministério da Fazenda, com a participação de representantes da Associação Brasileira de Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança — ABECIP, com a finalidade de examinar as repercussões futuras do presente Decreto sobre o Sistema Financeiro de Habitação e propor, no prazo de 90 (noventa) dias, as medidas adicionais julgadas necessárias”.

O teor deste artigo revela, por si só, o descalabro financeiro e administrativo em que se encontra o Sistema Financeiro de Habitação.

No momento, porém, o que queremos é salientar que o grupo de trabalho criado foi composto por representantes do governo e dos empresários. Mais uma vez os mutuários foram deixados de lado. Na época, entramos com o Projeto de Lei do Senado nº 151/83 que visava incluir um representante dos mutuários no citado grupo. O projeto encontra-se engavetado, o grupo de trabalho ninguém sabe se terminou o seu trabalho e a que conclusões chegou, se é que chegou a alguma. O certo é que os mutuários não foram sequer ouvidos.

É nosso dever dar voz e voto aos mutuários. É nosso dever democratizar a gestão do BNH.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1984. — **Pedro Simon**

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI Nº 4.380, DE 21 DE AGOSTO DE 1964**

Institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, o sistema financeiro para aquisição da casa própria, cria o Banco Nacional da Habitação (BNH), e Sociedades de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias, o Serviço de Habitação e Urbanismo, e dá outras providências.

Art. 27. O Banco Nacional da Habitação será administrado por um Conselho de Administração e uma Diretoria, cujos membros serão nomeados pelo Presidente da República e aprovados pelo Senado Federal.

§ 1º O Conselho de Administração será composto de:

- a) o Presidente do Banco Nacional da Habitação, como seu Presidente, e com voto de qualidade;
  - b) de seis a nove Conselheiros, com mandato de 3 anos cada um;
  - c) os Diretores do Banco.
- § 2º A Diretoria será composta de:
- a) o Presidente do Banco Nacional da Habitação, com demissão *ad nutum*;
  - b) o Diretor-Superintendente do mandato de 4 anos;
  - c) dois a cinco Diretores com mandato de 4 anos.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Serviço Público Civil.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 157, DE 1984**

**Proíbe o trabalho em horas extraordinárias nas empresas que, no último quinquênio, tenham reduzido o número de empregados.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas públicas ou privadas que tenham dispensado empregados nos últimos cinco anos ficam proibidas de conyocar o seu pessoal para trabalhar em horas extraordinárias.

§ 1º A infração ao presente artigo é apenada com multa equivalente a cem (100) salários de referência, duplicada, cumulativamente, a cada reincidência.

§ 2º Passado um quinquênio sem dispensar empregados, a empresa que incidir na suspensão prevista no caput ou na multa do parágrafo anterior, poderá convocar seus empregados para cumprir horário extraordinário.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de cento e vinte (120) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

É necessária a adoção de todas as medidas cabíveis, no sentido de superar a conjuntura recessiva que enfrentamos, de que as empresas não se podem isentar totalmente, quando, podendo adotar uma política mais agressiva de vendas, inclusive com apelo às exportações, preferem dispensar uma parte do pessoal, mantendo a produtividade graças ao trabalho extraordinário dos trabalhadores remanescentes.

Impõem-se providências legais capazes de conter o desemprego e o subemprego, que lavram, no País, também por inépcia de uma parte da iniciativa privada, embora impossível eximirem-se de culpas as autoridades econômicas e financeiras, porque não encorajam o comércio e a indústria nacionais, mas antes persistem na sua penalização, por via dos tributos continuamente majorados e da falta de incentivos que induzam ao seu desenvolvimento.

Com o presente projeto, estamos apresentando modesta colaboração ao equacionamento do problema do achatamento salarial, quando o número dos sem-trabalho avulta no País, agravando, num ciclo vicioso, a conjuntura inflacionária.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1984. — **Gastão Müller**.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Os projetos que vêm de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 46, DE 1984**

**Modifica, em parte, os artigos 179 e 180 do Regimento Interno do Senado Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O item I do artigo 179 do Regimento Interno do Senado passa a vigorar com a seguinte redação:

I — ordinárias, as realizadas em todos os dias úteis às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, exceto nas sextas-feiras quando terão início às 9 (nove) horas da manhã.

Art. 2º Acrescente-se ao parágrafo único do art. 179 o seguinte item:

e) aos sábados.

Art. 3º O art. 180 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 180. Com exceção das sextas-feiras, quando começará à 9 (nove) horas, a sessão ordinária terá início às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, pelo relógio do plenário, presentes no recinto, pelo menos 11 (onze) Senadores, e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas, salvo prorrogação, e ressalvado o disposto nos arts. 201 e 202."

Art. 4º Revogue-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

Os novos usos e costumes aconselham a modificação regimental sugerida, por sinal já adotada pela Câmara dos Deputados.

Nada há que impeça a realização das sessões plenárias das sextas-feiras na parte da manhã, uma vez que o horário não é nem nunca foi usado pelas comissões técnicas. Por outro lado, a transferência da sessão para a parte da manhã facilitará a frequência dos Senadores que, normalmente, usam o fim de semana para viagens aos seus estados para renovação de contatos com suas comunidades.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1984. — **Hélio Gueiros**.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O projeto lido após publicado e distribuídos em avulsos ficará sobre a mesa pelo prazo de 3 (três) sessões a fim de receber emendas após o que será despachado às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PTB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em 1934, quando tive que enfrentar os azares da adversidade política, minha velha companheira desde que iniciei a carreira, fui funcionário do Touring Club. E, desde logo, contagiei-me da gravidade do problema do turismo no Brasil. Quis a roda da fortuna que eu chegasse ao Congresso Nacional. Em vez dos artigos publicados na imprensa, coube-me, por várias vezes, ocupar a tribuna da Câmara para focalizar esse importante problema.

De 1963 até 1967, tive a honra de ser o Presidente da Associação Interparlamentar de Turismo Vice-Presidente da Associação Internacional, que tinha o seu secretariado geral no **Palais des Nations**, na Bélgica.

No curso da minha administração, realizei três simpósios nacionais e dois simpósios internacionais. O primeiro simpósio nacional foi nesta sala, no ano de 1964 e, pela primeira vez, aqui se reuniram agentes de viagem, hoteleiros, transportadores e parlamentares. Todos opinaram e tiveram o mesmo peso de voto; as deliberações foram tomadas por todos os integrantes daquele simpósio, que representou o primeiro gesto de congraçamento de todos os que se preocupam com o desenvolvimento do turismo no Brasil.

Recordo, com emoção muito grande, aquele velho combatente da hotelaria, que foi José Tjouis; quando ocupou a tribuna do Senado, estava tão emocionado, a poucos anos da despedida da vida, que quase não podia

falar. A este, seguiram-se outros simpósios e é de justiça ressaltar o que se realizou, em 1965, no Rio de Janeiro. Ali foi um simpósio internacional e, pela primeira vez, reuniram-se no Brasil três Ministros de Turismo: os Ministros de Turismo da Itália, da Espanha e do Senegal. Delegados de todos os países latino-americanos, dos parlamentos dos países latino-americanos, e numerosos representantes dos países europeus, inclusive o Vice-Presidente da Assembléia Nacional da França.

Nesta reunião, Sr. Presidente, os debates foram largos e os oradores, os conferencistas, focalizaram os diversos aspectos da indústria do turismo no Brasil e para o Brasil.

Aquele tempo, discutia-se no Congresso Nacional um projeto criando o INBRATUR, que foi afinal aprovado a duras penas, de iniciativa dos que me antecederam na Presidência da Associação Interparlamentar de Turismo, inclusive nosso saudoso colega Gurgel do Amaral, e acabou vetado pelo Senhor Presidente da República. Mas, sobre os escombros desse projeto, criou-se a EMBRATUR.

Em 1967, deixei a Presidência da Associação Interparlamentar, substituído por aquela nobre figura de Petrônio Portella; mais tarde, por Osvaldo Zanelli; depois, pelo nosso eminente colega Senador Saldanha Derzi e, atualmente, pelo Deputado Marcelo Linhares.

Em contato sempre com as preocupações dos que se dedicam ao desenvolvimento do turismo no País, apresentei, certa feita, um projeto que modificava a denominação do Ministério da Indústria e do Comércio para a Indústria e do Comércio e do Turismo. Não tocava na estrutura, na organização, na administração do Ministério, apenas aditava ao título Indústria e Comércio a palavra Turismo. Por quê? Porque a só expressão turismo era uma propaganda onde quer que aparecesse, e depois eu colherei um exemplo que justificara aquela iniciativa: em Madri, o Governo espanhol realizara o I Congresso Hispano-Luso-brasileiro-Filipino, a que compareceram quase numerosos países, representados por seus Secretários e Ministros. E ali estavam vários representantes da América Latina, inclusive os credenciados do Governo Brasileiro, então integrando a Diretoria de Turismo, que era o que havia no Ministério do Trabalho, presidido superiormente pelo Sr. Luci Bloch. No entanto, a Sr. Luci Bloch, que representava este imenso continente que é o Brasil, ficava anônima na plateia. A Presidência dos trabalhos cabia muitas vezes ao Ministro da Aviação, Transportes, Educação e Turismo, do Paraguai, ou, então, a um outro pequeno país da América, ou de outros continentes. Entendi, então, que devia oferecer aquele projeto, que não tocava na estrutura do Ministério, já que a EMBRATUR faz parte do próprio Ministério da Indústria e do Comércio. Este passaria a ser denominado Ministério da Indústria, Comércio e Turismo e onde ele aparecesse, em qualquer de suas projeções no exterior, iria a propaganda do turismo em favor do Brasil. Mas, o Ministro de então achou de reagir contra essa proposição e o projeto não vingou.

Hoje, tive a oportunidade de comparecer à memorável reunião dos agentes de viagem que se realiza em Brasília. E ali recordei esse episódio e a ideia foi recebida com palmas. Não há o que tocar no Ministério. O Ministro não fica mais importante e nem menos importante, porque a EMBRATUR já faz parte do Ministério da Indústria e do Comércio mas onde quer que apareça um papel daquele ministério, aparecerá também o Ministério da Indústria, Comércio e Turismo, como que lembrando a todos os países estrangeiros, a todos os povos, a todos os interessados de que aqui existe também alguém preocupado com o turismo.

Naquela memorável assembléia de 1965, o I Simpósio Internacional promovido pela Associação Brasileira de Turismo, que teve inclusive a presença do Presidente da

UIOT, então a poderosa organização de agentes de viagem de todo o mundo, e cujo Presidente residia na Austrália, e cujo Secretário Geral ainda hoje continua liderando na Europa os problemas turísticos, residente na Suíça, tive o cuidado de encaminhá-los ao Ministro da Indústria e do Comércio do Brasil; e voltaram decepcionados. O Ministro lhes tinha dito o seguinte: "Nós não podemos tratar de turismo antes de resolver o problema econômico do Brasil". E voltaram aqueles dois líderes do turismo internacional e me contaram a sua decepção, concluindo que todos os países do mundo primeiro se valem do turismo para resolver os seus problemas de divisas, mas no Brasil, queria fazer o contrário: primeiro, queríamos pagar a dívida; depois, pensar no turismo. Era essa a mentalidade vigorante no Ministério da Indústria e do Comércio, no ano de 1965; felizmente se alterou. Será de justiça dizer que a EMBRATUR tem prestado assinalados serviços ao País nesse setor. E aqui estão homens que têm acompanhado esse esforço, inclusive o nobre Senador Saldanha Derzi, a quem acabei de me referir.

**O Sr. Jorge Kalume** — Permite-me V. Ex.ª um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Ouço o nobre Senador Jorge Kalume.

**O Sr. Jorge Kalume** — Estou satisfeito com o entusiasmo de V. Ex.ª pelo turismo no Brasil. Efetivamente, alguém disse que o turismo é a indústria sem chaminé. E um País Continental como o nosso deveria merecer uma melhor atenção para que fosse mais conhecido, não só pelos povos de outros países, mas pelos próprios nacionais, pelos próprios patrióticos. Certa vez, perguntaram a um grande físico brasileiro se ele queria ir à lua. Ele disse: Antes, quero conhecer a Amazônia. Portanto, a Amazônia é um portento de beleza e que poderia figurar, também, com muita ênfase, nas publicidades, para que fosse mais conhecida de todo o Brasil. Portanto, o Brasil tem que se mostrar a seus patrióticos, a seus filhos e ao mundo todo. Parabéns a V. Ex.ª por essa genial ideia de defender o turismo no Brasil.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — O nobre Senador Jorge Kalume focaliza um aspecto da maior relevância, que é o problema da Amazônia. Hoje, constatamos, que é mais barato viajar para Miami do que para Manaus. A viagem aérea para Manaus custa 400 mil cruzeiros a mais do que a viagem para Miami. Isso mostra que é preciso fazer alguma coisa para que se vá mais tomente à Amazônia. Mas não basta apenas levar o homem para Manaus, em busca da Zona Franca, porque também a Zona é franca, mas já não é franca para o bolso do brasileiro. O preço atual é quase igual ao do Rio de Janeiro. Hoje, na dita reunião, um ilustre agente de viagem, de São Paulo, mostrava que antigamente um **video game** custava 1 milhão e poucos cruzeiros, em São Paulo, com a passagem aérea, ida e volta, o preço total era o mesmo, e o comprador, podia passar dois dias em Manaus fazendo turismo. Hoje, é mais barato comprar um **video game**, em São Paulo, sem pagar a passagem à Amazônia.

Evidentemente que esse é um problema complexo, dado o gravame que as companhias aéreas têm com o aumento crescente das suas despesas e a modificação permanente da taxa cambial. Compreendemos isso. Achamos também necessário promover a Amazônia. Esse é um assunto que abordarei tão logo o nobre Colega, Gastão Müller dê o seu aparte.

**O Sr. Gastão Müller** — Senador Nelson Carneiro, o turismo de Manaus, pelo que soube, também é prejudicado pela violência da Alfândega. A Alfândega de lá é agressiva, os seus funcionários são agressivos, mal-educados, tratam mal os turistas, revistam as malas com minúcia,

prejudicando o espírito do turista. O turista geralmente é uma pessoa que tem condições econômicas boas, que não quer se aborrecer, e essa situação de Manaus prejudica muito o turismo no Amazonas. Aqueles funcionários deveriam ser mais tratáveis, menos grosseiros, quando fiscalizassem o embarque, as malas dos turistas. Queria assinalar também que, tanto no Mato Grosso do Sul como no Mato Grosso, começou agora um turismo interessante que é o Pantanal. Em Cuiabá já se vê vários ônibus, principalmente de estrangeiros, que estão visitando o Pantanal, indiscutivelmente uma das áreas mais belas do mundo, em termos da presença da fauna e da flora brasileira. Muito obrigado.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Agradeço a V. Exª a contribuição que traz, certamente fruto da experiência de alguém que esteve lá recentemente e traz esse depoimento.

Queria assinalar a importância que o mundo dá hoje à Amazônia.

Em 1983, reuniram-se em Bruxelas o Parlamento Latino-Americano e o Parlamento Europeu. No cronograma dessas duas agremiações, a próxima reunião será no Brasil, no ano de 1985, possivelmente no mês de maio. Dos cinco dias de reuniões, certamente no Auditório Petrônio Portella, dois deles serão destinados especificamente ao problema do meio-ambiente e em especial da Amazônia.

O mundo que destruiu as suas florestas tem hoje no Brasil o seu pulmão. Nós teremos que responder pelos erros que outros praticaram e que nós estamos praticando.

Para levar a termo este objetivo, e, principalmente atender às solicitações dos parlamentares europeus que aqui comparecerão, o Parlamento Latino-Americano, que tenho a honra de presidir, e cujo mandato se encerra exatamente com essa realização, promoverá, se para tanto nos ajudarem os poderes públicos, uma excursão à Amazônia, visitando não só a Amazônia brasileira, como também a Cidade de Quito, no Peru, e a Cidade de Leticia, na Colômbia.

A Amazônia é esse mundo imenso para o qual se voltam todas as vistas do mundo civilizado, e que nós temos o dever de preservar não só para ele, mas também, para nós, para os nossos filhos e para as gerações que hão de vir.

**O Sr. José Lins** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Ouço, com muita honra, o aparte de V. Exª, nobre Senador José Lins.

**O Sr. José Lins** — Nobre Senador, tenho conhecimento dessa reunião dos agentes de viagem interessados no turismo, aqui, em Brasília. Considero, nobre Senador Nelson Carneiro, que este é um setor que merece uma grande atenção das autoridades, para o seu desenvolvimento não só em escala interna como, também, externa. Uma informação da ONU, que me chegou a algum tempo, dá conta de que este ano, por conta do turismo, viajaram 250 milhões de pessoas, e que no ano 2.000 a previsão é de um bilhão — 1/4 da humanidade, praticamente — viajando, inclusive para os países da Cortina de Ferro. Veja V. Exª a potencialidade de um setor como este para o desenvolvimento da nossa economia. A Espanha tem uma renda de turismo maior que a da indústria, recebendo, por ano, mais de 25 milhões de pessoas e dispõe, praticamente, da Costa do Sol e das belezas antigas e obras de arte. O turismo dirige-se, principalmente, para o lazer. Temos neste País uma potencialidade enorme, com as praias do Nordeste o ano inteiro à disposição dos banhistas, dispomos da Amazônia, como V. Exª bem salienta, e não estamos cuidando devidamente desta extraordinária fonte de riquezas e de criação de empregos.

Dois pontos, a meu ver, estão estrangulando o turismo brasileiro: primeiro, o custo do transporte, das passagens, que é exorbitantemente alto; e segundo, o custo dos hotéis. Por estranho que pareça, os hotéis no Brasil são mais caros do que os hotéis no estrangeiro, apesar do esforço que tem sido feito nesse setor. O fato é que o turista prefere muito mais gastar em lazer, em compras, em artesanato, do que simplesmente no custo de um quarto de hotel. De modo que quero me congratular com V. Exª, porque V. Exª não só homenageia hoje os que estão tratando de turismo aqui em Brasília, mas levanta um tema da maior importância para a economia e até importância social, devido ao potencial de criação de empregos de que o setor de turismo dispõe.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Sou muito grato à contribuição de V. Exª. Ainda hoje, na citada reunião, foi referida uma cifra ainda mais expressiva: no ano passado, 42 milhões de turistas visitaram a Espanha.

**O Sr. José Lins** — V. Exª vê como a taxa de crescimento é enorme, porque, há pouco mais de dois ou três anos, a Espanha contava 25 milhões de turistas estrangeiros. Se hoje já está com mais de 40 milhões, é certo que a previsão da ONU está correta, para quadruplicar até o ano dois mil o crescimento do turismo.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Portugal, que também, em menor escala, disputa a preferência dos turistas, criou um slogan: "Abril em Portugal". Exatamente porque é um mês em que o frio ainda não acabou em muitos Países da Europa, mas é sol em Portugal. Isso leva multidões para o Algarve, e outras praias lusitanas.

O problema do Brasil, no que diz respeito ao transporte aéreo, é grave, porque nós fazemos parte do hemisfério sul e as passagens são muito caras quando os aviões atravessam o Equador. Hoje, este problema está sendo minimizado, ou ao menos combatido, pelos sucessivos vôos charters que se fazem de um para outro país, embora esses vôos, por determinação da IATA, ou dos departamentos aeronáuticos, não possam ser tão numerosos quanto os vôos regulares.

Também no que diz respeito ao Brasil, nós não temos, ou não podemos ter ainda, dadas as dificuldades cambiais com que lutamos, escritórios para a propaganda do Brasil em toda as grandes cidades da Europa e dos Estados Unidos. Nossos escritórios são modestos, pequenos, acanhados. Quem visita, por exemplo a Avenida, Champs Elysées, em Paris, verificará que vários países que à distancia parecem inexpressivos com o turismo, têm lojas imensas, facilidades imensas, e apesar dos esforços das autoridades brasileiras que se acentuam a cada dia, as agências de turismo do Brasil são em regra as lojas da VARIG. É ela a grande agente de turismo do Brasil.

Sr. Presidente, o problema que me traz à tribuna é pedir antecipadamente o apoio dos ilustres colegas para que se converta em realidade o projeto que vou apresentar e que, sem aumentar despesa nenhuma, apenas muda o nome do Ministério que o nosso ilustre colega, Murilo Badaró, acabou de assumir ontem. Em vez de Ministério da Indústria e do Comércio, passará a ser Ministério da Indústria, Comércio e Turismo porque o grande fator de aumento do turismo é a divulgação. Sem divulgar o País, ninguém virá ao Brasil. Temos que acabar com um turismo do carnaval e só do carnaval. Esse é um evento. Temos que ter uma permanente corrente turística visitando o Brasil fora dos folguedos carnavalescos. O Brasil tem muitas atrações, principalmente tem muito sol. Até seria de indagar, agora que o carnaval no Rio de Janeiro se converteu praticamente num desfile, por que não realizá-lo também nos meses de julho ou agosto, além de fevereiro? Em julho e agosto aqui estariam, não só os turistas

europeus e americanos adultos, mas também os seus filhos porque são os meses em que os colégios estão fechados na Europa e nos Estados Unidos da América. Outros Estados, evidentemente, ainda mantêm, e graças a Deus, o carnaval popular como em Pernambuco, na Bahia e em quase todos os Estados brasileiros; é uma festa do povo. Mas a oficialização do carnaval carioca, cada vez vai se tornando mais em desfiles que alguns vêem porque podem pagar, outros se contentam em olhar pela televisão. Não tem portanto, nenhuma razão para que ao menos não se reproduza o carnaval num segundo período, já que ele é uma grande atração brasileira.

**O Sr. Jorge Kalume** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Com muita honra.

**O Sr. Jorge Kalume** — Estou ouvindo com muita atenção o seu pronunciamento sobre o turismo. Não há dúvida que o Brasil é riquíssimo em aspectos para se mostrar aos turistas. Mas gostaria de destacar um ponto. Nós ficamos muito limitados a que o turismo na Amazônia seria apenas a Zona Franca, quando, na verdade, não é apenas a Zona Franca. Nós temos que mostrar ao turista os rios da Amazônia, com suas águas coloridas, como o Rio Negro, o rio Tapajós, o Rio Tocantins, onde um é verde, o outro é amarelo e o outro é barrento. Além disso há a selva espargindo a sua clorofila; há o pôr-do-sol que é uma das maravilhas do Brasil e do mundo, o pôr-do-sol amazônico; há a lua nos meses de maio, junho, julho e agosto, que convida até a romances; há os igarapés; há as tabas indígenas; há os seringais, que ainda não são conhecidos do povo brasileiro. Portanto, temos magníficos aspectos, magníficas coisas a serem mostradas ao mundo inteiro e que não existem praticamente nos dias atuais por aí afora. Muito obrigado a V. Exª

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Agradeço e concluo, Sr. Presidente, lembrando que também no Sul, as praias de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, por exemplo, são um espetáculo que a natureza deu de presente ao Brasil e que hoje são visitadas, e muito, por argentinos e uruguaios.

Sobre a Amazônia, V. Exª me fez voltar há muito tempo passado, e já lá se vão 50 anos exatos, quando cheguei à Amazônia. Não cheguei de avião. A primeira vez que me deslumbrei com a Amazônia, fui de navio, no antigo Almirante Jaceguai. Fui, então de Belém a Manaus, conhecendo aqueles espetáculos magníficos que a natureza oferece a quem viaja por aqueles rios. Vi o duelo dos rios, e até, numa conferência de que participei, diziam que eles disputavam o direito de rezar diante do crucifixo de Martius.

Realmente, a Amazônia é este espetáculo esplendoroso a que V. Exª se refere.

Já que citamos algumas praias, deixei para concluir, numa homenagem ao ilustre Presidente desta Casa, para falar nas praias de Guarapari, que constituem, além de um recanto delicioso da natureza, também um remédio para todos aqueles que sofrem de determinados males.

De qualquer forma, o principal é divulgar o Brasil porque ninguém ama o que não conhece. É preciso cada vez mais trazer todos os contingentes de homens, mulheres e crianças para o convívio do povo brasileiro para que não só amem o Brasil, mas, também, compreendam e amem o povo do Brasil.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Senador Aderbal Jurema.

**O SR. ADERBAL JUREMA** (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, vimos passar o 8º aniversário da morte do grande brasileiro, do grande Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. Ontem, a Nação lembrou aquela figura admirável de mineiro estadista que, como se fosse um bandeirante da época contemporânea, abriu largas avenidas de progresso para este País. Hoje, Sr. Presidente, todos nós, acima das siglas partidárias, que representam, sem dúvida, parcelas da opinião pública, jurídica constitucionalmente organizadas, acima dessas siglas, temos que render a nossa homenagem, que tenho feito nesta Casa em várias oportunidades, ao construtor de Brasília, ao caminhar do Oeste, ao bandeirante do século XX, Juscelino Kubitschek de Oliveira.

**O Sr. Gastão Müller** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. ADERBAL JUREMA** — Ouço V. Exª

**O Sr. Gastão Müller** — Estou, no momento, na Liderança do PMDB. Este Partido não poderia ficar ausente de uma homenagem a um dos mais notáveis estadistas brasileiros de todos os tempos, que é o símbolo neste País do espírito democrático e do espírito desenvolvimentista, que gerou uma nova era para o Brasil. O PMDB — e eu pessoalmente — está solidário com V. Exª na homenagem à memória desse grande estadista brasileiro.

**O SR. ADERBAL JUREMA** — Agradeço a participação do Líder do PMDB, Senador Gastão Müller, que, como mato-grossense autêntico, sabe o que Juscelino Kubitschek trouxe para sua região. Ainda há pouco, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ouvíamos nesta Casa a figura de orador sereno e culto que é Nelson Carneiro, fazendo a apologia do turismo, evocando os primeiros passos para que o turismo se transformasse em empresa nacional. E haveremos de fazer justiça, Senador Nelson Carneiro, Juscelino Kubitschek de Oliveira, ao rasgar os caminhos para o Oeste, ao estabelecer em Brasília a Capital da República, esta Capital que André Malraux chamou de A Capital da Esperança, foi, sem dúvida, o pioneiro do turismo nesta região, porque sem ele nós ainda estávamos arranhando a costa como caranguejos.

**O Sr. Octávio Cardoso** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. ADERBAL JUREMA** — Com prazer, nobre Senador Octávio Cardoso.

**O Sr. Octávio Cardoso** — Desejo associar o meu Partido, o PDS, em cuja Liderança eventualmente me encontro, às homenagens que V. Exª presta ao Presidente Juscelino Kubitschek, um dos homens incompreendidos no começo de sua carreira. Mais que incompreendido, combatido. Candidatura que se dizia perigosa e aventureira para o Brasil, acabou por tornar-se um homem símbolo da compreensão, um patriota, um democrata, um desenvolvimentista. O Brasil hoje presta as suas homenagens a esse ex-Presidente a quem a História acabou por fazer justiça.

**O SR. ADERBAL JUREMA** — O Senador Octávio Cardoso, homem do Rio Grande, da terra dos grandes bandeirantes deste País, em nome do seu Partido também se associa às minhas modestas palavras que vêm evocar, nesta Casa, a figura ímpar de estadista que foi Juscelino Kubitschek de Oliveira.

**O Sr. Nelson Carneiro** — V. Exª dá licença para um aparte?

**O SR. ADERBAL JUREMA** — Com prazer, Senador Nelson Carneiro.

**O Sr. Nelson Carneiro** — V. Exª fala nesta Casa em nome da Nação brasileira.

**O SR. ADERBAL JUREMA** — Muito obrigado, Senador.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Da Nação que acompanhou a vida de Juscelino Kubitschek de Oliveira e que hoje cultua a sua memória. Ninguém mais do que ele neste País merece a gratidão do povo brasileiro, e o seu grande Monumento em Brasília, esta Brasília que cresce a cada dia e que não é só a Capital da Esperança, é a Capital do Século XXI porque há de atravessar o Século XXI, e que hoje já desperta o entusiasmo, o interesse de todos os que no mundo acompanham a evolução das civilizações. Todas as pessoas que vão ao Rio de Janeiro, a São Paulo ou a Minas Gerais têm a preocupação de visitar Brasília, porque em nenhum lugar do mundo encontrarão uma cidade igual a esta. Uma cidade que mostra o pioneirismo, a bravura, o entusiasmo e a determinação de um homem que em tão pouco tempo conseguiu o milagre de construir uma metrópole. V. Exª e eu e alguns dos colegas que aqui estão, inclusive o Senador Virgílio Távora, e não vejo outros assim, fomos pioneiros, quando aqui chegamos em 1960, quando esta cidade era apenas barro e havia aquelas nuvens de pó vermelho que tingiam as roupas e causavam náuseas aos moradores. Mas tudo isto foi vencido pela tenacidade de um homem. Outro dia, falando aqui para homenagear a tenacidade do Senador Itamar Franco na defesa daquilo que ele acreditava ser a verdade, embora cada um tenha o direito de ter a sua verdade, eu lembrava a frase de Otávio Mangabeira numa hora difícil de sua carreira política, difícil e gloriosa. Ele usou o lema: "Uma andorinha só, faz verão". O exemplo é este: Juscelino Kubitschek, sozinho, fez verão. Ele, sozinho, plantou esta cidade. Porque foi o seu entusiasmo que convocou outros entusiasmos, outras dedicações, outras bravuras para esse empreendimento. Se ele não tivesse tido a determinação de realizar, não tivesse sido aquela andorinha só, que convocou outras andorinhas para, em bando, criarem esta cidade, hoje nós estaríamos sem a possibilidade de abrir para toda esta região Oeste do Brasil o caminho da sua redenção econômica. Juscelino Kubitschek, portanto, deixou de pertencer a qualquer partido, deixou de pertencer a qualquer geração, Juscelino Kubitschek é um patrimônio irreversível da Nação brasileira.

**O SR. ADERBAL JUREMA** — Agradeço a participação de V. Exª neste discurso evocativo que faço nesta hora. Apenas, Senador Nelson Carneiro, concordo em parte quando V. Exª fala na andorinha só, que fez verão. Em verdade Juscelino foi, como disse Paulo Pinheiro Chagas, "o contemporâneo do futuro", mas com ele vieram os candangos, vieram os Deputados e Senadores, em 1960, e lembro-me que os nossos cabelos se avermelharam ao pó do Planalto, mas os nossos corações continuavam sempre batendo sempre pelo Brasil ao lado de Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Vale aqui, Sr. Presidente, já que tivemos oportunidade de conhecer de perto esta figura admirável de homem público, vale aqui evocar o seu sistema de trabalho, que ainda hoje é, sem dúvida, uma lição para os seus contemporâneos.

Era um Presidente da República madrugador. Seis horas da manhã, Juscelino Kubitschek de Oliveira já estava dando expediente, já estava recebendo os seus auxiliares, não somente aqui como no Palácio do Catete. Era eu, na época, Secretário de Educação e Cultura do Governador de Pernambuco, o General Osvaldo Cordeiro de Farias, que não rezava pela cartilha juscelinista, mas Juscelino não olhava Cordeiro de Farias como aquele irredentista de 1934, ele olhava para Cordeiro de Farias como Governador de Pernambuco, e eu, como seu repre-

sentante, lhe pedi audiência, e às seis horas da manhã já me encontrava no Palácio do Catete para ser recebido por aquela figura admirável de estadista.

E aqui, Sr. Presidente? Meu irmão Abelardo Jurema, Líder por dois anos da Bancada do inesquecível PSD, Líder do Governo, porque naquela época havia um entendimento perfeito entre o PSD e o PTB, era, portanto, Líder majoritário no Congresso, e quantas e quantas vezes, morando, inicialmente, juntos aqui, num modesto apartamento da 108, às seis e meia da manhã o Presidente telefonava, chamando-o. Para quê, Sr. Presidente? Por que tão cedo ele queria conversar com o seu Líder? Porque ele queria saber o termômetro político da sua Bancada naquele dia. Ele queria saber com quem contava naquele dia para as proposições que estavam em tramitação.

Era assim, Sr. Presidente, que Juscelino governava em cima de um helicóptero, fiscalizando todas as obras de Brasília; e governava dentro do seu gabinete, recebendo o seu Líder às 6 horas e 30 minutos da manhã, para saber com quem ele contava, na votação dos seus projetos, das suas mensagens, naquele dia. Acompanhava, diariamente — este é um testemunho que quero dar para a História — o processo de votação da Câmara e do Senado da República.

Era, portanto, um animal político. Era, portanto, o estadista de que nós precisamos nesta República. Era, sem dúvida, um homem público voltado não apenas para as suas ambições de glória, mas, também e para o progresso deste País.

**O Sr. Jorge Kalume** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. ADERBAL JUREMA** — Um segundo, Exª Foi Juscelino que colocou este País sobre rodas. Foi Juscelino quem deu largos horizontes às universidades brasileiras. Foi Juscelino quem incentivou a indústria do ferro e do aço. Foi Juscelino quem abriu estradas. A Belém-Brasília, tão malsinada na época, lembra-se o Senador Nelson Carneiro, chegou mesmo um Presidente da República, que não conseguiu ficar muito tempo porque não quis, a chamá-la de estrada das onças. No entanto, hoje, a Belém-Brasília — estão aqui os representantes daquela Região — não é estrada de onça; é, sem dúvida, uma das artérias mais vivas e que une o Norte ao Centro deste País.

Ouço, agora, o aparte de V. Exª

**O Sr. Jorge Kalume** — Nobre Senador, quero juntar o meu depoimento às palavras de saudade nesta homenagem que V. Exª está prestando à memória de Juscelino Kubitschek, lembrando a sua grande obra. O meu depoimento consiste sobre a estrada Brasília-Acre. Um velho cearense governava o Acre, de Viçosa, o saudoso Manoel Fontnelles de Castro. Foi a Juscelino pedir a abertura da estrada entre Brasília e Acre porque o Acre é a região mais mediterrânea e insulada do Brasil. S. Exª perguntou-lhe qual a razão do pedido e ele exemplificou com um caminho que, transportado por via fluvial, entre Belém-Manaus, o preço do frete era superior ao do veículo. Dias depois, não levou meses, as máquinas rasgavam as selvas inírias da Amazônia chegando até Rio Branco.

Era assim Juscelino Kubitschek, um predestinado, um estadista, um homem disposto, que sacudiu o Brasil, na sua época, — vejo, hoje, um exemplo paralelo mas, no momento, não vou citar — foi o homem mais combatido que se tornou um dos grandes Presidentes desta República. A V. Exª, os meus parabéns.

**O SR. ADERBAL JUREMA** — Agradeço a participação do Acre neste discurso porque o Acre, também, recebeu, sem dúvida, o influxo daquele grande estadista, Sr. Presidente, que teve na Câmara dos Deputados, como o seu maior adversário, o grande tribuna Carlos

Lacerda, e posso aqui, também, dar um depoimento para a História. Companheiro de Carlos Lacerda de lutas estudantis, desde 1934, assisti aos debates que se travavam entre ele, como líder da UDN, o Partido que fazia uma oposição franca, aberta, ao Presidente, e o PSD, liderado por Abelardo Jurema. Pois bem, Sr. Presidente, anos depois, Carlos Lacerda, numa das idas ao Recife, já não mais gozando das benesses do Poder Público, no ostracismo, me justificava por que havia procurado Juscelino Kubitschek de Oliveira. E eu disse: Carlos, não precisa justificativa, porque o seu talento, a sua acuidade crítica, o seu amor ao Brasil justificam, plenamente, que dois grandes brasileiros se reencontrem.

Por isso, Sr. Presidente, nesta tarde, quando evoco aqui a figura do contemporâneo do futuro, tenho, também, que fazer justiça àqueles que foram seus contemporâneos e que tiveram a sorte de privar, como correligionários ou adversários, do debate, do trabalho, da inteligência desse grande mineiro que é, sem dúvida, um dos maiores brasileiros do Século XX.

**O Sr. Virgílio Távora** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. ADERBAL JUREMA** — Com prazer, Senador Virgílio Távora.

**O Sr. Virgílio Távora** — Falou V. Exª do estadista, do contemporâneo do futuro. Eu gostaria de dar o depoimento de um seu adversário, que o combateu durante anos seguidos. Falaria sobre o homem de coração aberto, do homem generoso, do homem de rasgos de limites sem par. Estimaria dizer que S. Exª, tendo-me como adversário, e prova sobeja possuindo o meu envolvimento em Araguaças, em Jacaré-Acanga, nunca pediu a minha cassação. Passam-se os anos, vem a construção de Brasília, com a criação da NOVACAP, essa epopéia que justamente marca a História do Brasil do século XX. Pela lei, indicado pela Oposição, em lista triplice, para a direção desse órgão havia o meu nome sido submetido à sua apreciação e ele, a quem tanto havia eu combatido, ele que tanto havia recebido de mim um ataque sem trégua, não trepidou em me escolher para representar a Oposição na construção da nova Capital.

**O SR. ADERBAL JUREMA** — Lembro-me bem disso.

**O Sr. Virgílio Távora** — E nunca, jamais, em tempo algum, fez a menor solicitação que fosse àquele que estava como o fiscal de um Partido que lutava encarnadamente contra a idéia da mudança da Capital, nunca se dirigiu a mim alegando qualquer atitude sua, no passado ou à época, para que tivesse eu, tal ou qual voto, dentro das tumultuadas sessões do Conselho de Administração daquela Companhia. Lembro, depois, da sua parte humana, que reputo muitíssimo maior na desgraça, no ostracismo de que quando revestido do poder. Se grande tinha sido sua figura quando dispunha de toda a força deste País, muito maior foi a auréola de glória, a meu ver, na adversidade. Dizia ele que não a cortejava, mas, quando ela vinha, abraçava-a com fervor.

**O SR. ADERBAL JUREMA** — A participação de V. Exª homem público dos mais respeitados, neste País, Senador Virgílio Távora, que foi adversário leal, aberto, de Juscelino Kubitschek de Oliveira, vem, sem dúvida, enriquecer o meu discurso.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. ADERBAL JUREMA** — Com prazer, Senador Marcondes Gadelha.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Nobre Senador Aderbal Jurema, quero também juntar a minha reverência à me-

mória do estadista extraordinário que V. Exª cultua neste momento, o espírito fundador do Brasil moderno, Juscelino Kubitschek de Oliveira. Seriam muitos, nobre Senador, os traços marcantes da personalidade de Juscelino. Mas eu gostaria de ressaltar os que mais me impressionam: o dinamismo e a generosidade. O dinamismo, que fez com que aquele homem promovesse um desenvolvimento com taxas de crescimento da ordem de 10% por ano, durante cinco anos consecutivos dentro de um regime de plena liberdade e de franquia democrática absoluta. A generosidade do homem que não fez do poder e da glória mecanismos para tripudiar sobre os adversários, sobre os vencidos; generosidade, que o faz conceder anistia três dias após os episódios de Araguaças e Jacaré-Acanga. Nobre Senador Aderbal Jurema, acho que Juscelino é, por essas marcas, a própria encarnação da alma da raça brasileira, espírito nobre, aberto, generoso, cordial e vocacionado para o progresso. Esta é a imagem que quero para o meu País de agora por diante, a imagem de um País cordial, aberto à discussão, ao debate, ao dissenso, à discordância, de um País disposto a conquistar o seu lugar no concerto das Nações, não só por conta dos seus recursos minerais, não só por causa do caráter dádivo da sua natureza, da extensão da sua geografia, mas, também, e sobretudo pelo talento do seu povo e pelo descortino de seus líderes e seus estadistas. Que nós possamos estar um dia à altura da herança, do legado histórico de Juscelino Kubitschek.

**O SR. ADERBAL JUREMA** — Nobre Senador Marcondes Gadelha, dizia Osvaldo Aranha que cada homem carrega sobre os seus ombros a sua geografia.

**O Sr. João Lobo** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. ADERBAL JUREMA** — Um segundo só, enquanto me refiro ao aparte do nobre Senador Marcondes Gadelha.

Nobre Senador Marcondes Gadelha, o mineiro de Diamantina trazia sobre os seus ombros a geografia daqueles que pensaram, um dia, em libertar o Brasil. Ele trazia a geografia de Tiradentes, ele trazia a geografia daqueles admiráveis homens públicos, como José Bonifácio, que lutaram pela independência do Brasil sobranceiramente. Era com essa geografia que Juscelino Kubitschek de Oliveira ascendeu à Presidência da República e se orientou por um liberalismo construtivo, como ainda há pouco assinalou V. Exª E nós precisamos, de fato, da inspiração desse grande mineiro de Diamantina, não somente para esta Casa mas para todos os brasileiros de responsabilidade, nesta hora difícil que atravessamos, para que possamos, democraticamente, resolver os nossos problemas.

Ouçõ V. Exª com muito prazer, nobre Senador João Lobo.

**O Sr. João Lobo** — Ilustre Senador, eu não poderia deixar de me associar a esta homenagem que V. Exª tão brilhantemente presta ao grande brasileiro que foi Juscelino Kubitschek. Não tive o privilégio de participar da época em que esses homens atuaram. Sou talvez, de geração mais nova, mas acompanhei, àquela época, já como universitário, o fulgor da atuação destes homens. E naturalmente, como a maioria dos meus colegas, dos meus compatriotas, éramos udenistas, desses udenistas intransigentes, atraídos para o norte magnético da UDN daquele tempo, que era o grande Carlos Lacerda. E nós chegávamos ao absurdo de considerar a palavra daquele grande líder brasileiro como verdade irretorquível. E tão dedicados e tão fanáticos nós éramos, naquela época, pelo grande Carlos Lacerda, que seríamos capazes de votar nele até para "Miss Brasil". E sabíamos, e acompanhávamos aquelas críticas destrutivas, autênticas críticas demolidoras, saídas da palavra vibrante, fulgurante de

Carlos Lacerda à obra de Juscelino Kubitschek. E essa obra, pela obstinação daquele Presidente, continuou reta para ser comprovada pelo futuro, pela História. Aquele homem que tinha apostado no futuro do Brasil, ganhava a aposta, fazendo deste País um País capaz de dar grandes passos no sentido do desenvolvimento. Juscelino Kubitschek tinha, ao nosso ver, naquela época, uma qualidade imortal que era o gosto pelo poder, o gosto e o gozo pelo exercício da política. E dizem os seus colegas, os seus companheiros daquela época que, às horas primeiras da manhã, era possível ouvir as gargalhadas de puro gozo pelo exercício do poder nos palácios que ele ocupava. É com esses homens, da fibra de Juscelino Kubitschek, que se constrói o futuro das nações. Então, eu quero associar a minha solidariedade ao brilhante discurso com que V. Exª homenageia o grande brasileiro que foi Juscelino Kubitschek de Oliveira.

**O SR. ADERBAL JUREMA** — A homenagem de V. Exª, Senador João Lobo, é, sem dúvida, das mais significativas, porque ela é a homenagem do universitário daquela época, que traz para esta Casa aquela atmosfera de debate, de incompreensões, mas sobretudo, de inteligência superior com que recebia as críticas o Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. ADERBAL JUREMA** — Com muito prazer, nobre Senador Nelson Carneiro.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Quero, inicialmente, esclarecer que, ao falar que uma andorinha só não faz verão, eu não excluí os outros. Ele foi a andorinha que cantou primeiro e os outros o seguiram. Se não houvesse essa andorinha inicial, as outras não caminhariam depois dela. Esta é a intenção do meu aparte, evidentemente com o elogio a todos os construtores de Brasília...

**O SR. ADERBAL JUREMA** — Aos candangos.

**O Sr. Nelson Carneiro** — ...a todos que aqui viveram e construíram esta grande cidade, aos candangos modestos, aos que até hoje aqui vivem. E porque vivem aqui, não têm se quer o direito de se aposentar porque no dia em que se aposentam, ou morrem, perdem a casa em que habitam, porque nem os apartamentos funcionais podem ser adquiridos. Mas eu queria, principalmente, neste momento, lembrar que Juscelino Kubitschek, com quem convivi como Deputado na mesma bancada e durante muito tempo conversamos sobre coisas que nunca imaginava que tivessem no futuro a projeção que lograram, antes de Governador de Minas Gerais, depois Presidente da República, eu quero lembrar que, afinal, não foi preciso muito tempo para que a Nação toda se unisse para fazer justiça a Juscelino Kubitschek de Oliveira. Os homens públicos têm que sofrer também os azares do ostracismo e do revés, isso ele sofreu com absoluta dignidade. Recordo que anunciada a sua cassação, e antes que ela se concretizasse, fui a única voz que fez um discurso, na Câmara dos Deputados, protestando contra o ato que se ia consumir, com o único aparte do Deputado Martins Rodrigues. E muitos anos depois, nesta Casa, ao recordar a data da instalação de Brasília, houve um ilustre Senador que conseguiu fazer um elogio da cidade sem falar no nome do seu construtor. Eu, Líder de uma Minoria de 7 contra 59, ocupei a tribuna em um minuto para felicitar o orador que seria capaz de escrever o Novo Testamento sem falar em Jesus Cristo. Veja V. Exª, Juscelino Kubitschek de Oliveira deixou o poder em 1960. Vinte e quatro anos depois, a Nação inteira, sem divergência nenhuma, presta homenagem àquele homem que saiu desta Casa, depois do discurso de despedida, levado à porta apenas pelo Senador Gilberto Marinho e por este modesto apartante de agora.

**O SR. ADERBAL JUREMA** — Mas, Sr. Presidente, ao concluir o meu discurso, quero levar à sua esposa, à valente mulher brasileira Sarah Kubitschek de Oliveira o nosso abraço evocativo, a nossa solidariedade à sua dor.

A perda de Juscelino Kubitschek; a perda de Bernardo Sayão; a perda de Israel Pinheiro que tanto ajudaram, que foram os seus braços bem longos nesta Capital e na abertura da Belém—Brasília, a todas essas figuras restamos apenas usarmos de uma das modalidades descritas por um seu conterrâneo...

**O Sr. Alberto Silva** — V. Ex<sup>ta</sup> dá licença para um aparte, nobre Senador?

**O SR. ADERBAL JUREMA** — Espero que V. Ex<sup>ta</sup> seja breve, porque estou sendo advertido pela Mesa que o meu tempo já se esgotou.

**O Sr. Alberto Silva** — É apenas para dizer o seguinte — se me permite o nobre Presidente —, neste belíssimo discurso que V. Ex<sup>ta</sup> faz hoje à tarde, mas para dizer que todos nós do Nordeste, neste instante, além de prestarmos uma homenagem ao grande brasileiro que foi Juscelino Kubitschek, muito devemos a ele, e muito mais do que se pode imaginar — e V. Ex<sup>ta</sup> é testemunha disso —, desde as estradas até os grandes reservatórios d'água. Mas há um, particularmente, que marca a personalidade de Juscelino, que foi o Açude de Orós. O Açude de Orós é uma obra de engenharia ímpar no mundo. É o único açude construído em arco mas em barragem de terra e não de concreto. E aquela catástrofe, que emocionou o Brasil, em que rebentou o açude, todo o Nordeste ficou desolado porque era o sonho daquela Região e Juscelino Kubitschek mandou recuperar o açude dentro do próprio ano em que ele foi destruído, coisa que ele sabia fazer, como fez Brasília e a indústria automobilística. Por isso, como nordestino, e agradecendo o aparte ao final

do discurso do eminente companheiro, as nossas homenagens ao grande homem e à sua família.

**O SR. ADERBAL JUREMA** — Agradeço a participação do nobre Senador do Piauí no meu discurso.

E concluindo, Sr. Presidente, um conterrâneo de Juscelino Kubitschek, o grande cientista Wilton Rocha, o "cientista da visão", disse recentemente numa conferência na Bahia que os olhos tinham duas grandes funções: uma, de contemplar tudo, a natureza; e a outra, a de chorar. Pois bem, esta função hoje todos nós estamos aqui exercendo, chorando o desaparecimento do grande Presidente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O Sr. Gastão Müller** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller, que falará como Líder do PMDB.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** (PMDB — MT. Como Líder pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes que V. Ex<sup>ta</sup> determine a recepção e a posse do novo Senador de Minas, quero ressaltar, em nome do PMDB, que ontem tivemos uma tarde festiva com a divulgação e a edição pública do livro do Senador Almir Pinto.

O Senador Almir Pinto, logo que chegou aqui, começou a mostrar as suas veias de poeta e eu sempre dizia a S. Ex<sup>ta</sup>: precisa guardar isso para um dia publicar. E o fato se consumou.

Hoje, temos a história do Senado, de um certo período, através dos versos do Senador Almir Pinto.

Em nome pessoal, em nome do PMDB, congratulome com o Ceará e com o Senador Almir Pinto, porque dizem que o homem precisa fazer três coisas: sei que S. Ex<sup>ta</sup> é gerador de vários filhos; deve ter plantado muitas árvores em Maranguape e em Fortaleza; e agora gerou, também, o seu próprio livro.

Dou os meus parabéns ao Senador Almir Pinto, em nome pessoal, e em nome do PMDB, porque esse livro vai ser divulgado pelo Brasil e o povo brasileiro poderá saber como funciona, na parte agradável o Congresso Nacional, especialmente no Senado, quando se reúne no Plenário.

Quero assinalar, para terminar, que vejo com muita satisfação o meu ex-Líder da Câmara, ali na tribuna de honra, o eminente ex-Deputado Geraldo Freire, que me liderou muito tempo e que, naturalmente, veio prestigiar a posse do seu conterrâneo.

Meus votos de boas vindas pela presença ilustre de Geraldo Freire, no Plenário do Senado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — A Mesa lamenta profundamente, que só agora pôde ver a eminente figura do ex-Deputado Geraldo Freire e o faz com muita satisfação, convidando-o a tomar assento no Plenário, como ex-Parlamentar. (Palmas.)

Srs. Senadores, encontra-se na Casa o Sr. Morvan Aloísio Acayaba de Rezende, suplente convocado da representação do Estado de Minas Gerais, em virtude do afastamento do titular, Senador Murilo Badaró.

S. Ex<sup>ta</sup> encaminhou à Mesa o diploma, que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o diploma encaminhado à Mesa.

## Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

**O** Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em obediência às disposições da Emenda Constitucional nº 8, de 14 de abril de 1977, regulamentada pelo Decreto Lei nº 1543, de 14 de abril de 1977, confere, como Presidente do Colégio Eleitoral de Minas Gerais, o Diploma de Suplente de Senador de Minas Gerais, do Dr. Morvan Aloísio Acayaba de Rezende, tendo em vista que na eleição de 1º de setembro de 1978 recebeu, como candidato da Arena, 1316 votos, devendo seu mandato iniciar-se em 1º de fevereiro de 1979 e findar-se em 31 de janeiro de 1987.

BELO HORIZONTE, 19 DE DEZEMBRO DE 1978.

*Antônio Soares Dias*  
Dep. Antônio Soares Dias  
Presidente da Assembleia Legislativa



**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Designo Comissão formada pelos Srs. Senadores Nelson Carneiro, Octávio Cardoso, Gastão Müller e Alfredo Campos para introduzir S. Ex<sup>a</sup> em plenário, a fim de prestar o compromisso regimental.

*Acompanhado da Comissão designada, dá entrada em plenário o Sr. Morvan Aloysio Acayaba de Rezende, prestando junto à Mesa o seguinte compromisso regimental:*

**"PROMETO GUARDAR A CONSTITUIÇÃO E AS LEIS DO PAÍS, DESEMPENHAR FIEL E LEALMENTE O MANDATO DE SENADOR QUE O POVO ME CONFERIU E SUSTENTAR A UNIÃO, A INTEGRIDADE E A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL."**

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Declaro empossado, como Senador da República, o nobre Sr. Morvan Aloysio Acayaba de Rezende que, a partir deste momento, passará a participar dos trabalhos da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

É lida a seguinte

#### COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, a vista do disposto no art. 7<sup>o</sup> do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Minas Gerais adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido Democrático Social.

Atenciosas saudações, **Morvan Acayaba**

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — A comunicação lida vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Senador Jorge Kalume.

**O SR. JORGE KALUME** (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não sei se o meu pronunciamento desta tarde tem o sabor saudável dos pronunciamentos curtos ou dos apertados longos, que contribuem para tirar o raciocínio, muitas vezes, dos oradores.

Refiro-me hoje, Sr. Presidente, aos ataques, felizmente raros — como são raros os rebojos nos rios amazônicos, até podemos dizer inofensivos — à figura ímpar de estadista de Paulo Maluf.

Já aprendi há muitos anos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que só se jogam pedras em frutos sazoados. Se Paulo Maluf não tivesse valor, por certo não estaria sendo apedrejado por muitos daqueles que não têm condição de fazê-lo. Uns dizem que se encontra na campanha recebendo dinheiro das arábias, ou dos arábes, mas esquecem que Paulo Maluf e seus familiares têm uma fortuna consistente e robusta, haja vista seu Imposto de Renda que aí está para provar. Já há vários meses S. Ex<sup>a</sup> lançou um desafio: "vamos mostrar nosso Imposto de Renda antes e depois da vida pública". Até hoje, Sr. Presidente, ninguém teve a coragem de ir à televisão mostrar sua declaração do Imposto de Renda.

Paulo Maluf tem seu grande valor, é um obstinado. Se nada tivesse, bastaria esta virtude para engrandecê-lo. Ele é um idealista, é um homem que quer servir à sua Pátria, não precisa do dinheiro da Pátria. Enquanto se fala que Paulo Maluf recebe dinheiro das arábias, não há prova para isto, é apenas uma calúnia que se lança contra S. Ex<sup>a</sup>; os Governadores que fizeram comícios pródigos, com o apoio de muitos elementos do meu Partido, até hoje não provaram como fizeram essa mobilização. Mobilização não se faz sem dinheiro, Sr. Presi-

dente, que custou milhões, não sei se bilhões aos cofres dos erários estaduais. E não são Governadores do PDS, são Governadores do PMDB, inclusive do eminente candidato que respeito, mas combato, o Dr. Tancredo Neves. É preciso que S. Ex<sup>a</sup> prove como mobilizou o povo de Minas Gerais, ou da sua Capital, para um comício que fez há pouco tempo. É preciso, também, que provem os Srs. Franco Montoro, Leonel Brizola e José Richa — nosso querido e estimado colega desta Casa — como mobilizou o povo e de onde se originou esse dinheiro. Enquanto isso, os habitantes dessas cidades padecem de obras que poderiam ser feitas em seu benefício.

**O Sr. Fábio Lucena** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Jorge Kalume?

**O SR. JORGE KALUME** — Concederei em seguida. Aqui tenho um recorte de jornal que lerei — constato aí que Paulo Maluf é um símile de Abraham Lincoln, porque este nunca desistiu e terminou Presidente da grande democracia americana. Paulo Maluf, Sr. Presidente e Srs. Senadores...

**O Sr. José Fragelli** — Só falta ser pobre como o Abraham Lincoln...

**O SR. JORGE KALUME** — Só falta ser santo; pobre não é, porque já nasceu rico, Excelência, como também o é V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. José Fragelli** — Não, V. Ex<sup>a</sup> está enganado.

**O Sr. Fábio Lucena** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Jorge Kalume?

**O SR. JORGE KALUME** — Concederei em seguida, Ex<sup>a</sup>

S. Ex<sup>a</sup> foi presidente da Associação Comercial de um verdadeiro país, que é o Estado de São Paulo, posteriormente Secretário de Transportes, foi Prefeito da capital, Presidente da Caixa Econômica estadual, terminou Governador. E todos sabem como, contra a vontade de nós muitos correligionários. E em todos os órgãos por onde passou S. Ex<sup>a</sup> deixou marcada sua presença pelas obras que realizou. Faltou, sim, demagogia, propaganda das obras ali deixadas em benefício do povo paulista. Li há poucos dias e fiquei empolgado, Sr. Presidente, a crônica de um conterrâneo meu, Dr. Aloysio Maia, com o título: "Vitória de Maluf agora o Armagedon" um símbolo da resistência.

A convenção do PDS terminou elegendo o Deputado Paulo Salim Maluf para concorrer pelo partido à sucessão presidencial, no Colégio Eleitoral que estará reunido no próximo mês de janeiro de 1985.

O Ministro Mário Andreazza, derrotado na convenção, apenas declarou que não esperava a vitória de Paulo Maluf, por margem tão elevada de votos e que permanecerá fiel ao PDS, o que causou (a segunda declaração) um sentimento de alegria aos integrantes do partido, pois agora virou moda passar para outra sigla partidária, por qualquer interesse contrariado.

A vitória de Maluf vai gerar o Armagedon. Soarão todas as trombetas e serão partidos todos os selos, para que o candidato consagrado pela convenção do PDS não chegue ao Palácio do Planalto.

A opinião Pública será mobilizada contra Paulo Maluf, numa guerra sem quartel.

Os políticos tentarão antecipar a convocação do Colégio Eleitoral.

Na Câmara dos Deputados e no Senado, circularão projetos, emendas, atos institucionais e fórmulas de todos os tipos para que Maluf não atinja a Presidência da República.

Nas entidades de classe, serão montadas células, para promoção do "desgaste político" de Maluf.

Toneladas de tinta e papel serão utilizadas para o desgaste de Maluf e promoção para Tancredo, que até janeiro de 1985, terá junto a opinião pública mais prestígio que Tiradentes, Caxias, Rui Barbosa e Pelé.

Maluf será responsabilizado pela dívida externa, pelo desemprego, pela inflação e pela derrota do Brasil, nas Olimpíadas.

A mesma coisa que aconteceu com o saudoso Juscelino: "não vai ganhar na convenção (ganhou), não vai ganhar as eleições (ganhou); não vai tomar posse (tivemos Jacareacanga e outros golpes), tomou; vai desgraçar o País (se terminou Juscelino sendo o maior Presidente que já tivemos).

Daqui pra frente, quem quiser espaço na imprensa bastará agredir Paulo Maluf.

E Maluf, com o carisma que não víamos neste País, desde os tempos de Getúlio, Lacerda, Jânio e Juscelino, vai pulando as barreiras, nesta maratona, onde já tem pendurada no peito, a medalha de prata.

Soou a primeira trombeta.

**O Sr. Fábio Lucena** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JORGE KALUME** — Agora ouvirei V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Fábio Lucena** — Nobre Senador, é compreensível e até digno de aplausos que V. Ex<sup>a</sup> defenda com tanto ardor a candidatura do seu Partido, a candidatura de sua preferência à Presidência da República. Mas, a partir desse ato defensivo, V. Ex<sup>a</sup> fazer assacadihas, ofensas, agressões...

**O SR. JORGE KALUME** — Não agredi ninguém, Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Fábio Lucena** — ... cometer vilipêndios contra a dignidade do Dr. Tancredo Neves, isto a Oposição repudia e a Nação o respeita. Eu repto V. Ex<sup>a</sup> a apontar um cisco na vida pública, que se estende por 50 anos, do Dr. Tancredo Neves. Repto V. Ex<sup>a</sup> a indicar um senão que indique, que esponha o Dr. Tancredo Neves à mera desconfiança ou pretensa antipatia do povo brasileiro. Cite, nobre Senador! Em 50 anos de vida pública, a quantos inquéritos administrativos respondeu o Dr. Tancredo Neves? Existe contra ele alguma sindicância em função do Governo de Minas, que S. Ex<sup>a</sup> deixou no dia 14 do mês em curso? Existe a instauração de algum processo-crime, existe alguma sentença judicial? Quem está levantando esta questão, nobre Senador Jorge Kalume, é um Senador que não compareceu à Convenção do PMDB, que não votou em Tancredo Neves, que não o escolheu candidato a Presidente da República, para não macular o meu voto com a escolha infeliz do vexilário do arbítrio e da ditadura, que até pouco tempo presidiu o Partido de V. Ex<sup>a</sup>, que é o Sr. José Sarney. No entanto, nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> compara o Deputado Paulo Maluf ao Presidente Juscelino Kubitschek! Não me refiro a Abraham Lincoln, porque o próprio Alcorão não cogita de heresia. Por isso, não me refiro a Abraham Lincoln. Mas V. Ex<sup>a</sup> comprar Paulo Maluf com Juscelino, nobre Senador, isto, permita-me, é uma pornografia parlamentar.

**O SR. JORGE KALUME** — Creio que heresias é o que V. Ex<sup>a</sup> fez neste momento, Excelência. Talvez V. Ex<sup>a</sup>, habituado a ver as pororocas da nossa região...

**O Sr. Fábio Lucena** — Nós moramos distante das pororocas, Excelência. O Acre fica a 3 mil léguas das pororocas, Excelência.

**O SR. JORGE KALUME** — ... esteja usando o mesmo ímpeto desse fenômeno das águas daquela região. Não maculei Tancredo Neves, Excelência. V. Ex<sup>a</sup> fugiu ao debate. Apenas disse que, como Governador do PMDB, como é Franco Montoro...

**O Sr. Fábio Lucena** — V. Ex<sup>a</sup> alegou que Tancredo Neves gastou dinheiro...

**O SR. JORGE KALUME** — Eu não disse que ele gastou dinheiro, Ex<sup>a</sup> Não desvie o assunto.

**O Sr. Fábio Lucena** — V. Ex<sup>a</sup> declarou que Franco Montoro gastou dinheiro, que os Governadores do PMDB gastaram dinheiro.

**O SR. JORGE KALUME** — Eu perguntei onde foram buscar dinheiro para mobilizar o povo. Não disse que ele gastou dinheiro.

**O Sr. Fábio Lucena** — Está dizendo pior, está dizendo que os Governadores do PMDB embolsaram dinheiro.

**O SR. JORGE KALUME** — Que traga a explicação para o Brasil, o Brasil precisa saber da verdade.

**O Sr. Fábio Lucena** — O Brasil precisa saber de outras coisas, Ex<sup>a</sup>

**O SR. JORGE KALUME** — Já sabe de tudo.

**O Sr. Fábio Lucena** — Graças a Deus!

**O SR. JORGE KALUME** — Paulo Maluf foi substituído não só por um adversário político, mas por um inimigo. Diga-me, Excelência, o que foi encontrado na sua administração, que viesse contribuir para qualquer processo? Diga-me? O homem que nesta Casa defendia a liberdade mandou invadir o terreno da respeitável mãe de Paulo Maluf, que é um brasileiro tão ilustre quanto os mais ilustres que existem neste País.

**O Sr. Moacyr Duarte** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Fábio Lucena** — Nobre Senador Jorge Kalume, eu pediria permissão a V. Ex<sup>a</sup> e ao nobre Senador Moacyr Duarte.

**O SR. JORGE KALUME** — Agora, eu ouvirei o nobre Senador Moacyr Duarte, representante do Rio Grande do Norte. V. Ex<sup>a</sup> vai me perdoar.

**O Sr. Moacyr Duarte** — Não era minha intenção, Sr. Senador Jorge Kalume, interromper a intervenção do eminente representante do Estado do Amazonas, Senador Fábio Lucena, mas quero ter a oportunidade de, participando do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, declarar apenas que as ofensas, as verrinas, os apodos, as alevisias que são jogadas permanentemente sobre a pessoa do candidato oficial do nosso Partido à Presidência da República não chegam, sequer, a salpicá-lo. É triste, Sr. Senador, é profundamente lamentável que alguns críticos, comentaristas ou analistas dos fatos políticos e da vida pública brasileira queiram e tentem fazer ainda hoje, nos tempos novos que estamos vivendo, dentro da nova mentalidade que pretendemos criar e cristalizar, é profundamente lamentável que alguns analistas e alguns críticos ainda teimem em querer fazer da honra alheia uma hipótese.

**O SR. JORGE KALUME** — V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Incorporo com muito prazer e alegria as palavras sensatas, de justiça, que V. Ex<sup>a</sup> pronunciou neste momento acerca do candidato Paulo Maluf.

Devo dizer-lhes os Presidentes mais atacados, devo dizer a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Moacyr Duarte, foram os maiores deste País, haja vista o que aconteceu com Campos Sales, impopular antes e depois e que foi candidato contra a vontade de Prudente de Moraes. O que aconteceu com Arthur Bernardes, grande mineiro, atacado antes e depois, até com cartas apócrifas. E o que aconteceu com Juscelino Kubitschek, que há poucos momentos homenageávamos, homem apedrejado antes e depois e só com a sua morte brutal teve a gratidão do País, do povo brasileiro. Haja vista que João Figueiredo, num gesto que o dimensiona como estadista, reconheceu os grandes

feitos do seu então adversário político, ajudando a construir o Memorial onde está perenizada a sua grande obra. Aliás, a sua grande obra está perenizada no cérebro de cada brasileiro, do seu tempo, de hoje, de amanhã e do futuro. Brasília é um marco inapagável da sua grande obra. Foi Brasília que contribuiu para integrar este gigante que é o Brasil.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JORGE KALUME** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Benedito Ferreira** — Nobre Senador Jorge Kalume, percebemos o passionalismo, a emoção com que homens, muitas vezes equilibrados, deixam-se levar nesse caudal com que, lamentavelmente, e de modo particular, as esquerdas vêm conduzindo no Brasil o problema da sucessão presidencial em face da candidatura Paulo Maluf, em face da competência política de Paulo Maluf.

**O Sr. Pedro Simon** — Isso é velho, é um jargão velho e repetir de novo.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campainha) — O orador está apartando, V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Benedito Ferreira** — O que não fica bem é um velho parlamentar, que não foi chamado à lide, acabar de atestar aquilo que eu estou tentando dizer. Veja V. Ex<sup>a</sup> como o fato está colocado em termos passionais que já não se tem mais cautela com o Regimento. Aparte-se, agride-se até fora do microfone, como se fosse impossível S. Ex<sup>a</sup> o Senador Pedro Simon, levantar o seu microfone e pedir um aparte. Mas caracterizou bem aquilo que eu procurava demonstrar, o passionalismo. Mas o passionalismo por quê? Porque na realidade Paulo Maluf não é aquilo, talvez, que as esquerdas desejam para o Brasil. E aí, aqueles que não são de esquerda, lamentavelmente, estão engajados no mesmo caldão. Eles querem um homem morno, não querem um homem, como a Bíblia exigiu, quente ou frio. E a realidade é esta: Paulo Maluf é um homem definido, é um homem que sabe o que quer e sabe o que tem que ser feito para acabar com a demagogia eleitoral do Brasil. Daí o desespero dos nossos adversários. Sabem que ele é do ramo, que ele é político. Sabem o que se fez neste Brasil. O País estava com 6.000 km de estradas asfaltadas, e agora está com 100.000 km. Ao mesmo tempo, procedeu-se à abertura política. Eu vou repetir aqui, eu gosto muito de ser repetitivo, principalmente para aqueles que não gostam de ouvir, os maus ouvintes. Dificilmente, quem é mau ouvinte pode discernir bem. Daí porque é bom ser repetitivo. Neste País ganhava-se eleição, até 1964, na base da mentirinha da pedra fundamental, da demagogia eleitoral da pedra fundamental. Pois bem, fez-se a Revolução de 64, impediu-se que este País caminhasse para o abismo comunista, mas fez-se muito mais, pois transformou-se este País num canteiro de obras, este País que vivia com lamparinas. É só olharmos as estatísticas de importação de querosene. O querosene era um dos maiores pesos na balança de importação brasileira. Tínhamos 3.500.000 quilowatts de energia elétrica instalada neste País. Mas isto Paulo Maluf fez em São Paulo em 3 anos, na administração dele. Ironicamente, mais 3.500.000 quilowatts. Mas, ele fez mais do que isso. Ele fez todas as boas e grandes estradas que existem em São Paulo; ele fez todos os elevados que existem dentro da Capital de São Paulo. E se ele precisasse de um atestado de honestidade, que ele não precisa, ele o teria dado por esse Governo que se instalou lá em São Paulo, que não foi igual ao instalado em Minas, porque realmente lá está um correligionário do Sr. Tancredo Neves; logo aquilo que preocupou o Senador Fábio Lucena não poderia ocorrer...

**O SR. JORGE KALUME** — Passou de irmão para irmão!

**O Sr. Benedito Ferreira** — ...seria o fim do mundo. Mas, a verdade é que esse Governo que está em São Paulo, sem fazer coisa nenhuma, a única coisa que ele conseguiu fazer nesse ano e meio de Governo foi caçar um erro, caçar um pecado na administração Paulo Maluf e não o encontrar. Logo, precisasse ele desse atestado de honestidade, que nós dispensamos, porque ele, realmente, não precisa dele, ele foi passado pelos seus adversários, como bem colocou V. Ex<sup>a</sup>, mais do que adversários, inimigos. Então, quando Paulo Maluf consegue através da sua capacidade de convencer, através da sua capacidade política de discutir, ser um homem sem ódio, ser um homem sem ranço, convencer um adversário de ontem, ele está aliciando. Mas, aqueles que traem o seu partido para votar ou prometer votar no adversário parecem que estão cometendo um ato de heroísmo. Agora, isso não é atico, isso não é imoral. Trair já não é mais imoral, porque, desde que vai votar na Oposição, não é imoral traír o seu partido. E é nisso que está apostando a Oposição, porque ela sabe que perdeu as eleições em 1982. Nós ganhamos o Colégio Eleitoral em 1982. Agora, apostar na traição, fomentar a traição, estimular a traição, isto é imoral. Eis aí pois, nobre Senador Jorge Kalume, as minhas congratulações pela sua posição firme e coerente; vamos com calma, porque não é o alarido dos nossos adversários que nos vai intimidar...

**O Sr. Gastão Müller** — Quem está fazendo alarido é V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Benedito Ferreira** — Vejo, agora, mais uma vez, o nobre Senador Gastão Müller, respondendo pela liderança do PMDB, tendo um comportamento que não lhe assenta bem, sobretudo, na posição de Líder, porque está apartando a mim, que estou dando o aparte a V. Ex<sup>a</sup> Veja que até o contrabando, o descaminho está sendo utilizado pelo desespero da Oposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado, nobre Senador.

**O SR. JORGE KALUME** — Gostaria de contar com a benevolência de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Benedito Ferreira** — Eu só gostaria que a Mesa fosse condescendente e deixasse, pelo menos, que eu agradecesse a paciência do orador de quem roubei tão grande espaço, mas não me contive, eu precisava expender o meu pensamento. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jorge Kalume.

**O Sr. Gastão Müller** — Senador Jorge Kalume, o Presidente tem...

**O SR. JORGE KALUME** — Eu gostaria de responder ao aparte...

**O Sr. Gastão Müller** — Em nome da Liderança do PMDB pediria dois minutos.

**O SR. JORGE KALUME** — Gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador, Benedito Ferreira; que Paulo Maluf pertencendo ao PDS não disputou eleição sozinho, foi lutar contra outro companheiro, como outro companheiro lutou contra ele. Mostrou mais uma vez competência, talento e probidade.

**O Sr. Pedro Simon** — Concordo com os dois primeiros, mas o terceiro é exagero.

**O SR. JORGE KALUME** — V. Ex<sup>a</sup> é quem o diz, mas ninguém até hoje provou que S. Ex<sup>a</sup> o nobre Deputado Paulo Maluf não tenha caráter e que não goze de probidade ou da atenção do povo brasileiro, da estima do povo brasileiro, quero dizer.

**O Sr. Moacyr Duarte** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JORGE KALUME** — E agora eu me refiro a V. Ex<sup>a</sup> anteontem, num excesso, como se fosse um minuano, dizia — e fiquei triste, nobre colega, pessoa que tanto estimo — para desgraça da Nação. Será que Paulo Maluf é desgraça da Nação? Um homem que tem prestado tantos e relevantes serviços ao Brasil, aos seus semelhantes? Mas felizmente, na hora em que eu deveria responder a V. Ex<sup>a</sup>, o nobre rio-grandense, esse bravo Senador Octávio Cardoso, deu resposta a V. Ex<sup>a</sup>, com toda a educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Nobre Senador Jorge Kalume, a Mesa faz um apelo a V. Ex<sup>a</sup>, para que conclua, porque agora não entramos na Ordem do Dia e ainda há dois oradores inscritos.

**O SR. JORGE KALUME** — Mais um minuto, peço a V. Ex<sup>a</sup>. Dizia um pensador que "os piores escravos são aqueles que estão servindo constantemente às suas paixões." É isso que se vê hoje, aqui, contra Paulo Maluf. Deveria haver mais respeito. Combatido sim, sempre o foi, mas sempre triunfante é vencedor.

**O Sr. Gastão Müller** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JORGE KALUME** — Nobre Presidente, eu apelaria a V. Ex<sup>a</sup> para que tivesse um pouco mais de condescendência conosco, porque o assunto, efetivamente, é palpitante.

**O Sr. Gastão Müller** — Senador Jorge Kalume, duas coisas. Se a situação do eminente e prezado amigo Deputado Paulo Maluf é tão boa, tão formidável, por que V. Ex<sup>a</sup> não concorda e o Partido não concorda com a eleição direta? Aí não haverá a traição aqui tão falada. Vamos para a eleição direta. O PDS aprova, hoje o Partido PDS praticamente é PPS, Partido do Paulo Salim, de modo que é só o eminente Deputado Paulo Maluf concordar que eu tenho certeza de que nós partiríamos para a eleição direta. Então vamos ver o que o povo brasileiro decide. Porque uma vez, aqui, o eminente Senador, meu caro amigo Benedito Ferreira disse: Nós não vamos tirar o cinto para que batam em nós. Quer dizer, já admitia a derrota por antecipação do PDS, numa eleição direta. Será que mudou de opinião? De modo que nós vamos fazer novamente um apelo: aceitem que se reforme a Constituição e vamos concorrer.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Já ganhamos eleição em 82, Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campainha.) — Peço ao nobre orador que conclua.

**O SR. JORGE KALUME** — O Presidente já me chama a atenção.

**O Sr. Gastão Müller** — Só para terminar. E concordando com V. Ex<sup>a</sup>, com restrições, naturalmente, mas que o Paulo Maluf é um notável candidato à Presidência da República, isso nos anima muito. Porque é muito fácil nós irmos ao carnaval e quebrarmos um pé de cana, mas vamos derrotar uma aroeira, que é o Paulo Maluf para V. Ex<sup>a</sup>. É muito mais interessante para Tancredo Neves vencer um candidato dessa categoria que V. Ex<sup>a</sup> e naltece do que vencer um fraco candidato, de modo que o PMDB está de parabéns, vai vencer, na direta ou na indireta, um grande candidato a Presidente da República.

**O SR. JORGE KALUME** — Concorde. Efetivamente, não é só um grande, é um gigante candidato. E mais: vou agora esclarecer a incoerência de alguns elementos do partido de V. Ex<sup>a</sup>, porque V. Ex<sup>a</sup> já foi do nosso Partido. Primeiro: sempre advogou, o Partido de V. Ex<sup>a</sup>, o diálogo, e houve um monólogo agora: candidato único

na Convenção; segundo: V. Ex<sup>a</sup> advoga a eleição direta e estão partindo para as indiretas.

**O Sr. Gastão Müller** — Por que não deixam fazer a direita?

**O SR. JORGE KALUME** — Então, que não entressem no pleito. (Risos.) É o que muitos do Partido de V. Ex<sup>a</sup> estão fazendo, já que discordam. Essa sim seria uma atitude patriótica e coerente, Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Gastão Müller** — Permita-me, primeiro, defender aqui a minha posição.

**O Sr. Moacyr Duarte** — Permita-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campainha.) — Solicito aos Srs. Senadores que não mais dêem apartes. V. Ex<sup>a</sup>, Senador Gastão Müller, já requereu inscrição para falar pela Liderança, mas em primeiro lugar falará o nobre Senador Octávio Cardoso, que já estava inscrito.

**O Sr. Gastão Müller** — Apenas um segundo. Eu nunca fui do PDS, mas da ARENA. A ARENA foi dissolvida. Fundaram outro Partido, e eu não era obrigado a ficar no sucedâneo da ARENA. Fui até o fim da ARENA, até o último dia.

**O SR. JORGE KALUME** — Inegavelmente, V. Ex<sup>a</sup> é um grande tribuno e um grande advogado. Ouço o aparte do nobre colega, Senador Moacyr Duarte.

**O Sr. Moacyr Duarte** — Nobre Senador Jorge Kalume, o Colégio Eleitoral, acimado de espúrio e de ilegítimo, foi há poucos dias, inclusive, legitimado pela própria Oposição, quando subscreveu a sua regulamentação. Está sendo legitimado, também, quando admite e inscreve um candidato para participar e para concorrer à preferência da manifestação desse Colégio malsinado e espúrio. Mas nós, nobre Senador Jorge Kalume, devemos nos inspirar na sabedoria do Ecclesiastes, quando diz que para tudo há o seu tempo. Há o tempo de plantar e de colher; há o tempo de rir e de chorar; há o tempo de trabalhar e de repousar; há o tempo de dormir e de acordar; e há o tempo, também, de se jogar pedras em Paulo Maluf, quando haverá o tempo também de exaltá-lo, o que muitos que o acusam, hoje, o farão no dia próximo de amanhã.

**O SR. JORGE KALUME** — Muito obrigado. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> o que já dizia Carlyle, que "a imaginação é a maior porta que se abre para o céu e também para o inferno, quando há má condução do raciocínio ou do pensamento". Agora eu vejo aqui, Ex<sup>a</sup>s, no jornal: "Promessa por Ministérios faz Brizola cair em tentação". E a história se repete. Não há nada de novo sob o Sol. Já Tancredo Neves, o candidato — vamos dizer — monólogo do PMDB, já oferece ministério para que Brizola o apóie na Convenção do Colégio Eleitoral de 15 de janeiro; já oferecendo um Ministério, quando aqui nesta Casa, há poucos dias, ouviamos comentários, porque alguém teria pensado — pensado, não oferecido — um Ministério ao Governador cearense Dr. Luiz Gonzaga Motta. E o próprio Luiz Gonzaga passou telegrama a S. Ex<sup>a</sup> o Dr. Paulo Maluf — a imprensa publicou isso, lamentavelmente não tenho em mãos — cumprimentando-o pela admirável vitória na Convenção do último dia 11 de agosto.

Onde está a coerência desse jovem Governador? Quer sim, também, através da cátedra, se projetar no cenário nacional, talvez como um dos presidenciáveis, já fazendo frente a outros do PDS, que já estão tentando ser o vencedor ou o futuro Presidente da República, depois de Paulo Maluf.

Sr. Presidente, encerro com os meus agradecimentos a V. Ex<sup>a</sup>, com minhas desculpas pelos excessos que porventura tenha cometido, na certeza de que Paulo Maluf será Presidente da República porque o Colégio Eleitoral assim o deseja. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Líder, Senador Octávio Cardoso.

**O SR. OCTÁVIO CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1984.

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:** Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — João Castelo — Carlos Alberto — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Viana — Amaral Peixoto — I-tamar Franco — Morvan Acaçaba — Fernando Henrique Cardoso — Henrique Santillo — Mauro Borges — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Jorge Bornhausen.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:  
— de **Segurança Nacional**; e  
— de **Finanças**.

Em votação o projeto em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como estão. (Pausa.)

Rejeitado.

**O Sr. Gastão Müller** — Peço verificação da votação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Vai-se proceder à verificação solicitada. (Pausa.)

Sendo evidente a falta de número, a Presidência irá suspender a sessão por alguns minutos e fará acionar as campainhas, a fim de que os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes dirijam-se ao plenário, se assim o entenderem.

(Suspensa às 17 horas e 05 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 15 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de quorum, a Presidência se dispensa de proceder a verificação requerida.

Em consequência, as demais matérias da pauta, itens 2 a 9, constituída dos Projetos de Lei da Câmara nºs 10/81, 44/81, 53/77 e 65/79; Requerimentos nºs 784/83, 168/84 e 169/84 e Projeto de Lei da Câmara nº 79/79, todos em fase de votação, deixam de ser submetidos a votos, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PMDB—RJ. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os Ministérios do Trabalho e da Previdência Social se configuram nas duas Pastas mais áridas do atual Governo, endereço preferido das reclamações da classe trabalhadora que neles enxerga os responsáveis diretos pela manutenção do poder aquisitivo dos salários e pelo atendimento médico e hospitalar, com o Ministério da Saúde dedicado à tarefa sanitária preventiva.

Na alentada correspondência que recebemos, de todos os pontos do País, há, realmente, preponderância, no que tange às reclamações dos trabalhadores, das reclamações contra o desempenho daquelas duas secretarias de Estado, citados ou não os nomes dos seus titulares.

Nos dois últimos anos, o reclamo mais insistente se refere à correção salarial, que continua inferior aos níveis inflacionários, embora feita semestralmente e apesar da promessa, mais recente, proveniente de setores do BNH, no sentido de que, a partir do próximo ano, a devolução do poder aquisitivo dos salários será superior ao aumento do custo de vida, que comanda os índices inflacionários. A segunda reclamação mais grave refere-se à situação dos aposentados da Previdência Social, que continuam passando à inatividade com proventos inferiores aos auferidos na ativa, muitos deles recebendo menos de um salário mínimo por mês.

Recebemos, em julho último, ampla correspondência, convenientemente documentada, de Eduardo C. Baptista, residente em Del Castilho, no Rio de Janeiro, referindo-se ao direito de opção dos segurados da Previdência Social, quanto ao internamento hospitalar. Atualmente, se o segurado opta por um quarto particular, os médicos — anestesistas, cirurgiões ou clínicos — podem cobrar, pelo atendimento, uma determinada importância, praticamente pago o serviço pelo contribuinte.

Alega o informante que as enfermarias dos estabelecimentos conveniados parecem autênticas pocilgas, que não justificam o pagamento de diárias nem de cotas extras.

A terceira reclamação mais constante — incluída nessa correspondência — se refere ao aumento das contribuições, inclusive para os aposentados.

Ao veicular estas reclamações, cumpre-nos isentar de qualquer responsabilidade o ilustre Ministro Jarbas Passarinho, que vem lutando para vencer o deficit crônico da Previdência Social. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Dalla.

**O SR. MOACYR DALLA** (PDS — ES. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com grata satisfação e incontido júbilo, faço registrar, nos Anais do Congresso Nacional, o significativo transcurso, no dia 22 de agosto corrente, da data magna do calendário colatinense que, neste ano, comemora o sexagésimo terceiro aniversário da emancipação político-administrativa do Município.

A particular emoção de que somos tomados, deve-se não à honrosa condição de filho do próspero Município de Colatina, orgulhoso e envaidecido de poder assinalar a marca de mais um ano de luta e realizações, que se soma ao glorioso passado forjado por gerações e gerações de audazes e destemidos ancestrais, mais, sobretudo, deve-se ao magnífico exemplo da alta civilidade e aapurado sentido comunitário de que sua História, ao longo dessas memoráveis décadas, é lição singular, de preciosas e inauditas manifestações.

Despontando a cada dia mais no cenário econômico capixaba, temos hoje a quase totalidade de seus mil e oitocentos e setenta e cinco quilômetros quadrados voltados para a atividade agropecuária, onde, somente a cultura de lavouras básicas como o café, milho, arroz e tomate renderam à economia, em 1982, a soma de Cr\$ 3.975.420.000,00 (três bilhões, novecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte cruzeiros).

Colatina vem, ainda, progressivamente, se afirmando como pólo industrial ao norte do Estado, tendo cadastrado, no último censo, 155 estabelecimentos entre diversos ramos de atividade, desde vestuário e mobiliário até o de produtos alimentares. A arrecadação, àquele ano, no setor industrial, alcançou o montante de Cr\$ 4.234.458.000,00 (quatro bilhões, duzentos e trinta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil cruzeiros).

Caminhando a largos passos no irreversível sentido do progresso e do aperfeiçoamento sócio-cultural, Colatina ainda assim preserva e mantém vigorosos os signos de nossa tradição histórica, sempre presentes no convívio gentil e hospitaleiro de nossa população simples, ordeira e trabalhadora, amante fiel dos valores regionais, observadora atenta dos princípios morais e espirituais que formam a cidadania capixaba.

Dedicamos aos conterrâneos amigos, ao ensejo das festivass comemorações, especial mensagem de fé e esperança no que cada um de nós, partícipes da hora presente, podemos contribuir para a grandeza de Colatina. Sob a égide e a inspiração do patriótico compromisso de servir ao Município, estaremos garantindo a consolidação de sua liderança no contexto produtivo regional.

Congratulamo-nos, na oportunidade, com a Administração Municipal de Colatina e com suas expressivas lideranças político-representativas, ao tempo em que, assegurando ao trabalhador e ao empresário colatinenses, à mulher e à juventude, nossa profunda admiração pelo significativo papel que desempenham junto à laboriosa e progressista sociedade colatinense, conclamamos a permanecerem unidos em torno da firme determinação da defesa dos ideais democráticos da Justiça, Liberdade e Paz social.

Era o. que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco.

**O SR. ALBANO FRANCO** (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, minha crença no desenvolvimento econômico e social da Nação, fundamenta-se no espírito empreendedor do empresário e na vitalidade do povo brasileiro. Os desafios e as incertezas ampliam a capacidade de luta e o poder de realização de associação do capital e do trabalho com a finalidade de criar melhores condições de vida.

Um exemplo vivo dessa conjugação de forças, direcionada para sobrepujar todas as grandes dificuldades encontradas ao longo do caminho para o progresso é a entrada em operação da fábrica de Alumínio do Consórcio de Alumar, em São Luiz do Maranhão.

A sua localização, a par das vantagens inerentes ao próprio empreendimento, revela a disposição para investir nas regiões mais carentes de capital e representa um marco importante para o desenvolvimento da Região Nordeste, possibilitando ao estado do Maranhão tornar-se um dinâmico pólo de desenvolvimento industrial cujos efeitos serão certamente irradiados a todo eixo Norte/Nordeste.

No campo da metalurgia dos não-ferrosos trata-se do maior investimento privado realizado no Brasil, representando cerca de US\$ 1,5 bilhão, visando a produção de 500 mil toneladas/ano de alumina e 100 mil toneladas/ano de alumínio primário em sua primeira etapa.

Desta produção, 50% destinam-se ao mercado externo, o que representará um reforço adicional superior a US\$ 80 milhões, em nossa receita de exportação, constituindo portanto mais um esforço para ultrapassar a séria crise externa com que convivemos e cujos efeitos interiorizados se fazem sentir no grave momento de nossa realidade econômica. Esses números refletem a importância do empreendimento liderado, pelos senhores Alain Belda e Abel Carparelli, no plano nacional, e a confiança dos investidores na economia brasileira.

No plano regional, a ALUMAR representa a reafirmação do Maranhão também em sua vocação industrial e a criação imediata de 1.400 empregos diretos e pelo menos 5.000 indiretos, com efeitos correlatos de arrecadação estadual e municipal.

É sabido, Srs., que o Brasil deverá inscrever-se no plano mundial como grande produtor e fornecedor de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, e a ALUMAR é mais um importante degrau nesta escalada.

A concretização desse gigantesco complexo mineral determinará sem dúvida alguma mais uma contribuição ao deslanchar das Regiões Norte/Nordeste na trilha do desenvolvimento econômico e social, e o exemplo que tenho a honra de registrar, revela a disposição de empresários e trabalhadores dessas Regiões em retribuir o apoio dispensado, com frutos de harmonia social e produção, indispensáveis aos alicerces de uma grande Nação.

Desta maneira, Srs. Senadores, companheiros nesta Casa, na qualidade de parlamentar e Presidente da Confederação Nacional da Indústria, não posso me furtar em manifestar meu orgulho de brasileiro diante de tão majestoso empreendimento. A hora que vivemos é grave e de apreensões diversas e fatos como este nos fazem acreditar que a superação das dificuldades presentes depende tão-somente de tenacidade e esforço para vencê-las.

Acreditemos pois no futuro de nosso País, pois ele está, entre outros tantos, nas mãos de empreendedores como os que idealizaram e implantaram a ALUMAR. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como antecipáramos em pedido de informações que fizemos no ano passado no Senado sobre o desvio de recursos do Fundo Nacional de Telecomunicações, o Brasil está diante de uma verdadeira guerra em torno de sua autonomia econômica, tecnológica e política no campo da Informática. Até longe da atenção pública, setores do governo e da indústria firmaram nestes últimos anos, uma sólida base para o desenvolvimento da pesquisa, da industrialização e da implantação de sistemas informáticos em nosso País.

Enquanto isto, a nível das grandes potências industriais, trava-se uma acirrada luta por posições hegemônicas nesta área, em escala mundial. E não se trata apenas de ganhar espaços de mercado com produtos comuns, como se pode equivocadamente pensar. Mais que o "desafio americano" que assustou os europeus no início dos anos sessenta, ou o "desafio japonês" que colocou a economia americana em cheque, o domínio do complexo da informática é uma questão fundamental para a economia do século XXI. E mais do que isto, é o campo de decisões sobre as estruturas políticas mundiais e nacionais que vigorarão no futuro próximo.

A informatização dos principais processos econômicos e sociais insere-se no que tem sido chamado de "High Technology" e que será um dos fulcros da ordem econômico-política mundial. O Brasil, por suas dimen-

sões, por sua posição histórica e pelas suas aspirações de desenvolvimento, é um dos alvos desta disputa. E não pode ficar numa posição passiva. Nem tem ficado. Tem procurado, firmemente, assumir-se como sujeito livre e autodeterminado no que isto representa como área-chave de suas aspirações a liberar-se da dependência econômica e tecnológica em que foi lançado.

Por isso, não se trata apenas de discutir quanto e como deve o Brasil desenvolver sua capacidade de produção e as linhas de atuação de sua economia na indústria eletrônica e de materiais ligados à micro-eletrônica. Vão mais longe as preocupações dos setores mais responsáveis da política nacional. A informática é também uma área de produção e de técnicas produtivas; mas antes disso é uma área em que as decisões têm a ver com o suporte tecnológico e organizacional de vastos setores da economia e da vida social. Tem sido destacada a sua ampla utilização nas telecomunicações, por exemplo; mas aí só transparece o que está ligado à facilitação técnica das comunicações por telefone ou vídeo. E poucas vezes se acentua a importância política do controle das telecomunicações, a importância política de ter a sociedade meios de comunicação livres e democráticos.

Mas vai mais longe. Há pouco surgiu um livro tão importante como pouco divulgado, a respeito da "informatização da sociedade". Ele prova que, cada vez mais, as decisões em todos os níveis são fundadas em informações sistematizadas. Cada vez mais os atos da administração pública e privada dependem de complexos de informações. Cada vez mais a própria vigência de instituições democráticas passa pelo uso democrático e consciencioso da informação, em todos os setores da vida social.

Por isso a luta internacional, entre países, entre corporações empresariais e financeiras é tão acirrada. E é também por isso que a autonomia nacional em matéria de informática é tão importante. Pois quem dominar a tecnologia do microprocessador, a tecnologia complicadíssima da aplicação em incontáveis setores, destes dispositivos, a tecnologia de uso dos sistemas informatizados, dominará também boa parte das decisões econômicas e políticas globais.

Já tivemos oportunidade de denunciar, da tribuna do Senado e em contatos com a imprensa, que, por trás das negociações da dívida externa, mobilizam-se interesses empresariais e políticos de enorme poder. A vulnerabilidade financeira do Brasil enseja a estas empresas e grupos políticos realizar pressões no sentido de internacionalizarmos áreas de extrema importância, como a produção de alimentos, a exploração de minerais estratégicos, o sistema financeiro e bancário e, notadamente, a área de informática. Não são de hoje estas pressões e manobras. Lembremo-nos de conflitos que não tiveram estas implicações tão claramente mostradas: a luta pela autonomia de empresas nacionais nos ramos de áudio, de micro-computadores, de equipamentos para telecomunicações e controle de processos e produtos. Em todos os momentos, esteve presente e, em alguns casos vitoriosa, a pressão desnacionalizante.

Em contrapartida, os grupos internacionais de pressão têm usado argumentos falaciosos e, como sempre, escudados em afirmações pseudo-nacionalistas. Um deles, muito frequente nos pronunciamentos do Senador Roberto Campos e de alguns empresários dependentes de suporte multinacional, é o de que se trata de "estatização incompetente" que pode "isolar o Brasil do progresso tecnológico mundial". Nada mais falacioso. Como em muitas outras questões, países em desenvolvimento só alcançam algum avanço em áreas de alto risco, com a decidida atuação governamental. Seja entrando diretamente na produção, seja estabelecendo normas e políticas de garantia do progresso nacional. O que importa discutir aí não é a presença em si do Estado na atividade

econômico-social. Interessa sim, saber se esta ação do Estado é conduzida democraticamente e em consonância com os mais altos interesses nacionais; e não como mero monopólio burocrático ou para favorecer grupos privilegiados.

O Senador Roberto Campos, ainda, como epígono das correntes desnacionalizadoras — aliás como tem sido sempre em sua trajetória no governo e na empresa privada — alega também que se está diante de uma política estatizante, apoiada por uma estranha aliança entre a direita militarista (ou "militocrática", em sua expressão) e a esquerda. Nada mais falso. Acontece que, pela própria complexidade da matéria, sua compreensão e domínio são mais acentuadamente encontradas em círculos técnicos de alto nível, em setores políticos mais atentos às perspectivas globais e futuras do desenvolvimento e em segmentos empresariais diretamente ligados ao assunto. Neste último caso, como seria de se esperar, predominam personagens ligados justamente às grandes multinacionais que entraram cedo no setor. Mas ainda assim há empresários autônomos nacionais; pequenos como os fabricantes de componentes e de micro-empresas surgidas do seio da pesquisa universitária, ou grandes como os do Sistema ITAÚ que têm clara noção dos interesses nacionais. Entre os militares, a fonte principal de surgimento de especialistas no assunto, tem sido o ITA, a EMBRAER, o Instituto Militar de Engenharia, que exatamente pelas suas naturais preocupações com os aspectos de soberania e de legítima segurança nacional, perceberam pioneiramente a importância de nossa autonomia tecnológica e científica e empresarial nestes campos. E naturalmente, é entre os setores mais progressistas e avançados, intelectualmente, dos partidos políticos de oposição, que despontam parlamentares e líderes engajados na soberania nacional deste fundamental complexo técnico-econômico e político.

Outro argumento matreiro, é o de que não deveria se dar papel destacado à Secretaria Especial de Informática — ou seja, a um órgão diretamente ligado ao Presidente da República — na formulação e coordenação da política nacional de informática. Alegam que isto acentua o caráter monopolístico da ação governamental e lhe confere "traço burocrático". Ora, sem precisarmos lembrar que, em termos de organização e de captação de talentos, a SEI é um dos órgãos mais modernos e ágeis do Governo, iríamos pelo caminho contrário. A quem os setores, contrários desejam entregar esta função? Atualmente, ao Ministério das Comunicações. Ora, mas este Ministério tem a sua frente justamente (e não por surpresa) um dos mais notórios parceiros do Senador Roberto Campos, comungando com as tendências políticas e empresariais mais evidentemente vinculadas às corporações multinacionais que desejam abisoiçar esta parcela da soberania nacional. Todos conhecem as posições do engenheiro e Ministro Haroldo Correia de Matos. Todos sabem que ele foi colocado ali principalmente para barrar as políticas nacionalistas implantadas pelo Ministro Quandt de Oliveira no campo das comunicações sociais e das telecomunicações em geral; e no que este Ministério finha a ver com os estímulos à implantação de empresas nacionais de equipamentos e componentes micro-eletrônicos.

Não é só a reserva de mercado que aterroriza a estes defensores das multinacionais. E acima de tudo, o próprio fato de o Brasil procurar assegurar-se uma Política Nacional de Informática, coerente com seus interesses nacionais, com a preservação da soberania nacional e com uma verdadeira liberdade de criação e de desenvolvimento de tecnologias próprias neste campo. É o fato de o Brasil ousar exercitar a sua liberdade de pesquisa e produção, desencilhando-se da submissão aos ditames das multinacionais e, vejam bem, dos governos de outros países.

E os aterroriza ainda mais a possibilidade de o Brasil se tornar auto-suficiente em algumas áreas e pouco dependente em outras, no campo da utilização da informática. Não interessa somente produzir essas maquininhas fantásticas. Mais vital ainda é saber usá-las e, note-se, saber onde é melhor usá-las da melhor e mais eficiente maneira. A isto se chama de política de "software". É exatamente onde se fazem, nos países mais desenvolvidos, as fortunas maiores e mais rápidas. É exatamente aí que o talento brasileiro tem avançado. E por ter avançado é preciso protegê-lo da pirataria que se alastra pelo mundo. O registro e o controle do uso do talento nacional incorporado ao "software" criado no Brasil, torna-se uma das maiores questões neste assunto. De um lado é inquestionável a necessidade de impedir que ele seja contrabandeado ou indevidamente utilizado. E de outro é imprescindível que o "soft" que possa ser gerado no Brasil não sofra uma predatória barragem de similares estrangeiros, pelos quais se pagaria caro, tornando inviável seu desenvolvimento autônomo.

Por estas e por outras razões, torna-se urgente a aprovação do projeto da Presidência da República com as emendas que estão sendo apresentadas pelo PMDB para aperfeiçoá-lo. A delonga favorece os poderosíssimos "lobbies" que já estão atuando no Congresso e no seio do Executivo, visando a fazer passar uma legislação substitutiva dócil e entreguista, impatriótica e retrógrada. Quando menos, pode-se ter um bom indicador das posições em torno deste tema, quando se vê que o Sr. Paulo Salim Maluf está contra a Mensagem do Governo. Os brasileiros já se acostumaram a tê-lo como sinalizador: onde ele está boa coisa não há! (Muito bem!)

**OSR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

**O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT)** Pronuncia o seguinte discurso — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não há dúvida que o povo brasileiro representado pelos Srs. Vereadores, por exemplo, não se conforma com a situação vigente no Brasil, ou seja, não lhe ser permitido escolher livremente o futuro Presidente da República.

Ainda, há pouco, Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebo comunicação da Câmara Municipal de São José dos Campos comunicando que numa data já estabelecida, os nobres Srs. Vereadores daquela cidade paulista se reuniram para outorgar o título de *persona non grata* a todos os Deputados Federais que não aprovaram a Emenda Dante de Oliveira que previa a eleição "Direta Já" do futuro Presidente da República.

Sinto-me honrado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pelo convite para que esteja presente a tão significativo acontecimento. Agradeço e faço votos que o povo brasileiro em 1986, pelo voto dos seus eleitores, expresse esse repúdio preconizado pelos Vereadores de São José dos Campos.

Assim se expressam os nobres Vereadores daquela cidade paulista, através do Sr. Presidente, Vereador Bergamo Pedrosa:

"O compromisso assumido pelos parlamentares na defesa intransigente dos anseios populares permanece, como permanece a vontade nacional de se ver livre do pesadelo que a domina há anos. Pensouse que, no último dia 25 de abril, o grito de liberdade ecoaria firme, mas pela decisão anti-patriótica de alguns, esse histórico momento não surgiu no horizonte nacional e não se devolveu aos brasileiros o que lhe é devido por direito.

A sessão que esta Câmara Municipal realizará será uma forma de repelir a atitude dos parlamentares que se mostraram receosos de ombrear-se à vontade nacional e, nada mais justo que lhes destinar o Título de *PERSONA NON GRATA*, expressando as-

sim o desejo de milhões de brasileiros que lamentaram a desonrosa atitude adotada."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como afirmei há poucos dias desta tribuna, infelizmente a eleição para Presidente será indireta. Lutaremos até o fim, mas se continuar a intransigência do PDS e do outro Partido em gestão, ou seja, o Partido do presidente Paulo Maluf, não se chegaria a atingir o objetivo, isto é, eleição direta. Mas na Presidência, Tancredo, como ele se manifestou, no discurso de despedida do Governo de Minas Gerais, a sua eleição pela via indireta será a última que se realizará no Brasil.

Não haverá mais possibilidade de destinar o título de **persona non grata** por esse motivo no Brasil, ou seja, votar e aplaudir eleição por via indireta. (Muito bem!)

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Recebi o livro de poemas **Ensaio Geral**, do poeta mineiro Olavo Drumond. Mineiro de Araxá, ocupando altos postos tanto no Legislativo, como no Executivo e Judiciário, Olavo Drumond é, antes de tudo, um poeta "trazendo lirismo nas veias e uma grande ternura nas lavras do coração" (Paulo Bomfim).

É autor do dois livros. Em 1976, com prefácio do Presidente Juscelino Kubitschek, publicou seu primeiro livro **Noite do Tempo**. Do autor, disse o Presidente Juscelino: "um poeta que surge com fulgor de uma luz sem tempo e sem limite". E, agora, com a preciosa coletânea de versos no **Ensaio Geral**.

Registro este fato, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque quando recebo o livro do poeta Olavo Drumond, transcorre hoje o oitavo aniversário da trágica morte do Presidente Juscelino Kubitschek.

"Árvore humana  
De raízes de aço  
Tombada  
Sob chuvas de lágrimas,  
Decepada  
Na floração maior  
De um reinado de amor..."

E o poeta Olavo Drumond, em seu **Ensaio Geral**, em três poemas canta a vida, o ideal e a memória do grande JK, que, quanto mais o tempo passa, sua memória e lembrança se entranham no coração e na saudade do povo Brasileiro.

Grande homem, o Presidente Juscelino. Grandes os tempos em que viveu. Homem marcando seu tempo, apesar de todas as dificuldades quando o País emergia para a industrialização, marcou seu tempo de otimismo. O brasileiro no tempo de JK viveu, e exultava porque vivia.

"Plantinha eras,  
No velho chão mineiro.  
Crescente nos palmos da capistrana  
Entre rezas e serenatas.  
Ganhaste os olhos de Deus,  
Em galhos de obstinação  
E ternura  
Refrescando  
O deserto de um país  
Sem frondes,  
Sem copas.  
Fizeste o teu povo  
Respirar altivo  
A clorofila da riqueza.  
O País ganhou a sagrada  
Seiva do desenvolvimento  
E descansou as aflições  
À sombra da paz."

Só com essa pincelada de sua personalidade, a vida e os exemplos do grande estadista Juscelino Kubitschek, é uma lição para os momentos que estamos vivendo. É preciso executar a lição que ele nos legou e que urgentemente o País tem que cultivar: o otimismo. O otimismo de voltar ao povo e ao País.

"Os teus ramos benditos  
Saudaram a música  
De tua gente  
Festejaram a arte  
Na epopéia dos Sonhadores  
Que moraram  
Nos terreiros de tua infância.

Foste, ó árvore divina,  
Geratriz da energia,  
Motriz de navios.  
Dos nossos devaneios navais.  
De tuas sementes  
Nasceram carros e estradas  
Para unir, fisicamente,  
Um povo que se amava  
Pela telepatia da esperança.  
Foste um paradoxo  
Entre cidades que plantaram árvores:  
Vieste árvore  
Para plantar  
A cidade-máter  
No coração do teu País".

O teu vegetal humano  
Criou o mineral siderúrgico  
Multiplicando os veios  
Do petróleo nosso.  
E, mais que tudo,  
Árvore milagrosa,  
Fizeste germinar  
Nos territórios frios  
Das almas incolores  
O exemplo afetuoso  
Da bondade e do perdão."

No dia 22 de agosto de 1976, na Via Dutra, num desastre automobilístico, morreu o Presidente JK. A infesta notícia correu pelo País, compungindo a alma do povo brasileiro.

"Tombaste, árvore amiga,  
Quando à primavera  
Do teu coração  
Confugiava de amor  
A vocação do teu país."

A morte do Presidente Kubitschek cavou um grande vácuo na vida política do País. E por quê? Porque a trajetória política do Presidente Juscelino foi uma trajetória de êxito. E nada mais feliz que o dizer do poeta Olavo Drumond:

"Chegaste ao alto,  
Nem cansado, nem marcado  
Senão pelas medalhas  
Invisíveis do teu êxito."

A determinação do Presidente JK era sacudir o Brasil de seu marasmo e seu provincianismo e fazer-lo ombrear com as nações desenvolvidas. E sua predestinação era seu lugar na história que hoje, tão cedo já ocupa, sendo a visibilidade de sua glória o seu panteon, Memorial JK.

"Verdes, eternamente verdes,  
As tuas folhas descansam  
No campo da Esperança  
Agasalhando o teu tronco impávido  
Que sofreu sorrindo  
E morreu florindo.

Tornou-se em cruz  
A madeira de tua alma,  
Más a tua presença  
Não se diluirá no tempo:  
Será História da História,  
Capítulo maior  
De uma Nação descomplexada  
Que, entre glórias e fulgor,  
Cultuára,  
Na saudade,  
Majestade  
Do seu grande  
Descobridor."

Deus o mandou em setembro, diz o poeta. Setembro de 1900.

E ele veio e determinado tomou o rumo do País em suas mãos e, através da política, "arte do bem e do sofrimento", traçou os primeiros contornos de uma face diferente e renovada. E ditou para nós e para o mundo, "o quadro de um novo Brasil".

"Juscelino foi o  
Triunfo de uma geração,  
Redenção de um País..."

Faz oito anos que ele morreu, provocando uma lacuna no País. Que liderança abrangente, cheia de bondade, de esperança e de otimismo! E como a história é justa, e, logo, após oito anos de morto, cada vez mais vivo e mais presente à Nação e a seu povo.

Juscelino nos faz muita falta. Faz muita falta a nosso Brasil. E quando o relembramos no oitavo aniversário de sua morte, termino esta homenagem com os versos do poeta Olavo Drumond:

"Oremos por ele,  
Por nós,  
Pela Nação,  
Bendizando a Deus  
Por te-lo trazido  
E chorado por ter sido,  
Tão cedo,  
Levado de nosso convívio."

Homens como Juscelino se constituem em símbolo para a Pátria e exemplo para as gerações. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — O Sr. Senador Itamar Franco encaminhou à Mesa requerimento de informações. Nos termos do inciso VI do Art. 239 do Regimento Interno, o requerimento será examinado pela Presidência.

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária de 18 horas e 30 minutos, a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1984 (nº 2.115/83, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, e dá outras providências, tendo

PARECERES ORAIS, FAVORÁVEIS, proferidos em plenário, das comissões:

- de Serviço Público Civil, e
- de Finanças.

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 15 minutos.)

## Ata da 128ª Sessão, em 23 de agosto de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Srs. Moacyr Dalla e Almir Pinto

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Morvan Acayaba — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 61 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

### REQUERIMENTO Nº 177, DE 1984

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para a Mensagem nº 139, de 1984, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Guarapari (ES), possa realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 215.487.653,87 (duzentos e quinze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três cruzeiros e oitenta e sete centavos).

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1984. — **Gastão Müller**, Líder do PMDB — **Octávio Cardoso**, Líder do PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O Requerimento lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia nos termos regimentais.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 22 de agosto de 1984

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a V. Exª, de acordo com o disposto do artigo 43, alínea "a", do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 26 de agosto para breve viagem à República da Argentina onde participarei do 20º Congresso de Indústrias Latino-Americanas a realizar-se em Buenos Aires no período de 26 a 31 do corrente ano.

Atenciosas Saudações, — **Albano Franco**.

Brasília, 16 de agosto de 1984

Senhor Presidente:

Comunico a V. Excelência, para os fins regimentais, que, escolhido candidato a Vice-Presidente da República, em Convenção do PMDB, realizada a 12 do corrente, na forma do que me faculta o § único, do artigo 10 da Lei Complementar nº 15, filii-me, nesta data, a esse Partido. Cordialmente. — **José Sarney**.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — As comunicações lidas vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Passa-se à **ORDEM DO DIA**

Discussão, em segundo turno, do projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1984 (nº 2.115/83, na casa de origem), de iniciativa do senhor presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos na secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, e dá outras providências, tendo **PARECERES ORAIS, FAVORÁVEIS**, proferidos em plenário, das comissões:

- De Serviço Público Civil; e
- De Finanças.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão extraordinária do dia 16 último, tendo sido aprovada em primeiro turno.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.) Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Nos termos do inciso II do art. 322 do regimento interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo nominal.

Tendo havido entretanto, acordo entre as lideranças, a matéria foi aprovada, em primeiro turno, simbolicamente. Assim, em consonância com aquela decisão, a presidência irá submeter o projeto ao plenário, em segundo turno, pelo mesmo processo.

Em votação o projeto, em segundo turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 151, DE 1984**  
(Nº 2.115/83, na Casa de origem)

De Iniciativa do Senhor Presidente da República

Dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro Permanente do Tribunal Superior do Trabalho, código TST — DAS — 100, 17 (dezessete) cargos em comissão de Assessor de Ministro, código TST — DAS — 102.

Art. 2º Os cargos a que se refere o artigo anterior terão correspondência com a escala de níveis de que trata o Anexo II do Decreto-lei nº 1.902, de 22 de dezembro de 1981, na forma prevista pelo art. 2º do Decreto-lei nº 1.620, de 10 de março de 1978.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora à apreciação do Requerimento nº 177, lido no Expediente, de urgência, para a Mensagem nº 139, de 1984.

Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o Requerimento, passa-se à apreciação da matéria, que foi despachada às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios.

Solicito ao nobre Sr. Senador Fábio Lucena, o parecer da Comissão de Economia.

**O SR. FÁBIO LUCENA** (PMDB—AM. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 139/84, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal, pleito da Prefeitura Municipal de Guarapari (ES), que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

**A — Valor:** Cr\$ 215.487.653,87 (correspondente a 19.333,20 ORTN de Cr\$ 11.145,99 em maio/84);

**B — Prazos:**

1 — de carência: 12 meses;

2 — de amortização: 48 meses;

**C — Encargos:**

1 — juros de 6% a.a.;

2 — correção monetária: 80% do índice de variação das ORTN;

**D — Garantia:** vinculação das quotas do Fundo de Participação dos Municípios — FPM;

**E — Destinação dos recursos:** Aquisição de equipamento para coleta e destinação final do lixo.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se pelo encaminhamento do pedido, por entendê-lo viável desde os pontos de vista técnico, econômico e financeiro, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, a aquisição de equipamentos para coleta e destinação final de lixo se enquadra em casos análogos que têm merecimento a acolhida da Casa, até mesmo porque se trata de financiamento com recursos do FAS, que tem alta taxa de retorno, do ponto de vista social.

Assim sendo, opinamos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 47, DE 1984.**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Guarapari (ES) a elevar em Cr\$ 215.487.653,87 (duzentos e quinze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e três cruzeiros e oitenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º a Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 215.487.653,87 (duzentos e quinze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e três cruzeiros e oitenta e sete centavos), correspondente a 19.333,20 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 11.145,99 (onze mil, cento e quarenta e cinco cruzeiros e noventa e nove centavos) vigente em maio de 1984, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal esta na qualidade gestora do Fundo de Apoio do Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de equipamento para coleta e destinação final do lixo do município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — A Comissão de Economia concluiu seu parecer pela apresentação do Projeto de Resolução nº 47, de 1984, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guarapari (ES) a elevar em Cr\$ 215.487.653,87 (duzentos e quinze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três cruzeiros e oitenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada (dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Municípios).

Concedo a palavra ao nobre Senhor Senador Almir Pinto para proferir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE.** Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 139/84, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Guarapari (ES) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 215.487.653,87 (duzentos e quinze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três cruzeiros e oitenta e sete centavos), destinado a financiar equipamento para coleta de lixo, naquele Município.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados no artigo 2º da Resolução número 62, de 1975, também do Senado Federal.

Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

É o parecer.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Solicito ao nobre Senador Passos Pôrto o parecer da Comissão de Municípios.

**O SR. PASSOS PÔRTO (PDS — SE.** Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A matéria sob a nossa apreciação objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Guarapari (ES), nos termos do

que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 215.487.653,87 (duzentos e quinze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três cruzeiros e oitenta e sete centavos) destinada a financiar a aquisição de equipamentos para coleta e destinação final de lixo, naquele município.

A proposição mereceu acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a julgou conforme as prescrições legais pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada se enquadra nas normas operacionais do FAS, e tem grande repercussão social para o município em questão.

É o parecer.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Os pareceres são favoráveis. Completada a instrução da matéria, passa-se à

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 47, de 1984, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guarapari (ES) a elevar em Cr\$ 215.487.653,87, o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em Votação

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE Moacyr Dalla** — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

**PARECER Nº 398, DE 1984**

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 47, de 1984.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 47, de 1984, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guarapari (ES) a elevar em Cr\$ 215.487.653,87 (duzentos e quinze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três cruzeiros e oitenta e sete centavos) montante de sua dívida interna consolidada.

Sala das comissões, 23 de agosto de 1984. — João Lobo Presidente Saldanha Derzi Relator José Lins

**ANEXO AO PARECER Nº 398, DE 1984**

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 47, DE 1984.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1984**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 215.487.653,87 (duzentos e quinze milhões quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três cruzeiros e oitenta e sete centavos).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura a Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 2º da Reso-

lução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 215.487.653,87 (duzentos e quinze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e três cruzeiros e oitenta e sete centavos) correspondente a 19.333,20 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 11.145,99 (onze mil, cento e quarenta e cinco cruzeiros e noventa e nove centavos), vigente em maio de 1984, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de equipamentos para coleta e destinação final do lixo do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Achando-se em regime de urgência a proposição cuja redação final acaba de ser lida, deverá ser esta submetida à apreciação do Plenário.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Dalla.

**O SR. MOACYR DALLA (PDS — ES.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em nome dos eminentes membros da Alta Câmara deste Poder da República e no meu próprio, congratulamo-nos com Sua Excelência o Presidente João Figueiredo pela nobre decisão, que também distingue esta Casa do Legislativo, de indicar a pessoa do ilustre Senador Murilo Badaró para imediata assunção ao cargo de Ministro de Estado da Indústria e do Comércio.

Cumprime-me, na oportunidade, assegurar ao Excelentíssimo Chefe da Nação a expressão do nosso mais autêntico reconhecimento, ao compartilhar, com a classe política, as responsabilidades da Administração Pública, em setores dos mais essenciais à economia do País.

Louvamos, entusiasticamente, a sensibilidade e o des-cortino com que se houve o mais alto dignatário do País ao prover tão importante cargo, conduzindo-se com acerto e equilíbrio, não obstante a delicadeza dos fatos que compõem o agitado cenário da vida pública nacional, na atualidade.

Vivência a nacionalidade, na hora presente, sob intensa expectativa, o desenrolar de significativos momentos desta marcante etapa da evolução política, econômica e social da História Republicana.

Cabe-nos ressaltar, à luz das evidências, o exato significado de tão precioso congraçamento das forças que mais se aglutinam e acentuam a transferência vital de apoio em favor da permanente e sã relação interpederes.

Sente-se esta Casa profundamente honrada pela especial deferência da convocação de um de seus mais atuantes e notáveis representantes, cujo extenso e denodado exercício de brilhante carreira pública, em diversos setores de atividade, asseguram, no desempenho da nova missão, a experiência, o discernimento e a proficiência político-administrativa que a natureza do cargo exige.

Convencidos estamos da valiosa colaboração que Sua Excelência o Senador Murilo Badaró será capaz de emprestar ao Poder Executivo, fazendo elevar ainda mais alto a imagem da Instituição Parlamentar a que sempre serviu com magnânimo espírito público e apurado sentimento cívico.



Ambos os Poderes podem e devem sentir-se reciprocamente orgulhosos e fortalecidos, e a Nação conseqüentemente engrandecida.

São as nossas palavras. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte:

## ORDEM DO DIA

1

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 103, DE 1984

(Em regime de urgência — art. 371, "c", do Regimento Interno)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a manutenção da correção automática semestral dos salários, de acordo com o INPC e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983, tendo

**PARECERES ORAÍFS**, favoráveis proferidos em Plenário, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social; e
- de Finanças.

(Dependendo de Pareceres das Comissões sobre a Emenda nº 1, de Plenário)

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

- de Segurança Nacional; e
- de Finanças.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

- de Legislação Social; e
- de Finanças.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

**PARECERES**, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:

- de Economia, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e
- de Finanças, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contra-

tos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões:

- de Legislação Social; e
- de Educação e Cultura.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem, que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

**PARECERES**, sob nºs 335 e 336, de 1980 e 635 a 637, de 1981, das Comissões:

— de Transportes, Comunicação e Obras Públicas, 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda de Plenário;

— de Finanças, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário; e

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda do Plenário.

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, c, 76 e 77, do Requerimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) senadores e 11 (onze) deputados, para no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia)

8

Votação, em turno único, do Requerimento nº 168, de 1984, de autoria dos Senadores Humberto Lucena e Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 248, de 1982, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires (SP), possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 52.217.541,95 (cinquenta e dois milhões, duzentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e um cruzeiros e noventa e cinco centavos).

9

Votação, em turno único, do Requerimento nº 169, de 1984, de autoria dos Senadores Humberto Lucena e Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 249, de 1982, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D' Oeste (SP), possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.516.357,59 (trinta milhões, quinhentos e dezesseis mil trezentos e cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta e nove centavos).

10

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

**PARECERES**, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta; e

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MAURO BORGES NA SESSÃO DE 21-8-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. MAURO BORGES** (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A atual motivação que domina esta Casa e todo o Congresso, de um modo geral, é eminentemente política, como de resto domina quase toda a opinião pública do nosso País.

Entretanto, um assunto da maior gravidade e que interessará ao futuro da natureza em nosso País me leva a ocupar esta tribuna pela segunda vez.

No ano passado pronunciei um discurso sobre a construção de uma estrada atravessando a Ilha do Bananal. Houve protestos generalizados no País. Inclusive, os índios chegaram a se postar na região da estrada para impedir a sua execução. Ela não foi feita. Este ano, segundo informações que tenho, as máquinas estão colocadas na região onde a estrada terá o seu início e deve cortar a Ilha do Bananal no sentido leste-oeste.

Sr. Presidente, para que se possa compreender o grau da incorreção, da inconveniência dessa estrada, é preciso que se diga, embora todos já saibam, o que é a Ilha do Bananal: a maior ilha fluvial do mundo, um verdadeiro sacrário da natureza. Lá, ainda, apesar das intromissões do branco, conserva-se, talvez, o maior conjunto da vida silvestre do País e, também, de exemplares botânicos. A ilha é absolutamente plana e rasa, sujeita a grandes inundações. Essa estrada, para evitar exatamente as inundações, deve ser de grade muito elevado, variando, muitas vezes, até a 8 metros de altura. Ela representará, por si mesma, uma verdadeira barragem na Ilha do Bananal, provocando mudanças profundas na ecologia desta ilha, com reflexos danosos ao mundo animal e ao mundo vegetal.

Há alguns anos atrás, foi feito nessa ilha o Parque Nacional do Araguaia, justamente com a intenção, louvável do Governo, de proteger e impedir que se destruísse esse relicário da natureza que lá existe. Este parque não só protege a fauna e a flora, mas, também, protege o índio, os remanescentes da gloriosa tribo dos Carajás e dos Xerentes, que ainda se refugiam na Ilha do Bananal. Portanto, ela tem uma importância extraordinária para preservar não só a natureza como o nosso passado indígena. Já não digo o presente, porque restam tão poucos representantes dos Carajás e dos Xerentes.

A rodovia vai beneficiar, certamente, a economia da região, sobretudo do outro lado do Mato Grosso, as usinas de álcool que se instalaram naquela região, mas, esta estrada poderia passar pela ponta norte da ilha, desbordando a ponta norte, ou a ponta sul, de maneira que evitasse a travessia da própria ilha. Mas estes cuidados não ocorreram, e o Governo incide num crime, num pecado, porque o próprio regulamento dos parques nacionais proíbem terminantemente a construção de estradas nessas locais destinados aos parques nacionais.

Portanto, além das inconveniências de toda ordem, contra a natureza, contra o turismo, existe a imposição legal. Mas nada disso vale, o Governo passou por cima de tudo, autorizou e deu verbas para a construção dessa estrada, que se chama TRANSARAGUAIA.

Sr. Presidente, na verdade, o meu protesto não é solitário. Todas as sociedades ecológicas de Goiás, e muitas do próprio Brasil, todo o clamor da população, toda a opinião da Igreja, sobretudo através da palavra do grande Bispo Casaldáliga, são contrárias à construção dessa es-

trada que vai ser, realmente, o fim desse santuário da natureza, que é a ilha do Bananal.

Fiz um discurso sobre o assunto e peço a V. Ex<sup>a</sup> que mande incorporá-lo a esse breve prefácio que acabo de fazer e, também, um estudo sobre a Geomorfologia, a Geologia, o regime potâmico e lacustre, a fauna aquática e terrestre da ilha do Bananal, feito pelo grande naturalista e escritor goiano Carmo Bernardes.

Estas palavras, Sr. Presidente e Srs. Senadores, têm o intuito de registrar, aqui, o solene protesto de um representante do povo goiano contra mais esse crime que se faz contra o futuro da natureza do nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MAURO BORGES EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Em nosso País, inexistente uma filosofia em defesa dos recursos naturais que, a bem da verdade, constituem os sustentáculos de uma vida organizada e sadia.

É verdadeiramente inacreditável a forma desdenhosa com que importantes áreas governamentais tratam dos problemas ecológicos, sem se preocupar quando forem, a fundo, valiosas mananciais, que são esauridos, quando não convertidos em foco pestilenciais.

E não me refiro, agora, às conhecidas violências contra a Natureza que são praticadas à beira das nossas cidades Populosas, contaminando os recursos de suas proximidades, como os rios, lagos, lagoas e outras fontes, outrora viçosas e generosas. Nem tenho em mente citar fábricas ou alguns desses engenhos que se localizam à margem de rios, antes puros e piscosos, atualmente mortos e focos de irradiações deletérias; miasmas, como os que estão presentes no ar de cidades industriais — onde até a certo tempo se podia respirar ar puro.

Não! Senhor Presidente. Venho, neste dia, referir-me a uma séria ameaça contra um santuário da nossa fauna e flora, ameaçado de destruição. Entendemos que chega de tantos ataques contra a Natureza. É necessário, de imediato, mudarmos de mentalidade e iniciarmos, de Pronto, a tomar providências não para destruir o que de valioso existe, mas para Preservarmos, enquanto é tempo, o que ainda possuímos.

É o que está para acontecer na Ilha do Bananal. Aquele local de rara beleza e rico em vegetação, animais e peixes encontra-se ameaçado em todos os seus ecossistemas, ante a iminência de ser cortado por uma rodovia — a chamada TRANSARAGUAIA.

Evidentemente, não somos contra nenhuma rodovia naquilo que puder oferecer de contribuição para o bem-estar geral dos seus usuários, ou dos benefícios que trazem na circulação de riquezas. Temos que aplaudir todo projeto dessa ordem, que seja realmente procedido de um acurado estudo das condições de realização e dos benefícios que pode levar.

No caso, porém, não se encontra presentes estes pressupostos. Pelo contrário, as razões demonstradoras de sua inconveniência são tão fortes, que não há o que justifique sua implantação, sem abrir as portas para extinção dos recursos naturais da reserva indígena ali existente.

Os índios Carajás vêm se levantando em protesto contra a construção dessa estrada, usando dos meios ao seu dispor. Estes meios são sempre fracos, ante a intrasigência das autoridades no prosseguimento das obras, às vezes acusando os índios de haver "alguém por detrás deles", como diz o Jornal *O Popular*, de Goiânia, de 14-8-83:

"O delegado do IBDF — é o Delegado do IBDF, em Goiânia, Coronel Danilo Cunha Melo — deixou transparecer que acredita haver alguém por detrás dessa resistência (dos índios) à construção da estrada, insuflando os índios. Seriam Políticos — prossegue — e líderes de outros segmentos da sociedade

que estariam manobrando os silvícolas." E finaliza afirmando que: "Com a chegada das máquinas ao local essa resistência poderá deixar de existir."

É assim que se trata uma reação natural dos indígenas, COM MÁQUINAS!

Isso não deve nem pode ser encaminhado dessa maneira. E, pelo que estou informado, as máquinas já estão prontas para entrarem em ação...

Há que se planejar seriamente, conversar com os nativos e arranjar-se uma fórmula capaz de evitar os estragos que se poderiam causar à Ilha. Os índios não fazem mais do que defender o seu *habitat*, lutar pela própria sobrevivência. Lá vivem em paz. Querer preservar esta paz. É esse mesmo Delegado do IBDF que reconhece, faça-se justiça, o extermínio das muitas espécies da fauna silvestre e aquática de Goiás, com a matança de animais silvestre que prossegue em grande escala e, no seu dizer, que "está sendo exercida por uma máfia que é impossível de ser combatida".

Imagine-se, agora, Senhores Senadores, como ficará aquela região, exposta à sanha devastadora dessa "máfia", a que o IBDF declara não estar em condições de combater e eliminar! A "máfia" terá a seu dispor e para sua comodidade a existência de uma estrada que corta toda a ilha, facilitando grandemente o exercício de suas sinistras atividades. Não é possível que as nossas autoridades fiquem insensíveis a isto!

O IBDF, todos o sabemos, não tem um quadro de servidores em número suficiente para evitar a matança indiscriminada de animais na Ilha do Bananal e outras como a do Pantanal Mato-grossense. São áreas extensas, e os caçadores estão dotados de armas modernas, além de, via de regra, serem profundos conhecedores dos locais, onde lhes é possível obter bom rendimento em exemplares abatidos, facilitando o seu esconderijo e movimentação. A matança de animais silvestres, notadamente a do jacaré, é um exemplo que prossegue af à vista de todos, sem que o Governo consiga detê-la.

A Ilha do Bananal de há muito vem conhecendo ação predatória nos seus ecossistemas. O Parque Nacional do Araguaia, criado há 24 anos; sofre a depredação causada por pescadores e caçadores clandestinos, além da destruição de terras para a pecuária destinada à exportação de carne. São os fazendeiros que lá se assentaram numa atividade e um intercâmbio contraditórios com as características ecológicas do local.

E o Bispo de São Félix do Araguaia, D. Pedro Casaldáliga, em depoimento prestado na Comissão do Índio, na Câmara dos Deputados, em 18-10-83, deplora a implantação desta estrada, afirmando a certa altura de sua fala:

"É convicção dos mais antigos moradores da Ilha do Bananal, sejam índios, sertanejos ou fazendeiros, que a estrada denominada Transaraguaia é inviável. (...) Sinto-me assim autorizado a dizer que os índios, assim como os técnicos que sobre o assunto já se expressaram, acham que a Ilha do Bananal, situada no leito do Rio Araguaia, não comporta uma estrada, que, na região norte teria oitenta quilômetros, com aterros de até seis ou sete metros. Tenho uma experiência de quinze anos naquela região, e o próprio São Félix já foi alagado por sucessivas enchentes. Portanto, é convicção unânime dos moradores da ilha que a estrada é inviável. Técnicas modernas, adquiridas na Europa ou no Brasil, têm construído obras monumentais, mas devo lembrar que a Ilha do Bananal é uma região toda plana, e ali a mínima barragem retém e devolve as águas. Um nível maior de enchente na Ilha do Bananal significaria alagar as aldeias e cidades ribeirinhas. Portanto, tais obras não devem ser iniciadas, a não ser que se queira acabar, de uma vez por todas, com São Félix do Araguaia."

Melhor não poderia dizer D. Pedro Casaldáliga. Além do dispêndio despropositado do investimento, a obra tem contra si as dificuldades naturais do terreno. Sem contar na oposição dos índios, que; no dizer do cacique Javaé, da aldeia Boto Velho, na referida comissão, "estão com medo da atuação dos brancos", atuação esta feita à força — sem ouvi-los, portanto.

Não pretendo entrar no mérito, se esta pretendida rodovia viria ou não em apoio ao Projeto Carajás, como se supõe. Acredito que não, porque a região norte de Mato Grosso está fora da área desse projeto.

Concordo plenamente com D. Pedro Casaldáliga quando ele defende o asfaltamento da estrada do Calcáreo, já existente e por onde trafegam veículos, inclusive pesados, beneficiando a região Norte de Goiás, desde Nova Xavantina até a divisa com o Pará, passando por grandes fazendas. Se esta rodovia fosse terminada e asfaltada, certamente favorecerá uma imensa redução de despesas com a construção de 80 quilômetros de aterro de até sete metros, numa área de leito de rio.

A Ilha do Bananal, Srs. Senadores, é um tesouro da Natureza. De há muito pensava-se no Brasil em preservá-la da devastação e ataques. Reboças, já em 1886, propunha a sua transformação em parque nacional, o que foi efetivado 83 anos depois, em 31 de dezembro de 1959, quando Juscelino Kubitschek criou o Parque Nacional do Araguaia, compreendendo toda a ilha, com cerca de 2.000.000 de hectares. Mais tarde, em 1971, reduzia-se para 460.000 hectares, situando-se ao norte da ilha, ficando a parte sul como reserva indígena, cujas linhas limitrofes até hoje não foram perfeitamente traçadas pelo IBDF e a FUNAI.

Os posseiros que invadiram o Parque ali desenvolveram a pecuária, num total hoje estimado de 20.000 cabeças de gado, e provocando indesejáveis alterações nos ecossistemas ali predominantes, ameaçando a sua continuação como elemento preservador da sua riquíssima natureza.

Os ecossistemas existentes são os de comunidade características de campos limpos, várzeas inundáveis, cerrados e cerradões, matas ciliares, áreas de floresta amazônica. Os últimos redutos, diga-se, de matas pluviais dignas de menção, existentes na ilha, acham-se dentro do Parque.

Além de uma flora significativa, mas ainda mal conhecida, releva-se a fauna rica em espécies. No dizer de Maria Tereza Jorge Pádua e Ademar F. Coimbra Filho, em trabalho realizado para o Instituto de Cooperação Iberoamericana:

"Encontram-se no Parque tanto animais tipicamente amazônicos como espécies pertencentes a outros ecossistemas, principalmente nas variadas tipologias de cerrado, onde se destaca a grande arara azul, a maior psitácida do mundo uma das mais notáveis aves do Brasil Central. Nas diferentes comunidades bióticas dos cerrados, que na área do Parque estão representados pelos campos limpos até os cerradões, imperam mamíferos como alguns cervídeos, o lobo-guará, o tamanduá-bandeira, alguns tatus, inclusive o tatu-canastra, e dentre as aves, a ema, perdiz, codorna, aná-branco, bacuraus, várias rolinhas, o urubu-rei, além de representantes de várias outras famílias."

Destaque deve-se dar ainda aos 300 ou 400 cervos que vivem no local e habitam nos varjões, cuja altura chega a 1,10 metros na espádua e possuidores de uma impressionante gralha, onde se podem contar mais de 25 pontas. Esta espécie, entretanto, apesar de estar relacionada como ameaçada de desaparecimento, vem se reduzindo a cada ano, sofrendo, inclusive, as doenças transmitidas pelo gado bovino. Mas, Senhores, seria cansativo enumerar a vasta e riquíssima fauna do Parque, que conta com espécies raras e ameaçadas de extinção, como grandes gaviões, o cachorro-vinagre e o tatu-canastra...

No que se refere à riqueza ictiológica, é grande a quantidade de peixes como o pirarucu, a piraiíba, os tucunará, as piranhas, o poraquê, as arraias, além de muitas outras espécies de formas e tamanhos diversos.

A respeito da riqueza e da potencialidade da Ilha do Bananal, Sr. Presidente, gostaria de solicitar a V. Ex<sup>a</sup> a transcrição, no final deste meu pronunciamento, de um importante trabalho elaborado por Carmo Bernardes e publicado no *Diário da Manhã*, edições de 16 a 17 de junho de 1983. Por ele dá para se ter uma visão mais aprofundada da devastação e dos continuados ataques que vem sendo executados ao seu patrimônio animal.

Sr. Presidente, Sr. Senadores, esta é a segunda vez que ocupo a tribuna do Senado para tratar deste assunto. No meu primeiro pronunciamento, a 19 de agosto de 1983, mostrei os inconvenientes da construção da rodovia, opinião que certamente o Govern<sup>o</sup> Federal, através dos Ministérios do Interior e de Transportes devem ter tomado o devido conhecimento. No entanto, até o presente momento, o povo goiano não esta sabendo de nenhuma providência para impedir a efetivação do projeto. Pelo contrário, é visível a determinação em construí-la. E os índios indefesos, não tem para quem apelar.

Como representante do povo goiano, no Senado Federal, lanco meu veemente protesto neste instante, contra essa violência que está para se concretizar e apelo às autoridades responsáveis para que revejam sua posição e estudem mais profundamente a questão, evitando, por todos os meios os enormes prejuízos que a estrada viria causar.

#### ILHA DO BANANAL

Geomorfologia — Geologia — Regime potâmico e lacustre

Fauna aquática e terrestre — As agressões.

Carmo Bernardes

Publicado no *Diário da Manhã*, edição de 16 e 17 de junho de 1983

#### Geomorfologia

Os sertanejos mais perceptivos conservam dos seus antepassados a informação de que a Ilha do Bananal foi formada numa época relativamente recente. Resulta da ligação, por um furo que as grandes cheias foram abrindo, do corpo de rio hoje chamado braço esquerdo, ou braço maior, ao Rio Verdinho. Este rio passava a chamar Javabá a partir das aldeias desse índio.

Vimos esta versão sustentada, e nunca contestada in loco, pelos sertanejos João Francisco Marques e Luiz Tarão, descendentes de dois troncos de famílias antigas da região.

Uma observação mais atenta da movimentação do rio — praias, ressacos, ilhas e furros se formando e desaparecendo, numa perene modificação de paisagem —, nos fornece elementos que amparam a teoria empírica, nesse caso. A ligação de curso entre si por meio de canais abertos pelas correntes que sacodem o rio por ocasião das grandes enchentes, é uma constante que se repete ali além da que teria formado a grande ilha. Não fosse a presença do homem, com sua atividade descaracterizadora da paisagem natural, já estaria, com certeza, vazando um canal do Rio Crixá para a Lagoa dos Pássaros, onde tem origem o curso do Rio Verdinho, nas alturas do Lago Luiz Alves.

Até hoje, quando a região é cortada por uma estrada de rodagem de leito elevado por aterros nas partes baixas, ainda o Crixá-Açu, quando transborda periodicamente, avassala e inunda os varjões de Luiz Alves, e emenda por um canal bastante alongado com a Lagoa dos Pássaros, e empanzina o Rio Verdinho. Rompe o aterro da estrada, com a violência da corrente, forma numerosos rebojos e remansos, e cerecia do continente uma ilha recortada de pequenas correntes e lagos, de muitas centenas de quilômetros quadrados, onde há o Hotel

Chapéu de Palha. O último insulamento dessa região deu-se pela grande cheia de 1979/80.

Em condições normais, com a Natureza intocada, há muito que mais essa ilha teria caráter permanente, e o Rio Verdinho teria suas águas engrossadas com a divisão do Crixá-Açu.

O braço direito, chamado Rio Javabá, do índio dessa nação, que habitava a sua margem esquerda, dentro da Ilha do Bananal, também fura e extravasa canais alongados para o Rio do Coco, de curso paralelo, que deságua a cerca de 100 quilômetros a jusante da ponta setentrional da Ilha. Primeiro o Coco recebe o Furo do Mergulhão, nome que aparece nas cartas, mas no local é conhecido como furo da Gameleira; em seguida o Furo do Pinto, navegável durante as águas; e, depois, o Furo do Jatobá que no local é Furo da Barreirinha, este navegável todo o tempo. De sorte que ao longo da margem esquerda do Javabá são formadas com o Rio do Coco três grandes ilhas de caráter permanente.

São fenômenos geo-fluviais que nos iludem a aceitar como perfeitamente razoável a morfologia que o sertanejo mais antigo dá à chamada maior ilha fluvial do mundo.

#### Geologia

O mapa geológico de Goiás, o mais atualizado do País, dá à região da Ilha como do período quaternário. Leterito nas partes mais elevadas, nas áreas que ficam enxutas nas inundações; dunas e camadas minerorgânicas de deposição edáfica muito recente, nas baixadas e nos varjões.

Os terrões de solo laterizado, de gorgulho e pedregança, apresentam uma cobertura de capim agreste, parmeirinha piaçava, e uma floresta decídua — jatobazinho, pau-dóleo, pequiçeiro, pati, macaúba, emburuçu, e uma taboquinha enfezada — endêmica dos terrenos de pedra-canga. Os terrenos de deposição mais recente, os varjões de terra preta e as baixadas de saibro arenoso, cobrem-se, imediatamente a evasão das águas, com um tapete de canarana, capim-capivara e com uma gramínea macia talvez um chamado capim ponta-de-lanceta, que juntos formam uma suculenta forragem para a pastagem do gado de fora que há muitos anos é solto na Ilha, durante todo o tempo do estio.

A drenagem potâmica e lacustre é feita no sentido Braço Esquerdo-Javabá, com exceção apenas de um pequeno rio, o Caracol, que nasce na ponta meridional da Ilha e verte para o Braço Esquerdo, desembocando nas alturas da Barreira de São Joaquim. A declividade dá à superfície do território ilhéu a posição basculada; ou seja, uma inclinação em diagonal.

Os estratos rochosos, que lastreiam o fundo do rio, aparecem inclinados de leste para oeste. A massa líquida, em busca do seu perfil de equilíbrio vai escorregando para a margem esquerda, ao longo das idades geológicas. Nesse processo inexorável, transfere perene e ininterruptamente para a banda da Ilha os aluviões das barreiras que esmore das terras altas, de formação mais antiga, da banda do Mato Grosso e do Pará.

A força centrífuga da corrente, num trabalho telúrico imperceptível mas perene, conduz detritos, areia e gorgulho, acumulando-os na margem direita. É essa muralha assim, em processo permanente de deposição, que vai impedindo o avassalamento total da Ilha, na quadra das enchentes.

Que o território da Ilha é formado por estratos emprestados das terras altas da margem esquerda do Araguaia, prova-o a declividade do terreno, inteiramente inclinado para o Javabá. Se as camadas geológicas ali são do quaternário e de deposição recente, e que o braço direito impede a passagem das erosões que descem das encostas rasas do espigão divisor de águas do Tocantins — provado está que o território-ocupado pela Ilha é o resultado da junção do Rio Araguaia com o Rio Verdinho, pelo canal que bifurca daquele nas alturas da Barreira do

Jatobá, e perfeitamente de acordo com as informações empíricas dos mais antigos habitantes da região.

#### Regime Potâmico e Lacustre

Entre a sua máxima e a mínima vazão, o Araguaia oscila dentro dum espaço de 12 metros do fastígio das cheias à depleção derradeira do estio, nas suas subidas e descidas médias. Isto é o bastante para que um transbordamento inusitado tome até 200 km em linha reta, como anualmente se verifica no espaço que vai do Rio Formoso, passando por Canuanã, às cabeceiras do Corixo Pia-ba, além do Bandeirantes, na região do alto Cristalino. E a Ilha, a não ser os mosaicos de terrões, nas formações do laterito no seu interior, fica toda inundada; ou seja, debaixo d'água três quartos da sua superfície total. A inundação normal, porém, ocorre muito antes do transbordamento do Araguaia. O terreno encharca logo com as primeiras chuvas; e, mercê da porosidade intrínseca da pedra canga e das camadas de deposição recente, é facilitada a abundante infiltração que, pelas leis do equilíbrio, insinua-se a subterrânea, sobrejacente às camadas impermeáveis, e vem assoberbar os lagos e fazer derramar todas as estagnações de águas lólicas: brejaís, poças e lagoas situadas nas depressões.

O nível mínimo de todas essas águas, do rio e dos lagos, mantém-se hoje num limite bem acima do que era antigamente. As bacias dos afluentes, das suas mais altas cabeceira às barras, foram desmatadas numa prática irracional de desrespeito as leis e às regras mais comezinhas da conservação dos solos. Nem mesmo as coberturas de matas ciliares que bordam os rios e corream os lagos escaparam à fúria do trator de esteira e dos correntes-fazedores de deserto.

De formação argilo-arenosa, mais areia do que argila, num espaço-tempo de pouco mais de suas décadas, essas áreas já sofreram uma degradação acentuada. A terra está sofrendo um processo acelerado e ininterrupto de desertificação, e a erosão resultante disso, lançada no leito do Araguaia, via afluentes, vem assoerando-o, entupindo-o, aterrando-o de maneira inquietante. Em todo o seu curso, da barra do Caiapó até a do Tapirapé, já na parte setentrional da Ilha, numa extensão de mais ou menos 1.500 Km, todos os poços e rebojos, conhecidos como de grande profundidade, razearam. Dizem-nos os bisonhos pilotos dos barcos que ainda singram por esses estirões melancólicos.

E disso vem resultando que o nível mais baixo da lâmina d'água do rio erguesse e se mantivesse num limite bem acima do que foi antes da região ter sido degradada, mas com prejuízo da profundidade. Por infiltração levada à força da pressão através dos vasos comunicantes, também fez com que o espelho d'água dos lagos, no interior da Ilha, permanecesse acima da cota antiga, sujeitos ao transbordamento logo no início das primeiras chuvas do ano.

#### Fauna Aquática e Terrestre

A fauna terrestre e regional está sensivelmente diminuída. Foi dizimada, a princípio, pelo cataclismo do fogo dos roçados, incêndios colossais, de proporções a serem detectados até por satélites, afora a que morreu por intoxicação nas áreas desmatadas com desfolhantes, drogas remanescentes das cargas que foram atiradas sobre as florestas do Vietnam. E o que restou vem sendo tragado pelas inundações catastróficas.

Deixa de ser penoso, para ser revoltante, assistir ao processo de extinção pelo qual vai à garra a fauna mais representativa de todo um ecossistema de valor incalculável, que a nossa geração desvairada não tem sabido preservar.

Sobrevinham as grandes enchentes, a bicharada saía levada pelo instinto, refugiava-se nas terras altas, nos tabuleiros, nos campos e nas matas de eleição habitual, e aí permanecia a salvo até que passasse a quadra calamito-

sa. Essas terras, esses refúgios naturais, que no passado foram um santuário intocado, o latifúndio frio e impessoal abocanhou-os, destruiu-os e descaracterizou-os formando neles extensas invernadas de gramíneas alienígenas — o colônião e ultimamente a brachiária adventícia —, sem ter a piedade de conceder uma área mínima sequer de reserva à estada das criaturas selvagens no período catastrófico das enchentes.

Atualmente os rios enchem, as inundações sobem, e os bichos morrem afogados por não terem por onde fugir. E aqueles que buscam o refúgio antigo não o encontram mais e são impiedosamente espingardeados pelo pessoal das agropecuárias, que não possuem nenhum sentimento telúrico.

O pique da grande cheia de 1979/80 as populações ribeirinhas, também escoraçadas do latifúndio açambarcador de meio mundo, venceram-no erguidas sobre mutãs ou jiraus, passando o tempo num convívio comovente com sua criação de estima: as galinhas, os porcos, os cães — companheiros inseparáveis — e até o cavalo de sela, a vaca e a cabra de leite.

Essa gente, levada pelo seu profundo e entranhado apego à terra e aos viventes, dedicou semanas inteiras, noite e dia, à faina laboriosa de salvar os bichos que rodavam, debatendo-se contra a corrente. Recolhiam-nos nas suas canoas, varavam enormes distâncias do mar imenso de água doce, iam deixá-los num minúsculo terrão enxuto que com sua prática admirável sabiam localizar.

Só por tais expedientes piedosos e por algum sorriso do destino inexorável, a Ilha e a mesopotâmia Coko-Javaés não restaram totalmente despovoadas. O repovoamento vai se fazendo exasperantemente lento, naturalmente pela dificuldade, e mesmo a impossibilidade do encontro dos casais nas quadras propícias do acasalamento.

Áreas dilatadíssimas que antes do advento das grandes fazendas dos fazendeiros do asfalto, descaracterizadoras e esterilizadoras dos ecossistemas, terem povoadas por uma fauna rica e numerosa, hoje quiedam-se num silêncio e marasmo desolador. Até mesmo muitas espécies da fauna alada jáds, azulonas, inhambus, perdizes e muitas outras que não podem sobreviver sem o contato permanente com o solo são raras ou mesmo faltantes nas extensões melancólicas.

Na curva mais baixa da anticlinal do estio, ali pelo meado de agosto para os derradeiros de setembro, a ordem inverte e agora é a vez dos peixes sofrerem as consequências desfavoráveis do regime climático regional, com os lagos razeados e insulados, e os carixos secos. Todas as áreas alagadas reduzem-se a poças razas, os cardumes passam a se alimentar exclusivamente do plancto e do canibalismo feroz de uma espécie predando as outras. O tucunaré, o pirarucu e toda uma linha de es-

pécies valiosas comercialmente fica exposta à cupidéz desenfreada do pescador profissional e do turismo sem consciência, que perpetram toda sorte de desatinos contra a fauna aquática por inteiro. Matam os jacarés para tirar a pele, matam as tartarugas para fazer linçuiça e fritar a banha, capturam os peixes de grande porte para charquear e comercializar as carnes. A quantidades incalculável de peixinhos e até espécies maiores que ficam amontoadas nas lagoas e brejais secando, nutre à farta as aves aquáticas e dos paludes.

#### As Agressões à Ilha

Não é de hoje que a Ilha e seus naturais, bichos e índios, vem sendo violentados. Primeiro trouxeram o gado a pastar na pradaria de canarana, capim-capivara e ponta-de-lanceta, que rebrotam e vicejam no estio, quando lá fora tudo seca e escasseiam as pastagens. Seguindo as manadas, chegam os vaqueiros e apossam-se dos terços das barreiras mais altas do rio. E hoje as propriedades, oriundas de invasões, passados anos e dias, estão legitimadas pelo direito adquirido. O território, no papel, pertence às nações Carajá e Javaés, mas lá estão as manadas de gado alheio que contaminaram com a aftosa e a brucelose os primitivos grandes rebanhos da suçuapara e do veado campeiro.

Há quase um século a navegação no rio vem espoliando as riquezas naturais da região: a pele silvestre, o pirarucu, as penas de ema e de garça cor-de-rosa. Os extrativistas, alguns licenciados pelo poder público, subornadores do índio ingênuo, já liquidaram quase que totalmente com as espécies antes numerosas, da ariranha, do jacaré-arurá e da suçuarana.

Em 1940 foi instalado um posto do então SPI, Serviço de Proteção ao Índio na aldeia de Carajá de Santa Isabel. Construíram um campo de pouso, destacaram para o Posto Fiscal do Serviço, e já no ano seguinte nasciam as primeiras crianças da cunhã, cujas feições e cor delatavam bem escrachadas a filiação de pais cristãos.

Foi em seguida fundada a fazenda de gado do SPI, que passou a ser a *cellula mater* de numerosos particulares.

Em 1959, a Fundação Brasil Central — Juscelino Kubitschek em pessoa tendo firmado um acordo verbal com o capitão Atáú — construiu um Hotel de Turismo quase dentro da aldeia carajá. Lá está o pardiouro aos morcegos. Para a sua construção vieram os operários de Brasília, seduziram muitas cunhãs, ocasião em que a ceramista Shureré, apaixonou-se por um servente, tentou suicídio quando ele se foi abandonando-a, e na prostituição contraíu doença venérea e só não morreu porque a mulher do Sr. Leonardo Vilas Boas tratou-a a tempo.

Durante o período discricionário, a partir de 1964, o avanço de descaracterização da Ilha conheceu estágios

os mais insólitos, atingindo a sua fase mais aguda. Com a facilidade do transporte aéreo, com um campo de pouso asfaltado construído pela Fundação Brasil Central dentro da aldeia de Santa Isabel, as caravanas de Brasília vinham nos fins de semana e promoviam os mais desbragados bacanais. Os militares mantinham ali, morando no Alvoradinho, uma pequena mansão, um psicopata chamado Ronaldo. Esse cidadão desmiolado aprontou com os índios e com a população ribeirinha desatinos inacreditáveis. Até o escritor José Mauro de Vasconcelos, andando por lá na ocasião, foi brutalmente agredido por ele.

Os homens de Brasília chegavam de avião, aprontavam alegres correrias, como animais confinados surpreendidos com a liberdade inesperada, atropelavam com uma velha camionete oficial as criações deitadas nos malthadouros e churrasqueavam como glutões destemperados as melhores peças do gado do SPI.

O cúmulo do inacreditável — e aí já era a FUNAI —, foi conhecido quando o índio Carajá foi transformado numa corporação fardada.

Hoje em dia, da aldeia primitiva de Santa Isabel, não existe praticamente mais nada. No lugar das casinhas de palha que formavam a taba bucólica e regurgitante de crianças índias brincando com as dos seus vizinhos ribeirinhos, erguem-se construções modernas de alvenaria e concreto armado de instalações militares e da FUNAI. Os índios, os poucos que restam, estão mal aculturados, e levam desbragadamente a prática da bebedeira e da mândria, como resultado irreversível do choque cultural do colonizado em oposição ao colonizador.

Agora projetam desferir o golpe mortal no Parque Nacional do Araguaia, que fica na extremidade setentrional da Ilha. O Parque ainda é uma reserva, aonde se refugiam os últimos exemplares da fauna mais representativa do Goiás. O Parque Indígena, localizado na metade meridional da Ilha, como se viu, há muito que foi definitivamente desnaturado: só existe no papel e nas legendas dos mapas.

O mesmo grupo econômico que desvirginou o Parque Indígena do Xingu, em menoscabos aos protestos até do exterior, projeta e vai construir uma estrada de rodagem atravessando a Ilha, dentro da última reserva da fauna que ainda não foi desmantelada em Goiás.

Consta que o Presidente da República já autorizou a realização da obra e um consórcio de 40 companhias construtoras já foi formado para executá-la. O início da obra já teria começado com a ida ao local de uma equipe de agrimensores para os primeiros trabalhos de topografia e reconhecimento da área.

Infeliz país o nosso! Não fosse o povo brasileiro ser dominado por uma sociedade tipicamente colonizadora, a Ilha do Bananal seria um santuário intocável.

Goiania, junho de 1983. — Carmo Bernardes.



# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 095

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 25 DE AGOSTO DE 1984

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 42, DE 1984

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 215.487.653,87 (duzentos e quinze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três cruzeiros e oitenta e sete centavos).**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 215.487.653,87 (duzentos e quinze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três cruzeiros e oitenta e sete centavos), correspondentes a 19.333,20 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 11.145,99 (onze mil, cento e quarenta e cinco cruzeiros e noventa e nove centavos), vigente em maio de 1984, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de equipamentos para coleta e destinação final do lixo do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de agosto de 1984. — Senador Moacyr Dalla, Presidente.

## SUMÁRIO

### 1 — ATA DA 129ª SESSÃO, EM 24 DE AGOSTO DE 1984

#### 1.1 — ABERTURA

#### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 158/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações na Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis), estabelecendo que a gratificação adicional de tempo de serviço seja paga em anuênios.

#### 1.2.2 — Discursos do Expediente

*SENADOR JORGE KALUME* — Dia do soldado.

*SENADOR ALMIR PINTO* — Risco de colapso que poderá advir para a Previdência Social, particularmente para o INAMPS, caso o Ministério do Planejamento não conceda recursos adicionais para o reajustamento das diárias hospitalares pagas por aquele instituto.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 103/84, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a manu-

tenção da correção automática semestral dos salários, de acordo com o INPC e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983. (Em regime de urgência.) **Discussão encerrada**, após usar da palavra os Srs. Itamar Franco, Nelson Carneiro, Humberto Lucena e Octavio Cardoso, voltando as comissões competentes em virtude do recebimento da Emenda nº 2, de plenário.

Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

EXPEDIENTE	
AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo	Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal
LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial	ASSINATURAS
RUDY MAURER Diretor Administrativo	Via Superfície:
	Semestre ..... Cr\$ 3.000,00
	Ano ..... Cr\$ 6.000,00
	Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00
	Tiragem: 2.200 exemplares

Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Requerimento nº 784/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 senadores e 11 deputados, para, no prazo de 120 dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Requerimento nº 168/84, solicitando urgência para a Mensagem nº 248/82, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires (SP) possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 52.217.541,95 (cinquenta e dois milhões, duzentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e um cruzeiros e noventa e cinco centavos). **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Requerimento nº 169/84, solicitando urgência para a Mensagem nº 249/82, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste (SP) possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.516.357,59 (trinta milhões, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta e nove centavos). **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR NELSON CARNEIRO**, como Líder — 30º aniversário de falecimento do Presidente Getúlio Vargas.

**SENADOR ÁLVARO DIAS** — Compromisso dos candidatos do PMDB à sucessão presidencial com a redemocratização do País e com o restabelecimento das eleições diretas.

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Denúncias de arbitrariedades policiais que vêm sendo praticadas em Mato Grosso.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Apelo ao Governo Federal em favor da extensão a todos os servidores públicos, da equiparação da doença profissional ao acidente em serviço, para efeito de pensão especial.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

#### 2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Octávio Cardoso, pronunciado na sessão de 23-8-84.

#### 3 — MESA DIRETORA

#### 4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 129ª Sessão, em 24 de agosto de 1984

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

#### Presidência do Sr. Raimundo Parente

#### ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr

Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Morvan Acayaba — Benedito Ferreira — Gastão Müller — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) — A lista de presença acusa o comparecimento de 28 Srs. Senado-

res. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 158, DE 1984**

**Introduz modificações na Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis), estabelecendo que a gratificação adicional de tempo de serviço seja paga em anuênios.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 146 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis (Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 146. Sem prejuízo do direito à sexta parte após vinte e cinco anos de serviço, ao funcionário será concedida gratificação adicional de tempo de serviço à razão de um por cento (1%) a cada ano de efetivo exercício, até trinta e cinco (35) anuênios.

Parágrafo único. O direito ao adicional por tempo de serviço, na forma aqui prevista, estende-se a todos os servidores da administração pública, direta ou indireta."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Desde 26 de junho de 1964, quando foi editada a Lei nº 4.345, que a chamada gratificação adicional por tempo de serviço (art. 145, inc. XI, do Estatuto) — passou a ser concedida na base de 5% por quinquênio de efetivo exercício, até 7 quinquênios.

Trata-se, de qualquer modo, de um direito, uma conquista do funcionário público, embora há muito pleiteada também pelos trabalhadores em geral.

Assim, no momento em que a alta direção do Banco do Brasil sucumbe à força e justeza de reivindicação das entidades sindicais representativas de seus empregados e concorda na transformação dos quinquênios, a que já tinham direito, em anuênios (vejam-se os jornais do dia 21 de agosto de 1984), parece-nos da maior conveniência e oportunidade estender tal direito aos servidores públicos em geral, mesmo aos não estatutários, sob pena de esses ficarem inteiramente inferiorizados, desprestigiados em relação a um direito que lhes era peculiar.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1984. Nelson Carneiro.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI Nº 1.711, DE 28 DE OUTUBRO DE 1952**

Art. 146. Ao funcionário que completar vinte anos de serviço público efetivo será atribuída uma gratificação igual a 15% (quinze por cento) do respectivo vencimento ... (Vetado) ... a qual será elevada a 25% (vinte e cinco por cento) quando o tempo de serviço do funcionário for de vinte e cinco anos completos.

Parágrafo único. Esta gratificação é extensiva aos funcionários que já se achem aposentados, e tenham completado o respectivo tempo de serviço na atividade.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — O projeto lido será publicado o remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando mergulhamos na História, sentimo-nos enleados pelos exemplos de abnegação e desprendimento que nos foram legados por criaturas que não tergiversaram em sacrificar-se pela amada Pátria. O gesto nos traz bem-estar espiritual e leva-nos a refletir sobre essas pessoas predestinadas que procuravam e procuram se desin-cumbir, com nobreza, de cada tarefa. São elas muito bem traduzidas pelo escritor Coelho Neto:

"Patriotismo é o sentimento radical pelo qual o homem se prende, para todo o sempre, à terra em que nasceu, devotando-se-lhe pelo trabalho, que a melhora e engrandece, e sacrificando-se por ela incondicionalmente, desde a renúncia aos confortos da vida até a morte, se tanto for necessário, para defendê-la e honrá-la."

Neste cristalino pensamento, dentre tantos, está o Duque de Caxias, Luiz Alves de Lima e Silva, que amanhã, data do seu aniversário natalício, será relembrado, com ardor cívico, em todo o território nacional, numa justa homenagem a reverência a quem fez jus à gratidão e ao reconhecimento de seus pósteros, tornando-se o Patrono do nosso glorioso Exército. Pela maneira eclética como devotou a sua vida ao Brasil, quer como militar, quer como político, pode-se evidenciar, ante a sua real conduta que,

"O patriotismo não consiste apenas no sacrifício do sangue feito pelo soldado. A guerra é o lance extremo. O patriotismo é a dedicação a tudo que diz com a sorte do país natal e deve ser sincero como a religião."

E Caxias, não obstante as procelas enfrentadas, jamais se vergou, mantendo-se à altura do seu ilibado caráter e dos que nele confiavam. A educação recebida, com exemplos do mais alto altruísmo vindo do seu avô, de seu pai, e tios por ambos os lados, não poderia ser diferente nesse herdeiro que haveria de continuar com a herança legada, honrando-a, representada pelo espírito de justiça, probidade, coragem, abnegação e desprendimento. E as palavras do Ministro do Exército, General Walter Pires, dia 18 deste mês, quando da abertura da Semana do Exército, resumem essas qualidades inerentes ao condestável:

"Em todos os quadrantes do País, nestes dias de exaltação patriótica, vibra a alma sensível das casernas, sob o influxo da rememoração histórica dos feitos gloriosos desse grande chefe militar, cuja vida é exemplo inexcusável de total devotamento às causas nacionais."

Militar no sentido pleno do termo, soube engrandecer a profissão, inclusive dando nova estrutura à classe. E o Exército de Caxias, ao lado da Marinha de Tamandaré e da Aeronáutica de Eduardo Gomes, encontra-se presente em todo o Território Nacional, não somente com a missão de segurança, mas assistindo as populações interioranas, ou abrindo estradas através de seus batalhões de engenharia e construção. E todos, indistintamente, tendo no pensamento as lições de civismo, de disciplina, de hierarquia e de respeito aos cidadãos, cumprem a sagrada tarefa de ajudar a Pátria.

Quando evocamos o Duque de Caxias, numa homenagem toda especial, é justo se dizer que sendo a "história a grande mestra da vida" não se pode, mormente nos dias atuais, ficar indiferente à rapinagem e ao egoísmo que avassala o mundo. O Brasil, país continental, tem que estar continuamente voltado, até como garantia, para os acontecimentos que inundaram o planeta terra, hoje tão conflagrado. Faz-se mister estarmos preparados para

nossa permanente defesa, porque, como disse o Brigadeiro Eduardo Gomes, "o preço da liberdade, é a eterna vigilância."

Sem espírito preconcebido e sem radicalismo, porém como forma de garantia, não devemos nos descuidar da nossa segurança, mantendo as nossas Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica) preparadas para evitar surpresas. E para ilustrar o nosso raciocínio lerei pequeno comentário sob o título "Quanto custa o Exército?"

**QUANTO CUSTA O EXÉRCITO?**

Muito se tem falado sobre os gastos públicos com a manutenção das Forças Armadas. É uma preocupação natural. As opiniões são bastante variadas mas, não revelam grande desconhecimento do problema. Qual será, porém, a realidade?

Tomemos como exemplo o Ministério do Exército e consultemos um documento que, apesar de ser público, é muito pouco conhecido: o Orçamento da União, que estima a receita e fixa a despesa para cada exercício financeiro. Na parte referente à despesa, são especificadas as dotações dos órgãos dos três poderes da República, as transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, os Encargos Gerais da União, etc.

Através de operações aritméticas simples, podemos verificar a distribuição percentual aos recursos em 1984. Eis alguns resultados:

— Agricultura .....	2,55%
— Aeronáutica .....	3,56%
— Exército .....	2,41%
— Educação e Cultura .....	5,31%
— Saúde .....	1,35%
— Marinha .....	2,27%
— Transportes .....	8,14%
— Trabalho .....	0,34%
— Interior .....	1,37%
— Justiça .....	0,23%

A verba orçamentária do Exército, em 1984, é de 570 bilhões de cruzeiros. Esses recursos serão aplicados em adiestramento em alimentação, vestuário e assistência médica para os soldados, em pagamento de pessoal, em aquisição de materiais indispensáveis ao funcionamento do Ministério, etc. O produto final do Exército é a segurança. Essa bem só pode ser avariado quando o perdemos.

É interessante, ainda, ressaltar que os recursos do Ministério do Exército vêm caindo ao longo do tempo. Em 1972, a fatia foi de 6,73% do Orçamento. Nos últimos anos, o quadro foi o seguinte:

1979 .....	3,57%
1980 .....	2,78%
1981 .....	2,60%
1982 .....	2,53
1983 .....	2,69%
1984 .....	2,41%

Por outro lado, considerando o valor real da moeda, verificamos que o Exército está recebendo, em 1984, apenas 44,4% do que recebeu em 1979.

O Ministério do Exército vem dando, dessa forma, uma significativa cota de contribuição para a contenção dos gastos públicos.

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Ouço V. Exª.

O Sr. Almir Pinto — Nobre Senador Jorge Kalume, estou ouvindo os dados que V. Exª está lendo para o Plenário, dos orçamentos ministeriais e já sabia, de há muito, que os Ministérios menos aquinhoados são justamen-

te os da Saúde e Agricultura. E vejo, agora, que, para 1985, o orçamento do Ministério do Exército conserva quase que aquele mesmo padrão do ano anterior, quando previsto está o aumento do efetivo, de mais 190 mil homens. Não que o País, o nosso Brasil, seja um País guerreiro, pelo contrário, é um País pacífico, com suas imensas fronteiras, a paz e a segurança internas têm que ser mantidas justamente com o Exército Nacional, com a Marinha e a Aeronáutica. V. Ex<sup>a</sup> falou dos Batalhões de Engenharia. Há poucos dias, nobre Senador, eu li um artigo muito bem elaborado e V. Ex<sup>a</sup> conhece muito bem a personalidade que vou citar, inclusive já me aparteu quando eu estive falando sobre estradas do Nordeste. Esse artigo é do General José Nogueira Paz, general da reserva, me parece de Engenharia. Ele demonstra o que representaram durante estes cinco anos de engagem no Nordeste, os batalhões de engenharia na construção de estradas. Fizeram tudo que era possível na construção não só de estradas, mas até mesmo de açudes. Ele mostra que os açudes construídos pelos Batalhões de Engenharia foram aqueles que mais resistiram aos enchentes com as suas paredes intactas, já que muitas arboraram e foram embora. Os construídos pelos Batalhões de Engenharia do Exército mantiveram-se firmes. E o número de pessoas empregadas? Só no Nordeste, mais de três mil e duzentas pessoas trabalhavam nos Batalhões. E os técnicos que eles preparam, técnicos na construção de açudes e de rodovias! V. Ex<sup>a</sup> sabe o que tem sido o trabalho desses Batalhões de Engenharia lá no seu Norte, Amazônia e no Acre. Por conseguinte, eu admiro esse trabalho mesmo com um orçamento tão pequeno. Um outro aspecto que eu queria enfatizar nesta oportunidade: V. Ex<sup>a</sup> faz um brilhante discurso em homenagem ao Dia do Soldado, a transcorrer amanhã. Nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> sabe que o Ceará sempre teve o seu Colégio Militar e, posteriormente, a sua Escola Preparatória de Cadetes, que voltou, mais tarde, a ser Colégio Militar. Hoje, nós só temos uma Escola de Preparação de Oficiais, em Campinas. Quer dizer, aquela mocidade do Norte e do Nordeste que, procurava a Escola Preparatória de Fortaleza para seguir a carreira militar vê-se tolhida, porque não pode deslocar-se para a escola de Campinas, tão distante. Concluem os jovens os cursos científico e técnico e vão se desafiando da carreira militar, quando V. Ex<sup>a</sup> sabe que o Nordeste foi sempre um celeiro, como Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Rio de Janeiro, de oficiais do nosso Exército, da nossa Marinha, da nossa Aeronáutica. Há um projeto para que seja restaurada a Escola Preparatória de Fortaleza, e o que mais se alega é a falta de verbas para que a Escola Preparatória de Fortaleza volte a ser restaurada, para atender à juventude do Norte e Nordeste que deseja seguir a carreira militar. Eu parabeno V. Ex<sup>a</sup>, porque tenho espírito militar.

**O SR. JORGE KALUME** — Nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> com seu aparte, contribuiu para enriquecer, ainda mais, esta homenagem que, em nome do Senado, estamos prestando ao Condestável do Exército, o inesquecível, Duque de Caxias.

**O Sr. Octávio Cardoso** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JORGE KALUME** — Vou já ouvir V. Ex<sup>a</sup>, com muito prazer.

Inegavelmente, hoje, não há um lugar do solo brasileiro, dos 8 milhões e 500 mil quilômetros quadrados, que não tenha a presença das Forças Armadas e muito especialmente do verde-oliva, que é o Exército Brasileiro. E naqueles lugares mais distantes, como acontece no meu Estado, em Santa Rosa, que fica lá na fronteira do Peru; em Assis Brasil, onde esteve há pouco tempo, já existe um quartel do Exército. Era um povoado, Paraguaçu, tem o nome de município Assis Brasil. Lá está o Exército, com seus oficiais ajudando, servindo o povo, com seu médico, com seu dentista, lecionando inclusive, sem se descurar da sua função específica, que é da segurança na-

cional, na fronteira do Brasil com a Bolívia e com o Peru. Portanto, eu incorporo ao meu pronunciamento as palavras de V. Ex<sup>a</sup>  
Muito obrigado.

**O SR. OCTÁVIO CARDOSO** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JORGE KALUME** — Vou ouvir o nobre Senador Octávio Cardoso.

**O Sr. Octávio Cardoso** — Nobre Senador Jorge Kalume, V. Ex<sup>a</sup> não faz apenas um pronunciamento pessoal, e eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que consentisse em falar também em nome da sua Bancada, por delegação da Liderança, ressaltando esse vulto insigne da nossa Pátria, que é o patrono do Exército, Duque de Caxias, figura exemplar de cidadão e de soldado, homem de múltiplas virtudes e múltiplas atividades prestadas ao seu País. V. Ex<sup>a</sup> ressalta, com muita propriedade, o importante papel das Forças Armadas na nossa formação, na nossa defesa, na preservação das nossas fronteiras, da integridade do nosso território, da educação moral e cívica do nosso jovem, enfim, toda a contribuição que as Forças Armadas têm prestado a este País. V. Ex<sup>a</sup>, portanto, se aquiescer, fala em nome da sua Bancada.

**O SR. JORGE KALUME** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>. Inegavelmente, como demonstrei, com dados que tenho em minhas mãos, o Exército brasileiro, não obstante, tem aumentado o seu efetivo. Todavia o quantitativo em recursos financeiros tem sido reduzido, mas nem por isso desanima. Embora sejamos um povo pacifista, por índole, devemos porém estar guarnecidos, e só podemos estar guarnecidos através de profissionais das Forças Armadas. Porque, já dizia um pensador: "Se queres a paz, arma-te!"

**O Sr. Almir Pinto** — Si vis pacem, para bellum.

**O SR. JORGE KALUME** — V. Ex<sup>a</sup> é um latinista, nobre Senador Almir Pinto. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Otávio Cardoso, pelas suas palavras.

**O Sr. Gastão Müller** — Nobre Senador Jorge Kalume, o PMDB não poderia estar ausente das homenagens que V. Ex<sup>a</sup> presta, neste momento, à figura do Patrono do Exército Nacional, o Duque de Caxias. Estou de pleno acordo com V. Ex<sup>a</sup> em tudo que foi lido. Mas quero lembrar a V. Ex<sup>a</sup> — talvez no prosseguimento do seu discurso falará —, mas quero ressaltar que Caxias não foi só um grande militar, foi um grande político, também foi nosso colega Senador da República.

**O SR. JORGE KALUME** — Presidente do Conselho.

**O Sr. Gastão Müller** — Presidente do Conselho, ele era também um político. Então, fico estranhando quando alguns chefes militares, deste País, hoje, declaram que têm aversão à política. O Patrono do Exército Nacional foi um político, e ressaltado esse fato no Império, por que não na República? Há algum crime ser na República? De modo que eu quero ressaltar essa faceta da personalidade de Duque de Caxias; mas, de um modo global o PMDB, por determinação do Eminentíssimo Líder Humberto Lucena, está de pleno acordo com as homenagens feitas a essa grande figura da vida nacional.

**O SR. JORGE KALUME** — Como sempre, sou honrado com o aparte do PMDB, através de V. Ex<sup>a</sup>, falando em nome da Liderança. As suas palavras têm para mim um significado especial, mesmo porque V. Ex<sup>a</sup>, é justo que se diga, descente também de um ilustre militar, do saudoso ex-Senador Filinto Müller, um discípulo de Caxias, que prestou relevantes serviços a este País. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Jorge Kalume** — Vou ouvir V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer, nobre Senador Benedito Ferreira.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Nobre Senador Jorge Kalume, a gente percebe que realmente funciona, com facilidade, a intriga em nosso País. Havia até anotado não há esse modelo de formação que impede efetivamente que os nossos militares, como bons profissionais, tenham gosto ou aptidão pela política. Porque, o que nós temos verificado em outros países até vizinhos, onde não há esse modelo de formação que impede efetivamente que os nossos militares, como bons profissionais, tenham gosto ou aptidão pela política. Porque, o que nós temos verificado em outros países até vizinhos, onde não há esse modelo de formação que impede efetivamente que os nossos militares, como bons profissionais, tenham gosto ou aptidão pela política. Logo, não é porque Caxias foi Senador no Império, como V. Ex<sup>a</sup> lembrou muito bem, uma figura que dignificou o Parlamento brasileiro, como também dignificou as Forças Armadas enquanto lá esteve, que foi o saudoso ex-Senador Filinto Müller. E quanto outros têm ilustrado esta Casa do Parlamento, como a outra, oriundos também as Forças Armadas. Mas o que eu queria consignar no discurso de V. Ex<sup>a</sup> é que nós, no Brasil, quando falamos em orçamento das Forças Armadas, principalmente nós, responsáveis pela administração porque Senadores do Partido que governa o País, quando falamos em orçamento das Forças Armadas parece até que estamos dando uma explicação, no sentido de mostrar que quanto pouco se gasta. Mas, na verdade, deveríamos até nos envergonhar de termos tão pouco investido na segurança. Eu já usei esse argumento e gostaria de repeti-lo aqui: o nosso sertanejo, o nosso caboclo, o nosso homem do pito de palha e de pé no chão, quando ele vai comprar um revólver, uma arma, e ele a compra pedindo, muitas vezes, a Deus para nunca ter de usá-la — ele procura comprar uma arma boa, procura comprar um revólver Smith & Wesson, paga duas, três ou quatro vezes o valor de um revólver comum para ter um revólver bom, para que funcione bem. No entanto, nós, os sabidos e envernizados da cidade, não temos sequer esse senso prático e objetivo do nosso sertanejo. Nós queremos ter segurança, mas não queremos investir nela; nós queremos obter uma segurança eficiente, mas não queremos gastar nela. E aí está, hoje, a criminalidade se avolumando como uma bola de neve, nos grandes centros e quando, se fala em reequipar o aparelho policial é como se estivesse falando em jogar dinheiro pela janela. E no caso da nossa segurança externa, nós temos essa enormidade de oito milhões e quinhentos mil quilômetros quadrados, e temos um contingente, se não me falha a memória, de 180 a 190 mil homens na nossa força terrestre, embutidos a meninada que é convocada, todos os anos, para receber o certificado de reservista. Não é o acúmulo de profissionais permanente que nós temos. E tanto é verdade que, veja V. Ex<sup>a</sup>, em 1967 — e pude colher uns dados bastante curiosos — á época em que o Brasil tinha uma população próxima dos 85 milhões de habitantes, nós tínhamos uma força terrestre, no Exército, composta de 120 mil elementos. Mas Cuba, com 12 milhões de habitantes, vale dizer, um sétimo da nossa população, tinha um contingente quase igual ao nosso, ou seja, de 90 mil homens. Agora, o que é mais importante, é que o paraíso do proletariado, ali no Caribe, gastava treze dólares per capita com as suas forças armadas. E o Brasil, àquela altura não malhado como país militarista, gastava 6 dólares e 25 centavos per capita, com as suas Forças Armadas, não com o seu Exército, mas com



o total das três Armas. Então, veja V. Ex<sup>a</sup>, graças a Deus, não somos um país que empreende guerras de conquista, não faz parte da nossa História. Mas, na realidade, não temos o direito também de, agitando da forma que temos agitando nossa economia, ao ponto de sermos hoje a oitava potência industrial do mundo, descurarmos ao nível como temos descurado com as nossas Forças Armadas. V. Ex<sup>a</sup> citou a nossa força terrestre, no caso o Exército, com uma queda acentuada na sua participação orçamentária, quando, felizmente, temos registrado índices apreciáveis de crescimento das nossas receitas tributárias. Por tudo isto, nesta homenagem que V. Ex<sup>a</sup> presta ao Patrono das nossas Forças Terrestres, o Duque de Caxias, que como ninguém foi efetivamente um exemplo edificante a ser perseguido por todos os patriotas, só me resta congratular com V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade do seu pronunciamento. Meus parabéns, nobre Senador Jorge Kalume.

**O SR. JORGE KALUME** — Muito obrigado.

**O SR. JORGE KALUME** — Muito obrigado. Respondendo ao honroso aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Benedito Ferreira, quero, como V. Ex<sup>a</sup> também, discordar de que as Forças Armadas sejam contra os políticos. Haja vista esta Casa, o Congresso Nacional de um modo geral, quantos grandes militares não pertenceram e pertencem, só para falar do nosso tempo: Juarez Távora, Virgílio Távora, César Cals, Gilberto Marinho, Juracy Magalhães, Guiomar Santos, Paulo Torres, que foi Presidente do Congresso, Filinto Müller, também, Presidente do Senado Federal, Luiz Cavalcante e tantos outros que honraram com a sua inteligência, com a sua cultura esta Casa. São todos homens sensatos, coerentes. Portanto, aí está a minha discordância com relação a que os militares sejam contra os políticos, porque os militares são os políticos fardados, como dizia, para plagiar, o grande Castello Branco. Muito bem! Há o Senador Mauro Borges, também, que é Coronel e está aqui conosco. Agora com relação à despesa — V. Ex<sup>a</sup> foi muito feliz também em me lembrar — em se considerando a extensão territorial à população brasileira, o Brasil é o que menos gasta com as suas Forças Armadas, em relação à América do Sul e muitos países do mundo, quando na verdade para garantir o seu Território a despesa deveria ser muito maior, quando na verdade está muito aquém de muitos países da América Latina e do mundo de um modo geral. Portanto, muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Benedito Ferreira.

E continuando, Sr. Presidente, Srs. Senadores:

(O Rio Branco, 6-7-84)

Que a grandeza dos exemplos de Caxias seja a tônica constante a inundar os cérebros dos nossos jovens militares ou civis, seguindo-o e agasalhando-o como um evangelho para a honra de cada qual e de todos nós, muito bem evocado, num verdadeiro hino por Josué Damião, que na sua singeleza, pleno de civismo, enche-nos de orgulho.

Ei-lo:

#### "CAXIAS

Hoje é o "DIA DO SOLDADO".

Soldado é símbolo da defesa da Pátria, concretizado em Luiz Alves de Lima e Silva, Duque de Caxias, cujas altas virtudes cívicas e militares o transformaram em Patrono do Exército Brasileiro.

O dia do seu aniversário natalício, 25 de agosto, é comemorado em todo o Brasil como o "DIA DO SOLDADO".

O soldado é um herói que luta pela paz.

O soldado é a glória da Pátria.

O soldado, defensor da nacionalidade, é a segurança do Brasil.

O soldado é símbolo da ordem, da disciplina, do trabalho, do patriotismo, do sacrifício e da coragem.

Ele é um dos sustentáculos de uma grande e próspera nação, defendendo-a violentamente.

O soldado, a honra da nação é a sua responsabilidade.

O soldado merece o nosso reconhecimento e homenagem, pois contribui para a grandeza e progresso do país, para a sua defesa e tranquilidade.

Bravos, unidos e corajosos são os soldados que formam o nosso exército.

Devemos respeitar o soldado, partícua do Exército Brasileiro, que cumpre o seu dever na integração da Pátria estremeçada.

Luiz Alves de Lima e Silva, Duque de Caxias, foi exemplo de dedicação integral e profundo amor à Pátria.

Grande general e excelente administrador, soube usar sua inteligência e força para unir os brasileiros e pacificar a Nação.

A ela dedicou toda a sua vida e, recebendo as maiores glórias e títulos, soube usá-los sem orgulho, para engrandecer o Brasil.

Caxias é modelo para a juventude. "Sigam-me os que forem brasileiros", disse ele certa vez em batalha. Hoje, na batalha por um Brasil sempre melhor, devemos seguir o seu exemplo de vocação e amor à Pátria."

Josué Cintra Damião

**O Sr. Nelson Carneiro** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JORGE KALUME** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre patriarca, Senador Nelson Carneiro.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o carinho com que recebe a minha intervenção. V. Ex<sup>a</sup> evoca a figura de Caxias e o faz numa hora em que Nação precisa buscar no seu exemplo muito do que recolher para caminhar firme os dias do futuro. Dois momentos na vida de Caxias e, certamente, a eles V. Ex<sup>a</sup> fará referência, merecem destaque, a meu ver: primeiro, a sua generosidade na hora da vitória, diante do vencido. Uma mão levava a espada, a outra o decreto que anistava os derrotados. Segundo, a circunstância de, que tendo sido vilmente acusado, depois de conquistar as glórias nos campos de guerra, voltou ao Congresso para aqui, da tribuna do Senado, fazer a sua defesa, como, também, há pouco recordávamos, aconteceu com Diogo Antônio Feijó. Esta tribuna foi muitas vezes ocupada por Caxias, mas a última vez que o fez foi justamente para a defesa de sua honra e para afastar os maldizentes. A glória de Caxias se confunde com a glória do Brasil, mas está permanentemente integrada na vida política desta Casa.

**O SR. JORGE KALUME** — Inegavelmente, nobre Senador Nelson Carneiro, Caxias foi tão grande na guerra como na paz, haja vista que, além do título de Patrono das Forças Armadas, ganhou o nome de pacificador — o que fez no Maranhão, o que fez em São Paulo, o que fez em Minas Gerais e em outros recantos.

Portanto, a V. Ex<sup>a</sup> com a sua relembração que incorporo ao meu pronunciamento, apresento-lhe os meus agradecimentos. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Duarte.

**O SR. MOACYR DUARTE** — Sr. Presidente, declino da palavra em favor do nobre Senador Almir Pinto.

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

**O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

— Altevir Leal — Eunice Michiles — João Castelo — Aderbal Jurema — Guilherme Palmeira — Calos Lyra — Jutahy Magalhães — Alfredo Campos — Henrique Santillo — José Fragelli — Afonso Camargo — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) — Está finda a Hora do Expediente.  
Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

A Presidência informa que a matéria constante do item nº 1 da pauta está em fase de votação e não de discussão como consta, indevidamente, no impresso respectivo.

Item 1:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 103, DE 1984

(Em regime de urgência — art. 371, "c", do Regimento Interno)

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a manutenção da correção automática semestral dos salários, de acordo com o INPC e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983, tendo PARECERES ORAIS, favoráveis, proferidos em Plenário, das Comissões:  
— de Constituição e Justiça;  
— de Legislação Social; e  
— de Finanças.  
(Dependendo de Pareceres das Comissões sobre a Emenda nº 1, de Plenário)

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) — Solicito ao nobre Senador Hélio Gueiros o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Emenda nº 1, de Plenário.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** (PMDB — PA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto sob exame retorna à esta Comissão para apreciação da Emenda nº 1, de Plenário, apresentada pelo ilustre Senador Octávio Cardoso.

A referida Emenda torna mais explícito o texto do artigo 1º do projeto, sem prejudicar-lhe a eficácia, enquanto exclui a referência a limite sobre o fator do INPC, e considera a competência do Judiciário Trabalhista para intervir *ex officio* nos dissídios coletivos de natureza econômica.

De inegável utilidade quanto ao mérito e inexistindo óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, a Emenda deve ser aprovada, com a Subemenda que a seguir apresentamos, dando acolhida à iniciativa do seu autor, o eminente Senador Octávio Cardoso, que visa compatibilizar os objetivos colimados no projeto, com a política econômico-financeira do Governo.

Subemenda nº 1-CCJ à Emenda nº 1, de Plenário.  
Dê-se ao art. 1º do Projeto, a seguinte redação:

"Art. 1º A correção semestral dos salários far-se-á mediante negociação entre empregados e empregadores, ressalvada a competência da Justiça do Trabalho, e com base no fator de variação do INPC não inferior a 100% para os empregados que percobam até 10 (dez) salários mínimos mensais, revoga-

dos os artigos 24 a 42 do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983."

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) — A Comissão de Constituição e Justiça conclui o seu parecer pela constitucionalidade e juridicidade da emenda, nos termos da subemenda que apresenta.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume, para proferir o parecer da Comissão de Legislação Social, sobre a Emenda nº 1, de Plenário.

**O SR. JORGE KALUME** (PDS — AC. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Coube ao eminente Senador Nelson Carneiro a iniciativa de apresentar, para apreciação pelo Congresso Nacional, projeto de lei que, na singeleza de seu único artigo, visa a revogar um dos fatores que, nestes últimos meses, tem sido causa de profunda inquietação social ante seus nefastos reflexos na economia do País.

Referimo-nos aos dispositivos do Decreto-lei nº 2.065, de 1983, que condicionaram os reajustes salariais a níveis inferiores aos do INPC, segundo faixas salariais arbitrariamente criadas, provocando, a curto prazo, um achatamento generalizado dos salários; com efeitos, de tal forma recessivos, que as próprias entidades sindicais, representativas das classes empresariais, aliando-se a órgãos governamentais, como a Previdência Social e aos sindicatos de trabalhadores, vêem, em uníssono, propondo a sua revogação.

A presente emenda, de autoria do eminente Senador Octávio Cardoso, visa apenas, a aperfeiçoar a relação do artigo, deixando claro que a correção semestral dos salários poderá decorrer tanto da negociação coletiva quanto por instâncias da Justiça do Trabalho, mas sempre tendo por base o fator de variação do INPC.

Nestas condições, por considerar que a Emenda é pertinente e oportuna, manifestamo-nos pela sua aprovação com a nova redação oferecida pela ilustrada Comissão de Constituição e Justiça, através da Subemenda que propõe.

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto para emitir o parecer da Comissão de Finanças sobre a Emenda nº 1.

**O SR. ALMIR PINTO** (PDS — CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente; Srs. Senadores:

Sob exame a Emenda nº 1 — de Plenário apresentada ao Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1984, que dispõe sobre a manutenção da correção automática, semestral, dos salários, de acordo com o INPC, e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983.

Visa a Emenda a aperfeiçoar a redação do artigo 1º do projeto, assegurando a intervenção da Justiça do Trabalho para instauração *ex officio* do dissídio coletivo de natureza econômica.

Trata-se de medida proposta em boa hora, tendo em vista a importância da matéria em exame.

A Justiça Trabalhista tem desempenhado relevante missão nas negociações salariais, devendo ser preservada sua competência no texto legal proposto.

Sob o aspecto financeiro, nada tendo a opor à Emenda, opinamos pela sua aprovação, com a subemenda proposta pela douta Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) — Os pareceres são favoráveis sobre a emenda de Plenário, nos termos da subemenda oferecida pela Comissão de Constituição e Justiça.

Completa a instrução da matéria, passa-se à apreciação, em segundo turno, do projeto, da Emenda nº 1 e da Subemenda.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 178, DE 1984

Nos termos do art. 311, alínea b do Regimento Interno; requeremos reabertura da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1984.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1984. — **Octávio Cardoso; Líder do PDS — Humberto Lucena; Líder do PMDB.**

**O Sr. Itamar Franco** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para discutir a matéria.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Não vale a pena recordar aqui a história do Decreto-lei nº 2.065.

O projeto do Senador Nelson Carneiro corresponde ao anseio, hoje nacional, que é de revogação desse decreto-lei. Mas, veja Sr. Presidente, se não houve má interpretação quando eu escutava os pareceres que foram dados pela Comissão de Justiça e Legislação Social e de Finanças, tenho para mim que devam ser feitas algumas observações. Deduzo que o art. 1º do projeto do Senador Nelson Carneiro ficou com a seguinte redação:

"Art. 1º A correção semestral dos salários far-se-á mediante negociação entre empregados e empregadores, ressalvada a competência da Justiça do Trabalho, e com base no fator de variação do INPC, não inferior a 100% para os empregados que percebem até dez (10) salários mínimos mensais, revogados os artigos 24 a 42 do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983."

Aqui, Sr. Presidente, a nossa primeira observação. Por essa subemenda apresentada e aprovada pelas comissões técnicas, nós vamos revogar desde o art. 24 até o art. 42. Eu pediria a um dos relatores presentes se não corresponder ao que o orador fala que, por obséquio, apartear-se. Já de pronto, Sr. Presidente, encontramos aqui uma dificuldade. Até 10 salários mínimos vai-se corrigir com base nunca inferior a 100% do INPC, mas, e acima de 10 salários mínimos? Já que o próprio decreto-lei faz uma diferença, no seu art. 26, III, quando ele considera que em relação a de 7 a 15 maiores salários mínimos aplicar-se-ão os limites fixados pelo Governo nesse Decreto-lei nº 2.065.

Mas, o mais importante, Sr. Presidente, é em relação ao art. 27 — e esse art. 27 mereceria, por certo, uma meditação, já que ele está naqueles que serão revogados. Além do aumento de que trata o art. 26, que é exatamente o que estabelecia os índices do INPC, diz o art. 27:

"Art. 27. Além do aumento de que trata o art. 26, parcela suplementar poderá ser negociada entre empregados e empregadores, por ocasião da data-base, com fundamento no acréscimo de produtividade da categoria, parcela essa que terá por limite superior, fixado pelo Poder Executivo, a variação do Produto Interno Bruto (PIB) real *per capita*, ocorrida no ano anterior."

Então, pergunto eu, está previsto também o valor da produtividade? Valor da produtividade que, infelizmente, e por decorrência dessa situação anômala que o País vive, tem sido considerado praticamente zero pelo Go-

verno, se bem que nas negociações salariais isso não tem correspondido.

Então, Sr. Presidente, outra observação, e aí muito significativa, se prenderia ao art. 35. E, quanto a esse, eu chamaria, inclusive, a atenção, com muito respeito, do nobre Senador Nelson Carneiro, porque o art. 35 do Decreto-lei 2.065, diz o seguinte:

"Art. 35. As empresas não poderão repassar, para os preços de seus produtos ou serviços, a parcela suplementar de aumento salarial de que trata o art. 27, nem, no que se refere ao parágrafo único do art. 29, quaisquer acréscimos salariais que excedam a variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC, sob pena de:

I — suspensão temporária de concessão de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras oficiais;

II — revisão de concessão de incentivos fiscais e de tratamentos tributários especiais."

Sr. Presidente, num País onde não há o controle forte do Governo quanto aos preços, o sistema oligopólico que aí existe, particularmente o da indústria automobilística, que não tem o mínimo controle do Governo, faz o que quer no aumento de seus preços. Até então, ela estava sobre controle governamental, hoje, por incrível que pareça, esse controle não existe. E mesmo quando havia o controle, era ela sempre beneficiada. Nós sabemos que, exatamente nessa indústria automobilística, a ação sindical se faz forte, cada vez mais forte. Como é que se vai poder impedir que esses aumentos sucessivos e justos dos trabalhadores não sejam repassados ao consumidor? Mesmo não havendo aumento para os trabalhadores, há sempre a desculpa de que, quando se aumenta o salário, tem que se repassar esses preços aos custos da empresa. A indústria automobilística não obedece a isto, evidentemente, Sr. Presidente, e com a revogação desse artigo todas as empresas estarão a descoberto para repassar os preços. E aqueles que não poderiam ser repassados, os aumentos justos dos trabalhadores ao custo final dos seus produtos. Esta era uma outra observação que queria deixar bem claro, fáce à subemenda apresentada, que revoga do art. 24 ao 42. É preciso então que o Governo, com essa revogação do Decreto-lei nº 2.065, sobretudo com a revogação dos arts. 24 a 42, que o governo esteja atento para que não haja um aumento abusivo e sem necessidade dos custos finais dos produtos.

Cabe-me, também, Sr. Presidente, analisar o que diz o art. nº 37, e creio que o Senador Nelson Carneiro para ele deveria atentar. Nós entendemos que ao Poder Executivo, de acordo com esse Decreto-lei, cabe aplicar mensalmente a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrida nos seis meses anteriores. E no seu § 1º encontramos:

"§ 1º O Poder executivo colocará à disposição da Justiça do Trabalho e das Entidades Sindicais os elementos básicos utilizados para a fixação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC."

É claro, Sr. Presidente, que num sistema econômico como o nosso, como centralização abusiva que existe, do Poder Executivo, de qualquer forma é preciso conhecer em detalhes como o Governo captou e formou o INPC. Evidentemente que, com a revogação desse artigo do Decreto-lei, poderá acontecer o que tem acontecido, o Governo estabelecer os Índices a seu critério, a seu juízo de valor, sem qualquer ação efetiva não só do Congresso Nacional e, particularmente, da Justiça do Trabalho que apenas receberá os índices. Creio, Sr. Presidente, que a manutenção desse artigo melhorando sua redação, seria importantíssima.

Mas, Sr. Presidente, continuo a análise, deixando bastante clara a minha posição solidária ao Senador Nelson

Carneiro. Esse decreto já não existe mais. A verdade é que o próprio Governo que o implantou, que obrigou, que exigiu, praticamente, sua aprovação pelo partido do Governo no Congresso Nacional, hoje não o obedece, não o respeita. É um Decreto-lei, Sr. Presidente, não custa frisar e reprimir no Senado da República, que foi imposto pelo Fundo Monetário Internacional, já que no momento ainda continuamos subjugados, submetidos às ações nefastas do Fundo Monetário Internacional e dos banqueiros internacionais. A economia brasileira hoje é uma economia dirigida de fora para dentro e está sujeita aos percalços e às exigências do Fundo Monetário Internacional. Mas isso é outro problema, Sr. Presidente, temos a esperança de que quando tivermos realmente um Governo com respaldo popular, possamos romper com o Fundo Monetário Internacional, com os acordos firmados com os bancos — e, particularmente, com o Banco Morgan e 242 bancos estrangeiros.

Outro artigo que merece uma análise de nossa parte é o art. nº 38:

“Art. 38. O empregado dispensado sem justa causa, cujo prazo do aviso prévio terminar no período de 30 (trinta) dias que anteceder a data de seu aumento salarial, terá direito a uma indenização adicional equivalente ao valor de seu salário mensal, seja ele optante ou não pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.”

Este artigo também será eliminado, o que parece, dessa sua emenda. Creio, Sr. Presidente, que ele merecia um estudo, não digo mais acurado, mas um exame mais detalhado do Senador Nelson Carneiro e dos prezados relatores da Comissão de Legislação Social e de Finanças. Já não diria o mesmo em relação à Comissão de Constituição e Justiça.

É claro, Sr. Presidente, na análise dos outros artigos nós vamos verificar que há aqueles que deveriam ser revogados. É o caso, por exemplo, do art. nº 39, que é um absurdo, que consta do Decreto-lei e que o Senador Nelson Carneiro o revoga, e a própria subemenda, também. Esse art. nº 39 corresponde a uma irrealidade do Poder Executivo quando ele diz:

“Art. 39 O Poder Executivo poderá estabelecer, em decreto, periodicidade diversa da prevista nos arts. 26, 28 e 37 deste decreto-lei”.

Evidentemente, esse artigo deve ser revogado.

Eram esta, Sr. Presidente, as observações que queria fazer a cerca do projeto do Senador Nelson Carneiro. Não vamos pedir a verificação de quorum. É preciso que ele seja aprovado, seja enviado à Câmara dos Deputados, para que a Câmara dos Deputados o aprove. Mas, de qualquer forma, creio que as minhas observações poderiam ser melhor analisadas pelo autor do projeto, pelos membros das comissões respectivas. (muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente)** — Continuando em discussão o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ.** Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Costumo dizer e redizer desta tribuna que nenhum de nós faz uma lei, cada um de nós apresenta um projeto. E até usamos a imagem de um batel que se lança às águas; no entrechoque das ondas, no percurso pelo alto mar, ele pode soçobrar e até, às vezes, chegar ao seu porto, com algumas avarias.

Nunca tive a pretensão de fazer um projeto de lei perfeito, mas apenas de lançar uma idéia que pudesse merecer o apoio e o aplauso dos ilustres colegas. Encontrei, e quero confessar de logo, no primeiro momento, a com-

preensão dos partidos que integram o Senado Federal. A situação em que se encontra o Decreto-lei nº 2.065 é realmente desesperadora. Já não tem pai que por ele se responsabilize está órfão. Não são só os empregados, não é só o Governo, não é só a imprensa, não é só a Justiça do Trabalho são também os próprios patrões.

Valho-me aqui da palavra autorizada do nosso eminente colega Senador Albano Franco, Presidente da Confederação Nacional da Indústria, que participou esta semana da 70ª Reunião da Organização Internacional do Trabalho, em Genebra, convocando para o dia 20 uma reunião da Diretoria da CNI para examinar o trabalho do Departamento de Economia sobre os efeitos perniciosos da atual legislação, imposta pelo Decreto-lei nº 2.065.

“A conclusão do trabalho é a mesma de empresários em manifestações isoladas ou em bloco: “não haverá recuperação da economia sem mudança da lei Salarial que reponha o poder de compra da classe média e do operariado, para reativar o mercado interno”.

Sr. Presidente, se ninguém responde por esse decreto-lei, chegou a hora de revogá-lo, porque ele já não atende, nem aos interesses de nenhuma classe, nem aos propósitos que levaram o Governo a editá-lo.

Por isso mesmo, contei, desde o primeiro momento, com a compreensão, não só dos companheiros e ilustres colegas do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, mas, igualmente, com a colaboração preciosa dos eminentes integrantes da Bancada do Partido Democrático Social. O projeto deixou de ser meu. O projeto, hoje, é do Senado Federal. E digo isto com absoluta isenção. Quero também aplaudir a vigilância desse bravo companheiro, que é o nobre Senador Itamar Franco.

Creio que tudo quanto se dispõe, além do art. 24, é consequência dessa disposição. Mas, em todo o caso, S. Exª chamou a atenção para dois artigos que realmente merecem destaque, para que não figurem na lei que vier a ser aprovada por esta Casa e, posteriormente, pelo Senado, porque esses dois artigos, embora sejam dependentes do que se dispõe no Art. nº 24, devem continuar na Lei, porque de qualquer forma contribuem para um maior esclarecimento e uma melhor compreensão. Como S. Exª acentou, o art. 37 declara:

“Art. 37 Para os fins deste decreto-lei, o Poder Executivo publicará, mensalmente, a variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC, ocorrida nos 6 (seis) meses anteriores.

§ 1º O Poder executivo colocará à disposição da Justiça do Trabalho e das Entidades Sindicais os elementos básicos utilizados para a fixação do índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC.

§ 2º Para o aumento a ser feito no mês, será utilizada a variação a que se refere o caput deste artigo, publicada no mês anterior.”

O art. nº 38 também, embora consequência do Art. nº 24, que é o caput dessas disposições, vale e convém que seja mantido. Diz:

“Art. 38 O empregado dispensado sem justa causa, cujo prazo do aviso prévio terminará no período de 30 (trinta) dias que anteceder a data de seu aumento salarial, terá direito a uma indenização adicional, equivalente ao valor de seu salário mensal, seja ele optante ou não pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

Sr. Presidente, o nobre Senador Aloysio Chaves, num projeto sobre direito de greve, que passou nesta Casa e que infelizmente encaidou, já que falamos em batel, nas águas revoltas da Câmara dos Deputados, propiciou-me

apresentar uma emenda que assegurava a todo o empregado que, por força da greve, houvesse perdido o seu emprego, uma estabilidade mínima de 6 meses. O projeto encaidou na Câmara dos Deputados e ninguém sabe se não surgirá aquele marinheiro que Jorge Amado localizou nas costas paraenses, e que amarrou tanto a sua nau que as tempestades e as águas revoltas não conseguiram desencahar.

**O Sr. Virgílio Távora** — Vasco Moscoso de Aragão.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Vasco Moscoso de Aragão, recorda o nosso eminente colega Virgílio Távora que é, está aprovado, um professor de história e por ser um professor de história de muito boa memória.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Corroborado pelo Senador José Fragelli.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — O Senador José Fragelli mostra que a sua juventude ainda conserva até o nome dos personagens daqueles livros que a gente lê e rele com agrado e com encantamento.

Sr. Presidente, a minha restrição seria à emenda que restringe a dez salários mínimos, ou a fixação da revisão salarial em 100%. Compreendo, porém, que o PDS faz um grande esforço e quero aqui louvar a compreensão do nobre Líder Octávio Cardoso e do nobre Líder Aloysio Chaves. Confesso que eu acho que o projeto, como está, redigido e excluídos os arts. 37 e 38, graças à vigilância do nobre Senador Itamar Franco, seria mais perfeito, atingiria maior número de empregados. Mas ninguém, como disse, faz uma lei sozinho, há que levar em conta, também, os motivos, as justificações que o Poder Público, através das suas lideranças, tem para aceitar ou não em sua integralidade, quando se propõe.

Sr. Presidente, quero fazer um apelo à Casa para que o PDS se não puder, pelos motivos que expõe, aprovar integralmente o projeto tal como sugerido, já agora sem os artigos 37 e 38, estou certo de que, nesta oportunidade e para não desencantar a opinião pública e os trabalhadores que acompanham com o maior interesse a votação dessa proposição, a prove nos termos do substitutivo oferecido pelas comissões, contra os quais o modesto representante do PTB, sozinho nesta Casa, somente poderoso e prestigiado pela graça dos colegas, não pode se opor. Mas, realmente, seria melhor que fosse aprovado o texto integral em louvor da classe média, desta classe que está sendo, também, gravemente prejudicada pelo Decreto-lei nº 2.065.

Ao aprovar o texto já examinado pelas Doutas Comissões, que aqui manifestaram a sua opinião, que o seja com a ressalva dos arts. 37 e 38, objetos de emenda supressiva assinada pelos nobres Líderes Humberto Lucena, Octávio Cardoso e com a minha assinatura, igualmente.

Creemos que o Senado Federal atenderá, assim, a uma solicitação generalizada de todo o operariado brasileiro, e não desatenderá às manifestações sucessivas, não só de membros do Governo, mas também dos próprios empregadores.

A última palavra proferida contra esse decreto-lei foi exatamente a do nosso eminente colega Murilo Badaró, pouco depois de assumir o Ministério da Indústria e do Comércio.

É uma lei que não tem pai; então, é a hora de sepultá-la. Sr. Presidente, não por falta de pai, mas porque perdeu a sua atualidade e não cumprir com o seu destino. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente)** — Concedo a palavra ao nobre Líder Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB.** Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já tive oportunidade de me pronunciar, há alguns dias, em nome da Bancada do PMDB, em favor do Projeto de Lei nº 103/84, do nobre Senador Nelson Carneiro, que revoga em parte o Decreto-lei nº 2.065, que vem sendo a causa maior do sofrimento dos trabalhadores brasileiros, inclusive da classe média que foi a mais duramente atingida por este diploma legal, emitido pelo Senhor Presidente da República para atender às negociações com o Fundo Monetário Internacional.

**O Sr. José Fragelli** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. José Fragelli** — Venho acompanhando a discussão, as exposições feitas pelos eminentes Senadores, e não tenho dúvida nenhuma de que o eminente Senador Nelson Carneiro tem toda a razão nas suas exposições, nos argumentos que apresentou, nos fatos que relatou. Mas acho, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que esse Decreto-lei nº 2.065 deveria ficar e permanecer, para lembrar aquela observação de Jean Cruet, que V. Exª conhece muito bem: "Nunca se viu a lei reformar a sociedade, mas tem-se visto muitas vezes a sociedade reformar as leis". Ele tem um capítulo especial sobre a inutilidade das leis. Este Decreto-lei nº 2.065 ilustra muito bem a tese de Jean Cruet. Este Decreto-lei deveria ficar justamente para isso, Srs. Senadores, para que não se fizessem leis contra a realidade social, contra os mais profundos interesses da sociedade, contra aquelas tendências incoercíveis do meio social. Este deveria ficar como exemplo para mostrar a inutilidade das leis que são feitas contra toda a imposição da realidade social e dos verdadeiros interesses em jogo, numa sociedade como a nossa. Então, a permanência do Decreto-lei nº 2.065 deveria ficar como uma lembrança indelevel daquilo que está feito, mas que jamais deveria ser feito para que erros como o Decreto-lei nº 2.065, não se repetissem.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — V. Exª argumenta muito bem, nobre Senador José Fragelli, porque, na realidade, em relação ao Decreto-lei nº 2.065 — já o dizia há poucos dias, — temos os fatos contra a lei. Por isso, este decreto-lei está em desuso, e, portanto, praticamente revogado. Agora estamos apenas procurando dar um banho de juridicidade nessa revogação, porque a realidade brasileira não o comportou, tanto assim que, já o disse e repito, as grandes empresas industriais de São Paulo e de um modo geral de todo o País já deram reajustes semestrais acima dos níveis do INPC por ele preconizado, e inclusive as empresas estatais. Quer dizer, o próprio Governo, que insiste em sustentar este decreto, é o primeiro a não cumpri-lo. Daí por que a minha posição pessoal, e da Bancada do PMDB, é no sentido de dar apoio intransigente ao projeto do Senador Nelson Carneiro. S. Exª é que teve a inspiração certa de revogar em parte este Decreto-lei, porque não há por que mantê-lo mais na legislação vigente do País.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Pois não.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Estou percebendo que V. Exª diz uma coisa quando realmente quer dizer outra. Revoga em parte porque, na realidade, este decreto, que está sendo espancado, como se ele fosse todo o malefício, trouxe no seu bojo algo que realmente precisava ser feito. A alteração que ele fez na estrutura do Imposto de Renda, por exemplo, minimizou sobremodo a carga tributária.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Refiro-me à parte referente à política salarial.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Exatamente isso. V. Exª quando fala em revogar, quer revogar em parte.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Mas quando se diz no todo é porque são todas as normas que regulam os reajustes salariais.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Realmente está aqui, e V. Exª não poderia ir além da marca do que está escrito no projeto de S. Exª o Senador Nelson Carneiro. Entretanto, V. Exª argumenta com essa nova tese e inaugura essa nova orientação do desuso, quer dizer, a prescrição instintiva da lei pelo desuso...

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Isso é universal.

**O Sr. Benedito Ferreira** — É universal dentro do conceito de V. Exª, mas há outros que realmente não concebem e não admitem que uma lei possa ser revogada pura e simplesmente dentro do argumento de V. Exª. Mas não é isso, e quem sou eu para discutir com V. Exª nesta área? O que está me preocupando é que está se malhando o decreto-lei como se todo ele fosse malefício, mas só de ter mudado o aspecto do Imposto de Renda, de gravar mais um trabalho, como era anteriormente... Hoje grava-se mais o capital, verifica-se que o Governo não errou de plano quando fez este decreto-lei. Ele trouxe coisas boas, embora momentaneamente se pensasse que a solução para o nosso problema de inflação fosse o contingenciamento do crescimento dos salários. Realmente, nós verificamos que essa não foi a terapêutica adequada. Mas, por outro lado, não há como se colocar o Decreto-lei nº 2.065 como uma maldição, porque se propõe a sua revogação total. Muito obrigado a V. Exª.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Nobre Senador, quando se fala na revogação do Decreto-lei nº 2.065, dá-se ênfase a esse número porque, para a opinião pública ele representa o confisco salarial, sobretudo. O restante ninguém discute, tanto assim que o nobre Senador Nelson Carneiro teve o cuidado de revogar os artigos especificamente.

Neste momento estamos enviando à Mesa uma nova emenda para atender ao reclamado, como muita oportunidade, pelo nobre Senador Itamar Franco, excluindo da revogação os arts. 37 e 38 que são por demais importantes à classe trabalhadora brasileira.

**O Sr. Benedito Ferreira** — E continua revogado o art. 24?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Continua revogado este artigo.

**O Sr. Benedito Ferreira** — O primeiro é superveniente?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — A emenda é a seguinte: onde se lê "os arts. 24 a 42", leia-se "arts. 24 a 36 e os arts. 39 a 42." Persistirão os arts. 37 e 38 que regulam reais interesses dos trabalhadores brasileiros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores ao encaminhar a emenda e terminar essa minha intervenção, na tribuna, por ocasião da discussão do projeto, em segundo turno, devo dizer que a posição da Bancada do PMDB é absolutamente favorável ao projeto, *in totum*, do nobre Senador Nelson Carneiro, acrescido, agora, desta emenda. E somos contrários à emenda que foi introduzida na Comissão de Constituição e Justiça que limita o reajuste, de acordo com a variação do INPC, aos empregados que percebam até 10 salários mínimos.

Como bem acentuou o nobre Senador Itamar Franco, esse é um limite arbitrário que não corresponde à realidade brasileira. 10 salários mínimos hoje não chegam a

um milhão de cruzeiros, o que nada representa dentro da inflação que af está. E, por conseguinte, não há por que essa discriminação quanto aos assalariados. Ou nós marchamos para a livre negociação plena ou então, se o Estado continua a interferir no problema do salário, através de lei, que façamos uma lei igual para todos, dentro do princípio da isonomia. Só assim os assalariados poderão acompanhar o crescimento vertiginoso da inflação descontrolada no Brasil.

**O Sr. Itamar Franco** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Pois não.

**O Sr. Itamar Franco** — Para dizer da impotência da definição de V. Exª, como Líder, que já não é de hoje, quanto ao Decreto-lei nº 2.065. A posição do PMDB é por demais conhecida, V. Exª já usou da tribuna várias vezes para demonstrar quão malefício é o Decreto 2.065 — como eu já disse — imposto pelo Fundo Monetário Internacional. Cumprimento também V. Exª, Senador Nelson Carneiro, por ter atendido às ponderações relativas aos arts. 37 e 38. Recordo-me aqui, Senador Humberto Lucena, que já em abril de 1973, eu apresentava ao Senado Federal um projeto submetendo a todas as categorias profissionais os critérios de fixação do índice nacional de preço ao consumidor, que dizia, em seu art. 1º, o seguinte:

"Para os fins previstos na Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, a Fundação IBGE procederá à fixação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, publicando, mensalmente, a variação dos 6 meses anteriores".

É importantíssimo isso e, evidente, nós precisamos ver que as estimativas de variações, mesmo fornecidas pelo Governo, se tornam fundamentais, não só ao trabalhador, mas às entidades sindicais e à própria Justiça do Trabalho. Peço desculpas a V. Exª por esta intervenção um pouco demorada e seria importante que se citasse, que, no futuro, esses preços fossem aumentados em função de qualquer negociação suplementar que se proceda em função da produtividade. O Governo precisa e deve estar atento a isso.

**O Sr. HUMBERTO LUCENA** — É pena que o projeto de V. Exª não tenha sido até hoje aprovado pelo Congresso Nacional, porque, na verdade, a manipulação desses índices é um fato sobretudo quando o Governo instituiu o chamado expurgo. E, justamente por conta disso, os índices do INPC ficam bem aquém daquilo que deveriam ser na realidade. Aliás, no meu ponto de vista, eu acho que não deveria, haver nem Índice Nacional de Preços ao Consumidor, mas pela diversificação regional do Brasil, Índice Regional de Preços ao Consumidor porque a variação é muito grande de região para região, em matéria de preço neste País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores ficam, portanto, as minhas palavras de apoio ao projeto Nelson Carneiro e espero, na devida oportunidade, com essa emenda, que possamos aprová-lo no Senado Federal para que seja o mais breve possível enviado à Câmara dos Deputados e à sanção Presidencial.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente)** — Concedo a palavra ao nobre Líder Octávio Cardoso.

**O SR. OCTÁVIO CARDOSO** — (PDS — RS. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Quando se discutia o Projeto nº 103, do nobre Senador Nelson Carneiro, tive oportunidade de apresentar uma emenda, porque entendia que o art. 1º deveria ser escoidado de algumas expressões tais como "se fará sempre",

"mas nunca segundo fator de variação". Então escoimar as expressões "sempre" e "nunca" para dar uma redação mais adequada, inclusive que ressaltasse a competência da Justiça do Trabalho, porque pelo projeto do nobre Senador, dizia-se que "mantida a correção automática semestral do salário, que se fará sempre mediante negociação entre empregados e empregadores". Como era sempre mediante negociação entre empregados e empregadores, excluía a Justiça do Trabalho, daí a emenda apresentada.

Posteriormente, evoluiu-se; em entendimentos mantidos com a Liderança efetiva da minha Bancada, o nobre Senador Aloysio Chaves, partiu-se para o estabelecimento de um teto, a fim de viabilizar o projeto do nobre Senador Nelson Carneiro, viabilizar do ponto de vista de poder acolher, também, os votos do PDS.

Dou essa explicação para que se compreenda o porquê de duas emendas, uma emenda de Plenário e uma subemenda de Comissão. É que houve um interregno em que se processaram algumas negociações.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permite V. Exª uma observação?

**O SR. OCTÁVIO CARDOSO** — Com muito prazer.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Não me foi possível, até porque eu já tinha interrompido o discurso do nobre Senador Humberto Lucena, fazer um reparo, até quase que chamar a uma revisão, pela sua postura, ao nobre Senador Itamar Franco, porque eu não consentiria que na minha presença e, de modo especial, na ausência de S. Exª, que alguém duvidasse do patriotismo de S. Exª e o nobre Senador sabe que o meu apreço me obrigaria a ter esse tipo de atitude, se alguém duvidasse do patriotismo do nobre Senador Itamar Franco. E não quero, também, com isso, ser preciosista. Mas a verdade é que S. Exª, talvez por inadvertência, mais de uma vez neste Plenário, como outros colegas nossos, também — admito, por inadvertência — têm colocado o Fundo Monetário Internacional numa posição, como se fosse uma entidade sobrenatural — e nisso a nossa Imprensa também tem colaborado, tal a badalação que se empresta à presença desses técnicos que vêm aqui acompanhar o desempenho das nossas contas. Mas a verdade é que a coisa vai tomando um vulto que chega até, às vezes, a ferir o nosso brio patriótico. S. Exª disse ainda há pouco: "Decreto-lei nº 2.065, imposto pelo Fundo Monetário Internacional". Ora, como se o Brasil fosse uma republiquetá, que não se respeitasse, tivesse um Congresso Nacional que não se respeitasse e aceitasse imposição. O que há, na realidade, e V. Exª sabe mais do que eu, é que o Fundo Monetário Internacional é um banco do qual somos sócios fundadores. Existem determinadas condições que são estabelecidas e que ele propõe àqueles que querem tomar dinheiro emprestado, que querem o seu aval e a sua garantia. Então, o Fundo estabelece aquelas normas e aqueles que são capazes de cumpri-las, de preencher aqueles pré-requisitos conseguem os recursos. O saudoso Juscelino Kubitschek, por exemplo, levado naquela época pelo nacionalismo exaltado que, realmente, ensandecia o Brasil, preferiu romper os negócios iniciados com o Fundo e não aceitou as condições. Resultado: partiu para as tristemente, desgraçadamente famosas operações de **swap** que entrerraram esse Brasil. Teve que lançar mão de um expediente antinacional, que foram as operações de **swap**. Por vaidade ou por inadvertência, como queiram, o certo é que levado pelo nacionalismo exaltado, não aceitou as condições que foram estabelecidas pelo Fundo e que são estabelecidas para todos os países, porque lá também está o dinheiro brasileiro, porque somos subscritores de capital no Fundo. Então, somos também partícipes dessas normas e dessas condições. E o Brasil, aceitando as condições, estabeleceu essa linha de busca,

esse caminho de busca para corrigir as distorções no nosso equilíbrio comercial, na nossa balança de pagamento, enfim com a nossa inflação interna. E é por isso tudo que eu estou, sem o propósito de censurar, pedindo aos nobres colegas que nos acatelemos um pouco com certas colocações, porque lá fora nem todos estão familiarizados com o espírito, com a nossa intenção e podem ter a impressão, e até mesmo aqueles que nos visitam, de que isso aqui virou uma republiquetá e que qualquer pessoa, porque nos empresta dinheiro, pode impor-nos uma legislação. Era essa a observação e eu peço, realmente, a compreensão do nobre Senador Itamar Franco, porque, em momento algum, os meus sentimentos pessoais me permitiriam querer magoá-lo.

**O SR. OCTÁVIO CARDOSO** — Sou muito grato ao aparte de V. Exª, e à satisfação que dá ao nobre colega Itamar Franco no corpo do meu pronunciamento.

**O Sr. Itamar Franco** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. OCTÁVIO CARDOSO** — Com muito prazer.

**O Sr. Itamar Franco** — Não quero desviar o assunto de V. Exª, não seria o caso de estabelecer um debate paralelo com o meu prezado e querido amigo Senador Benedito Ferreira, mas, presente, não posso deixar de confirmar e reafirmar o que disse há pouco. Primeiro, o Decreto nº 2.065 foi uma imposição do Fundo Monetário Internacional. O Congresso Nacional, ao contrário do que pensa o Senador Benedito Ferreira, não participou e nem participa, desde 1974, de nenhuma análise dos empréstimos externos pelo nosso Governo; e mais ainda, prezado Líder, se o Senador Benedito Ferreira se der a atenção de ler o acordo firmado entre o Brasil e o banco Morgan e mais 242 bancos estrangeiros, como acabei há pouco de dizer, S. Exª verificará que o problema da soberania nacional está em dúvida, quando se assina um contrato em que em uma das cláusulas está expressamente estabelecido que, mesmo se mudando — está em inglês e português; depois de muita insistência nossa, o Governo resolveu traduzir, mas está lá em inglês; o Senador Benedito Ferreira conhece muito bem a língua e poderá ler — que mesmo se mudando a estrutura de poder, nós não poderíamos alterar o contrato com o Banco Morgan. Fica ao julgamento não meu, Senador Benedito Ferreira, fica ao julgamento futuro dos historiadores brasileiros e do próprio povo brasileiro.

**O SR. OCTÁVIO CARDOSO** — Prossigo, Sr. Presidente, na análise do projeto do nobre Senador Nelson Carneiro, para dizer que a nossa emenda visou: primeiro; dar uma redação que nós entendíamos mais adequada ao seu artigo 1º; segundo, estabelecer um teto até o qual a correção do salário se fizesse 100% do INPC. Daí para diante, através de livre negociação, e que se ressaltasse a competência da Justiça do Trabalho. Este foi o sentido da nossa emenda de Plenário e da subemenda perante as Comissões.

Em faria, Sr. Presidente, uma observação: com relação ao 2.065, repetiu-se a fábula das rãs que queriam um rei: **Ranae regis petentem**. Elas queriam muito ter um rei e acabaram por desejar livrar-se dele.

Também os empresários achavam que a correção semestral era um mal que levaria as empresas à ruína. Depois, admitiram a correção semestral, mas desde que houvesse um escalonamento, para que nem todos os salários tivessem a correção com 100% do índice do INPC. Posteriormente, verificou-se que as próprias empresas passaram a responsabilizar o 2.065 pela redução do poder de compra do povo brasileiro e, portanto, com um estímulo à recessão da economia nacional. Então, não vejo muita razão na afirmação do nobre Senador José Fragelli, que deseja que esse decreto fique como uma me-

mória para os homens. Na verdade, ele tem dispositivos salutaríssimos, tanto assim que o nobre Senador Itamar Franco pede a manutenção dos arts. 37 e 38 e nem todos os artigos serão revogados. Foi muito atenta a observação de S. Exª Mas nós podemos ir mais atrás na História. A natureza sempre surpreendeu o homem na feitura das suas leis, das leis naturais.

Napoleão queria ser celebrizado pelo seu código, o Código de Napoleão, mais do que pelas suas batalhas. Hoje, poucas pessoas, entre o povo, sabem que Napoleão fez um código, mas poucos ignoram que ele foi um grande general. As leis são assim. Ou elas envelhecem, ou elas tornam-se inadequadas pelo desenvolvimento tecnológico da sociedade, ou elas se tornam inadaptadas pelos próprios costumes da sociedade. É uma sociedade que se agita, que se vitaliza, que se dinamiza, que se transforma, sem esperar a transformação da lei.

Hoje, nós estamos aí com institutos como o do divórcio, introduzido pelo nobre Senador Nelson Carneiro, como as mutações do pátrio poder, atribuído ao pai, quando se sabe que a mãe é responsável pela educação, pelo sustento e pela organização da família. Nós temos a legislação sobre os filhos naturais, que antigamente não se admitia. O Código Civil de 1916 não pode mais reger as relações da sociedade de 1984. E nós estamos fazendo um novo código. Oxalá tenhamos a inspiração de fazê-lo como deseja o Presidente da nossa Comissão Mista, o nobre Senador Nelson Carneiro, que volto a citar, — até parece que estamos sendo um do outro o autor preferido para citações, — oxalá, como diz o nobre Senador Nelson Carneiro, esse código possa servir até o ano de 2.050 para os nossos bisnetos. Mas, a sociedade é assim mesmo. Ela se transmuda, se transforma, se moderniza.

Então, não é esse Decreto 2.065 que se mostra inadequado à sociedade; são as leis do homem. O homem tem uma limitada capacidade de previsão e uma limitada inspiração, para acompanhar todas as inspirações que Deus colocou na natureza. Por isso, nós quisemos apenas melhorar o projeto do nobre Senador Nelson Carneiro, instituindo um teto para que a correção seja de 100% do INPC. Acima disso, a livre negociação, ressaltando a competência da Justiça especializada, e pensando, com isso, atender ao desejo dos empresários, que viam nesse decreto a restrição do poder aquisitivo do povo e, portanto, responsável, também, pela recessão da economia nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) Sobre a mesa, emenda justificada da tribuna pelos Srs. Nelson Carneiro, Humberto Lucena e Octávio Cardoso, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

**EMENDA Nº 2 (de Plenário)**

**Oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1984, que dispõe sobre a manutenção da correção automática semestral dos salários, de acordo com o INPC e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 2065, de 26 de outubro de 1983.**

Onde se lê:

"os arts. 24 a 42",

Leia-se:

"os arts. 24 a 36 e os arts. 39 a 42".

Justificação feita da tribuna

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1984. — Humberto Lucena — Octávio Cardoso — Nelson Carneiro.

**O SR. PRESIDENTE** "Raimundo Parente) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

O projeto sairá da Ordem do Dia para nela ser novamente incluído na 4ª Sessão Ordinária subsequente, em virtude do recebimento de emenda em plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Item 2:**

Votação em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º, da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:  
— de Segurança Nacional; e  
— de Finanças.

Em votação o projeto em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)  
Rejeitado.

**O Sr. Itamar Franco** — Peço verificação da Votação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente)** — Vai-se proceder à verificação solicitada. (Pausa.)

Sendo evidente a falta de "quorum" a Presidência irá suspender a sessão pelo tempo a isso destinado e fará acionar as campanhas, a fim de que, os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes dirijam-se ao plenário, se assim o entenderem.

*(Suspensa às 16 horas e 45 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 55 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente)** — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de quorum, a Presidência se dispensa de proceder a verificação requerida.

Em consequência, as demais matérias da pauta, itens nºs 3 a 10, constituída dos Projetos de Lei da Câmara nºs 10/81, 44/81, 53/77 e 65/79; Requerimentos nºs 784/83, 168/84 e 169/84 e Projeto de Lei da Câmara nº 79/79, todos em fase de votação, deixam de ser submetidos a votos, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

**O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente)** — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao eminente Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A Nação recorda no dia de hoje, e recorda enlutada, o desfecho da longa e penosa luta política vivida pelo saudoso Presidente Getúlio Vargas. São Passados 30 anos e a cada ano se renova, em todo País, as homenagens àquele grande brasileiro de quem tantos de nós divergimos e de cujas ações tantos de nós continuamos a divergir. Mas, continuamos a respeitar como homem que, durante tantos anos, deu o melhor de seu esforço, da sua contribuição para a grandeza e o engrandecimento do País. Tenho, Sr. Presidente, que a homenagem expressa nestas breves palavras, não será apenas do Partido Trabalhista Brasileiro, mas de todas as Bancadas desta Casa e de toda Nação que acompanhou aqueles dias dramáticos de agosto de 1954, e levou entre lágrimas o corpo do Presidente Getúlio Vargas, então eleito pelo voto popular, até a sua sepultura no chão querido de São Borja.

São estas, Sr. Presidente, as palavras que, neste instante, em nome do meu Partido, e tentando traduzir o pensamento de todos aqueles que viveram aquela tragédia ou acompanham a história política do País, presto hoje a Getúlio Vargas.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permita-me V. Exª um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Pois não. Ouço, com muita honra, o aparte de V. Exª

**O Sr. Benedito Ferreira** — Nobre Senador Nelson Carneiro, eu, realmente, não fui contemporâneo da Revolução de 1930. V. Exª, já naquela época jornalista, sem dúvida alguma, melhor do que ninguém estaria credenciado para fazer um depoimento sobre a história do saudoso Presidente Getúlio Vargas. Nasci dois anos depois da Revolução vitoriosa, e quando comecei a ter alguma compreensão, até o próprio Estado-Novo já tinha o seu encerramento com a deposição do então ditador Getúlio Vargas, mas já pude acompanhar a sua volta ao poder em 1951; numa eleição que realmente impressionou todos aqueles meninos que começaram a ter alguma compreensão, com a volta à caricatura de democracia que se vem tentando implantar no Brasil, desde os seus primórdios como Nação independente. Mas, de qualquer forma, da minha experiência recolhida àquela época até os dias atuais, cada dia e cada vez mais eu me convenço de uma característica especial da personalidade do homem brasileiro. Eu, na minha desinformação, já me convenci que essa antipatia que temos por aqueles que estão no poder, essa vocação em não gostar das autoridades, mas todos queremos ser autoridade, parece que é inerente a nossa formação, levado, até mesmo aqueles que militam na política, por muitos anos, como é o meu caso, de vez em quando, a encontrar-se numa posição vexatória, porque temos uma facilidade enorme, temos uma receptividade permanente para a maledicência, para tudo aquilo que denigre a imagem de um homem público, especialmente quando ele se notabiliza. Veja V. Exª quando a UDN foi fundada em Goiás, eu fui varrer a sede do Partido e vender o jornal da UDN na rua. Então, ao gritar as manchetes que estampavam o jornal da UDN em Goiás, o *Jornal do Povo*, aprendi muito cedo a gritar contra os ditadores então apeados do poder. Com o correr dos tempos, com esse rebolo que vai nos esmerilhando, que são os percalços da vida, a gente é levada, às vezes, a refletir mais, a moderar-se mais, e essa aliás, acho que é a finalidade maior deste mundo. Deus, realmente, não nos mandou aqui para divertir-se às nossas custas; por certo, seu propósito é que nós aqui nos aprimorássemos, sáfessemos da condição de miseráveis criaturas e elevássemos à condição de seus filhos, através desse burilamento. Mas, nesse processo, devo já ter caminhado alguns passos porque, hoje mesmo, quando me lembro que faz 30 anos que Getúlio Vargas foi levado ao suicídio por sentir-se traído, por sentir-se ultrajado, por sentir-se impotente para continuar a exercer o poder com a dignidade com que todo o homem de bem se propõe a exercer, à época, no meu julgamento precipitado de jovem, e é nesse ponto que quero me penitenciar, intolerantemente entendi o seu suicídio como um ato de covardia, como uma fuga, como uma confissão de culpa. E hoje, V. Exª, com a sua dignidade, da altura da sua experiência, mas sobretudo da sua autoridade moral, faz constar no Senado as suas palavras de pesar pela ausência entre nós desse grande estadista, que por certo cometeu muitos erros, mas que na adversidade da época em que assumiu o poder, época em que hoje a gente com maior isenção pode fazer uma melhor avaliação. Houve época em que nós, aqui, do interior de Goiás, nesse pedaço esquecido de Brasil, tínhamos o nosso entendimento, julgava-se o homem pelas armas que ele conduzia. E foi com essa mentalidade e esse tipo de cultura e entendimento que os Revolucionários de 30 assumiram o poder, na tentativa de corrigir isto. Daí por que, com o correr do tempo, passei a entender que, com erros e desacertos, aqueles contra os quais aprendi a gritar nas esquinas, para vender o jornal da UDN, e gritava, realmente, convencido de que estava prestando um serviço, além de levar o pão para os meus irmãos menores, eu estava prestando um serviço político, também, porque protestando contra esse elemento,

que eu entendia nocivo, hoje, eu aproveito o discurso de V. Exª para penitenciar-me, levado, sem dúvida nenhuma, pela reflexão e pela experiência que amaldiho de lá para cá. E, sobretudo, a minha palavra de compreensão, que eu gostaria que chegasse como de conforto, também, aos descendentes de homens como Getúlio Vargas que, à sua maneira e de acordo com sua época, prestaram relevantes serviços ao nosso País. Muito obrigado a V. Exª, desculpando-me por ter me alongado tanto.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Muito grato a V. Exª pela contribuição que traz a essas poucas palavras que aqui devo proferir. Realmente, a distância do tempo, Sr. Presidente, é que vai moldando a figura dos homens públicos. A proximidade cria choque e divergências. Eu que preguei a Aliança Liberal, na praça pública, muito moço, cedo divergi de Getúlio Vargas, acompanhando, em 1931, meu saudoso chefe, José Joaquim Seabra; e dele nunca mais me aproximei, até que acompanhei, como todo o Brasil, desolado, surpreendido, chocado, o desespero de sua morte.

São passados 30 anos. Nós que dele divergimos tantos anos, podemos julgá-lo, hoje, com mais serenidade.

**O Sr. Octávio Cardoso** — Permita-me V. Exª um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Pois não.

**O SR. OCTÁVIO CARDOSO** — Eu gostaria de associar-me ao pronunciamento de V. Exª, em homenagem ao falecido Presidente Getúlio Vargas. Sabe V. Exª, como poucos, que Getúlio Vargas conseguiu sintetizar o pensamento político do Rio Grande do Sul, para vitoriar a Revolução de 1930. Trouxe, com ele, uma plêiade de homens dos mais ilustres, que engrandeceram e prestaram relevantes serviços a este País, e enriqueceram as páginas políticas do meu Estado, o Rio Grande do Sul. Getúlio, da Revolução de 1930, não foi o mesmo ao longo de seu Governo. Tenho, ainda, aqui na frente, pronunciamentos da Oposição da época; e só para lembrar o pronunciamento de um dos homens públicos mais ilustres, Afonso Arinos, no dia 13 de agosto de 1954, em que fazia um discurso contundente, contra o Presidente, sobre quem lembrava as simpatias nazi-fascistas, embora depois mandasse as nossas tropas, para a Europa, combater em favor da democracia. Lembrava o Presidente o opressor do povo, no seu período de ditadura; lembrava o Presidente, em cujo palácio corria um mar de lama que denunciou. Pois Getúlio, com a sua sabedoria política, com seu amor próprio de homem que sabia usar o poder, reservava para seus opositores mais uma surpresa. Ao invés de ser deposto, no outono de sua vida, uma deposição que até poderia ser festejada pelo povo, tal o calor, tal a veemência da Oposição parlamentar e de Imprensa, acabou despedindo-se do poder e entrando na História através da maneira como todos sabemos que o fez. E foi Afonso Arinos, no candente discurso de 13 de agosto, quem disse no dia trágico de 24 daquele mês cito:

"Nunca a expressão corrente de que só a perspectiva do tempo dá a medida necessária para o julgamento dos homens encontra mais legítima explicação do que no caso presente. A vida pública é, infelizmente, muitas vezes, inseparável dos trágicos desfechos."

Desfecho em que o Presidente se redimiu e se consagrou perante a opinião pública; mostrou a sua surpresa e para muitos quis demonstrar a sua inocência nos acontecimentos — os últimos — de que era acusado. Presto assim, aproveitando-me do pronunciamento de V. Exª, a homenagem do meu Estado a esse estadista combatido, controvérsico, mas sem dúvida patriota, de espírito adiantado para a sua época e responsável por grandes empreendimentos neste País.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>. E acho, Sr. Presidente que nada mais precisarei dizer. Os nobres Senadores Benedito Ferreira e Octávio Cardoso deram vivacidade e trouxeram valiosos depoimentos às palavras que aqui desejava proferir. Creio que todos nós pensamos da mesma forma. Somente o tempo dará essa perspectiva. Os que nos acusam, hoje, amanhã compreenderão muitas de nossas atitudes, e os que de nós divergem, agora, certamente amanhã nos aplaudirão. De qualquer forma, a História é que vai traçar, definitivamente, o perfil de cada um de nós, personagens que somos da História política do País.

Getúlio Vargas, 30 anos depois de sua morte, tem hoje a perspectiva que necessitava para que julgassem e julgassem a sua obra permanente e definitiva do País.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É um aforismo apropriado para este momento aquele que afirma ser mais segura uma vitória quando das várias estratégias possíveis, a maior parte favorece uma das forças em embate. E um exemplo disto é o que estamos podendo vislumbrar a partir do instante em que dissipamos as cortinas de informações públicas emitidas pelas duas candidaturas à Presidência da República.

De um lado, afora o metralhar de declarações cuidadosamente planejadas pelo 323Staff malufista, temos desentoados petardos promocionais vindos do Governo (apoiamos, apoiamos mais ou menos, apoiamos um pouquinho), dos gabinetes de direção do PDS (estamos unidos, os companheiros voltarão a nossos braços, não há cisões, etc) e dos inúmeros partidários do SR. Maluf, que, antes se escondiam atrás das cortinas e hoje dão como novidade a sua adesão (como foi o caso de nosso nobre líder governista do Senado), alguns ministros e vários personagens do segundo escalão.

Ao final, e isto é conveniente para a estratégia malufista, não se sabe, objetivamente, com quanta força ele pode realmente contar. E o que importa não é o dado objetivo. Importa a impressão de força que venha a causar sobre os votantes indecisos do Colégio.

Sim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de tudo é preciso erigir uma imagem de força que se impõe. Imagem de que o candidato possui força própria, imagem carismática, imagem para infundir temor e reverência. E também a imagem de que faz outras forças somarem-se a ele. Mesmo que resistam e que, de preferência, se mostrem discordantes; mas que ao cabo, capitulem e se rendam à força do grande líder.

Este foi o caso da encenação do apoio do Planalto ao candidato alardeado como vitorioso na Convenção do partido do Governo. O Planalto já havia malufado — e esta expressão publicamente instaurada de sentido negativo, já revela a natureza dessas adesões — muito antes da Convenção. E foi esta a razão e não outra qualquer, de o Ministro Andreazza ter sido "cristianizado" pelos conchavos dos bastidores do palácio. Ele foi solertemente induzido a permanecer na disputa, com falsas informações e insidiosas persuasões, justamente para criar a encenação da disputa, supostamente democrática, na Convenção.

Porque isso era vital na estratégia monolítica e irreversível do malufismo. A imagem de força própria saiu reforçada desta encenação. E levou à jogada tática seguinte: o Presidente e o Chefe da Casa Civil, compungidos, recebem hesitantemente o Sr. Maluf e asseguram-lhe limitado apoio. Apoio quase formal nas aparências, porque era necessário dar a impressão de resistência. E seriam precisos mais alguns dias para encenar o ato final de capitulação ao mais forte.

A isto se soma, nos dias que correm, um jogo de cena. Os ministros — afinal, homens que devem seguir, antes de tudo, o Presidente que é seu líder natural e institucional — vão sendo abordados um a um. E a cada entrevista, é mais um que cai. Ou melhor, malufa. É a força alargando seus tentáculos. E, como dizem os jornais, "E malufar ou dançar!". Como aconteceu com o Sr. Camilo Penna, notoriamente ligado ao vice-Presidente Aureliano e há muito na mira dos canhões planaltinos.

Ora, se isto ocorre ao nível do primeiro escalão do Governo Federal, o que não poderá ocorrer nos degraus inferiores da nomenclatura, da enorme hierarquia governamental e, principalmente, da piramidal estrutura político-partidária do situacionismo! O efeito esperado é escancaradamente óbvio: os deputados e delegados estaduais, que obtiveram seus mandatos à sombra da generosa e frondosa máquina de governo, só têm a temer e, nisso, a aderir sem pestanejar. Se é assim, um jogo bruto, "lá em cima", agora, o que não será amanhã com quem não aderir à força em expansão?

E nesse caminho, entretanto, vai se revelando a própria natureza política e ideológica desta corrente. Na sua base, na sua raiz, está a megalomania e o autoritarismo. E suas ramificações se expressam pela imposição indiscutível, pela prepotência, pela hiper-autovalorização que chega às raízes da idolatria. E sua seiva está escondida em seu âmago: é o espírito antidemocrático a vontade incontestável do poder, o absoluto e distante, de consideração para com a opinião pública, para com a vontade nacional, para com as aspirações populares. E, exatamente por isso, ela não pode sobreviver em campo aberto. Não pode suportar a luz do dia, a liberdade da praça pública. Sua vitalidade está, precisamente, sendo aurida no ambiente limitado, na escuridão, no silêncio da convivência, nos subterrâneos do medo e da submissão de minorias usurpadoras.

Mas vem daí, justamente, a sua maior fragilidade. Seu caminho de sobrevivência e de afirmação é único, não comporta alternativas. E só se abre pela dominação surda, pela pressão e pela coerção, jamais pela convivência igualitária, pelo consenso livremente estabelecido e pelo engajamento consciente e convicto. A sonoridade de auto-exaltação, o seu ofuscante e passageiro brilho, são menos para afirmar suas próprias qualidades, do que para abafar o dissenso e para amolecer as vontades contrárias; e isto se viu ao longo da campanha preparatória e de sua culminação na bombástica opereta bufa em que se transformou a Convenção do PDS.

E, vejamos os senhores, como as imagens são enganosas. De outro lado, reunia-se uma menos ruidosa e menos feérica Convenção do PMDB. Convenção que os arautos malufistas têm insistido em caracterizar como fechada, antidemocrática e como fruto de conchavos de cúpulas. Esta é a imagem criada pelos próprios aparelhos publicitários do Sr. Maluf (aliás, caríssimos, pagos ao peso do ouro supostamente materno!) para realçar seu contraste com a encenação da Convenção pedessista.

— Mas qual foi sua realidade? Qual foi seu real significado? Qual é o seu concreto resultado?

Ali se reuniram correntes que dissentem. Homens com opiniões firmadas que concordam ou não com a linha adotada pelo Partido. Homens que puderam livremente expressar suas convicções, suas concordâncias e suas contrariedades. Ali se espraçou a atitude e a postura concreta de patriotismo e de renúncia de um Ulysses Guimarães. Onde encontrar, no que sobrou do PDS, uma figura que, ao menos, se essemelhe a esta? Ali se fez audível a consciência nacional de que é preciso mudar. Mas mudar mesmo! Não os próceres, os mandatários, mas a própria essência do Governo e do Estado.

Ali está, concretizada, a seiva pura da vontade nacional. A determinação de alcançar um objetivo de interesse social amplíssimo, um objetivo que é assumido de co-

ração e mente pela maioria do povo brasileiro. Determinação de enfrentar desafios vindos de onde vierem, desafio de seguir o caminho que aparecer e não de escolher um caminho irreversível. Determinação que refletia a coragem de afrontar as ameaças no próprio campo em que elas se ponham.

Sim, senhores Senadores, esta foi a realidade da convenção do PMDB e é a realidade da campanha pela restauração da democracia brasileira. Seu objetivo, por ser tão palpável e comum a toda Nação, exige esta coragem de arrostar todos os desafios e todas as provocações.

E ela toma corpo, visível e transparente, na proposta lançada pelo Dr. Tancredo Neves ao Deputado Maluf: ir ao Presidente exigir as eleições diretas.

Esta é uma manifestação de coragem que só é possível quando se tem fé na verdade. Na verdade da insubornável vontade popular. Fé em que se está na rota certa, apesar dos desvios intermediários do caminho. Coragem de aceitar as alternativas disponíveis para alcançar os objetivos mais justos e corretos.

Para a aliança de forças democráticas há certeza de que a vitória não depende do caminho. Os obstáculos do caminho são para serem vencidos e jamais evitados. Para serem vencidos exatamente pela conjugação de forças reais da Nação. Conjugação esta que até pode ser ilustrada com as que são explicadas pela física. Vetores de direções diversas podem ter uma resultante mais forte que a soma dos componentes. E esta é a realidade da aliança: sua resultante — a efetiva redemocratização do País, deliberadamente sonhada e protelada nestes últimos vinte anos justifica e enobrecer a conjugação de forças concorrentes e até mesmo conflitantes.

E este é o significado da Convenção do PMDB. Nela culmina uma luta de décadas. E como é lícito esperar, ela teve a modéstia do verdadeiro heroísmo. Nela se assumiu o caminho de vitória que cumpre trilhar. Nela se cumpria, dentro das viabilidades que asseguram o desiderato da ação, a vontade popular que o Partido encarnou ao longo da campanha pelas "Diretas Já". Estas jamais foram postas como um fim em si mesmo. E isto está afirmado em meus discursos e pronunciamentos passados, aqui no Congresso, na praça pública e na imprensa. Como está com todas as letras nos pronunciamentos de Ulysses Guimarães, de Tancredo Neves, dos governadores peemedebistas, dos líderes todos de nosso partido; e em todas as intervenções feitas nos palanques e nas demais mobilizações pelas Diretas. Em todos os momentos, esta via foi predicada como uma das alternativas melhores, mais legítimas para chegar à redemocratização.

Mas isto não interessava à hegemônica bancada malufista incrustada no PDS. A ordem foi bloquear de todos os modos, legítimos ou não, a aprovação da Emenda Dante de Oliveira. E foram os tentáculos, então ainda ocultos, da força autoritária e prepotente, que puseram tropas à porta do Congresso para intimidar os indecisos. Foram estes tentáculos que procuraram calar a voz e a consciência nacionais, censurando as comunicações, ameaçando com a quebra da ordem institucional, já de si frágil, que aí está.

Porque sua estratégia não comportava, por única e irreversível, o caminho da legitimidade plena. Como está comportando a profunda modificação do teor e do significado de pleito através do Colégio Eleitoral. Porque nesta configuração que vem tomando, o pleito via Colégio, está contaminado, fatalmente contaminado pelo brado nacional pelas diretas. Configura-se, agora, como uma luta não mais entre dois candidatos saídos de um mesmo curso histórico-político. Mas como um embate entre o que representa a vontade popular majoritária e o que representa a antítese a esta vontade. Já não é apenas uma simples opção eleitoral entre dois líderes e duas correntes políticas. Mas o confronto entre a Nação e o Autoritarismo continuísta.

Isto fere as bases da estratégia malufista. Mas amplia as bases do movimento nacional pela redemocratização, cujas estratégias tanto podem ser conduzidas pela via das eleições diretas — onde sua consagração seria notoriamente inevitável — como pela via das eleições indiretas, em que a soma de correntes diversas lhe confere uma representatividade que jamais o malufismo obterá.

E aí está como um desafio concreto a esta afirmação e esta afirmação a proposta de Emenda Constitucional do Deputado Theodoro Mendes — e outras de igual finalidade, inclusive uma de nossa autoria. Está também o desafio posto pelo Dr. Tancredo Neves, de que o presidente Figueiredo também recoloca uma sua proposição, se não aceita ver aprovada uma de iniciativa das oposições; ou, se preferir, manter a aparência de neutralidade magistratral e a duvidosa promessa de fazer deste País um Democracia.

Às forças reais da redemocratização, às forças reais da mudança social, econômica e política, às forças reais derivadas da vontade nacional torna-se secundário o caminho a seguir para alcançar seus objetivos. Há várias alternativas estratégicas e por isso é mais segura a vitória. Segura, porque justa ela sempre foi.

E se reais e justas fossem as forças alardeadas pelo malufismo, também lhes seria indiferente o caminho. Poderia sair das sombras e do medo, vindo à praça pública, vindo ao diálogo com o povo, para buscar nele — e não em atemorizadas minorias — o cheiro do povo que elas não têm, nem jamais tiveram. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não há dúvida de que, infelizmente, o meu Mato Grosso tem que dar a impressão aos que lêem as notícias dos jornais que é um Estado que vive o clima da violência. Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que esse clima é gerado pelo Poder Público Estadual, representado, geralmente, pelas Polícias Militar e Civil.

Aprendi, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando servi o Exército Nacional, "que a tropa é reflexo do Chefe", ou seja, se o chefe é eficiente a tropa sob o seu comando também o é.

Nos casos em pauta, nota-se, perfeitamente, que a afirmação é verdadeira, pois, conforme o **Correio Braziliense** do dia 7 (sete) último a Polícia Militar de Mato Grosso, usou e abusou de excesso de violência contra os bandeirantes do século vinte, os heróicos garimpeiros da intitulada "Grotta do Aragoão" no Município de Colider. O **Correio Braziliense** diz muito bem, quando afirma "Polícia diz que "limpou" e essa última palavra entre aspas. Quando os policiais "limpam" já se sabe que é na base da ameaça física, prisões arbitrárias e por que não dizer "torturas" físicas e morais. Qual é a atribuição legal dessa Polícia arbitrária e geralmente constituída de figuras inconstitucionais e irresponsáveis, para agredir, uma população ordeira, pacífica, que procura ganhar o pão de cada dia, honestamente, na vida árdua das grapiáras?

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, "a tropa é reflexo do chefe e do chefe maior o Governador do Estado, produto gerado pela corrupção e pela fraude, é por sua natureza, conforme se percebe, tem tendência para ser um violento, infelizmente. O outro, Secretário de Segurança é um magistrado, ambicioso de mando e de posição, despreparado para gerir a segurança do povo de Mato Grosso.

Outra denúncia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, noticiada pelo **Correio Braziliense** já citado, anuncia a violência da duas Polícias (Militar e Civil), em Aripuanã, em Mato Grosso, praticada contra a população, o Bispo e outro sacerdotes — que lá estavam.

Feriram gravemente um cidadão, no abdômen e outro em região menos perigosa. A manifestação pleiteava melhorias para a cidade, pois, o Prefeito nomeado é um ausente da cidade, tendo sido nomeado pelo Governador que infelicitou Mato Grosso, para agradar certas áreas comprometidas, do Governo Federal, com "mar de lama" que transitá pelo baixo mundo dos Palácios Governamentais.

Não faço nenhum apelo aos Poderes Públicos de Mato Grosso e nem do Governo Federal, pois seria inócuo, diante da total insensibilidade deles para os problemas sociais, paralelamente, a total incapacidade dos mesmos. Todos os dois Poderes estão nas mãos de incompetentes.

Leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para que conste dos Anais as já referidas notícias.

#### "POLÍCIA DIZ QUE "LIMPOU" GARIMPO PACIFICAMENTE

**Culabá** — O Diretor-Geral de Polícia Civil de Mato Grosso, Coronel João Evangelista, contestou ontem a denúncia do Advogado Walter Roseiros Coutinho, do Sindicato dos Garimpeiros de Mato Grosso, de que a Polícia usou de violência para expulsar garimpeiros de uma área conhecida como "Grotta do Aragoão", no Município de Colider, extremo norte do Estado. Porém, ele confirmou que um contingente de 22 policiais civis e militares fez operação de limpeza na área, mas de forma pacífica.

— Primeiro, lá não há cinco mil homens. Cadas-tramos exatamente 295 garimpeiros, com um total de 60 dragas e outros tipos de equipamentos de menores portes. Fomos na semana passada até o local porque já havia determinação do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) para saída dos garimpeiros, que invadiram áreas da empresa de mineração e Engenharia — Engemil — e da Empresa Mato-grossense de Mineração (Metamat) — disse Evangelista.

Segundo afirmou, os garimpeiros não esboçaram nenhuma reação porque "eles já sabiam que estavam em áreas de empresas que detém há muito tempo o alvará de pesquisa naquela região e estavam trabalhando até que fossem obrigados a sair por força da Lei".

Evangelista (não forneceu o nome) e uma casa de comércio de equipamentos para garimpo, de Peixoto de Azevedo, foram os responsáveis pela invasão das áreas.

#### PADRE DENUNCIA VIOLÊNCIA

**Belo Horizonte** — O vigário de Aripuanã (MT), José Eduardo Gois, alertou ontem, nesta capital, para o risco de uma revolta da população da cidade, de graves proporções, devido as arbitrariedades policiais lá ocorridas. Em entrevista coletiva, o padre, que também é médico, disse que tudo começou no dia 25 passado quando a polícia atirou abertamente contra uma pacífica passeata que tinha à frente o Bispo de Jiparaná (RO), onde está a diocese, Dom Antonio Possamai.

Recebidos a tiros de revólver e fuzil cinco manifestantes da passeata que pedia melhoramentos para a cidade foram feridos, um deles internado em estado grave. Segundo o padre, a partir daí a polícia cer-

cou a Igreja onde os fiéis somente entravam depois de revistados. Devido a ameaças feitas pela polícia o padre e o bispo resolveram deixar a cidade para levar o fato ao conhecimento do Governo do Estado e da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso. O padre fez as denúncias em Belo Horizonte porque aqui tem amigos. Mas explicou que o caso já foi levado às autoridades do Estado de Mato Grosso."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Estatuto dos Funcionários Civis da União, a Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1.952, pelo art. 242, inserido no capítulo concernente às Disposições Gerais, estabelece que quando o falecimento do funcionário ocorrer em consequência de acidente no desempenho de suas funções, à respectiva família é assegurado o direito a pensão em valor igual ao do vencimento ou remuneração percebida em vida pelo servidor.

É chamada pensão especial por acidente em serviço, regulamentada pelo Decreto nº 76.954, de 30 de dezembro de 1.975.

A Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1.980 ampliou ainda mais o alcance da medida aí consubstanciada, determinando a equiparação da doença profissional ao acidente em serviço, para efeito de percepção da pensão especial do art. 242 do Estatuto, de tal modo que se o funcionário vier a falecer em decorrência, digamos, de neoplasia maligna, à sua família se assegurará o direito a dita pensão.

Entretanto, em razão do caráter restritivo da legislação estatutária, assim como dos diplomas que a complementam, regulamentam ou explicitam — dentre eles os citados Decretos nºs 76.954, de 1975 e Lei nº 6.782, de 1980 — inúmeros casos têm ocorrido de familiares de servidores, não necessariamente funcionários públicos, que pleiteiam o benefício e não o conseguem diante, principalmente da rigorosa interpretação dada à questão pela administração pública.

Em consequência, conhecem-se casos de viúvas de servidores que, tendo o **de cuius**, em certa ocasião de sua vida, optado pelo regime da CLT como indispensável condição de melhoria funcional e remuneratória, não podem, todavia, por isto mesmo, conseguir o benefício do art. 242 do Estatuto que, explicitado pelo Decreto 76.954/75 e ampliado pela Lei nº 6.782/80, aplica-se tão-somente a funcionários públicos, **strictu sensu** e acabou por introduzir dois critérios distintos, antagônicos e afinal injustos nessa questão da pensão especial por acidente em serviço.

Há que se corrigir tal falha, com toda urgência.

A modificação legislativa que aí certamente se faz necessária é, todavia, de iniciativa exclusiva do Presidente da República, vedada ao legislador ordinário, por determinação expressa da Constituição.

Nestas condições, fica aqui o nosso apelo para que o Executivo reaprecie a legislação pertinente, especialmente a de nº 6.782, de 1980, laborando para que os seus efeitos alcancem não somente os funcionários públicos **strictu** mas também todos os servidores públicos. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira seguinte.



## ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 40, DE 1984

(Em regime de urgência — art. 371, c, do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que autoriza a emissão especial de selos em benefício dos trabalhadores desempregados (dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças).

2

PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 100, DE 1984

(Em regime de urgência — art. 371, c, do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), com vistas à fixação de módulo de fracionamento de propriedade rural específico para o Distrito Federal (dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e do Distrito Federal).

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

- de Segurança Nacional; e
- de Finanças.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

- de Legislação Social; e
- de Finanças.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

PARECERES, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:

- de Economia, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e
- de Finanças, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de tarefas profissionais, e dá outras providências, tendo

- de Legislação Social; e
- de Educação e Cultura.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

PARECERES, sob nºs 335 e 336, de 1980 e 635 a 637, de 1981, das Comissões:

- de Transportes, Comunicação e Obras Públicas, 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda de Plenário;
- de Finanças, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário; e
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e jurisdição do Projeto e da Emenda de Plenário.

8

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts 75, c, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) senadores e 11 (onze) deputados, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia)

9

Votação, em turno único, do Requerimento nº 168, de 1984, de autoria dos Senadores Humberto Lucena e Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 248, de 1982, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires (SP), possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 52.217.541,95 (cinquenta e dois milhões, duzentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e um cruzeiros e noventa e cinco centavos).

10

Votação, em turno único, do Requerimento nº 169, de 1984, de autoria dos Senadores Humberto Lucena e Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 249, de 1982, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste (SP), possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.516.357,59 (trinta milhões, quinhentos e dezesseis mil trezentos e cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta e nove centavos).

11

Votação, em turno único (apreciação preliminar da jurisdição, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

- de Legislação Social, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e
- de Constituição e Justiça, pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 10 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. OCTÁVIO CARDOSO NA SESSÃO DE 23-8-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO (PDS — RS. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, nosso ilustre colega de representação, Senador Murilo Badaró, assumiu o Ministério da Indústria e do Comércio. Não pudemos fazer o registro do evento porque a sessão de ontem era especial e se destinava a homenagear a memória de Dinarte Mariz.

Todavia, hoje, em nome da Bancada do PDS, desejo ressaltar ao ilustre parlamentar, ao ilustre mineiro que tanto honrou e dignificou a representação parlamentar, quer na Câmara, quer no Senado, a esperança que temos de que bem representa a classe política no Ministério que acaba de assumir.

De outra parte, ressalto a dignidade das declarações feitas pelo seu antecessor, o ex-Ministro Camil Pena, que vejo, na imprensa de hoje, dizer que não fez política partidária no Ministério porque não é do seu feito, mas espera que o seu sucessor possa fazê-la com dignidade e segundo os melhores parâmetros de uma sociedade organizada. Saiu mansamente, com o elogio do Presidente da República que afirmou que começou tendo relações funcionais com o seu Ministro, para acabar fazendo-se um amigo de S. Ex.º Registro esse fato, Sr. Presidente, como também a nossa satisfação...

O Sr. Pedro Simon — Quem tem amigo...

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Eu terei muito prazer em dar o aparte a V. Ex.ª que é usuário e vezeiro em resmungar enquanto alguém fala.

O Sr. Pedro Simon — Quem tem amigos assim não precisa de inimigos!

Prosseguindo, Sr. Presidente, quero registrar a circunstância de haver assumido, hoje, sua cadeira de Senador, o nobre Senador Morvam Acayaba Rezende, a quem, em nome da Liderança, apresento as boas-vindas a esta Casa, na expectativa de que represente com brilho e dignidade a nobre gente de Minas Gerais.

O Sr. Moacyr Duarte — Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Com muito prazer.

O SR. MOACYR DUARTE — Na expectativa e na certeza de que representará com brilho e dignidade o seu Estado.

O SR. Gastão Müller — Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. Octávio Cardoso — Com muito prazer.

O Gastão Müller — Senador, eu também, em nome do PMDB, dou as boas-vindas ao novo Senador de Minas,

fazendo votos de que no período em que ele fique aqui, como todos os mineiros, bem represente a terra das alterosas, e traga aqui, as aspirações, os desejos e os sonhos do povo mineiro. Boas-vindas ao ilustre colega.

**O Sr. Octávio Cardoso** — Sou muito grato ao aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Gastão Müller, que presta também, em nome do PMDB, as homenagens ao nosso colega que acaba de assumir o mandato.

**O Sr. Alfredo Campos** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> uma aparte?

**O Sr. Octávio Cardoso** — Com muito prazer, ouço o nobre Senador Campos, também de Minas Gerais.

**O Sr. Alfredo Campos** — Prezado Senador, V. Ex.<sup>a</sup> hoje se irmana à voz de outros senadores, aqui, no Senado, para falar repetitivamente no nome do meu Estado. Falou-se em Juscelino, e falou-se em Minas Gerais; falou-se em outros ex-presidentes da República, e falou-se no meu Estado; falou-se no Senador Murilo Badaró, e falou-se em Minas Gerais. E agora, com o maior prazer, ouço V. Ex.<sup>a</sup> dizer o nome do recém-chegado, Senador Morvan Acayaba, meu amigo, meu coestaduano e meu adversário nas alterosas. Quero fazer minhas as suas palavras, no instante em que saúda o novo Senador das Minas Gerais, nesta Casa e, tenho certeza, pelo que conheço de Morvan Acayaba, ele haverá de representar com dignidade, com a sua luta cotidiana, com o mais bravo espírito democrático, o Estado que eu represento, também, nesta Casa. Felicidades ao meu caro amigo e Senador da República, Morvan Acayaba.

**O Sr. Octávio Cardoso** — Sou muito grato ao aparte de V. Ex.<sup>a</sup>. Como último registro, Sr. Presidente, gostaria, também, de associar-me às homenagens que o nobre Senador Gastão Müller, há pouco, prestou ao nosso eminente Almir Pinto, pelo lançamento de seu livro na tarde de ontem. Ele acaba de prestar mais uma colaboração, acaba de enriquecer a representação de seu Estado e de nosso Partido nesta Casa.

**O Sr. Morvan Acayaba** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite, nobre Senador?

**O Sr. Octávio Cardoso** — Ouço, com muito prazer, o nobre Senador Morvan Acayaba.

**O Sr. Morvan Acayaba** — Eminente Líder, Senador Octávio Cardoso, eu desejo, em aparte a V. Ex.<sup>a</sup>, agradecer as boas-vindas, que tanto V. Ex.<sup>a</sup>, como nobre Líder do PMDB, Senador Gastão Müller, como o eminente representante do meu Estado, nesta Casa, Senador Alfredo Campos, acabam de me dirigir. Estou assumindo, hoje, em substituição ao meu eminente companheiro de Partido e coestaduano, Senador Murilo Badaró, por um

período muito curto, porque S. Ex.<sup>a</sup>, convocado pelo Presidente João Baptista Figueiredo, para o Ministério da Indústria e do Comércio, na melhor das hipóteses, lá permanecerá apenas até o fim deste Governo, 15 de março do próximo ano. Mas, nem por ser curto o período, ele deixa de revestir para mim a maior importância e o maior significado, por poder estar aqui nesta Casa de tão altas e tão nobres tradições na vida institucional do Império e da República, de poder conviver com tanta gente de tão expressivo valor e de tão valiosa atuação como os nobres representantes que integram esta Casa. Desejo, ainda também, por um dever de lealdade, agradecer as referências que V. Ex.<sup>a</sup> fez ao eminente titular da senatória pelo PDS de Minas Gerais, o atual Ministro Murilo Badaró. É outro encargo também muito alto para mim substituir uma figura de tão alta expressão na política do Brasil e do Estado de Minas Gerais. Foi pena, ilustre Líder do PDS, que somente agora, neste fim de Governo, fosse o Senador Murilo Badaró convocado para um Ministério. Ele é um homem altamente qualificado para o exercício de qualquer função, quer na área federal quer na estadual, pela sua cultura, pelo seu talento, pelo seu valor cívico, pela sua lealdade, pela sua competência. E como ainda ontem, no seu discurso de posse, eu dizia: "pouca importa que sejam 7 meses, 7 dias, ou 7 semanas, o que importa é poder servir ao Brasil", estou certo de que S. Ex.<sup>a</sup> servirá muito bem ao Brasil. De minha parte, quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> e aos meus companheiros do PDS nesta Casa, que podem contar comigo, com a minha lealdade, com o meu apoio, com o meu voto. Serrei o menor dos companheiros, aquele que por menos tempo aqui ficará. Mas, nem por isso, estarei afastado das responsabilidades de representar aqui o meu Partido e o meu Estado. E servir, também, ao Brasil. Muito obrigado.

**O Sr. Octávio Cardoso** — V. Ex.<sup>a</sup>, por ter assumido hoje, certamente é o último, mas não será o menor.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Octávio Cardoso** — Pois não.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Realmente, o aparte que dou a V. Ex.<sup>a</sup> é absolutamente desnecessário porque V. Ex.<sup>a</sup> fala em nome da nossa Bancada e o faz muito bem. Mas, eu gostaria de consignar um reparo ao nosso novo colega. S. Ex.<sup>a</sup> já demonstrou, não só pelas suas origens políticas, e não vai nisso nenhum desapareço àqueles que vieram de outros Partidos, mas, foi para mim deveras gratificante, porque tenho insistido muito que já fui emprestado para a ARENA e emprestado para o PDS, mas, eu continuo na velha UDN. E ao saber a origem partidária do nosso novo companheiro de Bancada, realmente eu me vi logo na certeza de que teremos aquilo que

Minas Gerais sempre teve de melhor, para substituir o inextinguível Senador Murilo Badaró. Mas, na realidade, o Senador Morvan Acayaba vem com aquela modéstia que sempre caracteriza os grandes homens e, quando S. Ex.<sup>a</sup> se situa que será o menor, mas será o leal, já disse tudo. Mas há um reparo que eu não poderia deixar passar em branco: quando S. Ex.<sup>a</sup>, talvez na sua pressa de fazer o seu aparte, diz que, na melhor das hipóteses, Murilo Badaró ficaria lá por sete meses. Não! S. Ex.<sup>a</sup> poderá ficar mais seis anos e nos dando a certeza de que vai ser um grande Ministro político, no Ministério da Indústria e do Comércio, e tendo aqui suprida, tranqüilamente, fartamente, a sua ausência no Senado pelo Senador Morvan Acayaba, que já vem, de plano, revelando que tem capacidade para fazê-lo. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>.

**O Sr. Octávio Cardoso** — Sou muito grato ao aparte de V. Ex.<sup>a</sup>.

**O Sr. Gastão Müller** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Octávio Cardoso** — Ouço V. Ex.<sup>a</sup>, com muito prazer, nobre Senador Gastão Müller.

**O Sr. Gastão Müller** — Fiz um discurso aqui nesta Casa, dizendo da necessidade de se voltar aos velhos partidos, porque estamos vendo, com a manifestação do Senador Benedito Ferreira, que nem a UDN morreu, nem o PSD, do qual sempre fui membro. De modo que ressalto mais uma vez da necessidade da volta aos antigos Partidos, porque é voltar à realidade nacional e assinalar que é com muita satisfação que eu vejo um udenista substituir um pessedista, que foi promovido a Ministro. De modo que o PSD está firme aí, vai continuar firme para o futuro, para conquistar, novamente, a sua posição de maior Partido que já houve neste País, que foi o PSD.

**O Sr. Octávio Cardoso** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

Finalmente, Sr. Presidente, para concluir, desejo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que fui colega de luta estudantil do nobre Senador Pedro Simon. Fui seu colega na Assembleia Legislativa; fui seu colega em direção partidária; S. Ex.<sup>a</sup>, Presidente do MDB, eu, Presidente no exercício da ARENA. Presidimos, S. Ex.<sup>a</sup>, e eu, as seções regionais de nossos Partidos do Rio Grande do Sul, numa renhida campanha municipal e, depois, numa campanha estadual. Nessas relações foram sempre as melhores possíveis, pautadas dentro do respeito e da dignidade que deve ter o debate parlamentar, e não tive a menor intenção de ser rude para com o meu colega. Apenas, defendia a minha prerrogativa de falar.

Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> (Muito bem! Palmas.)



# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 096

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 1984

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### I — ATA DA 130ª SESSÃO; EM 27 DE AGOSTO DE 1984

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

*Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 153/84 (nº 1.771/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a reversão ao Município de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, do terreno que menciona.

— Projeto de Lei da Câmara nº 154/84 (nº 5.529/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a pensão Policial-Militar das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá e de Roraima, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 155/84, (nº 1.949/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a estrutura e a denominação da Categoria Funcional de Técnico em Reabilitação, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 156/84 (nº 2.385/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que reajusta a pensão especial concedida pela Lei nº 3.801, de 2 de agosto de 1960, a Antônia Colombino Souza Naves, viúva do ex-Senador Abilon de Souza Naves, e dá outras providências.

— Projeto da Lei da Câmara nº 157/84 (nº 6.487/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa os valores de retribuição da Categoria Funcional de Fonoaudiólogo, e dá outras providências.

##### 1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

##### 1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Prazo para oferecimento de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 154 a 157/84, lidos anteriormente.

##### 1.2.4 — Leitura de Resoluções

— Nº 43/84, que prorroga por 180 dias o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 52/80, destinada a investigar o funcionamento do Mercado Financeiro do País.

— Nº 44/84, que prorroga por 180 dias o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 99/82, destinada a investigar a crise na Previdência Social brasileira.

##### 1.2.5 — Requerimento

— Nº 179/84, de autoria do Sr. Senador Moacyr Duarte, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, da Ordem do Dia do Ministro do Exército, General Walter Pires, alusiva ao Dia do Soldado, dia 25 próximo passado.

##### 1.2.6 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 159/84, de autoria do Sr. Senador Álvaro Dias, que libera de restrições a moagem colonial de trigo.

##### 1.2.7 — Discursos do Expediente

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Certidão do nascimento de Armando Mesquita.

**SENADOR FÁBIO LUCENA** — Aspecto político da Ordem do Dia, do Ministro do Exército, alusiva ao "Dia do Soldado".

**SENADOR MOACYR DUARTE** — Transcrição, nos Anais, da Ordem do Dia, do Ministro Walter Pires, alusiva ao "Dia do Soldado".

**SENADOR HUMBERTO LUCENA**, como Líder — Aspecto político inserido na Ordem do Dia do Ministro Walter Pires, do Exército.

**SENADOR NELSON CARNEIRO**, como Líder — Apelo ao Sr. Ministro do Interior e ao Presidente do BNH, no sentido de dar uma solução para o problema das prestações da casa própria.

**SENADOR JORGE KALUME** — Ordem do Dia do Ministro do Exército a propósito do Dia do Soldado.

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Considerações sobre a apreciação, pelo Senado Federal, em regime de urgência, do projeto de lei que regulamenta o funcionamento do Colégio Eleitoral.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA**; em explicação pessoal — Orientação partidária observada por S. Exª com vistas à apresentação e apreciação, em regime de urgência, do projeto de lei que regulamenta o funcionamento do Colégio Eleitoral.

**SENADOR ITAMAR FRANCO**, em explicação pessoal — Esclarecimentos sobre a participação de S. Exª no Colégio Eleitoral de 1978, tendo em vista comentários do Sr. Humberto Lucena, sobre o assunto.

##### 1.2.8 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 160/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974, para o fim de determinar a imediata e automática absorção, pelo Judiciário, dos processos de liquidação extrajudicial de instituições financeiras, sociedades seguradoras e entidades de previdência privada, quando não concluídos no prazo de seis meses.

##### 1.2.9 — Requerimento

— Nº 180/84, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando informações à PETROBRÁS — Petróleo Brasileiro S.A., para os fins que especifica. Deferido.

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p><b>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA</b> Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p><b>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA</b> Diretor Executivo</p> <p><b>LUIZ CARLOS DE BASTOS</b> Diretor Industrial</p> <p><b>RUDY MAURER</b> Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;"><b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b></p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre .....</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano .....</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre .....	Cr\$ 3.000,00	Ano .....	Cr\$ 6.000,00
Semestre .....	Cr\$ 3.000,00				
Ano .....	Cr\$ 6.000,00				

— Nº 181/84, de autoria dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Humberto Lucena, solicitando urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1984, que revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977. (Lei das sublegendas.)

#### 1.2.10 — Comunicações

— Do Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, que se ausentará do País.

— Do Sr. Senador Martins Filho, referente ao seu desligamento do Partido Democrático Social — PDS, permanecendo atualmente sem legenda.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 3.035/80, na Casa de origem) alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 44/81, nº 587/79, na Casa de origem) que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados produzidos, criados, filmados, gravados copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 nº 227/75, na Casa de origem) que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem) que autoriza a alienação de imóveis

residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. **Votação adiada por falta de quorum.**

Requerimento nº 784/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 Senadores e 11 Deputados, para, no prazo de 120 dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País. **Votação adiada por falta de quorum.**

Requerimento nº 168/84, solicitando urgência para a Mensagem nº 248/82, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires (SP) possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 52.217.541,95 (cinquenta e dois milhões, duzentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e um cruzeiros e noventa e cinco centavos). **Votação adiada por falta de quorum.**

Requerimento nº 169/84, solicitando urgência para a Mensagem nº 249/82, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste (SP) possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.516.357,59 (trinta milhões, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta e nove centavos). **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 nº 1.511/75, na Casa de origem) que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei do Senado nº 40/84, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que autoriza a emissão especial de selos em benefício dos trabalhadores desempregados. (Em regime de urgência.) **Discussão encerrada**, após pareceres das comissões competentes, ficando sua votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Lei do Senado nº 100/84, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), com vista à fixação de módulo de fraciona-

mento de propriedade rural específica para o Distrito Federal. (em regime de urgência.) **Discussão encerrada**, após pareceres das comissões competentes, ficando sua votação adiada por falta de quorum.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR ALMIR PINTO** — Aplausos ao Ministro Saraiva Guerreiro, das Relações Exteriores, pelo bom trabalho do Itamaraty na promoção do Brasil no exterior, tanto no estreitamento diplomático como no intercâmbio comercial.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Reivindicações dos eletricitários pelo pagamento do adicional de periculosidade.

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Conclusões do Simpósio da Associação Brasileira de Secretários e Dirigentes das Finanças dos Municípios das Capitais, realizado em Florianópolis, em julho do corrente ano.

**SENADOR MOACYR DALLA** — Transcurso do aniversário de nascimento do Marechal Luís Alves de Lima e Silva, Duque de Caxias, patrono do Exército Brasileiro.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

#### 2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Moacyr Duarte, proferido na sessão de 22-8-84.

— Do Sr. Almir Pinto, proferido na sessão de 24-8-84.

#### 3 — MESA DIRETORA

#### 4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 130ª Sessão, em 27 de agosto de 1984

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Srs. Moacyr Dalla e Almir Pinto

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Benedito Ferreira — José Fragelli — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 153, DE 1984**  
(nº 1.771/83, na Casa de origem)  
De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza a reversão ao Município de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, do terreno que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a reversão ao Município de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, do terreno, com área de 278.360,00 m² (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta metros quadrados), localizado no Morro do Bananal de Ubatuba, naquele Município, doado à União Federal através de Escritura Pública lavrada a 7 de março de 1958, sob o nº 3.791, e transcrita, na mesma data, a fl. 2, do Livro 3-J, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco do Sul — SC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 296, DE 1983.

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o anexo projeto de lei que "autoriza a reversão ao Município de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, do terreno que menciona".

Brasília, 8 de agosto de 1983. — Aureliano Chaves.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 116, DE 2 DE AGOSTO DE 1983, DO MINISTÉRIO DA FAZENDA.

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício da Presidência da República:

No anexo processo, cogita-se da reversão ao Município de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, do terreno com a área de 278.360,00m², situado no Morro do Bananal de Ubatuba, naquela Municipalidade.

2. Esse bem fora doado à União Federal pelo aludido Município, nos termos das Leis Municipais nºs 112, de 10 de agosto de 1953, e 177, de 22 de dezembro de 1955, e da Escritura Pública de 7 de março de 1958, transcrita no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco do Sul — SC, no Livro 3-J, à fl. 2, sob o nº 3.791, em 7 de março de 1958. Aceitou-o a União Federal, através do Decreto nº 39.538, de 10 de julho de 1956.

3. Destinou-se esse área à construção de quartel para Unidade de Artilharia de Costa, o que, todavia, não chegou a concretizar-se.

4. O Município requerente tem interesse naquele terreno, não só para captação de manancial de água potável, como, também, para explorar jazida de saibro.

5. Por outro lado, o Ministério do Exército, nos termos do despacho de 23 de abril de 1982, do seu Titular concorda com a pleiteada reversão. De igual modo manifestaram-se o Serviço do Patrimônio da União e a Secretaria Geral deste Ministério.

6. Nessas condições, acolhendo esses pareceres, tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de mensagem ao Congresso Nacional, acompanhado de anteprojeto de lei, que substancia a medida proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Ernane Galvêas, Ministro da Fazenda.

(Às Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 154, DE 1984**  
(nº 5.529/81, na Casa de origem)  
De iniciativa do Sr. Presidente da República

Dispõe sobre a Pensão Policial-Militar das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá e de Roraima, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

#### CAPÍTULO I

##### Da Instituição da Pensão Policial-Militar

Art. 1º Fica instituída, nos territórios Federais do Amapá e de Roraima, a Pensão Policial-Militar destinada a amparar, nos termos e condições desta lei, os beneficiários dos policiais-militares, falecidos ou extraviados, das Polícias Militares criadas pela Lei nº 6.270, de 26 de novembro de 1975.

Parágrafo único. Para fins desta lei, denomina-se Pensão, a Pensão Policial-Militar de que trata este artigo.

#### CAPÍTULO II

##### Dos Contribuintes e das Contribuições

Art. 2º São contribuintes obrigatórios da Pensão, mediante desconto mensal em folha de pagamento, os se-

guintes policiais-militares da ativa, da reserva remunerada e reformados:

I — os oficiais, aspirantes-a-oficial, alunos da Escola de Formação de Oficiais, subtenentes e sargentos PM;

II — os cabos e soldados PM, com mais de 2 (dois) anos de efetivo serviço prestado à Corporação, se da ativa, ou com qualquer tempo de serviço, se na inatividade.

Art. 3º Os oficiais PM demitidos a pedido e as praças licenciadas a pedido, ou por conclusão de tempo de serviço, poderão continuar como contribuintes facultativos da Pensão, desde que o requeiram no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data do ato de demissão ou licenciamento, e se obriguem ao pagamento da respectiva contribuição, a partir da data em que tenham sido demitidos ou licenciados.

Art. 4º O valor mensal da Contribuição para a pensão policial-militar será igual a 2 (dois) dias do soldo, arredondado, em cruzeiros, para a importância imediatamente superior.

§ 1º O valor da contribuição do policial-militar na inatividade será o correspondente ao do posto, ou ao da graduação, cujo soldo constitui a parcela básica para o cálculo dos respectivos proventos.

§ 2º O valor da contribuição facultativa, na inatividade, será igual ao do posto, ou ao da graduação, que o policial-militar possuía na ativa.

§ 3º Caso o policial-militar contribua para a Pensão de posto ou de graduação superior ao seu, esta contribuição será igual a 2 (dois) dias do soldo desse posto ou graduação.

§ 4º O oficial PM que atingir o número 1 (um) da respectiva escala hierárquica poderá contribuir para a Pensão do posto imediato, conforme se dispuser em regulamento.

§ 5º Os beneficiários da Pensão são isentos de contribuição para a mesma.

Art. 5º Quando o contribuinte obrigatório, por qualquer circunstância, não constar em folha de pagamento e, assim, não puder ser descontada a sua contribuição para a Pensão, deverá recolher imediatamente, à Organização Policial-Militar que estiver vinculado, a contribuição mensal que lhe couber pagar. Não o fazendo, ser-lhe-á descontado o total da dívida, assim que for incluído em folha.

Parágrafo único. Quando, ao falecer o contribuinte obrigatório, houver dívida de contribuição, caberá aos beneficiários saldá-la integralmente, por ocasião do primeiro pagamento da Pensão.

Art. 6º Fica facultado aos contribuintes de que trata o art. 2º desta lei, com mais de 30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) anos de serviço computáveis para fins de inatividade, contribuírem para a Pensão correspondente, respectivamente, a um ou dois graus hierárquicos acima do que possuem, desde que satisfaçam ao pagamento das contribuições a partir do mês seguinte àquele em que completarem o referido tempo de serviço.

Art. 7º O contribuinte facultativo, de que trata o art. 3º desta lei, que passar 24 (vinte e quatro) meses sem recolher a sua contribuição, perderá o direito de deixar a Pensão.

Parágrafo único. Caso, dentro desse prazo, vier a falecer o contribuinte de que trata este artigo, seus beneficiários são obrigados a pagar integralmente a dívida, no ato do primeiro pagamento da Pensão.

### CAPÍTULO III Dos Beneficiários e sua Habilitação

Art. 8º A Pensão defere-se aos beneficiários nas prioridades e condições estabelecidas a seguir e de acordo com as demais disposições contidas nesta lei:

I — ao cônjuge;

II — aos filhos de qualquer condição, exclusive os maiores do sexo masculino que não sejam interditos ou inválidos;

III — aos netos, órfãos de pai e mãe, nas condições estipuladas para os filhos;

IV — à mãe, ainda que adotiva, viúva, separada judicialmente, divorciada, ou solteira, como também à casada, sem meios de subsistência, que viva na dependência econômica do contribuinte, desde que comprovadamente separada do marido, e ao pai, ainda que adotivo, desde que inválido ou interdito;

V — às irmãs, germânas ou consanguíneas, solteiras, viúvas, separadas judicialmente ou divorciadas, bem como aos irmãos, germanos ou consanguíneos, menores de 21 (vinte e um) anos, mantidos pelo contribuinte, ou aos maiores, quando interditos ou inválidos;

VI — ao beneficiário instituído que, se do sexo masculino, só poderá ser menor de 21 (vinte e um) anos ou maior de 60 (sessenta) anos, interdito ou inválido, e, se do sexo feminino, for solteiro.

§ 1º O cônjuge supérstite não terá direito à pensão se, por sentença passada em julgado, houver sido considerado parte culpada, ou se, no processo de separação judicial ou de divórcio, não lhe tiver assegurado qualquer pensão ou amparo da outra parte.

§ 2º A invalidez do filho, neto, irmão, pai, bem como do beneficiário instituído, comprovar-se-á em inspeção de saúde realizada por Junta de Saúde solicitada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar e só dará direito à Pensão quando esses beneficiários não dispuserem de meios para prover a própria subsistência.

Art. 9º O contribuinte viúvo, separado judicialmente, divorciado ou solteiro poderá destinar a Pensão, se não tiver filhos em condição de receber o benefício, à pessoa que viva sob sua dependência econômica no mínimo há 5 (cinco) anos, desde que haja subsistido impedimento legal para o casamento.

§ 1º Se o contribuinte tiver filhos em condições de receber o benefício, somente poderá destinar à referida beneficiária metade da Pensão.

§ 2º O contribuinte que for separado judicialmente ou divorciado somente poderá valer-se do disposto neste artigo se não estiver compelido judicialmente a alimentar o ex-cônjuge.

Art. 10. A habilitação dos beneficiários obedecerá à ordem de preferência estabelecida no art. 8º desta lei.

§ 1º O beneficiário será habilitado com a Pensão integral. No caso de mais de um com a mesma precedência, a Pensão será repartida igualmente entre eles, ressalvadas as hipóteses dos §§ 2º e 3º deste artigo.

§ 2º Quando o contribuinte, além do cônjuge supérstite, deixar filhos do matrimônio anterior, ou de outro leito, metade da Pensão respectiva pertencerá ao cônjuge supérstite, sendo a outra metade distribuída igualmente entre os filhos habilitados na conformidade desta lei.

§ 3º Havendo, também, filhos do contribuinte com o cônjuge supérstite, ou fora do matrimônio, reconhecidos na forma da Lei nº 883, de 21 de outubro de 1949, metade da Pensão será dividida entre todos os filhos, adicionando-se à metade do cônjuge supérstite as quotas-partes dos seus filhos.

§ 4º Se o contribuinte deixar pai inválido e mãe que viviam separados, a Pensão será dividida igualmente entre ambos.

Art. 11. Sempre que, no início ou durante o procedimento da habilitação, for constatada a falta de declaração de beneficiários, ou se ela estiver incompleta ou

ainda oferecer margem a dúvidas, a reparação competente exigirá dos interessados certidões ou quaisquer outros documentos necessários à comprovação dos seus direitos.

§ 1º Quando, não obstante a documentação apresentada, persistirem as dúvidas, a prova será feita mediante justificação judicial, processada no foro civil.

§ 2º O processo de habilitação à Pensão é considerado de natureza urgente.

### CAPÍTULO IV Da Declaração de Beneficiários

Art. 12. Todo contribuinte é obrigado a fazer, e a manter atualizada, sua declaração de beneficiários que, salvo prova em contrário, prevalecerá para qualificação dos mesmos à pensão.

§ 1º A declaração de que trata este artigo deverá ser feita no prazo de 6 (seis) meses, a contar da vigência desta lei ou das alterações subsequentes, sob pena de suspensão de pagamento da remuneração, na ativa ou na inatividade.

§ 2º Dessa declaração devem constar:

- a) nome e filiação do declarante;
- b) nome da esposa e data do casamento;
- c) nome dos filhos de qualquer condição, sexo e respectivas datas de nascimento, esclarecendo, se for o caso, quais os havidos de matrimônio anterior ou fora do matrimônio;
- d) nome dos netos, órfãos de pai e mãe, filiação, sexo e data de nascimento;
- e) nome dos pais, estado civil e datas de nascimento;
- f) nomes dos irmãos, sexo e data de nascimento;
- g) nome, sexo e data de nascimento do beneficiário instituídos, se for o caso;
- h) menção expressa e minuciosa dos documentos comprobatórios apresentados, citando a espécie de cada um, os officios de registros ou outros que os expediram ou registraram os atos originais, bem como os livros, números de ordem e das folhas onde constam, e as datas em que foram lavadas.

Art. 13. A declaração, de preferência datilografada, sem emendas nem rasuras, deverá ser firmada do próprio punho do declarante.

Parágrafo único. Quando o contribuinte se achar impossibilitado de assinar a declaração, deverá fazê-la em Tabelião, na presença de duas testemunhas.

Art. 14. A declaração, feita na conformidade do artigo anterior, será entregue ao Comandante, Diretor ou Chefe ao qual o declarante estiver subordinado, instruída com documentação de registro civil que comprove, não só o grau de parentesco dos beneficiários enumerados, mas, também, se for o caso, a exclusão de beneficiários preferenciais.

Parágrafo único. A documentação de que trata este artigo poderá ser apresentada em original, certidão *verbum ad verbum*, ou cópia xerográfica, devidamente autenticada.

Art. 15. Qualquer fato que importe em alteração da declaração anterior obriga o contribuinte a fazer outra, aditiva, que, instruída com documentos comprobatórios, obedecerá às mesmas formalidades exigidas para a declaração inicial.

Parágrafo único. A documentação será restituída ao interessado, depois de certificadas pelos Comandante, Diretor ou Chefe, na própria declaração, as espécies dos documentos apresentados, com os dados relativos aos officios do registro civil que os expediram, bem como os livros, números de ordem e respectivas folhas que contém os atos ordinais.

### CAPÍTULO V Das Pensões

Art. 16. A pensão corresponde, em geral, a 20 (vinte) vezes a contribuição estabelecida no art. 4º desta lei e será paga mensalmente aos beneficiários.

§ 1º Quando o falecimento do contribuinte se tenha verificado em consequência de acidente ocorrido em serviço ou de moléstia nele adquirida, a Pensão será igual a 25 (vinte e cinco) vezes a contribuição, devendo a prova das circunstâncias do falecimento do contribuinte ser feita em inquerito policial-militar ou por atestado de origem, conforme o caso.

§ 2º Caso a morte do contribuinte decorra de ferimento recebido, de acidente ocorrido, ou de moléstia adquirida em operação de guerra, na defesa ou na manutenção da ordem interna, a Pensão será igual a 30 (trinta) vezes a contribuição.

Art. 17. O direito à Pensão fica condicionado ao recebimento de 24 (vinte e quatro) contribuições mensais, relativas a Pensão que será deixada aos beneficiários, permitindo-se a este fazerem respectivos pagamento ou completarem o que faltar.

Parágrafo único. O recolhimento poderá ser feito de uma só vez ou em parcelas correspondentes ao valor da contribuição.

Art. 18. Todo e qualquer policial-militar não-contribuinte da Pensão, mas em serviço ativo, cujo falecimento ocorrer nas circunstâncias previstas nos parágrafos do art. 16 desta lei, deixará aos seus beneficiários a Pensão que, na conformidade desses parágrafos, lhe couber, qualquer que seja o seu tempo de serviço.

§ 1º A Pensão a que refere este artigo não poderá ser inferior à de aspirante-a-oficial PM, para os alunos das Escolas de Formação de Oficiais PM, ou, à de 3º Sargento PM, para as demais pracs e alunos dos Centros de Formação de Sargentos PM.

§ 2º Em qualquer dos casos estabelecidos neste artigo, a outorga da Pensão fica condicionada à satisfação prévia, pelos beneficiários, da exigência de que trata o art. 17 desta lei.

§ 3º Para os efeitos de cálculo da Pensão, a contribuição obedecerá à regra prevista no art. 4º da presente lei.

Art. 19. Os beneficiários dos policiais-militares considerados desaparecidos ou extraviados, na forma prevista pelo Estatuto dos Policiais-Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais, receberão, desde logo, na ordem referencial do art. 8º desta lei, a remuneração a que o policial-militar fazia jus, paga pela Corporação.

§ 1º Findo o prazo de 6 (seis) meses, far-se-á a habilitação dos beneficiários à Pensão na forma prevista na presente lei.

§ 2º Reaparecendo o policial-militar, em qualquer tempo, ser-lhe-á paga a remuneração a que fez jus, deduzindo-se dela as quantias pagas aos beneficiários a título de Pensão, após a apuração das causas que deram origem ao seu afastamento, na forma do Estatuto dos Policiais-Militares das Polícias-Militares dos Territórios Federais.

Art. 20. Aos policiais-militares de que trata o art. 18 da presente lei aplica-se, também, o disposto no artigo anterior.

Art. 21. O oficial PM da ativa, da reserva remunerada ou reformado, contribuinte obrigatório da Pensão, que perder o posto e a patente, deixará aos seus beneficiários a Pensão correspondente ao posto que possuía na ativa.

Art. 22. A Praça PM da ativa, da reserva remunerada ou reformada, contribuinte obrigatório da Pensão Policial-Militar, com mais de 10 (dez) anos de serviço, excluída a bem da disciplina ou que tenha perdido o seu grau hierárquico, deixará aos seus beneficiários a Pensão correspondente à graduação que possuía na ativa.

Art. 23. A Pensão resultante da promoção **post mortem** será paga aos beneficiários habilitados a partir da data do falecimento do policial-militar.

Art. 24. O policial-militar que, preenchendo as condições legais necessárias à sua transferência para a reserva remunerada ou reforma, com proventos calculados sobre o soldo de postos ou graduações superiores, venho a falecer na ativa, deixará a Pensão correspondente a esses postos ou graduações.

§ 1º O policial-militar que já descontava sua contribuição nos termos do art. 6º desta lei deixará a Pensão correspondente a mais de um ou dois postos ou graduações superiores aos postos ou graduações resultantes da aplicação deste artigo.

§ 2º A Pensão de que trata este artigo será paga aos beneficiários a partir da data do falecimento do contribuinte.

CAPÍTULO VI

Da Perda e da Reversão da Pensão

Art. 25. Perderá o direito à Pensão:

I — o cônjuge supérstite que tenha sido destituído do pátrio poder, na conformidade dos incisos I e II do art. 395 do Código Civil Brasileiro;

II — o beneficiário do sexo masculino que atinja a maioridade, válido e capaz;

III — o beneficiário que renuncie expressamente;

IV — o beneficiário que tenha sido condenado por crime de natureza dolosa, do qual resulte a morte do contribuinte.

Art. 26. A morte do beneficiário que estiver no gozo da Pensão, bem como a cessação do seu direito à mesma, em qualquer dos casos do artigo anterior, importará na transferência do direito aos demais beneficiários da mesma ordem, sem que isto implique reversão. Não os havendo, a Pensão reverterá para os beneficiários da ordem seguinte.

§ 1º A reversão só poderá verificar-se uma vez.

§ 2º Não haverá, de modo algum, reversão em favor do beneficiário instituído.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 27. A Pensão é impenhorável, só respondendo pelas consignações autorizadas e pelas dívidas contradas pelos beneficiários já no gozo da Pensão.

Art. 28. A Pensão pode ser requerida em qualquer tempo, condicionada, porém, a percepção das prestações mensais à prescrição de 5 (cinco) anos.

Art. 29. É permitida a acumulação:

I — de duas Pensões;

II — de uma Pensão com proventos de disponibilidade, reforma, vencimentos, aposentadoria ou pensão proveniente de um único cargo civil.

Art. 30. A Pensão será sempre atualizada pela tabela de vencimentos que estiver em vigor.

Parágrafo único. O cálculo para a atualização tomará sempre por base a Pensão-tronco deixada pelo contribuinte, e não as importâncias percebidas pelos beneficiários em pensões subdivididas e majoradas ou acrescidas por abono.

Art. 31. O processo e o pagamento da Pensão, inclusive os casos de reversão e melhoria, são da competência dos Territórios Federais, devendo ser submetidas ao Tribunal de Contas da União as respectivas concessões, para julgamento da sua legalidade.

Parágrafo único. O julgamento da legalidade da concessão, pelo Tribunal de Contas da União, importará o registro automático da respectiva despesa.

Art. 32. As dotações necessárias ao pagamento da Pensão serão consignadas, anualmente, nos Orçamentos dos Territórios Federais do Amapá e de Roraima.

Art. 33. São isentas de custas, taxas e emolumentos, as certidões, justificações e demais documentos necessários à habilitação dos beneficiários do policial-militar, cujo falecimento ocorrer nas condições do § 2º do art. 16 desta lei.

Art. 34. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36. Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 503, DE 1981

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Interior, o anexo projeto de lei que dispõe sobre a Pensão Policial-Militar das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima, e dá outras providências". Brasília, 10 de novembro de 1981. — **Aureliano Chaves.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 0045, DE 16 DE ABRIL DE 1980, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DO INTERIOR.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Tenho a honra de encaminhar à superior apreciação de Vossa Excelência o projeto de lei, em anexo, que dispõe sobre a Pensão Policial-Militar das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima, criadas pela Lei nº 6.270, de 26 de novembro de 1975.

O projeto de lei de que se trata foi elaborado de acordo com as normas que regem as Polícias Militares e em consonância com as instruções da Inspeção Geral das Polícias Militares.

Essas, Senhor Presidente, as razões da presente exposição e do projeto de lei que solicito seja submetido à deliberação do Congresso Nacional.

Queira aceitar os protestos do meu mais profundo respeito. — **Mário David Andreazza.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.071, DE 1º DE JANEIRO DE 1916, CORRIGIDA PELA

LEI Nº 3.725, DE 15 DE JANEIRO DE 1919

Código Civil  
PARTE ESPECIAL  
LIVRO I  
Do Direito da Família

TÍTULO V  
Das Relações de Parentesco

CAPÍTULO VI

Do Poder Pátrio

SEÇÃO IV

Da Suspensão e Extinção do Pátrio Poder

Art. 395. Perderá por ato judicial o pátrio poder o pai, ou mãe:

I — Que castigar imoderadamente o filho.

II — Que o deixar em abandono.

III — Que praticar atos contrários à moral e aos bons costumes.

LEI Nº 6.270,  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 1975

**Cria as Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima, disciplina as suas organizações básicas, fixa os respectivos efetivos, e dá outras providências.**

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

Da Criação

Art. 1º São criadas as Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e Roraima, destinada à manutenção da ordem pública na área dos respectivos Territórios.

Parágrafo único. As Polícias Militares, de que trata este artigo, se organizarão à base da disciplina e de hierarquia, segundo prescrito em regulamentação específica, de conformidade com os dispositivos desta Lei.

TÍTULO II

Das atribuições

Art. 2º Compete às Polícias Militares mencionadas no artigo anterior, no âmbito de suas respectivas jurisdições:

I — executar com exclusividade, ressalvadas as missões peculiares às Forças Armadas, o policiamento ostensivo, fardado, planejado pelas autoridades policiais competentes, a fim de assegurar o cumprimento da Lei, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos;

II — atuar de maneira preventiva, com força de dissuasão, em locais ou áreas específicas, onde se presuma a possibilidade de perturbação da ordem;

III — atuar de maneira repressiva, em caso de perturbação da ordem, precedendo o eventual emprego das Forças Armadas;

IV — realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios, simultaneamente, com os de proteção e salvamento de vidas e materiais no local do sinistro, bem como os de busca e salvamento, prestando socorros em casos de afogamento, inundações, desabamento, acidentes em geral, catástrofes e calamidades públicas.

Parágrafo único. Em caso de guerra, perturbação da ordem ou ameaça de irrupção de tal perturbação as Polícias Militares, de que trata esta Lei, poderão ser convocadas, no todo ou em parte, pelo Governo Federal, subordinando-se ao Comando das respectivas Regiões Militares, para emprego em suas atribuições específicas de Polícia Militar e como participantes da Defesa Territorial.

TÍTULO III

Da Subordinação e Estruturação

CAPÍTULO I

Da Subordinação

Art. 3º As Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e Roraima são, administrativa e operacionalmente, subordinadas aos respectivos Secretários de Segurança Pública.

CAPITULO II

Da Exstruturação

Art. 4º As Polícias Militares dos Territórios Federais têm a seguinte estrutura básica:

- I — Comando;
- II — Órgão de Direção Geral;
- III — Órgãos de Execução.

Parágrafo único. O Comandante Geral da Polícia Militar assessora o Secretário de Segurança Pública, no que se refere ao emprego da corporação, e a empresa de acordo com as determinações deste.

Art. 5º Conforme as necessidades e disponibilidades de recursos materiais e humanos de cada Território Federal, serão especificados em regulamento próprio:

— a estruturação, as atribuições e o funcionamento das Polícias Militares;

— disposições sobre os órgãos de direção geral e setorial, órgãos de apoio e outros de execução.

CAPITULO III  
Do Pessoal

Art. 6º O pessoal da Polícia Militar compõe-se de: I — pessoal da ativa:

- a) Oficiais, constituindo o Quadro de Oficiais-Policiais-Militares (QOPM);
- b) Praças, compreendendo Praças-Policiais-Militares (Praças PM).

II — Pessoal inativo:

- a) Pessoal da Reserva Remunerada: Oficiais e Praças transferidos para a Reserva Remunerada; e
- b) Pessoal Reformado: Oficiais e Praças Reformados.

Art. 7º Para o exercício de atividades cujo desempenho não exija a formação policial-militar, os Governadores dos Territórios Federais admitirão pessoal civil, sob o regime da legislação trabalhista, na conformidade de tabelas previamente aprovadas pelo Presidente da República.

TITULO IV  
Dos Efetivos

Art. 8º Os efetivos das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima serão fixados pelos seus Governadores, ouvido o Ministério do Exército, através de Quadros de Organização, dentro dos limites máximos de 550, 750 e 450 homens, respectivamente.

Art. 9º O preenchimento das vagas, por promoção, admissão ou inclusão, decorrentes da presente Lei, somente será realizado na proporção em que forem implantados os Órgãos, Cargos e Funções a serem previstos na Organização da Corporação, observados, ainda, no caso de promoção, os intertícios estabelecidos na legislação específica.

TITULO V  
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 10. Enquanto não se dispuser, em norma própria, sobre a situação, obrigações, deveres, direitos, prerrogativas e regime de remuneração do pessoal militar das Polícias Militares dos Territórios Federais, aplicam-se as disposições das Leis nºs 5.906, de 23 de julho de 1973, e 6.023, de 3 de janeiro de 1974, no que não contrariarem esta Lei.

§ 1º Excluem-se da aplicação a que se refere este artigo as disposições da Lei nº 6.023, de 3 de janeiro de 1974, relativas à cota compulsória, para quaisquer fins, bem como o disposto nos arts. 68, 69, e arts. 56 a 65, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973.

§ 2º Ficam, ainda, excluídas da aplicação a que se refere este artigo as idades-limites previstas na alínea c,

do inciso I, do art. 95, da Lei nº 6.023, de 3 de janeiro de 1974, as quais serão as seguintes:

- Subtenente PM .... 56 anos
- 1º Sargento PM .... 51 anos
- 2º Sargento PM .... 53 anos
- 3º Sargento PM .... 51 anos
- Cabo e Soldado PM .... 50 anos

§ 3º O valor do soldo será fixado para cada posto ou graduação, com base no soldo de Coronel PM, observados os índices estabelecidos na Tabela de Escalonamento Vertical, anexa a esta Lei.

§ 4º Compete ao Presidente da República fixar o valor do soldo do posto de Coronel PM e as condições e os valores da indenização de representação.

§ 5º Ao Comandante Geral, nomeado na forma do disposto no "caput" do art. 6º do Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969, será paga, mensalmente, a título de gratificação, a importância correspondente a uma vez e meia do soldo de posto fixado em Quadro de Organização para o Comandante Geral da Polícia Militar.

Art. 11. Consideram-se em extinção, na forma em que se dispuser no regulamento desta Lei as Guardas Territoriais dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima, assegurados os direitos dos seus atuais componentes, que poderão ser aproveitados, mediante seleção, nos quadros das Polícias Militares ou nas tabelas referidas no art. 7º desta Lei.

Parágrafo único. O pessoal integrante das Guardas Territoriais não aproveitado na conformidade deste artigo, poderão ser lotado em outros Órgãos da administração do Território respectivo, desde que em funções

compatíveis com os seus cargos ou empregos, devendo o remanescente no caso de funcionários públicos, ser redistribuído consoante o art. 99 do Decreto-lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967, ou ter destinação admitida pela legislação trabalhista.

Art. 12. São transferidos às Polícias Militares, em cada Território Federal, o acervo patrimonial, os recursos e os créditos orçamentários, extra-orçamentários e financeiros das respectivas Guardas Territoriais.

Art. 13. A implantação do efetivo de que trata o art. 8º far-se-á nos exercícios de 1967 e 1977, de forma gradual e sucessiva, observadas as disponibilidades financeiras do Território, podendo ser antecipada por motivo de segurança, mediante ato do Governador.

Art. 14. A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá à conta das dotações constantes dos orçamentos dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Ministério do Interior, crédito especial de até Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), mediante a anulação total ou parcial de dotações consignadas no Orçamento Geral da União.

Art. 15. A presente Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de novembro de 1975; 154ª da Independência e 87ª da República. — ERNESTO GEISEL — Sylvio Frota — Mário Henrique Simonsen — João Paulo dos Reis Velloso — Maurício Rangel Reis.

ANEXO

Tabela de Escalonamento Vertical  
(§ 2º do art. 10)

Oficiais	e	Praças	Índice
1 — Oficiais Superiores			
Coronel .....		PM .....	100
Tenente-Coronel .....		PM .....	92
Major .....		PM .....	85
2 — Capitães			
Capitão .....		PM .....	77
3 — Oficiais Subalternos			
Primeiro-Tenente .....		PM .....	69
Segundo-Tenente .....		PM .....	61
4 — Praças Especiais			
Aspirante-Oficial .....		PM .....	56
Aluno da Escola de Formação de Oficiais .....		PM (último ano) .....	16
Aluno da Escola de Formação de Oficiais .....		PM (demais anos) .....	11
5 — Demais Praças			
Subtenente .....		PM .....	56
Primeiro-Sargento .....		PM .....	51
Segundo-Sargento .....		PM .....	46
Terceiro-Sargento .....		PM .....	41
Cabo .....		PM .....	31
Soldado .....		PM (1ª Classe) .....	22
Soldado .....		PM Recruta (2ª Classe) .....	10

LEI Nº 883, DE 21 DE OUTUBRO DE 1949

Dispõe sobre o reconhecimento de filhos ilegítimos.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dissolvida a sociedade conjugal, será permitido a qualquer dos cônjuges o reconhecimento do filho

havido fora do matrimônio e, ao filho a ação para que se lhe declare a filiação.

Art. 2º O filho reconhecido na forma desta Lei, para efeitos econômicos, terá o direito, a título de amparado social, à metade da herança que vier a receber o filho legítimo ou legitimado.

Art. 3º Na falta do testamento, o cônjuge, casado pelo regime de separação de bens, terá direito à metade dos deixados pelo outro, se concorrer à sucessão exclusivamente com filho reconhecido na forma desta Lei.



Art. 4º Para efeito da prestação de alimentos, o filho ilegítimo poderá acionar o pai em segredo, de justiça res-salvado ao interessado o direito à certidão de todos os termos do respectivo processo.

Art. 5º Na hipótese de ação investigatória da paternidade terá direito o autor a alimentos provisionais desde que lhe seja favorável a sentença de primeira instância, embora se haja, desta, interposto recurso.

Art. 6º Esta Lei não altera os Capítulos II, III e IV do Título V, do Livro I, parte especial do Código Civil (art. 337 a 367), salvo o art. 358.

Art. 7º No Registro Civil, proibida qualquer referência a filiação ilegítima de pessoa a quem interessa, far-se-á remissão a esta Lei.

Art. 8º Aplica-se ao reconhecido o disposto no art. 1.723, do Código.

Art. 9º O filho havido fora do matrimônio e reconhecido pode ser privado do amparo social, assegurado por esta Lei nos mesmos casos em que o herdeiro excludido da sucessão, ou pode ser deserdado (arts. 1.595 e 1.744 do Código Civil).

Art. 10 São revogados o Decreto-lei nº 4.737, de 24 de setembro de 1942, e os dispositivos que contrariem a presente Lei.

Art. 11 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1949; 128ª da Independência e 61ª da República. — **EURICO G. DUTRA** — **Adroaldo Mesquita da Costa**.

(Às Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 155, DE 1984 (Nº 1.949/83, na Casa de Origem)**

De iniciativa do Senhor Presidente da República

**Altera a estrutura e a denominação da Categoria Funcional de Técnico em Reabilitação, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Categoria Funcional de Técnico em Reabilitação, código NS-906 ou LT-NS-906, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, a que se refere a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, passa a denominar-se Terapeuta Ocupacional, conservando o mesmo código, com a alteração da estrutura, na forma constante do anexo desta lei.

Parágrafo único. O preenchimento dos cargos ou empregos da classe especial e das intermediárias da Categoria Funcional de Terapeuta Ocupacional far-se-á mediante progressão funcional ou outras formas legais de provimento.

Art. 2º Os servidores atualmente posicionados nas referências NS-1 a NS-4 ficam automaticamente localizados na referência NS-5, inicial da classe A.

Art. 3º Os servidores alcançados pelo disposto nesta lei serão posicionados nas novas classes, mantidas as atuais referências de vencimento ou salário, ressalvado o disposto no art. 2º desta lei.

Art. 4º A nova estrutura não prejudicará a tramitação e a solução de pedidos de transferências e movimentação de servidores, apresentados até a data de vigência desta lei.

Art. 5º A despesa com a execução desta lei correrá à conta das dotações próprias do Orçamento da União e das autarquias federais.

Art. 6º Esta lei, incluindo os seus efeitos financeiros, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO  
(Art. 1º da Lei nº , de de de 198 )

Grupo	Categoria Funcional	Código	Referências de Vencimento ou Salário por Classe
Outras de Nível Superior (NS-900 ou	Atividades Terapeuta Ocupacional Superior (LT-NS-900)	NS-906 ou LT-NS-906	Classe Esp. NS-22 a 25 Classe C NS-17 a 21 Classe B NS-12 a 16 Classe A NS-5 a 11

MENSAGEM Nº 312 DE 1983

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, o anexo projeto de lei que "altera a estrutura e a denominação da Categoria Funcional de Técnico em Reabilitação, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências".

Brasília, 23 de agosto de 1983. — **Aureliano Chaves**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 56, DE 2 DE MAIO DE 1983, DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República: Dando continuidade a estudos que vêm sendo realizados pelos órgãos especializados deste Departamento, torna-se necessária a alteração, com mudança de denominação da estrutura da Categoria Funcional de Técnico em Reabilitação, Código NS-906 ou LT-NS-906, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior.

2. A atual estrutura, tal como se encontra hoje fixada, convém ser corrigida para adequar-se à revisão geral do Plano de Classificação de Cargos, no tocante à igualdade de escolaridade com outras categorias.

3. Na conformidade do anteprojeto de lei apresentado, foi elevada a referência da classe inicial, permitindo-se que os atuais servidores posicionados nas referências NS-1 a NS-4 possam ficar automaticamente localizados na referência NS-5, inicial da classe A.

4. De igual modo, deve ser mudada a denominação para Fisioterapeuta Ocupacional, visto ser esta a que mais se coaduna com a formação do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional, especialidades que integram a categoria, correspondentes a profissões com currículo fixado recentemente pelo Conselho Federal de Educação.

5. Consta, ainda, do anteprojeto que a referida categoria passará a ser constituída de quatro classes, mediante a inclusão da classe "C" e o acréscimo de quatro referências na estrutura, ampliando-se, assim, o horizonte funcional dos servidores, de tal modo que os respectivos ocupantes possam atingir a referência NS-25.

6. A par disso, as referências acrescidas serão alcançadas mediante progressão funcional, com a observância das normas legais e regulamentares pertinentes, as quais exigem, inclusive, a comprovação de existência de recursos orçamentários suficientes e a sua liberação pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

7. Cabe ainda destacar que os efeitos financeiros decorrentes da lei não retroagirão, não ensejando, pois, o pagamento de quaisquer diferenças de retribuição atrasadas.

8. Nestas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei que consubstancia a medida proposta, para o devido encaminhamento ao Congresso Nacional, acompanhado de

mensagem, caso mereça a aprovação de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevado respeito. — **José Carlos Soares Freire**, Diretor-Geral.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.645, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970

Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais obedecerá às diretrizes estabelecidas na presente lei.

Art. 2º Os cargos serão classificados como de provimento em comissão e de provimento efetivo, enquadrando-se, basicamente, nos seguintes Grupos:

- I — Direção e Assessoramento Superiores
- De Provimento Efetivo
- II — Pesquisa Científica e Tecnológica
- III — Diplomacia
- IV — Magistério
- V — Polícia Federal
- VI — Tributação, Arrecadação e Fiscalização
- VII — Artesanato
- VIII — Serviços Auxiliares
- IX — Outras atividades de nível superior
- X — Outras atividades de nível médio.

Art. 3º Segundo a correlação e afinidade, a natureza dos trabalhos ou o nível de conhecimentos aplicados, cada grupo abrangendo várias atividades, compreenderá:

I — Direção e Assessoramento Superiores: os cargos de direção e assessoramento superiores da administração cujo provimento deva ser regido pelo critério da confiança segundo for estabelecido em regulamento;

II — Pesquisa Científica e Tecnológica: os cargos com atribuições, exclusivas ou comprovadamente principais, de pesquisa científica, pura ou aplicada, para cujo provimento se exija diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente e não estejam abrangidos pela legislação do Magistério Superior;

III — Diplomacia: os cargos que se destinam à representação diplomática;

IV — Magistério: os cargos com atividades de magistério de todos os níveis de ensino;

V — Polícia Federal: os cargos com atribuições de natureza policial;

VI — Tributação, Arrecadação e Fiscalização: os cargos com atividades de tributação, arrecadação e fiscalização de tributos federais;

VII — Artesanato: os cargos de atividades de natureza permanente, principais, ou auxiliares, relacionadas com os serviços de artefice em suas várias modalidades;

VIII — Serviços Auxiliares: os cargos de atividades administrativas em geral, quando não de nível superior;

IX — Outras atividades de nível superior: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente;

X — Outras atividades de nível médio: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma ou certificado de conclusão de curso de grau médio ou habilitação equivalente.

Parágrafo único. As atividades relacionadas com transporte, conservação, custódia, operação de elevadores, limpeza e outras semelhantes serão, de preferência, objeto de execução indireta, mediante contrato, de acordo com o art. 10, § 7º, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 4º Outros Grupos, com características próprias, diferenciados dos relacionados no artigo anterior, poderão ser estabelecidos ou desmembrados daqueles, se o justificarem as necessidades de Administração, mediante ato do Poder Executivo.

Art. 5º Cada Grupo terá sua própria escala de nível a ser aprovada pelo Poder Executivo, atendendo, primordialmente aos seguintes fatores:

I — importância da atividade para o desenvolvimento nacional;

II — complexidade e responsabilidade das atribuições exercidas; e

III — qualificações requeridas para o desempenho das atribuições.

Parágrafo único. Não haverá correspondência entre os níveis dos diversos Grupos para nenhum efeito.

Art. 6º A ascensão e a progressão funcionais obedecerão a critérios seletivos, a serem estabelecidos pelo Poder Executivo, associados a um sistema de treinamento e qualificação destinado a assegurar a permanente atualização e elevação do nível de eficiência do funcionalismo.

Art. 7º O Poder Executivo elaborará e expedirá o novo Plano de Classificação de Cargos, total ou parcialmente, mediante decreto, observados as disposições desta lei.

Art. 8º A implantação do Plano será feita por órgãos, atendida uma escala de prioridade na qual se levará em conta preponderantemente:

I — A implantação prévia da reforma administrativa, com base no Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

II — o estudo quantitativo e qualitativo da lotação dos órgãos, tendo em vista a nova estrutura e atribuições decorrentes da providência mencionada no item anterior; e

III — a existência de recursos orçamentários para fazer face às respectivas despesas.

Art. 9º A transposição ou transformação dos cargos, em decorrência da sistemática prevista nesta lei, processar-se-á gradativamente considerando-se as necessidades e conveniências da Administração e, quando ocupados, segundo critérios seletivos a serem estabelecidos para os cargos integrantes de cada Grupo, inclusive através de treinamento intensivo e obrigatório.

Art. 10 O órgão central do Sistema de Pessoal expedirá as normas e instruções necessárias e coordenará a execução do novo Plano, a ser proposta pelos Ministérios, órgãos integrantes da Presidência da República e autarquias, dentro das respectivas jurisdições, para aprovação mediante decreto.

§ 1º O órgão central do Sistema de Pessoal promoverá as medidas necessárias para que o plano seja mantido permanentemente atualizado.

§ 2º Para a correta e uniforme implantação do Plano, o órgão central do Sistema de Pessoal promoverá gradativa e obrigatoriamente o treinamento de todos os servidores que participarem da tarefa segundo programas a serem estabelecidos com esse objetivo.

Art. 11. Para assegurar a uniformidade de orientação dos trabalhos de elaboração e execução do Plano de Classificação de Cargos, haverá, em cada Ministério,

órgão integrante da Presidência da República ou autarquia, uma Equipe Técnica de alto nível, sob a presidência do dirigente do órgão de pessoal respectivo, com a incumbência de:

I — determinar quais os grupos ou respectivos cargos a serem abrangidos pela escala de prioridade a que se refere o art. 8º desta lei;

II — orientar e supervisionar os levantamentos, bem como realizar os estudos e análises indispensáveis à inclusão dos cargos no novo Plano; e

III — manter com o órgão central do Sistema de Pessoal os contactos necessários para correta elaboração e implantação do Plano

Parágrafo único. Os membros das Equipes de que trata este artigo serão designados pelos Ministros de Estado, dirigentes de órgãos integrantes da Presidência da República ou de autarquia, devendo a escolha recair em servidores que, pela sua autoridade administrativa e capacidade técnica, estejam em condições de exprimir os objetivos do Ministério, do órgão integrante da Presidência da República ou da autarquia.

Art. 12. O novo Plano de Classificação de Cargos a ser instituído em aberto de acordo com as diretrizes expressas nesta lei, estabelecerá, para cada Ministério, órgão integrante da Presidência da República ou autarquia, um número de cargos inferior, em relação a cada grupo, aos atualmente existentes.

Parágrafo único. A não observância da norma contida neste artigo somente será permitida:

a) mediante redução equivalente em outro grupo, de modo a não haver aumento de despesas; ou

b) em casos excepcionais, devidamente justificados perante o órgão central do Sistema de Pessoal, se inviável a providência indicada na alínea anterior.

Art. 13. Observado o disposto na Seção VIII da Constituição e particular, no seu art. 97, as formas de provimento de cargos, no Plano de Classificação decorrente desta lei, serão estabelecidas e disciplinadas mediante normas regulamentares específicas, não se lhes aplicando as disposições, a respeito, contidas no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

Art. 14. O atual Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo, a que se refere à Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e legislação posterior, é considerado extinto, observadas as disposições desta lei.

Parágrafo único. À medida que for sendo implantado o novo Plano, os cargos remanescentes de cada categoria, classificados conforme o sistema de que trata este artigo, passarão a integrar Quadros Suplementares e, sem prejuízo das promoções e acesso que couberem, serão suprimidos, quando vagarem.

Art. 15. Para efeito do disposto no art. 108, § 1º, da Constituição, as diretrizes estabelecidas nesta lei, inclusive o disposto no art. 14 e seu parágrafo único, se aplicarão à classificação dos cargos do Poder Legislativo, do Poder Judiciário dos Tribunais de Contas da União e do Distrito Federal, bem como à classificação dos cargos dos Territórios e do Distrito Federal.

Art. 16. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1970; 149º da Independência e 82º da República. — Emílio G. Médici — Alfredo Buzaid — Adalberto de Barros Nunes — Orlando Giesel — Mário Gibson Barboza — Antônio Delfim Netto — Mário David Andreazza — L. F. Cirne Lima — Jarbas G. Passarinho — Júlio Barata — Márcio de Souza e Mello — F. Rocha Lagoa — Marcus Vinícius Pratini de Moraes — Antônio Dias Leite Júnior — João Paulo dos Reis Velloso — José Costa Cavalcante — Hygino C. Corsetti.

(As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.)

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 1984

(Nº 2.385/83, na Casa de origem)

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Reajusta a pensão especial concedida pela Lei nº 3.801, de 2 de agosto de 1960, a Antônia Colombino Souza Naves, viúva do ex-Senador Abilon de Souza Naves, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O valor da pensão especial concedida pela Lei nº 3.801, de 2 de agosto de 1960, a Antônia Colombino Souza Naves, que passa a ser identificada como Antônia de Souza Naves — viúva de Abilon de Souza Naves —, fica reajustado no correspondente a 2 (duas) vezes o salário mínimo vigente no País.

Art. 2º Ficam excluídos do benefício os filhos citados no art. 1º da Lei nº 3.801, de 2 de agosto de 1960, por terem atingido a maioria.

Parágrafo único. A pensão estabelecida será devidamente paga à viúva enquanto esta mantiver o estado de viuvez.

Art. 3º A despesa decorrente desta lei correrá à conta de Encargos Previdenciários da União — Recursos sob a Supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

## MENSAGEM Nº 364, DE 1983

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o anexo projeto de lei que reajusta a pensão especial concedida pela Lei nº 3.801, de 2 de agosto de 1960 a Antônia de Souza Naves, viúva do ex-Senador Abilon de Souza Naves, e dá outras providências.

Brasília, 5 de outubro de 1983. — João Figueiredo.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 142, DE 26 DE SETEMBRO DE 1983, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Antônia de Souza Naves, viúva do ex-Senador, solicita melhoria da pensão especial que lhe foi concedida pela Lei nº 3.801, de 2 de agosto de 1960.

2. O valor do referido benefício foi fixado, à época em Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) — sendo Cr\$ 25.000,00 para a interessada e Cr\$ 5.000,00 para cada um dos três filhos — correspondendo, atualmente, à importância de Cr\$ 23.468,00 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros).

3. Por oportuno cabe esclarecer que o nome correto da beneficiária é Antônia de Souza Naves, de acordo com certidão de casamento anexada ao Processo nº 304.808/60 — fl. 2 — e não o que consta da lei que instituiu o benefício.

4. Nessas condições, em se tratando de uma pensão graciosa, tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei, elevando o valor do referido benefício para duas vezes o maior salário mínimo do País excluindo os três filhos por terem atingido a maioria, e retificando o nome da beneficiária de Antônia Colombino de Souza Naves para Antônia de Souza Naves.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Mailson Ferreira da Nóbrega, Ministro da Fazenda, Interino.

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
LEI Nº 3.801, DE 2 DE AGOSTO DE 1960

Concedo pensão especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) a D<sup>a</sup> Antônia Colombino Souza Naves, viúva do Senador Abilon de Souza Naves e filhos.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É concedida, a partir de 1º de janeiro de 1960, a pensão especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) a D<sup>a</sup> Antônia Colombino Souza Naves, Marcos, Elizabeth e Beatriz, respectivamente, viúva e filhos menores, do Senador Abilon de Souza Naves recentemente falecido.

Art. 2º Da pensão de que trata o artigo anterior Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) caberão à viúva e os Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) restantes, aos três menores correndo a despesa à conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda destinada às pensionistas da União.

Parágrafo único. A pensão ora estabelecida será devidamente paga à viúva enquanto esta mantiver o seu estado de viuvez.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 2 de agosto de 1960; 139 da Independência e 72ª da República.

(À Comissão de Finanças.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
Nº 157, DE 1984

(Nº 6.487/82, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Fixa os valores de retribuição da Categoria Funcional de Fonoaudiólogo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Às classes integrantes da Categoria Funcional de Fonoaudiólogo, incluída no Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, designada pelo Código NS-940 ou LT-NS-940, correspondem as referências de vencimento ou salário por classe, estabelecidas no anexo desta lei.

Art. 2º O ingresso na Categoria Funcional de Fonoaudiólogo far-se-á na classe inicial mediante concurso público de provas, no regime da legislação trabalhista e jornada de 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo único. No ato da inscrição exigir-se-á diploma de curso superior de Fonoaudiologia ou habilitação legal equivalente e registro no Conselho Regional respectivo.

Art. 3º Poderá haver ascensão funcional para a categoria mencionada nesta lei de ocupantes de outras categorias funcionais, observado o disposto na regulamentação específica, desde que possuam as qualificações exigidas para o seu provimento.

Art. 4º A despesa com a execução desta lei correrá à conta das dotações próprias do Orçamento da União e das autarquias federais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO  
(Art. 1º da Lei nº de de de 198 )

Grupo	Categoria Funcional	Código	Referências de vencimento ou salário por classe
	Outras Atividades de Nível Superior (NS-900 ou LT-NS-900)		
	Fonoaudiólogo	NS-940 ou LT-NS-940	CLASSE ESPECIAL- NS-22 a 25 CLASSE C - NS-17 a 21 CLASSE B - NS-12 a 16 CLASSE A - NS- 5 a 11

**MENSAGEM Nº 287, DE 1982**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, o anexo projeto de lei que "fixa os valores de retribuição da Categoria Funcional de Fonoaudiólogo, e dá outras providências".

Brasília, 8 de julho de 1982. João Figueiredo.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 148, DE 27 DE MAIO DE 1982, DO SENHOR DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:  
Pela Exposição de Motivos DASP nº 146, de 27 de maio de 1982, foi submetido à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de decreto consubstanciando proposta no sentido de ser criada, no Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e estruturado pelo Decreto nº 72.493, de 19 de julho de 1973, a Categoria Funcional de Fonoaudiólogo.

2. Regulamentada pela Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981, a profissão de Fonoaudiólogo exige, para o seu exercício, a satisfação dos requisitos a seguir estabelecidos no art. 3º do referido mandamento legal: diploma de curso superior de Fonoaudiologia oficial ou reconhecido; diploma de curso congênere estrangeiro revalidado; diploma ou certificado de cursos enquadrados na Resolução nº 54/76, do Conselho Federal de Educação, fornecido até a data da lei; e diploma ou certificado de curso teórico-prático de Fonoaudiologia, sob qualquer de suas denominações, ministrado até 1975 por estabelecimento oficial.

3. Em conformidade com o disposto no art. 4º da lei nº 5.645, de 1970, e tendo em vista os estudos levados a efeito pelos órgãos técnicos deste Departamento, torna-se necessária a edição de instrumento legal para adequar a proposição à escala salarial que estabelecerá os valores de retribuição das referências dos cargos e empregos, que irão integrar a nova categoria.

4. A par disso, a retribuição que se propõe objetiva manter similitude com as já fixadas para outras categorias de igual nível de complexidade e dificuldade.

5. Conforme ficou esclarecido no item 5 da Exposição de Motivos nº 146, de 1982, a medida só se tornará efetiva após a necessária liberação dos recursos orçamentários próprios pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

6. Nestas condições, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei que consubstancia a medida proposta, para o devido encaminhamento ao Congresso Nacional,

acompanhado de Mensagem caso receba o beneplácito de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevado respeito — José Carlos Soares Freire, Diretor-Geral.

**MENSAGEM Nº 117, DE 1983**

(Anexe-se à Mensagem nº 287, de 1982.)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, mensagem aditiva à de nº 287, de 8 de julho de 1982, referente à alteração do anexo de que trata o art. 1º do Projeto de Lei nº 6.487, de 1982, que "fixa os valores de retribuição da Categoria Funcional de Fonoaudiólogo, e dá outras providências".

Brasília, 28 de março de 1983. — João Figueiredo.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 039, 21 DE MARÇO DE 1983, DO SR. DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:  
Pela Exposição de Motivos nº 148, de 27 maio de 1982, este Departamento submeteu à consideração de Vossa Excelência anteprojeto de lei acompanhado de mensagem ao Congresso Nacional, fixando os valores de retribuição da Categoria Funcional de Fonoaudiólogo, já incluída no Grupo-Outras Atividades de Nível Superior pelo Decreto nº 87.373, de 8 julho de 1982.

2. Posteriormente, suscitando-se dúvidas quanto à real duração do curso de Fonoaudiologia, para fins de classificação no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, foi solicitado o pronunciamento do Conselho Federal de Educação sobre o assunto, tendo em vista que o anteprojeto foi elaborado com base em curso de duração mínima de 1.800 (um mil e oitocentas) horas-aula.

3. Após ter por ali transitado, a consulta voltou a este Departamento com o Parecer nº 20/83, aprovado pelo Plenário daquele colegiado, em 3 de fevereiro do corrente ano, com o esclarecimento de que a formação do curso de fonoaudiologia se faz num período mínimo de 2.700 (duas mil e setecentas e não de 1.800 (um mil e oitocentas) horas-aula.

4. Em face do exposto, impende-me propor a Vossa Excelência o encaminhamento de mensagem ao Congresso Nacional, aditivas à de nº 287, de 8 de julho de 1982, a fim de modificar o anexo a que se refere o art. 1º, na parte alusiva às referências de vencimento ou salário por classe, que passará a ter a seguinte redação:

"Classe Especial 22 a 25  
Classe C 17 a 21  
Classe B 12 a 16  
Classe A 5 a 11."

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito — José Carlos Soares Freire, Diretor-Geral.

Nova redação a ser dada ao art. 1º do Projeto que acompanhou a Mensagem número 287, de 1982:

“Art. 1º As classes integrantes da Categoria Funcional de Fonoaudiólogo, incluídas no Grupo-Outras atividades de Nível Superior, designada pelo Código NS-940 ou LT-NS-940, correspondem as referências de vencimento ou salário por classe, estabelecidas no anexo desta Lei.”

ANEXO  
(Art. 1º da Lei nº , de de 1983)

Grupo	Categoria Funcional	Código	Referências de Vencimento ou Salário por Classe
Outras Atividades de Nível Superior (NS-900 ou LT-NS-900)	Fonoaudiólogo	NS-940 ou LT-NS-940	Classe Especial — NS-22 a 25 Classe C — NS-17 a 21 Classe B — NS-12 a 16 Classe A — NS-5 a 11

#### LEGISLAÇÃO CITADA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CULTURA  
Conselho Federal de Educação

Interessado/Mantenedora  
Comissão Nacional para Regulamentação da Profissão de Fonoaudiólogo  
Assunto: Currículo Mínimo do Curso de Graduação em Fonoaudiologia.

PARECER Nº 20/83

Relator: Sr. Cons. Eurides Brito da Silva  
I — Relatório

Assinado pelos representantes de doze instituições que ministram no País, cursos de Fonoaudiologia, foi encaminhado a este Conselho documento que contém sugestões para o currículo mínimo de graduação plena em Fonoaudiologia.

Antes de apreciarmos o material encaminhado, convém tecer algumas considerações sobre como vem sendo feita a preparação do Fonoaudiólogo no Brasil, e o que deve mudar a partir da vigência da Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981; e o conseqüente Decreto nº 87.218, de 31 de maio de 1982, que dispõe sobre a profissão de fonoaudiólogo.

Os cursos de Fonoaudiologia vêm funcionando no País já há alguns anos — o primeiro foi o da Escola Paulista de Medicina — concebidos como cursos superiores de curta duração, formando os chamados Tecnólogos, cursos esses organizados à luz do art. 18 da Lei nº 5.540/68.

Hoje, são em número de treze as instituições que preparam o Fonoaudiólogo, à saber: Universidade Federal de Santa Maria — RS; Faculdade de Reabilitação Tuiuti — PR; Universidade Católica do Paraná; Pontifícia Universidade Católica do Paraná; Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; Universidade de São Paulo; Escola Paulista de Medicina — SP; Pontifícia Universidade Católica de Campinas — SP; Faculdade do Sagrado Coração — Bauru, SP; Instituto Cultural Henry Danant — Faculdades Integradas Estácio de Sá — RJ; Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação — RJ; Sociedade de Ensino Superior do Rio de Janeiro; Universidade Católica de Petrópolis — RJ; Universidade Católica de Pernambuco.

Pela Resolução nº 54 de 5 de novembro de 1976, decorrente do Parecer nº 2.013/74, o Conselho Federal de Educação estabeleceu o currículo mínimo para Fonoaudiologia então tratado como curso de curta duração.

Com a aprovação da recente Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981, ficou reconhecida a profissão do Fonoaudiólogo e definido o seu campo de atuação, que abrange desde a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a terapia fonoaudiológica, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, até o aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz. Ainda em consequência desse mesmo dispositivo legal, o curso de graduação de Fonoaudiólogo passa a ser de duração plena, devendo este Conselho elaborar o novo currículo mínimo.

Como contribuição aos estudos do Conselho Federal de Educação na reformulação do currículo mínimo de Fonoaudiologia, recebemos dois documentos, ambos elaborados por especialistas na matéria. O primeiro, encaminhado pela Comissão Nacional para Regulamentação da Profissão de Fonoaudiólogo (Processo nº 352/82), é endossado por doze das treze instituições que ministram o curso no País. O segundo, encaminhado pela Escola Paulista de Medicina (Processo nº 430/82), visa, mais diretamente, à alteração de seu próprio curso de Fonoaudiologia. É de justiça também destacar a eficiente colaboração que a Relatora recebeu do eminente Conselheiro João Paulo Mendes.

Antes de se chegar à fixação das matérias do currículo mínimo de Fonoaudiologia, convém enunciar competências do Fonoaudiólogo à luz da Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981.

O elenco de matérias adiante relacionadas pode ser desdobrado e, até mesmo, outras matérias podem ser acrescidas, no momento em que a escola vier a formular o chamado currículo pleno. O que faz o Conselho Federal de Educação é formular o “currículo mínimo”, o qual, como bem definiu o ilustre Conselheiro Newton Sucupira no Parecer nº 28/62, é “o núcleo mínimo necessário de matérias, abaixo do qual ficará comprometida uma adequada formação profissional, segundo o espírito do art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases”.

#### 1. Competências do Fonoaudiólogo

Conforme o estabelecido no art. 4º da Lei nº 6.965, de 9-12-81, o Fonoaudiólogo está qualificado a desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação oral e escrita, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico; realizar terapia fonoaudiológica; realizar

o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas; lecionar teoria e prática fonoaudiológica; dirigir serviços de fonoaudiologia, supervisionar trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos no campo da fonoaudiologia; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; dar parecer fonoaudiológico e outros inerentes à sua formação.

#### 2. Currículo Mínimo

Programado para uma duração mínima de 2.700 horas, o currículo mínimo de Fonoaudiologia pode ser integralizado, no mínimo em 7 e, no máximo em 10 semestres e compreende as seguintes matérias:

##### 1 — Matérias Básicas

Bases Morfofuncionais da Fonoaudiologia  
Fundamentos de Biologia  
Fundamentos de Física e Biofísica  
Linguística  
Psicologia

##### 2 — Matérias Profissionalizantes

Fonoaudiologia Fundamental  
Patologia Fonoaudiológica  
Avaliação em Fonoaudiologia  
Teorias e Técnicas Fonoaudiológicas  
Teorias e Técnicas de Psicomotricidade  
Ética Profissional

O objetivo fundamental da proposição em exame é assegurar uma sólida formação aos profissionais da Fonoaudiologia, para que estejam habilitados a avaliar e tratar os distúrbios da comunicação humana, a fim de promover saúde, atuar curativamente, reabilitar, orgânica e funcionalmente, reeducar e aprimorar o processo de aquisição, desenvolvimento e abrangência da linguagem humana. Estes são os pontos essenciais da nova proposta curricular.

#### II — Voto da Relatora

Diante do exposto, vota a Relatora no sentido de ser acolhida a proposta de currículo mínimo, submetendo, os termos do Projeto de Resolução em anexo, relativo ao currículo mínimo de Fonoaudiologia.

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº DE DE 1983

Fixa os mínimos de conteúdo e duração do curso de Fonoaudiologia.

O Presidente do Conselho Federal de Educação, na forma que dispõe o art. 26 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e tendo em vista as conclusões do Parecer nº 20/83, que a esta se incorpora, homologado pela Senhora Ministra da Educação e Cultura, resolve:

Art. 1º O Currículo Mínimo do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, compreende as seguintes matérias:

##### I — Matérias Básicas

— Bases Morfofuncionais de Fonoaudiologia  
— Fundamentos de Biologia  
— Fundamentos de Física e Biofísica  
— Linguística  
— Psicologia

##### II — Matérias Profissionalizantes

— Fonoaudiologia Fundamental  
— Patologia Fonoaudiológica  
— Teorias e Técnicas Fonoaudiológicas  
— Teorias e Técnicas de Psicomotricidade  
— Ética Profissional

§ 1º As matérias Estudo de Problemas Brasileiros e Educação Física serão obrigatórias, embora sua carga horária não integre o mínimo de duração do curso, especificado no art. 2º

§ 2º Haverá um estágio supervisionado obrigatório, o qual não será computado na carga horária e terá a duração de no mínimo 10% do tempo de duração total do curso.

Art. 2º A duração mínima do curso será de 2.700 horas/aula, que serão integralizadas no mínimo em sete e no máximo em dez semestres.

Art. 3º A adaptação dos atuais currículos ao ora aprovado far-se-á, segundo os recursos de cada instituição, dentro do prazo máximo de 1 ano a partir da data de publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. Serão submetidas à aprovação do Conselho Federal de Educação as adaptações curriculares a que se refere este artigo.

Art. 4º O exercício do magistério de Teoria e Prática Fonoaudiológicas em escolas de 1º e 2º graus pelo fonoaudiólogo fica condicionado à complementação do currículo com os estudos dos conteúdos pedagógicos exigidos aos cursos de licenciatura.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Resolução nº 54/76 e demais disposições em contrário. — Presidente do CFE.

A Comissão Central de Currículos, tendo examinado o Parecer e o Projeto de Resolução, referente ao currículo mínimo do curso de Fonoaudiologia, relatado pela Conselheira Eurides Brito da Silva, conclui pela sua aprovação.

Sala das Sessões da Comissão Central de Currículos, 2 de fevereiro de 1983. — LUIZ NAVARRO DE BRITO, Presidente; Eurides Brito da Silva, Relatora; Antonio Fagundes de Souza, Horácio Kneese de Mello, Dom Serafim Fernandes de Araújo, Caio Tácito, Heitor Gurgulino de Souza.

IV — Decisão do Plenário

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Comissão Central de Currículos.

Sala Barreto Filho, 3 de fevereiro de 1982.

ANEXO

EMENTÁRIO DAS MATÉRIAS DO CURRÍCULO MÍNIMO DE FONOAUDIOLOGIA

I — Matérias Básicas

1. Bases Morfofuncionais da Fonoaudiologia; compreende a Anatomia, Histologia e Fisiologia dos órgãos da fala, da audição e do sistema nervoso.
2. Fundamentos de Biologia: Noções gerais de citologia, embriologia e genética dos órgãos ligados à fala, audição e sistema nervoso.
3. Fundamentos de Física e Biofísica: Noções gerais de Física Acústica. Estudo dos efeitos acústicos, eletroacústica. Biofísica da audição e da fala e sua aplicação ao estudo da emissão, conteúdo informativo e captação de ondas sonoras pelo organismo. Mecanismos centrais de percepção e expressão da fala.
4. Linguística: Fonética, Fonologia, Morfossintaxe e Semântica do Português.
5. Psicologia: Psicologia do desenvolvimento, da aprendizagem e do excepcional.

II — Matérias Profissionalizantes

1. Fonoaudiologia Fundamental: Desenvolvimento normal da fala e da linguagem.
2. Patologia Fonoaudiológica: Patologia da fala e da linguagem: Voz normal e patológica. Audição normal e patológica.
3. Avaliação em Fonoaudiologia: Avaliação dos problemas de voz. Avaliação dos problemas de fala. Avaliação dos problemas de linguagem oral e escrita. Avaliação dos problemas de audição.
4. Teorias e Técnicas Fonoaudiológicas: Teorias e técnicas de prevenção dos problemas da voz, fala, audição e linguagem oral e escrita. Teorias e técnicas de aperfeiçoamento da voz e da fala.
5. Teorias e Técnicas de Psicomotricidade: Estudo das teorias e técnicas específicas em relação à terapia dos problemas de linguagem oral e escrita.
6. Ética Profissional: Reflexões sobre valores e normas éticas. Atitude ético-profissional: Profissional/Profissão, profissional/paciente, profissional/equipe, inter profissional/empresa e profissional/sociedade.

LEGISLAÇÃO CITADA  
DIÁRIO OFICIAL

Quinta-feira, 17 de Maio de 1983

Processo MEC nº 203.522/83  
Processo CFE nº 00352/82  
Parecer CFE nº 20/83

Nos termos e para os efeitos do art. 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, homologo a Parecer nº 20/83 do Conselho Federal de Educação, favorável à aprovação do Projeto de Resolução que fixa os mínimos de conteúdo e duração do curso de Fonoaudiologia.

Brasília, 15 de março de 1983 — Esther de Figueiredo Ferraz.

DECRETO-LEI Nº 1.902,  
DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981

Reajusta os proventos de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como os das pensões, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º Os valores de vencimentos, salários e proventos do pessoal civil do Poder Executivo, bem como os das pensões, decorrentes da aplicação do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980, serão reajustados em:

I — 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de janeiro de 1982; e

II — 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de maio de 1982.

§ 1º O percentual fixado no item II incidirá sobre os valores resultantes do reajuste de que trata o item I.

§ 2º Em decorrência do disposto neste artigo, os vencimentos, salários e gratificações do pessoal em atividade, constantes dos Anexos do Decreto-lei nº 1.820, de 1980, vigorarão com os valores fixados nos Anexos deste decreto-lei, sobre os quais incidirão os percentuais de representação mensal neles estabelecidos.

ANEXO III

(Art. 1º do Decreto-lei nº 1.902, de 22 de dezembro de 1981)

CARGOS E EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR			CARGOS E EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO		
Referência	VENCIMENTO OU SALÁRIO Cr\$		Referência	VENCIMENTO OU SALÁRIO Cr\$	
	A partir de 1-1-1982	A partir de 1-5-1982		A partir de 1-1-1982	A partir de 1-5-1982
NS-1	40.287	56.401	NM-1	13.913	19.478
NS-2	43.325	60.660	NM-2	15.822	21.672
NS-3	46.486	63.697	NM-3	15.360	21.591
NS-4	47.798	66.372	NM-4	15.111	21.585
NS-5	50.164	70.220	NM-5	16.917	23.682
NS-6	52.656	73.713	NM-6	17.768	24.875
NS-7	55.295	77.413	NM-7	18.488	25.879
NS-8	58.056	81.277	NM-8	19.208	27.321
NS-9	60.245	84.513	NM-9	20.176	28.245
NS-10	63.206	88.523	NM-10	20.977	29.387
NS-11	65.731	92.623	NM-11	21.643	30.524
NS-12	69.056	96.932	NM-12	22.946	31.704
NS-13	71.680	100.324	NM-13	23.545	32.963
NS-14	75.245	103.341	NM-14	24.476	34.290
NS-15	78.370	109.868	NM-15	25.423	35.896
NS-16	82.034	113.377	NM-16	26.418	36.865
NS-17	85.640	118.656	NM-17	27.307	38.229
NS-18	89.916	123.582	NM-18	28.382	39.718
NS-19	94.413	128.178	NM-19	29.407	41.233
NS-20	97.153	138.000	NM-20	30.509	42.076
NS-21	101.001	145.727	NM-21	32.213	45.238
NS-22	109.306	153.028	NM-22	33.923	47.566
NS-23	114.758	161.651	NM-23	35.732	49.394
NS-24	120.523	165.620	NM-24	37.421	52.403
NS-25	126.525	177.155	NM-25	39.307	55.029
			NM-26	41.269	57.776
			NM-27	43.225	59.699
			NM-28	45.408	63.697
			NM-29	47.766	66.872
			NM-30	49.194	70.229
			NM-31	52.251	73.713
			NM-32	55.874	79.213
			NM-33	61.000	86.520
			NM-34	67.293	94.325
			NM-35	73.451	103.531

LEI Nº 5.645,  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970

**Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais, e dá outras providências.**

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais obedecerá às diretrizes estabelecidas na presente lei.

Art. 2º Os cargos serão classificados como de provimento em comissão e de provimento efetivo, enquadrando-se, basicamente, nos seguintes Grupos:

De Provimento em Comissão:

I — Direção e Assessoramento Superiores.

De Provimento Efetivo:

II — Pesquisa Científica e Tecnológica

III — Diplomacia

IV — Magistério

V — Polícia Federal

VI — Tributação, Arrecadação e Fiscalização

VII — Artesanato

VIII — Serviços Auxiliares

IX — Outras atividades de nível superior

X — Outras atividades de nível médio.

Art. 3º Segundo a correlação e afinidade, a natureza dos trabalhos ou o nível de conhecimentos aplicados, cada Grupo, abrangendo várias atividades, compreenderá:

I — Direção e Assessoramento Superiores: os cargos de direção e assessoramento superiores da administração cujo provimento deva ser regido pelo critério da confiança, segundo for estabelecido em regulamento.

II — Pesquisa Científica e Tecnológica: os cargos com atribuições, exclusivas ou comprovadamente principais, de pesquisa científica, pura ou aplicada, para cujo provimento se exija diploma de curso superior do ensino ou habilitação legal equivalente e não estejam abrangidos pela legislação do Magistério Superior.

III — Diplomacia: os cargos que se destinam a representação diplomática.

IV — Magistério: os cargos com atividades de magistério de todos os níveis de ensino.

V — Polícia Federal: os cargos com atribuições de natureza policial.

VI — Tributação, Arrecadação e Fiscalização: os cargos com atividades de tributação, arrecadação e fiscalização de tributos federais.

VII — Artesanato: os cargos de atividades de natureza permanente, principais ou auxiliares, relacionadas com os serviços de arte em suas várias modalidades.

VIII — Serviços Auxiliares: os cargos de atividades administrativas em geral, quando não de nível superior.

IX — Outras atividades de nível superior: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente.

X — Outras atividades de nível médio: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma ou certificado de conclusão de curso de grau médio ou habilitação equivalente.

Parágrafo único. As atividades relacionadas com transporte, conservação, custódia, operação de elevadores, limpeza e outras semelhantes serão, de preferência, objeto de execução indireta, mediante contrato de acordo com o art. 10, § 7º, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 4º Outros Grupos, com características próprias, diferenciados dos relacionados no artigo anterior, poderão ser estabelecidos ou desmembrados daqueles, se o justificarem as necessidades da Administração, mediante ato do Poder Executivo.

Art. 5º Cada Grupo terá sua própria escala de nível a ser aprovada pelo Poder Executivo, atendendo, primordialmente, aos seguintes fatores:

I — importância da atividade para o desenvolvimento nacional;

II — complexidade e responsabilidade das atribuições exercidas; e

III — qualificações requeridas para o desempenho das atribuições.

Parágrafo único. Não haverá correspondência entre os níveis dos diversos Grupos, para nenhum efeito.

Art. 6º A ascensão e a progressão funcionais obedecerão a critérios seletivos, a serem estabelecidos pelo Poder Executivo, associados a um sistema de treinamento e qualificação destinado a assegurar a permanente atualização e elevação do nível de eficiência do funcionalismo.

Art. 7º O Poder Executivo elaborará e expedirá o novo Plano de Classificação de Cargos, total ou parcialmente, mediante decreto, observadas as disposições desta lei.

Art. 8º A implantação do Plano será feita por órgãos, atendida uma escala de prioridade na qual se levará em conta preponderantemente:

I — a implantação prévia da reforma administrativa, com base no Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

II — o estudo quantitativo e qualitativo da lotação dos órgãos, tendo em vista a nova estrutura e atribuições decorrentes da providência mencionada no item anterior; e

III — a existência de recursos orçamentários para fazer face às respectivas despesas.

Art. 9º A transposição ou transformação dos cargos, em decorrência da sistemática prevista nesta lei, processar-se-á gradativamente considerando-se as necessidades e conveniências da Administração e, quando ocupados, segundo critérios seletivos a serem estabelecidos para os cargos integrantes de cada Grupo, inclusive através de treinamento intensivo e obrigatório.

Art. 10. O órgão central do Sistema de Pessoal expedirá as normas e instruções necessárias e coordenará a execução do novo Plano, a ser proposta pelos Ministérios, órgãos integrantes da Presidência da República e autarquias, dentro das respectivas jurisdições, para aprovação mediante decreto.

§ 1º O órgão central do Sistema de Pessoal promoverá as medidas necessárias para que o plano seja mantido permanentemente atualizado.

§ 2º Para a correta e uniforme implantação do Plano, o órgão central do Sistema de Pessoal promoverá gradativa e obrigatoriamente o treinamento de todos os servidores que participarem da tarefa, segundo programas a serem estabelecidos com esse objetivo.

Art. 11. Para assegurar a uniformidade de orientação dos trabalhos de elaboração e execução do Plano de Classificação de Cargos, haverá em cada Ministério, órgão integrante da Presidência da República ou autarquia, uma Equipe Técnica de alto nível, sob a presidência do dirigente do órgão de pessoal respectivo, com a incumbência de:

I — determinar quais os Grupos ou respectivos cargos a serem abrangidos pela escala de prioridade a que se refere o art. 8º desta lei;

II — orientar e supervisionar os levantamentos, bem como realizar os estudos e análises indispensáveis à inclusão dos cargos no novo Plano; e

III — manter com o órgão central do Sistema de Pessoal os contatos necessários para correta elaboração e implantação do Plano.

Parágrafo único. Os membros das Equipes de que trata este artigo serão designados pelos Ministros de Estado, dirigentes de órgãos integrantes da Presidência da República ou de autarquia, devendo a escolha recair em

servidores que, pela sua autoridade administrativa e capacidade técnica, estejam em condições de exprimir os objetivos do Ministério, do órgão integrante da Presidência da República ou da autarquia.

Art. 12. O novo Plano de Classificação de Cargos a ser instituído em aberto de acordo com as diretrizes expressas nesta lei, estabelecerá, para cada Ministério, órgão integrante da Presidência da República ou autarquia, um número de cargos inferior, em relação a cada grupo, aos atualmente existentes.

Parágrafo único. A não observância da norma contida neste artigo somente será permitida:

a) mediante redução equivalente em outro grupo, de modo a não haver aumento de despesas; ou

b) em casos excepcionais, devidamente justificados perante o órgão central do Sistema de Pessoal, se inviável a providência indicada na alínea anterior.

Art. 13. Observado o disposto na Seção VIII da Constituição e em particular no seu art. 97, as formas de provimento de cargos, no Plano de Classificação decorrente desta lei, serão estabelecidas e disciplinadas mediante normas regulamentares específicas, não se lhes aplicando as disposições a respeito, contidas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Art. 14. O atual Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo, a que se refere a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e legislação posterior, é considerado extinto, observadas as disposições desta lei.

Parágrafo único. A medida que for sendo implantado o novo Plano, os cargos remanescentes de cada categoria, classificados conforme o sistema de que trata este artigo, passarão a integrar Quadros Suplementares e, sem prejuízo das promoções e acesso que couberem, serão suprimidos, quando vagarem.

Art. 15. Para efeito do disposto no art. 108, § 1º, da Constituição, as diretrizes estabelecidas nesta lei, inclusive o disposto no art. 14 e seu parágrafo único, se aplicarão à classificação dos cargos do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, dos Tribunais de Contas da União e do Distrito Federal, bem como à classificação dos cargos dos Territórios e do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1970; 149ª da Independência e 82ª da República. — Emílio G. Médici — Alfredo Buzaid — Adalberto de Barros Nunes — Orlando Geisel — Mário Gibson Barbosa — Antônio Delfino Netto — Mário David Andreazza — L. F. Cirne Lima — Jarbas G. Passarinho — Júlio Barata — Márcio de Souza e Mello — F. Rocha Lagôa — Marcus Vinícius Pratini de Moraes — Antônio Dias Leite Júnior — João Paulo dos Reis Velloso — José Costa Cavalcanti — Hygino C. Corsetti.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

## PARECERES

### PARECERES NºS 399 E 400, DE 1984

**Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1984 (nº 24-B, de 1983 — CD), que "aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, celebrado em Georgetown, a 29 de janeiro de 1982."**

### PARECER Nº 399, DE 1984. (Da Comissão de Relações Exteriores)

Relator: Senador Octávio Cardoso

De conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da Re-

pública submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, celebrado em Georgetown, a 29 de janeiro de 1982.

Acompanha a matéria Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, onde salienta que "o referido Acordo visa a sistematizar e a intensificar a cooperação técnica entre os dois países, adequando-a aos respectivos planos e políticas de desenvolvimento nacionais, como apoio complementar aos esforços para atingir objetivos de desenvolvimento econômico e social".

Para esse fim, enumera as modalidades pelas quais a cooperação poderá ser implementada, desde a permuta de informações científico-técnicas e do intercâmbio de consultores, organização de seminários e de estágios até a implantação de projetos conjuntos de cooperação técnica em áreas de interesse comum.

O acordo segue, em linhas gerais, documentos semelhantes assinados por Governos de outros países. Foi elaborado pelos setores competentes do Itamaraty e, em seu artigo II, especifica que a cooperação técnica entre as Partes contratantes poderá assumir as seguintes modalidades:

- a) permuta de informações científico-técnicas;
- b) aperfeiçoamento profissional, mediante programas de visitas ou estágios de especialização, por meio de concessão de bolsas de estudo para especialização técnico-profissional em nível secundário ou de pós-graduação;
- c) implementação de projetos conjuntos de cooperação técnica em áreas que sejam de interesse comum;
- d) intercâmbio de consultores e técnicos;
- e) organização de seminários e conferências;
- f) fornecimento de equipamentos e materiais necessários à realização de projetos específicos;
- g) qualquer outra forma de cooperação que venha a ser acordada entre as Partes Contratantes.

Ante à exposição do texto do Acordo sob nosso exame e tendo em vista a configuração técnico-científica de sua estrutura, entendemos ser tal Ato mais uma forma de se chegar ao consenso de crescimento integrado para a América do Sul.

No concernente ao exame por esta Comissão, nada encontramos que possa ser oposto à sua aprovação na forma em que se encontra no Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1984.

Sala das Comissões, 20 de junho de 1984. — **Luiz Viana**, Presidente — **Octávio Cardoso**, Relator — **Amaral Peixoto** — **Virgílio Távora** — **Saldanha Derzi** — **Nelson Carneiro** — **Severo Gomes** — **João Calmon** — **Itamar Franco**.

**PARECER Nº 400, DE 1984**  
(Da Comissão de Educação e Cultura)

Relator: Senador Aderbal Jurema

De conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, celebrado em Georgetown, a 29 de janeiro de 1982.

Em sua Exposição de motivos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, o Ministro interino de Estado das Relações Exteriores, diz:

"Como é do conhecimento de Vossa Excelência, foi assinado em Georgetown, em 29 de janeiro de 1982, por ocasião da minha estada naquela capital, o anexo Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana.

O referido Acordo visa a sistematizar e a intensificar a cooperação técnica entre os dois países, adequando-a aos respectivos planos e políticas de desenvolvimento nacionais, como apoio complementar aos esforços internos para atingir objetivos de desenvolvimento econômico e social.

Para esse fim enumera as modalidades através das quais a cooperação poderá ser implementada, desde a permuta de informações científico-técnicas e do intercâmbio de consultores, organização de seminários e de estágios até a implantação de projetos conjuntos de cooperação técnica em áreas de interesse comum.

Trata-se, assim, de importante documento a servir de base ao estreitamento das relações entre ambos os países, na medida em que contribuirá para a implementação de atividades no campo da cooperação para o desenvolvimento econômico e social."

Pelo texto do Acordo, pretendem os dois países promover a "... Cooperação técnica... para melhor avaliação de seus recursos naturais e humanos..." São ainda descritas no documento as modalidades em que, deverá essa cooperação técnica se traduzir:

- a) permuta de informações científico-técnicas;
- b) aperfeiçoamento profissional;
- c) implementação de projetos conjuntos... em áreas de interesse comum;
- d) intercâmbio de consultores e técnicos;
- e) organização de seminários e conferências;
- f) fornecimento de equipamentos e materiais;
- g) qualquer outra forma de cooperação.

Trata-se de um documento que estabelece normas Básicas para a implantação de um amplo acordo de cooperação técnica entre os dois países, com o objetivo precípuo de melhor avaliação de seus recursos naturais e humanos, dentro de um quadro político internacional em que as duas Nações se declaram conscientes da necessidade de desenvolver a cooperação econômica e técnica entre países em desenvolvimento, na base dos princípios da igualdade de direitos, do respeito mútuo pela soberania e da não-ingernência nos assuntos internos de cada Estado.

O Acordo segue, em linhas gerais, documentos semelhantes assinados por Governos de outros países. Foi elaborado pelos setores competentes do Itamaraty, prevendo, entre as atividades que serão postas em prática quando da sua implementação, a permuta de informações técnico-científicas; o aperfeiçoamento profissional, mediante programas de visitas ou estágios de especialização; implementação de projetos conjuntos de cooperação técnica em áreas que sejam de interesse comum; intercâmbio de técnicos; organização de seminários e conferências; fornecimento de equipamentos e materiais necessários à realização de projetos específicos etc.

Isto posto, somos pela aprovação do projeto, por julgá-lo justo e oportuno.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1984. — **João Calmon**, Presidente — **Aderbal Jurema**, Relator — **Fernando Henrique Cardoso** — **Álvaro Dias** — **Eunice Michiles** — **Octávio Cardoso**.

**PARECER Nº 401, DE 1984**

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 288, de 1983, que "dispõe sobre o arrendamento compulsório de parcelas de latifúndio, para os efeitos que especifica".

Relator: Senador Passos Pôrto

Com o projeto sob exame, o ilustre Senador Jutahy Magalhães, seu autor, cria o arrendamento compulsório

de parcela não-superior a 20% da área aproveitável total de um latifúndio, a ser determinado pelo Governo Federal em benefício de trabalhadores rurais.

Entre outras providências, a proposição atribui ao INCRA, após consulta à Comissão Agrária competente, a localização da faixa arrendável, a incidir sobre áreas agrícolas não-cultivadas; estabelece o preço de aluguel, a ser pago pelo INCRA, e o prazo inicial de cinco anos para o arrendamento, "sucessivamente prorrogável por mais cinco, a critério do INCRA".

Na sua justificação, o autor, em brilhante síntese, oferece razões de grande interesse público que embasam sua idéia. Mais uma tentativa, como se verifica, de se encontrar solução para aqueles que desejam e não podem trabalhar a terra, à falta de áreas agrícolas que lhes sejam disponíveis.

Em que pesem motivações tão nobres, o projeto, na sua essência, oferece condições ao Poder Executivo para aprofundar, ainda mais, o seu intervencionismo na área privada, num instante em que se faz unânime a crítica ao excesso da intervenção estatal brasileira na nossa economia. No caso em pauta, a intervenção estaria justificada pela imperiosa necessidade de se dar execução à precíuação constitucional da "função social da propriedade" (artigo 160, III da Constituição). Contudo, a fórmula encontrada pelo projeto, para se alcançar tal objetivo, fere gravemente o direito de propriedade assegurado pelo artigo 153, § 22 da Constituição.

As exceções à plenitude do direito de propriedade, segundo a Constituição, justificam-se apenas nas hipóteses da desapropriação (arts. 153, § 22, e 161), desde que cumpridas as rigorosas condições estabelecidas para os decretos expropriatórios. O arrendamento compulsório pretendido não se enquadra nas hipóteses constitucionais e, inovando nossa estruturação jurídica, estaria transferindo um ato de direito privado — que é o arrendamento — para o direito público, o que juridicamente parece desaconselhável.

Pelo projeto, não se sabe como o Governo Federal cederia as terras arrendadas aos trabalhadores rurais, mas já se sabe como o Governo Federal cederia as terras arrendadas aos trabalhadores rurais, mas já se sabe que o proprietário, delas destituído por prazo indefinido, jamais voltaria a recuperá-las e não teria condições práticas sequer de vendê-las. Tratar-se-ia, em linhas gerais, de uma desapropriação parcial, com todos os seus ônus e sem as vantagens da justa indenização.

Essa linha de raciocínio, naturalmente desenvolvida em termos técnicos, não invalida, porém, a meritória preocupação do autor do projeto. A solução para o problema social aventada, que é grave, poderia ser encontrada ou através da desapropriação pura e simples, já disciplinada em nossa legislação, ou através da criação de incentivos fiscais para os proprietários que facilitassem a meação das suas terras agrícolas. Uma ou outra providência, entretanto, caberia constitucionalmente à iniciativa do Presidente da República.

O projeto, a meu ver, pode inspirar o Poder Executivo à tomada de consciência em relação a um problema que urge ser resolvido.

Isto posto, opino contrariamente ao projeto, por inconstitucional.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 1984. — **Helvildo Nunes**, Presidente — **Passos Pôrto**, Relator — **Amaral Furian** — **Enéas Faria** — **José Fragelli** — **Héllo Góes** — **Odacir Soares** — **Octávio Cardoso**.

**PARECERES Nºs 402 E 403, DE 1984**

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 108, de 1983, que "dispõe sobre o parcelamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)".**

**PARECER Nº 402, DE 1984**  
Da Comissão de Constituição e Justiça

**Relator: Senador José Fragelli**

O projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, estabelece que o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), de montante igual ou superior a um valor-de-referência, poderá ser pago em até cinco prestações mensais iguais, entre agosto e dezembro de cada exercício.

Na justificação, assinala o Autor que o ITR "já foi, neste País, uma insignificância suportável pelos proprietários rurais de qualquer nível", ao contrário do que vem ocorrendo de alguns anos para cá, "particularmente no presente exercício, quando a terra nua teve o seu valor venal, para efeito de incidência do tributo, alterado em até mais de 300% em muitos casos".

Por isso o que o projeto pretende é estender ao proprietário rural o mesmo direito de que já goza o proprietário urbano, a quem é concedida a possibilidade de pagar seu imposto territorial em parcelas mensais e sucessivas.

Não há no projeto nenhuma semelhança como trata daquela matéria financeira a que se refere o art. 67, item I, da Constituição, ou sequer ingerência na elaboração de medidas de caráter tributário, por tratar-se a hipótese pura e simplesmente de uma providência de ordem administrativa, que não interfere no presuposto dos fatos geradores do tributo nem em suas alíquotas, mas apenas vem permitir ao contribuinte, em harmonia com procedimento idêntico, a opção pelo pagamento parcelado do imposto que lhe for conferido.

Diante do exposto e como inexistem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso parecer é pela aprovação do projeto.

Sala da Comissão, 21 de março de 1983. — **Murilo Badaró**, Presidente — **José Fragelli**, Relator — **Helvídio Nunes**, contrário — **Pedro Simon** — **Octávio Cardoso** — **Passos Pôrto** — **Almir Pinto** — **Martins Filho**.

**PARECER Nº 403, DE 1984**

**Da Comissão de Finanças**

**Relator: Senador José Fragelli**

O projeto ora submetido ao crivo desta Comissão tem por objetivo autorizar o parcelamento, em até 5 (cinco) prestações mensais de igual valor, do crédito tributário igual ou superior a um valor de referência, oriundo da incidência do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural.

A sugestão, oferecida pelo ilustre Senador Nelson Carneiro, visava o favorecimento dos contribuintes do referido imposto a partir do exercício financeiro de 1983, em razão da significativa majoração do valor venal dos imóveis rurais e, em especial da terra nua, o que veio a alterar, de maneira exacerbada, a base de cálculo do tributo em questão.

A Comissão de Constituição e Justiça, após reconhecer a inexistência de afronta ao preceito contido no art. 57, I, da Lei Fundamental, pronunciou-se, quanto ao mérito, pela aprovação da medida.

No âmbito, das atribuições conferidas a este Colegiado, cabe-nos aditar as seguintes considerações.

O Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana, de competência da União, nos termos do art. 21, III da Constituição Federal, por determinação da regra contida no § 1º do art. 24 da mesma Carta, tem a sua arrecadação

transferida para o Município onde se situa o imóvel rural objeto de tributação.

Aliás, quanto a esse aspecto, cumpre esclarecer que recentemente o Egrégio Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade do § 3º do art. 85 do Código Tributário Nacional o qual autorizava à lei ordinária fosse destinado ao órgão lançador e arrecadador uma parcela não superior a 20% (vinte por cento) do imposto em questão, destinada ao custeio do respectivo serviço.

Verifica-se, assim, que o produto de arrecadação do ITR pertence, integralmente, às municipalidades, não mais sendo repassado a parcela em apreço para o INCRA.

Não obstante essa diretriz, que contém natureza eminentemente financeira, o imposto incidente sobre as propriedades imóveis situadas na área rural é de competência federal, resultando pertinente a sugestão oferecida pelo ilustre parlamentar fluminense.

No que concerne ao interesse da providência tendo em vista o aspecto sócio-econômico, é de ressaltar que o mesmo de muito supera um eventual diferimento no recolhimento do tributo pela Administração Fiscal.

Registre-se, nesse passo, que o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural caracteriza-se por acentuada dosagem de extrafiscalidade.

Busca-se, com o instrumento tributário em tela incentivar a exploração das atividades rurais ao se conceder redução do imposto na proporção dos investimentos efetivados nas respectivas propriedades.

Por outro lado, as diretrizes normativas que regem a tributação de tais imóveis procuram gravar de forma mais drástica aqueles não explorados por seus titulares.

Dessarte, merece apoio a providência em análise, pelo fato de atenuar a carga tributária de imensa faixa de contribuintes que, em razão do advento da excessiva majoração da base impositiva do referido encargo, a par das quase insuperáveis dificuldades de ordem financeira proveniente da crise que desaba sobre o País, acha-se em situação de absoluta insolvência.

Visando, tão-somente, a atualizar o projeto, tendo em vista que ele, no seu art. 2º, se refere aos lançamentos promovidos em 1983, e como já nos achamos em abril de 1984, sugerimos a aprovação da proposição, pelas razões já expostas, com a seguinte emenda:

**EMENDA Nº 1 — CF**

Dê-se ao caput do art. 2º do projeto a seguinte redação:

"Art. 2º Aplica-se o disposto nesta lei aos lançamentos correspondentes ao exercício de 1984, mesmo que já tenham sido expedidos os respectivos avisos."

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1984. — **Itamar Franco**, Presidente — **José Fragelli**, Relator — **Cid Sampaio** — **Jorge Kalume** — **Jutahy Magalhães** — **Passos Pôrto** — **João Castello** — **Roberto Campos** — **Severo Gomes** — **Amaral Peixoto** — **José Lins** — **Almir Pinto**.

**PARECERES Nºs 404 E 405, DE 1984**

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara, nº 82, de 1984 (nº 1.654-B, de 1983, na Origem) que "dispõe sobre a criação e extinção de cargos na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, e dá outras providências".**

**PARECER Nº 404, DE 1984**  
(Da Comissão de Serviço Público Civil)

Relator: Senador Passos Pôrto

De iniciativa do Senhor Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, vem a exame desta Comissão Projeto de Lei, dispondo sobre a criação e extinção de cargos na

Secretaria do Tribunal Regional da Terceira Região, e dando outras providências.

A proposição se fez acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, dirigida ao seu Presidente, quando do seu envio à Câmara dos Deputados, esclarecendo que:

"Não se considerou, para a análise das atuais e futuras necessidades de pessoal, o momento sócio-econômico que atravessa o País e os seus reflexos na Justiça do Trabalho, de vez que eles se integram num contexto mais amplo. E é do pleno conhecimento de todos os órgãos que deverão analisar o presente pedido, que hoje muito mais do que no passado, a Justiça do Trabalho é um fator relevante de segurança nacional, pelas óbvias implicações que podem resultar da sua célere atuação, incluindo no universo psicossocial da nação.

No que tange à distribuição de cargos dentro de Grupos de atividades e das respectivas Categorias Funcionais, buscou-se adequá-las às reais necessidades, levando-se em conta todo o conjunto de atribuições onde se encontra deficitário o quadro de pessoal, quanto às dificuldades financeiras da atual conjuntura.

Dentro desta linha de raciocínio, o anteprojeto prevê, além da criação de cargos, a extinção de duas Categorias Funcionais, as quais vêm atendendo aos reclamos das necessidades dos serviços inerentes a este órgão.

Inadequadas foram considerados as Categorias Funcionais de Datilógrafo e Agente de Portaria. Quanto à primeira, dada a sua baixa remuneração, não permite que se recrute pessoal dotado de conhecimentos suficientes para o desempenho das atribuições que lhe são inerentes dentro da Justiça do Trabalho, pois é exigido um conhecimento vernacular mais complexo, além de noções de direito e de expressões jurídicas. Também deve auxiliar e assistir no desenvolvimento dos trabalhos realizados por ocupantes de cargos de categoria superior, o que leva o ocupante do cargo de Datilógrafo a exercer as atribuições de outras Categorias Funcionais (mais propriamente a de Auxiliar Judiciário), vindo, assim, de encontro a toda a filosofia do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645.

Quanto aos Agentes de Portaria, dada a especialização do órgão, a prática demonstrou estarem eles a exercer, além das atribuições próprias de seus cargos, todas ou quase todas aquelas inerentes à Categoria de Atendente Judiciário, gerando a mesma situação retro-exposta.

Pretende-se, como proposto no anteprojeto, extinguir os respectivos cargos na medida de sua vacância e que os atuais servidores, desde que venham a preencher os requisitos a serem estabelecidos em atos normativos próprios, e depois de aprovados em cursos de treinamento intensivo e adequado, sejam aproveitados em cargos das Categorias Funcionais de Auxiliar Judiciário e Atendente Judiciário."

Assim a proposição cria, no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no Grupo-Atividades de Apoio Judiciário, Código TRT-3-AJ-020, 124 (cento e vinte e quatro) cargos de Técnico Judiciário, TRT-3-AJ-021; 41 (quarenta e um) de Oficial de Justiça Auxiliar, TRT-3-AJ-022; 172 (cento e setenta e dois) de Auxiliar Judiciário, TRT-3-AJ-023; 22 (vinte e dois) de Agente de Segurança Judiciário, TRT-3-AJ-024; e 94 (noventa e quatro) de Atendente Judiciário, TRT-3-AJ-025; no Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, Código TRT-3-NS-900, 2



(dois) de Médico, TRT-3-NS-901; 2 (dois) de Psicólogo, TRT-3-NS-907; 2 (dois) de Odontólogo, TRT-3-NS-909; 1 (um) de Engenheiro, TRT-3-NS-916; 5 (cinco) de Técnico de Administração, TRT-3-NS-923; 2 (dois) de Contador, TRT-3-NS-924; e 2 (dois) de Assistente Social, TRT-3-NS-530; no Grupo-outras Atividades de Nível Médio. Código TRT-3-NM-1000, 2 (dois) de Auxiliar de Enfermagem, TRT-3-NM-1001, 3 (três) de Técnico de Contabilidade, TRT-3-NM-1042; e 4 (quatro) de Telefonista, TRT-3-NM-1044; no Grupo-Artesanato, código TRT-3-ART-700, 2 (dois) de Artífice de Mecânica, TRT-3-ART-703; 2 (dois) de Artífice de Eletricidade e Comunicações, TRT-3-ART-703; 3 (três) de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, TRT-3-ART-704; 2 (dois) de Artífice de Artes Gráficas, TRT-3-ART-706; e 4 (quatro) de Auxiliar de Artífice, TRT-3-ART-709.

Destaque-se que os referidos cargos serão escalonados pelas classes das respectivas Categorias Funcionais, de acordo com a lotação fixada, observados os critérios legais e regulamentares vigentes.

É igualmente, de se destacar que o projeto extingue 75 (setenta e cinco) cargos de Datilógrafos, código TRT-3-SA-802 e 33 (trinta e três) de Agente de Portaria, código TRT-3-TP-1202, a partir da classe inicial e à medida que forem vagando.

Serão observadas, no procedimento dos cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, as normas legais e regulamentares estabelecidas para os demais Tribunais do Trabalho e obedecidas as disposições do § 2º do art. 108 da Constituição Federal.

Considerando que as despesas decorrentes de sua aplicação serão atendidas à conta das dotações orçamentárias do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região e que nada existe, no âmbito desta Comissão, que obste a sua normal tramitação, somos pela aprovação do presente projeto.

Sala da Comissão, 17 de junho, de 1984. — **Fábio Lucena**, Presidente — **Passos Pôrto**, Relator — **Alfredo Campos** — **Galvão Modesto**.

**PARECER Nº 405, DE 1984**  
(Da Comissão de Finanças)

Relator: Senador Albano Franco

Com o presente projeto, já aprovado pela Câmara dos Deputados, o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho encaminhou ao Congresso Nacional, nos termos do art. 36, in fine, da Constituição Federal, projeto de lei que "dispõe sobre a criação e extinção de cargos na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, e dá outras providências".

A matéria foi amplamente analisada pela Comissão de Serviço Público Civil desta Casa, que lhe deu aprovação, nos termos em que foi encaminhada pela outra Casa do Congresso Nacional.

A este Órgão Técnico cabe, tão-só, o exame da repercussão financeira das medidas consubstanciadas no projeto sob apreciação.

Neste ponto, verifica-se que as implicações estão suficientemente esclarecidas no Anexo II, que acompanha a proposição, constatando-se que o aumento da despesa, em decorrência da criação dos cargos propostos, está orçado em Cr\$ 50.062.342,00 (cinquenta milhões, sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois cruzeiros) a preços de junho de 1983, exercício este em que a proposição foi encaminhada ao Congresso Nacional.

O total da despesa — que certamente será atendida, em condições de atualização em face do último aumento de vencimentos verificados, mediante crédito suplementar — objetivará pagamentos referentes a 383 cargos a serem realmente acrescentados, uma vez que, do total geral, são deduzidos 108 cargos extintos.

Trata-se, como se vê, de medida justificada pela necessidade de dotar-se a Justiça do Trabalho da 3ª Região dos elementos indispensáveis à execução das suas importantes finalidades.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do projeto sob exame.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1984. — **Itamar Franco**, Presidente — **Albano Franco**, Relator — **Gabriel Hermes** — **José Fragelli** — **Roberto Campos** — **Jutahy Magalhães** — **Jorge Kalume** — **Cid Sampaio** — **Severo Gomes** — **José Lins** — **Passos Pôrto** — **João Castello** — **Amaral Peixoto** — **Almir Pinto**.

**PARECERES Nºs. 406 E 407, DE 1984**

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1984 (nº 128-B, de 1979, na Casa de origem), que "determina a inclusão de parágrafos no artigo 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, regulando a inclusão dos pescadores no regime dessa lei".**

**PARECER Nº 406, DE 1984**  
(Da Comissão de Legislação)

Relator: Senador Jutahy Magalhães

Oriundo da Câmara dos Deputados, objetiva o presente Projeto de Lei incluir parágrafo ao artigo 5º da Lei nº 3.807, de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social — sob a modalidade de norma permissiva, a fim de que os pescadores, sem vínculo empregatício, na condição de pequenos produtores, de trabalhadores individuais ou de trabalhadores em regime de economia familiar, que fazem da pesca sua profissão habitual ou meio principal de vida, possam optar pela filiação ao regime previdenciário dessa lei, na qualidade de trabalhadores autônomos.

2. Na Justificação do Projeto, seu autor, o ex-Deputado Carlos Santos, esclarece que os pescadores estavam vinculados ao extinto Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos (IAPM), nos termos do Decreto-lei nº 3.832, de 1941, e, posteriormente, ao INPS, com todos os direitos e deveres atribuídos aos segurados, no âmbito da Lei Orgânica da Previdência Social.

Entretanto, com o advento do Decreto nº 71.498, de 5 de dezembro de 1972, segundo o disposto no seu artigo 1º e parágrafo único, passaram aqueles trabalhadores a ser beneficiários do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural (PRORURAL), facultada a opção, consoante o artigo 2º do referido Decreto, de os pescadores autônomos conservarem sua condição de segurados do INPS, desde que estivessem regularmente inscritos como tais e recolhendo as contribuições devidas.

Assinala o Autor da Proposição que a suposta finalidade do Decreto nº 71.498/72, ao modificar o regime previdenciário dos pescadores, foi a de isentá-los da contribuição para o INPS.

No entanto, ainda de acordo com o Autor do Projeto, esse objetivo, restringiu, substancialmente, direitos dos pescadores, entre os quais o direito à percepção, no caso de enfermidade, do auxílio-doença e da aposentadoria especial após 25 anos de pensosa atividade profissional, benefícios estes previstos na Lei Orgânica da Previdência Social, mas que não constam do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural".

Com esse entendimento, considera ele indispensável assegurar-se aos pescadores, a qualquer tempo, o direito à opção pelo regime da Lei Orgânica, pois, se este impõe o pagamento de contribuições mensais, em contrapartida oferece benefícios bem superiores aos do PRORURAL.

3. Na Câmara dos Deputados, o Projeto obteve aprovação unânime nas Comissões em que tramitou.

4. Parece-nos que o Projeto visa, meritoriamente, a restabelecer um direito e, neste sentido, é correto do pon-

to de vista jurídico e justo em seu fim social, na medida em que ampara e resguarda os legítimos interesses de uma operosa e sacrificada categoria de trabalhadores.

No plano estritamente jurídico, embora não esteja na alçada desta Comissão, devemos registrar um argumento em favor da proposição, que é, ao mesmo tempo, revelador de uma perplexidade. É sabido que, na hierarquia das leis, o Decreto não inova à ordem jurídica, em decorrência do que sua eficácia normativa (melhor diríamos de sua própria validade) estará sempre submetida aos ditames superiores da lei. Sua eficácia, portanto, é de nível infra-legal, consoante o regime jurídico estabelecido no item III, do artigo 81, da Constituição.

Ora, na questão que aqui se examina evidencia-se que o Decreto nº 71.498, de 1972, ao modificar o regime previdenciário dos pescadores, antes estabelecido em lei, extrapolou os limites constitucionais de sua eficácia normativa, inovando, indevidamente, a ordem jurídica e subvertendo a hierarquia das leis.

5. Noutra ocasião, quando do exame do PLC nº 151, de 1983, que trata de matéria semelhante à do presente Projeto, opinamos por sua rejeição em virtude do tratamento inadequado que aquele dera à questão.

Agora, convido no acerto, na oportunidade e legitimidade da medida, aqui adequadamente proposta, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 3 de maio de 1984. — **João Calmon**, Presidente eventual — **Jutahy Magalhães**, Relator — **Almir Pinto** — **Gabriel Hermes** — **Helvídio Nunes**.

**PARECER Nº 407, DE 1984**  
(Da Comissão de Finanças)

Relator: Senador Albano Franco

Proveniente da Câmara dos Deputados, o presente projeto, de iniciativa do ilustre Deputado Carlos Santos, pretende alterar o art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social — para acrescentar-lhe parágrafo 3º, objetivando garantir aos pescadores, sem vínculo empregatício, que trabalhem individualmente sob regime de economia familiar, fazendo da pesca sua profissão habitual ou meio principal de vida, o direito de optar pela filiação ao regime da previdência social urbana, na qualidade de segurados autônomos.

O eminente autor do projeto justifica sua iniciativa com a alegação de que inicialmente, no regime do Decreto-lei nº 3.832, de 18 de novembro de 1941, os pescadores eram filiados ao extinto Instituto dos Marítimos, posteriormente incorporado ao Sistema Nacional de Previdência Social, fazendo jus, por consequência, a todos os benefícios da Lei Orgânica da Previdência Social. Posteriormente, pelo Decreto nº 71.498, de 5 de dezembro de 1972, o Poder Executivo deslocou essa categoria de segurados para o regime do PRORURAL, instituído pela Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971. Com isso — declara o eminente autor do projeto — os pescadores viram-se prejudicados em importantes garantias previdenciárias, tais como: a do auxílio-doença e da aposentadoria especial após 25 anos de atividade pensosa, insalubre e perigosa.

As razões que levaram o Governo a alterar o regime de vinculação dessa categoria de pescadores estão no fato de que, na situação da legislação anterior, apenas pouco mais de 0,72% se achavam inscritos no Sistema da Previdência Social, circunstância reveladora da precária condição sócio-econômica em que se encontravam esses trabalhadores autônomos. Com o advento da Lei nº 5.890, de 1973, essa situação se agravou, pois a contribuição passou de 8% para 16%, determinando uma maior retração no número de filiados ao regime previdenciário. Este, o motivo pelo qual foi editado o Decreto nº 71.498, de 1972, considerando que os pescadores, nas condições ali definidas, exercem atividade rural, à vista do preceituado na letra b, do § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 11, de 1971.

Tal situação, porém, não nos parece suficientemente protectionista, a ponto de repelir o alvitte consubstanciado no presente projeto, o qual pretende, tão-só, que se proporcione aos integrantes dessa categoria a faculdade de escolha do sistema que melhor lhes convenha, conhecidos os ônus dele defluentes.

Assim sendo, o nosso parecer, no âmbito desta Comissão, é pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1984. — **Itamar Franco**, Presidente — **Albano Franco**, Relator — **Gabriel Hermes** — **José Fragelli** — **Roberto Campos** — **Jutahy Magalhães** — **Jorge Kalume** — **Cid Sampaio** — **Severo Gomes** — **José Lins** — **Passos Pôrto** — **João Castelo** — **Amaral Peixoto** — **Almir Pinto**.

#### PARECER Nº 408, DE 1984.

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o projeto de Lei da Câmara nº 260, de 1983, (nº 659 — B, de 1983, na Câmara dos Deputados) que “considera Patrimônio Nacional a Cidade de Cameté, no Estado do Pará”.

Relatora: Senadora Eunice Michiles

O projeto em exame, de autoria do ilustre Deputado Gerson Peres, tem por objetivo determinar que a cidade de Cameté, no Estado do Pará, seja considerada patrimônio histórico nacional.

Em sua justificativa o autor do projeto diz que:

“Poucas ou quase nenhuma cidade histórica e cultural do Norte do Brasil estão inseridas na programação administrativa federal.

Verifica-se que as do Sul e do Centro têm tido mais sorte e, por isso, são mais beneficiadas, como se a História deste País fosse feita só nestas áreas e com o esforço e o sangue só dos cidadãos dessas regiões.

As desigualdades entre regiões brasileiras são quase gerais e a luta construtiva para eliminá-las não se deve centrar só no campo econômico-financeiro. Nosso País formou sua cultura e tem sua história decalcada no princípio triplice de unidade: o territorial o religioso e o lingüístico. Esta trindade facilita pois a luta pelo equilíbrio social, econômico, político, histórico e cultural. Por isso mesmo, é indispensável que, quando se pensar fazer alguma coisa, neste País se deve levar em conta esses fatores. Só assim, a distribuição de tudo que a Nação dispõe pode alcançar, igualmente todas as áreas onde vive a sociedade brasileira e proporcionar-lhe maior satisfação e sentido da responsabilidade do governo para o que ela possui de mais caro e aspira para todos os seus segmentos.

Cameté é, além de sua importância econômica e política no Pará a cidade que agasalha os mais importantes acervos históricos do País e do Estado, na Amazônia. Vejam, por exemplo, os eventos que seguem:

Ali, se deu o acontecimento histórico mais importante do Brasil, na Amazônia. Em 1616, Pedro Teixeira capitaneando os cametaenses partiu da praia das Mercês e conquistou a Amazônia, hoje 2/3 do território nacional.

Ali nasceu D. Romualdo Coelho por cujas mãos o Pará aderiu a Independência.

Ali nasceu D. Romualdo de Seixas, orientador espiritual do seu povo.

Ali, os cabanos foram derrotados para que o império da lei e o princípio de autoridade fossem resguardados. Cameté foi Capital da Província para que o Pará não perdesse sua unidade e respeitabilidade.

Ali, também falou o Padre Antônio Vieira do púlpito da Catedral secular.

Ali, Srs. Deputados, floresce uma civilização que muito tem contribuído para o desenvolvimento sócio-econômico do Pará”.

Assim, vemos que a cidade de Cameté, pelo conjunto de bens imóveis que possui reúne as condições necessárias para se constituir em Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Quanto à iniciativa, tanto pode provir do Presidente da República quanto de qualquer dos membros do Congresso Nacional.

Estabele o parágrafo único do art. 1º que a referida cidade deverá integrar a programação e orçamento dos órgãos públicos federais, que tratam da preservação do patrimônio histórico-cultural, bem assim da administração do turismo no País.

Entendemos que o projeto em estudo é justo e oportuno, sendo louvável pela preocupação em se preservar nossas cidades monumentos, principalmente Cameté, por sua importância histórica desde o alvorecer do século dezessete, quando serviu de cenário às grandes expedições de conquista regional, até as lutas de consolidação do Império.

Isto posto, somos pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1984. — **João Calmon**, Presidente — **Eunice Michiles**, Relatora — **Fernando H. Cardoso** — **Álvaro Dias** — **Octávio Cardoso** — **Aderbal Jurema**.

#### PARECERES NºS 409 E 410, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1983, (nº 528-B, de 1979 na origem) que “dispõe sobre a contagem, para efeitos previdenciários, do tempo correspondente ao exercício do mandato de Prefeito Municipal”.

#### PARECER Nº 409, DE 1984 (Da Comissão de Legislação Social)

Relator: Senador José Ignácio Ferreira

Depois de apreciar, conjuntamente, vários projetos de lei com objetivo semelhantes ou assemelhados, a Câmara dos Deputados aprovou a iniciativa do nobre Deputado Braga Ramos admitindo, para efeito de aposentadoria em qualquer regime previdenciário, a contagem do tempo de serviço correspondente ao exercício do mandato de Prefeito Municipal mesmo que o seu titular não haja possuído, antes da procuração popular, a condição de segurado. Ao apreciar a proposição, seu ilustre autor fez ampla e competente justificativa, salientando, a certa altura, que “o presente projeto de lei colima um tratamento justo ao prefeito não servidor público, em matéria de contagem de tempo de serviço, para efeito de aposentadoria”. A possível eiva de inconstitucionalidade que se poderia detectar no projeto original, foi espantada pela emenda da outra Comissão de Trabalho e Legislação Social da Câmara dos Deputados ao acrescentar parágrafo estabelecendo a obrigação de o segurado beneficiado pela lei recolher as contribuições previdenciárias devidas.

A decisão da Câmara, aprovando o projeto com a emenda, deve merecer a concordância do Senado. Parece-nos, aliás, que se impõe em face do § 3º do art. 104 da Constituição Federal que estabelece textualmente que

“O tempo de serviço público federal, estadual ou municipal será computado integralmente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma da lei.”

Não há dúvida de que a disposição constitucional citada se refere ao funcionário público mas não há nenhuma razão para que o tempo de serviço público não seja também computado para efeito de aposentadoria no regime

previdenciário tanto mais quanto se obriga o segurado a recolher as contribuições correspondentes à contagem desse tempo.

O projeto merece aprovação e nesse sentido é o nosso parecer.

Sala das Comissões, 7 de junho de 1984. — **Jutahy Magalhães**, Presidente — **José Ignácio Ferreira**, Relator — **Gabriel Hermes** — **Jorge Kalume** — **Carlos Chiarelli**.

#### PARECER Nº 410, DE 1984 (Da Comissão de Finanças)

Relator: Senador Passos Pôrto

Na forma regimental, vem a exame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei da Câmara que dispõe sobre a contagem, para efeitos previdenciários, do tempo correspondente ao exercício do mandato de Prefeito Municipal.

Ao justificar sua proposição, destaca o ilustre Deputado Braga Ramos:

“Sem dúvida, a exclusão do mandato de Prefeito da classe dos servidores públicos acha-se implicitamente estabelecida na própria Constituição Federal, ao prever, em seu artigo 104, especificamente, a hipótese do servidor público federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta que venha exercer mandato eletivo, determinando-lhe o afastamento do cargo, emprego ou função, bem como a contagem, durante esse afastamento, do tempo de serviço para todos os efeitos legais.

Quer isso dizer que para o cálculo do tempo de serviço como servidor será computado, para os efeitos legais, o período de efetivo exercício do mandato eletivo. Fosse o cargo eletivo de prefeito, serviço público em sentido próprio não haveria necessidade de semelhante previsão, visto que já estaria, naturalmente, sob a incidência do art. 102, § 3º da Constituição da República, que preceitua:

“O tempo de Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal será computado integralmente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma da lei.”

Todavia, verifica-se *prima facie* que o exercício do cargo de Prefeito, como o de todo e qualquer mandato eletivo, constitui, inquestionavelmente, função pública relevante, posta a serviço da comunidade, com integral dedicação de tempo completa disponibilidade de energias, inteiramente absorvidas no comando da Administração municipal.

Ainda mais: O Prefeito eleito ou nomeado deve, de imediato, desincompatibilizar-se funcionalmente, afastando-se, desde a posse, de qualquer emprego ou função pública, o que nem sempre ocorre com quem se vê investido no mandato de Vereadores, e que poderá, havendo compatibilidade de horário, perceber as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo dos subsídios a que faz jus.

Ao Prefeito Municipal não é assegurada a acumulação daquelas vantagens, sendo-lhe, apenas, facultado optar, se servidor público, pela remuneração anterior (Const. Federal, art. 104, § 2º).

Mas ao Prefeito, oriundo do serviço público, o tempo de exercício do mandato é computado para todos os efeitos legais (Const. Fed., art. 104, § 4º).

E o Prefeito que não era Servidor Público? O Prefeito que era contribuinte da Previdência Social ou que simplesmente a ela não era vinculado?

Este, ao término do mandato, vê somarem-se muitas vezes, aos prejuízos decorrentes da interrupção, de ocupações anteriores, preciosos anos consagrados à Causa Pública, ao Serviço Público, ao Serviço da Coletividade e que não contam para eventual aposentadoria, permanecendo, não raro, como páginas soltas em sua vida.

Indubitavelmente, tal função pública, pela sua relevância, está a exigir previsão legal adequada ou pelo menos, equiparável à hipótese do Prefeito, Servidor Público.

O que não se compreende nem é aceitável é permanecer os prefeitos à margem do amparo legal, vez que para servir à comunidade, abandonam os seus negócios quase sempre mais lucrativos e rendosos.

O presente projeto de lei colima um tratamento justo ao Prefeito não Servidor Público, em matéria de contagem de tempo de serviço, para efeito de aposentadoria, partindo da premissa de que, se não desempenha Serviço Público *stricto sensu*, exerce relevante e indispensável função pública e legítima, por si mesma, igual amparo da lei.

A par disso, a presente proposição vem preencher lacuna de nosso ordenamento jurídico, no que concerne a específica previsão legal sobre a contagem do tempo de serviço para quem, não sendo servidor público, é investido do cargo de Prefeito, abrangendo as hipóteses daqueles que, posteriormente ao mandato, se tornam servidores públicos ou contribuintes da Previdência Social (não o era antes) e dos que a esta já eram vinculados, antes do mandato.

Na Câmara dos Deputados, o projeto colheu pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, de Trabalho e Legislação Social e de Finanças, sendo-lhe anexadas três outras proposições com a mesma finalidade. Em Plenário, a matéria foi aprovada em Sessão de 27 de abril de 1983.

Vale destacar — sob o aspecto financeiro — que o parágrafo único do artigo 1º do projeto obriga o segurado a recolher as contribuições previdenciárias devida, para fazer jus ao benefício contido no projeto.

Tal recolhimento gerará os recursos necessários à cobertura das despesas correspondentes.

Trata-se de proposição de amplo alcance e da maior justiça pois garantirá aos ex-Prefeitos Municipais o direito de computar, para efeito de aposentadoria, o tempo de exercício efetivo daquele mandato.

Ante as razões expostas, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1983.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1984. — **Itamar Franco**, Presidente — **Passos Porto**, Relator — **Severo Gomes** — **Jorge Kalume** — **Jutahy Magalhães** — **Roberto Campos** — **Gabriel Hermes** — **Cid Sampaio** — **José Fragelli** — **João Castello** — **José Lins** — **Amaral Peixoto** — **Almir Pinto**.

#### PARECER Nº 411, DE 1984

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de lei da Câmara nº 237, de 1983 (nº 6.099, de 1982, na Casa de origem) que "revoga o parágrafo único do art. 46 e altera a redação do inciso I do art. 75 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971 — Lei de Diretrizes e Bases do Ensino de 1º e 2º Graus".

Relator: Senador Aderbal Jurema

A proposição sob análise, de autoria do ilustre Deputado Jorge Arbage, tem por objetivo revogar e modificar dispositivos da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus.

A primeira proposta diz respeito à revogação do parágrafo único do art. 46 da Lei nº 5.692, de 1971. Esta lei, ao tratar no seu capítulo VI, do financiamento da Educação, estabelece como dever dos poderes públicos ministrar o ensino nos diferentes graus, ressaltando, porém que este ensino é livre à iniciativa particular.

A seguir, define-se a destinação de recursos públicos para a Educação, "preferencialmente na manutenção e desenvolvimento do ensino oficial".

O art. 45, por sua vez, explicita que "as instituições de ensino mantidas pela iniciativa particular merecerão amparo técnico e financeiro do Poder Público, quando suas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos de fiscalização e suplementação de seus recursos se revelar mais econômica para o atendimento do objetivo".

A maneira pela qual será prestada a assistência financeira está expressa no:

"Art. 46. O amparo do Poder Público a quantos demonstrarem aproveitamento e provarem falta ou insuficiência de recursos far-se-á sob forma de concessão de bolsas de estudo.

Parágrafo único. Somente serão concedidas bolsas de estudo gratuitas no ensino de 1º grau, quando não houver vaga em estabelecimento oficial que o aluno possa frequentar com assiduidade."

A proposta de se eliminar o citado parágrafo tem por objetivo — conforme se declara na justificativa do projeto — "tornar o ensino de 1º grau ministrado por esses estabelecimentos, efetivamente viável", permitindo que "o amparo técnico e financeiro do Poder Público, a critério deste, aos estabelecimentos particulares do ensino de 1º grau possa, eventualmente, ser superior ao valor calculado com base no número de matrículas gratuitas".

Embora reconhecendo a boa intenção da iniciativa, tem-se que a adoção da proposta contraria frontalmente o espírito e a letra da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

A supressão do parágrafo único supratranscrito viria possibilitar que se subsidiasse o ensino particular, quando ainda existissem vagas disponíveis na rede de escolas públicas locais, o que representaria não só uma inadequada utilização de recursos públicos, bem como uma duplicação de esforços do Governo na oferta de oportunidades educacionais.

No que tange à segunda proposta, qual seja, a modificação do item 1, do art. 75, é de se observar que, além de inconveniente, a Medida mostra-se desnecessária, tendo em vista o disposto no art. 3º, pertinente:

"Art. 3º Sem prejuízo de outras soluções que venham a ser adotadas, os sistemas de ensino estimularão no mesmo estabelecimento, a oferta de modalidades diferentes de estudos integrados por uma base comum e, na mesma localidade:

- a) a reunião de pequenos estabelecimentos em unidades mais amplas;
- b) a entrosagem e a intercomplementaridade dos estabelecimentos de ensino entre si ou outras instituições sociais, a fim de aproveitar a capacidade ociosa de uns para suprir deficiências de outros;
- c) a organização de centros escolares que reúnem serviços e disciplinas ou áreas de estudos comuns a vários estabelecimentos."

Essas, as razões que, nada obstante os propósitos da iniciativa, desaconselham o seu acolhimento.

Ante o exposto, opinamos pela rejeição do projeto. Sala das Comissões, 23 de agosto de 1984. — **João Calmon**, Presidente — **Aderbal Jurema**, Relator — **Fernando Henrique Cardoso** — **Alvaro Dias** — **Eunice Michiles** — **Octávio Cardoso**.

#### PARECERES Nºs 412 e 413, de 1984.

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 245, de 1983, que "acrescenta dispositivo à Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social".

#### PARECER Nº 412, de 1984. (Da Comissão de Legislação Social)

Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso

O Projeto de Lei que ora se examina nesta Comissão de Legislação Social e que na Câmara teve a iniciativa do

nobre Deputado Mac Dowell Leite de Castro, trata de acrescentando dispositivo (§ 7º ao art. 69) à legislação orgânica da previdência social, nela deixar estabelecido expressamente que ao "segurado exercente de mandato sindical é assegurado o direito de também contribuir sobre oitenta por cento dos jetons ou pro-labores percebidos em razão desse exercício".

A finalidade última da medida preconizada é, como se disse na respectiva justificação e resulta claro do texto, propiciar que o trabalhador, chamado por seus méritos pessoais a exercer cargos de direção sindical, possa ficar em melhor posição para aquisição da aposentadoria, já que o desempenho envolve "munus" e, não raro, implica um pouco de sacrifício da carreira em prol da categoria.

Constato, através de elementos constantes dos autos, que o projeto logrou ser bastante aprimorado em sua redação original, sendo, afinal, recomendado à aprovação por todas as comissões técnicas da Câmara nas quais tramitou, o que efetivamente se deu, em Plenário, na sessão do dia 6 de outubro de 1983.

Devido a Comissão de Legislação Social do Senado manifestar-se principalmente sobre o mérito, parece-me que não se pode opor qualquer restrição à providência pleiteada que, de fato, certamente revertirá em benefício para os trabalhadores, particularmente para aqueles que denodadamente têm aceitado representar a respectiva categoria profissional em seus sindicatos e, portanto, arrostado a generalizada incompreensão patronal, muitas vezes traduzida em perseguições que levam a prejuízos efetivos, quer quanto à progressão funcional quer quanto à própria manutenção do emprego.

Manifesto-me, pois, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 14 de junho de 1984. — **Jutahy Magalhães**, Presidente — **Fernando Henrique Cardoso**, Relator — **Almir Pinto** — **José Ignácio Ferreira** — **João Lúcio** — **Jorge Kalume** — **João Calmon**.

#### PARECER Nº 413, de 1984 (Da Comissão de Finanças)

Relator: Senador Jutahy Magalhães

Sob exame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei, de iniciativa do ilustre Deputado Mac Dowell Leite de Castro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social.

Visa a proposição a garantir ao segurado exercente de mandato sindical o direito de contribuir também sobre oitenta por cento dos jetons ou pro-labores percebidos em razão desse exercício.

Assim, é incluído o § 7º ao art. 69 da Lei nº 3.807, de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, para assegurar tal direito.

Na Câmara dos Deputados, o projeto colheu pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, de Trabalho e Legislação Social e de Finanças, tendo sido aprovado, em Plenário, em sessão de 6 de outubro de 1983.

Tramitando no Senado Federal, manifestou-se pela aprovação do projeto a Comissão de Legislação Social.

A providência contida na proposição vai proporcionar ao trabalhador brasileiro, que exerce cargo de direção sindical, melhores condições para obter sua aposentadoria.

Trata-se de medida de grande justiça, uma vez que o exercício de cargos nos sindicatos provoca sacrifício da carreira funcional, quando o trabalhador se empenha na defesa de sua categoria.

Sob o aspecto financeiro que nos cabe examinar nada temos a opor ao projeto que beneficia abnegados sindicalistas que representam sua categoria laboral.

Ante as razões apresentadas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 245, de 1983.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1984. — **Itamar Franco**, Presidente — **Jutahy Magalhães**, Relator — **Jorge Kalume** — **João Castello** — **Passos Porto** — **Almir Pinto** — **Roberto Campos** — **Severo Gomes** — **Cid Sampaio** — **José Fragelli**.

**PARECER Nº 414, DE 1984**

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1984 (nº 273, de 1979, na Casa de origem), "Institui o tombamento do sítio urbano constituído pela Lapa e Encosta de Santa Tereza, na cidade do Rio de Janeiro, e dá outras providências".

Relator: Senador Aderbal Jurema

A proposição sob análise, de autoria da Deputada Lygia Lessa Bastos, visa a instituir o tombamento do sítio urbano constituído pela Lapa e Encosta de Santa Tereza, no Rio de Janeiro (RJ).

Na justificação que acompanha o projeto, merecem ênfase, entre outras, as seguintes considerações:

"A proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional não restringe aos monumentos históricos ou naturais. Abrange também os sítios e paisagens que pelo valor estético ou humano revelam a cultura de um povo.

A Lapa, constituída de edificações simples e modestas, representativas do tipo arquitetônico dominante em nossas cidades, possui ainda o mérito de ter sido palco da turbulenta e alegre boemia carioca. Uma parte da história da cidade está encerrada naqueles poucos prédios que subsistem à ação do tempo e à ganância da especulação imobiliária. Além disso, a Lapa está repleta de monumentos tombados, cuja ambiência deve ser preservada. Dentre eles, destacamos: O Convento de Santa Tereza, a Igreja de Nossa Senhora do Carmo da Lapa, o Passeio Público, a Escola Nacional de Música, o Automóvel Clube e os Arcos. Pelo princípio da ambiência, defendido em convenções internacionais, os imóveis existentes na Lapa são todos intocáveis, pois qualquer alteração neles produzida violaria os bens tombados.

Os mesmos argumentos podem ser invocados em relação à Encosta de Santa Tereza, onde o valor dos monumentos arquitetônicos nela tombados, se alia à beleza paisagística da região".

Cumprido ponderar que a Prefeitura do Rio de Janeiro, pelos seus órgãos técnicos já vem desenvolvendo atividades visando a preservar o perfil cultural de áreas de interesse artístico e humano no centro da aludida metrópole.

Para isso, foi balizada uma área, denominada Corredor Cultural, a qual, além de abranger o acervo histórico de maior importância da cidade, visa a ordenar melhor os espaços e anteveer onde a cidade ainda pode crescer, em termos de elevadas edificações procurando manter núcleos, no centro, nos quais a escala condicione um tipo de uso.

Abstraidos esses aspectos da questão, releva observar que a inserção de bens nos livros do Tombo (Decreto-lei nº 25, de 30-1-37) tem por pressuposto a vinculação a fatos memoráveis da história do País ou o excepcional valor arqueológico, etnográfico, bibliográfico ou artístico, bem como, tratando-se de sítios e paisagens, a feição notável com que tenham sido dotados pela natureza ou agenciados pela atividade humana.

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, observando embora o que o tombamento deverá ser objeto de ato do Poder Executivo, diz não haver proibição para a iniciativa do Congresso Nacional e cita os precedentes de leis que consideram monumentos nacionais as cidades de São Vicente, Porto Calvo e o Conjunto Arquitetônico Urbanístico de Igarassu, no Estado de Pernambuco.

Assim quanto ao mérito, achamos que o projeto merece nossa aprovação, por justo e oportuno.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1984. — João Calmon, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — Fernando H. Cardoso — Álvaro Dias — Eunice Micheles — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Do expediente lido constam os Projetos de Lei da Câmara nºs 154 a 157, de 1984, que receberão emendas, por 5 sessões ordinárias, perante a primeira comissão a que foram distribuídos, de acordo com o disposto no art. 141, II, b, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a Mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

**RESOLUÇÃO Nº 43, DE 1984**

Prorroga por 180 (cento e oitenta) dias o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 52, de 1980, destinada a investigar o funcionamento do Mercado Financeiro do País.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 178 do Regimento Interno, o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 52, de 1980, destinada a investigar o funcionamento do Mercado Financeiro do País.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1984. — José Fragelli — Gastão Müller — Galvão Modesto — Carlos Lyra — Benedito Ferreira — Saldanha Derzi — João Castello — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Gabriel Hermes — Cid Sampaio — Carlos Chiarelli — João Calmon — Mário Maia — Altevir Leal — Marcondes Gadelha — Afonso Camargo — Alberto Silva — Martins Filho — Fernando Henrique Cardoso — Nelson Carneiro — Guilherme Palmeira — Almir Pinto — José Ignácio Ferreira — Lourival Baptista.

**RESOLUÇÃO Nº 44, DE 1984**

Prorroga por 180 (cento e oitenta) dias o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 99, de 1982, destinada a investigar a crise na Previdência Social brasileira.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É prorrogado por 180 dias, (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 178 do Regimento Interno, o prazo concedido à comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 99, de 1982, destinada a investigar a crise na Previdência Social Brasileira.

Sala das Comissões 27, de agosto de 1984.

— José Fragelli — Gastão Müller — Galvão Modesto — Carlos Lyra — Benedito Ferreira — Saldanha Derzi — João Castello — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Gabriel Hermes — Cid Sampaio — Carlos Chiarelli — João Calmon — Mário Maia — Altevir Leal — Marcondes Gadelha — Afonso Camargo — Alberto Silva — Martins Filho — Fernando Henrique Cardoso — Nelson Carneiro — Guilherme Palmeira — Almir Pinto — José Ignácio Ferreira — Lourival Baptista —

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os documentos lidos contêm subscritos em números suficientes para constituírem, desde logo, Resolução do Senado, nos termos do art. 170, "a" do Regimento Interno.

Serão publicados para que produzam os devidos efeitos.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 179, DE 1984**

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requerio a transcrição, dos Anais do Senado, da ordem do Dia do Ministro do Exército, General Walter Pires, alusiva ao Dia do soldado, dia 25 próximo passado.

Sala das Sessões 27 de agosto de 1984. — Moacyr Duarte.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento lido será submetido ao exame da Comissão Diretora, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário. É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 159, DE 1984**

Libera de restrições a moagem colonial de trigo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É livre de restrições a moagem de trigo realizada por unidades moageiras de tipo colonial com até 7 (sete) cilindros, situadas em zonas de produção tritícola e operada pelos próprios produtores.

Art. 2º As unidades moageiras mencionadas no artigo anterior poderão processar o trigo produzido e adquirido na microrregião em que se situem as suas instalações, independentemente de cotas de moagem.

Parágrafo único. Os moinhos coloniais poderão adquirir grãos para processamento até o limite de sua capacidade total anual de moagem.

**Justificação**

As bases legais das atividades de processamento do trigo foram estabelecidas há mais de treze anos. Neste ínterim, mudaram significativamente as estruturas da produção nacional, o parque industrial de processamento e, mais recentemente, as próprias condições de dependência externa neste setor.

Também faz algum tempo que se pretendeu atualizar esta legislação, através de projetos submetidos há mais de sete anos e que até hoje pouco avançaram, por conta de conflitos de interesses entre grandes produtores agrícolas e grandes indústrias. E ficaram à margem desta discussão os empreendimentos agrícolas e agroindustriais de pequeno porte, apesar de sua situação e sobrevivência em nada afetarem os segmentos de maior porte. Enquanto os benefícios sociais — empregos, abastecimento, estímulos aos produtores — são postergados injustificadamente.

A Lei nº 6.387, de 9 de dezembro de 1976, buscou preservar, pela tradição que representa e pela ausência de competitividade que oferecia às demais empresas industriais do setor, a moagem colonial, assim entendidos os moinhos de trigo localizados na zona de produção e operados pelo próprio produtor.

Contudo, pelas próprias disposições pouco esclarecedoras da lei, bem como em razão da interpretação invariavelmente restritiva, o fato é que os benefícios do referido diploma legal acabaram alcançando tão-somente os moinhos equipados com um só cilindro.

Só na região Sul existem centenas de pequenos moinhos caracterizadamente coloniais, espatados por diversos municípios e, no entanto, todos estão ao desabrigo da referida lei, embora localizados nas áreas de produção e operados por produtores.

Um outro aspecto negativo da questão diz respeito à insignificância das cotas de moagem atribuídas aos moinhos coloniais, os quais, mesmo que tenham mais de um cilindro (até sete, como quer o projeto) e exercitem toda a sua capacidade de produção, jamais representarão qualquer tipo de concorrência para as empresas industriais do ramo.

Nestas condições, o que aqui se pleiteia, através de uma pequena reformulação da Lei nº 6.387, de 1976, é deixar expresso que serão também considerados coloniais as unidades moageiras com até (sete) cilindros e que a essas serão atribuídas cotas de moagem compatíveis com a sua capacidade de produção.

Trata-se de reivindicações das mais justas de triticultores da Região Sul e paranaenses, que tenho a honra de encaminhar à consideração da Casa.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1984. — Álvaro Dias.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não poderia deixar de assinalar, hoje, o centenário de nascimento de um sergipano insigne, o doutor Armando Hora de Mesquita que, nascido na cidade de Lagarto a 26 de agosto de 1884, desempenhou, no decorrer de sua longa e fecunda existência, os mais altos cargos nos domínios da magistratura e da advocacia.

Registra-se, ainda, na sua biografia, uma brilhante atuação no exercício de atividades culturais vinculadas às ciências jurídicas.

Promotor público da Comarca de Capela, Juiz Municipal do Termo de Japarutaba, depois de Aracaju, Juiz de Direito de Maroim, Procurador Geral do Estado, nos Governos de Pereira Lobo e Braco Cardoso, sendo, por este último, nomeado Desembargador do Tribunal de Apelação de Sergipe, aposentando-se em 1927.

No campo político, foram duas as suas principais experiências como Deputado Estadual, durante a presidência Rodrigues Dória, de 1909 a 1911 e, posteriormente, no ano de 1921, acompanhando o Senador Gonçalo do Faro Rollemberg, Armando Mesquita participou, ativamente, na Campanha de Nilo Peçanha à Presidência da República, ao tempo da denominada Reação Republicana.

Depois de aposentado em 1927, Armando Mesquita passou a advogar na Bahia, convidado pelo Dr. Antônio Garcia de Medeiros Neto, seu contemporâneo na Faculdade de Direito da Bahia, e seu amigo.

À época, o escritor Medeiros Neto já era um dos mais importantes e conhecidos do País, contando com ilustres causídicos, dentre os quais, o saudoso jurista, ex-Deputado Federal e ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal, Aliomar Baleeiro.

Além de atuar com intensidade e proficiência no fôro baiano até o fim da década de 1950, Armando Mesquita publicou diversos memoriais sobre as mais importantes causas a seu cargo, como o fizera, também, como Procurador do Estado de Sergipe.

**O Sr. Luiz Viana** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com muito prazer, nobre Senador Luiz Viana.

**O Sr. Luiz Viana** — Quero associar-me à manifestação de V. Ex<sup>a</sup> e diria mesmo que não fosse tratar-se de um sergipano, portanto, ser V. Ex<sup>a</sup> a pessoa mais indicada para assinalar-lhe o centenário, eu o teria feito. Realmente, quando se aposentou, como desembargador do Estado de Sergipe, o Dr. Armando Hora de Mesquita, foi advogar na Bahia. Era eu, então, jovem advogado quando ele ali chegou. Foi um dos maiores causídicos, um dos maiores advogados que nas décadas de 30 e 40 houve na Bahia. Era realmente, um grande jurista, sobretudo, um grande advogado, qualidades às quais reunia, também, o trato pessoal, a postura sempre correta, sempre digna da sua maneira de ser, de tratar, o que o fez na Bahia, quando ali chegou, uma das figuras mais estimadas e mais respeitadas no fôro baiano. É, portanto, inteiramente justa a manifestação que V. Ex<sup>a</sup> faz neste momento, à qual associo-me, e faço, lembrando que um dos seus filhos, o Dr. Renato Mesquita, foi também Desembargador, Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia e, como o pai, um dos homens mais ilustres do nosso foro.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Sou muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Luiz Viana, pelo seu aparte,

que é um verdadeiro depoimento sobre a personalidade do grande sergipano, que foi Armando Hora de Mesquita. O seu depoimento muito enriquece o pronunciamento que faço na tarde de hoje, em comemoração ao seu Centenário.

Integrou, em mais de uma administração, o Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, sendo, também, membro do Instituto dos Advogados da Bahia.

Entre inúmeras outras funções relacionadas com a sua atividade profissional, exerceu a de Consultor Jurídico do Instituto de Fomento da Bahia (depois Banco do Estado da Bahia), e a de Consultor Jurídico da Prefeitura Municipal de Salvador. No desempenho desta última Comissão Armando Mesquita representou o Município e o Estado da Bahia (1932), em Londres e Paris, no Acordo então celebrado com os credores daquelas entidades públicas.

Membro do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, do Conselho Estadual de Educação (1º Governo Juracy Magalhães), e do Conselho Administrativo do Estado, (na Interventoria Landolfo Alves), sempre marcou sua presença pela invulgar competência e inegável talento.

Durante certa fase de sua vida dedicou-se ao magistério superior, lecionando Direito Administrativo na recém-criada Faculdade de Ciências Econômicas da Bahia.

Armando Mesquita, depois dos anos de formação educativa, cultural em Sergipe, fez os seus estudos jurídicos na Bahia, concluídos na Faculdade de Direito do Recife, ali bacharelado-se em 1906.

De fino trato, Armando Mesquita recebia, com incomparável distinção, em sua casa acolhedora; principalmente aos domingos, os seus convidados e amigos, dentre os quais tinha a satisfação de me incluir.

É com justificada saudade que relembro as recepções que ele e sua digníssima esposa Dona Clara Rollemberg da Cruz Mesquita proporcionavam aos que tinham o privilégio da sua amizade.

Fui colega dos seus filhos Renato, Lourenço, Carlos, Durval, Oscar e Tomás (este último falecido), no Colégio Antonio Vieira, em Salvador e, de Lourenço e Durval, na Faculdade de Medicina da Bahia.

Justifica-se, por conseguinte, este registro especial do centenário do saudoso e ilustre Armando Mesquita que, além de membro da Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericórdia, sempre colaborava, discreta mas generosamente, com a Fundação do Abrigo do Salvador; e com as obras sociais da Irmã Dulce e da Casa de Retiro São Francisco.

Além disso; convém acentuar que Armando Mesquita permaneceu sempre indissolavelmente vinculado ao seu Estado, sendo o fundador do Centro Sergipano da Bahia, hoje Clube Sergipano.

Por ocasião do seu falecimento, em março de 1962, o nosso eminente colega Senador Luiz Viana Filho traçou no jornal **A Tarde** o perfil biográfico de Armando Mesquita, delineando os atributos da personalidade e a brilhante trajetória desse eminente sergipano.

Hoje, em Salvador, às 17:30 horas, no Forum Ruy Barbosa, o Instituto dos Advogados da Bahia e o Clube Sergipano realizarão uma sessão especial, em memória do eminente sergipano, por motivo do transcurso do centenário do seu nascimento, onde falarão os Doutores Gilberto Gordilho Pedreira e Mário Fonseca Fernandes Barros.

**O Sr. Jorge Kalume** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com prazer, eminente Senador Jorge Kalume.

**O Sr. Jorge Kalume** — V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Lourival Baptista, esta realçando o valor do seu coestadano, o saudoso desembargador Armando Mesquita. Quero

dizer a V. Ex<sup>a</sup> que isto toca a minha sensibilidade, mesmo porque já dizia um poeta que a gratidão é o cérebro do coração. É necessário, é preciso mesmo, que nós Senadores cultuemos a memória de todos os brasileiros que souberam engrandecer esta Pátria. Estou certo de que o Desembargador Armando Mesquita soube, com sua cultura jurídica, projetar o pequenino grande Estado de Sergipe. Portanto, a V. Ex<sup>a</sup> as minhas congratulações por esse gesto simpático de reconhecimento.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Jorge Kalume, pelo seu aparte em que também reverencia a memória daquele insigne sergipano que foi o Desembargador Armando Hora de Mesquita, quando, aqui no Senado, comemoramos o seu centenário de nascimento.

Desta tribuna, cumprio o dever de, à margem do centenário do nascimento de Armando Mesquita, associar-me à imensa saudade e às justas homenagens que os seus filhos, amigos e admiradores lhe estão tributando.

Ao ensejo, desejo igualmente renovar, sensibilizado, as expressões de minha admiração, profundo respeito e amizade, pelo insigne sergipano homenageado e sua digna família. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Senador Fábio Lucena.

**O SR. FÁBIO LUCENA** (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Constituição e, em consequência, a ordem jurídica constituída, está sob grave ameaça em nosso País. Vamos admitir, Sr. Presidente, que o Senhor Presidente da República tenha agravado o seu estado geral de saúde. Vamos supor que aconteça ao Chefe da Nação aquilo que nenhum de nós deseja que lhe ocorra: que o Presidente adoça e que, em consequência da doença, tenha que passar o exercício da Presidência ao seu substituto legal.

Não é uma hipótese vã a que estou levantando, mas uma suposição que se baseia num fato concreto.

Por diversas vezes, por 14 vezes, exatamente, nos últimos 5 anos e 6 meses, o Senhor Presidente da República, por motivo de viagem ao exterior, ou por motivo de debilidade na sua saúde, teve de transmitir o exercício do cargo ao seu substituto legal, o Vice-Presidente Auréliano Chaves.

Agora, Sr. Presidente, se por obra do azar o Presidente João Figueiredo vier a encontrar-se diante da melindrosa situação de não poder exercer a Presidência da República, por motivo de saúde, o que acontecerá com esta República? Sua Excelência o Chefe do Estado irá cumprir o que determina a Constituição, que obriga Sua Excelência a transmitir o exercício do cargo, no caso do seu impedimento, que é o caso por mim levantado, ao Vice-Presidente da República? A pergunta fica no ar, Sr. Presidente, à disposição dos espíritos mais aguçados e das experiências mais vividas e mais sofridas aqui no Senado Federal e na outra Casa do Congresso Nacional.

Ocorrida essa hipótese sinistra, quem terá sido o responsável pela ruptura da ordem constituída? A resposta parece ser clara, Sr. Presidente. O responsável será o Senhor Presidente da República.

Primeiro, Sua Excelência criou as chamadas condições objetivas da desagregação social, condenando este País a um nível de insuportabilidade, no que pertine às pressões sociais sobre os setores fundamentais do Governo, do Estado e da própria sociedade.

O País coexiste com o caos e, a partir da coexistência com o caos, para o conubinato com a ilegalidade basta um empurrão, ou um simples soprar.

A quem compete, Sr. Presidente, dar esse empurrão ou esse soprar, para que o País se veja subordinado à lei da

inércia, cumprindo mais uma vez esta destinação trágica de ser colocado em movimento, e só ter esse movimento cessado depois que uma força social mais poderosa, encarnada pelos espíritos livres, possam reconduzir a Nação à normalização constitucional? O sopro, Sr. Presidente, foi dado no rumo das fendas que se podem abrir na Constituição federal. O sopro foi dado, nos últimos dias, por alguns Ministros de Estado.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, um desses Ministros convidou o Vice-Presidente Aureliano Chaves para a solenidade alusiva ao Dia do Soldado. E como se o soldado brasileiro já tivesse passado a pertencer ao patrimônio particular desse Ministro de Estado, logo o Vice-Presidente da República foi deslealmente e insultantemente desconvidado.

Ora Sr. Presidente, o Vice-Presidente da República é o Comandante-Chefe das Forças Armadas, na linha da substituição ou da sucessão do Presidente da República. Logo, Sr. Presidente, está armado, o eixo da subversão, — da subversão de cima para baixo — que outro nome não encontra nos tratados de ciência política senão o nome de "golpe de Estado".

Diz o art. 85, da Constituição Federal, que compete ao Ministro de Estado:

"I — exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração federal na área de sua competência, e referendar os atos e decretos assinados pelo Presidente;

II — expedir Instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos;

III — apresentar ao Presidente da República relatório anual dos serviços realizados no Ministério;

IV — praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Presidente da República."

Faz poucos dias, Sr. Presidente, um Ministro de Estado, o da Indústria e do Comércio, foi sumariamente destituído do seu cargo, sob a esdrúxula acusação de se ter colocado contra o candidato escolhido em convenção pelo Partido governista.

No dia treze de agosto do ano em curso, Sr. Presidente, publica o *Correio Braziliense* na sua página 7

"Ministro do Exército diz que é hora de arregaçar as mangas em favor do candidato do PDS."

O Ministro da Indústria e do Comércio cai, fazem-no tombar porque S. Ex<sup>a</sup> cruzou os braços e não deu nem deixou de dar apoio ao candidato escolhido pelo Partido Democrático Social. E, no dia seguinte ao da convenção, o Ministro do Exército, que, para os fins da Constituição, é um Ministro de Estado, nivelado, por conseguinte, ao Ministro da Indústria e do Comércio, concita o seu Ministério a arregaçar as mangas em favor do candidato do PDS.

Há uma grande diferença, todavia, entre o Ministério da Indústria e do Comércio e o Ministério do Exército. O Ministério da Indústria e do Comércio, Sr. Presidente, tem atribuições relacionadas com a capacidade produtiva do nosso País, com as importações, com as exportações, com as livres negociações, com o estabelecimento de contratos e de acordos entre o nosso País e os países com quem temos relações comerciais. Não me parece, por conseguinte, atentar nem mesmo contra a disciplina que o Ministro deve em relação ao seu superior direito que é o Presidente da República; não me parece a ocorrência de nenhum crime funcional, se o Ministro da Indústria e do Comércio apóia ou deixa de apoiar este ou aquele candidato à Presidência da República.

O que não pode S. Ex<sup>a</sup> é colocar o disponível, o arca-bouço do seu Ministério a serviço desta ou daquela candidatura, porque as candidaturas pertencem aos partidos políticos, Sr. Presidente, e os governos, uma vez vinculados a um determinado Partido político, só se confundem com a administração pública federal, enquanto permanecer o vínculo político partidário. Na medida em que se desvincula o governo do seu respectivo partido político, ele desaparece como governante porque pode perder o poder. No entanto, a administração federal continua como uma máquina constante para atender às reais necessidades do País em que ela foi historicamente implantada.

Fato muito diverso, muito distinto é o que relaciona o Ministério do Exército, o disponível do Ministério do Exército, quanto ao seu Ministro. O Ministro do Exército, tanto quanto o Ministro da Indústria e do Comércio, exerce um cargo político. Ocorre, Sr. Presidente, que enquanto a Indústria e o Comércio são fatores que dizem respeito às mutabilidades sociais e que podem atender a diretrizes impostas pelo governo, a serviço das contingências do País, para atender a dificuldades desta ou daquela situação, desta ou daquela emergência, desta ou daquela oportunidade, fato muito distinto ocorre com o Exército.

O Exército, instituição nacional permanente, não pode ser movimentado aos embalos dos interesses políticos, para ser colocado ao sabor deste ou daquele político, ou à simpatia, ou ao desprazer deste ou daquele governo que eventualmente está no poder.

Assim, Sr. Presidente, numa segunda subversão incorre o Ministro do Exército, ao divulgar sua Ordem do Dia no recente 24 de agosto, com a qual dirigiu aos soldados brasileiros os encômios a que fazem jus aqueles integrantes da corporação militar que constitui o Exército.

Sr. Presidente, nós os que tivemos a preocupação de estudar a História do nosso País, nós os que frequentamos as escolas públicas do nosso Estado, os que palmilhámos os bancos universitários e principalmente os que ingressamos na grande universidade da vida que é o Parlamento Nacional, onde temos tido a oportunidade de encontrar os mestres mais ilustres, as consciências e as inteligências mais lapideadas da Pátria brasileira, nós tivemos a augusta oportunidade de ter aprendido a respeito das funções específicas do Exército e continuamos a aprender, Sr. Presidente, que o Exército não pertence aos generais, porque o Exército pertence à Nação brasileira, a cujas leis estão subordinados todos os generais deste País.

Não se pode conceber possa um ministro militar, que amanhã terá que prestar obediência ao Vice-Presidente da República, dentro da linha direta do processo de substituição do Presidente da República, não se pode conceber que possa o Sr. Ministro do Exército promover a segunda manifestação subversiva em pouco menos de 15 dias, intranquilizando a Nação brasileira, quando, Sr. Presidente, o de que mais necessitam os brasileiros, o de que mais necessitam a Pátria arrasada e a Nação desgovernada, nesses dias de intranquilidade e de incerteza, é da compreensão, do bom-senso e da harmonia que possam reinar e coexistir e conviver entre civis e militares que estão construindo a grandeza da Pátria brasileira.

Assim, Sr. Presidente, é lamentável constatar, mas é preciso fazê-lo, para que fique registrado nos Anais do Senado Federal, que existe uma diferença gigantesca, uma diferença entre uma duna e uma cadeia de montanhas, entre o patrono do Exército, entre o Duque de Caxias, entre o Senador Caxias, entre o chefe do gabinete de Caxias, entre o grande defensor da legalidade, nascido nos albores do século XIX, em 1803, e falecido aos 77 anos, em 1880; existe, Sr. Presidente, uma grande diferença entre o Pacificador da Nação brasileira, entre o homem que vencia as renhidas batalhas, inclusive batalhas fomentadas pelo espírito da sedição e da secessão do

território nacional, e que, após vencidas essas batalhas, ele usava o prestígio do seu nome e o prestígio do seu cargo para pacificar os brasileiros; existe, Sr. Presidente, uma grande diferença entre o General Luiz Alves de Lima e Silva e o General Walter Pires de Albuquerque, sendo Caxias o pacificador da Pátria brasileira e sendo o Sr. Walter Pires o homem que há seis anos não para de intranquilizar este País, de instilar nas veias desta Pátria o espírito da discórdia, na suposição de que os brasileiros civis irão ouvir as suas cantilenas e irão lançar-se contra os seus irmãos militares, incorrendo o Sr. Walter Pires num erro clamoroso.

Não adianta os generais, inconformados com o processo da restauração democrática desencadeado pelo Presidente Figueiredo, não adianta esses generais tugirem nem mugirem, porque a Pátria haverá de continuar unida. E os soldados brasileiros, que irão às ruas do País no dia 7 de setembro, mais do que nunca, Sr. Presidente, merecem que os civis compareçam a praça pública para aplaudi-los, de pé, numa demonstração de que as provocações, venham de dentro da caserna ou partam dos meios civis, não haverão de encontrar guarida perante os homens de responsabilidade, civis e militares e, sobretudo, pelos que têm a grande tarefa histórica de reconduzir o nosso País aos seus verdadeiros caminhos democráticos.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Permita-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Ouco, com muita honra, o nobre Senador Luiz Cavalcante.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Eminentemente colega, tenho diante dos olhos, no meu livro preto, trecho da Ordem do Dia do Sr. Ministro da Aeronáutica, referente ao Dia do Aviador, no ano passado. Diz o Sr. Ministro:

"Nego e renego a ideologia dos subservientes, porque o elogio fácil com que nos adoçam os lábios é o mesmo que turva a visão e esconde a realidade."

Tais palavras não se aplicam a V. Ex<sup>a</sup>, de jeito nenhum no que diz respeito ao elogio fácil. Mas, por outro lado, se tomada pelo avesso, a abjuração do Sr. Ministro bem retrata o destemido colega, que jamais esconde a realidade. Tenho grande admiração por sua bravura.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Agradeço, nobre Senador Luiz Cavalcante...

Aliás, não agradeço porque ao cumprimento do dever não se deve agradecer. E V. Ex<sup>a</sup>, neste momento, cumpre, mais uma vez, com o seu dever de estender a sua mão àqueles que proclamam a verdade em dias sombrios, em que o caligem das nuvens, prenunciando temporais, aconselharia que essas verdades fossem recolhidas às algibeiras da covardia.

Assim, Sr. Presidente, desejo sinceramente, como cidadão e como Senador da República, chamar a atenção do Senado e chamar a atenção da Câmara dos Deputados para esses fatos que a História tem feito suceder como numa impressionante reprodução de acontecimentos.

Faz uma semana eu consultava o eminente Senador Passos Pôrto, e perguntava ao Senador por Sergipe: "V. Ex<sup>a</sup> não está enxergando uma grande afinidade entres estes momentos de incerteza e intranquilidade que a Nação está atravessando, com a situação vivida pelo País em 1937?" Não era eu nascido ainda, mas o estudo da História me pôde fazer e permitir a felicidade de consultar o Senador Passos Pôrto a respeito deste assunto.

Sr. Presidente, em 1937, havia dois candidatos a Presidente da República: José Américo de Almeida e Armando Sales de Oliveira. Armando Sales de Oliveira, pela

Oposição, e, José Américo de Almeida, que não concorria pelo gosto do Presidente da República.

Se nós pudéssemos estabelecer comparações entre as pessoas, isto é, pudéssemos comprar atributos que uma pessoa não tem com atributos antagônicos de outra pessoa, eu diria que o antípoda resultante desta comparação, em relação ao atual Governo, seria descomparar José Américo de Almeida com Paulo Salim Maluf. Também não poderia comparar Armando Sales com o Dr. Tancredo Neves, sobretudo por ser um de São Paulo e por outro mineiro ser. E dizem, que não se pode jamais comparar um mineiro com um paulista. A primeira comparação tentada foi a de um cidadão nascido em Mato Grosso, perto de São Paulo, comparação essa feita com Minas Gerais; deu no que deu, foi a comparação de Jânio Quadros com São Paulo e com Minas Gerais; foi um desastre pelo qual, até hoje, todos nós estamos pagando.

Mas, Sr. Presidente, o que fez o Presidente Getúlio Vargas? Serviu-se do anticomunismo externo e interno; serviu-se do integralismo; serviu-se da votação militarista dos militares que o cercavam e suprimiu as instituições constitucionais pelo prazo de nove anos.

Chamo a atenção do Senado para esta ladainha anti-comunista que voltou a ser recitada em altos escalões do Governo Federal. Agora é a hora de indagar: quem é que não deseja que o Senhor Presidente da República faça eleição direta? O General Figueiredo já declarou, várias vezes, que não promove a eleição direta porque não tem força para promovê-la. Por que o Presidente não tem essa força? Porque o General Walter Pires, é o primeiro dos seus Ministros a impedir que o Presidente da República promova esse dilargamento do seu projeto de abertura democrática. Tanto que de todos os Ministros do General João Baptista de Figueiredo, lamentavelmente, o General Walter Pires foi o primeiro a querer comprometer o seu Ministério com a candidatura aprovada em convenção pelo Partido Democrático Social.

Assim, Sr. Presidente, é de chamar a atenção do Estado Maior das Forças Armadas...

O Sr. Presidente (faz soar a campainha.)  
Vou concluir. É meu dever e V. Ex.<sup>a</sup> já me avverte, Sr. Presidente.

É preciso chamar a atenção do Estado Maior das Forças Armadas, a fim de que não permitam que as corporações militares, que a Marinha, que o Exército e que a Aeronáutica se atrelem a candidaturas de qualquer natureza, quer a Paulo Salim Maluf, quer a Tancredo Neves, porque as Forças Armadas estão além dos partidos políticos, embora subordinadas às Leis nacionais, como o estão todas as pessoas físicas e jurídicas deste País. No entanto, atrelar as corporações militares a uma candidatura como pretende o Ministério do Exército, é desnaturar essa corporação.

A Nação pode aceitar tudo, Sr. Presidente, menos que se desnature o Exército, que se retire do Exército a sua conotação pátrio-brasileiro, que se desvista o Exército, enfim, dessa farda com a qual se confunde a nossa História, que o Exército jamais envergonhou e que não será pelos caprichos de um Ministro que ele passará a envergonhar, doravante!

Era o que tinha a dizer (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Duarte, nos termos do Art. 1.º, inciso VI, do Regimento Interno

*O SR. MOACYR DUARTE PRONUNCIA O SEGUINTE DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Senador Humberto Lucena, como Líder do Partido.

*O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PTB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vimos apelar ao Ministro Mário Andreazza, ao Presidente do BNH e às autoridades da área econômica no sentido de darem uma solução urgentíssima para o problema das prestações a serem pagas pelos mutuários do Banco Nacional de Habitação.

As notícias confusas que correm estão gerando grande apreensão aos compradores da casa própria, levando muitos ao desespero, em virtude da situação de insolvência em que se encontram e em face da inviabilidade dos anunciados bônus.

Parece-nos que neste momento de tão grande aflição o mais certo seria conceder uma moratória de dois ou três meses para que o sistema resolvesse com calma o que fazer para encontrar remédio para o problema e a fim de que os mutuários consigam sair do estado de tensão, que ameaça hoje tantas famílias.

Para um País que deve mais de cento e vinte bilhões de dólares, pouco representa o retardamento do recebimento das prestações por breve prazo, até que encontre fórmula que facilite a ambicionada solução.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume, para uma comunicação.

**O SR. JORGE KALUME** (PDS — AC. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já que o Regimento não permitiu que eu apartesasse o nobre Senador Potiguar, que leu a magnífica Ordem do Dia do Sr. Ministro do Exército, aqui estou na tribuna para endossar as palavras de S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Ministro do Exército e dizer que subscrevo totalmente, não só a Ordem do Dia, como também o comentário feito por S. Ex.<sup>a</sup> nesta tarde.

Foi muito feliz o Ministro do Exército, o Exm.<sup>o</sup> Sr. General Walter Pires, quando afirmou:

Minha mensagem está muito clara. Cada um tem a sensibilidade que Deus lhe deu.

É preciso prevenir, Sr. Presidente, o caos político que reina no mundo terrestre, é preciso estarmos atentos.

O Ministro do Exército, como disciplinado filho de Caxias, nada mais fez do que seguir o exemplo e a lição desse grande patrono.

A certa altura de sua mensagem, S. Ex.<sup>a</sup> afirmou:

Não se iludam os que, fazendo uso da agitação e da violência ou aproveitando-se sorrateiramente de conchavos e maquinações astutas, sonham em modificar, um dia, os fundamentos de nossas instituições políticas, que se assentam em princípios cristãos e democráticos já incorporados à alma nacional, porque não lograrão seu nefasto intento.

Esses esquerdistas, a quem S. Ex.<sup>a</sup>, o Ministro, chama de minorias radicais e estereis, desejam apenas a desordem e o caos.

A mensagem de S. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não teve o sentido de atacar o Congresso Nacional ou seus patrícos brasileiros. A sua Ordem do Dia, muito bem fundamentada e dirigida, tem o sentido correto de prevenir o mal para as nossas instituições democráticas.

Essa, a democracia, que nos custou sacrifícios; e graças ao grande estadista João Figueiredo, estamos usufruindo os seus benefícios.

Portanto, Sr. Presidente, aqui cabe, nesta oportunidade, relembrar Gonçalves Dias:

“Não chores, meu filho,  
não chores que a vida  
é luta renhida.  
Viver é lutar.  
A vida é combater  
que os fracos abate,  
que os fortes, os bravos,  
só pode exaltar.”

Mais uma vez, eu reafirmo o meu aval, o meu endosso às palavras do Sr. Ministro do Exército e às palavras do nobre colega Moacyr Duarte que nesta tarde foi muito feliz em pedir que sejam inseridas, para se perpetuarem, nos Anais do Senado Federal.

Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concede a palavra ao Senador Itamar Franco, para uma comunicação.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Para registrar no Senado a nossa estranheza e, ao mesmo tempo, a convicção de que o Senador Mário Maia e eu estávamos certos.

O Senado da República foi chamado a votar, em urgência urgentíssima, uma lei complementar que buscava a regulamentação do Colégio Eleitoral. No nosso entendimento, e afortunadamente, dentro de uma pressa inusitada, as Lideranças do PMDB, PDS e PTB, assinaram o regime de urgência urgentíssima.

Eis que, Sr. Presidente, na defesa que o nobre Senador Mário Maia e eu fizemos, postando-nos contra esta urgência, hoje — e é preciso que isto fique bastante claro nos Anais do Senado da República — verificamos que nós estávamos certos.

Por que, Sr. Presidente, na Câmara dos Deputados, a nossa Liderança, a Liderança do meu Partido, não assinou a urgência urgentíssima para a aprovação desta lei complementar? Qual seria o motivo que levou a Liderança do meu Partido, Liderança que nós respeitamos e da qual temos, às vezes, divergido? Reconhecemos os méritos do nobre Líder Humberto Lucena, mas, até agora, Sr. Presidente, custa crer que o Senado da República tenha aprovado esta tentativa de regulamentação do Colégio Eleitoral. Na Câmara dos Deputados, como disse, o PMDB não assinou a urgência urgentíssima. E pasme, Sr. Presidente, leio na imprensa que, na quarta-feira, possivelmente, a Liderança do PMDB, como também a de outros Partidos, deverá estar com V. Ex.<sup>a</sup>, numa tentativa a mais para verificar o problema atinente à Emenda Theodoro Mendes. E é claro que corre, também, no Parlamento esta que, também defendemos, além da Emenda Theodoro Mendes, que é a implantação do parlamentarismo.

Sr. Presidente, se as Lideranças dos Partidos, particularmente do PMDB, vão estar com V. Ex.<sup>a</sup>, agora, nesta quarta-feira, na tentativa de obter, neste momento histórico que o País vive, uma decisão também histórica de V. Ex.<sup>a</sup>, para colocar em votação a Emenda Theodoro Mendes, não era possível e a nossa defesa foi neste sentido, que o Senado da República viesse a aprovar, como aprovou, tarde da noite, a regulamentação do Colégio Eleitoral.

É por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que quero registrar nos Anais do Senado Federal a nossa estranheza, a nossa convicção de que o Senador Mário Maia e eu estávamos definitivamente corretos em nosso posicionamento, contrariando a Liderança, mas, ao mesmo tempo, querendo uma explicação por que na Câmara dos

Deputados a Liderança do PMDB não engrossou este apodamento e esta pressa. (Muito bem!)

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peça a palavra para uma explicação pessoal, de acordo com o art. 16, inciso V, letra a, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

*O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O Sr. Itamar Franco — Peça a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, pela ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pela ordem sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu tive o cuidado de destacar a Liderança do Senador Humberto Lucena, a quem devo respeito. Não quis, inclusive, Sr. Presidente, e era o meu intuito, e não o fiz lembrar essas declarações que o Senador Humberto Lucena deu ao jornal *O Globo*, quando S. Ex<sup>a</sup>, numa argumentação falha, disse que eu compareci ao Colégio Eleitoral de 1978.

É verdade, Sr. Presidente, compareci e chamo o testemunho do Senador Gilvan Rocha e do Senador Paulo Brossard. Primeiro, compareci à casa do então candidato pelo então MDB e disse a S. Ex<sup>a</sup> que era contrário a sua candidatura porque entendia que o nosso Partido não deveria ter candidato. Posteriormente, Sr. Presidente, e é isto que eu quero evitar; cedendo aos apelos do Senador Paulo Brossard, que era o candidato a Vice-Presidente, e de outros Senadores, compareci ao Colégio Eleitoral.

O que eu quero, no ano de 1984, é, exatamente, Sr. Presidente, evitar que, o Líder do meu Partido venha a fazer o que fez agora — jogar-me na cara que eu compareci ao Colégio Eleitoral. Se errei naquela oportunidade, Sr. Presidente, e devo ter errado é, porque cedi aos apelos, cedi à tentação daqueles que imaginavam naquela época, em 1978, como agora, que o MDB teria 40 votos do Partido adversário, para vencer o Colégio Eleitoral. Protestei, Sr. Presidente, até a última hora, e tive o pecado, realmente, pecado de que eu não posso fugir agora quando me lança o Líder isso na minha face, é verdade. Mas é por isso, Senador Humberto Lucena, que eu não quero que outros me lancem na minha mesma cara o que diz V. Ex<sup>a</sup> aqui, é que não quero comparecer ao Colégio Eleitoral 1984.

Além do mais, Sr. Presidente, as condições são outras: a movimentação popular, de uma maneira forte; demonstrou, nas praças públicas, aquilo que todos nós já sabíamos — o desejo e a vontade nacional de eleições diretas para Presidente da República.

O meu Partido, Sr. Presidente, e eu tenho o direito de falar, porque fundei o MDB na minha cidade de Juiz de Fora e ajudei a fundar o PMDB em Minas Gerais, quando poucos acreditavam, já o disse isso aqui. Tenho o direito, como fundador do PMDB, de dizer mais do que aqueles que não foram fundadores do PMDB, mais do que aqueles que, num determinado momento, vislumbraram outro Partido, mais forte, talvez, naquela época.

Não discuto, Sr. Presidente, se se retorna à mesma estrada de Damasco, mas a verdade é que eu não posso ouvir calado o que disse o Senador Humberto Lucena. Se há coerência, essa coerência eu tenho o dever de exigir do meu Partido, em 1984, para que ele cumpra aquilo que disse nas praças públicas — eleições "diretas já"; e nunca uma vírgula de que iriam às eleições indiretas. Se as eleições indiretas agora se mostram fáceis ao PMDB — é

até possível, nesse jogo aritmético sujo a que a Nação brasileira vai assistir, e está assistindo, é possível que o candidato indireto do PMDB chegue ao Palácio do Planalto — a verdade, Sr. Presidente, é que o PMDB quebra os seus princípios. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a Mesa, projeto de lei que vai se lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 160, DE 1984.

Acrescenta dispositivos à Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974, para o fim de determinar a imediata e automática absorção, pelo Judiciário, dos processos de liquidação extrajudicial de instituições financeiras, sociedades seguradoras e entidades de previdência privada, quando não concluídos no prazo de seis meses.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1<sup>o</sup> São acrescentados ao art. 19 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, os seguintes §§ 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup>:

§ 1<sup>o</sup> Será transferida, automática e imediatamente, ao Judiciário toda a responsabilidade do processamento da liquidação de instituição financeira, quando a sua liquidação extrajudicial exceder o prazo referido no § 2<sup>o</sup> do art. 15.

§ 2<sup>o</sup> Aplica-se o disposto no parágrafo anterior, ainda, à liquidação extrajudicial de sociedades seguradoras (Decreto-Lei nº 73, de 21-11-66, arts. 96 e 97) e de entidades abertas de previdência privada (Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, art. 63 e segs.).

Art. 2<sup>o</sup> Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3<sup>o</sup> Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Inspira-se a presente proposição em trabalho do ilustre advogado Dr. Omar Lisboa Bacha, que já foi chefe da Consultoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (IPSEMG), além de consultor de empresas seguradoras e promotor de Justiça no Estado de Santa Catarina, sob o tema "Os Limites da Liquidação Extrajudicial", apresentado durante o X Congresso Estadual dos Advogados Gaúchos (10 a 12 de maio de 1984, na cidade de Porto Alegre).

Dito trabalho, como bem salientou a sua relatora durante o citado congresso de advogados, a Dr<sup>a</sup> Ecilda Gomes Haensel, clama não somente contra os prejuízos decorrentes da ausência de atuação do advogado nos processos de liquidação extrajudicial de instituições financeiras e de seguros, além das de previdência privada, como também contra a inexplicável morosidade, quase perpetuidade, com que os mesmos se realizam, tudo de modo a excluir a sua submissão ao controle do Judiciário.

De fato, prossegue a relatora nos seus comentários à tese do Dr. Omar Lisboa Bacha:

"Invocando a Emenda Constitucional nº 7, da C.P. e a legislação específica, alerta que, embora o prazo seja de 180 dias, jamais os liquidantes se atendem a essa delimitação, havendo um número cada vez maior de liquidações que tramitam há 30 anos.

Exemplifica, ressaltando, o problema, insolúvel na prática, de a SUSEP e o Banco Central terem amealhado, ao correr do tempo, "massa enorme de instituições falidas", criando, para dinamizar o funcionamento administrativo, uma descomunal infraestrutura, dispendiosa no pagamento de pessoal que, por todos os motivos, não têm interesse que o processo liquidando finalize.

Por isso, há liquidações que se prolongam indefinidamente, com prejuízo total dos interessados, embora as entidades liquidandas sempre possuam valioso e volumoso patrimônio."

Em conclusão, e na esteira de ponderações feitas pelo próprio Dr. Bacha, assevera a Dr<sup>a</sup> Ecilda Haensel que:

I — faliram os processos liquidatórios extrajudiciais;

II — tais processos beneficiarem diretamente:

os empresários fraudulentos que, sem o controle do Judiciário, agem impunemente;

III — a necessidade é de fortalecimento do Judiciário e não de esvaziamento;

IV — em última instância, os maiores prejudicados, nesse sistema caótico, são os beneficiários das instituições onde se dá a liquidação extrajudicial.

É, portanto, da maior conveniência e oportunidade que o Congresso tome a si a iniciativa de determinar a transferência, *ex vi lege* para o judiciário, de toda a responsabilidade dos processos de liquidação extrajudicial de instituições financeiras, sociedades seguradoras e entidades de previdência privada, quando não concluídos no prazo de seis meses (prazo, aliás, previsto na Constituição, no art. 153, § 4<sup>o</sup>), tudo conforme pleiteado no presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1984. — Nelson Carneiro.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.024, DE 13 DE MARÇO DE 1984

Dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras, e dá outras providências.

Art. 19. A liquidação extrajudicial cessará;

a) se os interessados apresentando as necessárias condições de garantia julgadas a critério do Banco Central do Brasil, tomarem a si o prosseguimento das atividades econômicas da empresa;

b) por transformação em liquidação ordinária;

c) com a aprovação das contas finais do liquidante e baixa no registro público competente.

d) se decretada a falência da entidade.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

É lido e deferido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 180, DE 1984

Senhor Presidente,

Na forma regimental e com base no que faculta o art. 33 da Lei 2.004, de 3-10-53, requerio seja solicitadas as informações abaixo discriminadas à PETROBRÁS — Petróleo Brasileiro S. A.:

1) Fornecer cópia do inteiro teor do inquérito instaurado para apurar as causas do acidente ocorrido no curso do corrente mês de agosto na plataforma de Enchova;

2) Fornecer cópia de inteiro teor do processo administrativo interno que resultou na aquisição da plataforma de Enchova, inclusive do contrato afinal firmado com a empresa vendedora;

3) Vem a Petrobrás adquirindo petróleo no mercado livre (spot) da Europa ao longo dos últimos 24 (vinte e quatro) meses? Caso a resposta seja afirmativa especi-



car as quantidades, preços e fornecer cópia dos respectivos contratos.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 1984. — **Itamar Franco.**

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Serão requeridas as informações solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 181, DE 1984

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "c" do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1984, que revoga o Decreto-lei nº 1541, de 14 de abril de 1971. (lei das sublegendas)

Sala das Comissões 27 de agosto de 1984. — **Nelson Carneiro**, Líder PTB — **Humberto Lucena**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O requerimento lido será incluído na ordem do Dia da Sessão seguinte, nos termos regimentais.

Sobre a mesa comunicações a ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes.

Brasília, 27 de agosto de 1984.

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 43, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Exª que me ausentarei do País a partir de amanhã, com destino à Europa, a convite da NOVIB, para discutir a política de desenvolvimento.

Cordiais saudações. — **Senador Fernando Henrique Cardoso.**

Brasília, 27 de agosto de 1984.

Senhor Presidente:

Cumpre-me comunicar a Vossa Excelência que me deslixei do Partido Democrático Social — PDS, permanecendo atualmente sem legenda.

Reitero a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e respeitosa consideração. — **Martins Filho.**

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — As comunicações lidas vão à publicação.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Aloysio Chaves — José Sarney — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Jutahy Magalhães — Morvan Acajaba — Fernando Henrique Cardoso — Henrique Santillo — Gastão Müller — Lenoir Vargas.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Presentes na Casa 41 Srs. Senadores. Entretanto, em plenário, não há quorum regimental para deliberação.

Em consequência, as matérias constantes dos itens nºs 3 a 11, constituídas dos Projetos de Lei da Câmara nºs. 5/81, 10/81, 44/81, 53/77 e 65/79; Requerimentos nºs 784/83, 168/84 e 169/84; e Projeto de Lei da Câmara nº 79/79, em fase de votação, deixam de ser submetidos ao Plenário, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Passaremos, pois, às matérias em discussão.

#### Item 1:

(Em regime de urgência — art. 371, c, do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que autoriza a emissão especial de selos em benefício dos trabalhadores desempregados (dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças).

Solicito ao nobre Senador Passos Pôrto o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. PASSOS PÓRTO** (PDS — SE. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, autoriza a emissão, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de maio a novembro, de selos postais com a sobretaxa de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros).

Tais selos seriam aplicados obrigatoriamente à correspondência em trânsito pelo território nacional, e o produto de sua renda transferido à conta Especial Emprego e Salário, do Ministério do Trabalho, que o repassaria às entidades sindicais para distribuição aos trabalhadores desempregados de todo o País, na forma e segundo os critérios a serem estabelecidos em regulamento.

Na justificativa, assinala o Autor que o inspiraram as Leis nºs 909, de 1949, e 7.113, de 1983 — esta última de sua autoria —, "através das quais se tem autorizado a emissão de selos de Correio de taxa adicional, em favor dos filhos sadios dos hansenianos, com valor que se reajusta a cada ano".

A matéria não encontra óbices quanto ao aspecto constitucional e possui a fundamentação, do ponto de vista jurídico, o exemplo acima citado, dos selos emitidos em favor de obras assistenciais protetoras dos filhos dos hansenianos. Todavia, entendemos que a sua aplicação, em sentido amplo, "à correspondência que transitar pelo território nacional", tal como expresso no art. 1º da proposição, ultrapassa os limites dos acordos internacionais de Correios, regidos pela U.P.U. — União Postal Universal.

Como exemplo, citaríamos as hipóteses de correspondências recebidas do exterior, desembarcadas em portos ou aeroportos de entrada no País, como Recife, Manaus, Rio, São Paulo e Porto Alegre, e daí distribuídas a outras localidades, como Brasília, Curitiba, Cuiabá etc., e aquelas outras que transitam pelo território nacional, oriundas de portos estrangeiros e destinadas a outros portos estrangeiros. É evidente que tais espécies não poderiam ser gravadas com a sobretaxa. Outrossim, o que dizer da correspondência postada, por exemplo, em Belém, com destino a portos do Caribe, e que fosse distribuída à empresa aérea do Suriname, a qual, a partir daí, apenas sobrevoa parte do território nacional, sem que haja "trânsito" ou "cabotagem" entre cidades brasileiras? Parece-nos, nesta hipótese, bastante correto que seja cobrado o selo com taxa adicional.

Diante do exposto nosso parecer é pela aprovação do projeto por jurídico e constitucional, alterada a redação do art. 1º, in fine, na forma da seguinte

#### Emenda nº 1-CCJ

Substitua-se no artigo 1º, in fine, a expressão "que transitar pelo território nacional", pela expressão "originada em território nacional".

É o parecer do Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros, para proferir parecer pela Comissão de Legislação Social.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** (PMDB — PA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É da autoria do eminente Senador Nelson Carneiro o projeto em estudo que, com a emissão, nos meses de maio e novembro, por 5 (cinco) anos, de selos postais no

valor de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), pretende arrecadar recursos destinados a suprir necessidades de trabalhadores desempregados.

Lembra o autor, na "Justificativa", que a proposição foi inspirada em medida semelhante, consubstanciada na Lei nº 7.113, de 6 de julho de 1983, que autorizou a emissão de selos de correio em favor dos filhos sadios de hansenianos.

A medida proposta, inegavelmente, tem elevado alcance social, além de ser oportuna. Nesta época de grave retração da nossa economia, vem assumindo proporções preocupantes o índice de desemprego, a ponto de, no mês de junho último, segundo o noticiário dos jornais, terem os saques do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ultrapassado o valor bruto dos depósitos.

Orá, os recursos alocados pelo Governo, as "frentes de trabalho", os sindicatos e o próprio FGTS, têm se mostrado insuficientes para atender a demanda de desempregados, principalmente nos grandes centros urbanos. Daí a perfeita adequação do projeto, pois, através de taxa mínima, quase insignificante para cada usuário dos serviços postais, serão proporcionados recursos suficientes para atender a milhares de trabalhadores.

O projeto determina, ainda, que o produto da arrecadação a cargo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, seja transferido, por intermédio do Ministério do Trabalho, aos sindicatos de trabalhadores, tudo em conformidade com critérios a serem estabelecidos em regulamento.

Nestas condições e louvando a iniciativa do eminente Senador Nelson Carneiro, opinamos pela aprovação do presente projeto; com a Emenda nº 1-CCJ, que aprimora a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Com a palavra o nobre Senador Jorge Kalume, para proferir parecer da Comissão de finanças.

**O SR. JORGE KALUME** (PDS — AC. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O presente Projeto de Lei, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, propõe autorizar o Poder Executivo a realizar, por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT, a emissão de selos da taxa adicional de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), a serem aplicados à correspondência postal que transitar pelo território nacional.

Isso é o que dispõe o art. 1º do Projeto, acrescentando que a emissão proposta será realizada, a partir da promulgação da lei, entre os meses de maio e novembro, durante 5 (cinco) anos.

2. O objetivo fundamental do Projeto está expresso no conteúdo mandamental do art. 2º, o qual determina que o produto da venda dos selos será transferido à Conta Especial Emprego e Salário, do Ministério do Trabalho, a ser repassado às entidades sindicais para distribuição aos trabalhadores desempregados de todo o País, na forma e segundo os critérios a serem estabelecidos em regulamento.

3. Confessa o ilustre Autor, na Justificativa, que se inspirou na Lei nº 909, de 8-11-1949, e na Lei nº 7.113, de 6-7-83, esta última de sua autoria.

Nessas leis, tem-se autorizado a emissão de selo de correio de taxa nacional, em benefício dos filhos sadios de hansenianos.

Analogicamente, propõe-se, aqui, criar substancial fonte de recursos, que signifique encargo desprezível para o usuário de serviços postais, mas represente somas vultosas, destinadas ao atendimento das prementes necessidades de milhares de trabalhadores desempregados no País.

Esclarece, ainda, o Autor que "a escolha dos meses de maio e novembro de cada ano, para a emissão do selo, foi motivada pelo fato de haver nesses meses maior nú-

mero de demissões em virtude da vigência de novo salário mínimo".

4. Acrescente-se que, nos termos do art. 3º da proposição sob exame, o valor do selo será reajustado a cada ano, com base na variação nominal das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN).

5. Sem dúvida alguma, a medida proposta manifesta-se como de alta criatividade e de elevado cunho social, não apresentando qualquer senão que a inviabilize do ponto de vista jurídico-financeiro, razão por que somos pela aprovação do presente Projeto de Lei, nos termos da emenda apresentada pela douta Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Os pareceres das Comissões de Legislação Social e de Finanças são favoráveis ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em primeiro turno.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria fica adia- da, pela inexistência de quorum para deliberação.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Item 2:

(Em regime de urgência — art. 371, e, do Regi- mento Interno)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), com vistas à fixação de módulo de fracionamento de propriedade rural específico para o Distrito Federal (dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e do Distrito Federal).

Tem a palavra o nobre Senador Almir Pinto, para proferir parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. ALMIR PINTO (Para emitir parecer.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, acrescenta § 5º ao artigo 65 do Estatuto da Terra (Lei nº 4.504/64), com o objetivo de estabelecer que a fração mínima de parcelamento rural no Distrito Federal seja de cinco (5) hectares, vedado qualquer desmembramento de área não registrada no competente Registro de Imóveis.

Na justificativa, assinala o Autor que o objetivo preponderante na fixação desses módulos seria evitar a pulverização excessiva da propriedade agrícola, o que comprometeria sua finalidade produtiva rural, bem assim impedir a proliferação de novos minifúndios. É que, no caso do Distrito Federal, onde a matéria é disciplinada pela Instrução Especial INCRA nº 14, de 1º de fevereiro de 1978, o módulo fiscal ficou estabelecido em cinco (5) hectares, enquanto que o módulo de parcelamento — ou fixação mínima de parcelamento — foi fixado em (2) hectares.

Deferida a apreciação do mérito às doutas Comissões de Agricultura e do Distrito Federal, e como inexistem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso parecer é pela aprovação do Projeto.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — A Comissão de Constituição e Justiça conclui o seu parecer pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Solicito ao nobre Senador Jorge Kalume o parecer da Comissão de Agricultura.

**O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Para proferir parecer.)** — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Para o Distrito Federal, a fração mínima de parcelamento de imóvel rural será de cinco hectares, vedado,

outros sim, qualquer desmembramento de área não registrada no Registro de Imóveis competente.

Esse texto, o presente projeto de lei objetiva tornar o parágrafo 5º do art. 65 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 — Estatuto da Terra.

A proposição é de autoria do Senador Nelson Carneiro que, na justificativa, assinala:

"Para dar cumprimento a dispositivos específicos do Estatuto da Terra, o INCRA dividiu o País em zonas e, estas, em microrregiões; simultaneamente, o INCRA estabeleceu para cada microrregião não só o módulo fiscal, que serve de base ao lançamento do Imposto Territorial Rural, mas também a fração mínima de parcelamento dos imóveis rurais nelas situados; abaixo de tal fração não se admite desmembramento visando a constituir novas unidades imobiliárias rurais, exceto para desapropriação por necessidade pública ou interesse social."

Entende o autor da proposição que a orientação da autoridade é evitar a pulverização excessiva da propriedade agrícola e impedir a proliferação de minifúndios.

No caso do Distrito Federal, diz ainda a justificativa, a matéria é disciplinada na Instrução Especial INCRA nº 14, de 1º de fevereiro de 1978. Nela, o módulo fiscal ficou estabelecido em cinco hectares, e o módulo de parcelamento ou fração de parcelamento, em dois hectares.

A Instrução Especial nº 14, do INCRA, está em vigor desde 1º de janeiro de 1979, e já serve para que se atente para o perigo da providência. É que "a sanha da especulação imobiliária" pode comprometer os objetivos do Estatuto da Terra, no Distrito Federal.

Na verdade, do ponto de vista desta Comissão, é bom que se evite o minifúndio, tanto quanto o latifúndio improdutivo. A terra deve ser entregue a quem a deseje torná-la produtiva. Assim, os fins colimados pela proposição em estudo devem ser alcançados, por atenderem necessários.

Opinamos, portanto, pela aprovação do presente projeto de lei.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — O parecer da Comissão de Agricultura é favorável.

Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto, para proferir parecer da Comissão do Distrito Federal.

**O SR. PASSOS PÓRTO (PDS — SE. Para emitir parecer.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Estatuto da Terra, no objetivo de evitar o parcelamento excessivo da terra destinada ao trabalho agrícola — o que comprometeria sua finalidade produtiva rural — estabeleceu módulos sobre os quais, inclusive, é lançado o Imposto Territorial Rural.

Relativamente ao Distrito Federal, a matéria é tratada na Instrução Especial nº 14, do INCRA, baixada a 1º de fevereiro de 1978. É fixado em cinco hectares, ficando o módulo de parcelamento ou fração mínima de parcelamento, em dois hectares.

Contra esse módulo, o ilustre Senador Nelson Carneiro apresentou a proposição que passa a ser examinada e que acrescenta, ao art. 65 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, o seguinte:

"Art. 65

§ 5º Para o Distrito Federal a fração mínima de parcelamento de imóvel rural será de 5 (cinco) ha, vedado, outrossim, qualquer desmembramento de área não registrada no Registro de Imóveis competente.

Para justificar o projeto, que pretende evitar o fracionamento dos imóveis rurais no DF, diz o autor:

— ...há que se cuidar urgentemente do aumento desse módulo de fracionamento, fazendo que, pelo menos, se iguale ao módulo fiscal, que é de 5 hecta-

res, uma vez que a senha da especulação imobiliária já não se contém apenas nos limites urbanos da Capital da República, tendo alcançado o campo. As pessoas físicas com razoável disponibilidade de capital ou as empresas do ramo imobiliário estão adquirindo febrilmente propriedades agrícolas na área do Distrito Federal e, em seguida, com base na permissão de fracionamento em glebas de até dois hectares, transformando-as em verdadeiros lotes, sob o enganoso oferecimento de pequenas chácaras.

É o que, realmente, se passa. E o projeto apanha a situação presente, temendo pelo que possa acontecer no futuro.

Brasília não pode prosseguir no caminho do desfigura- mento, que a imprensa tão amígdala fala. O plano de Brasília já está seriamente comprometido, em virtude, justamente, desse interesse imobiliário.

Somos, por conseguinte, pela aprovação do presente projeto de lei.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — O parecer da Comissão do Distrito Federal é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discus- são do projeto em primeiro turno.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discus- são.

A votação da matéria fica adia- da pela inexistência de quorum, para deliberação.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

*O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Concedo a palavra ao eminente Senador Hélio Gueiros. (Pausa.)

S. Exª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva. (Pausa.)

S. Exª não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Octávio Cardoso. (Pausa.)

S. Exª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira. (Pausa.)

S. Exª não se encontra presente.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O adicional de periculosidade existe na legislação trabalhista de quase todos os povos, como recomendação da Organização Internacional do Trabalho. Não se trata de um privilégio, mas do reconhecimento de um risco enfrentado, por exemplo, pelos mineiros, pelos escafandristas, pelos aviadores, pelos que trabalham em pedreiras e fábricas de pólvora e munições.

Há, no entanto, categorias que exercem atividades de altíssimo risco sem, no entanto, receber o adicional de periculosidade.

É o que sucede, por exemplo, com os eletricitistas, sabido que trabalham com uma força incontrolável da natureza, embora, aparentemente, esteja dominada por um conjunto de aparelhos, ou protegida por uma série de medidas de segurança.

Daí por que a taxa de periculosidade tem sido uma constante reivindicação dos eletricitários, cujo sindicato do Rio de Janeiro, depois de elaborar um estudo técnico está, atualmente, encaminhando ofícios a todos os sena- dores, pedindo seja apressada a aprovação do Projeto de

Lei que regulamenta a concessão adicional, sobre o salário base de trinta por cento.

Sustentando a necessidade da aprovação, alegam esses profissionais que ela implicará no impulsionamento da melhoria das condições de trabalho, com vistas à eliminação dos riscos de acidentes fatais e incapacitantes. Em segundo lugar, salientam que a medida confere ao trabalhador um respaldo financeiro, capaz de levá-lo a superar ou amenizar os prejuízos causados à sua vida profissional, familiar e comunitária, em caso de acidente.

Diante disso, parece urgente a aprovação da proposta de regulamentação do adicional, abrangendo as atividades exercidas em equipamentos que exponham o trabalhador a riscos de choque elétrico e de queimaduras, ou, em áreas contínuas aos equipamentos e instalações elétricas, onde haja risco também de lesões diversas provocadas por explosões de materiais e equipamentos elétricos.

Em recente pesquisa da Associação Brasileira de Prevenção de Acidentes, abrangendo dezenove empresas do setor elétrico, constatou-se que a média de dias perdidos por acidentes era de noventa e oito exatamente o dobro da média geral registrada em outras atividades.

Diante disso, desde que o projeto em questão se encontra nesta Casa, fazemos um apelo no sentido de que seja acelerada a sua tramitação, a fim de que, o quanto mais rápido possível, possamos atender às justas reivindicações dos eletricitários.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

**O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 20 de julho, próximo passado, os Srs. Secretários e Dirigentes dos Municípios das Capitais — ABRASF, reuniram-se em Florianópolis — Santa Catarina. Nesse simpósio discutiu-se muito os problemas municipais, especificamente, dos das Capitais, chegando-se a uma série de conclusões interessantes que geraram a "Carta de Florianópolis".

São 12 itens que constam dessa Carta, sendo que o último é interessante ressaltar, pois, numa antevisão do que vai acontecer em 1987, afirma o seguinte:

"Preparar cada membro da ABRASF, proposta de interesse dos Municípios das Capitais, a serem submetidas à discussão no próximo encontro, com vistas a subsidiar os trabalhos da futura Assembléia Nacional Constituinte".

O importante é que quase todos atuais membros da Associação devem ser governistas tanto no Estado como quanto ao Governo Federal, pois, até agora, infelizmente, os Prefeitos das Capitais, são nomeados pelo Governo e na maioria das vezes, não expressam a vontade popular e as maiores aspirações da população dos Municípios das Capitais, com raras exceções e já admitem que, totalmente, teremos uma Assembléia Nacional Constituinte quando do Governo do Presidente Tancredo Neves.

Leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores na íntegra a "Carta de Florianópolis":

#### CARTA DE FLORIANÓPOLIS

Os Secretários das Finanças dos Municípios das Capitais, membros da ABRASF — Associação Brasileira de Secretários e Dirigentes das Finanças dos Municípios das Capitais, reunidas em Florianópolis, aos 20 de julho de 1984,

Considerando:

1. O papel dos Municípios na imediata retomada do processo de desenvolvimento econômico e social;

2. Que, nos Municípios das Capitais, ocorre a síntese da problemática que aflige a população brasileira;

3. A responsabilidade que pesa sobre os administradores locais no resgate da dívida social do Estado Brasileiro;

4. As emergentes questões técnico-administrativas vividas pelo poder público municipal;

5. —A necessidade de reverter a causa primeira do empobrecimento das cidades brasileiras que é, irremediavelmente, o modelo econômico-institucional e a estrutura tributária vigentes no País.

Resolvem:

1. Expressar seu apoio ao Estatuto da Microempresa, reivindicando que as isenções propostas alcancem as contribuições sociais, previdenciárias e trabalhistas, inclusive as destinadas a órgãos patronais.

2. Propor que no artigo 3º, do Projeto de Lei Complementar nº 154/84, seja incluída a mesma disposição contida no inciso VI, do artigo 3º do Projeto de Lei nº 3.473/84 (Estatuto da Microempresa), de modo a uniformizar o alcance da isenção proposta.

3. Reivindicar que o tratamento tributário previsto no § 3º, do artigo 170, da Constituição Federal, seja estendido a todas as empresas públicas, inclusive às que explorem monopólios.

4. Pleitear, junto ao Governo Federal, a transformação em transferência a fundo perdido dos débitos da administração direta e indireta municipal para com a Previdência Social.

5. Trocar informações recíprocas relativas à aplicação de lei municipal que institua e regre a Contribuição de Melhoria e a Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento.

6. Encaminhar ofício ao INCRA, reivindicando o cancelamento dos lançamentos do ITR efetuados para os imóveis com destinação rural localizados na zona urbana, nas áreas urbanizáveis ou de expansão urbana dos Municípios, em razão da delimitação do campo de incidência desse imposto e do IPTU, fixados nos artigos 29 e 32 do CTN.

7. Estudar a conveniência, segundo o contexto específico de cada Município de Capital, da aplicação de correção monetária nos tributos municipais.

8. Apoiar as decisões dos estudos desenvolvidos pelos Secretários das Finanças dos Municípios das Capitais dos Estados do Nordeste, no que diz respeito à cobrança do ISS das atividades das empresas prestadoras de serviços de exploração e produção de petróleo.

9. Pleitear, junto ao Banco Central, que os planos de contas dos bancos e dos demais segmentos do sistema financeiro sob sua fiscalização explicitem as receitas de serviços prestados, de modo a facilitar o exame pelo Fisco Municipal.

10. Encaminhar ofício ao Tribunal de Contas da União, solicitando esclarecimentos quanto às variações observadas nos índices de participação dos Municípios na distribuição do FPM nos exercícios de 1983 e 1984.

11. Recomendar aos membros da ABRASF o encetamento de ação fiscal coordenada junto às concessionárias de serviços de telefonia, a partir do dia 13 de agosto próximo futuro.

12. Preparar, cada membro da ABRASF, propostas de interesse dos Municípios das Capitais, a serem submetidos à discussão no próximo encontro, com vistas a subsidiar os trabalhos da futura Assembléia Nacional Constituinte.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Dalla.

**O SR. MOACYR DALLA (PDS — ES.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Exulta a nacionalidade ao evocar a inolvidável memória dos consagrados vultos que ajudaram a construir, entre sacrifícios e glórias, os sólidos fundamentos e a gigantesca estrutura do magnífico edifício da Instituição Pátria.

Ao transcurso das comemorações pela passagem do aniversário de nascimento do Patrono do Exército Brasileiro — Marechal Luís Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias — reafirmam-se nos corações brasileiros os mais vibrantes e elevados sentimentos cívicos em torno dos ideais de prosperidade, paz e união nacional que tão decisivamente marcaram a existência do notável administrador, político, estadista e soldado.

Assim, sob a égide e o exemplo da incomparável lição que Caxias legou às gerações hodiernas, deseja o Congresso Nacional, através de sua Presidência e de seus eminentes membros, integrar-se, com emoção e orgulho, às homenagens nacionais, solenemente tributadas à lembrança memorável de um dos mais caros personagens da História Nacional, o grande artífice da unidade nacional, que houve, em intensos episódios da difícil fase da consolidação da Independência, evitar que se rompessem em definitivo os laços éticos, ideológicos, políticos e geográficos de nossa cultura, que então se encontravam seriamente ameaçadas em prejuízo da paz e da integridade do Império.

A campanha de Caxias avulta em significado e grandeza, à medida em que, considerando os caracteres próprios à sua época, refletimos sobre os padrões bárbaros do caudilhismo de conformação medieval que habitualmente trabalhava os aspectos isolados da desagregação política e das resistências étnicas. De modo igualmente desfavorável, as distâncias territoriais, como as diferenças regionais, concorriam francamente para acentuar o adverso quadro à ação integracionista.

Sob seu firme comando, a gloriosa cruzada pacificadora, que se desdobrou de Norte a Sul e além de nossas fronteiras, revela, em mensagem permanente às gerações modernas, os mais valiosos ensinamentos de elevação, equilíbrio e humanitarismo, em passagens de indescritível vigor, como a da proclamação feita por Caxias a seus soldados na campanha contra Oribe:

"Não tendes no Estado Oriental outros inimigos senão os soldados do General D. Manuel Oribe, e esses mesmos, enquanto iludidos empunharem armas contra os interesses de sua pátria desarmados ou vencidos são americanos, são vossos irmãos, e como tais os deveis tratar. A verdadeira bravura do soldado é nobre, generosa e respeitadora dos princípios de humanidade. A propriedade de quem quer que seja, nacional ou estrangeiro, amigo ou inimigo, é sagrada e inviolável, e deve ser tão religiosamente respeitada pelo soldado do Exército Imperial como a sua própria honra."

Sem transigir com os valores morais, os direitos do homem e os deveres do soldado norte-americano os rumos da gloriosa jornada de serviços prestados à Pátria.

Como Senador do Império, Ministro ou membro do Conselho de Estado, como Presidente das Províncias, como Comandante das Tropas e, ainda, nobre do Império, a personalidade intangível e retilínea de Caxias representa a síntese das virtudes essenciais ao estadista, ao político, ao administrador e ao militar.

Ao dedicarmos à excepcional figura de Caxias as honras e as homenagens que lhe são de todo devidas, o Congresso Nacional, por extensão, exorta, com máximo reconhecimento, a força, a dignidade e a bravura do glorioso Exército Nacional que, à luz do testemunho e exemplo de seu glorioso Patrono, desenvolva, em todo território brasileiro, importantes e estratégicas missões

em defesa dos princípios da paz, do progresso e do justo aperfeiçoamento das instituições:

Eminentes membros do Parlamento da República: Na difícil quadra que a Nação atravessa, onde incertezas e indefinições tentam confundir as consciências, assaltar o ânimo e a cordialidade, conturbar o entendimento essencial à convivência democrática, possa o modelo disciplinar de Caxias estar sempre presente em nossa memória, acima dos impulsos e das paixões, a emular frutíferas vibrações de harmonia, a fortalecer a identidade dos meios e a assegurar a conciliação dos propósitos em favor da verdadeira unidade nacional.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

(Em regime de urgência — art. 371, e, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que autoriza a emissão especial de selos em benefício dos trabalhadores desempregados, tendo

**PARECERES ORAIS**, proferidos em Plenário, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e

— de **Legislação Social e de Finanças**, favoráveis ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

### 2

(Em regime de urgência — art. 371, e, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1984 (Estatuto da Terra), com vistas à fixação de módulo de fracionamento de propriedade rural específico para o Distrito Federal, tendo

**PARECERES ORAIS**, favoráveis, proferidos em Plenário, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**;  
— de **Agricultura**; e  
— do **Distrito Federal**.

### 3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço Público Federal e de atividades privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

— de **Segurança Nacional**; e  
— de **Finanças**.

### 4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

— de **Legislação Social**; e  
— de **Finanças**.

### 5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

**PARECERES**, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:

— de **Economia**, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e  
— de **Finanças**, favorável.

### 6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões:

— de **Legislação Social**; e  
— de **Educação e cultura**.

### 7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal e seus ocupantes, tendo

**PARECERES**, sob nºs 355 e 336, de 1980 e 635 a 637, de 1981, das Comissões:

— de **Transportes, Comunicação e Obras Públicas**, 1º pronunciamento; contrário; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda de Plenário;

— de **Finanças**, 1º pronunciamento; favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário; e

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e Jurisdição do Projeto e da Emenda de Plenário.

### 8

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, e, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) senadores e 11 (onze) deputados, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir, e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia)

### 9

Votação, em turno único, do Requerimento nº 168, de 1984, de autoria dos Senadores Humberto Lucena e Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 371, e, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 248, de 1982, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires (SP), possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 52.217.541,95 (cinquenta e dois milhões, duzentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e um cruzeiros e noventa e cinco centavos).

### 10

(Votação, em turno único, do Requerimento nº 169, de 1984, de autoria dos Senadores Humberto Lucena e Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 371, e, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 249, de 1982, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Muni-

cipal de Santa Bárbara D'Oeste (SP), possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.516.357,59 (trinta milhões, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta e nove centavos).

### II

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75 na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

**PARECERES**, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

— de **Legislação Social**, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 35 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MOACYR DUARTE NA SESSÃO DE 22-8-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. MOACYR DUARTE** (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não vamos falar sobre Dinarte; se o fizéssemos, certamente seríamos envolvidos por denso halo de suspeição. Pois há os vínculos de sangue, os laços familiares, as afinidades eletivas, as estranhas compulsões do bem-querer, e há, sobretudo, o poder mágico e místico da admiração que exerce sobre nós o fascínio e a sedução das personalidades marcantes e ricas de vida interior, e a cujo mistério ficamos rendidos para sempre.

Não nos cabe, na singeleza de um agradecimento em nome da família, analisar ou comentar os ângulos e as formas desse imperscrutável território que é a vida de cada um de nós, e principalmente daqueles que, como Dinarte, foram vocacionados para uma missão a serviço da sua terra e de sua gente.

Sobre ele muito se terá ainda a registrar, pois uma figura preta de seiva humana, pretéfica e generosa como a natureza, no dizer de conhecido escritor, é, como tal, para ser lembrada e comentada, criticada e elogiada, mas sempre revivida por sua extraordinária capacidade de ação e de reação, de comunicação e de inspiração, que foram as paralelas de sua exuberante existência.

Agregou à sua arte de dizer — à sua peculiar arte de dizer — os condimentos e ingredientes telúricos que a natureza lhe ofereceu. Colocou em sua vida e em sua arte o sal que conserva, o sol que vivifica, a chuva que fecunda, o apoio que encanta, tudo a serviço da coletividade no seio da qual viveu, engajando-se na luta permanente pela redenção do Estado que tanto amou.

Foi isso que Dinarte fez: incorporou o sal, o suor, a lágrima, a seca, a enchente, o chão, a dor e a esperança à sua vida iluminada e cadente, para apontar nos céus da Pátria a estrela-símbolo de nossa ressurreição sempre adiada.

Invocando Rimbaud, podemos dizer que somente com paciência ardente conseguiremos conquistar a cidade esplendorosa que dará luz, justiça e dignidade a todos os homens, sonho maior da vida de Dinarte, cuja presença física nesta Casa está contida na impossibilidade da resposta fatal do **Corvo de Poe: Never More!**

Nunca mais ouviremos a sua voz, mas a sua lição, o seu exemplo, a evocação de suas lutas, ficará sempre na memória dos vindouros, enquanto os homens mantive-

rem pelo espírito a crença nos valores eternos da verdade, da correção, da lealdade, da autenticidade, da solidariedade, da fidelidade e da coragem cívica.

Em nome da família de Dinarte, de sua viúva inconsolável, dos seus filhos, genros, noras, netos, bisnetos, irmãos, cunhados, sobrinhos e amigos, sempre em prantos, o preto de nossa maior gratidão, respeito e estima a todos quantos, nesta Augusta Casa, dignificam a cultura e a arte política, honram as virtudes e o talento humano, galardoados maiores e brasões mais altos da verdadeira e imortal heráldica que é a do saber, do espírito e da vida pública.

Queremos agradecer, também, a presença, neste recinto sagrado, de pessoas ilustres que vieram prestigiar esta sessão, emprestando a sua solidariedade à memória que hoje cultuamos: o insigne Governador do nosso Estado, Dr. José Agripino Maia; o eminente conterrâneo e Presidente do Tribunal Federal de Recursos, Ministro José Dantas; o candidato oficial do nosso Partido à Presidência da República, Deputado Paulo Salim Maluf; o ex-Governador do Rio Grande do Norte, Dr. Lavoisier Maia Sobrinho; o representante da Universidade Federal do nosso Estado, fundada por Dinarte, professor Ney Lopes de Souza; o Vice-Presidente do Diretório Nacional do Partido Trabalhista Brasileiro, Dr. Felinto Rodrigues; o ex-Reitor da UFRN, Professor Domingos Gomes de Lima; e tantos outros, Deputados Federais, Secretários de Estado, amigos de Dinarte que com ele conviveram, cujos nomes penitencio-me por não declinar, e que receberam, todos eles, no seu ombro, o pouso de sua mão amiga de bom sementeiro, e que aqui se encontra numa reafirmação de solidariedade e de saudade.

Sr. Presidente, nos permitiríamos, antes de chegar ao término de nosso agradecimento, as palavras de despedida que dirigimos ao velho Dinarte e que exteriorizaram quarenta anos de convivência e de afinidades, sem um descompasso sequer:

"E agora, meu Velho, que emudeceste, quem nos dará a voz forte de comando, convocando-nos para as lutas cívicas e anunciando o instante oportuno do ensarilhamento das armas e do desarmamento dos espíritos?"

E agora, meu Velho, que emudeceste, quem nos falará com terna brandura, ensinando-nos as lições de experiência feitas e indicando-nos os caminhos certos que nos conduziriam a um destino seguro e sem percalços?"

E agora, meu Velho, que emudeceste, quem nos enriquecerá com os teus conselhos, sempre em tom coloquial e ameno, e sempre tão carregados de sabedoria?"

E agora, meu Velho, que emudeceste, quem nos advertirá nos erros e nos excessos, induzindo-nos a corrigi-los e a repará-los e guiando-nos para o comedimento e a sobriedade?"

E agora, meu Velho, que emudeceste, quem nos dará os exemplos de bravura sem bravata, de humildade sem subserviência, de generosidade sem ostentação?"

E agora, meu Velho, que emudeceste, quem ascenderá aos altos pretórios para pedir pelos desprotegidos e desamparados, pedindo de pé, como dizia o Padre Vieira, pois é o pedir de quem não pede misericórdia e sim justiça?"

E agora, meu Velho, que emudeceste, quem cantará as belezas da tua Solidão, fecundada pelas chuvas dadivosas, a jitrira em flor, o verde da paisagem, o cheiro do mofumbo, o colorido do pau d'arco, o mugido triste do gado curraleiro ao cair da tarde, o serão todo uma festa só, vivendo o milagre da ressurreição?"

E agora, meu Velho, que emudeceste, mãos inertes, como poderão se unir a outras mãos para juntas semearem a boa semente e construir o futuro da terra comum?"

E agora, meu Velho, que emudeceste, mãos inertes, como poderão distribuir com os carentes os pães e os peixes, como frutos de tua grandeza e do teu solidarismo?"

E agora, meu Velho, que emudeceste, como poderás ter uma palavra de carinho, uma frase de conforto e de estímulo para aqueles que te amaram tanto e foram tanto por ti amados?"

E agora, meu Velho, que emudeceste, quanta falta estás fazendo aos que te querem tanto, e os netos e bisnetos pequeninos já não poderão subir-te mais ao colo e nem brincar com os teus cabelos brancos, tão alvos quanto a pureza de tua alma e do teu coração.

Descansa em paz, meu Velho. Soubeste cumprir com ninguém a sublime missão dos predestinados. Tu bem mereces o repouso do guerreiro."

Sr. Presidente, muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> e aos Srs. Senhores pela paciência e pela atenção com que me escutam.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Palmas prolongadas. O orador é efusivamente cumprimentado.)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 24-8-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, agradeço a gentileza do meu nobre colega de Bancada, o nobre Senador Moacyr Duarte, uma vez que S. Ex<sup>a</sup> declinou da palavra em meu favor.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Delinea-se uma situação por demais difícil para a Previdência Social do Brasil, dirigida de modo particular ao INAMPS.

O ilustre Ministro Jarbas Passarinho, ouvido pela imprensa, demonstrou a sua preocupação se o Ministério do Planejamento não liberar 1 trilhão de cruzeiros para fazer face ao pagamento dos hospitais contratados pelo Instituto para o atendimento de seus previdenciários.

Como sabemos, chega a seis mil — se não há engano de minha parte — o número de hospitais particulares credenciados pelo INAMPS, que a essa altura dos acontecimentos já encontram dificuldades para sobreviver, com o pagamento obrigatório de seus funcionários, obrigações sociais, alimentação, roupa e higiene dos nosocômios.

Não creio que o Ministro Delfim Netto concorra, com a negação da imprescindível ajuda financeira à Previdência Social, para uma maior impopularidade do Governo, somando-se àquelas causadas pelo alto custo de vida e da moradia, casa própria, que agora se procura minimizar com o lançamento de bônus.

Atente o Sr. Ministro do Planejamento para o fato de que mais de um trilhão vale a saúde do povo brasileiro, principalmente se levarmos em conta o sofrimento dessa gente, sempre e sempre açoitada, ora pelas secas, ora pelas inundações, fatores que influem sobre a saúde das populações atingidas.

É mister que se realce o baixo preço pago aos hospitais pelos internamentos de pacientes, às vezes não correspondente a uma diária ou a um período cobrado pelos partideiros às margens das rodovias.

Há sempre um permanente mal estar da parte dos proprietários dos hospitais conveniados, que, através do órgão que os congrega, a Federação Nacional dos Hospitais estão sempre a reclamarem melhores remunerações, já que terão de enfrentar os altos custos de manutenção. Quanto aos aumentos semestrais dos vencimentos, a serem pagos aos funcionários, os nosocômios são obrigados a recorrerem à rede bancária, isto porque há um descompasso entre o aumento dos servidores e o reajuste das diárias hospitalares por parte do INAMPS. Há o aumento semestral, e daqui que o INAMPS vá ajustar a si-

tuação financeira com os hospitais, demanda sempre de 2 a 3 meses. Os donos de hospitais têm que recorrer à rede bancária, para poderem pagar em dia os seus funcionários e tudo aquilo que é necessário que ande também em dia dentro de um hospital.

Isso equivale a dizer que os donos de hospitais, além do retardamento do precitado reajuste, terão que pagar altos juros à rede bancária, o que representa pesado ônus, causando uma certa defasagem às novas diárias estipuladas pelo Instituto.

Não desconhecemos o esforço que o Ministro Jarbas Passarinho vem desenvolvendo junto ao seu colega do Planejamento, procurando induzi-lo da imperiosa necessidade do esforço da verba para a Previdência, visando a atendimento hospitalar dos previdenciários. Aliás, tenho defendido que o INAMPS deveria ser um órgão atrelado ao Ministério da Saúde. Entre parêntese, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se o INAMPS faz saúde, deveria estar no seu lugar verdadeiro, atrelado ao Ministério da Saúde.

De uma feita conversando com o atual Ministro da Saúde, o nobre Dr. Waldir Arcoverde, falando sobre a possibilidade do Ministério da Saúde encampar o INAMPS, ele disse-me: Olha, Senador Almir Pinto, não tenho nada a opor. Apenas não quero receber o INAMPS com a dívida que ele tem. De fato, não adiantaria em nada. Eu direi logo mais na frente, que muita gente diz que o INAMPS é quem está afundando a Previdência Social. Em absoluto. A verba da Previdência Social, não sei de quantos trilhões de cruzeiros, não chega para o INAMPS um terço desta importância.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex<sup>a</sup> que é um profissional da área, por certo, deve possuir melhores informações e melhores dados do que aqueles que eu possuo. Em realidade, verifico que o déficit, hoje registrado na área do INAMPS, está muito mais a depender de um ato de coragem política do nosso ilustre Ministro, que não precisaria sequer de ato legislativo para resolvê-lo. Isso porque os custo de medicamentos nas contas hospitalares da rede privada, já ultrapassaram a barreira do 55% do custo global das contas hospitalares e ambulatoriais pagas pelo INAMPS à rede privada. Ora, nobre Senador Almir Pinto, V. Ex<sup>a</sup> que conhece a listagem do RENAME eu já me dei a esse trabalho e V. Ex<sup>a</sup>, se não o fez não terá dificuldades de produzi-lo tomando por base o dispêndio do ano passado, de um trilhão e quinhentos e quarenta e cinco bilhões, do INAMPS com contas hospitalares da rede privada, apropriando os medicamentos utilizados, num percentual de 55% sobre um total desse dispêndio, eu cheguei a uma economia de seiscentos e setenta bilhões de cruzeiros, se os hospitais da rede privada estivessem aplicando a listagem do RENAME. Vale dizer, os mesmos medicamentos necessários e indispensáveis para todos os tratamentos das moléstias comuns no Brasil e aquelas que foram em consequência levados aos hospitais da rede privada teria dado essa economia de seiscentos e setenta bilhões. Admitindo-se se af a percentagem do lucro de 35%, que é normalmente o que os hospitais ganham na aplicação dos medicamentos que compram dos laboratórios privados, e eu não vejo também porque privá-los desse lucro, porque ele é uma complementação de suas receitas em face das magras diárias que lhe são pagas. No mais das vezes, as diárias pagas pelo INAMPS representam menos do que cobra uma pensãozinha de ponta de rua. Então acho que os hospitais realmente precisavam de uma complementação de receita, que está sendo dada pelas farmácias mantidas hoje em todo os hospitais. Mas, mesmo assegurando esse percentual de lucro, o INAMPS teria economizado mais de 550 bilhões de cruzeiros, mais de meio trilhão de cruzeiros. Isso sem falarmos uma série de outras medidas que eu modestamente, como é de meu dever sou pago para isso

e para isso estou aqui tenho encaminhado algumas sugestões. Tenho receios, entretanto que o Ministro Jarbas Passarinho esteja tendo embaraços muito sérios nessa área, porque contrariar interesses no Brasil, nós sabemos, é difícil. Creio que S. Ex<sup>a</sup> patriota como é, haverá de encontrar uma fórmula, um caminho de colocar em prática essas medidas com as quais ele concorda. Uma das sugestões, por exemplo, que nós já tivemos oportunidade de levar a S. Ex<sup>a</sup> e repeti-la aqui quando ele compareceu a essa Casa em comissão e até mesmo em Plenário, aquela de levar o segurado ao sair do hospital, a assinar a conta, o que evitaria muitos absurdos que têm ocorrido nas contas hospitalares.

**O SR. ALMIR PINTO** — Está acontecendo. Agora mesmo alguns hospitais estão envolvidos nessa situação. Não são todos.

**O Sr. Benedito Ferreira** — E o que é mais grave: Nós tivemos uma medida, um dia desses, que entendi absolutamente arbitrária, violenta. Tal é a angústia do Ministro para coibir os abusos que ele, um homem que nós conhecemos de formação democrática um homem sério, tomou uma medida com a qual eu tive que me insurgir. Foi aquela de mandar suspender o pagamento de todos os hospitais que tivessem tido um incremento superior a 30% no montante das contas apresentadas. Ora, quem realmente tem acompanhado os custos de medicamentos, se eles representam hoje cerca de 55% no custo de uma internação, tranquilamente tem que admitir que as contas hospitalares têm que aumentar muito mais que 30%, num determinado período, já que os medicamentos têm duplicado, triplicado, quintuplicado de preço, como exaustivamente tenho demonstrado nesta Casa. Então, veja V. Ex<sup>a</sup> que além de meios de evitar o desperdício, e aí realmente é um desperdício, não causaria prejuízo nenhum aos credenciados. Eles continuariam tendo um lucro de 35% sobre os medicamentos. Fortaleceríamos os laboratórios que trabalharam para a CEME, porque passariam a ter um consumo maior. Conseqüentemente, passariam até a ter um custo operacional, um custo de produção mais baixo do que aquele que vêm obtendo, milhares por cento mais barato do que o preço que nós desgraçadamente pagamos af nas farmácias. Conseqüentemente, teríamos mais alguns pontos percentuais em redução dos preços desses laboratórios, que produzem para a CEME. Mas, esse aspecto, por exemplo, da assinatura da conta, eu tenho insistido muito nele porque, na verdade, no Brasil não temos um nível de educação. A consciência do segurado, porque é dinheiro dele, ele pensa que aquilo é dinheiro do Governo. Por outro lado, mesmo ele pensando ser dinheiro do Governo, é dinheiro dele porque o Governo não tem nada. Sabe V. Ex<sup>a</sup>, como eu, sabem os mais esclarecidos, que o Governo pode falsificar dinheiro, mas não fabrica recursos. Logo, o dinheiro é do contribuinte. Na medida, em que o segurado fosse se conscientizando, e isso se faz urgente, na hora dele assinar uma conta, ele sabendo que ela vai ser paga com o seu dinheiro, que está na mão do INAMPS, através da sua contribuição, esse médico que tivesse adulterado a conta, que estivesse cobrando uma cirurgia do estômago, quando simplesmente, engessou um braço ou uma perna, ele não assinaria essa conta. Vamos admitir que 90% irresponsavelmente assinasse sem ler, o que não é novidade no Brasil. O brasileiro assina, depois diz: eu não li quando assinei. Mas, só a minoria que, através do hábito, começasse a ler antes de assinar, evitaria essa notícia escabrosas que temos tido, até de assassinato de servidores do INAMPS, que receberam determinações de investigar os abusos e os furtos, os horrores, enfim, que se têm feito com o dinheiro da Previdência Social. Eu observei e o que me chamou a atenção, foi exatamente quando V. Ex<sup>a</sup> reportava o clamor e a descapitalização que os hospitais sérios, que acredito, seja a maioria, vêm sofrendo com essas demoras do reajuste das diárias, e muitos outros estão furtando e que, desgraçadamente, continuarão furtando, porque se fecha uma porta e o la-

drão abre a janela. Mas, verdade é que os bons, aqueles que prestam serviços com honestidade vão acabar chegando à insolvência, porque continuar a buscar recursos na rede bancária, eles não terão como sobreviver em face da limitação dos lucros, em face do crescimento das despesas e, mais essa, por acréscimo, que é o socorro financeiro nos bancos, que já não mais emprestam mas, sim, alugam dinheiro neste infeliz Brasil.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> e desculpe-me por ter me alongado.

**O SR. ALMIR PINTO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> Na verdade estivemos juntos por algumas vezes nos debates da Comissão Parlamentar de Inquérito do Congresso, quando presente esteve o Dr. Aloysio Sales, e o representante da CEME, que, logo em seguida, pediu exoneração. Isso foi muito discutido, inclusive o por que de não se utilizar os medicamentos da CEME na Previdência Social. De certo modo, diminuiria muito o custo para os próprios hospitais, ou melhor, para o INAMPS, porque o hospital aplica os medicamentos e quem paga é o INAMPS. V. Ex<sup>a</sup> sabe disso.

A outra parte também, que me chamou a atenção, e V. Ex<sup>a</sup> repetiu, foi uma medida estragante ainda do tempo do Ministro Jair Soares. Eu tive oportunidade, num jantar na Embaixada Espanhola, com S. Ex<sup>a</sup>, de fazer uma certa crítica a respeito de uma atitude assumida pelo então Presidente do INAMPS. Senti que o Ministro estava um tanto "por fora" de uma portaria que o INAMPS costuma enviar para os seus Superintendentes nos Estados. Foi o seguinte, nobre Senador, os hospitais do norte até a Bahia, quando mais terríveis era a seca no Nordeste, o nordestino na miséria, morrendo de fome, as crianças não tinham doenças, tinham fome, como vi em Maranguape, onde há um hospital infantil e um hospital maternidade — e desejo aqui, abrir uma parêntese, para, neste dia do aniversário da morte do saudoso Getúlio Vargas, dizer que foi a primeira maternidade construída no interior do Ceará, com uma verba de 200 contos de réis, que o então ditador Getúlio Vargas deu ao interventor Menezes Pimentel, também de saudosa memória, para construir no interior do Ceará, uma maternidade. S. Ex<sup>a</sup> escolheu Maranguape. Pois bem, essa maternidade que hoje é um hospital-geral tem o caráter beneficente. Lá só ganha quem trabalha. A Diretoria não percebe coisa alguma. O Hospital Maternidade Professor Olinto Oliveira, de Maranguape — Ceará, é credenciado pelo INAMPS, pelo FUNRURAL e atende a dez municípios. É um hospital regional. E o que foi que aconteceu para surpresa nossa? Chega no Ceará uma determinação do INAMPS reduzindo ferozmente os internamentos! Um hospital que tinha um internamento naquela época de trezentos e cinquenta doentes para os dez municípios, recebe uma ordem de baixar para setenta. Ora, V. Ex<sup>a</sup> já pensou o que representa isso? É um absurdo. Então, o que aconteceu? Nada menos do que cinco enfermarias ainda permanecem fechadas nesse Hospital de Maranguape, de caráter, como disse, beneficente. É a única maternidade do mundo em que a mulher tem filho sem pagar um real, porque maternidades existem que, ao receberem a pobre da gestante, cobra o sangue, só a recebe se tiver um familiar que dê sangue para transfusão, nela ou em outra pessoa que necessitar. A maternidade, não recebe nada da parturiente pobre. O que a casa recebe do particular e do INAMPS é exatamente para compensar as que não têm condições de pagar. Pois bem, eu fiz esta revelação ao Ministro Jair Soares na Embaixada Espanhola, quando nos encontramos para um ágape. Quando fiz esta revelação ao Ministro Jair Soares, S. Ex<sup>a</sup> disse: Não, não sei disso. Respondi: Mas foi o INAMPS. Está lá a discriminação do terrível corte nos internamentos e foi só do Amazonas até a Bahia. Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, o Rio Grande do Sul, enfim, o resto do País, continua internando o que já vinha internando. Acho isto um absurdo, uma discriminação odiosa. Por que fazerem isto com um Nordeste sacrificado, naquela fase de uma seca sem precedente? Reduzir inter-

namento de trezentos e poucos para setenta, para citar apenas um caso real? Isto é um absurdo. É certo que S. Ex<sup>a</sup>, o Sr. Ministro, ficou um tanto apreensivo com a exdrúxula medida. Hoje o internamento vem sendo aumentado em dose homeopática, passou para oitenta e tantos, e parece, está em torno de cento e poucos. Basta que diga a V. Ex<sup>a</sup> que quando vou ao Ceará, e fico mais tempo em Maranguape, que é a minha sede residencial, onde moro mesmo, vejo a agonia, a angústia dos médicos da maternidade e do hospital infantil de terem que fechar os portões porque quando chega o dia 15 de cada mês a cota destinada aos hospitais já acabou. É preciso ficar atrás do coordenador municipal e apelar para que ele veja como as vezes o pobre paciente se apresenta! E lá se vem uma ordem extra para o internamento, o que raríssimamente, acontece!

Acredito que isto tenha causado alguma dificuldade ao INAMPS, porque muitos hospitais atendem independentemente do visto desse coordenador mais por uma questão de solidariedade humana. O relacionamento nas contas hospitalares dos pacientes atendidos por comistração causará, de certo modo, um acréscimo, sendo preciso que se releve essa atitude do hospital. Não vou dizer que não tenha muita coisa por trás disto, muita desonestidade — mas também acho que o justo, como já disse, não deve pagar pelo pecador. É como V. Ex<sup>a</sup> afirmou e acredito que saiba que o credenciamento de Hospitais obedecem as categorias, a, b, c, e d. Dois de Maranguape, são credenciados na letra a. É de primeira classe. De fato são bem asseados, o infantil foi feito dentro dos moldes exigidos pela medicina moderna. Mas é como eu já o havia antes afirmado e confirmado pelo nobre Senador Moacyr Duarte e V. Ex<sup>a</sup> agora, o reafirma. Viajando-se nas rodovias do Nordeste, porque não sei como são as hospedagens nas estradas do Sul, V. Ex<sup>a</sup> para pernoitar e tomar uma café pela manhã, em qualquer pardeiro daquelas que encontramos às margens da rodovia, não pagará menos de 5 mil cruzeiros. Até há bem pouco tempo, as diárias hospitalares estavam em torno de 2 mil e tanto, 3 mil e tanto. Como é que pode? Ai que está! Isto é que precisa ser notado. Ah, porque os donos de hospitais... Não, é como V. Ex<sup>a</sup> diz, eles não tiram esse lucro todo, não. Atenemos para os preços das utilidades: a carne, arroz, feijão, aves, o preço do sabão e dos detergentes, o que em muito concorrem para a descapitalização dos proprietários de hospitais. É natural que ninguém vai trabalhar de graça; não pode. Tem as despesas, tem que pagar os funcionários. V. Ex<sup>a</sup> sabe que é pequena a rede hospitalar oficial do INAMPS. O certo é que se o Ministro Delfim Neto não liberar o trilhão de cruzeiros pedido que lhe foi formulado pelo Ministro Jarbas Passarinho, da Previdência Social, a rede hospitalar privada vai parar. E quem será prejudicado com isso? São os previdenciários.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permite V. Ex<sup>a</sup> uma observação?

**O SR. ALMIR PINTO** — Com muito prazer.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Eu gostaria de aduzir às afirmações de V. Ex<sup>a</sup> que eu não sei quanto está custando, e eu não poderia dizer...

**O SR. ALMIR PINTO** — Pois fique V. Ex<sup>a</sup> sabendo que a última classe, que é um hospital pobre, está custando muito menos do que aquela casa de que falei há pouco.

**O Sr. Benedito Ferreira** — O que eu quero dizer é o seguinte: é que eu não sei quanto custa uma internação no hospital de propriedade do INAMPS.

**O SR. ALMIR PINTO** — Eu posso dizer a V. Ex<sup>a</sup> que custa muitíssimo mais caro.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Eu gostaria de propor o seguinte: que se pagasse aos hospitais privados a metade

do que custa uma internação no hospital oficial. Eu ousaria fazer esse tipo de proposta, sem saber quanto está custando. Mas, eu tenho certeza que seria uma forma de remunerar regiamente a rede privada, se se estabelecesse como parâmetro o custo de 50% para a rede privada daquilo que custa para o INAMPS a rede de hospitais particulares.

**O Sr. Virgílio Távora** — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. ALMIR PINTO** — Perfeitamente!

Eu concedo o aparte ao nobre Senador Virgílio Távora.

**O Sr. Virgílio Távora** — Eu estava ouvindo com toda a atenção a discussão travada sobre a necessidade de mais recursos à Previdência, senão teríamos o colapso completo da rede hospitalar. No problema da Previdência, permita-me o eminente colega, acho que é muito maior.

A parte assistencial, dentro do sistema do Ministério da Previdência e Assistência Social, a parte assistencial é que é a grande devoradora dos recursos. O que temos é um sistema baseado em premissas absolutamente falsas. Desafio que apareça uma cabeça neste Brasil que possa realmente dizer qual a compatibilidade necessária, entre contribuição e despesas para que o sistema funcione como um todo, sem estar sempre fazendo aqueles saques, seja o Tesouro, seja os adiantamentos bancários, que são contra outra fonte de exaustão pelos juros pagos daquilo que deveria ser empregue justamente para a assistência e a previdência. A parte da assistência, ouso dizer que chega a quase 80%, hoje, dos gastos líquidos dos sis-

tema. Vejam bem, gastos líquidos. De maneira que é a mesma coisa que queremos controlar a inflação apenas, como quis durante muito tempo o Fundo Monetário Internacional, comprimir o M1, a base monetária, deixando o M3, que é de uma expansão colossal desses meios de pagamento não monetários. É a mesmíssima coisa, e a proporção é aproximadamente a mesma, 4 x 1. Temos que encarar, ter a necessária coragem de proclamar que o nosso sistema previdenciário como o nosso sistema financeiro habitacional — um ou outro porque, aliás, os dois estão em crise — padecem daquele mal fundamental: a falta, justamente, de bases racionais em seus financiamentos. Permita-me esta intervenção de um leigo que não é médico, mas que lida com números e, cada vez, se abisma mais de ver como algo que parece assim tão claro, tão evidente, é, ao mesmo tempo, tão oculto e tão negligenciado quando procura-se enfrentar esse problema.

**O SR. ALMIR PINTO** — O aparte de V. Ex<sup>a</sup> foi primoroso para enriquecer o modesto pronunciamento que estou fazendo nesta tarde. Devo dizer, repetindo o que já disse inicialmente, que o que pode arrebentar o Ministério da Previdência nunca será o INAMPS...

**O Sr. Virgílio Távora** — É justamente a outra parte.

**O SR. ALMIR PINTO** — Perfeito. E é o que está aqui. V. Ex<sup>a</sup> adiantou-se ao final do meu discurso, quando digo que as despesas daquele órgão — que é o INAMPS — no contexto geral não chega sequer a 1/3 dos trilhões que a Previdência em si mesma consome. A aposentadoria conferida aos idosos — aí é que está — esta, sim, tem um peso notável além de nada dar em troca.

Já aqueles por tempo de serviço e autônomos contribuem com uma porcentagem descontada em folha. Eu sou aposentado autônomo, mas desconto aquela porcentagem x do que recebo. Aqueles que são aposentados por tempo de serviço também descontam; mas a aposentadoria por velhice que acho justa, esta pesa sem nada contribuir para a Previdência. Por isso, Senador Virgílio Távora, é que eu sempre tenho apregoado que se deveria afastar da previdência, assistência médica. Isso sim é que deveria ser feito. Passe-se o INAMPS para o Ministério da Saúde e o resto fica com o Ministério da Previdência Social.

**O Sr. Virgílio Távora** — Eminente Senador Almir Pinto, permita-lhe dizer que não fazem isso, entre outras razões — nem o Governo anterior, nem o atual, nem o futuro — porque aí seria posta a nu esta verdade que aqui foi proclamada: da pouca influência que tem, em termos relativos, a despesa da assistência em relação à despesa da Previdência. Tudo fruto da ausência de cálculos atuariais, quando, paulatinamente, foram-se acrescendo os encargos, esquecidos dessa verdade meridiana que a cada despesa deve corresponder uma receita.

**O SR. ALMIR PINTO** — É a tal história de querer fazer a caridade, sem dispor dos meios necessários para acobertar as despesas.

**Impõe-se, Sr. Presidente, uma urgente ação governamental de amparo ao Ministério da Previdência e Assistência Social, para que não vá por terra um setor que dignifica o poder público, o da assistência social.**

Era só, Sr. Presidentete. (Muito bem! Palmas.)



# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 097

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 1984

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 131ª SESSÃO, EM 28 DE AGOSTO DE 1984

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

*Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

Nº 147/84 (nº 306/84, na origem), referente a escolha do Dr. Paulo Roberto Saraiva da Costa Leite, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Wilson Gonçalves.

##### 1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

##### 1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 161/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que determina que seja incorporada ao vencimento, na condição que especifica, a gratificação de cargo técnico percebida por servidor público.

##### 1.2.4 — Discurso do Expediente

**SENADOR ALBERTO SILVA** — Sugestões à equipe que vai elaborar o plano do próximo governo, no que diz respeito aos transportes coletivos urbanos.

##### 1.2.5 — Questão de ordem

Suscitada pelo Sr. Senador Helvídio Nunes e acolhida pela Presidência atinente à inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão.

##### 1.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Moacyr Duarte, pronunciado na sessão de 27-8-84.

— Do Sr. Humberto Lucena, pronunciados na sessão de 27-8-84.

#### 3 — MESA DIRETORA

#### 4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 131ª Sessão, em 28 de agosto de 1984

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

*Presidência do Sr. Almir Pinto*

*ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana —

João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Morvan Acaçaba — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

**MENSAGEM Nº 147, DE 1984**  
(Nº 306/84, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal

Nos termos dos art. 41, item III, e 121, § 1º, da Constituição, tenho a honra de submeter à consideração do



EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p><b>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA</b> Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p><b>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA</b> Diretor Executivo</p> <p><b>LUIZ CARLOS DE BASTOS</b> Diretor Industrial</p> <p><b>RUDY MAURER</b> Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;"><b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b></p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre .....</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano .....</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre .....	Cr\$ 3.000,00	Ano .....	Cr\$ 6.000,00
Semestre .....	Cr\$ 3.000,00				
Ano .....	Cr\$ 6.000,00				

Egrégio Senado Federal o nome do Doutor Paulo Roberto Saraiva da Costa Leite, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, sob nº 3333, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Wilson Gonçalves.

Os méritos do Doutor Paulo Roberto Saraiva da Costa Leite, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo **currículum vitae**.

Brasília, 28 de agosto de 1984. — **João Figueiredo**.

#### CURRICULUM VITAE

**Dr. Paulo Roberto Saraiva da Costa Leite**

##### Sumário

- I — Dados pessoais
- II — Formação
- III — Atividades
  - 1. Estudantis
  - 2. Profissionais
  - 3. Magistério superior
  - 4. Outras
- IV — Distinções Acadêmicas
- V — Condecorações.
- I — **Dados pessoais**
  - 1. Nome: Paulo Roberto Saraiva da Costa Leite
  - 2. Data de nascimento: 03-1-1949
  - 3. Naturalidade: Porto Alegre — RS
  - 4. Filiação: Derviche Olmedo da Costa Bueno Leite e Alba Saraiva da Costa Leite
  - 5. Profissão: Advogado
  - 6. Estado Civil: Casado. É casado com Maria Mônica Valério da Costa Leite
  - 7. Identidade Civil: RG 560 605/SEP/DF
  - 8. Identidade Profissional: OAB-DF Nº 3333
  - 9. Título de Eleitor: 158685/B-2ª Zona/P. Alegre-RS
  - 10. Certificado de Reservista: 470 130

11. Endereço: SHIS QI 16 Conjunto 3 Casa 11 — Brasília—DF

##### II — Formação

1. Curso Primário: Grupo Escolar Dona Leopoldina — Porto Alegre — RS.
2. Curso Ginásial: Colégio Nossa Senhora do Rosário — Porto Alegre — RS.
3. Curso Científico: Colégio Nossa Senhora do Rosário — Porto Alegre — RS.
4. Curso Superior: Faculdade de Direito do Distrito Federal, tendo colado Grau em Ciências Jurídicas e Sociais, julho de 1975.
5. Curso de Didática do ensino Superior — Instituto de Ciências Sociais da Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal (Universidade do Distrito Federal), 1977
6. Participou de diversos cursos de extensão Universitária, de curta duração, seminários e ciclos de conferências, particularmente na área de Direito Processual Civil.

##### III — Atividades

1. *Estudantis*
  - Presidente do Centro Ginásial do Colégio Nossa Senhora do Rosário, 1964;
  - Secretário do Grêmio Estudantil Rosariense, 1965/66;
  - Presidente do Conselho de Representantes do Colégio Nossa Senhora do Rosário, 1967;
  - Tesoureiro-Geral da União Gaúcha dos Estudantes Secundários, 1966/67;
  - Secretário de cultura do Diretório Estadual de Estudantes, sendo responsável pela edição do jornal universitário "O MINUANO", 1969/70;
  - Presidente do Diretório Estadual de Estudantes do Rio Grande do Sul, 1970/71;
  - Participou de inúmeros conclaves estudantis, tendo sido eleito para presidir os seguintes:
    - II Seminário Gaúcho de Reforma Universitária, realizado em Santo Ângelo — RS, 1970;
    - III Encontro de Líderes Universitários da Região Sul, realizado em Santa Cruz do Sul, 1971;

— II Congresso Nacional de Estudantes de Direito, realizado em Mogi das Cruzes — SP, 1971.

##### 2. Profissionais

- Assistente especial do Secretário de Educação e Cultura do Rio Grande do Sul, tendo cooperado na implantação da reforma administrativa processada no órgão, 1971/72;
- Assessor da Presidência da República, 1973/1978;
- Assessor Jurídico da Presidência da República. É o seu cargo atual. Exerce-o desde março de 1979;
- Advocacia:
  - É advogado militante, sendo inscrito na Seção do Distrito Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, sob o nº 3.333, com o impedimento do artigo 85, VI, da Lei nº 4.215/63.
  - Tem Escritório Profissional no Edifício Antônio Venâncio da Silva — 5ª Andar, atuando em causas Cíveis, Comerciais e Trabalhistas.
  - Advogado contratado da Companhia Rio-grandense de Saneamento, exercendo o procuratório judicial da empresa junto ao Tribunal Superior do Trabalho, desde 1978.

##### 3. Magistério Superior

- É Professor do Curso de Direito da Associação de Ensino Superior do Distrito Federal (Universidade do Distrito Federal), onde leciona, desde setembro de 1977, as disciplinas Teoria Geral do Processo e Direito Processual Civil;
- Foi Subchefe do Departamento de Ciências Jurídicas (equivalente à Faculdade de Direito) da AEUDF, 1981/82;
- Atual Chefe do Departamento de Ciências Jurídicas da AEUDF, cargo para o qual foi eleito, pela Congregação de Professores do Curso de Direito, em novembro de 1982;
- Membro do Conselho Superior da Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal;
- Membro do Conselho de Ensino e Pesquisa da Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal;
- Responsável pela Implantação e Coordenação do Curso de Especialização em Direito Público Interno, ministrado, a partir de julho de 1983, a nível de pós-graduação, na AEUDF;
- Responsável pela Implantação e Coordenador do Curso de Especialização em Direito Processual Civil e Penal, ministrado, a partir de março de 1984, a nível de pós-graduação, na AEUDF;
- Implantou, em maio de 1984, na AEUDF, o Escritório de Assistência Judiciária "Dr. Eurico Resende".

para atendimento a pessoas carentes da comunidade brasileira.

#### 4. Outras

— Integrou a Banca Examinadora do Concurso de Provas e Títulos para provimento de cargos de Procuradores do Trabalho de 2ª Categoria, como examinador de Direito Civil e Direito Processual Civil. Designado pela Portaria nº 1-C, de 22 de dezembro de 1981, do Procurador-Geral de Justiça do Trabalho;

— Membro do Conselho Fiscal da Nuclebrás Construtora de Centrais Nucleares S.A. — NUÇON, sociedade de Economia Mista, subsidiária das Empresas Nucleares Brasileiras S.A. — NUCLEBRÁS. Eleito em 23 de janeiro de 1981;

— Membro do Conselho de Administração da empresa pública PRÓLOGO S.A. — Produtos Eletrônicos, subsidiária da Indústria de Material Bélico do Brasil — IMBEL. Eleito em 10 de março de 1981;

— Conferencista convidado da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército e da Academia Nacional de Polícia.

#### IV — Distinções acadêmicas

1. Professor homenageado por diversas turmas de formandos do Curso de Direito da Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal;

2. Grande homenageado da turma de formandos do 1º Semestre de 1980, do Curso de Direito da AEUDF;

3. Professor convidado a proferir a —“Oração da Aula da Saudade”, que assinalou o encerramento das atividades letivas da turma de formandos do 2º Semestre de 1983, do Curso de Direito da AEUDF;

4. Patrono da turma de formandos do 1º Semestre de 1984, do Curso de Direito da AEUDF.

#### V — Condecorações

1. Ordem do Mérito Rio Branco. Admitido, por decreto presidencial, em 8 de abril de 1980, no grau de Cavaleiro, tendo sido promovido ao grau de Oficial, em 24 de março de 1982;

2. Ordem do Mérito Naval, admitido, por decreto presidencial, em 8 de novembro de 1983, no grau de cavaleiro;

3. Ordem do Mérito de Brasília. Admitido, por decreto do Governador do Distrito Federal, em 21 de abril de 1983, no grau de oficial;

4. Medalha do Pacificador. Outorgada pelo Ministro do Exército, em outubro de 1981;

5. Medalha Mérito Tamandaré. Outorgada pelo Ministro da Marinha, em maio de 1980;

6. Medalha Mérito Santos Dumont. Outorgada pelo Ministro da Aeronáutica, em julho de 1980.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

### PARECERES

#### PARECER Nº 415, DE 1984.

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1980, que “dispõe sobre a aposentadoria especial do Músico”.

Relator: Senador José Fragelli

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Itamar Franco, visa a estender aos músicos o benefício da aposentadoria especial.

Na justificação, pondera o Autor: “...a lei não definiu o que se deva entender por trabalho penoso, insalubre ou perigoso, confiando esse mister ao Regulamento Geral da Lei Orgânica da Previdência Social, revisto periodicamente por comissão especial que discrimina especificamente as atividades profissionais assim definidas”.

3. Em seu Parecer Preliminar, Relator o ilustre Senador Nelson Carneiro, concluiu esta Comissão pela audiência do Ministro da Previdência Social, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 165 da Constituição.

3.2 Respondendo ao pedido de informações, manifestou-se o Senhor Ministro da Previdência e Assistência contrariamente à Proposição, aduzindo tanto razões jurídico-constitucionais quanto de mérito.

3.3 Em face do pronunciamento ministerial, concluiu esta Comissão, acolhendo voto do ilustre Relator, pela inconstitucionalidade do Projeto.

3.4 Inconformado com o Parecer deste órgão Técnico, por entender que o Ministério não respondera adequadamente a questão que lhe foi submetida, recorre o ilustre Autor do Projeto ao Plenário e obtém deliberação de reexame da matéria por este Colegiado.

4.1 Entendemos que assiste razão ao ilustre Senador Itamar Franco quando afirma que a resposta ministerial deveria, isto sim, conter dados que permitissem aquilatar a viabilidade, ou não, do Projeto face às disponibilidades financeiras da Previdência.

Tal tipo de resposta, no entanto, não só neste caso como em qualquer outro de que tenhamos conhecimento, não costuma ser dada, não se tendo encontrado, até agora, uma maneira adequada de solucionar a questão. cremos, mesmo que só nova redação, mais explícita, do parágrafo único do art. 165 da Carta vigente, ou a retirada da restrição ali contida resolverá o impasse de forma satisfatória.

Nesse ínterim, temos de nos ater aos termos do texto vigente, que exige para qualquer criação ou extensão de benefício previdenciário, a correspondente fonte de custeio total, não bastando, por conseguinte, uma indicação genérica de fontes de receita.

5. Ante o exposto, reiterando Parecer anterior desta Comissão, concluímos pela rejeição do Projeto, por óbice de natureza constitucional.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 1984. — **Helvídio Nunes, Presidente** — **José Fragelli, Relator** — **Enéas Faria** — **Hélio Gueiros** — **Passos Pôrto** — **Octávio Cardoso** — **Amaral Furlan** — **Odacir Soares.**

#### PARECER Nº 416, DE 1984

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1984 (nº 306-B, de 1979, na Casa de origem), que “modifica a redação do § 3º do art. 5º da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que “fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus”, a fim de oferecer alternativas ao ensino profissionalizante”.

Relator: Senador Aderbal Jurema

A proposição sob análise, de autoria do ilustre Deputado Stoessel Dourado, pretende que o ensino de 2º grau deixe de ser compulsoriamente profissionalizante, oferecendo a alternativa de aprofundamento nos estudos da parte de educação geral, para encaminhamento do aluno à Universidade.

A Lei nº 5.692/71 estabelece que “o currículo pleno terá uma parte de educação geral e outra de formação especial” (art. 5º, § 1º). Assim, a parte de formação especial, no 2º grau, terá o objetivo de “habilitação profissional” (art. 5º, § 2º, alínea a.)

A propósito da matéria, faz-se conveniente a remissão ao que assevera o Parecer nº 45/72, do Conselho Federal de Educação:

“Resta-lhe a hipótese excepcional que a Lei consagra no § 3º do art. 5º, mas, como acentuou o Parecer 853/71, “a regra é a habilitação profissional.”

Veja-se, no entanto, quando se configura a hipótese excepcional do § 3º citado. Ainda o Parecer nº 853/71:

“Por estar referido a condições excepcionais do aluno, individualmente considerado, o aprofunda-

mento não é uma “habilitação” que a escola estabelece a priori e planeje regularmente, ao lado das demais. Também não é um adestramento para concurso vestibular, pois desde a Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, o ingresso nos cursos superiores passou a ser encarado como resultado emergente da escolarização completa de 2º grau, definindo-se o vestibular como simples dispositivo de classificação para distribuição de vagas. Do contrário, se no primeiro caso se negaria o princípio da terminalidade, no segundo se fugiria ao da continuidade, perdendo-se por esse desvio os dois pressupostos em que praticamente se apoia a filosofia da nova lei.”

Portanto, são de suma valia algumas considerações sobre este “aprofundamento em determinada ordem de estudos gerais”.

Este aprofundamento pode constituir, só por si, um princípio de habilitação profissional, quer no sentido de que o aluno, com ele, sonda melhor a própria aptidão e se encaminha mais decididamente para uma habilitação, embora em grau superior, quer porque este estudo mais apurado pode levar à prática do que aprende: um estudante de Química ao químico profissional, um de Biologia a alguma das profissões (de nível médio) paramédicas.

Acredita-se, também, que este aprofundamento poderá introduzir, no ensino médio, a prática salutar da monitoria dos alunos mais fracos naquela área do saber, o que seria o germen já visível da habilitação para o magistério.

Acredita-se, ainda, que se possa incluir, pacificamente, na excepcionalidade de tal hipótese, o aluno que chegasse aos estudos de 2º grau já com uma profissão, porque, neste caso, a exigência de serem profissionalizantes os estudos de segundo grau seria para ele exigência cumprida.

Pode o aluno do 2º grau chegar ao fim da 3ª série, ou correspondente no regime de matrícula por disciplinas, tendo obtido apenas parte (art. 16) da formação especial, desde que a habilitação conseguida desta forma lhe assegure ocupação definida no mercado de trabalho.

Tal aprofundamento só se pode fazer dentro das exigências da lei, isto é, com as condições, que são cumulativas, de que se faça: a) “em determinada ordem (no singular) de estudos gerais”; b) “para atender a aptidão específica (também no singular) do estudante” (igualmente no singular); e c) “por indicação de professores e orientadores”.

Como acentua o Parecer nº 853/71, “outro, mais alto e mais nobre, é na verdade o objetivo dessa figura que se criou. Ela se vincula ao programa, de há muito em andamento noutros países, de aproveitamento correto e oportuno dos alunos mais dotados, ante a evidência de que nos seus talentos reside uma das maiores riquezas de toda nação”.

Por oportuno, transcreve-se, ainda, o que sobre o assunto define o tantas vezes citado parecer:

“O aprofundamento é, pois, irredutível ao esquema “secundário” da legislação anterior, como a profissionalização já não é um conjunto de “ramos” paralelos àqueles. Se, de imediato, uma escola não tem como adaptar-se plenamente ao regime agora prescrito, que o faça “progressivamente”, segundo as normas constantes do Plano Estadual de implantação expedido pelo respectivo sistema de ensino (art. 72). Contanto que se fixem prazos, providências e meios para alcançar tão rapidamente quanto possível o cumprimento da lei; e contanto, que não se mantenha indefinidamente o antigo pelo artifício primário de apenas reapresentá-lo com o rótulo do novo.”

Na Exposição de Motivos nº 273/71 ao Presidente da República, encaminhando o projeto da atual Lei nº 5.692/71, o então Ministro da Educação dizia: “Agora, Vossa Excelência não proporá ao Congresso Nacional

apenas mais uma reforma, mas a própria reforma que implica abandonar o ensino verbalístico e acadêmico."

Assim, não há por onde se aceitar a conversão do projeto em lei, uma vez que se derogaria o amadurecimento de longo pensamento, uma vasta legislação, e se reeditaria, simplesmente, a escola acadêmica.

Ante o exposto, opina-se pela rejeição do projeto.  
Sala das Comissões, 23 de agosto de 1984. — **João Calmon**, Presidente — **Aderbal Jurema**, Relator — **Fernando H. Cardoso** — **Álvaro Dias** — **Eunice Michiles** — **Octávio Cardoso**.

#### PARECER Nº 417, DE 1984

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 1984 (nº 1.593-B, de 1979, na Câmara dos Deputados) que "mantém a denominação de Celso Suckow da Fonseca para o Centro Federal de Educação Tecnológica, com sede na cidade do Rio de Janeiro".

Relator: Senador Octávio Cardoso

De autoria do nobre Deputado Célio Borja, o Projeto de Lei da Câmara que tomou o número 129 de 1984 objetiva manter a denominação de "Celso Suckow da Fonseca" para o Centro Federal de Educação Tecnológica, com sede na cidade do Rio de Janeiro.

Para tanto, ao art. 1º da Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978, manda-se acrescentar um parágrafo, que será o 2º, passando o atual parágrafo único a parágrafo 1º.

Em sua justificativa o autor do projeto diz:

"Traduzindo justíssima homenagem ao seu fundador, cuja dedicação e competência excepcionais lhe haviam assegurado o alto conceito alcançado, o Governo Federal, pelo Decreto-lei nº 181, de 17.02.67, deu a denominação de "Escola Técnica Federal Celso Suckow da Fonseca" à então chamada apenas "Escola Técnica Federal".

Sobreveio porém a Lei nº 6.545, de 30.06.78, dispondo no seu art. 1º, que "as Escolas Técnicas Federais de Minas Gerais, ...; do Paraná, ...; e Celso Suckow da Fonseca, com sede na cidade do Rio de Janeiro, ...; ficam transformadas em Centros Federais de Educação Tecnológica".

Como se vê, adotando, para as três Escolas Técnicas Federais existentes, a nova denominação genérica de "Centros Federais de Educação Tecnológica", a lei omitiu qualquer referência ao nome próprio que distinguia a Escola Técnica Federal, com sede na cidade do Rio de Janeiro.

Não se pode presumir que houvesse qualquer propósito de desfazer a homenagem que se exprimi pela denominação individualizada que havia sido dada pelo primeiro Governo da Revolução. Não haveria motivo plausível para tão aberrante e inexplicável propósito. O que terá provavelmente ocorrido é uma simples falta de atenção do burocrata formulador do projeto de lei, enviado pelo Executivo ao Congresso.

Inexistindo, assim, qualquer propósito de desfazer a homenagem prestada, havia mais de sete anos, pelo Governo Federal a um educador que por tantos títulos a merecia, a omissão da lei deve ser corrigida.

O Professor Celso Suckow da Fonseca foi, durante longos anos, o Diretor da Escola Técnica Nacional. Ali implantou e geriu, com inextinguível competência, o projeto do Ministro Gustavo Capanema, de criação do moderno ensino industrial brasileiro. Sob sua direção, a Escola Técnica não foi, apenas formadora de gerações de Técnicos de nível médio com sólida formação científica e humanística que possibilitou a tantos galgar as culminâncias do saber universitário; tornou-se, também, centro de

pesquisa técnica, voltada para o exercício dos diversos misteres que ensinava e de pesquisa pedagógica, adquirindo um Know how próprio que hoje transfere a outros centros de estudos do Brasil e do exterior."

Com estas considerações, nosso parecer é favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 1984, por considerar que somente um lapso de quem redigiu o projeto, poderia omitir, na lei nº 6.545, o nome de Celso Suckow da Fonseca, na designação do Centro Federal de Educação Tecnológica da cidade do Rio de Janeiro.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1984 — **João Calmon**, Presidente — **Octávio Cardoso**, Relator — **Álvaro Dias** — **Eunice Michiles** — **Aderbal Jurema**.

#### PARECERES Nºs 418 e 419, DE 1984.

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 50 de 1982 (nº 2056-B, de 1979, na origem) que "altera o § 2º do art. 389 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452 de 1º maio de 1943"; e Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1980, que "obriga a construção de creches nos conjuntos habitacionais".

#### PARECER Nº 418, DE 1984.

(Da Comissão de Legislação Social)

Relator: Senador Gabriel Hermes

Vem a exame desta Comissão o PLC nº 50, de 1982 — ao qual foi anexado o PLS nº 116, de 1980 — que visa a alterar o § 2º do art. 389 da Consolidação das Leis do Trabalho. Por questão de precedência regimental, vamos analisar, em caráter primacial, o referido projeto de lei da Câmara. Essa proposição, com a alteração que sugere para o parágrafo 2º do art. 389 da CLT, objetiva acrescentar ao referido preceito, *in fine*, as seguintes expressões: "ou de assistência social, localizados, no máximo, a 3 (três) quilômetros do local de trabalho". Com essa medida, pretende-se que a exigência de manutenção de creches próprias pelos estabelecimentos em que trabalharem pelo menos 30 mulheres, com mais de 16 anos de idade, estabelecida pelo § 1º do art. 389 da CLT, só possa ser suprida, nas condições previstas no § 2º, do mesmo dispositivo, se as creches distritais estiverem localizadas, no máximo, a três quilômetros do local de trabalho. De acordo com a norma legal vigente, inexistia qualquer exigência relativa à localização das creches em relação ao estabelecimento do empregador. De fato, o que a lei estabelece é que o empregador ponha à disposição de seus empregados creches, mantidas diretamente ou mediante convênios com as instituições que menciona. Assim, parece-nos exorbitante exigir que a empresa mantenha diretamente a creche, pelo fato apenas de, a que lhe corresponde mediante convênio com entidades especializadas, estar situada a mais de três quilômetros do local de trabalho. Em verdade, essa questão de distância deve ser encarada sob os diferentes aspectos com que se apresenta na conjuntura ora examinada. Exemplifiquemos: três quilômetros de distância, em um distrito carente de meios de transporte, consubstanciaria, evidentemente, bem maior nível de dificuldade do que, em outro, bem dotado de comunicações viárias e de eficiente malha de transporte.

Assim, a exigência do projeto, fundamentada apenas no fator distância, carece de amparo e de fundamentação lógica, capazes de justificar a modificação da sistemática estabelecida pelo art. 389 da CLT.

No que tange ao PLS nº 116, de 1980, anexado à matéria sob apreciação, nada vemos que impeça o seu acolhimento, na medida em que preconiza política perfeitamente exequível pelo Banco Nacional da Habitação.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do PLS nº 116, de 1980 e pela rejeição do PLC nº 50, de 1982.

Sala das Comissões, 22 de março de 1984. — **Jutahy Magalhães**, Presidente. — **Gabriel Hermes**, Relator. **Pedro Simon** — **Eunice Michiles** — **João Calmon**.

#### PARECER Nº 419, DE 1984.

(Da Comissão de Finanças),

Relator: Senador Cid Sampaio

1. O Projeto de Lei nº 50, de 1982 (nº 2.056-B, de 1979, na Casa de origem) manda acrescentar no final do § 2º do Art. 389, da CLT a seguinte expressão: "...ou de assistência social, localizados, no máximo, a 03 (três) quilômetros do local de trabalho".

Com este acréscimo procura-se evitar que as empresas onde trabalharem mais de trinta mulheres, fiquem isentas da exigência de manter uma creche, pelo simples fato de assinarem um Convênio com os tipos dos estabelecimentos nomeados pelo mesmo § 2º do Art. 389, situados em qualquer parte da cidade, onde tem sede o estabelecimento, só aceitando como válido o convênio, quando a creche se situar a menos de 3 (três) quilômetros da empresa.

Do ponto de vista humano nos parece muito justo o projeto e no âmbito desta Comissão nada impede a sua aprovação.

2. Quanto ao Projeto de Lei do Senado nº 116, no caput do seu Artigo 1º obriga a construção de creches "nos conjuntos habitacionais financiados ou não pelo Sistema Nacional de Habitação, bem como nas edificações em loteamentos que dependam de aprovação do Poder Público". A aprovação de loteamentos e conjuntos habitacionais é da competência dos municípios, cujas exigências estão contidas nas posturas municipais, não cabendo ao Congresso Nacional legislar sobre esse assunto. No âmbito desta Comissão cria-se uma obrigação financeira para o BNH, e não se estabelece a origem dos recursos necessários.

3. Somos, portanto, de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1982 e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1980, com o qual tramita em conjunto.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1984. **Itamar Franco**, Presidente. — **Cid Sampaio**, Relator. — **Severo Gomes** — **Jorge Kalume** — **Jutahy Magalhães** — **Gabriel Hermes** — **Roberto Campos** — **Passos Pôrto** — **José Frangelli** — **Albano Franco** — **José Lins** — **João Castello** — **Amaral Peixoto** — **Almir Pinto**.

#### PARECERES Nºs 420 E 421, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1980, que "obriga a construção de creches nos conjuntos habitacionais".

#### PARECER Nº 420, DE 1984

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Relator: Senador Orestes Quéricia

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, estabelece a obrigatoriedade da construção de creches nos conjuntos habitacionais, financiados ou não pelo Sistema Nacional de Habitação, bem como nas edificações em loteamentos que dependam da aprovação do Poder Público.

Acrescenta a proposição que o Banco Nacional da Habitação financiará a construção dessas creches nos conjuntos residenciais já existentes e nos que se venham a construir.

Na Justificação, destaca o Autor o fato de crescer, de ano para ano, a participação da mulher no trabalho, fora do lar, enquanto se reduz cada vez mais a possibilidade de custear empregadas para cuidar das crianças, do que decorre grave problema social para as famílias com rendimentos inferiores a cinco salários mínimos, o que seria sanado com a existência de creches naqueles conjuntos.

Não há, na hipótese, falar-se em criação de despesas para o Poder Público, já que estas seriam pagas pelos condomínios, na forma prevista para as unidades residenciais.

Diante do exposto e como inexistem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso Parecer é pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 03 de junho de 1981. — **Lenoir Vargas, Presidente.** — **Orestes Quercia Relator.** — **Martins Filho** — **João Calmon** — **Moacyr Dalla** — **Bernardino Viana** — **Lázaro Barboza** — **Tancredo Neves** — **Almir Pinto** — **Murilo Badaró.**

**PARECER Nº 421, DE 1984**  
Da Comissão de Legislação Social

Relatora: **Senadora Eunice Michiles**

Subscrito pelo nobre Senador NELSON CARNEIRO, o projeto de lei sob nosso exame torna obrigatória a construção de creches nos conjuntos habitacionais, financiados ou não pelo sistema nacional de habitação, estendendo essa exigência às edificações em loteamentos que dependam da aprovação do Poder Público.

A Comissão de Constituição e Justiça opinou pela juridicidade e constitucionalidade da proposição, para que prosseguisse em sua tramitação.

Justificando o projeto, o Autor alega que, ano após ano, aumenta a participação da mulher no trabalho fora do domicílio conjugal, carecendo, por isso mesmo, de custear empregadas para cuidar dos filhos menores, o que lhes agrava o orçamento doméstico, originando-se grave problema social para as famílias com rendimentos inferiores a cinco salários mínimos.

Tal dificuldade — que envolve uma injustiça social digna de correção — seria sanada, se essas mães pudessem deixar os filhos em creches instaladas nos conjuntos residenciais em que residem.

Prevê, ainda, a proposição, que o Banco Nacional da Habitação financiará a construção dessas creches, tanto nos conjuntos residenciais já existentes como naqueles que venha a construir, exigindo tal obrigação para a aprovação dos planos habitacionais apresentados pelos seus agentes, atendidos os pedidos de ajuda financeira apenas para as creches.

Salienta, entretanto, a justificativa, que o acréscimo de uma área de quatro metros quadrados por apartamento ou casa do conjunto seria suficiente para a realização do plano, sem onerar demasiado o empreendimento.

Ninguém pode ignorar que o fenômeno da urbanização se agrava, com a industrialização do País, enquanto a metropolização implica em maiores dificuldades para as famílias proletárias, obrigados ambos os cônjuges ao trabalho, para obter uma renda familiar que os livre da fome. Assim, empregados os pais, durante dois expedientes, ou pagam uma pessoa que cuide dos seus filhos, ou deixam-nos, praticamente presos em casa, principalmente antes de iniciada sua escolarização.

Impõe-se o aumento do número de creches nos centros urbanos, de médio e grande porte, principalmente nas áreas industrializadas, para que a mãe trabalhadora tenha quem cuide dos seus filhos pequenos, em idade pré-escolar, enquanto se dedicam ao trabalho que contribui para o seu sustento.

Assim, pela sua alta relevância social, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1980.

Sala das Comissões, 27 de maio de 1982. — **Raimundo Parente, Presidente.** — **Eunice Michiles, Relatora.** — **Aloysio Chaves** — **Henrique Santillo** — **Almir Pinto** — **Aderbal Jurema.**

**PARECERES Nºs 422 E 423, DE 1984**

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1984, que "denomina de "Aeroporto Internacional Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira" o Aeroporto Internacional de Confins, no Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais".**

**PARECER Nº 422, DE 1984**  
(Da Comissão de Constituição e Justiça)

Relator: **Senador Enéas Faria**

O projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Itamar Franco, estabelece que o recém-inaugurado Aeroporto Internacional de Confins, no Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, passe a denominar-se de "Aeroporto Internacional Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira".

Na Justificação assinala o Autor, "que é chegada a ocasião de homenagearmos a personalidade do eminente estadista brasileiro Juscelino Kubitschek de Oliveira, vinculando o seu nome a essa importante obra de engenharia, que servirá a toda a nacionalidade, como pólo de desenvolvimento sócio-econômico".

Embora deferida à douta Comissão de Educação e Cultura a apreciação do mérito, cumpre-nos ressaltar a oportunidade da medida e a justiça que faz ao notável homem de Estado que foi o Presidente Juscelino Kubitschek, inaugurador do processo de desenvolvimento do País, criador de Brasília, e generoso harmonizador da vida política nacional.

Por isso, e como inexistem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso parecer é pela aprovação do projeto.

Sala da Comissão, 16 de maio de 1984. — **Murilo Badaró, Presidente.** — **Enéas Faria, Relator.** — **Passos Pôrto** — **Hélio Gueiros** — **José Ignácio Ferreira** — **José Frangelli** — **Martins Filho** — **Helvídio Nunes.**

**PARECER Nº 423, DE 1984**  
(Da Comissão de Educação e Cultura)

Relator: **Senador Aderbal Jurema**

O projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Itamar Franco, tem por objetivo denominar de "Juscelino Kubitschek de Oliveira" o Aeroporto Internacional de Confins, no Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

Em sua justificação, o autor do projeto diz:

"O Estado de Minas Gerais vem de ser enriquecido com um aeroporto de nível internacional, situado no Município de Lagoa Santa, próximo à cidade de Belo Horizonte.

O Ministro da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro Délio Jardim de Mattos, grande entusiasta da obra, expressando-se sobre a sua construção — que recebeu total apoio e recursos do Governo Federal — ressaltou a relevância do novo aeródromo ao dizer que "comportará uma progressiva ampliação de capacidade em função do aumento da demanda, pois foi construído dentro das técnicas mais modernas de atendimento ao usuário de transporte aéreo".

Outro aspecto considerável refere-se à preservação do sítio ecológico onde se localiza o aeroporto, assinalado pelo Ministro da Aeronáutica, ao re-

conhecer a "justa preocupação da comunidade em uma demonstração de amor e respeito à natureza dádiosa das Minas Gerais".

Pensamos também que é chegada a ocasião de homenagearmos a personalidade do eminente estadista brasileiro Juscelino Kubitschek de Oliveira, vinculando o seu nome a essa importante obra de engenharia, que servirá a toda a nacionalidade, como pólo de desenvolvimento sócio-econômico.

Nesta ocasião, julgamos indispensável enaltecer os méritos do extraordinário homem público da mais reconhecida estatura moral e intelectual de nosso País.

Esse preito de admiração e reconhecimento, estamos certos, representa unânime consenso da opinião nacional, independentemente, de qualquer inclinação ideológica ou partidária, sobretudo à vista do notório carisma que envolve a personagem marcante desse eminente brasileiro.

Nossa terra, nossa gente mantém presente, nos corações e nas mentes, a figura querida do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira."

Sobre o assunto, a legislação em vigor — Lei nº 1.909/53 — determina:

"Art. 1º Os aeroportos brasileiros terão em geral a denominação das próprias cidades, vilas ou povoados em que se encontrem, declarando-se a posição norte, sul, leste ou oeste quando houver mais de um na localidade.

§ 1º Sempre mediante lei especial para cada caso poderá um aeroporto ou um aeródromo ter a designação de um nome de brasileiro que tenha prestado relevante serviço à causa da Aviação, ou de um fato histórico nacional."

Assim, nada mais justo e oportuno do que se homenagear a "Figura Histórica" de Juscelino Kubitschek de Oliveira, um destacado Presidente e que prestou relevantes serviços à Pátria e, conseqüentemente, a causa da aviação.

Isto posto, e por considerar que o "Imortal Presidente", merece todas as possíveis homenagens da Nação, somos favoráveis ao presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1984. — **João Calmon, Presidente.** — **Aderbal Jurema, Relator.** — **Fernando Henrique Cardoso** — **Álvaro Dias** — **Eunice Michiles** — **Octávio Cardoso.**

**PARECER Nº 424, DE 1984.**

**Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o projeto lei da câmara nº 12, de 1984 (nº 2.518/76, na origem), que "fixa a multa máxima permitida em caso de atraso nos pagamentos de mensalidades ou anuidades escolares".**

Relator: **Senador Aderbal Jurema**

A medida proposta, de autoria do Deputado Walber Guimarães, tem por objetivo limitar em 5% (cinco por cento) a multa imposta pelas escolas, de qualquer nível, pelo atraso no pagamento de mensalidade e anuidades escolares.

O Decreto-lei nº 532, de 16-04-69, ao dispor sobre a fixação e o reajustamento de anuidades, taxas e demais contribuições do serviço educacional, conferiu aos Con-

selhos de Educação, no âmbito de suas respectivas competências e jurisdição, a fixação e o reajuste de anuidades, taxas e demais contribuições serviços educacionais, prestados por estabelecimentos federais, estaduais, os municipais e particulares, nos termos do Decreto-lei.

O desempenho cabal das atribuições inerentes às Comissões de Encargos Educacionais, junto aos Conselhos de Educação (Federal e Estaduais), nem sempre tem sido facilitado pelos estabelecimentos de ensino, uma vez que deixam, muitos deles de enviar às Comissões (Federal e Estaduais), os elementos por elas solicitados, e que, por lei, deveriam fazê-lo espontaneamente.

O artigo final das Normas Disciplinadoras de Anuidades Escolares de 1970, dispunha:

“Os estabelecimentos de ensino que não tenham cumprido, em 1970, as disposições do Decreto-lei nº 532, de 16-04-68, ficam impedidos de qualquer reajuste no ano de 1971, salvo quando, por processo próprio, junto ao Conselho Federal de Educação, ou Conselhos Estaduais de Educação, conforme a subordinação, após o cumprimento das normas legais e regulamentares, tenham, a respeito, decisão favorável desses Órgãos.”

Nos anos subsequentes, feitas as devidas correções de datas, foi mantido o mesmo dispositivo.

Posteriormente, o Decreto-lei nº 808/69 dispõe sobre a política de preços no mercado interno e atribuiu ao Conselho Interministerial de Preços (CIP), a adoção de medidas administrativas, legais ou judiciais cabíveis (art. 2º).

Ainda por determinação desse Decreto-lei (art. 4º), o Conselho Interministerial de Preços (CIP) delegou ao Conselho Federal de Educação a atribuição de promover todos os estudos necessários à fixação e ao controle de preços do ensino, o que vem sendo feito por intermédio de sua Comissão de Encargos Educacionais. Contudo, como os juros não podem ultrapassar o limite legal, sob pena de prática de ilícito penal, algumas escolas menos escrupulosas acabam carregando demasiadamente na multa, fazendo que seu valor, acrescido da própria mensalidade em atraso, ultrapasse a capacidade econômica de alunos e pais de alunos, os quais nem sempre se tornaram inadimplentes voluntariamente.

Assim, concordando com os termos do projeto e achando que os preços se cobram pelo ensino são cada vez maiores, tomam proporções astronômicas e, em contrapartida, os vencimentos dos professores quase nunca acompanham esses indiscriminados aumentos, o que acentua, a cada dia que passa, a decadência do Sistema Educacional Brasileiro, somos favoráveis ao projeto, embora ressalvando achar-se o assunto disciplinado em decreto-lei, que delega competência aos Conselhos de Educação, para deliberar sobre a matéria.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1984. — João Calmon, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — Fernando H. Cardoso — Alvaro Dias — Eunice Michiles — Octávio Cardoso.

#### PARECER Nº 425, DE 1984.

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 220, de 1983 (nº 12, de 1975 da Casa de origem) que “institui o “Dia da Bíblia”, para ser comemorado anualmente em todo o território nacional no segundo domingo de dezembro”.

Relator: Senador Aderbal Jurema

A proposição sob análise, de autoria do ilustre Deputado Daso Coimbra, pretende instituir, para ser comemorado em todo o território nacional, no segundo domingo de dezembro de cada ano, o Dia da Bíblia.

Em sua justificação, entre outras afirmações, o autor do projeto diz:

“A instituição do Dia da Bíblia permitirá a melhor difusão de sua leitura, promoverá sua maior distribuição e aceitação, criará novas áreas de inte-

resse ao seu conhecimento com profundos reflexos na elevação moral do País.”

Concordamos plenamente que se devota respeito ao grande livro, como fonte de conhecimento e bom guia da Humanidade, bem assim quando se prega a leitura diária da Bíblia, sua distribuição entre todas as camadas sociais e sua maior divulgação.

Aplaudimos a impressão de oito milhões de fascículos bíblicos para serem distribuídos no Mobrál, como se cogita fazer.

Assim, concordamos com o autor da proposição quando diz:

“O ensino bíblico, sobre ser moral, induz aqueles que se deleitam em sua leitura, a novas experiências espirituais, transformando caracteres, modificando vidas, abrindo novas perspectivas a quantos se vêem desgraçados e envoltos em seus delitos e pecados. São muitas as experiências de vidas que se transformam tendo a Bíblia Sagrada.

A instituição do Dia da Bíblia permitirá a melhor difusão de sua leitura, promoverá sua maior distribuição e aceitação, criará novas áreas de interesse ao seu conhecimento, com profundos reflexos na elevação moral do País.

A presente proposição não contraria nenhum dispositivo constitucional, não cria despesas, mas engrandece o País que se há de tornar pioneiro nesta instituição, servindo de exemplo a outras Nações que nos deverá seguir no estabelecimento oficial do Dia da Bíblia.

Seja a Bíblia reconhecida como uma necessidade para cada família, para cada cidadão. Seja ela lida, diariamente, por todos; distribua-se a Bíblia entre todas as camadas sociais e novas luzes hão de brilhar nas mentes obscurecidas daqueles que vivem sem fé, sem esperança, sem o conhecimento da salvação que há em Jesus Cristo.”

Sendo a Bíblia um livro de repercussão ecumênica, com marcante influência no âmbito da filosofia, da sociologia, da ciência pura, das artes, da tecnologia e evidentemente, no da religião, não há quem possa negar seu valor espiritual, cultural social e histórico.

Isto posto, somos favoráveis ao projeto, por considerar que a comemoração terá um sentido espiritual e interior, que nos é tão necessário nos dias atuais. Julgamos assim o projeto justo e oportuno.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1984. — João Calmon, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — Fernando H. Cardoso — Alvaro Dias — Eunice Michiles — Octávio Cardoso.

#### PARECER Nº 426, DE 1984

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 1983 (nº 4.159, de 1980, na casa de origem) que “dispõe sobre a organização e manutenção de bibliotecas escolares aos níveis de 1º e 2º graus e nível superior”.

Relator: Senador Aderbal Jurema

A proposição sob análise, de autoria do Deputado Valter Garcia, pretende obrigar todos os estabelecimentos de ensino a organizarem e manterem bibliotecas, para o atendimento de professores e alunos, sob pena de serem cassada ou negada autorização para funcionamento.

Em sua justificação o autor do projeto diz:

“É comum ouvir entre os educadores a definição de escola como um “conjunto de alunos cercado de livros por todos os lados”. Este modo folclórico de descrever uma instituição educacional tem muito de verdadeiro, pois sabe-se que a formalização, sistematização e divulgação do conhecimento humano;

seja ele de ordem humanística, técnica ou científica, são feitas tradicionalmente através de documentos literários entendidos como tais quaisquer materiais com inscrição de caracteres convencionais capazes de comunicar idéias inteligíveis ou não. Em conclusão, parece aceitável a imagem de que a escola se confunde com o seu acervo bibliográfico, pois a biblioteca escolar é provavelmente o alimento mais importante para a sobrevivência e crescimento da escola.

Baseada no pressuposto de que qualquer tentativa de processo educativo que não seja acompanhado de ou alicerçado em bases literárias as mais atuais quanto possível e de qualidade aceitável terá probabilidades mínimas de sobrevivência com dignidade oferecemos a esta Casa o presente projeto de diploma legal que dispõe sobre a obrigatoriedade de organização e manutenção de bibliotecas escolares aos níveis de 1º e 2º graus e nível superior. Tais organização e manutenção deverão atender a requisitos mínimos baixados pelas autoridades educacionais competentes, sob pena de as escolas terem negadas ou cassadas as respectivas autorizações para funcionamento.

Pesquisa legislativa com relação à obrigatoriedade de organização e manutenção de bibliotecas educacionais em todos os níveis de ensino deixou claro que a matéria é tratada a nível de pareceres de autoridades de ensino e convênios firmados entre organismos vários e secretarias educacionais estaduais, dando margem a um largo acervo casuístico que, por falta de uma orientação hierárquica mais clara e mais cogente, deixa a impressão de se estar vivendo o caos, no que diz respeito à organização, financiamento e manutenção de bibliotecas.”

A propósito da matéria, é de se ponderar, no que diz respeito ao 3º grau, que o Governo, por intermédio do Conselho Federal de Educação, já determina a obrigatoriedade de acervo bibliográfico como condição indispensável para autorização de funcionamento de qualquer unidade de ensino superior.

Assim, será da maior importância a implantação de bibliotecas nas diversas unidades de ensino de 1º e 2º graus, vinculando o funcionamento da escola à existência de biblioteca, especialmente quando se pretende reunir o máximo de esforços a fim de que se reduza significativamente o nível de analfabetismo em nosso País.

Cabe assinalar que a Administração Pública, por meio do Instituto Nacional do Livro, vem desenvolvendo o “Programa Nacional de Bibliotecas”, visando à instalação de bibliotecas comunitárias em pequenas localidades, no entanto, conforme aduz o autor do projeto, pesquisa legislativa com relação à obrigatoriedade de organização e manutenção de bibliotecas educacionais em todos os níveis de ensino deixou claro que a matéria é tratada a nível de pareceres de autoridades de ensino e convênios firmados entre organismos vários e secretarias educacionais estaduais, dando margem a um largo acervo casuístico que, por falta de orientação hierárquica mais clara e mais cogente, deixa a impressão de se estar vivendo o caos, no que diz respeito à organização, financiamento e manutenção de bibliotecas.

Concordamos com o autor que a proposta tem por base o “pressuposto de que qualquer tentativa de processo educativo que não seja acompanhado de ou alicerçado em bases literárias mais atuais quanto possível e de qualidade aceitável terá probabilidades mínimas de sobrevivência com dignidade”.

Isto posto, somos favoráveis ao presente projeto de lei, por considerá-lo justo e oportuno.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1984. — João Calmon, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — Eunice Michiles — Fernando H. Cardoso — Alvaro Dias — Octávio Cardoso.

**PARECERES Nºs 427 E 428, DE 1984**

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1981, que "acrescenta dispositivo à Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que "fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior".

**PARECER Nº 427, DE 1984  
(Da Comissão de Constituição e Justiça)**

Relator: Senador Aderbal Jurema

O Projeto de Lei acima epigrafado é incontestavelmente constitucional, já que versa matéria comportável na competência da União, não reservada, quanto à iniciativa, ao Presidente da República pelo art. 57 ou por qualquer dispositivo da nossa Carta Magna.

O exame do mérito cabe, preponderantemente, à Comissão de Educação e Cultura, que terá oportunidade de manifestar-se em razão da distribuição (fls.).

Parece-me, todavia, que a questão concernente à renda familiar talvez devesse ser melhor explicitada, já que um aluno (candidato a matrícula em universidade ou estabelecimento isolado de ensino superior) pode ter renda familiar correspondente a nove salários mínimos e ser filho único, ao passo que outro pode ter renda familiar pouca coisa maior, digamos igual a onze salários e ser membro de família numerosa. O peso deste último será muito maior no âmbito da família que tem renda maior, em razão, justamente, do número avantajado de filhos e, apesar disto, o projeto não o favorecerá.

Mas, antes de qualquer emenda tendente a aperfeiçoar este ponto, parece-me também que primeiro devemos esperar a manifestação da Comissão de mérito, já que nada adiantará alterar o que nem sabemos se será recomendado à aprovação.

Por isso que o nosso parecer restringe-se à apreciação quanto ao aspecto de cognição inicial fixando-se em declarar a constitucionalidade do projeto.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 1982. — **Aloysio Chaves, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — Almir Pinto — Bernardino Viana — Martins Filho — Dulce Braga — Lenoir Vargas — Raimundo Parente.**

**PARECER Nº 428, DE 1984  
(Da Comissão de Educação e Cultura)**

Relator: Senador Aderbal Jurema

O projeto em exame de autoria do ilustre Senador Lázaro Barboza, pretende acrescentar ao art. 21 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que "fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior", o seguinte parágrafo 2º, reenumerando-se o atual parágrafo único:

"Art. 21. ....  
§ 1º .....  
§ 2º Terão prioridade de matrícula nas universidades e nos estabelecimentos isolados de ensino superior, quando houver igualdade de classificação, os candidatos cuja renda familiar não ultrapasse o equivalente a dez (10) salários mínimos regionais."

Na Justificação, que acompanha o projeto, assinala o autor:

"... a idéia aqui consubstanciada tem muito a ver com o problema resultante do fato de serem filhos de famílias abastadas os grandes contingentes de alunos frequentando as universidades oficiais, gratuitas, o que, no dizer do próprio Ministro da Educação atual, constituiria gritante distorção. —

O que se busca, pois, através da medida alvitrada, sem ferir princípios de justiça que devem presidir os concursos vestibulares, é abrir um pouco mais a estreita porta da universidade aos estudantes de baixa renda, estabelecendo que, em igualdade de

classificação, a eles será dada prioridade nas matrículas."

Não resta dúvida que a iniciativa possui elevados propósitos, pois visa a facilitar o ensino superior àqueles menos favorecidos pela fortuna.

Deve ser ponderado, entretanto, que a hipótese cogitada pelo autor se afigura improvável, sendo, ainda, a comprovação de renda familiar, no caso de que se trata, bastante difícil.

Assim sendo, a proposição, se convertida em lei, teria alcance muito reduzido. Além disso, sua correta aplicação encontraria muitos obstáculos. Tornar-se-ia, com o tempo, uma lei inócua.

De mais a mais, a medida proposta não contribuiria, de maneira global, para uma efetiva e adequada solução dos problemas relativos a vagas no ensino superior.

Isto posto, apesar dos elevados propósitos da iniciativa, somos pela rejeição do projeto, por julgá-lo inoportuno.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1984. **João Calmon, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — Fernando Henrique Cardoso, vencido — Álvaro Dias, vencido — Eunice Michiles — Octávio Cardoso.**

**PARECERES Nºs 429 E 430, DE 1984**

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1983, que "institui a Semana do Jovem, e dá outras providências".

**PARECER Nº 429, DE 1984  
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Relator: Senador Helvídio Nunes

O ilustre Senador Guilherme Palmeira, através do parecer de fls., afirma a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, boa técnica legislativa, oportunidade e conveniência do Projeto de Lei nº 207, de 1983, do Senador Nelson Carneiro, que "institui a Semana do Jovem e dá outras providências".

Induvidoso que está conforme à Lei Maior e à sistemática jurídica vigente, manifestei discordância neste Colegiado, acolhida por maioria de votos, a respeito do mérito da proposição.

Com efeito, o Brasil é um País de população jovem. Mais de cinquenta por cento dos brasileiros têm menos de vinte e cinco anos de idade. Por outro lado, é o País no qual existem mais de uma centena de milhares de leis, a ponto de já se ter afirmado, com certa hilaridade, que falta aprovar uma lei que obrigue ao cumprimento das demais.

De outra parte, sempre entendi que somente devem ser erigidos em lei os projetos que se prestem, realmente, à composição de negócios jurídicos ou à solução de conflitos.

Assim, a instituição da Semana Nacional do Jovem, como pretende o Senador Nelson Carneiro, não me parece oportuna. Dos jovens, num país de jovens como o Brasil, são todos os dias, semanas, meses e anos, até que cheguem à maturidade.

Não me parece recomendável, em princípio, a instituição de semanas para comemorar estágios etários, ainda que o de jovens. Já houve época, felizmente abolida, em que tal ocorreu, juventude nas ruas, sob a denominação de Dia da Raça.

Não comparo. Cito exemplo interno e procuro evitar perigosas discriminações.

Quanto ao mais, as providências sugeridas ou já são adotadas ou dependem, para ampliá-las, de simples medidas de ordem administrativa.

O relatório do vencido, pois, é pela inoportunidade da proposição.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1984. — **José Fragelli, Presidente em exercício — Helvídio Nunes, Relator — Hélio Gueiros — Octávio Cardoso — Guilherme Pal-**

**meira, vencido, com voto em separado — Passos Pôrto — João Calmon — Aderbal Jurema.**

**VOTO VENCIDO, EM SEPARADO DO SENADOR GUILHERME PALMEIRA**

O Projeto sob exame, de iniciativa do ilustre Senador Nelson Carneiro, institui a Semana do Jovem.

2. Na Justificação, pondera o Autor: "o nosso projeto, instituindo a Semana Nacional do Jovem, com a fixação de algumas programações de que os moços possam participar, representa um passo inicial para uma retomada de convívio da sociedade inteira com os seus jovens".

3. O Projeto não oferece dificuldades sob os aspectos jurídico-constitucional e de regimentalidade. Para melhor adequação à técnica legislativa, importa colocar no presente do indicativo o verbo da cláusula de vigência.

Quanto ao mérito, trata-se de Proposição oportuna e das mais clarividentes. Com efeito, o Brasil é um país de jovens. Nada mais apropriado, por conseguinte, que promover a valorização da juventude. Nesse sentido, a Semana Nacional do Jovem poderá constituir apreciável instrumento.

4. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto por constitucional, jurídico, regimental, de boa técnica legislativa e, no mérito, oportuno, conveniente, com a seguinte Emenda:

**EMENDA Nº 1 — CCJ**

Dê-se o art. 5º a seguinte redação:

"Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação".

Sala da Comissão, 11 de abril de 1984. — **Guilherme Palmeira**

**PARECER Nº 430, DE 1984  
(Da Comissão de Educação e Cultura)**

Relator: Senador Aderbal Jurema

O Projeto sob exame, de iniciativa do ilustre Senador Nelson Carneiro, institui a Semana do Jovem. Em sua justificação o autor do projeto diz:

"Precisamos, por todos os meios, assegurar a participação da juventude na vida nacional. O que tem sido negado preconceituosamente.

Em contraposição, quem se der ao trabalho de verificar nas reuniões religiosas de todas as seitas, constatará a participação efetiva dos jovens, mesmo nas reuniões realizadas em dias não úteis (sábados, domingos e feriados) ou no horário noturno, o que demonstra estar o contingente de jovens sempre presente onde encontra acolhida receptividade, bem como pode livremente exercer a sua vocação de liberdade e de liderança.

O nosso projeto, instituindo a Semana Nacional do Jovem, com a fixação de algumas programações de que os moços possam participar, representa um passo inicial para uma retomada de convívio da sociedade inteira com os seus jovens."

Quanto ao mérito, trata-se de Proposição oportuna e das mais clarividentes. Com efeito, o Brasil é um país de jovens. Nada mais apropriado, por conseguinte, que promover a valorização da juventude. Nesse sentido, a Semana Nacional do Jovem poderá constituir apreciável instrumento.

É um erro pensar que o jovem não está sinceramente interessado nas conotações humanísticas de seu trabalho e de sua formação. Muitas das revoltas estudantis têm origem, consciente ou não, nesta frustração que atinge a própria essência humana. O objetivo da formação humanística é preparar o jovem para aquilo que ainda não sucedeu, com um máximo de flexibilidade e um mínimo de dogmatismo, seja este religioso, ideológico, político, científico etc., proporcionando a cada geração a possibilidade de conhecer, refletir e avaliar a herança cultural

que recebeu. Que o jovem possa mergulhar nas riquezas da cultura, a fim de que desperte nele o desejo de viver a aventura de uma vida orientada pela Verdade, a Bondade e a Beleza, que constituem nossa herança humana.

Isto posto, somos favoráveis ao presente projeto de lei, por considerá-lo justo e oportuno, possibilitando, como diz o autor da proposição, uma retomada de convívio da sociedade inteira com os seus jovens.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1984. — **João Calmon**, Presidente — **Aderbal Jurema**, Relator — **Álvaro Dias** — **Eunice Michiles** — **Octávio Cardoso**.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 161, DE 1984**

**“Determina que seja incorporada ao vencimento, na condição que especifica, a gratificação de cargo técnico percebida por servidor público”.**

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Incorpora-se ao vencimento do servidor público, após dois (2) anos, a gratificação de cargo técnico prevista no plano de Classificação de Cargo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Pensamos que a remuneração do servidor público deve obedecer a critérios mais táticos e dirigidos à segurança e tranquilidade econômica daqueles que desempenham atividades assim relevante.

Por isso estamos propondo medida destinada a favorecer os que, servidores públicos, exercem cargos técnicos por tempo superior a dois anos. Em tal hipótese, a gratificação correspondente passa a fazer parte integrante da remuneração do servidor, para todos os efeitos.

A providência, além de não representar qualquer ônus para os cofres públicos e de não criar novas despesas, beneficiará grande número de servidores, contribuindo certamente para o aumento da produtividade funcional, em razão do estímulo que dela resultará.

Sala das Sessões, 28 de agosto 1984 — **Nelson Carneiro**.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva.

**O SR. ALBERTO SILVA** (PMDB — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Volto a esta tribuna para tratar, mais uma vez, de um tema que diz respeito diretamente aos mais altos interesses do povo brasileiro.

Tive oportunidade de abordar aqui, em mais de uma ocasião, o drama dos assalariados que dependem do transporte coletivo para chegarem ao local de trabalho.

Se já não bastassem as dificuldades em apanhar uma condução escassa, e às vezes saindo de seus pontos de origem, alta madrugada, os usuários do transporte coletivo têm que enfrentar um outro problema: o alto custo das passagens.

Por outro lado, os proprietários das empresas de transporte reclamam o descaso das autoridades com relação a uma política definida e clara, capaz de sanar inúmeras dificuldades com que eles se defrontam, a começar pela reposição de peças ou renovação de suas frotas.

Por incrível que pareça, em qualquer país razoavelmente industrializado, um ônibus urbano comum, movido a óleo diesel, dura no mínimo 15 anos. Aqui no Brasil, com 7 anos, os ônibus já estão em estado quase de sucata.

Se considerarmos a elevação brutal dos custos dos produtos industrializados em nosso País, desde as chapas de ferro e aço usadas, as autopeças e demais componentes de um veículo, chegaremos à conclusão de que as empresas de transporte coletivo no Brasil não têm a menor condição de renovar suas frotas de veículos de 7 em 7 anos.

O resultado é desolador: enquanto cresce o número de usuários do transporte coletivo, o número de veículos disponíveis para atender a essa demanda é decrescente em todo o país.

Enquanto tive a honra de dirigir a EBTU como seu Presidente, adotamos uma política firme de financiamento de novos veículos para essas empresas, através de um Fundo Especial e vários outros estímulos, que garantiram durante vários anos um serviço prestado ao público de qualidade cada vez melhor.

Exemplo desta política foram os ônibus que a EBTU financiou para Goiânia, Manaus, Fortaleza, Rio, São Paulo, Curitiba, Belo Horizonte e Salvador, entre outras.

Hoje o que vemos: com a elevação quase mensal do custo dos derivados de petróleo, as empresas concessionárias dos serviços de transportes públicos são obrigadas a majorar suas tarifas acima da capacidade de pagamento dos usuários, que, em escala crescente, são constituídos de desempregados, tentando desesperadamente um meio de sobrevivência.

Diante desse quadro de angústia e aflição em que vive o País, com milhões de desempregados, o transporte urbano coletivo passou a ser mais um item insuportável nas minguadas rendas do assalariado brasileiro.

Noventa e cinco por cento das pessoas que necessitam trabalhar para viver neste País têm que usar o transporte público coletivo.

Se considerarmos que este item já ultrapassa a casa dos 20% do salário-mínimo de um trabalhador, é fácil compreender que este homem, que não pode alimentar sua família, mesmo que usasse todo o salário-mínimo que recebe, como é que vai pagar casas do BNH, água, luz, vestuário, educação, saúde e transporte?

Já que o atual Governo não tomou até agora qualquer providência para minorar as dificuldades por que passam empresas e usuários do transporte coletivo urbano, apesar de a EBTU continuar solicitando, sem resultado os recursos que necessita para dar prosseguimento à política que implantamos quando de sua fundação e funcionamento em 1976, fazemos daqui uma sugestão à equipe que vai elaborar o Plano de Governo do nosso futuro Presidente Tancredo Neves:

1º) Que seja criado um Fundo Nacional de Transportes Coletivos Urbanos, destinado a financiar investimentos que visem dotar o País de sistemas de transportes coletivos de baixo custo de implantação, porém de eficiência comprovada e reduzido custo de manutenção.

2º) Que seja dada prioridade absoluta ao uso nestes veículos, pela ordem, das seguintes fontes energéticas:

- a) gás de petróleo natural, hoje queimado nas refinarias e plataformas da Petrobrás.
- b) gás proveniente do lixo urbano nas grandes cidades.
- c) álcool combustível com aditivo para os motores do ciclo diesel.
- d) eletricidade com tarifas especiais.
- e) óleos vegetais não adequados para alimentação.

3º) Que as tarifas a serem adotadas para os transportes coletivos sejam resultado de uma composição de preços, em que o usuário pague apenas uma parcela a ser estudada, e o restante, coberto por subsídios governamentais e contribuição dos empregadores, com porcentagens variáveis, se se tratarem de estabelecimentos industriais ou comerciais.

4º) Que seja dada prioridade a investimentos em pesquisas que visem o aperfeiçoamento não só de veículos, mas também dos combustíveis que proporcionem economia real no consumo e que sejam substitutos do combustível importado.

Lembramos aqui que um destes veículos, já testado e em largo uso, em todo o mundo, o ônibus articulado deve ser imediatamente adotado em escala maior no Brasil.

Foi ainda na minha gestão à frente da EBTU que trouxemos do exterior algumas unidades desses veículos, ainda hoje em serviço aqui em Brasília, com excelente resultado.

As vantagens destes coletivos é que, usando um motor ligeiramente mais potente do que os que são usados nos ônibus convencionais, eles são capazes de transportar o dobro de passageiros com reais benefícios para todos, pois o consumo de combustível é apenas um pouco maior do que o que é gasto nos ônibus convencionais.

Como dissemos acima, a pesquisa continua levará certamente a combustíveis que substituam o petróleo importado com real economia para o País.

Um destes combustíveis é o álcool com aditivo, que substitui com perfeita segurança, o diesel importado e já está definitivamente provado pela Mercedes-Benz nos caminhões que trabalham nos canais de todo o País.

Por que não se usa álcool aditivado nos ônibus urbanos de transporte coletivo onde não houver gás de petróleo ou gás do lixo urbano?

Creemos que com estas medidas, que naturalmente deverão ser estudadas a fundo, estaremos propiciando à classe dos assalariados brasileiros a oportunidade de poderem se deslocar para seus locais de trabalho, gastando o mínimo de tempo e também o mínimo de seus minguados recursos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES**

Eunice Michiles — Galvão Modesto — Marco Maciel — Amaral Furlan — Mauro Borges — Jorge Bornhausen.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Octávio Cardoso. (Pausa.)

**O SR. OCTÁVIO CARDOSO** — Sr. Presidente, desisto da palavra.

**O SR. PRESIDENTE** — (Almir Pinto) — S. Exª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Sr. Presidente, consulto V. Ex<sup>a</sup>, se há número mínimo de Senadores presentes para o prosseguimento da sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — No momento não existe.

É regimental o requerimento de V. Ex<sup>a</sup>

Sendo evidente a falta de quorum, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

### ORDEM DO DIA

1

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 40, DE 1984**  
(Em regime de urgência — art. 371, c, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que autoriza a emissão especial de selos em benefício dos trabalhadores desempregados, tendo

**PARECERES ORAIS**, proferidos em Plenário, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e

— de **Legislação Social e de Finanças**, favoráveis ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

2

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 100, DE 1984**  
(Em regime de urgência — art. 371, c, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), com vistas à fixação de módulo de fracionamento de propriedade rural específico para o Distrito Federal, tendo

**PARECERES ORAIS**, favoráveis, proferidos em Plenário, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**;

— de **Agricultura**; e

— do **Distrito Federal**.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

— de **Segurança Nacional**; e

— de **Finanças**.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

— de **Legislação Social**, e

— de **Finanças**.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

**PARECERES**, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:

— de **Economia**, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e

— de **Finanças**, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões:

— de **Legislação Social**, e

— de **Educação e Cultura**.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

**PARECERES**, sob nºs 335 e 336, de 1980 e 635 a 637, de 1981, das Comissões:

— de **Transportes, Comunicação e Obras Públicas**, 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda de Plenário;

— de **Finanças**, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário; e

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário.

8

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, c, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) senadores e 11 (onze) deputados, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia)

9

Votação, em turno único, do Requerimento nº 168, de 1984, de autoria dos Senadores Humberto Lucena e Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 248, de 1982, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires (SP), possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 52.217.541,95 (cinquenta e dois milhões, duzentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e um cruzeiros e noventa e cinco centavos).

10

Votação, em turno único, do Requerimento nº 169, de 1984, de autoria dos Senadores Humberto Lucena e Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 249, de 1982, pela qual o Senhor Presidente da República so-

licita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste (SP), possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.516.357,59 (trinta milhões, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta e nove centavos).

11

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

**PARECERES**, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

— de **Legislação Social**, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 50 minutos)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MOACYR DUARTE NA SESSÃO DE 27-8-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIAMENTE.**

**O SR. MOACYR DUARTE** (PDS — RN. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Numa época de transição e de perplexidade como a que estamos vivendo, em que os fatos e episódios têm a vida efêmera das rosas de Malherbe, pois mal nascem já sobre eles se abatem as sombras do acaso julguei oportuno, para assegurar a sua perenidade, encaminhar à consideração da douta Comissão Diretora do Senado, na forma e em respeito ao que determina a nossa Lei Normativa, para, posteriormente, vir ao Placet deste Plenário, requerimento através do qual pretendo seja inserido nos Anais do Congresso Nacional, através desta Casa o documento que se constituiu na Ordem do Dia proclamada por S. Ex<sup>a</sup>, o Sr. Ministro do Exército, ao ensejo do transcurso do "Dia do Soldado". Mas para o que o Sr. Presidente, não se prolongue mais tempo a análise e o exame desse documento histórico, e das verdades que o mesmo encerra, para atender à curiosidade presente ou futura daqueles que ainda não o conhecem, permito-me lê-lo agora a fim de que, de já antes mesmo do prévio consentimento da Comissão Diretora, o Senado Federal registre e assinala as palavras pronunciadas, em bom tempo e com exatidão de oportunidade, por um homem de reconhecida altitude moral e comprovada respeitabilidade, titular de um cargo não essencialmente técnico-militar, mas sim de caráter político na conceituação correta e não deformada do termo, como registra o curso da História-Pátria, com Pandiá Calógeras, civil, e Ministro da Guerra.

O cargo de Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, este sim é um cargo eminentemente militar e, portanto, só pode ser exercido por um oficial-General, de qualquer das três armas, e que se encontre na plenitude do exercício de sua carreira militar.

Leio Sr. Presidente:

O Exército comemora, hoje, a data de nascimento de seu patrono, o Marechal Luís Alves de Lima e Silva — Duque de Caxias.

Neste dia de tão alto significado para o soldado brasileiro, quando em todos os quartéis se reverencia a memória desse inolvidável chefe militar, volto meu pensamento para essa admirável instituição que é o Exército a mais representativa, talvez, de



nosso povo e cujas origens remontam ao alvorecer da própria nacionalidade.

Rememoro as grandiosas tarefas que lhe tem sido cometidas, no perpassar dos anos não só as de caráter estritamente constitucional, mas também as muitas outras consubstanciadas em valiosos contributos ao desenvolvimento e à integração nacionais.

"Evoco o singular devotamento com que a elas se têm dedicado nossos abnegados soldados, nos postos ermos da fronteira, nas selvas hostis da Amazônia, nas terras ardentes do Nordeste, na soledade dos Pampas, no pulcilo das cidades, nas mais diferentes áreas, enfim, de nosso imenso território."

"Orgulho-me, sobremaneira, de comandar homens assim, que superpõem os interesses da Pátria às ambições pessoais, e que na servidão de uma carreira desprovida de vantagens materiais chegam à sublimação de entregar a vida por um ideal."

"E é a esses homens, a quem a Nação tanto deve, e sobre cujos ombros pesa a responsabilidade maior de velar por sua segurança e tranquilidade, que eu quero dirigir minhas palavras, nesta quadra particularmente complexa da vida do país, que está a exigir de todos os brasileiros grandeza, patriotismo e desambição."

"Julgo oportuno ressaltar, neste instante solene, que o Exército, no cumprimento de suas relevantes missões, tem pautado sua conduta, invariavelmente, pelos exemplos edificantes legados por seu eminente patrono."

"Nos anos difíceis em que o Brasil conquistava sua independência e se afirmava como Nação livre e soberana, Caxias foi o garantidor da intangibilidade de nossa soberania, o artífice da unidade pátria, o austero pacificador social e, no exercício de tão nobres e graves deveres, soube agir sempre com firmeza e serenidade sem transigir jamais com a anarquia, a indisciplina, a subversão."

"Essa é a grande lição que deve orientar nosso comportamento, principalmente nesta fase delicada de transição política, quando estamos culminando um processo de renovação nacional que apesar dos percalços enfrentados modernizou e desenvolveu o país, e haverá de nos levar por certo, a um regime político verdadeiramente democrático e consentâneo com as aspirações do povo."

"Não nos devemos impressionar, portanto, com a orquestração ruidosa de minorias radicais e estereis que desejam semear apenas a desordem e o caos, nem com a atitude daqueles que, desertando de seus compromissos com um passado tão próximo que até se afigura presente, apressam-se, agora, em tecer um futuro que lhes parece mais propício, como se fosse ético olvidar, ao sabor dos interesses pessoais, atitudes e posições livremente assumidas".

"Não se iludam os que, fazendo uso da agitação e da violência ou aproveitando-se sorrateiramente de conchavos e maquinações astutas, sonham em modificar, um dia, os fundamentos de nossas instituições políticas, que se assentam em princípios cristãos e democráticos já incorporados à alma nacional, porque não lograram seu nefasto intento."

"O Exército estará vigilante e não faltará à Nação, com a qual sempre foi solidário, especialmente nos momentos de crise, pois comunga dos mesmos nobres e elevados sentimentos que animam seus concidadãos. As transformações estruturais realmente desejadas pela sociedade e majoritariamente decididas serão asseguradas e processar-se-ão em ambiente de ordem e de tranquilidade, sem pressões espúrias, e com absoluto respeito ao ordenamento jurídico do país."

"Convém destacar, no entanto, que essas responsabilidades não são apenas nossas, mas devem ser compartilhadas por todos os cidadãos democratas,

e de modo particular pelas lideranças políticas, no desempenho de seu importante papel de condutoras das atividades de agremiações partidárias."

Da mesma forma, o espírito de renúncia, a desambição, o devotamento à causa pública — virtudes que engrandeceram a vida de Caxias — não constituem atributos exclusivos dos homens de farda, e merecem ser cultivadas, também, pelos brasileiros conscientes, mormente por aqueles que aspiram à condição de estadistas, pois repugna à consciência cívica do país que conveniências pessoais ou de grupos prevaleçam, em quaisquer circunstâncias, sobre os superiores interesses da própria Nação.

Meus comandados:

"A vida de Caxias é, toda ela, uma lição permanente de dedicação ao Brasil e confiança na grandeza de seu destino."

Que a imagem desse grande patriota — paradigma de soldado e de estadista — cuja ação enérgica, serena e desprendida permitiu, em tempos incertos e sombrios do passado, a consolidação da unidade nacional, ilumine nossas elites para que as dificuldades da hora presente sejam superadas dentro do espírito de entendimento e de concórdia, característico da índole de nossa admirável gente.

Os problemas com que eventualmente nos deparamos devem servir de estímulo ao fortalecimento de nossa tempera de soldados e brasileiros.

Creio, firmemente, que nossa Pátria superará com galhardia a conjuntura desfavorável que atravessa, mercê da excelência e magnitude de seus recursos humanos e materiais, para alcançar, em tempos não distantes, o grande objetivo de proporcionar a todos os seus filhos dias de ventura, bem-estar e prosperidade.

Brasília-DF, em 25 de agosto de 1984.

Gen. Ex. Walter Pires de Carvalho e Albuquerque  
Ministro do Exército

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Nobre Senador, o tempo de V. Ex.<sup>a</sup> já se esgotou há 4 minutos.

**O SR. MOACYR DUARTE** — Sr. Presidente, apenas alguns poucos minutos para concluir o meu pronunciamento.

Sr. Presidente, o documento que acaba de ser lido, suscrito pelo Sr. Ministro do Exército, no meu entendimento e acredito que no entendimento da expressiva maioria dos Srs. Senadores, não representa, como alguns pretendem fazer crer, qualquer ameaça às instituições vigentes.

**O Sr. Jorge Kalume** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte? aparte?

**O SR. MOACYR DUARTE** — Não sou daqueles, Sr. Presidente que convivem com fastmas ou que se atemorizam com as vozes e os sussurros de cassandras desavisadas.

A "Ordem do Dia" do Sr. Ministro do Exército é um documento que honra quem o subscreveu, e é um documento que terá a sua perenidade na História, porque S. Ex.<sup>a</sup> apenas pretendeu avivar a memória dos deslembreados do que está escrito no art. 91 da Constituição da República Federativa do Brasil, no que tange à destinação das Forças Armadas como preservadoras da defesa da Pátria e garantidores dos poderes constituídos, da lei e da ordem.

Sr. Presidente, não quero abusar da liberalidade de V. Ex.<sup>a</sup>, e vou encerrar as minhas palavras.

Apenas, para concluí-las quero lembrar ao eminente Senador Fábio Lucena, que, invocando dispositivo constitucional, lamentou, no decorrer do desenvolvimento do seu sempre brilhante raciocínio, que o Presidente da República exonerara, para estupefação de toda Nação brasileira, o seu Ministro, o seu ilustre e eminente Ministro da Indústria e do Comércio, quero lembrar ao nobre Se-

nador Fábio Lucena que o art. 81, item VI, da Constituição Federal preconiza, no elenco de competências privativas do Presidente da República, a de nomear e de demitir Ministros de Estado. E S. Ex.<sup>a</sup> se houve muito bem, porque passando a desmerecer a sua confiança um seu auxiliar direto, que se postou contra a sua palavra empenhada perante a Nação, de que o Presidente da República e, por via de consequência, o Governo como um todo, se empenhariam e envidariam os seus esforços e apoiariam o candidato do seu Partido que fosse sagrado pelo resultado dos eleitores-convencionais.

Sr. Presidente, mais uma vez, o insigne e preclaro Presidente João Baptista Figueiredo foi coerente. (Muito bem! Palmas.)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 27-8-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SÉRIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB.** Como Líder, pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No final de dezembro do ano passado, o Sr. Ministro Walter Pires emitiu uma Ordem do Dia na qual afirmou, categoricamente, que estavam superadas as circunstâncias que levaram as Forças Armadas a interferir no processo político brasileiro em 1964, e que elas estavam voltadas exclusivamente para as suas atividades profissionais.

Essa declaração peremptória do Sr. Ministro do Exército levou-me a saudá-lo com euforia, por entendermos que S. Ex.<sup>a</sup> estava inteiramente de acordo com o projeto de abertura política preconizado pelo Senhor Presidente da República, General João Baptista de Oliveira Figueiredo, que ao assumir o seu alto posto, jurou fazer do Brasil uma democracia. Neste mesmo sentido foram as Ordens do Dia sucessivamente divulgadas em outras ocasiões pelos Srs. Ministros da Aeronáutica e da Marinha, que sempre se engajaram no processo de redemocratização do Brasil, por acharem que as Forças Armadas tinham a suprema missão de guardiãs da legalidade. Não é outra coisa aliás o que se lê na Constituição Federal em vigor:

Art. 90. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais, permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República e dentro dos limites da lei.

Art. 91. As Forças Armadas, essenciais à execução da política de segurança nacional, destinam-se à defesa da Pátria e à garantia dos poderes constituídos, da lei e da ordem.

Está aí o catecismo das Forças Armadas brasileiras, que deve ser constantemente seguido pelos Srs. Ministros militares, do Exército, da Marinha e da Aeronáutica. Ainda há poucos dias, após receberem a visita do candidato do PDS, Deputado Paulo Maluf, à sucessão presidencial da República, tanto o Ministro da Aeronáutica, como o da Marinha, disseram, em alto e bom som, que a sua Bíblia era a Constituição, o que importava afirmar que não se imiscuiriam em matéria de política partidária. Só quem pode falar pelas Forças Armadas politicamente é o Senhor Presidente da República, que é seu Comandante Supremo. Qualquer Ministro militar que se desviar deste rumo estará transgredindo a Constituição e as leis do País. E é o que eu deploro que tenha acontecido, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com o Ministro do Exército Walter Pires. S. Ex.<sup>a</sup>, na sua Ordem do Dia, sem falar nas alusões merecidas à memória de Caxias, que todos nós homenageamos aqui unanimemente na última sexta-feira, por ocasião do discurso do nobre Senador Jorge Kalume, adentrou-se em assuntos de natureza política.

Sobre esta parte da sua Ordem do Dia, trago em nome da minha bancada, as nossas mais severas restrições. Não podemos, aceitar que S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Ministro do Exército queira transformá-la, a esta altura, quando estamos às vésperas da plena democratização do País, com o anúncio de Constituinte em 1986, e de eleições diretas em todos os níveis, as Forças Armadas em guarda pretoriana do regime e da política.

Não, Sr. Presidente! Não será com o nosso silêncio que isto ocorrerá. Achei da maior infelicidade a Ordem do Dia do Sr. Ministro do Exército e formulei votos para que S. Ex<sup>a</sup> se reencontre com sua postura anterior, de dezembro do ano passado, quando defendia justamente o total desengajamento das Forças Armadas do processo político e, por conseguinte, a sua dedicação exclusiva às atividades profissionais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 27-08-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB.** Para explicação pessoal.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Diante da crítica injusta do nobre Senador Itamar Franco à minha conduta na Liderança do PMDB no Senado Federal, não poderia ficar em silêncio. S. Ex<sup>a</sup> exerceu o direito que lhe cabe, de acordo com o Regimento

Interno, quando requeremos neste Plenário, em conjunto com as Lideranças do PDS e do PTB, a urgência urgentíssima para o projeto de lei complementar que regulamenta a composição e o funcionamento do Colégio Eleitoral, de acordo com a Constituição em vigor.

Aliás, a posição de S. Ex<sup>a</sup> foi inteiramente discrepante de toda a Bancada, que pela sua esmagadora maioria me dera total respaldo para que eu assim agisse. Entretanto, fui um dos primeiros a compreendê-la e a respeitá-la.

Qualificar de aqodamento da liderança o requerimento de urgência é uma demasia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque eu não cheguei a esse procedimento sem antes ter tido várias reuniões com o Presidente do PMDB, Deputado Ulisses Guimarães, e com o Líder Freitas Nobre. Eu e o Líder Freitas Nobre tivemos encontros sucessivos com as Lideranças do PDS e do PTB, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, até que afinal chegamos àquele texto. Depois de uma reunião com os companheiros da Frente Liberal, fui liberado para não só apresentar o projeto como para pedir urgência urgentíssima.

Portanto, estou rigorosamente dentro de uma orientação partidária e seguindo, também, do mesmo modo, uma decisão soberana da Convenção Nacional do meu Partido, que deliberou indicar os nomes de Tancredo Neves e José Sarney para disputarem, como candidatos, a Presidência e a vice-presidência da República no Colégio Eleitoral que se reúne a 15 de janeiro de 1985, sem prejuízo de continuarmos a nossa luta pelo restabeleci-

mento das eleições diretas. Porque, já o disse nesta Casa onosso grande desejo é que os nossos candidatos fossem eleitos pelo voto popular. Tanto assim que realmente na próxima quarta-feira, às 14 horas e 30 minutos, estaremos no Gabinete de V. Ex<sup>a</sup>, com todos os presidentes de Partido Líderes na Câmara e no Senado, para, mais uma vez, insistirmos com V. Ex<sup>a</sup>, Presidente Moacyr Dalla no sentido da inclusão da Emenda Theodoro Mendes na pauta dos trabalhos do Congresso Nacional, tendo sido feitos convites, em tempo oportuno, diga-se de passagem, ao Presidente Augusto Franco, do PDS, e aos Líderes do PDS no Senado, o Senador Aloysio Chaves, e na Câmara, o Deputado Nelson Marchezan.

Com estas palavras, Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio que dou por esclarecido, mais uma vez, o episódio da urgência urgentíssima que requeremos para o projeto de lei complementar que regulamenta o Colégio Eleitoral. Quero dizer, ainda, que não me sinto atingido pelas críticas do Senador Itamar Franco, porque se S. Ex<sup>a</sup> é coerente com o programa do PMDB, eu também o sou, pois neste particular nós não podemos caminhar por rotas diferentes. S. Ex<sup>a</sup> mesmo, em 1978 — e eu tenho o documento em minhas mãos, — compareceu e votou no Colégio Eleitoral, quando o MDB lançou como candidato a Presidente da República o General Euler Bentes Monteiro.

Esta é a verdade histórica, da qual nós não podemos nos afastar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)



# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 098

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 1984

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 132ª SESSÃO, EM 29 DE AGOSTO DE 1984

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— N.ºs 148 e 149/84 (n.ºs 307 e 308/84, na origem), de agradecimento de comunicação.

##### 1.2.2 — Parecer encaminhado à Mesa

##### 1.2.3 — Comunicação da Liderança do PDS

— Referente a indicação do Sr. Senador Moacyr Duarte, para exercer a Vice-Liderança do PDS, em substituição ao Sr. Senador Aderbal Jurema.

— Substituição de membros em Comissão Permanente.

##### 1.2.4 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 162/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que autoriza o pagamento do 13º-salário em parcelas mensais, a partir do primeiro mês do ano, na condição que especifica.

##### 1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Referente a indicação do Sr. Senador Virgílio Távora, a convite da SUDENE, para comparecer à Ducentésima Nonagésima Reunião do Conselho Deliberativo daquele órgão, a realizar-se no próximo dia 31, na cidade de Sobral, Ceará.

##### 1.2.6 — Discursos do Expediente

**SENADOR MÁRIO MAIA** — Eleições diretas para a sucessão do Presidente João Figueiredo.

**SENADOR FÁBIO LUCENA** — Constrangimento a que teria sido submetido o Vice-Presidente Aureliano Chaves, em viagens através de aviões da FAB.

**SENADOR ALOYSIO CHAVES** — Contradições no comportamento do PMDB. Reparos ao discurso proferido pelo Sr. Fábio Lucena.

**SENADOR FÁBIO LUCENA** — Observações às considerações feitas pelo orador que o antecedeu na tribuna.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA**, como Líder — Reunião que está sendo realizada entre as lideranças dos partidos de Oposição com o Presidente do Congresso Nacional, visando a inclusão em Ordem do Dia da chamada "Emenda Theodoro Mendes".

**SENADOR ALOYSIO CHAVES**, em questão de ordem — Interpretação que estaria sendo dada a dispositivo regimental referente à concessão da palavra para explicação pessoal.

**SENADOR FÁBIO LUCENA**, em questão de ordem — Contraditando a questão de ordem levantada pelo Senador Aloysio Chaves.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Apelo ao Presidente da República em favor da concessão do 13º-salário aos servidores públicos civis e militares.

**SENADOR MOACYR DUARTE** — Indicação de S. Exª para a função de Vice-Líder do PDS.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Solidariedade de S. Exª ao pronunciamento do Senador Lourival Baptista referente a concessão do 13º-salário aos servidores públicos civis e militares. Convite recebido por S. Exª, de D. Miguel De La Madri, Presidente da República dos Estados Unidos Mexicanos para participar da solenidade no Congresso Nacional daquele País. Problema da mulher no Código Civil que será discutido amanhã, no Instituto dos Advogados Brasileiros. 42º aniversário da LBA.

##### 1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.2.8 — Comunicação da Liderança do PDS

Substituição de membros em Comissões Permanentes.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 784/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 senadores e 11 deputados, para, no prazo de 120 dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País. **Retirado**, nos termos do Requerimento 182/84.

— Projeto de Lei do Senado nº 40/84, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que autoriza a emissão especial de selos em benefícios dos trabalhadores desempregados. (Em regime de urgência): **Aprovado**, com emenda. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 40/84, em regime de urgência. **Aprovado**, em segundo turno. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 100/84, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), com vistas à fixação de módulos de fracionamento de propriedade rural específico para o Distrito Federal. (Em regime de urgência.), **Aprovado** em primeiro e segundo turnos. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 100/84, em regime de urgência. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação), aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados produzidos, criados, filmados, gravados copiados —

## EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 3.000,00

Ano ..... Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 168/84, solicitando urgência para a Mensagem nº 248/82, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires (SP), possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 52.217.541,95 (cinquenta e dois milhões, duzentos e dezessete mil quinhentos e quarenta e um cruzeiros e noventa e cinco centavos). **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 169/84, solicitando urgência para a Mensagem nº 249/82, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste (SP), possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.516.357,59 (trinta milhões, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta e nove centavos). **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Votação adiada** por falta de quorum.

## 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR GABRIEL HERMES** — Defesa da aprovação do Projeto de lei do Senado nº 18/84, de autoria de S. Exª que inclui a categoria de Contador no grupo da Confederação Nacional das Profissões Liberais.

**SENADOR MOACYR DALLA** — Dia do Estudante.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Intranquilidade reinante entre os trabalhadores das áreas portuárias e marítimas em virtude da prenunciada alteração na legislação que regulamenta as relações laborais daquelas categorias profissionais.

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Renovação do comando dos esportes amadores.

**SENADOR JAISON BARETO** — Providências de ordem administrativas no âmbito do Governo Federal, visando o atendimento de reivindicações das classes produtoras do Estado de Santa Catarina.

**SENADOR JORGE KALUME** — Necrológico do Advogado Daniel Israel.

**SENADOR PASSOS PORTO** — Centenário de nascimento de Aníbal Freire da Fonseca.

## 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

## 2 — ATA DA 133ª SESSÃO, EM 29 DE AGOSTO DE 1984

## 2.1 — ABERTURA

## 2.2 — EXPEDIENTE

## 2.2.1 — Aviso do Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

Nº 407/84, encaminhando esclarecimentos da SEPLAN sobre quesitos constantes do Requerimento nº 43/84, do Sr. Itamar Franco.

## 2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 27/83 (nº 10/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa, assinada em Paris, a 30 de janeiro de

1981, pelos Governos da República Federativa do Brasil e da República Francesa. **aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 99/82 (nº 6.059/82, na Casa de origem), de Iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o ensino no Ministério da Aeronáutica. **Aprovado** nos termos do Substitutivo da Comissão de Segurança Nacional. À Comissão de Redação.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 127/84 (nº 277/84, na origem), de 3 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. João Hermes Pereira de Araújo, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Argentina. **Apreciado em sessão secreta.**

## 2.4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Apelo recebido do Secretário de Agricultura do Estado de Mato Grosso, no sentido de que S. Exª diligencie junto a Diretoria do Banco do Brasil, a liberação antecipada da primeira parcela do valor básico de custeio, destinado aos agricultores daquele Estado.

## 2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

## 3 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Almir Pinto, pronunciado na sessão de 27-8-84.

## 4 — RETIFICAÇÃO

Ata da 120ª Sessão, realizada em 16-8-84.

## 5 — MESA DIRETORA

## 6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

## 7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 132ª Sessão, em 29 de agosto de 1984

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

#### Presidência do Sr. Almir Pinto

#### ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueirós — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Cid Sampaio — Marco Maciel — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

##### De agradecimento de comunicação:

Nº 148/84 (nº 307/84, na origem), de 28 de agosto do corrente ano, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 5 e 6, de 1984.

Nº 149/84 (nº 308/84, na origem), de 28 de agosto do corrente ano, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 170, 27, 266 e 279, de 1984.

#### PARECER

##### PARECER Nº 431, DE 1984

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1984 (nº 1.950-C/83 Câmara dos Deputados) que "dispõe sobre a criação do funcionamento do Juizado Especial de Pequenas Causas".

Relator: Senador Passos Pôrto

O projeto em exame, originário do Poder Executivo, estabelece a possibilidade de criação, nos Estados, Distrito Federal e Territórios, dos Juizados Especiais de Pequenas Causas, definidos como órgão da Justiça ordinária, para processo e julgamento, por opção do autor, de certas causas de reduzido valor econômico, excluídos litígios que em razão da matéria, continuam sujeitos ao regime processual comum independentemente do seu valor, tais como, as causas de natureza alimentar, falimentar, fiscal e de interesse da Fazenda Pública, bem como as relativas a acidentes do trabalho, a resíduos e ao estado e capacidade das pessoas, ainda que de cunho patrimonial.

Na Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial, é assinalado que o sistema previsto no

projeto combina os dois regimes tradicionais de solução de conflitos, mediante mecanismos extrajudiciais de composição conciliatória e arbitragem propriamente dita (prestação jurisdicional específica). Adiante, destaca que, para atingir seus objetivos primordiais, o projeto idealizou o Juizado Especial de Pequenas Causas e o processo a ser nele seguido, com obediência a vários princípios básicos, a saber: (a) facultatividade; (b) busca permanente de conciliação; (c) simplicidade; (d) celeridade; (e) economia; e (f) amplitude dos poderes do juiz.

No mérito, a matéria visa dar tratamento adequado às causas de reduzido valor econômico, por meio de solução judiciária rápida e barata, uma vez que — como conclui a Exposição de Motivos — tais conflitos, quando não solucionados devidamente, constituem fonte geradora de tensão social que deve ser sempre evitada.

Na Câmara, o projeto foi aprovado com emendas que aperfeiçoaram o projeto original, vindo a matéria ao exame desta Casa.

#### Voto do Relator:

Do ponto de vista de conveniência e oportunidade, não tenho dúvidas em reconhecer que, realmente, a proposta de criação e funcionamento do Juizado Especial de Pequenas Causas atende aos interesses da nação e, em especial, da população carente de Justiça efetiva e eficaz. De fato, é notório que, se o Judiciário é, hoje, deficiente para resolver satisfatoriamente os litígios de maior valor econômico, com relação às pequenas causas é possível afirmar a própria inexistência de aparelhamento judicial próprio para solucioná-las. Dessa forma, os pequenos litígios ou ficam sem solução alguma, desapontando ou recalçando mágoas e descontentamentos que, acumulados, poderão gerar consequências danosas à sociedade, ou, ainda, são esses litígios solucionados de forma inadequada, seja pelo uso de violência, seja pela intervenção de terceiros que não estão preparados para arbitrar conflitos e terminam, sempre, por coagir alguma das partes a aceitar as imposições da outra.

Administrar a Justiça constitui dever primordial do Estado e, assim, o projeto disciplinador do Juizado Especial de Pequenas Causas deve ser aprovado por sua relevante finalidade de permitir que também os litígios de pequena monta, nos quais são interessados, em regra, as pessoas de poucas posses, tenham solução judicial adequada.

Quanto aos aspectos jurídicos e técnicos do projeto, entendo que o projeto se compatibiliza com as normas constitucionais vigentes e não merece reparos, a não ser em alguns pontos, nos quais deve ser emendado para melhor esclarecimento e compreensão.

Assim é que, no art. 42, que trata do recurso, foi usado o termo "embargante", inadequado à hipótese porque não foram previstos embargos à sentença do primeiro grau de jurisdição. Daí, ser necessário substituir esse termo por "recorrente".

O art. 46 do projeto original do Executivo dispunha que "se a sentença for confirmada por seus próprios fundamentos, a súmula do julgamento servirá de acórdão", sendo essa disposição suprimida, por emenda, na Câmara. Todavia, parece-nos ser conveniente manter o dispositivo suprimido, porquanto, havendo recurso contra a sentença de primeiro grau a ser julgado por um colegiado, deverá haver, também, o acórdão julgador do recurso e, nessas condições, a súmula do julgamento na fase recursal poderá ser suficiente para a decisão, quando a sentença for confirmada por seus próprios fundamentos.

Também porque é possível a interposição de recurso, parece-me necessário prever o cabimento de embargos de declaração para suprir dúvidas, omissões, contradições ou obscuridades do acórdão do colegiado julgador, motivo pelo qual deve ser a matéria objeto de previsão específica no art. 46 do projeto, na versão aprovada pela Câmara, artigo esse que deve ser renumerado, em função do acréscimo da regra anteriormente indicada, no que concerne à súmula do julgamento do recurso.

Por fim, no art. 52, o projeto, em sua redação atual, só prevê a condenação do vencido ao pagamento de custas e honorários de advogado, quando for litigante de má fé, parecendo-me ser conveniente, neste particular, restaurar a proposta inicial do Executivo no sentido de impor ao recorrente, vencido, o ônus dessa condenação no caso de o recurso vir a ser desprovido.

Diante do exposto, como inexistem óbices constitucionais ou de tecnicidade legislativa, meu parecer é pela aprovação do projeto, com as seguintes emendas:

#### Emenda nº 1 — CCJ:

— Substitua-se, no artigo 42, o termo "embargante" por "recorrente".

#### Emenda nº 2 — CCJ:

Inclua-se novo artigo com o nº 46, renumerando-se os subsequentes, vigorando o preceito adicionado com a seguinte redação:

"Art. 46 Se a sentença for confirmada pelos próprios fundamentos, a súmula do julgamento servirá de acórdão".

#### Emenda nº 3 — CCJ:

Acrescente-se ao art. 46 (numeração atual) do projeto, logo após a expressão, "na sentença" a expressão "ou acórdão".

#### Emenda nº 4 — CCJ:

Acrescente-se, no final do art. 50 do projeto a expressão: "em primeiro grande jurisdição".

#### Emenda nº 5 — CCJ:

O art. 52 do projeto passa a ter a seguinte redação

"Art. 52 A sentença de primeiro grau não condenará o vencido em custas e honorários de advogado, ressalvados os casos de litigância de má fé. Em segundo grau o recorrente, vencido, pagará as custas e honorários de advogado que serão fixados entre 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento) do valor da condenação ou, não havendo condenação, do valor corrigido da causa."

Sala das Comissões 22 de agosto de 1984. — Helvídio Nunes, Presidente — Passos Pôrto, 3Relator — Octávio Cardoso — Odacir Soares — Enéas Faria — Hélio Gueiros — Amaral Furlan — José Fragelli.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 29 de agosto de 1984

Of./SF/GLG/Nº 077/84

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência que o Senador Aberbal Jurema deixou de exercer, por decisão própria, a Vice-Liderança do PDS, sendo designado para substituí-lo o Senador Moacyr Duarte.

Reitero a V. Ex.º meus protestos de alto apreço e consideração. — Aloysio Chaves, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 29 de agosto de 1984

Of./SF/GLG/Nº 078/84

Senhor Presidente:

Comunico a V. Ex.º que designei o Senador Morvan Acayaba para substituir, como membro titular, na Comissão de Constituição e Justiça, o Senador Murilo Badaró, que aceitou o cargo de Ministro da Indústria e do Comércio, e o Senador Moacyr Duarte, em substituição ao Senador Martins Filho, que se desligou do PDS.

Reitero a V. Ex.º meus protestos de alto apreço e consideração. — Aloysio Chaves, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 162 DE 1984

**Autoriza o pagamento de 13º salário em parcelas mensais, a partir do primeiro mês do ano, na condição que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Sem prejuízo do disposto no art. 2º da Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965, ao empregador será permitido efetuar o pagamento da gratificação de Natal mês a mês, simultaneamente com os salários à razão de um doze-avos (1/12) de cada vez, tomando por base sempre o valor salarial do mês anterior e realizando as eventuais compensações no último mês do ano.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A proposição ora oferecida à consideração da Casa permite — não impõe — que os empregadores efetuem o pagamento do 13º salário (ou Gratificação de Natal) em parcelas mensais, a partir do primeiro mês do ano, simultaneamente com os salários.

Trata-se de uma tentativa de melhorar a renda mensal dos trabalhadores em geral, sem onerar seus empregadores que já estão obrigados ao dispêndio relativo à citada gratificação, só que em uma ou duas vezes, nos termos da Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962 e da Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1984. — Nelson Carneiro.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.749 DE 12 AGOSTO DE 1965

**Dispõe sobre o pagamento da gratificação prevista na Lei nº 4.090 de 13 de julho de 1962.**

Art. 2º Entre os meses de fevereiro e novembro de cada ano, o empregador pagará como adiantamento da gratificação referida no artigo precedente, de uma só vez, metade do salário recebido pelo respectivo empregado no mês anterior.

§ 1º O empregador não estará obrigado a pagar o adiantamento no mesmo mês, a todos os seus empregados.

§ 2º O adiantamento será pago ao ensejo das férias do empregado, sempre que este o requere no mês de janeiro do correspondente ano.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência comunica ao plenário que, atendendo à convite da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, o Senador Virgílio Távora foi designado, pela Comissão de Assuntos Regionais, para comparecer à duocentésima nonagésima reunião do Conselho Deliberativo daquele órgão, a realizar-se no próximo dia 31, na cidade de Sobral, Ceará.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: tema que pretendemos abordar neste ligeiro pronunciamento que fazemos nesta tarde é ainda o Colégio Eleitoral Versus eleições diretas.

O Pomo da discórdia está no Colégio Eleitoral. Só uma minoria insignificante o quer: a fração ortodoxa de um único partido político. O PT, não o quer. O PTB, não o quer. O PDT, não o quer. O PMDB, não o quer. Dois terços do PDS, não o querem. A Nação inteira o rejeita com singular repugnância.

O Colégio Eleitoral já causou e continua causando os efeitos mais nefastos e devastadores em todos os partidos políticos.

O PDS, implodido pelas pressões endógenas do Colégio Eleitoral, fragmentou-se. Dos estilhaços juntaram-se três segmentos identificáveis: A frente liberal; a frente independente e a frente ortodoxa. Desse desmoronamento total, sobrou um fragmento: O Líder do Governo na Câmara, o Sr. Nelson Marchezan, que atônito, não sabe onde se encaixar. Não encontra a quem liderar. Das múltiplas fraturas do politraumatismo do corpo de seu antigo maior Partido do Ocidente, sente-se como um seqüestrado em rejeição.

O PMDB, por sua vez, 2º maior Partido do Brasil e 1º da oposição, cinde-se igualmente em três grupos: Os Pragmáticos que reconhecem que o colégio é espúrio, ilegal e podre, que o Colégio Eleitoral é uma fossa nojenta, mas que se deve ter a coragem de pular dentro dela, mergulhar na podridão, para ir buscar o ouro fascinante do poder que está lá no fundo. O renitente grupo dos "Só diretas", ao qual eu pertencço que insiste em utilizar todos os recursos para que a emenda Theodoro Mendes entre para votação na Ordem do Dia do Congresso Nacional. Enquanto isso, luta bravamente contra a regulamentação do Colégio Eleitoral. E o grupo dos calados ou calejados que esperam os fatos acontecer para ver onde se colocam. Estes dão razão aos últimos, mas concordam com os primeiros.

O Presidente do PT diz lá fora que não vai ao Colégio Eleitoral. O Líder do Partido, na Câmara, defende a necessidade histórica de ir ao Colégio, para não "entregar o ouro ao bandido".

O PTB está semelhantemente fendido: Seu Presidente diz que não vai ao Colégio porque este é inconveniente. Seu Líder na Câmara defende a negociação para auferir vantagens. Os Deputados do PTB por suas vezes dividem suas preferências entre o candidato do governo e o das oposições.

O PDT, por seu líder máximo, inclina-se a ir ao Colégio Eleitoral, mesmo considerando-o espúrio. Ele irá para apoiar o candidato das oposições, porém sem compromisso com quem quer que seja.

Aí está resumidamente, Srs. Senadores o quadro caótico a que o Colégio Eleitoral, adrede fabricado para garantir o continuísmo, emoldurou para a grande exposição da inusitada política brasileira nos caliginosos dias de hoje.

Mas se os políticos o acham espúrio; se a Nação o repele, se o povo nas praças públicas aos milhões, em uma só voz, pede o seu fim. Por que permanece tão hedionda instituição?

Estariamos todos nós mocos e incapacitados de ouvir o clamor cívico da gente brasileira; ou estaríamos hipnotizados pela ambição do poder?

Ter-nos-íamos os políticos nos transformado em pobres Sandeus nesses 20 anos de sistemático casuísmo autoritário; ou teríamos sofrido uma lavagem cerebral paloviana de tal natureza que a ética e a coerência para nós passou a ser mera figura de retórica?

Para ser político é necessário ter duas faces como Jano, ou ser policefálico como as hidras?

Srs. Senadores, acho que é chegado a hora de nos encontrarmos conosco. É chegado a hora de olharmos para dentro de nós próprios e nos perguntarmos o que somos: Homens ou mentecaptos? Por que não fazemos uso da razão? O que estaria acontecendo com os políticos desta Nação?

Governo e Oposição estão convencidos de que é preciso mudar. Ambos os candidatos recém-escolhidos em convenção pregam mudanças.

Por que então não se começar pela mudança número um que retiraria o Brasil imediatamente deste terrível impasse que nos dilacera e nos divide cada vez mais a cada dia que passa?

É tão fácil, Sr. Presidente. Está nas mãos de V. Ex.º. Coloque a emenda Theodoro Mendes na ordem do dia e verá que desta vez os Senhores parlamentares comparecerão em massa para aprová-la. E através das eleições diretas, pelo voto livre, secreto e soberano do povo, o Estado Nacional encontrar-se-á novamente com a Nação brasileira, depois dessa longa noite de 20 anos de intolerância e incompreensões.

A Conciliação brasileira só tem um caminho no presente momento: Eleições Diretas já. O contrário, será caos. Quem viver, verá. Não quero imitar Cassandra. Mas só os cegos não vêem a tempestade se formando nos horizontes das paixões exarcebadas pela ambição continuísta do sistema no poder: Haja vista a recente e polêmica ordem do dia do Sr. Gal. Walter Pires, Ministro do Exército, a pretexto das comemorações do dia do Soldado brasileiro.

Mais grave, entretanto, que a sediciosa ordem do dia do Sr. Ministro do Exército Brasileiro, foi a delicada e provocadora atitude de desconvidar S. Ex.º Sr. Vice-Presidente da República Dr. Aureliano Chaves para as festividades de Caxias, além da fúcciosa ação de agraciá-lo com condecorações do Exército apenas parlamentares reconhecidamente atrelados à candidatura do Dep. Federal Dr. Paulo Salim Maluf, candidato do partido do Governo.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, concluo com as palavras do próprio Líder do Governo, Deputado Nelson Marchezan, num desabafo ao Deputado Flávio Marcílio: "É indiscutível, hoje, a fragilidade do Colégio Eleitoral."

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

**O SR. PRESIDENTE** (Amir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

**O SR. FÁBIO LUCENA** (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Neste exato momento, os presidentes de todos os Partidos de Oposição no País encontram-se no gabinete do Sr. Presidente do Senado Federal, formulando a S. Ex<sup>a</sup>, em nome da Nação brasileira, veemente apelo para que a Emenda Theodoro Mendes, que restabelece as eleições diretas para Presidente da República; seja incluída na Ordem do Dia do Congresso Nacional.

Dizia, há poucos minutos, que a autoridade decisiva, que detém o poder decisório em última instância no Congresso Nacional, é S. Ex<sup>a</sup> o eminente Líder do Governo e do PDS do Senado, Sr. Senador Aloysio Chaves.

É, por conseguinte, ao eminente Senador pelo Pará, ex-Governador do grande Estado Amazônico; que as Lideranças oposicionistas também se dirigem nesta oportunidade, porque depende, sem dúvida alguma, do "de acordo" de S. Ex<sup>a</sup>, para que a importante emenda constitucional seja incluída na Ordem do Dia do Congresso Nacional.

Vale ressaltar; Sr. Presidente, que o candidato do PMDB à Presidência da República, Dr. Tancredo Neves, que está com sua eleição praticamente assegurada pelo Colégio Eleitoral, encontra-se na liderança dos apalantes, dirigindo ao Presidente Moacyr Dalla o veemente apelo do povo brasileiro, que deseja proceder às mudanças dentro da Constituição e das leis, que deseja, em síntese, eleger o ex-Governador mineiro para a Presidência da República Pelo voto direto, pondo, assim; termo a essa sucessão presidencial que vem sendo promovida espuriamente pelo chamado colégio eleitoral.

Mas, Sr. Presidente, é outro o assunto que me traz à tribuna.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — V. Ex<sup>a</sup> me permite, antes que passe a outro ponto, porque meu aparte se refere a uma afirmação anterior de V. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Com muita honra.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — V. Ex<sup>a</sup> acaba de dizer, se bem guardei suas palavras, que o povo deseja promover mudanças. Já antes de V. Ex<sup>a</sup>, uma eminente autoridade, uma eminentíssima personagem do Governo, que é o Ministro Délio Jardim de Mattos, disse a mesma coisa, e até muito mais enfaticamente que V. Ex<sup>a</sup>. Vou ler aqui do meu "livro preto". Foi na sua Ordem do Dia — veja bem V. Ex<sup>a</sup>: Ordem do Dia: um documento absolutamente formal.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Qual foi o ano, Ex<sup>a</sup>?

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Foi no ano passado; em 1983, nas comemorações do aniversário de Santos Dumont. Pois bem, em sua Ordem do Dia, disse S. EX B9, o Sr. Ministro da Aeronáutica:

"A festa não acabou; acabaram, sim, os subterfúgios, as inocências, as credibilidades e, acima de tudo, as mais compreensíveis paciências."

A seguir, diz o Sr. Ministro:

"É preciso mudar. Mudar o ritmo para acodar a festa e isso não é função de quem dança, mas, antes de quem toca."

Aqui, em linguagem meio figurada o Sr. Ministro, na verdade, quis dizer que cabe ao Governo promover as mudanças que o povo reclama, pois é o Governo quem toca e os brasileiros os que dançam. Veja bem a coincidência entre o que V. Ex<sup>a</sup> diz, da indispensabilidade de mudanças, e o reconhecimento de uma altíssima autoridade do escalão governamental de que tais mudanças

são indispensáveis, pois que "acabaram as credibilidades e as mais compreensíveis paciências."

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Nobre Senador, em sua autobiografia precoce, diz Evtushenko que: "O poeta é irmão do profeta". Eu não sou poeta nem profeta mas V. Ex<sup>a</sup> deve ser as duas coisas ao mesmo tempo, eis que o assunto que me traz à tribuna são as Ordens do Dia do Sr. Ministro da Aeronáutica, todas editadas a partir do ano de 1979. E eis o que diz o Ministro, na Ordem do Dia de 31 de março de 1982:

"Companheiros, iremos às urnas e, nessa hora, o movimento democrático de 1964 estará saldando, com o povo brasileiro, um compromisso de inegável significado histórico e que teve suas origens nos ideais primeiros da Revolução."

Dizia, Sr. Presidente, considerando como digressão a minha peroração, que o assunto que me traz à tribuna, nesta tarde, é esta figura paradigmática dos meios militares brasileiros que é o Ministro Délio Jardim de Mattos.

Não se vê, Sr. Presidente, nos meios políticos desta República, nenhuma restrição a esta figura verdadeiramente lapidada da vida pública brasileira. É tanto o respeito, é tamanha a confiança que o Ministro da Aeronáutica impõe e desperta na sociedade brasileira, que basta tê-lo no exercício daquele posto para sentirmos que a tranquilidade tão almejada pelos brasileiros, ainda não foi de toda expungida dos meios oficiais de nossa Pátria.

Trago à tribuna a figura do Ministro da Aeronáutica, em consequência, Sr. Presidente, desta gravíssima informação que hoje se contém no **Correio Braziliense**, página 3, informação da maior gravidade, tendo-se em vista a enorme responsabilidade, a imensa credibilidade, que o **O Correio Braziliense** desfruta não apenas na Capital da República, mas perante a opinião pública brasileira. Informo **O Correio Braziliense**:

Vice constrangido num voo da FAB

O Vice-Presidente Aureliano Chaves já sofreu alguns constrangimentos em suas viagens através de aviões da Força Aérea Brasileira, para Belo Horizonte e o Rio de Janeiro, segundo informações de parlamentares oposicionistas que mantêm estreitas ligações com deputados e líderes da Frente Liberal do PDS.

Numa viagem de Belo Horizonte ao Rio de Janeiro, a tripulação de um avião recusou-se a viajar com o Vice-Presidente da República. Antes, já houvera uma movimentação na viagem entre Brasília e Belo Horizonte, quando os oficiais estavam dispostos a não viajar novamente com o ex-presidente do PDS, Senador José Sarney.

Um parlamentar oposicionista liberava essa informação para transmitir a sua convicção de que o parlamentarismo poderá vir a ser uma "porta de saída". Argumentava que a alta hierarquia militar não faz qualquer tipo de restrição a Tancredo Neves, "mas está revoltada até ao irracionalismo" contra os principais dissidentes da Frente Liberal, principalmente Aureliano Chaves, José Sarney e Marco Maciel".

Os parlamentares que tiveram acesso a essas informações já as fizeram chegar ao conhecimento do Vice-Presidente e dos principais líderes da Frente Liberal, aconselhando que doravante, todos evitem os aviões da FAB e procurem os voos de carreira.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Com muita honra, nobre Senador.

**O Sr. Aloysio Chaves** — V. Ex<sup>a</sup> acabou de proceder a leitura de uma notícia divulgada na terceira página do

**Correio Braziliense**, na edição de hoje. Devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que essa notícia não tem nenhum visor de verdade, não encontra confirmação em nenhum setor oficial do Ministério da Aeronáutica. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> pode ficar tranqüilo porque a nenhum constrangimento foi submetido o Sr. Vice-Presidente da República e muito menos o nobre Senador José Sarney, que não tem nem direito ao uso de transporte oficial. Portanto, essa notícia carece de fundamento.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Nobre Senador Aloysio Chaves, a informação de V. Ex<sup>a</sup> deve merecer da minha parte todo o acatamento. Deve, mas, em verdade, devo dizer-lhe que não pode receber.

Faz poucos dias, mais precisamente no dia 13 do mês em curso, eu chamava a atenção do Senado e do Congresso para fatos da mesma natureza, publicados também pelo **Correio Braziliense**, em que este jornal informava que o Sr. Ministro do Exército mandava arregaçar as mangas em favor do candidato do Partido Democrático Social. Dizia mais, alertando eu, ainda mais, o Senado e o Congresso baseava-me em informações que me foram transmitidas por membros da Frente Liberal, e que o Sr. Ministro do Exército estava disposto a usar de todos os recursos ao seu alcance — recursos lícitos, creio eu — para engajar o seu Ministério na campanha eleitoral do Deputado Paulo Maluf.

**O Sr. Aloysio Chaves** — V. Ex<sup>a</sup> permite um novo aparte ao seu discurso?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Apenas peço-lhe permissão para concluir o arrazoado.

Alevantou-se o Senador Aderbal Jurema, homem da cúpula do Partido de V. Ex<sup>a</sup>, que tem recebido encargos os mais essenciais e importantes para o desdobramento da normalização política do nosso País, levantou-se o ilustre Senador pelo Estado de Pernambuco e chegou a usar, em relação a mim, a expressão leviano, que não rebati, primeiro, porque não o merece o Senador por Pernambuco; segundo, o Senador Aderbal Jurema sempre mereceu de mim e do Senado inteiro todo o respeito e consideração. No entanto, com o passar dos dias, os fatos demonstravam que o meu alerta e as informações do **Correio Braziliense** correspondia à realidade.

Assim, nobre Líder do Governo, Senador Aloysio Chaves, devo tranquilizar-me com a informação de V. Ex<sup>a</sup>, mas não posso, uma vez que as ameaças do Sr. Ministro do Exército foram além do limite do que se poderia esperar e as agressões que no momento ocorrem contra a figura do Vice-Presidente da República, que nos são informadas pelo **Correio Braziliense**, passam a conter a maior credibilidade, porque todas revestidas da maior verossimilhança.

Ouçõ V. Ex<sup>a</sup> com prazer, nobre Senador Aloysio Chaves.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup>, sabe que o Ministro do Exército tem conservado uma postura irrepreensível no exercício dessa alta função. Voltado exclusivamente aos seus deveres como militar e ao desempenho correto do cargo de Ministro de Estado, o General Walter Pires tem dado exemplo de isenção, de correção, procurando colocar esta força terrestre a serviço da ordem, do respeito e do resguardo à Constituição e da autoridade constituída. De sorte que V. Ex<sup>a</sup> não pode absolutamente vislumbrar na Ordem do Dia excitamento a nenhuma conduta susceptível de condenação. Tem o Ministro, no exercício deste cargo, que é também eminentemente político, o dever de externar a sua opinião com relação a fatos e acontecimentos de interesse nacional. Mas, quero me ater à passagem do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, na qual declara que o Ministro do Exército arregaçou mangas e passou a trabalhar ostensivamente em favor da candidatura do Deputado Paulo Maluf.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Ou não me expressei bem, ou V. Ex<sup>a</sup> me entendeu mal. Eu declarei que o Ministro

disse que a hora é de arregaçar mangas em favor do candidato do Governo.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Colocado nestes termos, indago de V. Ex<sup>a</sup>: qual o fato ou fatos que comprovam ter o Ministro do Exército, no exercício do seu cargo, se engajado ostensivamente na campanha do Deputado Paulo Maluf, praticando atos que pudessem ser condenados por V. Ex<sup>a</sup> ou por qualquer Senador nesta Casa? Eu deixo fatos concretos. Quais os fatos que comprovam esse engajamento?

**O Sr. Fábio Lucena** — Com todo prazer. O ato indisciplinar do Ministro do Exército em relação ao Vice-Presidente da República. A ousadia...

**O Sr. Aloysio Chaves** — Não há indisciplinada.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — V. Ex<sup>a</sup> me fez uma pergunta, permita-me respondê-la. A ousadia com que o Ministro censura o seu superior.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Não há indisciplinada, nobre Senador.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — A censura ao Vice-Presidente é uma indisciplinada intolerável. A Nação, o Senado, nem V. Ex<sup>b</sup>, nobre Senador, como Líder do Governo, com a sua responsabilidade de Líder da Maioria, não pode defender atos de insubordinação onde quer que ocorra muito menos nas corporações militares.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Vou responder a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — V. Ex<sup>a</sup> me pediu um fato, eu o citei.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Mas o fato que V. Ex<sup>a</sup> está citando absolutamente não se coaduna com a interpretação que V. Ex<sup>a</sup> está dando.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Posso citar outro fato.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Não foi um ato de indisciplinada, foi até um ato, eu diria, de atenção. Por mais surpreendente que possa parecer a V. Ex<sup>a</sup> foi um ato de atenção do Sr. Ministro do Exército. Certo de que o Senhor Presidente da República compareceria à solenidade, e como o Presidente da República presidiria, S. Ex<sup>a</sup> convidou autoridades a partir do Vice-Presidente para a mesma cerimônia. Quando o Senhor Presidente declarou que não poderia comparecer e investiu o Ministro na sua representação pessoal neste ato, passando a ser uma cerimônia estritamente militar, é evidente que S. Ex<sup>a</sup> poupou o Vice-Presidente presente a não assumir a direção desses trabalhos. Por ser uma cerimônia evidentemente militar, este fato, sim, iria dar interpretação maledicente, incompatível com a realidade. Foi, portanto, um gesto de atenção, no fundo, do Sr. Ministro do Exército ao Vice-Presidente e não um gesto de indisciplinada e desconsideração.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Veja V. Ex<sup>a</sup> como a semântica altera os comportamentos.

**O Sr. Aloysio Chaves** — É o regulamento militar. V. Ex<sup>a</sup> sabe, nobre Senador, se a solenidade é civico-militar ela pode ser presidida por uma autoridade civil.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Eu preferiria que V. Ex<sup>a</sup> se ativesse à Constituição Federal. Uma vez que não conheço os regulamentos militares, logo não posso discutí-los com um especialista no assunto como V. Ex<sup>a</sup>. Eu prefiro discutir a Constituição.

**O Sr. Aloysio Chaves** — V. Ex<sup>a</sup> declinou há poucos momentos que tem conhecimento do fato. Como Governador de Estado, havia solenidades que eram presididas

por autoridades militar e solenidades que eram presididas pelo Governador.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Na época, quando V. Ex<sup>a</sup> foi Governador, V. Ex<sup>a</sup> não tinha poder nem mesmo para fazer a relação dos seus convidados.

**O Sr. Aloysio Chaves** — V. Ex<sup>a</sup> está fazendo uma afirmativa completamente incorreta porque não vivia no Estado do Pará, não exerceu nenhum cargo, naquele Estado, muito menos no meu Governo.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Estávamos, nobre Senador, sob o regime do Ato 5.

E V. Ex<sup>a</sup> sabe que, sob regime do Ato 5, os Governadores de Estado, nem no Amazonas, nem no Pará, nem no Ceará, em lugar nenhum deste País faziam a relação dos seus convidados.

**O Sr. Aloysio Chaves** — V. Ex<sup>a</sup> está equivocado.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Quem elaborava essa relação era o Serviço Nacional de Informações.

**O Sr. Aloysio Chaves** — V. Ex<sup>a</sup> está equivocado.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Mas, se V. Ex<sup>a</sup>, com a sua tolerância, me permitir continuar no meu pronunciamento, eu lhe seria muito grato.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Eu peço só a compreensão de V. Ex<sup>a</sup> para este esclarecimento adicional às declarações que V. Ex<sup>a</sup> acaba de fazer. Nas solenidades militares são os convites expedidos pela autoridade militar. As solenidades de responsabilidade do Governo do Estado são os convites expedidos pelo cerimonial do Governo do Estado. Cansai, como Governador, de presidir, cumprindo todo o ritual da cerimônia...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — E na ausência de V. Ex<sup>a</sup>, o Vice-Governador do Estado.

**O Sr. Aloysio Chaves** — ...inclusive com revista à tropa, enfim, todos os atos protocolares. Mas também compareci a solenidades estritamente militares, em que esses atos eram dirigidos e comandados pela autoridade militar competente. Portanto, em se tratando de uma solenidade civico-militar, a autoridade civil pode presidir-la. Em se tratando de um ato de natureza estritamente militar, compete a presidência à autoridade militar superior. Então, o Sr. Ministro do Exército é que compete, no Dia do Soldado, numa cerimônia realizada no âmbito praticamente do Exército, dirigir esta cerimônia. E o fez. E, naturalmente, em face dessa conjuntura política, dos acontecimentos da vida política nacional, S. Ex<sup>a</sup> quis evitar a presença do Vice-Presidente para que, depois, não se desse essa interpretação: estando presente, foi preterido e desconsiderado, não presidindo o ato. Não há indisciplinada.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — É notável, nobre Senador, o esforço de V. Ex<sup>a</sup> para explicar o inexplicável.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Eu estou dando a explicação de acordo com a lógica, com o bom senso e com o protocolo que rege a cerimônia.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — É extraordinária a sua capacidade. Se algum dia, nobre Senador, o rio Amazonas amanhecesse correndo em sentido contrário, ninguém estranharia que V. Ex<sup>a</sup> viesse a explicar esse fenômeno pertinente à Geologia.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Eu não o faria, porque antes de mim, V. Ex<sup>a</sup> já o teria realizado...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Porque será mais fácil, Senador. Me permita, nobre Senador...

**O Sr. Aloysio Chaves** — ... porque se notabilizou justamente por essas arrojadas e contraditórias iniciativas.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Será mais fácil explicar uma subversão da natureza, como essa, de o rio Amazonas, que banha os nossos Estados, amanhecer correndo em sentido contrário, do que tentar explicar ao Senado da República os atos de insubordinação do Ministro do Exército, em relação ao vice-Presidente da República.

**O Sr. Aloysio Chaves** — V. Ex<sup>a</sup> não conhece o cerimonial que preside esses atos.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Nobre Senador Líder, eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me permitisse prosseguir.

**O Sr. Moacyr Duarte** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Fábio Lucena?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Tão logo eu comece a exposição do segundo tema que me traz à tribuna.

Eis aqui, Sr. Presidente: no dia 7 de setembro, data maior da Independência, o Senhor Presidente da República não poderá comparecer ao desfile militar em homenagem a nossa Pátria, a Pátria livre. Mais uma vez, o vice-Presidente da República não será chamado a substituir o Presidente da República nas solenidades comemorativas ao Dia da Independência Nacional. Mais uma vez, Sr. Presidente...

**O Sr. Aloysio Chaves** — Mas, nobre Senador, o vice-Presidente só substitui o Presidente no seu impedimento.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — ... o vice-Presidente da República, que é o substituto constitucional do Presidente da República, e que é o seu sucessor no caso de vaga, no Dia da Independência do País, no dia 7 de Setembro, o vice-Presidente da República não poderá subir no panteão oficial, sob pena de gravames à própria segurança pessoal do vice-Presidente da República.

O que é isto, Sr. Presidente, senão uma deliberada intenção de deixar em posição delicada, em posição de desprestígio, em situação de desrespeito, o vice-Presidente da República, diante da própria Pátria, cuja independência se festeja no dia 7? Porque isto acontece, Sr. Presidente? A Constituição a que alude o nobre Líder Aloysio Chaves, a Constituição que deveria prevalecer nestes momentos tumultuados, a Constituição é posta à margem. E aquele que detém a autoridade militar sobre os chefes militares, que é o vice-Presidente da República, este fica adrede impedido, fica antecipadamente proibido de comparecer à solenidade da data máxima da nossa Pátria. E, além disso, Sr. Presidente, o Dr. Aureliano Chaves não pode mais embarcar no avião da Força Aérea Brasileira!

Como admitir-se, Sr. Presidente, tamanha agressão à figura do vice-Presidente da República? Como se admitir possa o vice-Presidente da República ser desacatado de modo assim tão monstruoso, perante o silêncio, a tolerância e, quem sabe, a aquiescência do próprio Presidente da República? É isto admissível? Não, Sr. Presidente. O Senado tem que protestar. E eu protesto com veemência não posso admitir, a Nação não pode compreender que o vice-Presidente da República seja assim tão desacatado, tão desrespeitado, no momento em que o que de mais se necessita neste País é o pleno e rigoroso cumprimento da Constituição e das leis.

Sr. Presidente, com a tolerância de V. Ex<sup>b</sup> B9 ouvirei, com muito prazer, o nobre Senador Moacyr Duarte.

**O Sr. Moacyr Duarte** — Agradeço a gentileza de V. Ex<sup>a</sup> em acolher o meu aparte. Desejo reportar-me à primeira parte do seu pronunciamento, apenas para dizer ao nobre Senador Fábio Lucena que considero incensuráveis as suas palavras quando exorta a pessoa do Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Délio Jardim de Mattos e, ao mesmo tempo, para apontar um fato que me causa espécie e surpresa: o descompasso que está existindo en-



tre o comportamento da honrada Bancada do PMDB e do seu candidato oficial, o preclaro e insigne ex-Governador do Estado de Minas Gerais. Enquanto alguns Senadores da Bancada oposicionista criticam com inusitada loquacidade o comportamento do Excelentíssimo Sr. Ministro do Exército, que editou a sua Ordem do Dia, proclamada no ensejo da passagem do Dia do Soldado, é o candidato oficial do PMDB à Presidência da República, o Dr. Tancredo Neves, que em declarações à *Voz do Brasil*, do dia 27 último, exalta, até com paixão, o comportamento das Forças Armadas e dos titulares dos seus respectivos Ministérios. Enquanto o candidato do PMDB exalta o comportamento das Forças Armadas do Brasil e dos seus titulares, neste plenário, os Senadores oposicionistas o criticam com inusitada loquacidade. Parece-me, com a devida vênia, eminente Senador Fábio Lucena, que são dois comportamentos distintos, dispares, descompassados: o comportamento da honrada Bancada a que V. Ex.<sup>a</sup> pertence e o comportamento do seu candidato oficial à Presidência da República. Se V. Ex.<sup>a</sup> permite-se, ainda, um ligeiro aditamento ao meu aparte, desejo reportar-me às palavras e ao aparte do nobre Senador pelo Estado de Alagoas, Luiz Cavalcante, quando leu trechos de Ordens do Dia do eminente Ministro da Aeronáutica, em que S. Ex.<sup>a</sup> preconizava e advogava mudança indispensável para o nosso País. Efetivamente, o Ministro da Aeronáutica tem dito e redito inúmeras vezes e proclamado à sociedade que o Brasil precisa mudar, e que as rédeas do poder não poderão continuar nas mãos dos militares, e que o poder civil terá que ser entregue aos civis que são os que devem dirigir os destinos da Pátria. Efetivamente, esta é a mudança preconizada e defendida pelo Ministro Délio Jardim de Mattos.

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Nobre Senador Fábio Lucena, pediria a V. Ex.<sup>a</sup> não conceder mais apartes porque o tempo de V. Ex.<sup>a</sup> já se foi por uns dez minutos.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Meu tempo foi-se, mas a tolerância de V. Ex.<sup>a</sup> não se vai nunca, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que temos uma alentada relação de oradores outros que desejam usar da palavra.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite, então, concluir?

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Pois não.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Nobre Senador Moacyr Duarte, o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> demandaria igual tempo, oito minutos, para tecer algumas considerações em torno de seu conteúdo. Digo apenas que, com o passar dos dias, quando a experiência do ilustre antecessor de V. Ex.<sup>a</sup>, o saudoso Senador Dinarte Mariz, se apossar plenamente de V. Ex.<sup>a</sup>, V. Ex.<sup>a</sup> haverá de modificar por completo certos conceitos e determinados juízos que, neste momento, emite a respeito do procedimento e das palavras dos homens da Oposição. Tenho certeza, no entanto, que em diversos pontos estamos de pleno acordo. E há, inclusive, um denominador comum entre nós outros, os que pontificamos na Oposição e os que pontificam no Partido do Governo, e este denominador comum, este elo, eu diria que é o Ministro da Aeronáutica. Vejamos o que S. Ex.<sup>a</sup> diz na Ordem do Dia de 30 de março do ano passado:

“Governo é governo, oposição é oposição, mas a crise é de todos. Este ano o pior dos males a afligir uma administração é a desconfiança e, dentro dela, a falta de coragem moral em torná-la explícita”.

Em 1981 dizia o Ministro:

“Quem indaga o que já sabe, vai saber o que conhece. Nesta Ordem do Dia, alusiva ao 17º aniversário

da Revolução, possam os companheiros da FAB, diante deste quadro histórico, valorar ainda mais a unidade e a coerência dos militares brasileiros pois “quem sabe faz a hora, não espera acontecer.”

Em 1980, dizia o Sr. Ministro:

“Um fato histórico é, antes de tudo, um elo de ligação entre causas e conseqüências.”

Este é o âmago da questão, este é o “x” do problema — “um fato histórico é, antes de tudo, um elo de ligação entre causas e conseqüências.”

A dissidência denominada Frente Liberal, em cuja sobrevivência eu, pessoalmente, não acredito — já disse uma, duas, três, e digo por mais uma vez, embora possam me desdizerem em futuro, eu não acredito em sua sobrevivência — essa dissidência é um fato histórico que, antes de tudo, é um elo de ligação entre causas e conseqüências. Já produziu as suas causas — a candidatura Tancredo Neves — e as suas conseqüências — a inevitabilidade da vitória da candidatura Tancredo Neves no Colégio Eleitoral.

Ora, tendo-se que dar crédito às informações fidedignas do *Correio Brasileiro*, de que o Vice-Presidente da República estaria impedido de viajar em aviões da FAB, onde pode haver sabotagem, sabotagem contra a segurança pessoal do substituto constitucional e do sucessor constitucional do Presidente da República; tendo-se que dar crédito à informação fidedigna do *Correio Brasileiro*, de que, tendo sido preterido na solenidade do dia 24 de agosto, o vice-Presidente da República também não estará presente no palanque oficial para assistir em lugar do Presidente, impedido por motivo de doença, aos desfiles militares em comemoração ao dia maior de nossa Pátria, temos que concluir, Srs. Senadores: o que está em jogo é a hora da Pátria, que neste momento se confunde com a honra do Dr. Aureliano Chaves de Mendonça. Qualquer lesão a essa ossatura moral, qualquer agravo à dignidade, à honra objetiva e subjetiva do vice-Presidente da República é um agravo, é uma lesão, é um atentado à dignidade da Pátria brasileira.

Assim, Sr. Presidente, o Sr. Ministro da Aeronáutica, por sua tradição de fidelidade e respeito aos compromissos dos meios militares para com a Constituição e as leis, o Sr. Ministro da Aeronáutica, além disso, pelo respeito e consideração que granjeou de todo o povo brasileiro, está o Sr. Ministro da Aeronáutica no dever de mandar instaurar inquérito policial militar, para apurar esses propalados crimes militares, que estão para ter lugar na Pasta da Aeronáutica, a fim de que se evite uma nova República do Galeão em nosso País, o que será muito mais grave, porque o vice-Presidente da República não vem dando margem, não oferece nenhuma oportunidade para que sobre a dignidade de S. Ex.<sup>a</sup> se faça qualquer asca-dilha que possa justificar comportamentos suspeitos, porque insubordinados, de funcionários públicos militares sob a direta subordinação do Sr. Ministro da Aeronáutica.

Assim sendo, Sr. Presidente, há que prevalecer a Constituição Federal, porque, como diz o Chefe da FAB, como diz o Ministro Délio Jardim de Mattos: “O nosso plano de voo é a Constituição Federal”. Sem que esse plano de voo seja fielmente executado, não apenas perdido estará o vice-Presidente — porque quando se perde a garantia constitucional do vice-Presidente, perdem-se as garantias constitucionais de todos os governados e, de roldão, a garantia do próprio Presidente da República — perdidas essas garantias fundamentais, a Pátria inteira estará perdida, e ninguém quer este caminho para a perdição.

Para evitá-lo, Sr. Presidente, é preciso salvaguardar o império absoluto da Lei e da Constituição. Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O Sr. Aloysio Chaves** — Sr. Presidente, de acordo com o art. 16, inciso V, tendo sido citado, pelo menos duas vezes, pelo nobre Senador Fábio Lucena, peço a V. Ex.<sup>a</sup> que me conceda a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Na forma do art. 16, inciso V, concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, que dispõe de cinco minutos.

**O Sr. Fábio Lucena** — Sr. Presidente, são dez minutos

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — A Presidência retifica. São dez minutos.

**O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA.** Para explicação pessoal.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vejamos V. Ex.<sup>a</sup> como a Oposição, em matéria de tempo, é tolerante. Não é tolerante apenas no discurso reservado por V. Ex.<sup>a</sup> ao Líder da Maioria, o é também, como uma categoria especial, no que diz respeito às eleições para Presidente da República.

Durante algum tempo esta Oposição sustentou, nesta Casa e nas praças públicas, com veemência — veemência talvez não igual aos habituais discursos do Senador Fábio Lucena —, que a eleição indireta era inadmissível, o Colégio Eleitoral ilegítimo, espúrio, uma afronta à Nação. Acreditei na sinceridade da Oposição; acreditei na palavra da Oposição; acreditei no discurso da Oposição, embora sempre repetido, cedo, envelhecido, no Congresso e nas praças públicas. Mas, a mesma Oposição, pressurosamente se encarregou de, no Congresso Nacional, no Senado e na Câmara, desdizer tudo aquilo que havia afirmado quando fez uma opção clara e definitiva pelo Colégio Eleitoral.

Os mesmos jornais que compulsa o nobre Senador Fábio Lucena eu me socorro para mostrar esta manchete: “Aliança quer ‘Indiretas Já’, do *Jornal de Brasília*. O *Correio Brasileiro* traz: “Tancredo quer o ‘Colégio Já’, mas o PT e o PDT avisam que não vão”. E assim sucessivamente, inclusive com a Emenda Theodoro Mendes, quando a Oposição encenou uma visita ao Presidente do Senado para pedir a inclusão dessa proposta na Ordem do Dia do Congresso. Mas fez de maneira a não ser atendida, mais do que isso fez de forma a que essa reunião não tivesse sentido, significação nenhuma.

E foi esse Partido condenado, Sr. Presidente, de maneira contudente, dura, eu diria quase cruel pelo próprio Deputado Theodoro Mendes, quando declarou — cito as palavras do Deputado Theodoro Mendes.

“Eu estava ali, mas senti, desde logo, que se tratava do último fio de honradez para com o país que se esvazia”. Para ele, tanto a cúpula quanto as bases do PMDB se deixaram dominar completamente pela eleição indireta, que lhes oferece a chance de chegar ao poder, por uma forma que sempre condenaram.

Mas, eu me socorreria ainda das declarações recentes do Governador de São Paulo, publicadas também pelo *Correio Brasileiro*, sob o título: “Montoro defende o Colégio”. E transcreve as declarações:

“Vamos derrotá-los com as mesmas regras que estabeleceram para se perpetuarem no poder”.

Isto é, as regras são válidas quando servem à Oposição, aos seus objetivos; estes, sim, ilegítimos, espúrios e condenados pela Nação.

Leio nos jornais e ouço nesta Casa que a Oposição se prepara, com ou sem a Frente Liberal, para comparecer às praças públicas, subir os palanques e defender a eleição direta e justificar a sua presença no Colégio Eleitoral. Não pode haver maior contradição do que essa, a Oposição deve uma satisfação à opinião pública nacional. Esta não pode ter sido embafada, não pode ter sido enganada, não pode ter sido ludibriada de uma maneira quase torpe, porque depois dos grandes comícios, das

grandes concentrações, de tudo quanto se disse e proclamou nas praças públicas, acolhe de braços abertos o Colégio Eleitoral, porque vislumbram agora a possibilidade de nele obter êxito de galgarem o Poder, com a participação de Deputados e Senadores do PDS, pois não obtiveram a maioria no Colégio Eleitoral quando das eleições de 15 de novembro de 1982.

Com a mesma contradição, Sr. Presidente, ouvi o discurso do Senador Fábio Lucena em relação a dois pontos: um, quando investe contra a autoridade do Sr. Ministro do Exército, que não praticou nenhum ato censurável, mas sempre se houve, como declarei há pouco num aparte que dei ao seu discurso, de maneira irrepreensível no cumprimento do seu dever, no desempenho desse alto cargo.

Vejo investir agora, ao mesmo tempo, contra a Força Aérea Brasileira. Elogia o seu Comandante, que é o Ministro Délio Jardim de Mattos, mas, ao mesmo tempo, faz a censura, a restrição porque admite, proclama como verdadeira as notícias, não confirmadas, estampadas num jornal matutino de Brasília; e invoca a Ordem do Dia, ou várias Ordens do Dia do Ministro Délio Jardim de Mattos, inclusive a sua declaração de que o plano de voo da Aeronáutica é a Constituição, para acrescentar, entretanto, a acusação da violência, do crime, pedindo que se instaure um inquérito policial militar, neste País, para apurar essa publicação que não tem nenhum visado de verdade, não foi absolutamente confirmada em nenhum momento...

**O Sr. Fábio Lucena — Indícios de crime!**

**O SR. ALOYSIO CHAVES —** Veja, Sr. Presidente, essa mesma autoridade que se elogia seria responsável por este crime, porque o estaria acobertando. É esta a contradição que não se justifica, é esta contradição que destrói as próprias palavras e as alegações feitas pela Oposição, é esta a contradição que está na atitude permanente da Oposição, que invalida a postura que agora assume, disputando, simultaneamente, as eleições indiretas e pretendendo defender as eleições "Diretas já".

Expliquei, Sr. Presidente, de uma maneira clara, simples, o que se passou com relação ao Sr. Vice-Presidente da República, que todos nós acatamos e respeitamos, todos o temos em alto apreço.

Há um protocolo que rege esses atos militares, como há outro que rege todos os atos e solenidades de natureza civil. O Vice-Presidente, para poupar-lhe um constrangimento, que seria, este sim, repito, objeto de exploração descabida, não foi convidado para esta solenidade — e, agora, anuncia-se que essa discriminação prossegue, de uma forma vexatória, excluindo-se o Vice-Presidente, da cerimônia de 7 de setembro, porque S. Ex<sup>a</sup> teria o direito de presidir-lá.

Aqui, Sr. Presidente, é que há outro equívoco, não há esse direito, não há um exercício simultâneo da Presidência e da Vice-Presidência da República. A Constituição Federal que é o plano de voo do Ministro da Aeronáutica, é clara:

"Art. 77. Substituirá o Presidente, no caso de impedimento, e suceder-lhe-á, no de vaga, o Vice-Presidente.

§ 2º O Vice-Presidente, além de outras atribuições que lhe forem conferidas em lei complementar, auxiliará o Presidente, sempre que por ele convocado para missões especiais."

De sorte que enquanto o Senhor Presidente da República estiver no exercício pleno, como o está, compete a S. Ex<sup>a</sup> presidir essas cerimônias e, no seu impedimento, ao Ministro do Exército, conforme for delegado. Este fato está sendo escandalizado desnecessariamente, está sendo escandalizado para inquietar espíritos, para deixar a opinião pública perplexa, e não sei se isto pode contribuir, de qualquer maneira, direta ou indiretamente, para consolidar o regime democrático clima que se deseja im-

plantar no País, com retorno estado de direito democrático. Nós vamos alcançar essa etapa. Isto é um compromisso de honra que o Presidente da República resgata dia a dia, não obstante toda a espécie de provocação.

Este é, também, um compromisso de honra de quantos colaboram e auxiliam o Presidente da República no desempenho de seu alto cargo: (Muito bem!)

**O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, de acordo co art. 16, inciso V, por ter sido imputado fato a mim pelo nobre Líder do PDS, rogo a V. Ex<sup>a</sup> que me conceda a palavra.**

**O SR. PRESIDENTE —** (Almir Pinto) — Concedo a V. Ex<sup>a</sup> a palavra por 10 minutos.

**O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM —** Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ouvi com tristeza, com melancolia as lições de Direito Constitucional aqui ministradas. E, veja, Sr. Presidente, o Líder alevanta-se de sua poltrona e vai censurar o Presidente da Mesa e o faz alto e bom som para que o Plenário inteiro ouça a censura.

Mas, o assunto não é este, Sr. Presidente, o assunto é bastante delicado e se refere a equívocos sucessivos cometidos por um eminente Professor de Direito, não só equívoco mas apressamento e aqodamento.

O Presidente do Senado, nem mesmo deu sua resposta aos líderes opositoristas, que se encontram em seu gabinete, e o nobre Líder da Maioria já antecipa posição tácita, é bem verdade presumível.

**O Sr. Aloysio Chaves —** Referi-me a fato passado, não a fato atual. V. Ex<sup>a</sup> sabe, honestamente, que me referi à primeira reunião, a qual fui censurado pelo Deputado Theodoro Mendes.

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) —** Não pode haver apartes em explicação pessoal.

**O Sr. Aloysio Chaves —** Com a tolerância que V. Ex<sup>a</sup> permite, então vai me conceder a palavra depois para eu responder em explicação pessoal.

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) —** V. Ex<sup>a</sup> só poderá falar depois como Líder, porque o Regimento Interno é claro, para explicação pessoal falará o Senador, uma só vez, por 10 minutos.

**O Sr. Fábio Lucena —** Não podendo usar da palavra mais do que dois oradores, Sr. Presidente. É o que diz o Regimento.

Mas, dizia, Sr. Presidente, que o equívoco do nobre e respeitado Líder do Governo vai além, ao anteciper a provável posição, a resposta tácita do Presidente do Senado, aos líderes opositoristas, isto é: a Emenda Theodoro Mendes, não será incluída na Ordem do Dia do Congresso Nacional. Em tramitação ela se encontra, mas um poder superior, um poder que não mais detém a Liderança da Maioria no Senado, nem na Câmara; no Senado, inda, porque o Líder teve o embasamento dos seus pares, e que por isso não se viu na contingência de entregar o cargo de Líder ao Presidente da República, como aconteceu com o Líder na Câmara. Mas se demonstra por antecipação, Sr. Presidente, a inviabilidade da votação da Emenda Theodoro Mendes.

E indaga-se, Sr. Presidente: havia sinceridade do Presidente da República quando recomendava aos seus Líderes no Congresso que defendesse com unhas e dentes a Mensagem Presidencial que marcava o pleito direto para 1988? Até que hora, até que momento daquele anoitecer de 27 de junho, o Presidente foi sincero, ao pedir que sua Liderança sustentasse a tramitação da mensagem ou, sem avisar aos seus líderes, mandasse retirar *ex abrupto* a mensagem que estava em tramitação no Congresso? Quando foi sincero o Presidente da República? Nós não podemos responder, Sr. Presidente, antes de que a Liderança do Governo o faça por todos nós. Com relação à posição por mim defendida, daquela tribuna, pertinente

ao Ministro da Aeronáutica, o Líder do Governo desenhina o que tão exaustivamente ensinou, o de que a Constituição Federal existe para ser cumprida, que ela é a peça mater da organização jurídico-política nacional. E que tanto quanto o Governo, a Oposição é um órgão da soberania nacional. Tanto que, Sr. Presidente — este exemplo é do conhecimento tanto do Líder do Governo, quanto do Professor de Direito que nele habita — as democracias anglo-saxônicas estabeleceram o mesmo vencimento em pecúnia para o Líder do Governo e para o Líder da Oposição. Tanto que, Sr. Presidente, até hoje na grande democracia norte-americana aquilo que em dinheiro tem direito o tem o Partido do Governo para a campanha eleitoral, tem também direito o Partido da Oposição, para a mesma campanha.

Desensinando, Sr. Presidente, nós não poderemos jamais aprender as lições que nos querem fazer encacholar. Não é possível. O triste, o melancólico, o dramático e o pungente nisto tudo, é que a Maioria do Governo, com a imensa responsabilidade que detém perante a Nação, responsabilidade que em termos numéricos talvez jamais venha a ser atingida novamente ao longo deste século, é que, malgrado essa posição extraordinária que permite a essa Maioria decidir em caráter definitivo os destinos das eleições presidenciais pela via direta, a maioria governamental relegue para o plano do descaso essa sua imensa responsabilidade, e passe assim, Sr. Presidente, a ser a única responsável pela não votação da Emenda Theodoro Mendes.

Concluindo, quero declarar a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Aloysio Chaves, com todo o respeito que lhe devo, que V. Ex<sup>a</sup>, a partir deste momento, é o único responsável no Congresso Nacional pela não inclusão na Ordem do Dia, se assim acontecer, da Emenda Theodoro Mendes.

Peço a Deus, nobre Senador, que dê forças a V. Ex<sup>a</sup>, para que V. Ex<sup>a</sup> possa carregar o fardo dessa responsabilidade imensa sobre os seus ombros e principalmente sobre a sua consciência, porque está nos seus ombros e na sua consciência, nobre Senador Aloysio Chaves, a responsabilidade de ter de prestar contas à História do Brasil, pelo fato de o povo brasileiro este ano não poder eleger o Presidente da República. (Muito bem!)

**O Sr. Humberto Lucena —** Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para uma comunicação de Liderança.

**O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIANDO DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O Sr. Aloysio Chaves —** Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) —** V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA.** Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Devo dizer que não desejo questionar o ato de V. Ex<sup>a</sup>, concedendo, há poucos momentos, a palavra para uma explicação pessoal ao nobre Senador Fábio Lucena. O fato não é inédito, mas vem se repetindo muito ultimamente nesta Casa. De sorte que a questão de ordem que vou suscitar a V. Ex<sup>a</sup>, quero que V. Ex<sup>a</sup> receba como uma contribuição para a boa ordem dos trabalhos nesta Casa. E se dúvida houver sobre a matéria, consulte a respeito à Comissão de Constituição e Justiça do Senado.

O art. 444 do Regimento Interno estabelece: "Constituirá questão de ordem, suscetível em qualquer fase da sessão, pelo prazo de 5 (cinco) mi-

nutos, qualquer dúvida sobre interpretação ou aplicação deste Regimento."

Ora, o art. 16 do Regimento do Senado estabelece:

"Art. 16 O Senador poderá fazer uso da palavra:

V — em explicação pessoal, uma só vez, por 10 (dez) minutos;

a) em qualquer fase da sessão, para esclarecimento de fato em que haja sido nominalmente citado na ocasião, em discurso ou aparte, não sendo a palavra dada, com essa finalidade, a mais de 2 (dois) oradores durante a Ordem do Dia;"

Como o Senado pôde verificar há poucos momentos, em seu discurso, o Senador Fábio Lucena, citou diretamente o Senador Aloysio Chaves, na condição de Senador e Líder da Maioria. Fez mais que uma citação, fez uma interpelação de natureza pessoal. Nessas circunstâncias, pedi a palavra a V. Ex<sup>a</sup> de acordo com o art. 16, item V, letra a. Mas, em seguida, V. Ex<sup>a</sup> a deu ao Senador Fábio Lucena; o Senador não foi citado nominalmente por mim, eu é que fui no seu discurso, e tinha o direito de dar explicação. Se, ao dar a explicação, ele se julga no direito de pedir a palavra para replicar, então nós iríamos, de uma maneira interminável, nesse círculo vicioso, ao longo da sessão, a tarde inteira nesta Casa.

Tal fato, se assim está sendo interpretado pela Mesa, data venia, é uma interpretação que, no meu entender, fere o Regimento.

Portanto, havendo dúvida sobre a matéria, eu suscito a questão de ordem para que V. Ex<sup>a</sup> a examine e, oportunamente, decida sobre ela.

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Evidentemente, o artigo é bem claro: "Em qualquer fase da sessão..."

**O Sr. Fábio Lucena** — Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Estou respondendo a questão de ordem:

"Em qualquer fase da sessão, para esclarecimento de fato, em que haja sido citado..."

**O Sr. Fábio Lucena** — Desejo contraditar a questão de ordem, Sr. Presidente, antes de V. Ex<sup>a</sup> decidir.

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — V. Ex<sup>a</sup> não disse que ia contraditar, agora V. Ex<sup>a</sup> pede a palavra para contraditar.

**O Sr. Fábio Lucena** — Pedi, só que o som do microfone não funcionou.

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — A presidência não ouviu que era para contraditar.

**O Sr. Fábio Lucena** — V. Ex<sup>a</sup> me perdoe, mas eu disse que era para contraditar a questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Sendo assim, concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, para contraditar a questão de ordem.

**O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB-AM)** Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador — Sr. Presidente:

**Data Venia, permissa maxima concessa** do nobre Líder, não procede a arguição de S. Ex<sup>a</sup>, conforme os fatos que os resumos bem o demonstram.

Eu estava na tribuna falando como orador regimentalmente inscrito, pelo prazo de 30 minutos, prorrogado pela tolerância de V. Ex<sup>a</sup> por cerca de 12 minutos. Ao longo do pronunciamento, citei várias vezes o nobre Líder do Governo, Sr. Senador Aloysio Chaves, e a citação decorreu da natureza do discurso em si e do fato de que a citação do nome do ilustre Líder do Governo viria em socorro dos argumentos que eu estava expendendo no meu pronunciamento. Ao descer da tribuna, o nobre Líder do Governo pede a palavra, com base no art. 16,

item V, letra "a", do Regimento Interno, e V. Ex<sup>a</sup>, fiel à norma regimental, concede a palavra ao Líder do Governo.

Ao longo de sua explanação o nobre Líder cita-me em três oportunidades, e não apenas faz a citação nominal como imputa fatos a que se refere o mandamento regimental. Em face disso, terminada a interferência do nobre Líder, eu, adargado, abroquelado, amparado na mesma norma do Regimento Interno, pedi à V. Ex<sup>a</sup> que me concedesse a palavra. E como a norma regimental limita a dois o número de oradores, V. Ex<sup>a</sup> geriu bem, foi irreprensível, foi escorreito ao me conceder a palavra com fundamento no mesmo art. 16, item V, letra a, do Regimento Interno do Senado Federal.

Logo, Sr. Presidente, só me resta louvar a decisão de V. Ex<sup>a</sup> e dizer, com a sua permissão, que não cabe V. Ex<sup>a</sup> consultar a Comissão de Constituição e Justiça, porque sobre o assunto nenhuma dúvida resta ou pára por esclarecer.

Era o que tinha arrazoar. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Em resposta à questão de ordem do nobre Senador Aloysio Chaves...

**O Sr. Aloysio Chaves** — Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> não é obrigado a responder já a minha questão de ordem. Eu a levantei para que V. Ex<sup>a</sup> a mandasse examinar pela douta Comissão de Constituição e Justiça. A minha interferência foi somente no sentido de contribuir para o bom andamento dos trabalhos desta Casa.

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Eu deixarei que a Mesa, pelo seu Presidente titular, responda à questão de ordem de V. Ex<sup>a</sup>

Nobres Senadores, o tempo destinado ao Expediente está esgotado há meia hora, mas temos ainda dois Srs. Senadores que se inscreveram para falar neste período. Perguntaria se V. Ex<sup>a</sup> concordariam com a prorrogação de 10 minutos, para que os Srs. Senadores pudessem falar ainda na Hora do Expediente.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, por 5 minutos, para uma comunicação.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE)** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os sucessivos e incontroláveis aumentos de preços que estão verificando, diariamente, no concernente aos gêneros de primeira necessidade, à totalidade dos produtos de consumo obrigatório, as despesas relativas aos aluguéis, aos transportes aos combustíveis, aos medicamentos, as anuidades escolares, livros, cadernos, lápis e material didático em geral, para citar apenas os aumentos mais contundentes, estão contribuindo para intensificar e tornar intolerável a carestia, reduzindo de maneira drástica as condições de vida dos assalariados e das camadas mais pobres da população.

A persistirem as tendências, que infelizmente se comprovam de maneira insofismável, de novos e incontroláveis aumentos, as lideranças mais esclarecidas e responsáveis da sociedade brasileira começam a manifestar sua inquietação e perplexidade diante das perspectivas de uma convulsão social de consequências imprevisíveis.

Os mencionados aumentos de preços são decorrentes da recessão e da hiperinflação que, por sua vez, constituem a matriz geradora do emprego e das perigosas tensões sociais.

Nesse contexto são as classes assalariadas as mais vulneráveis aos impactos da crise generalizada, em face da deterioração da sua reduzida capacidade aquisitiva, num mercado dominado pela psicose da carestia, da violência e excessiva alta do custo de vida.

O funcionamento público civil e militar é, indiscutivelmente, o segundo mais atingido pelos impactos e terríveis efeitos de uma conjuntura inflacionária e recessiva que traumatiza a sociedade e ameaça o funcionamento

normal das estruturas institucionais, políticas e econômicas da Nação brasileira.

Devo esclarecer que um dos motivos determinantes deste meu pronunciamento em defesa dos servidores públicos civis e militares é o fato de receber frequentemente memoriais e pedidos, através de uma crescente e volumosa correspondência, inclusive, os apelos que me são feitos diretamente, reflexo da situação aflitiva em que se encontram as famílias mais vulneráveis aos efeitos da carestia e das dificuldades de toda ordem que têm de enfrentar para sobreviver.

São estas as razões que me levam a formular um veemente apelo ao Presidente João Baptista Figueiredo que, desde sua posse, em 1979, até agora, tem demonstrado sua compreensão e integral solidariedade às justas reivindicações salariais do funcionalismo público e dos trabalhadores em geral, concedendo-lhes substanciais aumentos por ocasião dos reajustamentos dos salários, vencimentos e proventos, compatíveis com os recursos orçamentários disponíveis para esse fim.

Todavia, como é do conhecimento geral, os aumentos concedidos são rapidamente anulados pela carestia, desaparecendo na voragem de um vertiginoso e incontrolável aumento dos preços de todos os produtos e utilidades.

O meu apelo, preclamo Chefe da Nação, refre-se, especificamente à concessão, até dezembro do corrente ano, do 13º salário, a fim de que os servidores públicos civis militares possam enfrentar, em igualdade de condições com os trabalhadores regidos pela CLT, esses alarmantes e sucessivos aumentos no que se refere à alimentação e às inevitáveis despesas que todas as famílias assalariadas têm de enfrentar na luta cotidiana pela sobrevivência.

Convém assinalar que o 13º salário — velha e sempre renovada aspiração dos servidores públicos — não resolve aqueles problemas, nem significaria, por outro lado, o advento de uma política salarial mais justa e menos desumana.

Mas, indiscutivelmente, a concessão do 13º salário contribuiria para atenuar as angústias e sofrimentos das famílias dos servidores públicos, — mais de 500 mil — ou seja com os seus dependentes, aproximadamente cerca de 4 milhões de brasileiros.

O 13º salário, que todos os trabalhadores regidos pela CLT já coquistaram, continua, no entanto, como uma tradicional aspiração do funcionalismo público, cujo atendimento vem sendo inexplicável e injustamente postergado.

Esta vez, acredito que o Presidente João Baptista Figueiredo, em face da formação cristã de sua personalidade, e do profundo respeito que, desde sua posse, tem demonstrado pelos postulados e imperativos da justiça social, atenderá ao apelo que ora lhe dirijo, interpretando os anseios e interesses dos servidores públicos do meu Estado e de todo o Brasil.

A História registrará, quando proceder à avaliação e julgamento do seu Governo, que o Presidente João Baptista Figueiredo, ao conceder o 13º salário ao funcionalismo, demonstrou, mais uma vez, ser autêntico estadista, profundamente humano, côncio de suas responsabilidades e digno da grande Nação que soube governar com patriotismo, senso de justiça social e exemplar probidade. (Muito Bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Nobre Senador Nelson Carneiro, peço desculpas a V. Ex<sup>a</sup> porque ao responder à questão de ordem do nobre Senador Aloysio Chaves e ouvir a palavra do nobre Senador Fábio Lucena, olhei e vi, na verdade, o nome dos dois companheiros inscritos para breves comunicações e não vi o de V. Ex<sup>a</sup> para falar como Líder. Como pedi e o Plenário aprovou dez minutos para os dois, pediria permissão a V. Ex<sup>a</sup> para conceder a palavra ao nobre Senador potiguar, por cinco minutos, para uma breve comunicação e, logo em seguida, darei a palavra a V. Ex<sup>a</sup> como Líder do PTB.

O Sr. Nelson Carneiro — Pois não.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Duarte para uma comunicação.

**O SR. MOACYR DUARTE** (PDS — RN. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Que Deus me inspire, Sr. Presidente, para que possa pautar as minhas atividades nesta não esperada e meteórica passagem pelo Senado Federal, lastreando-as ao saber de experiências, feito em atenção e acolhendo a advertência do nobre Senador Fábio Lucena, quando se referiu ao saudosos e pranteado Senador Dinarte Mariz.

Honra-me, Sr. Presidente, ter sido indicado pelo Líder do meu Partido, Senador Aloysio Chaves, para exercer uma das Vice-Lideranças do PDS neste Plenário, lamentando, apenas, que o faça em substituição ao nobre Senador Aderbal Jurema, cuja vida pública, cuja inteligência e cultura privilegiadas, cujas atividades parlamentares, de par com a sua característica fidalguia e lhanza de trato, tanto enobrecem este Plenário.

Espero, Sr. Presidente, dentro de minhas modestas condições, poder haver-me no desempenho deste encargo tão bem quanto se houve o Senador Aderbal Jurema. Agradeço a confiança do Líder do meu Partido e peço a Deus que possa correspondê-la. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PTB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Voluntariamente me incluirei nos cinco minutos, inicialmente e rapidamente para focalizar alguns aspectos.

Inicialmente trago a minha palavra de solidariedade ao discurso pronunciado pelo nobre Senador Lourival Baptista, num apelo caloroso ao Presidente da República, para concessão do 13º salário aos funcionários públicos da União. Esse apelo é tanto mais justo, Sr. Presidente, quando ele é a continuação daquela iniciada do Partido Trabalhista Brasileiro nesta Casa, através do Senador Aarão Steinbruch, quando conseguiu o 13º salário para os trabalhadores em geral. Sr. Presidente, Srs. Senadores, honrado pelo Presidente D. Miguel De La Madri Presidente da República dos Estados Unidos do México, para estar presente no dia 1º de setembro na sessão solene do Congresso Nacional, quando S. Exª fará o seu segundo informe à Nação, fui compelido a recusar aquele honroso convite dado os compromissos políticos e partidários assumidos. Mas, não quero deixar de significar aqui de público a minha gratidão por este convite, que não representava nenhum ônus de qualquer natureza para os cofres públicos nacionais e que constitui, sem dúvida, uma demonstração de fidalguia do ilustre Chefe de estado mexicano.

Com os meus votos para que a nobre nação mexicana prossiga na sua etapa de desenvolvimento.

A circunstância, Sr. Presidente, de ser Presidente da Comissão do Código Civil fez com que eu figurasse desde há um mês num programa do Instituto dos Advogados Brasileiros, que deve discutir amanhã o problema da mulher no Código Civil. Sendo eu um dos debatedores, já comprometido desde quando feito o convite, lamento que amanhã aqui não esteja presente quando será discutido, em último turno, o projeto de minha autoria que modifica o Decreto-lei nº 2.065.

Confio, porém, que as nobres lideranças, o Senado Federal, todo ele, será sensível à necessidade de revogação dos dispositivos apontados e, daqui, endereço um caloroso apelo ao meu eminente amigo e ilustre Líder da Maioria, Senador Aloysio Chaves, para que também concorde na rejeição da emenda do nobre Senador Octávio Cardoso, que somente permite o mínimo de 100% do

INPC para aqueles que ganham até 10 salários mínimos, deixando as demais à livre negociação.

Ao fazer esse apelo, quero dizer que ainda hoje os jornais publicam declarações do Presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro, e Presidente das Associações Comerciais, o Dr. Ruy Barreto, não só apoiando o mínimo de 100% para todos os níveis, como também fazendo um apelo para que o Governo fixe um abono provisório para os comerciários e os trabalhadores em geral. Melhor será, portanto, que o Congresso se antecipe a esse apelo e, recolhendo a ansiedade nacional, aprove o projeto sem essa restrição dos 10 salários mínimos, e todos os trabalhadores terão a sua alteração salarial, levando em conta os 100% do INPC. Também esse momento é oportuno porque os jornais de hoje divulgam que até a missão do FMI se congratulou com o Brasil pelas medidas econômicas adotadas.

Finalmente, Sr. Presidente, eu queria dizer uma palavra de saudação aos diretores e dirigentes, e recordar a figura da fundadora da LBA, a Srª Darcy Vargas, que se incorporou, indelevelmente, à gratidão do povo brasileiro pela obra iniciada. Hoje, começam os festejos de mais um aniversário dessa benemérita instituição, que tem a presidência a figura diligente e dedicada da Srª Léa Leal. Aqui deixo a minha homenagem a Srª Darcy Vargas, às continuadoras de sua obra e à missão benemérita que a Legião Brasileira de Assistência continua a realizar, já agora sob a presidência da Srª Léa Leal.

Acredito, Sr. Presidente, que me cingi aos 5 minutos que V. Exª generosamente me concedeu, ao restringir o prazo dos outros. Eu me considerei também incluído entre eles, embora soubesse da benevolência de V. Exª

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Eu quero fazer justiça a V. Exª, que, como Líder do Partido Trabalhista Brasileiro nesta Casa, tem-se mantido dentro do Regimento e dentro daqueles 20 minutos que são dados a cada liderança. Pelo menos quando eu presido a sessão, eventualmente, V. Exª nunca ultrapassa a esse limite.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1983;

— Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1982; e

— Mensagem nº 127, de 1984, relativa à escolha do Senhor João Hermes Pereira de Araújo para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Argentina.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

29 de agosto de 1984

Senhor Presidente

Nos termos do artigo 86 do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre senhor Senador Martins Filho, pelo nobre senhor Senador Moacyr Duarte, nas Comissões Permanentes do Senado Federal, abaixo relacionadas:

Comissão de Agricultura, na qualidade de Titular; Comissão de Municípios, na qualidade de Suplente; Comissão de Serviço Público Civil, na qualidade de Titular;

e proceder, da mesma forma, à substituição na Comissão de Relações Exteriores pelo nobre senhor Senador Jorge Kalume, na qualidade de Suplente.

Eslareço que tal fato se prende ao desligamento do nobre senhor Senador Martins Filho do PDS.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e consideração. — **Aloysio Chaves**, Líder do PDS.

29 de agosto de 1984

Senhor Presidente

Nos termos do artigo 86 do Regimento Interno tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre senhor Senador Murilo Badaró, em virtude do mesmo ter aceito o cargo de Ministro de Estado da Indústria e Comércio pelo nobre senhor Senador Morvan Acayaba, nas Comissões Permanentes do Senado Federal que estão relacionadas abaixo:

Comissão de Relações Exteriores, na qualidade de Suplente;

Comissão do Distrito Federal, na qualidade de Titular.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Aloysio Chaves**, Líder do PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Serão feitas as substituições solicitadas.

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**  
Altevir Leal — Eunice Michiles — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — João Castelo — José Sarney — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Morvan Acayaba — Amaral Furlan — Severo Gomes — Enéas Faria — Jorge Bornhausen.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Sobre a Mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e deferido o seguinte

### REQUERIMENTO Nº 182, DE 1984

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requeriro a retirada do Requerimento nº 784, de 1983, de minha autoria, constante do item nº 8 da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1984. — **Henrique Santillo**.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Passa-se ao Item 1:

Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1984

(Em regime de urgência) — art. 371, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que autoriza a emissão especial de selos em benefício dos trabalhadores desempregados, tendo

**PARECERES ORAIS**, proferidos em Plenário, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e

— de **Legislação Social e de Finanças**, favoráveis ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Em votação o projeto sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à Comissão de Redação a fim de redigir o vencido para o segundo turno regimental.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Sobre a mesa, parecer de matéria em regime de urgência que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida o seguinte

**PARECER Nº 432, DE 1984**  
Da Comissão de Redação

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1984.

Relator: Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1984, que autoriza a emissão especial de selos em benefício dos trabalhadores desempregados.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 1984. — Passos Pôrto, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Almir Pinto.

**ANEXO AO PARECER Nº 432, DE 1984**

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1984. Autoriza a emissão especial de selos em benefício dos trabalhadores desempregados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a realizar, por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT, anualmente, a partir da promulgação desta Lei, durante os meses de maio e novembro, com duração de 5 (cinco) anos, a emissão de selos de taxa adicional de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), para serem aplicados à correspondência originada em território nacional.

Art. 2º O produto da venda dos selos a que se refere esta Lei será transferido à conta especial Emprego e Salário, do Ministério do Trabalho e por esse repassado às entidades sindicais para a distribuição aos trabalhadores desempregados de todo o País, na forma e segundo os critérios a serem estabelecidos em regulamento.

Art. 3º O valor do selo referido nesta lei será reajustado a cada ano, com base na variação nominal das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei dentro do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Achando-se, em regime de urgência, a matéria cuja redação do vencido para o segundo turno regimental acaba de ser lida, deve esta ser submetida imediatamente à deliberação do Plenário.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, sem emendas, a matéria é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 2:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 100, DE 1984**

(Em regime de urgência — art. 371, c, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 — Estatuto da Terra — com vistas à fixação de módulo de fracionamento de propriedade rural específico para o Distrito Federal, tendo

PARECERES ORAIS, favoráveis, proferidos em Plenário, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Agricultura;
- do Distrito Federal.

Em votação o projeto em primeiro turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado em primeiro turno, e estando a matéria em regime de urgência, passa-se imediatamente à sua preciação em segundo turno.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Sobre a mesa, redação final de matéria em regime de urgência que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte.

**PARECER Nº 433, DE 1984**  
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1984.

Relator: Almir Pinto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1984, que acrescenta dispositivo à Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 — Estatuto da Terra — com vistas à fixação de módulo de fracionamento de propriedade rural específico para o Distrito Federal.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 1984. — Passos Pôrto, Presidente — Almir Pinto, Relator — Jorge Kalume.

**ANEXO AO PARECER Nº 433, DE 1984**

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1984. Acrescenta dispositivo à Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 — Estatuto da Terra — com vistas à fixação de módulo de fracionamento rural específico para o Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 65 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 — Estatuto da Terra — passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 65.

§ 5º Para o Distrito Federal a fração mínima de parcelamento de imóvel rural será de 5 (cinco) ha, vedado, outrossim, qualquer desmembramento de área não registrada no Registro de Imóveis competente.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Achando-se, em regime de urgência, a matéria cuja redação final vem de ser lida, deve esta ser submetida imediatamente à deliberação do Plenário.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

- de Segurança Nacional; e
- de Finanças.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Sr. Presidente peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — V. Exª será atendido na forma regimental.

Sendo evidente a falta de quorum, vou suspender a sessão por dez minutos, antes acionando as campanhas, a fim de que os Srs. Senadores compareçam ao plenário. Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 30 minutos a sessão é reaberta às 16 horas e 40 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de quorum, a Presidência se dispensa de proceder à verificação solicitada.

A votação do projeto fica adiada.

Em consequência, as demais matérias da pauta, itens 4 a 7, e de 9 a 11, constituída dos Projetos de lei da Câmara nºs 10 e 44/81; 53/77; e 65/79; Requerimento nºs 168 e 169/84; e Projeto de Lei da Câmara nº 79/79, todos em fase de votação, deixam de ser submetidos a votos, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao eminente Senador José Fragelli. (Pausa.) S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes, por cessão do nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. GABRIEL HERMES (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Travo, há mais de 2 anos, uma luta em favor da classe de bacharéis em Ciências Contábeis. Luto para que se coloquem as coisas no seu lugar, e para que não se continue a prejudicar o País, mantendo uma centena de escolas de curso superior para formação de Bacharéis em Ciências Contábeis, que corresponde ao Contador, e paralelamente, que se tenham os cursos que correspondam ao médio, dos técnicos em contabilidade, que por uma permanente e errada interpretação confunde os dois grupos de profissionais.

Temos um projeto em andamento nesta Casa, com contatos diretos com o Ministro do Trabalho, advertindo que esta permanência da junção dos dois profissionais, o de curso superior e o de curso médio, está custando rios de recursos ao País, ao Ministério da Educação, sem nenhum proveito para a classe desses profissionais.

Assim, volto à tribuna, hoje, para tornar a abordar meu Projeto de Lei nº 18, de 1984, que inclui a categoria de Contador no grupo da Confederação Nacional das Profissões Liberais, a fim de viabilizar a sindicalização dos bacharéis em ciências contábeis em agremiações exclusivas.

Ocorre que o Conselho Federal de Contabilidade enviou aos Senhores Senadores e Deputados um ofício-circular, de 9 de julho de 1984, capeando um parecer contrário à citada proposição legislativa. Esse parecer, todavia, está eivado de impropriedades e procura confundir os parlamentares.

Primeiramente, referida autarquia federal não tem competência para tratar de matéria associativa ou sindical, pois o Decreto-lei nº 9.295 limita suas atribuições à fiscalização das profissões de contador e guarda-livros. Assim, vêem-se duas profissões distintas em categorias.

No entanto, a exorbitante manifestação da autarquia se deve ao fato de os dirigentes regionais serem eleitos predominantemente pelos profissionais de segundo grau, denominados de guarda-livros no mundo inteiro e, no Brasil, de técnicos em contabilidade. Com efeito, até o presidente do Conselho Federal é eleito por representantes desses profissionais de segundo grau. Considerando que uma quantidade expressiva destes querem ser confundidos com o bacharel no mercado de trabalho, e até pleiteiam descabidamente a equiparação com este, assim tudo fazendo, embora sem legitimidade e direito, no sentido de impedir que o profissional de grau superior se separe dos sindicatos de contabilistas.

Quanto ao mérito, pôde ser verificado que aludido parecer não contém um só argumento, limitando-se apenas a reproduzir parte da justificativa de meu projeto de lei. Alega, inveridicamente, que a classe dos interessados não teria sido ouvida. Devo declarar que pessoalmente, na qualidade de Presidente da Ordem dos Contadores do Brasil, presidi as reuniões dos líderes das entidades de bacharéis, presidi as reuniões dos líderes das entidades de bacharéis em Ciências Contábeis, realizadas em Brasília nos dias 28 e 29 de agosto de 1982. Nessa oportunidade, os representantes dessas entidades solicitaram que todas as medidas legais fossem tomadas no sentido de instrumentalizar a sindicalização específica da classe de curso superior, separadamente da de nível médio, face à evidente depreciação que aquela sofre em decorrência da atual mistura sindical com esta.

Apresentei, assim, o Projeto de Lei nº 18, que haverá de trazer inestimáveis benefícios ao País. Obviamente, não teria nenhum sentido ouvir entidades estranhas aos bacharéis em ciências contábeis, já que a matéria objeto da citada proposição diz respeito, exclusivamente, a esses profissionais de grau superior.

No entanto, quero chamar a atenção dos meus ilustres Pares que as entidades que estão se pronunciando contra o Projeto de Lei nº 18/84 são de contabilistas, onde predominam os profissionais de segundo grau, além de agremiações profissionais heterogêneas que também não representam bacharéis em ciências contábeis, como sindicatos ou associações de peritos, assessores, informantes ou pesquisadores, que abrangem várias espécies.

Quem se der ao trabalho de ler o parecer enviado pelo Conselho Federal de Contabilidade tomará conhecimento de absurda tese ali defendida, de transformar, mediante algum artifício legal, os técnicos de contabilidade em bacharéis em ciências contábeis, e assim unificar as duas classes na de nível universitário. Ora, proposição dessa espécie se afigura até vergonhosa após 38 anos de existência do Curso de Ciências Contábeis e sua disseminação em cerca de 200 instituições universitárias. Além de não realizar qualquer benefício social, reivindicação dessa espécie, tripudia sobre os direitos dos bacharéis em ciências contábeis que despenderam quatro ou cinco anos de estudos universitários, desestimula os estudantes que no mesmo curso procuram seu aperfeiçoamento técnico-científico e representa um regresso cultural no ensino brasileiro. Por isso tudo, merece a mais vigorosa rejeição, o que, aliás, vem sendo feito tanto pelo Congresso Nacional quanto pelo Ministério da Educação e Cultura e pelo DASP, em face de proposições legislativas anteriormente apresentadas.

Agora, todavia, considero dever meu requerer seja transcrita para os anais do Congresso Nacional, bem como para que seja juntada cópia ao Projeto de Lei nº 18/84, do ofício que enderecei em 22 de agosto ao Conselho Federal de Contabilidade, contestando aludido parecer e estranhando a sectária atitude da autarquia em defesa dos profissionais de segundo grau. Nessa correspondência aproveitei o ensejo de sugerir que fosse efetuada consulta entre os contadores registrados, sobre as preferências e os pensamentos dos mesmos a respeito da matéria que lhes diz respeito, já que aquela autarquia dispõe de um cadastro nacional.

Anexo cópia de minha correspondência, a que me reporto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR GABRIEL HERMES EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

Brasília (DF), 22 de agosto de 1984.

Ilmo. Sr.

Contador João Verner Juenemann  
MD Presidente do Conselho Federal de Contabilidade  
Av. Franklin Roosevelt nº 115, 10º andar  
20.021 — RIO DE JANEIRO (RJ)  
Senhor Presidente:

Agradeço pelo Ofício-Circular DV nº 20/84, de 09 de julho último, capeando cópia do parecer contrário a meu Projeto de Lei nº 18, de 1984, que acrescenta a categoria do Contador no grupo das profissões liberais.

Devo, inicialmente, corrigir a errônea assertiva do desinformado Relator Annibal de Freitas, de que não teria havido audiência da classe antes da apresentação de minha proposição legislativa. Ao contrário, o assunto vem sendo estudado e encaminhado, articuladamente, com as entidades e lideranças dos Bacharéis em Ciências Contábeis, que são a única classe legítima para tratar de sua sindicalização específica e prejudicada no mercado de trabalho ao ser englobada com a classe dos Técnicos em Contabilidade. Logicamente, não teria o mínimo sentido consultar entidades de contabilistas e outras dominadas pelos citados profissionais de segundo grau. A matéria foi inclusive dissecada na reunião dos Líderes das Entidades de Contadores, por mim coordenada na qualidade de Presidente da Ordem dos Contadores do Brasil, nos dias 28 e 29 de agosto de 1982, em Brasília. Obviamente, não foram convidadas entidades que representam profissionais de segundo grau, mas exclusivamente as de nível universitário. A coleta de opiniões estendeu-se às instituições universitárias que têm a alta responsabilidade de ministrar o Curso de Ciências Contábeis. Junto a elas foi realizada elogiável pesquisa pela Associação Profissional de Contadores de Porto Alegre. A Ordem dos Contadores do Brasil condensou, analisou e tabulou as respostas, que evidenciam maciço entendimento em favor da sindicalização do Bacharel em Ciências Contábeis separadamente do Técnico em Contabilidade. Portanto, não foi por qualquer espécie de coincidência que apresentei o projeto de lei que dá ao bacharel em ciências contábeis a digna classificação sindical que merece, mas em razão de pleno conhecimento dos fatos.

No tocante ao mérito de minha proposição legislativa, citado parecerista não apresenta nenhuma contestação, apesar de reproduzir parte da Justificativa.

A cada dia mais me convenço do acerto de meu Projeto de Lei nº 18/84, pois a individualização organizacional do Contador se revela condição "sine qua non" para que conquiste no Brasil o elevado conceito de que goza no exterior. A sindicalização distinta do Contador, à semelhança das demais profissões de grau superior, identifica-se com o progresso cultural e a justiça profissional, ao contrário da retrógrada pretensão de promover técnicos para bacharéis, mediante artifício de qualquer espécie, implícita na unificação das duas classes em uma só de nível universitário, como defende o infeliz parecer. Os bacharéis de qualquer campo de saber só tem a perder quando confundidos com profissionais de segundo grau, o que é elementar.

No que tange à posição assumida por esse Conselho Federal, quero manifestar minha estranheza por sua interferência em assunto estritamente classista e sindicalista. Essa autarquia, com seus órgãos regionais, tem por finalidade institucional fiscalizar o exercício das profissões de contador e de guarda-livros, em nome do Governo Federal, de que é agente de administração descentralizada, conforme expressamente estatuem o art. 2º e o art. 9º, alíneo "c", do Decreto-lei nº 9.295 de 1946. Exorbita,

pois, de sua competência jurídica e infringe o princípio da neutralidade que deve conduzir a Administração Pública, ao promover a classe dos profissionais de segundo grau, em detrimento dos de grau superior, ao mesmo tempo que não realiza fiscalização profissional. Essa irregular atitude administrativa parece confirmar a dependência do seu órgão diretivo aos técnicos de segundo grau, como efeito da predominância quantitativa destes nas eleições dos dirigentes regionais.

Entretanto, já que essa autarquia resolveu se imiscuir nesse assunto estranho à sua competência legal, e considerando que dispõe de cadastro nacional dos contadores registrados, ocorre-me sugerir que faça uma consulta epistolar entre eles, solicitando que respondam afirmativa ou negativamente às seguintes perguntas, a fim de conhecer a aspiração da maioria desses profissionais universitários no que concerne à sua separação dos profissionais de nível médio e à aventada unificação das duas classes:

1a) Você prefere que os bacharéis em ciências contábeis sejam representados em sindicato exclusivo de contadores, ao invés de continuarem englobados com os técnicos em contabilidade nos mistos sindicatos de contabilistas?

2a) Você concorda em que os técnicos em contabilidade sejam promovidos para contadores sem a realização do Curso de Ciências Contábeis?

Com todo respeito a pensamento diferente, subscrevo-me atentamente. — Gabriel Hermes.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Dalla.

O SR. MOACYR DALLA (PDS — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Consagra o calendário cívico nacional a data de 11 de agosto às comemorações em justa homenagem ao estudante brasileiro.

Reveste-se o evento da excepcional oportunidade de podermos expressar, em nome deste Poder da República e em meu próprio, especial palavra de fé, esperança, estímulo e apoio aqueles a quem confiaremos, em futuro próximo, a responsabilidade de conduzir os destinos de nossa Pátria.

Atravessa a sociedade brasileira momentos de graves dificuldades que vêm exigir, particularmente das gerações mais jovens, plena de vigor físico e mental, participação segura e consciente no conjugado esforço da construção nacional, inspirados todos pelo mais puro e elevado sentimento de servir à causa comunitária.

É o Brasil um país jovem, com população preponderantemente jovem. Nada poderá conter os efeitos dessa vitalidade, dessa força sadia e edificante, capaz de visualizar e atingir horizontes mais amplos, capaz de projetar e construir formas plenas de convivência.

Nesse fabuloso contingente humano em formação, onde viceja a semente fértil da renovação e da criatividade, reside a certeza de que os passos hoje avançados terão continuidade e aperfeiçoamento, sob o irradiante signo do trabalho perseverante e da permanente lealdade cívica.

Há que, entretanto, dispensar-se máxima atenção aos assuntos pertinentes às áreas do Ensino e da Educação. O compromisso democrático assim o exige, de forma a que todas as oportunidades sejam proporcionadas à promoção integral dos futuros agentes do crescimento nacional.

O significativo papel que o jovem brasileiro desempenha na sociedade hodierna, preparando-se intelectual e profissionalmente para o exercício das mais diversificadas funções, identifica, com expressiva veracidade, o efetivo grau da valiosa participação oferecida.

Daí por que confiarmos, incondicionalmente, na juventude brasileira, no seu discernimento perante a realidade conjuntural. Não colocamos em dúvida a justa capacidade de apreensão, pelo jovem estudante, dos fatos

cotidianos que infirmam à consciência cívica quanto aos impasses e limitações da conjuntura em que vivemos.

Entendemos, por outro lado, que a vitória não está reservada aos que se condicionam a facilidades e benesses. Consoante o lúcido raciocínio de Teilhard de Chardin, "as dificuldades participam do itinerário de vida dos verdadeiros vencedores".

Convidamos à luta que não se confunde com a noção de desordem. Pregamos a liberdade que não prescinde dos ideais da disciplina. Exaltamos o equilíbrio que não compactua com o caráter da conformação. Aceitamos o pragmatismo que não se traduz em insensibilidade ou intrasigência.

A disposição de enfrentar desafios deve, portanto, estar criteriosamente assistida pelo senso da harmonia e da dignidade que caracteriza a solidez do caráter e revela a face moral da personalidade bem formada.

Aos jovens estudantes do meu Espírito Santo e a de todo o Brasil dedicamos, com justa admiração e amizade, particular mensagem ditada pela experiência dos anos e inspiradas pela lições do Mestre dos mestres de quem somos todos humildes discípulos:

"Lembra-vos de que a autenticidade das aspirações é o grande baluarte da ação independente. O conhecimento que hoje adquirís será a permanente chama a iluminar e aquecer a longa jornada que tendes à frente. Caminhai seguro e confiante, pois a força que emula do espírito empreendedor, alicerçada nos domínios da honra e da razão, é capaz de vencer os mais ímpios desafios."

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A prenunciada alteração da legislação portuária vem produzindo a maior intranquilidade entre os trabalhadores avulsos, consertadores, estivadores, conferentes, vigias, portuários e trabalhadores nos serviços de bloco, matriculado na DTM e sindicalizados.

A propósito, o Sindicato dos Consertadores de Carga e Descarga do Porto de Santos, referindo-se à margem de viabilidade dessa alteração, pelas reiteradas declarações do Ministro dos Transportes e seus assessores, salienta que os estudos a respeito contaram somente com a participação de empresários ligados ao sistema de transportes, sem qualquer audiência dos dirigentes sindicais, parte legítima, diretamente afetada por essas medidas, que teriam como alvo a restauração do Decreto-lei nº 127/66.

Em seu pronunciamento, diz aquele sindicato:

"Entendemos que não existem razões legítimas e nem é aconselhável, diante da conjuntura nacional, qualquer modificação nas normas reguladoras das atividades profissionais nas áreas portuárias e marítimas, sob a justificativa e alegações de que os trabalhadores avulsos auferem altos salários, inviabilizando as exportações brasileiras".

Proseguindo, salienta aquela entidade de classe que, desde 1964, os consertadores, conferentes, estivadores e vigias portuários, constituintes das categorias avulsas, têm as suas tabelas de remuneração fixadas pela Superintendência Nacional da Marinha Mercante, obedecendo à rígida política salarial adotada, não obtendo, durante todos esses anos, qualquer vantagem, benefício ou concessão salarial por meio de greves ou pressões e sim no cumprimento da legislação em vigor.

Evidentemente, a essa altura da crise econômica, não é de bom alvitre reeditar qualquer Decreto-lei, ademais quando o Governo deixou de ter maioria no Congresso para a sua aprovação. Se os portuários conseguem impressionar o Parlamento — e não será difícil fazê-lo,

diante das razões expostas — qualquer tentativa de endurecer a legislação que regulamenta as relações laborais dos portuários será condenada ao fracasso.

Não andam bem os assessores presidenciais que aconselham a ressurreição de um decreto-lei amortilhado pela sua inaplicabilidade, num verdadeiro desafio à uma classe que pode, realmente, paralisar os nossos transportes marítimos.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Lamentavelmente, o Brasil não correspondeu às expectativas do povo e da população na última Olimpíada. Uma medalha de ouro e mais algumas de prata e de bronze.

Na maioria absoluta das provas, os representantes do Brasil não conseguiram nem se classificar para as finais. Houve casos de indisciplina injustificáveis, enfim, a apresentação brasileira, salvo raras exceções, não correspondeu ao sonho brasileiro de aparecer com destaque na referida Olimpíada. Chega-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, à conclusão de que é preciso e urgente uma renovação do comando dos Esportes intitulados amadores neste País. De um modo geral, os dirigentes se perpetuam no comando, são os "cartolas" de todos os matizes.

Diz a filosofia popular que em time que está ganhando não se mexe". Tudo bem! Mas no caso específico que criticamos, o fato é inverso e o axioma também se transforma, ou seja, "quando se está perdendo continuamente, muda-se desde o roupeiro".

O caso do Brasil é típico. A "geriatria" comanda os Desportos do Brasil. O exemplo típico é o do Major Padilha. Esse cidadão não desconfia que está na hora de ir para casa. Ele já prestou ótimos serviços ao Brasil e ao Desporto. Ele revelou-se um grande atleta no passado e foi, não há dúvida, um homem dedicado e apaixonado pelo Esporte de um modo geral, mas é preciso que se aplique nessa área o que se está fazendo em outras, ou seja, uma etapa de renovação, de "mudanças-já" objetivando haver um sonho de melhores dias e de métodos, enfim, de se iniciar uma nova era nos Desportos Amadores do Brasil e também no Profissional.

Uma das medidas que provocaria essa renovação é mudar a sede das Confederações para Brasília. A capital é Brasília e aqui deveriam instalar-se essas entidades. Ficando no Rio, dificulta-se a aplicação do sentido renovador, os "cartolas", tradicionais, estão lá.

A **Folha de S. Paulo** do dia 13 de agosto último, traz um artigo intitulado "Vai para casa, Padilha" que espelha bem a situação e coaduna-se com o nosso pensamento, ou seja, mudar para sobreviver.

Leio, para que conste dos Anais o referido artigo, e faço um apelo para que se concretize, o mais breve possível, a renovação almejada.

**Vai para Casa, Padilha**

Pode até parecer desleigante a gente convidar o major Padilha a uma volta ao lar. Mas quase duas décadas na presidência do Comitê Olímpico Brasileiro ainda não foram suficientes, major? Mais uma Olimpíada se vai e, mais uma vez, o major Padilha insiste em ficar.

De novo trouxemos poucas medalhas. Pouquíssimas. As duas mais comemoradas foram de atletas que treinam nos Estados Unidos: o ouro de Joaquim Cruz e a prata de Ricardo Prado. Por que será, major, que nossos talentos precisam deixar o País para se aprimorar?

Claro que a escassez de medalhas não pode ser por culpa de uma única pessoa. Mesmo que o cida-

dão em questão seja o presidente do COB. Num Brasil onde ainda faltam comida, saúde e educação — e sobram seca, enchente e, pior, corrupção — é pura ilusão sonhar com records, marcas e grandes feitos.

Mas se persiste nossa eterna esperança de brasileiros, se ventos democráticos continuam a soprar, por que não se tentar uma renovação também no esporte? Uma coisa pura e simples: mudança. Talvez alguém mais jovem, com idéias diferentes, novos planos, outros rumos. Alguém que tenha escapado quase ileso a estes vinte anos de achatamento que o País viveu.

Mas o major Padilha não pensa em sucessão. Ele ainda vive o estágio do obscurantismo, a estação das trevas. Não prepara alguém para o cargo. Não se esforça a mínima para arejar a entidade que preside. E isso, major, também faz parte das atribuições de um verdadeiro presidente.

Faz parte também dos seus deveres conviver com a imprensa. E o major se negou a fazê-lo conosco numa atitude de represália a uma reportagem publicada por esta "Folha", antes mesmo dos Jogos. Reportagem que não agradou. Major, a crítica é um dever do jornalista, e tenha a certeza de que jamais mudaremos nossa conduta, mesmo que isso, infelizmente, nos custe a sua rejeição.

A editoria de esportes desta "Folha" publicou dezessete "Cadernos Especiais" sobre esses 23º Jogos Olímpicos de Los Angeles. Cento e onze páginas com um fuso de quatro horas a nos atrair. E isso só foi possível porque gente jovem, cheia de energia, garra e vontade estava envolvida no processo.

Major Padilha, muito obrigado por quase vinte anos de serviço prestados ao COB. Por mais de trinta voltados para o esporte. Somos os primeiros a reconhecer sua contribuição como esportista e dirigente. Mas que tal o senhor assistir à próxima Olimpíada de Seul confortavelmente sentado em sua poltrana? Pela televisão, é claro.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O País inteiro tomou conhecimento das últimas enchentes que vêm assolando o Estado de Santa Catarina, para onde o Estado do Ceará, depois de cinco anos de seca e, este ano, com uma das maiores safras da sua história, mandou alimentos, para socorrer os flagelados.

Mas, além desses auxílios diretos, que devem ser encorajados, tornam-se necessárias providências de ordem administrativa, do âmbito do Governo Federal, visando ao atendimento a reivindicações das classes produtoras, do Estado, interessadas na melhoria das condições econômicas e financeiras dos municípios atingidos pelo flagelo.

Acabamos de receber um apelo da Federação das Cooperativas do Estado de Santa Catarina e das Cooperativas Regionais de Afá, de Campos Novos, de Rio do Peixe, de Pindorama, de São Miguel D'Oeste, de Concórdia, de Arco Íris, de Itapiranga, de Capuzal, de Abelardense, de Auriverde, do Planalto Catarinense, de Santa Lúcia, de Saudades, de Canoinhas, dos Campos de Lages, de São Lourenço D'Oeste e de Serrana, nos seguintes termos:

"Considerando a catástrofe ocorrente no Estado de Santa Catarina, comprovadamente em continuidade à idêntica catástrofe de 1983, e considerando que o visível estado de desgaste e a impossibilidade de recuperação, em face da repetição do fenômeno

exauriu completamente os produtores e cooperativas, objetivando à isonomia de tratamento, reivindicando o povo de Santa Catarina sejam estendidas ao Estado condições idênticas às previstas na Resolução do Banco Central nº 683, de 16 de dezembro de 1982, e à Resolução do Banco Central, nº 876, item II, previstas para municípios das áreas da SUDAM, SUDENE, Vale do Jequitinhonha e Espírito Santo, sob pena de criarem-se em nosso meio bolsões de pobreza de características piores que os existentes nas citadas regiões."

Trata-se de uma reivindicação justíssima. Não se trata, apenas, de atender à crise emergente, atual, pelo socorro direto às populações atingidas. É preciso encarar o problema como um todo, vendo, também, as medidas estruturais de amparo à produção, a fim de que possam os lavradores flagelados recuperar-se das perdas, fundando safra e aplicando incentivos capazes de produzir resultados econômicos suficientes à recuperação das perdas sofridas.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

**O SR. JORGE KALUME** (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Magistratura, a Ordem Seccional dos Advogados e a Sociedade Acreana, vêm de sofrer rude golpe com o falecimento do Dr. Daniel Israel, ocorrido em São Paulo, para onde viajou em busca de melhora para a sua saúde abalada.

Natural de Niterói, onde nasceu em 01 de novembro de 1923, formou-se em Direito pela Faculdade Fluminense, em 1949. Amante do Direito, sempre voltado às letras jurídicas, teve uma atividade profissional meteórica e depois, submeteu-se a concurso no antigo Distrito Federal, para vaga de Juiz de Direito no antigo Território do Acre. Vencedor, com mérito, foi nomeado para servir à Comarca de Xapuri e, posteriormente, a de Brasília.

Também pertenceu à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Acre, e ao Tribunal Regional Eleitoral, como um dos seus juizes.

Homem altamente culto, em especial na área do Direito, tornou-se por isso, um consultor permanente graças à sua memória privilegiada, merecendo por esses atributos o respeito de seus pares. Aposentado, manteve-se no Acre, onde militou como advogado.

Embora sem muita inclinação político-partidária, resolveu concorrer à Câmara Federal, no pleito de 1982, pela sigla do PDS, tornando-se um dos suplentes.

Era uma criatura estimada, não obstante o seu temperamento arredio.

Tinha a seu favor, não somente a cultura que lhe exornava a personalidade, mas o desejo de servir a seu próximo.

Morreu quando brilhava entre a constelação jurídica acreana, como profissional competente e respeitado.

Desfrutêi do seu convívio, tornei-me seu compadre, e cultivamos uma amizade leal.

Daniel amava a vida e trilhava-a conforme "credo" de Benedito Montenegro:

"Acreditei nas grandes compensações da vossa profissão que muitas vezes vos elevará acima dos homens, aproximando-vos da bondade divina; Acreditei nas delícias da vida e na suavidade da morte; Acreditei nas magnificências da justiça viril e forte; Acreditei no triunfo sereno da verdade; Acreditei na força das ambições honestas; Acreditei na grandeza definitiva da Pátria."

Era assim Daniel Israel e, solidário com a sua família, pranteio a sua memória e lamento o seu desaparecimento.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto.

**O SR. PASSOS PÓRTO** — (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As Secretarias de Cultura de Sergipe e Pernambuco e o *Jornal do Brasil*, em 7 de julho passado, homenagearam o centenário de nascimento, ocorrido naquele dia, do notável Professor, Jornalista, Parlamentar, Ministro de Estado e do Supremo Tribunal Federal, Annibal Freire da Fonseca.

Sergipano de Lagarto, filho do meu tio avô Antonio Corneio da Fonseca e Julia Freire da Fonseca, ela irmã do filólogo Laudelino Freire e do Historiador e Presidente de Sergipe, Felisbelo Freire.

Neves da Fontoura, no discurso com o qual o recebeu na Academia Brasileira de Letras, afirmou:

"Três Faculdades de Direito contribuíram para a formação jurídica do vosso espírito, ávido de saber em tão verdes anos: a da Bahia, onde, entre outros, aprendestes lições de Filinto Bastos; a do Rio de Janeiro, que vos familiarizou com a vida da metrópole, finalmente a do Recife, em que recebestes o grau, ainda antes da maturidade."

Um dos últimos rebentos da Escola de Recife, onde viveu, "um dos momentos áureos da Faculdade de Direito" e foi ali que sua "cultura humanística, histórica, política e jurídica se amalgamaram na composição de um espírito lúcido, cominado pelo censo da medida; predicados que iriam abrir-lhes as múltiplas veredas do seu destino".

Com o diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, retorna a Aracaju para exercer o cargo de Promotor Público, para o qual fora nomeado em 1902. Logo depois, volta ao Recife, onde iria ser jornalista no *Diário de Pernambuco*. E daí para a política foi um passo, decorrente da própria atividade que ele mesmo dizia ser uma projeção do jornalista que sempre foi. Deputado Estadual em 1907, quando chegou a Vice-Presidente da Assembléia Legislativa e Secretário-Geral do Governo de Pernambuco. Casado com a filha de Rosa e Silva, Chefe Político de ampla influência durante anos no Estado, se projetou à Câmara Federal, representando Pernambuco na Legislatura de 1909. Orador parlamentar, lúcido, seguro, fiel aos seus princípios, examinou em profundidade a crise pernambucana da década de 10, que permitiu ao governo Hermes da Fonseca intervir no Estado derrubando os partidários de Rosa e Silva e empossando o General Dantas Barreto no Palácio das Princesas.

Vencido nas urnas, Annibal Freire retorna ao Recife em 1912. Dedicando-se às atividades forenses, ao jornalismo e, principalmente, à cátedra na Faculdade de Direito, onde, desde 1907, era Professor de Economia Política substituto; efetivo, e finalmente, catedrático de Direito Administrativo.

Em 1924, voltaria ao Parlamento, como Deputado Federal, destacando-se como uma das maiores autoridades em Finanças Públicas.

Da Câmara dos Deputados para o Ministério da Fazenda foi uma decorrência natural e factível. Defensor ardoroso da eliminação do déficit orçamentário e do controle do meio circulante, relator da Fazenda na Câmara dos Deputados, sucedendo à crise do pedido de exoneração de Sampaio Vidal, é nomeado em Dezembro de 1924 pelo Presidente Arthur Bernardes, Ministro da Fazenda.

Côbe-lhe no Ministério executar um programa de austeridade financeira e fiscal. Foi o executor da tributação do Imposto de Renda no País, imposição fiscal criada por Sampaio Vidal e que ele defendeu sempre ao longo da sua vida como forma de justiça fiscal e instrumento fundamental da receita pública.

Permaneceu no Ministério até o fim do mandato de Arthur Bernardes. Voltou à Câmara em 1927 e 1930.

Consolidada a vitória da Revolução de 30, Annibal Freire, considerado um "carcomido" pelos detentores do Poder, voltou à sua missão de professor e ao jornalismo.

Em 1938 foi chamado para o cargo de Consultor Geral da República e em 1940 ingressa na mais alta Corte de Justiça do País. É Ministro do Supremo Tribunal Federal, onde se notabiliza pelas "qualidades de equilíbrio e moderação que marcavam seu valor de grande juiz e se filia aos modernos métodos de interpretação, que se afastam da vontade do legislador para, atendendo aos fins sociais da lei e às exigências do bem comum, fixar o alcance e o sentido das normas legais".

Permaneceu no Supremo até 1951, quando se aposentou, proferindo uma oração de despedida das mais brilhantes entre as que foram ouvidas naquela Casa da Justiça, em que defende a importância da magistratura, o primado do Direito e da Liberdade, a ampliação das atribuições do Judiciário a qual "não pode confinar com a arbitrariedade e se tem de conter em vínculos jurídicos invioláveis, para salvagarda dos legítimos e justos ideais da coletividade".

Eleito para a Academia Brasileira de Letras, em 1948 e empossado a 1º de maio de 1949, ocupou a cadeira nº 3, cujo patrono é Arthur de Oliveira e na vaga do eminente escritor Roberto Simonsen.

Dele guardo a lembrança da visita que lhe fiz no Supremo Tribunal, quando, pela primeira vez, fui ao Rio de Janeiro participar do 7º Congresso Nacional de Estudantes, como um dos representantes da União dos Estudantes da Bahia. Guardei a sua fisionomia séria e afetuosa e a evocação permanente da minha família, de um grande parente, illustre, famoso e amigo.

Nessa época, ele no Supremo proferiu um voto que marcou a vida política brasileira porque, em pleno regime discricionário do Estado Novo, concedeu *habeas corpus* a opositores do regime de Vargas, apressando a queda do Ditador. Em abril de 1945, recebia o Supremo um pedido de *habeas corpus* em favor de Otávio Mangabeira, Armando Sales de Oliveira e Paulo Nogueira Filho, exilados, que haviam sido citados por edital e condenados pelo Tribunal de Segurança Nacional como autores de propagação subversiva. Coube à Annibal Freire relatar o processo e "fez brilhante defesa oral, proferiu voto magistral, concedendo o *habeas corpus* e foi apoiado por todo o Tribunal, que, assim, unanimemente, anulou a condenação dos três políticos exilados e lhes garantiu o livre retorno ao seu País, estando Getúlio na Chefia do Governo e em vigor a Carta Constitucional de 1937".

Dele disse Victor Nunes Leal num artigo publicado no *Jornal do Brasil* por ocasião das homenagens ao seu octagésimo aniversário:

"estou a vê-lo no Supremo Tribunal; dominando, regularmente, o Direito Público, para cuja elaboração havia contribuído com notável estudo sobre o Poder Executivo (1916); desanuviando os debates, pela claridade do raciocínio; enriquecendo as letras jurídicas com linguagem apropriada, enxuta e limpa; acossando, fraternalmente, os dissidentes com a oratória fácil, muitas vezes brilhante, sempre rápido e sagaz, na réplica. Fez grande figura, entre as grandes figuras do Tribunal".

Professor universitário, por concurso, aos 23 anos, da Faculdade de Direito do Recife, pela sua cultura, pelo domínio da matéria, Annibal Freire se tornou um dos melhores daquela Casa.

Barbosa Lima Sobrinho, seu ex-aluno, em recente artigo para o *Jornal do Brasil*, na oportunidade do seu centenário, lembra-o como professor: "Se outros professores poderiam rivalizar com ele no conhecimento das disciplinas jurídicas, nenhum o excederia na eloquência, no brilho das frases como na precisão dos conceitos. Não era apenas um professor destacado, mas o mestre que conferia, a quem o ouvisse, o privilégio do timbre de sua voz e da beleza de suas lições. Ainda agora, passados



tantos anos, vejo assomando à sua cátedra, nos anfiteatros das Faculdades do Recife. E parece que eu mesmo volto à minha bancada, entre os alunos que o aguardavam. Que poderia testemunhar melhor do professor do que a perenidade dessas impressões que, decorridos de céneos, volto a encontrar, nítidas e perfeitas, no fundo da memória?"

Annibal Freire, na mais larga acepção da palavra, foi um homem de letras, através da imprensa e dos livros que publicou, principalmente na sua área de conhecimento — o Direito.

Entre esses ressaltava-se o seu clássico estudo sobre o Poder Executivo no Brasil e sobre o qual o mestre Clóvis Beviláqua, em sua "História da Faculdade de Direito do Recife", escreveu:

"Ainda que político militante, o professor do Recife revestiu-se da serenidade científica, necessária para desdobrar as teses constitucionais e julgar os homens que têm influído na marcha dos acontecimentos políticos, entre nós. Na essência, apesar do espírito liberal do autor e da sua independência mental, o livro é otimista e conservador. "A Constituição de 1891, diz ele, aparece, à vista do observador, como um produto esforçado e sincero de ciência política. Insulfa-lhe vitalidade, um hausto de profundo liberalismo, civilizador, cultural e humanitário". Esta sentença é a de uma lúcida inteligência, que se fortaleceu no estudo dos mestres e na meditação dos fatos, que tem fé robusta nas energias morais do povo e confia bastante na eficácia do sistema adotado pelos constituintes, a cuja pureza de estímulos e a cujo patriotismo devemos procurar corresponder, melhorando-lhes e desenvolvendo-lhes a obra, mas não tentando, desajeitadamente substituí-la."

É necessário, antes de prosseguir na análise da sua obra clássica de Direito Constitucional, identificar o momento histórico em que ela surgiu.

Após a chamada "Revolução dos Sargentos", ocorrida no início do governo Wenceslau Brás, este julgou necessário o fortalecimento do governo e das instituições, através de um plano que baseava em dois pontos. O primeiro seria uma série de pronunciamentos de políticos e autoridades estaduais em favor do Presidente da República, duramente atacado durante aquele evento. O outro, tinha uma natureza "jurídica e institucional, que seria a reforma da Constituição de 1891".

Um dos postulados da reforma seria a eleição do Presidente da República através do processo indireto, o que "devia atingir o prestígio dos grandes Estados, cujo eleitorado direto poderia ser submergido pela união das pequenas bancadas".

Preocupava-se também o Presidente Wenceslau Brás com a situação financeira dos Estados que contrafazem empréstimos no exterior, com a garantia de impostos.

Segundo seu entendimento, era urgente a necessidade de providências, eficazes, que permitissem à União a defesa dos grandes interesses federais presos à tal situação "ressaltando, em carta ao Presidente Rodrigues Alves, de São Paulo" a conveniência legislativa que para ser eficiente, talvez tivesse necessidade de tomar o caráter de modificadora da Constituição".

As idéias e pretensões do Presidente da República, no entanto, não tiveram seguimento, diante da resistência de alguns políticos e da campanha que, contra a idéia, moveu a imprensa de oposição ao governo.

É justamente nesta época em que Annibal Freire escreve a sua obra, publicada em 1916 e distribuída em dez capítulos a saber:

- a. Divisão dos poderes no direito federal;
- b. Do Poder Executivo, sua organização e tendências;
- c. Da eleição do presidente e do vice-presidente da República;
- d. Das atribuições do poder Executivo;

- e. Dos ministros de Estado;
- f. Da responsabilidade do presidente da República;
- g. Das relações entre o poder Executivo e o Congresso;
- h. Das relações entre o poder Executivo e o Judiciário;
- i. Das relações entre o poder Executivo e os Estados;
- j. A constituinte de 1891. Sistema constitucional brasileiro, objeções e vantagens.

Ao fazer justiça ao espírito que norteou os constituintes de 1891, ele escreverá:

"O pessimismo, mais do que da parte de uns, pedante da parte de outros, compraz-se no pernicioso e deprimente critério de desenharem a vida das instituições republicanas com as mais sombrias cores. A simples lição dos fatos mostra o exagero dessa orientação. Por isso mais do que nunca compete aos que têm fé na República presidencial e não descrem do nosso povo, das suas tradições, das suas energias cívicas e das poderosas reservas morais, contribuir com qualquer esforço para conter a injustiça e salientar a verdade."

Para a pessoa que lê o seu livro, como o fiz por dever de ofício, um fato salta aos olhos. Com argumentos seguros, lastreado nos grandes tratadistas do Direito, clássicos e modernos, ele se revela um presidencialista convicto, embora reconheça que "não cabe nos limites de uma síntese rápida do nosso sistema constitucional, tal como a tentamos esboçar, a crítica detalhada do parlamentarismo, que uma corrente de opinião, mais valiosa pelo fulgor intelectual do que pela eficiência de sua cooperação, julga necessário ao país, conforme com as suas tradições, ingênuo aos seus impulsos".

E conclui o seu estudo, dizendo:

"Tal é, em suas linhas gerais, o sistema vigente. Podem-se lhe apontar imperfeições e deficiência, das quais nenhum regime até hoje logrou escapar. Mas não há de negar que ele constitui um trabalho ingente de alta sabedoria, de descortino e de sugestivo interesse patriótico. Para sua conservação não se faz mister senão que o executem lealmente, obedecendo a diretiz que o inspirou e que lhe anima a existência e a duração, através de todos os embaços e incertezas."

Além dessa obra, escreveu mais as seguintes: "Discursos, Conferências e Alocuções", "Historiadores do Século XX", "Oratória Parlamentar do Segundo Reinado", "Martins Júnior", Rosa e Silva (esforço biográfico)".

Em suas "Conferências e Alocuções", encontramos suas peças oratórias mais importantes, no domínio das letras, como o discurso de posse na Academia Brasileira de Letras, rico na análise e na crítica da obra de Arthur de Oliveira, o patrono da cadeira que ocupou naquela casa, de Filinto de Almeida e Roberto Simonsem, seus predecessores; as conferências que pronunciou sobre figuras da Literatura nacional e estrangeira, dentre as quais Emile Zola, Lacordaire, Farias Neves Sobrinho, José Veríssimo, bem assim o discurso de recepção acadêmica ao jornalista Assis Chateaubriand.

Arthur de Oliveira e Filinto de Almeida mereceram um destaque especial, através de duas conferências individualizadas, na oportunidade do centenário dos seus nascimentos.

É lapidado o seu estudo sobre Amaro Cavalcanti, vulto de dois regimes, principalmente como Ministro da Justiça e Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Considero, no entanto, o seu mais importante trabalho o que dedicou, em agosto de 1949, à figura ímpar, de intelectual e de homem público, do tribuno pernambucano Joaquim Nabuco, cujo centenário era assinalado naquele ano.

Fixa-o, enquadrado no seu tempo e em plena maturidade de pensador, como o autor de *Pensées détachées*, de "Minha Formação" e o historiador que se revela ao escrever sobre o velho Senador Nabuco de Araújo, obra que deixa de ser uma biografia para se constituir na mais importante contribuição ao estudo do Segundo Reinado.

"A maturidade de Joaquim Nabuco é a abóbada dessa construção gótica — assinala Annibal Freire na sua conferência — que José Duarte nos traçou. Compreende desde o término da campanha abolicionista ao desenvolvimento das tarefas de embaixador, e, no campo especulativo, a aparição de "Um estadista do Império" e a floreação de *Pensées détachées*, uma das mais límpidas manifestações da inteligência universal."

Sobre "Um estadista do Império", ele dirá que "não é só um momento de piedade filial o que esse obra significa", para, logo a seguir, concluir: "é o culto idôneo aos que cimentaram a posição do nosso país no Continente e no mundo."

E resumindo a contribuição do intelectual Joaquim Nabuco, afirmará:

"A ação cultural de Joaquim Nabuco, menor na extensão do que a de outros, atraente, porém, como poucas, pela variedade e destreza, representa um dos pontos culminantes da intelectualidade brasileira. Não lhe coube, como já vimos, senão pelo abolicionismo, conquistar os favores da popularidade. Toda a sua atividade posterior se desenvolveu ao abrigo dos estímulos das multidões. Por isso a sua ação se confina no domínio puro do pensamento. Ninguém o excederá nesse terreno e a sua influência na formação mental dos jovens brasileiros se há de fazer sentir, na proporção da repercussão de suas idéias pelo livro, pela tribuna, pela cátedra."

Como jornalista, Annibal Freire foi uma das expressões mais fulgurantes da sua época. Foi não um simples jornalista, mas um "jornalista doutrinário, na linha de um Rui Barbosa, de um Quintino Bocaiuva, porque "se valia da imprensa para a elevada propaganda de idéias políticas", na expressão de Neves da Fontoura.

Ao falar nas comemorações do centenário do *Diário de Pernambuco*, onde viveu "um dos períodos mais gratos da minha vida", afirmará que "a autoridade da imprensa não assenta na sua tiragem, nas suas instalações, nos processos técnicos e na perfeição da indústria da publicidade. São estes os sinais exteriores da grandeza e da pujança dos jornais. O que realça e dignifica é a característica mental de suas atitudes e a probidade de suas informações".

Foi isto o que norteou sempre a sua atuação como jornalista, como formador da opinião pública, mesmo porque, para ele, "o jornalismo é o mais sugestivo condensador dos pensamentos que se espelham na comunhão", cabendo-lhe "formar e dirigir a opinião e não ser por ela conduzido, no tumulto e confusão das idéias".

Como homem de letras, nada faltou a sua glória, fruto da coerência dos seus pensamentos durante toda a vida, nem mesmo deixar de pertencer à Academia Brasileira de Letras, que não escapara à crítica dos seus "Esforços Literários", mas que "o recebe pondo em relevo a unanimidade dos votos que o levou à casa dos imortais, um fato raro, e a unanimidade dos aplausos vindos de fora, um fato ainda mais raro. Construiu-se então a imortalidade de Annibal Freire não sobre uma obra de prodigioso volume, mas sobre toda uma vida consagrada ao pensamento, ao cultivo da língua pátria, à sua refinada pureza, à sobria elegância, escorada na lógica e no profundo conhecimento dos homens e das coisas".

Ao homenageá-lo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, cumprio um dever sergipano e sentimental. O centenário de nascimento de Annibal Freire é uma oportunidade para evocação dos valores culturais do meu Estado. Dizia-se nos velhos tempos que São Paulo exportava café, Minas Gerais leite e Sergipe talentos. O meu Estado era o "ninho das águas". E Annibal Freire, entre outros, comprovava essa certeza popular. Sentimental é a sua lembrança para mim. Nasci e cresci ouvindo a minha mãe falando em Annibal Freire, seu primo. Ele deixou na sua família a legenda do juiz, do professor e do tribuno parlamentar. Sobretudo, o juiz, que se incorporou ao

inconsciente cultural do seu ramo dos Fonseca. Foram juízes e advogados os seus primos: Desembargador José Joaquim da Fonseca, do Tribunal de Justiça de Sergipe; Aurelino da Fonseca Passos, último Juiz de Direito de Areias, em São Paulo; Jagunharo, Waldech e Gilliath Passos de Jesus, advogados em São Paulo; Francisco Franklin da Fonseca Passos, Procurador Autárquico e seu Secretário no Rio de Janeiro; Desembargador Fonseca Passos, Juiz do Tribunal de Alçada no Rio de Janeiro.

Reverenciando esse nome tutelar da minha família, homenageio todos os seus ascendentes que têm honrado a cultura e a dignidade pública deste País. Acendo esta minha estrela, das mais iluminadas da constelação intelectual de Sergipe, vencido do dever de cidadania e da representação política e sobretudo orgulhoso da família a que pertence, cheia de homens sérios, cultos e servidores da Pátria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — O Sr. Nelson Carneiro encaminhou à Mesa requerimento de informações que, nos termos do inciso VI do Art. 239 do Regimento Interno, será examinado pela Presidência.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 384, de 1984), do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1983 (Nº 10/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção de Cooperação Judiciária em matéria civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa, assinada em Paris, a 30 de janeiro de 1981, pelos governos da República Federativa do Brasil e da República Francesa.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1982 (nº 6.059/82, na Casa de Origem), de

iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o ensino do Ministério da Aeronáutica, tendo

**PARECERES**, sob nºs 395 a 397, de 1984, das Comissões:

— **De segurança Nacional**, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta e voto vencido, em separado, do Senador Dinarte Mariz;

— **De Constituição e Justiça**, favorável ao substitutivo da Comissão de Segurança Nacional; e

— **De Educação e Cultura**, favorável ao Substituto da Comissão de Segurança Nacional.

3

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 127, de 1984 (Nº 277/84, na origem), de 3 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. João Hermes Pereira de Araújo, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à república Argentina.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos.)

# Ata da 133ª Sessão, em 29 de agosto de 1984

## 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

### Presidência do Sr. Henrique Santillo

#### ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Morvan Acajaba — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Afonso Camargo — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Santillo) — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

#### AVISO

do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

Nº 407/84, de 28 do corrente, encaminhando esclarecimentos da Secretaria de Planejamento da Presidência da

República sobre os quesitos constantes do Requerimento de Informações nº 43, de 1984, de autoria do Senador Itamar Franco, formulado com o objetivo de instruir o Projeto de Lei nº 01, de 1984-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 7.130.000.000.000,00, e dá outras providências".

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Santillo) — O expediente lido será encaminhado ao autor do requerimento, Senador Itamar Franco, uma vez que a proposição, para cujo esclarecimento as informações se destinam, já foi aprovada e transformada em lei.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Santillo) — Passa-se a

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 384, de 1984), do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1983 (nº 10/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa, assinada em Paris, a 30 de janeiro de 1981, pelos Governos da República Federativa do Brasil e da República Francesa.

Em discussão a redação final. (Pausa.) Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

A redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno. A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1983 (nº 10/83, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber, que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 44 inciso I da Constituição e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 1984

**Aprova o texto da Convenção de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa, assinada em Paris, a 30 de janeiro de 1981, pelos Governos da República Federativa do Brasil e da República Francesa.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa, assinada em Paris, a 30 de janeiro de 1981, pelos Governos da República Federativa do Brasil e da República Francesa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Santillo) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1982 (nº 6.059/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o ensino no Ministério da Aeronáutica, tendo

**PARECERES**, sob nºs 395 a 397, de 1984, das Comissões:

— **de Segurança Nacional**, favorável, nos termos de substitutivos que apresenta e voto vencido, em separado, do Senador Dinarte Mariz;

— **de Constituição e Justiça**, favorável ao Substituto da Comissão de Segurança Nacional; e

— **de Educação e Cultura**, favorável ao Substituto da Comissão de Segurança Nacional.

Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.)  
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação do substitutivo que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que aprovam o substitutivo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto. A matéria irá à Comissão de Redação, a fim de ser redigido o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA Nº 1—CSN

Dê-se ao Projeto de Lei nº 99, de 1982 (nº 6.059-B, na Câmara dos Deputados), a seguinte redação:

PROJETO DE LEI Nº , DE 1982

Dispõe sobre o Ensino no Ministério da Aeronáutica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Ministério da Aeronáutica manterá Sistema de Ensino próprio, de forma integrada, com a finalidade de proporcionar ao seu pessoal, civil e militar, da ativa ou da reserva, a necessária habilitação para o exercício, na paz e na guerra, dos cargos e funções previstos em sua organização, para o cumprimento de sua destinação constitucional.

Art. 2º O Ministério da Aeronáutica definirá a Política de Ensino da Aeronáutica, estabelecendo seus objetivos, e baixará diretrizes ao Órgão de direção setorial responsável pelas atividades relativas ao pessoal da Aeronáutica.

Art. 3º A execução da Política de Ensino da Aeronáutica é da competência de um Órgão Central do Sistema, como tal definido pelo Poder Executivo.

Art. 4º Os cursos do Sistema de Ensino no Ministério da Aeronáutica serão criados mediante ato formal da autoridade competente, na forma que dispuser o regulamento da presente lei.

Art. 5º Considerar-se-ão atividades do Ensino no Ministério da Aeronáutica:

I — as que, pertinentes ao conjunto integrado do ensino e da pesquisa, se realizarem nas instituições do Ministério da Aeronáutica;

II — os cursos e estágios de interesse da Aeronáutica, ministrados ou realizados em organizações militares ou civis, nacionais ou estrangeiras, estranhas ao Ministério da Aeronáutica.

Art. 6º Respeitados os aspectos peculiares, o Ensino no Ministério da Aeronáutica observará as normas e diretrizes da legislação federal vigente.

Parágrafo único. As características básicas e os fatores condicionantes dos cursos do Ensino no Ministério da Aeronáutica serão regulamentados pelo Poder Executivo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data da presente lei.

Art. 7º Os diplomas e certificados expedidos pelas organizações integrantes do Sistema de Ensino no Ministério da Aeronáutica terão validade nacional e serão registrados no Órgão Central do Sistema.

Art. 8º A equivalência ou equiparação dos cursos do Sistema de Ensino no Ministério da Aeronáutica aos cursos civis cabe ao Conselho Federal de Educação.

Art. 9º A organização e as atribuições do Corpo Docente das organizações do Sistema de Ensino no Ministério da Aeronáutica obedecerão ao que dispõe lei específica.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 3:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 127, de 1984 (nº 277/84, na origem), de 3 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor João Hermes Pereira de Araújo, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Argentina.

A matéria constante da pauta da presente sessão, nos termos da alínea "h" do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão transforma-se em secreta às 18 horas e 38 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 40 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Há orador inscrito.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mais uma vez assomo a esta tribuna, visando fazer um novo apelo em benefício dos agricultores de um modo geral, e de forma especial, de Mato Grosso.

Faz poucos dias fiz dois pronunciamentos pedindo que os Ministérios do Planejamento, Fazenda e Agricultura, cooperassem com os agricultores mato-grossenses, objetivando não haver no Estado uma queda de safra, diante da flata de cobertura dos Poderes Públicos Federais.

Ainda agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebo uma mensagem do Sr. Dr. Elzio V. Alves Corrêa, digno Secretário de Agricultura de Mato Grosso, fazendo um apelo no sentido de se interceder, junto à Diretoria do Banco do Brasil, especialmente ao Sr. Presidente daquela instituição, a fim de que exista liberação antecipada da primeira parcela do VBC, aos agricultores de Mato Grosso. Essa medida deve ser tomada diante da alta que, fatalmente, vai se dar no preço dos adubos. A mensagem do Sr. Secretário de Agricultura afirma: "É preocupante a iminência de um novo aumento de preço de fertilizantes".

Aqui, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, desta alta tribuna, renovo o pedido, enviado ao Sr. Presidente do Banco do Brasil, através do Ministro da Agricultura, que não faça esperar mais os sacrificados agricultores, pelo fato da burocracia e outros entraves dificultarem a produção agrícola de Mato Grosso.

Transcrevo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a solicitação do Sr. Secretário de Agricultura de Mato Grosso:

Exmº Sr.

Senador Gastão Müller  
Senador Federal  
Brasília — DF

Solicitamos o imprescindível apoio de Vossência, ao transcrevermos o telex abaixo, encaminhado ao Exmº Sr. Ministro da Agricultura.

Exmº Sr.

Dr. Nestor Jost  
DD. Ministro da Agricultura  
Brasília — DF

Mais uma vez solicitamos de Vossência interceder junto à Presidência do Banco Central do Brasil no sentido de autorizar a liberação antecipada da primeira parcela do VBC aos agricultores de Mato Grosso para fazer frente à aquisição de adubos,

uma vez que é preocupante a iminência de um novo aumento do preço de fertilizantes."

Saudações. — Elzio Virgílio Alves Corrêa, Secretário da Agricultura/MT

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 103, DE 1984 (Em regime de urgência — art. 371, c, do Regimento Interno)

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a manutenção da correção automática semestral dos salários, de acordo com o INPC e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983, tendo

PARECERES ORAIS, proferidos em Plenário, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e da Emenda nº 1 de Plenário;
- de Legislação Social, favorável ao projeto e à Emenda nº 1, de Plenário; e
- de Finanças, favorável ao projeto e à Emenda nº 1, de Plenário.

(Dependendo de Pareceres das Comissões sobre a Emenda nº 2, de Plenário)

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

- de Segurança Nacional; e
- de Finanças.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

- de Legislação Social; e
- de Finanças.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

PARACERES, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:

- de Economia, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e
- de Finanças, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dis-

põe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões:

- de **Legislação Social**; e
- de **Educação e Cultura**.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem, que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

**PARECERES**, sob nºs 335 e 336, de 1980 e 635 a 637, de 1981, das Comissões:

- de **Transportes, Comunicação e Obras Públicas**, 1º pronunciamiento: contrário; 2º pronunciamiento: favorável ao Projeto e à Emenda de Plenário;
- de **Finanças**, 1º pronunciamiento: favorável 2º pronunciamiento: favorável à Emenda de Plenário; e
- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário.

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 168, de 1984, de autoria dos Senadores Humberto Lucena e Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para Mensagem nº 248, de 1982, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires (SP), possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 52.217.541,95 (cinquenta e dois milhões, duzentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e um cruzeiros e noventa e cinco centavos).

8

Votação, em turno único, do Requerimento nº 169, de 1984, de autoria dos Senadores Humberto Lucena e Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 249, de 1982, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste (SP), possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.516.357,59 (trinta milhões, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta e nove centavos).

9

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

**PARECERES**, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

- de **Legislação Social**, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e
- de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

10

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 26, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 248, de 1984), que autoriza a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias (RN) a elevar em Cr\$ 16.041.082,33 (dezesseis milhões, quarenta e um mil, oitenta e dois cruzeiros e trinta e três cen-

tavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 249 e 250, de 1984, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de **Municípios**, favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique Santillo) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 27-8-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. ALMIR PINTO** (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho na lembrança que nas décadas de 40, 50 até 60, o Itamarati e as nossas embaixadas nos países estrangeiros eram um tanto ofuscadas pelos escritórios comerciais.

Recordo-me bem que, saindo numa delegação da Associação Brasileira de Municípios, ao chegar à Europa, à França, à Itália, nós, praticamente, não procurávamos as embaixadas brasileiras, porque a elas se sobreponham os escritórios comerciais. Na França, por exemplo, na Rua Boiss — ainda hoje gravo o endereço — lá estava um conterrâneo, o Sr. Hermenegildo de Sá Calvacante, por sorte o representante hoje do Estado do Ceará no Rio de Janeiro, que me ofereceu uma estada bastante alegre, levando-me a certas localidades e conhecer a indústria automobilística — "Simca". Em Roma fui recebido pelo Chefe de Escritório Barreto Pinto, que foi Deputado Federal. Quero dizer que praticamente não se tinha contato com as embaixadas brasileiras, mas apenas com os escritórios comerciais.

Da década de 60 para cá, a coisa mudou muito, não só na parte diplomática, mas também na parte política e econômica. Um caso, por exemplo — que já citei certa feita da tribuna — não sei se foi no Governo Médici, quando os Estados Unidos procuraram boicotar o nosso açúcar. O nosso Ministro das Relações Exteriores, o Embaixador Barbosa Lima Sobrinho, viajou à América Central e, se não me falha a memória, foi até à África, e conseguiu colocar todo o açúcar brasileiro a bom preço.

Isto vem à tona exatamente porque agora estamos acompanhando um novo trabalho quase semelhante no que se refere à mina de ouro no Zaire. O nosso Ministro Saraiva Guerreiro em suas viagens ao exterior, tem procurado vender a verdadeira imagem do Brasil, e o que representa o nosso País em relação ao comércio e à indústria com as outras nações; a matéria-prima que exportamos.

Desejo aqui registrar a visita de S. Ex<sup>a</sup>, o Ministro das Relações Exteriores, ao Zaire, a Angola e a Moçambique. No Zaire vamos encontrar, exatamente, a mina de ouro de Kilomoto que, segundo parece já está acertada a exploração pelo Brasil desta mina de ouro. Em Moçambique, tudo indica que também vamos entrar com a nossa tecnologia para a exploração do carvão.

Na verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em relação a Moçambique, teremos que avançar um pouco, exatamente porque com o entendimento e com a paz selada entre Moçambique e a África do Sul, a nossa situação ficou um pouco difícil, isto porque estamos numa posição que pouco nos credencia perante o comércio exterior, dada a nossa elevada dívida externa de quase 105 bilhões de dólares, e essas países da África, naturalmente, precisam de numerário para a exploração dessas jazidas. Na mina de Kilomoto, no Zaire, está envolvida na exploração a firma Andrade Gutierrez, que deverá participar com 200 milhões de dólares.

De qualquer forma, Sr. Presidente, nós vemos exatamente isto: o Ministério das Relações Exteriores não está só se apegando à parte diplomática, ao remanejamento de embaixadores, mas também demonstrando sua influência na parte político-econômica, como agora acabo de citar.

Sr. Presidente, quero trazer estas palavras, ao Senado Federal, na tarde de hoje, porque vejo na pessoa do Ministro Saraiva Guerreiro uma excelente figura humana a serviço do Itamarati. Tem ele procurado dinamizar o seu Ministério e dar ao Brasil uma situação que todos desejamos, econômica e politicamente, uma imagem bem positiva da chancelaria brasileira.

Acho que S. Ex<sup>a</sup> está contribuindo, com excelente cooperação ao Governo Figueiredo, desde quando o nosso Ministério das Relações Exteriores participa ativamente nas soluções dos problemas nacionais, dentro do próprio contexto internacional.

**O Sr. Gastão Müller** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ALMIR PINTO** — Pois não.

**O Sr. Gastão Müller** — Senador Almir Pinto, em meu nome pessoal e por que não dizer do PMDB, nós aplaudimos sempre o comportamento, a capacidade administrativa e a habilidade diplomática do nosso Ministro de Estado das Relações Exteriores. Se não me engano, nunca se ouviu uma crítica da Bancada da Oposição ao trabalho desse eminente estadista. Podemos dizer que se o Presidente Figueiredo tivesse no seu Ministério homens da categoria e capacidade do atual Ministro das Relações Exteriores, talvez a coisa fosse outra para o PDS e para o Brasil. Mas, de qualquer forma, S. Ex<sup>a</sup> merece indiscutivelmente como V. Ex<sup>a</sup> bem ressaltou, os aplausos de todo o mundo político. Nós achamos que a prova de fogo do Ministro Saraiva Guerreiro foi a Guerra das Malvinas, pois ele conduziu com real habilidade, com real descortino a política internacional brasileira, fazendo com que nós não fôssemos envolvidos naquele caso internacional com sérios problemas de vizinhança com a Argentina, um dos elementos que estava na Guerra das Malvinas. Mais uma vez, em nome do PMDB, transformo os elogios de V. Ex<sup>a</sup> nos elogios do meu Partido ao Ministro Saraiva Guerreiro.

**O SR. ALMIR PINTO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> De fato, eu nunca ouvi, nesta Casa, qualquer manifestação desairosa ao comportamento do ilustre Ministro das Relações Exteriores, Saraiva Guerreiro. E V. Ex<sup>a</sup> ressalta muito apropriadamente o trabalho, o desempenho do nosso Itamaraty na Guerra das Malvinas. A bem da verdade, é preciso que se reconheça a maneira como o Ministro Saraiva Guerreiro agiu em nome do Brasil.

Por conseguinte, Sr. Presidente, não é só do meu reconhecimento o trabalho do Ministro Saraiva Guerreiro, e sim do nobre Senador Gastão Müller que, em nome da sua Bancada, associa-se a estas breves palavras em que era meu desejo mostrar apenas que o Ministério das Relações Exteriores não deve ficar preso somente à parte diplomática, mas deve também trabalhar no sentido de melhorar o panorama econômico e político do nosso País no exterior.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

#### ATA DA 120ª SESSÃO REALIZADA EM 16-8-84

Publicada no DCN (Seção II) de 17-8-84  
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1984, estabelece a correção trimestral dos salários, fixa critérios para esta correção e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 2.065, de 26-10-83.

Na página nº 2.672, 2ª coluna, após a legislação citada que acompanha o projeto,

Onde se lê:

*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Economia.*

Leia-se:

*(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)*



# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 099

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 1984

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 134ª SESSÃO, EM 30 DE AGOSTO de 1984

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

##### 1.2.2 — Discursos do Expediente

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Reiterando sugestões com vistas a resolver os problemas sócio-econômicos do Nordeste.

**SENADOR ALOYSIO CHAVES** — Ratificando informações dadas por S. Ex<sup>a</sup> em aparte ao discurso proferido pelo Senador Fábio Lucena na sessão de ontem, a propósito de notícia veiculada pelo jornal *Correio Braziliense* segundo a qual o Senhor Vice-Presidente da República teria sofrido constrangimento ao se utilizar de avião da Força Aérea.

**SENADOR FÁBIO LUCENA** — Consignando declaração do Senador Marco Maciel publicada no jornal *Correio Braziliense* de hoje, referente a utilização, pelo Senhor Vice-Presidente da República, de aviões de carreira em suas viagens.

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 13/80, de autoria de S. Ex<sup>a</sup> que estabelece abatimento nos preços de derivados de petróleo e do álcool quando destinados ao consumo próprio de motoristas profissionais autônomos.

**SENADOR HELVIDIO NUNES** — Análise de aspectos das Mensagens Presidenciais nºs 136 e 137/84, encaminhando projetos de lei que estabelece normas integrantes da microempresa, relativas ao tratamento favorecido diferenciado e simplificado à microempresa, nos campos administrativo, tributário, trabalhista, previdenciário e creditício; e estabelece normas integrantes da microempresa relativa a isenção do ICM e do ISS.

**SENADOR ROBERTO SATURNINO**, como Líder — Manifestação de confiança na capacidade de decisão do Presidente Moacyr Dalla a propósito da apreciação, pelo Congresso Nacional, da Emenda Theodoro Mendes.

**SENADOR MOACYR DALLA**, na Presidência — Considerações relativas ao assunto objeto do discurso do Senador Roberto Saturnino.

**SENADOR PASSOS PÓRTO** — Realização, em Buenos Aires, do XX Congresso da AILA.

##### 1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 103/84, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a manutenção da correção automática semestral dos salários, de acordo com o INPC e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983. (Em regime de urgência.) **Aprovado** após pareceres das comissões competentes, tendo usado da palavra os Srs. Itamar Franco, Roberto Saturnino, Jorge Kalume e José Fragelli. À Comissão de Redação.

Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 103/84, apreciado anteriormente. **Aprovada** após usar da palavra o Sr. Itamar Franco. À Câmara dos Deputados.

Requerimento nº 168/84, solicitando urgência para a Mensagem nº 248/82, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires (SP) possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 52.217.541,95 (cinquenta e dois milhões, duzentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e um cruzeiros e noventa e cinco centavos). **Aprovado**.

Requerimento nº 169/84, solicitando urgência para a Mensagem nº 249/82, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste (SP) possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.516.357,59 (trinta milhões, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta e nove centavos). **Aprovado**.

Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem

recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.

Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada** por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.

Projeto de Lei da Câmara nº 44/81, (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Votação adiada** por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.

Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.

Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. **Votação adiada** por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.

Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Votação adiada** por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.

Projeto de Resolução nº 26/84, que autoriza a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias (RN) a elevar em Cr\$ 16.041.082,33, (dezesseis milhões, quarenta e um mil, oitenta e dois cruzeiros e trinta e três centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada** por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <p>Semestre ..... Cr\$ 3.000,00</p> <p>Ano ..... Cr\$ 6.000,00</p> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00</p> <p style="text-align: right;">Tiragem: 2.200 exemplares</p>

1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 135ª SESSÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 1984

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 150/84 (nº 313/84, na origem), restituindo autógrafa de projeto de lei sancionado.

2.2.2 — Requerimento

— Nº 184/84, de urgência, nos termos do art. 371, alínea b do Regimento Interno, para o Ofício nº S/8, de 1984, pelo qual o Sr. Governador do Estado de Goiás solicita a reificação da Resolução nº 362/83, que autoriza aquele Estado a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares americanos).

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 1983 (nº 9/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a estrutura da categoria funcional de Psicólogo, do grupo-outros atividades de nível superior, e dá outras providências. **Aprovado**, após usar da palavra em sua discussão o Sr. Gastão Müller. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1984 (nº 1.654/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação e extinção de cargos na Secretária do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, e dá outras providências. **Aprovado**, em primeiro turno.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 127, de 1984 (nº 277/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. João Hermes Pereira de Araújo, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Argentina. **Apreciado em sessão secreta**.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Ofício nº S/8, de 1984, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 184/84, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**, após pareceres das comissões competentes, nos termos do Projeto de Resolução nº 48/84, tendo usado da palavra em sua discussão o Sr. Benedito Ferreira. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 48/84, apreciado anteriormente. **Aprovada**. À promulgação.

2.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR MOACYR DALLA** — Urgente necessidade de amplo redimensionamento nos programas de ação e nas diretrizes políticas da agricultura e do planejamento urbano.

**SENADOR MAURO BORGES** — 30º aniversário da morte do Presidente Getúlio Vargas.

**SENADOR RAIMUNDO PARENTE** — Reexame do Programa de Economia do Diesel para a Região Amazônica.

2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Humberto Lucena proferido na sessão de 29-8-84

4 — RETIFICAÇÃO

Ata, da 124ª Sessão, realizada em 21-8-84

5 — ATA DO PRESIDENTE DO SENADO Nº 61, DE 1984

6 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CENTRO GRÁFICO

Ata da 97ª Reunião do Conselho

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 134ª Sessão, em 30 de agosto de 1984

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla, Lenoir Vargas e Milton Cabral

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte —

Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Cid Sampaio — Marco Maciel — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Affonso Camargo

— Enéas Faria — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE PARECERES

#### PARECERES N<sup>os</sup> 434 E 435, DE 1984

Sobre o Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 29, de 1984, que "reestrutura o Grupo-Atividades de Apoio Legislativo, extingue os Grupos Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato e Outras Atividades de Nível Médio, e a Categoria de Adjunto Legislativo do Quadro Permanente do Senado Federal, institui o Incentivo ao Mérito Funcional, e dá outras providências".

#### PARECER N<sup>o</sup> 434, DE 1984 (Da Comissão de Constituição e Justiça)

Relator: Senador Amaral Furzlan

De iniciativa da Comissão Diretora, o presente Projeto de Resolução que "reestrutura o Grupo-Atividades de Apoio Legislativo, extingue os Grupos Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato e Outras Atividades de Nível Médio, e a Categoria de Adjunto Legislativo do Quadro Permanente do Senado Federal, institui o Incentivo ao Mérito Funcional, e dá outras providências".

O projeto, para a consecução de seus amplos objetivos, visando a adequada sistematização do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo, prescreve:

- regime de escolaridade para investidura nas respectivas categorias funcionais;
- jornada de trabalho correspondente a 40 horas semanais, com ressalva das atividades especiais;
- enquadramento nas Categorias Funcionais, consoante discriminações constantes dos Anexos I e II;
- remanejamento de cargos remanescentes, mediante Ato da Comissão Diretora;
- extinção dos Grupos e Categorias absorvidas pelo novo sistema.

Além dessas medidas, o projeto, baseado certamente em paradigma adotado pela outra Casa do Congresso — art. 7<sup>o</sup> da Resolução n<sup>o</sup> 36, de 1983 — institui para os servidores do Senado, o Incentivo ao Mérito Funcional, a ser disciplinado mediante Ato da Comissão Diretora.

Justificando a proposição, a Comissão Diretora destaca:

"Na realidade o que se pretende com o projeto é, basicamente, extinguir os Grupos-Outras Atividades de Nível Médio, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, e uma categoria funcional, a de Assistente de Plenário, englobando todas as categorias funcionais desses Grupos em um só, que faria parte do Grupo de Apoio Legislativo. Há que se observar, ainda, que as atribuições dessas categorias funcionais são, em resumo, de apoio legislativo."

O alentado processado, que acompanha o projeto sob exame, revela que a matéria foi exaustivamente estudada pelos escalões administrativos e técnicos da Casa, merecendo acolhida da Consultoria Geral e do Conselho de Administração.

Do ponto de vista da juridicidade e constitucionalidade, o projeto se nos afigura escorreito, uma vez que, incidindo unicamente na esfera da economia interna do Senado, se harmoniza com o preceituado na outorga inserida no art. 30 da Constituição Federal, reservada as leis internas corporis. Nos demais aspectos, vale ressaltar a conformidade da matéria com o evidente propósito de racionalização do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo, pela aglutinação de categorias funcionais em estrutura identificada com as finalidades da administração legislativa.

A proposição, contudo, foram apresentadas, em plenário, 11 emendas, subscritas por eminentes e esclarecidos colegas desta Casa.

Em atenção a esses ilustres companheiros, passaremos a examinar destacadamente as emendas, oferecendo os subsídios que julgamos indispensáveis à apreciação das matérias.

#### EMENDA N<sup>o</sup> 01

Essa emenda visa a alterar o enquadramento na Categoria de Técnico Legislativo, Classes B e A, a fim de incluir os ocupantes de cargos de Assistente Legislativo. Ora, tal medida, se aceita, importaria na eliminação de toda a Categoria de Assistente Legislativo, pois os seus integrantes passariam a compor as Classes A e B da Categoria de Técnico Legislativo, com evidente aumento da despesa prevista, o que implicaria em evidente inconstitucionalidade, à vista do disposto no item II do parágrafo único do art. 57 da Constituição, que veda o acolhimento de emendas que aumentem a despesa prevista nos projetos sobre organização dos serviços administrativos do Senado Federal. Além do mais, a providência é inconveniente, pois se choca com o sistema de mérito que rege a movimentação de servidores, consoante o processo normal de progressão especial, disciplinado pela Resolução n<sup>o</sup> 146 de 1980.

A Emenda n<sup>o</sup> 1 é, pois, inconstitucional e inconveniente.

#### EMENDA N<sup>o</sup> 2

Pretende essa emenda erradicar o parágrafo único do art. 2<sup>o</sup> do projeto, a fim de permitir que servidores sem escolaridade superior possam ser promovidos para as Classes finais da Categoria funcional de Técnico Legislativo.

A Categoria de Técnico Legislativo é, tradicionalmente e por força de lei, uma série de classes de nível superior. A retribuição dos cargos que a integram é vinculada, também por força de lei, a níveis de posicionamentos superiores, representados pelo símbolo NS, ou seja, Nível Superior, só concedido, na sistemática da classificação de cargos determinada pela Lei n<sup>o</sup> 5.645, de 1970, a classes de ocupantes possuidores de nível universitário. A pretendida eliminação do parágrafo único do art. 2<sup>o</sup> faria com que se descaracterizasse a categoria de Técnico Legislativo, permitindo que servidores sem a necessária qualificação superior lograssem alcançar os seus mais elevados postos evidenciando, ainda, paradoxo com a exigência de diploma de conclusão de curso superior que se mantém para a investidura inicial — art. 2<sup>o</sup> — item I.

A Emenda n<sup>o</sup> 2 é, assim, injurídica e inconveniente.

#### EMENDA N<sup>o</sup> 3

Com essa emenda, pretende-se desdobrar, em dois parágrafos, o parágrafo único do art. 2<sup>o</sup> do projeto, com o exclusivo objetivo de prescrever que os cargos e empregos das classes iniciais das Categorias que integram os Quadros de Pessoal do Senado, serão providas metade por concurso público e metade por ascensão funcional. Tal providência é redundante, à vista do preceituado na Resolução n<sup>o</sup> 146, de 1980, que já garante a reserva de 50% dessas vagas de classes iniciais para o sistema de ascensão funcional. Assim, verificando-se que a norma geral de provimento dos cargos públicos, pela via do concurso, defluiu de imperativo constitucional, a ressalva quanto à investidura em postos iniciais só prevalece em seu sentido estrito, ou seja, no que tange aos 50% do total das vagas existentes. Desta sorte, a matéria já está regulada na forma da lei vigente, exatamente nos termos preconizados pela Emenda, ou seja, pela Resolução n<sup>o</sup> 146, de 1980.

A emenda quer, ainda, alterando o parágrafo único do art. 4<sup>o</sup> do projeto, estabelecer que os cargos vagos, rema-

nescentes de situações anteriores, sejam distribuídos na classe inicial da Categoria Funcional de Agente de Serviços Legislativos. Ora, o projeto prescreve essa redistribuição entre todas as Categorias que integram o Grupo Atividades de Apoio Legislativo. Como se vê, neste ponto, a emenda propugna por medida casuística e privilegiadora de uma única Categoria, sem qualquer respaldo no interesse da organização administrativa, que busca o remanejamento desses cargos remanescentes em atendimento aos superiores interesses da Administração.

A Emenda n<sup>o</sup> 3 é, por isso, injurídica e inconveniente.

#### EMENDA N<sup>o</sup> 4

Essa emenda pretende dar nova redação ao art. 6<sup>o</sup> do projeto, para substituir a gratificação ali prevista, por outra, denominada "Gratificação de Atividade" correspondente até 40% do valor da Referência em que estiver posicionado o servidor. De acordo com o art. 6<sup>o</sup> do projeto, a Gratificação a ser instituída denominar-se-á "Incentivo ao Mérito Funcional", e será regulamentada mediante Ato da Comissão Diretora. Como já salientado neste parecer, essa vantagem decorre de paradigma vigente na outra Casa do Congresso Nacional, criada pela Resolução n<sup>o</sup> 36, de 1983, a qual foi regulamentada pelo Ato n<sup>o</sup> 17, de 1983, da Mesa daquela Casa Legislativa. Naqueles instrumentos não se cogitou, em nenhum momento, da fixação de qualquer parâmetro que fixasse o teto percentual da gratificação, como pretende a emenda, na sugestão que faz sobre a variação até 40%. De fato, aplicando-se à situação dos servidores do Senado a sistemática adotada pelo citado Ato n<sup>o</sup> 17, de 1983, verifica-se que, em nenhum caso ocorreria a extrapolação do teto de 30%, o que nos leva a concluir que a emenda consubstancia propósito alista, circunstância que a invalida também sob o aspecto constitucional, ex vi do disposto no art. 57, parágrafo único, letra b, da Constituição Federal.

A Emenda n<sup>o</sup> 4 é inconstitucional e inconveniente.

#### EMENDA N<sup>o</sup> 5

A emenda sob exame propõe a supressão do parágrafo único do art. 7<sup>o</sup> do projeto, com a intenção de eliminar a exceção que estabelece em referência à garantia estabelecida no caput do dispositivo. De acordo com o disposto no caput do art. 7<sup>o</sup> do projeto, os servidores que integram as Categorias do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior serão remanejados para específicas referências, conforme se encontrem na Classe Especial ou nas demais classes da respectiva categoria funcional. Há, para, portanto, com essa medida, a elevação hierárquica dos integrantes daquele Grupo, refletida, ainda, em moderada majoração retributiva. A não inclusão dos servidores referidos na exceção constante do preceito, que a emenda pretende eliminar, decorre do fato de já haverem eles sido beneficiados recentemente por movimentações derivadas de Atos da Comissão Diretora, com vigência a partir de janeiro de 1984. Assim, se alcançados também pela movimentação ora estabelecida pelo art. 7<sup>o</sup>, caput, do projeto, teriam esses servidores progressões excessivas em período inferior a um ano, contrariando os interstícios usualmente exigidos nessas hipóteses.

A Emenda n<sup>o</sup> 5 é inconstitucional e inconveniente.

#### EMENDA N<sup>o</sup> 6

Nos termos dessa emenda, os integrantes das Categorias de Assistente Legislativo e Agente de Serviços Legislativos, que contassem mais de 15 anos de serviços prestados ao Senado, seriam posicionados nas referências NS-14, 15, 16, 17, 18 e 19. Trata-se, como se vê, de reequadramento descabido, não apenas pela inconstitucionalidade de que se reveste — aumento da despesa prevista — senão também à vista da inconveniência da medida, que objetiva conferir, pura e simplesmente, a Categorias

de Nível Médio, vencimentos só compatíveis com cargos de Nível Superior (NS).

A Emenda nº 6 é inconstitucional, injurídica e inconveniente.

#### EMENDA Nº 7

Essa emenda pretende instituir, cumulativamente com o sistema de progressões funcionais vigente, critério de promoção, independentemente de interstício e fora das épocas previstas na lei específica interna da Casa. Trata-se de sugestão, extravagante uma vez que não se justifica criar um sistema que não se subordina às normas próprias, disciplinadas no Regulamento Administrativo do Senado, ou seja, instituir procedimento administrativo sem qualquer correspondência com a sistemática das progressões funcionais, conforme previsto na legislação vigente. Ademais, a medida poderia converter-se em instrumento de nepotismo, dado o excessivo arbítrio de que se reverte.

A Emenda é injurídica e inconveniente.

#### EMENDA Nº 8

Pretende-se, com essa emenda, alterar o enquadramento dos Assistentes de Plenários posicionados, nos termos do projeto, na Categoria de Agente de Serviços Legislativos, passando-os para a Categoria de Assistente Legislativo. É evidente que essa modificação importaria em sintomático aumento da despesa prevista, já que os níveis retributivos da Categoria de Assistente Legislativo são mais elevados do que os da Categoria de Agente de Serviços Legislativos, em que os Assistentes de Plenários serão enquadrados. Destaca-se, portanto, a inconstitucionalidade da emenda. De outra parte, vale aditar que a Categoria de Assistente Legislativo sintetiza atividades de Nível Médio, vinculadas às atribuições de assistência administrativa e secretariado, não se confundindo, portanto, com as de Assistente de Plenário, estas mais voltadas para as funções de portaria.

A Emenda nº 8 é inconstitucional e inconveniente.

#### EMENDA Nº 9

Prescreve-se, com essa emenda, a inclusão no Quadro de Servidores do Senado, sob regime da CLT, dos Secretários Parlamentares, garantindo-se-lhes os direitos decorrentes da Resolução. A medida, além de impertinente, majoraria consideravelmente a despesa prevista, o que a torna inviável, quanto à constitucionalidade. De outra parte, seria inconveniente antecipar soluções, já devidamente capituladas em instrumentos próprios, que se encontram dependentes de condições resolútiuas.

A emenda é inconstitucional e inconveniente.

#### EMENDA Nº 10

Esta é mais uma emenda que visa a modificar o enquadramento previsto no projeto, sugerindo a inclusão dos Adjuntos Legislativos nas Classes Especial e "C", da Categoria de Técnico Legislativo. É notório o aumento da despesa prevista, caracterizando a inconstitucionalidade da emenda. Além do mais, os atuais Adjuntos Legislativos já foram suficientemente aquinhoados, não só com o aproveitamento que lograram quando, na situação de Assistentes Legislativos, passaram a Adjunto, senão, também, em razão da nova estrutura proposta no presente projeto, segundo o qual passam a compor a Categoria de Técnico Legislativo.

A emenda é inconstitucional e inconveniente.

#### EMENDA Nº 11

Essa emenda é totalmente extravagante, pois pretende estabelecer alterações que vão desde o restabelecimento de normas relativas à gratificação adicional por tempo de serviço, que vigorou com a Resolução nº 6, de 1960, até à criação de Quadro e cargos, para enquadramento

de servidores das Categorias de Técnico Legislativo e Taquígrafo Legislativo, além da instituição de Gratificação Pela Permanência na Atividade, eliminando, ainda, para determinado Grupo de servidores, o regime de limitação das diárias pelo comparecimento às sessões extraordinárias.

A emenda é, evidentemente, inconstitucional, pois, além de aumentar a despesa prevista, se dá ao despropósito de pretender a criação de cargos por meio de lei interna corporis, afrontando o preceituado no art. 42, IX da Constituição Federal.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do projeto e pela rejeição das Emendas de nºs 1 a 11, de plenário, à vista dos aspectos de inconstitucionalidade, injuridicidade e inconveniência, conforme declarados neste parecer.

Sala da Comissão, 28 de agosto de 1984. — **Helvídio Nunes Presidente** — **Amaral Furlan, Relator** — **Passos Pôrto** — **Hélio Gueiros** — **Guilherme Palmeira** — **José Ignacio Ferreira** — **Pedro Simon** — **Severo Gomes** — **José Fragelli**.

#### PARECER Nº 435, DE 1984 (Da Comissão de Finanças)

Relator: **Senador Jutahy Magalhães**

A Comissão Diretora do Senado tomou a iniciativa de apresentar o presente projeto de resolução, que "reestrutura o Grupo-Atividades de Apoio Legislativo, extingue os Grupos Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato e Outras Atividades de Nível Médio, e a Categoria de Adjunto Legislativo do Quadro Permanente do Senado Federal, institui o Incentivo ao Mérito Funcional, e dá outras providências".

Justificando a matéria, o Órgão Diretor da Casa destaca que, com a supressão dos referidos Grupos e a aglutinação das respectivas Categorias funcionais em um só bloco, procura-se melhor adequação para o sistema organizacional, tendo em vista as afinidades de atribuições na conjuntura das atividades legislativas.

A Comissão de Constituição e Justiça, ao apreciar a matéria, considerou o projeto em condições de perfeita constitucionalidade e juridicidade, destacando que ele se harmoniza com o preceituado no art. 30 da Constituição Federal, além de estar em conformidade com o propósito de racionalização administrativa, pela reunião de categorias funcionais na estrutura identificada com as finalidades da administração legislativa.

Do ponto de vista financeiro, verifica-se que as alterações propostas serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do Orçamento da União, mediante suplementações adequadas a esse fim.

Em face do exposto, opinamos, em consonância com a Comissão de Constituição e Justiça, pela aprovação do presente projeto de iniciativa da Comissão do Senado.

Sala das Comissões, 30 de agosto, de 1984. — **Itamar Franco, Presidente** — **Jutahy Magalhães, Relator** — **Jorge Kalume** — **Gabriel Hermes** — **Almir Pinto** — **Passos Pôrto** — **José Fragelli** — **Hélio Gueiros** — **Roberto Saturnino** — **Severo Gomes**.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.  
Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** (PDS — PA. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo, apenas, numa breve comunicação, ratificar a informação que ontem, como Líder, transmiti ao Senado da República, a propósito da propalada notícia de que o Sr. Vice-Presidente da República teria sofrido preterições e um tratamento inadequado, quando, no exercício do cargo, se utilizava de transporte oficial fornecido pela Força Aérea Brasileira.

Esté esclarecimento considero definitivo, mas desejo acrescentar que hoje o **Correio Braziliense**, que divulgou a informação inicial, publica também esta notícia:

"Totalmente infundada". Foi como o Centro de Relações Públicas do Ministério da Aeronáutica — (Cerepa) referiu-se ontem à notícia de que o Vice-Presidente Aureliano Chaves teria sofrido qualquer constrangimento ao se utilizar de aviões da Força Aérea. "Esta atitude não representa praxe de atendimento da FAB às autoridades constituídas do Governo", informou o Cerepa.

A notícia de que a tripulação de um avião teria se recusado a acompanhar o Vice-Presidente numa viagem de Belo Horizonte ao Rio de Janeiro, causou total estranheza a oficiais da Aeronáutica, que assinalaram: "Como Vice-Presidente, Aureliano Chaves tem todo o direito de utilizar transporte aéreo fornecido pela Força".

As divergências políticas de modo algum poderão afetar o procedimento normal da Aeronáutica com relação ao Vice-Presidente Aureliano Chaves assim como a qualquer outra autoridade de Governo", afirmaram oficiais."

O Estado de S. Paulo, de hoje, referindo-se ainda ao mesmo fato, divulga:

#### "A FAB DESMENTE HÓSTILIDADE AO VICE

Brasília Agência Estado

O Centro de Relações Públicas da Aeronáutica desmentiu ontem a existência de um movimento de oficiais da Força Aérea Brasileira para constranger o Vice-Presidente Aureliano Chaves nas viagens em que utiliza aviões militares. A notícia foi publicada no **Correio Braziliense**, baseada em "informações de parlamentares opositores que mantêm estreitas ligações com deputados e líderes da Frente Liberal do PDS", com a explicação de que Aureliano "já sofreu alguns constrangimentos em suas viagens nos aviões da Força Aérea Brasileira, para Belo Horizonte e Rio de Janeiro". A assessoria do Vice-Presidente também desmentiu essas informações.

O desmentido do CRPA lembra, ainda, que o Vice-Presidente da República, como as demais autoridades do País com direito a utilizar aviões da FAB, "continuam merecendo o mesmo tratamento que sempre receberam nesses casos, por parte do Ministério da Aeronáutica".

A assessoria do Vice-Presidente negou que oficiais da FAB estejam constrangendo Aureliano, recusando-se a viajar no mesmo avião que ele. O Senador Marco Maciel (PDS — PE), lembrou, aliás, que o Vice-Presidente tem utilizado aviões de carreira até em viagens oficiais, dispensando o HS habitualmente à sua disposição."

Vê-se, assim, Sr. Presidente, que a nota do Centro de Relações Públicas da Aeronáutica, hoje divulgada pela imprensa, ratifica inteiramente a informação que a Liderança do Governo ontem transmitiu a esta Casa. Para que conste dos Anais, faço agora este registro adicional.

**O Sr. Fábio Lucena** — V. Ex.ª me permite um aparte?

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — O Regimento não me permite conceder apartes em comunicação dessa natureza.



za, mas V. Ex<sup>a</sup> poderá fazer sua declaração, e, tenho certeza, o Sr. Presidente a receberá com tolerância.

**O Sr. Fábio Lucena** — Sr. Presidente, embora eu não tenha sido citado nominalmente, fui eu quem procedeu à leitura desses fatos denunciados ontem pelo **Correio Braziliense**. Na oportunidade, eu disse que deveria acreditar no desmentido apresentado pelo Líder Senador Aloysio Chaves, mas que, lamentavelmente, não poderia acreditar, por que o que me causa espécie, Sr. Presidente, é a rapidez com que esses desmentidos são apresentados. Ontem, eu estava na tribuna, lendo a denúncia do **Correio Braziliense**, e nem mesmo acabara de proceder à leitura e o nobre Líder do Governo já contestava a informação do jornal, tachando-a de despossuída de qualquer fundamento. É de estranhar, Sr. Presidente, a rapidez, a velocidade supersônica com que o Ministério da Aeronáutica também procede a esses desmentidos. Quero apenas recordar que a nossa História registra não fatos análogos, mas registra desmentidos que também se tornaram famosos na História Político-Militar brasileira.

Em 1977, por exemplo, o Comandante do II Exército, General Ednardo D'Ávila Mello, desmentia fatos que a imprensa imputava àquele Comando, e que teriam acontecido nas dependências do II Exército.

No mês de outubro daquele ano, o Presidente Ernesto Geisel foi forçado, para restaurar a dignidade ferida daquela unidade militar, a demitir o Comandante do II Exército das suas funções, o General Ednardo D'Ávila Mello.

Não quero estabelecer paralelos, Sr. Presidente, quero apenas consignar a declaração do Senador Marco Maciel que se contém no texto lido pelo nobre Senador Aloysio Chaves, em que o Senador Marco Maciel confirma que o vice-Presidente Aureliano Chaves tem recorrido a aviões de carreira, recusando, por conseguinte, a utilizar-se de aviões da Força Aérea Brasileira, o que é profundamente lamentável para o momento político que estamos atravessando em nosso País.

De qualquer sorte, agradeço pela tolerância com que V. Ex<sup>a</sup> se houve em conceder-me a palavra, eu renovo o apelo ao Ministro da Aeronáutica, a fim de que a disciplina e a hierarquia sejam mantidas dentro da Corporação sob a direção superior de S. Ex<sup>a</sup>. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O Sr. Itamar Franco** — Sr. Presidente, peço a palavra por ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, pela ordem.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Para mais uma vez solicitar a V. Ex<sup>a</sup> e, já o fiz em outras ocasiões; no dia 13 de março de 1980 — veja V. Ex<sup>a</sup> a data — apresentava eu ao Senado da República o seguinte:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 13, DE 1980

**Estabelece abatimento nos preços de derivados de petróleo e do álcool quando destinados ao consumo próprio de motoristas profissionais autônomos.**

O Congresso Nacional decreta:

“Art. 1º Os preços dos derivados de petróleo e do álcool, adquiridos para consumo próprio por motoristas profissionais autônomos, serão sempre inferiores a 20 por cento em relação aos fixados para os demais consumidores, quando o fornecimento for realizado por intermédio de cooperativas, sindicatos, ou quaisquer outras entidades capacitadas a realizar essa atividade.

Parágrafo único. Os postos particulares de venda de derivados de petróleo poderão se integrar,

atendida a conveniência de cada um, à rede instituída no caput deste artigo.

Art. 2º O Conselho Nacional de Petróleo, no prazo de 120 dias a contar da data de publicação desta Lei, definirá as normas necessárias ao seu cumprimento.”

Como V. Ex<sup>a</sup> sabe, Sr. Presidente, a gasolina sofreu agora um acréscimo de aproximadamente 25,8%, passando a custar 1.120 cruzeiros e o álcool, um acréscimo da ordem de 26%, passando a custar 720 cruzeiros.

O Senado tem assistido, insistentemente, ao pedido de urgência para este ou para aquele projeto. Eu pediria, portanto, a V. Ex<sup>a</sup> que examinasse o assunto; sei que este projeto só está aguardando a entrada na Ordem do Dia, e como cabe a V. Ex<sup>a</sup> essa determinação, eu queria encarecer que ele fosse colocado em pauta, para deliberação do Plenário, já que, na verdade, trata-se de projeto que está tramitando na Casa desde 1980.

É a ponderação que faço chegar a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — A Mesa deferir o requerimento de V. Ex<sup>a</sup>

Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pela relevância e extensão da matéria que vou focalizar, que não guarda, entretanto, qualquer conotação de natureza político-partidária, tão ao gosto dos tempos que correm, decidi fazer alguns pronunciamentos, nesta Casa, em relação ao importante problema da microempresa.

No de hoje, primeiro de uma série, principio por dizer que em maio próximo pretérito o Senador Murilo Badaró, ilustre representante de Minas Gerais, e, atualmente, Ministro da Indústria e do Comércio, saudou nesta Casa, em lúcido discurso, o gesto do Presidente da República traduzido na remessa ao Congresso Nacional das Mensagens de nºs 136 e 137, de 1984, que estabelecem normas relativas ao Estatuto da Microempresa.

Logo depois, com ênfase à situação particular da microempresa na região amazônica, com muito brilho o Senador Jorge Kalume discorreu sobre o tema.

Como se trata de matéria de relevante valor para o desenvolvimento do País, de modo especial para o Nordeste, retomo o exame das iniciativas do Executivo, com o propósito de extrair algumas colocações que me parecem válidas para a sua exata compreensão, vez que envolvem, aparente ou claramente, diversos interesses conflitantes.

Desde a origem as Mensagens presidenciais vêm suscitando dúvidas e controvérsias. O ex-Ministro Hélio Beltrão bem que poderia, se julgasse conveniente, comentá-las.

As duas publicações que peço sejam transcritas, retiradas da revista *Veja*, edição de 16 de maio, e do jornal *Folha de S. Paulo*, edição de 13 do mesmo mês, intituladas “Com mais fôlego” e “No País real”, respectivamente, ilustram com detalhes o posicionamento do Ministro da Fazenda, Ernane Galvêas, sobre o assunto.

Deixando de parte as resistências, algumas vezes explícitas, e os obstáculos, facilmente identificáveis, antepostos à remessa das providências propostas pelo Chefe do Executivo, importa destacar que a Mensagem nº 136/84, que “estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa, relativas ao tratamento favorecido, diferenciado e simplificado à microempresa no campo administrativo, tributário, trabalhista, previdenciário e creditício”, e a Mensagem nº 137/84, “que estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa, relativas à isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) e do Imposto Sobre Serviços (ISS)”, ajustam-se, complementam-se, completam-se.

Na primeira, melhor dizendo, no projeto que a instrumentaliza, assegura-se tratamento especial (art. 1º) e define-se a microempresa (art. 2º), fixa-se procedimento

especial para registro (arts. 5º a 10º), dita-se o regime fiscal (art. 11), cuida-se do regime previdenciário e trabalhista (art. 18 a 23), determina-se o apoio creditício (art. 24), estabelecem-se as penalidades (arts. 25 a 27) e concede-se ao Executivo prazo para regulamentação da matéria (art. 28).

A segunda proposição, vazada em sete artigos, remete aos Estados, Distrito Federal e Municípios a definição da microempresa, em função de sua receita bruta anual, de tal sorte que a isenção não acarrete perda de receita superior a cinco por cento da arrecadação do imposto isento, e que a receita bruta anual não exceda o limite máximo estabelecido em lei federal (art. 2º e § 1º), exclui pessoas, físicas e jurídicas, do regime especial (art. 3º), isenta as microempresas do Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias (ICM) e do Imposto Sobre a prestação de Serviços-ISS (art. 4º) e recomenda à legislação estadual ou municipal, ainda, a adoção de outros benefícios (art. 6º).

A primeira questão que me ocorre é a de saber se as normas propostas no projeto de Lei Complementar interferem na área jurídico-constitucional reservada, pela Lei Maior, aos Estados e Municípios.

A matéria merece atenção cuidadosa, que escapa a estas iniciais e rápidas digressões, mas será possivelmente tratada, aqui nesta tribuna, em outra oportunidade.

Deixo explícito hoje, porém, que entendo dessemelhantes as situações referentes à isenção do ICM e do ISS. No caso do ICM trata-se de imposto instituído pela legislação federal em favor dos Estados e Municípios, e distribuído segundo critérios e na proporção que a própria norma constitucional estabelece (art. 23, nº II, e § 8º), enquanto o segundo é da competência exclusiva das municipalidades.

Ora, se o Executivo federal institui, traça a competência, dá-lhe disciplina orgânica, pode o Governo estabelecer, unilateralmente, isenções para o ICM e o ISS, sabido que as consequências serão suportadas, na totalidade, pelos Estados e Municípios e somente por estes, respectivamente, como está explícito no art. 4º do projeto de lei nº 154 — Complementar, enviado ao Congresso Nacional?

O Secretário Executivo do Programa Nacional de Desburocratização, em entrevista ao **Correio Braziliense**, dá a resposta à indagação: “A Constituição estabelece que isenção do ICM depende da unanimidade dos Estados e do Conselho Nacional de Política Fazendária ou de Lei Complementar. O estatuto optou pela segunda hipótese para ganhar tempo e deixou aos Estados a máxima liberdade na conceituação de microempresa”. A tese merece exame mais amplo, que oportunamente será feito.

Hoje, aspectos que chamarei de mais urgentes reclamam um tratamento imediato.

Assim é que começo por referir a situação de quase insuportabilidade da carga fiscal nacional, concentrada no Poder central, e reafirmar que se impõe, ao lado de ampla reformulação da política tributária nacional, a adoção de providências, em todos os níveis, que imponham na proteção da microempresa, um dos sustentáculos mais confiáveis da estabilidade econômica, social e política do País.

As iniciativas governamentais inauguram, é certo, uma nova fase do tratamento diferenciado desse importantíssimo segmento das forças produtoras nacionais.

É certo que os enfoques fiscal e tributário estão, de saída, suficientemente contemplados. Mas há que numa segunda etapa, pois que difícil introduzi-los agora, cuidar com maior empenho dos problemas de natureza previdenciária e trabalhista.

Sem embargo, vale referir, desde já, que os impostos indiretos são pagos, na realidade, pelo consumidor, embora os encargos atribuídos às grandes empresas, no que tange ao recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Imposto sobre Produtos Industrializados, sejam idênticos aos que se exigem das pequenas e médias

empresas, como se pudessem ser medidos pelos mesmos critérios o Grupo Votorantim, de São Paulo, e o remendão de sapatos e fabricante de chinelos de pequena cidade do centro-sul do Piauí.

Ressalto, de imediato, a gritante e diametral diferença de estrutura nos exemplos citados. No primeiro caso a grande empresa, moderna, computadores acionados, já pensando na robotização; no segundo, o patrão que é o próprio operário, o artesão, que às vezes conta com a ajuda da esposa e dos filhos.

Como reclamar, nos dois casos, obediência às mesmas exigências legais? Mas a lei, diz a lei, é igual para todos. E a ação da fiscalização, estadual e federal, é quase sempre inexorável. E aqui se verifica uma inversão de situações. De fato, enquanto a grande empresa, bem organizada, até para se proteger melhor, normalmente cumpre todos os ditames legais, a pequena e média empresas, sem condições de estruturar-se convenientemente, "ficam ao sabor da voracidade fiscal, sobretudo nos Estados, em permanente guerrilha com o Governo central, em razão, principalmente, das isenções concedidas na área de exportação".

Vale a pena, agora, fazer outras colocações. A primeira é a de que as situações mais diferenciadas não ocorrem, em geral, nas regiões mais pobres, até pela consideração do tamanho das empresas. Recorro, pois, a São Paulo e em São Paulo à entrevista concedida ao **Correio Braziliense**, edição de 20 de maio, pelo Presidente da Associação Comercial daquele Estado:

"...em São Paulo a arrecadação vem de cerca de quase um milhão de empresas contribuintes... Desse um milhão de empresas contribuintes, 94% é composto (sic) por empresas que tenham até 10 empregados, ou seja, de zero a 10 empregados... Desse universo de 94%, 80% não tem (sic) nenhum empregado — zero empregado, o que não é verdade. Não tem porque não pode declarar que tem empregado, porque se declarar fecharão no dia seguinte... quanto este universo de 94% contribui para a receita? ...contribui com 5% para a Previdência de São Paulo. Dados da Dataprev. Os restantes 6% contribuem com 95% da receita previdenciária em São Paulo. Ora, se nós dermos uma política deferencial para uma empresa até 10 empregados, nós vamos incorporar na informalidade uma violenta massa de emprego clandestino".

**O Sr. Passos Pôrto** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador.

**O Sr. Passos Pôrto** — Gostaria apenas de dizer o seguinte: esses dois impostos citados por V. Ex<sup>a</sup>, o ICM e o IPI, que não são impostos indiretos, eles são seletivos. Realmente, as pequenas empresas pouco contribuem no ICM. O ICM nos nossos Estados são reduzidos a um número limitado, a um número pequeno de empresas, visto que é um valor agregado ao produto em circulação. Creio que um dos estímulos ao crescimento da pequena empresa no Brasil, seja essa isenção, que deverá ser feita, dos impostos estaduais e municipais, mas também deve ser levada aos impostos federais porque o estatuto da empresa apenas jogou sobre os Estados e municípios o peso da isenção. O IPI, por exemplo, que é um imposto eminentemente industrial, é seletivo e federal, não foi incluído na área das isenções. De modo que pode se fazer um trabalho de incentivo, através dessas isenções, visto que a participação da pequena empresa nesses dois impostos é relativamente pequena. Também uma coisa que V. Ex<sup>a</sup> chama a atenção, e tem razão, é a parte da Previdência Social e da Legislação do Trabalho, que não foram excluídas do ônus do empregador. Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão, eminente Senador Passos Pôrto. Acontece que a matéria é muito ampla. Eu tive o cuidado de dizer no princípio do meu pronunciamento que abordaria apenas alguns as-

pectos e, de saída, exclui o previdenciário e o trabalhista.

De outra parte, quero aproveitar a oportunidade para também informar à Casa que já disponho de subsídios importantes, subsídios inestimáveis para uma abordagem em série, como já anunciei, que pretendo fazer sobre o assunto, convencido que estou de que nada mais importante para o nosso País hoje, depois dos problemas claros, de natureza jurídico-constitucional, do que o problema da microempresa, porque interessa ao País inteiro, e interessa, de uma maneira especial, aos Estados mais pobres, que são os Estados do Nordeste brasileiro. Muito obrigado à colaboração de V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Passos Pôrto.

Outro aspecto importantíssimo a ser considerado é o que se relaciona, na hipótese da aprovação das duas Mensagens presidenciais, com a eventualidade da redução da receita tributária, sobretudo nos Estados de economia débil, como os do Nordeste e Norte. Não acredito que tal ocorra, vez que a receita de ICM que geram, consoante os dados de que disponho e que serão utilizados em outro ensejo, não pesa insuportavelmente na arrecadação. Ao contrário, os benefícios indiretos serão elevados, principalmente através da integração de segmentos até agora desconhecidos pelas estatísticas ao número dos economicamente ativos.

Não se deve esquecer, de outra parte, que o tratamento especial às pequenas e médias empresas, além de demonstração inequívoca de sensibilidade política e social, representa desafio à orientação que sustenta a necessidade de gigantescos projetos acionados por grandes empresas. Impõe-se, em benefício do País, a democratização de iniciativas, a divisão de oportunidades, o acesso dos pequenos e médios empresários, através de legislação incentivadora, a todas as linhas de produção. "No País Real", cuja publicação inicialmente requeri, está claramente definida a posição:

"O pilar de que o desenvolvimento nacional só se faz com grandes projetos de grandes empresas... está rachando... Quem o rachou foram as estatísticas oficiais ao revelarem que este pilar nem segurou o desenvolvimento econômico-social, nem assegurou a soberania nacional. Não se trata, evidente, de ser contra os grandes projetos. Eles são inevitáveis num País da dimensão do Brasil. Trata-se de romper o monopólio que as grandes empresas detêm na utilização dos recursos do Governo. Romper de forma sistemática e abrangente. É o que faz o estatuto da microempresa".

Inúmeros aspectos das Mensagens governamentais precisam e deverão de ser discutidos, por importantes, no Congresso Nacional.

De minha parte, ainda desejo focalizar, para concluir este pronunciamento, dois pontos que reputo da maior relevância para a exata compreensão das mudanças agora propostas.

**O Sr. Gastão Müller** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Com muito prazer.

**O Sr. Gastão Müller** — Eminente Senador, eu estou prestando muita atenção ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>, que sempre são discursos construtivos da vida nacional. E este não foge à regra. Eu tenho a impressão que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo uma crítica construtiva ao projeto da microempresa, crítica construtiva no sentido de se bujar esse projeto. E fiquei impressionado quando V. Ex<sup>a</sup> citou um exemplo muito importante: não pode ser a mesma legislação para a VOTORANTIM e para o modesto operário que é o patrão de si mesmo, lá no Piauí ou em Mato Grosso. De modo que eu queria que V. Ex<sup>a</sup> me ilustrasse, para ficar registrado nos anais. Não seria o caso de uma legislação embora abrangente, nacional, mas com aspectos regionalistas, objetivando, assim, proteger não só o paulista mas o sergipano ou o mato-grossense? Eu perguntaria a V. Ex<sup>a</sup> se não seria o caso de serem apresentadas emendas nesse sentido, aqui no Senado.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Eminente Senador Gastão Müller, V. Ex<sup>a</sup>, com a inteligência e a vivência dos problemas nacionais que todos lhe reconhecemos, abordou um dos aspectos mais interessantes do problema maior que é a legislação especial para a microempresa. Exalto, aplaudo, defendo as duas mensagens presidenciais, sobretudo porque elas proporcionam a oportunidade ao Poder Legislativo de remendá-las, de ampliá-las, de expungir-las de determinadas colocações que, ao invés de úteis, são prejudiciais à vida da microempresa brasileira.

Essa diferenciação de tratamento é um dos pontos que precisa ser modificado. E o será na oportunidade conveniente, ou por proposta minha, ou por proposta de qualquer um dos membros desta Casa. O importante, hoje, é que estejamos alertas para o dever de modificá-las. Mas, na tarde de hoje, eu me dispensei de fazer comentários maiores porque tracei um rumo para o meu discurso e não gostaria de que seja ultrapassado o tempo de que disponho nesta tribuna.

Ainda mais, há um outro aspecto que precisa ser mencionado neste instante. É que nas várias oportunidades em que aqui virei nós vamos ter ensejo para discutir a matéria, para defender pontos de vista, para solicitar aos que assessoram o Governo que vejam e que procurem enxugar com outra ótica os problemas do País na sua generalidade, mas sempre atento a máxima: "Água mole em pedra dura, tanto bate até que fura".

De minha parte, ainda desejo focalizar, para concluir este pronunciamento, dois pontos que reputo da maior relevância para a exata compreensão das mudanças agora propostas.

A primeira diz respeito ao generalizado temor, de modo especial dos Estados do Centro-Sul, de repercussões negativas nas finanças estaduais no caso da aprovação do Estatuto. É que secretários de Fazenda de alguns Estados posicionaram-se, desde o início contrariamente à matéria. São os que só enxergam os efeitos imediatistas da providência, os seus aspectos materiais, esquecidos de que os grandes resultados devem ser buscados no campo econômico-social, exatamente porque todos sabem que a grande dívida do País não é a expressa pelos números exibidos pelos credores internacionais, mas a interna, representa por mais de cem milhões de carenciados.

Aliás, as estatísticas que mostram que, em São Paulo, seis por cento dos contribuintes concorrem com noventa e cinco por cento da receita previdenciária, também revelam que a participação recolhida da pequena e média empresas, de elevado número de contribuintes, não tem significação expressiva no total arrecadado, mais de noventa por cento dos quais provenientes das grandes empresas.

É preciso não esquecer, ainda, que o fortalecimento das pequenas e médias empresas, acima de tudo nos Estados mais desenvolvidos, provocará benefícios em cadeias nos setores que, indiretamente, mas de modo eloquente, participam da riqueza nacional.

João Geraldo Piquet Carneiro, substituto de Hélio Beltrão e atual secretário-executivo do Programa Nacional de Desburocratização, afirmou: "Se os Estados devem perder 2% de sua arrecadação, estarão beneficiando 60% dos seus contribuintes".

Claro que se há de pedir mais, na ocasião propícia, ao Poder Central. Realmente, para que haja sucesso na implantação do Estatuto, cobram-se ônus aos Estados e Municípios, através das isenções de ICM e do ISS, respectivamente, exige-se da União a mais expressiva colaboração, quer por intermédio da vinculação de recursos de parte do IPI, quer pela determinação de que o setor bancário privado reserve, obrigatoriamente, dois por cento do depósito compulsório, por exemplo, para aplicação de incentivos à microempresa.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Pois não, eminente Senador Luiz Cavalcante.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — V. Ex.<sup>a</sup>, há pouco, falou em providências que aliviarão o contribuinte. Quer repetir por favor? Foi quando V. Ex.<sup>a</sup> se referiu à diminuição de 2% em determinados impostos.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Eu recorri ao Dr. João Geraldo Piquet Carneiro e citei entre aspas: "Se os Estados devem perder 2% da sua arrecadação, estarão beneficiando 60% dos seus contribuintes".

**O Sr. Luiz Cavalcante** — A meu ver, eminente colega, há outra providência que aliviará em muito mais que 2% — talvez fosse mesmo aos 20% —, o contribuinte brasileiro. Seria voltarmos aos tempos antigos — e isto não é saudosismo —, ao tempo em que o Piauí era governado pelo Governador chamado Helvídio Nunes; o Luiz Cavalcante fazia de conta que governava Alagoas e Virgílio Távora governava o Ceará. Naquele tempo, que parece já tão distante mas ainda tão próximo, não havia essa prática, paradoxalmente introduzida pela revolução saneadora, dos contratos de pessoal, em substituição aos quadros estáveis, hoje quase inteiramente ofuscados pelas contratações. Eminente colega, eu não sei se estou exagerando, mas acho que, de lá para cá, não há Estado que não tenha, pelo menos, triplicado o número de seus funcionários. É que fica difícil para o governador resistir às pressões, às contingências políticas, e dizer que não pode admitir. Por que não pode admitir se só dependem dele as admissões dos pretendentes ou dos recomendados? Disso advém um "saco sem fundo", pois não há tributos que compensem essa voragem empregatícia, da qual os governadores não podem livrar-se. Os governadores menores e o governador maior, o Senhor Presidente da República. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Eminente Senador Luiz Cavalcante, é sempre com muito agrado que reço o lho as contribuições de V. Ex.<sup>a</sup> toda vez que ocupo a tribuna do Senado Federal. O aparte com que V. Ex.<sup>a</sup> me distinguiu não foge à regra, embora ele envolva determinados aspectos de natureza político-administrativa. Se V. Ex.<sup>a</sup> não tivesse lembrado, eu não me lembraria agora de que fui governador do Piauí.

**O Sr. Moacyr Duarte** — Muito bom governador!

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — São outros tempos, outros fatos, outra situação. Sei que V. Ex.<sup>a</sup> se houve com a maior dignidade, com a maior honradez à frente do Governo de Alagoas.

**O Sr. Moacyr Duarte** — Apoiado!

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Sei que o nome do Major Luiz Cavalcante ainda hoje é lembrado, sobretudo pelo povo daquele valoroso Estado. Mas as condições daquela época eram diferentes, como diferentes são as condições dos governadores nordestinos se comparados com a situação dos governadores do Centro-Sul.

Apesar de passados mais quase 20 anos que ocupamos os governos de Alagoas e do Piauí, ainda hoje, apesar do desenvolvimento experimentado pela nossa região em todos os setores, apesar disso, ainda hoje, repito, os Estados nordestinos são os maiores empregadores. Não há como fugir, tão grande a nossa pobreza, que o poder público cumpra um dever social quando, fazendo vista grossa, da rigidez do texto legal, determina a contratação de pessoal, muita vez sem que possa oferecer o salário mínimo, porque a sua arrecadação não comporta tais gastos, tais despesas. É uma fatalidade.

É contra esta fatalidade que nós viemos lutando há muito tempo no plenário do Senado. E porque nós somos contra essa fatalidade é que somos homens públicos. Infelizmente, não dispomos de todas as armas que gostaríamos de dispor para enfrentar, com possibilida-

des de êxito, a curto ou a médio prazo, a terrível situação por que passa o nosso Nordeste. Não se podendo fazer muito, faz-se o pouco. O importante é que se faça. É o que estamos fazendo. É o que V. Ex.<sup>a</sup> faz, é o que todos procuram fazer, nesta e na outra Casa do Congresso Nacional.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Se o Estado dispuser de mais, melhormente ele atenderá à legião de necessitados. Não temos a iniciativa para gerar impostos, mas podemos, dentro daquela faculdade que a lei nos oferece, buscar soluções que amenizem o quadro doloroso da nossa região e, por que não dizer, o quadro difícil do nosso País.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Com todo o prazer.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Lamento discordar do eminente colega quando diz que é uma fatalidade, no nosso Nordeste, termos que dar o emprego para saciar a fome dos desempregados. Acho que não. Acho que se o dinheiro público fosse empregado em obras reprodutivas, se os governantes tratassem seus Estados como uma grande empresa, destinando seus poucos recursos a obras reprodutivas, resultaria muito mais emprego, pelo correspondente crescimento da riqueza estadual. Foi assim que tentei fazer lá na minha Alagoas, onde encontrei o orçamento estadual comprometido em 97% com o funcionalismo e o deixei em 48%. Conseguí criar um rol de pequenas empresas, que hoje estão dando milhares de empregos, a começar pelo Banco do Estado de Alagoas, hoje com muitas dezenas de agências, dentro e fora do Estado. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Agradeço, mais uma vez, a participação de V. Ex.<sup>a</sup>, sobretudo porque me permite esclarecer melhor a significação da palavra fatalidade, que empreguei no decorrer da resposta que ofereci ao aparte de V. Ex.<sup>a</sup> Fatalidade temporária, porque nós estamos lutando com todas as nossas armas contra essa fatalidade, mas não podemos desconhecê-la; nós não vamos resolver o problema simplesmente porque fechamos os olhos, ou então fazemos como a avestruz que quando perseguida coloca a cabeça debaixo da asa. Ela existe.

Nós governamos, eminente Senador, em outro tempo. V. Ex.<sup>a</sup> fez milagres nas Alagoas; encontrou o orçamento comprometido em 97% com o pagamento ao funcionalismo. Gostaria de dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que não gosto de repisar as dificuldades por que passei. Durante o meu período à frente do Governo do Piauí não recebi um centavo sequer do Governo Federal, como o meu antecessor, o eminente Senador Petrólio Portella também não recebeu um centavo de ajuda, de colaboração do Governo Federal.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Nem eu tampouco.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Nós empregamos apenas aquilo que arrancávamos do contribuinte depauperado do Piauí, e sem arrocho, sem perseguição. Essa era a realidade, porque isso foi há quase 20 anos; a situação hoje é inteiramente diferente.

O Piauí há vinte anos tinha 80 km de estradas asfaltadas, asfaltadas não, 80 km de buraqueira, exatamente a ligação Teresina—Campo Maior. Hoje o Piauí tem cerca de 2.500 km de estradas asfaltadas. Hoje, as 115 sedes municipais do Piauí recebem energia de Boa Esperança. Hoje, as 115 sedes municipais do Piauí têm água tratada. Hoje, o Piauí, a qualquer instante, comunica-se não apenas com o resto do País, comunica-se com o mundo através das telecomunicações. Então, eu não posso examinar a situação do meu tempo com a situação de hoje.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Mas será que não há muito mais desempregados hoje do que naquele tempo? Se houver, de pouco valeu a pavimentação de tantas centenas de quilômetros de estradas.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — É uma fatalidade temporária, de que há pouco eu falava.

Recordo-me que quando cheguei a Teresina, caboclo do interior, matuto do interior, eleito Deputado Estadual, apenas dois Deputados tinham carro: um era o representante da Ford em Teresina; o outro era eu, que tinha um Jeep "cara baixa". (Risos.) Hoje, o que tem menos tem dois carros.

São essas contradições, eminente Senador, que eu gostaria de discutir, mas que, infelizmente, não cabem na sustentação que estou fazendo, no tratamento que estou dando, ao problema das mensagens presidenciais que cuidam da microempresa. Mensagens que, se aprovadas, com as correções que se impõem, representarão um passo gigantesco para a solução de muitos problemas com os quais, se, debate hoje o País.

**O Sr. Jorge Kalume** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Tem V. Ex.<sup>a</sup> o aparte, eminente Senador pelo Acre.

**O Sr. Jorge Kalume** — Nobre Senador, o pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup> é palpitante e entusiasmo a todos nós que o estamos aqui ouvindo. Recordo-me que quando o Presidente da República mandou sua Mensagem, isentando de impostos as micro e pequenas empresas, também nós saudamos desta tribuna. Hoje, quero cumprimentar V. Ex.<sup>a</sup> por sentir que está apoiando esse assunto de relevância social para o Brasil, principalmente para o nosso País que está atravessando uma situação econômica — financeira difícil, onde o número de desempregados é gritante. Portanto, essa isenção vai contribuir para criar mão-de-obra. Parabéns a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, eminente Senador Jorge Kalume, pela participação no meu discurso.

Concluo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais ainda: alguns pontos do projeto de Estatuto, como o item IV do art. 3º, estão a reclamar modificações no conteúdo e na forma. Di-lo a III Convenção Norte/ Nordeste do Comércio Lojista, realizada em junho último na capital do Pará, através de proposição apresentada pelo Clube de Diretores Lojistas de Teresina, da lavra do Prof. José Eduardo Pereira, e que também peço íntegro este pronunciamento.

Por último, Sr. Presidente, Srs. Senadores, duas palavras sobre os efeitos desencadeados pelo Estatuto da microempresa nos campos administrativo e tributário dos municípios.

Aqui também sustento que, ao invés de malefícios, a futura legislação cumulará de inestimáveis benefícios a estrutura municipal, especialmente dos municípios do Nordeste brasileiro.

Em verdade, as principais fontes de receita dos municípios são o fundo de Participação, o Fundo Especial, o ICM e o Imposto Sobre Serviços. Deles, somente sofrerão interferência, diretamente, do Estatuto da Microempresa os dois últimos, aquele arrecadado pelo Estado e este pela própria Prefeitura.

É quase inexpressiva, entretanto, a participação do ISS no bolo municipal, excluídas as capitais e as grandes cidades da região. Aliás, sem exagero comprometedor, o quadro é o mesmo para todos os municípios brasileiros, com as exceções já anunciadas.

Portanto, se a arrecadação do ICM é da responsabilidade maior dos Estados e o ISS pouco pesa na receita municipal, não há que temer a concessão dos benefícios de que cogita o Estatuto, além de outros que podem e de-

vem ser proporcionados, diretamente, pelas próprias municipalidades.

Certo é que o Estatuto da microempresa, em resultado da mecânica que estabelece, fornecerá meios para a melhor organicidade das empresas, para o aumento da produção e da comercialização de bens, para a elevação do faturamento e da conseqüente oferta de emprego, e ensinará maiores oportunidades de lucro e a sua aplicação em múltiplos investimentos, com o objetivo, inclusive, de aumentar e modernizar a capacidade produtiva da microempresa.

Em uma palavra direi, afastada qualquer possibilidade de erro, que o futuro do País depende, em grande parcela, da segurança e da estabilidade dos entes de produção, entre os quais avulta a figura, até aqui esquecida e maltratada, da microempresa.

Defendê-la e ampará-la, além do mais, é um dever de todos quantos sustentam que o País deve saldar, antes de qualquer compromisso externo, a sua dívida interna, a dívida social, a dívida com o seu próprio povo. E o Estatuto da microempresa é um dos instrumentos eficazes para o pagamento dessa dívida. (Muito bem! Palmas.)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. HELVÍDIO NUNES EM SEU DISCURSO:**

**NO PAÍS REAL**

**Folha de S. Paulo**

13-5-84

Com o estatuto da microempresa, o Palácio do Planalto se não aterra de vez, como diria Hélio Beltrão, pelo menos faz um importante pouso no País real. É projeto há muito esperado. Beneficiará milhares de microempresários e milhões de brasileiros com a criação de novos empregos. Não foi pouso fácil. Foi difícil. Teve que enfrentar vários desafios. Dois deles são facilmente identificáveis.

Primeiro, vencer o poderoso lobby da própria burocracia estatal da área fazendária. Neste País é difícil um projeto sair do Planalto sem a bênção da burocracia muitas vezes etnocêntrica e conservadora do Ministério da Fazenda. Aliás, este desafio não foi ainda vencido. O ministro Galvêas não assinou a exposição de motivos. O Ministério da Fazenda hesita em aprovar os benefícios fiscais previstos. Para tanto conta com o apoio de vários secretários de Fazenda dos Estados. O ministro Leitão de Abreu deu demonstração de força e de sensibilidade social. Enviou o projeto ao Congresso mesmo sem apoio dos fazendários.

Assim, o ônus da oposição ao projeto é do ministro e dos secretários estaduais da Fazenda. Oposição praticamente arriscada e institucionalmente imediatista. Por um lado descontentará milhares de microempresários e trabalhadores: eleitores de amanhã. Por outro, para evitar eventual e incerta redução dos tesouros estaduais, sacrifica-se a oportunidade de democratizar o próprio setor empresarial. Será oposição diretamente voltada contra as classes médias brasileiras.

O segundo desafio foi vencer um dos pilares do modelo econômico ainda vigente. O pilar de que o desenvolvimento nacional só se faz com grandes projetos de grandes empresas. Este pilar está rachado. Mas ainda é extremamente poderoso. Quem o rachou foram as estatísticas oficiais ao revelarem que este pilar nem segurou o desenvolvimento econômico-social, nem assegurou a soberania nacional. Não se trata evidentemente de ser contra os grandes projetos. Eles são inevitáveis num país da dimensão do Brasil. Trata-se de remover o monopólio que as grandes empresas detêm na utilização dos recursos e favores do governo. Romper de reforma sistemática e abrangente. É o que faz agora o estatuto da microempresa.

Ao enviar o projeto sem decurso de prazo, Leitão de Abreu e Piquet Carneiro aumentaram, democraticamen-

te, a responsabilidade do Congresso. A responsabilidade de não adiar a decisão de votar logo o estatuto. (Joaquim Falcão)

**MICROEMPRESA — Veja 16-5-84**  
Com mais fôlego

**Governo propõe a isenção de impostos**

Não fosse um providencial bilhete enviado há duas semanas pelo ministro da Fazenda, Ernane Galvêas, ao presidente João Figueiredo, o Conselho de Administração Fazendária (CONFAZ), formado pelos 24 secretários estaduais da Fazenda, teria liquidado na última terça-feira, em Brasília, o estatuto da microempresa, que há oito meses se arrasta no Planalto. O estatuto foi elaborado na gestão do ex-ministro da Desburocratização, Hélio Beltrão, com o objetivo de eliminar os impostos que pesam sobre cerca de 1,5 milhão de minúsculas firmas comerciais e industriais existentes no país. Mas os secretários sempre estiveram contra o projeto, convencidos de que a isenção fiscal causará uma grande perda na arrecadação em seus Estados.

Alertado por Galvêas, presidente do CONFAZ, de que os secretários planejavam tomar medidas que descaracterizariam o projeto, Figueiredo, na segunda-feira, consultou o chefe do Gabinete Civil da Presidência, João Leitão de Abreu. A resposta de Leitão foi imediata: o governo deveria desengavetar o projeto e enviá-lo no mesmo dia ao Congresso. Figueiredo gostou da sugestão, animado pelo alcance político das disposições do estatuto — e desarticulou na véspera a manobra preparada pelos secretários. O ministro do Planejamento, Antônio Delfim Netto, consultado, não fez nenhuma restrição à idéia.

**BENEFÍCIOS SOCIAIS** — O estatuto chegou ao Congresso mutilado em relação ao seu texto original. Inicialmente ele propunha que as microempresas fossem totalmente isentas do pagamento do Imposto sobre Produtos Industrializados, o IPI. Neste caso a isenção passa a ser por produto fabricado e não por empresa. Não se alterou, porém, a faixa de empresas beneficiadas — as que faturem até 10.000 ORTN no ano, o equivalente hoje a 111,4 milhões de cruzeiros. O documento conservou também a isenção do Imposto de Circulação de Mercadorias, o ICM, arrecadado pelos Estados, e o Imposto Sobre Serviços, o ISS, a maior fonte de receita dos municípios. Coube ao secretário-executivo do Programa Nacional de Desburocratização, João Geraldo Piquet Carneiro, sucessor de Beltrão, negociar tais mudanças.

"Se os Estados devem perder 2% de sua arrecadação, estarão beneficiando 60% dos seus contribuintes", afirma Carneiro. A final, há um número certamente expressivo de empresas que vivem na clandestinidade para não pagar impostos e que agora poderão regularizar sua situação. Tais empresas, estima Carneiro, sustentem boa parte de 12 milhões de brasileiros subempregados. "A idéia é simpática, mas o estatuto pôde acabar gerando evasão fiscal das grandes empresas", ressalva João Sayad, secretário da Fazenda de São Paulo.

Segundo o projeto, os Estados e municípios terão liberdade para legislar o que considerarem ser microempresas para fins de isenção do ICM e do ISS. Ficou aí uma avenida por onde deverá passar qualquer interpretação. Os empresários prometem armá-lo. "Pequena e média empresas não podem ser apenas figura de retórica de políticos em palanques", sustenta o empresário Guilherme Afif Domingos, presidente da Associação Comercial de São Paulo. Domingos já começou a preparar uma ampla ofensiva de empresários a Brasília a fim de forçar a aprovação do estatuto.

**CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS DE TERESINA O ESTATUTO DA MICROEMPRESA**

**As limitações do Artigo 3º, Inciso IV**  
**Uma contribuição ao Projeto de Lei em tramitação no Congresso Nacional. Apresentada na "III Reunião Norte-Nordeste dos Diretores Lojistas em Belém — Estado do Pará — 18-A, 25 de junho de 1984.**

Prezados Companheiros:

Os lojistas de Teresina, por intermédio do Clube de Diretores Lojistas de Teresina, traz à consideração deste respeitável plenário, o que lhe parece ser uma contribuição, ainda que modesta, ao estudo do projeto de lei da iniciativa do Exmº Sr. Presidente da República — General João Figueiredo —, que "estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa, relativas ao tratamento favorecido, diferenciado e simplificado à microempresa no campo administrativo, tributário, trabalhista, previdenciário e creditício", enviado a 7 de maio do corrente ano, ao Congresso Nacional.

Em preliminar, afirmam a sua solidariedade à oportuna providência do Chefe da Nação, que vem ao encontro de uma já amadurecida aspiração do empresariado nacional, e, de modo especial, desse enorme contingente de microempresários que se acham espalhados por todos os Estados e cidades da Federação.

Os benefícios conferidos à microempresa, se convertidos em lei o projeto em referência, que é o que todos esperam, realmente se constituem em fatores de fortalecimento das já existentes e de estímulo à criação de novas unidades de produção agropecuária, de indústria e de comércio de pequeno porte.

Por se tratar de matéria sobre a qual não existem divergências, dispensamo-nos de comentar a importância do Estatuto da Microempresa como um instrumento a mais, com que o País contará, para levar a bom termo a sua luta indormida na busca do desenvolvimento e do progresso de nossa Pátria.

Todavia, bem examinando o projeto, o Dr. José Eduardo Pereira, Consultor-Jurídico da Entidade, teve a sua atenção despertada para um dispositivo que, no seu entender, comporta reparo.

É o que dispõe o artigo 3º, inciso IV, do Estatuto proposto:

"Art. 3º Não se inclui no regime desta lei a empresa:

IV — cujo titular, sócios e respectivos cônjuges, ascendentes ou descendentes participem, com mais de 5%, do capital de outra pessoa jurídica;" (Grifamos.)

No plano prático, isto significa que, qualquer pessoa interessada em se tornar microempresária, gozando os benefícios instituídos pelo Estatuto, não poderá fazê-lo se seu marido ou mulher, conforme o caso, ou seus pais, ou, ainda, seus filhos, sejam sócios de outra empresa, com mais de 5% do capital social.

A concepção deste dispositivo nos parece profundamente frustrante, e, se bem examinado, representará forte impedimento ao surgimento de microempresas no volume preconizado.

Se não, vejamos:

**Aos casados** — Existem muitos casais que, embora separados de fato, remanescem legalmente casados. Mas o marido deixou a cidade, ou passou a morar em outro local na mesma cidade, seja sozinho, ou em concubinato com outra mulher, ou é titular de uma empresa de médio ou grande porte, mas não atende aos encargos da família de forma condigna, levando a mulher a procurar desenvolver alguma atividade, para o que possui aptidão, a fim de melhorar o orçamento familiar.

Na forma da lei, estaria impedida de formar uma microempresa se seu marido, ainda que nas circunstâncias referidas, possua participação superior a 5% do capital social de outra empresa.

**Aos filhos** — O pai desenvolve atividade comercial (ou a mãe) ainda que de pequeno porte. Mas detém, ou a totalidade do capital, se empresa individual, ou mais de 5% do mesmo, se sociedade comercial.

Mesmo que o rendimento desse negócio seja inexpressivo, o filho ou a filha, habilidoso artesão ou criativa costureira, ou bordadeira, ou artesão, ou o que for, não poderá formar uma microempresa, nas mesmas circunstâncias descritas no parágrafo anterior.

E se o filho, ainda que de pai rico, residir em outra cidade, ou já tenha contraído matrimônio, tenha vida independente da de seus pais, ou tenha sido abandonado pelo pai ou pela mãe, também estará impedido de ser um microempresário.

**Aos pais** — Os motivos são os mesmos do item anterior, *inverso sensu*.

Como vemos, o projeto não prevê tais situações. Ele se fixa na família ideal constituída de pais que se entendem e de filhos que vivem debaixo das asas protetoras de seus ascendentes.

E isto, porque estamos interpretando os termos **ascendentes**, como apenas os pais, pois o projeto não estabelece os graus de ascendência, e **descendentes**, como apenas os filhos, pois, do mesmo modo, o projeto não estabeleceu os graus de descendência. O silêncio da norma pode gerar a interpretação mais abrangente de modo a alcançar os avós, na linha ascendente, e os netos, na linha descendente.

Também foi muito desprezado o autor do projeto quando estabeleceu que uma participação superior a 5% do capital social de outra pessoa jurídica, impede a que o cônjuge, os ascendentes e os descendentes, e até os sócios possam se tornar microempresários, por conta própria. E tal percentual pode criar situações profundamente díspares e injustas.

Veja-se que alguém pode ter o capital integral de um pequeno negócio, ou mais de 5% do capital também de um pequeno negócio, o que nada representaria do ponto de vista de importância empresarial, e com isto barrar pretensões legítimas de seus parentes mais próximos, ainda que em nada dele dependentes.

Todavia, se possui menos de 5% do capital social de uma outra empresa, mesmo que este modesto percentual signifique milhões de cruzeiros, a vedação não se estabelecerá.

No nosso modo de ver o problema, esse dispositivo atenta contra a capacidade jurídica das pessoas, que, uma vez atingindo a maioria, têm o direito de criar os seus próprios espaços de realização.

Não se pode estabelecer um canal de comunicação entre pessoas, ainda que marido e mulher, ou pais e filhos, ou titular e sócios, de modo a restringir sua capacidade de ser.

Se vier a ser mantido o mencionado inciso IV, do artigo 3º, do Estatuto, serão milhares de microempresários já existentes e um sem número de pretendentes que ficarão à margem do Estatuto, podendo gerar uma situação desagradável demais, criada pela convivência de **microempresários de fato**, que continuarão existindo, com **microempresários de direito**, uma casta de privilegiados pelo Governo. Duas formas de tratamento para uma única comunidade de pessoas que, por um estranho paradoxo da lei, passarão a viver diferenciadas por limitações para umas e privilégios para outras.

Por isso,

O que aqui se pretende é que, acolhendo estas considerações, seja o presente trabalho, de autoria do Dr. José Eduardo Pereira, e enriquecido das contribuições que este plenário queira oferecer, encaminhado à Comissão Especial do Congresso Nacional, constituída para apreciar o projeto governamental, como subsídios ao aprimoramento desse importante diploma legal.

Belém, 20 de junho de 1984. — **Pedro de Souza Rocha**, Presidente — **José Eduardo Pereira**, Consultor-Jurídico.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, na qualidade de Líder.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PDT — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, reunidos Presidentes de Partidos de Oposição e Líderes desses mesmos Partidos, no Senado e na Câmara, juntamente com grande número de parlamentares, sejam dos Partidos de Oposição, sejam representantes do PDS, que hoje formam conosco na grande frente democrática, levamos a V. Exª o apelo patriótico, o apelo responsável para que V. Exª decida, lastreado no parecer da Comissão de Constituição e Justiça do Senado, colocar em pauta para votação a Emenda Theodoro Mendes, emenda constitucional que restabelece o processo para as eleições diretas, para a escolha do futuro Presidente da República.

V. Exª, Presidente Moacyr Dalla, nos recebeu a todos com a serenidade, com a altitude que caracteriza a gestão de V. Exª na Presidência do Congresso Nacional, e nos respondeu com palavras que corresponderam inteiramente à confiança que nós Senadores depositamos no nosso colega que elegeu por unanimidade para presidir esta Casa e o Congresso Nacional. V. Exª, muito naturalmente e responsavelmente, pediu a nós e à Nação brasileira — que espera a decisão de V. Exª — alguns dias para meditar sobre o assunto, para avaliar as consequências da decisão que vai tomar. Mas, de outra parte, compreendemos a necessidade desse período de meditação, avaliando perfeitamente o peso da responsabilidade de V. Exª tem sobre seus ombros neste momento.

Confiamos, Sr. Presidente, Senador Moacyr Dalla, na atitude, na sobriedade, no senso de responsabilidade que sempre V. Exª demonstrou dirigindo o destino e os trabalhos desta Casa. Confiamos, baseados não só, como eu disse, na conduta de V. Exª, durante este tempo que tem presidido o Senado o Congresso, em todas as atitudes de V. Exª — atitudes da maior independência e da maior elevação — como confiamos, também, porque ouvimos de V. Exª palavras que confirmam esta atitude em todos os seus pormenores. Palavras que, como as que V. Exª disse ao abrir a Sessão Legislativa presente, no dia 1º de março do corrente ano, refletem exatamente o caráter e o senso de responsabilidade que V. Exª tem. Permito lembrar não a V. Exª, naturalmente, mas aos Senadores aqui presentes alguns parágrafos do memorável discurso que V. Exª então pronunciou naquele dia 1º de março. Tocando no problema da eleição do Presidente da República, disse o Senador Moacyr Dalla, Presidente do Congresso Nacional:

“Não devo entrar no mérito da questão. Consta apenas que esse episódio, por si só, reveste de importância ímpar o período legislativo que ora iniciamos. O que for decidido marcará os destinos da Pátria.

Estou certo de que saberemos decidir bem. Além de estarmos respaldados pela confiança popular, expressa nas urnas, acabamos de ter a oportunidade de sentir, em contato direto, as angústias e as aspirações do povo que representamos. Elas ditarão o nosso comportamento e darão suporte às nossas decisões.”

Mais adiante, dizia ainda V. Exª:

“Mas chegou o momento em que lhe não é dado lavar as mãos, como Pilatos. Não basta dizer: “Sou inocente do sangue deste justo”. Não cabe a alegação de que não temos parcela de culpa pelos descaminhos da Pátria e pelo sofrimento do povo. Povo e Pátria esperam de nós mais que meras desculpas para nossas passividades, mesmo que elas sejam fruto de manifestas impotências.

Ensigna João XXIII que “autoridade é, sobretudo, uma força moral”. E essa força nos foi transmitida pelo voto depositado nas urnas. Se dela não fizermos bom uso, seremos indignos do mandato que exercemos.”

Essas palavras, Senador Moacyr Dalla, Presidente do Senado, Presidente do Congresso, calaram fundo na mente, na alma, no coração de todos nós. E é fundado na confiança que nós vem dessas expressões, como da conduta de V. Exª, que aguardamos com serenidade a decisão que V. Exª há de tomar nos próximos dias.

**O Sr. Fábio Lucena** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Decisão que como V. Exª mesmo disse, marcará os destinos da Pátria, porque não há possibilidade de sairmos, nós brasileiros, da crise em que estamos mergulhados, senão através da devolução ao povo, à Nação brasileira da prerrogativa de escolher o seu Presidente da República. Ninguém neste País terá autoridade para ter um mandato capaz de enfrentar com eficácia, ou enfrentar com soberania esses gravíssimos problemas que estão diante de nós — não vou citá-los, são do conhecimento de todos, é a crise mais grave, é a crise sem precedentes na nossa história — se este brasileiro não for escolhido pelos brasileiros pelo voto direto e secreto, pela eleição livre.

Assim é, Sr. Presidente, que nós — como disse — fundados, lastreados no senso de patriotismo, de responsabilidade, na seriedade com que V. Exª sempre encarou as suas tarefas, a sua missão de presidir esta Casa, que esperamos ter oportunidade de votar ainda proximamente, ainda no correr deste mês a Emenda Theodoro Mendes, para que cada um dos representantes do povo, Senadores e Deputados, abertamente, se pronunciem em relação à esta questão magna, à esta questão que, sem dúvida, é a maior de todas que hoje pesa sobre a Nação brasileira, sobre o povo deste País.

Ouçõ com atenção o aparte de V. Exª, nobre Senador Fábio Lucena.

**O Sr. Fábio Lucena** — Nobre Senador Roberto Saturnino, São Bernardo, quando tomava as suas grandes decisões e depois de recolher-se à solidão em que consultava a sua consciência, explicava o porquê da solidão com o seguinte cânon latino: **O solitudo, sola beatitudo** — oh, solidão, única felicidade. É a essa solidão, em que o Presidente Moacyr Dalla se está recolhendo, que quero me reportar, inserindo nas minhas observações o oportuníssimo pronunciamento de V. Exª. É dessa solidão que S. Exª, o Presidente do Senado e do Congresso, vai extrair a decisão que conduzirá ou não o povo brasileiro à sua felicidade. É de fato espinhosa a missão que o destino servou ao Senador Moacyr Dalla, mas é importante salientar, nobre Líder Roberto Saturnino, que ao tomar a decisão que a Nação espera, o Presidente do Senado Federal terá a seu lado todo o apoio da Pátria brasileira; como nenhum homem neste século, Srs. Senadores, terá recebido a total cobertura e, o que é mais importante, a total garantia do povo brasileiro. Ao adotar uma decisão, como nenhum homem neste século, o Presidente do Senado estará amparado por esta garantia popular que só a história pode avaliar nas suas reais dimensões. Um terceiro aspecto da questão nobre Senador, é a consulta que S. Exª formulou à Comissão de Constituição e Justiça do Senado. No discurso pronunciado no dia 1º de março, no trecho lido por V. Exª o Presidente do Senado alega que não entra no mérito da questão, e para buscar apoio, embasamento, endosso a esse mérito, S. Exª recorreu à Comissão de Constituição e Justiça do Senado, que tem a presidência o eminente Senador Helvídio Nunes. Quem aconselhou o Presidente Moacyr Dalla a bater à porta da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal? Nenhum Senador, nobre Senador Roberto Saturnino. Foi a consciência de S. Exª, foi o desejo de acertar e o desejo de bem decidir, para o bem da Nação dos

brasileiros. Ora, a decisão do Presidente do Senado, então, já pode ser antevista pelo que é S. Ex<sup>a</sup>, pelo que foi e pelo que será o seu nome para o destino do País. Não pode ser outra, só pode ser aquela ditada pela consciência do Presidente do Senado, no momento em que ele recorreu à Comissão de Constituição e Justiça. Ele não tinha a obrigação de consultar os juristas do Senado, mas, uma vez que os consultou, parece-me, salvo melhor juízo em contrário, que S. Ex<sup>a</sup> tem o caminho indicado pelos jurisperitos da Câmara dos Estados, e esse caminho leva a S. Ex<sup>a</sup>, fatalmente, mais uma vez exercendo a plenitude das forças do seu caráter e da sua consciência, a permitir que o povo brasileiro possa eleger o Presidente da República. Concluindo, nobre Líder Roberto Saturnino, a palavra Dallas, nome de uma cidade texana, é conhecida no mundo inteiro como o palco de uma tragédia. O nome dessa cidade guarda certa similitude com o nome Dalla, do Presidente do Senado. E assim como Dallas foi a tragédia que pôs termo às esperanças de uma geração representada pelo Presidente Kennedy, a palavra Dalla, no Brasil, representará, tenho certeza, para o futuro, o renascimento das esperanças da Pátria.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Muito agradeço, nobre Senador Fábio Lucena, o seu aparte que empresta uma densidade extraordinária ao pronunciamento que faço. V. Ex<sup>a</sup> aduz razões e argumentos que realmente esgotam, a meu ver, o discurso que poderia pronunciar aqui. O Senador Moacyr Dalla, Presidente, recorreu à Comissão de Constituição e Justiça em busca de um conselho o mais abalizado, aquele que mais poderá fundamentar a sua decisão, para indagar do mérito da questão que lhe era posta neste instante: colocar ou não em votação a Emenda Theodoro Mendes. Eis que a Comissão em parecer extraordinário e límpido, praticamente por unanimidade dos presentes, declara que a emenda pode e deve ser posta em votação o quanto antes, atendendo a este verdadeiro reclamo popular, também sem precedentes na nossa história.

A solidão a que o Presidente se recolhe, nobre Senador Fábio Lucena, realmente é uma solidão dessas que só os seres humanos, que têm sobre si tanta responsabilidade, são capazes de experimentar; a solidão dos que meditam, a solidão dos que melhor querem ver as circunstâncias, melhor querem avaliar todas as conseqüências do seu ato próximo, a solidão espinhosa, como disse V. Ex<sup>a</sup>, a solidão que também será, acredito, gloriosa daquele que dará a decisão que toda esta Nação está esperando, isto é, a colocação em votação da Emenda Theodoro Mendes.

**O Sr. Mário Maia** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Com prazer.

**O Sr. Mário Maia** — Nobre Senador Roberto Saturnino, V. Ex<sup>a</sup> focaliza um dos pontos mais importantes destes dias que estamos atravessando. Fala que o Sr. Presidente do Senado Federal, o Presidente do Congresso Nacional, nosso eminente colega Moacyr Dalla, eleito soberanamente pelo voto unânime de todos os parlamentares que integram o Senado da República, em verdade não se encontra numa solidão, porque a solidão seria apenas aparente, seria uma solidão física apenas, porque S. Ex<sup>a</sup> está acompanhado do pensamento e da solidariedade de todos nós desta República. Não apenas os Senadores, como todos os Parlamentares, creio eu, estamos solidários com a atitude que, neste momento crucial em que atravessamos, o Presidente do Congresso Nacional haverá de tomar. S. Ex<sup>a</sup> tem não apenas o respaldo regimental desta Casa, não apenas os meandros que estão incrustados no Regimento Interno e no Regimento Comum, mas tem o respaldo moral de todos nós. Se isso fosse pouco, as duas Casas do Congresso Nacional, S. Ex<sup>a</sup> o nosso colega Moacyr Dalla, Presidente do Congresso Nacional, tem o respaldo do povo brasileiro que, recentemente, nas ruas e nas praças públicas, se juntou não aos milhares mas aos milhões para pedir mudanças,

e essas mudanças estavam expressas em uma palavra, em um substantivo acompanhado de um advérbio de tempo: Diretas-Já. E agora, recentemente, ontem, as Lideranças mais expressivas desta Nação foram ao gabinete do Presidente do Congresso traduzir o anseio em que se encontra a Nação brasileira neste instante. E nós não poderíamos esperar outra atitude; nestes dias que Sua Excelência passará em meditação, nos dias da Semana da Pátria, a Nação brasileira espera do Presidente de um dos Poderes desta Nação, que vive harmônica e independentemente dos outros, a resposta dos seus anseios, que foram expressos no grande clamor que veio das ruas e das praças de todos os recantos da nossa Pátria: "Diretas Já", diretas ainda este ano para substituir o Presidente da República, o ilustre General João Baptista Figueiredo. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Eu é que agradeço, nobre Senador Mário Maia, ao aparte de V. Ex<sup>a</sup> que, somando-se ao do Senador Fábio Lucena, tanto enriquece o meu pronunciamento.

Sr. Presidente, Senador Moacyr Dalla, estamos certos, tanto eu, quanto o Senador Fábio Lucena, quanto o Senador Mário Maia, quanto os que nos ouvem, quanto o Senador Pedro Simon, que V. Ex<sup>a</sup> não tomará estas nossas palavras como pressão psicológica ou como cobrança de uma atitude, quando, na verdade, estas palavras querem exprimir a confiança que temos em V. Ex<sup>a</sup>, a confiança que temos em sua sabedoria, em seu patriotismo, em sua independência e no seu senso de responsabilidade que tanto aprendemos a admirar em V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Jaison Barreto** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — com muito prazer, nobre Senador Jaison Barreto.

**O Sr. Jaison Barreto** — Nobre Senador Roberto Saturnino, V. Ex<sup>a</sup> e a Casa conhecem a minha posição e de alguns Senadores que se têm manifestado favoráveis às eleições diretas e excluem a possibilidade de irem ao colégio Eleitoral. Uma posição dolorosa que nos deixou e nos tem deixado numa situação muito incômodo em relação à lealdade que temos para com o nossos Partidos, mas estamos aqui, eu, em especial, para reforçar o apelo que faz V. Ex<sup>a</sup> ao Presidente da Casa, com um enfoque que eu gostaria de salientar e de frisar: que o nobre Presidente da Casa, Senador Moacyr Dalla, e eu volto a fazer esta afirmação que me custa, que me sangra, mas que o nobre Senador que preside esta Casa, não só ao ouvir os clamores que partem do Plenário do Senado, e tenho certeza da Câmara dos Deputados, e que ontem foram reiterados pelas manifestações das Lideranças partidárias deste País, que S. Ex<sup>a</sup> exclua qualquer preocupação no sentido de que se tratou apenas de uma certa encenação no sentido de justificar-se perante a opinião pública de que as oposições fizeram um esforço final, no sentido de garantir a inclusão, na ordem do Dia, dessa emenda que traduz os anseios nacionais. Na hora da sua decisão que prevaleça o que vai lá fora: o povo deste País e uma saída democrática para a crise que a Nação está atravessando. Com todo o apreço e com todo o respeito que eu tenho pelos companheiros e por esta Casa, na qual eu vivo, com as lutas das quais eu participo, quer-me parecer que o peso maior que V. Ex<sup>a</sup> haverá de sentir, antes de tomar a decisão, vai partir do povo brasileiro que está desgostoso com esse processo eleitoral, que não oferece um saída democrática a Nação, que não altera e que não muda, na essência, nada, neste País, se formos para esse colégio Eleitoral, que é a negação da prática democrática; esse Colégio é a antítese, é a negação da legitimidade e da credibilidade. Só com eleições diretas, com partidos políticos disputando lealdade nas urnas, com o povo se expressando, é que vamos ter governos fortes, com credibilidade e possibilidade de tomar medidas capazes de tirar o País do atoleiro que esse processo autoritário nos aca-

bou levando. Que isso seja a determinante maior, reforçada pelas manifestações trazidas aqui por esse homem que honra a vida pública, que é o Senador Roberto Saturnino, para que possamos oferecer, nós, classe política, a única saída digna e decente para um País que quer reencontrar-se com seus verdadeiros destinos. Era este o aparte que gostaria de incluir no discurso magnífico de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Muito obrigado, nobre Senador Jaison Barreto, a posição de V. Ex<sup>a</sup>, tão conhecida quanto respeitada nesta Casa, reforça, enormemente, as palavras que estou a dizer nesta tarde.

**O Sr. José Fragelli** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Com todo o prazer.

**O Sr. José Fragelli** — Só para lembrar, porque nós sabemos que isso já está na consciência do nosso prezado, estimado e respeitado. Presidente do Senado. É que S. Ex<sup>a</sup> vai dar essa decisão como Chefe de um Poder, de um dos três Poderes da República, ao Chefe do Judiciário, ao chefe do Executivo, e essa decisão, — permitam-me a redundância, decisiva, está na mãos do chefe do Poder Legislativo da Nação.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Muito obrigado, Senador José Fragelli. É precisamente, dentre aqueles três, o Poder que tem a responsabilidade de tomar essa decisão. Só ao Poder Legislativo, só a ele, cabe decisão. Só a nós, membros deste Poder, cabe esta decisão, e ao Presidente, naturalmente, a decisão de colocá-la na Ordem do Dia — a Emenda Theodoro Mendes.

Não sabemos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que resultado terá a votação da emenda: pode ser aprovada, como pode não ser. Não sabemos que resultado terá a eleição direta neste País caso venha a ser aprovada. Sabemos, entretanto, que este é o único caminho de saída da crise que este País enfrenta é por isto que estamos aqui a insistir nesta questão, trazendo a V. Ex<sup>a</sup>, com abertura de alma, a confiança na sabedoria da decisão que vai tomar.

**O SR. PEDRO SIMON** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Pedro Simon** — Tenho em V. Ex<sup>a</sup> um dos homens públicos mais extraordinários e mais brilhantes da História deste País...

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Obrigado, Senador.

**O Sr. Pedro Simon** — ... e vejo no pronunciamento, que é de profunda sinceridade — e todos nós conhecemos a sinceridade de V. Ex<sup>a</sup> —, uma autêntica representação do que pensa e do que sente a vontade do povo brasileiro. Vejo nos apartes dos nossos bravos companheiros a preocupação natural, lógica, no sentido de que a Nação inteira olha para o Senado e para o Congresso na expectativa dessa decisão. Porque essa decisão, embora seja do Presidente do Congresso, ela é um pouco uma decisão de cada um de nós, porque, embora a responsabilidade, embora a importância afinja o Presidente do Congresso, por ela cada um de nós vai responder, no âmbito de nossa atividade, e com quem temos deveres a cumprir. Eu, chegando ao Rio Grande do Sul, é com orgulho que direi que a decisão foi favorável, ou com mágoa direi que a decisão foi negativa. O desgaste seria de todos nós e a vitória seria de todos nós. Mas, quero dizer que felicito V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento, acho-o oportuno, e pela maneira elegante com que está sendo colocado, aqui, não cobrando mas expondo uma po-

sição. Também quero dizer que, pessoalmente, estou absolutamente tranqüilo, tranqüilo a nível da preocupação que poderia ter com o Presidente do Congresso e tranqüilo a nível do que terei que dizer na minha base. Tenho a mais absoluta convicção de que o Senador Moacyr Dalla terá uma decisão, que é a de colocar a emenda em votação. S. Ex<sup>a</sup> foi tão claro, tão cristalino, nas suas atitudes, que a conclusão é uma só. S. Ex<sup>a</sup> poderia ter decidido por conta própria, preferiu não fazê-lo. Ninguém — disse muito bem o nobre Senador Fábio Lucena — lhe sugeriu, ninguém lhe pediu que ouvisse a Comissão de Constituição e Justiça, S. Ex<sup>a</sup> achou que deveria fazê-lo porque queria ter um amparo, queria ter, exatamente, uma cobertura jurídica no sentido de dizer: fiz aquilo que o órgão especializado determinou que eu fizesse. Pois o órgão decidiu. E é importante que se diga, e a imprensa está cometendo um equívoco, porque o nobre Senador Passos Pôrto, na hora de votar, foi colocado primeiro em votação o parecer do Senador, hoje Ministro Murilo Badaró, e o Senador Passos Pôrto, votou a favor do parecer do Senador Murilo Badaró. Mas, rejeitado o parecer do Senador Murilo Badaró, colocada em votação a posição do Senador Gueiros, o Senador Passos Pôrto também votou favoravelmente à proposta do Senador Gueiros. Quer dizer que ela foi aprovada pela unanimidade da Comissão de Constituição e Justiça, pela unanimidade, sem um voto discrepante.

Parece-me que no momento em que o Presidente do Congresso pediu o parecer, tem o respaldo desse parecer, no momento em que essa é a posição, diz muito bem V. Ex<sup>a</sup>, a decisão do Congresso Nacional será soberana. Ninguém pode adivinhar o que pensa o Congresso Nacional, que poderá rejeitar ou aprovar. Agora, impedir que o Congresso possa votar, eu duvido, duvido que o Senador Dalla faça uma coisa dessa. Por isso, eu saio daqui, vou ao meu Estado e, digo com a maior tranqüilidade; a minha entrevista à Imprensa de Porto Alegre será esta: O Senador, como um homem altamente responsável, pediu tempo para ler e estudar o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, mas sua decisão será favorável e nós, dentro em breve, estaremos votando a emenda. Muito obrigado.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Muito obrigado, Senador Pedro Simon. As palavras de V. Ex<sup>a</sup> constituem extraordinário estímulo para mim, e o aparte de V. Ex<sup>a</sup> é contribuição inestimável para o peso do meu pronunciamento de hoje.

**O Sr. Jaison Barreto** — Permitê um apêrte, nobre Senador?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Terei prazer em ouvi-lo.

**O Sr. Jaison Barreto** — Gostaria de lembrar o último reforço ao já brilhante discurso de V. Ex<sup>a</sup> no dia 11 de setembro, vamos realizar um ato público em Santa Catarina, a favor de eleições diretas, num entendimento que fizemos, acima de conveniências partidárias, tendo como ponto de partida a rejeição do Governador Esperidião Amin, meu adversário político, homem que me derrotou nas urnas em 1982, entendendo da importância do momento que estamos atravessando e do entendimento, também necessário de todos os democratas para encontrar essa saída real, esse grande acordo, sem aspas, grande acordo nacional capaz de redirecionar a Nação. Tenho certeza, e já disse pessoalmente ao Presidente da Casa, que nós gostaríamos de prestar naquela oportunidade, a maior homenagem que o povo de Santa Catarina poderia prestar a um homem público, tendo presente, senão na manifestação que vamos realizar na rua, mas em qualquer local de Florianópolis, para mostrarmos, acima de conveniências partidárias, o apreço e gratidão do povo de Santa Catarina, representando o povo brasileiro, pela decisão que S. Ex<sup>a</sup> haverá de tomar, favorável à inclusão, para discussão, para aprovação ou para re-

jeição, seja o que vier a acontecer, possibilitando a discussão dessa real angústia do povo brasileiro, neste momento. Esse convite reitero, agora, da tribuna, e tenho certeza de que S. Ex<sup>a</sup> estará sensível a esse clamor que parte de toda a Nação e que nós queremos traduzir nesse convite singelo, numa pequena Capital de um Estado desse País, mas que traduz, hoje, a esperança da gente brasileira.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Sr. Presidente, nada mais tenho a dizer. V. Ex<sup>a</sup> ouviu de minha parte, das palavras que os colegas ilustres remeteram nos seus apêrtes, V. Ex<sup>a</sup> ouviu o que há no pensamento, o que há na alma de cada um de nós. É a manifestação mais sincera e mais pura de confiança na capacidade de decisão de V. Ex<sup>a</sup>, com todos os atributos que tem.

Sr. Presidente, Senador Moacyr Dalla, estamos certos de que a história deste País, a história do Brasil tem uma página aberta para o gesto de V. Ex<sup>a</sup>, e nós confiamos, confiamos que esse gesto virá em breves dias e o Brasil saberá encontrar, pelas conseqüências do gesto de V. Ex<sup>a</sup>, o verdadeiro caminho de solução para os graves problemas que vive.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Sr. Senador Roberto Saturnino, Srs. Senadores que o apartearam, hei de agradecer preliminarmente as palavras de carinho e de elogios a mim dirigidas. As limitações das afirmativas talvez dizem do que, neste momento e nestes dias, eu tenho sentido e tenho passado. Mas sempre há um anjo bom, um querubim. Chegou ao meu lado um homem que todos os dias faz citações bíblicas, aqui. E quando chegou o nobre Senador Hélio Gueiros, eu me recordei de uma passagem que li, se não me engano, se não me falha a memória, num livro de Teologia. Diz que Jesus, numa caminhada, ao entrar numa cidade, encontrou três homens trabalhando. Todos os três quebravam pedras. Ele perguntou ao primeiro: "O que fazes?" E o primeiro respondeu: "Senhor, eu quebro pedra". E perguntou ao segundo: "O que fazes?" E o segundo respondeu: "Senhor, eu trabalho." E perguntou ao terceiro: "e o terceiro respondeu: "Senhor, eu quero construir a grande catedral para pregar o Seu nome, eu quero fazer desta catedral um lugar onde nós poderemos comungar e aceitar os Seus ensinamentos." (Palmas.)

Recebo as palavras de V. Ex<sup>a</sup> e busco na memória uma outra citação: "Deus fez o homem e deu-lhe inteligência, para que ele conquistasse o mundo?"

O meu mundo é viver de acordo com a dignidade, com a minha consciência, nada mais. Vou decidir dentro dos ditames e dos princípios maiores que vão satisfazer à minha consciência e à grandiosidade desta Pátria.

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto, para uma comunicação.

**O SR. PASSOS PÔRTO (PDS — CE.** Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta semana, Buenos Aires foi o cenário do XX Congresso da AILA, Associação dos Industriais Latino-Americanos. Ali estão reunidos os representantes do setor secundário da América Latina, aquele setor mais dinâmico das nossas economias, discutindo e debatendo, Sr. Presidente, os problemas permanentes de uma área em desenvolvimento, a integração das suas economias, a sua associação livre de comércio, e todos aqueles problemas que constituem o objetivo de nações em vias de desenvolvimento. A esses problemas, Sr. Presidente, somam-se as relações de credores das nações industrializadas e das nações subdesenvolvidas.

Naquele certame, os interesses e as esperanças dos industriais brasileiros estão presentes, e se fizeram presentes, sobretudo através do discurso do Presidente da Con-

federação Nacional da Indústria, Senador Albano Franco, nosso companheiro de representação do Estado, e nosso companheiro desta Casa do Congresso Nacional, que, no dia 28, presentes todas as representações dos países da América Latina, e sob a Presidência do Sr. Presidente Raul Alfonsín, pronunciou um discurso, que, pela sua importância, pela sua abrangência, pela sua oportunidade, deve constar dos Anais desta Casa.

Destes modos, na forma regimental, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que considere como lido esse discurso, que foi pronunciado pelo Presidente da Confederação Nacional da Indústria, e que deve constar como subsídio e como reflexão àqueles que lerem os Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PASSOS PÔRTO EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

Discurso proferido pelo Presidente da Confederação Nacional da Indústria (Brasil), Senador Albano Franco, no XX Congresso da AILA, em 28 de agosto, em Buenos Aires.

Minhas Senhoras, meus Senhores;

Ao tempo em que manifesto meus agradecimentos ao Senhor Presidente da República pela honra de sua presença por ocasião da abertura deste Congresso, desejo expressar a minha imensa satisfação em ter a oportunidade de falar saudando os industriais latino-americanos. ... É esta, sem dúvida, excelente ocasião para a análise e o debate construtivo em torno dos grandes temas que afligem, no momento, a América Latina. Considero, por isto mesmo, muito feliz a escolha da agenda que deve ordenar os trabalhos deste XX Congresso da AILA pela sua atualidade e pela sua abrangência.

De fato, a integração econômica da América Latina, o desenvolvimento industrial, as funções da empresa privada, os mecanismos alternativos de pagamentos e, por fim, a dívida externa latino-americana são assuntos de interesse comum aos nossos países e, em especial, aos nossos setores industriais.

Na interdependência da temática cumpre destacar, todavia, a proeminência do endividamento externo dos países da região. Assim, por exemplo, a reativação da produção industrial ou a retomada da idéia de integração estão, nas circunstâncias do momento histórico, na dependência maior de um bom encaminhamento de solução para a questão da dívida. E as operações de compensação, que podem ser episodicamente bom instrumento de reabilitação de comércio intra América Latina, representam em verdade válvula de escape para as restrições cambiais impostas por um serviço da dívida em descompasso com a expansão, em valor, das exportações.

Não cabe aqui, por redundante, evocar a seqüência de eventos que conduziram a América Latina a um grau de endividamento que, dentro dos esquemas convencionais pelo sistema financeiro internacional, inviabilizam seu crescimento econômico e tornam intoleravelmente agudos seus conflitos sociais.

Cabe, isto sim, como tive oportunidade de fazê-lo em outros foros, invocar a co-responsabilidade entre nações credoras e devedoras no gênesis do problema e assinalar a imprevisibilidade durante a década passada, fase do pesado endividamento latino-americano, quanto a nações historicamente exportadoras de capitais terem se transformado, subitamente, em importadoras desses mesmos capitais.

Não são outros os motivos que justificam deslocar os debates do domínio estrito do sistema financeiro internacional para um domínio mais amplo, onde as negociações passam a ter conotação política. Onde a abordagem global sublinhe a interação entre credores e devedores ao mesmo tempo que, na globalidade, questione um comportamento neo-mercantilista tendente a proteger níveis de emprego de uns, economicamente mais for-

tes, à custa do agravamento do desemprego de outros, os economicamente mais débeis.

São do conhecimento geral os programas de austeridade que têm sido impostos aos nossos países, baseados fundamentalmente no controle da demanda agregada através da redução do déficit do setor público, diminuição dos salários reais e conseqüente queda das importações com substituição parcial da poupança externa pela interna, per se, insuficiente. As negociações com o FMI levaram, sem sombra de dúvida, a quedas significativas do PIB latino-americano, em 82 e 83, dado que os ajustes econômicos passaram a impor uma contração drástica dos índices de produção através da queda dos investimentos, com reflexos nos níveis de emprego e na estabilidade social dos nossos países.

As balanças comerciais, forçadas a apresentarem amplos superávits pela necessidade de se fazer frente ao serviço da dívida externa, ainda que tenham em alguns casos refletido uma expansão significativa das exportações espelharam, em paralelo, sensível contração das importações, a refletir o ajustamento imposto via política cambial.

As perspectivas de recuperação das economias industrializadas, se aliadas ao abandono de medidas protecionistas, poderão servir de estímulo adicional às nossas exportações. Reconheça-se, contudo, que todo o esforço terá sido em vão caso não haja reversão no comportamento das elevadas taxas de juros reais.

Assim como repudiar parcialmente a dívida externa invocando a teoria de imprevisão seria hipótese difícil de concretizar na esfera política, o pagamento total e imediato pelo seu montante seria hipótese absurda, na esfera econômica. O que se deve pretender e almejar é a supressão do processo de transferência líquida de recursos para o exterior incorporado nos mecanismos de ajustamento anteriormente referidos, permitindo resolver a crise de liquidez latino-americana com o retorno a valores aceitáveis da relação dívida externa líquida sobre exportações. Valores que permitam, em contrapartida, nível de importação capaz de assegurar a retomada do desenvolvimento e a recuperação do nível de emprego. Desta maneira, estaria sendo devolvida a segurança aos governos e a tranquilidade aos mercados financeiros internacionais, com possibilidades de acerto a longo prazo.

Aliás, desde a realização da conferência econômica de Quito, em janeiro do ano passado, os nossos países vêm tentando ampliar o leque de discussões em torno do problema da dívida externa dos países em desenvolvimento. Na medida em que se trata não somente de questão subordinada às políticas econômicas internas mas, na verdade, altamente vinculada à evolução da conjuntura internacional, faz-se urgente a contribuição decisiva dos governos dos países industrializados para o encaminhamento de soluções duradouras e factíveis.

Na carta enviada em junho último aos países participantes da Reunião de Londres, os nossos governos já reafirmavam, "a necessidade do desenvolvimento de um diálogo construtivo entre países credores e devedores para a identificação de medidas concretas que aliviem a carga de endividamento externo, levando em conta os interesses de todas as partes envolvidas".

Estavam, na verdade, lançadas as bases para a discussão política do assunto de maneira a transformar as soluções de curto prazo, com penalização excessiva dos países em desenvolvimento, em propostas de longo prazo, capazes de contribuir efetivamente para a superação da crise atual.

O Consenso de Cartagena, tendo apresentado dezesseis sugestões concretas aos países credores, que vão desde a revisão dos critérios de condicionalidade do FMI até a solicitação de melhores condições de prazo e carência nas operações de renegociação, foi também outra iniciativa de porte para a ampliação da análise do tema relativo à dívida externa. Naquela oportunidade, os nossos governos, com o apoio irrestrito do setor industrial, tentavam mais uma vez alertar os grandes países credores

da imperiosa necessidade de distribuição do ônus da crise como o meio razoável de garantir a estabilidade social e econômica dos países endividados e, via de conseqüência, da economia mundial como um todo.

As vésperas de uma Segunda Conferência dos Ministros Latino-Americanos, aqui em Buenos Aires, dando curso à programação estabelecida em Cartagena e preparatória para a Assembléia Anual do Fundo Monetário Internacional, não podemos deixar de recordar o intenso mal estar criado pela alta dos juros em junho último.

A política econômica dos países industrializados teria, sem sombra de dúvida, que levar em consideração os reclamos dos países em desenvolvimento diante do fato incontestável de que o efetivo desenvolvimento dos governos na solução dos problemas de liquidez terá reflexos imediatos sobre o abrandamento do protecionismo e sobre o tratamento dispensado pelos bancos privados para a garantia da indispensável expansão das nossas exportações e do fluxo regular de capitais orientado para nossos países. As suas políticas monetárias e fiscal, adotadas no sentido de ordenar a reativação econômica, torna-se iam convergentes para o esforço latino-americano de superação da crise atual com abertura para um crescimento, ainda que modesto, dos países em desenvolvimento no imediato futuro.

Ao finalizar a minha intervenção convoco os industriais da América Latina a apoiarem os seus governos, na tentativa de trazer o problema da dívida externa dos países em desenvolvimento à discussão no plano político e multilateral.

Pleitearia o reconhecimento aberto de que as causas da presente situação foram não somente internas e dependentes da orientação adotada pelas nossas políticas econômicas e, sim, muito nitidamente, ocasionadas também por fatores exógenos, indiferentes ao nosso controle e nossa vontade.

Desta maneira, sugiro que a Declaração de Buenos Aires, ao consolidar as opiniões e propostas deste Congresso, sublinhe este ponto como posição da indústria brasileira e, quem sabe, de toda a América Latina, em torno do endividamento externo dos países da região.

Saúdo os companheiros industriais deste Congresso e congratulo-me com a Diretoria da AILA e da União Industrial Argentina pela realização desse evento em Buenos Aires, onde podemos sentir o renascer da esperança de todos os latino-americanos nos ideais de Liberdade, de Paz Social e de Democracia.

Muito obrigado.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Atevir Leal — Eunice Michiles — Galvão Modesto — Alexandre Costa — José Sarney — Marcondes Gadelha — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — João Calmon — Morvan Acayaba — Amaral Furlan — Mauro Borges.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Projetos de Lei da Câmara nºs 164, de 1983 e 82, de 1984; e

— Mensagem nº 127, de 1984, relativa à escolha do Sr. João Hermes Pereira de Araújo para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Argentina.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 183, DE 1984

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requeremos inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens 7 e 8 sejam submetidas ao Plenário em 2º e 3º lugares, respectivamente.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1984. — Aloysio Chaves — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — De acordo com a manifestação favorável do Plenário, fica alterada a Ordem do Dia conforme o solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 1:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 103, DE 1984

(Em regime de urgência — art. 371, c, do Regimento Interno)

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a manutenção da correção automática semestral dos salários, de acordo com o INPC e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983, tendo

PARECERES ORAIS, proferidos em Plenário, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e da Emenda nº 1 de Plenário, com subemenda.

— de **Legislação Social**, favorável ao projeto e à Emenda nº 1, de Plenário; e

— de **Finanças**, favorável ao projeto e à Emenda nº 1, de Plenário.

(Dependendo de Pareceres das Comissões sobre a Emenda nº 2, de Plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Solicito ao nobre Senador Morvan Acayaba o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a emenda de plenário.

O SR. MORVAN ACAYABA (PDS — MG. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto sob exame retorna a esta Comissão para exame da Emenda nº 2, de plenário, de autoria dos ilustres Senadores Humberto Lucena, Octávio Cardoso e Nelson Carneiro.

A referida emenda apenas altera o texto do art. 1º da proposição, para estabelecer que a revogação dos arts. 24 a 42 do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983, seja limitada aos arts. 24 a 36 e 39 a 42, excluindo-se, portanto, os arts. 37 e 38.

Na justificativa feita da tribuna, assinalou o eminente Senador Nelson Carneiro, "... esses dois artigos, embora sejam dependentes do que se dispõe no art. 24, devem continuar na Lei, porque de qualquer forma contribuem para um maior esclarecimento e uma melhor compreensão".

Diante do exposto e como inexistem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso parecer é pela aprovação da referida Emenda.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade da emenda.

Com a palavra o nobre Senador Jorge Kalume para proferir o parecer da Comissão de Legislação Social.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Retorna ao exame da Comissão de Legislação Social, em virtude da apresentação de nova emenda de Plenário, este projeto, de autoria do eminente Senador Nelson Carneiro, que revoga, em parte, disposições do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983.



Desnecessário reiterar aqui as manifestações unânimes das classes empresariais, dos sindicatos de trabalhadores, de representantes de entidades públicas e órgãos governamentais, de condenação à política de reajustes salariais imposta pelo referido diploma legal. É como disse o eminente autor do projeto: "O 2.065 está numa situação desesperadora. Já não tem pai que por ele se responsabilize".

A emenda sob apreciação, por sinal subscrita pelo autor do projeto e pelos líderes do PDS e do PMDB, atende a uma advertência do ilustre Senador Itamar Franco, no sentido de que sejam mantidas as disposições dos arts. 37 e 38 do referido Decreto-lei, porquanto encerram preceitos de relevante interesse das classes trabalhadoras.

De fato, o art. 37 determina a publicação mensal da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC, enquanto que o art. 38 impõe o pagamento de uma indenização adicional, correspondente a um salário mensal, ao trabalhador dispensado sem justa causa nos trinta dias que antecederem à data de seu reajuste anual. Claro está que ambas as disposições são de vital importância, pois é com base nos índices do INPC que se fixam, quer em negociação coletiva, quer por decisão da Justiça do Trabalho, os níveis de correção salarial. Do mesmo modo, aquela indenização veio por termo a uma prática altamente prejudicial aos trabalhadores, qual seja a de dispensá-los às vésperas de seu aumento salarial.

Por tudo isso, a emenda se nos afigura de todo pertinente e justa, razão pela qual opinamos pela sua aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Solicito ao Sr. Senador Passos Pôrto o parecer da Comissão de Finanças.

**O SR. PASSOS PÓRTO** (PDS — SE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em exame a Emenda nº 2, de Plenário, que altera a redação do artigo 1º do projeto, estabelecendo a revogação dos arts. 24 a 36 e dos arts. 39 a 42.

São, assim, mantidos os arts. 37 e 38 do Decreto-lei nº 2.065 de 1983, que cuidam, respectivamente, da publicação mensal do INPC pelo Poder Executivo, relativo aos 6 (seis) meses anteriores e da indenização adicional do empregado dispensado sem justa causa nos 30 (trinta) dias anteriores à data do aumento salarial.

A emenda é conveniente por preservar a divulgação mensal do INPC e manter a indenização adicional prevista no artigo 38 do mencionado diploma legal.

Fica, assim, assegurado à Justiça do Trabalho o conhecimento da metodologia do INPC, no que tange aos elementos básicos de sua fixação, conforme determina o § 1º do art. 37 do Decreto-lei nº 2.065, de 1983.

Trata-se de emenda que aperfeiçoa o texto do projeto. Sob o aspecto financeiro — competência regimental desta Comissão de Finanças — nada temos a opor a aprovação da Emenda que consideramos plenamente justificada.

À vista do exposto, concluímos pela aprovação da Emenda nº 2, de Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — As três Comissões ofereceram pareceres favoráveis à Emenda nº 2, de Plenário.

Completada a instrução da matéria, passa-se à votação do projeto em segundo turno, sem prejuízo das emendas e da subemenda.

Em votação.

**O Sr. Itamar Franco** — Peço a palavra para encaminhar a votação Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para encaminhar a votação.

**O SR. ITAMAR FRANCO PRONUNCIA O DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O Sr. Roberto Saturnino** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, para encaminhar a votação.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PDT — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Todos recebemos com regozijo o projeto do Senador Nelson Carneiro, que teve acolhida por parte de todas as representações nesta Casa, aperfeiçoado com as Emendas nºs 1 e 2, com pareceres favoráveis de todas as comissões.

Entretanto, Sr. Presidente, levanto uma dúvida com respeito à subemenda à Emenda nº 1 apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, que restabelece, como muito bem salientou o nobre Senador Itamar Franco, o teto de 10 salários mínimos para a aplicação do índice não inferior a 100%.

Está presente aqui o Senador Hélio Gueiros, a quem eu pediria um esclarecimento a respeito da introdução deste limite, porque não me parece justa esta introdução, de vez que os salários acima de 3 salários mínimos já sofreram tal redução no valor real do seu poder aquisitivo, que não me parece justo hoje, ainda colocar restrições aos vencimentos, enfim, à remuneração desses brasileiros que já tiveram tanto prejuízo durante a vigência do Decreto-lei nº 2.065 nesses meses que restringiram tanto a economia do País.

**O Sr. Hélio Gueiros** — V. Exª me permite?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Gostaria de ouvir o aparte de V. Exª

**O Sr. Hélio Gueiros** — Nobre Senador Roberto Saturnino, o PMDB não faz a menor restrição, não tem limite de espécie alguma, é 100% para todo mundo. Acontece que a ilustre Bancada do PDS quer ficar bitolada a esse nível, de modo que nós, do PMDB, seguindo instruções da Liderança, vamos votar favoravelmente a 100% para todo mundo. Agora, o que nós sabemos é que o PDS...

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas. Fazendo soar a campanha.) — Senador Roberto Saturnino, V. Exª está falando para encaminhar a votação ou está falando como Líder?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Estou encaminhando a votação e fico agradecido pela benevolência de V. Exª que me permitiu ouvir o esclarecedor aparte do Senador Hélio Gueiros.

Encerro a minha brevíssima apreciação, Sr. Presidente, dizendo que diante do exposto pelo Senador Hélio Gueiros, a nós nos parece mais acertada a posição de votarmos a favor do projeto, com as Emendas originais de nºs 1 e 2, e contra a subemenda à Emenda nº 1 apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O Sr. Jorge Kalume** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — V. Exª tem a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. JORGE KALUME** (PDS — AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é para dizer que a Maioria, sensível a esse anseio, con-

cordou em aprovar o Projeto de Lei do eminente Senador Nelson Carneiro, bem como as Emendas de nºs 1 e 2. É uma prova de que estamos indo ao encontro da vontade geral da Nação.

**O Sr. José Fragelli** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — V. Exª tem a palavra para encaminhar.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — (PMDB — MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Duas palavras apenas, para dizer que nós estamos de acordo com os pronunciamentos feitos pelo Líder do PDT, do Líder da Maioria, votando as Emendas 1 e 2, para rejeitar a subemenda. Esta, também, é a orientação da Bancada do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas e da subemenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Em votação, a subemenda da Comissão de Constituição e Justiça à Emenda nº 1, de plenário, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Rejeitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Passa-se à votação da Emenda nº 1, de plenário.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovada.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Em votação a Emenda de nº 2, de plenário.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovados o projeto, a Emenda nº 1 e a Emenda nº 2, a matéria vai à Comissão de Redação. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Sobre a mesa, o parecer da Comissão de Redação que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 436, DE 1984

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei nº 103, de 1984.

Relator: Almir Pinto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1984, que dispõe sobre a manutenção da correção automática semestral dos salários, de acordo com o INPC, e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 1984. — Passos Pôrto, Presidente — Almir Pinto, Relator — Jorge Kalume.

ANEXO AO PARECER Nº 436, DE 1984

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1984, que dispõe sobre a manutenção da correção automática semestral dos salários, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC — e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A correção semestral dos salários far-se-á mediante negociação entre empregados e empregadores,

ressalvada a competência da Justiça do Trabalho, e com base no fator de variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os art. 24 a 36 e 39 a 42 do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Achado-se em regime de urgência a proposição cuja redação final acaba de ser lida, deve ser esta submetida, imediatamente, à apreciação do Plenário.

Em discussão a redação final.

**O Sr. Itamar Franco** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para discutir.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: V. Exª, Sr. Presidente, está tão exigente com o Regimento...

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — É que V. Exª é o grande regimentalista da Casa e a Presidência tem receio de cometer equívocos.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — ... e foi a razão pela qual solicitei a V. Exª a leitura devagar da Redação Final, porque ela é importantíssima, neste momento, em que o Senado da República toma uma decisão fundamental para a política brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — V. Exª deseja novamente a leitura?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Não, em absoluto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Eu encaminharei a V. Exª a Redação Final.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — É que eu gostaria que ficasse claro, como ficou claro na redação, que não houve mais a restrição que se estava estabelecendo de até 10 salários mínimos mensais. Isso ficou eliminado do projeto. Era isso que eu gostaria que ficasse bastante caracterizado. Muito obrigado a V. Exª

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Continua em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo mais oradores, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Passa-se ao Item 7:

Votação em turno único, do Requerimento nº 168, de 1984, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regi-

mento Interno, urgência para a Mensagem nº 248, de 1982, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires (SP), possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 52.217.541,95 (cinquenta e dois milhões, duzentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e um cruzeiros e noventa e cinco centavos).

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a Mensagem nº 248, de 1982, será incluída em Ordem do Dia na 4ª Sessão ordinária subsequente, nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Item 8:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 169, de 1984, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 249, de 1982, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste (SP), possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.516.357,59 (trinta milhões, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta sete cruzeiros e cinquenta e nove centavos).

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a Mensagem nº 249, de 1982, será incluída em Ordem do Dia na 4ª Sessão ordinária subsequente, nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:  
— de **Segurança Nacional**; e  
— de **Finanças**.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como estão. (Pausa.)

Rejeitado.

**O Sr. Itamar Franco** — Peço verificação da votação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Vai-se proceder à verificação solicitada. (Pausa.)

Sendo evidente a falta de número, a Presidência irá suspender a sessão pelo tempo a isso destinado e fará

acionar as campanhas a fim de que os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes dirijam-se ao plenário, se assim o entenderem.

(Suspensa às 17 horas e 5 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 15 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de quorum, a Presidência se dispensa de proceder a verificação requerida. A votação do projeto fica adiada.

Não havendo sequer número regimental para sustentação da sessão, a Presidência irá encerrá-la.

Em consequência, as demais matérias da pauta, itens nºs 3 a 6, 9 e 10, constituída dos Projetos de Lei da Câmara nºs 5/81, 10/81, 44/81, 53/77 e 65/79, e 79/79; Projeto de Resolução nº 26/84, deixam de ser submetidos a votos, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — A Presidência designa para a sessão extraordinária convocada anteriormente a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 1983 (nº 9/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a estrutura da Categoria Funcional de Psicólogo, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob nºs 306 e 307, de 1984, das Comissões:

— de **Serviço Público Civil**, favorável, com emenda que apresenta, de nº 1-CSPC; e  
— de **Finanças**, favorável ao projeto e contrário à emenda da Comissão de Serviço Público Civil.

— 2 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1984 (nº 1.654/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação e extinção de cargos na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 404 e 405, de 1984, das Comissões:  
— de **Serviço Público Civil**; e  
— de **Finanças**.

— 3 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 127, de 1984 (nº 277/84, na origem), de 3 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. João Hermes Pereira de Araújo, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Argentina.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 16 minutos.)

# Ata da 135ª Sessão, em 30 de agosto de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

## EXTRAORDINÁRIO

Presidência do Sr. Lomanto Júnior

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Morvan Acaiyaba — Amaral Furlan — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Afonso Camargo — Enéas Faria — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá a leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafo de Projeto de Lei sancionado:

Nº 150/84 (nº 313/84, na origem), de 30 de agosto do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1984 (nº 2.115/83 na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou em Lei nº 7.215, de 30 de agosto de 1984)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 184, DE 1984

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b do Regimento Interno, para o Ofício nº S/8, de 1984, pelo qual o Senhor Governador do Estado de Goiás solicita a retificação da Resolução nº 362, de 1983, que autoriza aquele Estado a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares americanos).

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1984. — Jorge Kalume, como Líder do PDS — Gastão Müller, como Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 1983 (nº 9/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a estrutura da Categoria Funcional de Psicólogo, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências, tendo PARECERES, sob nºs 306 e 307, de 1984, das Comissões:

De Serviço Público Civil, favorável, com a emenda que apresenta, de nº 1-CSPC; e

De Finanças, favorável ao projeto e contrário a emenda da Comissão de Serviço Público Civil.

Em discussão.

O Sr. Gastão Müller — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller, para discutir.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Uso da palavra, no momento, não como Líder do PMDB, como simples Senador da Bancada, para lamentar que não se tenha aprovado minha emenda, que visa a suavizar o trabalho, vamos dizer assim, vidente do psicólogo, psicólogo que trabalha de fato na sua profissão, e executa um trabalho sério totalmente desgastante em seu labor.

Infelizmente, a minha emenda foi rejeitada, e os psicólogos terão de trabalhar 48 horas, quando o meu objetivo era no sentido de que eles trabalhassem somente 30 horas.

Curiosamente, há o seguinte fato: veio da Câmara dos Deputados, aprovado por todos os Partidos, um projeto que regulamentava a profissão de fonoaudiólogo, e essa aprovação, lá na Câmara, foi para 30 horas. Então, talvez os psicólogos não sejam menos importantes que esses cuja profissão é a de exercitar o dom da palavra, dicção, etc.

Lamento, mas há um acordo das Lideranças, e não tenho, senão, de respeitar a decisão das Lideranças e marcar minha presença, repito, lamentando o fato.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Continua em discussão o Projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 164, DE 1983 (Nº 9/83, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Altera a estrutura da Categoria Funcional de Psicólogo, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — A Categoria Funcional de Psicólogo, código NS-907, ou LT — NS-907, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, a que se refere a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, fica alterada na forma constante do anexo desta lei.

Parágrafo único. Os servidores atualmente posicionados nas referências NS-1 a NS-4 da Categoria Funcional de Psicólogo ficam automaticamente localizados na referência NS-5, inicial da Classe A.

Art. 2º — A alteração a que se refere o artigo anterior não acarretará elevação de vencimento ou salário, ressalvada a hipótese de que trata o parágrafo único respectivo.

§ 1º — O preenchimento dos cargos das classes especial e intermediárias da Categoria Funcional de Psicólogo, far-se-á mediante progressão funcional ou outras formas regulares de provimento.

§ 2º — Os servidores atingidos pela alteração a que se refere este artigo serão posicionados nas novas classes da categoria funcional, mantidas as respectivas referências de vencimento ou salário.

Art. 3º — A nova estrutura das classes da Categoria Funcional de Psicólogo não prejudicará a tramitação e a solução de pedidos de transferência e movimentação de servidores, apresentados até a data da vigência desta lei.

Art. 4º — A despesa com a execução desta lei correrá à conta das dotações próprias do Orçamento da União e das autarquias federais.

Art. 5º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, inclusive quanto a seus efeitos financeiros.

Art. 6º — Revogam-se as disposições em contrário.

### ANEXO

(Art. 1º da Lei nº , de de de 198 )

Grupo	Categoria Funcional	Código	Referência de Vencimento ou Salário por Classe
Outras Atividades de Nível Superior (NS-900 ou LT-NS-900)	Psicólogo	NS-907 ou LT-NS-907	Classe Especial NS-22 a 25
			Classe C NS-17 a 21
			Classe B NS-12 a 16
			Classe A NS 5 a 11

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Rejeitada.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a emenda rejeitada

#### EMENDA Nº 1

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 1983. — Inclua-se o seguinte art. 4º, renumerando-se o seguinte:

Art. 4º A jornada de trabalho dos psicólogos abrangidos por esta lei será de 30 (trinta) horas semanais.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 2:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1984 (Nº 1.654/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação e extinção de cargos na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 404 e 405, de 1984, das Comissões:

— de Serviço Público Civil; e  
 — de Finanças.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação da matéria que, nos termos do inciso II do art. 322, do Regimento Interno, depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa. Tendo havido, entretanto, acordo entre as Lideranças, a matéria será submetida ao Plenário pelo processo simbólico.

Em votação o projeto, em primeiro turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto em primeiro turno, e decorrido o interstício de 48 horas, previsto no art. 108, § 3º, da Constituição, o projeto será incluído em Ordem do Dia para apreciação em segundo turno.

É o seguinte o projeto aprovado

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 82, DE 1984

(Nº 1.654/83, na Casa de origem)

(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Dispõe sobre a criação e extinção de cargos na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, os seguintes cargos:

I — no Grupo Atividades de Apoio Judiciário, código, TRT-3-AJ-020, 124 (cento e vinte e quatro) de Técnico Judiciário, TRT-3-AJ-021, 41 (quarenta e um) de Oficial de Justiça Avaliador, TRT-3-AJ-022, 172 (cento e setenta e dois) de Auxiliar Judiciário, TRT-3-AJ-023, 22 (vinte e dois) de Agente de Segurança Judiciária, TRT-3-AJ-024; e 94 (nventa e quatro) de Atendente Judiciário, TRT-3-AJ-025;

II — no Grupo Outras Atividades de Nível Superior, código TRT-3-NS-900, 2 (dois) de Médico, TRT-3-NS-901; 2 (dois) de Psicólogo, TRT-3-NS-907; 2 (dois) de Odontólogo, TRT-3-NS-909; 1 (um) de Engenheiro, TRT-3-NS-916; 5 (cinco) de Técnico de Administração, TRT-3-NS-923; 2 (dois) de Contador, TRT-3-NS-924; e 2 (dois) de Assistente Social, TRT-3-NS-930;

III — no Grupo Outras Atividades de Nível Médio, código TRT-3-NM-1000, 2 (dois) de Auxiliar de Enfermagem, TRT-3-NM-1001, 3 (três) de Técnico de Conta-

bilidade, TRT-3-NM-1042; e 4 (quatro) de Telefonista, TRT-3-NM-1044;

IV — no Grupo Artesanato, código TRT-3-Art-700, 2 (dois) de Artífice de Mecânica, TRT-3-Art-702; e 2 (dois) de Artífice de Eletricidade e Comunicações, TRT-3-Art-703; 3 (três) de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, TRT-3-Art-704; 2 (dois) de Artífice de Artes Gráficas, TRT-3-Art-706; e 4 (quatro) de Auxiliar de Artífice, TRT-3-Art-709.

Parágrafo único. Os cargos a que se refere este artigo serão escalonados pelas classes das respectivas Categorias Funcionais, de acordo com a lotação fixada, observados os critérios legais e regulamentares vigentes.

Art. 2º Ficam extintos 75 (setenta e cinco) cargos de Datilógrafos — código TRT-3-SA-802 e 33 (trinta e três) de Agente de Portaria — código TRT-3-TP-1202, a partir da classe inicial e à medida que forem vagando.

Parágrafo único. O preenchimento de 75 (setenta e cinco) cargos de Auxiliar Judiciário — código TRT-3-AJ-023 e de 33 (trinta e três) cargos de Atendente Judiciário — código TRT-3-AJ-025, entre os criados pelo artigo anterior, fica vinculado à extinção dos cargos de Datilógrafo TRT-3-SA-802 e de Agente de Portaria TRT-3-TP-1202, respectivamente.

Art. 3º A escala de vencimentos e as respectivas referências dos cargos de Oficiais de Justiça-Avaliador dos Quadros de Pessoal das Secretarias dos tribunais Regionais do Trabalho serão as constantes do anexo III do Decreto-lei nº 1.902, de 22 de dezembro de 1981, e Decreto-lei nº 2.004, de 6 de janeiro de 1983, na forma do anexo único a esta lei.

— Art. 4º O preenchimento de cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente da Secretaria far-se-á de acordo com as normas legais e regulamentares estabelecidas para os demais Tribunais do Trabalho, observadas as disposições do § 2º do art. 108 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

#### ANEXO ÚNICO

(Art. 3º da Lei nº , de de de 198-)

Categoria Funcional	Código	Classe	Referências
Oficial de Justiça Avaliador	Aj-022	Especial	22 a 25
		C	17 a 21
		B	12 a 16
		A	07 a 11

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 3:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem (nº 127, de 1984 (nº 277/84, na origem), de 3 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor João Hermes Pereira de Araújo, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Argentina.

A matéria do item acima, nos termos da alínea "h" do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão transforma-se em secreta às 18 horas e 50 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 55 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está reaberta a sessão. Vai-se passar, nesta oportunidade, à apreciação do requerimento de urgência lido no Expediente, para o Ofício nº S/8 de 1984.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria que foi despachada às Comissões de Finanças e Constituição e Justiça.

Sobre a mesa, o parecer da Comissão de Finanças que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### PARECER Nº 437, DE 1984

Da Comissão de Finanças, sobre o ofício "S" nº 8, de 1984 (nº 573/84 — na origem), do Senhor Governador do Estado de Goiás, solicitando retificação da Res. nº 362, de 30 de novembro de 1983, que autorizou aquele Estado a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), destinada ao Programa "Rodovias Alimentadoras".

Relator: Senador Severo Gomes

Na forma do art. 42, item IV, da Constituição, o Estado de Goiás solicitou e obteve do Senado Federal, autorização objetivando contratar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, um empréstimo externo no valor de US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), destinado ao Programa "Rodovias Alimentadoras" (res. nº 362, de 30 de novembro de 1983) — Doc. nº 1 —, orçado em US\$ 120,0 milhões de dólares norte-americanos.

2. Entretanto, face ao retardamento na aprovação do pleito do Estado de Goiás, em virtude de tenaz obstrução do plenário, o referido projeto só veio a ser aprovado no final de 1983.

3. Em razão disso, conforme esclarece o Chefe do Executivo do Estado de Goiás, em ofício ao Senhor Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — (Ofício G-869/84) —, "houve por bem o Governo Federal decidir que a operação de interesse do Estado de Goiás seria, como de fato ocorreu, contratada diretamente pela República, participando o BNDES — Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, face às suas novas atribuições, como agente financeiro da União no repasse dos recursos ao Estado de Goiás, executor do programa".

4. Assim, a referida operação foi contratada entre a União e o BID — Banco Interamericano de Desenvolvimento, em Washington (USA), permanecendo àquela época no Senado Federal, o pedido de autorização anterior, no mesmo valor e com o citado financiador.

5. De outra forma — prossegue o citado documento — a utilização, pelo Estado de Goiás, do referido empréstimo externo, para implementação das obras rodoviárias "esbarrou em séria dificuldade, representada pela inexistência de disponibilidade do Erário para fazer face à contra-partida estadual em 1984; seria reduzida dos 55% (cinquenta e cinco por cento) previstos para 28% (vinte e oito por cento), e elevando-se a partir de 1985 para 72% (setenta e dois por cento).

6. Além da operação de US\$ 55,0 milhões de dólares americanos, o Governo Estadual ingressou com outro pedido de empréstimo externo de US\$ 50,0 milhões de dólares americanos, destinado ao Plano de Desenvolvimento do Estado. Entretanto, face à inadimplência do Estado de Goiás junto a credores internos e externos, o Governo Federal viu-se "na contingência de utilizar maior parte desse recurso na regularização de seus débitos (Financiamento-FIREX do Banco do Brasil S.A. e amortização de débitos decorrentes do Aviso GB-588).

7. Dessa forma, viu-se o Senhor Governador do Estado de Goiás, face o impasse da contratação do emprés-

timo externo de US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares americanos) autorizado pelo Senado Federal pela Res. nº 362, de 30 de novembro de 1983, e para não trazer maiores danos ao seu programa de governo, compelido a solicitar a retificação da referida resolução, desvinculando a operação com o BID — Banco Interamericano de Desenvolvimento, para, assim, poder vir a ser contratada com Instituição Financeira privada internacional.

8. A matéria foi objetivo de estudo e análise por parte da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, tendo sido reconhecida, para os efeitos do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, e do artigo 4º do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, com a redação dada pelo art. 1º do Decreto-lei nº 1.558, de 17 de junho de 1977, a prioridade do Programa, assim como a capacidade de pagamento do Estado, até o limite de US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares americanos), devendo o Estado utilizar os recursos provenientes desse empréstimo na oportuna liquidação dos compromissos externos já existentes e vencíveis em 1984, 1985 e 1986, e, ainda, obedecendo o seguinte cronograma, para a contratação do empréstimo em pauta: em 1984, US\$ 20,0 milhões de dólares americanos; em 1985, US\$ 25,0 milhões de dólares americanos; e, em 1986, os restantes US\$ 10,0 milhões, totalizando US\$ 55,0 milhões de dólares.

9. Atendidas as disposições do Regimento Interno e da Legislação pertinente, opinamos favoravelmente à solicitação, apresentando, para tanto, o seguinte

Projeto de Resolução nº 48, de 1984

Altera a Resolução nº 362, de 1983, do Senado Federal que "autoriza o Governo do Estado de Goiás a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares americanos), destinado ao Programa "Rodovias Alimentadoras", naquele Estado".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 362, de 30 de novembro de 1983, do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É o Governo do Estado de Goiás autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a organismos financeiros internacionais, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, obedecendo o seguinte cronograma de contratações: em 1984, US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos); em 1985, US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares americanos); em 1986, US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares americanos), parcelas estas a serem utilizadas na oportuna liquidação dos compromissos externos existentes e inclusive os decorrentes do financiamento concedido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, na forma dos Avisos nº 742 e 743, ambos de 22 de junho de 1982, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 1984 — Senador Itamar Franco Presidente. — Senador Severo Gomes, Relator. — Senador Jorge Kalume — Senador Gabriel Hermes — Senador Passos Pôrto — Senador José Fragelli — Senador Roberto Saturnino — Senador Almir Pinto — Senador Jutahy Magalhães — Senador Hélio Gueiros.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Comissão de Finanças concluiu seu parecer pela apresentação do Projeto de Resolução nº 48, alterando a Resolução nº 362, de 83, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a

contratar empréstimo externo no valor de 55 milhões de dólares.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Solicito ao nobre Senador Helvídio Nunes, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Para emitir parecer) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O relatório produzido pela Comissão de Finanças serve igualmente à Comissão de Constituição e Justiça que o adota integralmente.

Resta dizer apenas, em nome dessa Comissão, que a matéria foi objeto de exame e de análise por parte dos órgãos competentes do Poder Executivo, tendo a Secretaria de Planejamento da Presidência reconhecido a prioridade do programa, assim como a capacidade de pagamento do Estado até o limite de 55 milhões de dólares.

A Comissão de Finanças ao analisar pleito do Governo do Estado de Goiás, concluiu por apresentar projeto de resolução que se converteu na Res. nº 362, de 30 de novembro de 1983, autorizando aquele Governo a contratar, com o aval da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 55.000.000,00 milhões de dólares norte-americanos, destinado ao Programa "Rodovias Alimentadoras, naquele Estado".

2. Entretanto — esclarece o Chefe do Executivo do Estado —, "o processo de nosso interesse, juntamente com vários outros de interesse de diversos Estados e Municípios, foi alvo de tenaz obstrução"... E prossegue: "Provavelmente em razão disso, houve por bem o Governo Federal decidir que a operação de interesse do Estado de Goiás seria, como de fato ocorreu, contratada diretamente pela República, participando o BNDES — Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social face às suas atribuições como agente financeiro da União no repasse dos recursos ao Estado de Goiás, executor do programa.

3. Contratada a operação entre a União e o BID — Banco Interamericano de Desenvolvimento, o Estado de Goiás esbarrou em séria dificuldade, representada pela inexistência de disponibilidade financeira para fazer face à contra-partida estadual em 1984 no projeto global.

4. Assim, para que o Estado de Goiás venha a executar as referidas obras, solicita ao Senado Federal que a contratação da operação de US\$ 55,0 milhões de dólares americanos seja feita mediante a alteração da Res. nº 362, de 1983, desvinculando a operação do BID — Banco Interamericano de Desenvolvimento, para, assim, ser contratada com Instituição Financeira privada.

5. A matéria foi objeto de exame e análise por parte dos órgãos competentes do Poder Executivo, tendo a Secretaria de Planejamento da Presidência da República reconhecido — (Aviso nº 636, de 18-7-84) — a prioridade do Programa, assim como a capacidade de pagamento do Estado, até o limite correspondente a US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares) e fixado um cronograma de contratos, referido no projeto de resolução apresentado pela Comissão de Finanças.

6. Foram cumpridas as exigências contidas no art. 403, alíneas a, b e c, razão por que, na forma do art. 108, item VI, ambos do Regimento Interno, a Comissão de Finanças opinou favoravelmente ao pleito do Senhor Governador do Estado de Goiás, nos termos do projeto de resolução que apresentou.

7. Atendido, também, o disposto no art. 42, item IV, da Constituição, a matéria pode ter tramitação normal, uma vez que é constitucional e jurídica.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é favorável. Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

— Em discussão o projeto.

O Sr. Benedito Ferreira — Sr. Presidente peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Tem a palavra o nobre Senador Benedito Ferreira, para discutir a matéria.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Deplorando a ausência de S. Ex<sup>a</sup>, o Sr. Senador Severo Gomes, mas tendo aqui presente o nobre Senador José Fragelli, participe também da última reunião nossa, na Comissão de Economia, onde, ao pronunciar-me hoje favoravelmente a essa concessão de autorização do Senado para o Estado de Goiás, que eu modestamente represento nessa Casa, poderia parecer até uma incoerência de minha parte. Como eu disse, e posso invocar o testemunho do Senador José Fragelli, porque também presente àquela reunião, quando eu me posicionava e até pedia vistas a dois processos em que o Governo do Estado de São Paulo, como também a Prefeitura de São Paulo, postularam autorização do Senado Federal para um aumento de seu endividamento.

Minha posição, Sr. Presidente, contrária, de plano, à aprovação daquele pleito, fundou-se exatamente naquilo que vimos verificando no Estado de Goiás, o zelo, preocupação que desgraçadamente tem sido uma ausência constante nas administrações brasileiras, ou seja, a preocupação em arrecadar os tributos de maneira tal que se possa atender a todos os compromissos do erário sem mais e maiores aumentos das alíquotas.

Quando me posicionei aqui, nesta Casa, fugindo ao normal de meu comportamento, assumindo atitude obstrucionista quando se pretendia o aumento da alíquota do ICM, eu tinha, Sr. Presidente, carradas de razões para aquela minha posição e os números af estão para testar, vez que o Estado de Goiás, o que posso afirmar com muita tranquilidade porque é governado por um adversário meu, por um Governador eleito pelo PMDB, vem fazendo uma arrecadação séria, não fazendo política com tributos, verificamos um crescimento de arrecadação superior a 800% num período de menos de 18 meses de uma administração que sucedeu àquela em que Governador era meu correligionário.

O Sr. Aloysio Chaves — Senador Benedito Ferreira, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Concedo o aparte com muito prazer, Ex<sup>a</sup>

O Sr. Aloysio Chaves — Quero louvar a atitude de V. Ex<sup>a</sup> e dar, aqui, meu público testemunho da maneira irrepreensível como se houve durante toda a tramitação deste pedido de empréstimo ao Estado de Goiás. Ainda hoje V. Ex<sup>a</sup>, nesta sessão, dá sua colaboração à solução deste assunto, ouvido como foi, previamente, pela Liderança de seu Partido. Esta matéria foi incluída em pauta com seu pleno assentimento. Isto mostra o critério e, ao mesmo tempo, o discernimento e o alto espírito público com que V. Ex<sup>a</sup> se conduz na apreciação deste assunto. Quero dizer que, discutindo a matéria, V. Ex<sup>a</sup> não o faz apenas como Senador por Goiás, mas faz, também, em nome de sua Bancada do PDS.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Muito obrigado, nobre Senador Aloysio Chaves. Isso realmente me desvanece porque, como disse inicialmente, minha preocupação é manter uma posição de coerência, visto que dos estudos que venho realizando, dos modestos trabalhos que tenho trazido a esta Casa, cada vez me convenço mais do quanto tem sido iníqua nossa política tributária no Brasil.

O Sr. Gastão Müller — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muito prazer.

O Sr. Gastão Müller — Faço minhas e avalizo, endosso — o que V. Ex<sup>a</sup> quis — as palavras do Senador Aloysio Chaves, nosso prezado amigo e Líder do PDS. V. Ex<sup>a</sup> demonstra, mais uma vez, seu espírito público

pois, acima das lutas partidárias de Goiás ou de Mato Grosso, há o povo goiano; e as estradas que serão, naturalmente, construídas pelo Governador Iris Resende, para beneficiar não só os peemedebistas, mas toda população goiana. De modo que V. Ex<sup>a</sup> mostra mais uma vez seu alto espírito público, ajudando o Senado a aprovar esse empréstimo para o Estado de Goiás. Meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup>, e falo em nome da Liderança do PMDB, no momento.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Muito obrigado.

Eu dizia, nobre Senador Gastão Müller e nobre Senador Aloysio Chaves, do que pude amalhar até aqui. Desgraçadamente, pela falta de uma política tributária planejada até os idos de 65, que veio a vigorar em 67, tivemos, no Brasil, um sistema tributário verdadeiramente desumano, porque penalizando sobremaneira os comerciantes corretos e os empresários ciosos de suas responsabilidades para com o Tesouro, e em consequência, penalizando esse, premiava os sonegadores em face das alíquotas normalmente decretadas na angústia da cobertura dos déficits orçamentários, normalmente crônicos na história administrativa do Brasil.

Na verdade, o que se conseguiu fazer e colocar em vigor a partir de 67 — eu já estou convencido e espero ter meios e condições de convencer meus pares com os elementos que me proponho trazer ao debate desta Casa — foi a legislação tributária que aí está, realmente merecedora de reparos.

Assusta-me a facilidade com que muitos de nós, preocupados em resolver o problema, falamos, eu diria quase levemente, em fazer uma reforma tributária no Brasil. Porque hoje, — e eu fiz parte da orquestração de que o Brasil precisava de uma reforma tributária — após cerca de quatro meses que venho debruçado sobre o assunto, é que pude aquilatar o significado, o peso e a responsabilidade de se falar numa reforma tributária.

Distorções enormes podemos constatar que já foram corrigidas, a partir de 1967 para cá. No caso dos impostos indiretos, no caso do IPI, por exemplo, verificamos o quanto foi modificado, o quanto temos, hoje, de produtos já colocados na alíquota zero, cerca de mais de quatro mil produtos. No entanto, o constituinte e o legislador de 1967 manteve, por um longo período, até os idos de 1975 e 1976, como carro-chefe, o IPI.

O Imposto de Renda, como imposto direto, sabemos que é o mais justo de todos os tributos, passou a ocupar, a partir de então, uma posição de destaque mas muito longe ainda de atingir o carro-chefe da arrecadação. Quando, lamentavelmente, ele atingiu essa posição, esse patamar de carro-chefe fomos constatar que ele o fazia, gravando muito mais o trabalho do que o capital.

Vieram algumas modificações, inclusive aquelas contidas no Decreto-lei nº 2.065, que tem sido malhado quase como um verdadeiro Judas, na sua parte que eu diria, talvez, fosse o acessório, mas porque mais significativamente tratava sob o aspecto emocional. Por ferir o problema salarial, poucos puderam constatar ou tiveram oportunidade de verificar a importância desse decreto-lei, no que diz respeito à alteração da política tributária e, especificamente, no que diz respeito ao Imposto de Renda.

De qualquer forma, Sr. Presidente, a cada dia e cada vez mais, me venho de que falta no Brasil aquilo que vem ocorrendo em Goiás, o zelo com a arrecadação, não permitindo que os interesses menores influem na arrecadação. Porque sabemos todos que o índice de inflação verificado no Brasil e até mesmo os índices de crescimento experimentados pela economia no meu Estado, somado tudo isso e agregado esses valores aos índices de arrecadação que verificávamos — vejamos V. Ex<sup>ts</sup>. que me refiro a um correligionário, a um Governo do PDS — somado tudo isso, repito, Goiás não poderia, a exemplo dos demais Estados da Federação, com honrosa exceção de Mato Grosso do Sul, porque ali também se vem veri-

ficando índices de crescimento apreciáveis — e parece-me que só há a registrar índices favoráveis em Mato Grosso do Sul — conseguiu um crescimento superior a 800%. O Secretário da Fazenda alega — e aí com muita razão — que tem um claro superior a dois terços do quadro da fiscalização. Então não está havendo, senão a compreensão dos goianos, para a alta responsabilidade de todos nós contribuirmos para o erário e, sem dúvida alguma, uma ação enérgica e coerente do Governo Estadual, no sentido de arrecadar aquilo que efetivamente é devido aos cofres públicos.

Essa explicação, Sr. Presidente, como eu disse, precisava dá-la mais a S. Ex<sup>a</sup> o Senador Severo Gomes, porque naquela oportunidade, na Comissão de Economia eu citava para S. Ex<sup>a</sup> algo que realmente me machuca muito, no que diz respeito ao ICM.

O ICM condenado por todos, é finalmente aceito por nossas autoridades fazendárias como um tributo realmente inadequado ao nosso sistema federativo. O jeitinho brasileiro já fez com que ele se tornasse uma caricatura do que se propunha inicialmente. Mas ele continua tendo ainda a virtude de impedir a cascata tributária, e se tem prestado, pela sua modalidade, aquilo que todos os constituintes brasileiros, todos os legisladores brasileiros, desde o Brasil no primeiro período imperial, tentaram impedir...

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) (Faz soar a campainha).

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — ...a competição entre as unidades, entre as províncias, depois entre os Estados, entre as Câmaras e depois entre os municípios, isto é, a diversificação de alíquotas ou a competição desleal, de uma forma ou de outra, pela forma de tributação. Pois bem, o Código Tributário em vigor impede, de maneira cabal, que se possa conceder incentivos fiscais, sem que haja um convênio e a concordância de todas as unidades. Já tenho apontado mais de uma vez neste Plenário, o fi-lo recentemente na Comissão de Economia, a maneira desleal com que São Paulo, por sua situação privilegiadíssima, em todos os governos, desde 1967 até hoje, a partir da vigência do ICM, consciente ou inconscientemente, vem fazendo com que o ICM seja um instrumento de carregamento e de concentração de riquezas naquele Estado. Ultimamente, após a fusão, o mesmo vem acontecendo no Estado do Rio de Janeiro, e aqui em Brasília, por incrível que pareça. Porque são as únicas três Unidades da Federação que vêm perdendo substância na vigência do ICM, desde sua implantação. Embora, paradoxalmente, sejam as Unidades que mais se têm desenvolvido, em termos relativos ou absolutos, em relação ao resto do Brasil. Por que isso Sr. Presidente? Pela pura e simples não fiscalização.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — (Fazendo soar a campainha) — O tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Concluo, Sr. Presidente, dizendo que o Senado Federal, ao conceder esta autorização ao Estado de Goiás, está dando oportunidade ao meu Estado, que tem demonstrado, mais das vezes, sua capacidade de dar respostas positivas a todos os investimentos, a todos os recursos que ali são aplicados. E eu não tenho dúvida de que a aplicação desses 55 milhões de dólares no meu Estado, na sua infra-estrutura, resultará em proveito dos quatro milhões de goianos. Mas, sem dúvida alguma, em proveito de todas as Unidades da Federação e de todos os brasileiros que querem o Brasil desenvolvido como um todo.

Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

É lida a seguinte

**PARECER Nº 438, DE 1984**

**Comissão de Redação**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 48, de 1984.**

**Relator: Senador Claudionor Roriz**

A Comissão apresenta redação final do Projeto de Resolução nº 48, de 1984, que altera a Resolução nº 362, de 1983, do Senado Federal, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares americanos), destinado ao Programa "Rodovias Alimentadoras", naquele Estado.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 1984. — **Passos Pôrto**, Presidente — **Claudionor Roriz**, Relator — **Jorge Kalume**.

**Redação final do Projeto de Resolução nº 48, de 1984.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1984**

**Altera a Resolução nº 362, de 30 de novembro de 1983, do Senado Federal, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares americanos), destinado ao Programa "Rodovias Alimentadoras", naquele Estado.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1<sup>o</sup> O art. 1<sup>o</sup> da Resolução nº 362, de 30 de novembro de 1983, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1<sup>o</sup> É o Governo do Estado de Goiás autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a organismos financeiros internacionais, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, obedecido o seguinte cronograma de contratações: em 1984, US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos); em 1985, US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares americanos); em 1986, US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares americanos), parcelas estas a serem utilizadas na oportuna liquidação dos compromissos externos existentes e inclusive os decorrentes do financiamento concedido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, na forma dos Avisos nºs 742 e 743, ambos de 22 de junho de 1982, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República."

Art. 2<sup>o</sup> Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3<sup>o</sup> Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Achando-se em regime de urgência a proposição cujo relatório final acaba de ser lido, deve esta ser submetida imediatamente à apreciação do Plenário.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-la, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Dalla.

**O SR. MOACYR DALLA (PDS — ES.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em meio ao conjunto das limitações e dificuldades por que atravessam as economias do mundo inteiro, a sociedade brasileira, com obstinação e firmeza de propósitos, vem, progressivamente, caminhando rumo à estabilização institucional e à retomada do desenvolvimento econômico e social.

Apesar do complexo quadro de impasses que frontalmente persiste em se antepor ao desejado ritmo de crescimento, a ordem natural do progresso segue seu curso, exigindo sistemáticas correções na condução da política e das estratégias de desenvolvimento, visando a anular, ou mesmo reduzir, os impiedosos reflexos da mais grave crise dos últimos tempos.

Sob densa atmosfera favorável ao proselitismo e à ação disfarçada do circunstancialismo ideológico, as nossas naturais dificuldades vêm-se algo de manifestações que nada constroem e que para nada contribuem, a não ser o desgaste da força moral e cívica da população, numa atitude perigosa de camuflar da consciência nacional a realidade dos fatos e as verdadeiras causas que restringem o nosso progresso, atingem a Nação e a cada um de nós em particular.

Vigilante e atento ao clima de insatisfação assim cultivado, mas, sensível às angústias e adversidades que envolvem, de modo mais intenso, as classes de média e de baixa renda, que representam a grande parte da população economicamente ativa, reitro, com ênfase máxima, a necessidade de se unirem todas as forças e segmentos influentes da sociedade, para que em todos os setores, tanto do Governo como da iniciativa privada, possa ser implementada política de ação setorial de cunho integrado, à luz de caracteres de planejamento bastante agressivos, objetivamente voltada para a realidade em que nos encontramos, harmoniosamente sintonizada com as expectativas e aspirações de nosso povo.

A análise do conjunto de fatores adversos à eficiência da ação governamental, em setores estratégicos como o da política agrícola e o do planejamento urbano, com seus efeitos interrelacionados, entre os quais despontam o êxodo rural e o agravante acréscimo da densidade populacional das metrópoles, nos fazem acreditar na urgente necessidade de amplo redimensionamento nos programas de ação e nas diretrizes políticas que norteiam aqueles campos da economia. A nossa sociedade, em especial a sociedade capixaba, tem refletido, por suas representações, a preocupação permanente quanto à evolução gradual dos desvios e as seríssimas conseqüências que abalam o equilíbrio e ameaçam o bem-estar das comunidades rural e urbana, com repercussões acentuadas no contexto de toda organização social.

Insistimos, com enfático vigor, na defesa dos pontos que julgamos vitais para a harmonia das relações de vida e trabalho no amplo quadro da nossa economia: maior prioridade e novos moldes para frontal e decisiva opção agrícola que fortaleça a atividade rural, estimule a fixação do homem no campo e desconcentre a migração e o êxodo rural em favor do aumento da produção de alimentos, da retomada do crescimento e da revitalização das ações sociais, tanto na cidade como no campo.

Trata-se, sobretudo, de consciente posicionamento perante a identificação do grave processo de desequilíbrio em que se arrastam importantes setores da economia, onde o desemprego, a queda da produção de alimentos e a elevação do custo de vida campeiam soltos e resistentes

à força das medidas governamentais de neutralização e controle dos efeitos inflacionários.

Buscamos propor, entretanto, que se trabalhe, não apenas ao nível dos efeitos, mas, principalmente, ao nível das causas.

Nesse sentido, reafirmamos, com obstinação e esperança, que somente através do vigoroso trabalho do reassentamento das populações errantes e migratórias de trabalhadores rurais, em maior escala do que se tem feito até hoje, proporcionando-lhes moradia, emprego e apoio técnico, em planejados núcleos de produção rural, estamos, efetivamente, neste setor, contribuindo para minorar as dificuldades por que vêm passando a Nação e o Povo, em especial as populações marginalizadas do progresso.

A tarefa avulta grandiosa, gigantesca, porém, de todo possível, na medida em que se colocar acima de todas as diferenças a real vontade de construir e o autêntico propósito de vivermos em democracia.

Urge que se reafirme a tão proclamada unidade de interesses cívicos. Temos a exata convicção de que ela existe e que alcançará condições ideais de revitalização no plano acima das divergências partidárias, das rupturas ideológicas, alimentada pela verdadeira, firme e inquebrantável disposição de servir aos elevados objetivos da redenção nacional.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges.

**O SR. MAURO BORGES (PMDB — GO.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não tendo podido estar presente à sessão ordinária do Senado, da última sexta-feira, dia 24, venho hoje ocupar esta tribuna para prestar minha homenagem a Getúlio Vargas, no momento em que se registra a passagem do trigésimo aniversário de sua morte.

Ainda estão bem presentes, na memória de grande número de brasileiros, os episódios que antecederam e culminaram com o suicídio do Presidente da República, naquela triste manhã de 24 de agosto de 1954.

Fechara-se, naquele dia, um importante capítulo de nossa história, de vez que Vargas, sem sombra de dúvidas, pode ser considerado como a maior figura política do Brasil, no século atual.

Admirado por uns e combatido por outros, a personalidade política de Vargas conseguiu impor-se ao respeito nacional de tal forma que mesmo os seus adversários mais ferrenhos chegaram a sentir a sua morte.

Ao longo da sua extensa vida pública, marcada por períodos de arbítrio e de respeito a ordem constitucional, Vargas tinha uma única e indiscutível preocupação: o bem geral do povo.

Aos olhos de um Brasil que ora emerge das malhas da ditadura militar, talvez seja muito difícil justificar os episódios que deram ensejo ao aparecimento do Estado Novo, surgido em meio ao culto da personalidade e de medidas de repressão. Nem queremos justificar o aparecimento daquela ditadura civil.

Há, porém, que se ressaltar que, mesmo tendo assumido poderes ditatoriais, Vargas não voltara as costas para o interesse do povo. Pelo contrário, durante o Estado Novo, procurou melhorar cada vez mais a situação dos trabalhadores, chegando a baixar as leis trabalhistas, que representavam grande avanço nas relações de trabalho na época, leis estas que, ainda em letra ou espírito, continuam até hoje. Simbolizam uma conquista dos trabalhadores, que lhes tem servido de garantia indispensável, havendo evitado o cometimento de muitas injustiças pelo tempo afora. Para baixá-las, Vargas precisou enfrentar obstáculos de vulto, mesmo com os poderes de que dispunha. Contrariou interesses, dobrou resistências, usou de paciência para agir no momento certo e, finalmente, baixou-as.

Sempre o pensamento de Vargas estava voltado para o povo. Não era um demagogo, como se podia supor, em face do populismo da época. Prova-o sobremaneira os termos de sua carta-testamento, escrita com serenidade e firmeza, em meio aos momentos tormentosos daquela hora dolorosa.

Carlos Lacerda profligava, da tribuna da Câmara dos Deputados, com extremada virulência, o envolvimento de integrantes da guarda pessoal de Getúlio Vargas nos acontecimentos da rua Toneiros, quando perdera a vida o Major Vaz. Estabelecera-se um inquérito que se desenvolvia em clima de muita paixão e submetia-se a rigoroso interrogatório Gregório Fortunato e outros elementos da guarda pessoal. Era a chamada "república do Galeão", a que até um irmão de Getúlio fora chamado a depor. O círculo se apertava. Getúlio reúne o Gabinete em reunião tensa. Sugerem que entre em licença. Ele já havia dito que só sairia do Catete morto. Getúlio deixa a reunião. Vai para o seu quarto de dormir. No outro dia, a tragédia. E o povo chorava nas ruas...

Esperava-se em virtude do clima do momento e das notícias que se espalhavam de que o próprio Presidente estava envolvido — que não se lamentasse Getúlio. Mas o povo sentiu fundo. E deu-se um velório com a maior manifestação popular que o Rio de Janeiro tinha visto até então.

Isto acontecia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque Getúlio havia conquistado o coração daquele povo. E é por essa mesma razão que ainda hoje, decorrido três décadas de seu desaparecimento, sente-se a sua morte. E é também por esse motivo que, havendo deixado o Catete em 1945, Getúlio voltou ao poder nos braços do povo, eleito em 1950, com estrondosa vitória sobre o Brigadear Eduardo Gomes, da UDN, e os outros candidatos.

Em seu retorno, governou dentro da Constituição e buscou o desenvolvimento nacional, principalmente na produção de energia, tendo criado a PETROBRÁS e Volta Redonda. Também para alcançar esses objetivos, trava dura luta contra os interesses que se opunham ao progresso nacional.

Getúlio era assim. Um grande lutador, principalmente quando estava em jogo o progresso do Brasil.

Há quem condene Getúlio, não resta dúvida. Mas, se olharmos para o passado, nenhum brasileiro bem intencionado deixará de reconhecer que Getúlio Vargas, durante todo seu longo tempo de governo, mostrou preocupação com o crescimento nacional. Não se enriqueceu à custa dos cofres públicos. Deixou um legado de honestidade no trato da coisa pública, que seria bom ser implantado nos dias de hoje, quando sucedem-se os escândalos e são em número elevado os envolvidos, sem que haja punição.

Terminando, Sr. Presidente, louvo com satisfação a figura política de Getúlio Vargas, que teve em meu pai, Pedro Ludovico Teixeira, um grande amigo e colaborador no Governo de Goiás. Aprendi a respeitá-lo desde menino e, já agora, quando me encontro no Senado após muitas lutas e vicissitudes na vida pública, sinto sua grandeza e imagino o quanto deve ter lutado e sofrido para realizar seus grandes projetos, cuja mostra está aí aos olhos de todos, produzindo bons frutos.

Eu ficaria muito feliz se voltasse ao Brasil um espírito de probidade administrativa e de defesa dos legítimos interesses populares. Que se sacramentasse, nas urnas, homens que estivessem dispostos a servirem ao povo, mesmo com sacrifício de seus interesses pessoais. Eu não lhes veria os erros, apenas renderia minhas homenagens, como ora faço a Getúlio.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

**O SR. RAIMUNDO PARENTE** (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Matéria publicada no jornal *Gazeta Mercantil*, edição do dia vinte e três próximo passado, dá-nos conta de que o Governo Federal pretende aumentar ainda mais o preço do óleo diesel, com vistas a forçar aos armadores fluviais da Amazônia a substituição dos motores de seus navios.

Em verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, reconhecemos que o Poder Central vem envidando todos os esforços no sentido de encontrar o caminho certo para solucionar o grave problema energético que tanto aflige a comunidade nacional.

Contudo, preocupa-nos que a aplicação dessa política seja feita de maneira generalizada, atingindo também a navegação fluvial da Amazônia que, irretorquivelmente, não a suportaria de modo algum, considerando que a grande característica atual da atividade do transporte hidroviário na Região Amazônica, sob o prisma econômico, é a geração de prejuízos, não apenas em decorrência dos efeitos induzidos através da recessão econômica que assola o País.

O que ocorre, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que profundas alterações estruturais, como as que foram provocadas pela ação governamental, com lamentáveis erros de avaliação de consequências, estão levando as empresas do setor a uma situação difícil, no que respeita à sua própria sobrevivência, pois essas empresas, tendo constituído sua frota em condições de demanda completamente diferentes das atuais, com as embarcações tendo sido construídas com financiamentos da SUNAMAM, em razão da falta de recursos próprios, estão todas em situação de inadimplência junto àquele Órgão em relação aos respectivos contratos.

Sabemos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que as empresas de navegação fluvial da Amazônia terão que se adaptar às novas exigências nacionais no que concerne ao consumo energético, tanto que muitos passos já estão sendo dados nesse sentido pelos próprios empresários, diretamente através do seu órgão de classe.

Todavia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é mister entender que as modificações exigidas não serão, de modo algum, conseguidas por via de instrumentos coercitivos, buscando resultados a curto prazo.

No caso específico da navegação fluvial da Amazônia, a ser verdade a notícia anteriormente referida, o Programa de Economia de Diesel não conseguirá colimar as metas almejadas simplesmente com a majoração dos preços a níveis cada vez mais superiores, tendo em vista que nenhuma empresa da região terá condições de investir, a curto prazo, para efetivar as modificações reclamadas, aventura que, se a ela se atirassem, representaria a decretação de sua própria falência, o que acontecerá, do mesmo modo, com a efetivação dos aumentos anunciados.

Em assim sendo, e por considerarmos inviável o plano estratégico elaborado pelo PRODEL, para substituição de uma atividade que poderá virtualmente vir a desaparecer, apelamos às autoridades do setor, em nome dos interesses essenciais de tão sofrida comunidade amazônica de um modo geral, que examinem de maneira mais racional o problema, levando em conta as peculiaridades da Amazônia, tantas vezes por mim enumeradas e proclamadas neste Plenário. Que essas autoridades tenham sempre em linha de raciocínio o fato incontestável de que a Amazônia, indiscutivelmente, contribui, em muito, com saldos positivos para a Balança Comercial do País, não esquecendo que esse fluxo comercial está intimamente ligado à atividade de navegação fluvial, responsável, em toda aquela região, pelo escoamento de matérias-primas e produtos industrializados, tanto quanto pela entrada de artigos de primeira necessidade, de manufaturados e outros de que a Amazônia carece.

Que se entenda, portanto, que o estrangulamento dessa atividade empresarial, com a supressão da navegação

fluvial, representará, sem dúvida alguma, o desmoronamento de toda a estrutura econômica da Amazônia, por si só já tão abalada por medidas completamente incompatíveis com as suas realidades e com as suas necessidades mais prementes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

### ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs. 971 e 972, de 1981, das Comissões:

- de **Segurança Nacional**; e
- de **Finanças**.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10 de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs. 354 e 355, de 1981, das Comissões:

- de **Legislação Social**; e
- de **Finanças**.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

**PARECERES**, sob nºs. 186 e 187, de 1983, das Comissões:

- de **Economia**, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e
- de **Finanças**, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs. 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões:

- de **Legislação Social**; e
- de **Educação e Cultura**.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

**PARECERES**, sob nºs. 335 e 336, de 1980 e 635 a 637, de 1981, das Comissões:

- de **Transportes, Comunicação e Obras Públicas**, 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda de Plenário;

- de **Finanças**, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário; e
- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 170, de 1984, de autoria dos Senadores Humberto Lucena e Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 371.º "c", do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 36, de 1984, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP), possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 33.283.700,00 (trinta e três milhões, duzentos e oitenta e três mil e setecentos cruzeiros).

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 171, de 1984, de autoria dos Senadores Humberto Lucena e Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 371.º "c", do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 37, de 1984, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP), possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 151.459.676,00 (cento e cinquenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis cruzeiros).

8

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

**PARECERES**, sob nºs. 692 e 693, de 1982, das Comissões:

- de **Legislação Social**, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta; e
- de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

9

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 26, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 248, de 1984), que autoriza a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias (RN) a elevar em Cr\$ 16.041.082,33 (dezesseis milhões, quarenta e um mil, oitenta e dois cruzeiros e trinta e três centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs. 249 e 250, de 1984, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

10

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que estabelece abatimento nos preços de derivados do petróleo e do álcool, quando destinados ao consumo próprio de motoristas profissionais autônomos, tendo

**PARECERES**, sob nºs. 344 a 346, de 1983, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de **Minas e Energia**, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CME; e



— de **Finanças**, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Minas e Energia, com voto vencido dos Senadores Gabriel Hermes e Roberto Campos.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 21 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 29-8-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os Presidentes do PMDB, do PDT, do PTB, do PT, um Representante da Frente Liberal e os Líderes desses partidos e da Frente Liberal, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, acabam de estar no gabinete do Presidente do Congresso Nacional, Senador Moacyr Dalla, como fora previamente combinado, para levar a S. Ex<sup>a</sup> o apelo de toda a sociedade brasileira, no sentido de que inclua na pauta dos trabalhos do Congresso Nacional, para discussão e votação imediata, a proposta de emenda constitucional do Deputado Theodoro Mendes, que restabelece as eleições diretas para Presidente da República, a partir da sucessão do Presidente João Figueiredo.

Este encontro com o Presidente do Congresso Nacional sucedeu a duas reuniões anteriores das Lideranças opositoras com S. Ex<sup>a</sup>, que insistia em que só podia incluir a matéria na Ordem do Dia se houvesse um acordo de todas as Lideranças, e como até hoje as Lideranças do PDS, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, não anuíram, o Presidente Moacyr Dalla não fez in-

cluir na Ordem do Dia do Congresso Nacional a Emenda Theodoro Mendes.

Acontece que S. Ex<sup>a</sup>, alertado pela sua assessoria sobre o assunto, fez uma consulta à Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, que hoje pela manhã, reunida, por unanimidade, acolheu o parecer do nobre Senador Hélio Gueiros, no sentido de que a Emenda Theodoro Mendes se encontra plenamente pronta para a Ordem do Dia e, mais do que isso, deveria ser incluída de imediato na pauta do Congresso Nacional, tendo em vista que ela já constara da Ordem do Dia, na data em que foi rejeitada a Emenda Dante de Oliveira.

A Comissão de Constituição e Justiça, no seu entendimento, achou que, por conseguinte, a emenda Theodoro Mendes deveria voltar à Ordem do Dia para que fosse feita, de imediato, a sua apreciação e, também, concordou com o Senador Hélio Gueiros de que não há nenhuma norma no Regimento que exija acordo de lideranças para que o Presidente do Congresso Nacional faça incluir qualquer proposição na pauta.

Diante desse parecer, tenho para mim que o Presidente do Congresso Nacional está inteiramente à vontade, para tomar a sua decisão que aprazou para dentro de 8 dias, ao final do nosso encontro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou nesta tribuna para, ao tempo de comunicar a nossa reunião com o Presidente Moacyr Dalla, fazer o registro do parecer do Senador Hélio Gueiros, acolhido por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça, e fazer de público, perante o Senado e a Nação, um apelo em nome do PMDB e de todas as Oposições ao Presidente Moacyr Dalla, para que reflita profundamente, no mais íntimo de sua consciência, e verifique que agora S. Ex<sup>a</sup>, diante do parecer da Comissão de Constituição e Justiça, deve atender ao grande anseio nacional, que é a votação da Emenda

Theodoro Mendes, que, a esta altura, será aprovada por 2/3, tanto na Câmara dos Deputados, como no Senado Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**ATA DA 124ª SESSÃO, REALIZADA EM 21-8-84**  
(Publicada no DCN (Seção II) de 22-8-84)

**RETIFICAÇÃO.**

No Expediente da sessão, nas Mensagens do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

Ná página 2787, 3ª coluna,

Onde se lê:

Mensagem nº 134, de 1984 (nº 300/84, na origem)

Leia-se:

Mensagem nº 143, de 1984 (nº 300/84, na origem)

**ATO DO PRESIDENTE Nº 61, DE 1984**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que estabelecem as Resoluções nºs 146, de 1980 e 50, de 1981, resolve conceder Progressão Especial e Ascensão Funcional aos servidores aprovados no processo seletivo interno para provimento de vagas existentes no Quadro Permanente, na forma dos Anexos I e II ao presente Ato, vigorando seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1984.

Senado Federal, 30 de agosto de 1984. — Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal.

**A N E X O I**

**QUADRO PERMANENTE**

**1. CATEGORIA FUNCIONAL DE TÉCNICO LEGISLATIVO (NS)**

**PROGRESSÃO ESPECIAL - 4 + 3 = 7 vagas**

N O M E	S I T U A Ç Ã O					
	A N T E R I O R			N O V A		
	Categoria	Classe	Referência	Categoria	Classe	Referência
01 TEREZA EMÍLIA WALL DE CARVALHO VIANA	Adjunto Legislativo	Única	NS-14	Técnico Legislativo	B	NS-15
02 HAROLDO CESAR MICHILES	Adjunto Legislativo	Única	NS-14	Técnico Legislativo	B	NS-15
03 ANGÉLICA PASSARINHO MESQUITA	Adjunto Legislativo	Única	NS-14	Técnico Legislativo	B	NS-15
04 WALTER FALLEIROS JÚNIOR	Adjunto Legislativo	Única	NS-17	Técnico Legislativo	C	NS-18
05 JOSÉ MESSIAS FEITOSA DOS SANTOS	Adjunto Legislativo	Única	NS-16	Técnico Legislativo	C	NS-17
06 MARIA LEDA COELHO	Adjunto Legislativo	Única	NS-16	Técnico Legislativo	C	NS-17
07 GILKA APARECIDA PINHEIRO XAVIER	Assistente Legislativo	C	NM-33	Técnico Legislativo	A	NS-10

2. <u>CATEGORIA FUNCIONAL DE ADJUNTO LEGISLATIVO (NS)</u>						
<u>PROGRESSÃO ESPECIAL - 03 vagas</u>						
N O M E	S I T U A Ç Ã O					
	A N T E R I O R			N O V A		
	Categoria	Classe	Referência	Categoria	Classe	Referência
01 NELY MAMEDE MINUCI	Assistente Legislativo	Especial	NM-34	Adjunto Legislativo	Única	NS-14
Obs: Provida 01 vaga pela única candidata habilitada.						
A N E X O II						
1. <u>CATEGORIA FUNCIONAL DE TÉCNICO LEGISLATIVO (NS)</u>						
<u>ASCENSÃO FUNCIONAL - 04 vagas</u>						
N O M E	S I T U A Ç Ã O					
	A N T E R I O R			N O V A		
	Categoria	Classe	Referência	Categoria	Classe	Referência
01 MARIA JOSÉ CECI	Técnico em Reabilitação	Especial	NS-21	Técnico Legislativo	Especial	NS-22
Obs: Provida 01 vaga pelo único candidato habilitado As 03 vagas restantes foram providas por Progressão Especial (art. 33, § 19 da Res. 146/80)						

2. <u>CATEGORIA FUNCIONAL DE TÉCNICO EM LEGISLAÇÃO E ORÇAMENTO (NS)</u>						
<u>ASCENSÃO FUNCIONAL - 01 vaga</u>						
N O M E	S I T U A Ç Ã O					
	A N T E R I O R			N O V A		
	Categoria	Classe	Referência	Categoria	Classe	Referência
01 RAIMUNDO CARREIRO SILVA	Técnico Legislativo	C	NS-21	Técnico em Legislação e Orçamento	Especial	NS-22
Obs: Provida pelo único candidato habilitado.						
3. <u>CATEGORIA FUNCIONAL DE TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL (NS)</u>						
<u>ASCENSÃO FUNCIONAL - 01 vaga</u>						
N O M E	S I T U A Ç Ã O					
	A N T E R I O R			N O V A		
	Categoria	Classe	Referência	Categoria	Classe	Referência
01 PAULO CESAR VIEIRA XAVIER	Assistente Legislativo	C	NM-30	Técnico em Comunicação Social	A	NS-6
Obs: 01 vaga para Ascensão Funcional provida pelo único candidato habilitado.						

4. CATEGORIA FUNCIONAL DE ASSISTENTE LEGISLATIVO (NM)

ASCENSÃO FUNCIONAL - 03 vagas

N O M E	S I T U A Ç Ã O					
	A N T E R I O R			N O V A		
	Categoria	Classe	Referência	Categoria	Classe	Referência
01 JOSÉ BEZERRA XIMENES	Artífice de Mecânica	D	NM-27	Assistente Legislativo	C	NM-28
02 GUTEMBERGUE DOS SANTOS SO BREIRA MACHADO	Agente de Segurança Legislativa	D	NM-29	Assistente Legislativo	C	NM-30
03 RAIMUNDO MATOS DA CRUZ	Agente de Segurança Legislativa	B	NM-20	Assistente Legislativo	A	NM-21

Senado Federal, em 31 de agosto de 1984.

ATA DA 97ª REUNIÃO

Às dezessete horas do dia vinte e sete do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, na sala de reuniões do Conselho de Administração do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Aiman Nogueira da Gama, por delegação do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal — Senador Moacyr Dalla — presentes os Conselheiros Luiz do Nascimento Monteiro, Sarah Abrahão, Luciano de Figueiredo Mesquita e Aloisio Barbosa de Souza, presentes, também, Rudy Maurer, Luiz Carlos de Bastos, Florian Augusto Coutinho Madruga, Nazaré Pinheiro Carneiro, Agaciel da Silva Maia, João de Moraes Silva, Antônio Correa Pacheco e Aloisio Barbosa de Souza Filho, respectivamente, Diretor Administrativo, Diretor Industrial, Diretor Adjunto, Assessora Jurídica, Auditor e Assessores da Diretoria Executiva do CEGRAF, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente — em exercício — Dr. Aiman Nogueira da Gama — passou a palavra ao Conselheiro Luiz do Nascimento Monteiro que apresentou parecer favorável sobre a aquisição de papéis e cartões

para impressão, destinados ao consumo industrial, constante do Processo nº 01.074/84/CEGRAF. Em seu parecer o Conselheiro diz, textualmente, que "divulgado, na forma da Lei, o Edital de Convocação, habilitaram-se (09) nove firmas do ramo, cujas propostas, como de praxe, foram apreciadas por Comissão de Técnicos Gráficos do Órgão, considerando na análise o menor preço e a qualidade dos produtos oferecidos". Logo após a conclusão do parecer, o mesmo foi colocado em discussão e, a seguir, em votação, sendo aprovado com a seguinte observação: "O Conselho de Supervisão homologou a Tomada de Preços, condicionada à Disponibilidade Orçamentária existente". Passando-se ao segundo item da pauta, o Senhor Presidente — em exercício — Dr. Aiman Nogueira da Gama — passou a palavra à Conselheira Sarah Abrahão que apresentou parecer favorável sobre o processo número 1.268/84-CEGRAF em que a Diretoria do CEGRAF propõe aumento nos claros de lotação de alguns empregos constantes do Plano de Classificação de Empregos do CEGRAF. Em seguida, o mesmo foi colocado em discussão, sendo amplamente debatido por todos os presentes e a seguir foi aprovado por unanimidade. Dando seqüência à reunião o Senhor Pre-

sidente — Dr. Aiman Nogueira da Gama — passa a palavra ao Senhor Diretor Executivo do CEGRAF — Dr. Aloisio Barbosa de Souza — que solicita autorização ao Egrégio Conselho de Supervisão para proceder algumas reclassificações para o Emprego de Agente de Segurança, devendo a lotação ocorrer com elementos do sexo feminino. Justificando seu pedido, o Senhor Diretor Executivo alega o constrangimento sofrido, tanto por parte dos atuais ocupantes do emprego quanto das funcionárias, quando da necessidade de se proceder a uma revista de praxe. Após considerações por parte dos Conselheiros e demais presentes a matéria foi aprovada. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença de todos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos e para constar, Eu, Maurício Silva, Secretário deste Conselho de Supervisão, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Presidente e pelos demais Membros. Brasília, 28 de agosto de 1984. — Aiman Nogueira da Gama, Presidente — Luiz do Nascimento Monteiro, Membro — Sarah Abrahão, Membro — Luciano de Figueiredo Mesquita, Membro — Aloisio Barbosa de Souza, Membro.



# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil

# DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 100

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 1º DE SETEMBRO DE 1984

## CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 1984

**Aprova o texto da Convenção de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa, assinada em Paris, a 30 de janeiro de 1981, pelos Governos da República Federativa do Brasil e da República Francesa.**

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa, assinada em Paris, a 30 de janeiro de 1981, pelos Governos da República Federativa do Brasil e da República Francesa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Senado Federal, 31 de agosto de 1984. — Senador **Moacyr Dalla**, Presidente.

### CONVENÇÃO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA EM MATÉRIA CIVIL, COMERCIAL, TRABALHISTA E ADMINISTRATIVA

O Governo da República Federativa do Brasil

e o Governo da República Francesa,

Desejosos de fomentar a cooperação judiciária entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa em matéria de auxílio judiciário nos campos do direito civil, comercial, trabalhista e administrativo, e de assim contribuir para o desenvolvimento de suas relações com fundamento nos princípios do respeito à soberania nacional e à igualdade dos direitos e vantagens recíprocos, Resolveram concluir a presente Convenção.

#### CAPÍTULO I

#### Relações de Auxílio Judiciário

##### ARTIGO 1º

As autoridades competentes para, nos dois Estados, atuar em matéria civil, comercial, trabalhista e administrativa, comprometem-se a conceder auxílio judiciário mútuo e a fomentar sua cooperação nesse campo. O auxílio judiciário estende-se aos procedimentos administrativos nos quais seja admitido recurso para os tribunais.

Cada Estado contratante designará uma autoridade central que assumirá o encargo de receber os pedidos de comunicação de atos que lhe sejam dirigidos pela autoridade central do outro Estado contratante e de dar-lhes andamento.

A autoridade central assumirá igualmente o encargo de receber da autoridade central do outro Estado contratante as comissões rogatórias expedidas por uma autoridade judiciária e que lhe sejam dirigidas para ser executadas. Os Ministérios da Justiça dos dois Estados são designados como autoridades centrais encarregadas de receber os pedidos de auxílio judiciário em matéria civil, comercial, trabalhista e administrativa e de dar-lhes andamento. Para tal fim, essas autoridades centrais se comunicam diretamente uma com a outra e, se for o caso, dirigem-se a suas autoridades competentes.

#### CAPÍTULO II

#### Comunicação de Atos Judiciais e Extrajudiciais

##### ARTIGO 2º

Os atos judiciais e extrajudiciais em matéria civil, trabalhista e administrativa destinados a pessoas que se encontram no território de um dos dois Estados podem

ser dirigidos pela autoridade central do Estado requerente à autoridade central do Estado requerido.

Os recibos e atestados relativos à entrega serão transmitidos pela mesma via.

##### ARTIGO 3º

As disposições dos artigos precedentes não excluem a faculdade:

a) para as pessoas interessadas na comunicação, para os funcionários, serventuários ou outras pessoas competentes do Estado de origem, de dirigir-se diretamente à autoridade do Estado de destino competente para efetuar a entrega se esse Estado é a França, e para ordenar a entrega se esse Estado é o Brasil;

b) para os funcionários, serventuários ou outras pessoas competentes do Estado de origem, de dirigir-se diretamente à autoridade central do Estado de destino.

##### ARTIGO 4º

Os pedidos de comunicação serão redigidos em formulários impressos bilíngües cujos modelos vão anexados à presente Convenção. As partes em branco serão preenchidas na língua do Estado requerente.

Os atos cuja comunicação for pedida serão redigidos na língua do Estado requerente. Esses atos serão todavia

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p><b>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA</b> Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p><b>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA</b> Diretor Executivo</p> <p><b>LUIZ CARLOS DE BASTOS</b> Diretor Industrial</p> <p><b>RUDY MAURER</b> Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;"><b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b></p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre .....</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano .....</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre .....	Cr\$ 3.000,00	Ano .....	Cr\$ 6.000,00
Semestre .....	Cr\$ 3.000,00				
Ano .....	Cr\$ 6.000,00				

traduzidos para a língua do Estado requerido quando o destinatário o solicitar. Nesse caso, as despesas de tradução ficarão a cargo do Estado requerido.

#### ARTIGO 5º

A autoridade requerida incumbida de fazer proceder à entrega de um ato utilizará para esse fim a via mais apropriada, quer se trata de entrega por via postal, por intermédio de um oficial de justiça ou de um agente preposto para esse fim, ou da entrega após simples convocação.

A prova da entrega será feita por meio de um recibo lavrado em formulários impressos bilíngües cujos modelos vão anexados à presente Convenção. As partes em branco serão preenchidas na língua do Estado requerido.

O atestado certifica a forma, o lugar e a data da entrega, o nome da pessoa à qual o ato tenha sido entregue, bem como, se for o caso, a recusa do destinatário a receber o ato, ou o fato que tenha impedido a execução.

#### ARTIGO 6º

Quando uma citação ou um ato equivalente deva ser transmitido, para comunicação, no território de um dos dois Estados e o requerido não comparecer, o juiz tem a faculdade de não decidir enquanto não ficar provado que o ato tenha sido comunicado.

Se a sentença tiver sido prolatada à revelia ou se o contraditório for presumido, o juiz tem a faculdade de livrar o requerido da prescrição resultante da expiração do prazo se o requerido, sem culpa de sua parte, não teve conhecimento da sentença em tempo útil à interposição de seu recurso ou se encontrou na impossibilidade de agir.

O pedido de que seja relevada a prescrição só será admitido se apresentado em um prazo razoável a partir do momento em que o requerido tenha tido conhecimento da sentença, e não mais será admitido um ano depois da intimação desta. Esse prazo não suspende a execução.

#### ARTIGO 7º

Os serventuários, os funcionários ou outras pessoas competentes encarregadas de efetuar a comunicação dos atos podem efetuar, em seus locais de trabalho e após simples convocação, a entrega desses atos à pessoa de seus destinatários.

Somente nos casos em que a pessoa encarregada de efetuar a comunicação do ato julgue poder alcançar de maneira segura e sem equívoco o destinatário, a comunicação será feita por carta registrada com aviso de recepção.

#### ARTIGO 8º

A entrega ou a tentativa de entrega de um ato judiciário ou extrajudiciário não implicará o reembolso de quaisquer despesas com os serviços do Estado requerido.

As despesas ocasionadas pela intervenção de um serventuário na França ou de um oficial de justiça no Brasil ficarão, todavia, a cargo do requerente.

### CAPÍTULO III

#### Comissões Rogatória

#### ARTIGO 9º

Cada Estado tem a faculdade de, nas formas previstas no artigo 1, transmitir comissões rogatórias em matérias civil, comercial, trabalhista e administrativa, às autoridades judiciárias incumbidas de executá-las no outro Estado.

#### ARTIGO 10º

A execução da comissão rogatória só poderá ser recusada se não for da atribuição da autoridade judiciária do Estado requerido ou se for de natureza tal que atente contra a soberania ou a segurança do Estado.

A execução não poderá ser recusada apenas porque a lei do Estado requerido reivindique uma competência judiciária exclusiva no assunto em causa ou não conheça o rito correspondente ao objeto do pedido apresentado ao Estado requerente ou porque ela conduziria a um resultado não admitido pela lei do Estado requerido.

#### ARTIGO 11

As comissões rogatórias e os documentos que as acompanharem serão redigidos na língua da autoridade requerida ou acompanhados de uma tradução para essa língua.

#### ARTIGO 12

A autoridade requerida dará a conhecer a data e o lugar em que se tomará a medida solicitada, a fim de que as autoridades, as partes interessadas e seus representantes possam a ela assistir.

Essa comunicação poderá ser feita por intermédio das autoridades centrais dos Estados contratantes ou diretamente às pessoas competentes do Estado de origem ou às próprias partes interessadas.

#### ARTIGO 13

A autoridade judiciária que proceder à execução uma comissão rogatória aplicará sua lei interna no que se re-

ferir às testemunhas e suas respostas serão, na medida do possível, integralmente transcritas.

Será, todavia, deferido pedido da autoridade requerente no sentido de que se proceda segundo forma especial, a menos que esta e a ordem pública do Estado requerido sejam incompatíveis.

A comissão rogatória deve ser executada com urgência.

#### ARTIGO 14

Na execução da comissão rogatória, a autoridade requerida aplicará os meios de coerção apropriados e previstos por sua lei interna.

#### ARTIGO 15

Os documentos que indicarem a execução da comissão rogatória serão transmitidos por intermédio das autoridades centrais.

Quando a comissão rogatória não for executada no todo ou em parte, a autoridade requerente será informada imediatamente pela mesma via e as razões lhe serão comunicadas.

#### ARTIGO 16

A execução da comissão rogatória não poderá implicar o reembolso de quaisquer despesas.

O Estado requerido tem, todavia, o direito de exigir do Estado requerente o reembolso das quantias pagas aos peritos e aos intérpretes, bem como o reembolso das despesas resultantes da aplicação de uma forma especial pedida pelo Estado requerente.

#### ARTIGO 17

Quando o endereço do destinatário do ato ou da pessoa cuja audiência for pedida estiver incompleto ou inexato, a autoridade requerida se esforçará, não obstante isso, por atender ao pedido que lhe houver sido formulado. Pode, para esse fim pedir informações complementares ao Estado requerente, de modo a permitir a identificação e a busca da pessoa de que se trate.

### CAPÍTULO IV

#### Troca de Informações — Proteção a Menores

#### ARTIGO 18

No âmbito dos processos relativos à guarda de menores ou destinados à proteção destes, as autoridades centrais:

- a) comunicam-se mutuamente e a pedido quaisquer informações a respeito das medidas tomadas sobre a guarda ou a proteção de menores, a implementação dessas medidas e as condições materiais e morais de existência desses menores;

b) prestam-se mutuamente auxílio para a busca em seu território e a entrega voluntária dos menores deslocados, quando o direito de guarda tenha sido simplesmente ignorado.

Quando o direito de guarda for contestado, as autoridades centrais dirigir-se-ão com urgência a suas autoridades competentes para tomar as medidas de proteção necessárias e para decidir do pedido de entrega de que o menor seja objeto. Ao decidir, essas autoridades deverão levar em consideração todos os elementos da causa oriundos do território dos dois Estados e as decisões e medidas já adotadas na conveniência do menor pelas autoridades judiciárias brasileiras e francesas. Para esse fim, farão proceder, no outro Estado às medidas de instrução e aos atos judiciários que julgarem necessários, para o que expedirão comissão rogatória às autoridades judiciárias desse Estado;

c) cooperação para que seja organizado no território dos dois Estados um direito de visita e de hospedagem em benefício do pai ou mãe privado da guarda, para que seja levantado todo obstáculo jurídico de natureza a opor-se a isso e para que sejam respeitadas as condições estabelecidas por suas respectivas autoridades com vistas à efetivação e ao livre exercício desse direito de visita, bem como os compromissos pelas partes.

## CAPÍTULO V

### Reconhecimento e Execução de Sentenças Judiciais e Arbitrais e de Transações

#### ARTIGO 19

As disposições do presente capítulo se aplicam ao reconhecimento e à execução das sentenças proferidas pelas jurisdições dos dois Estados em matéria civil, comercial, trabalhista e administrativa.

Aplicam-se igualmente às sentenças proferidas, em matéria de reparação de danos de restituição de bens, pelas jurisdições penais.

#### ARTIGO 20

As sentenças contenciosas e graciosas proferidas por todas as jurisdições sediadas respectivamente no Brasil e na França serão reconhecidas de pleno direito no território do outro Estado se reunirem as condições seguintes:

a) que a sentença seja oriunda de uma jurisdição competente de acordo com as regras de conflitos de competência vigentes no território do Estado onde a sentença seja reconhecida;

b) que a sentença tenha aplicado a lei aplicável ao litígio em virtude das regras de solução de conflitos de leis vigentes no território do Estado onde a sentença seja reconhecida;

c) que, de acordo com a lei do Estado onde tenha sido proferida, a sentença já não admita recurso ordinário e seja executável; a sentença em matéria de estado e de capacidade das pessoas será, todavia, reconhecida se for executável;

d) que as partes tenham sido regularmente citadas, representadas ou declaradas revéis;

e) que a sentença não contenha nada de contrário à ordem pública do Estado em cujo território é invocada;

f) que um litígio entre as mesmas partes, fundado nos mesmos fatos e que tenha o mesmo objeto:

— não esteja pendente em alguma jurisdição do Estado requerido favorecida pela prevenção;

— não tenha sido objeto de uma sentença proferida por uma jurisdição do Estado requerido e que reúna as condições necessárias ao reconhecimento;

— não tenha sido objeto de uma sentença proferida em um terceiro Estado e que reúna as condições necessárias ao reconhecimento no território do Estado requerido.

#### ARTIGO 21

O processo que tenha por objeto o reconhecimento de uma sentença é disciplinado pelo direito do Estado requerido.

Na apreciação da competência do tribunal de origem, a autoridade requerida ficará vinculada às considerações em matéria de fato nas quais tal tribunal tenha fundado sua competência, salvo se se tratar de uma sentença proferida à revelia.

#### ARTIGO 22

A parte que se utilizar de uma sentença judiciária deverá apresentar:

a) uma cópia da sentença que reúna as condições necessárias a sua autenticidade;

b) o original do mandato de intimação da sentença ou de qualquer outro ato que substitua a intimação;

c) uma certidão pela qual o escrivão declare que a sentença já não admite recurso ordinário ou é executável;

d) se for o caso, uma cópia, autenticada pelo escrivão da jurisdição que proferiu a sentença, da citação da parte revel.

Os documentos deverão ser acompanhados de uma tradução autenticada por qualquer pessoa juridicamente habilitada do Estado requerente.

#### ARTIGO 23

Para os fins da presente Convenção, o reconhecimento de pleno direito de uma sentença significa que o dispositivo do julgamento tem valor obrigatório entre as partes, autora e ré. Tal dispositivo pode, especialmente, ser por elas oposto como uma exceção a toda nova ação intentada entre as mesmas partes sobre o mesmo objeto e pela mesma causa, tendo os tribunais a faculdade de extinguir ou suspender o processo.

As disposições da alínea precedente não excluem a faculdade, para os tribunais de cada um dos Estados, de, qualquer, que seja o tribunal competente para o mérito do litígio, ordenar, em caso de urgência comprovada, medidas de caráter provisório ou conservatório.

As sentenças reconhecidas de pleno direito só poderão acarretar qualquer ato de execução forçada ou ser objeto de formalidade pública, como a inscrição em registros públicos, depois de terem sido declaradas executórias. As sentenças em matéria de estado das pessoas e que façam coisa julgada poderão, todavia, ser inscritas sem homologação no registro civil, se a isso não se opuser o direito do Estado onde se situar tal registro.

#### ARTIGO 24

O processo de homologação da sentença será disciplinado pelo direito do Estado requerido. A autoridade judiciária requerida verificará se a decisão cuja execução tenha sido pedida satisfaz as condições previstas no artigo 20 e é executável. Tal autoridade não procederá a qualquer exame do mérito da sentença. A homologação poderá ser concedida parcialmente apenas para uma ou outra das conclusões da sentença invocada.

A parte que pedir a execução de uma sentença judicial deverá apresentar, independentemente os documentos exigidos para seu reconhecimento, um certificado pelo qual o escrivão declare que, contra essa sentença, não existe oposição, recurso, inclusive de cassação. Esses documentos deverão ser acompanhados de uma tradução autenticada por qualquer pessoa juridicamente habilitada do Estado requerente.

#### ARTIGO 25

Os laudos arbitrais proferidos em um dos dois Estados serão reconhecidos e executados no outro Estado se satisfizerem as condições do artigo 20, na medida em que

essas condições forem aplicáveis. A homologação será concedida na forma estabelecida nos artigos precedentes.

#### ARTIGO 26

Os pedidos que tenham por objeto o reconhecimento ou a execução de uma sentença judicial relativa à guarda de menores, ao direito de visitá-los e recebê-los e às obrigações alimentares poderão ser encaminhados por intermédio das autoridades centrais. Essas autoridades centrais dirigir-se-ão, se for o caso, às autoridades nacionais competentes para tal fim.

No caso de deslocamento ilícito ou de retenção abusiva de um menor, a sentença relativa ao direito de guarda será reconhecida e homologada se satisfizer, pelo menos, as condições previstas nas alíneas c, d, e, e f do artigo 20, sempre que o pedido de reconhecimento ou de execução tenha sido feito no prazo de seis meses a contar do deslocamento ilícito ou da retenção abusiva do menor.

#### ARTIGO 27

As transações executáveis em um dos dois Estados serão reconhecidas e declaradas executáveis no outro Estado nas mesmas condições que as sentenças, na medida em que essas condições lhes sejam aplicáveis.

### CAPÍTULO VI Força probatória e execução dos documentos públicos

#### ARTIGO 28

Os documentos públicos, e especialmente os atos notariais, lavrados pelos servidores públicos ou serventuários de um dos Estados, terão, na ordem jurídica do outro Estado, a mesma força probatória que os documentos correspondentes lavrados pelos servidores públicos ou serventuários desse Estado.

#### ARTIGO 29

Os documentos mencionados no artigo precedente e que sejam títulos executivos em um dos dois Estados serão declarados executáveis no outro Estado pela autoridade competente de acordo com a lei do Estado onde a execução for pedida.

Tal autoridade verificará somente se os documentos reúnem as condições necessárias à sua execução no Estado onde tenham sido lavrados e se as disposições cuja execução se pretenda nada têm de contrário à ordem pública do Estado onde a execução tenha sido pedida.

### CAPÍTULO VII

#### Disposições Gerais

#### ARTIGO 30

Os documentos expedidos pelas autoridades judiciárias ou por outras autoridades de um dos Estados, assim como os documentos cuja veracidade, data, autenticidade de assinatura ou conformidade com o original tais autoridades atestarem, estarão dispensados de qualquer legalização ou formalidade análoga, quando devem ser apresentados no território de outro Estado.

#### ARTIGO 31

As autoridades centrais dos Estados contratantes poderão, a título de auxílio judiciário e salvo se a ordem pública a tal se opuser, dirigir-se pedidos de informação ou de investigação no âmbito dos processos civis ou administrativos submetidos a suas autoridades judiciárias, bem como transmitir-se, sem despesas, transados de sentenças judiciais.

#### ARTIGO 32

As autoridades centrais se fornecerão mutuamente e a pedido de informações sobre as leis atual ou anteriormente vigente no território dos Estados de que dependam.

#### ARTIGO 33

A prova das disposições legislativas e costumeiras de um dos dois Estados poderá ser feita nas jurisdições do outro Estado especialmente graças às informações fornecidas pelas autoridades consulares do Estado de cujo direito se trate.

## ARTIGO 34

Os nacionais de um dos dois Estados terão, nas mesmas condições que os nacionais do outro Estado, livre acesso às jurisdições deste para a satisfação e a defesa de seus direitos e interesses e nelas desfrutarão da mesma proteção jurídica.

A alínea precedente se aplica às pessoas jurídicas constituídas, autorizadas ou registradas de acordo com as leis de um ou outro dos Estados.

## ARTIGO 35

No território de um dos Estados não se imporá aos nacionais do outro Estado caução ou depósito sob qualquer denominação por motivo de sua qualidade de estrangeiros ou de sua residência habitual, mesmo em um terceiro Estado. A mesma regra se aplica ao pagamento que possa ser exigido dos autores ou intervenientes para garantir as despesas judiciárias.

A alínea precedente se aplica às pessoas jurídicas constituídas, autorizadas ou registradas de acordo com as leis de um ou outro dos Estados.

## ARTIGO 36

Os nacionais de um dos dois Estados gozarão, no território do outro Estado, de assistência judiciária nas mesmas condições que os próprios nacionais e qualquer que seja o lugar de sua residência habitual, mesmo se esta estiver situada em um terceiro Estado.

Os pedidos de assistência judiciária, acompanhados dos documentos apresentados para apoiá-los poderão ser transmitidos por intermédio das autoridades centrais.

A pessoa admitida à assistência judiciária no Estado de origem dela gozará no Estado requerido sem novo exame e nos limites previstos pela legislação desse Estado para as comunicações de atos relativos a seu processo, para a execução de Comissões rogatórias, salvo os pagamentos devidos aos peritos, para os atos e processos que tenham por objeto fazer reconhecer a sentença ou fazê-la executável, assim como para os atos e procedimentos de execução da sentença de homologação, que não acarretarão, qualquer reembolso de despesas pelo Estado requerente ao Estado requerido.

## ARTIGO 37

Por ocasião de um litígio em matéria civil, comercial, trabalhista ou administrativa, os advogados membros de um colégio estabelecido junto ao tribunal de primeira instância poderão assistir ou representar as partes nas jurisdições e nos órgãos jurisdicionais do outro País, tanto durante as medidas de instrução quanto no julgamento, nas mesmas condições que os advogados desse País.

O advogado que usar da faculdade de assistir ou de representar as partes em uma jurisdição ou qualquer órgão jurisdicional do outro País deverá respeitar as regras profissionais e os usos locais vigentes no País de recepção, sem prejuízo das obrigações que lhe incumbirem no País de procedência. Deverá ser apresentado à jurisdição pelo presidente do colégio competente no País de recepção, ao qual indicará especialmente, a organização profissional de que dependa e a jurisdição na qual ordinariamente postule, estabelecendo sua qualidade de advogado. Deverá, para recebimento de toda comunicação prevista em lei, proceder a eleição de domicílio junto a um advogado do dito País. Se um advogado tiver dificuldades para tal eleição, o presidente do colégio designará o advogado desse colégio junto ao qual seja feita a eleição de domicílio.

## ARTIGO 38

Os dois Estados se comunicarão, a pedido e sem despesas, certidões de qualquer ato do estado civil referente a seus nacionais.

Tal transmissão se efetuará por via diplomática ou consular. Os nacionais de um dos Estados poderão, todavia, dirigir-se diretamente à autoridade competente do outro Estado.

Os atos do estado civil lavrados ou transcritos nos postos diplomáticos ou consulares de cada Estado são assimilados aos atos do estado civil lavrados no território desse Estado.

## ARTIGO 39

Nenhuma disposição desta Convenção poderá ser interpretada como excludente da aplicação da Convenção de Viena sobre Relações Consulares.

CAPÍTULO VIII  
Disposições finais

## ARTIGO 40

As dificuldades que ocorrerem na aplicação da presente Convenção serão resolvidas por via diplomática.

## ARTIGO 41

Cada Parte Contratante se compromete a notificar à outra o cumprimento dos procedimentos exigidos pela sua Constituição para a entrada em vigor da presente Convenção, o que se efetivará no sexagésimo dia a contar da data da última dessas notificações.

## ARTIGO 42

A presente Convenção terá duração ilimitada. Cada Parte Contratante poderá denunciá-la a qualquer momento, e essa denúncia terá efeito seis meses depois da data do recebimento de sua notificação pelo outro Estado.

Feito em Paris, em 30 de janeiro de 1981, em dois exemplares, em línguas portuguesa e francesa, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Raimiro Saraiva Guerreiro.**

Pelo Governo da República Francesa: **Jean François-Poncet.**

**Ficha descritiva dos elementos essenciais dos atos judiciais ou extrajudiciais em matéria civil, comercial, trabalhista ou administrativa expedidos pela República Federativa do Brasil e destinados a pessoas que se encontrem no território da República Francesa ou expedidos pela República Francesa e destinados a pessoas que se encontrem no território da República Federativa do Brasil.**

## ELEMENTOS ESSENCIAIS DO ATO

Convenção de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa, assinada pela República Federativa do Brasil e pela República Francesa em Paris, aos 30 de janeiro de 1981.

(artigo 4º)

Autoridade solicitante: .....  
Identidade e endereço da pessoa interessada na transmissão do ato: .....

## ATO JUDICIÁRIO (\*)

Identidade das partes: .....  
Natureza e objeto do ato: .....  
Natureza e objeto do processo e montante do litígio:  
Data e lugar do comparecimento (\*): .....  
Juízo ou tribunal que proferiu a decisão (\*): .....  
Data da decisão (\*): .....  
Indicação dos prazos que figuram no ato (\*): .....

## ATO EXTRAJUDICIÁRIO (\*)

Natureza e objeto do ato: .....  
Data e lugar do comparecimento (\*): .....  
Autoridade que ordenou a entrega do ato (\*): .....  
Data do despacho que ordenou a entrega do ato (\*): .....  
Indicação dos prazos que figuram no ato (\*): .....  
Relação com o destinatário do ato (parentesco, subordinação ou outra) .....  
Que a entrega não foi feita, pelos motivos seguintes:  
Recibo informativo do resultado das diligências feitas a fim de entregar a seus destinatários atos judiciais ou extrajudiciais em matéria civil, comercial, trabalhista ou administrativa expedidos pela República Federativa do Brasil e destinados a pessoas que se encontrem no território da República Francesa ou expedidos pela República Francesa e destinados a pessoas que se encontrem no território da República Federativa do Brasil.  
Convenção de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa, assinada pela República Federativa do Brasil e pela República Francesa em Paris, aos 30 de janeiro de 1981.

(artigo 5º)

Autoridade solicitante: .....

## ATESTADO (1)

A autoridade infra-assinada tem a honra de atestar:  
Que a entrega foi feita  
Aos (data) .....  
Em (localidade, rua, número) .....  
Como se segue:  
Os documentos mencionados no pedido foram entregues a:  
Identidade da pessoa: .....  
A — Documentos comprobatórios da execução.  
B — Peças devolvidas, especialmente caso a entrega não tenha sido feita.  
Feito em .....aos .....  
Assinatura e selo da autoridade central do Estado requerido.

(\*) riscar as menções incabíveis.

(\*) riscar as menções incabíveis.

ANEXOS (quando cabível)

(1) Este atestado é preenchido na língua do Estado requerido.

## SENADO FEDERAL

Façô saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, e eu, Moacyr Dalla, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 45, DE 1984

**Altera a Resolução nº 362, de 30 de novembro de 1983, do Senado Federal, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 55,000,000.00 (cinquenta e cinco milhões de dólares americanos), destinado ao Programa "Rodovias Alimentadoras", naquele Estado.**

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 362, de 30 de novembro de 1983, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É o Governo do Estado de Goiás autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 55,000,000.00 (cinquenta e cinco milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a organismos financeiros internacionais, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, obedecido o seguinte cronograma de contratações: em 1984, US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares americanos); em 1985, US\$ 25,000,000.00 (vinte e cinco milhões de dólares americanos); em 1986, US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares americanos), parcelas estas a serem utilizadas na oportuna liquidação dos compromissos externos existentes e inclusive os decorrentes do financiamento concedido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, na forma dos Avisos nºs 742 e 743, ambos de 22 de junho de 1982, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 31 de agosto de 1984. — **Senador Moacyr Dalla**, Presidente

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 136ª SESSÃO, EM 31 DE AGOSTO DE 1984

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

*Encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 158/84 (nº 3.994/84, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a redação do art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente.

##### 1.2.2 — Parecer encaminhado à Mesa

##### 1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 163/84, de autoria da Comissão Diretora, que reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, e dá outras providências.

##### 1.2.4 — Comunicação

— Do Sr. Senador Roberto Campos, que se apresentará do País.

##### 1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/16, de 1984 (nº 0305/84, na origem), do Sr. Governador do Estado do Pará, solicitando, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$21,000,000.00, para o fim que especifica.

##### 1.2.6 — Discurso do Expediente

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Transcrição de artigo do jornal "O Estado de S. Paulo", de hoje, intitulado **Decida sim, Senador Dalla**.

**SENADOR JORGE KALUME** — Cinquente-nário do falecimento de João Craveiro Costa.

**SENADOR ROBERTO SATURNINO**, como Líder — Justificando projeto de lei, que apresenta, instituindo o estatuto das empresas estatais.

##### 1.2.7 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 164/84, de autoria do Sr. Senador Roberto Saturnino, que institui o Estatuto das Empresas Estatais, dispondo sobre a fiscalização dos seus atos, criando formas de co-gestão e determinando outras providências.

##### 1.2.8 — Requerimento

Nº 185/84, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente da Sessão de 18 de setembro próximo seja dedicado a reverenciar a memória do ex-Deputado Israel Pinheiro.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 13/80, de autoria do Senador Itamar Franco, que estabelece abatimento nos preços de derivados de petróleo e do álcool, quando destinados ao consumo próprio de motoristas profissionais autônomos. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de "quorum" após usarem da palavra os Srs. Itamar Franco, Marcondes Gadelha, Roberto Saturnino e José Fragelli.

Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 3.035/80, na Casa de origem) alterando o art. 1º da Lei nº 6.226,



de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e da atividade privada para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de "quorum".

Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 nº 1.529/79, na Casa de origem, que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara nº 44/81, nº 587/79, na Casa de origem) que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 nº 227/75, na Casa de origem) que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem) que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal e seus ocupantes. **Votação adiada** por falta de quorum.

Requerimento nº 170/84, solicitando urgência para a Mensagem nº 36/84, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) possa contratar operações de crédito no valor de Cr\$ 33.283.700,00 (trinta e três milhões, duzentos e oitenta e três mil e setecentos cruzeiros). **Votação adiada** por falta de quorum.

Requerimento nº 171/84, solicitando urgência para a Mensagem nº 37/84, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 151.459.676,00 (cento e cinquenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis cruzeiros). **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem) que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Resolução nº 26/84, que autoriza a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias (RN) e elevar em Cr\$ 16.041.082,33 (dezesseis milhões, quarenta e um mil, oitenta e dois cruzeiros e trinta e três centavos. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

#### 1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Adiamento da votação do Requerimento nº 183/84, lido no Expediente, em virtude da inexistência de quorum.

#### 1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR HELVÍDIO NUNES** — Apelo em favor da equiparação salarial dos servidores nordestinos da ECT aos níveis dos demais funcionários daquela empresa.

**SENADOR FÁBIO LUCENA** — Fracasso dos atletas brasileiros nos jogos de Los Angeles, a propósito de denúncias feitas pelo "Jornal do Brasil", edição de hoje, de irregularidades na lista de integrantes da Delegação Brasileira à última olimpíada.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Programa de ação específico para o Nordeste, proposto pelo candidato do PDS à sucessão presidencial, Sr. Paulo Maluf.

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Artigo do jornal "O Estado de S. Paulo", edição do último dia 25, intitulado "Favorecendo a confusão", atinente à Ordem do Dia do Ministro do Exército alusiva ao Dia do Soldado.

**SENADOR RAIMUNDO PARENTE** — Homenagem da Assembléia Legislativa do Amazonas a Dom Arcangelo Cerqua, Bispo Diocesano de Parintins, concedendo-lhe o título de "Cidadão do Amazonas".

#### 1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

#### 2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Itamar Franco, pronunciado na sessão de 30-8-84.

#### 3 — MESA DIRETORA

#### 4 — LÍDERES E VÍCE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 136ª Sessão, em 31 de agosto de 1984

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Moacyr Dalla,  
Lomanto Júnior e Marcelo Miranda*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Moacyr Duarte — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Marcelo Miranda — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

##### OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 1984

(nº3.994/84, na Casa de origem)

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Altera a redação do art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente.

O Congresso Nacional decreta: —

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, passa a ter a seguinte redação, mantidos os parágrafos:

"Art. 4º Ao médico residente será assegurada bolsa de estudo de valor igual ao fixado no art. 5º da

Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, acrescido de um adicional de 35% (trinta e cinco por cento) por regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais, mais 10% (dez por cento), a título de compensação previdenciária, incidente na classe de salário-base a que fica obrigado por força de sua vinculação, como autônomo, ao regime da Previdência Social.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### MENSAGEM Nº 269, DE 1984

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos da Senhora Ministra de Estado da Educação e Cultura, o anexo projeto de lei que "altera a redação do art. 4º da Lei nº

6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente".

Brasília, 31 de julho de 1984. — João Figueiredo.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 96, DE 27 DE JULHO DE 1984, DA SENHORA MINISTRA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência para, uma vez aceita, ser encaminhada à apreciação do Congresso Nacional, projeto de lei que "altera a redação do art. 4º da Lei número 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente".

A alteração incide sobre a sistemática de fixação do valor da bolsa de estudo ao médico residente, em razão de sua condição de aluno de curso de pós-graduação.

Pela norma vigente, o valor da bolsa equivale ao vencimento inicial da carreira de médico, de 20 (vinte) horas semanais, do DASP, acrescido de um adicional de 8%, a título de compensação previdenciária, incidente na classe da escola de salário-base a que fica obrigado por força de sua vinculação, como autônomo, ao regime da Previdência Social.

A base de pagamento da bolsa, tal como ora se sugere, é o valor fixado no art. 5º da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, acrescido de um adicional de 35% (trinta e cinco por cento) por regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais, mais 10% (dez por cento), a título de compensação previdenciária a que alude o dispositivo legal que se dispõe alterar.

Devo esclarecer a Vossa Excelência que a presente proposta resulta de entendimento conjunto deste Ministério com os da Saúde e da Previdência e Assistência Social, após reuniões dos Secretários-Gerais das três Pastas, devidamente credenciados pelos respectivos titulares.

Por outro lado, a mudança correspondente ao atendimento possível, no âmbito governamental, de reivindicação dos médicos residentes, com a indispensável preservação da parte do Governo, no que tange à sua caracterização como alunos de curso de pós-graduação, e não como empregados.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração. — Esther Figueiredo Ferraz.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 6.932,  
DE 7 DE JULHO DE 1981

Dispõe sobre as atividades do médico residente, e dá outras providências.

Art. 4º Ao médico residente será assegurada bolsa de estudo de valor equivalente ao vencimento inicial da carreira de médico, de 20 (vinte) horas semanais, do Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP, paga pela instituição, acrescido de um adicional de 8% (oito por cento), a título de compensação previdenciária, incidente na classe da escala de salário-base a que fica obrigado por força de sua vinculação, como autônomo, ao regime da Previdência Social.

LEI Nº 3.999,  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

Altera o salário mínimo dos médicos e cirurgiões-dentistas.

Art. 5º Fica fixado o salário mínimo dos médicos em quantia igual a três vezes e o dos auxiliares a duas ve-

zes mais o salário mínimo comum nas regiões ou sub-regiões em que exercerem a profissão.

(Às Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

**PARECER**

**PARECER Nº 439, DE 1984**

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1984 (nº 1.071-B, de 1979, na Casa de origem), que "altera a redação do "caput" do artigo 492, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943".

Relator: Senador Gabriel Hermes

O Projeto em exame, originário da Câmara dos Deputados, pretende adotar a seguinte redação para o artigo 492 da Consolidação das Leis do Trabalho:

"O empregado que contar mais de um ano de serviço na mesma empresa não poderá ser despedido senão por motivo de falta grave ou circunstância de força maior, devidamente comprovada."

Na "Justificativa" da proposição, argumenta o autor que "a estabilidade no emprego propicia o aumento da produtividade e a tranquilidade social, fazendo com que o empregado se identifique com a empresa onde milita, sintonizando seus interesses com os dele, o que, evidentemente, beneficia toda a economia nacional".

A medida é uma faca de dois gumes. Se, de um lado, visa à manutenção do emprego, sob implícito fundamento de que o "FGTS" facilita a despedida do empregado, de outro, dará margem a que, em vez dos 90% de empregados vinculados àquele sistema, se passe a ter 100%. A pretensa estabilidade após um ano de serviço existirá, apenas, no papel, pois, embora teoricamente a opção seja do empregado, na prática ela tem sido uma decorrência da própria oferta de emprego.

De fato, o sistema da estabilidade, instituído há décadas, poderá ser aprimorado ou substituído, porém após aprofundados estudos do problema. Certamente o ideal seria a existência de um único sistema, no qual o empregado tivesse as vantagens inerentes ao FGTS, sem prejudicar irremediavelmente a faculdade de substituição que incumbe ao empregador, na contenção do risco da atividade econômica.

Quando a empresa admite o empregado, após selecioná-lo e examinar seu currículo ou antecedentes, é de supor que necessite, realmente, dos seus serviços. A sua despedida, portanto, só ocorre quando as circunstâncias configuram não mais existir aquela necessidade e, é claro, geralmente por motivos de força maior ou de falta grave.

A solução simplista de assegurar estabilidade após o primeiro ano de serviço, a nosso ver, não resolve o problema. Pelo contrário, o agrava, ante a reação natural dos empregadores de só admitir os empregados op-tantes pelo FGTS.

Sendo assim, por não apresentar o projeto a solução ideal para o impasse, opinamos pela sua rejeição.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 1984. — Jutahy Magalhães, Presidente — Gabriel Hermes, Relator — Almir Pinto — Hélio Gueiros, vencido. — Jorge Kalume.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa projeto de lei cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 163, DE 1984**

Renjasta os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, bem assim os das pensões, resultantes da aplicação da Lei nº 7.204, de 5 de julho de 1984, são reajustados em 65% (sessenta e cinco por cento) ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. O reajustamento previsto no caput deste artigo não se aplica aos servidores de nível médio, os quais passam a ter os respectivos vencimentos e proventos revistos nos valores constantes do Anexo desta lei.

Art. 2º Serão descontados do reajustamento ora estabelecido quaisquer antecipações retributivas efetuadas com base na majoração autorizada pelo Decreto-lei nº 2.130, de 25 de junho de 1984.

Art. 3º Fica elevado para Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) mensais, por dependente, o valor do salário-família.

Art. 4º A Administração do Senado Federal elaborará as devidas tabelas com os valores reajustados na forma desta lei.

Art. 5º Nos cálculos decorrentes da aplicação desta lei serão desprezadas as frações de cruzeiro.

Art. 6º As despesas com a execução desta lei correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 1984.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 1984.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

O Poder Executivo, com o Decreto-Lei nº 2.130, de 25 de junho de 1984, reajustou os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos seus servidores, bem assim os das pensões, no percentual a 65%, a partir de 1º de julho de 1984. Faz ressalva, contudo, em relação ao pessoal de nível médio, em razão da correção que se impunha em determinados níveis da referida escala. Elevou ainda, o valor do salário-família para Cr\$ 4.800,00 mensais, por dependente, remetendo ao Departamento Administrativo do Serviço Público DASP, a responsabilidade de elaboração das tabelas com os valores reajustados.

Conforme prescrevem os arts. 42, IX, 98 e 108, § 1º, da Constituição Federal, ao Senado Federal incumbe a iniciativa de projetos de leis que fixem os vencimentos de seus servidores, tomados como paradigmas os estabelecidos para os funcionários do Poder Executivo, consoante o princípio constitucional da paridade retributiva entre o pessoal das administrações dos três poderes.

Tratando-se, pois, de recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos, atingido, no último semestre, por evidentes acréscimos inflacionários, o presente projeto apresenta-se como medida de inegável e urgente necessidade.

Sala da Comissão Diretora, 31 de agosto de 1984. — Moacyr Dalla — Lomanto Júnior — Jaison Barreto — Henrique Santillo — Lenoir Vargas — Milton Cabral — Raimundo Parente.

## ANEXO

(Art. 1º, parágrafo único, da Lei

## CARGOS E EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO

REFERÊNCIA	VENCIMENTO OU SALÁRIO (Cr\$ 1,00) A PARTIR DE 1/JULHO/84
NM-1	100.000
NM-2	104.700
NM-3	109.800
NM-4	115.000
NM-5	120.600
NM-6	126.500
NM-7	131.500
NM-8	137.200
NM-9	143.200
NM-10	148.800
NM-11	154.500
NM-12	160.300
NM-13	166.600
NM-14	173.000
NM-15	179.000
NM-16	186.500
NM-17	192.700
NM-18	200.000
NM-19	207.700
NM-20	216.700
NM-21	227.400
NM-22	238.600
NM-23	250.400
NM-24	262.900
NM-25	275.900
NM-26	289.500
NM-27	303.900
NM-28	318.900
NM-29	334.600
NM-30	351.200
NM-31	368.500
NM-32	396.400
NM-33	432.000
NM-34	470.700
NM-35	512.800

## LEGISLAÇÃO CITADA

## LEI Nº 7.204, DE 5 DE JULHO DE 1984

Reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, bem como os das pensões, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, bem como os das pensões, resultantes da aplicação da Lei nº 7.125, de 26 de setembro de 1983, são reajustados em 65% (sessenta e cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 1984.

Parágrafo único. Serão descontados do reajustamento ora estabelecido quaisquer antecipações retributivas efetuadas com base na majoração autorizada pelo Decreto-lei nº 2.079, de 28 de dezembro de 1983.

Art. 2º Fica elevado para Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) mensais, por dependente, o valor do salário-família.

Art. 3º A Administração do Senado Federal elaborará as tabelas com os valores reajustados na forma desta lei.

Art. 4º Nos cálculos decorrentes da aplicação desta lei serão desprezadas as frações de cruzeiro.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão à conta do Orçamento Geral da União para o exercício de 1984.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 5 de julho de 1984; 163ª da Independência e 96ª da República. — JOÃO FIGUEIREDO, Ibrahim Abi-Ackel.

## DECRETO-LEI Nº 2.130, DE 25 DE JUNHO DE 1984

Reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como os das pensões, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item III, da Constituição, Decreta:

Art. 1º Os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como os das pensões, resultantes da aplicação do Decreto-lei nº 2.079, de 20 de dezembro de 1983, são reajustados em 65% (sessenta e cinco por cento), ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Os vencimentos, salários e proventos relativos ao pessoal de nível médio passam a vigorar na forma do Anexo deste decreto-lei.

Art. 2º Fica elevado para Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) o valor do salário-família.

Art. 3º O Departamento Administrativo do Serviço Público elaborará as tabelas com os valores reajustados na forma deste decreto-lei e expedirá normas complementares para a sua execução.

Art. 4º Fica suspensa, até 31 de dezembro de 1984, a concessão de novas excepcionalidades com base no Decreto nº 86.795, de 28 de dezembro de 1981.

Art. 5º Os Órgãos e Entidades, no corrente exercício, adotarão medidas para reduzir despesas, ajustando a sua execução orçamentária à efetiva disponibilidade dos créditos autorizados.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto neste artigo, os Órgãos e Entidades reexaminarão a sua programação de trabalho, de forma a evitar quaisquer solicitações de créditos adicionais, bem como, rever os já encaminhados à Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Art. 6º A despesa decorrente da execução deste decreto-lei correrá à conta das dotações do Orçamento Geral da União para o exercício de 1984.

Art. 7º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de junho de 1984; 163ª da Independência e 96ª da República — JOÃO FIGUEIREDO — Ibrahim Abi-Ackel — Delfim Netto.

## ANEXO

(Art. 1º, parágrafo único, do Decreto-lei nº 2.130, de 25 de junho de 1984)

## Cargos e Empregos de Nível Médio

Referência	Vencimento ou Salário (Cr\$ 1,00) a partir de 1/Julho/84
NM-1	100.000
NM-2	104.700
NM-3	109.800
NM-4	115.000
NM-5	120.600
NM-6	126.500
NM-7	131.500
NM-8	137.200
NM-9	143.200
NM-10	148.800
NM-11	154.500
NM-12	160.300
NM-13	166.600
NM-14	173.000
NM-15	179.000
NM-16	186.500
NM-17	192.700
NM-18	200.000
NM-19	207.700
NM-20	216.700
NM-21	227.400
NM-22	238.600
NM-23	250.400
NM-24	262.900
NM-25	275.900
NM-26	289.500
NM-27	303.900
NM-28	318.900
NM-29	334.600
NM-30	351.200
NM-31	368.500
NM-32	396.400
NM-33	432.000
NM-34	470.700
NM-35	512.800

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O projeto de lei que vem de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

OFÍCIO/GAB/Nº 059

Brasília-DF, 28 de agosto de 1984

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no artigo 43, alínea "a", do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa no período compreendido entre 31 de agosto a 5 de setembro de 1984, para breve viagem ao exterior, para proferir conferência.

Atenciosas saudações. — Senador Roberto Campos

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — a Presidência fica ciente.

A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Pará, o Ofício nº S/16, de 1984 (nº 0305/84, na origem), solicitando, nos termos do item IV do artigo 42 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de dólares norte-americanos) — para o fim que especifica.

A matéria ficará aguardando, na Secretaria-Geral da Mesa, a complementação dos documentos necessários.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero ler, para que conste dos Anais, o editorial de hoje do jornal *O Estado de S. Paulo*, que diz o seguinte:

#### DECIDA SIM, SENADOR DALLA!

Poucas vezes neste país, determinado conjunto de circunstâncias resultaram em conferir ao juízo, ao discernimento, às convicções de um homem a importância da decisão que o presidente do Congresso Nacional, senador Moacyr Dalla, se obriga a tomar — e em prazo certo, pois comprometeu-se o senador a fazê-lo até quarta-feira próxima: colocar ou não na ordem do dia a emenda Theodoro Mendes, que estabelece eleições diretas para a Presidência da República.

Na verdade, pelo tom solene e justificadamente emocionado com que o presidente do Congresso deu resposta ao apelo conjunto a ele endereçado em seu gabinete pelo candidato da Aliança Democrática, Tancredo Neves, por dirigentes e líderes do PMDB, do PDT, do PT, da Frente Liberal do PDS, do Grupo S6 Diretas do PMDB e pelo senador Nelson Carneiro, do PTB, viu-se que S. Ex.ª está perfeitamente consciente da pesada responsabilidade que ora lhe cai nos ombros — pois aquele apelo, com certeza sentia o senador não era apenas o desejo expresso de políticos e partidos ali presentes; era o eco do desejo maior de toda a Nação, que se mobilizou em campanha memorável, sem precedentes, pelas diretas-já, e vê agora esta especialmente favorecida oportunidade de o Congresso, finalmente, cumprir a vontade política da sociedade que representa.

Está nas mãos de Moacyr Dalla a oportunidade do grande salto para a democracia, já. Vale dizer, o apressamento da institucionalização político-jurídica do poder, do Estado de Direito pleno, da

forma de investidura na Presidência mais consentânea aos princípios da representatividade democrática — a saber, eleições diretas, que propiciam aferir diretamente, pelas urnas, a vontade política da maioria da sociedade. Além disso, decisão que pode levar à eliminação de um esdrúxulo colégio eleitoral, composto de 686 pessoas que nem de longe, pela distorção casuística de sua composição, representam 60 milhões de eleitores ou as unidades federadas em que se distribuem, enfim, tudo aquilo que significa a superação dessa etapa vestibular da instauração democrática, que atravessamos, para nos levar, diretamente, sem maiores transições, a um regime de governo sem tutelas impostas.

Dois fatores positivos trazem a esperança de que o senador Moacyr Dalla optará pelo sim, colocando na ordem do dia a emenda Theodoro Mendes. O primeiro é decisão unanimemente favorável da Comissão de Constituição e Justiça do Senado, devidamente enfatizada pelo presidente do Congresso; outro são os próprios termos com que Dalla justificou o prazo de uma semana, necessário para sua tomada de decisão, pois o senador reconhece tratar-se de uma decisão histórica — e é evidente que não haveria de considerá-la histórica uma decisão de apenas manter o *statu quo* do processo sucessório presidencial. Histórica só haveria de ser uma opção em favor da votação das diretas-já. Colocada a emenda Theodoro Mendes na ordem do dia, cumprido estará o papel do presidente do Congresso. E terá decidido acima de suas preferências político-partidárias, o que apenas elevará, definitivamente, sua imagem perante a opinião pública.

Continua o editorial, Sr. Presidente e Srs. Senadores:

... Agora, a partir de então, o papel a ser cumprido será do PMDB, da Frente Liberal e dos demais partidos opositores — e é inimaginável que alguns desses últimos se disponham a votar contra as diretas-já, pois estariam nesse caso optando pelo suicídio político, perante o eleitorado brasileiro. Eis por que acreditamos na grande possibilidade de aprovação da emenda, caso seja colocada em pauta de votação. Por mais que se modifique o quadro das candidaturas, em razão da aprovação das diretas, por maior que seja a mexida geral em um processo que já estava com alternativas bem definidas — e favorecendo o candidato da Aliança Democrática —, forçoso é considerar que saudável será tal mudança. Pois o presidente que surgir de eleições diretas terá muito mais condições de obter o apoio da Nação para a solução de nossos múltiplos e gravíssimos problemas sócio-econômicos e administrativos. E ao ponto a que chegamos, sem esse apoio dificilmente alguém, por mais competente que seja, conseguirá governar este país.

Este, Sr. Presidente, o editorial de hoje de *O Estado de S. Paulo*. Tem ele o título "Decida sim, Senador Dalla! e nós apenas diríamos: Decida sim, Senador Dalla, pela Nação e pelo povo! Muito obrigado a V. Ex.ª

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Eminentíssimo Senador Itamar Franco, nós já tivemos acesso a esse editorial. Resta-nos agradecer a V. Ex.ª ter solicitado sua transcrição nos Anais da Casa e rogar vênias a V. Ex.ª para discordar de um ponto do eminente editorialista: é que S. S.ª disse que eu pedira, naquela reunião histórica em que tive a subida honra de receber os eminentes Líderes de Oposição, um prazo até quarta-feira. O que disse foi que queria um prazo para amadurecer a minha consciência jurídica e fazer, de acordo com os ditames da

Constituição, da lei, uma avaliação política da grande responsabilidade que tenho sobre os meus ombros.

Agradeço, a V. Ex.ª, renovando, não só na expressão da minha estima pessoal mas, também, fique certo V. Ex.ª, nós teremos a nos guiar aquele que nos criou. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

**O SR. JORGE KALUME** (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já são decorridos mais de seis décadas da presença de um eminente alagoano, na terra dos Nauas — Cruzeiro do Sul — Acre e continuam repercutindo os trabalhos que ali realizou, quando não havia terapêutica para o paludismo e reinava a agressividade ditada pela própria natureza, ainda por despertar.

Chamava-se a figura tão bem lembrada, João Craveiro Costa, cujo falecimento ocorreu há meio século, exatamente nesta data, no ano de 1934.

Deixou a sua Capital, Maceió, onde existia relativo conforto e a civilização já se sedimentara. Mesmo assim, partiu rumo ao desconhecido Acre de antanho, tendo como atrativo a borracha, a qual pelo seu valor econômico, passou a ser cognominada de "ouro-negro". Fixou-se no noroeste, em Cruzeiro do Sul e ali permaneceu por vários anos.

A cidade vivia momentos difíceis pois, havia sido fundada em 1904, há pouco mais de um lustro, pelo bravo Marechal Gregório Thaumaturgo de Azevedo, quando Craveiro Costa ali chegara. Dotado de temperamento firme, objetivo nos seus atos, caráter inatacável, espírito de humildade, logo adaptou-se ao seu novo habitat. Sua inteligência, somada à sua cultura, contribuíram para melhor identificar-se com o meio ainda incipiente, que aceitou como um desafio, mesmo porque, mantinha latente o pensamento de Sêneca, "Homem poderoso é o que tem poder sobre si mesmo."

O Acre, ao qual serviu com especial devotamento, lhe é reconhecido, inclusive por ter participado ao lado de Mâncio Lima e outros, da luta autonomista.

No então Departamento do Alto Juruá, na administração profícua do Capitão Rego Barros, Craveiro Costa, no período 1912/15, foi Presidente do Conselho Municipal, com sede em Cruzeiro do Sul; Secretário-Geral e Inspetor de Ensino, onde criou o primeiro grupo escolar e fundou o primeiro jornal com o nome de *Cruzeiro do Sul*, tendo inclusive, dirigido a Mesa de Renda Regional. Como se pode observar, era um homem eclético, que em qualquer cargo sabia desempenhar-se com sabedoria e probidade.

Também escudado nessas suas qualidades, o meu governo edificou, em Cruzeiro do Sul, robusto prédio que passou a abrigar o Ginásio Craveiro Costa.

Devotado às letras, em Cruzeiro do Sul rascunhou o seu magnífico livro sobre o Acre, com o título de "O fim da Epopeia" e em sua segunda edição, deu-lhe o nome de "A Conquista do Deserto Ocidental", obra de profundidade; através dela, o escritor mostrou mais uma vez o seu talento.

Viveu na cidade cruzeirense até 1922, para retornar à sua terra natal, onde foi servir ao então Governador José Fernandes de Barros Lima.

Craveiro, já em sua Maceió, escreveu *O Visconde de Sincimbuá*, lançando-o com grande êxito, assim como, "Emancipação de Alagoas".

Faleceu a 31 de agosto de 1934, portanto há cinquenta anos, na capital alagoana, onde este ano, visitei seu túmulo levando-lhe a minha homenagem e de meus coetâneos, tendo em minha companhia minha esposa Terezinha e o professor Moisés.

O professor Moacir Medeiros de Sant'Ana em sua Introdução ao livro "A Emancipação de Alagoas", escreve que:

"Sua vida fôra marcada por intensa operosidade, em faina diuturna. Entretanto, jamais chegou a obter algo mais do que o estritamente necessário à manutenção da sua numerosa família. Morreu pobre, vitimado por um colapso cardíaco, quando se achava em sua mesa de trabalho, rescunhando informações estatísticas, reunindo elementos sobre o seu Estado, cercado de cálculos, de números, de médias e medianas, — entregue, enfim, a toda aquela atividade que na época, em Alagoas, era quase unicamente sua".

Auryno Maciel, na "Apresentação" que fez para a obra do saudoso homenageado, "História das Alagoas", dentre outras considerações, faz ressaltar:

"A sua história do Acre é dos nossos livros fortes, quero dizer, dos nossos livros sérios, onde o pensamento clamante do sociólogo se exprime com a elegância harmoniosa e *sympathica* do esteta. Merece, se não exige, uma segunda edição — ilustrada e decente.

Outros trabalhos seus revelam a mesma seriedade, a mesma intenção de focalizar regras de conduta, quer aos leitores porventura discentes, quer aos que apenas se comprazem na contemplação dos seus propósitos de diletantismo pedagógico.

As "Conferências Cívico-Escolares" e o ensaio sobre "O ensino público em Alagoas" podem ser considerados as suas credenciais *post opus* como antigo diretor da Instrução Pública do Juruá e do Grupo Escolar "Barão do Rio Branco" e, Cruzeiro do Sul e do Grupo Escolar "Diegues Junior" nesta capital, do mesmo modo como as monografias sobre a "Inconfidência Mineira", sobre "D. Pedro II" sobre a "Emancipação das Alagoas", sobre "Alagoas em 1924", "No Centenário", "A Formação Mental de Alagoas", justificam com inteira presunção a cadeira que ocupa na Academia Alagoana de Letras e no Instituto Arqueológico e Geográfico Alagoano, de que é secretário perpetuo.

Além desses trabalhos, tem ele ainda inéditas uma biografia integral do Visconde de Sinimbu, em que passa em revista o largo trato da História do Brasil, desde 1810 a 1907 — ciclo da vida do grande varão alagoano; "Alma das Alagoas", leitura escolar, e "Macció", inquéritos históricos, sociais e econômicos, na qual o autor nos dá não a "idéia geral", mas o "conceito", isto é, o pensamento da sociedade patricia, para usar a expressão própria de Durkheim."

E concluo, incorporando ao meu pronunciamento desta tarde o artigo do nosso ex-colega Medeiros Neto, escrito para o *Jornal de Alagoas* de 10 de março deste ano:

"Craveiro Costa, cidadão de dois Estados PAJUÇARA — No dia 31 de agosto de 1934, há 50 anos passados, morreu João Craveiro Costa, considerado o cidadão de dois Estados: Acre e Alagoas. De passagem por esta Capital, visitou o Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas, o nobre senador Jorge Kalume, ex-governador do Estado Acre. Trouxe-o a Alagoas o desejo de prestar justa homenagem junto ao túmulo do inolvidável mestre Craveiro Costa. Por durante vários anos, esse ilustre maccioense esteve a percorrer os caminhos hídricos e continentais da Amazônia. De aqui saiu para fugir aos riscos e perigos do período oligárquico, que se implantou no Estado, de 1900 a 1912, tendo-o como adversário irreconciliável.

Em Manaus, dedicou-se à imprensa, fazendo da sua pena o instrumento das idéias liberais do seu tempo. Como mestre da língua e senhor de conhecimentos gerais, revelou-se perante a opinião pública amazonense verdadeiro paladino do pensamento político dominante, na luta contra a prepotência dos governadores, como escudeiros do Poder Central. Não se dando bem, talvez, pelo espírito de independência no uso e emprego do teor jornalístico, saiu de ali para mais longe e foi fixar-se no interior do Acre. Quem o diz bem, sobre toda essa evidência de vida pioneira de Craveiro Costa, é o brilhante e intelectual Paulo de Castro Silveira, no seu livro sobre Craveiro Costa.

Instalou-se na cidade de Cruzeiro do Sul, às margens do Rio Juruá, na microrregião adjacente. Na época, era um município povoado por desbravadores e fazendeiros de borracha. Começou, segundo o cronista, a sua batalha pela civilização dessa cidade da selva amazônica, assinalando-a com resultados brilhantes, tais como a criação do primeiro Grupo Escolar daquela região e a fundação do primeiro *Jornal do Cruzeiro do Sul*. Dirigiu a Mesa de Rendas da região e a instrução pública do município. Somente em 1922, atendendo a um convite do governador José Fernandes de Barros Lima, que geriu os destinos de Alagoas, de 1918 a 1924, veio Craveiro Costa a residir, definitivamente, nesta Capital, a sua terra-berço.

Aproveitando o transtorno desse meio século do seu desaparecimento e querendo reverenciar-lhe a memória inelutável, em nome de seus conatruanos, o nobre senador Jorge Kalume pretende homenageá-lo no Senado da República. Lamentei não tê-lo visto, quando da sua visita. Em declarações feitas no IHGAL, comunicou que o Governo do Acre e a Prefeitura de Cruzeiro do Sul deverão render-lhe honroso tributo de respeito e reconhecimento, pelo que fez pelo povo acreano. Será erguido naquela cidade remota, um busto, que lembrará a sua imagem. Brevemente, no Estado do Acre, haverá uma cidade com o seu nome. Que fizeram, em contrapartida, Macció e Alagoas para recordar, perante a posteridade, a figura do notável mestre Craveiro Costa?

Foi ele, como historiador, membro efetivo e secretário-perpetuo do Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas. Escreveu monografias e ensaios, que fazem o relevo histórico e cultural da terra de Tavares Bastos. Deixou-nos, como obras perenes, no domínio da história, as seguintes: A CONQUISTA DO DESERTO OCIDENTAL, O VISCONDE DE SINIMBU E HISTÓRIA DE ALAGOAS. No desempenho do seu trabalho como estatístico, em que tanto honrou este País, escreveu os destaques seguintes: ALAGOAS EM 1931, SINOPSE ESTATÍSTICA DA SITUAÇÃO GERAL DE ALAGOAS E MACEIÓ, CAPITAL DA ESPERANÇA. No IHGAL, os consócios já o homenagearam com a aposição do seu retrato em lugar de distinção. Na sua cidade natal, há apenas uma rua com o seu nome, em um dos lados solitários da lacustre Ponta Grossa. Ao historiador, estatístico, ensaísta, escritor e jornalista, como a quase todos os homens de espírito, depois de tudo o que concretizam, restou-lhe o fim de uma vida limitada e incompreendida no meio pequeno em que viveu. Faltou-lhe, para maior projeção do nome, o ambiente que compreendesse e soubesse valorizar a riqueza de sua inteligência e a atividade de que era capaz. Trabalhador infatigável, um colapso cardíaco o abateu em plena ação, na sua mesa de trabalho, na manhã do dia 31 de agosto de 1934."

Craveiro Costa deixou no Acre o marco inapagável de sua presença. Por isto, lhe somos eternamente gratos, o

que nos leva, desta tribuna, a reverenciar a sua memória ao ensejo da passagem do quinquagésimo aniversário de sua morte.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Líder Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PDT — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou cumprindo hoje um compromisso que assumi com a Casa, com os ilustres colegas, o de apresentar um projeto, uma proposta de estatuto para as empresas estatais.

Trata-se de um trabalho que ocupou cerca de 10 meses de vários companheiros meus, assessores, colegas, correigionários, dirigentes de associações de várias empresas estatais, do Rio e de outras cidades do Brasil; dirigentes sindicais, de vários sindicatos atuantes na área das empresas estatais, diretores de empresas estatais. Enfim, procurei, durante esse tempo ouvir, exaustivamente, em dezenas de reuniões que realizamos, a opinião dos mais diferentes representantes ligados direta ou indiretamente à administração e à vida das empresas estatais no Brasil. Não é um trabalho definitivo, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Tenho consciência de que este é um assunto que demanda muita discussão e muita meditação. Assim é que, apresento, hoje, uma proposta cuja tramitação, obviamente, contará com a devida atenção dos Srs. Senadores e dos Srs. Deputados, para que o projeto seja suficientemente aperfeiçoado pela experiência e pela opinião de todos aqueles que, naturalmente, vão se interessar profundamente pelo assunto. Quero, por conseguinte, com a apresentação, oferecer uma proposta à Casa e ao Congresso Nacional para o aperfeiçoamento durante a sua tramitação.

O projeto tem duas vertentes principais: uma é referente à questão da fiscalização das empresas estatais e a outra referente à democratização interna do funcionamento dessas empresas. Quanto à fiscalização, imaginamos que ela deva ser feita através do Congresso Nacional, por uma comissão especial ou por uma comissão mista permanente para as empresas estatais, já que é o Congresso Nacional representante da sociedade. E o que se colima, nesta proposta, é, exatamente, institucionalizar, instituir a fiscalização da sociedade sobre as empresas estatais, através dos representantes desta sociedade que são os membros do Congresso Nacional.

O projeto estabelece a obrigatoriedade da prestação de contas dos dirigentes, dos diretores de empresas estatais a essa comissão permanente do Congresso Nacional.

A mim sempre me importou mais, Sr. Presidente — e a isso me referi em várias oportunidades, em muitos pronunciamentos que fiz — a prestação de contas de natureza política do que a prestação de contas de natureza propriamente financeira, eis que esta já é exercida pelo Tribunal de Contas da União com toda a eficácia que aquele órgão costuma ter no desempenho das suas responsabilidades.

Entretanto, o que tem faltado, e tem dado ensejo ao aparecimento de algumas distorções graves no funcionamento dessas empresas, é exatamente a fiscalização de natureza política. É preciso que as direções dessas empresas sejam obrigadas a prestar ao Congresso Nacional e à sociedade, as contas de suas políticas; suas políticas e seus programas de investimentos, suas políticas de pessoal; suas políticas de remuneração; suas políticas de tecnologia, de absorção ou de desenvolvimento de tecnologia; suas políticas de importação e exportação; suas políticas de preços e tarifas; a criação de subsidiárias ou de associações com outras empresas. Enfim, é exatamente este tipo de prestação de contas, este tipo de fiscalização — a fiscalização mais de natureza política — que tem faltado, dando ensejo a que várias dessas empresas tenham

um comportamento muito mais ditado por interesses particulares, seja dos grupos dirigentes, seja em alguns casos do próprio corpo de funcionários, seja em outros casos de interesses privados que influenciam muito proximamente à gestão dessas empresas estatais.

Na medida em que se exercer o controle político, por parte do Congresso, em que se obrigar essas empresas à prestação de contas que, naturalmente, se tornará pública, pela divulgação através da imprensa, essas administrações, essas gestões ficarão muito mais submetidas ao crivo do interesse público, do interesse nacional e, enfim, das finalidades para as quais foram criadas. Essa fiscalização será exercida, seja através da obrigatoriedade de envio de vários documentos que o projeto pede, como através do comparecimento obrigatório, sempre que necessário, sempre que demandado pela comissão permanente, dos dirigentes das empresas estatais para prestação de esclarecimentos de qualquer natureza.

Quanto à outra vertente do projeto, que diz respeito à democratização interna dessas empresas, pensamos que essa democratização se fará através da institucionalização, da participação dos empregados, das empresas em diferentes órgãos de gestão, órgãos mais normativos do que executivos. Assim é que o projeto introduz algumas formas de co-gestão na vida dessas empresas estatais. Eu conheço perfeitamente, Sr. Presidente, as restrições que alguns setores do sindicalismo brasileiro fazem à ideia da co-gestão, vendo-a como uma tentativa de harmonização dos interesses do capital e do trabalho e, por conseguinte, escondendo, muitas vezes, os naturais conflitos existentes entre capital e trabalho dentro do mundo empresarial.

Entretanto, mesmo conhecendo essas restrições, aproveito esse pronunciamento para lembrar, em primeiro lugar, que a empresa estatal não é uma empresa privada. A empresa estatal quando produz lucro é ele destinado à finalidade pública, não é destinado ao aumento do patrimônio dos detentores do capital da empresa. Isto é, a empresa estatal, em muitos casos, não deve produzir lucro. No caso de empresas tipicamente prestadoras de serviços, como é o caso dos Correios e Telégrafos, no caso de empresas de natureza desenvolvimentista, de empresas cuja finalidade é o fomento do desenvolvimento, como é o caso do BNDE, essas empresas, naturalmente, não devem produzir lucros, porque a sua finalidade, praticamente, até impediria a produção de lucros volumosos, de lucros substanciais.

Em outros casos, não é apenas justo, mas necessário que se produza o lucro, quando se trata de empresas propriamente industriais. Mas é importante ressaltar que esses lucros devem ser destinados, ou ao reinvestimento das próprias empresas, ou à distribuição, principalmente, para o acionista principal que afinal de contas é o Governo, é a Nação brasileira, é o patrimônio nacional, que destinará os recursos advindos dos resultados distribuídos pelas empresas para aplicações de natureza social, dentro das prioridades do Governo. Então, na empresa estatal, não apenas é possível, mas desejável harmonizar os interesses do capital e do trabalho. Neste ponto, a empresa estatal pode e deve ser uma empresa exemplar, sob o ponto de vista de relacionamento entre capital, entre gestores da empresa, diretores da empresa e trabalhadores ou empregados da mesma.

Mesmo assim, Sr. Presidente, o projeto que hoje apresento à Casa é cauteloso, neste ponto da co-gestão, visto que não institucionaliza a participação dos empregados na diretoria das empresas, mas tão-somente nos conselhos de administração e no conselho fiscal, isto é, no conselho normativo, no conselho fiscalizador, assim como nas comissões paritárias de trabalho, que são instituídas para resolver e opinar sobre questões estritamente atinentes às relações de trabalho dentro da empresa.

Gostaria de lembrar ainda que a co-gestão, com todas as restrições que se possa ter e que se deve ter, sobre os aspectos de tentativas de ocultamento dos conflitos natu-

rais entre capital e trabalho, ela não deixa de ser também uma tentativa válida, por outro lado, de resolver este problema magno do sistema de mercado, que é o problema da alienação ou da desmotivação do trabalhador, do empregado, no trabalho.

Este é um problema que nem as melhorias de condições de trabalhos, nem as melhorias salariais introduzidas, por exemplo, nos países mais desenvolvidos e mais ricos do mundo foi capaz de resolver. Entretanto, a co-gestão é uma tentativa que pode vir a resolver ou pelo menos resolver em parte este que é um dos grandes problemas das sociedades modernas de hoje. E nada melhor que introduzir esta experiência no campo exatamente das empresas estatais, campo este onde, como eu disse, deve-se buscar, pela sua natureza específica, um grau de harmonização maior entre capital e trabalho.

Ademais dessas duas vertentes principais, o projeto estabelece ainda algumas regras e alguns procedimentos mais rigorosos no que tange às compras e contratações das empresas estatais, buscando introduzir esse rigor maior sem prejudicar a eficiência da gestão, a rapidez das decisões, sem, por conseguinte, introduzir algo que constitua obstáculos a uma boa gestão, a uma gestão eficiente dessas empresas que nós queremos ver aperfeiçoadas, fortalecidas e ampliadas, dentro do quadro da economia do País.

Enfim, esta é uma contribuição de um grupo de socialistas preocupadas, como eu disse, não em obstaculizar ou retroceder no que respeita à atuação da atividade das empresas estatais mas, ao contrário, fortalecê-las e aperfeiçoá-las.

**O Sr. Itamar Franco** — Permite V. Exª uma aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Itamar Franco.

**O Sr. Itamar Franco** — Senador Roberto Saturnino, acompanhando com bastante interesse o projeto que ora V. Exª apresenta ao Senado da República, creio ser ele de grande significado social. V. Exª definiu, em linhas gerais, as duas vertentes, e chamou a primeira de fiscalização e a segunda de democratização interna da empresa estatal brasileira. No aspecto da fiscalização, V. Exª disse que interessaria mais a própria fiscalização política, deixando a financeira hoje a cargo do Tribunal de Contas da União. Veja, Senador Roberto Saturnino, o absurdo que se apresenta hoje ao País: o Congresso Nacional — melhor do que V. Exª também o sabe — aprova o orçamento fiscal da ordem de 30 trilhões de cruzeiros e deixa de examinar o orçamento das empresas estatais, que chega a 90 trilhões de cruzeiros. Esse orçamento não passa pelo Congresso Nacional, o Congresso nacional não tem ação sobre as empresas estatais. Portanto, neste instante em que V. Exª apresenta esse projeto que vai determinar o estatuto da empresa estatal brasileira, e que evidentemente servirá de base para uma análise profunda das nossas comissões técnicas e do próprio Plenário, eu quero parabenizar V. Exª pelo trabalho sério e pelo trabalho que conduzirá não só à democratização do capital, mas sobretudo à fiscalização e uma melhor ação da empresa estatal brasileira. Meus parabéns a V. Exª

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Muito obrigado, nobre Senador Itamar Franco. As observações de V. Exª são inteiramente procedentes, e quero informar a V. Exª que o projeto prevê o envio para a aprovação pelo Congresso Nacional do orçamento das empresas estatais. Todas as empresas estatais serão obrigadas, até 90 dias antes do encerramento do exercício, a enviar, para aprovação pelo Congresso Nacional, o orçamento do ano seguinte.

Acho, como V. Exª acha, que esta é uma atribuição que está sendo, diria, furtada ao Congresso Nacional.

O Congresso Nacional tem que ter a responsabilidade de examinar e aprovar não apenas o orçamento fiscal,

mas o orçamento das estatais e o orçamento monetário da mesma maneira.

De forma que, neste momento em que todos nós estamos empenhados na recuperação das prerrogativas do Congresso, que foram tremendamente mutiladas nesses últimos anos, é inteiramente justa a observação de V. Exª, que agradeço, que me dá ensejo a acrescentar mais este aspecto do projeto e dizer que conto com o trabalho sempre dedicado de V. Exª, no aperfeiçoamento desse projeto que hoje trago à Casa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Muito já falei a respeito desse tema das empresas estatais, denunciando os propósitos poucos confessáveis desta imensa campanha que se desencadeou no País através da grande imprensa, de alguns meios políticos, a campanha da desestatização, contra as empresas estatais.

Muito já disse sobre isso e não seria agora o momento de mais uma vez voltar a este tema, da importância das empresas estatais na economia brasileira, visto que elas são os pilares de sustentação desta economia. Ai está a recessão da nossa economia a indicar que qualquer corte substancial nos investimentos dessas empresas, como foi executado nos dois últimos anos, produz exatamente a derrubada de toda a atividade econômica e instala-se no País todo o rosário das angústias da recessão, do desemprego, das dificuldades, inclusive com as empresas do setor privado também.

Gostaria, neste momento, só para não deixar de fazer uma referência ao papel dessas empresas, depois de tantas referências que já fiz, de lembrar os êxitos extraordinários de pelo menos duas dessas empresas, embora todas elas, com poucas exceções, vêm prestando imensos serviços à economia do País. Acho que seria justo ressaltar de um lado o êxito da PETROBRÁS, ao atingir a meta dos 500 mil barris diários de produção. Depois de sofrer tantos ataques e tantas injúrias mesmo, tantas acusações a respeito de sua suposta falta de eficiência, eis que a PETROBRÁS, no momento em que o Brasil vive mais intensamente a crise no balanço de pagamentos, a PETROBRÁS é capaz de atingir esta meta que todos os seus detratores jamais acreditavam que ela fosse capaz. Sempre se disse que a PETROBRÁS era eficiente da superfície do solo para cima, e eis que a PETROBRÁS apresenta, hoje, resultados que, comparativamente aos investimentos feitos, colocam-na entre as empresas, talvez 5 ou 6 empresas, mais eficientes em prospeção em todo o mundo. De outro lado, o exemplo da COBRA, dá Empresa de Computadores Brasileiros, neste momento também em que vivemos a batalha da Informática que, hoje, tem para o Brasil o significado de certa forma análogo à batalha do "petróleo é nosso", da década dos 50, já que a informática se constituiu num setor altamente estratégico para o desenvolvimento do País e um setor inteiramente dominado por gigantescas empresas multinacionais e que asfixiariam, inevitavelmente, qualquer iniciativa nacional se não houvesse uma política de proteção através da reserva de mercado.

Neste momento em que travamos a batalha da informática, em que o Congresso Nacional se debruça sobre o projeto apresentado pelo Governo instituindo a política de reserva de mercado, é justo lembrar o exemplo da COBRA que foi a pioneira, a primeira empresa brasileira no setor de produção de computadores, de máquinas dessa natureza e que gerou, pela sua atividade, já um grande campo, um grande universo de empresas de porte pequeno e médio, na área de produção, seja de equipamentos periféricos, seja mesmo de microprocessadores e empresas ligadas agora à área da microeletrônica.

Trata-se de um grande desenvolvimento, que coloca o Brasil entre as nações mais avançadas do mundo na área de produção de equipamento de microeletrônica e de computadores e que só foi possível pela existência dessa empresa pioneira que desencadeou todo esse processo que é a COBRA, Empresa Brasileira de Computadores.

O Sr. Mauro Borges — Permite V. Exª uma aparte, nobre Senador Roberto Saturnino?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com muito prazer nobre Senador.

O Sr. Mauro Borges — Eu me congratulo com V. Exª pela abordagem desse tema que é absolutamente essencial ao progresso da Nação e que, muitas vezes, é debatido de forma distorcida, propositadamente. Nós conhecemos essa tendência quase constante de certos grupos de brasileiros que querem sempre socializar os prejuízos e privatizar os lucros, sempre atrás das empresas que estão dando lucro, as empresas prósperas, e querendo privatizá-las. Nós sabemos que essa conduta é relativamente antiga e continua sempre como um pesadelo sobre as empresas que são as mais prósperas. Realmente, é necessário que elas sejam fiscalizadas; tudo precisa ser fiscalizado, principalmente aquelas coisas que são ligadas ao Estado, e a participação do Congresso no exame do desenvolvimento, da conduta, da vida dessas empresas é essencial ao seu próprio desenvolvimento. É evidente que esses anos de autoritarismo, de ditadura, levaram os males, do sistema, do regime, às próprias estatais, através muitas vezes da corrupção, das mordomias exageradas e à falta de controle. E, com esse grupo que domina o Governo, muitas vezes, por uma posição antinacionalista, não complementa as necessidades essenciais; quer dizer, eles criam um clima para que estas empresas estatais de grande porte demonstrem condições de ineficiência, de incapacidade, faltando-lhes com os recursos necessários em época oportuna. Sabemos que todas foram induzidas a tomar empréstimos no exterior para trazer moeda forte para o Brasil...

O SR. ROBERTO SATURNINO — É verdade! Desculpe interromper o aparte, mas V. Exª tocou num ponto importante, empréstimos que, freqüentemente, nada tinham que ver com seus próprios programas de investimento, e elas eram obrigadas a isso para fazer fluxo de caixa no balanço de pagamentos do Governo.

O Sr. Mauro Borges — Exatamente! E muitas se tornaram senão inadimplentes, pelo menos com graves situações financeiras exatamente por isso. E agora o Governo falta-lhes com o suporte necessário. Vemos grandes empresas — inclusive a AÇOMINAS — que por pouca coisa terão sua produção completa. Temos a Ferrovia do Aço, de grande importância para as siderúrgicas nacionais, totalmente paralisada; era para ser concluída em mil dias, era a maior obra e está completamente paralisada; é um dos exemplos mais claros, mais evidentes da má administração deste período de vinte anos para cá. E, afinal de contas, apesar de tudo isso, vemos o sucesso, sobretudo, das siderúrgicas na competição que fazem dentro do país mais industrializado do mundo, os Estados Unidos, vendendo a preços mais baixos, porque eles nos acusam de dumping, o que não é verdade; as nossas siderúrgicas é que são mais jovens, mais modernas e têm processos de trabalho com um custo bem menor que nos permitem concorrer, sobretudo, com os ácidos de carbono. V. Exª aborda uma temática da maior importância nacional e que devia estar presente constantemente no Congresso Nacional, porque realmente o coração econômico do nosso País está entregue, em grande parte, às nossas empresas estatais.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito obrigado. Agradeço o aparte do Senador Mauro Borges, que todos reconhecem como um dos brasileiros que mais capacidade administrativa demonstrou no Governo de Goiás. Lembro-me bem, Senador Mauro Borges, da luta de V. Exª como governador daquele Estado pela preservação e pela boa exploração em função do interesse público das riquezas minerais do Estado de Goiás, com a criação da METAGO, empresa, exatamente, que deveria ter essa finalidade.

De forma que V. Exª tem, realmente, um lugar importante neste debate. V. Exª com a experiência que tem e com a competência que demonstrou governando o seu Estado, enriquece bastante, com o seu aparte, os argumentos que trago para sustentar o meu projeto.

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Ouço o aparte do nobre Senador Marcondes Gadelha.

O Sr. Marcondes Gadelha — Nobre Senador Roberto Saturnino, se bem compreendi o sentido do debate ora suscitado, V. Exª propõe uma alternativa lúcida para esse dilema excruciante com que vem se batendo a sociedade brasileira, dilema entre estatização e privatização. Há algum tempo, a revista *Time* publicou um ensaio interessante, era matéria de capa; o título, se não me engano, era *Is Capitalism Working?* E, nesse ensaio, eles faziam uma listagem dos países onde estaria funcionando a sociedade de mercado. E o Brasil, curiosamente, não se enquadrava naquela tipologia. O Brasil era um caso à parte, segundo os autores. E o Brasil, então, não foi classificado nem como socialista, nem como capitalista, o Brasil foi chamado de economia mista. Basicamente, isso se deve porque grande parte da formação bruta de capital, hoje, neste País, é operada pelas empresas estatais. E, por que 580 dessas grandes empresas, esses grandes gigantes estatais, hoje, movimentam recursos cinco vezes maiores do que a própria União e têm uma presença marcante em setores de extraordinária significação para a vida do País? Daí, então, os exaltados se apressaram em pedir que essas empresas fossem privatizadas. Ora, nós entendemos que as coisas não acontecerão por acaso: a ocupação desses espaços se fez também por necessidade imperiosa da presença do Estado. Mas, há um limite que põe em risco, nobre Senador, a própria sobrevivência das instituições democráticas, a própria sobrevivência do pluralismo ou da heterogeneidade de pensamento no Brasil. Não significa isso, entretanto, que se partisse, a toque de caixa, para privatizar essas empresas. E V. Exª dá a solução que me parece lógica, racional, lúcida: de estabelecer o controle da sociedade sobre essas empresas. Isto é o que acontece em última análise, na maioria dos países desenvolvidos, onde também a presença do Estado, de alguma forma, tem-se feito necessária. A legislação italiana, por exemplo, nobre Senador Roberto Saturnino, não apenas submete essas empresas à auditoria do Congresso Nacional, não apenas submete os seus orçamentos ao exame, à fiscalização, ao acompanhamento do Congresso Nacional, mas até permite aos partidos políticos, inclusive aos partidos de oposição, que indiquem representantes seus nos conselhos fiscais dessas empresas. De modo que V. Exª está apresentando uma proposta realmente nova e extremamente importante, que vai às raízes da nossa preocupação de que essas empresas não se transformem em mandarinos, de que essas empresas não se transformem em xogunatos e que, em última análise, não venham a sufocar as manifestações plurais neste País. Hoje, Senador Roberto Saturnino, no nosso modesto entender, o grande conflito não é mais entre esquerda e direita, hoje o grande conflito do mundo moderno é entre burocracia e democracia. V. Exª dá uma chance para que a democracia sobreviva, apesar do capitalismo de estado que está se montando neste País. Não se iluda qualquer inocente útil de pensar que a estatização, pura e simples, há de levar um dia ao socialismo. Essa estatização sem democracia, essa estatização levará apenas e tão-somente a um capitalismo de estado em que o partido político que estiver no governo perde até a sua expressão como tal e se torna apenas um órgão de intermediação e de justificação da força da tecnocracia junto ao povo.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito obrigado, Senador Marcondes Gadelha, pelo seu aparte e pela ex-

posição construtiva e muito coincidente, em vários aspectos, às idéias que tenho defendido. Realmente concordo com V. Exª e com a visão do ensaio do *Time* de que este País, o Brasil, é um país de economia mista mesmo. Acho que devemos reconhecer isso. Reconhecer de uma forma objetiva, que chegamos a esse estágio não porque tivéssemos tido vários governos de tendência ou de ideologia socialista, mas porque tivemos governos que foram enfrentando problemas concretos de investimentos, que tinham que ser feitos em determinadas áreas estratégicas, sob o ponto de vista do desenvolvimento do País, investimentos esses cuja magnitude, cuja concentração de capital estava além das possibilidades da iniciativa privada brasileira e, por conseguinte, só poderiam ser preenchidos, ou por grandes empresas multinacionais, o que afetaria a segurança, a soberania do País, visto que eram setores estratégicos, ou, então, por iniciativas, projetos ou empreendimentos estatais e os governos sucessivos, vários deles, foram optando pela solução estatal. Formou-se esse parque industrial, esse importante conjunto de empresas estatais que hoje é, como disse, o principal pilar de sustentação desta economia e constitui talvez a parcela predominante dos investimentos, da formação de capital fixo do País. Então, cumpre a nós reconhecer esta existência.

Eu me filio a esta corrente, o socialismo democrático, no País, que não luta pela coletivização, que não quer a coletivização global dos meios de produção porque sabe que isto significa uma burocratização intensa da vida pública e da vida política do País, levando a uma solução política de natureza totalitária. O que queremos é, precisamente, a economia mista, onde existam os grandes investimentos estatais e onde coexistam, com esses grandes investimentos estatais, a pequena e a média empresa em regime de concorrência, em regime de mercado, próximo, pelo menos, daquelas condições ideais descritas pelos teóricos da economia política. Então, esta é a nossa posição. Os socialistas democráticos do Brasil querem democratizar a vida do País, democratizar a vida dessas empresas, submeter essas empresas ao controle político da sociedade e não eliminá-las; reconhecer a imprevisibilidade e a necessidade da existência delas e, finalmente, ter a economia do País como sendo uma economia mista mesmo, onde convivam os dois investimentos: o investimento público e o privado no mundo empresarial.

Mas, Sr. Presidente, encerro as minhas palavras dizendo, também, dentro desta visão dos socialistas democráticos deste País, que o Brasil é um País que está a um passo do salto qualitativo que o transformará em uma das nações mais prósperas, mais democráticas e mais importantes do mundo. O Brasil, acreditamos, tem todas as condições de atingir esta situação e de dar este salto qualitativo ainda no final do Século que estamos vivendo, para que ingresse, já, no Século XXI, como uma das principais nações protagonistas do planeta, seja sob o ponto de vista econômico, seja sob o ponto de vista político seja sob o ponto de vista moral e filosófico. Achamos que faltam algumas condições para este salto qualitativo e nos propomos, exatamente, a lutar por essas condições. A primeira dessas condições, naturalmente, será a solução do grande e magno problema político que estamos vivendo — a redemocratização integral do País, a Constituinte, a devolução ao povo do direito de escolha do seu Presidente, isto é, a redemocratização integral do País sob todos os pontos de vista; a segunda condição é a implementação de um conjunto de reformas sociais, sobre as quais temos falado repetidas vezes em pronunciamentos aqui, que não caberia enumerá-las e relembrá-las todas neste momento; a terceira condição, a nosso ver, é a consciência da necessidade de investimento maciço, em educação, em tecnologia, em construção da universidade brasileira, enfim, investimento do aperfeiçoamento educacional, cultural e tecnológico de toda a Nação e a quarta condição é exatamente aquela contida no projeto que apresento hoje, que pretende preencher e

que é o fortalecimento dos pilares desta economia brasileira, que são as empresas estatais.

Assim é, Sr. Presidente, que cumprindo o compromisso assumido no final do ano passado, depois de dez meses de um trabalho conjunto, ao qual já me referi, ofereço à Casa esta proposta para ser discutida, analisada, com toda a seriedade que a importância do tema requer, a responsabilidade dos Srs. Senadores demanda este projeto para ser aperfeiçoado durante a sua tramitação e transformar-se num verdadeiro estatuto das empresas estatais, que represente a aspiração, o desejo, a vontade do povo e da Nação brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**"DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ROBERTO SATURNINO EM SEU DISCURSO:"**  
**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº . . . DE 1984**  
**Institui o Estatuto das Empresas Estatais, dispondo sobre a fiscalização dos seus atos, criando formas de gestão e determinando outras providências.**

Do Senador Roberto Saturnino.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Consideram-se empresas estatais para os efeitos desta Lei, as empresas públicas e sociedades de economia mista, inclusive as respectivas subsidiárias e controladas, em que a União seja titular, direta ou indiretamente, de direitos que lhe assegurem o exercício do poder de controle.

Parágrafo único. Todo aquele que mantiver vínculo empregatício com empresas estatais, como definidas nesta Lei, será considerado empregado de empresa estatal.

Art. 2º Competirá ao Congresso Nacional, através da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que criará para esse fim uma Comissão Permanente das Empresas Estatais, acompanhar a gestão das empresas estatais, para adequar suas políticas e diretrizes gerais à consecução do seu objeto social e aos interesses nacionais.

Art. 3º As empresas estatais ficam obrigadas a encaminhar à Comissão Permanente das Empresas Estatais do Congresso Nacional, até 30 (trinta) dias da data marcada para a realização da assembleia geral ordinária, os documentos e informações relacionados a seguir:

I — o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social findo;

II — cópias das demonstrações financeiras acompanhadas do respectivo parecer dos auditores independentes, se for o caso;

III — suas políticas e diretrizes, notadamente: seus programas de investimentos e a forma de captação de recursos para sua consecução; seus projetos de expansão, de modernização e de diversificação, inclusive a criação de subsidiárias; informações sobre o grau de endividamento da empresa e sobre sua estrutura patrimonial; informações sobre suas políticas de pessoal, salarial e de distribuição de resultados; suas políticas de preços e tarifas; suas políticas de importação e exportação; seus projetos de associação com outras empresas, nacionais e estrangeiras; informações sobre aquisição, desenvolvimento e transferência de tecnologia, bem como outras informações que venham a ser solicitadas;

IV — composição do capital social, indicando as espécies, classes e quantidade das ações, o capital subscrito e o integralizado por espécie e classe de ações, discriminando o valor nominal, se for o caso;

V — distribuição do capital social, discriminando os acionistas detentores de mais de 5% das ações da companhia ou mais de 5% com direito a voto;

VI — indicação das debêntures de sua emissão, informando suas principais características;

VII — indicação do nome dos administradores, suas funções, prazo de mandato, remuneração e participação nos lucros, se for o caso.

Art. 4º A Comissão Permanente das Empresas Estatais emitirá parecer sobre o desempenho das empresas estatais dentro de 30 (trinta) dias a contar de recebimento dos documentos e informações aludidas no art. 3º.

Art. 5º As empresas estatais encaminharão à Comissão Permanente das Empresas Estatais a proposta orçamentária anual, até três meses antes do início do exercício financeiro seguinte.

Art. 6º A Câmara dos Deputados ou o Senado Federal, por deliberação do Plenário e por iniciativa da Comissão Permanente das Empresas Estatais, quando julgar conveniente, poderá determinar ao Tribunal de Contas que proceda uma auditoria especial em determinada empresa estatal que não apresente os dados solicitados ou que não venha tendo desempenho considerado satisfatório, de acordo com o parecer a que se refere o art. 4º.

Art. 7º Os diretores das empresas estatais poderão ser convocados pela Câmara dos Deputados, pelo Senado Federal ou pela Comissão Permanente das Empresas Estatais, a fim de:

I — prestar contas de sua Administração;

II — expor as políticas e diretrizes da empresa, bem como discutir os documentos e informações a que se refere o art. 3º;

III — submeter à discussão os processos que visem à aquisição do controle ou criação de subsidiárias, sociedades coligadas e controladas, bem como a fusão, cisão ou incorporação de empresas estatais;

IV — submeter à apreciação e discussão os contratos e convênios a serem realizados pelas empresas estatais, bem como a constituição de joint-ventures;

V — prestar esclarecimento sobre os processos de alienação de bens de empresa estatal;

VI — demonstrar que os objetivos estatutários estão sendo cumpridos.

Art. 8º Ficam instituídas, no âmbito das empresas estatais, as Comissões Paritárias de Trabalho.

Art. 9º As Comissões Paritárias a que se refere o art. 8º serão compostas de três representantes dos empregados e três representantes da empresa estatal, naquelas com menos de dois mil empregados; e de cinco representantes dos empregados e cinco representantes da empresa estatal, naquelas com mais de dois mil empregados.

Art. 10. Os representantes dos empregados, bem como seus suplentes, em igual número, serão indicados pela Associação dos Empregados e pelos Sindicatos dos empregados para um mandato de 2 (dois) anos, ressalvado o disposto no art. 21.

§ 1º Nas empresas estatais com menos de dois mil empregados, a Associação dos Empregados indicará dois representantes e os Sindicatos indicarão um; e nas empresas estatais com mais de dois mil empregados, a Associação indicará três membros e os Sindicatos, dois, bem como seus suplentes respectivos, em ambos os casos.

§ 2º Dos membros indicados pela Associação dos Empregados, um deverá ser escolhido entre os empregados sindicalizados há mais de um ano.

§ 3º Os representantes sindicais serão escolhidos entre os empregados da empresa sindicalizados, mediante eleições diretas entre seus membros, coordenadas pelo Sindicato majoritário dos empregados.

Art. 11. É da competência das Comissões Paritárias de Trabalho das empresas estatais:

I — elaborar o regulamento de pessoal da empresa, contemplando os direitos, deveres, obrigações, penalidades e os princípios de valorização e dignificação do trabalhador;

II — elaborar o plano de cargos e salários;

III — zelar pela aplicação da legislação trabalhista;

IV — elaborar planos de progressões e promoções com critérios objetivos e idôneos;

V — elaborar os programas de benefícios e de aperfeiçoamento profissional da empresa;

VI — opinar nas questões referentes, direta ou indiretamente, à política de administração de pessoal;

VII — opinar na contratação do trabalho temporário, realizada diretamente ou através de terceiros;

VIII — opinar nas demissões de empregados;

IX — participar em qualquer comissão de inquérito, constituída no âmbito da empresa, para apurar faltas disciplinares ou violação à legislação trabalhista;

X — determinar o número máximo de funções de confiança, bem como suas respectivas atribuições e remunerações;

XI — identificar a necessidade de contratação de novos empregados, mediante concurso público.

Art. 12. Todas as empresas estatais deverão estabelecer seus regulamentos de pessoal e planos de cargos e salários, observado o disposto no art. 11.

Parágrafo único. As empresas estatais que já tenham instituído regulamento de pessoal e planos de cargos e salários deverão submetê-los às respectivas Comissões Paritárias para adaptação aos preceitos dessa Lei.

Art. 13. As Comissões Paritárias a que se refere o art. 8º, reunir-se-ão ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que convocadas pela meta-de seus membros.

Art. 14. A direção das empresas estatais deverá assegurar as condições para o funcionamento efetivo de suas Comissões Paritárias.

Parágrafo único. Será concedido aos representantes dos empregados o mínimo de 8 (oito) horas semanais, durante o expediente normal de trabalho, para o pleno exercício de suas funções de representação, excluído deste período o tempo dispendido nas reuniões ordinárias e extraordinárias das Comissões Paritárias.

Art. 15. O quadro permanente de pessoal das empresas estatais será constituído de empregos regidos pela legislação trabalhista, cujo acesso, excetuadas as funções de confiança, será feito, exclusivamente, mediante concurso público.

Art. 16. É assegurado aos empregados de empresas estatais o direito de se associarem livremente para a defesa de seus interesses.

Parágrafo único. Quando no exercício legítimo de suas funções, nenhum dirigente de associação poderá ser prejudicado ou penalizado em sua carreira profissional ou sofrer qualquer outro tipo de sanção.

Art. 17. Todos os membros dos órgãos de administração das associações serão escolhidos mediante eleições diretas para um mandato de dois anos, por votação secreta entre todos os empregados associados.

§ 1º É vedada a eleição dos empregados que estejam exercendo função de confiança, excetuados os que tenham sido admitidos mediante concurso público.

§ 2º A elaboração dos estatutos, das formas de processo eleitoral bem como sua organização e fiscalização competirão, exclusivamente, aos empregados, com o apoio, no que for necessário, da própria empresa.

§ 3º Dois membros da diretoria, no mínimo, poderão se dedicar em tempo integral às atividades de sua associação, sem redução salarial, sem prejuízo das promoções ou acessos e com todos os direitos a que fizerem jus.

§ 4º Por ocasião do processo eleitoral, as chapas inscritas candidatas à Diretoria da Associação, deverão apresentar os nomes respectivos a serem indicados como representantes dos empregados nas Comissões Paritárias e nos Conselhos de Administração e Fiscal das empresas estatais, a que se referem os artigos 9º e 20.

Art. 18. Os membros dos órgãos que compõem a administração das associações, a que se refere a presente Lei, possuem a mesma proteção legal reconhecida aos dirigentes sindicais.

Art. 19. A Associação de Empregados da Empresa Estatal deverá, em qualquer caso:

I — defender os direitos e interesses dos empregados da empresa;



II — opinar em quaisquer discussões e decisões da empresa, em qualquer matéria concernente aos empregados;

III — ser informada de qualquer alteração relevante na situação econômico-financeira da empresa;

IV — ser consultada quando as alterações do item anterior possam repercutir na situação de seus associados, enquanto empregados de empresa.

Art. 20. A Associação dos Empregados e os Sindicatos dos empregados indicarão pelo menos 1/3 (um terço) dos membros do conselho de administração e do conselho fiscal da empresa estatal a que estiverem vinculados, ressalvado o disposto no art. 21.

§ 1º Dos membros a que se refere o caput deste artigo, pelo menos a metade será indicada pela Associação dos Empregados.

§ 2º O mandato e a remuneração dos representantes dos empregados nos conselhos de administração e fiscal serão idênticos aos dos demais membros.

§ 3º Os representantes sindicais serão escolhidos entre os empregados da empresa sindicalizados, mediante eleições diretas entre seus membros, coordenadas pelo Sindicato majoritário dos empregados.

Art. 21. Nas empresas estatais em que a sindicalização for vedada por lei aos empregados, a indicação dos representantes a que se referem os artigos 9º e 20 será de competência exclusiva das Associações dos Empregados.

Art. 22. Os representantes dos empregados, nas Comissões Paritárias a que se refere o art. 8º e nos Conselhos de Administração e Fiscal das empresas estatais, a partir de sua indicação e até um ano após o término do mandato, têm assegurada a estabilidade no emprego, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 23. As compras, obras e serviços das empresas estatais, efetuar-se-ão com estrita observância do princípio da licitação, consubstanciadas nas normas sob o Título XII do Decreto-lei nº 200, de 25-2-67.

Art. 24. As compras, obras e serviços contratados por empresas estatais, deverão ser realizados de preferência no País, junto a empresas nacionais, devendo os desvios dessa preferência serem justificados perante a Comissão Permanente das Empresas Estatais.

§ 1º Considera-se empresa nacional, a que estiver organizada segundo a lei brasileira, com sede e foro no País, e que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I — seja controlada, nos termos do art. 116 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, por:

a) pessoas naturais brasileiras residentes e domiciliadas no País; ou

b) pessoas jurídicas, sediadas no País, que direta ou indiretamente, estejam sob controle das pessoas referidas neste inciso.

II — não tenha comprovadamente mais de 49% (quarenta e nove por cento) do respectivo capital social pertencente a pessoas naturais ou jurídicas que não se enquadrem no disposto no inciso anterior;

III — não tenha ela própria, ou as sociedades que a controlam, em seus estatutos sociais e em acordos de acionistas, dispositivo que limite o exercício do poder de controle pelo capital privado nacional.

§ 2º Para os efeitos do inciso I, as pessoas naturais estrangeiras domiciliadas no País que comprovem a existência de condições de estabilidade, caracterizadas pela fixação permanente, vínculos de família e patrimônio constituído, são equiparadas às pessoas naturais brasileiras.

§ 3º As compras, obras e serviços contratados entre empresas estatais ficam excetuadas do procedimento de que trata este artigo.

Art. 25. Os empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira das empresas estatais só poderão ser realizados após aprovados pela Comissão Permanente das Empresas Estatais, do Congresso Nacional.

Parágrafo único. A empresa estatal deverá submeter à apreciação da Comissão Permanente das Empresas Estatais sua intenção de contratar empréstimo e financiamentos, através de pedido formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, acompanhado de exposição de motivos.

Art. 26. Constitui dever das empresas estatais desenvolver, por meios diretos ou indiretos, a capacitação tecnológica das empresas nacionais e de seus empregados.

Art. 27. Fica revogada a Lei nº 6.525, de 11 de abril de 1978 e restabelecida a redação original da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975.

Art. 28. As empresas estatais terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias para promoverem a criação, instalação e posse das respectivas Comissões Paritárias na forma desta Lei.

Art. 29. Os estatutos e os regimentos internos das empresas estatais deverão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, adaptar-se aos preceitos desta Lei.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

As empresas estatais têm sido alvo ultimamente de intensas críticas, por parte da imprensa e dos meios políticos; críticas que o Congresso Nacional não pode deixar de considerar, não obstante serem, em muitos casos, de validade extremamente duvidosa, deixando ver propósitos inconcessíveis em sua motivação.

A forma mais eficaz de atender à parte válida de todas essas críticas é instituir, pela decisão do Legislativo, um Estatuto das Empresas Estatais, com um conjunto mínimo de normas de procedimento capazes de garantir a sociedade e o interesse público contra possíveis distorções na gestão dessas empresas que signifiquem abusos de poder ou desvios em relação aos objetivos para os quais foram criadas.

A finalidade desse Projeto de lei é precisamente oferecer, para exame do Congresso Nacional, uma proposta de Estatuto das Empresas Estatais.

A proposição que apresento tem duas vertentes principais: uma de institucionalizar a fiscalização pelo Congresso, representante da sociedade, sobre as principais políticas das empresas, aquelas que definem a natureza e o direcionamento da sua gestão, bem como a sua idoneidade; e outra de introduzir dispositivos de aperfeiçoamento e democratização interna dessas empresas, dentro da visão de que as estatais devem ser empresas exemplares no que respeitá ao relacionamento com os seus empregados.

#### Da fiscalização

O processo de fiscalização das empresas estatais pelo Poder Legislativo é preceito contido na Constituição de 1946 (art. 22), e previsto, também, na Emenda Constitucional nº 17/65 que inseriu um parágrafo único no artigo 65 da Constituição de 1946, *in verbis*:

“A Lei regulará o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e da administração descentralizada.”

A disposição foi mantida na Constituição de 1967 e continuou recomendada no art. 45 da Emenda Constitucional nº 01/69, prevalecendo a seguinte redação:

“A Lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.”

Desde 1965, inúmeros projetos foram apresentados sobre a matéria visando a regulamentação do dispositivo, porém nenhum chegou a ser transformado em Lei e,

por oportuno, cabe lembrar a citação do ilustre jurista Pontes de Miranda sobre o artigo 45 da Constituição Federal:

“Em muitos pontos, a Constituição referiu-se à fiscalização que há de exercer, quanto aos atos do Poder Executivo, o Congresso Nacional. No art. 45 há passo adiante: deixou-se à lei — que não é lei complementar — regular o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, ou por aquele e por esse, dos atos do Poder Executivo e da administração descentralizada tem sido um dos grandes males do Brasil. É de importância frisar-se que a permissão da lei que regula a fiscalização põe nas mãos dos deputados ou dos senadores, ou daqueles e desses, poderes que podem evitar a tumultuosa e calamitosa feitura de portarias e instruções, a ausência por parte do Poder Executivo, de exame e vigilância do que se passa com as obras públicas, principalmente nas administrações descentralizadas,.....”

Diante da difícil situação econômica financeira por que passa nosso País, e das críticas contundentes sobre as empresas estatais, provocadas, exatamente, pela ausência de fiscalização efetiva por parte da sociedade, ergue-se um clamor nacional contra a inércia do Poder Legislativo.

Nesta fase da vida nacional, em que os parlamentares procuram retomar suas inquestionáveis prerrogativas como legítimos representantes da população, torna-se imperativo a regulamentação do aludido preceito contido no art. 45 de nossa Carta, nos seus diferentes aspectos.

O entrosamento dos poderes executivo e legislativo no encargo de vigiar a eficiência e a probidade no desempenho dos serviços do Estado, possibilitará, sem dúvida, maior eficiência e racionalização no uso dos bens públicos com reflexos altamente positivos para a comunidade.

Tenho sustentado firmemente uma posição contra a privatização dessas empresas, pois elas atuam em áreas de serviços essenciais à população e à economia nacional. As estatais não foram culpadas pelo desastre do modelo econômico implantado no País; entretanto, cumpre reconhecer que a forma pela qual foram administradas várias dessas empresas é que deve ser modificada e moralizada. Ao invés de uma economia estatizada, como alegam alguns críticos, no Brasil o Estado vem contribuindo consideravelmente para a acumulação privada. Atuando em áreas vitais da economia, as Empresas Estatais têm contribuído enormemente, e às vezes descabidamente, para o desenvolvimento das empresas privadas nacionais, seja no fornecimento de matérias-primas e serviços, seja adquirindo grande parte de sua produção.

A fiscalização, pela sociedade, através do Congresso, de toda essa ação estatal de imensas proporções é, pois, um imperativo da hora presente.

#### Da necessidade da co-gestão

A participação democrática dos empregados na gestão das empresas estatais é matéria preceituada pela própria Constituição, no item V artigo 165, *in verbis*:

“Art. 165. A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da lei, visem à melhoria de sua condição social:

V — integração na vida e no desenvolvimento da empresa, com participação nos lucros e, excepcionalmente, na gestão, segundo for estabelecido em lei.”

No atual estágio de desenvolvimento da sociedade brasileira, a participação dos trabalhadores na administração das empresas estatais adquire especial relevância. As formas previstas, tais como: a criação das Comissões Paritárias de Trabalho, a indicação de empregados nos

Conselhos de Administração e Fiscal e a regulamentação do papel das Associações dos Empregados, confiará às empresas maior dinamismo, estímulo e harmonização nas relações de trabalho e maior credibilidade junto à opinião pública que, através dos impostos pagos, tornou possível a criação e instalação de um moderno parque industrial estatal.

Nos países capitalistas mais avançados, como a Alemanha, por exemplo, que ostenta a invejável posição de maior potência econômica da Europa, a co-gestão já se incorporou definitivamente ao dia-a-dia das empresas como meio de superar o problema da alienação e da desmotivação dos trabalhadores, que a melhoria dos salários e das condições de trabalho não conseguiu resolver.

A lei sobre cogestão naquele País foi aprovada em 1951. Com base nessa lei o organismo sobre o qual se fundamentam as relações industriais é o Aufsichtsrat, conselho de vigilância, presente em cada empresa. Normalmente o conselho compõe-se de 11 membros: cinco representantes dos acionistas, cinco dos trabalhadores e o Arbeitsdirektor, o diretor de trabalho.

Na Suécia, a primeira lei sobre participação foi votada em 1972, atribuindo aos trabalhadores de cada empresa o direito de nomear dois membros no conselho de administração. Em 1977, uma nova lei tornou obrigatório ao empregador informar os representantes dos trabalhadores sobre os modos com que as atividades se desenvolvem em termos de produção e da economia, como também acerca das diretrizes da política de pessoal.

Na Noruega, os trabalhadores participam das assembleias e dos conselhos de administração. Na Finlândia, os trabalhadores são informados, entre outras coisas, dos programas de investimentos das empresas. Os conselhos de fábrica na Áustria, os comitês de cooperação na Dinamarca e os conselhos de empresa na Bélgica refletem o avanço da cogestão na Europa. Mesmo na Itália, onde a cogestão não foi institucionalizada, por reticência dos próprios trabalhadores que preferem manter um sindicato mais forte do que participar na gestão das empresas, os empresários são obrigados a fornecer aos representantes dos trabalhadores todas as informações relativas a gestão da empresa e, em particular, aos investimentos.

— Da necessidade de maior controle na contratação de compras, obras e serviços e na obtenção de empréstimos e financiamentos

As empresas públicas e sociedades de economia mista, em razão de sua natureza jurídica, não estão obrigadas às exigências da Lei nº 4.320/64, tais como empenho de despesa (art. 58 e seguintes), nem tampouco às regras de licitação do Decreto-Lei nº 200/67 (art. 125 e seguintes), a não ser que a lei especial ou estatuto regulador da entidade, assim o determine. No silêncio da lei ou estatuto, porém, vale o modelo do regime empresarial privado.

Vale a pena citar uma breve passagem de Hely Lopes Meirelles:

“As contratações da empresa pública não estão sujeitas a qualquer modalidade de licitação estabelecida para as entidades públicas (Decreto-lei nº 200/67, arts. 125 a 144), mas lei especial, ou o seu estatuto, ou deliberação da diretoria poderá impor-lhes o sistema licitatório geral ou especial para todos ou alguns contratos, caso em que ficarão vinculados às normas pertinentes e aos termos do edital que for expedido, e, se os desatender, sujeitar-se-ão ao controle judicial por mandato de segurança, ação popular ou pelas vias ordinárias”. (“Direito Administrativo Brasileiro”, Revista dos Tribunais, SP, 5ª Edição, 1976, pág. 330. Cf. também pág. 338).

Entendemos ser de imperiosa necessidade que as empresas estatais realizem suas compras, obras e serviços com observância do princípio de licitação, conforme o disposto no título XII do Decreto-lei nº 200, de 28-2-67,

tendo em vista o descontrolado e possíveis privilégios que podem ser acarretados por falta de critérios e métodos previamente estabelecidos.

Este é um ponto muito sensível da administração pública. Talvez crucial pela sua importância em todos os aspectos, particularmente no tocante à gestão administrativo-financeira. A instituição do processo licitatório, semelhante ao que ocorre nos órgãos da administração direta e autárquicas, permitirá expressiva economia de recursos e maior austeridade nos processos de compra.

Quanto à alegação levantada por alguns de que tal processo dificultaria o dinamismo da gestão das empresas estatais e implicaria em mais um entrave burocrático, podemos assegurar que tais implicações não são pertinentes, já que muitas empresas estaduais já incorporaram em seus estatutos semelhante dispositivo, sem nenhum prejuízo da semelhante agilização de seus serviços.

O que tal processo dificultará, isto sim, serão as contratações de compras, obras e serviços sem critérios, com privilégio de alguns em detrimento da grande maioria de pequenos e médios empresários de nosso País, que se encontra aliada de grande parte das contratações do governo, com graves reflexos econômicos e sociais.

Por outro lado, o projeto dá prioridade às contratações junto a empresas nacionais, visando não só a retomada do crescimento econômico, pelo aumento da demanda interna, como, sobretudo, o reforço e a ampliação do parque industrial e empresarial genuinamente brasileiro, que o grande volume de encomendas das estatais é capaz de gerar.

Quanto aos empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira deverão, antes de sua realização, ser aprovados pela Comissão Permanente das Empresas Estatais do Congresso Nacional.

Tal proposição visa, evidentemente, a resguardar a economia do País exaurida pelo endividamento externo desregrado e gigantesco. Mas, objetiva também, defender a gestão das próprias empresas estatais frequentemente submetidas a pressões governamentais para contratar operações de crédito externo que pouco ou nada têm a ver com os seus programas de investimento, mas servem tão-sómente para facilitar às Autoridades Monetárias a tarefa de fechar, ano a ano, com dificuldades crescentes, o balanço de pagamentos do País.

— Da necessidade da revogação da Lei nº 6.525 de 11-4-78 e da restauração da Lei nº 6.223, de 14-7-75.

O esquema do controle financeiro das empresas públicas é bem sintetizado pelo Professor Caio Tácito: “O Poder Executivo exerce o controle geral dessas sociedades, principalmente na escolha de seus dirigentes e a fixação de critérios de gestão, podendo, ainda, editar normas específicas, de feição regulamentar. Inserem-se as empresas públicas no planejamento administrativo e econômico-financeiro, como instrumento de ação do poder público.

“O controle financeiro e a tomada de contas dessas sociedades se processam, nos termos da lei comercial, perante as assembleias gerais, mediante parecer prévio dos conselhos fiscais. Essa forma usual de fiscalização financeira das sociedades de direito privado não exaure, no entanto, os cuidados necessários ao acompanhamento da aplicação de dinheiros públicos”.

“Ao Tribunal de Contas não cabe a fiscalização das empresas do Estado, não sendo provável que lhe seja possível absorver, de forma eficiente, esse encargo. O poder Legislativo não participa, atualmente, da elaboração orçamentária ou da vigilância na gestão financeira, nem aprecia a prestação de contas dessas sociedades. O controle do Estado é, nesse particular, distante e simbólico, generalizando-se a opinião sobre a necessidade de seu aperfeiçoamento. A organização de serviços de auditoria, ou outra forma de controle operacional da sociedade, visando ao exame da gestão financeira da empresa, corresponde a uma necessidade que se assenta na con-

vicção de insuficiência na verificação das contas das sociedades comerciais do Estado” (“Revista de Direito Administrativo”, vol. 84, pág. 438).

No entanto, a Lei nº 6.223, de 14-7-1975, estabelece expressamente, no art. 7º, que tanto as sociedades de economia mista como as empresas públicas federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal estão sujeitas à fiscalização financeira do Tribunal de Contas competente, sem prejuízo do controle exercido pelo Poder Executivo.

Posteriormente, editou-se a Lei nº 6.525, de 11-4-1978, que deu nova redação ao art. 7º da Lei nº 6.223/75, introduzindo-lhe duas modificações:

a) suprimiu no caput do referido artigo 7º o termo públicas, o que em nada alterou a natureza das entidades, que continuam a ser aquelas pertencentes à administração indireta;

b) acrescentou o parágrafo 3º, que diz o seguinte:

“§ 3º A União, o Estado, o Distrito Federal, o Município ou entidade da respectiva administração indireta que participe do capital de empresa privada detendo apenas a metade ou a minoria das ações ordinárias exercerá o direito de fiscalização assegurada ao acionista minoritário pela Lei da Sociedade por Ações, não constituindo aquela participação motivo de fiscalização prevista no caput deste artigo.”

Com essa inovação retirou-se da área de fiscalização do Tribunal as entidades da administração indireta em que o Governo tenha participação, igualitária ou minoritária, das ações ordinárias.

Esse controle subtraído ao Tribunal reservou à União, ao Estado, ao Distrito Federal, ao Município ou às entidades da administração indireta apenas o exercício do direito de fiscalizar, assegurado ao acionista minoritário pela Lei das Sociedades por ações.

Tal medida entra em profunda contradição com o disposto no art. 93 do Decreto-lei nº 200/67:

“Art. 93. Quem quer que utilize dinheiros públicos terá que justificar seu bom e regular emprego na conformidade das leis, regulamentos e normas emanadas das autoridades administrativas competentes.”

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Carlos Alberto — Humberto Lucena — Guilherme Palmeira — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Morvan Acayaba — Benedito Ferreira — José Fragelli — Afonso Camargo — Enéas Faria — Jaison Barreto — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 164, DE 1984

Institui o Estatuto das Empresas Estatais, dispor sobre a fiscalização dos seus atos, criando formas de co-gestão e determinando outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Consideram-se empresas estatais para os efeitos desta Lei, as empresas públicas e sociedades de economia mista, inclusive as respectivas subsidiárias e controladas, em que a União seja titular, direta ou indiretamente, de direitos que lhe assegurem o exercício do poder de controle.

Parágrafo único. Todo aquele que mantiver vínculo empregatício com empresas estatais, como definidas nesta Lei, será considerado empregado de empresa estatal.

Art. 2º Competirá ao Congresso Nacional, através da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que criará para esse fim uma Comissão Permanente das Empresas Estatais, acompanhar a gestão das empresas estatais, para adequar suas políticas e diretrizes gerais à consecução do seu objeto social e aos interesses nacionais.

Art. 3º As empresas estatais ficam obrigadas a encaminhar à Comissão Permanente das Empresas Estatais do Congresso Nacional, até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a realização da assembleia geral ordinária, os documentos e informações relacionados a seguir:

I — O relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social findo;

II — Cópia das demonstrações financeiras acompanhadas do respectivo parecer dos auditores independentes, se for o caso;

III — Suas políticas e diretrizes, notadamente: seus programas de investimentos e a forma de captação de recursos para sua consecução; seus projetos de expansão, de modernização e de diversificação, inclusive a criação de subsidiárias; informações sobre o grau de endividamento da empresa e sobre sua estrutura patrimonial; informações sobre suas políticas de pessoal, salarial e de distribuição de resultados; suas políticas de preços e tarifas; suas políticas de importação e exportação; seus projetos de associação com outras empresas, nacionais e estrangeiras; informações sobre aquisição, desenvolvimento e transferência de tecnologia, bem como outras informações que venham a ser solicitadas;

IV — Composição do capital social, indicando as espécies, classes e quantidade das ações, o capital subscrito e o integralizado por espécie e classe de ações, discriminando o valor nominal, se for o caso;

V — Distribuição do capital social, discriminando os acionistas detentores de mais de 5% das ações da companhia ou mais de 5% com direito a voto.

VI — indicação das debêntures de sua emissão, informando suas principais características;

VII — Indicação do nome dos administradores, suas funções, prazo do mandato, remuneração e participação nos lucros, se for o caso.

Art. 4º A Comissão Permanente das Empresas Estatais emitirá parecer sobre o desempenho das empresas estatais dentro de 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos documentos e informações aludidas no art. 3º.

Art. 5º As empresas estatais encaminharão à Comissão Permanente das Empresas Estatais, a proposta orçamentária anual, até três meses antes do início do exercício financeiro seguinte.

Art. 6º A Câmara dos Deputados ou o Senado Federal, por deliberação do Plenário e por iniciativa da Comissão Permanente das Empresas Estatais, quando julgar conveniente, poderá determinar ao Tribunal de Contas que proceda uma auditoria especial em determinada empresa estatal que não apresente os dados solicitados ou que não venha tendo desempenho considerado satisfatório, de acordo com o parecer a que se refere o art. 4º.

Art. 7º Os diretores das empresas estatais poderão ser convocados pela Câmara dos Deputados, pelo Senado Federal ou pela Comissão Permanente das Empresas Estatais, a fim de:

I — prestar contas de sua Administração;

II — expor as políticas e diretrizes da empresa, bem como discutir os documentos e informações a que se refere o art. 3º;

III — submeter à discussão os processos que visem à aquisição do controle ou criação de subsidiárias, sociedades coligadas e controladas, bem como a fusão, cisão ou incorporação de empresas estatais;

IV — submeter à apreciação e discussão os contratos e convênios a serem realizados pelas empresas estatais, bem como a constituição de joint-ventures;

V — prestar esclarecimentos sobre os processos de alienação de bens de empresa estatal;

VI — demonstrar que os objetivos estatutários estão sendo cumpridos.

Art. 8º Ficam instituídas, no âmbito das empresas estatais, as Comissões Paritárias de Trabalho.

Art. 9º As Comissões Paritárias a que se refere o art. 8º serão compostas de três representantes dos empregados e três representantes da empresa estatal, naquelas com menos de dois mil empregados; e de cinco representantes dos empregados e cinco representantes da empresa estatal, naquelas com mais de dois mil empregados.

Art. 10 Os representantes dos empregados, bem como seus suplentes, em igual número, serão indicados pela Associação dos Empregados e pelos Sindicatos dos empregados para um mandato de 2 (dois) anos, ressalvado o disposto no art. 21.

§ 1º Nas empresas estatais com menos de dois mil empregados, a Associação dos Empregados indicará dois representantes e os Sindicatos indicarão um; e nas empresas estatais com mais de dois mil empregados, a Associação indicará três membros e os Sindicatos dois, bem como seus suplentes respectivos, em ambos os casos.

§ 2º Dos membros indicados pela Associação dos Empregados, um deverá ser escolhido entre os empregados sindicalizados há mais de um ano.

§ 3º Os representantes sindicais serão escolhidos entre os empregados da empresa sindicalizados, mediante eleições diretas entre seus membros, coordenadas pelo Sindicato majoritário dos empregados.

Art. 11 É da competência das Comissões Paritárias de Trabalho das empresas estatais:

I — elaborar o regulamento de pessoal da empresa, contemplando os direitos, deveres, obrigações, penalidades e os princípios de valorização e dignificação do trabalhador;

II — elaborar o plano de cargos e salários;

III — zelar pela aplicação da legislação trabalhista;

IV — elaborar planos de progressões e promoções com critérios objetivos e idôneos;

V — elaborar os programas de benefícios e de aperfeiçoamento profissional da empresa;

VI — opinar nas questões referentes, direta ou indiretamente, à política de administração de pessoal;

VII — opinar na contratação do trabalho temporário, realizada diretamente ou através de terceiros;

VIII — opinar nas demissões de empregados;

IX — participar em qualquer comissão de inquérito, constituída no âmbito da empresa, para apurar faltas disciplinares ou violação à legislação trabalhista;

X — determinar o número máximo de funções de confiança, bem como suas respectivas atribuições e remunerações;

XI — identificar a necessidade de contratação de novos empregados, mediante concurso público.

Art. 12. Todas as empresas estatais deverão estabelecer seus regulamentos de pessoal e planos de cargos e salários, observado o disposto no art. 11.

Parágrafo único. As empresas estatais que já tenham instituído regulamento de pessoal e planos de cargos e salários deverão submetê-los às respectivas Comissões Paritárias para adaptação aos preceitos dessa Lei.

Art. 13. As Comissões Paritárias, a que se refere o art. 8º, reunir-se-ão ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocadas pela metade de seus membros.

Art. 14. A direção das empresas estatais deverá assegurar às condições para o funcionamento efetivo de suas Comissões Paritárias.

Parágrafo único. Será concedido aos representantes dos empregados o mínimo de 8 (oito) horas semanais, durante o expediente normal de trabalho, para o pleno exercício de suas funções de representação, excluído deste período o tempo dispêndio nas reuniões ordinárias e extraordinárias das Comissões Paritárias.

Art. 15. O quadro permanente de pessoal das empresas estatais será constituído de empregos regidos pela legislação trabalhista, cujo acesso, excetuadas as funções de confiança, será feito, exclusivamente, mediante concurso público.

Art. 16. É assegurado aos empregados de empresas estatais o direito de se associarem livremente para a defesa de seus interesses.

Parágrafo único. Quando no exercício legítimo de suas funções, nenhum dirigente de associação poderá ser prejudicado ou penalizado em sua carreira profissional ou sofrer qualquer outro tipo de sanção.

Art. 17. Todos os membros dos órgãos de administração das associações serão escolhidos mediante eleições diretas para um mandato de dois anos, por votação secreta entre todos os empregados associados.

§ 1º É vedada a eleição dos empregados que estejam exercendo função de confiança, excetuados os que tenham sido admitidos mediante concurso público.

§ 2º A elaboração dos estatutos, das formas de processo eleitoral, bem como sua organização e fiscalização competirão, exclusivamente, aos empregados, com apoio, no que for necessário, da própria empresa.

§ 3º Dois membros da diretoria, no mínimo, poderão se dedicar em tempo integral às atividades de sua associação, sem redução salarial, sem prejuízo das promoções ou acessos e com todos os direitos a que fizerem jus.

§ 4º Por ocasião do processo eleitoral, as chapas inscritas candidatas à Diretoria da Associação, deverão apresentar os nomes respectivos a serem indicados como representantes dos empregados nas Comissões Paritárias e nos Conselhos de Administração e Fiscal das empresas estatais, a que se referem os artigos 9º e 20.

Art. 18. Os membros dos órgãos que compõem a administração das associações, a que se refere a presente Lei, possuem a mesma proteção legal reconhecida aos dirigentes sindicais.

Art. 19. A Associação dos Empregados da Empresa Estatal deverá, em qualquer caso:

I — defender os direitos e interesses dos empregados da empresa;

II — opinar em quaisquer discussões e decisões da empresa, em qualquer matéria concernente aos empregados;

III — ser informada de qualquer alteração relevante na situação econômico-financeira da empresa;

IV — ser consultada quando as alterações do item anterior possam repercutir na situação de seus associados, enquanto empregados de empresa.

Art. 20. A Associação dos Empregados e os Sindicatos dos empregados indicarão pelo menos 1/3 (um terço) dos membros do conselho de administração e do conselho fiscal da empresa estatal a que estiverem vinculados, ressalvados o disposto no art. 21.

§ 1º Dos membros a que se refere o "caput" deste artigo, pelo menos a metade será indicada pela Associação dos Empregados.

§ 2º O mandato e a remuneração dos representantes dos empregados nos conselhos de administração e fiscal serão idênticos aos dos demais membros.

§ 3º Os representantes sindicais serão escolhidos entre os empregados da empresa sindicalizados, mediante eleições diretas entre seus membros, coordenadas pelo Sindicato majoritário dos empregados.

Art. 21. Nas empresas estatais em que a sindicalização for vedada por lei aos empregados, a indicação dos representantes a que se referem os artigos 9º e 20 será de competência exclusiva das Associações dos Empregados.

Art. 22. Os representantes dos empregados, nas Comissões Paritárias a que se refere o art. 8º e nos Conselhos de Administração e Fiscal das empresas estatais, a partir de sua indicação e até um ano após o término do mandato, têm assegurada a estabilidade no emprego, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 23. As compras, obras e serviços das empresas estatais, efetuar-se-ão com estrita observância do princípio da licitação, consubstanciadas nas normas sob o Título XII do Decreto-lei nº 200, de 25-2-67.

Art. 24. As compras, obras e serviços contratados por empresas estatais, deverão ser realizados de preferência no País, junto a empresas nacionais, devendo os desvios dessa preferência serem justificados perante a Comissão Permanente das Empresas Estatais.

§1º Considera-se empresa nacional, a que estiver organizada segundo a lei brasileira, com sede e foro no País, e que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I — seja controlada, nos termos do art. 116 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, por:

a) pessoas naturais brasileiras residentes e domiciliadas no País; ou

b) pessoas jurídicas, sediadas no País, que direta ou indiretamente, estejam sob controle das pessoas referidas neste inciso.

II — não tenha comprovadamente mais de 49% (quarenta e nove por cento) do respectivo capital social pertencente a pessoas naturais ou jurídicas que não se enquadrem no disposto no inciso anterior;

III — não tenha ela própria, ou as sociedades que a controlam, em seus estatutos sociais e em acordos de acionistas, dispositivos que limite o exercício do poder de controle pelo capital privado nacional.

§ 2º Para os efeitos do inciso I, as pessoas naturais estrangeiras domiciliadas no País que comprovem a existência de condições de estabilidade, caracterizadas pela fixação permanente de vínculos de família e patrimônio constituído, são equiparadas às pessoas naturais brasileiras.

§ 3º As compras, obras e serviços contratados entre empresas estatais ficam excetuadas do procedimento de que trata este artigo.

Art. 25. Os empréstimos e financiamentos em moedas estrangeiras das empresas estatais só poderão ser realizados após aprovados pela Comissão Permanente das Empresas Estatais, do Congresso Nacional.

Parágrafo único. A empresa estatal deverá submeter à apreciação da Comissão Permanente das Empresas Estatais sua intenção de contratar empréstimos e financiamentos, através de pedido formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, acompanhado de exposição de motivos.

Art. 26. Constitui dever das empresas estatais desenvolver, por meios diretos ou indiretos, a capacitação tecnológica das empresas nacionais e de seus empregados.

Art. 27. Fica revogada a Lei nº 6.525, de 11 de abril de 1978 e reestabelecida a redação original da Lei nº 6.223, de 14 julho de 1975.

Art. 28. As empresas estatais terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias para promoverem a criação, instalação e posse das respectivas Comissões Paritárias na forma desta Lei.

Art. 29. Os estatutos e os regimentos internos das empresas estatais deverão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, adaptar-se aos preceitos desta Lei.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

As empresas estatais têm sido alvo ultimamente de intensas críticas, por parte da imprensa e dos meios políticos; críticas que o Congresso Nacional não pode deixar de considerar, não obstante serem, em muitos casos, de validade extremamente duvidosa, deixando ver propósito inconfessáveis em sua motivação.

A forma mais eficaz de atender à parte válida de todas essas críticas é instituir, pela decisão do Legislativo, um Estatuto das Empresas Estatais, com um conjunto mínimo de normas de procedimento capazes de garantir a so-

cidade e o interesse público contra possíveis distorções na gestão dessas empresas que signifiquem abusos de poder ou desvios em relação aos objetivos para os quais foram criadas.

A finalidade desse Projeto de Lei é precisamente oferecer, para exame do Congresso Nacional, uma proposta de Estatuto das Empresas Estatais.

A proposição que apresento tem duas vertentes principais: uma institucionalizar a fiscalização pelo Congresso, representante da sociedade, sobre as principais políticas das empresas, aquelas que definem a natureza e o direcionamento da sua gestão, bem como a sua idoneidade; e outra de introduzir dispositivos de aperfeiçoamento e democratização interna dessas empresas dentro da visão de que as estatais devem ser empresas exemplares no que respeita ao relacionamento com os seus empregados.

#### Da Fiscalização

O processo de fiscalização das empresas estatais pelo Poder Legislativo é preceito contido na Constituição de 1946 (art. 22) e previsto, também, na Emenda Constitucional nº 17/65 que inseriu um parágrafo único no artigo 65 da Constituição de 1946, in verbis:

“A Lei regulará o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e da administração descentralizada.”

A disposição foi mantida na Constituição de 1967 e continuou recomendada no art. 45 da Emenda Constitucional nº 01/69, prevalecendo a seguinte redação:

“A Lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.”

Desde 1965, inúmeros projetos foram apresentados sobre a matéria visando a regulamentação do dispositivo, porém nenhum chegou a ser transformado em Lei e, por oportuno, cabe lembrar a citação do ilustre jurista Pontes de Miranda sobre o artigo 45 da Constituição Federal:

“Em muitos pontos, a Constituição referiu-se à fiscalização que há de exercer, quanto aos atos do Poder Executivo, o Congresso Nacional. No art. 45 há passo adiante: deixou-se à lei — que não é lei complementar — regular o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, ou por aquele e por esse, dos atos do Poder Executivo e da administração descentralizada tem sido um dos grandes males do Brasil. É de importância frisar-se que a permissão da lei que regule a fiscalização põe nas mãos dos deputados ou dos senadores, ou daqueles e desses, poderes que podem evitar a tumultuosa e calamitosa feitura de portarias e instruções, a ausência por parte do Poder Executivo, de exame e vigilância do que se passa com as obras públicas, e principalmente nas administrações descentralizadas...”

Diante da difícil situação econômico-financeira por que passa nosso País, e das críticas contundentes sobre as empresas estatais, provocadas, exatamente, pela ausência de fiscalização efetiva por parte da sociedade, ergue-se um clamor nacional contra a inércia do Poder Legislativo.

Nesta fase da vida nacional, em que os parlamentares procuram retomar suas inquestionáveis prerrogativas como legítimos representantes da população, torna-se imperativa a regulamentação do aludido preceito contido no art. 45 de nossa Carta, nos seus diferentes aspectos.

O entrosamento dos poderes Executivo e Legislativo no encargo de vigiar a eficiência e a probidade no desem-

penho dos servidores do Estado, possibilitará, sem dúvida, maior eficiência e racionalização no uso dos bens públicos com reflexos altamente positivos para a comunidade.

Tenho sustentado firmemente uma posição contra a privatização dessas empresas, pois elas atuam em áreas de serviços essenciais à população e à economia nacional. As estatais não foram culpadas pelo desastre do modelo econômico implantado no País; entretanto, cumpre reconhecer que a forma pela qual foram administradas várias dessas empresas é que deve ser modificada e moralizada. Ao invés de uma economia estatizada, como alegam alguns críticos, no Brasil o Estado vem contribuindo consideravelmente para a acumulação privada. Atuando em áreas vitais da economia, as Empresas Estatais têm contribuído enormemente, e às vezes descabidamente, para o desenvolvimento das empresas privadas nacionais, seja no fornecimento de matérias-primas e serviços, seja adquirindo grande parte de sua produção.

A fiscalização, pela sociedade, através do Congresso, de toda essa ação estatal de imensas proporções é, pois, um imperativo da hora presente.

#### Da necessidade da co-gestão

A participação democrática dos empregados na gestão das empresas estatais é matéria preceituada pela própria Constituição, no item V, artigo 165, in verbis:

“Art. 165. A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da lei, visem à melhoria de sua condição social:

V — integração na vida e no desenvolvimento da empresa, com participação nos lucros e, excepcionalmente, na gestão, segundo for estabelecido em lei.”

No atual estágio de desenvolvimento da sociedade brasileira, a participação dos trabalhadores na administração das empresas estatais adquire especial relevância. As formas previstas, tais como: a criação das Comissões Paritárias de Trabalho, a indicação de empregados nos Conselhos de Administração e Fiscal e a regulamentação do papel das Associações dos Empregados, confiará às empresas maior dinamismo, estímulo e harmonização nas relações de trabalho e maior credibilidade junto à opinião pública que, através dos impostos pagos, tornou possível a criação e instalação de um moderno parque industrial estatal.

Nos países capitalistas mais avançados, como a Alemanha, por exemplo, que ostenta a invejável posição de maior potência econômica da Europa, a co-gestão já se incorporou definitivamente ao dia a dia das empresas como meio de superar o problema da alienação e da desmotivação dos trabalhadores, que a melhoria dos salários e das condições de trabalho não conseguiu resolver.

A lei sobre co-gestão naquele país foi aprovada em 1951. Com base nessa lei o organismo sobre o qual se fundamentam as relações industriais é o Aufsichtsrat, conselho de vigilância, presente em cada empresa. Normalmente o conselho compõe-se de 11 membros: cinco representantes dos acionistas, cinco dos trabalhadores e o Arbeitsdirektor, o diretor de trabalho.

Na Suécia, a primeira lei sobre participação foi votada em 1972, atribuindo aos trabalhadores de cada empresa o direito de nomear dois membros no conselho de administração. Em 1977, uma nova lei tornou obrigatório ao empregador informar aos representantes dos trabalhadores sobre os modos com que as atividades se desenvolvem em termos de produção e da economia, como também acerca das diretrizes da política de pessoal.

Na Noruega, os trabalhadores participam das assembleias e do conselho de administração. Na Finlândia, os trabalhadores são informados, entre outras coisas, dos programas de investimentos das empresas. Os conse-

lhos de fábrica na Áustria, os comitês de cooperação na Dinamarca e os conselhos de empresa na Bélgica refletem o avanço da co-gestão na Europa. Mesmo na Itália, onde a co-gestão não foi institucionalizada, por relutância dos próprios trabalhadores que preferem manter um sindicato mais forte do que participar na gestão das empresas, os empresários são obrigados a fornecer aos representantes dos trabalhadores todas as informações relativas à gestão da empresa e, em particular, aos investimentos.

**Da necessidade de maior controle na contratação de compras, obras e serviços e na obtenção de empréstimos e financiamentos**

As empresas públicas e sociedades de economia mista, em razão de sua natureza jurídica, não estão obrigadas às exigências da Lei nº 4.320/64, tais como empenho de despesa (arts. 58 e seguintes), nem tampouco às regras de licitação do Decreto-lei nº 200/67 (art. 125 e seguintes), a não ser que a lei especial ou estatuto regulador da entidade, assim o determine. No silêncio da lei ou estatuto, porém, vale o modelo do regime empresarial privado.

Vale a pena citar uma breve passagem de Hely Lopes Meirelles:

"As contratações da empresa pública não estão sujeitas a qualquer modalidade de licitação estabelecida para as entidades públicas (Decreto-lei nº 200/67, arts. 125 a 144), mas lei especial, ou o seu estatuto, ou deliberação da diretoria poderá impor-lhes o sistema licitatório geral ou especial para todos ou alguns contratos, caso em que ficarão vinculados às normas pertinentes e aos termos do edital que for expedido, e, se os desatender, sujeitar-se-ão ao controle judicial por mandado de segurança, ação popular ou pelas vias ordinárias". ("Direito Administrativo Brasileiro", Revista dos Tribunais, SP, 5ª Edição, 1976, pág. 330. Cf. também pág. 338).

Entendemos ser de imperiosa necessidade que as empresas estatais realizem suas compras, obras e serviços com observância do princípio de licitação, conforme o disposto no título XII do Decreto-lei nº 200, de 28-2-67, tendo em vista o descontrole e possíveis privilégios que podem ser acarretadas por falta de critérios e métodos previamente estabelecidos.

Este é um ponto muito sensível da administração pública. Talvez crucial pela sua importância em todos os aspectos, particularmente no tocante à gestão administrativo-financeira. A instituição do processo licitatório, semelhante ao que ocorre nos órgãos da administração direta e autarquias, permitirá expressiva economia de recursos e maior austeridade nos processos de compra.

Quanto à alegação levantada por alguns de que tal processo dificultaria o dinamismo da gestão das empresas estatais e implicaria em mais um entrave burocrático, podemos assegurar que tais implicações não são pertinentes, já que muitas empresas estaduais já incorporaram em seus estatutos semelhante dispositivo, sem nenhum prejuízo da semelhante agilização de seus serviços.

O que tal processo dificultará, isto sim, serão as contratações de compras, obras e serviços sem critérios, com privilégio de alguns em detrimento da grande maioria de pequenos e médios empresários de nosso País, que se encontra aliada de grande parte das contratações do governo, com graves reflexos econômicos e sociais.

Por outro lado, o projeto dá prioridade às contratações junto a empresas nacionais, visando não só a retomada do crescimento econômico, pelo aumento da demanda interna, como, sobretudo, o reforço e a ampliação do parque industrial e empresarial genuinamente brasileiro, que o grande volume de encomendas das estatais é capaz de gerar.

Quanto aos empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira deverão, antes de sua realização, ser aprova-

dos pela Comissão Permanente das Empresas Estatais do Congresso Nacional.

Tal proposição visa, evidentemente, a resguardar a economia do País exaurida pelo endividamento externo desregrado e gigantesco. Mas, objetiva também, defender a gestão das próprias empresas estatais frequentemente submetidas a pressões governamentais para contratar operações de crédito externo que pouco ou nada têm a ver com os seus programas de investimento, mas servem tão-somente para facilitar às Autoridades Monetárias a tarefa de fechar, ano a ano, com dificuldades crescentes, o balanço de pagamentos do País.

**— Da necessidade da revogação da Lei nº 6.525, de 11-4-78 e da restauração da Lei nº 6.223, de 14-7-75.**

O esquema do controle financeiro das empresas públicas é bem sintetizado pelo Professor Caio Tácito: "O Poder Executivo exerce o controle geral dessas sociedades, principalmente na escolha de seus dirigentes e a fixação de critérios de gestão, podendo, ainda, editar normas específicas, de feição regulamentar. Inserir-se-ão as empresas públicas no planejamento administrativo e econômico-financeiro, como instrumento de ação do poder público.

"O controle financeiro e a tomada de contas dessas sociedades se processam, nos termos da lei comercial, perante as assembleias gerais, mediante parecer prévio dos conselhos fiscais. Essa forma usual de fiscalização financeira das sociedades de direito privado não exaure, no entanto, os cuidados necessários ao acompanhamento da aplicação de dinheiros públicos."

"Ao Tribunal de Contas não cabe a fiscalização das empresas do Estado, não sendo provável que lhe seja possível absorver, de forma eficiente, esse encargo. O Poder Legislativo não participa, atualmente, da elaboração orçamentária ou da vigilância na gestão financeira, nem aprecia a prestação de contas dessas sociedades. O controle do Estado é, nesse particular, distante e simbólico, generalizando-se a opinião sobre a necessidade de seu aperfeiçoamento. A organização de serviços de auditoria, ou outra forma de controle operacional da sociedade, visando ao exame da gestão financeira da empresa, corresponde a uma necessidade que se assenta na convicção de insuficiência na verificação das contas das sociedades comerciais do Estado" ("Revista de Direito Administrativo", vol. 84, pág. 438).

No entanto, a Lei nº 6.223, de 14-7-1975, estabelece expressamente, no art. 7º, que tanto as sociedades de economia mista como as empresas públicas federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal estão sujeitas à fiscalização financeira do Tribunal de Contas competente, sem prejuízo do controle exercido pelo Poder Executivo.

Posteriormente, editou-se a Lei nº 6.525, de 11-4-1978, que deu nova redação ao art. 7º da Lei nº 6.223/75, introduzindo-lhe duas modificações:

a) suprimiu no caput do referido artigo 7º o termo públicas; o que em nada alterou a natureza das entidades, que continuam a ser aquelas pertencentes à administração indireta;

b) acrescentou um parágrafo, o 3º, que diz o seguinte:

"§ 3º A União, o Estado, o Distrito Federal, o Município ou entidade da respectiva administração indireta que participe do capital de empresa privada detendo apenas a metade ou a minoria das ações ordinárias exercerá o direito de fiscalização assegurado ao acionista minoritário pela Lei da Sociedade por Ações, não constituindo aquela participação, motivo de fiscalização prevista no caput deste artigo."

Com essa inovação retirou-se da área de fiscalização do Tribunal as entidades da administração indireta em que

o Governo tenha participação, igualitária ou minoritária, das ações ordinárias.

Esse controle subtraído ao Tribunal reservou à União, ao Estado, ao Distrito Federal, ao Município ou às entidades da administração indireta apenas o exercício do direito de fiscalizar, assegurado ao acionista minoritário pela Lei das Sociedades por Ações.

Tal medida entra em profunda contradição com o disposto no art. 93 do Decreto-lei nº 200/67:

"Art. 93. Quem quer que utilize dinheiros públicos terá que justificar seu bom e regular emprego na conformidade das leis, regulamentos e normas emanadas das autoridades administrativas competentes."

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1984. — **Roberto Saturnino.**

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil, de Legislação Social e de Finanças.)

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 185, DE 1984**

Nos termos do artigo 185 do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 18 de setembro próximo, seja dedicado a reverenciar a memória do ex-Deputado Israel Pinheiro.

Sala das sessões, 31 de agosto de 1984. — **Itamar Franco — Gastão Müller, Líder do PMDB — Jorge Kalume — Passos Pôrto — Alexandre Costa — Aloysio Chaves.**

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — De acordo com o artigo 279, item I, do Regimento Interno, o requerimento que acaba de ser lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 186, DE 1984**

Nos termos do art. 198, alínea "d", do Regimento Interno, requeremos inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 10 seja submetida ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1984. — **Itamar Franco.**

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Item 10:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que estabelece abatimento nos preços de derivados do petróleo e do álcool, quando destinados ao consumo próprio de motoristas profissionais autônomos, tendo

**PARECERES**, sob nºs 344 a 346, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Minas e Energia, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CME;e

— de Finanças, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Minas e Energia, com voto vencido dos Senadores Gabriel Hermes e Roberto Campos.

Em discussão a matéria e a emenda.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG.** Para discutir. Sem a revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em 1980, a 13 de março, nós apresentamos o seguinte projeto:

Art. 1º Os preços dos derivados de petróleo e do álcool, adquiridos para consumo próprio por motoristas profissionais autônomos, serão sempre inferiores a 20 por cento em relação aos fixados para os demais consumidores, quando o fornecimento for realizado por intermédio de cooperativas, sindicatos, ou quaisquer outras entidades capacitadas a realizar essa atividade.

Justificamos, àquela época, da seguinte maneira, Sr. Presidente:

A política que vem sendo seguida no nosso País, visando à redução do consumo de derivados de petróleo, tem sido baseada na manutenção de preços elevados para esses produtos, dentro do objetivo de produzir efeitos sobre o volume de importações de petróleo bruto.

Esta é uma verdade, Sr. Presidente, que permanece até hoje.

No entanto, esse controle do consumo via preços não é uniforme em relação aos diversos derivados de petróleo, pois alguns, como a gasolina, têm o seu preço inflacionado para que sejam mantidos relativamente mais baratos outros desses produtos.

Não resta dúvida que esta política, no que produziu o resultado de, em certos momentos, ter diminuído o consumo de gasolina, por exemplo, trouxe também como consequência a penalização de determinadas categorias profissionais, em especial a dos motoristas de táxi, que de um momento para outro tiveram o seu mercado de trabalho reduzido.

Esta também, Sr. Presidente, é uma verdade inofismável.

O efeito mencionado torna-se ainda mais grave quando defrontamos o quadro da economia brasileira. De um lado, o ritmo de crescimento econômico do País como um todo caiu nos últimos anos bastante, pois se em 1973 chegou a atingir a 14 por cento, não foi além de 6,5 por cento no ano de 1979.

E aqui vale a pena recordar: quando da apresentação desse projeto, em 1980, esse era o quadro da economia brasileira. Hoje é pior, já tivemos um crescimento negativo em 1981, 1982, 1983. O País está em plena recessão, face não só à política econômica mas, também, à política de austeridade imaginada pela comunidade financeira internacional.

Mas dizia eu, Sr. Presidente, àquela época:

Ao mesmo tempo, em razão do crescimento populacional dos anos anteriores a economia enfrenta o problema de criar, a cada doze meses, um milhão e meio de novos empregos.

Diria hoje que seria mais do que um milhão e meio de novos empregos.

A linha deste nosso projeto é clara. Em primeiro lugar objetivamos seja reparada uma distorção da

política de consumo de petróleo ultimamente executada, de vez que uma atividade produtiva, a cargo dos motoristas profissionais autônomos.

Tem sido forçada a subsidiar com seu esforço o consumo de outras atividades de igual modo essenciais. Além disso, é nosso propósito também evitar a disseminação do desemprego, e quando não, a queda de renda de trabalhadores cujo sacrifício já tem sido desanimado.

Dentro de uma outra perspectiva, quando a opinião pública brasileira está mobilizada para o combate à inflação, o projeto se caracteriza também pela sua preocupação deflacionista.

Porém, se alcança em certa medida a rentabilidade das empresas situadas na produção e na distribuição de derivados de petróleo, por outro lado garante ocupação e tranquilidade aos motoristas profissionais autônomos, incluídos aqueles proprietários individuais de caminhões de transporte de carga.

Mas é oportuno o observar que se o projeto chega a atingir a rentabilidade dos produtores e distribuidores de derivados de petróleo, reforça-se exatamente neste ponto, de vez que contempla um problema muito discutido no nosso País, o da distribuição equânime da renda, o qual nem sempre recebeu um tratamento coerente.

É certo que a política de redução do consumo de derivados de petróleo pela via dos preços protegeu a rentabilidade dos produtores e distribuidores desses produtos, antepondo um argumento — a necessidade de capitalização para a consequente prospecção de petróleo — a uma tese geral, então aceita por quase todos os segmentos da sociedade brasileira, a de porfiar no sentido de estabelecer melhorias no quadro da distribuição da renda nacional.

O projeto ora justificado visa também a reverter este procedimento, em tudo por tudo contrário ao progresso social do nosso País.

Acresce dizer também que o ramo petrolífero, em especial no que respecta à distribuição de derivados, que recebeu os favores dos preços mais altos nos últimos anos nem sequer é predominantemente brasileiro quanto à propriedade das empresas que nele operam.

Este é um ponto também importantíssimo, Sr. Presidente. E vale a pena lembrar o último aumento dos preços dos derivados do Petróleo. Salientando, de pronto, o que é uma verdade também, e que não se pode negar, que o Brasil hoje recebendo os fluxos negativos do Fundo Monetário Internacional recebendo a ação, na maioria das vezes nefasta, da comunidade financeira internacional, o País tem sido obrigado a buscar cada vez mais receita fiscal. E nessa busca incessante de receita, para os diversos gastos do Governo, às vezes em determinadas áreas não sociais em que o País está precisando operacionalizar, o aumento de tributos é a melhor maneira de se atender às imposições que a economia brasileira sofre, com a ação dos organismos internacionais.

E nada melhor, Sr. Presidente, do que buscar exatamente nos derivados do petróleo, uma metodologia difícil de ser entendida, eis que o Conselho Nacional do Petróleo — e ainda ontem tive a oportunidade de aqui dizer isso — na calada da noite procede aos aumentos dos derivados do petróleo, como se isso fosse um segredo militar, como se o povo brasileiro tivesse de se sujeitar à arguição do Conselho Nacional do Petróleo, em reuniões de fim de noite.

Veja, Sr. Presidente, o seguinte: Os derivados de petróleo estão custando mais caro, o aumento médio foi da ordem de 26,3%. A gasolina aumentou cerca de 25,8%. O litro que era de 890 cruzeiros passou para 1.120 cruzeiros; o álcool hidratado teve uma alta de 26,3%, passando o litro de 570 cruzeiros para 720 cruzeiros. O diferencial

álcool/gasolina fica em 64,28%, atendendo à própria legislação em vigor. O litro de óleo diesel passou de 610 cruzeiros para 770 cruzeiros, uma alta de 26,2%. O botijão de 13 quilos de gás de cozinha passou de 6.500 cruzeiros para 8.200 cruzeiros, aumentando numa ordem de 26,2%.

O Conselho Nacional do Petróleo liberou os preços dos óleos lubrificantes industriais. Os lubrificantes automotivos tiveram um aumento também de 26,9%. O querosene luminante passou de 630 cruzeiros para 800 cruzeiros. Esse querosene luminante, para aqueles que conhecem bem o interior brasileiro sabem, ainda é utilizado, como também na própria periferia dos grandes centros urbanos brasileiros, deu um salto de 630 cruzeiros para 800 cruzeiros um acréscimo de aproximadamente 27%. O óleo combustível de alto de baixo ponto de fluidez passou de 290 cruzeiros para 375 cruzeiros o quilo.

Esas justificativas, que eu chamaria a atenção do nobre Líder da Maioria, porque já senti que o Senador Marcondes Gadelha, que responde hoje pelo comando da Bancada do Governo nesta Casa, uma Bancada, Senador Marcondes Gadelha, que já nem sei se é maioria, mas vamos admitir, e com muito respeito que V. Ex. mereça, que o PDS signifique maioria no Senado da República.

**O Sr. Fábio Lucena (fora do microfone.)** — O próprio Líder não se sabe mais se é ainda do PDS.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Eu não queria exatamente questionar o próprio Líder, o eminente Senador Marcondes Gadelha. Mas, veja Senador Fábio Lucena que eu poderia até questionar, neste momento, se o Senador Marcondes Gadelha, que vai usar a tribuna para rejeitar esse projeto, e já teve a oportunidade de me dizer isto, se S. Ex. estaria levantando em nome do PDS? Eu poderia até, no momento em que o Senador Marcondes Gadelha levantasse em nome do PDS, proceder uma questão de ordem, perguntando se o Senador Marcondes Gadelha, hoje, passaria a representar a Bancada do PDS. Evidentemente, não o farei em respeito ao Senador pela amizade, pelo companheirismo que nos liga, sobretudo quando estamos, hoje, nesta luta em defesa das eleições diretas neste País. Eu queria chamar a atenção, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para as justificativas do Conselho Nacional do Petróleo que alegou, entre outras coisas, o seguinte: "A variação cambial, a convenção salarial nos setores de refino e revenda, pelo Índice Nacional de Preços aos Consumidores ..." E aqui lembro eu que é preciso um esclarecimento do próprio Líder Marcondes Gadelha, se esse aumento salarial, que produziu esse aumento do refino dos derivados do petróleo, se ele se deu em função da produtividade adotada pela PETROBRÁS, ou se o aumento foi apenas variando o aspecto salarial. Se se considerou, no cômputo dessa metodologia, o aumento da produtividade, isto não poderia ter sido feito porque há uma legislação em vigor que não permite o repasse do aumento salarial para os lucros das empresas. Essa é uma dúvida que surge e uma dúvida que possivelmente será respondida pela nobre Liderança do Governo nesta Casa.

"A correção nas planilhas de frete rodoviário e o aumento de 38,35% nos fretes rodoviários; o aumento médio de 16% no custo das embalagens para óleos lubrificantes e de 30% no custo dos aditivos e uma correção nos encargos de distribuição e revenda."

Neste ano — e aí vale chamar a atenção do Senador Marcondes Gadelha e dos nobres Srs. Senadores — os derivados de petróleo já aumentaram em média 153,2% acima da inflação que se registrou este ano na faixa de 93,7%. Então, nós já aumentamos — e aí reforço a minha tese, Srs. Senadores — de que a carga fiscal, essa quase que tributação que existe nos aumentos dos derivados do petróleo se faz por imposição também do Fundo Monetário Internacional, que exige uma maior recai-

ta fiscal dos organismos nacionais. E af está a prova! Quando a inflação — essa inflação que é controlada pelo Governo, cujos índices são do Governo, nós podemos até discordar desses índices, mas são índices fornecidos pelo Governo — chega a 93%, os derivados do petróleo já atingiram a 153%. Por quê? Porque, como eu disse inicialmente, é fácil aumentar os derivados do petróleo na busca de uma carga fiscal face a austeridade do setor da economia internacional, que está a exigir isto do nosso Governo.

Foi a razão pela qual, Srs. Senadores, que, já bastante atrasado, em 1980, nós apresentamos este projeto, de significado social e que vai permitir aos motoristas de táxi 20% abaixo do que pagariam hoje pela gasolina e pelo álcool. Esses 20% quase que corresponderiam ao aumento da gasolina, pois nós sabemos que ela aumentou, hoje, na ordem de 26%. O projeto que foi aprovado pelas Comissões de Justiça, de Minas e Energia e de Finanças recebeu o parecer favorável. O projeto vai atender aos reclamos dos motoristas, vai proporcionar que essa classe possa manter o emprego, manter a sua subsistência num país que está em pleno desemprego, está em plena recessão e que precisa ter a reativação da sua economia.

Quando apresentei este projeto, a economia brasileira estava crescendo. Mas, de 1981 a 1983, ela apresentou um crescimento negativo.

São estas, Sr. Presidente, as razões que me levam a defender da tribuna do Senado este projeto, na esperança e na expectativa de que o seu cunho social, que visa realmente subsidiar o setor da economia brasileira, tenha merecido reconhecimento da nobre Liderança da Maioria nesta Casa e a sua aprovação. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Concedo a palavra ao nobre Líder, Senador Marcondes Gadelha.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — (PDS — PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O eminente Senador Itamar Franco é uma das figuras mais operosas desta Casa, um parlamentar exemplar, cioso das suas responsabilidades, profundamente comprometido com a causa social e de uma sensibilidade aguda em relação a tudo que diz respeito à justiça social. Isto talvez, Sr. Presidente, faça com que S. Ex<sup>a</sup> pretenda converter em lei tudo aquilo que toca as cordas do seu magnânimo coração às vezes até, Sr. Presidente, desatenção a conotações que nem por serem de ordem geral deixam de ser de importância fundamental na elaboração legislativa.

Parece-me, Sr. Presidente, que esse projeto, conquanto marcado de extrema boa vontade, tem a eivá de alguns vícios que nós diríamos insanáveis à luz não apenas da análise jurídico-constitucional, mas também do interesse económico. De início o projeto do eminente Senador Itamar Franco fere fundo o art. 153 da Constituição, fere, portanto, o princípio da isonomia pelo qual todos são iguais perante a lei, sem discriminação de sexo, cor, raça, trabalho e condição social.

O Senador Itamar Franco pretende que os preços dos derivados de petróleo e álcool adquiridos por motoristas profissionais autónomos sejam sempre inferiores em 20% com relação aos fixados para os demais consumidores. Não interessa ao Senador Itamar Franco quanto o motorista profissional autónomo vai pagar por um litro de álcool ou por um litro de gasolina, contanto que ele seja sempre inferior em 20% ao pago pelos demais consumidores.

Em nome de que, Sr. Presidente, essa exceção? Em nome de que quebrar o princípio da igualdade de todos perante a lei? Suponho eu que em nome do interesse social, que é um guarda-chuva amplo, que pode acobertar quaisquer propostas que, nominalmente, venham atender a esses desideratos.

Com os preços atuais dos combustíveis, poderíamos dizer que a grande maioria da utilização desses insumos

se refere a um uso que, de alguma forma, está voltado para o interesse social. Com o gasolina a mais de Cr\$ 1.000,00 o litro, ninguém vai utilizar os seus veículos, hoje, por mero diletantismo. E mesmo o trabalho individual, conquanto necessite de uma viatura, conquanto necessite de um veículo, ele está teleologicamente vinculado a uma ação, a um trabalho que terá, no fundo, uma repercussão social.

Sr. Presidente, cria-se também um precedente extremamente perigoso, porque naturalmente todos aqueles motoristas, ou todos os órgãos aos quais os motoristas estão vinculados, que venham a desempenhar ações de interesse social, teriam também o justo direito de reclamar, pagar menos 20%, ou menos 30% ou menos 40% do que pagam os consumidores chamados comuns. Por que não reduzirmos então em 20% também para as ambulâncias dos hospitais? Por que não para as escolas? Por que não para as ações do Governo voltadas para o interesse social e para a promoção humana? Por que não reduzir o custo do transporte de materiais para a construção civil, que hoje penaliza extremamente a classe média, sobretudo o trabalhador desassistido em seus salários, e dos sonhos mais cozezninhos a que possa aspirar o ser humano? Haveria uma gama extremamente variável que eu diria abrange, talvez, a totalidade do campo de ação, não apenas de iniciativa privada, mas sobretudo das ações de Governo também e daquelas que, em última análise, se referem a campos que são rigorosamente de interesse social.

Nós teríamos então, Sr. Presidente, uma situação extremamente difícil para todo o sistema que responde pelo abastecimento de combustível neste País.

**O Sr. José Fragelli** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Um momento, nobre Senador.

Se reduzirmos em 20% o preço dos combustíveis para uma determinada categoria, considerando que o sistema que responde pelo fornecimento de combustíveis é um sistema fechado, por assim dizer, onde nada se perde, nada se ganha, eu diria que se alguém passa a ganhar alguma coisa, os outros terão que pagar por isso. Não há como reduzir em 20% para uma quantidade enorme de consumidores, admitindo-se ainda que outros também se arvorariam ao mesmo direito, pelas mesmas razões sociais. Não haveria como manter adimplente esse sistema sem que viéssemos a penalizar também, de alguma forma, os outros consumidores, sem que viéssemos a forçar uma elevação geral de combustíveis para que no fim fivéssemos uma igualdade de caixa e que o sistema, então, não entrasse em falência.

Sabemos, Sr. Presidente, que o problema de derivados de petróleo e de álcool, neste País, está ligado profundamente à balança de pagamentos. Não há como esquecer esse fato, e foi o próprio Senador Itamar Franco que lembrou isso quando disse que o seu projeto é de 1980. Ora, de lá para cá muita coisa aconteceu de grave na nossa balança de pagamentos. Tivemos os reflexos imediatos do segundo choque do petróleo, que aconteceu em 1979. O Senador Itamar Franco propôs o seu projeto já em 1980. Mas logo em 1982, tivemos, ao lado do grave problema do segundo choque de petróleo, a perda na relação de troca dos nossos bens de exportação, dos bens basicamente primários, em relação a tudo aquilo que importávamos. Tivemos sobretudo o agravamento, a elevação constante, drástica, violenta e perversa das taxas de juros nos mercados internacionais. E tivemos por fim, em setembro de 1982, o "setembro negro", o corte dos fluxos de capital externo para o País.

Ora, desde então, o País fez um esforço brutal para ajustar a sua economia, onde o problema do petróleo é uma parte crucial, extremamente delicada, e que não pode ser modificada, transformada ao sabor de uma análise superficial e perfunctória, ou, então, somente em

função dos bons sentimentos, da boa vontade, e do bom espírito do Senador Itamar Franco.

De modo, Sr. Presidente, por todas essas razões, porque fere o princípio da isonomia, porque abre um precedente que terá de ser usado por outros setores ligados ao interesse social, e por modificar profundamente esse esforço enorme que agora começa a dar algum resultado, pelo ajusté não só da balança de pagamentos, mas também do uso de combustíveis fósseis e derivados de petróleo, no Brasil, que nós achamos imprudente essa medida e esperamos que, mais adiante, quando tivermos uma produção suficiente de petróleo — e marchamos para a auto-suficiência — quando o programa do álcool começar a dar os seus frutos em caráter definitivo, quando enfim, o equilíbrio energético deste País estiver definitivamente estabelecido, talvez até o próprio Senador Itamar Franco ache despreciosa, ache desnecessária esta proposta. Nós só agravaríamos as dificuldades que estamos enfrentando, neste momento, com as tarefas ingentes, difíceis, de promover o equilíbrio energético, manter o equilíbrio da nossa balança de pagamentos e manter o difícil e tenaz equilíbrio social que já perseguimos há algum tempo.

Ouçó, agóra, o aparte do nobre Senador José Fragelli.

**O Sr. José Fragelli** — Nobre Senador, o meu aparte quase já não tem razão de ser. Mas, em todo o caso, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que na sua brilhante argumentação, como sempre profusa na menção de fatos e de exemplos, parece que chega até mesmo além daquilo que V. Ex<sup>a</sup> quer provar, quando argumenta o princípio de isonomia, eu me permitiria lembrar que esse princípio figura na Constituição, menos como uma norma impositiva do que como uma orientação, um conselho, ou uma regra a ser seguida. Portanto, é muito difícil, na maioria dos casos, frente ao que dispõem o art. 153 da Constituição, se falar em inconstitucionalidade. Os autores ressaltam justamente esse caráter de simples orientação do dispositivo constitucional. Mas, neste caso, o mesmo princípio de isonomia vem, a meu ver, em amparo da proposição do nobre Senador Itamar Franco, porque esse princípio manda que se trate as situações desiguais, desigualmente. A situação dos motoristas não é a mesma dos demais citados por V. Ex<sup>a</sup> Por exemplo, a situação dos inúmeros proprietários de veículos da classe média, estes se encontram numa outra situação muito diferente, desigual da dos motoristas. Estes exercem uma profissão e vivem em função das suas atividades. A sua situação não é igual, portanto, a de todos os demais. De sorte que tratá-los desigualmente não é estabelecer uma desigualdade que fira o princípio constitucional; ao contrário, esse tratamento desigual vem ao encontro da norma constitucional. Dessa maneira, falar em inconstitucionalidade por razão, na proposição do eminente Senador Itamar Franco, queira V. Ex<sup>a</sup> me permitir, acho que não é admissível, justamente porque esse tratamento para as situações desiguais é que vem corroborar essa orientação, a orientação que o dispositivo constitucional dá, não só para a feitura das leis, como orientar o julgador nas decisões frente aos fatos, aos conflitos num Tribunal de Justiça. V. Ex<sup>a</sup>, afinal, se referiu às profundas modificações que se verificaram no País depois de 1980. Desfavoráveis, por um lado, como V. Ex<sup>a</sup> muito bem ressaltou, mas talvez favoráveis, por outro lado, como por exemplo, agora, em que já produzimos 50% ou mais dos combustíveis derivados do petróleo de que o País necessita. Não seria esse um fato, ao invés de contrariar as disposições do projeto de lei do nobre Senador Itamar Franco, não viria, também em favor do que pretende estipular como lei esse projeto? Era o que eu queria, como argumentos, contrariar a brilhante, como sempre bem fundamentada exposição de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador José Fragelli. V. Ex<sup>a</sup> sempre tem sido muito generoso nas observações que faz, com relação a

este seu humilde colega. Peço perdão por discordar das conclusões e da premissa de V. Exª, também, obviamente, porque se estamos fazendo um esforço para alcançarmos a auto-suficiência em petróleo é exatamente para que não haja um dia, nunca mais, necessidade de discriminação em favor ou contra determinadas categorias sociais no uso de derivados de petróleo. Acho que isso é lógico, é racional, é viável, é possível, porque esta é a verdade nos outros países onde o problema de combustível não é tão grave quanto no Brasil. Se V. Exª observar as nações que estão, digamos, com alguma folga nas suas balanças de pagamentos, que têm garantido o seu suprimento de petróleo, que não tiveram o constrangimento de fazer alguma forma de racionamento, ou de usarem preços acima mesmo dos fatores de produção como forma de recalcar para baixo a utilização desses combustíveis, V. Exª há de verificar que nesses países estáveis não existem esses preços diferenciados por categorias sociais para a utilização desses derivados de petróleo.

Quanto ao problema da isonomia, V. Exª tem razão, mas aquele talvez seja o ponto mais elevado do constitucionalismo moderno, é a garantia dos direitos individuais. O art. 153, da Constituição Federal é apenas um capítulo dessas garantias, quando estabelece o princípio da isonomia, que sabemos que muitas vezes é ferido, que nós sabemos que muitas vezes é apenas nominal, que não corresponde à realidade, mas é o ideal, é o objetivo a ser perseguido e, sobretudo, a ser perseguido pelas Casas que cuidam da elaboração da leis neste País. Haveria, naturalmente, exceções para o interesse social. Mas, insistimos, a dependência dos preços de petróleo afeta hoje a vida de todo mundo, não a uma só categoria, não são apenas os motoristas autônomos — e o Senador Itamar Franco sequer teve o cuidado definir...

**O Sr. José Fragelli** — Mas, sobretudo os motoristas autônomos.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — ... V. Exª especificou que o Senador Itamar Franco estaria provavelmente se referindo aos motoristas de táxi, que já têm alguns benefícios inerentes à categoria, benefícios na aquisição do seu instrumento de trabalho, na aquisição do seu veículo, em condições diferenciadas, a preços módicos, com uma elasticidade nos prazos para pagamento, já têm um tratamento diferenciado também quanto ao próprio abastecimento, porque dispõem de mais dias na semana para aquisição do combustível que tem outras formas também de beneficiamento. Mas, suponho que motorista autônomo, profissional autônomo, não seja apenas motorista de táxi, mas aquele que vive do trabalho com uma viatura. Isso se refere não apenas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a esse cuidado que temos em não separar nesse caso a pessoa física da pessoa jurídica. Há pessoas físicas e há entidades sociais que têm também o preço dos seus serviços extremamente agravados ou levados até a crise, à iminência de falência em função dos custos de combustível. De modo que teríamos que dar um tratamento muito elástico na lei, não saberíamos quais seriam os limites para alcançarmos a justiça social que V. Exª acha que justifica, no caso a quebra do princípio da isonomia.

Sr. Presidente, para não me alongar mais, por essas razões e louvando o espírito do Senador Itamar Franco, votamos, Sr. Presidente, contrariamente a esta matéria, aguardando que o Senador Itamar Franco, que é Engenheiro de profissão, faça, mais adiante, um estudo aprofundado a respeito da política energética deste País, para que possamos nos associar aos seus objetivos, que são puros, que são honestos, que são dignos da melhor apreciação desta Casa.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — continuam em discussão o projeto e a emenda.  
Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG.** Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, inicialmente quero agradecer a louvação do meu espírito feito pelo nobre Senador Marcondes Gadelha. O nobre Senador Marcondes Gadelha é essa inteligência que nós todos conhecemos, vibrante na defesa do seus pontos de vista, sincero na formulação do seu raciocínio...

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Quero advertir ao nobre orador que o Regimento não permite que V. Exª participe duas vezes da discussão. Nós vamos aceitar o pronunciamento de V. Exª como se estivesse encaminhando a votação.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha, para uma questão de ordem.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Significa, então, que V. Exª já colocou em votação a matéria?

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Ainda não. A matéria continua em discussão.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — O Senador Itamar Franco está discutindo ou está encaminhando a votação?

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — O Senador Itamar Franco pediu a palavra para discutir o projeto, a presidência inadvertidamente, concedeu-lhe a palavra.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, vou aguardar.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Nobre Senador Itamar Franco, V. Exª está amparado no Regimento, porque é o autor da matéria. V. Exª continua com a palavra para discutir a matéria.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Foi a referência que fiz quando pedi a palavra pela ordem a V. Exª, Sr. Presidente, dizendo que eu era o autor regimentalmente poderia usar da palavra para continuar a discutir a matéria.

Sr. Presidente, quero deixar de lado os adjetivos que poderia fazer ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

O Nobre Senador José Fragelli foi objetivo, com a lucidez constitucional que caracteriza a presença do preclaro colega no Plenário do Senado. O nobre Senador Marcondes Gadelha que tem a formação médica, procurou também o amparo constitucional e lembrou o art. 153 da Constituição Federal. O nobre Senador José Fragelli fulminou a interpretação dada pelo nobre Senador Marcondes Gadelha. E tanto isso é verdade, Sr. Presidente, que falar num país como o nosso em isonomia parece brincadeira, particularmente quando o Governo fula em isonomia e tem dado, por exemplo, a isenção do Imposto de Circulação de Mercadoria aos grandes exportadores deste País, que atingiu a 4,5 bilhões de dólares, prejudicando Estados e Municípios. Então este Governo pode aqui falar em isonomia, quando se quer num projeto de lei beneficiar uma categoria que hoje sofre os rigores da política recessiva desse mesmo governo, quando se pretende estabelecer um preço mais baixo para a gasolina?

Essa gasolina, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Brasil exporta a preço vis, o Brasil vende mais barato para o mercado externo, e é difícil para qualquer cidadão brasileiro, mesmo para nós que nos debruçamos no estudo analítico da metodologia de cálculos dos preços dos lubrificantes, mesmo aos Senadores da República é difícil entender que o Brasil possa vender para o mercado externo uma gasolina mais barata do que ele joga no mercado interno.

O que é mais sério, e aí eu esperava a argumentação sempre judiciosa do Senador Marcondes Gadelha, é que ele não viu que se fere sim a Constituição Brasileira, porque todos os lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos deveriam ter apenas um tributo único, como diz a Constituição. Se V. Exª, Senador Marcondes Gadelha, que é um estudioso, for verificar como se processa hoje a tabulação dos preços das parcelas que são acrescidos aos combustíveis líquidos e gasosos deste País, vai verificar que realmente está havendo uma tributação, que não se está aplicando, constitucionalmente, aquilo que se diz que deveria ser um tributo único.

Eu convidaria V. Exª a uma próxima oportunidade, fazer uma reflexão sobre o que eu digo neste instante. Não há apenas um tributo único, porque, através de decretos-leis e portarias, normalmente utilizados na calada da noite, para que se processe o aumento desses derivados, o Governo acresce essas parcelas, alterando realmente, aí sim, a Constituição, quando só deveria ser aplicado um tributo único.

Tenho certeza que V. Exª haverá de observar e examinar esse detalhe, que nos aumentos dos combustíveis líquidos e gasosos do nosso Brasil, não se aplica apenas um tributo único, como diz a nossa Constituição.

V. Exª falou também na isonomia e lembrou bem que foi o próprio Senhor Presidente da República — ele o fez bem — que mandou vender carros a álcool mais baratos, para os motoristas de táxi. Foi o próprio Presidente da República que reconheceu a dificuldade que essa classe está vivendo, quando autorizou a vendagem de carros a álcool a preços mais acessíveis aos motoristas de táxi.

É claro Senador Marcondes Gadelha, nós gostaríamos que V. Exª como disse atingisse o universo. Já dizia aqui o Senador Roberto Saturnino, quando apresentava o seu projeto das empresas estatais, que nós temos fit neste País, nós acreditamos neste País. Nós não vamos querer a globalização socializante da economia nacional, e V. Exª debateu muito bem com o Senador Roberto Saturnino. Mas nós vamos atingir, realmente, um estágio em que o País avançará nesse socialismo democrático, para que possamos atender aos reclamos dos menos favorecidos. Enquanto isso não acontece, é claro que nós temos que procurar ajudá-los através de projetos-leis, talvez já defasados no tempo e no espaço, mais ainda atuais, face às circunstâncias em que vivemos no momento. O Senador Fragelli lembrou muito bem: "se a economia brasileira teve essa recessão e apresenta as suas quedas já há três anos, hoje a PETROBRÁS, engoliada por todos nós, particularmente por nós que defendemos o espírito nacionalista da maior empresa estatal brasileira, já atinge a mais de 500 mil barris, numa produção praticamente de quase 70% do consumo nacional.

Portanto, Sr. Presidente, continuamos a insistir na defesa do nosso projeto, na expectativa evidente de que um dia este País pare de subsidiar. Mas enquanto a economia nacional é atingida pelos influxos negativos da economia internacional, há que subsidiar. É o caso, agora, que há pouco tempo nós discutimos no plenário do Senado, do problema do trigo, do aumento do pão, do macarrão, que são hoje necessários à população de baixa renda, e que o Governo retira abruptamente o subsídio ao trigo. Não é possível subsidiar os grandes exportadores brasileiros dar a esses exportadores brasileiros um crédito grande de ICM e não atender aquelas classes mais necessitadas.

Continuamos a defender o nosso projeto na esperança, na expectativa, e, aí sim, vou louvar o espírito democrático e social do Senador Marcondes Gadelha, pedindo que as luzes de S. Exª permitam a aprovação, desse projeto, neste instante, e que S. Exª permaneça sentada quando da sua votação. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Continuam em discussão.



O Sr. Roberto Saturnino — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, para discutir.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (PDT — RJ.** Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ouvi atentamente as exposições do Senador Itamar Franco e do Senador Marcondes Gadelha. Este é um assunto que realmente estava a merecer uma iniciativa desta Casa, uma iniciativa de lei regulamentando o assunto, porque se trata da prestação de um serviço público. Depois de ouvir as razões do Senador Itamar Franco e do Senador Marcondes Gadelha, quero me manifestar a favor da proposição do Senador Itamar Franco. Acho que em todo este setor da prestação de serviço público, o serviço de táxi e transporte público por meio de táxi foi o que mais sofreu com as sucessivas e colossais elevações do preço dos combustíveis internos. Os outros tipos de transportes públicos mal ou bem, pelo fato de o preço do combustível não pesar tanto quanto no caso dos táxis, na formação das tarifas, não tiveram o seu mercado tão restringido quanto o do caso dos táxis. Claro que há um problema social envolvido, de que são milhares de brasileiros que tiram o sustento de sua vida nesta atividade do serviço público. Mas é preciso olhar também para os milhares de brasileiros que, sem discriminação de raça, de sexo, de religião ou de categoria social, utilizam o serviço público de táxi, quanto têm necessidade de um transporte mais rápido, numa urgência de locomoção, e que estão pagando tarifas elevadíssimas em função da alta incidência do preço do combustível na formação dessas tarifas, no caso do serviço de táxi.

Assim é que o projeto do Senador Itamar Franco não vai atender apenas ao interesse dos motoristas de táxi — claro que vai atender também aos interesses deles, na medida em que lhes vai possibilitar uma ampliação no seu mercado de trabalho que está extremamente reduzido ultimamente — mas vai beneficiar principalmente o usuário, e o usuário é qualquer brasileiro, de vez que o usuário está pagando uma tarifa alta. Por quê? Porque essa tarifa é calculada em função dos custos de produção desses transportes, nos quais entra com uma incidência muito elevada o preço do combustível, da gasolina e do álcool.

Então, o projeto do Senador Itamar Franco tem um alcance social muito mais amplo daquele que o Senador Marcondes Gadelha quis delimitar. Acho que se trata de uma iniciativa justa que deve merecer todo o nosso apoio, acho que foi uma medida oportuna, que o Senador Itamar Franco trouxe à discussão da Casa, tendo pareceres favoráveis de todas as comissões e está pronto para merecer também o apoio e o voto do Plenário.

Desde logo, quero anunciar que o nosso voto será favorável. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Continua em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha para encaminhar a votação.

**O SR. MARCONDES GADELHA (PDS — PB.** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A argumentação do douto Senador Itamar Franco e do eminente Senador Roberto Saturnino, mais reforçam a minha convicção contrária a essa matéria.

O Senador Itamar Franco reforça esta nossa posição na medida em que esclarece, objetivamente, o que são motoristas profissionais autônomos e restringe, portanto, o universo dos beneficiários da medida proposta para, basicamente, Sr. Presidente, os motoristas de táxis. Ora, é uma das categorias pelas quais devotamos a mais extrema estima e a maior admiração. Mas, exatamente por se tratar dos motoristas de táxis é que essa medida do Senador Itamar Franco se torna supérflua. Por quê? Porque os preços das tarifas de táxis são preços negociados, administrados e discutidos à luz, precisamente, da elevação dos custos dos derivados do petróleo; a cada elevação dos custos, dos derivados de petróleo, há em seguida, Sr. Presidente, uma elevação quase compulsória dos preços das tarifas de táxis, de modo que o setor não entre em colapso, Sr. Presidente, porque na avaliação dos preços, além do valor do automóvel além da deterioração do consumo, das peças dos desgastes, além do lucro, é computada sistematicamente a elevação do valor dos derivados do petróleo, de modo que os preços são reparados em função exatamente dessa elevação dos derivados de petróleo e especificamente em discussão com a categoria que, além do mais, tem um poder de pressão natural, forte, inerente à capacidade de paralisar a vida do País à hora em que se julgarem preteridos em seus direitos, prejudicados em sua liberdade de trabalhar, em sua condição de prover o sustento de suas famílias a partir daquelas atividades.

De modo que o fato de os preços serem administrados, o fato de que os preços serem negociados, dão uma relativa segurança, uma relativa tranquilidade. E por serem eles os mais afetos à elevação dos preços de derivados de petróleo, são portanto também os mais atentos, e são para eles que mais se voltam os olhos do Governo e dos órgãos de decisão nessa matéria. Não escapa, em nenhum momento, a cada elevação de custo de derivados de petróleo, a primeira lembrança que ocorre à mente é exatamente a situação dos motoristas de táxis que têm os preços das tarifas reajustadas, que têm equilibrados os seus orçamentos, em função de novas elevações de preços.

O Senador Roberto Saturnino, quando classificou com absoluta correção e justeza o trabalho dos taxistas como um serviço público também dá razão a nossa argumentação, Sr. Presidente, de que outros serviços públicos do mesmo interesse social, da mesma importância ou, quem sabe em certas circunstâncias, até de importância mais dramática do que os táxis, teriam o direito de reclamar também uma redução do custo dos combustíveis para o seu uso e, dessa forma, acabaríamos disseminando ad infinitum essa proposta e não saberíamos em quais limites se conteriam os objetivos do Senador Itamar Franco.

Sr. Presidente, reiteramos a nossa posição, o nosso voto contrário à matéria.

**O Sr. José Fragelli** — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Tem a palavra o nobre Senador José Fragelli, para encaminhar a votação.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI (PMDB — MS.** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

A minha rápida contestação aos últimos argumentos levantados pelo nobre Senador Marcondes Gadelha, fundamenta-se no que estamos todos os dias comprovando no nosso contato com os usuários dos veículos de aluguel e com os proprietários desses veículos.

Toda as vezes em que há um aumento do preço do combustível e, em consequência, um aumento das tarifas dos táxis, preços administrados, como S. Ex<sup>a</sup>, sem dúvida com toda a razão, apontou, nós ouvimos as lamentações, do povo de um lado e dos taxistas do outro. Do povo que fica, assim, a cada dia, mais impedido de usar os táxis pelo alto preço das corridas e, também, a reclamação dos taxistas que diminuem o número das suas corridas.

mação dos taxistas que diminuem o número das suas corridas.

Ainda há pouco — isso eu ia dizer no primeiro aparte e me esqueci — chegando de Mato Grosso ao Aeroporto de Brasília, tomei um táxi. Notei o ar acobrinhado e cansado, do motorista, e perguntei — eu chegava aí, mais ou menos pelas 10 horas da manhã — se ele já tinha feito, àquele dia, alguma corrida. E ele me respondeu: "Meu Senhor, eu estou aqui desde à meia-noite de ontem e esta é a primeira corrida que consigo fazer. Com os preços de agora, são poucos aqueles que pagam táxis, são poucos, sobretudo lá na cidade, os que usam os nossos veículos e os nossos serviços".

De sorte que esses preços administrados a que se refere S. Ex<sup>a</sup>, achando que eles não vêm em prejuízo das atividades dos motoristas, podem não vir diretamente, mas, indiretamente as consequências são estas que acabo de apontar.

Na minha pequena cidade de Aquidauana, quantas vezes tenho ouvido a lamentação dos taxistas de que, a cada dia, diminuem as corridas, diminui o uso dos veículos pelos usuários, pelo povo e quantas vezes nós ouvimos queixas daqueles que têm menos possibilidades de pagar uma corrida de táxi e que têm que andar, lá nas nossas cidades interioranas, dos bairros ao centro, alguns quilômetros, porque não têm dinheiro para usar o táxi, porque sabemos que nas cidades do interior nem sempre existem linhas de ônibus para vários pontos das periferias dessas cidades.

De sorte que, nobre Senador Marcondes Gadelha, não é o fato desses preços serem administrados e virem ao encontro de uma maior remuneração das atividades dos motoristas, dos taxistas que resolve a questão. Se houvesse um abatimento no preço do combustível que permitisse, por sua vez, a não-elevação do preço das corridas e do preço do aluguel dos veículos, eles exerceriam suas atividades com maior intensidade; eles trabalhariam mais e não ficariam da meia-noite até às 10 horas da manhã no aeroporto, para pegar a primeira corrida do dia anterior e daquele dia. Acho, portanto, que, analisando assim, com essa simplicidade, os fatos, eles vêm, em no socorro da tese do nobre Senador Marcondes Gadelha, na Liderança da Maioria, mas sim, em favor de uma aprovação pelo nosso bom senso daquilo que defendem, a favor não só dos taxistas, mas também da grande maioria da população, que não tem veículos próprios, no uso dos veículos de aluguel.

É uma decisão muito mais de bom senso e até de certo sentimento de humanitarismo do que uma solução lógica diante dos fatos das circunstâncias. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Rejeitado.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Peço verificação de votação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Vai-se proceder à verificação solicitada. (Pausa.)

Sendo evidente a falta de número, a Presidência irá suspender a sessão pelo tempo a isso destinado e fará acionar às campanhas a fim de que os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes dirijam-se ao plenário, se assim o entenderem.

(Suspensa às 16 horas e 35 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 45 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de quorum, a Presidência se dispensa de proceder a verificação requerida. A votação do projeto fica adiada por falta de quorum.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)** — Em consequência, as demais matérias da pauta, itens nºs 1 a 8,

constituída dos Projetos de Lei da Câmara nºs 5/81, 10/81, 44/81, 53/77 e 65/79; Requerimentos nºs 170/84 e 171/84; Projeto de Lei da Câmara nº 79/79, todos em fase de votação, deixam de ser submetidos a votos, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 9:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 26, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 248, de 1984), que autoriza a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias (RN), a elevar em Cr\$ 16.041.082,33 (dezesesseis milhões, quarenta e um mil, oitenta e dois cruzeiros e trinta e três centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 249 e 250, de 1984, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Fica**, igualmente, adiada, pelo mesmo motivo, a votação do requerimento nº 185, de 1984, lido no Expediente e que deveria ser votado nesta oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Há oradores inscritos.**

Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

**O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Devo, na tarde de hoje, fazer uma reclamação, que é também um apelo, que se dirige à área das Comunicações.

Antes, desejo explicitar que, ao longo do tempo, em diferentes oportunidades, tenho feito, sem favor nenhum, elogios ao Ministério das Comunicações que, nestes 20 anos, desenvolveu um trabalho realmente digno de louvores.

Mas, como não é possível fazer tudo, e como a perfeição é impossível, dirijo hoje algumas palavras, de modo especial, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Empresa que, dentro do complexo do Ministério das Comunicações, executou tarefas e cumpriu missões de cujos resultados todos nós, hoje, nos orgulhamos.

Inspirei-me, quando decidi fazer estes comentários, em discurso pronunciado no dia 6 do corrente mês, no plenário da Câmara dos Deputados, pelo Deputado piauiense Jonathas Nunes que, na parte que diz respeito à remuneração do pessoal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, descobriu que, naquele órgão, não há uma igualdade de tratamento salarial em toda a vastidão do País. Ao contrário, a escala salarial da ECT trabalha com cinco regiões, e na quinta região, que compreende, exatamente, os Estados do Piauí, Alagoas, Paraíba, Maranhão, Rio Grande do Norte e Sergipe, o salário mínimo pago pela Empresa é do valor de Cr\$ 158.586,00, enquanto que, nas outras regiões do País, o salário mais baixo, pago pela empresa, é da ordem de Cr\$ 212.495,00.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Consolidação das Leis do Trabalho começa por estabelecer, no parágrafo único do art. 3º, que

“Parágrafo único. Não haverá distinções relativas à espécie de emprego e à condição de trabalhador, nem entre o trabalho intelectual, técnico e manual.”

É uma regra ampla, é uma regra que eu denominaria de conceitual. Logo em seguida, no art. 5º, a Consolidação estabelece que

“Art. 5º A todo trabalho de igual valor corresponderá salário igual, sem distinção de sexo.”

E, o art. 461 da CLT é taxativo:

“Art. 461. Sendo idêntica à função, a todo trabalho de igual valor prestado ao mesmo empregador, na mesma localidade, corresponde igual salário, sem distinção de sexo, nacionalidade ou idade.”

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não bastasse a disposição peremptória da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 165 da Constituição estabelece:

“Art. 165. A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da lei, visem à melhoria de sua condição social:

III — proibição de diferença de salário e de critério de admissões por motivo de sexo, cor e estado civil.”

Face à clareza dos dispositivos legais, seria desnecessário ainda recorrer ao Tratado de Versailes, que estabelece norma idêntica para remuneração aos trabalhadores. Lembro ainda, na oportunidade, que a legislação brasileira que estabeleceu diferenciações neste País, para efeito de pagamento de salário mínimo, aos poucos sendo reduzida. E não faz muito tempo uma providência foi determinada, no sentido da unificação do salário mínimo em nosso País.

Diante disso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, por que discriminar os Estados nordestinos, exatamente os mais pobres, Piauí, Alagoas, Paraíba, Maranhão, Rio Grande do Norte e Sergipe? Será que os funcionários da Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos, que trabalham no Piauí, no Rio Grande do Norte, na Paraíba e em Alagoas, não prestam, com a mesma eficiência, os mesmos serviços que os seus colegas dos demais Estados brasileiros? Dirijo, não só uma reclamação mas, também, um apelo à clarificação do Ministro Haroldo de Mattos, e também à competência administrativa do coronel Adwaldo Cardoso Botto de Barros, Presidente da ECT.

Convencido que estou, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e longe de querer macular a competência administrativa desses ilustres homens públicos, peço que daquele Ministério, particularmente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, seja retirada essa nódoa, essa mácula que enodoa a grande obra administrativa do Ministério das Comunicações, em nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidentete. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo** a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

**O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Até hoje ainda estamos todos amargando as tristes derrotas sofridas pela equipe olímpica do Brasil nas Olimpíadas de Los Angeles. O Assunto, Sr. Presidente, é eminentemente político-social, porque diz respeito, em primeiro lugar, ao esporte como fator educacional do nosso povo, vale dizer, como uma das infra-estruturas da nossa sociedade. Se formos medir o desenvolvimento da educação nacional pelos números alcançados em Los

Angeles, nós vamos concluir pelo óbvio, isto é que o Brasil é um dos países mais atrasados do mundo.

E quando me reporte ao aspecto político-social da questão quis também, deixar implícito o seu ângulo de saúde. É um problema relacionado com a saúde do povo, e é por consequência também infra-estrutural. E quando me reporte à saúde implícitei, Sr. Presidente, a alimentação; em síntese, quis abranger todos os aspectos fundamentais que orientam o desenvolvimento da sociedade brasileira. Basta dizer, Srs. Senadores, que um só atleta chinês obteve cinco vezes mais medalhas de ouro do que toda a equipe brasileira. Há que fazer algumas indagações a respeito dessa delicada questão; a principal delas consiste em investigar se nossos atletas são fisicamente, são organicamente inferiores aos atletas do resto do mundo. A resposta, obviamente, é negativa, Sr. Presidente, porque o pendor para o esporte, como um dos elementos mais significativos da vocação de afirmação de uma raça perante a História, esse pendor existente no povo brasileiro só encontra paralelo nos verdadeiros criadores dos Esportes e dos Jogos Olímpicos, que foram os gregos antigos.

Logo, Sr. Presidente, o de que se trata, como afirmei, é de uma questão político-social envolvendo responsabilidade de governo, responsabilidades na educação e, conseqüentemente, responsabilidades na orientação e na formação dos nossos desportistas. Mas, pelas normas que o Comitê Olímpico Brasileiro vem adotando ao longo dos tempos, Sr. Presidente, não poderíamos, nem deveríamos esperar por outros dados senão esses que refletem a triste frustração do povo brasileiro, que se elevam gradativamente a cada quatro anos, diria melhor, a cada dois anos, nos intervalos que separam os Campeonatos Mundiais de Futebol; dos Jogos Olímpicos, em que o povo brasileiro vem sofrendo decepções tão amargas, tão doloridas, que passam a ser frustrações que desde muito vêm influenciando o próprio comportamento social do povo brasileiro. Depois de 1964, não sei se por coincidência, à situação agravou-se terrivelmente; a cada Copa do Mundo, o Brasil deixa esvaírem-se as esperanças do povo brasileiro no que pertine diretamente às competições esportivas. A cada Olimpíada, a amargura torna-se ainda mais dramática e até mais cruel.

Em relação aos Jogos de Los Angeles, todavia, nos quais a classificação do Brasil só não foi mais vergonhosa por motivo do boicote irracional que os países do chamado bloco socialista, em solidariedade à União Soviética, promoveram contra as Olimpíadas, essa classificação, dizia, não foi pior em consequência do boicote, mas não deixou de piorar também em razão da não participação dos países socialistas.

De fato, Sr. Presidente, o Brasil no setor da educação esportiva, da saúde física, do **mens sana in corpore sano** está nivelado aos países mais desnutridos, mais despreparados fisicamente e mais famélicos do Universo.

Mas, o que é grave em tudo isto é a matéria que se contém da edição de hoje do **Jornal do Brasil**, sob o título: “O Comitê Olímpico Brasileiro levou a Los Angeles dirigentes como enfermeiros.”

Leio a matéria, Sr. Presidente:

O Comitê Olímpico Brasileiro (COB) tinha razão de sobra para se mostrar tão rigoroso no momento de selecionar seus atletas para os Jogos Olímpicos de Los Angeles, pois seus compromissos com determinadas pessoas eram tantos que, para incluí-las na delegação, sentiu-se na obrigação de colocá-las até mesmo como enfermeiras, já que suas verdadeiras funções já estavam preenchidas por outros dirigentes e técnicos.

Hoje, fica fácil entender por que o atleta Francisco Albino dos Santos Filho, o Chicão, que obteve o

índice do salto triplo, acabou afastado; compreende-se porque o quatro-sem, formado por José Raimundo, Marcos Arantes, Mauro Weber e José Richard, também com o índice, não viajou; e sabe-se porque o boxe não teve nenhum representante e a nadadora Patrícia Amorim viu a Olimpíada pela televisão.

Ao se analisar a relação oficial do Comitê Olímpico Internacional (COI), na parte em que são relacionados os integrantes da delegação brasileira, verifica-se, de imediato, que o COB "criou" funções para muitas pessoas. Além disso, outros dirigentes foram a Los Angeles sem estarem incluídos na delegação. Pelo menos seus nomes não aparecem na lista do COI, como é o caso do próprio Brigadeiro Jerônimo Bastos e do General Anísio da Silva Rocha e mulher — presume-se que foram convidados do COB ou que tenham viajado por conta própria.

#### O<sub>s</sub> Enfermeiros

O que chama mais a atenção nesta lista é a relação dos sete enfermeiros da delegação brasileira. Ela está formada pelas seguintes pessoas: Major Vicente Almeida, que é ligado ao COB; Ahyllon Conceição, do Conselho Técnico do COB; Júlio Espinosa, preparador físico; Major Fernando Gonçalves, filho do General Ramiro Gonçalves, que é Vice-Presidente do COB; Raul Gastão Hecksher, do Conselho Técnico do COB; João Podboy, do DEF de São Paulo; e Benedito Santos, Secretário do COB.

Todas essas pessoas foram relacionadas como enfermeiros e, naturalmente, não trabalham como tal. A bem da verdade, João Podboy, do DEF, trabalhou de forma incansável. Datilografava todos os resultados e programações, se bem que os resultados eram distribuídos de maneira rápida e imediata pelos computadores do Comitê Organizador.

O General Péricles Cavalcanti, do SEED-MEC, viajou como técnico do seu filho João Carlos Cavalcanti, que foi como único representante na prova de concurso completo e só não competiu porque seu cavalo, que também viajou com a delegação, chamado Soberano — sofreu um profundo corte no pescoço. O curioso é que a equipe de hipismo viajou com o treinador Antônio Eduardo Alegria Símões, cuja presença dispensava qualquer outro técnico — apesar de provas diferentes, a experiência de Alegria, que viveu muitos anos na Europa, dispensaria a presença do General Péricles Cavalcanti.

Já a ginástica não teve a mesma sorte. As ginastas Tatiana Figueiredo e Rosane Favilla viajarão sem suas treinadoras, Lillian Carrascosa e Maria Elisa, se a Confederação de Ginástica não pagasse todas as despesas da viagem.

#### Sem Médico

A delegação brasileira viajou com seis médicos: João Carazzato, José Fernandes, Roberto Kattan, Mário Pini, João Paulo Rossi e Aldo Forli Scocate. Mas, apesar de tantos médicos, a equipe de remo ficou desamparada — e não apenas de médico, pois o massagista que foi incluído na equipe de remo não apareceu um só dia para massagear os remadores.

Não se consegue explicar por que a equipe de remo, composta por 10 atletas, ficou sem um médico. Talvez a Universidade de Santa Bárbara fosse muito distante das demais vilas (ficava a 176 km do Centro de Los Angeles).

Tudo passaria despercebido se não houvesse um problema médico na equipe de remo. O carpinteiro Nelson Roldi, responsável pelos barcos, amanheceu

no dia de uma das eliminatórias com uma hemorragia na garganta. Sem ter a quem recorrer, todos ficaram preocupados. Para sorte do barqueiro, o ex-remador Sérgio Alvarenga (membro do COB, amigo de André Richer e que não estava incluído na delegação) prontificou-se a levar Nelson Roldi a um dos seis médicos brasileiros, conduzindo-o através de muitos quilômetros de uma *free-way* (autoestrada).

Mas os problemas de Nelson Roldi não terminaram por aí. Ele teve uma outra hemorragia dois dias depois e novamente foi conduzido para a Vila Olímpica da UCLA, percorrendo uma vez mais muitos quilômetros para ser atendido por um médico.

#### O Transporte

Em Los Angeles tudo funcionou bem. Nada se pode reclamar em termos de organização, principalmente no que diz respeito ao transporte de atletas. Entretanto, o COB tomou o cuidado de levar duas pessoas para controlar o esquema traçado pelo Comitê Organizador dos Jogos: como chefe dos transportes viajaram o advogado Roberto Abranches, membro do CND e do COB, e Adir Malagueta, que é funcionário da VARIG e sua presença na Vila evitaria qualquer problema relacionado aos vãos — apesar de numerosa, ao que parece, a delegação não dispunha de ninguém para resolver este tipo de problema. Os 14 chefes de equipes certamente estarão incapacitados para embarcar seus atletas nos ônibus que os levariam para as competições ou trazê-los de volta ao Brasil.

#### Antônio Maria Filho

Sr. Presidente, pelo que se percebe, viajaram a Los Angeles tantos coronéis e majores da reserva quanto atletas, para disputarem as Olimpíadas nos Estados Unidos.

Nós já estamos habituados, Sr. Presidente, a entrarmos em repartições públicas, em empresas estatais, principalmente, e encontramos mais coronéis do que funcionários públicos, propriamente ditos, lotados nessas empresas.

Eu visitei a agência do Banco do Estado de Mato Grosso no Rio de Janeiro, em virtude do gerente do banco ser amazonense, e ter sido meu colega de trabalho no Banco do Brasil. Entrei na agência do Banco do Estado de Mato Grosso, no Rio de Janeiro, que fica na Rua da Assembléia, e para surpresa minha, o gerente daquela agência apresentou-me quatro coronéis do Exército. Perguntei, então, ao gerente qual a função, qual o papel daqueles coronéis, naquela agência, porque sou bancário e sei que coronel entende tanto debaixo quanto eu de guerra, ou de espingarda, por exemplo. O gerente disse-me que era para atender aos pedidos de pessoas, cujos nomes ele não podia revelar, e que já havia criado uma dependência, dentro da agência, exclusivamente para os coronéis não fazerem nada.

Sr. Presidente, findo o expediente, quando os coronéis se retiraram da agência do Banco do Estado de Mato Grosso, na Rua da Assembléia, no Rio de Janeiro, o gerente do banco, que é amazonense, repito, teve a gentileza de mostrar-me a dependência que ele criara dentro da casa bancária para os coronéis trabalharem ou nada fazerem. Mas, Sr. Presidente, até aí nem tudo mal, nem tudo bem, porque sabemos todos que há mais de 33 mil militares da reserva ocupando postos na administração pública direta ou indireta, nas autarquias, nas empresas públicas, e, isso, sem contar os postos que são ocupados na iniciativa privada.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouvirei V. Ex<sup>a</sup> dentro de trinta segundos.

Não vai aqui, Sr. Presidente, nenhuma condenação a que esses militares da reserva se transformem numa nova categoria funcional dentro do nosso País, em funcionários altamente privilegiados, que são altamente remunerados por altamente não fazerem absolutamente nada! Dizia eu que não vai nenhuma condenação, vai apenas uma estranheza, Sr. Presidente, porque tantos cidadãos brasileiros, em tão elevado número, são naturalmente preteridos nas suas oportunidades de emprego, em consequência dessa concorrência, que eu diria desleal, e que é uma consequência do regime autoritário que foi implantado no nosso País.

Houve um tempo, Sr. Presidente, na Zona Franca de Manaus, criada em 1967 — criada com o melhor dos propósitos, foi sem dúvida alguma a mais extraordinária realização que qualquer Governo já foi capaz de empreender na região Amazônica, que foi a criação da Zona Franca de Manaus, pelo saudoso Presidente Castello Branco — que havia tantos militares da reserva na Zona Franca de Manaus, que nem a hierarquia era obedecida, porque eu constatei casos de coronéis serem serventes de tenentes, o que constitui, Sr. Presidente, uma subversão, uma aberração hierárquica.

Ouçõ V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Fragelli, com muito prazer.

O Sr. José Fragelli — Nobre Senador pelo Amazonas, eu, sem dúvida, não faria essa intervenção, se V. Ex<sup>a</sup> não tivesse citado esse caso da agência do Banco do Estado de Mato Grosso no Rio de Janeiro. Eu me permito dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, pelo menos, nesse caso, acho que não é consequência do regime autoritário; é consequência da situação atual naquele Estado. Eu fui Governador de Mato Grosso durante o período Médici...

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas esse fato é recente. É do mês de fevereiro.

O Sr. José Fragelli — Justamente. Mas, como eu dizia, fui Governador de Mato Grosso, justamente no período Médici, em que todos acham que o autoritarismo foi mais forte, do período revolucionário, e eu posso dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, pelo menos, em Mato Grosso não foi. Nunca recebi, sequer, pedido de nenhuma autoridade militar, ou de qualquer outra autoridade, para colocar um militar no Banco do Estado, em qualquer cargo ou função em Mato Grosso. Jamais recebi nenhum pedido e não coloquei — e acho que posso até invocar o testemunho de quem, hoje, neste momento, está presidindo o nosso Senado, que é o nosso par Dr. Marcelo Miranda, e S. Ex<sup>a</sup> foi Diretor do Departamento de Estradas e Rodagens — nenhum militar, e nunca recebi esse pedido. Eu estranho, portanto, a situação de hoje, quando o autoritarismo já está assaz enfraquecido...

O SR. FÁBIO LUCENA — Está agonizante.

O Sr. José Fragelli — ... que se dê um caso como esse. Eu tinha que fazer esta intervenção para não se pensar que um fato como esse, ou que imposições como essa tenham sido generalizadas durante o período autoritário. Eu quero dizer que sempre tive no Governo do Estado a melhor convivência com os militares, e guardo a melhor lembrança dessa convivência, e mais do que isso, da colaboração que eles sempre prestaram em meu Governo. Passaram pelo Comando da Região de Mato Grosso três eminentes generais e nenhum deles, jamais, me fez qualquer pressão por qualquer maneira ou de qualquer modo. De sorte que eu não atribuo isso propriamente ao regime e sim às circunstâncias atuais, vamos dizer, ao espírito que preside, no momento, a direção do Banco do Estado do Mato Grosso, ou de quem sobre ele tenha maior autoridade. De sorte que esse fato mencionado por V. Ex<sup>a</sup>, que realmente merece registro e a nossa con-

denação, é muito grave, sobretudo quando não vêm essas pessoas a trabalhar. Eu não seria contrário a colocar um ou outro militar no Banco do Estado de Mato Grosso, em qualquer cargo ou função desde que pudesse exercê-las plenamente e com capacidade. Devo dizer, aliás, que quando assumi o Governo do Estado de Mato Grosso o Presidente do Banco do Estado de Mato Grosso era um coronel reformado, que, aliás, serve uma boa gestão à frente do Banco. E se o Banco do Estado do Mato Grosso, naquela época, teve realmente uma atuação desastrosa, não foi devido à gestão do coronel presidente do Banco, que protestou muitas vezes contra os atos do ex-Governador, atos que deterioraram completamente o Banco do Estado do Mato Grosso, fazendo com que ele fosse simplesmente uma agência financeira das realizações, dos empreendimentos do Governo do Estado de Mato Grosso, que o levou pelo menos quatro vezes a uma situação de ficar fora de compensação. Uma primeira vez, uma segunda...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Não querendo interromper V. Ex<sup>a</sup>, mas me vejo forçado a fazê-lo, para esclarecer as diferenças, porque enquanto esse coronel, gestor desse Banco, foi de probidade excessiva, há poucos dias acabou de fugir de Manaus — do Amazonas, fugiu, fugiu para lugar incerto e não sabido — o Coronel José Carlos Siqueira Amazonas, Diretor da Companhia de Saneamento do Estado. Sumiu do Estado com uma importância em dinheiro, conforme se comenta em Manaus, que o próprio Governo Gilberto Mestrinho está encontrando dificuldade em apurar o tanto para poder processá-lo e puni-lo na forma da lei.

**O Sr. José Fragelli** — Cá e lá mas fadas há porque, infelizmente, há civis que fazem a mesma coisa.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — E talvez pior.

**O Sr. José Fragelli** — Eu quero registrar apenas que esse Coronel, que conheci muito e sobre o qual só posso fazer as melhores referências, não colocou qualquer militar no Banco do Estado de Mato Grosso. Mas veja V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Mas nobre Senador, eu estou citando fatos recentíssimos.

**O Sr. José Fragelli** — Eu sei, mas eu quero citar um fato para mostrar, porque V. Ex<sup>a</sup> traz ao conhecimento da Casa, e deve trazer...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Eu acho que é o meu dever.

**O Sr. José Fragelli** — E... acontecimentos como esse, pode parecer que o fato referido agora por V. Ex<sup>a</sup> seja uma continuação daquilo que antes pudesse ter acontecido em Mato Grosso.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Eu lhe asseguro que não, porque são atos decorrentes do novo Governo de Mato Grosso.

**O Sr. José Fragelli** — Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que fato como esse não aconteceu — segundo tenho conhecimento — nem sequer aos dois governos subsequentes ao meu, em Mato Grosso. Eu acho que deveria dar este esclarecimento.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Nobre Senador, essa questão é apenas um lacrimal do meu pronunciamento, é um afluente muito tênue, porque, o que estou abordando mesmo é a participação de pessoas incapazes, do ponto de vista da competência para a questão, que se verificaram nos Jogos Olímpicos, em Los Angeles.

Mato Grosso é a Pátria brasileira, e o que ocorre na Pátria nós apuramos aqui mesmo. Nós, digo quando al-

gum homem com responsabilidades perante o povo e a Nação estiver na Presidência da República, não com esse Governo que aí está, que não sei se acumplicta, mas pelo menos abafa de modo completo os escândalos que estarem não apenas a opinião pública brasileira, mas que extrapolam para o resto do mundo.

**O Sr. José Fragelli** — Se V. Ex<sup>a</sup> me permita, gostaria de terminar o meu aparte.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Pois não.

**O Sr. José Fragelli** — Ouvindo a denúncia feita por V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Não é bem uma denúncia, é uma informação, Senador!

**O Sr. José Fragelli** — ... não poderia eu permanecer em silêncio, sendo mato-grossense como sou, hoje, mato-grossense, Senador por Mato Grosso do Sul, e um ex-Governador, meu silêncio poderia ser interpretado como?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Mas mencionei o Estado de Mato Grosso, lá no Norte, capital Cuiabá.

**O Sr. José Fragelli** — Sei, mas sou ainda de Mato Grosso e ano que vem fará apenas, 10 anos que deixei o Governo de Mato Grosso. O meu silêncio poderia ser tido, talvez, como receio de dar uma explicação sobre o que aconteceu àquele Estado durante o período autoritário, inclusive, nesse ponto quanto ao governo do Sr. Pedro Pedrossian que não praticou atos iguais a esse, nem o meu nem os dois governos subsequentes. Não poderia silenciar diante dessa denúncia.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Entendo, V. Ex<sup>a</sup> me permite continuar?

**O Sr. José Fragelli** — Pois não.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Só desejo que esses governos a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu estejam na mesma santa paz de espírito com que vive V. Ex<sup>a</sup>...

**O Sr. José Fragelli** — Também desejo.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Tenho o máximo prazer em ouvir o eminente Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Ainda sobre esse trecho lacrimoso do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> acredito que V. Ex<sup>a</sup> esteja defendendo a tese de que aqueles que são apresentados não devam reassumir funções efetivas para não prejudicar o mercado de trabalho daqueles que desejam entrar nesse mercado. É uma tese válida, porque são muitos os que a defendem e outros acham que não. Mas, de qualquer maneira, demonstra a preocupação que existe hoje, no Brasil, por parte de civis e militares aposentados e que são aposentados com vencimentos muito baixos, inadequados para sua própria sobrevivência. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que normalmente não levam todos os vencimentos que tinham na fase de atividade efetiva e, por isso, eles buscam uma nova oportunidade, porque normalmente aposentam-se ainda em idade de trabalho; mas não faço a diferença entre civil e militar. Muitos são os civis que voltam à ação efetiva de trabalho em empresas públicas e outros em empregos privados. Muitos são os militares que também buscam uma nova atividade. O que acho é que não se deve criticar apenas os militares por ocuparem essas funções, e se alguns exercem essas funções sem um real trabalho, esse mesmo defeito pode ser imputado a civil e a militar, mas o crime é o mesmo, seja ele civil, seja ele militar, principalmente daqueles

que não cuidam para que eles trabalhem. Essa é a diferenciação que eu queria fazer neste trecho, a latere de seu pronunciamento, porque acho que não deveríamos criticar assim os militares com a ênfase com que foi colocado o problema por V. Ex<sup>a</sup> Tanto faz civil ou militar, é a mesma coisa.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Eu não posso deixar de reconhecer procedência nas afirmativas de V. Ex<sup>a</sup>, sobretudo porque estou referindo-me à questão da capacitação e da competência para o exercício de determinado mister.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permita-me V. Ex<sup>a</sup> complementar esse pensamento em meio minuto. Na parte principal do seu pronunciamento V. Ex<sup>a</sup> citou vários nomes de pessoas que acompanharam as Olimpíadas; eu acho, também, que nós temos muito "cartola" para poucos atletas nessas missões esportivas. Mas o fato de ser cartola ou quepe aí tem uma razão, porque os militares têm uma escola de educação física e a escola de educação física é responsável pelo preparo de muitos e muitos atletas brasileiros.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Eu não queria chegar a tanto, não queria responsabilizá-los pelo fracasso, pela vergonha que o Brasil sofreu nas Olimpíadas, mas o dado que V. Ex<sup>a</sup> fornece é um dado completamente novo e eu retorno ao fio da meada, citando-lhe, por exemplo, o caso do Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, lá na região de V. Ex<sup>a</sup>, Coronel Francisco Pamplona.

Na Comissão das Polonetas — e isto está nos Anais daquela Comissão — questionado por mim, o Coronel Pamplona declarou perante o Senado que quando convidado a presidir o Instituto do Açúcar e do Alcool estranhou e respondeu: "Mas eu não sei nem sequer onde fica este Instituto!" É o que estou questionando.

Nesses últimos vinte anos, os órgãos de desenvolvimento regional, a SUDESUL, a SUDEPE, a SUDENE, a SUDAM, entre outros, sem mencionar os bancos de desenvolvimento e sem falar nos ministérios federais, estiveram ocupados por pessoas, que eu entendo não terem todas qualificação funcional para o exercício do cargo.

Não se pode comparar, por exemplo, um Coronel Jarbas Passarinho, em quem se reconhece aptidões para o exercício de pastas ministeriais, tanto que S. Ex<sup>a</sup>, nos últimos 20 anos, já está ocupando o terceiro encargo ministerial de sua carreira e, até agora, não está decepcionando aqueles que dele esperavam, não digo milagres, mas, pelo menos, uma alteração nos rumos da Previdência Social. Não se pode comparar um coronel, do jaez do Coronel Jarbas Passarinho, com outros coronéis que exercem cargos e funções, nas quais nunca ouviram nem mesmo falar.

Mas, Sr. Presidente, o caso das Olimpíadas é bastante sério. Essa infiltração de cartolas, de maiores e coronéis, até um general, e um brigadeiro, conforme revelação do **Jornal do Brasil**, essa infiltração é danosa ao esporte brasileiro. É danosa, porque se trata de pessoas sem aptidão indispensável para a orientação educacional que é inerente à atividade esportiva, à atividade própria, à prática do esporte.

Há de se mencionar o caso da única medalha de ouro que o Brasil conquistou, do atleta Joaquim Cruz, que trouxe para o Brasil o áureo laurel. Mas, é preciso registrar, Sr. Presidente, que esse atleta fez os seus principais treinos, viveu, praticamente, a sua vida de atleta, fora do Brasil, mais particularmente nos Estados Unidos da América.

E, assim, Sr. Presidente, diante desses insucessos, que se repetem nas Olimpíadas, e que deixam o Brasil em situação tão vergonhosa perante a opinião pública mundial e que até em nossas próprias casas, em nossos lares, eu, em minha casa, em meu lar, eu e minha mulher senti-

mos, Sr. Presidente, de perto, a frustração de nossos filhos diante do insucesso das equipes brasileiras. Nós vimos nossas crianças, nossos filhos bem-amados sofrerem com a derrota, com o fracasso dos atletas brasileiros, viverem e participarem do drama transmitido pela televisão. Nós, chefes de família, somos co-participes, Sr. Presidente, dessa grande vergonha nacional, que não foi provocada pelos nossos atletas, muito pelo contrário, mas pela deplorável, pela condenável, pela péssima política que foi implantada no Comitê Olímpico Brasileiro que, por sua vez, é presidido, também, por um oficial da reserva.

E, Sr. Presidente, não bastasse, sai da PETROBRÁS um engenheiro, um técnico da competência — eu diria — não para ocupar o cargo de Embaixador do Brasil perante a comunidade econômica européia, que é um cargo de muita responsabilidade, Sr. Presidente, mas de um homem que se revelou eficiente, eficaz na condução dos destinos da PETROBRÁS, que é o Engenheiro samurai Shigeaki Ueki e, em seu lugar, coloca-se um Almirante, Sr. Presidente, naturalmente porque as pesquisas sobre o petróleo, atualmente, estão sendo feitas mais acentuadamente na plataforma continental, em meio ao mar, o que estaria requerendo um Almirante para dirigir a PETROBRÁS e não um Engenheiro, um técnico em petróleo, enfim, um homem que pudesse levar a PETROBRÁS ao mesmo ritmo que ela continua caminhando, que é sem dúvida alguma, o grande trunfo, o grande sucesso do Governo do General Figueiredo.

Mas, eu espero, sinceramente, Sr. Presidente, e faço votos no sentido de que o novo almirante nomeado para a direção da PETROBRÁS consiga êxitos mais loquazes, mais eloquentes do que os obtidos pelo ex-Presidente, o samurai Shigeaki Ueki.

Quero ainda recordar, Sr. Presidente, apenas para cooperar com os dados tão ilustrativos do eminente Senador pela Bahia, Senador Jutahy Magalhães, que, há vinte anos, os Territórios do Amapá, de Roraima e de Rondônia foram divididos entre as três armas: Rondônia sempre governado por um oficial do Exército; Roraima sempre governado por um oficial da Aeronáutica e Amapá sempre governado por um oficial da Marinha.

São fatos incontestáveis, nobre Senador, mas não vai aí nenhuma crítica, nenhuma censura, mas são fatos incontestáveis e a consequência é a desgraça administrativa, que eu diria porque sou vizinho daqueles territórios, em que se encontram o Território de Roraima e Amapá, em contraste — veja V. Ex.<sup>a</sup> — com o extraordinário progresso que vem vivendo o atual Estado de Rondônia, ex-Território de Rondônia que também é governado pelo Coronel Jorge Teixeira. Vale dizer: há coronéis que sabem governar e há coronéis que não sabem governar, esta é que é a grande verdade.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> uma aparte?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Com muito prazer.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — V. Ex.<sup>a</sup> concluiu como eu gostaria de iniciar. Existem pessoas que são capazes fardados, e existem pessoas que são incapazes civis, como vice-versa. Mas, não é o problema dele ter a patente de Coronel, de General que lhe dá as condições de governar. É a pessoa física, o cidadão, que tem ou não condições de governar. E, nesse campo, V. Ex.<sup>a</sup> também teria que fazer justiça, por exemplo, ao Presidente Castello Branco que, no início do período revolucionário, estabeleceu uma lei, exatamente, para evitar que oficiais viessem ocupar cargos políticos e, principalmente, governos dos Estados, fazendo com que cada um que fosse candidato a qualquer cargo político teria de se afastar do quadro efetivo do Exército, da Marinha ou da Aeronáutica. Eles teriam que deixar a sua patente de oficial efetivo e passar para a reserva. E V. Ex.<sup>a</sup> sabe que, na reserva, a si-

tuação é bem diferente. Não existe o militar político. Existe o cidadão que foi militar, que exerceu a sua função de militar, que exerceu dentro dos seus direitos de cidadão, também, a sua opção política, se assim quis. Um exemplo citado por V. Ex.<sup>a</sup> é o do Ministro Jarbas Passarinho. Agora, eu gosto muito de esportes, eu gosto, principalmente, do esporte amador, porque, no meu tempo, em que eu não tinha essa figura, pratiquei muito esporte no Rio de Janeiro e na Bahia, principalmente remo, basquete, voleibol, etc.

Fico, como V. Ex.<sup>a</sup>, às vezes, muito triste quando verifico a nossa incapacidade em obter medalhas. Mas fico também preocupado com essa compulsão que existe, no Brasil, por uma medalha de ouro. Basta dizer que cada um que pratica esporte e que obtém um resultado razoavelmente bom, já, no Brasil, antecipa-se a previsão de que fulano de tal vai obter e tem obrigação de obter uma medalha de ouro para o Brasil. Então, chegamos ao absurdo de ver um atleta, que me comoveu, como Ricardo Prado, na natação. Só porque ele obteve uma medalha de prata, que é uma das coisas mais glorificantes para um atleta, qualquer tipo de medalha na Olimpíada, ele é esquecido. No Brasil, praticamente, hoje, não se fala em Ricardo Prado, porque teve o nosso Joaquim Cruz que ganhou a medalha de ouro. Então, só fica esta. É a mesma coisa como o time de futebol, quando obtém o vice-campeonato, e que chega em sua terra excecado. Como o Brasil que conseguiu a medalha de prata nas Olimpíadas, para futebol e voleibol, e aqui chegaram, praticamente esquecidos, esses atletas, que conseguiram o que nunca uma outra equipe teria conseguido no Brasil. Esta compulsão pela medalha de ouro é pior do que a corrida do ouro verdadeiro, porque nós queremos porque queremos, acima de tudo, essa medalha de ouro. E o Joaquim, coitado, ficou tão preocupado com a possibilidade de perder a sua forma de campeão olímpico, que acabou saindo da prova dos 1.500 m, porque não estava em condições perfeitas para concorrer, e, se não obtivesse o primeiro lugar, poderia ser uma vergonha nacional. Então, nisso aí é que nós também teríamos que ajudar esses atletas. E, quando eles vão para os Estados Unidos, para lutar, para melhorar e se aperfeiçoar, não é apenas em busca de melhores condições de vida, de melhores treinadores, porque, como eles mesmo dizem, treinadores bons nós temos, mas eles vão em busca de mais competições, de competir com os melhores do mundo. Então, para eles poderem tentar se sobrepujar e chegar a obter aqueles tempos melhores, os saltos mais longos, entrar numa competição com aqueles que são os melhores do mundo, porque aqui, no Brasil e na América do Sul, infelizmente, praticamente, nós não temos competidores. Então, nós não melhoramos, não temos condições de melhorar, porque nós temos sempre que competir com os melhores para, perdendo, aprendermos e melhorarmos também a nossa equipe.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Nobre Senador, não é bem assim. Com todo respeito a V. Ex.<sup>a</sup>, eu não concordo com a definição de compulsão em relação à medalha de ouro. Trata-se, creio, mais de manifestação de um brio nacional.

V. Ex.<sup>a</sup> que assistiu, como todos nós assistimos, ao magnífico espetáculo apresentado pela televisão norte-americana, V. Ex.<sup>a</sup> deve ter percebido que a televisão não apresentava, não transmitia ao resto do mundo apenas a grandiosidade da festa e nem a magnífica capacidade que têm os norteamericanos em organizar uma competição daquele naipe, daquela dimensão. V. Ex.<sup>a</sup> percebia que era o próprio patriotismo da nação norte-americana que estava sendo irradiado para todo o mundo.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Mas, permita-me V. Ex.<sup>a</sup> Isso é um erro terrível, isso é o retorno àquela fase das nossas equipes de futebol que, quando iam para um campeonato sul-americano ou um campeonato mundial, se

enrolavam em bandeira nacional para fazer o grito de "viva o Brasil", e chegavam dentro do campo, treinando tanto que não conseguiam jogar. Isso é um erro. Nós não podemos levar as competições esportivas para esse lado de patriotismo. Não é a Nação que está em jogo, é o atleta que está competindo. V. Ex.<sup>a</sup>, por exemplo, poderia me dizer que aquele quarto lugar obtido por um paraibano na corrida de 200 metros não representa um alto resultado no atletismo para o nosso esporte amador?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Representa, sem dúvida!

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Mas, quem fala nisso no Brasil? Não ganhou a medalha de ouro, não serve.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Representa, porque, sem dúvida, houve 3 a frente dele. Então, nobre Senador, toda vez que um povo se sente privado das suas reais manifestações patrióticas, quando o povo vê que o patriotismo, que é um fator moral por excelência, quando um povo percebe que essa categoria moral lhe é usurpada e passa a ser como que monopolizada por certos setores da sociedade, como, por exemplo, pelo Governo dessa sociedade, esse povo busca evasivas para a manifestação do patriotismo.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> Estaremos voltando à arena romana em que o derrotado tinha que ser morto, porque o derrotado não serve.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — O patriotismo, como força moral, como categoria moral, tende sempre a se sobrepor aos demais valores da nacionalidade, ele como patriotismo legítimo. E uma das suas manifestações na atualidade é exatamente a competição esportiva, porque esta não deixa de fazer...

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Mas tira todo o espírito olímpico que possa existir.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Porque a competição esportiva não deixa de conter um certo grau de polemologia, isto é, de estudo da polémica, de um estudo do confronto, em síntese, de um estudo da própria guerra, é uma competição esportiva que está em jogo. Então, o povo, as nações que estão representadas por suas equipes, lutam pela vitória de seus atletas, como se estivesse lutando pela vitória da própria nação envolvida num conflito de natureza desportiva. Isso é próprio da nacionalidade, e não se pode evitar que as competições esportivas, na atualidade, assumam conotações verdadeiramente patrióticas, e isso foi demonstrado pelos jogos de Los Angeles. Veja a magnífica manifestação que os chineses ofereceram aos atletas que vieram a Los Angeles. Veja o entusiasmo com que as nações do Oeste europeu receberam os seus competidores.

Veja, nobre Senador, a explosão de júbilo, sem precedente na História dos Estados Unidos, apresentada pela vitória esmagadora e consagradora das equipes americanas perante as do mundo inteiro. Então, são valores fundamentais, são valores transcendentais que nós não podemos ignorá-los e que temos o dever de conduzir os nossos respectivos Governos para o culto e para a cultivação desses valores, a fim de que essas competições, no futuro, não passem a despertar novas decepções e novas tristezas para os povos que se transmudam e que transplantam a própria alma para a alma dos seus atletas que concorrem nessas tertúlias esportivas que tanta atenção, tanto interesse e tanta paixão, está é a verdade, despertam no mundo inteiro.

Mas, Sr. Presidente, é hora de o Congresso Nacional organizar uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar as causas das sucessivas derrotas das equipes brasileiras nas competições olímpicas. Essa Comissão Parlamentar de Inquérito, Sr. Presidente, pretendo levá-la à guisa de ideia à Liderança da minha Bancada porque se trata, repito o que afirmei no exórdio deste modesto pronunciamento,...

**O SR. MOACYR DUARTE** — Permita-me V. Exª um aparte?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Trata-se de um problema de uma questão político-social da maior importância, trata-se das infra-estruturas sociais do Brasil, como a educação, como o abastecimento, como a habitação, e sobretudo do nome do Brasil, Sr. Presidente, porque constitui aquele condonor, aquele honor que nós, ao exibi-lo no exterior, temos o orgulho íntimo, o orgulho de raça, o orgulho de brasileiros de vê-lo triunfante diante das adversas circunstâncias que as nossas equipes enfrentam nos ginásios dos Estados Unidos, da Europa e, dentro de quatro anos, terá que enfrentar na Coreia do Sul, lá nos mares da velha e sofrida China mas, assim, tão expressivamente vitoriosa nos Jogos Olímpicos recém-terminados em Los Angeles.

Sr. Presidente, com sua tolerância, ouço, com muito prazer, o Senador Moacyr Duarte.

**O Sr. Moacyr Duarte** — Nobre Senador Fábio Lucena, é cedida e acácia a legenda de que a nobreza, no esporte, não se assenta na vitória, mas sim na competição. É provável, é admissível, chega a ser até presumível que alguns representantes opositores, nos Congressos dos países que se posicionaram no resultado das Olimpíadas, em situação de inferioridade à do Brasil, é admissível e presumível que alguns desses ilustres representantes da oposição estejam ou tenham...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Nobre Senador, quando se trata de um assunto como esse se me permite não há oposição nem situação, somos todos brasileiros. Nobre Senador, é preciso acentuar...

**O Sr. Moacyr Duarte** — Se V. Exª me concedeu a honra do aparte, permita-me pelo menos concluir o meu raciocínio.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — V. Exª poderá concluir, mas permita-me dizer, que não abordo essa questão como homem de Oposição, eu o faço minuciosamente como cidadão brasileiro.

**O Sr. Moacyr Duarte** — Se V. Exª permitir que eu conclua o meu raciocínio, posteriormente poderá contestá-lo, mas já que V. Exª distinguiu-me com a honra de um aparte, estimaria que V. Exª tivesse a paciência de ouvi-lo.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Paciência e satisfação!

**O Sr. Moacyr Duarte** — É possível e é presumível que alguns representantes da Oposição nos Congressos dos países que se posicionaram em situação de inferioridade, no resultado final das Olimpíadas, à do Brasil, também estejam desferindo as suas farpas contra os respectivos comitês olímpicos daquelas nações. Permita dizer ainda a V. Exª, já que não vou dispor de tempo regimental para ocupar a tribuna substituindo a Liderança meu Partido. Já me reportando à outra parte do seu pronunciamento que os militares...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Alguns militares.

**O Sr. Moacyr Duarte** — V. Exª se antecipa ao meu pensamento...

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Alguns militares. Se V. Exª disser os militares estará incluindo o Presidente Figueiredo, que não tem nada a ver com isso.

**O Sr. Moacyr Duarte** — parecendo até que se investe do dom de pitonisa.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Eu me investiria do dom de Piton.

**O Sr. Moacyr Duarte** — Que os militares quando ingressam na reserva, ex officio ou por vontade própria, se

despojam de suas condições de militares e passam a ser civis. Se alguns desses são requisitados para ocuparem cargos públicos, quer em empresas estatais, quer na iniciativa privada, o são em igualdade de condições com os civis. Se alguns desses incompetentes ou incapazes no desempenho de suas tarefas caberá aos seus superiores hierárquicos dispensá-los das funções que exercem. O que não se pode, eminente Senador Fábio Lucena, e o que não se deve é se fazer, nesta Casa ou em qualquer outro lugar, a discriminação entre civis e militares, aprofundando o fosso que os militares têm feito o possível para soterrar. Nós não devemos, não será um comportamento patriótico se nós tentarmos e persistirmos em discriminar o militar do civil. Parece-me que será um ato de im-patriotismo fazermos aquilo que eles, outros militares, tentam para sempre sepultar.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Nobre Senador, na próxima oportunidade, segunda ou terça-feira, terei o prazer de presentear-lhe um livro. Porque me ufano de ser brasileiro", do Conde Afonso Celso.

**O Sr. Moacyr Duarte** — Cobrarei o livro.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Mas V. Exª não será obrigado a entrar no plenário do Senado cantando o Hino Nacional. Não será obrigado.

**O Sr. Moacyr Duarte** — Poderei entrar, só não o farei cantando o hino nacional comunista.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Sr. Presidente, é tão dramática a situação do esporte brasileiro que digo que o esporte brasileiro está sendo dominado pelo mítil pelo militar incompetente e pelo civil incapaz.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste momento em que a campanha presidencial ocupa grande parte de nossa atividade, bem como espaço crescente na imprensa falada e escrita, desejo chamar a atenção de meus pares, reunidos neste Plenário, em direção ao programa de ação específico para o Nordeste, idealizado pelo candidato do PDS.

E ao apresentá-lo como sincero, realista e factível, estarei também revelando as razões que me levaram a apoiar Paulo Maluf, que reservou uma parte de destaque para a região que represento, nesta Casa, no seu plano para um "Brasil-Esperança".

Neste documento-síntese de tantos problemas e soluções, é forçoso reconhecer que o nosso candidato traçou um diagnóstico penetrante e uma terapêutica viável, preocupando-se não apenas com efeitos, sempre repetidos, de certos fenômenos, mas com suas mais remotas ou escondidas causas.

De modo que, a euforia, que nos devolve, nos destinos de nossa terra, não parece um sentimento vão ou um entusiasmo infantil.

Para Paulo Maluf, "a revolução nordestina não carece de soluções mirabolantes. Nem se realizará através de obras ciclópicas ou de medidas centralizadoras, mas, sim, por meio de ações locais, coordenadas e harmoniosas, corretamente incentivadas pelo Governo e destinadas a fortalecer o nordestino e a habilitá-lo a tirar o máximo proveito das potencialidades do semi-árido, e nele sobreviver e prosperar".

Creio poder dizer que três posturas principais se depreendem de sua plataforma política para o Nordeste, e todas elas parecem ser altamente convenientes.

A primeira atitude, que enfatizaria, corresponde a uma grande solicitação do povo e da classe política de nossa região: é a visão da seca como fenômeno normal, natural, previsível e não como imprevisto desagradável a

exigir sempre medidas emergenciais ou de circunstância, que tangenciam os problemas sem resolvê-los de vez.

Para o candidato da esperança "a semi-aridez deve ser vista como um fenômeno normal e o semi-árido nordestino, como região de potencialidades, onde o homem pode também viver e prosperar".

Em segundo lugar, não lhe falta realismo e espírito crítico para demonstrar que, até agora, os órgãos federais de atuação ou vocação regional têm se pautado por um gerenciamento excessivamente tecnocrata, sem verdadeira ou preponderante participação dos nordestinos nos processos de decisão.

A nova concepção malufista de administração social, política e econômica pretende eliminar as distorções e privilegiar a rentabilidade social em detrimento de eventuais proveitos econômicos.

Se eleito o candidato do PDS, tais órgãos "terão à sua frente políticos e empresários e serão fortalecidos com recursos mais amplos e a custo reduzido ou nulo, que lhes permitam reassumir o papel de órgãos de planejamento e de execução de uma política de desenvolvimento, segundo a vocação regional".

Enfim, a terceira meta, que acentuaria, é o desejo de desestatização da economia regional, ou melhor, da participação cada vez maior, nas responsabilidades e nos sucessos do desenvolvimento previsível, da empresa privada, seja ela grande, média ou pequena.

O programa do presidencialismo do PDS pretende limitar a intervenção do Estado, em matéria de produção, ao estritamente necessário, como meio de fortalecer o setor privado e torná-lo, cada vez mais, competitivo.

Nesta linha, a empresa nordestina deverá reduzir sua dependência de favores e subsídios governamentais, tendo em vista que cumpre, "preparar as famílias para dependerem cada vez menos da atuação do Estado e, cada vez mais, dos resultados do mérito próprio".

Eis o quadrimônio bem escolhido, que representa as metas, realmente revolucionárias, de Paulo Maluf: a água, a terra, a energia e o homem.

Cada um dos três primeiros e insubstituíveis elementos mereceu a atenção do candidato, que terá vontade política para impor-lhes as melhores soluções idealizadas, com vistas a redimir o homem nordestino de sua situação de carência, tornando-o em primeiro beneficiário do desenvolvimento da região. E, "não apenas em salário, mas em qualidade de vida e na plena realização de suas aspirações".

No tocante à água, as soluções propostas são de extrema simplicidade, numa primeira etapa.

Trata-se de possibilidade e aproveitamento sistemático e balanceado da água existente, pela construção de poços, açudes, e perenização dos rios, a distribuição do líquido captado e guardado, a multiplicação de unidades de dessalinização das águas, inclusive do mar.

Estas metas envolvem tecnologia conhecida, rápida execução e recursos disponíveis, daí por que devem merecer prioridade governamental.

Em fase posterior situam-se as ações indutoras de chuvas ou as obras de maior vulto, que exigem maturação e tecnologia complexa.

E, ao candidato a Presidente, a ocasião foi dada para uma profecia: "A história e o povo do Nordeste não nos perdoarão se, a pretexto de não podermos empenhar-nos em obras gigantescas, deixarmos de fazer o que podemos e devemos fazer agora".

Reconhece Paulo Maluf que o simples aproveitamento dos recursos hídricos, sem solução simultânea dos demais fatores que entravam o desenvolvimento do Nordeste, não satisfaz o compromisso de ação enérgica e de efeitos permanentes, que assumiu com o povo da região.

E ele promete a regularização fundiária, o acesso do trabalhador à terra, a melhoria da produtividade agropecuária, a criação de centros de produção, beneficiamento e industrialização em torno dos açudes, das redes e ca-

nais de irrigação e de perfurações suscetíveis de aproveitamento comunitário.

Além disso, a continuidade na pesquisa agropecuária, o desenvolvimento de variedades vegetais adequadas ao solo e à hidrologia, a produção e distribuição de sementes, o enriquecimento da terra pela adição de matéria orgânica e outros nutrientes.

Acena a cada trabalhador com um pedaço de gleba produtiva e pretende utilizar a mão-de-obra excedente no cultivo de florestas energéticas, que tornarão dispensáveis as frentes de trabalho, com tudo o que acarretam de ineficiência, inutilidade e humilhação para o flagelado.

No entender do idealizador do programa sob análise, somente a oferta de eletricidade abundante e a preços acessíveis poderá permitir a distribuição e o uso da água para irrigação regular das terras férteis.

E propõe que, além das grandes usinas geradoras, já projetadas ou em execução, se aproveite as pequenas quedas d'água e outras fontes não convencionais de energia, a partir de produtos agrícolas do próprio Nordeste ou da energia solar e eólica.

E se, "terra, água e energia compõem o pano de fundo diante do qual será possível, pela primeira vez, trocar a luta contra os efeitos da seca, pelo combate às causas reais e profundas da pobreza do nordestino", Paulo Maluf, que pretende a redenção da terra, a valorização do homem e a promoção da dignidade da vida, arquitetou inovações políticas.

E os resultados desejados dessa construção mental, baseada no Nordeste real e em seus problemas concretos, são os que enumeramos:

- evitar o agravamento da concentração de renda;
- estimular a produção rural e urbana, para que independam de subsídios diretos ou indiretos;
- reduzir os déficits de educação, saúde, habitação e alimentação;
- fortalecer médios e pequenos produtores;
- colocar em perspectiva correta o problema demográfico;
- empregar a mão-de-obra nordestina e absorver os novos trabalhadores.

**O Sr. Jorge Kalume** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Com todo o prazer, nobre Senador Jorge Kalume.

**O Sr. Jorge Kalume** — Mais uma vez, quero saudar o eminente Senador pela grande Bahia por essa defesa corajosa e patriótica que está fazendo em favor da sua área, o Nordeste, que é nossa área porque o Brasil é um só. Já dizia um estadista que não existe Estado grande ou pequeno, grande é o Brasil. E V. Ex<sup>a</sup>, defendendo o Nordeste, está defendendo o Brasil. Estou certo também de que o futuro Presidente da República, Paulo Salim Maluf, saberá corresponder aos anseios de todos nós, no sentido de ir ao encontro e solucionar esse grave problema que aflige aos nordestinos. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Jorge Kalume, e incluo com todo o prazer o seu aparte no meu pronunciamento, sabendo que as nossas regiões Norte e Nordeste são regiões-irmãs dentro do nosso Brasil como um todo, mas o que todos nós desejamos ver é que essas regiões consigam atingir o nível econômico das regiões mais industrializadas e mais ricas do nosso País.

E aqui está um programa de governo. Não palavras vãs, não apenas a preocupação de ir à televisão ou aos jornais aparecer às vezes fazendo gracejos, ou aparecer querendo mostrar uma competência política nem sempre colocada em evidência, mas desejando discutir os programas, porque cada assunto que interessa ao Brasil tem sido da preocupação constante de Paulo Maluf em distribuir para quem quiser conhecer o programa que ele deseja efetivar quando estiver na Presidência da República. E

aqui eu trago a debate uma parte desse programa, que diz mais de perto a todos nós do Nordeste, que é o seu programa para o Nordeste.

Concluo, Sr. Presidente:

Governo e empresa privada se conjugarão para qualificar o trabalhador e habilitá-lo a melhores condições de vida, "na própria região, como ela é".

Preendendo criar empregos novos, todos os anos, não deseja o ex-Governador de São Paulo, "eternizar a imagem do trabalhador-migrante, faminto, esfarrapado, sem recursos, pouco sabendo ou podendo fazer".

Sua meta de promoção do homem baseia-se na constatação indistigável de que "o nordestino não é apenas pobre; vai ficando cada vez mais pobre".

Deste modo, aquela população pré-flagelada, antes mesmo que se apresente a seca, deve ser também incorporada, e de maneira plena, ao progresso com que pretende dotar o Brasil de amanhã.

Seu drama não resulta, pura e simplesmente, da seca, mas da pobreza constante, que a acompanha, com um séquito de ônus e sofrimentos bem detectados: elevados índices de natalidade, analfabetismo, desemprego ou subemprego, excessiva concentração de rendas e do domínio da terra, educação acessível a poucos, deficiência de moradia, saúde precária, carência crônica, etc.

Se esta gente sofrida não pede favor, mas exige soluções eficientes para a destruição dos inimigos de seu progresso, é preciso pensar nos investimentos que lhe trarão alimentação e saúde, educação e habitação.

Para promover o homem nordestino e fazê-lo participar na condução de seus novos destinos, Paulo Maluf idealiza mudanças no conceito de riqueza, tanto com nas suas formas de conquistas.

Preende não só uma melhor distribuição da renda entre as pessoas, como também um mais estável equilíbrio entre os Estados da região e as suas micro-regiões, entre o setor urbano e o rural, entre as manufaturas, a agropecuária, a agro-indústria e os serviços.

Antevê a criação de um mercado consumidor local forte e capaz de ser a base de sustentação das atividades produtivas no Nordeste.

Sua política de incentivos fiscais só favorecerá projetos, que objetivem:

- maior utilização de mão-de-obra e matérias-primas regionais;
- mais empregos em todos os níveis;
- produção de alimentos a baixo custo;
- abertura de novas fronteiras agrícolas;
- melhor utilização da infra-estrutura de produção, transporte e energia da região;
- prioridade à livre iniciativa local e regional, com participação direta e efetiva do empresariado e da tecnologia nordestinos;
- uso racional dos recursos hídricos;
- pesquisa e exploração dos recursos minerais do sub-solo;
- desenvolvimento da pecuária;
- beneficiamento e industrialização das frutas e produtos regionais;
- pesca artesanal e industrial; e
- trabalho de unidades familiares, e formas de associações aconselháveis para pequenas comunidades e empreendimentos rurais.

Deste modo, o desenvolvimento industrial terá em vista identificar-se com a vocação da terra e as aspirações do povo, devendo ser banidas as indústrias neutras, que só se interessam pelos incentivos fiscais, sem responder aos verdadeiros anseios locais.

A indústria de turismo e artesanato serão valorizadas devidamente, dentro de um esquema que visualiza as peculiaridades regionais em termos de consumo, matéria-prima, mão-de-obra e cultura.

A verticalização industrial será buscada pelo fortalecimento do mercado interno e a auto-sustentação econômica do Nordeste.

E daí surgirá, dentro da própria região, uma classe empresarial dinâmica, forte e competitiva, porque para o nosso candidato, "o Nordeste dispõe de latentes e comprovadas potencialidades, tanto sob a forma de solos cultiváveis, como de reservatórios e jazidas, capazes de produzir matérias-primas vegetais, animais e minerais".

Srs. Senadores, o plano que acabamos de apresentar sumariamente, visa à valorização da nossa região através de medidas simples e inteligentes, com o aproveitamento pleno dos recursos e insumos naturais, existentes na própria terra nordestina.

Contudo, são tantos os insucessos e os malogros das políticas governamentais pensadas para o nosso pedaço de Brasil que o ceticismo tomou conta dos espíritos e não é raro encontrar eleitores e políticos hóspedes a qualquer sentimento de esperança.

Não pretendo enfileirar-me junto a estes.

Prefiro nutrir-me de uma boa dose de confiança e aliar-me àqueles que ainda esperam ver o Nordeste valorizado como parcela importante do Brasil e o nordestino promovido à dignidade de sua condição humana, participando plenamente da democracia social e da política de abundância que Paulo Maluf promete implantar neste País. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Miranda) - Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não há dúvida de que o "Dia do Soldado" é para todos nós um dia glorioso. Nessa data se homenageia a figura insigne de Caxias. Não é só ao militar que se deve reverenciar, mas também, o político, pois, foi ele Senador e Chefe de Gabinete, posições essas tipicamente políticas. Normalmente o Ministro do Exército se esquece de ressaltar a personalidade de Caxias como um político militante. Isso seria recomendável, especialmente, visando os jovens Oficiais, Cadetes e Soldados mesmo.

Por que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não se destacar essa também boa qualidade do eminente Patrono do Exército Nacional?

O Sr. Ministro do Exército em vez de fazer a apologia de Caxias, vendo-o sob todos os prismas, delibera, como diz o jornal **O Estado de S. Paulo**, "Favorecer a Confusão", colocando na sua Ordem do Dia, expressões e pensamentos que não se coadunam com o ideal e esperanças do povo brasileiro de ver uma nova ordem democrática neste sofrido e humilhado Brasil. Num magistral artigo intitulado: "Favorecendo a Confusão", **O Estado de S. Paulo**, do dia 25 último, analisa, com hábil argúcia, a já célebre "Ordem do Dia" que nada acrescenta à paz do povo brasileiro, nem à classe política.

Homenageia-se o Pacificador e faz-se certinho ao contrário, isto é, coloca-se mais lenha na fogueira, aliás inócua, pois não há fogueira, diante do fato de dois candidatos, já lançados pelos Partidos, disputarem a Presidência da República.

Outro fato desagradável, Sr. Presidente, Srs. Senadores, imcompreensível mesmo, é o episódio da retirada do convite para o Sr. vice-Presidente da República de participar das comemorações do Dia de Caxias. Dá a impressão, Sr. Presidente, Srs. Senadores de que alguns julgam-se os proprietários de Caxias, esquecendo-se de que ele é patrimônio do povo brasileiro, esquecendo-se que o vice-Presidente da República é o Vice-Comandante-em-Chefe das Forças Armadas, conforme preceitua a Carta Magna.

Transcrevo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os artigos do **O Estado de S. Paulo**, intitulados "Favorecendo a Confusão" e "Convite retirado, um precedente perigoso". Essas transcrições, Sr. Presidente, Srs. Senadores, visam registrar nos Anais desta Casa fatos deploráveis

que não abrilhantam a nossa História, nem daquele que teve os procedimentos infelizes.  
Leio os referidos artigos:

#### Notas e Informações

### FAVORECENDO A CONFUSÃO

Comandante das forças legalistas em operações para consolidar a unidade nacional e reprimir as sublevações, Caxias passou à História como o Pacificador, isto é o chefe militar que sabia estar combatendo irmãos que dissentiavam do Império, mas não da Pátria. Comandante-chefe das forças da Tríplice Aliança, marcou sua atitude política à frente da tropa brasileira em campanha no Paraguai pelo absoluto respeito ao poder civil representado pelo chefe do Gabinete. Ele próprio, chefe de Gabinete, nunca se serviu de seu incontestável prestígio para colocar a tropa contra a Nação, muito menos para usá-la contra os anseios de reforma que brotavam das oposições. Cultuar a memória do Pacificador, aquele militar que acima de tudo soube que a legitimidade do poder residia na figura majestática do imperador e se exprimia na Câmara dos Deputados, é tarefa que, hoje mais do que nunca, cabe a todos os brasileiros.

A República desfez esse temor reverencial que a tropa tinha pelo poder civil. Quantas vezes, durante toda a atribulada História do Brasil republicano, não houve aqueles que tentaram servi-se das Armas, especialmente do Exército, para fazer triunfar pontos de vista pessoais, freqüentemente semelhantes, no que tinham de genérico, com o sentir da nacionalidade, algumas vezes francamente partidários?

Hoje, a Nação não sabe como situar-se diante de suas Forças Armadas, especialmente do Exército. Pela voz autorizada de seus chefes, todos os dias, afirmam eles não se afastar do estrito cumprimento de seus deveres constitucionais. Quase sempre, porém, estão esses mesmos chefes a expender pontos de vista políticos, como se fossem membros de uma organização desligada das instituições políticas nacionais, ou então chefes de uma instituição à parte, superior às demais e a nenhuma delas devendo obediência. Ainda ontem, lembramos 1937; hoje, no dia em que se comemora o nascimento do Duque de Caxias, é em que o pensamento de todos deveria estar voltado para o conagração de civis e militares, para a consolidação da obra do Pacificador, é com fundamentado temor que se lê a ordem do dia com que o ministro do Exército, general Walter Pires, relembra a data máxima de sua Arma. É que nela, a pretexto de defender a figura de Caxias, se lança séria acusação a pessoa e a grupos sociais — e, mais do que tudo, atinge-se a pessoa do vice-presidente da República, comandante supremo das Forças Armadas em linha direta de sucessão constitucional.

A ninguém passará despercebido que a ordem do dia do general Walter Pires é um claro engajamento do Exército contra aqueles que militam nas fileiras da Aliança Democrática. Ou será exagero nosso ver nas frases do chefe do Exército a verônica contra o Sr. Aureliano Chaves e o Sr. Tancredo Neves? Veja-se se esta frase pode ser dirigida a outrem que não o vice-presidente: "... daqueles que, desertando de seus compromissos com um passado tão próximo que até se afigura presente, apressam-se, agora, em tecer um futuro que lhes parece mais propício, como se fosse ético (grifamos) olvidar, ao sabor dos interesses pessoais, atitudes e posições livremente assumidas". Atente-se para esta outra, e diga-se se não se volta contra a postura atribuída pelo Sr. Bonifácio de Andrada ao Sr. Tancredo Ne-

ves: "... os que, fazendo uso da violência se aproveitam sorrateiramente de conchavos e maquinações astutas..."

O general Walter Pires não precisa lembrar os radicais que querem subverter a ordem mediante esse tipo de ação. A Nação sabe localizá-los. Os golpes de 11 e de 21 de novembro de 1955 foram desencadeados para assegurar a posse de quem tinha o apoio declarado dos radicais de então. O golpe de 1937 foi desfechado para que os radicais (da direita) pudessem assenhorear-se do poder. Por que, se o passado é ainda presente, jogar o peso da instituição contra aqueles que não concordam com o rumo que as coisas tomaram? Por que não reconhecer que o vice-presidente da República, que é comandante-chefe das Forças Armadas em linha direta de sucessão constitucional, teve razões ponderáveis para separar-se do grupo palaciano, com o qual o Exército não se pode confundir, sob pena de assumir responsabilidades que não são da instituição? Por que proclamar aos soldados, isolados na imensidão do território, que há radicais que agitam e fazem violência, para mediante conchavos apoderar-se do poder? Por que confundir a arte de negociar, que é própria da Política, com a subversão a serviço das minorias antinacionais?

Quando o ministro do Exército, a propósito do aniversário de nascimento de Caxias, coloca a instituição e aquele que pode vir a ser, respeitada a ordem jurídica, o comandante-chefe das Forças Armadas, pouco falta para apoiar a outra candidatura, a do Sr. Paulo Salim Maluf. A tanto, seguramente, não quis chegar — mas os efeitos perniciosos que sua ordem do dia poderia produzir sobre a conjuntura nacional já foram consumados. É triste que, no dia de Caxias, a memória do Pacificador tenha sido usada para trazer a intranqüilidade à Nação.

Como ontem, repetimos: lembrai-vos de 1937 e do Plano Cohen.

### CONVITE RETIRADO, UM PRECEDENTE PERIGOSO

Conta-se que Getúlio Vargas, nas vésperas de ser eleito Presidente da República, enfrentava forte oposição de um determinado General de Exército. Certo dia, durante reunião com correligionários, alguém lhe perguntou sobre o que faria o militar caso ele chegasse mesmo à Presidência da República.

E o Velho e malicioso político respondeu: "Vai fazer continência". Realmente, pouco tempo depois, pelas contingências da vida e da carreira, isso acabou por acontecer, de forma natural, embora com algum constrangimento: o militar bateu os calcanhares fez continência ao nosso chefe de governo.

Esse episódio histórico contém um ensinamento que não se deve afastar nos tempos presentes. Numa época de campanha eleitoral, quando dois candidatos disputam o governo, fato que ocorre pela primeira vez nos últimos 23 anos, é normal que os brasileiros se dividam nas suas preferências.

Cidadãos, como os demais, os militares também estão sujeitos a essas predileções e são livres para fazer a sua escolha. O que torna inconveniente a exteriorização das suas convicções partidárias é o problema da continência, porque, na medida em que se deixarem envolver pelo processo político, ficarão prisioneiros de vínculos éticos que tornarão difícil — e às vezes até humilhante — o cumprimento obrigatório a um eventual desafeto que saia vitorioso na disputa eleitoral.

Não é por menos que o legislador brasileiro, na elaboração da Carta Magna, deixou patente que as Forças Armadas fazem parte do Estado brasileiro, o

que significa impedimento inequívoco de envolvimento no governo e em questões político-partidárias.

Infelizmente, não são todos os que conseguem distinguir a diferença jurídico-institucional existente entre Nação e governo. Na verdade, à luz do que se passa no Brasil dos dias atuais, observa-se que o envolvimento de militares nas questões de governo ocorre com naturalidade numa demonstração de que a regra constitucional não é seguida com rigor.

Na medida em que as Forças Armadas existem para a defesa da Pátria e para a preservação do Estado brasileiro, o comprometimento em assuntos de governo torna-se, além de inconveniente, por demais, perigoso. Sim, porque, se os canhões estão a fazer a defesa de determinada facção política, ou de certo governo, qual a atitude a tomar no momento em que as eleições democráticas impuserem o revezamento de pessoas no poder?

Exemplo típico de envolvimento indevido de militar em questões políticas é o do convite remetido pelo Ministério do Exército ao Vice-Presidente Aureliano Chaves, para as comemorações do Dia do Soldado. Desde que ocupa o cargo, ele foi sempre convidado para essa solenidade. Desta vez, após receber o convite, assim como havia feito nos anos anteriores, o Ministério do Exército o pediu de volta, alegando que fora enviado por equívoco.

As explicações que se seguiram foram insuficientes para desfazer a impressão que predominou no grande público: a de que, além de uma grande grosseria, se pretendeu fazer desfeita a Aureliano Chaves, por haver divergido politicamente do Presidente João Figueiredo.

Ora, a democracia, pela qual sempre se bateu o Exército brasileiro, nutre-se da aceitação das divergências e do convívio educado entre os contrários. Sobretudo quando as diferenças de ponto de vista são externadas sob a luz do sol, ou seja, longe daquele terreno sombrio em que se processam as conspirações, a atitude mais apropriada é a que expõe compreensão para a dissidência de um ex-aliado.

No caso, o Vice-Presidente Aureliano Chaves assumiu uma postura política que decorreu de preferência ditada por uma situação nova no sistema de poder. Realmente, desde a eclosão do movimento revolucionário de 31 de março, esta é a primeira vez em que a sucessão do Presidente da República se processa mediante disputa, ou seja, foi abandonada a prática da "unção" de um eleito dos deuses.

Em clima de disputa, é normal e democrático que as predileções, originárias muitas vezes de razões subjetivas, dividam as pessoas e contribuam para a formação de agrupamentos que unem os iguais. Sim, conforme dizem os ingleses, aves de mesma plumagem voam juntas.

Nesse panorama político novo, como podem esperar os militares que as alianças se mantenham indissolúveis e as pessoas acesitem e ainda agradeçam o sacrifício de serem tragadas pela voracidade daqueles que pretendem chegar ao poder a qualquer preço? Enfim, a posição assumida pelo Vice-Presidente não tem o sentido de colidência de ordem pessoal com o chefe de governo, e nesses limites éticos é que deve ser analisada.

A retirada do convite, nesse contexto, teve o sentido de declaração de guerra, extremamente perigosa. No mínimo, a atitude do Ministério do Exército se assemelha a uma bomba de efeito retardado. Realmente, imagine-se o constrangimento nas relações entre militares e novos governantes, na hipótese, absolutamente possível, de Tancredo Neves vencer a disputa eleitoral e receber a faixa de Presidente da República.



Se isso acontecer — e é, repita-se, plenamente possível —, será entoado o Hino Nacional, e as Forças Armadas, ordeiras e respeitadas, terão de bater continência ao novo chefe de governo. Isso mostra os inconvenientes do engajamento de militares na política e na administração pública. Somente o Estado, do qual são defensores natos, deve merecer a sua adesão incondicional.

Finalmente: se o Vice-Presidente Aureliano Chaves tornar-se ministro do próximo governo, também deverá receber a continência (além de covites) das Forças Armadas.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!).

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Miranda) — Concede a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

**O SR. RAIMUNDO PARENTE** (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente Srs. Senadores:

A Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, através de Lei da iniciativa do ilustre Deputado Maria Socorro Dutra Lindoso, concede, hoje, o título de Cidadão do Amazonas ao eminente sacerdote Dom Arcângelo Cerqua, Bispo Diocesano de Parintins, como manifestação de reconhecimento e gratidão da comunidade amazonense aos relevantes serviços prestados por aquele presbítero ao povo de meu Estado, não apenas no exercício apostolar do seu Ministério, desenvolvendo sua atividade religiosa específica, mas, do mesmo modo pelo trabalho magnífico que vem levando a efeito no campo social, ao longo dos seus trinta e dois anos de vivência no Amazonas.

Egresso das latitudes ensolaradas de Nápoles, na Itália, foi ordenado sacerdote na Catedral de Milão, aos vinte e nove de junho de mil novecentos e quarenta, pelo Cardeal Idelfonso Shuster, exercendo o magistério religioso no seminário de Ducenta, atuando também como administrador e pregador de Missões ao povo.

Aos dezesseis de março de mil novecentos e quarenta e oito, recebeu o Crucifixo de Missionário, das mãos do Cardeal Siri, em Gênova, deixando então sua terra-natal para trabalhar como missionário na Amazônia, chegando a Macapá no dia vinte e nove de maio, ocasião em que foi empossado como vigário da cidade.

Aos vinte e quatro de maio de mil novecentos e cinquenta e dois, iniciou, em Manaus, o seu mandato de Superior do Pontifício Instituído das Missões no Amazonas, tendo aos doze de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, se transferido para a cidade de Parintins, onde, com a instalação da Prelazia, no dia seguinte à sua chegada, foi nomeado Vigário Geral por Dom Alberto Gaudêncio Ramos, então Arcebispo Metropolitano de Manaus.

Um ano depois, em mil novecentos e cinquenta e seis, aos quinze de março, foi nomeado Administrador Apostólico pela Santa Sé, tomando posse no dia primeiro de maio, e, aos três de fevereiro de mil novecentos e sessenta e um foi feito Bispo Titular e Prelado Nullius de Parintins, com a Sagração solene acontecendo no dia quatorze de maio do mesmo ano.

Finalmente, aos sete de agosto de mil novecentos e sessenta e nove naturalizou-se brasileiro, adotando, legalmente como sua, a Pátria que, desde há muito, já adotara autenticamente no registro do próprio coração, como demonstração do imenso amor que aprendera a devotar à nossa terra e à nossa gente.

Esta, em linhas gerais, a história da atividade religiosa desse abnegado sacerdote que, há trinta e dois anos, vem se entregando ao labor apostolar da catequese e da dedicação ao semelhante, não apenas no mister de propagar as verdades santas do Evangelho de Cristo, mas, também, no trabalho humanista de cuidar das necessidades

materiais do próximo, ao qual vem prestando inestimáveis serviços de assistência social efetiva, quer na sede de sua Diocese, quer na solidão dos lagos e dos igarapés, adentrando a floresta inhospita, subindo os beiradões íngremes, visitando as choupanas humildes dos irmãos hinterlandinos, guiado sempre pela bússola de ouro da sua Fé na fraternidade cristã, como legionário de Jesus, Cid Campeador da Grande Luz.

Por tudo isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, alegro-me em fazer esse registro, no dia em que o povo do Amazonas, através dos seus representantes na Augusto Assembléia Legislativa, honra-se em poder ter a Dom Arcângelo Cerqua como um de seus mais ilustres conterrâneos, parabenizando, nesta oportunidade, a brilhante Deputada Maria do Socorro Dutra Lindoso pela iniciativa feliz da propositura que, agora transformada em Lei, traduz, em plenitude, a gratidão da comunidade amazonense de um modo geral, e de modo particular, das comunidades de Parintins, Nhamundá, Maués e Barreirinha, ao seu grande Pastor, com os mais sinceros augúrios de que prossiga, cada vez mais iluminado, a desenvolver a sua missão de semeador, adubando e preparando as messes estelares do Espírito.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!).

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Miranda) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária da próxima segunda-feira, a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

- de **Segurança Nacional**; e
- de **Finanças**.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

- de **Legislação Social**; e
- de **Finanças**.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

**PARECERES**, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:

- de **Economia**, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e
- de **Finanças**, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões:

- de **Legislação Social**; e
- de **Educação e Cultura**.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

**PARECERES** sob nºs 335 e 336, de 1980 e 635 e 637, de 1981, das Comissões:

- de **Transportes, Comunicação e Obras Públicas**, 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda de Plenário;
- de **Finanças**, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário; e
- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e jurisdição do Projeto e da Emenda de Plenário.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 26, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 248, de 1984), que autoriza a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias (RN) a elevar em Cr\$ 16.041.082,33 (dezesseis milhões, quarenta e um mil, oitenta e dois cruzeiros e trinta e três centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 249 e 250, de 1984, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e jurisdição; e
- de **Municípios**, favorável.

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 170, de 1984, de autoria dos Senadores Humberto Lucena e Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 371, "c", do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 36, de 1984, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP), possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 33.283.700,00 (trinta e três milhões, duzentos e oitenta e três mil e setecentos cruzeiros).

8

Votação, em turno único, do Requerimento nº 171, de 1984, de autoria dos Senadores Humberto Lucena e Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 371, "c", do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 37, de 1984, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 151.459.676,00 (cento e cinquenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis cruzeiros).

9

Votação, em turno único (apreciação preliminar da jurisdição), nos termos do art. 296 do Regimento Interno, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 692, e 693, de 1982, das Comissões:

— de **Legislação Social**, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

## 10

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que estabelece abatimento nos preços de derivados do petróleo e do álcool, quando destinados ao consumo próprio de motoristas profissionais autônomos, tendo

PARECERES, sob nºs 344 a 346, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Minas e Energia**, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CME; e

— de **Finanças**, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Minas e Energia, com voto vencido dos Senadores Gabriel Hermes e Roberto Campos.

## 11

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1984 (nº 1.208/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 374 e 375, de 1984, das Comissões:

— de **Serviço Público Civil**; e

— de **Finanças**.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcelo Miranda) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)*

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA SESSÃO DE 30/8/84 E QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR. SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na última reunião, quando discutimos o 2.065, fiz uma afirmação rebatida pelo Senador Benedito Ferreira — lamento a ausência de S. Exª — e hoje, pela manhã, numa entrevista à televisão, TV Globo, o Ministro do Trabalho declarava que o 2.065 surgiu face a necessidade de um pedido de austeridade da Comunidade Financeira Internacional. Afirmei, e torno a repetir hoje, aqui, no Senado da República, que o 2.065, não apenas pela necessidade de uma austeridade da ordem econômica internacional, surgiu, evidentemente, como uma imposição do Fundo Monetário Internacional. O Sr. Ministro do Trabalho, através de adjetivos, negou que tenha sido uma imposição do Fundo Monetário Internacional. Em verdade, foi e é por isso que nós estamos, nesta tarde, de-

batendo para rejeitar o 2.065. Lembrando, inclusive, Sr. Presidente, que na ocasião em que se discutia, na última sessão, o 2.065, fui eu quem teve a oportunidade de enfatizar a necessidade de manter os artigos 37 e 38, salientando que, inclusive, relativamente ao art. 37, tenho eu tramitando no Senado da República o Projeto de Lei nº 40 de 1983, que entre outras coisas, determina o seguinte:

Art. 1º Para fins previstos na Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística procederá a fixação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, publicando, mensalmente, a variação ocorrida nos seis meses anteriores.

§ 1º O Índice Nacional de Preços ao Consumidor corresponderá a estimativa das variações ocorridas nos preços dos produtos consumidos por famílias com rendimento monetário de até 5 (cinco) salários mínimos.

§ 2º Em qualquer hipótese serão considerados os efetivos preços de mercado, ainda quando se trate de produto tabelado por órgão oficial.

Art. 2º Os critérios a serem adotados, a metodologia, o processo de seleção e coleta de dados bem como outros elementos necessários à fixação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor serão submetidos à prévia aprovação de uma Comissão presidida pelo Ministro do Trabalho e integrada por dois representantes patronais e dois representantes dos empregados.

§ 1º Considera-se aprovada a proposta que obtiver 4/5 (quatro quintos) dos votos dos membros da Comissão.

§ 2º Aos membros da Comissão é facultado, fiscalizar tanto o processo de coleta de dados como qualquer da elaboração e cálculo do Índice, podendo, para tal fim, requisitar as informações julgadas necessárias.

Art. 3º A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística fará publicar, uma vez aprovada, a metodologia de cálculo do Índice e de obtenção dos cadastros de produtos e de locais de compras, assim como os pesos utilizados na respectiva apuração.

Art. 4º Os membros do Congresso Nacional, os órgãos do Poder Judiciário bem como qualquer entidade sindical ou associação profissional poderá solicitar os elementos básicos utilizados para a fixação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Veja, portanto, Sr. Presidente, a amplitude do projeto que apresentei à consideração do Senado da República, e, como sempre, perdido em qualquer gaveta de comissão. Mas era importante a manutenção do art. 37, e os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças, mantendo esse artigo, são benéficos com relação ao Decreto-lei nº 2.065, como é o caso também do art. 38.

Lamento, apenas, que não se tenha levado em consideração a observação que fiz face ao Art. 35, da maior importância, nos seguintes termos:

“Art. 35. As empresas não poderão repassar, para os preços de seus produtos ou serviços, a par-

cela suplementar de aumento salarial de que trata o art. 27, nem, no que se refere ao parágrafo único do art. 29, quaisquer acréscimos salariais que excedam a variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC, sob pena de:

I — suspensão temporária de concessão de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras oficiais;”

A importância de tal artigo torna-se evidente, quando, como agora, se autoriza mais um aumento do preço dos derivados, que no meu entendimento vai merecer uma análise mais profunda do Senado da República, porque creio que inclusive há tributação no processo de aumento dos derivados de petróleo. Nós encontramos, entre as justificativas do Conselho Nacional, nesse aumento absurdo que se processou; aumentos que são concedidos hoje, praticamente, nas caladas da noite, como se fosse uma coisa de segurança nacional, pois o povo brasileiro só tem conhecimento dos aumentos da gasolina e dos seus derivados à noite, num mistério e num segredo que ninguém sabe porque — infelizmente tem sido esta a tônica do Governo, tem sido esta a consideração que o Governo tem dispensado ao povo brasileiro, não apenas em relação ao preço da gasolina, mas sobretudo ao aumento do preço do álcool, do querosene, do óleo diesel e do famoso gás de cozinha. Entre as justificativas dadas pelo Conselho Nacional de Petróleo, em relação ao qual temos instituído, aqui neste plenário, para que se processe a fiscalização de certas irregularidades, mas que infelizmente não encontramos guardada, anotei a seguinte:

“Entre as justificativas para este aumento foram apontadas pelo CNP a variação cambial”...

Sempre a variação cambial, a correção salarial, e aí a minha dúvida e a minha observação:

“...a correção salarial nos setores de refino e revenda, pelo INPC de setembro, de 73,8%...”

Esta, Sr. Presidente, a dúvida que deixo ao Plenário do Senado: não estará o Conselho Nacional de Petróleo, ao se utilizar desses aumentos indevidos, fazendo um repasse dos seus custos, modificando e contrariando, inclusive, o Decreto-lei nº 2.065 em vigor?

Creio que tal fato precisa ser esclarecido exatamente nessa metodologia que o Conselho Nacional de Petróleo tem relativamente à variação dos preços. Não apenas anunciar que a variação cambial, não apenas anunciar que se tratou de reajuste em função dos preços de revenda do refino face ao aumento salarial. Era preciso que as autoridades brasileiras deixassem mais claras essas questões.

Terminando esse encaminhamento, Sr. Presidente, a nossa justificativa, a nossa expectativa é que o Plenário do Senado venha um dia a examinar o nosso projeto, se já não for tarde. Vamos aprovar o projeto, como hoje as Comissões resolveram fazê-lo na sua tenacidade, e na esperança de que o Senado possa rejeitar o Decreto-lei nº 2.065, com as averbações atinentes ao projeto hoje em andamento. (Muito bem!)